SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS

Minas Gerais , 25 de Agosto de 2023 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XV | Nº 3588

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Presidente – Marcos Vinicius Da Silva Bizarro - Coronel Fabriciano

1º Vice-Presidente – Hideraldo Henrique Silva - Boa Esperança
2º Vice-Presidente –Luís Eduardo Falcão Ferreira - Patos de Minas
3º Vice-Presidente – Luiz Fernando Alves – Itamarandiba
4º Vice-Presidente – Edson De Souza Vilela – Carmo do Cajuru
1º Secretário - Wirley Rodrigues Reis - Itapecerica
2º Secretário - Célio Santana - Buenópolis
1º Tesoureira - Luiza Maria Lima Menezes - Nepomuceno
2º Tesoureiro - John Wercolis De Morais – Pratinha

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRO REGIÃO DO ALTO RIO PARDO

AMARP
EXTRATO DE CONTRATO - PRC Nº 017/2023

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRO REGIÃO DO ALTO RIO PARDO-AMARP(MG) – torna público o extrato de contrato(s) celebrado(s) com a(s) empresa(s) **TROIANI ROLAMENTOS LTDA**. Processo Nº 017/2023 - Edital Nº 014/2023, na modalidade de Pregão Presencial Nº 014/2023, Registro de Preços Nº 011/2023. Objeto: Constitui o objeto do presente o registro de preços para a aquisição de óleos lubrificantes e outros componentes, objetivando a manutenção da frota de veículos utilitários, caminhões, ônibus e máquinas pesadas da AMARP, de acordo com as especificações do Anexo I-Modelo de Proposta. Fundamento legal: Art. 61, §único da Lei Federal 8.666/93 e alterações. Data: 23.08.2023.

RAFAEL CÁSSIO DOS SANTOS-
Pregoeiro.

AILTON PEREIRA GOULART-
Presidente da AMARP.

Publicado por:
Hariana Salesi Augusto de Oliveira
Código Identificador:7D685FE7

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO BAIXO SAPUCAÍ AMBASP

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRO REGIÃO DO BAIXO SAPUCAI
CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO BAIXO SAPUCAI – CIMBASP

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO: 002/2022
PREGÃO ELETRONICO: 002/2023
REGISTRO DE PREÇOS – MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO
LICITAÇÃO COMPARTILHADA TIPO FECHAMENTO ABERTO

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS para a prestação de serviços em infraestrutura urbana nos, 22 (vinte e dois), Municipios que compõem e poderão compor o Consórcio Público CIMBASP**

Os serviços deverão serão realizados de acordo com o interesse de cada Município consorciado no **CIMBASP**, através da licitação compartilhada ou atraves da adesão a Ata de Registro de Preços, a saber: Alfenas, Boa Esperança , Campanha , Campo do Meio, Campos Gerais, Carmo da Cachoeira, Coqueiral, Carvalhópolis, Cordislândia, Elói Mendes, Fama, Ilicínea, Machado, Monsenhor Paulo, Paraguaçu, Santana da Vargem, São Bento Abade, São Gonçalo do Sapucaí, Serrania, Três Corações, Três Pontas e Varginha

FORNECEDOR**: PAVICAN PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM LTDA** CNPJ**: 03.091.412/0001-72**
Desconto Registrado**: 12,5%** Valor total estimado da Ata de Registro de Preços: **R$ 90.775.627,18**
Data Assinatura: **03/08/2023** Vigência: **02/08/2024**

Autorização:
NIRLEI CRISTIANI
Presidente CIMBASP

Publicado por:
Ana Carla Caldeira
Código Identificador:150587F2

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
ATOS DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PROCESSO Nº 037/2023
CREDENCIAMENTO Nº 003/2023

ATOS DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Conforme disposto no edital será realizado no próximo dia 29 de agosto às 09:00 horas (terça-feira), o sorteio dos credenciados para formação da lista remanescente dos serviços.
O sorteio será pela plataforma Google Meet através do link da videochamada: https://meet.google.com/zys-uwab-ake

Caxambu, 24 de agosto de 2023.

ANGELA APARECIDA CARVALHO SANTOS
Agente de Contratação - CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:A0FAE29B

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI
EXTRATO DE CONTRATO Nº 06/2023

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2023. CONTRATO Nº 006/2023. ORIGEM: Inexigibilidade Nº. 010/2023. CONTRATANTE: Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Piracicaba – AMEPI. CONTRATADA: INSTITUTO DE

DEFESA DA CIDADANIA E DA TRANSPARÊNCIA - IDCT, CNPJ 16.894.466/0001-18. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CURSOS SOBRE "PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS, TERMO DE REFERÊNCIA, PROJETO BÁSICO E ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR", PARA SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DOS MUNICÍPIOS ASSOCIADOS À AMEPI.** VALOR DO CONTRATO: R$ 39.000,00. VIGÊNCIA: 120 dias.

Publicado por:
Renata Marques Drumond
Código Identificador:C2BE88C6

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP

SECRETARIA EXECUTIVA
TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

1º TERMO DE ALTERAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2023
RDC Nº 01/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FIRMADO ENTRE A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP E O CONSÓRCIO MAIA MELO MÉTODO EGL CPC MB, QUE TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA OU CONSÓRCIO DE EMPRESAS PARA EXECUÇÃO DE SOLUÇÃO INTEGRADA QUE COMPREENDA A ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICO E EXECUTIVO PARA A MELHORIA DA EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E DE ESPAÇOS PÚBLICOS, BEM COMO A INSTALAÇÃO DE SISTEMAS FOTOVOLTAICOS CONECTADOS À REDE ELÉTRICA, PARA OS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DA AMESP, INCLUINDO A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS E OBRAS, SUBSTITUIÇÕES E INSTALAÇÕES, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS E SUFICIENTES PARA A ENTREGA DO OBJETO EM PERFEITO FUNCIONAMENTO.

A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP e o **CONSÓRCIO MAIA MELO MÉTODO EGL CPC MB,** já qualificados na Ata de Registro de Preços nº 15/2023, firmada em 02 de junho de 2023, em decorrência do **Processo Licitatório nº 22/2023,** firmam o presente TERMO DE ALTERAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme solicitação anexa, assinada pela Presidente, nos seguintes termos e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DE DENOMINAÇÃO E CNPJ

1.1. Constitui objeto do presente Termo Alteração de Ata de Registro de Preços nº 15/2023, a alteração social passando a constar como DETENTORA DA ATA a empresa **SUL MINAS ENERGIA SPE LTDA E CNPJ Nº 51.778.430/0001-70,** constituída Sociedade de Propósito Específica.

1.2. A presente alteração social não implica em cessão de contrato e nem tampouco compromete a execução do objeto, considerando que as empresas que compõem a SPE são as mesmas que compunham o **CONSÓRCIO MAIA MELO MÉTODO EGL CPC MB** .

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços nº 15/2023, firmada em 02 de junho de 2023.

E por estarem de acordo, firmam as partes o presente aditivo contratual, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Pouso Alegre/MG, aos 23 de agosto de 2023.

AMESP
Orgão Gerenciador
ROSANGELA MARIA DANTAS
Presidente

Sul Minas Energia SPE LTDA
CNPJ Nº 51.778.430/0001-70
ROGÉRIO GIGLIO
Representante Legal
Empresa Detentora

Publicado por:
Moacir Franco
Código Identificador:AA9B772B

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI - 1ª CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS - EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO PREVISTA NO EDITAL – N.º 001/2022

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE - CISTRI
EDITAL N.º 001/2022 - CONCURSO PARA PROVIMENTO DE EMPREGOS PÚBLICOS DO QUADRO DE PESSOAL DO CISTRI

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO PREVISTA NO EDITAL – N.º 001/2022

O Presidente do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE - CISTRI**, Sr. Cleidimar Zanotto, no uso de suas atribuições, e de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição Federal de 1988, na Portaria GM/MS nº 2048, de 05 de outubro de 2002, no Protocolo de Intenções, no Contrato de consórcio, no Estatuto, no Regimento Interno, bem como no Ato nº 016, de 27 de abril de 2022, TORNA PÚBLICO, para o conhecimento dos interessados, o Edital de Convocação para apresentação dos documentos exigidos para contratação do(s) candidato(s) aprovado(s) no Concurso Público regido pelo Edital 001/2022, nos seguintes termos:

Estão convocados no item I para **APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO PREVISTA NO EDITAL** os candidatos:

I - DO(S) CANDIDATO(S) CONVOCADO(S):

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	EMPREGO PÚBLICO	BASE DE ATUAÇÃO
3187	DANIELLE CRISTINA PAULA REIS DE AVILA	1º	AUXILIAR DE REGULAÇÃO	UBERLÂNDIA/MG
77	ALEX JESUS DE ALMEIDA	3º	AUXILIAR DE REGULAÇÃO	UBERLÂNDIA/MG
784	PAULO VITOR FRAGA SILVA	5º	AUXILIAR DE REGULAÇÃO	UBERLÂNDIA/MG
514	BRIANY RODRIGUES SILVA	7º	AUXILIAR DE REGULAÇÃO	UBERLÂNDIA/MG

II – DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS:

O(s) candidato(s) relacionados no item I, deverá(ão) apresentar-se no local, datas e horários constantes abaixo, onde deverá(ão) realizar a entrega dos documentos exigidos para contratação no Concurso Público regido pelo Edital 001/2022.

Local: CISTRI - Setor de Recursos Humanos, com sede na Av. Dos Eucaliptos, 800 – Jardim Patrícia – Uberlândia, MG, CEP.: 38.414-123
Dias: De 24/08/2023 à 28/08/2023
Horário: De 08h30m às 11h30m e 13h30 às 16h30m

III - DOS ITENS DO EDITAL N.º 001/2022 A SEREM OBSERVADOS:

15. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

15.1 Os candidatos, para serem contratados, serão convocados pelo CISTRI e deverão atender aos seguintes requisitos:

a) ter sido aprovado e classificado no Concurso Público, na forma estabelecida neste Edital;

b) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no art. 12, § 1º da Constituição Federal/88, combinado com o Decreto Federal n.º 70.436/72;

c) estar em dia com as obrigações eleitorais e gozo dos direitos políticos;

d) estar quite com as obrigações do Serviço Militar, quando se tratar de candidato do sexo masculino;

e) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, no ato da contratação;

f) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função para a qual concorreu e se classificou, comprovadas junto à perícia médica oficial e à Comissão Multiprofissional em caso de pessoas com deficiência;

g) possuir a habilitação exigida para o cargo pretendido, conforme ANEXO I deste Edital.

15.2 A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no subitem 15.1 deste Edital, bem como deixar de apresentar quaisquer documentos constantes no subitem 17.7 impedirá a contratação do candidato.

15.3 O candidato designado deverá assumir suas atividades em dia, hora e local definido pela Administração, sendo que, somente após esta data, ser-lhe-á garantido o direito à remuneração.

17. DO PROVIMENTO DO EMPREGO PÚBLICO – CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

17.1 Concluído o concurso público e homologado o resultado final, a convocação dos candidatos aprovados dentro do número de vagas ofertadas neste Edital obedecerá à estrita ordem de classificação, ao prazo de validade do concurso e ao cumprimento das disposições legais pertinentes.

17.2 A convocação será direito subjetivo do candidato aprovado dentro do número de vagas ofertadas neste Edital, no prazo de validade do concurso.

17.3 O prazo para a apresentação do candidato para assinatura do contrato de trabalho será de 05 (cinco) dias, contados da publicação do edital de convocação publicado no Quadro Oficial de Avisos do CISTRI e no endereço eletrônico www.cistri.saude.mg.gov.br. Caberá ao candidato responsabilizar-se pelo acompanhamento da referida convocação.

17.4 Será tornada sem efeito a convocação do candidato que não apresentar, no prazo da contratação, a documentação completa exigida neste item, prazo esse que poderá ser prorrogado por igual período mediante solicitação fundamentada do interessado e deferida por comissão interna constituída para este fim.

17.5 Não ocorrendo à contratação no prazo previsto, o ato convocatório tornar-se-á sem efeito, passando a convocação ao candidato imediatamente classificado.

17.6 O candidato aprovado e convocado submeter-se-á às regras contidas na Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e no Regimento Interno do CISTRI.

17.7 O candidato aprovado, quando convocado, além de satisfazer as condições legais para contratação em emprego público deverá apresentar, no ato da contratação, os seguintes documentos, com apresentação dos originais e fotocópias que deverão ser conferidas e autenticadas pelos funcionários do CISTRI:

a) fotocópia do documento de identidade com fotografia, acompanhada do original;

b) fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição, acompanhada; do original, podendo ser substituído por declaração de regularidade na justiça eleitoral;

c) fotocópia do Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF), acompanhada do original;

d) fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), acompanhada do original, se inerente ao emprego público. No caso de Condutor Socorrista, Carteira Nacional de habilitação D com a informação que exerce atividade remunerada e com habilitação na Condução de Veículos de Emergência;

e) declaração de conclusão do curso de habilitação na Condução de Veículos de Emergência, caso ainda não conste o registro na CNH;

f) fotocópia de certidão de casamento e do(s) filho(s), se houver;

g) fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino, acompanhada do original;

h) fotocópia do comprovante de residência, acompanhada do original;

i) Carteira de trabalho;

j) fotocópia do cartão de cadastramento no PIS/PASEP;

k) 2 (duas) fotos 3x4 (recentes);

l) cópia do Diploma ou Certificado de conclusão dos cursos exigidos acompanhados do histórico para comprovação da escolaridade prevista em edital e da habilitação respectiva, segundo a exigência do respectivo emprego público, exceto para os empregos públicos que possuem como exigência o registro no Conselho competente;

m) habilitação legal para exercício de profissão regulamentada, conforme o emprego público pretendido, inclusive com registro no respectivo Conselho e/ou Órgãos de Classe de Minas Gerais, se necessário;

n) comprovante das experiências profissionais, se for o caso. (Cópia da página na Carteira de Trabalho, onde está registrada essa experiência);

o) cópia do cartão de vacina atualizado conforme subitem 16.7;

p) declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e de seus dependentes (original);

q) dados de Conta Corrente no Banco credenciado ao Consórcio;

r) documentos comprobatórios dos requisitos do emprego público de opção, de acordo com o edital do concurso, exemplo carteira de motorista, cursos específicos, etc.;

s) laudo médico favorável, fornecido pelo Serviço Médico competente do CISTRI, ou o que por ele tenha sido credenciado para tal fim, atestando que o candidato reúne as condições necessárias ao exercício do emprego público para o qual foi aprovado;

t) declaração de não acúmulo de empregos públicos/empregos, públicos (original) nos termos da legislação em vigor;

u) declaração de que não tenha sido demitido a bem do Serviço Público ou por justa causa em decorrência de processo administrativo ou criminal de órgãos públicos nos últimos três anos (original);

v) apresentar certidões criminais da justiça federal, comum e pela Polícia Civil que ateste a idoneidade moral e social do candidato;

w) no caso de brasileiro naturalizado, documento expedido pelo Ministério da Justiça, nos termos do Decreto nº 70.391/72, assegurando a equiparação ao candidato português convocado em decorrência de sua aprovação no certame;

x) caso o candidato ainda não esteja de posse do diploma, este documento poderá ser substituído provisoriamente por certidão de conclusão de curso acompanhada de histórico escolar, por instituição de ensino credenciada.

17.8 O candidato convocado será responsabilizado administrativamente por quaisquer informações inverídicas que vier a prestar, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa.

17.9 Estará impedido de ser contratado o candidato que deixar de apresentar qualquer um dos documentos especificados no subitem 17.7 deste Edital.

17.10 O candidato que for contratado na condição de pessoa com deficiência não poderá arguir ou utilizar essa condição para pleitear ou justificar pedido de relotação, reopção de vaga, alteração de carga horária, alteração de jornada de trabalho e limitação de atribuições para o desempenho da função

IV - DÚVIDAS

Em caso de dúvidas, poderá(ão) saná-las pelo e-mail rhcistrisamu@gmail.com e pelo telefone (34) 2589-1710**.**

Uberlândia, 23 de agosto de 2023.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente do CISTRI

Publicado por:
Elisandra Rosa Dias
Código Identificador:7695163B

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 316/2023.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 316/2023. **Contratada:** Farlem Pereira da Silva, CNPJ nº 49.020.543/0001-60. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em assessoria de comunicação para o AMVAP SAÚDE. Valor mensal a ser pago: R$ 1.983,00 (um mil, novecentos e oitenta e três reais). Vigência: 01/08/2023 até 29/12/2023. Valor Total do contrato: R$ 9.915,00 (nove mil, novecentos quinze reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 38/2023 – Dispensa de Licitação nº 25/2023, e no inciso II do art. 75 da Lei Federal 14.133/21. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2023/.

Uberlândia-MG, 01 de agosto de 2023.

RENATA CRISTINA SILVA BORGES **-**
Presidente do AMVAP SAÚDE.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:808E1903

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 317/2023.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 317/2023. **Contratada:** Farlem Pereira da Silva, CNPJ nº 49.020.543/0001-60. Objeto: Contratação de empresa especializada para reformulação do site do AMVAP SAÚDE. Valor total de: R$ 12.749,00 (doze mil, setecentos e quarenta e nove reais). Vigência: 01/08/2023 até 01/11/2023. Fundamento: Processo Licitatório nº 47/2023 – Dispensa de Licitação nº 33/2023, e no inciso II do art. 75 da Lei Federal 14.133/21. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2023/.

Uberlândia-MG, 01 de agosto de 2023.

RENATA CRISTINA SILVA BORGES **-**
Presidente do AMVAP SAÚDE.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:A8698735

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 281/2023.

AMVAP SAÚDE – RETIFICAÇÃO do Extrato do Contrato nº 281/2023. O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP SAÚDE torna público a RETIFICAÇÃO do Contrato nº 281/2023, na publicação feita no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 23 de agosto de 2023, com o código identificador: 63A05542. **ONDE SE LÊ:** Valor do contrato R$7.070,90 (sete mil, setenta reais e noventa centavos), **LEIA-SE:** Valor do contrato: R$6.271,90 (seis mil, duzentos e setenta e um reais e noventa centavos). As demais informações permanecem inalteradas e poderão ser consultadas no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2023/.

Uberlândia-MG, 24 de agosto de 2023.

RENATA CRISTINA SILVA BORGES **-**
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:5CC01506

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DE BAIXA MOGIANA

EDITAIS
RESULTADO FINAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA BAIXA MOGIANA - CIMOG: EXTRATO RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 07/2023 - MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÁQUINAS, CAMINHÕES, ÔNIBUS E VANS COM CONDUTOR/OPERADOR, INCLUINDO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E REPOSIÇÃO DE PEÇAS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA BAIXA MOGIANA – CIMOG, CONFORME DESCRIÇÃO CONSTANTE DO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DESTE EDITAL. SENDO ADJUDICADO E HOMOLOGADO. EMPRESAS VENCEDORAS: COOPERATIVA DE TRANSPORTES GLOBAL LTDA – CNPJ

27.994.584/0001-14 NO VALOR TOTAL ESTIMADO DE R$ 14.831.236,55 (QUATORZE MILHÕES E OITOCENTOS E TRINTA E UM MIL E DUZENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS), MRG TERRAPLANEGEM E LOCAÇÃO LTDA – CNPJ 48.258.397/0001-42 NO VALOR TOTAL ESTIMADO DE R$ 4.891.950,00 (QUATRO MILHÕES E OITOCENTOS E NOVENTA E UM MIL E NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS), RAFAEL JOSÉ GODOI LTDA – CNPJ 13.248.388/0001-96 NO VALOR TOTAL ESTIMADO DE R$ 1.076.625,00 (UM MILHÃO E SETENTA E SEIS MIL E SEISCENTOS E VINTE E CINCO REAIS), SUDESTE BRASIL COOPERATIVA DE TRANSPORTES – CNPJ 21.445.959/0001-00 NO VALOR TOTAL ESTIMADO DE R$ 17.962.295,50 (DEZESSETE MILHÕES E NOVECENTOS E SESSENTA E DOIS MIL E DUZENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) E TERRASA ENGENHARIA LTDA – CNPJ 11.553.360/0001-37 NO VALOR TOTAL ESTIMADO DE R$ R$ 20.661.275,60 (VINTE MILHÕES E SEISCENTOS E SESSENTA E UM MIL E DUZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

GUAXUPÉ/MG, 22 DE AGOSTO DE 2023.

MARCO AURÉLIO MARÇAL CACCIARI –
Pregoeiro,

CUSTÓDIO RIBEIRO GARCIA –
Presidente.

Publicado por:
Marco Antonio Godoy
Código Identificador:375A3B08

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE –AMEG

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO RIO GRANDE
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA AGENTE ADMINISTRATIVO.

PORTARIA Nº 399, DE 21 DE AGOSTO DE 2023

"Dispõe sobre a nomeação da agente administrativo".

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO AMEG – ASSOCIAÇÃO PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE, no uso de suas atribuições do Consórcio Público, resolve;

Art. 1º Fica nomeada para emprego público temporário de agente administrativo do Consórcio AMEG, a Sra. Patrícia Lemos de Melo, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº 039.093.756-85, portadora do RG nº MG- 9.038.773, residente e domiciliada na Rua Alfredo Ponssancini Filho, 156, Residencial Pinheiro, Passos, MG, CEP 37903-658.
Parágrafo único: A jornada será de 200 (duzentas) horas mensais, com salário de R$1.773,50 (um mil, setecentos e setenta e três reais e cinquenta centavos).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIEGO RODRIGO DE OLIVEIRA
Prefeito de Passos
Presidente da AMEG

ELIS RIBEIRO LEMOS DE PÁDUA
Procuradora Geral

LUANA BUENO VIEIRA
Controladora Interna

Publicado por:
Elis Ribeiro Lemos de Pádua
Código Identificador:F056947F

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO RIO GRANDE
DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE ATRIBUIÇÕES PARA EMPREGADA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº 400, DE 22 DE AGOSTO DE 2023

"Dispõe sobre a designação de atribuições para empregada pública e dá outras providências."

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO AMEG – ASSOCIAÇÃO PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE, no uso de suas atribuições do Consórcio Público, resolve;

Art. 1º A empregada pública, Sra. Patrícia Lemos de Melo, fica ora em diante, responsável pelo Setor de Compras, sem qualquer acréscimo em sua remuneração, uma vez que desempenhará atribuições inerentes ao emprego de Agente Administrativo.
Parágrafo único: Fica revogada a Portaria nº 333, de 05 de outubro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIEGO RODRIGO DE OLIVEIRA
Prefeito de Passos
Presidente da AMEG

ELIS RIBEIRO LEMOS DE PÁDUA
Procuradora Geral

LUANA BUENO VIEIRA
Controladora Interna

Publicado por:
Elis Ribeiro Lemos de Pádua
Código Identificador:254A16B1

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO RIO GRANDE
CONTRATO SIM- ALPINOPOLIS

CONTRATO DE PROGRAMA Nº 04/2023
SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL CONSORCIADO – SIMC

CONTRATO DE PROGRAMA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALPINÓPOLIS E ASSOCIAÇÃO PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE – CONSÓRCIO AMEG PARA A GESTÃO, COORDENAÇÃO, EXECUÇÃO, NORMATIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL CONSORCIADO

Pelo presente instrumento, a **ASSOCIAÇÃO PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE – CONSÓRCIO AMEG**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 35.617.360/0001-11**,** com sede administrativa na Rua Benedita da Silveira Maia, 144, Jardim Pinheiros, CEP 37903-660, Passos/MG, representado pelo seu Presidente o Sr. Diego Rodrigo de Oliveira doravante denominado simplesmente Consórcio AMEG e o **MUNICÍPIO DE ALPINÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.241.752/0001-00, com sede na Praça Cônego Vicente Bianchi, nº 107, Centro, CEP 37.960-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Rafael Henrique da Silva Freire, doravante denominado simplesmente Município, tendo em vista a aprovação deste Programa de Serviço de Inspeção Municipal aprovado pela 177ª Assembleia Ordinária da AMEG e nos termos da

Lei 11.107/05, firmam o presente Contrato de Programa, mediante as cláusulas e condições abaixo enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Da Legislação Aplicável

Aplica-se ao presente contrato as disposições da Lei Federal nº 11.107/05, do Decreto Federal nº 6.017/07, do Contrato de Consórcio da AMEG, da Lei Federal nº 8.666/93, da Lei Federal nº 8.987/1995 no que for aplicável, da Lei Municipal 1.185/ 2021 e da Resolução 154/ 2021; sendo que os casos omissos serão resolvidos à luz da referida legislação, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito administrativo.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da Dispensa de Licitação

É dispensada a realização de licitação pública para a celebração deste Contrato de Programa, com fundamento no artigo 24, inciso XXVI, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – Especificação do Objeto

3.1. O presente CONTRATO DE PROGRAMA tem por objeto a prestação de serviço público, em regime de gestão associada de serviço público, de inspeção sanitária e industrial dos produtos de origem animal (SIMC) realizada sobre industrialização, beneficiamento, transporte e comercialização de produtos de origem animal, comestíveis ou não comestíveis, sejam ou não adicionados de produtos vegetais, preparados, transformados, manipulados, recebidos, acondicionados, depositados e em trânsito, com os seguintes objetivos:

I-propiciar o acesso ao serviço de inspeção de produtos de origem animal no município consorciado;
II- organizar e gerir o serviço da forma mais conveniente e adequada à realidade do município;
III- unificar, em termos de resultados da qualidade sanitária dos produtos, todos os serviços de inspeção sanitária dos municípios integrantes do consórcio, que firmaram e vierem a firmar Contrato de Programa;
IV- construir as condições técnicas e legais à adesão coletiva ao Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária - SUASA;
V- alcançar a equivalência do serviço de inspeção nos moldes do Decreto n° 5.741 de 30/03/2006, que instituiu o Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária – SUASA, com as modificações posteriores;
VI- agregar valor aos produtos produzidos pela agricultura familiar através de agroindústrias articuladas em rede;
VII- construir uma identidade aos produtos da agroindústria familiar da região de abrangência do SIMC;
VIII- constituir e compartilhar equipe técnica capacitada entre os municípios participantes do Contrato de Programa, possibilitando a prestação de serviços de inspeção e fiscalização sanitária, inclusive de assistência técnica;
IX- estruturar o Serviço de Inspeção por meio da aquisição e uso comum de bens e equipamentos e equipe técnica capacitada;
X -compartilhar procedimentos licitatórios e de admissão de pessoal;
XI- permitir o acompanhamento dos serviços de inspeção pelos municípios consorciados por meio de um sistema operacional de dados compartilhados;
XII- produzir informações, estudos técnicos, pesquisas e análise de qualidade dos produtos de origem animal produzidos e comercializados no território do consórcio;
XIII - promover o uso racional dos recursos naturais e a proteção do meio ambiente;
XIV- apoiar e fomentar o intercâmbio de experiências e de informações entre os entes consorciados;
XV- definir o exercício de competências pertencentes aos profissionais que atuam no Programa, nos termos de autorização ou delegação, previstos em lei, instruções normativas, decretos e outros regulamentos.
XVI- construir as condições técnicas e legais para alcançar autorização do Instituto Mineiro de Agropecuária para livre comércio dos produtos de origem animal, oriundos de agroindústrias rurais de pequeno porte, no Estado de Minas Gerais, conforme artigo 16 do Decreto Estadual n° 45.821 de 19 de dezembro de 2011.
XVII- garantir a segurança alimentar, através da oferta da qualidade sanitária dos produtos produzidos pelas agroindústrias vinculadas ao SIMC;
XVIII- certificar através de selo os produtos produzidos com a devida qualidade higiênico-sanitária.

CLÁUSULA QUARTA – Da Gestão Associada

A gestão associada de serviço público compreende o exercício das atividades de planejamento, criação, implantação, gestão, execução e coordenação, bem como o poder de polícia de consentimento, regulamentação, fiscalização e aplicação de sanções inerentes ao Serviço de Inspeção Municipal.

4.1 Incluem-se na regulação dos serviços, as atividades de interpretar e fixar critérios para a fiel execução dos mesmos.

4.2 A área de atuação do consórcio corresponde à soma dos territórios dos municípios consorciados, nos termos do art. 4º, § 1º, inciso I da Lei 11.107/05, atualmente composto pelos seguintes municípios: Alpinópolis - Capetinga - Capitólio - Carmo do Rio Claro - Cássia - Claraval - Delfinópolis - Doresópolis - Fortaleza de Minas - Guapé - Ibiraci - Itaú de Minas - Passos - Pimenta - Piumhi - Pratápolis - São João Batista do Glória - São José da Barra - São Roque de Minas - São Tomás de Aquino - Vargem Bonita.

4.2.1 – Havendo ratificação do Prototocolo de intenções pelo município de São Sebastião do Paraíso, este passa a integrar a área de atuação da AMEG.

4.3 O CONSÓRCIO manterá página eletrônica própria, na rede mundial de computadores, constando dentre outras informações a relação de todos os Municípios consorciados.

CLÁUSULA QUINTA – Das Atividades a serem Executadas

A inspeção e a fiscalização industrial e sanitária de produto de origem animal abrangem os seguintes procedimentos, sem prejuízo de outros previstos em normas federais, estaduais e municipais:

I- inspeção ante mortem e post mortem das diferentes espécies animais;
II- verificação das condições higiênico-sanitárias das instalações, dos equipamentos e do funcionamento dos estabelecimentos;
III- verificação da prática de higiene e dos hábitos higiênicos pelos manipuladores de alimentos;
IV- verificação dos programas de autocontrole dos estabelecimentos;
V- verificação da rotulagem e dos processos tecnológicos dos produtos de origem animal quanto ao atendimento da legislação específica;
VI- coleta de amostras para análises fiscais e avaliação dos resultados de análises físicas, microbiológicas, físicoquímicas, de biologia molecular, histológicas e demais que se fizerem necessárias à verificação da conformidade dos processos produtivos ou dos produtos de origem animal, podendo abranger também aqueles existentes nos mercados de consumo;
VII- avaliação das informações inerentes à produção primária com implicações na saúde animal e na saúde pública ou das informações que façam parte de acordos internacionais com os países importadores;
VIII- avaliação do bem-estar dos animais destinados ao abate;
IX - verificação da água de abastecimento;
X- fases de obtenção, recebimento, manipulação, beneficiamento, industrialização, fracionamento, conservação, armazenagem, acondicionamento, embalagem, rotulagem, expedição e transporte de todos os produtos, comestíveis e não comestíveis, e suas matérias-primas, com adição ou não de vegetais;
XI- classificação de produtos e derivados, de acordo com os tipos e os padrões fixados em legislação específica ou em fórmulas registradas;
XII- verificação dos meios de transporte de animais vivos e produtos derivados e suas matérias-primas destinados à alimentação humana;

XIII- controle de resíduos e contaminantes em produtos de origem animal;
XIV- controles de rastreabilidade dos animais, das matérias-primas, dos insumos, dos ingredientes e dos produtos ao longo da cadeia produtiva;
XV- certificação sanitária dos produtos de origem animal; e
XVI- outros procedimentos de inspeção, sempre que recomendarem a prática e o desenvolvimento da indústria de produtos de origem animal;
XVII- a classificação do estabelecimento;
XVIII- o exame das condições para o funcionamento do estabelecimento, de acordo com as exigências higiênico-sanitárias essenciais para a obtenção do título de registro ou de relacionamento, bem como para a transferência de propriedade;
XIX - a inspeção e a reinspeção dos produtos, subprodutos e matérias-primas de origem animal durante as fases de recepção, produção, industrialização, estocagem, comercialização, aproveitamento e transporte;
XX- o exame microbiológico, histológico e físico-químico da matéria-prima ou produto;
XXI- a aplicação de penalidade decorrente de infração;

5.1 A inspeção a ser realizada pelo CONSÓRCIO em caráter permanente consiste na presença do serviço de inspeção para a realização dos procedimentos de inspeção e fiscalização *ante mortem* e *post mortem*, durante as operações de abate das diferentes espécies de animais.

5.2 A inspeção a ser realizada pelo CONSÓRCIO em caráter periódico consiste na presença do serviço de inspeção para a realização dos procedimentos de inspeção e fiscalização nos demais estabelecimentos registrados ou relacionados e nas outras instalações industriais dos estabelecimentos de que trata o item 5.1, excetuado o abate.

5.3 O CONSÓRCIO, no âmbito da gestão associada dos serviços de inspeção, executará ações, dentre outras, que visem a:

I- promover a integração dos órgãos municipais de fiscalização por meio da criação de um serviço único de inspeção sanitária;
II- formular diretrizes técnico-normativas de maneira a uniformizar os procedimentos de inspeção e fiscalização sanitárias, respeitadas as peculiaridades dos municípios consorciados;
III- estabelecer normas complementares, por meio de Portaria, para:
a) classificação dos estabelecimentos;
b) as condições e exigências para registro e cadastro dos estabelecimentos que produzam, distribuam, transportem, armazenem, processem e comercializem produtos de origem animal, como também para as respectivas transferências de propriedade;
c) a higiene dos estabelecimentos;
d) as obrigações dos proprietários, responsáveis ou seus prepostos;
a inspeção ante e post mortem dos animais destinados à matança;
a inspeção e reinspeção de todos os produtos, subprodutos e matérias primas de origem animal durante as diferentes fases da industrialização e transporte;
a fixação dos tipos e padrões e aprovação de fórmulas de produtos de origem animal;
o registro de rótulos e marcas;
as penalidades a serem aplicadas por infrações cometidas;
as análises de laboratórios;
o trânsito de produtos e subprodutos e matérias primas de origem animal;
l) especificação técnica que se torne necessária para maior eficiência do serviço de inspeção.

IV-fomentar a produção artesanal por meio orientação técnica e regulamentação da atividade;
V- estimular o processo educativo permanente e continuado para todos os atores da cadeia produtiva, estabelecendo a democratização do serviço e assegurando a máxima participação de governo, da sociedade civil, de agroindústrias, dos consumidores e das comunidades técnica e científica nos sistemas de inspeção;
VI-executar a inspeção sanitária de matéria-prima, da industrialização, beneficiamento, embalagem, distribuição e a comercialização dos produtos de origem animal mediante exercício do poder de polícia;
VII- notificar os produtores e/ou comerciantes que produzirem e/ou comercializarem produtos que não atendam aos requisitos constantes neste regramento;
VIII- lavrar e instruir os respectivos Autos de Infração;
IX- solicitar apoio ao Poder Judiciário e à Polícia Militar, quando necessário, para o cumprimento das obrigações dispostas na presente Lei;
X- apreender produtos que estejam em desacordo com as normas insculpidas na legislação;
XI- suspender, interditar ou embargar estabelecimentos de produção ou comércio de produtos de origem animal, assim como cassar os respectivos registros, na hipótese de atuação fora dos limites da legislação;
XII- realizar ações de combate à produção e ao comércio clandestinos de produtos de origem animal;
XIII- fiscalizar o transporte de produtos de origem animal *in natura*, industrializados e/ou beneficiados destinados ao comércio;
XIV- realizar outras atividades relacionadas à inspeção e à fiscalização sanitária de produtos de origem animal e os produtos de origem vegetal indicados em leis estaduais e federais, ainda que não expressos na presente norma.

CLÁUSULA SEXTA – Da Área de Atuação
O CONSÓRCIO atuará nas seguintes áreas:

I – Abatedouro frigorífico:
Abatedouro frigorífico de carne e derivados;
Abatedouro frigorífico de pescado e derivados;
II – Entrepostos e Unidades de Beneficiamento:
a) Carne e derivados;
b)Leite e derivados;
Mel e produtos de abelha;
Ovos e derivados;
e)Pescado e derivados.

CLÁUSULA SÉTIMA – Do Prazo de Vigência do Contrato de Programa

O presente Contrato de Programa possui prazo de vigência de 10 (dez) anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por meio de aprovação da Assembleia Geral do CONSÓRCIO e formalizado por meio de termo aditivo.

7.1 O MUNICÍPIO deverá atestar, no início da contratação e de cada exercício financeiro, a existência de créditos orçamentários vinculados à contratação, o que será formalizado por meio de Termo Aditivo.

7.2 O contrato de programa continuará vigente mesmo quando extinto o CONSÓRCIO, nos termos do art. 13, § 4º da Lei 11.107/2005.

7.3 A extinção do contrato de programa não prejudicará as obrigações já constituídas e dependerá do prévio pagamento das indenizações eventualmente devidas, nos termos do art. 35 do Decreto 6.017/2007.

CLÁUSULA OITAVA – Dos Objetivos e Metas para Cumprimento do Objeto

Para o cumprimento do objeto deste contrato são determinados os seguintes objetivos gerais de expansão e qualidade dos serviços:

I- Alcançar a qualidade sanitária dos alimentos de origem animal produzidos na área territorial do CONSÓRCIO, pela implantação do Serviço de Inspeção Municipal por meio de gestão associada realizada pelo CONSÓRCIO;
II- Alcançar as agroindústrias, os agricultores familiares e demais estabelecimentos sujeitos à inspeção industrial e sanitária localizados no MUNICÍPIO, incentivados a saírem da clandestinidade, propiciando o aumento de sua produção e o desenvolvimento econômico, contribuindo ativamente com a arrecadação municipal.
III- Criar a consciência em consumidores da importância de adquirir produtos com selo de qualidade e procedência;

IV- Manter equipe técnica de inspeção com profissionais capacitados dimensionada de acordo com o número de produtores e tipo de indústria a serem atendidos;
V- Aplicar melhorias estruturais na sede do Serviço de Inspeção para atendimento ao produtor e representantes do município sempre que necessário;
VI- Manter estrutura física compatível com a realização de inspeções e prestação de serviços;
VII- Realizar adesão ao Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal – SISBI do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária – SUASA;
VIII- Firmar convênio com o IMA – Instituto Mineiro de Agropecuária visando delegação de competência ao consórcio nos termos dos Arts. 16 e 17 do Decreto Estadual nº 45.821/2011.

CLÁUSULA NONA – Obrigações do Município

São obrigações e responsabilidades do MUNICÍPIO Consorciado:

I- cumprir a lei municipal que dispõe sobre a constituição do Serviço de Inspeção Municipal executado pelo CONSÓRCIO;
II- cumprir na sua jurisdição os preceitos estipulados nas normas do CONSORCIO, para a plena atenção à sanidade agropecuária, com a participação da sociedade organizada;
III- definir um responsável para recebimento de documentos, orientação dos produtores e relacionamento direto com o SIMC;
IV- disponibilizar ao SIMC apoio logístico e recursos humanos ao serviço de inspeção para ações no município, quando se fizer necessário;
V- prever na Lei Orçamentária Anual – LOA os recursos necessários ao presente Contrato de Programa;
VI- repassar os recursos previstos neste contrato de programa;
VII- disponibilizar, sempre que solicitado, informações e dados referentes às agroindústrias localizadas no município, a fim de subsidiar ações do consórcio.
VIII- publicar o extrato deste contrato e de seus aditivos, nos termos da legislação pertinente;
IX- realizar a cessão de servidores e de equipamentos ao consórcio, nos termos deste Contrato.
X- controlar e acompanhar toda a execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – Obrigações do Consórcio

São obrigações e responsabilidades do CONSÓRCIO:

I- executar os serviços nas condições estipulados no presente contrato de Programa, em especial:
a) Fortalecer o Serviço de Inspeção através da celebração de convênios de cooperação e de projetos de investimento e custeio dos serviços;
b) Constituir equipe técnica multidisciplinar para executar o Serviço de Inspeção;
c) Orientar projetos técnicos de estabelecimentos dentro de preceitos mínimos de construção, equipamento e práticas de fabricação;
d)Emitir análise, parecer e aprovação dos estabelecimentos com finalidade de registro no Serviço de Inspeção, com produção destinada ao comércio no território do consórcio.
Contratar em benefício do Programa serviços laboratoriais, de pesquisa e de capacitação dos técnicos;
Articular e desenvolver atividades de capacitação em processamento e manipulação de alimentos, boas práticas agropecuárias e de fabricação, organização e gestão de agroindústrias familiares;
Construir novas relações de mercado e fortalecer o mercado institucional, articulando a oferta com a demanda em espaços e canais alternativos de comercialização com a construção de uma marca de identidade territorial;
Apoiar a comercialização em bases cooperativas, projetos estruturais, de logística e de serviços, articulando as iniciativas em rede para acesso aos mercados;
Integrar os Serviços de Inspeção através de um sistema de informações e banco de dados relacional;
Apoiar através de projetos agroindustriais os produtos com potencial de identidade geográfica;
Elaborar resoluções para padronização do serviço de inspeção e fiscalização sanitária;
Desenvolver ações de educação sanitária buscando o comprometimento dos integrantes da cadeia produtiva agropecuária e da sociedade em geral;
Elaborar e encaminhar ao MUNICÍPIO, anualmente, relatório quanto aos serviços contratados, fazendo nele constar um resumo geral das atividades e valores;
Disponibilizar à contratante suas informações contábeis e demonstrações financeiras, exigidas segunda a legislação pertinente, relativos as desenvolvimento e ao cumprimento das metas;
Permitir o livre acesso dos representantes do município às informações quanto aos serviços contratados;
Fornecer informações e certidões solicitadas por cidadãos organizações da sociedade civil e demais órgãos de controle.
Durante a vigência deste Contrato, o Consórcio AMEG será o único responsável, perante terceiros, pelos atos praticados pelo seu pessoal, prepostos e contratados na prestação de serviços, eximindo, portanto, de responsabilidade o Município Contratante de quaisquer reclamações.
O SIMC durante todo o prazo de vigência deste Contrato, prestará os serviços de maneira que contribuam para a saúde pública e a proteção do meio ambiente, de forma articulada com as políticas públicas de desenvolvimento rural, desenvolvimento econômico regional, de segurança do alimento, de combate à fome e a pobreza e de apoio à agroindústria familiar e também com o adequado atendimento aos produtores de acordo com o disposto na regulamentação do Programa SIMC.
Por adequado atendimento aos produtores fica definido aquele serviço prestado em condições efetivas de atualidade, regularidade, continuidade, eficiência, segurança, generalidade e cortesia no atendimento.
Utilizar equipamentos e instalações necessários à prestação contínua dos serviços, bem como modernizá-los, ampliar sua capacidade e expandi-los de acordo com características técnicas recomendáveis, as necessidades dos municípios e os prazos constantes do presente Contrato.
Arrecadar as taxas do serviço de inspeção.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Da Equipe do Serviço de Inspeção

11.1 A equipe mínima para início dos trabalhos será composta pelos seguintes profissionais:

Profissional	Carga horária	Forma de provimento
Médico Veterinário – Coordenador	40h	Cessão de servidor efetivo do Município
Agente de Fiscalização	40h	Contratação temporária realizada pelo CONSÓRCIO - vínculo celetista

11.2 O CONSÓRCIO fará a contratação temporária e/ou concurso público para suprir as necessidades do serviço de inspeção.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – **Dos Equipamentos Mínimos para Execução dos Serviços de Inspeção pelo CONSÓRCIO**

Os bens móveis e imóveis necessários à execução dos serviços de inspeção serão especificados em Plano de Ação, e serão adquiridos por meio de convênios com órgãos federais e estaduais ou adquiridos pelo CONSÓRCIO com recursos desse Contrato de Programa.

12.1 O SIMC utilizará espaço físico da AMEG, situada na rua Benedita da Silveira Maia, nº 144, bairro Jardim Pinheiros, em Passos /MG.

12.2 Os bens móveis para guarnecer a sede do serviço de inspeção, necessários ao início das atividades serão custeados pelo Consórcio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Das Despesas do Programa SIMC

Os custos iniciais do programa SIMCsão fixadas considerando as seguintes despesas :

Folha de pagamento;
Combustível;
Manutenção do veículo;
Material;
Reserva de contingência.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Das Receitas do Programa SIMC

Os serviços de inspeção serão arcados com as receitas provenientes de:
I – arrecadação das taxas previstas na lei;
II– multas aplicadas nos termos da legislação;
III– valores provenientes dos Contratos de Programas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Dos Pagamentos

15.1 O pagamento será efetuado até o dia de cada mês, através da dotação:

020214.2060527492.331.337041

15.2 O Consórcio AMEG fica autorizado a realizar o débito automático do valor do rateio na conta do FPM do Consorciado mantida no Banco do Brasil, agência 1418, conta 73000-9, no dia 10 de cada mês, através do Convênio n.º15278, identificador 016.

15.3 O valor de R$1.488,27 (um mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e vinte e sete centavos) deverá ser depositado na conta corrente do Consórcio n.º71.911-0, agência 0194-5 do Banco do Brasil.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – Hipóteses de Rescisão

O presente contrato de Programa poderá ser rescindido por:

I- Descumprimento de qualquer das metas para consecução do objeto;
II- Superveniência de norma legal ou fato administrativo que o torne formal ou materialmente inexequível;
III- Ato unilateral com comprovada motivação jurídica e/ou legal, mediante aviso prévio da parte que dele se desinteressar, com antecedência mínima de 30 dias, respeitando as metas em curso constante em contrato de rateio.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Das Penalidades

Em caso de descumprimento das obrigações ajustadas pelo Município Contratante, o presente contrato será rescindido e implicará na desvinculação do Programa, sem prejuízo dos valores por ventura já quitados e daqueles devidos a época da rescisão, devendo, de toda sorte, restituir bens e maquinários porventura cedidos pelo Consórcio para fins de execução do programa.

17.1 Em caso de descumprimento das obrigações ajustadas pelo Consórcio contratado, o presente contrato será rescindido de pleno direito após a devida notificação por parte do Município Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – Mecanismos de Acompanhamento

O mecanismo utilizado para acompanhamento, avaliação, denuncias, apuração, solução de queixas e de reclamações de cidadãos e demais usuários será via telefônica através do número (35) 3521-9544, bem como através do site do Consórcio AMEG.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – Alteração do Contrato de Programa

O presente contrato poderá ser alterado por meio de termo aditivo, sendo vedada a modificação do seu objeto.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – Foro

Fica eleito o foro da Comarca de Passos para dirimir as questões decorrentes do presente Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – Disposições Finais

Por estarem assim contratadas as partes, firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Passos, MG, 22 de agosto de 2023.

DIEGO RODRIGO DE OLIVEIRA
Prefeito de Passos
Presidente da AMEG

RAFAEL HENRIQUE DA SILVA FREIRE
Prefeito de Alpinópolis

ELIS RIBEIRO LEMOS DE PÁDUA
Procuradora Geral

LUANA BUENO VIEIRA
Controladora Interna

Testemunhas:

Nome: Laila Cristina Pereira
CPF: 014.970.356-27

Nome: Patrícia Lemos de Melo
CPF: 039.093.756-85

Publicado por:
Elis Ribeiro Lemos de Pádua
Código Identificador:C2F7E777

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
EXTRATO - 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2023

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 14/2023 – PROCESSO N.º 17/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 01/2023. Partes: Câmara Municipal de Curvelo – CNPJ nº 20.207.783/0001-96; Talles V. Serra ME - CNPJ nº 23.673.542/0001-20. Objeto: Prorrogação do prazo de execução do Contrato Administrativo n.º 14/2023. Da Prorrogação: Prorroga-se, por mais 30 (trinta) dias, a partir de 17/08/2023, o prazo de execução do serviço do Item 01. Impacto Financeiro: NÃO HÁ.

Curvelo/MG, 22 de agosto de 2023.

DANIEL ARAÚJO SOUZA –
Presidente da Câmara Municipal de Curvelo.

Publicado por:
Paulo Henrique G. Olavo
Código Identificador:C7BD2721

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO

CÂMARA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO
PORTARIA Nº 25-2023 - "CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR RAGNER BRANDÃO DE MAGALHÃES".

O Presidente da Câmara Municipal de Desterro do Melo, Estado de Minas Gerais, no exercício das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno deste Poder Legislativo;

RESOLVE:

ART. 1º - Fica concedida férias regulamentadas ao servidor Ragner Brandão de Magalhães, matrícula nº 065, ocupante do Cargo de Procurador Jurídico, no intervalo de 14 de agosto de 2023 a 02 de

setembro de 2023, referente ao período aquisitivo de março de 2022 a março de 2023.

ART. 2º - Os efeitos desta Portaria, são retroativos a 14 de agosto de 2023 e entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 24 de agosto de 2023.

JERÔNIMO FRANCISCO DE MELO
Presidente da Câmara Legislativa de Desterro do Melo

Publicado por:
Fernanda Guilherme de Araujo
Código Identificador:3570FAC6

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA

ATOS NORMATIVOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 015/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 015/2023
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA

Processo Licitatório: nº 010/2021
Modalidade: Pregão nº 009/2021
Contratante: Câmara Municipal de Formiga/MG.
Contratado: Academia de Gestão Pública S/A

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a supressão de 16,31% (dezesseis vírgula trinta e um por cento) do valor inicial atualizado do contrato firmado entre as partes, representando um valor de R$13.895,17 (treze mil, oitocentos e noventa e cinco reais e dezessete centavos), referente ao tópico "I - LICENCIAMENTO E LOCAÇÃO DE SISTEMAS INTEGRADOS DE GESTÃO PÚBLICA EM AMBIENTE WEB (COMPUTAÇÃO EM NUVEM), INCLUINDO OS SERVIÇOS DE ATUALIZAÇÃO, MANUTENÇÃO, ASSESSORIA, SUPORTE E ATENDIMENTO TÉCNICO", a partir de 01/08/2023, com fundamento no artigo 65 da Lei nº 8.666/1993.

1.2 A supressão é referente ao cancelamento dos seguintes módulos: 1 - Sistema de Contabilidade Pública e Planejamento Institucional (PPA, LDO E LOA) e 4 - Sistema de Compras, Licitações e Contratos, devido a implantação dos mesmos pela empresa contratada pelo Município, conforme Contrato nº 06/2023, firmado em 12 de janeiro de 2023.

1.3 O valor inicial atualizado do contrato firmado, referente ao tópico "I - LICENCIAMENTO E LOCAÇÃO DE SISTEMAS INTEGRADOS DE GESTÃO PÚBLICA EM AMBIENTE WEB (COMPUTAÇÃO EM NUVEM), INCLUINDO OS SERVIÇOS DE ATUALIZAÇÃO, MANUTENÇÃO, ASSESSORIA, SUPORTE E ATENDIMENTO TÉCNICO", representa um montante de R$85.197,61, e com a supressão de 16,31% (dezesseis vírgula trinta e um por cento), passará a ser R$71.302,44.

1.4 O valor mensal da contratação passará de R$ 7.099,80 (sete mil e noventa e nove reais e oitenta centavos), para R$4.783,95 (quatro mil, setecentos e oitenta e três mil e noventa e cinco centavos), a partir de 01/08/2023.

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Originário, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Data da assinatura: 31 de julho de 2023.

MARCELO FERNANDES DE OLIVEIRA –
Presidente da Câmara Municipal de Formiga

Publicado por:
Bernadete Seixas Almeida
Código Identificador:75B494A0

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE INHAÚMA

LEGISLATIVO MUNICIPAL DE INHAÚMA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 32/2023

Reconheço a Dispensa de licitação, fundamentada na regra do Art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 para a Contratação de pessoa jurídica especializada para acompanhamento de procedimento de cassação, instruindo a comissão aos olhos do DEL 201 de 1967, RATIFICO a Dispensa, em cumprimento às determinações contidas na Lei acima mencionada.
Processo **nº : 47/2023**
Favorecido: **MARTINS & OLIVEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS.**
CNPJ: **21.439.911/0001-90**
Valor: **R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais)**
Objeto: **Contratação de pessoa jurídica especializada para acompanhamento de procedimento de cassação, instruindo a comissão aos olhos do DEL 201 de 1967.**
Dotação Orçamentária:
01.031.0001.2002.3.3.90.3900 – Ficha: 15 Fonte: 1.500.

Inhaúma/MG, 15 de agosto de 2023.

RODRIGO DE CARVALHO GOMES
Presidente da Câmara Municipal de Inhaúma

Publicado por:
Giselia C. Fernandes
Código Identificador:9CB8B929

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

MESA DIRETORA
MATÉRIA PARA A ORDEM DO DIA - 14ª REUNIÃO ORDINÁRIA - 29/08/2023

1. REQUERIMENTO N.º 22/2023 - SINVALDO JOSÉ LOPES, Vereador em regular exercício de seu mandato, respeitosamente, vem à presença desse Plenário justificar sua ausência na reunião ordinária ocorridas no dia 15/08/2023, uma vez que sua ausência se deu por motivo de tratamento de problemas de saúde. Nestes termos, pede deferimento.

2. REQUERIMENTO N.º 23/2023 - TONY SANDRO DE LIMA, Vereador em regular exercício de seu mandato, respeitosamente, vem à presença desse Plenário justificar sua ausência na reunião ordinária ocorrida no dia 15/08/2023 e na reunião extraordinária do dia 21/08/2023, uma vez passou por cirurgia e ainda se encontra em recuperação. Nestes termos, pede deferimento.

3. REQUERIMENTO N.º 24/2023 - JOSÉ RONALDO PEREIRA, Vereador em regular exercício de seu mandato, respeitosamente, vem à presença desse Plenário justificar sua ausência na reunião extraordinária do dia 21/08/2023, uma vez que na referida data estava a trabalho, com paciente na cidade de São Paulo – SP. Nestes termos, pede deferimento.

4. REQUERIMENTO N.º 25/2023 - ALEX SAMUEL MESSIAS BORGES, Vereador em regular exercício de seu mandato, respeitosamente, vem à presença desse Plenário justificar sua ausência na reunião ordinária e extraordinária do dia 06/07/2023, bem como na reunião ordinária do dia 11/07/2023, uma vez que nas referidas datas estava na cidade de Montalvânia – MG, a trabalho. Nestes termos, pede deferimento.

5 - Projeto de Lei Complementar nº 17 de 2023, ALTERA ARTIGO DA LEI 653 DE 12 DE NOVEMBRO DE 1999 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. - Obs.: Incluído em 1º Turno. Autor: DANIEL PEREIRA DO COUTO - PREFEITO, Número de Protocolo: 227, Turno: 1ª Votação, Tipo: Simbólica, Sim: Não Informado, Não: Não Informado, Abstenções: Não Informado, Resultado: Matéria não votada ;

Publicado por:
Nivaldo Donizete de Almeida
Código Identificador:FA5BB59B

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
ORDEM DO DIA 32ª 28-08-2023

A Ordem do dia da 32ª sessão Ordinária – 28/08/2023:

Discussão e votação únicas do:

•
Projeto de Lei CM nº 12/2023 que "Reconhece o Wheeling e demais manobras que se assemelhem às exibições típicas do seguimento, como prática esportiva no Município de Lagoa da Prata."

•
Projeto de EM nº 96/2023 que "Dispõe sobre a instituição do Projeto "Você Vencer" no âmbito da Política de Assistência Social de Lagoa da Prata/MG.

•
Projeto de EM nº 103/2023 que "Modifica Nome de Logradouro Público Que Menciona."

•
Projeto de Lei EM nº 104/2023 que "Autoriza o Executivo Municipal a Conceder Subvenção Social à Entidade Que Menciona."

•
Projeto de Lei EM nº 106/2023 que "Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 1.417.000,00."

•
Projeto de Lei EM nº 107/2023 que "Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 502.286,41."

•
Projeto de Lei EM nº 108/2023 que "Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Especial ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 549.307,64."

•
Emenda ao Projeto de Lei EM 109/2023 que "Altera a "Lei nº 1.769 de 23 de Dezembro de 2009", que dispõe sobre a concessão dos benefícios eventuais integrantes da política pública de Assistência Social do Município de Lagoa da Prata, e dá outras providências."

Apresentação de emenda e leitura de Parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação sobre o:

•
Projeto de lei EM nº 90/2023 que "Altera a "Lei nº 3.542, de 22 de novembro de 2021", que Institui o programa Adote um Bem Público no Município de Lagoa da Prata e dá outras providências."

Leitura de Pareceres das Comissões de Legislação, Justiça e Redação; e de Finanças, Orçamento, Tomada de Contas, Obras e Serviços Públicos sobre o:

•
Projeto de Lei Complementar EM nº 10/2023 "ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº. 31, DE 23 DE MAIO DE 2000, QUE CRIA GRATIFICAÇÃO PARA OS SERVIDORES MUNICIPAIS QUE COMPÕEM A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

•
Projeto de Lei EM nº 111/2023 que "Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 574.517,10."

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:13966BD7

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

DEPARTAMENTO JURÍDICO
PREGÃO 003/2023

O pregoeiro da Câmara Municipal de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais, torna público a abertura do Pregão Presencial RP 003/2023, no dia 12/09/2023 com recebimento das propostas comerciais até as 14:00 horas e abertura da sessão a partir das 14:00 horas. Objeto: Registro de Preços para eventuais e futuras aquisições por meio de contratação de empresa especializada para implantação de solução tecnológica para os trabalhos desta casa e demais serviços associados, conforme condições, quantidades e especificações contidas no Anexo I do edital. O edital na íntegra estará disponível nos sites www.cmlagoasanta.mg.gov –

SÁVIO FÉLIX DE ARAÚJO/
Pregoeiro.

Publicado por:
Sávio Félix de Araújo
Código Identificador:EF20DF00

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2023 – FORNECEDOR: 49.779.371 NAZARENO MOISÉS DE PAULA, inscrito no CNPJ nº 49.779.371/0001-02. **OBJETO:** Registro de preços para contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviço de ornamentação, disponibilização e montagem de mobiliário para atender os eventos institucionais da Câmara Municipal de Mariana. **PRAZO:** 12 (doze) meses, a contar de 24/08/2023. **VALOR GLOBAL:** R$218.880,00 (duzentos e dezoito mil oitocentos e oitenta reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01.01.01.031.0022.4001.33903900 ficha 08. **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações.

EDSON AGOSTINHO DE CASTRO CARNEIRO
Presidente da Câmara Municipal de Mariana.

Publicado por:
Isabela Cristina Dionísio Souza
Código Identificador:3BC8220D

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ATOS NORMATIVOS
LEI Nº 5.625 DE 22 DE AGOSTO DE 2023

LEI Nº 5.625 DE 22 DE AGOSTO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE A UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS AÉREOS NÃO TRIPULADOS (VANT'S) NAS AÇÕES DE COMBATE AO MOSQUITO AEDES AEGYPTI".

O Povo do Município de Patrocínio, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu Presidente da Câmara Municipal, com fundamento no § 6º do art. 46 de Lei Orgânica, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica estabelecida a utilização de Veículos Aéreos Não Tripulados (VANT's), nas ações de combate ao mosquito Aedes aegypti.
Parágrafo único. O Aedes aegypti é o vetor de transmissão da dengue, a Chikungunya, a zika e a febre amarela urbana.

Art. 2º Os equipamentos de que trata o art. 1º poderão ser utilizados para captação de imagens aéreas de imóveis, com o objetivo de identificar focos em locais de difícil acesso para as equipes de Agentes de Combate a Endemias, como imóveis vazios, telhas e lajes de empreendimentos.

Art. 3º Os Veículos Aéreos Não Tripulados (VANT's) serão utilizados como ferramenta complementar às visitas domiciliares dos Agentes de Combate a Endemias da Prefeitura.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor após decorridos 90 (noventa) dias de sua publicação oficial.

Patrocínio-MG, 22 de agosto de 2023.

LEANDRO MAXIMO CAIXETA
Presidente da Câmara Municipal

Autor: Ver. Leandro Caixeta

Publicado por:
Claudio Jose de Arvelos
Código Identificador:F39534C8

ATOS NORMATIVOS
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 491, DE 22 DE AGOSTO DE 2023

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 491, DE 22 DE AGOSTO DE 2023.

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO AO SR. CARLOS WALTER BEHREND.

O povo do Município de Patrocínio/MG, por seus representantes legais APROVOU e eu Presidente da Câmara Municipal PROMULGO o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário da cidade de Patrocínio-MG ao Sr. **CARLOS WALTER BEHREND.**

Art. 2º A outorga do referido título dar-se-á em sessão solene a ser realizada pela Câmara Municipal de Patrocínio, a ser marcada com o homenageado.

Art. 3º As despesas para execução das obrigações estabelecidas neste Decreto Legislativo correrão por dotação orçamentária própria já consignada no orçamento.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio, 22 de agosto de 2023.

LEANDRO MAXIMO CAIXETA
Presidente da Câmara Municipal

Autor: Vereador José Roberto dos Santos

Publicado por:
Claudio Jose de Arvelos
Código Identificador:67433480

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

ASSESSORIA ADMINISTRATIVA
EXTRATO DE QUARTO TERMO ADITIVO

EXTRATO DE QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 7/2019
Contratante: Câmara Municipal de Poços de Caldas
Contratada: Superseegs Segurança Eletrônica Ltda
Objeto: acréscimo e prorrogação pelo período de mais 12 (doze) meses do referido contrato, visando ao serviço de monitoramento 24 horas da central de alarme Active 20 GPRS.
Valor total: R$2.300,16 (dois mil e trezentos reais e dezesseis centavos)
Prazo: 28 (vinte e oito) de agosto de 2023 a 27 (vinte e sete) de agosto de 2024

Poços de Caldas, 24 de agosto de 2023

@DOUGLAS EDUARDO DE SOUZA –
Presidente

Publicado por:
Marcuse Mesquiari e Silva
Código Identificador:40358F39

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO

CÂMARA DE SÃO LOURENÇO
PORTARIA N. 23/2023

Nomeia servidores como representantes da Câmara Municipal de São Lourenço.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO - MG, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear como representantes da Câmara no Conselho Municipal de Educação, biênio: 2023/2025: a Sr.ª Mayara Oliveira Silva Gouveia (Titular) e o Sr. João Bosco de Leles (Suplente).

Art. 2º Nomear como representantes da Câmara no Núcleo Gestor referente ao Plano Diretor do Município: a Sr.ª Mayara Oliveira Silva Gouveia (Titular) e a Dr.ª Leatriz Pereira Ferreira Bustamante (Suplente).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço, 24 de agosto de 2023.

VER. RODRIGO MARTINS DE CARVALHO
Presidente

RMC/CJG

Publicado por:
Rommel Junqueira Fernandes
Código Identificador:6D04E231

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 097/2023

Extrato do contrato nº 097/2023 - Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos especializados, na realização de Exérese para atendimento aos pacientes dos municípios consorciados, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa **SANTIAGO MEDICINA AVANÇADA LTDA**. Vigência de 01/08/2023 até 31/07/2024. Valor total estimado de R$ 22.874,40 (vinte e dois mil, oitocentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos).
Assinatura: 30/07/2023.

Publicado por:
Joanna Cristina Rodrigues Pinheiro
Código Identificador:EED98318

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMISEL – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SETE LAGOAS

CISMISEL
AVISO DE LICITAÇÃO

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas - CISMISEL, através do setor de licitações e compras, torna público aos interessados a realização de licitação pública instaurada através do Processo Licitatório n°41/2023, na modalidade Pregão Eletrônico n°14/2023, Registro de Preço nº 23/2023, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA O CISMISEL E MUNICÍPIOS PARTICIPANTES.**

O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no setor de licitações e compras, situado na Rua Arthur Lanza, nº 415, Dante Lanza, Sete Lagoas/MG, no horário de 08h:00min às 11h:00min e de 13h:00min às 17h:00min, de 2ª a 6ª Feira, podendo ser obtido através de solicitação encaminhada para o correio eletrônico – licitacao@cismisel.mg.gov.br, bem como retirado no site www.cismisel.mg.gov.br e na plataforma digital www.licitardigital.com.br.

A proposta comercial e a documentação deverão ser cadastradas na plataforma digital www.licitardigital.com.br até às 09h:29min do dia **11 de setembro de 2023**.

Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-6756.

Sete Lagoas/MG, 24 de agosto de 2023.

JÚLIA TEIXEIRA RIBEIRO –
Pregoeira.

Publicado por:
Júlia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:4EF99ACE

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA

CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA
PORTARIA N.º 023/2023, DE 24 DE AGOSTO DE 2023.

PORTARIA N.º 023/2023, DE 24 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre designação de empregados públicos para veicular publicação no D.O.C.

O Presidente do CONSMEPI - Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Rio Piracicaba, no exercício de suas atribuições legais e considerando os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, visando a transparência, legalidade e eficiência dos atos administrativos, bem como o disposto na Resolução do CONSMEPI 046/2023 que regulamenta as publicações de atos oficiais, licitações, e contratações públicas no Diário Oficial Eletrônico do CONSMEPI (D. O. C);

RESOLVE

Artigo 1º. Ficam nomeados para de forma conjunta ou isolada, serem responsáveis pela assinatura das publicações do Consórcio que deverão ser veiculadas no Diário Oficial Eletrônico do CONSMEPI (D. O. C):

Ana Luiza Nunes Martins da Costa Otoni;
Christiane Linhares Vale;
Laís Costa Bicalho;
Robinson Mendes Félix;
Tania Mara Anselmo.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, 24 de Agosto de 2023.

MARCO ANTÔNIO LAGE
Presidente do CONSMEPI

Publicado por:
Laís Costa Bicalho
Código Identificador:76EACBD4

CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA
INSTRUÇÃO NORMATIVA DE N.º 007/2023

INSTRUÇÃO NORMATIVA DE N.º 007/2023

Altera os critérios procedimentais relativos à adesão a ata de Registros de Preços objetivando a aquisição de bens e a prestação de serviços a serem observados por municípios que não tenham participado do certame licitatório, mediante anuência do CONSMEPI do Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Rio Piracicaba – CONSMEPI conforme Resoluções n.º 019/2022 e 033/2023.

DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1°. Esta Instrução Normativa ALTERA os critérios procedimentais relativos à adesão a ata de Registros de Preços objetivando a aquisição de bens e a prestação de serviços a serem observados por qualquer município que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do CONSMEPI - Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Rio Piracicaba – CONSMEPI conforme Cap. IX da Resolução 019/2022 de 01 de Julho de 2022 e subseção V da Resolução 033/2023 de 20 de março de 2023

Parágrafo Único. Estão sujeitas à observância desta Instrução Normativa e à utilização obrigatória de todos os modelos que constam em seu Anexo, Órgão, Entidade, Autarquias e Fundações da Administração Pública, que vierem solicitar a Adesão a Ata de registro de Preços do CONSMEPI.

CONCEITOS E NOMENCLATURA

Art. 2°. Para fins de entendimento desta Instrução Normativa, considera-se:

• **Sistema de Registro de Preços** - Conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;

• **Ata de registro de preços** - Documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se

registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;

• **Órgão gerenciador** – Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Rio Piracicaba responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente;

• **Órgão participante** – Municípios consorciados ao CONSMEPI ou signatários de Contrato de Programa com o CONSMEPI, que participam dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a ata de registro de preços;

• **Órgão não participante** – Órgão, Entidade, Autarquias e Fundações de âmbito da Administração Pública que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos desta norma, faz adesão à ata de registro de preços.

• **Fornecedores -** empresas vencedoras de item ou itens em licitação pública, através do sistema de registro de preços e que tenham seus preços registrados e/ou classificados

• **Municípios Consorciados**: municípios participantes do CONSMEPI: ALVINÓPOLIS, BARÃO DE COCAIS, BELA VISTA DE MINAS, BOM JESUS DO AMPARO, CATAS ALTAS, DIONÍSIO, DOM SILVÉRIO, FERROS, ITABIRA, ITAMBÉ DO MATO DENTRO, JOÃO MONLEVADE, NOVA ERA, NOVA UNIÃO, PASSABÉM, RIO PIRACICABA, SANTA BÁRBARA, SANTA MARIA DE ITABIRA, SÃO DOMINGOS DO PRATA, SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO, SÃO JOSÉ DO GOIABAL, E SEM PEIXE.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Art. 3º. Esta Instrução Normativa tem a seguinte base legal:
Lei Federal 8.666/1993, que dispões sobre as Licitações;
Lei Federal 14.133/2021, que dispões sobre as Licitações
Lei Federal 10.520/2002, que dispões sobre os Pregões;
Decreto Federal 7.892/2013, que regulamento o sistema de registro de preços.
Resoluções n.º 019/2022 e 033/2023, que Regulamenta o Sistema de Registro de Preços do CONSMEPI.

DOS PROCEDIMENTOS

Art. 4º. A adesão, conhecida popularmente como "carona", constitui ferramenta de excelência que dispõe a Administração Pública para efetivar aquisições e contratar serviços com agilidade e economia e será documentada em processo específico, que deverá conter, no mínimo, as instruções procedimentais constantes no **ANEXO I**.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 5º. Faz parte desta instrução normativa o **ANEXO II** como modelo de Ofício de Solicitação de Adesão.

Art. 6º. Esta Instrução Normativa 007/2023 entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

João Monlevade, 24 de agosto de 2023.

CHRISTIANE LINHARES VALE
Secretaria Executiva CONSMEPI

ANEXO I
INSTRUÇÃO PROCEDIMENTAL PARA ADESÃO COMO "CARONA" ÀS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS DO CONSMEPI
I - INTRODUÇÃO

O Sistema de Registro de Preços, regulamentado pelo Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, é o conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras. Dessa forma, permite-se à administração pública viabilizar diversas contratações, concomitantes ou sucessivas, sem a realização de um procedimento licitatório específico previamente a cada uma dessas compras.
Nesse sentido, o CONSMEPI tem realizado licitações de diferentes produtos e serviços por meio do Registro de Preços, sendo possível realizar um único processo de licitação.
Isso traz enormes benefícios, o fato de o CONSMEPI realizar uma licitação centralizada economiza tempo, além de recursos financeiros de Municípios. Com base no registro, eles não precisam repetir licitações semelhantes visando adquirir bens e serviços, basta, com anuência, aderir à ata de registro de preços do CONSMEPI e solicitar a aquisição.
A vantagem mais evidente da utilização desse modelo é o preço. O poder de compra em escala do CONSMEPI é usado para reduzir os preços dos produtos e serviços licitados. O modelo também dá celeridade ao processo, uma vez que o tempo do CONSMEPI é colocado a serviço das partes interessadas, gerando uma maior rapidez nas contratações.

II – PROCEDIMENTO PARA ADESÃO

A seguir os procedimentos que Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Rio Piracicaba - CONSMEPI, na condição de Órgão Gerenciador, para os casos em que as Atas disponíveis não contemplem Municípios, Órgãos, Entidades Autarquias e Fundações da Administração Pública, não participantes, tendo em vista as Resoluções n.º 019/2022 e 033/2023.

Encaminhar Ofício ao CONSMEPI físico ou via e-mail (consmepi@consmepi.mg.gov.br ; administrativo@consmepi.mg.gov.br ; licitacao@consmepi.mg.gov.br), solicitando que se manifeste sobre a possibilidade de adesão. Tal pedido deve ocorrer com no mínimo de 30(trinta) dias antes do término da vigência da ata de registro de preços.

O ofício deverá conter as seguintes informações:
Dados do Órgão ou Entidade requisitante; CNPJ; Nome do representante legal; Endereço para correspondência; Telefone para contato; E-mail para contato.
Dados do Pregão ou Concorrência, e da Ata a que se pretende aderir;
Nome, número e descrição do grupo/lote/item a que se pretende aderir;
Quantidade que está sendo solicitada de cada item.
Justificativa para adesão, bem como comprovação quanto à vantagem da adesão à ata.
***A comprovação da vantajosidade não poderá constar orçamentos com o fornecedor registrado. Os itens cotados para essa comprovação devem possuir descrição igual ao registrado.**

Após recebido o Ofício, o responsável pelo procedimento de adesão solicitará anuência da Secretaria Executiva, para continuidade da adesão.

Se autorizada, o órgão gerenciador (CONSMEPI) irá consultar, já com o levantamento do quantitativo disponível, o(s) fornecedor(es) registrado(s) em ata, solicitando que se manifeste(m) a respeito da aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras assumidas com o órgão gerenciador e municípios participantes da licitação.

O fornecedor, se de acordo, irá emitir um ofício de anuência, no qual concordará com o fornecimento dos itens, nos quantitativos solicitados pelo órgão não participante e nos valores registrados em ata. A empresa irá declarar expressamente que a(s) adesão(ões) não prejudica(m) as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata. O ofício será também encaminhado ao órgão que solicitou a adesão, de modo a compor o seu processo de adesão.

Caso regular, o processo será encaminhado o Secretario(a) Executivo(a) do CONSMEPI, para manifestação expressa sobre a adesão e, formalizará a autorização ao órgão não participante, que será publicada no Diário Oficial.

O CONSMEPI encaminhará um ofício de autorização para a utilização da(s) ata(s) de registro de preços, nos quantitativos de acordo com as Resoluções n.º 019/2022 e 033/2023 ao órgão solicitante.

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada **em até 90 (noventa) dias**, observado o prazo de vigência da ata, em conformidade com o que dispõe o § 6º, do art. 22, do Decreto nº 7.892/2013, sob pena de cancelamento da autorização de Adesão.

Competem ao órgão não participante e autorizado para a adesão, os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

ANEXO II – MODELO DE OFÍCIO

OFÍCIO N.º _____

Exmo. Sr.

_____
Presidente do Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Rio Piracicaba
CONSMEPI

ASSUNTO: Adesão à Ata de Registro de Preços n.º XXXXX proveniente do Pregão (Presencial ou Eletrônico) / Concorrência n.º XXXXX, Processo Licitatório n.º XXXX cujo objeto é XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

Excelentíssimo Presidente,

Com fulcro no art. 8º, § 1º, do Decreto nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, a/o (ÓRGÃO SOLICITANTE), inscrita(o) no CNPJ XXXXXX, consulta Vossa Excelência sobre a possibilidade de adesão à Ata de Registro de Preços referente Pregão (Presencial ou Eletrônico) / Concorrência n.º XXXXX, realizado pelo Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Rio Piracicaba - CONSMEPI.
A referida adesão visa à aquisição, por este (ÓRGÃO SOLICITANTE), de (OBJETO), junto à licitante vencedora do certame conforme especificado no quadro abaixo:

ITEM:	DESCRIÇÃO:	QUANTIDADE A SER ADERIDA:	R$ UNIT.:	R$ TOTAL:

Justifica-se a referida adesão pelo fato de (INSERIR JUSTIFICATIVA) conforme comprovação de vantajosidade e pesquisa de mercado anexo a este ofício (ANEXAR PESQUISA DE MERCADO).
Solicitamos, ainda, uma vez atendido o pleito em tela, que nos encaminhe o(s) ofício(s) de autorização do CONSMEPI, bem como a cópia da Ata de Registro de Preços do licitante vencedor.
Para qualquer necessidade de contato, disponibilizamos o endereço de e-mail e, ainda, o telefone deste órgão: XXXXXXXXXXXXXXXX.

Atenciosamente,

(ASSINATURA)

(NOME DO RESPONSÁVEL PELA SOLICITAÇÃO)

(CARGO DO RESPONSÁVEL)

(ÓRGÃO SOLICITANTE)

Publicado por:
Laís Costa Bicalho
Código Identificador:5918CB20

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - CIDRUS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - CIDRUS
AVISO DE SUSPENSÃO

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL – CIDRUS - sediado em Candeias, Estado de Minas Gerais, torna pública a suspensão do processo de licitação nº 017/2023, Pregão Eletrônico 006/2023, tendo por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futuro e eventual fornecimento de BENS DURÁVEIS, para atendimento das demandas dos municípios consorciados ao CIDRUS – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL, para retificação do edital.

Candeias/MG, 24 de agosto de 2023

GUILHERME HENRIQUE LAMOUNIER
Pregoeiro CIDRUS

Publicado por:
Guilherme Henrique Lamounier
Código Identificador:2095F5D4

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS
PROCESSO 065/2023 - DISPENSA 045/2023

O Consórcio Intermunicipal de Gestão e Desenvolvimento Ambiental Sustentável das Vertentes – CIGEDAS, situado na Rua Operário Uriel de Moura Ferreira n. 31, Bairro Vila Maria (Bonfim), São João Del Rei/MG, CEP 36.307-422, CNPJ 18.773.785/0001-09, torna público o Processo Licitatório n. 065/2023 – Dispensa n. 045/2023. Objeto: Contratação empresa especializada na prestação dos serviços de buffet em atendimento as demandas administrativas do Consórcio. Contrata: Elaine Cristina Passos Maximiano CNPJ: 34.781.373/0001-69. Valor Global: R$ 8.720,00 (oito mil setecentos e vinte reais) Fundamento: Art. 24, §1º da Lei 8.666/1993.

HIGINO ZACARIAS DE SOUSA –
Presidente.

Publicado por:
Mauro Sérgio de Oliveira
Código Identificador:1DCB60F7

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS
PROCESSO 065//2023 - DISPENSA 045/2023 EXTRATO DO CONTRATO 023/2023

O Consórcio Intermunicipal de Gestão e Desenvolvimento Ambiental Sustentável das Vertentes – CIGEDAS, situado na Rua Operário Uriel de Moura Ferreira n. 31, Bairro Vila Maria (Bonfim), São João Del Rei/MG, CEP 36.307-422, CNPJ 18.773.785/0001-09, torna público o Extrato do Contrato n. 023/2023 referente ao Processo Licitatório n. 065/2023 – Dispensa n. 045/2023. Objeto: Contratação empresa especializada na prestação dos serviços de buffet em atendimento as demandas administrativas do Consórcio. Contrata: Elaine Cristina Passos Maximiano CNPJ: 34.781.373/0001-69. Valor Global: R$ 8.720,00 (oito mil setecentos e vinte reais) Fundamento: Art. 24, §1º da Lei 8.666/1993.

HIGINO ZACARIAS DE SOUSA –
Presidente.

Publicado por:
Mauro Sérgio de Oliveira
Código Identificador:E8C398F0

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS
PROCESSO 064/2023 - DISPENSA 044/2023

O Consórcio Intermunicipal de Gestão e Desenvolvimento Ambiental Sustentável das Vertentes – CIGEDAS, situado na Rua Operário Uriel de Moura Ferreira n. 31, Bairro Vila Maria (Bonfim), São João Del Rei/MG, CEP 36.307-422, CNPJ 18.773.785/0001-09, torna público o Processo Licitatório n. 064/2023 – Dispensa n. 044/2023. Objeto: Contratação empresa especializada na prestação dos serviços de aquisição e manutenção de mobiliário e instalação de divisórias para adequações dos espaços da sede do Consórcio. Contrata: Valéria Mara Resende CNPJ: 22.752.597/0001-63. Valor Global: R$ 7.980,00 (sete mil novecentos e oitenta reais) Fundamento: Art. 24, §1º da Lei 8.666/1993.

HIGINO ZACARIAS DE SOUSA –
Presidente.

Publicado por:
Mauro Sérgio de Oliveira
Código Identificador:6533FB59

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS
PROCESSO 070/2023 - DISPENSA 047/2023

O Consórcio Intermunicipal de Gestão e Desenvolvimento Ambiental Sustentável das Vertentes – CIGEDAS, situado na Rua Operário Uriel de Moura Ferreira n. 31, Bairro Vila Maria (Bonfim), São João Del Rei/MG, CEP 36.307-422, CNPJ 18.773.785/0001-09, torna público o Processo Licitatório n. 070/2023 – Dispensa n. 047/2023. Objeto: contratação de empresa especializada na elaboração de termo de referencia e planilha orçamentária de serviços de infraestrutura, pavimentação e sinalização viária turística, horizontal e vertical para o Consórcio CIGEDAS para compor Processo Licitatório em atendimento aos municípios Consorciados. Contrata: G&M Engenharia Civil Ltda CNPJ: 18.084.220/0001-06. Valor Global: R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais) Fundamento: Art. 24, I, §1º da Lei 8.666/1993.

HIGINO ZACARIAS DE SOUSA –
Presidente.

Publicado por:
Mauro Sérgio de Oliveira
Código Identificador:EE422248

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS
PROCESSO 070/2023 - DISPENSA 047/2023 EXTRATO DO CONTRATO 024/2023

O Consórcio Intermunicipal de Gestão e Desenvolvimento Ambiental Sustentável das Vertentes – CIGEDAS, situado na Rua Operário Uriel de Moura Ferreira n. 31, Bairro Vila Maria (Bonfim), São João Del Rei/MG, CEP 36.307-422, CNPJ 18.773.785/0001-09, torna público o Extrato do Contrato n. 024/2023 referente ao Processo Licitatório n. 070/2023 – Dispensa n. 047/2023. Objeto: contratação de empresa especializada na elaboração de termo de referencia e planilha orçamentária de serviços de infraestrutura, pavimentação e sinalização viária turística, horizontal e vertical para o Consórcio CIGEDAS para compor Processo Licitatório em atendimento aos municípios Consorciados. Contrata: G&M Engenharia Civil Ltda CNPJ: 18.084.220/0001-06. Valor Global: R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais) Fundamento: Art. 24, I, §1º da Lei 8.666/1993.

HIGINO ZACARIAS DE SOUSA –
Presidente.

Publicado por:
Mauro Sérgio de Oliveira
Código Identificador:B49F8AE7

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO - PROCESSO LICITATÓRIO 067/2023 - CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO N° 001/2023

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

Processo n° 067/2023
Chamamento Público para Credenciamento n° 001/2023

O Consórcio Intermunicipal de Gestão e Desenvolvimento Sustentável das Vertentes - CIGEDAS, situado na Local: Rua Operário Uriel de Moura Ferreira, nº31, Vila Maria (Bonfim), São João del-Rei/MG, CEP 36.307-422, CNPJ 18.773.785/0001-09, torna público o **Credenciamento** da empresa **GESTÃO E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS LTDA – GTA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.579.195/0001-20.
Objeto:
Credenciamento de laboratórios para atender a demanda das análises laboratoriais dos produtos de origem animal e água de abastecimento industrial e gelo utilizados pelos estabelecimentos no âmbito do serviço de inspeção municipal executados pelo CIGEDAS VERTENTES.

São João del-Rei, 16 de agosto de 2023

HIGINO ZACARIAS DE SOUSA
Presidente

Publicado por:
Vitor Magno Borges Nunes Couto
Código Identificador:6E7BA67E

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2023

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2023

Processo Licitatório nº 095/2023
Pregão Eletrônico Nº 042/2023

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região Calcário-CISREC

Abertura das propostas comerciais e início da sessão do Pregão Eletrônico: 06/09/2023 às 09:00h (nove horas).

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE EVENTOS E OUTROS SERVIÇOS CORRELATOS, PARA ATENDIMENTO DE EVENTOS A SEREM REALIZADOS PELOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO – CISREC, SENDO O CONSÓRCIO O GERENCIADOR DOS PRESENTE REGISTRO E OS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS.

Modo De Disputa: ABERTO em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

Edital e anexos nos sites: www.licitardigital.com.br ; www.cisrec.mg.gov.br

Informações: (31) 3712-1541

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:13E8F161

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO JEQUITINHONHA - CISAJE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO JEQUITINHONHA - CISAJE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CISAJE - Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Jequitinhonha torna público que fará Processo Licitatório n° 042/2023, Pregão Eletrônico n° 018/2023, objetivando o Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais médico hospitalares para o Ambulatório do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Jequitinhonha/CISAJE, conforme especificações e quantidades estimadas constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital. A sessão ocorrerá no dia **14/09/2023**, às 09h:00min, na forma eletrônica via sistema **https://ammlicita.org.br/** Maiores informações: **https://ammlicita.org.br/** **www.cisaje.mg.gov.br**, licitacao@cisaje.mg.gov.br; controleinterno@cisaje.mg.gov.br; ouvidoria@cisaje.mg.gov.br; (38) 3531-2757/1309.

Publicado por:
Júlio Cesar Gomes
Código Identificador:5CD2430C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO PLANALTO DE ARAXÁ

CIMPLA
RESOLUÇÃO N° 01, DE 17 DE AGOSTO DE 2023

RESOLUÇÃO N° 01, DE 17 DE AGOSTO DE 2023

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO PLANALTO DE ARAXÁ (AMPLA).

A Presidente da **Associação dos Municípios da Microrregião do Planalto de Araxá (AMPLA)**, Exma. Sra. Maura Assunção de Melo Pontes, no uso de suas atribuições estatutárias e legais e, considerando à aprovação pela Assembleia Geral,

promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. Modifica-se o **parágrafo único**, do artigo 1º do Estatuto da Associação dos Municípios da Microrregião do Planalto de Araxá (AMPLA), o qual passará a dispor:

Art. 4° (...)
Parágrafo único. *Entende-se como Microrregião do Planalto de Araxá a área composta pelos seguintes Municípios: Araxá (MG), Campos Altos (MG), Ibiá (MG), Medeiros (MG), Pedrinópolis (MG), Perdizes (MG), Pratinha (MG), Santa Rosa da Serra (MG), Tapira (MG), Tapiraí (MG) e Tiros (MG).*

Art. 2º. A presente alteração ao Estatuto, devidamente aprovada em Assembleia Geral entrará em vigor após registro da averbação no Cartório do Registro Civil da Pessoas Jurídicas da Comarca de Araxá (MG).

Araxá (MG), 17 de agosto de 2023

PREF. MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Presidente da AMPLA

Publicado por:
Luciana de Souza Martins
Código Identificador:0D0E67E1

CIMPLA
RESOLUÇÃO N° 02, DE 17 DE AGOSTO DE 2023

RESOLUÇÃO N° 02, DE 17 DE AGOSTO DE 2023

APROVA ALIENAÇÃO POR MEIO DE LEILÃO PÚBLICO DE BENS INSERVÍVEIS À ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO PLANALTO DE ARAXÁ (AMPLA).

A Presidente da **Associação dos Municípios da Microrregião do Planalto de Araxá (AMPLA)**, Exma. Sra. Maura Assunção de Melo Pontes, no uso de suas atribuições estatutárias e legais e, considerando à aprovação pela Assembleia Geral, **promulga a seguinte Resolução:**
Art. 1º. Fica autorizado a alienação de bens móveis por meio de leilão público, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, especificados em relatório de inservibilidade e laudo de avaliação anexo, os quais são inservíveis para Associação dos Municípios da Microrregião do Planalto de Araxá (AMPLA) e para os Municípios Associados.
Parágrafo único. Os bens móveis inservíveis às finalidades da AMPLA e dos Municípios Associados, ante a imprestabilidade para qual servem e impossibilidade de recuperação ou recondicionamento, ora discriminados, especificados e avaliados por comissão especialmente designada para referida finalidade, seguem constantes em relatório anexo.
Art. 2º. Na consecução do procedimento de alienação, observar-se-á modalidade leilão público, nos termos do §5º, do artigo 22 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
Art. 3º. Os recursos provenientes da alienação (leilão) dos bens móveis inservíveis às finalidades da Associação e dos Municípios associados, serão revertidos ao orçamento da AMPLA, para consecução de suas finalidades.
Art. 4º. Eventuais despesas diretas ou indiretas decorrentes da presente resolução serão custeadas pelas dotações orçamentárias vigentes na peça orçamentária anual, suplementadas caso necessário, ora autorizado.
Art. 5º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Araxá (MG), 17 de agosto de 2023

PREF. MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Presidente da AMPLA

Publicado por:
Luciana de Souza Martins
Código Identificador:3C870812

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO INTEGRADA - CPGI

CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO INTEGRADA - CPGI
PORTARIA Nº 28, DE 24 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre a designação para executar as atividades de fiscal e de gestor do contrato n° 008/2023 celebrado entre o CPGI e a empresa GEOINFORM PESQUISAS GEOLÓGICAS LTDA, cujo objeto consiste na execução de serviços de estudos geofísicos no Aterro Sanitário do Consórcio Público para Gestão Integrada, localizado no Sítio Lagoa Dourada, Bairro Lagoa Dourada, no município de Andradas/MG.

O Presidente do Consórcio Público para Gestão Integrada - CPGI, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social, Protocolo de Intenções e demais legislações aplicáveis.

Considerando as exigências previstas no artigo 67 da Lei n.º 8.666/1993.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o funcionário LEANDRO HENRIQUE DA SILVA para executar as atividades de fiscal do Contrato n° 008/2023, celebrado entre o CPGI e *GEOINFORM PESQUISAS GEOLÓGICAS LTDA*, CNPJ n° 57.050.940/0001-02, ficando responsável pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do objeto nos moldes contratados, observando o fiel cumprimento de todas as cláusulas contratuais.
§ 1º O fiscal do contrato deverá registrar todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, encaminhando-as ao gestor do contrato, para que sejam adotadas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 67 da Lei n.º 8.666/1993.
§ 2º O recebimento dos serviços ficará a cargo do fiscal técnico.
§ 3º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas cabíveis.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Andradas, 24 de agosto de 2023.

JOSÉ LUIZ DE FIGUEIREDO
Presidente CPGI

Publicado por:
Alessandra Albertin de Sousa
Código Identificador:DA577D1F

CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO INTEGRADA - CPGI
EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2023

Contrato n° 008/2023 (Processo nº 008/2023 – Dispensa nº 007/2023) entre o CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO INTEGRADA - CPGI, CNPJ nº 19.031.366/0001-56 e GEOINFORM PESQUISAS GEOLÓGICAS LTDA, CNPJ: 57.050.940/0001-02. Constitui objeto do presente a contratação de empresa especializada para execução de serviços de estudos geofísicos no Aterro Sanitário do CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO INTEGRADA, localizado no Sítio Lagoa Dourada, Bairro Lagoa Dourada, no município de Andradas/MG. Valor de R$ 28.400,00 (vinte e oito mil e quatrocentos reais). Dotação orçamentária: 03.0302.18.541.2002.0.002.33.90.39. Firmado em 23.08.2023 por José Luiz de Figueiredo, presidente do CPGI e Roque Yuri Tandel, representante da empresa GEOINFORM PESQUISAS GEOLÓGICAS LTDA. Informações podem ser obtidas pelo telefone (35) 3590-1420 ou através do e-mail: consorcio.cpgirs@andradas.mg.gov.br .

JOSÉ LUIZ DE FIGUEIREDO
Presidente do CPGI

Publicado por:
Alessandra Albertin de Sousa
Código Identificador:F8652464

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE OURO FINO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PROCESSO Nº. 060/2023, REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2023 , MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2023

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE OURO FINO – MG. Aviso de Licitação.Encontra-se aberta junto ao DMAAE o Processo nº. 060/2023, REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2023 , modalidade Pregão Presencial nº 032/2023 , do tipo menor preço por item, para Registro de Preços para aquisição de produtos químicos para uso exclusivo na ETA (Estação de tratamento de água) do DMAAE, conforme edital. O credenciamento e abertura dos envelopes dar-se-á no dia **12/09/2023**, às 9horas. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 13h às 16h, na Rua Padre João Rabelo, S/N, Ouro Fino - MG, ou pelo site: www.dmaaeof.com/2019.

FERNANDO CAETANO
Diretor.

Publicado por:
Sara Venâncio Soares
Código Identificador:CD156D11

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE PONTE NOVA/MG

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG
RENOVAÇÃO DE CONTRATO Nº 028/2019

EXTRATO DO QUARTO ADITAMENTO DE CONTRATO – PROCESSO Nº 038/19 – PREGÃO 027/2019 – CONTRATO Nº 028/19 - Contratada: Santana Rastreamento e Monitoramento Ltda. CNPJ: 22.140.663/0001-44. Objeto deste Aditamento: Renovação contratual por igual período. Valor reajustado pelo IGP-M em -7,53%. Valor: R$ 14.576,72 (Quatorze mil, quinhentos e setenta e seis reais e setenta e dois centavos). Vigência: 29/08/2023 a 28/08/2024.

Ponte Nova (MG), 23 de agosto de 2023.

ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ/
Diretor Geral.

Publicado por:
Carlos Henrique Marcelo
Código Identificador:05FE8453

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG
ADITIVO QUANTITATIVO DO CONTRATO Nº 012/2021

EXTRATO DO TERCEIRO ADITAMENTO DE CONTRATO – PROCESSO Nº 014/2021 – PREGÃO 008/2021 – CONTRATO Nº 012/2021 - Contratada: A1MC Projetos Ltda. CNPJ: 18.968.880/0001-50. Objeto: aditamento quantitativo. Valor: R$ 103.731,69 (Cento e três mil, setecentos e trinta e um reais e sessenta e nove centavos).

Ponte Nova (MG), 23 de agosto de 2023.

ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ/
Diretor Geral.

Publicado por:
Carlos Henrique Marcelo
Código Identificador:6FA0D750

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG
RENOVACAO DE CONTRATO Nº 027/2019

EXTRATO DO DÉCIMO ADITAMENTO DE CONTRATO – PROCESSO Nº 037/19 – PREGÃO 025/2019 – CONTRATO Nº 027/19 - Contratada: Gente Seguradora S/A. Objeto deste Aditamento: Renovação contratual por igual período. Valor: R$ 16.175,43 (Dezesseis mil, cento e setenta e cinco reais e quarenta e três centavos). Vigência: 30/08/2023 a 29/08/2024.

Ponte Nova (MG), 24 de agosto de 2023.

ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ
Diretor Geral.

Publicado por:
Carlos Henrique Marcelo
Código Identificador:A5E19263

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG
RENOVAÇÃO DE CONTRATO Nº 048/2018

EXTRATO DO QUINTO ADITAMENTO DE CONTRATO – PROCESSO Nº 031/2018 – PREGÃO 023/2018 – CONTRATO Nº 048/2018 - Contratada: Actcon Soluções Web Ltda. CNPJ: 07.051.313/0001-18. Objeto deste Aditamento: Renovação contratual. Valor: R$ 3.143,17 (Três mil, cento e quarenta e três reais e dezessete centavos). Vigência: 28/08/2023 a 26/12/2023.

Ponte Nova (MG), 24 de agosto de 2023.

ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ
Diretor Geral.

Publicado por:
Carlos Henrique Marcelo
Código Identificador:D10962D8

ESTADO DE MINAS GERAIS
EMPRESA DE URBANIZAÇÃO DE GUAXUPÉ - EMURB

EMPRESA DE URBANIZAÇÃO DE GUAXUPÉ - EMURB
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 003/2023 – PROCESSO Nº 008/2023

EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE GUAXUPÉ – MG. Processo de Licitação – Modalidade: **Dispensa Eletrônica nº 003/2023 – Processo nº 008/2023.** Tipo **Contratação de Empresa Especializada para para fornecimento de placas para identificação de jazigos e perpétuas para os Cemitérios Municipais de Guaxupé/MG.** As propostas e documentos pertinentes serão recebidos virtualmente no site www.ammlicita.org.br até o dia 30 de agosto de 2023 às 08:00hs (Horário de Brasília), quando iniciará a fase de lances, conforme especificações e normas contidas no Termo de Dispensa e seus Anexos, disponíveis no endereço eletrônico acima e no site www.guaxupe.mg.gov.br, onde o Termo de Dispensa Eletrônica de Licitação poderão ser baixados a partir do dia 25 de agosto de 2023. Maiores informações relativas a presente Dispensa Eletrônica: Empresa Municipal de Urbanização de Guaxupé, situada na Rua Luiz Celani, 34 – Centro – Guaxupé/MG, fone: (35) 3559-1099.

Guaxupé, 24 de agosto de 2023.

EMMANUEL RIBEIRO DO VALLE
Presidente Empresa Municipal de Urbanização de Guaxupé.

Publicado por:
Daniel Moreira Alves
Código Identificador:3CA88B41

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE AÇUCENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA/MG. EXTR. CONTRATO Nº 007/2023. REF. PCD N.º 022/2023.

Contratada: INSTITUTO DE PESQUISA SOBERANO LTDA - ME. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de pesquisa de opinião pública, objetivando atender demandas da Prefeitura Municipal de Açucena-MG, no que se refere à satisfação quanto aos serviços prestados aos munícipes, bem como com os anseios da população com relação à Gestão Pública do Município de Açucena/MG. VT: R$ 16.800,00. Vigência: 31/12/23. Extr. Contrato nº 008/2023. Ref. PCD n.º 023/2023. Contratada: ELLOS ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI. Objeto: Contratação de empresa especializada em Consultoria, Assessoria, e formação para realização de serviços do processo unificado para seleção de candidatos e provimento de vagas para Conselheiros Tutelares, no Município de Açucena/MG, para o quadriênio de 2024/2028, conforme solicitação da Secretaria M.de Desenvolvimento Social. VT: R$ 11.000,00. Vigência: 31/12/23.

RAULISSON MORAIS,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:1AC1F49D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ÁGUA COMPRIDA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 018/2023

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Água Comprida / MG, designado pelo Decreto Municipal n° 017 de 01/01/2021 torna público que este Município fará realizar licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 018/2023** pelo menor preço por item (processo 030.07/2023) objetivando registro de preços para futura e eventual aquisição de material médico-hospitalar e laboratorial para atender Departamento Municipal de Saúde. **Recebimento das propostas** por meio eletrônico: a partir das 09:00 horas do dia 25 de agosto de 2023 até as 09:00 h do dia 11 de setembro de 2023. **Início da análise das propostas** e da sessão para disputa de preços por meio eletrônico: as 09:00 horas do dia 11 de setembro de 2023 na plataforma www.licitanet.com.br. Local para aquisição do edital: Departamento de Licitações e Contratos; Licitanet e endereço www.aguacomprida.mg.gov.br/licitacoes ou licitacaoac@pmaguacomprida.mg.gov.br. Informações: telefone (34) 3324-1228.

Água Comprida, 24 de agosto de 2023.

BRUNO RIBEIRO SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:E17B4380

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 026/2023

No uso das atribuições legais como Prefeito Municipal, após conhecer o resultado do julgamento do processo licitatório 038.07/2023 de **pregão eletrônico 026/2023**, objetivando registro de preços para futura e eventual aquisição de leites, fórmulas infantis, suplementos alimentares especiais e dietas enterais resolvo **HOMOLOGAR** a licitação adjudicada às empresas: DROGA SOL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ 33.511.513/0001-16 nos itens 01, 02 e 05 com valor global de R$ 37.150,00 (trinta e sete mil cento e cinquenta reais); EV COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, inscrita no CNPJ 11.851.214/0001-98 nos itens 03 e 04 com valor global de R$ 13.845,00 (treze mil oitocentos e quarenta e cinco reais); MEDIPLUS PRODUTOS HOSPITALARES E NUTRICIONAIS LTDA, inscrito no CNPJ 29.504.519/0001-99 nos itens 06, 08, 09 e 10 com valor global de R$ 121.521,70 (cento e vinte e um mil quinhentos e vinte e um reais e setenta centavos); CH SOUZA PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrito no CNPJ 33.932.094/0001-96 no item 07 com valor global de R$ 9.350,00 (nove mil trezentos e cinquenta reais), conforme registrado na ata de julgamento.

Proceda-se com o feito. Registre-se, cumpre-se e publique-se.

Água Comprida - MG, 24 de agosto de 2023.

ALEXANDRE DE ALMEIDA SILVA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:BBDCE8B0

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 025/2023

No uso das atribuições legais como Prefeito Municipal, após conhecer o resultado do julgamento do processo licitatório 037.07/2023 de **pregão eletrônico 025/2023**, objetivando registro de preços para futura e eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) para os servidores do Município resolvo **HOMOLOGAR** a licitação adjudicada às empresas: LUDMYLLA MATIAS DI IORIO ME, inscrita no CNPJ 27.701.484/0001-52 no item 01 com valor global de R$ 1.550,00 (um mil quinhentos e cinquenta reais); BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA, inscrito no CNPJ 21.151.275/0001-04 nos itens 02, 03, 08, 10, 12, 13, 15, 19, 21, 23, 27, 36, 42, 43, 44, 48 e 51 com valor global de R$ 16.351,20 (dezesseis mil trezentos e cinquenta e um reais e vinte centavos); LOTTUS COMÉRCIO LTDA, inscrito no CNPJ 40.695.811/0001-79 nos itens 04, 32 e 45 com valor global de R$ 1.719,68 (um mil setecentos e dezenove reais e sessenta e oito centavos); SM SEGURANÇA BELO HORIZONTE LTDA, inscrito no CNPJ 06.176.619/0001-38 nos itens 05, 28, 33 e 37 com valor global de R$ 1.909,20 (um mil novecentos e nove reais e vinte centavos); TOTAL PROTEÇÃO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ 40.621.125/0001-53 nos itens 07, 18, 20, 30, 34, 38, 46 e 47 com valor global de R$ 5.946,80 (cinco mil novecentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos); REAL MINAS EPIS E UNIFORMES LTDA, inscrito no CNPJ 47.015.464/0001-35 nos itens 09 e 17 com valor global de R$ 1.008,50 (um mil oito reais e cinquenta centavos); NNL ACESSÓRIOS DE MODA LTDA, inscrito no CNPJ 00.498.393/0001-05 nos itens 11, 25 e 26 com valor global de R$ 4.192,00 (quatro mil cento e noventa e dois reais); PARANÁ MED COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTO MÉDICO E HOSPITALAR EIRELI, inscrito no CNPJ 38.120.208/0001-17 nos itens 14, 22, 29, 31, 39 e 40 com valor global de R$ 3.278,15 (três mil duzentos e setenta e oito reais e quinze centavos); APOIO PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrito no CNPJ 35.886.714/0001-23 no item 35 com valor global de R$ 1.740,00 (mil setecentos e quarenta reais); L.E. COMÉRCIO LTDA, inscrito no CNPJ 47.140.401/0001-00 no item 41 com valor global de R$ 305,60 (trezentos e cinco reais e sessenta centavos), conforme registrado na ata de julgamento.

Proceda-se com o feito. Registre-se, cumpre-se e publique-se.

Água Comprida - MG, 24 de agosto de 2023.

ALEXANDRE DE ALMEIDA SILVA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:F43A2F63

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO 039/2023

Espécie: termo de contrato que celebram entre si a Prefeitura Municipal de Água Comprida, CNPJ 18.428.953/0001-10 e Deva Veículos Ltda, CNPJ 23.762.552/0003-02. **Objeto**: aquisição de 01 (um) Caminhão pipa 0km, cor branca, ano/modelo 2023/2023 ou posterior, Tração 6x2 ou 6x4; Potência mínimo cv (kW): 270// PBT mínimo de 23.000 kg; transmissão manual mínima de 06 marchas; Painel de instrumentos com indicador de nível de diesel, indicador de temperatura e alerta de falhas no motor e com computador de bordo; Ar Condicionado, equipamento de som com função mínima rádio e usb-MP3, jogos de tapetes de borracha, macaco hidráulico com capacidade para o equipamento com carga, triangulo e todo equipamento exigido pelo Código Nacional de Transito, inclusive tacógrafo; tanque pipa com capacidade de 15.000 litros, chassi construído em tubos de aço estrutural ... marca/modelo Iveco Tector 24-280. **Valor:** R$ 572.000,00 (quinhentos e setenta e dois mil reais). **Vigência**: 24/08/2023 a 24/08/2024. **Data da assinatura**: 24/08/2023. **Processo**: Pregão eletrônico 027/2023.

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:3FE41742

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 5° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 073/2020

Espécie: termo aditivo ao contrato que celebraram entre si a Prefeitura Municipal de Água Comprida, CNPJ 18.428.953/0001-10 e Verocheque Refeições Ltda, inscrita no CNPJ 06.344.497/0001-41. **Objeto:** prorrogação do prazo de vigência por doze meses (art. 57, II da lei 8.666/93). **Vigência**: 01/09/2023 a 31/08/2024. **Valor:** R$ 717.727,50 (setecentos e dezessete mil setecentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos). **Data da assinatura**: 24/08/2023. **Signatários**: Alexandre de Almeida Silva, prefeito municipal, e Nicolas Teixeira Veronezi, representante legal. **Processo**: Dispensa de licitação 012/2020.

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:ED70DEAA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 031/2023

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Água Comprida / MG, designado pelo Decreto Municipal n° 017 de 01/01/2021 torna público que este Município fará realizar licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 031/2023** pelo menor preço por item (processo 044.07/2023) objetivando Contratação de empresa especializada para locação mensal de concentradores de oxigênio, para uso domiciliar e recarga de cilindros de oxigênio medicinal para atender as UBS e ambulâncias, com vasilhame em comodato, sendo que as recargas deverão ser realizadas na UBS Alonso Ferreira dos Santos e os concentradores instalados no local indicado pelo Departamento de Saúde, conforme especificações constantes no Termo de Referência. **Recebimento das propostas** por meio eletrônico: a partir das 09:00 horas do dia 25 de agosto de 2023 até as 09:00 h do dia 15 de setembro de 2023. **Início da análise das propostas** e da sessão para disputa de preços por meio eletrônico: as 09:00 horas do dia 15 de setembro de 2023 na plataforma www.licitanet.com.br. Local para aquisição do edital: Departamento de Licitações e Contratos; Site Licitanet e endereço eletrônico www.aguacomprida.mg.gov.br/licitacoes ou licitacaoac@pmaguacomprida.mg.gov.br. Informações: telefone (34) 3324-1228.

Água Comprida, 24 de agosto de 2023.

BRUNO RIBEIRO SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:2AB8B122

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALAGOA

PROCURADORIA
ATOS DO PROCESSO LICITATÓRIO - PROCESSO N.º 0040/2023

Extratode Adjudicação - O Pregoeiro Municipal, no uso de suas atribuições, adjudica em favor de **JULIO CEZAR DE SOUZA ALVES** - CPF: 062.346.786-02, agricultor familiar e da empresa **PADARIA QUITANDA DE MINAS LTDA** - CNPJ: 47.188.661/0001-56, licitantes vencedoras do processo licitatório n.º

0040/2023, Pregão Presencial n.º 0019/2023, o objeto do referido processo.

Alagoa, 24 de agosto de 2023.

JANSEN MONTEIRO JUNIOR.
Pregoeiro.

Extrato de Homologação - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, homologa o julgamento da Comissão de Licitação no processo licitatório n.º 0040/2023, Pregão Presencial n.º 0019/2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIO PARA COFFEE BREAK PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ALAGOA, PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO, COM INSCRIÇÃO EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Valor Total de R$ R$ 60.523,90 (sessenta mil e quinhentos e vinte e três reais e noventa centavos).

Município de Alagoa-MG.Alagoa, 24 de agosto de 2023.

JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Extrato da Ata Registro Preço n.º 022/2023 - Processo licitatório n.º 0040/2023, Pregão Presencial n.º 0019/2023. Partes: **MUNICÍPIO DE ALAGOA** e **JULIO CEZAR DE SOUZA ALVES** - CPF: 062.346.786-02, agricultor familiar e da empresa **PADARIA QUITANDA DE MINAS LTDA** - CNPJ: 47.188.661/0001-56. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIO PARA COFFEE BREAK PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ALAGOA, PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO, COM INSCRIÇÃO EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. R$ R$ 60.523,90 (sessenta mil e quinhentos e vinte e três reais e noventa centavos).

Alagoa, 24 de agosto 2023.

JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:AE099D56

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA Nº 174/2023

TERMO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO Nº 288/2023
DISPENSA Nº 174/2023
OBJETO: *Aquisição de material farmacológico, em favor da paciente Renata de Paula Militão, em atendimento á determinação judicial, conforme processo n° 5001341-93.2020.8.13.0015 e termo de referência anexo ao processo.*

Despacho do Exmo. Sr. Prefeito Municipal Miguel Belmiro de Souza Junior em 24 de agosto de 2023:

***"RATIFICO** o presente processo para aquisição de material farmacológico, em favor da paciente Renata de Paula Militão, em atendimento á determinação judicial, conforme processo n° 5001341-93.2020.8.13.0015 e termo de referência anexo ao processo, diretamente com a empresa OLIVEIRA FERRAZ E MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 07.630.989/0001-66, no valor global de R$ 396,00 (trezentos e noventa e seis reais), considerando a manifestação favorável no parecer técnico jurídico n° 444/2023, nos termos e efeito do art. 26 da Lei 8666/93, por se enquadrar na hipótese de Dispensa de Licitação, com base no art. 24, inciso IV da Lei Licitações e Contratos Administrativos. Publique-se o presente ato, por força da Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014, Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais em atendimento ao estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida."*

Certifico que o presente foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal, no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais, conforme Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014 e Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 e no site da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, www.alemparaiba.mg.gov.br conforme determina Decreto 3.799/08.

Em 24/08/2023

CLÁUDIO DE OLIVEIRA KLEIN
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Tassya Beatriz Faria de Oliveira Cota
Código Identificador:CD71663E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA Nº 175/2023

TERMO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO Nº 289/2023
DISPENSA Nº 175/2023
OBJETO: *Aquisição de material farmacológico, em favor da paciente Nicole da silva Santos Baptista, em atendimento á determinação judicial, conforme processo n° 0024282-69.2013.8.13.0015 e termo de referência anexo ao processo.*

Despacho do Exmo. Sr. Prefeito Municipal Miguel Belmiro de Souza Junior em 24 de agosto de 2023:

***"RATIFICO** o presente processo para aquisição de material farmacológico, em favor da paciente Nicole da silva Santos Baptista, em atendimento á determinação judicial, conforme processo n° 0024282-69.2013.8.13.0015 e termo de referência anexo ao processo, diretamente com a empresa TOTAL FARMA DE MURIAÉ LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 12.817.080/0001-51, no valor global de R$ 577,50(quinhentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos), considerando a manifestação favorável no parecer técnico jurídico n° 443/2023, nos termos e efeito do art. 26 da Lei 8666/93, por se enquadrar na hipótese de Dispensa de Licitação, com base no art. 24, inciso IV da Lei Licitações e Contratos Administrativos. Publique-se o presente ato, por força da Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014, Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais em atendimento ao estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida."*

Certifico que o presente foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal, no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais, conforme Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014 e Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 e no site da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, www.alemparaiba.mg.gov.br conforme determina Decreto 3.799/08.

Em 24/08/2023

CLÁUDIO DE OLIVEIRA KLEIN
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Tassya Beatriz Faria de Oliveira Cota
Código Identificador:3F232B95

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA Nº 176/2023

TERMO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO Nº 290/2023
DISPENSA Nº 176/2023
OBJETO: *Aquisição de material farmacológico, em favor do paciente José Martins de Oliveira, em atendimento á determinação judicial, conforme processo n° 0037956-12.2016.8.13.0015 e termo de referência anexo ao processo.*

Despacho do Exmo. Sr. Prefeito Municipal Miguel Belmiro de Souza Junior em 24 de agosto de 2023:

***"RATIFICO** o presente processo para aquisição de material farmacológico, em favor do paciente José Martins de Oliveira, em atendimento á determinação judicial, conforme processo n° 0037956-12.2016.8.13.0015 e termo de referência anexo ao processo, diretamente com as empresas OLIVEIRA FERRAZ E MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 07.630.989/0001-66, no valor de R$ 398,28 (trezentos e noventa e oito reais vinte e oito centavos) e TOTAL FARMA DE MURIAÉ LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 12.817.080/0001-51, no valor de R$ 396,00 (trezentos e noventa e seis reais), no valor global de R$ 794,28(setecentos e noventa e quatro reais e vinte e oito centavos), considerando a manifestação favorável no parecer técnico jurídico n° 442/2023, nos termos e efeito do art. 26 da Lei 8666/93, por se enquadrar na hipótese de Dispensa de Licitação, com base no art. 24, inciso IV da Lei Licitações e Contratos Administrativos. Publique-se o presente ato, por força da Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014, Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais em atendimento ao estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida."*

Certifico que o presente foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal, no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais, conforme Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014 e Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 e no site da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, www.alemparaiba.mg.gov.br conforme determina Decreto 3.799/08.

Em 24/08/2023

CLÁUDIO DE OLIVEIRA KLEIN
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Tassya Beatriz Faria de Oliveira Cota
Código Identificador:5E1A856B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA Nº 177/2023

TERMO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO Nº 291/2023
DISPENSA Nº 177/2023
OBJETO: *Aquisição de material farmacológico, em favor da paciente Letícia Silva Gonzaga, em atendimento á determinação judicial, conforme processo n° 0368897-81.2007.8.13.0015 e termo de referência anexo ao processo.*

Despacho do Exmo. Sr. Prefeito Municipal Miguel Belmiro de Souza Junior em 24 de agosto de 2023:

***"RATIFICO** o presente processo para aquisição de material farmacológico, em favor da paciente Letícia Silva Gonzaga, em atendimento á determinação judicial, conforme processo n° 0368897-81.2007.8.13.0015 e termo de referência anexo ao processo, diretamente com as empresas DROGARIA PHARMADELLI LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 31.404.597/0001-63, no valor de R$ 982,00(novecentos e oitenta e dois reais e dois centavos), DISK MED PÁDUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 04.216.957/0001-20, no valor de R$ 210,00 (duzentos e dez reais) e TOTAL FARMA DE MURIAÉ LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 12.817.080/0001-51, no valor de R$ 772,80 (setecentos e setenta e dois reais e oitenta centavos), no valor global de R$ 1.964,82 (mil, novecentos e sessenta e quatro reais e oitenta e dois centavos), considerando a manifestação favorável no parecer técnico jurídico n° 448/2023, nos termos e efeito do art. 26 da Lei 8666/93, por se enquadrar na hipótese de Dispensa de Licitação, com base no art. 24, inciso IV da Lei Licitações e Contratos Administrativos. Publique-se o presente ato, por força da Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014, Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais em atendimento ao estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida."*

Certifico que o presente foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal, no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais, conforme Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014 e Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 e no site da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, www.alemparaiba.mg.gov.br conforme determina Decreto 3.799/08.

Em 24/08/2023

CLÁUDIO DE OLIVEIRA KLEIN
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Tassya Beatriz Faria de Oliveira Cota
Código Identificador:F72ADEF7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA Nº 178/2023

TERMO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO Nº 292/2023
DISPENSA Nº 178/2023
OBJETO: *Aquisição de material farmacológico, em favor da paciente Sandra Lúcia Goulart, em atendimento á determinação judicial, conforme processo n° 5000486-51.2019.8.13.0015 e termo de referência anexo ao processo.*

Despacho do Exmo. Sr. Prefeito Municipal Miguel Belmiro de Souza Junior em 24 de agosto de 2023:

***"RATIFICO** o presente processo para aquisição de material farmacológico, em favor da paciente Sandra Lúcia Goulart, em atendimento á determinação judicial, conforme processo n° 5000486-51.2019.8.13.0015 e termo de referência anexo ao processo, diretamente com as empresas DROGARIA SAÚDE DO CARMO LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 01.184.616/0001-22, no valor de R$ 398,70 (trezentos e noventa e oito reais e setenta centavos) e TOTAL FARMA DE MURIAÉ LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 12.817.080/0001-51, no valor de R$ 378,00 (trezentos e setenta e oito reais), no valor global de R$ 776,70 (setecentos e setenta e seis reais e setenta centavos), considerando a manifestação favorável no parecer técnico jurídico n° 432/2023, nos termos e efeito do art. 26 da Lei 8666/93, por se enquadrar na hipótese de Dispensa de Licitação, com base no art. 24, inciso IV da Lei Licitações e Contratos Administrativos. Publique-se o presente ato, por força da Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014, Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais em atendimento ao estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida."*

Certifico que o presente foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal, no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais, conforme Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014 e Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 e no site da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, www.alemparaiba.mg.gov.br conforme determina Decreto 3.799/08.

Em 24/08/2023

CLÁUDIO DE OLIVEIRA KLEIN
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Tassya Beatriz Faria de Oliveira Cota
Código Identificador:C8947BDB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO PMAP Nº 072/2023
PROCESSO Nº268/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 036/2023
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA inscrita no CNPJ sob o n.º 17.709.197/0001-35 e **INSTITUTO NEUROSABER DE ENSINO LTDA**, com sede a Av. Ayrton Senna da Silva , n° 600-Salas 902/903, Gleba Fazenda Palhano – Londrina – PR CEP: 88.050-460, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.922.412/0001-59, e-mail: neuroescola@neurosaber.com.br , patricia@neurosaber.com.br Tel.: (43) 3361-6750
OBJETO: Contratação de Empresa para ministrar palestra presencial com tema: TEA – ESTRATÉGIAS PARA A SALA DE AULA, no dia 19/08/2023 com duração da palestra de 02 horas.
VALOR : O valor total da contração é de R$ 23.500,00 (vinte e três mil e quinhentos reais)
PRAZO : Este Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura, com vigência de 60 dias
DOTAÇÃO: As despesas decorrentes desta contratação serão efetuadas à conta da seguinte dotação orçamentária, estabelecidas para o exercício fiscal de 2023: 3.3.90.39.00.2.04.00.12.367.0033.2.0060 1.540.000 Form. Continuada Profissionais da Educação Especial.
Data da Assinatura: Além Paraíba, 17 de Agosto de 2023

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:68891514

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 084/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para serviço de manutenção preventiva e/ou corretiva com fornecimento de peças para os conjuntos semafórica do Município de Araçuaí – MG.

Homologo e Adjudico, ratificando o reconhecimento de situação de Inexigibilidade de Licitação necessária à contratação de empresa especializada para serviço de manutenção preventiva e/ou corretiva com fornecimento de peças para os conjuntos semafórica do Município de Araçuaí – MG, no valor global de R$ 80.186,48 (Oitenta mil, cento e oitenta e seis reais, quarenta e oito centavos).

Araçuaí – MG, 24 de agosto de 2023.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:852FD8C6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
EXTRATO DO 4º TERMO AO CONTRATO Nº 18/2019

N.º Processo: 47/2019 – DISPENSA01/2019. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: GILBERTO ANTÔNIO DE MELO, inscrito no CPF sob o nº 229.440.796-20. OBJETO: O presente termo de aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual que encerrará em 28 de agosto de 2023 cujo objeto locação de imóvel, sito na Fazenda Quebra Joelho, neste Município para instalação de transmissão de TV. O prazo de vigência do contrato será até o dia 28/08/2.024. Data de assinatura 24 de agosto de 2023.

GERALDO MAGELA DA SILVA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thais Mesquita Ribeiro
Código Identificador:AE49293D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 381/2023 -
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 218/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 381/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 184/2023
Objeto: Aquisição de rolo compactador de solo com casquinha Pé de carneiro, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras do município de Arcos/MG.
Vigência: 31/12/2023

Fornecedor	VALOR GLOBAL
VALENCE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	R$617.000,00

Arcos, 18 de agosto de 2023.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:958821B5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 356/2023

AVISO DE ADITAMENTO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 356/2023
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 166/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 133/2023

OBJETO: Registro de preço para a Aquisição de Materiais para oficinas terapêuticas e profissionalizantes das Secretarias de Saúde , Desevolvimento e Integração Social e Secretaria de Educação, deste município, **tipo menor preço por ITEM,** sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

ABERTURA DA SESSÃO:Dia 06/09/2023 às 13:30 horas.
LOCAL:Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG.
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
ESCLARECIMENTOS: *e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS SUPRACITADO.

Arcos, 21/08/2023.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:C76D4A4F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL080-2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 080/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2022
CONTRATO Nº 149/2022
Aditivo 02

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ARCOS/MG**

CONTRATADA: GC LAB DIAGNÓSTICOS LTDA,

DO OBJETO
1. O presente instrumento tem como objeto**:** Locação de aparelhos laboratoriais para uso no laboratório do Hospital Municipal São Jose para os itens 04 e 05.
2. Fica prorrogado o contrato por 12 meses, por solicitação e justificativa do setor requisitante.

– DO VALOR
1. O valor global a ser aditado é de R$5.400,00(cinco mil e quatrocentos reais) conforme abaixo distriminado.

DA DESPESA E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS
1. A despesa orçamentária da execução deste contrato correrá à conta das
dotação orçamentária de 2023: 02.13.10.302.9016.2.371.000.3.3.90.39.12 (533/1882). As despesas estão consignadas para 2024 e serão disponibilizadas em dezembro de 2023.

Arcos/MG, 18 de julho de 2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 080/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2022
CONTRATO Nº148/2022
Aditivo 02

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ARCOS/MG**,.

CONTRATADA: HEALTH BIOTECNOLOGIA LTDA,
:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
3. O presente instrumento tem como objeto**:** Locação de aparelhos lab.oratoriais para uso no laboratório do Hospital Municipal São Jose para os itens 01,02,03,06.
4. Fica prorrogado o contrato por 12 meses, por solicitação e justificativa do setor requisitante.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
2. O valor total deste aditivo é de R$27.840,00 (vinte e sete mil, oitocentos e quarenta reais).

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:FC80EE5A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS - PL 368/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 368/2023
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 174/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 140/2023

OBJETO: Registro de preço para a Contratação para aquisição de materiais de consumo, instrumentais e equipamentos odontologios, **tipo menor preço por ITEM,** sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

ABERTURA DA SESSÃO: Dia 12/09/2023 às 13:30 horas.
LOCAL: Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG.
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
ESCLARECIMENTOS: *e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905.
Departamento de Licitações e Contratos supracitado.

Arcos, 24 de agosto de 2023.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:DCE734F8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 407/2023

AVISO DE EDITAL - PROCESSO LICITATÓRIO Nº407/2023-CHAMADA PUBLICA Nº023/2023
OBJETO: chamada publica com objetivo de selecionar pessoas físicas e/ou jurídicas que manifestem interesse em colaborar, por meio de patrocínio, com a premiação do II CONCURSO DE DESENHO E REDAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARCOS em comemoração da II Semana da Educação Inclusiva. ABERTURA DA SESSÃO:As empresas interessadas deverão apresentar até o dia 15/09/2023 às 13:30 horas, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Arcos/MG, sito `a Rua Getúlio Vargas, 228, 3º andar, centro – Arcos/MG.ESCLARECIMENTOS:*e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905. Departamento de Licitações e Contratos supracitado

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:B61163A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - LEI MUNICIPAL 3095/2023

LEI MUNICIPAL ORDINÁRIA Nº 3.095 – 21/08/2023

FIXA OS SUBSÍDIOS DO PREFEITO, DO VICE-PREFEITO E SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE ARCOS/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprova, e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Para o período de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028, ficam fixados os subsídios do Prefeito Municipal em R$22.614,44 (vinte e dois mil, seiscentos e quatorze reais e quarenta e quatro centavos), do Vice-Prefeito em R$6.029,63 (seis mil, vinte e nove reais e sessenta e três centavos), e dos Secretários Municipais em R$9.306,98 (nove mil, trezentos e seis reais e noventa e oito centavos).

Art. - 2º Através de lei específica os valores de que trata o artigo anterior deverão ser recompostos anualmente, face à perda do poder aquisitivo da moeda, pelo índice do INPC calculado pelo IBGE, a partir de 2026, obedecidos os limites e critérios da legislação vigente e em especial à Constituição Federal.

Art. 3º - Fica assegurado o pagamento à título de 13º (décimo terceiro) subsídio a todos os agentes políticos referenciados no art. 1º, bem como o pagamento de 1/3 (um terço) do valor mensal do subsídio, à título de férias por cada ano de Exercício, a serem realizados em cada mês de dezembro.

Art. 4º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias no Orçamento Municipal para o período de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 21 de agosto de 2023.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:CC56A5A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 138/2023

PORTARIA nº 138 – 23/08/2023

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Constituição Federal, Art. 37, inciso II, e a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **ADALGISA BORGES DE CARVALHO ASSIS**, Maspm nº **6600/1,** para ocupar o cargo de **ASSESSOR DE GESTÃO ESCOLAR,** de natureza estatutária, provimento em comissão, com direitos e obrigações, vencimentos e vantagens estipulados em Lei.

Parágrafo único – As atribuições e requisitos inerentes ao cargo estão dispostos em legislação específica.

Art. 2º - O (a) servidor (a), ora nomeado (a), prestará TERMO DE COMPROMISSO E POSSE dentro de 30 (trinta) dias a partir desta data, o qual se lançará em ATA, em livro próprio, no setor competente.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 23 de agosto de 2023.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:DF06C791

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO 6598/2023

DECRETO Nº 6.598

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DE LOTEAMENTO URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARCOS, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, EM CONFORMIDADE COM A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 6.766/79, que disciplina loteamentos e desmembramentos urbanos,

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências mínimas constantes da legislação específica,

DECRETA:

ART. 1º - Fica aprovado o Loteamento denominado " Bairro UNIÃO" situado neste Município com 137 lotes, sendo: Quadra 01 com 07 lotes; Quadra 02 com 15 lotes; Quadra 03 com 22 lotes; Quadra 04 com 22 lotes; Quadra 05 com 22 lotes; Quadra 06 com 24 lotes; Quadra 07 com 20 lotes e Equipamento Comunitário 02; Quadra 08 com 05 lotes e Equipamento Comunitário 01; de propriedade de **FRANCO IMOBILIÁRIA E INCORPORAÇÕES LTDA**, com área total de 67.600,00m², conforme planta, memoriais, termos de compromisso, doação e demais atos constantes do Processo Administrativo nº 92/2023.
.

ART. 2º - Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 08 de Agosto de 2023

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:17BD4813

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - EXTRATO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO 134/2023

EXTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO

Processo Administrativo nº 134/2023

Requerente: Gustavo de Amorim Balbino

Objeto: Ressarcimento danos em veículo de propriedade de Gustavo de Amorim Balbino

Valor: R$2.220,00

Data: 24/08/2023

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:D65F206C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 106/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023

A Prefeitura Municipal de Argirita, por sua Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, intima os licitantes inabilitados no Processo de Licitação nº 106/2023/Tomada de preços nº 006/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para realização de recapeamento asfáltico na Rua José Paradelas, centro, nesta cidade, para apresentação de nova documentação de habilitação nos termo do §3º do art 48 da Lei Federal 8.666/93. O prazo para apresentação da documentação será de oito dias úteis a contar da data de publicação deste aviso. Os documentos poderão ser protocolados na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Argirita ou enviados através do email licitação@argirita.mg.gov.br .

Argirita, 24 de agosto de 2023.

JOSÉ CIDNEY VIEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:A832C460

GABINETE
LEI Nº 316/2023

"INSTITUI SUBVENÇÃO SOCIAL À ENTIDADE QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Art.1. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a subvencionar no exercício de 2023, com recursos da dotação orçamentária prevista no

orçamento vigente até o valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), conforme Plano de Trabalho integrante da presente Lei, a Comunidade Terapêutica Tenda do Encontro, CNPJ 26.760.224/0001-95, para fins de implantação do projeto referente ao atendimento e recuperação de dependentes químicos.

Artigo 2. Os recursos da subvenção destinam-se a contribuir para o custeio de despesas descritas no plano de trabalho apresentado juntamente com a presente lei.

P. Único. A contrapartida exigirá atendimento do cidadão do Município de Argirita-MG, conforme fixado no plano de trabalho.

Art. 3°. A Entidade favorecida comprovará a aplicação dos valores recebidos, através de "prestação de contas", que deverá ser apresentada até o dia 31 de janeiro do exercício seguinte, e, mensalmente até o dia 15 do mês subsequente, o resumo financeiro da parcela antecipada, conforme formulários próprios.

§ 1°. A Entidade providenciará a abertura de conta corrente específica em Agências de Banco Oficial para o projeto a ser desenvolvido, cujos extratos deverão acompanhar a "prestação de contas".

§ 2. A não apresentação da prestação de contas, na forma e prazos estabelecidos, implicará na suspensão da subvenção até que a entidade cumpra regularmente esta obrigação.

§ 3°. Os saldos da subvenção, enquanto não utilizados pela INSTITUIÇÃO serão obrigatoriamente aplicados em Caderneta de Poupança aberta para este fim, se a previsão de seu uso for igualou superior a 01 (um) mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreado em títulos da dívida pública, quando da utilização dos mesmos verificar-se em prazos menores de 01(um) mês, sempre em instituição financeira oficial.
§ 4°. As receitas financeiras auferidas na forma do parágrafo 3° serão obrigatoriamente computadas a crédito da subvenção e aplicadas exclusivamente no objeto social, devendo constar de demonstrativo específico que integrará as comprovações dos gastos.

Art. 4°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Argirita, 24 de Agosto de 2023.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda de Jesus Bernardo
Código Identificador:BC801631

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARINOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Arinos-MG, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público que realizará licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico, nº 005/2023, do tipo menor preço unitário, para Aquisição de dois veículos sem emplacamento anterior, zero Km. Ano/modelo 2023/2023, cor branca, recurso próprio e recurso oriundo de emenda especial, Data e horário do recebimento das propostas: até às 8:h50min do dia 06/09/2023. Data e horário do início da disputa: 9:h00min do dia 06/09/2023. Disponibilização do edital na plataforma eletrônica www.bnc.org.br e site http://www.arinos.mg.gov.Informações complementares poderão ser obtidas através dos telefones: (038) 3635-1281.

Arinos, 24 de agosto de 2023.

Publicado por:
Daniel Ribeiro Santana
Código Identificador:37E1598D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Extrato do primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 122/2022-Dispensa nº 039/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Arinos. Contratada: Marcos Aurelio Gabriel ME. Do Acréscimo: Acrescentar 25% do quantitativo do contrato original, acrescentando ao valor do objeto contratual o valor de R$ 3.994,50.

Arinos, 24 de agosto de 2023.

MARCILIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daniel Ribeiro Santana
Código Identificador:AB1C242D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Arinos, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 14.133, Adjudica o item 03 em favor das empresas, Kaline Aparecida Mendes Espindola, CNPJ 43.574.321/0001-02, e Wilson Pereira de Araújo, CNPJ nº 27.355.118/0001-99. Referente ao credenciamento nº 005/2023.

Arinos, 24 de agosto de 2023.

MARCILIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daniel Ribeiro Santana
Código Identificador:40EEE69B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

DIVERSAS SECRETARIAS
EDITAL Nº 077 PROCESSO 148/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 060/2023

O Município de Barroso torna público o Edital 077/2023 Processo nº 148/2023 Pregão Eletrônico 060/2023. Constitui objeto deste Edital a futura, eventual e parcelada aquisição de material de expediente para atender as diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Barroso no desenvolvimento de suas atividades, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Abertura:11/09/2023às09:00
RetiradadoEdital:www.barroso.mg.gov.brebarroso.licitapp.com.br
MaioresInformações:licitacao@barroso.mg.gov.br

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:3FD6431C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS
EDITAL Nº 081 PROCESSO 152/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 063/2023

O Município de Barroso torna público o Edital 081/2023 Processo nº 152/2023 Pregão Eletrônico 063/2023. Constitui objeto deste Edital a Contratação de Empresa especializada em organização de eventos para a realização da 36ª Exposição Agropecuária de Barroso que se realizará com entrada franca, entre os dias 28 de setembro à 01 de outubro de 2023, no Parque de Exposição Júlio Oscar Pinto, em atendimento à Secretaria Municipal de Assuntos Estratégicos.
Abertura:06/09/2023às13:00
RetiradadoEdital:www.barroso.mg.gov.brebarroso.licitapp.com.br
MaioresInformações:licitacao@barroso.mg.gov.br

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:946E8DA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE LAZER E JUVENTUDE
DECISÃO PARA ANULAÇÃO PARCIAL DE PROCSSO LICITATÓRIO EM VIRTUDE DE VÍCIO PROCESSO 121/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 051/2023

PROCESSO Nº121/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº051/2023
ASSUNTO: AUTOTUTELA. NULIDADEPARCIAL DE ATO ADMINISTRATIVO

I - PRELIMINARMENTE
Faz-se necessário o presente ato, respaldado na legislação pertinente, para que a lisura do processo em epígrafe que tem porobjeto a futura, eventual e parcelada contratação de serviços de ARBITRAGEM, para a demanda da Secretaria Municipal de Esporte Lazer e Juventude da Prefeitura Municipal de Barroso,não seja prejudicada já que, após sua homologação, foi observado vício pertinente ao item 02, qual seja, **Arbitragem de jogos na modalidade FUTEBOL, categoria adulto, masculino e feminino, para jogos no interior do município, sendo 01 árbitro e 02 assistentes. Na apresentação dos documentos da licitação deverá apresentar também a listagem contendo a relação nominal do quadro de árbitros da empresa (mínimo de 7 árbitros) com cópias dos respectivos diplomas de arbitragem expedidos pela Federação Mineira de Futebol. Apresentar a listagem de assistentes (mínimo 7 Assistente) com cópias de certificados ou curso expedido pela Federação Mineira de Futebol, ao qual veremos mais adiante.**
II- DA VERIFICAÇÃO DA OCORRÊNCIA DE VÍCIO NA LICITAÇÃO

A sessão pública da licitação em epígrafe fora realizada em28/07/2023,contando com a participação de trêsempresas: Botelho Eventos Esportivos e serviços - CNPJ: 18.007.936/0001-00, Maria Regina Leite Batista - CNPJ: 35.874.630/0001-70 e Lucimara M Campos LTDA- CNPJ: 48.999.107/0001-11. O certame foi findo, sendo declaradas vencedoras as duas últimas empresas citadas, sendo a primeira vencedora dos itens: 01,03,04,05,06 e 07 e a segunda dos itens: 02,08 e 09. Ocorre que após, até mesmo, da publicação de todos os atos, inclusive das atas de registro de preços, no momento da assinatura de sua respectiva ata a detentora do item 02 questionou ao Secretário da pasta que havia recebido uma descrição diversa do item àquela que constava do Edital.

O vício consisteem umfatoque antecedeu a publicação do Edital; já com o édito finalizado apenas aguardando parecer jurídico para ser publicado, o Secretário da pasta o Sr. João Guilherme de Oliveira Silva procurou esta Pregoeira que subscreve para pedir que fosse acrescentado um "ANOTADOR" para o item 02; a troca foi realizada, porém apenas no sistema de pregão e não no Edital. A sessão ocorreu com o item descrito da forma correta, com o ANOTADOR, porém o Edital foi publicado sem este acréscimo. Por fim, o questionamento da empresa vencedora evidenciou o vício neste item e então anulação parcial do ato administrativo foi considerada.

III - DO DIREITO

Estribadano princípio da autotutela,a administração públicapode, ela mesma, a qualquer tempo, anular os atos ilegais e revogar os inconvenientes,em harmonia com o princípio-mor do Estado Democrático de Direito: o da legalidade.
Ademais, o respaldo legal se dá por duas importantes Súmulas do STF. Vejamos:

Súmula 346: A administração pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos.

Súmula 473: A administração pode anular os seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos, ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

IV -DA EVENTUAL NULIDADEPACIAL DA LICITAÇÃO

Como já vimos, oconsagrado princípio da autotutela, que impera sobre os atos administrativos, basicamente orienta que a Administração Pública poderá anular seus atos quando eivados de vícios ou revogá-los por razões de oportunidade e/ou conveniência.
Ressalta-se, neste diapasão, a preocupação destaPregoeirade rever seus atos com a maior celeridade possível, de modo que pretende corrigir, de imediato, o erro procedimental cometido, visando resguardar a Administração e impedir a configuração posterior de nulidade processual, a qual poderia gerar diversos prejuízos, inclusive financeiros, para o Erário.Ademais aquestão é puramente procedimental, ou seja, estáno âmbito do poder discricionário da Pregoeira.

V - DA DECISÃO

Diante do exposto, verifica-se a configuração de ocorrência de circunstância prejudicial à eficácia de um dos objetos licitados. É dever da administração pública zelar pela lisura de seus atos respeitando o princípio da legalidade, bem como atender às demandas que lhe são apresentadas da maneira mais plena possível, honrando assim o princípio da eficiência. Portanto, usufruindo dos poderes a mim delegados através da Portaria 526de 20de janeirode 2023 decido por anular parcialmente o processo administrativo de n.º 121/2023 - Pregão Eletrônico 051/2023, no que concerne ao item 02. Para tanto, o certame será reaberto para que o item 02 seja, novamente, submetido à fase de lances; desde já, a presente decisão servirá como errata para o item e, por se tratar de modificação que altera o valor do objeto a ser licitado a contagem para reabertura obedecerá o prazo legal, para tanto a DATA PARA ABERTURA DA SESSÃO DE CORREÇÃO SERÁ 06/09/2023 ÀS 14:00 HORAS. Considere-se, então a descrição correta do item:

			ARBITRAGEM	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
ITEM 02	100	SV	na modalidade FUTEBOL, categoria adulto, masculino e feminino, para jogos no interior do município, sendo 01 árbitro e 02 assistentes e 01 anotador. Na apresentação dos documentos da licitação deverá apresentar também a listagem contendo a relação nominal do quadro de árbitros da empresa (mínimo de 7 árbitros) com cópias dos respectivos diplomas de arbitragem expedidos pela Federação Mineira de Futebol. Apresentar a listagem de assistentes (mínimo 7 Assistente) com cópias de certificados ou curso expedido pela Federação Mineira de Futebol.	936,33	93.633,00

Ressalta-se que as cotações pertinentes ao novo objeto a ser licitado encontram-se devidamente anexadas no processo físico.
Para fechar a sequência de atos, importante é tornar público que a Empresa Lucimara M Campos LTDA- CNPJ:48.999.107/0001-11 deixa de ser a vencedora do item 02.

Por fim, obedecendo a ordem legal, a reabertura do julgamento do item 02, já especificado acima, referente ao processo 121/2023-pregão eletrônico 051/2023 fica agendada para o dia 01/09/2023 às 14:00 horas, na plataforma de endereço eletrônico http://www.barroso.licitapp.com.br

Barroso, 21 de agosto de 2023.

JULIANA MARIA RODRIGUES E COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:C90EA390

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BERILO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO
LEI 1118 DE 24 DE AGOSTO DE 2023

LEI Nº 1118 DE 24 DE AGOSTO DE 2023.

"Altera a denominação do loteamento 'Chácara' e Denomina vias públicas no Bairro Alto São José, na

Cidade de Berilo/MG, declara-as de Utilidade Pública e dá outras providências."

O Povo do Município de Berilo/MG, por seus representantes legais, aprova e a Prefeita Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O loteamento residencial aprovado pela Lei Municipal nº 953-A/2015, anteriormente denominado "Chácara", passa a denominar-se RESIDENCIAL EUCLIDES SALES.

Art. 2º - Ficam denominadas as seguintes vias públicas, situadas no Bairro Alto São José, na Cidade de Berilo/MG, observadas as descrições contidas na Planta de Situação e Localização anexa, a qual constitui parte integrante desta Lei, e ficam declaradas de Utilidade Pública, com Interesse, Destinação e Finalidade Social:

Travessa Juventino Souza Pereira, a via pública descrita como *Travessa AB*, que estabelece- se entre as vias ora denominadas *Rua Lagoinha* e *Luciano Alves de Oliveira*, seguindo-se paralela à *Rua Freitas*;

Rua Flor de Liz, a porção final da via pública descrita como *Rua Lagoinha*;

Rua Luciano Alves de Oliveira, a via pública descrita como *Rua B*;

Rua Professor José Anastácio Silva, a via pública descrita como *Rua C*;

Rua Professora Stela Amaral, a via pública descrita como *Rua D*;

Rua Emerenciana Alves, a via pública descrita como *Rua E*;

Rua Flor de Maio, a via pública descrita como *Rua G*;

Rua José Maria Oliveira Neto (Zé Maria), a via pública descrita como *Rua H*;

TRAVESSA DOS IPÊS, a via pública descrita como *Travessa D*, que encerra-se na *Rua D* (ora denominada Prof. Stela Amaral);
Parágrafo Único – Nas vias públicas discriminadas e denominadas por esta lei, poderá o Poder Público implementar ações, disponibilizando serviços e recursos para promoção da habitação de qualidade, saneamento básico, instalação de energia elétrica, calçamento de vias, prestação de serviços públicos gratuitos às pessoas carentes que ali residem e demais serviços que se fizerem necessários à sua completa urbanização.

Art. 3º - O Poder Público Municipal providenciará a colocação de placas indicativas nas aludidas vias e a respectiva comunicação da denominação a eventuais órgãos interessados, tais como a CEMIG, COPANOR, CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, dentre outros.

Art. 4º - Fica prorrogado por mais 180 dias, o prazo fixado no art. 5º da Lei 953-A de 03 de setembro de 2015 para que o loteador proceda ao registro do loteamento no cartório de Registro Imobiliário.

Art. **5º-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Berilo (MG), 24 de agosto de 2023.

ELANE LUIZ ALVES
Prefeita Municipal de Berilo

Publicado por:
Charles Elick Amaral Godinho
Código Identificador:71F1A7AC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
EXTRATO DO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS Nº LICI-73/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Extrato do Aditivo nº 03 ao contrato de prestação de serviços e fornecimento de materiais nº LICI-73/2023. **PARTES**: Município de Boa Esperança e CONSTRUTORA CFC LTDA, CNPJ 31.500.831/0001-56. **OBJETO**: Tendo em vista a modificação do projeto de execução referente ao contrato de REALIZAÇÃO DE OBRAS DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO, DE CONFORMIDADE COM O MEMORIAL DESCRITO, PROJETOS E PLANILHAS, ANEXOS DESTE EDITAL E DE ACORDO COM O CONTRATO DE FINANCIAMENTO BDMG/BF Nº 352.708/22, as partes de comum acordo celebram o presente aditivo de acréscimo de valor, conforme Ofício 335/2023 e planilhas do Departamento de Engenharia e Projetos, em anexo, os quais passam a integrar o presente aditivo. **VALOR**: O valor total acrescido conforme Planilha apresentada e conforme cálculo é de R$ 307.700,22 (trezentos e sete mil e setecentos reais e vinte e dois centavos). **FUNDAMENTO LEGAL**: Lei 8.666/93 e alterações. Processo Licitatório Modalidade - Concorrência Pública nº 01/2023.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:C2F211B4

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 230/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Extrato do Contrato de Locação nº 230/2023. **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG CNPJ sob o nº 18.239.590/0001-75 e ARILDO BERNARDES DOS SANTOS, CPF nº 071.559.108-80**. OBJETO**: Locação do imóvel situado à Rua Alagoas, nº 342, Bairro Jardim Geraldo Freire, Boa Esperança/MG, com matrícula no CRI local sob o n° 10.330 Lº 02, objetivando moradia assistencial à Fernanda Cristina dos Santos e suas três filhas. **VALOR:** R$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais) mensais, totalizando o valor de R$ 1.980,00 (mil novecentos e oitenta reais) para o período de 03 (três) meses de locação**. VIGÊNCIA**: 03 (três) meses, podendo ser prorrogado por igual período. **FUNDAMENTO LEGAL**: Lei 8.666/93 e alterações, Art. 24, X, c/c 26 da mesma lei. Processo de Dispensa de Licitação nº 11/2023.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luiz Otávio Camilo Faria
Código Identificador:833E74A0

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 231/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG: EXTRATO DO CONTRATO N° LICI-231/2023**. PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA e EVALDO LUÍS MARSON CIA LTDA – EPP, CNPJ: 02.980.420/0001-07. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para realização dos serviços de manutenção corretiva da câmara conservadora central dos imunobiológicos do município, marca Elber (modelo CSV 500M). **VALOR:** R$ 5.755,00 (cinco mil, setecentos e cinquenta e cinco reais). **VIGÊNCIA:** 60(sessenta) dias. **FUNDAMENTO LEGAL**: Artigo 25 da Lei 8.666/93. Processo De Inexigibilidade De Licitação Nº 25/2023.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luiz Otávio Camilo Faria
Código Identificador:B3D021CB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

Município de Bonfinópolis de Minas-MG. Extrato de Contrato **nº 404/2023** - Objeto: – Credenciamento para Contratação de mão de obra (pessoa jurídica) para prestação de serviços de manutenção mecânica e eletrônica, preventiva e corretiva, de veículos leves e máquinas pesadas da frota municipal de Bonfinópolis de Minas/MG. Empresa: **AC AR CONDICIONADO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **44.470.751/0001-47.** Valor total estimado: **R$63.200,00 (sessenta e três mil, e duzentos reais).** Início: 18.08.2023. Vigência: 18.08.2024.

Bonfinópolis de Minas - MG, 24 de agosto de 2023.

MANOEL DA COSTA LIMA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:AEB0E95B

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

Município de Bonfinópolis de Minas-MG. Extrato de Contrato **nº 391/2023** - Objeto: – credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços de lava jato em veículos da Frota Municipal. Empresa: **GALBAS SIMÃO DE OLIVEIRA 08035887637** inscrita no CNPJ: 15.275.189/0001-00**.** Valor total estimado: **R$102.735,00 (cento e dois mil, setecentos e trinta e cinco reais).** Início: 07.08.2023. Vigência: 07.08.2024.

Bonfinópolis de Minas - MG, 24 de agosto de 2023.

MANOEL DA COSTA LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:1F8CB2C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
AVISO DE RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO DE CONTRATO nº 391/2023

Município de Bonfinópolis de Minas-MG. Extrato de Contrato **nº 391/2023** - Objeto: – credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços de lava jato em veículos da Frota Municipal, conforme publicado no jornal Diário Oficial dos Municípios Mineiros, nesta data:
Onde se lê: Valor total estimado: R$102.735,00 (cento e dois mil, setecentos e trinta e cinco reais).
Leia-se: R$111.195,00 (cento e onze mil, cento e noventa e cinco reais).
Informações Prefeitura ou pelo telefone: 0xx38-3675-1121 ou pelo e-mail licitabonfinopolis@gmail.com.

Bonfinópolis de Minas - MG, 24.08.2023.

NÁDYLLA APARECIDA SILVA E SOUZA –
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:5F629D72

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOTUMIRIM

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2023

O Município de Botumirim/MG torna público o **TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2023 - PAL: 050/2023 - INEXIBILIDADE 005/2023** - Objeto: CREDENCIAMENTO DE CLÍNICAS TERAPÊUTICAS PARA RECUPERAÇÃO DE DEPENDENTES QUÍMICOS PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOTUMIRIM/MG. Data do Credenciamento: **08/08/2023** Vigência: **17/08/2023 à 31/12/2023**. Credenciado: **CTID - COMUNIDADE TERAPEUTICA IRMA DULCE**, inscrita no CNPJ: **21.767.618/0001-51**

RICARDO ANTÔNIO CABRITO
Presidente da CPL

Publicado por:
Marília Oliveira Lopes
Código Identificador:125C91D0

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2023

O Município de Botumirim/MG torna público o **TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2023 - PAL: 045/2023 - INEXIBILIDADE 004/2023** - Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE VETERINÁRIA PARA INSPEÇÃO SANITÁRIA E INDUSTRIAL DOS PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL E VEGETAL DO MUNICÍPIO DE BOTUMIRIM/MG. Data do Credenciamento: **19/07/2023** Vigência: **19/07/2023 à 31/12/2023**. Credenciado: **ITALO JOSÉ COLARES FERREIRA**, inscrito no CPF: 104.229.766-52

RICARDO ANTÔNIO CABRITO
Presidente da CPL

Publicado por:
Marília Oliveira Lopes
Código Identificador:61D4FEC1

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2023

O Município de Botumirim/MG torna público o **TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2023 - PAL: 021/2023 - INEXIBILIDADE 002/2023** - Objeto: CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES PÚBLICAS, FILANTRÓPICAS E/OU PRIVADAS PARA PRESTAR SERVIÇOS MÉDICOS DE OFTALMOLOGIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, PARA ATENDER A REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOTUMIRIM/MG. Data do Credenciamento: **24/07/2023** Vigência: **24/07/2023 à 24/07/2024**. Credenciado: **IRMANDADE NOSSA SENHORA DAS MERCES DE MONTES CLAROS**, inscrita no CNPJ: **22.669.931/0001-10**

RICARDO ANTÔNIO CABRITO
Presidente da CPL

Publicado por:
Marília Oliveira Lopes
Código Identificador:02296B24

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2023

O Município de Botumirim/MG torna público o **TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2023 - PAL: 021/2023 - INEXIBILIDADE 002/2023** - Objeto: CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES PÚBLICAS, FILANTRÓPICAS E/OU PRIVADAS PARA PRESTAR SERVIÇOS MÉDICOS DE OFTALMOLOGIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, PARA ATENDER A

REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOTUMIRIM/MG. Data do Credenciamento: **25/07/2023** Vigência: **07/08/2023 à 07/08/2024**. Credenciado: **H OLHOS OFTALMOLOGIA DO NORTE DE MINAS LTDA**, inscrita no CNPJ: **21.957.095/0001-06**

RICARDO ANTÔNIO CABRITO
Presidente da CPL

Publicado por:
Marília Oliveira Lopes
Código Identificador:C24B6730

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 006/2023

O Município de Botumirim/MG torna público o **TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 006/2023 - PAL: 061/2022 - INEXIBILIDADE 009/2023** - Objeto: CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES PÚBLICAS, FILANTRÓPICAS E/OU PRIVADAS PARA PRESTAR SERVIÇOS DE SAÚDE NA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS DE DIVERSAS ESPECIALIDADES, EXAMES E CIRURGIAS ELETIVAS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, PARA ATENDER A REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOTUMIRIM/MG. Data do Credenciamento: **18/05/2023** Vigência: **18/05/2023 à 18/05/2024**. Credenciado: **IRMANDADE NOSSA SENHORA DAS MERCES DE MONTES CLAROS**, inscrita no CNPJ: **22.669.931/0001-10**

RICARDO ANTÔNIO CABRITO
Presidente da CPL

Publicado por:
Marília Oliveira Lopes
Código Identificador:F31CF000

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 007/2023

O Município de Botumirim/MG torna público o **TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 007/2023 - PAL: 061/2022 - INEXIBILIDADE 009/2023** - Objeto: CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES PÚBLICAS, FILANTRÓPICAS E/OU PRIVADAS PARA PRESTAR SERVIÇOS DE SAÚDE NA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS DE DIVERSAS ESPECIALIDADES, EXAMES E CIRURGIAS ELETIVAS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, PARA ATENDER A REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOTUMIRIM/MG. Data do Credenciamento: **25/07/2023** Vigência: **25/07/2023 à 25/07/2024**. Credenciado: **CLINICA ORTOPEDICA EDUARDO ROBSON LTDA**, inscrita no CNPJ: **12.324.958/0001-17**

RICARDO ANTÔNIO CABRITO
Presidente da CPL

Publicado por:
Marília Oliveira Lopes
Código Identificador:F478E89F

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 008/2023

O Município de Botumirim/MG torna público o **TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 008/2023 - PAL: 061/2022 - INEXIBILIDADE 009/2023** - Objeto: CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES PÚBLICAS, FILANTRÓPICAS E/OU PRIVADAS PARA PRESTAR SERVIÇOS DE SAÚDE NA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS DE DIVERSAS ESPECIALIDADES, EXAMES E CIRURGIAS ELETIVAS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, PARA ATENDER A REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOTUMIRIM/MG. Data do Credenciamento: **08/08/2023** Vigência: **08/08/2023 à 08/08/2024**. Credenciado: **NEUROCLINICA MOC LTDA**, inscrita no CNPJ: **07.282.241/0001-10**

RICARDO ANTÔNIO CABRITO
Presidente da CPL

Publicado por:
Marília Oliveira Lopes
Código Identificador:D63747DB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRASILÂNDIA DE MINAS

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 410/2023

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos:número/contratados/objeto/valor/prazo/data:nº 410/2023 Aécio Soares da Silva, prestação de serviços autônomo de pintura do prédio da Escola Cachoeira Grande, extensão da Escola de Ensino Julius Peter Paul Katz, conforme relatório anexo, sendo o valor total de R$1.420,00 14/08/2023 a 18/08/2023.

***** OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -***
Prefeito Municipal **

Brasilândia de Minas , 24/08/2023.

Publicado por:
Renata Fernandes Pereira e Silva
Código Identificador:E3458FF2

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 118/2023

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CONTRATO 0118_2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO_109/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO_14/2022

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG - Extrato do contrato n ° 0118/2023 – Contratada: NASCIMENTO E SILVA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - CNPJ n° 51.327.481/0001-85 - Objeto: Chamada Pública para Credenciamento de Profissionais médicos, pessoas jurídicas, para prestação de serviços médicos em sistema de plantão 24 horas por dia, para casos de urgência e emergência e atendimento de consultas médicas. Valor global R$ 249.600,00 (duzentos e quarenta e nove mil e seiscentos reais).
Vigência 01 de agosto de 2024.

Brasilândia de Minas – MG, 24 de agosto de 2023.

OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

NASCIMENTO E SILVA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
Contratada

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:06725FE8

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 119/2023

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CONTRATO 0119_2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO_109/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO_14/2022

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG - Extrato do contrato n ° 0119/2023 – Contratada: THALLIA LAMOUNIER BRANDÃO E MAGALHAES LTDA - CNPJ n° 51.298.203/0001-47 - Objeto: Chamada Pública para Credenciamento de Profissionais médicos, pessoas jurídicas, para prestação de serviços médicos em sistema de plantão 24 horas por dia, para casos de urgência e emergência e atendimento de consultas médicas. Valor global R$ 249.600,00 (duzentos e quarenta e nove mil e seiscentos reais).
Vigência 09 de agosto de 2024.

Brasilândia de Minas – MG, 24 de agosto de 2023.

OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

THALLIA LAMOUNIER BRANDÃO E MAGALHAES LTDA
Contratada

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:45D995F3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRAÚNAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO FINAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2023

RESULTADO FINAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2023

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Braúnas, comunica aos interessados do Pregão Presencial nº 023/2023, Processo Licitatório nº 037/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria técnica visando o cadastramento de famílias participantes do Programa Minha Casa Minha Vida, Urbano e Rural, desenvolvendo ações objetivando a construção de até 50 unidades habitacionais, para atendimento da Secretaria Municipal de Ação Social, que a empresa vencedora foi a **FABRICIO BARBOSA TIBURCIO CNPJ N° 42.217.126/0001-62,** que ofereceu o valor global de R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).

Braúnas, 24 de agosto de 2023.

SÉRGIO PEREIRA DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Matheus Henrique Macieira
Código Identificador:5C4CBDAB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BURITIS

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE URNAS ELETRÔNICAS N°2/2023

Objeto: Cessão a título de empréstimo por tempo limitado, do Sistema Eletrônico de Votação (urnas eletrônicas, programas e flash cards) para utilização nas eleições unificadas dos membros dos Conselhos Tutelares, a realizar-se no dia 1º de outubro de 2023. O presente instrumento terá início a partir da data da sua publicação e término 60 (sessenta) dias após a realização da eleição.

Buritis-MG, 24 de agosto de 2023.

KENY SOARES RODRIGUES -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kelly Ferreira da Cunha
Código Identificador:22E08E53

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG - AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2023. Objeto: Aquisição de Materiais Elétricos. Licitantes Vencedoras: Cabana Rei dos Pisos, com o valor de R$ 500.802,50. Construfácil Buritis Com. De Mat. De Construção LTDA – ME, com o valor de R$ 468.213,50. Delvalle Materiais Elétricos LTDA – EPP, com o valor de R$ 352.421,70. Zico Materiais Elétricos e Construções – ME, com o valor de R$ 32.049,94. Valor Total do Processo R$ 1.353.487,64.

Buritis – MG, 24 de agosto de 2023.

KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:FE591227

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG - AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2023. Objeto: Contratação de Serviços Para Instalação de Ar-condicionado. Empresa Vencedora: Mondale Segurança e Climatização LTDA. Valor Total do Processo R$ 340.000,00.

Buritis – MG, 24 de agosto de 2023.

KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:40394B88

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG - AVISO DE PRORROGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2023

O Município de Buritis – MG, através da Pregoeira, sediada à Avenida Bandeirantes, Nº 723 Centro em Buritis – MG, torna pública a prorrogação da data de abertura do certame para o dia 05 de setembro de 2023, às 9h, em sua sede. Mais informações licitações@buritis.mg.gov.br.

Buritis, 24 de agosto de 2023.

KELLY FERREIRA DA CUNHA.
Pregoeira

Publicado por:
Kelly Ferreira da Cunha
Código Identificador:083455C5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO-POINT

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE-MG. Torna público o **QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2022**. Objeto: Fornecimento De Internet Banda Larga Por Meio De comunicação via rede cabeada (fibra óptica), através de link dedicado 24 horas e 7 dias por semana, disponibilizar IPs fixos e válidos (quando solicitado), (incluindo instalação, equipamentos e manutenção), para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande, Unidades Administrativas do Município, Secretarias Municipais Vinculadas, Fundo Municipal de saúde, Caixas escolares, Serviços Autônomo de Saneamento de Cabeceira Grande e PREVCAB – Fundo de Previdência Social do Município de Cabeceira Grande-MG. Contratada: **POINT TELECOMUNICAÇÃO LTDA - ME** – CNPJ: **17.992.987/0001-70**; Acréscimo de ponto de internet banda larga digital transmitida via fibra óptica com velocidade de 20MB semi-dedicado, para atender as necessidades do espaço cultural junto e misturado, situado na rua formosa n°873, Bairro: planalto, no município de Cabeceira Grande-MG; Valor global do presente termo de aditivo é de R$ 253,44. **Com o inicio a partir de 01 (um) de**

setembro de 2023. Mais informações no site www.cabeceiragrande.mg.gov.br tel: (38) 3677 8044

Cabeceira Grande-MG, 24 de agosto de 2023.

ELDSON AMORIM DUARTE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dowglas Alzino Moreira da Silva
Código Identificador:2DA018A6

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
AVISO DE DISPENSA-CHAMADA PÚBLICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO DE DISPENSA N.º 031/2023 – CHAMADA PÚBLICA N.º001/2023 – A Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande torna público aos interessados que fará realizar no dia **06 de Setembro de 2023**, **às 08:30h** licitação na modalidade de Chamada Pública Coletiva, sob a regência da Lei Federal n.º 10.520/2002, e subsidiariamente da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, para formação de registro de preço para aquisição de **gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar**, para alunos da rede de educação básica pública, estimada com base nos cardápios de alimentação escolar elaborado pelo nutricionista do Município em atendimento a Secretaria Municipal da Educação, Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil. O edital contendo as linhas e demais especificações se encontra à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça São José s/n°, em Cabeceira Grande (MG), e poderá ser obtido no horário comercial. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licitacaocabeceiragrande@hotmail.com ou telefax: (38) 3677-8044/ 8093 -

Cabeceira Grande (MG), 24 de Agosto de 2023.

PATRÍCIA LEMES RODRIGUES
Pregoeira.

Publicado por:
Dowglas Alzino Moreira da Silva
Código Identificador:CD26A5FF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE ALTERAÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

*O Município de Cachoeira de Minas torna público o **1º Termo de Alteração à Ata de Registro de Preços n.º 038/2023**:*
Partes: *Município de Cachoeira de Minas X **BRAGA & SILVA DROGARIA LTDA***.
Objeto: Supressão do item 228 - RIVAROXABANA 10 MG comprimido revestido; e do item 229 - RIVAROXABANA 15 MG comprimido revestido.
Processo Licitatório n.º 191/2023 – Pregão Eletrônico n.º 046/2023.

Cachoeira de Minas, 15 de Agosto de 2023.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:6C37EFF2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE ALTERAÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

*O Município de Cachoeira de Minas torna público o **1º Termo de Alteração à Ata de Registro de Preços n.º 035/2023**:*
Partes: *Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas X **PONTES E GUEDES DISTRIBUIDORA***
DE MEDICAMENTOS LTDA
Processo Licitatório n.º 191/2023 – Pregão Eletrônico n.º 046/2023.
Objeto: Aditivo do item 228 - RIVAROXABANA 10 MG comprimido revestido; e do item 229 - RIVAROXABANA 15 MG comprimido revestido.
Valor total aditivado: R$ 0,139 (Cento e Trinta e Nove Milésimos de Reais) referente ao item 228; e R$ 0,184 (Cento e Oitenta e Quatro Milésimos de Reais) referente ao item 229.

Cachoeira de Minas, 15 de Agosto de 2023.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:3B16DF7D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

*O Município de Cachoeira de Minas torna público o **3º Termo de Alteração ao Contrato n.º 139/2021**:*
*Partes: Município de Cachoeira de Minas X **UNICOPIA LTDA***
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato referente à *contratação de empresa para locação de máquinas copiadoras/impressoras/scanner*.
Processo Licitatório n.º 182/2021 – Pregão Presencial n.º 040/2021.
Vigência: 23/08/23 a 23/08/2024.

Cachoeira de Minas, 23 de Agosto de 2023.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:8E9B0381

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 058/2023

*O Município de Cachoeira de Minas torna público o **Pregão Eletrônico n.º 058/2023***. **Tipo:** Menor preço global. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de elaboração de Laudo de Avaliação Imobiliária com avaliação mercadológica. A data da realização do certame será no dia 06 de Setembro de 2023 às 09h00. A íntegra do Edital estará disponível aos interessados nos endereços eletrônicos www.portaldecompraspublicas.com.br e www.cachoeirademinas.mg.gov.br.

Mais informações pelo telefone (35) 3472-1333 – Setor de Licitações.

Cachoeira de Minas, 24 de Agosto de 2023.

CLAUDENIR GUIDO PEREIRA –
Pregoeiro.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:A0693DF0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
ATA DE ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO – HABILITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 107/2022- INEXIGIBILIDADE Nº 019/2022- CREDENCIAMENTO Nº 004/2022.

ATA DE ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO – HABILITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 107/2022- INEXIGIBILIDADE Nº 019/2022- CREDENCIAMENTO Nº 004/2022.

CREDENCIADAS: GIANE MARIA PEREIRA DE FARIA LTDA

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM POR PLANTÃO PARA ATENDER NA UNIDADE MISTA DE SAÚDE "JOÃO BATISTA DA SILVA".

Às 10 (dez) horas do dia vinte e quatro de Agosto de dois mil e vinte e três, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada-MG, localizada na Av. das Nações, 400, Vila Nova, Cep: 38.370-000, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada-MG, nomeados pela portaria 001/2023, com a finalidade de analisar as documentações alusivas ao Processo Licitatório 107/2022– Inexigibilidade 019/2022- Credenciamento 004/2022. O Credenciamento foi publicado: no site: www.diariomunicipal.com.br, afixado no quadro de avisos da Prefeitura. Após esta divulgação manifestou interesse em participar do presente credenciamento as empresas: **GIANE MARIA PEREIRA DE FARIA LTDA**, conforme protocolo de Requerimento no Setor de Licitações. Esteve presente na sessão a Comissão Permanente de Licitação e o Assessor Técnico de Licitações para auxiliar a Comissão na análise das documentações. A Comissão passa para a fase de análise das documentações das empresas credenciadas, sendo ela rubricada pelos membros da Comissão Permanente de Licitações e pelos responsáveis presentes citado acima. Foram verificadas todas as autenticidades das certidões que foram emitidas via Internet, estando tais conferências anexadas aos autos. Após uma análise das documentações, a Comissão declarou que as empresas:**GIANE MARIA PEREIRA DE FARIA LTDA CNPJ n° 36.612.308/0001-35,** apresentaram os documentos de habilitação nos termos da lei e do edital, sendo, portanto habilitadas e credenciadas no Processo Licitatório 107/2022– Inexigibilidade 019/2022- Credenciamento 004/2022. Então diante disso, a Comissão concluiu pela contratação das empresas: **GIANE MARIA PEREIRA DE FARIA LTDA CNPJ n° 36.612.308/0001-35**, observando-se as demais condições atinentes ao processo, tais como: parecer jurídico, ratificação e publicação. É importante registrar que o credenciamento continua em aberto por um período de 12 (doze) meses, podendo outras empresas se credenciarem. Nada mais havendo, encerrou-se a presente sessão, pelo que foi lavrada esta ata e por todos os presentes assinada e será publicada para atendimento ao disposto no Art. 109, I, a), da Lei 8666/93.

Cachoeira Dourada, 24 de Agosto de 2023.

BRENDA SILVA
Presidente CPL

Membros:

_____
AILTON BATISTA DE OLIVEIRA JUNIOR

_____
DEISE APARECIDA BARBOSA DA SILVA

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:E733E11D

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CACHOEIRA DOURADA - IMPREVICAD
DÁ NOVA REDAÇÃO A PORTARIA Nº 09/2020, DE 2 DE JUNHO DE 2020

PORTARIA Nº 24, DE 23 DE AGOSTO DE 2023

Dá nova redação a Portaria nº 09/2020, de 2 de junho de 2020, que concede Aposentadoria voluntária por invalidez com Proventos Proporcionais ao tempo de contribuição nos moldes do Art. 12 da Lei Municipal nº 939, de 21 de junho de 2006.

A DIRETORA EXECUTIVA DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE CACHOEIRA DOURADA - IMPREVICAD, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 939/2006, art. 83, inciso VI. e
CONSIDERANDO a publicação da Portaria nº 09/2020, de 2 de junho de 2020, realizada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, no dia 03/06/2020, Edição 2769, com código verificador FD71BB1F, no sítio eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/ ;
CONSIDERANDO que o IMPREVICAD fora intimado de inconsistências apuradas no Processo nº 1099845, que tramita no e. Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, no Sistema Informatizado de Fiscalização de Atos de Pessoal – FISCAP;
RESOLVE:
Art. 1º Esta Portaria altera a Portaria nº 09/2020, de 2 de junho de 2020, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, no dia 03/06/2020, Edição 2769, com código verificador FD71BB1F, no sítio eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/; a qual passa a vigorar com a seguinte redação:

"Concede aposentadoria no cargo de provimento efetivo de OPERÁRIO AJUDANTE I, a servidora IZABEL PEREIRA DE ARAÚJO.

A DIRETORA EXECUTIVA DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE CACHOEIRA DOURADA - IMPREVICAD, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 939/2006, art. 83, inciso VI. e
CONSIDERANDO a tramitação Processo Administrativo nº 005/2020, neste RPPS;
CONSIDERANDO o disposto no Art. 12, da Lei Municipal nº 939, de 21 de junho de 2006 c/c art. 40, § 1º, I, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e Art. 201, § 3º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998;
RESOLVE:
Art. 1º Fica aposentada, por invalidez, com proventos proporcionais, cujo valor é R$ 1.045,00 (mil e quarenta e cinco reais), sem paridade, nos termos Art. 12, da Lei Municipal nº 939, de 21 de junho de 2006 c/c art. 40, § 1º, I, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e Art. 201, § 3º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, a servidora IZABEL PEREIRA DE ARAÚJO, no cargo de Operário Ajudante I, Padrão NE-I, Símbolo de Vencimento A01, matrícula nº 1296, inscrita no CPF/MF sob o nº 498.XXX.XXX-49, lotada na Secretaria Municipal de Educação, que nos termos do Processo Administrativo de Aposentadoria IMPREVICAD 005/2020, comprovou um total de 4.083 (quatro mil, oitenta e três) dias de contribuição efetivo exercício no serviço público municipal, todos no cargo em que se aposenta.
§ 1º. A aposentadoria que trata o caput produzirá seus efeitos a partir de 30 de abril de 2020.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação."
Art. 2º Fica revogado o art. 3º da Portaria nº 09/2020, de 2 de junho de 2020.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução da presente Portaria pertencer, que o cumpram e o façam cumprir tão inteiramente como nele se contém.

Dado de passado na sede do Instituto Municipal de Previdência de Cachoeira Dourada - IMPREVICAD, aos 24 de agosto de 2023.

PATRÍCIA ALVES DO NASCIMENTO
Diretora Executiva do IMPREVICAD

Publicado por:
Stefania Grasielli Costa de Araújo
Código Identificador:238F9ECC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAJURI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI – MG. AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI – MG. Aviso de Licitação Processo Licitatório nº. 54/2023, modalidade Pregão Eletrônico nº 014/2023, Pelo presente aviso e em cumprimento as Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações, Decreto Federal 10.024/2019 e Decreto Municipal 1934/2021, a Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Cajuri comunica aos interessados que realizará o Pregão Eletrônico nº 014/2023, para a **"REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESCOLAS MUNICIPAIS."** conforme quantidades e especificações devidamente especificadas no termo de referência, o qual consta do Anexo I, integrante deste instrumento convocatório. **Abertura dia 11/09/2023 às 09h00min** (horário de Brasília) no sítio https://bnccompras.com/. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.cajuri.mg.gov.br.

Cajuri, 24/08/2023.

LORÊNA A. SANTOS DE CASTRO –
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:E8B71BDC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
LEI Nº 3454 / 2023

LEI Nº 3454/2023

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

O Povo do Município da Campanha, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento de 2023 do Município da Campanha, Lei Municipal nº 3426 de 19 de dezembro de 2022, crédito adicional suplementar no valor de R$ 195.493,07 (cento e noventa e cinco mil quatrocentos e noventa e três reais e sete centavos) para atender as atividades constantes das seguintes dotações:
02 - Executivo
02.05 - Secretaria Mun. Educação
02.05.05 – Transporte Escolar
12 - Educação
12.361 – Ensino Fundamental
12.361.0013 – Transporte Escolar de Qualidade
12.361.0013.4.046 – Manutenção Transporte Escolar - PTE
3390.30.00 – Material de Consumo
1.576.01 - Transferências de Recursos para o Programa Estadual de Transporte Escolar (PTE)
Valor: R$ 195.493,07 (cento e noventa e cinco mil quatrocentos e noventa e três reais e sete centavos)
Art. 2º Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso o Excesso de Arrecadação apurado na fonte específica na forma do parágrafo 1º, inciso II do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campanha, 23 de agosto de 2023.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ PAGANI DA SILVA
Diretor do Dep. de Atos e Publicações

Publicado por:
Jose Luiz Pagani da Silva
Código Identificador:87BAA82F

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 000318/2023

A Prefeitura Municipal da Campanha, CNPJ n° 18.712.174/0001-42 - Torna Público O Extrato de Contrato – Edital nº 87/2023 - Processo Licitatório n° 00223/2023 – Modalidade: Pregão Presencial n° 0066/2023 – Contrato nº 318/2023 – Contratada: **RS EMPREENDIMENTOS E ENTRETENIMENTO LTDA –** CNPJ nº 44.333.244/0001-61, Rua Dom Pedro II, 354 – Jardim Eldorado, em Três Corações/MG, com valor total de **R$ 7.000,00** (Sete mil reais) **- *Objeto***: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO, MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA, EQUIPAMENTOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A REALIZAÇÃO DO FESTIVAL ENCONTROS 2023, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER.**- ***Dotação***: exercício 2023:

Cód. Reduzido	Dotação	Fonte
723	02.10.01-3390.39.00-13.122.0006-4.015	1.500.99
728	02.10.01-3390.39.00-13.391.0031-4.105	1.500.99
732	02.10.01-3390.39.00-13.391.0031-4.106	1.500.99

- Vigência: 22/08/2023 a 22/08/2024

Campanha/MG, 22 de Agosto de 2023.

LILIANE BIANCHI R DE VILHENA
Departamento de Compras

Publicado por:
Liliane Bianchi Rodrigues de Vilhena
Código Identificador:B56A3FC2

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 0044/2023

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município da Campanha, Estado de Minas Gerais, **Sr. Lázaro Roberto da Silva**, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas da Secretaria Municipal de Educação, através do Projeto Básico e Parecer Jurídico nº 412/2023, resolve **RATIFICAR** o ato de Inexigibilidade de Licitação, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, referente ao **Processo nº 00253/2023 – Inexigibilidade nº 0044/2023**, a fim de que se proceda a **CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ATRAVÉS DO WORKSHOP "NEUROCIÊNCIA EDUCACIONAL",** a ser contratada pela empresa **Baldo Cursos Educacionais, Empresariais, Consultoria e Eventos Ltda ME – CNPJ nº 09.323.594/0001-46**, com o valor total de **R$ 5.000,00** (Cinco mil reais).

Campanha/MG, 23 de agosto de 2023.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Bianchi Rodrigues de Vilhena
Código Identificador:B960FB97

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO 14º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 00026/2023

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Décimo Quarto Termo Aditivo ao Contrato – Processo nº 00003/2023 – PREGÃO PRESENCIAL n° 00001/2023 –Contrato nº 00026/2023 – Contratada: Empresa **Auto Posto Sheep Ltda** pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Rua Carlos Luz, 229 - Centro –Campanha – MG, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 00.938.501/0001-13 – Do Objeto: altera o valor unitário do litro de combustível, conforme segue:

Descrição	UN	Percentual Desconto na bomba	Preço de Bomba	Preço atual	Valor atualizado
Óleo Diesel S-10	**Litro**	**0,00%**	**R$ 6,04**	**R$ 5,14**	**R$ 6,04**
Óleo Diesel Comum	**Litro**	**0,00%**	**R$ 5,94**	**R$ 5,04**	**R$ 5,94**

Campanha/MG, 17 de agosto de 2023

LILIANE BIANCHI R. DE VILHENA
Departamento de Compras

Publicado por:
Liliane Bianchi Rodrigues de Vilhena
Código Identificador:63330498

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO 10º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 00025/2023

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato do Décimo Termo Aditivo ao Contrato – Processo nº 00003/2023 – PREGÃO PRESENCIAL n° 00001/2023 –Contrato nº 00025/2023 – Contratada: Empresa **Auto Posto Campanha Ltda** pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Praça Coronel Zoroastro de Oliveira, 17 - Centro –Campanha – MG, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 21.641.121/0001-92 – Do Objeto: altera o valor unitário do litro de combustível, conforme segue:

Descrição	UN	Percentual Desconto na bomba	Preço de Bomba	Preço atual	Valor atualizado
Gasolina comum	**Litro**	**1,13%**	**R$ 6,10**	**R$ 5,91**	**R$ 6,03**

Campanha/MG, 17 de agosto de 2023

LILIANE BIANCHI R. DE VILHENA
Departamento de Compras

Publicado por:
Liliane Bianchi Rodrigues de Vilhena
Código Identificador:DFD6D02C

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ATA DESERTA - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0065/2023

ATA DA SESSÃO PÚBLICA

PROCESSO Nº 00222/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0065/2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE EXTINTORES E PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA PARA EVENTOS MUNICIPAIS.

PREÂMBULO

Aos vinte e quatro dias do mês de agosto de dois mil e vinte e três, a Pregoeira e Equipe de apoio, por unanimidade de seus membros resolvem declarar este certame **DESERTO,** por não acudir interessados. Observando que o edital foi publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia **11/08/2023**, na pagina da Prefeitura Campanha: **http://campanha.mg.gov.br** e enviado no e-mail da Secretaria solicitante para divulgação. A Pregoeira irá comunicar a Secretaria Solicitante que a Segunda Chamada também foi declarada DESERTA. Nada mais havendo a ser tratado, a Pregoeira agradeceu aos presentes e suspendeu os trabalhos para lavratura da ATA, que lida e estando todos de acordo, pede a Pregoeira que todos assinem.

Assinaturas:

_____
Carolina da Silva Arantes
Pregoeira

Equipe de Apoio :

_____
Lucas Carvalho Brandão
Membro

_____
Flávia Villamarim Tegon
Membro

Publicado por:
Carolina da Silva Arantes
Código Identificador:C52C4660

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 00225/2023 - PREGÃO 0067/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Registro de Preços Eletrônico - 67/2023
Resultado da Homologação

0001 - CESTA BÁSICA - SECRETARIA M.DES.SOCIAL - Cesta basica - Valor Referência: 194,20					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JULIANA GODOY MOREIRA LOPES	Cesta basica	400,00 Unidade	112,90	45.160,00	Homologado em 24/08/2023 14:32:12 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA

LAZARO ROBERTO DA SILVA
Autoridade Competente

Publicado por:
Carolina da Silva Arantes
Código Identificador:4E89B994

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 00319/2023 - PROCESSO 00233/2023 – PREGÃO 0070/2023

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato n° 319/2023 - Processo nº 00233/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO n° 0070/2023 – Contratada: **BRASITUR EVENTOS E TURISMO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à QNM 34, ÁREA ESPECIAL 1, SALA 1917 - Taguatinga Norte – Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob nº. **23.361.387/0001-07**, com o valor total de R$ **R$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais)** - Objeto: **Registro de Preços para EventuaL e futura ContrataçÃO de empresa para prestação de serviços de LOCAÇÃO PARCELADA DE CADEIRAS PARA OS EVENTOS ANUAIS REALIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** - Dotação: exercício 2023: **02.05.03-3390.39.00-12.361.0010-4.034**; **02.05.03-3390.39.00-12.365.0010-4.037**; **02.05.01-3390.39.00-12.122.0010-4.026**. - Vigência: 24/08/2023 a 24/08/2024.

Campanha/MG, 24 de agosto de 2023

CAROLINA DA SILVA ARANTES
Departamento de Compras

Publicado por:
Carolina da Silva Arantes
Código Identificador:5D3B936C

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 269/2023 - PROCESSO 00233/2023 - PREGÃO 0070/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 269/2023

Processo: 00233/2023 Modalidade: Pregão Nº Modalidade: 0070/2023

No dia 24 de Agosto de 2023, a Prefeitura Municipal da Campanha/MG, CNPJ nº 18.712.174/0001-42, situada na Rua Doutor Brandão n° 59, Centro, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos nº 5.450, de 31 de maio de 2005, nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão nº 0070/2023, RESOLVE registrar o preço ofertado pelo Fornecedor Beneficiário **BRASITUR EVENTOS E TURISMO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à QNM 34, ÁREA ESPECIAL 1, SALA 1917 - Taguatinga Norte – Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob nº. **23.361.387/0001-07**, neste ato representada por sua Responsável Legal, Senhora PAMELA GABRIELLE ABRANTES CAVALCANTE, inscrita no CPF nº 034.323.071-28, conforme quadros a seguir:

Item	Código	Descrição	Und.	Quant.	Vl Unit.	Vl Total
1	3184	LOCAÇÃO DE CADEIRAS PLASTICAS	UN	2.000	2,20	4.400,00

Esta Ata de Registro de Preços fica acessível publicamente em www.campanha.mg.gov.br –, contendo o registro das licitantes com os preços ora registrados.
O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.
As especificações técnicas constantes do Edital do Pregão Eletrônico n.º 0070/2023 integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.
A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal da Campanha e pelo Fornecedor Beneficiário.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

BRASITUR EVENTOS E TURISMO LTDA
CNPJ: 23.361.387/0001-07
Contratada

Publicado por:
Carolina da Silva Arantes
Código Identificador:299227BE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPESTRE

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PROCESSO LICITATÓRIO 020/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO 011/2023 – SRP 007/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – M.G. – Processo Licitatório 020/2023 – Pregão Eletrônico 011/2023 – Srp 007/2023. Torna público o extrato de rescisão do contrato_SL_017/2023_FORSETI LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA, inscrito no CNPJ 28.900.174/0001-20, cujo objeto é o registro de preços para eventuais e futuras contratações de locação de 02 (dois) veículos tipo pick-up e 01 (um) veículo tipo hatch, para atender as diversas atividades realizadas pela Prefeitura Municipal de Campestre/MG.

Campestre, 02 de agosto de 2023.

MARCO ANTÔNIO MESSIAS FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:29A87103

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE OITAVO TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO 118/2022 – TOMADA DE PREÇOS 007/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG - Extrato de Oitavo Termo Aditivo - Processo Licitatório 118/2022 – Tomada de Preços 007/2022 – Objeto: Prorrogar a vigência do contrato nº SL 131/2022 do dia 01/09/2023 a 30/09/2023. Oitavo Termo Aditivo: SL131/2022_ Alternativa Construções Elétricas Ltda, inscrita no CNPJ n° 02.236.919/0001-04. Vigência: do dia 01/09/2023 até o dia 30/09/2023.

MARCO ANTÔNIO MESSIAS FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:CC5332AA

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 073/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2023 – SRP Nº 031/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – M.G. – Processo Licitatório nº 073/2023 – Pregão Eletrônico nº 046/2023 – SRP nº 031/2023. Foi detectado erro material no Edital. No item 20.11 e no item 4.3 do Anexo I - Termo de Referência, onde se lê: "os caminhões deverão estar em perfeito estado de conservação, com no máximo 15 (quinze) anos de uso, ou seja, 15 (quinze) anos de fabricação/modelo", leia-se: "os caminhões deverão estar em perfeito estado de conservação". No item 5.3 do Anexo VIII – Minuta da Ata de Registro de Preços e no item 5.19 do Anexo IX – Minuta do Contrato, onde se lê: os caminhões deverão estar em perfeito estado de conservação, com no máximo 15 (quinze) anos de uso, leia-se: "os caminhões deverão estar em perfeito estado de conservação". Ratifica-se as demais disposições do edital.

PRISCILA JULIANA VILELA BARRA
Pregoeira

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:0B6806A6

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – M.G. – Torna Público a instauração do Processo Licitatório nº 082/2023 - Pregão Eletrônico nº 049/2023 – SRP nº 035/2023, que tem por finalidade o registro de preços de serviços de transporte de resíduos de asfalto para manutenção das estradas do município de Campestre/MG, para serem utilizadas conforme necessidade dos requisitantes, mediante as condições e quantidades contidas no Termo de Referência – anexo I do edital. Critério de Julgamento: Menor preço por item. Recebimento das Propostas: Das 08h do dia 28/08/2023 até às 08h30 do dia 12/09/2023. Abertura e julgamento das propostas: 12/09/2023 às 08h30. Início da sessão e disputa de preço: 12/09/2023 às 09h. Referência de tempo: horário de Brasília. Local Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br. Telefone de contato setor de licitação: (035) 3743-3067 – Obtenção do edital: www.campestre.mg.gov.br.

PRISCILA JULIANA VILELA BARRA
Pregoeira.

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:298612F2

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – M.G – Torna pública a instauração do Processo Licitatório nº 083/2023 – Pregão Eletrônico nº 050/2023 – Registro de Preços nº 036/2023, que tem por finalidade o Registro de preços de artefatos de cerâmicos e viga de madeira (tubos, curvas, junção, tê e selim de cerâmica, telhas, cumeeira e viga de madeira), usados em manutenções preventivas

e/ou corretivas e mesmo em obras públicas sob a responsabilidade do Município, mediante necessidades dos solicitantes. Critério de Julgamento: Menor preço por item. Recebimento das Propostas: das 08h do dia 28/08/2023 até às 12h30 do dia 13/09/2023. Abertura e julgamento das propostas: 13/09/2023 às 12h30. Início da sessão e disputa de preço: 13/09/2023 às 13h. Referência de tempo: horário de Brasília. Local Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br. Telefone de contato setor de licitação: (35) 3743-3067 – Obtenção do edital: www.campestre.mg.gov.br

PRISCILA JULIANA VILELA BARRA
Pregoeira.

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:6D2AB5FE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO Nº 110/2023 - Pregão Eletrônico Nº 54/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA OS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS-MG. Contratado: Lázaro Bezerra Soares - ME. ARP nº 199/2023. Valor da ARP R$ 7.089,66. Contratado: Israel e Israel Ltda - EPP. ARP nº 200/2023. Valor da ARP R$ 208.541,04. Contratado: Aliança Comércio e Distribuição Ltda. ARP nº 201/2023. Valor da ARP R$ 457,60. Contratado: Invictus Soluções Integradas Ltda. ARP nº 202/2023. Valor da ARP R$ 20.682,29. Contratado: Tereza Marschal Martins Eireli - ME. ARP nº 203/2023. Valor da ARP R$ 49.532,55. Contratado: Parapel Comércio Atacadista Ltda. ARP nº 204/2023. Valor da ARP R$ 4.927,80. Contratado: Quik Distribuidora de Armarinhos Ltda. ARP nº 205/2023. Valor da ARP R$ 7.677,50. Contratado: Solução em Negócios Ltda. ARP nº 206/2023. Valor da ARP R$ 10.758,49. Contratado: 46.922.141 Rafael Angélico da Silva. ARP nº 207/2023. Valor da ARP R$ 320,00. Contratado: Comercial Terra. ARP nº 208/2023. Valor da ARP R$ 16.664,50. Contratado: Kabi Comercial Ltda. ARP nº 209/2023. Valor da ARP R$ 1.913,79. Vigência: 24/08/2023 a 24/08/2024. Data assinatura 24/08/2023.

Campos Altos – MG, 24/08/2023.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA –
Pref. Mun.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:571F9A0B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO Nº 110/2023 - Pregão Eletrônico Nº 54/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA OS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS-MG. Contratado: Lázaro Bezerra Soares - ME. Contrato nº 261/2023, oriundo da ARP nº 199/2023, Valor do contrato R$ 7.089,66. Contratado: Israel e Israel Ltda - EPP. Contrato nº 262/2023, oriundo da ARP nº 200/2023, Valor do contrato R$ 208.541,04. Contratado: Aliança Comércio e Distribuição Ltda. Contrato nº 263/2023, oriundo da ARP nº 201/2023, Valor do contrato R$ 457,60. Contratado: Invictus Soluções Integradas Ltda. Contrato nº 264/2023, oriundo da ARP nº 202/2023, Valor do contrato R$ 20.682,29. Contratado: Tereza Marschal Martins Eireli - ME. Contrato nº 265/2023, oriundo da ARP nº 203/2023, Valor do contrato R$ 49.532,55. Contratado: Parapel Comércio Atacadista Ltda. Contrato nº 266/2023, oriundo da ARP nº 204/2023, Valor do contrato R$ 4.927,80. Contratado: Quik Distribuidora de Armarinhos Ltda. Contrato nº 267/2023, oriundo da ARP nº 205/2023, Valor do contrato R$ 7.677,50. Contratado: Solução em Negócios Ltda. Contrato nº 268/2023, oriundo da ARP nº 206/2023, Valor do contrato R$ 10.758,49. Contratado: 46.922.141 Rafael Angélico da Silva. Contrato nº 269/2023, oriundo da ARP nº 207/2023, Valor do contrato R$ 320,00. Contratado: Comercial Terra. Contrato nº 270/2023, oriundo da ARP nº 208/2023, Valor do contrato R$ 16.664,50. Contratado: Kabi Comercial Ltda. Contrato nº 271/2023, oriundo da ARP nº 209/2023, Valor do contrato R$ 1.913,79. Vigência: 24/08/2023 a 24/08/2024. Data assinatura 24/08/2023.

Campos Altos – MG, 24/08/2023.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA –
Pref. Mun.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:0377CC6D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADITIVO

8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 108/2019

Contrato Originário do Processo de Licitação nº 48/2019
Pregão Presencial nº 40/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.298.190/0001-30, com sede na Rua Cornélia Alves Bicalho, nº 401, Bairro Centro, na cidade de Campos Altos/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Paulo Cezar de Almeida, adiante denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA:CONSERBRÁS MULTI SERVIÇOS LTDA, empresa privada, inscrita no CNPJ/MF nº 66.343.518/0001-36, com endereço comercial a Avenida Paracatu nº 544, Bairro Rosário, Patos de Minas/MG, CEP n° 38.701-044, neste ato representado pelo seu sócio Sr. Walter Ferreira Soares, CPF nº 191.093.346-53, denominado como CONTRATADA, tem entre si ajustado o presente termo de aditivo de Prestação de Serviço, de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O presente 8º Termo Aditivo ao Contrato nº 108/2019 tem por objeto alterar o valor do contrato, em razão do pedido de repactuação contratual, conforme apurado nos cálculos e parecer acostado ao processo.

1.2. O valor a ser acrescido ao contrato é de R$ $ 16.632,48 (Dezesseis mil, seiscentos e trinta e dois reais e quarenta e oito centavos) por mês.

1.3. O valor atual mensal do contrato é de R$201.016,40 (Duzentos e um mil, dezesseis reais e quarenta centavos), e passará a ser de R$ 217.648,88 (Duzentos e dezessete mil, seiscentos e quarenta e oito reais e oitenta e oito centavos) mensais.

CLÁUSULA SEGUNDA: DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. É condição de eficácia do presente 8º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 108/2019 a publicação do extrato no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei 8.666/93.

2.2. Permanecem inalteradas todas as outras cláusulas do Contrato Administrativo nº 108/2019.

2.3. O presente 8º Termo Aditivo é firmado em duas (02) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também subscrevem.

Campos Altos/MG, 11 de agosto de 2023.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG
PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

CONSERBRAS MULTI SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 66.343.518/0001-36
Contratada

Testemunhas:

Nome:_____CPF:_____

Nome:_____CPF:_____

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:144EDBAC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 165/2022

Contrato Originário do Processo de Licitação nº 75/2022
Pregão Eletrônico nº 50/2022

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.298.190/0001-30, com sede na Rua Cornélia Alves Bicalho, 401, Centro, na cidade de Campos Altos/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Paulo Cezar de Almeida, adiante denominado CONTRATANTE

CONTRATADA:

PONTO LIMPO SERVIÇOS LTDA, CNPJ/MF nº 15.625.964/0001-00, com sede na cidade de Araguari - MG na Rua Florestina nº 555, Bairro Miranda, neste ato representada pelo Sr. Pedro Luiz de Souza, CPF nº 036.558.036-80, tem entre si ajustado o presente termo de aditivo de Prestação de serviço, de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O presente 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 165/2022 tem por objeto a prorrogação de vigência do mesmo pelo período compreendido entre 18 de agosto de 2023 a 17 de agosto de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA: DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. É condição de eficácia do presente 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 165/2022 a publicação do extrato no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei 8.666/93.
2.2. Permanecem inalteradas todas as outras cláusulas do Contrato Administrativo nº 165/2022.
2.3. O presente 1º Termo Aditivo é firmado em duas (02) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também subscrevem.

Campos Altos, 16 de agosto de 2023.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG
PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PONTO LIMPO SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 15.625.964/0001-00
Contratada

Testemunhas:

Nome:_____CPF:_____

Nome:_____CPF:_____

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:1E6FFC8F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADITIVO

7º TERMO DE ADITIVO – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DO CONTRATO Nº 176/2022

REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 56/2022
PROCESSO Nº. 83/2022

CONTRATANTE: O Município de Campos Altos/MG, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 18.298.190/0001-30, com sede administrativa localizada na Rua Cornélia Alves Bicalho, nº 401, bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Paulo Cezar de Almeida, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 260.122.516-53, residente e domiciliado nesta cidade.

CONTRATADA: 3 Poderes Comércio Ltda, CNPJ/MF nº 14.937.152/0001-20, com sede na cidade de Contagem - MG, na Rua Rodrigues da Cunha, nº 85, Bairro Ressaca, CEP: 32.113-340, neste ato representada pelo Sr. Eduardo de Faria Chaves, CPF nº 004.852.726-28

CONTRATO: Entre as partes retro nomeadas e qualificadas, fica ajustado o 7º Termo Aditivo ao presente termo de contrato, regido pela Lei Federal n º 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, nos termos das seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 –Tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PARA TODAS AS SECRETARIAS E SEUS RESPECTIVOS SETORES E CONVÊNIOS, PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS-MG.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
2.1 – O preço do item 177, passa-se, nesta data, a ser de:

ITEM DESCRIÇÃO PREÇO ANTERIOR PREÇO ATUAL
177 VASSOURA COM CERDAS DE PÊLO SINTÉTICO R$ 9,50 R$ 17,50

CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS CLÁUSULAS
3.1 As demais cláusulas do presente contrato permanecem inalteradas.

Campos Altos /MG, 17 de agosto de 2023.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal
Contratante

3 PODERES COMÉRCIO LTDA
CNPJ/MF nº 14.937.152/0001-20
Contratada

TESTEMUNHAS:

1)_____CPF:_____

2)_____CPF:_____

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:FE4C7075

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CONVÊNIO N.º 01/2023

TERMO DE CONVÊNIO n.º 01/2023

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS E A CAIXA ESCOLAR PADRE CLEMENTE DE MALETO PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS**, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.298.190/0001-30, com sede administrativa estabelecida na Rua Cornélia Alves Bicalho, n.º 401, Centro, neste ato representado por seu Prefeito **PAULO CEZAR DE ALMEIDA**, portador do RG MG-1.384.397, inscrito no CPF: 260.122.516-53, doravante denominado **CONCEDENTE** e do outro lado a **CAIXA ESCOLAR PADRE CLEMENTE DE MALETO**, inscrita no CNPJ: sob o n.º 19.755.636/0001-71, estabelecida na Rua Padre Rui Nunes Vale, n.º 711, bairro Santa Terezinha, nesta cidade, neste ato representada por sua Diretora **JULIANA CONCEIÇÃO DE DEUS E ÁVILA**, inscrita no CPF: 067.028.316-92, doravante denominado **CONVENENTE**, resolvem celebrar o presente Convênio com fundamento na Lei Municipal **n.º** 1.073/2023 de 15 de agosto de 2023, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA FINALIDADE
O presente instrumento tem por objeto conceder contribuição financeira ao **CONVENENTE** para custear despesas na montagem de carros alegóricos para a realização do desfile cívico comemorativo de aniversário de 79 anos de emancipação política do Município de Campos Altos.

CLÁUSULA SEGUNDA- DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Para execução do objeto do convênio, o **CONCEDENTE** disponibilizará ao **CONVENENTE**, o valor de R$1.150,00 (Um mil, cento e cinquenta reais), consignado na dotação orçamentária: 02.27.01.12.122.0016.2023.3.3.70.41.00 – Manutenção das Atividades da Secretaria – Fonte de Recursos 1.500.000.1.001– recursos não vinculados de impostos.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA VIGÊNCIA
Este instrumento vigerá a contar de sua assinatura até 30/09/2023.

CLÁUSULA QUARTA- DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
O CONVENENTE se compromete a prestar contas de acordo com os critérios e indicações exigidos pelo **CONCEDENTE**, no prazo de 15 (quinze) dias a contar do término da vigência do convênio, com elementos e documentos (notas fiscais, recibos, relatórios, etc) que permitam avaliar o cumprimento do objeto do convênio, sob pena de não o fazendo ter que restituir os valores devidamente corrigidos aos cofres municipais, sem prejuízo de outras sanções administrativas, civis e penais.

CLAÚSULA QUINTA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO
A fiscalização da execução do objeto do convênio será realizada pelo Controlador Interno, pela Secretária Municipal de Educação e pelo Secretário Municipal de Cultura.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA
O presente convênio poderá ser denunciado ou rescindido pelos partícipes a qualquer momento, ficando as partes responsáveis pelas obrigações decorrentes do tempo de vigência. Constitui motivo para rescisão o descumprimento de qualquer das cláusulas pactuadas, particularmente quando constatado pelo **CONCEDENTE** a utilização dos recursos em desacordo com o objeto ou a falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Campos Altos para esclarecer as dúvidas de interpretação deste instrumento que não possam ser resolvidas administrativamente,

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Por estarem cientes e acordadas com as condições e cláusulas estabelecidas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas abaixo que também subscrevem.

Campos Altos-MG, 18 de agosto de 2023.

Município de Campos Altos
Concedente
PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Caixa Escolar Padre Clemenete de Maleto
Convenente
JULIANA CONCEIÇÃO APARECIDA DE DEUS E ÁVILA
Diretora

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:0D411C00

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CONVÊNIO N.º 02/2023

TERMO DE CONVÊNIO n.º 02/2023

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS E A ESCOLA ESTADUAL JOSÉ CORDEIRO DE CAMPOS PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS**, inscrito no CNPJ 18.298.190/0001-30, com sede administrativa estabelecida na Rua Cornélia Alves Bicalho, n.º 401, Centro, neste ato representado por seu Prefeito **PAULO CEZAR DE ALMEIDA**, portador do RG MG-1.384.397, CPF: 260.122.516-53, doravante denominado **CONCEDENTE** e do outro lado a **ESCOLA ESTADUAL JOSÉ CORDEIRO DE CAMPOS**, inscrita no CNPJ sob o n.º 19.755.602/0001-87, estabelecida na Rua João Soares de Souza, n.º 920, bairro Santa Terezinha, nesta cidade, neste ato representada por seu Diretor **ROBERTO GONÇALVES DA SILVA** , inscrito no CPF: 060.967.736-56, doravante denominado **CONVENENTE**, resolvem celebrar o presente Convênio com fundamento na Lei Municipal n.º 1.073/2023 de 15 de agosto de 2023, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA FINALIDADE
O presente instrumento tem por objeto conceder contribuição financeira ao **CONVENENTE** para custear despesas na montagem de carros alegóricos para a realização do desfile cívico comemorativo de aniversário de 79 anos de emancipação política do Município de Campos Altos.

CLÁUSULA SEGUNDA- DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Para execução do objeto do convênio, o **CONCEDENTE** disponibilizará ao **CONVENENTE**, o valor de R$1.150,00 (Um mil, cento e cinquenta reais), consignado na dotação orçamentária: 02.27.01.12.122.0016.2023.3.3.70.41.00 – Manutenção das Atividades da Secretaria – Fonte de Recursos 1.500.000.1.001– recursos não vinculados de impostos.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA VIGÊNCIA
Este instrumento vigerá a contar de sua assinatura até 30/09/2023.

CLÁUSULA QUARTA- DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
O CONVENENTE se compromete a prestar contas de acordo com os critérios e indicações exigidos pelo **CONCEDENTE**, no prazo de 15 (quinze) dias a contar do término da vigência do convênio, com

elementos e documentos (notas fiscais, recibos, relatórios, etc) que permitam avaliar o cumprimento do objeto do convênio, sob pena de não o fazendo ter que restituir os valores devidamente corrigidos aos cofres municipais, sem prejuízo de outras sanções administrativas, civis e penais.

CLAÚSULA QUINTA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO
A fiscalização da execução do objeto do convênio será realizada pelo Controlador Interno, pela Secretária Municipal de Educação e pelo Secretário Municipal de Cultura.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA
O presente convênio poderá ser denunciado ou rescindido pelos partícipes a qualquer momento, ficando as partes responsáveis pelas obrigações decorrentes do tempo de vigência. Constitui motivo para rescisão o descumprimento de qualquer das cláusulas pactuadas, particularmente quando constatado pelo **CONCEDENTE** a utilização dos recursos em desacordo com o objeto ou a falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Campos Altos para esclarecer as dúvidas de interpretação deste instrumento que não possam ser resolvidas administrativamente,

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Por estarem cientes e acordadas com as condições e cláusulas estabelecidas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas abaixo que também subscrevem.

Campos Altos-MG, 18 de agosto de 2023

Município de Campos Altos
Concedente
PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Escola Estadual Dr. José Cordeiro de Campos
Convenente
ROBERTO GONÇALVES DA SILVA
Diretor

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:1FDA00E6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 02/2023

PORTARIA N° 02/2023

Dar-se-á a instauração do processo administrativo tributário municipal para apuração do requerimento proposto pelo interessado Posto Rodrigues Macedo Ltda., visando a restituição do pagamento em duplicidade de TLLF(Taxa de licença de localização e funcionamento), destinado a propiciar uma decisão vinculante sobre os fatos e direitos perante ao órgão competente, mediante portaria a ser publicada no meio de comunicação oficial do Município de Campos Altos/MG - 24 de agosto de 2023.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:331EF390

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ANDRADE

LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO - PREGAO PRESENCIAL Nº 024/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE/MG – RETIFICAÇÃO DE PROCESSO LICITATORIO Nº 049/2023 – Torna público a reabertura da modalidade PREGAO PRESENCIAL Nº 024/2023, Menor Preço por valor global, objeto do referido Edital permanece o mesmo. Onde se lê: A abertura será no dia 24 de agosto de 2023, às 08:00 horas; Leia-se: A abertura será no dia 13 de setembro de 2023, às 08:00 horas. Onde se lê: O Edital poderá ser lido e obtido no período de 11 de agosto de 2023 a 24 de agosto de 2023; Leia-se: O Edital poderá ser lido e obtido no período de 25 de agosto de 2023 a 13 de setembro de 2023. Informações através do portal da transparência https://www.transparencia.capitaoandrade.mg.gov.br/licitacoes/ ou pelo tel.: (33) 3231-9124, de segunda a sexta das 07:00 às 13:00 horas, no Setor de Licitações.

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:6989827E

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGAO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE/MG – ABERTURA DE PROCESSO LICITATORIO Nº 057/2023 – Torna público a abertura da modalidade PREGAO PRESENCIAL Nº 026/2023, para Registro de Preços, menor preço por item, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos Éticos e Genéricos que serão distribuídos pela Farmácia Básica do Munícipio de Capitão Andrade-MG. A abertura será no dia 12 de setembro de 2023, às 08h00min, na Prefeitura Municipal de Capitão Andrade, localizada na Rua Messias Nogueira da Silva, nº 500, Centro, Capitão Andrade/MG. O Edital poderá ser lido e obtido no período de 25 de agosto de 2023 a 12 de setembro de 2023, através do Portal da Transparência https://www.transparencia.capitaoandrade.mg.gov.br/licitacoes/, ou pelo tel.: (33) 3231-9124, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas, com César da Rocha Fernandes – Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:A9F0DD2D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARANGOLA

PREFEITURA DE CARANGOLA
LICITAÇÃO - PRODUTOS DE SUPERMERCADO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANGOLA – Processo Licitatório nº 217/2023 – Pregão Eletrônico nº 061/2023 – **Objeto**: contratação de microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, para aquisição eventual e parcelada de fornecimento de produtos de supermercado (como: manteiga, biscoito tipo salpet, biscoito tipo polvilho, etc.) a fim de atender às necessidades da secretaria, onde os participantes deverão estar sediados na Microrregião de Muriaé- MG, (Antônio Prado de Minas, Barão do Monte Alto, Caiana, Carangola, Divino, Espera Feliz, Eugenópolis, Faria Lemos, Fervedouro, Miradouro, Miraí, Muriaé, Orizânia, Patrocínio do Muriaé, Pedra Dourada, Rosário da limeira, São Franscisco do Glória, São Sebastião da Vargem Alegre, Tombos e Vieiras), a fim de atender as necessidades das secretarias e setores vinculados a Prefeitura Municipal de Carangola/MG.
Credenciamento: 27/09/2023, das 09h às 09h e 30min – **Abertura**: 27/09/2023, às 09hs e 30 min – Informações: Prefeitura Municipal de Carangola – MG. Pr. Cel. Maximiano, 88, Centro, Carangola/MG – site:www.carangola.mg.gov.br – Tel: (32)3741-9604.

Carangola/MG, 24/08/2023

TAYNÁ MENDES BATISTA.
Pregoeira

Publicado por:
Larissa Castelani Ferreira
Código Identificador:AEB77F48

PREFEITURA DE CARANGOLA
SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO EM PISO INTERTRAVADO EM BLOCO SEXTRAVADO E ASSENTAMENTO DE MEIO-FIO E SARJETA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANGOLA – Processo Licitatório nº 218/2023 – **Pregão Eletrônico** nº 062/2023 - Registro de preços visando à contratação de pessoa jurídica para eventual prestação de serviço de pavimentação em piso intertravado em bloco sextravado e assentamento de meio-fio e sarjeta, em concreto moldado in loco, a depender da necessidade e da disponibilidade financeira, onde os participantes deverão estar sediados na Microrregião de Muriaé- MG, (Antônio Prado de Minas, Barão do Monte Alto, Caiana, Carangola, Divino, Espera Feliz, Eugenópolis, Faria Lemos, Fervedouro, Miradouro, Miraí, Muriaé, Orizânia, Patrocínio do Muriaé, Pedra Dourada, Rosário da limeira, São Franscisco do Glória, São Sebastião da Vargem Alegre, Tombos e Vieiras), com exclusividade de Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte - EPP e Microempreendedores Individuais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e no Termo de Referência. **Credenciamento:** 18/09/2023, das 09hrs 00min às 09hrs e 29min – Abertura: 18/09/2023, as 09hrs e 30min – Informações: Prefeitura Municipal, Praça Coronel Maximiano, 88, Centro, Carangola/MG – Tel: (32) 3741-9600.

Carangola/MG, 24/08/2023 –

TAYNÁ MENDES BATISTA–
Pregoeira.

Publicado por:
Larissa Vieira da Silva
Código Identificador:29E227BB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARLOS CHAGAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL. PROCESSO N°. 11/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO – Nº. 007/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS – MG, Extrato de Termo de Rescisão Contratual Unilateral. **Processo** N°. 11/2023 – Pregão Eletrônico **–** Nº. 007/2023. **Objeto:** "Aquisição de veículos para atenderem às demandas da Secretaria Municipal de Saúde conforme Resolução 8.415 da Secretaria de Estado de Saúde e da Secretaria Municipal de Educação conforme Convênio n° 1261000846/2022 da Secretaria de Estado de Educação". **C**ontratada: CIFERAL INDUSTRIA DE ONIBUS LTDA, com sede na Rua Irmão Gildo Schiavo, nº 110, Pavilhão 4, Bairro São Cristóvão, Caxias do Sul/RS, inscrita no CNPJ/MG sob o nº 30.314.561/0006-30. Motivo: Rescisão se dá por ato unilateral da empresa CIFERAL INDÚSTRIA DE ÔNIBUS com o MUNICÍPIO DE CARLOS CHAGAS-MG em consequência da incorporação da empresa contratada, a empresa MARCOPOLO S.A., pessoa jurídica de direito privado com sede na Avenida Marcopolo, nº 280, Bairro Planalto, inscrita no CNPJ sob o n° 88.611.835/0001-29 e suas filiais, que passa a ser os únicos responsáveis pelo cumprimento do contrato nº 64/2023; **Data do Termo de Rescisão:** 15 de agosto de 2023.

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:A91D8A12

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 86/2023. PRC- 11/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS/MG – Extrato do Contrato nº 86/2023. PRC- 11/2023. Pregão Eletrônico nº. 007/2023. Partes: Município de Carlos Chagas e a empresa Marcopolo S.A. **Objeto do Contrato**: O objeto deste contrato é a aquisição de veículo para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação conforme Convênio n° 1261000846/2022.**Vigência**:15/08/2023 à 31/12/2023. **Valor do Contrato**: R$ 447.500,00 (quatrocentos e quarenta e sete mil e quinhentos reais). **Data do Contrato**: 15 de agosto de 2023.

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:19ADDFF3

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE Nº. 37/2022. PRC- 57/2022. TOMADAS DE PREÇOS Nº 03/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS/MG – Extrato do Segundo Termo Aditivo do Contrato de nº. 37/2022. PRC-57/2022. Tomadas de Preços nº 03/2022. **Partes:** Município de Carlos Chagas e a empresa Jorgi Projetos E Construções Ltda. **Objeto do Aditivo:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 37/2022, quanto a Contratação de empresa de engenharia para continuação de execução de obra de construção de Unidade Básica de Saúde do tipo T1A (estrutura LIGHT STEEL FRAMING), projeto padrão do Governo do Estado de Minas Gerais na Região Central do Município de Carlos Chagas, com recursos oriundos através das Resoluções da Secretaria Estadual de Saúde de Minas Gerais nº. 3.441/2012; nº. 3.561/2012 e nº. 3.715/2013**. Vigência:** 07/07/2023 até 07/07/2024. **Data do Termo Aditivo:** 03 de julho de 2023.

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:78397F44

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 87/2023. PRC- 17/2023. CREDENCIAMENTO Nº. 02/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS/MG – Extrato do Contrato nº 87/2023. PRC- 17/2023. Credenciamento nº. 02/2023. Partes: Município de Carlos Chagas e o Hospital Lourenço Westin. **Objeto do Contrato**: Credenciamento de hospitais para execução de atividades e serviços referentes a ações e serviços de saúde que contemplam a atenção hospitalar e/ou ambulatorial no âmbito do sistema único de saúde (sus/mg), por intermédio da pactuação da meta no âmbito do programa de reestruturação dos hospitais filantrópicos e plano de trabalho, visando a garantia da atenção integral à saúde dos usuários. conta: 16.068-7. **Vigência**: 24/08/2023 à 31/09/2023. **Valor do Contrato:** R$ 741.673,56 (setecentos e quarenta e um mil, seiscentos e setenta e três reais e cinquenta e seis centavos). **Data do Contrato:** 24 de agosto de 2023.

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:08BAA906

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DA MATA

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
PREGÃO ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG. Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico n.º 051/2023 – Processo Licitatório n.º 0109/2023. O Município de Carmo da Mata-MG, torna público o Edital do Pregão Eletrônico nº 051/2023. Objeto: Registro de Preços, para realização de Serviços de Manutenção de Impressoras e Xerocadoras, atendendo as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Carmo da Mata – MG.– Recebimento das Propostas: até as 08:00 do dia 12/09/2023. Sessão da disputa de preços: dia 12/09/2023, às 13:00 horas. Local: Portal: Licitar Digital **www.licitardigital.com.br**. O Edital completo poderá ser obtido no site www.carmodamata.mg.gov.br. e portal da Licitar Digital.

JOSÉ CARLOS LOBATO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luís Felipe Adame Silva
Código Identificador:42CEBBB6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
4º TERMO ADITIVO

Extrato do 4º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preço nº 026/2023

Processo Licitatório nº 119/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 045/2023

Objeto: Registro de Preços para a Futura e Eventual Aquisição de Combustíveis, Conforme Estimativa do Departamento Municipal de Transporte, para Atendimento dos Diversos Setores da Administração Municipal

Contratado: Auto Lubrificante Carmo de Minas Ltda

CNPJ: 37.470.992/0001-20

O Termo Aditivo foi realizado considerando as prerrogativas da Lei Federal nº 8.666/93.

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Carmo de Minas em 24 de agosto de 2023

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:D79AC4F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
2º TERMO ADITIVO

Extrato do 2º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 002/2023

Processo Licitatório nº 003/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 002/2023

Objeto: **Registro de Preços para a futura e eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios para Merenda Escolar**

Contratada: **D'Andreia Distribuidora Ltda**

CNPJ: 15.413.146/0001-36

O Termo Aditivo foi realizado considerando as prerrogativas da Lei Federal nº 8.666/93.

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Carmo de Minas em 24 de agosto de 2023

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:D00FBEE1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

SAAE
SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU AVISO DE ALTERAÇÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 82/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2023.

O SAAE de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, nos termos da Lei federal nº 8.666/93, de 21 de julho de 1993, e legislação complementar, torna público e para conhecimento dos interessados em participar da licitação supramencionada, a qual tem por objeto a *Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de automação com locação e fornecimento de mão de obra de instalação do conjunto de equipamentos, materiais, softwares e elaboração de projeto executivo para implantação do Sistema de Telemetria, Telecomando e Telesupervisão (S3T), com 42 (quarenta e dois) pontos, para o Serviço Autárquico de Água e Esgoto de Carmo do Cajuru/MG - SAAE*, que foram efetivadas alterações no Edital. Em face das alterações referidas, fica redesignado o dia 12 de setembro de 2023, às 09h00min, no mesmo local mencionado no aviso anterior, para o recebimento e abertura dos envelopes. O EDITAL RETIFICADO encontra-se à disposição dos interessados no SAAE – Serviço Autárquico de Água e Esgoto de Carmo do Cajuru, horário de 08h às 11h e de 12h às 15h, de segunda a sexta-feira no site http://www.saaecarmodocajuru.mg.gov.br, https://carmodocajuru.atende.net e poderá ser solicitado através de e-mail licitacoes@saaecarmodocajuru.mg.gov.br.

Carmo do Cajuru, 24 de agosto de 2023.

ALEXSANDRA TEODORO
Pregoeira

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:099E105F

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
ATA DE LICITAÇÃO DESERTA

ATA DE LICITAÇÃO DESERTA
Aos 23 (vinte e três) dias do mês de agosto de 2023 às 13h00min, no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Carmo do Cajuru, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, designada pela portaria nº 1.133/2023, de 27 de julho de 2023, composta pelas servidoras Samara Sanglard Calçado Reis, Natasche Aélida Oliveira Viana e Sandy Iara Esteves Bento, para abertura da sessão referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 190/2023 – TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2023,** cujo objeto é a **contratação de empresa especializada para execução de pavimentação asfáltica de Via Pública do Município de Carmo do Cajuru, visando o atendimento do Convênio nº 1491000036/2021/SEGOV.** Esta licitação teve a seguinte publicidade: 1) **Aviso de Licitação**, publicado no IOF/MG, pag. 03 do dia 05/08/2023, Diário Oficial dos Municípios Mineiros, ANO XV Nº 3574, pag. 42 do dia 07/08/2023 e no site carmodocajuru.atende.net. Iniciados os trabalhos a Presidente constatou que nenhum licitante se fez presente à sessão ou enviou envelope contendo a documentação e proposta de preço. Desta forma, a comissão declarou a Licitação **DESERTA**. Nada mais havendo a se tratar, a comissão deu por encerrada a presente sessão, lavrando a presente ata, que lida e aprovada, vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação.

Carmo do Cajuru, 23 de agosto de 2023.

SAMARA SANGLARD CALÇADO REIS –
Presidente

NATASCHE AÉLIDA OLIVEIRA VIANA –
Secretária

SANDY IARA ESTEVES BENTO –
Membro

Publicado por:
Sandy Iara Esteves Bento
Código Identificador:FDF906B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº. 204/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 46/2023 – SRP Nº 22/2023 (www.bll.org.br). Objeto: Registro de preços para futura aquisição de gêneros alimentícios e material descartável para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Promoção Social e Defesa Civil. Data e Horário do Recebimento das Propostas: **a partir das 09hs do dia 25/08/2023.** Data e Horário do Início da disputa: **09:00 horas do dia 12/09/2023**. Disponibilização do edital e informações no endereço **Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL https://bll.org.br/** e carmodocajuru.atende.net (Contato (37)3244-0704).

Publicado por:
Sandy Iara Esteves Bento
Código Identificador:B80E36E4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº. 05/2023

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG. EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO. INEXIGIBILIDADE Nº 17/2023. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 124/2023. TERMO DE FOMENTO Nº 05/2023. CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-CNPJ n.º 26.042.515/0001-48. PROPONENTE: **JACARÉ DO ASFALTO MOTOCLUBE** - CNPJ n.º 06.991.768/0001-50. Objeto: O presente Termo de Fomento tem por objeto o repasse de recurso financeiro pela PREFEITURA a entidade: JACARÉ DO ASFALTO MOTOCLUBE, para promoção e realização do 13.º MOTOCROSS de Carneirinho, que acontecerá nos dias 02 e 03 de setembro de 2023, conforme detalhado no Plano de Trabalho e ANEXO I. Valor: O valor total da parceria é de R$ 109.700,00 (cento e nove mil e setecentos reais), cujo pagamento será efetuado em conformidade com o cronograma, autorizado pela **LEI MUNICIPAL N.º 1.780,** de 08 de agosto de 2023. **CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO:**

JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
R$ 0,00	R$ 109.700,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

Vigência: Este instrumento tem sua vigência a partir da assinatura do presente termo até 31 de dezembro de 2023, e poderá ser prorrogado a critério da PROPONENTE, desde que autorizado, e somente quando as razões se justificarem. Data de Assinatura: 18/08/2023.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:26622220

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 76/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2023. Processo Licitatório nº 108/2023. Extrato de Termo de Contrato. Contrato nº. 76/2023. Contratante: O Município de Carneirinho/MG, inscrito no CNPJ sob o nº. 26.042.515/0001-48; Contratada: **SIEMENS HEALTHCARE DIAGNOSTICOS LTDA** - CNPJ/MF sob n.º 01.449.930/0012-42. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CALIBRAÇÃO E DEMAIS SERVIÇOS NECESSÁRIOS, NO APARELHO DE RAIO X DIGITAL SIEMENS MULTIX SELECT DR/500, DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, COM FUNDAMENTO LEGAL NO ART. 75, II, DA LEI 14.133 DE 01/04/2021. Valor Global: R$11.400,00. (onze mil e quatrocentos reais). Vigência: O prazo de vigência do contrato é 60(sessenta) dias, a contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado havendo interesse do Contratante, nos termos do art. 91, §4° da Lei 14.133/21, mediante termo aditivo. Data da Assinatura: 15/08/2023. Carneirinho-MG.

ANA CLAUDIA LOBO DE SOUZA NASCIMENTO –
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:2AD8A3DD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 72/2023

PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 72/2023. Processo Licitatório nº 119/2023. Extrato De Adjudicação. A Pregoeira do Município de Carneirinho, nomeada através do Decreto nº 2.996/2023, ADJUDICA o procedimento licitatório em epígrafe, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) ESPECIALIZADA (S) NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÕES DE ESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS, A SEREM UTILIZADOS NOS EVENTOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DO EDITAL às empresas vencedoras do certame: **L.M. EVENTOS, PRODUÇÕES E ASSESSORIA LTDA,** inscrita no CNPJ n° 22.823.842/0001-82, no valor global de R$ 159.125,00, **VANAIR SILVA DOS SANTOS,** inscrita no CNPJ nº 31.476.621/001-70, no valor global de R$ 483.825,00, **KARITE EVENTOS LTDA ME,** inscrita no CNPJ n° 32.507.708/0001-20, no valor global de R$ 276.090,00 e **PRINTH TECNOLOGIA LTDA,** inscrita no CNPJ n°13.777.435/001-99, no valor global de R$ 153.600,00. Data da Adjudicação: 22/08/2023. Carneirinho/MG.

VANESSA APARECIDA SOUZA
Pregoeira.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:3CDE9653

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 72/2023

PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 72/2023. Processo Licitatório nº 119/2023. Extrato de Homologação. O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições HOMOLOGA o procedimento licitatório em epígrafe, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) ESPECIALIZADA (S) NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÕES DE ESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS, A SEREM UTILIZADOS NOS EVENTOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DO EDITAL às empresas vencedoras do certame: **L.M. EVENTOS, PRODUÇÕES E ASSESSORIA LTDA,** inscrita no CNPJ n° 22.823.842/0001-82, no valor global de R$ 159.125,00, **VANAIR SILVA DOS SANTOS,** inscrita no CNPJ nº 31.476.621/001-70, no valor global de R$ 483.825,00, **KARITE EVENTOS LTDA ME,** inscrita no CNPJ n° 32.507.708/0001-20, no

valor global de R$ 276.090,00 e **PRINTH TECNOLOGIA LTDA,** inscrita no CNPJ n°13.777.435/001-99, no valor global de R$ 153.600,00. Data da Homologação: 22/08/2023.Carneirinho/MG.

WILLIAN MARTINS MAIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:57917A89

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 56/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 72/2023. Processo Licitatório nº 119/2023. Extrato de Ata de Registro de Preços. ARP nº. 56/2023. Contratante: O Município de Carneirinho/MG, inscrito no CNPJ sob o nº. 26.042.515/0001-48; Contratadas: **L.M. EVENTOS, PRODUÇÕES E ASSESSORIA LTDA,** inscrita no CNPJ n° 22.823.842/0001-82, no valor global de R$ 159.125,00, **VANAIR SILVA DOS SANTOS,** inscrita no CNPJ nº 31.476.621/001-70, no valor global de R$ 483.825,00, **KARITE EVENTOS LTDA ME,** inscrita no CNPJ n° 32.507.708/0001-20, no valor global de R$ 276.090,00 e **PRINTH TECNOLOGIA LTDA,** inscrita no CNPJ n°13.777.435/001-99, no valor global de R$ 153.600,00. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) ESPECIALIZADA (S) NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÕES DE ESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS, A SEREM UTILIZADOS NOS EVENTOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DO EDITAL. Vigência: O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços é 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, nos termos do Art. 18 do Decreto Municipal nº 2.2043/2018. Data da Assinatura: 22/082023. Carneirinho-MG.

RICARDO CASARI LONGO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:17BCD698

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO E POSSE CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO–MG, por meio de seu Prefeito Municipal WILLIAN MARTINS MAIA, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Carneirinho e considerando a homologação final do resultado do Concurso Público nº 02/2019 para provimento de empregos pertencentes ao Quadro de Pessoal do Município, CONVOCA os candidatos habilitados e aprovados conforme relação constante no Anexo I deste edital, com vistas à nomeação e posse dos respectivos empregos efetivos, observadas as seguintes condições:

DA ASSINATURA DO TERMO DE INTERESSE NA VAGA E ENTREGA DOS DOCUMENTOS

1. O candidato relacionado no Anexo I deste edital, após receber a convocação, deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Carneirinho-MG, situado na Avenida Ambraulino Leandro Barbosa, nº 284, Carneirinho-MG, até a data de 31 (trinta e um) de agosto de 2023, no horário compreendido entre 07h e 13h, para apresentação dos documentos relacionados no Anexo II deste Edital.
1.1. Além dos documentos descritos no Anexo II, deste Edital, o candidato aprovado deverá também apresentar os comprovantes de escolaridade e outras exigências específicas do emprego público, para o qual fora aprovado, conforme previsto no Edital nº 02/2019.
1.2. Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante do Anexo II acarretará o não cumprimento da exigência do item1.
1.3. O não comparecimento nos termos do item 1 acima implicará a renúncia tácita do convocado e, consequentemente, a perda do direito à nomeação a o emprego público para o qual o candidato foi aprovado.

DOS EXAMES MÉDICOS

2. O candidato deverá apresentar os exames constantes do Anexo II, do presente Edital, devidamente acompanhados de atestado de saúde física e mental realizado por um Médico do Trabalho sob sua escolha, bem como dos exames clínicos constantes do referido anexo, sendo que, ausentes os documentos exigidos, o Município de Carneirinho irá convocar os classificados e aprovados no referido concurso público em sua substituição, obedecendo à ordem legal.
2.1. Eventuais candidatos portadores de necessidades especiais convocados neste edital, além de atender ao que determina o item 2, deverão apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção devidamente atualizado nos prazos e horários informados no item1, deste edital.
2.2. Após a conferência dos documentos descritos no Anexo II deste Edital, o Município agendará a Inspeção Médica do candidato com Médico indicado pelo Município para verificação da aptidão física e mental do candidato para exercício do emprego público, inspeção esta que será realizada no dia 30/08/2023, mediante prévio agendamento a ser realizado pelo Departamento de Recursos Humanos.

DOS ATOS DE NOMEAÇÃO
3. Os atos de nomeação se darão por meio de portaria.

DA POSSE
4. Cumpridas as exigências constantes deste Edital, estando o candidato apto ao trabalho, o mesmo deverá se apresentar no dia 31(trinta e um) de agosto de 2023 ao Departamento de Recursos Humanos para ser empossado e receber instruções sobre o local de trabalho para o qual será designado.

4.1. Na data da posse, o candidato deverá apresentar-se no seu local de trabalho, devendo iniciar suas atividades funcionais imediatamente a sua apresentação, que será atestada pelo Secretário Municipal e/ou Diretor da repartição à qual ficará subordinado.

Carneirinho, 24 de agosto de 2023.

WILLIAN MARTINS MAIA
Prefeito Municipal

ANEXO I

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E POSSE
CONCURSO PÚBLICO 2/2019

RELAÇÃO DE CANDIDATO CONVOCADO

Cargo: 015 – Farmacêutico I - 01 Vaga
Nome: CINTIA MARTA DA COSTA SILVA

ANEXO II
EDITAL DE CONVOCAÇÃO E POSSE
CONCURSO PÚBLICO 2/2019
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

O candidato, além de atender aos pré-requisitos exigidos para o emprego público, deverá apresentar, obrigatoriamente, o original e xerox (legível e sem rasuras) dos seguintes documentos:

Carteira de Identidade;
Certidão de Nascimento ou Casamento;
Título Eleitoral e comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais;
Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, com comprovante da situação cadastral do CPF emitido no site da Receita Federal;

Número de PIS/PASEP, se já inscrito, ou Declaração, de próprio punho, de que não é inscrito;
Diploma ou Certificado de Escolaridade, conforme exigência do emprego público, devidamente registrado no órgão competente;
Habilitação legal para exercício de profissão regulamentada, conforme o emprego público pretendido, inclusive com registro no respectivo Conselho, se for o caso;
Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para fins de verificação da acumulação de cargos, conforme dispõe o Artigo 37, Incisos XVI e XVII da Constituição Federal e Emendas Constitucionais (Formulário disponível no Departamento de Recursos Humanos);
Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio (formulada pelo próprio candidato, podendo ser substituída pela última Declaração de Imposto de Renda);
2 fotos 3x4, recentes;
Carteira de Trabalho (original);
Comprovante de residência atualizado;
Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos ou inválidos, quando houver;
Declaração informando se já é aposentado, por qual motivo e em qual regime de Previdência Social, ou declaração de ausência de aposentadoria pública, se for o caso (O formulário da declaração de ausência de aposentadoria pública estará disponível no Departamento de Recursos Humanos);
Certidão de antecedentes criminais que não conste condenação com trânsito em julgado, fornecida pelo Poder Judiciário da Comarca do candidato ou pelo respectivo site oficial do Tribunal de Justiça do Estado que se situa a comarca do candidato; (O candidato com residência no estado de Minas Gerais a certidão estará disponível no site:
http://rupe.tjmg.jus.br/rupe/justica/publico/certidoes/criarSolicitacaoCertidao.rupe?solicitacaoPublica=true)
Carteira de habilitação (Se o candidato possuir);
Carteira de vacinação atualizada;
Exame de sangue Hemograma+glicemia+creatina (após o resultado dos exames apresentar ao médico para emissão do atestado médico descrito no item“s”);
Atestado médico de sanidade física e mental necessária ao desempenho das funções inerentes ao emprego público, emitido por um médico do trabalho, sob escolha do candidato;
Cartão do SUS;
Tipo sanguíneo.

OBS: Após a conferência dos documentos descritos neste Anexo II, o Município agendará Inspeção Médica do candidato com Médico indicado pela Prefeitura Municipal de Carneirinho – MG, para verificação da aptidão física e mental do candidato para o exercício do emprego público, o qual poderá, se julgar necessário, solicitar ao candidato exames complementares para verificar se o candidato está apto para o exercício do emprego público.

Publicado por:
Kátia Severino Martins Reis
Código Identificador:C8606FA7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
CONCORRÊNCIA Nº 005/2023

O MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS/MG torna publico a realização da Concorrência nº 005/2023, PRC nº 176/2023, Objeto: contratação de empresa especializada para a Execução de Infraestrutura urbana (pavimentação, drenagem, rede de abastecimento e rede de esgoto) loteamento casas populares, Catas Altas-MG. Início da sessão: 29/09/2023 – 08:30h. O edital encontra-se disponível no síte: http://transparencia.catasaltas.mg.gov.br/licitacoes. Mais informações via e-mail: cpl@catasaltas.mg.gov.br. Tel: 31-3832-7113.

Catas Altas, 24/08/2023.

SAULO MORAIS DE CASTRO –
Prefeito.

Publicado por:
Ceny Aparecida Rocha
Código Identificador:7A56749C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 061/2023

O Município de Catas Altas/MG, por meio do Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento de todos que a licitação na modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 061/2023, processo autuado nº 153/2023, visando a contratação de empresa especializada em realização de análises químicas de fertilidade de solo em atendimento a demanda futura e incerta da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, Condições previstas no edital e demais anexos, cuja sessão pública ocorreu no dia 24/08/2023 às 08h01min, diretamente pela plataforma de licitações – www.portaldecompraspublicas.com.br, foi declarada FRACASSADA.

Catas Altas/MG, 24 de agosto de 2023.

Publicado por:
Dândara Cristina Barbosa
Código Identificador:F9BC5EFD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO - PROCESSO Nº149/2023 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 059/2023

Objeto: Registro de preços para a contratação de pessoa física ou jurídica com intuito de desenvolver oficinas diversas atendendo a demanda futura e incerta da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, conforme condições previstas no edital e demais anexos.
1.2. Aula de Violão;
1.3. Aula de Pintura;
1.4. Aula de Artesanato
Ata de registro de preço: **Nº 225/2023**
Promitente fornecedor: **FLÁVIO CELSO GOMES**
Valor: R$ 26.800,00 (vinte e seis mil, oitocentos reais)
Ata de registro de preço: **Nº 226/2023**
Promitente fornecedora: **VANEIDE MARIA VIEGAS MORAIS**
Valor: R$ 26.800,00 (vinte e seis mil, oitocentos reais)
Ata de registro de preço: **Nº 227/2023**
Promitente fornecedora: **WANILZA CONSOLACAO LOPES PEREIRA**
Valor: R$ 26.800,00 (vinte e seis mil, oitocentos reais)
Data da assinatura: 21 /08/2023
Vigência: 21/08/2024

Catas Altas, 24 de agosto de 2023.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Alessandra Maria Pedro
Código Identificador:657FD91E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 152/2023 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 056/2023

Objeto: Aquisição de caixa de som amplificada e bebedouros, visando cumprir a proposta de emenda impositiva nº 06/2022 ao Projeto de Lei Orçamentária nº 839/2022 que determina aquisição de Aparelhagem de som, bebedouro, entre outras importantes e necessárias aquisições para a ESCOLA JOÃO XXIII, conforme condições previstas no edital e demais anexos.
Contrato: **Nº 152/2023**

Contratada: **4A COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**
Valor: R$ 700 (setecentos reais)
Contrato: **Nº 153/2023**
Contratada: **QUALITY ELETROMOVEIS LTDA**
Valor: R$ 17.906,00 (dezessete mil, novecentos e seis reais)
Data da assinatura: 22/08/2023
Vigência: 22/08/2024

Catas Altas, 24 de agosto de 2023.

SAULO MORAIS DE CASTRO

Publicado por:
Alessandra Maria Pedro
Código Identificador:E2144885

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
COMUNICADO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS - CO 002/2023 - PRC 105/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obras e serviços de engenharia para construção do Complexo Esportivo e Sede da Secretaria de Esportes de Catas Altas/MG.

A Comissão Permanente de Licitações – CPL comunica o recebimento de recurso da licitante CONSTRUTORA LUTA LTDA - EPP, CNPJ 28.122.720/0001-49. disponível no sítio:

https://transparencia.catasaltas.mg.gov.br/licitacoes-exibir?id=27320.

Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de contrarrazões.

Catas Altas/MG, 24 de agosto de 2023.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Rodrigo Brenno de Oliveira
Código Identificador:DF299510

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 291/2023

PORTARIA Nº 291/2023

Autoriza o pagamento de LICENÇA PREMIO, por conversão em pecúnia a servidora MARIA IRENE CELINO DE CARVALHO MENDES, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Catas Altas/MG no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 114, *caput*, da Lei n.º 512/2016, c/c art. 114, §2º, da Lei n.º 512/2016 – Estatuto dos Servidores Públicos de Catas Altas

RESOLVE:

Art. 1º – A requerimento da servidora ***MARIA IRENE CELINO DE CARVALHO MENDES***, fica autorizado o pagamento de 25 (vinte e cinco) dias úteis de indenização (art. 114, *caput*, da Lei n.º 512/2016, convertida, a pedido, em pecúnia, à proporção de 4% (quatro por cento) da remuneração por dia de licença (art. 114, §2º, da Lei n.º 512/2016), a título de LICENÇA PREMIO, relativo ao período de 01/06/2011 a 31/05/2016.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Publique-se, na forma da lei.

Catas Altas/MG, 21 de agosto de 2023.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito de Catas Altas

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:78FB420E

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 298/2023

PORTARIA Nº 298/2023

Autoriza gozo de LICENÇA PREMIO POR ASSIDUIDADE, pela servidora PATRICIA TATIANA DA SILVA, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Catas Altas/MG no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 114, *caput*, da Lei n.º 512/2016, c/c art. 114 e 117, da Lei n.º 512/2016 – Estatuto dos Servidores Públicos de Catas Altas

RESOLVE:

Art. 1º – A requerimento da servidora ***PATRICIA TATIANA DA SILVA***, fica autorizado o gozo de 10 (dez) dias úteis de indenização (art. 114 e 117, da Lei n.º 512/2016) a título de LICENÇA PREMIO, relativo ao período de 02/02/2012 a 01/02/2017.
Parágrafo Único – O gozo da licença será exercido a partir de 16/10/2023 até 27/10/2023.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Publique-se, na forma da lei.

Catas Altas/MG, 23 de agosto de 2023.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito de Catas Altas

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:824AC848

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 299/2023

PORTARIA Nº 299/2023

Nomeia Subcomissão Técnica para julgamento técnico do Processo Licitatório nº 126/2023, Concorrência nº 003/2023.

O Prefeito Municipal de Catas Altas/MG no uso das atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º-Fica instituída Subcomissão Técnica destinada a análise do julgamento do Processo Licitatório nº. 126/20238, Modalidade: Concorrência nº. 003/2023, que tem por objetivo a Contratação de agência para prestação de serviços de publicidade, sendo estes os determinados na Lei nº 12.232/2010 no artigo 2º, com fulcro na Lei Federal 14.133/2021, que tenha o objetivo de difundir ideias e informar o público em geral, incluindo a realização de serviços e produção dos materiais estabelecidos na tabela SINAPRO, com o intuito de atender o princípio da publicidade e ao direito à informação do público em geral.

Art. 2º – A comissão será composta pelos seguintes Profissionais:

I – Grupo 1: Profissionais com vínculo funcional ou contratual com a Administração Pública:
a) – Wendell Lopes Pereira – Bacharel em Comunicação Social
b) – Heslander Aparecido Amaro – Discente em Publicidade e Propaganda
c) – Bárbara Santos Lidório – Bacharel em Administração

II – Grupo 2: Profissionais sem vínculo funcional ou contratual com a Administração Pública:
a) Marden Ricardo Leide Chaves – Bacharel em Comunicação Social
b) Roselady Aparecida Guedes de Melo - Bacharel em Comunicação Social
c) Pollyanna de Barros Silva – Bacharel em Jornalismo

Art. 3º-Os membros integrantes, de que trata esta Portaria não serão remunerados pelo exercício das respectivas funções, sendo os serviços considerados como relevantes ao interesse público.

Art. 4º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 5º – Publique-se, na forma da lei.

Catas Altas/MG, 24 de agosto de 2023.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito de Catas Altas

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:61A34B2C

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 392/2023

DECRETO Nº 392/2023

Dispõe sobre a exoneração do Servidor RAIRY ELIEZER DE JESUS, Técnico em Administração.

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao disposto na Constituição da República Federativa do Brasil e na Lei Municipal nº 223/2007;

DECRETA:

Art. 1º – Fica exonerado a pedido do servidor no dia 16/08/2023 **SR. RAIRY ELIEZER DE JESUS** do cargo de **Técnico em Administração**

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16/08/2023.

Art. 3º – Publique-se, na forma da Lei.

Catas Altas, 23 de agosto de 2023.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:15A02381

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 393/2023

DECRETO Nº 393/2023

Dispõe sobre a exoneração da Servidora CREISE PAULA DA SILVA, Técnica em Administração.

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao disposto na Constituição da República Federativa do Brasil e na Lei Municipal nº 223/2007;

DECRETA:

Art. 1º – Fica exonerada a pedido da servidora no dia 14/08/2023 **SRA. *CREISE PAULA DA SILVA*** do cargo de **Técnico em Administração.**

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14/08/2023.

Art. 3º – Publique-se, na forma da Lei.

Catas Altas, 23 de agosto de 2023.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:897A3930

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 394/2023

DECRETO Nº 394/2023

Dispõe sobre a nomeação de Secretário Interino da Secretaria Municipal de Saúde.

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei n.º 223/2007,

DECRETA:

Art. 1º – Além das atribuições legais que é peculiar e inerente ao cargo em exercício de Gerente Da Unidade De Saúde, nomeia **HIGOR AUGUSTO VIEIRA** para responder, interinamente, pela Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 01 de setembro de 2023 a 15 de setembro de 2023. Aplicando as disposições previstas pelo art. 69 da Lei Municipal 512/2016.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Publique-se, na forma da Lei.

Catas Altas, 23 de agosto de 2023.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:0D40776C

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 395/2023

DECRETO Nº 395/2023

Designa servidores efetivos para compor a Comissão do Processo Seletivo Público Nº 19/2023.

O Prefeito Municipal de Catas Altas/MG no uso de suas atribuições legais, observado o que dispõe o Decreto Municipal nº 119/2017, e Considerando a necessidade particular de cada Secretaria Municipal, bem como a importância da celeridade no processo de contratação de vários profissionais, Considerando ainda a distribuição de responsabilidades o que torna o procedimento mais seguro e eficaz,

DECRETA:

Art. 1º Nomeia para compor a Comissão do Processo Seletivo Nº 19/2023 da Secretaria Municipal de Educação os servidores abaixo designados:

I – Paula Cristina Franco Rocha
II – Aparecida da C dos Reis
III – Joemaxon Antônio De O. Ravaiano
IV – Sabrina Andrade Araújo

Parágrafo único. Os servidores membros da Comissão deverão ser dispensados de suas atribuições normais, para dedicação exclusiva ao

encargo, até a conclusão do Processo Seletivo, sem prejuízo de seus vencimentos e vantagens decorrentes do cargo efetivo que ocupam.

Art. 2º Durante todo o Processo Seletivo, as Comissões deverão obedecer a regulamentação do Decreto Municipal nº 119/2017.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação convalidando todos os atos já praticados desde a data de 07/08/2023.

Art. 4º Publique-se na forma da lei.

Catas Altas, 23 de agosto de 2023.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:5CE54EA8

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 397/2023

DECRETO Nº 397/2023

DECRETA PONTO FACULTATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o aproximar das solenidades do Dia da Independência – 07 de setembro, em Catas Altas;

DECRETA

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo para os servidores públicos municipais, no dia 08 de setembro (sexta-feira).

Art. 2º - Os serviços essenciais serão mantidos, observados os critérios de funcionamento estabelecidos pelos respectivos Secretários Municipais.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Publique-se na forma da lei.

Catas Altas, 24 de agosto de 2023.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:47D0C626

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CHAPADA DO NORTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2023

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, o credenciamento da empresa JAQUELINE DE MATOS LOURENÇO LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº 32.338.134/0001-03, cujo objeto do referido processo é o credenciamentode profissional médico especialista (MÉDICO ESPECIALISTA EM CARDIOLOGIA / ECG e MÉDICO PERITO) para prestação de serviços em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de Chapada do Norte/MG, conforme extrato a seguir, publicado no quadro de avisos oficial do município, no saguão central da Prefeitura, no dia 01 de agosto de 2023.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 071/2022 – CREDENCIAMENTO Nº 019/2022
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2023
CREDENCIANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE/MG.
CREDENCIADA: JAQUELINE DE MATOS LOURENÇO LTDA – ME – CNPJ: 32.338.134/0001-03.
OBJETO: Credenciamentode profissional médico especialista (MÉDICO ESPECIALISTA EM CARDIOLOGIA / ECG e MÉDICO PERITO) para prestação de serviços em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de Chapada do Norte/MG.
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 135.000,00 (Cento e trinta e cinco mil reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2023.
RESPALDO LEGAL: Art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 01 de agosto de 2023.

Chapada do Norte/MG, 01 de agosto de 2023.

LUCAS PEREIRA TELES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Lucas Pereira Teles
Código Identificador:9EA490C4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CIPOTÂNEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº.013/2023 - PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº. 007/2023 - DESPACHO

DESPACHO

O Prefeito do Município de Cipotânea, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigência, AUTORIZA o 05º. (Quinto) Aditivo de Reajuste (Realinhamento de Preços) à Ata de Registro de Preços Nº. 014/2023, Processo Nº. 013/2023 – Pregão Com Registro de Preços Nº. 007/2023, relativo aos Itens 02 (dois), Gasolina Comum, e 04 (Quatro), Óleo Diesel S-500, tudo em consonância com os termos e as demais manifestações apresentadas por parte da Equipe de Apoio de Pregão desta aludida Prefeitura.

Publique-se.

Cipotânea, 16 agosto de 2023.

ROBERTO HENRIQUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:ECD41664

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº.013/2023 - PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº. 007/2023 - EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA – Quinto Termo Aditivo (Realinhamento de Preços) da Ata de Registro de Preços Nº. 014/2023 – Processo Nº. 013/2023 – Pregão Com Registro de Preços Nº. 007/2023 – Parte: Município de Cipotânea – Empresa Detentora da Ata de Registro de Preços: Empresa POSTO NANDO E NANDA LTDA. - EPP – Objeto: Registro de Preços Para Aquisição de Combustíveis Para Atender à Frota de Veículos da Administração Pública Municipal, bem como Aqueles Legalmente Autorizados Mediante Convênios – Valores Realinhados: R$ 5,95 (Item 02 – Gasolina Comum); R$ 5,32 (Item 04 – Óleo Diesel S500) - Vigência: 16/08/23 a 04/04/24.

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:81A0A8FD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLARAVAL

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE LICITAÇÃO- PROCESSO Nº 415-2023
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE QUALIFICAÇÃO VIÁRIA NA ÁREA URBANA DE CLARAVAL/MG DE ACORDO COM PROJETOS E PLANILHAS, NOS TERMOS DA PROPOSTA Nº 038968/2021 FIRMADA COM O MINISTERIO

O MUNICÍPO DE CLARAVAL/MG TORNA PÚBLICO que realizará **PUBLICAÇÃO** da licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS,** do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE QUALIFICAÇÃO VIÁRIA NA ÁREA URBANA DE CLARAVAL/MG DE ACORDO COM PROJETOS E PLANILHAS, NOS TERMOS DA PROPOSTA Nº 038968/2021 FIRMADA COM O MINISTERIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL**. Os envelopes contendo **"DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO"** e **"PROPOSTA COMERCIAL",** deverão ser protocolados no Departamento de Licitação desta Prefeitura **até às 09h00min do dia 18/09/2.023**, quando a Comissão de Licitação dará início aos trabalhos, regendo-se o presente certame pelas normas da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme Medida Provisória nº 1.167/2023 e demais legislações aplicáveis à espécie e às respectivas cláusulas do edital do processo acima especificado. **CÓPIA DO EDITAL** encontra-se a disposição de quaisquer interessados no **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO** da Prefeitura desta Municipalidade e poderá ser retirado por todos os interessados por meio do sítio **www.claraval.mg.gov.br**. E, para conhecimento de todos, será este publicado/afixado no saguão da Prefeitura Municipal desta cidade. Cumpra-se. Dado e passado nesta cidade aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de agosto do ano de 2.023 (dois mil e vinte e três), eu, Rafaela R.Aquilino Machel- Presidente da CPL, o digitei e subscrevi.

RAFAELA R. AQUILINO MACHEL
Presidente CPL

Publicado por:
Flavia Peixoto Cintra
Código Identificador:6FD9D60F

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DE EDITAL - PROCESSO Nº 381-2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023 - REGISTRO DE PREÇO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR

O MUNICÍPO DE CLARAVAL/MG TORNA PÚBLICO que realizará Retificação do Edital de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO,** do tipo Menor Preço Unitário, para o **REGISTRO DE PREÇO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR**, nos termos do edital do processo em epígrafe. Nova Data de abertura: **06/09/2.023–** Horário: **09h00min**, quando a pregoeira designada e sua equipe de apoio darão início aos trabalhos, regendo-se o presente certame pelas normas da Lei Federal nº 8.666/1993 conforme Medida Provisória nº 1.167/2023, Lei Federal 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006, pelos Decretos Municipais, Decreto nº 10.024/2019 e demais legislações aplicáveis à espécie e às respectivas cláusulas do edital do processo acima especificado. **CÓPIA DO EDITAL RETIFICADO** encontra-se a disposição de quaisquer interessados no **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO** da Prefeitura desta Municipalidade e poderá ser retirado por todos os interessados por meio do sítio **www.claraval.mg.gov.br ouwww.ammlicita.org.br**. E, para conhecimento de todos, será este publicado/afixado no saguão da Prefeitura Municipal desta cidade. Cumpra-se. Dado e passado nesta cidade aos 23 (vinte e três) dias do mês de agosto do ano de 2.023 (dois mil e vinte e três), eu, Flávia Peixoto Cintra Faleiros, Pregoeira, o digitei e subscrevi.

FLÁVIA PEIXOTO CINTRA FALEIROS
Pregoeira

Publicado por:
Flavia Peixoto Cintra
Código Identificador:F47FC9C6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO PROCESSO DE MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR - 2024/2028

PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIO/MG PARA O MANDATO 2024-2028

ERRATA N.º 004/2023, REFERENTE AO EDITAL N.º 001/2023 DO PROCESSO DE ESCOLHA UNIFICADO DO CONSELHO TUTELAR DE CLÁUDIO/MG – Gestão 2024/2028

A Comissão Organizadora do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar, designada por ato do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cláudio/MG, mediante Resolução n.º 001/2023, e notadamente, CONSIDERANDO a necessidade de aperfeiçoar as orientações sobre a Campanha dos Candidatos homologados;
CONSIDERANDO as informações do Guia de Orientações sobre o Processo de Escolha de Conselheiros Tutelares em data unificada 2023, editado pelo Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania / Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente;
CONSIDERANDO a Live, Orientações sobre o Processo de Escolha Unificado de Conselheiros Tutelares, promovida pelo CAODCA e com participação do TRE/MG, em 18/08/2023;
CONSIDERANDO a deliberação da reunião da Comissão Organizadora do Processo de Escolha, realizada no dia 22 de agosto de 2023,
RESOLVE:
Art. 1º - Editar a Resolução do CMDCA de Cláudio/MG, Nº 03/2023 que altera o item "13." do Edital 001/2023, com o Título: DA CAMPANHA E DA PROPAGANDA ELEITORAL, com objetivo de disciplinar orientações sobre Campanha de Candidatos e Condutas Vedadas.

Orientação sobre Campanha de Candidatos e Condutas Vedadas

13. DA CAMPANHA E DA PROPAGANDA ELEITORAL:
13.1- Em reunião própria, a Comissão Organizadora do Processo de Escolha deverá dar conhecimento formal das regras do processo eleitoral aos candidatos habilitados, que firmarão compromisso de respeitá- las, bem como reforçar as disposições deste Edital, aplicam-se, no que couber, as regras relativas à campanha eleitoral previstas na Lei Federal nº 9.504/1997 e alterações posteriores.
13.2 - A reunião será realizada independentemente do número de candidatos, e será lavrada em ata, constando a assinatura de todos os presentes. O candidato que não comparecer à reunião acordará tacitamente com as decisões tomadas pela Comissão Organizadora do Processo de Escolha e pelos demais candidatos presentes.

13.3 - Nesta reunião, será divulgada a lista definitiva dos candidatos habilitados, constando nome completo de cada um, com indicação do respectivo número e do nome, que será utilizado na cédula de votação, sendo publicada no Diário Oficial do Município.
Parágrafo Único - A veiculação de propaganda eleitoral pelos candidatos somente é permitida após a publicação, pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, da relação oficial dos candidatos considerados habilitados.
13.4 - É vedada a vinculação político-partidária, religiosa ou econômica das candidaturas, seja através da indicação, no material de propaganda ou inserções na mídia, de legendas de partidos políticos,

símbolos, slogans, nomes ou fotografias de pessoas que, direta ou indiretamente, denotem tal vinculação;
13.5 - É vedada a formação de chapas de candidato ou a utilização de qualquer outro mecanismo que comprometa a candidatura individual do interessado;
Parágrafo Único: Embora a Lei Municipal Nº 1.806/2023, permitam a votação plurinominal em até 05 (cinco) candidatos, fica vedada a formação de chapas ou campanhas conjuntas.
13.6 - É vedado, aos atuais membros do Conselho Tutelar e servidores públicos candidatos, utilizarem-se de bens móveis e equipamentos do Poder Público, em benefício próprio ou de terceiros, na campanha para a escolha dos membros do Conselho Tutelar, bem como fazer campanha em horário de serviço, sob pena de cassação do registro de candidatura e nulidade de todos os atos dela decorrentes.
§ 1º: Aplica-se a mesma regra a qualquer outro servidor público, contratado, concursado ou em cargo eletivo.
§ 2º - É vedado aos órgãos da Administração Pública Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, realizar qualquer tipo de propaganda que possa caracterizar como de natureza eleitoral, ressalvada a divulgação do pleito e garantida a igualdade de condições entre os candidatos.
13.7 - A propaganda eleitoral em vias e logradouros públicos observará, por analogia, os limites impostos pela legislação eleitoral e o Código de Posturas do Município, garantindo igualdade de condições a todos os candidatos;
13.8 - Os candidatos poderão promover as suas candidaturas junto a eleitores, por meio de debates, entrevistas, seminários, distribuição de panfletos e internet, desde que não causem dano ou perturbem a ordem pública ou particular.
13.9. As instituições públicas ou particulares (exemplos: escolas, Câmara de Vereadores, rádio, igrejas etc.) que tenham interesse em promover debates com os candidatos deverão formalizar convite a todos aqueles que estiverem aptos a concorrer ao cargo de membro do Conselheiro Tutelar, observando o quórum mínimo de 03 (três) candidatos e pelo menos 01(um) membro da Comissão Organizadora do Processo de Escolha;

13.10. Os debates deverão ter regulamento próprio, a ser apresentado pelos organizadores a todos os participantes e à Comissão Organizadora do Processo de Escolha, com pelo menos 05 (cinco) dias úteis de antecedência sob pena de indeferimento pelo CMDCA;
13.11. Cabe à Comissão Organizadora do Processo de Escolha supervisionar a realização dos debates, zelando para que sejam proporcionadas iguais oportunidades a todos os candidatos nas suas exposições e respostas;
13.12. No dia da eleição, é vedado aos candidatos:
a) Utilização de espaço na mídia;
b) Transporte aos eleitores;
c) Uso de alto-falantes e amplificadores de som ou promoção de comício ou carreata;
d) Distribuição de material de propaganda política ou a prática de aliciamento, coação ou manifestação tendentes a influir na vontade do eleitor;
e) Qualquer tipo de propaganda eleitoral, inclusive "boca de urna".
13.13 - É vedado ao candidato doar, oferecer, promover ou entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor, tais como camisetas, chaveiros, bonés, canetas ou cestas básicas e também transporte de eleitores no dia da votação.
13.14 - É dever do candidato portar-se com urbanidade durante a campanha eleitoral, sendo vedada a propaganda irreal ou insidiosa ou que promova ataque pessoal contra os concorrentes;
13.15 - A propaganda eleitoral poderá ser feita com santinhos constando apenas número, nome e foto do candidato e curriculum vitae, sendo vedada a utilização de brasões e imagem da Justiça Eleitoral
13.16 - É vedada a propaganda por meio de anúncios luminosos, faixas, cartazes ou inscrições em qualquer local público;
13.17 - É vedada a participação de candidatos, nos 3 (três) meses que precedem o pleito, de inaugurações de obras públicas;
13.18 - É vedado abuso do poder político-partidário assim entendido como a utilização da estrutura e financiamento das candidaturas pelos partidos políticos no processo de escolha;
13.19 - É vedado o abuso do poder religioso, assim entendido como o financiamento das candidaturas pelas entidades religiosas no processo de escolha e veiculação de propaganda em templos de qualquer religião, nos termos da Lei Federal nº 9.504/1997 e alterações posteriores;
13.20 - É vedado o favorecimento de candidatos por qualquer autoridade pública ou utilização, em benefício daqueles, de espaços, equipamentos e serviços da Administração Pública;
13.21 - É vedada a distribuição de camisetas e qualquer outro tipo de divulgação em vestuário;

13.22 - É vedada a propaganda que implique grave perturbação à ordem, aliciamento de eleitores por meios insidiosos e propaganda enganosa:
a) considera-se grave perturbação à ordem, propaganda que fira as posturas municipais, que perturbe o sossego público ou que prejudique a higiene e a estética urbana;
b) considera-se aliciamento de eleitores por meios insidiosos, doação, oferecimento, promessa ou entrega ao eleitor de bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor;
c) c) considera-se propaganda enganosa a promessa de resolver eventuais demandas que não são da atribuição do Conselho Tutelar, a criação de expectativas na população que, sabidamente, não poderão ser equacionadas pelo Conselho Tutelar, bem como qualquer outra que induza dolosamente o eleitor a erro, com o objetivo de auferir, com isso, vantagem à determinada candidatura.
13.23 - É vedado o abuso de propaganda na internet e em redes sociais, sendo permitida nas seguintes formas:
I- em página eletrônica do candidato ou em perfil em rede social, com endereço eletrônico comunicado à Comissão Organizadora do Processo de Escolha e hospedado, direta ou indiretamente, em provedor de serviço de internet estabelecido no País;
II- por meio de mensagem eletrônica para endereços cadastrados gratuitamente pelo candidato, vedada realização de disparo em massa;
III- por meio de blogs, redes sociais, sítios de mensagens instantâneas e aplicações de internet assemelhadas, cujo conteúdo seja gerado ou editado por candidatos ou qualquer pessoa natural, desde que não utilize sítios comerciais e/ou contrate impulsionamento de conteúdo.
13.24 - A livre manifestação do pensamento do candidato e/ou do eleitor identificado ou identificável na internet é passível de limitação quando ocorrer ofensa à honra de terceiros ou divulgação de fatos sabidamente inverídicos.
13.25 - Não será permitido qualquer tipo de propaganda no dia da eleição, em qualquer local público ou aberto ao público, sendo que a aglomeração de pessoas portando instrumentos de propaganda caracteriza manifestação coletiva, com ou sem utilização de veículos;
§ 1º - No dia da eleição, é vedado aos candidatos:
a) utilização de espaço na mídia;
b) transporte aos eleitores;
c) uso de alto-falantes e amplificadores de som ou promoção de comício ou carreata;

d) distribuição de material de propaganda política ou a prática de aliciamento, coação ou manifestação tendentes a influir na vontade do eleitor;
e) qualquer tipo de propaganda eleitoral, inclusive “boca de urna”.
§ 2º - É permitida, no dia das eleições, a manifestação individual e silenciosa da preferência do eleitor por candidato, revelada exclusivamente pelo uso de bandeiras, broches, dísticos e adesivos.
13.26 - Toda propaganda eleitoral será realizada pelos candidatos, imputando-lhes responsabilidades nos excessos praticados por seus apoiadores;
13.27 - Compete à Comissão Organizadora do Processo de Escolha, analisar e decidir sobre as denúncias devidamente formalizadas referentes à propaganda eleitoral e demais irregularidades, podendo, inclusive, determinar a retirada ou a suspensão da propaganda, o recolhimento do material e a cassação da candidatura, assegurada a ampla defesa e o contraditório, na forma da resolução específica, comunicando
o fato ao Ministério Público.
13.28 - As denúncias relativas ao descumprimento das regras da campanha eleitoral deverão ser formalizadas, indicando necessariamente os elementos probatórios, junto à referida Comissão Organizadora do Processo de Escolha e poderão ser apresentadas por

qualquer candidato que se julgue prejudicado ou qualquer cidadão, em formulário próprio, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis do fato.
13.29 - Os recursos interpostos contra as decisões da Comissão Organizadora do Processo de Escolha serão analisados e julgados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
13.30 - A violação das regras de campanha importará na cassação do registro da candidatura ou diploma de posse do candidato responsável, após a instauração de procedimento administrativo no qual seja garantido ao candidato o exercício do contraditório e da ampla defesa;
13.31 - Os candidatos, órgãos, entidades, empresas ou envolvidos direta ou indiretamente no processo de escolha, que procederem com má fé, deverão ser enquadrados nos crimes e punições previstos na legislação pertinente.
13.32 - Todo o Processo de Escolha do Conselho Tutelar será realizado sob a fiscalização do Ministério Público, o qual terá ciência de todos os atos praticados pela Comissão Organizadora do Processo de Escolha, para garantir a fiel execução da Lei, do Edital e desta Resolução.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cláudio/MG, 23 de agosto de 2023.

TÂNIA MARIA DA SILVA
Presidente do CMDCA de Cláudio/MG

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:A92C5B39

CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO RESULUÇÃO 03/2023

RESOLUÇÃO CMDCA 03/2023

Dispõe sobre alteração do Edital do Processo de Escolha Unificado dos membros do Conselho Tutelar Município de Cláudio/MG, referente ao mandato 2024/2028, e dá outras providências.

O CMDCA (Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente) em reunião ordinária no dia 22 de agosto de 2023, com base na Lei Municipal n° 955/2001, alterada posteriormente pelas Leis Municipais 1.365/2013 e Lei 1.806 de 12 de Abril de 2023, no uso de suas atribuições legais,
Resolve:
Artigo 1º - Apreciar, analisar e aprovar a alteração do Edital do Processo de Escolha Unificado dos membros do Conselho Tutelar Município de Cláudio/MG, aprovado em 27 de abril de 2023.
Parágrafo Único: Altera o item "13." com o Título: DA CAMPANHA E DA PROPAGANDA ELEITORAL, com objetivo de disciplinar orientações sobre a Campanha de Candidatos e Condutas Vedadas e Altera o anexo I Cronograma de Ações, antecipando a divulgação Oficial do Registro de Candidatura, Reunião com os Candidatos habilitados para apresentação da Resolução de Orientações de Campanha e Condutas Vedadas e o período de Campanha.
Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Cláudio, 22 de agosto de 2023

TÂNIA MARIA DA SILVA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:DBD2B516

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PRC 225/2023 - PE 101/2023

PREFEITURA MUNICIPALDE CLÁUDIO- HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 225/2023 – PREGÃO Nº 101/2023, ELETRÔNICO. Objeto: contratação de PRESTADOR DE SERVIÇO PARA MINISTRAÇÃO DE CURSO DE FORMAÇÃO DE GUARDAS CIVIS MUNICIPAIS, DE CARÁTER ELIMINATÓRIO, DE CANDIDATOS DO CONCURSO PÚBLICO NºO1/2019 E CURSO DE CAPACITAÇÃO DE GUARDAS CIVIS MUNICIPAIS DE CLÁUDIO NOMEADOS PELO CONCURSO 01/2016, em concordância com a matriz curricular da SENASP, com carga horária mínima de 476 horas e com a Portaria nº 9-CGCSP/DIREX/PF/DF, 14 DE ABRIL DE 2022, com carga horária de 100 horas, somando 576 horas de curso observando o edital de Concurso Público nº 01/2019, bem como capacitar os servidores nomeados ao cargo de Guarda Municipal pelo concurso 01/2016, lei federal nº 13.022/2014, lei municipal nº78/2014 e demais normas vigentes, conforme descritas no Anexo I do Edital. **HOMOLOGO** o objeto do certame à empresa: INSTITUTO NACIONAL DE EDUCACAO, PESQUISA, INSTRUCAO E SEGURANCA PUBLICA - INEP BRASIL , inscrito no CNPJ sob o nº 25.201.306/0001-37, no valor total de R$98.300,00 (noventa e oito mil e trezentos reais).

Cláudio, 24 de agosto de 2023.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS -
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:6BA7C983

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PRC 211/2023 - PE 090/2023

PREFEITURA MUNICIPALDE CLÁUDIO- HOMOLOGAÇÃODO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 211/2023– PREGÃO Nº 090/2023, ELETRÔNICO - SRP. Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de Materiais de Limpeza, Higiene, Copa e Cozinha para atender as necessidades das Escolas da Rede Municipal de Ensino, do Município de Cláudio/MG, conforme descritas no Anexo I do Edital. **HOMOLOGO** o objeto do certame às empresas: 3 PODERES COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.937.152/0001-20, no valor total de R$13.522,00 (treze mil, quinhentos e vinte e dois reais); BRUMALIMP MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.083.358/0001-96, no valor total de R$26.628,00 (vinte e seis mil, seiscentos e vinte e oito reais); DISTRIBUIDORA IRMÃOS SANTANA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 65.186.835/0001-23, no valor total de R$44.113,00 (quarenta e quatro mil, cento e treze reais); WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.856.981/0001-43, no valor total de R$24.765,00 (vinte e quatro mil, setecentos e sessenta e cinco reais); FAST CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 43.782.859/0001-02, no valor total de R$5.909,60 (cinco mil, novecentos e nove reais e sessenta centavos); RENATO MARANA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 42.244.991/0001-06, no valor total de R$10.485,00 (dez mil, quatrocentos e oitenta cinco reais); RODRIGO BORGES DIAS, inscrita no CNPJ sob o nº 11.015.846/0001-11, no valor total de R$16.090,00 (dezesseis mil e noventa reais); OXI QUIMICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 65.271.868/0001-71, no valor total de R$173.747,00 (cento e setenta e três mil, setecentos e quarenta e sete reais); PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.730.284/0001-81, no valor total de R$13.300,00 (treze mil e trezentos reais); PROEPI EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 39.905.061/0001-33, no valor total de R$4.550,00 (quatro mil, quinhentos e cinquenta reais); MAXIMA LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 49.720.354/0001-08, no valor total de R$59.800,00 (cinquenta e nove mil e oitocentos reais).

Cláudio, 23 de agosto de 2023.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS -
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:E9B19EED

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO - PRC 219/2023 - PE 096/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO - ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 219/2023 – PREGÃO Nº 096/2023, ELETRÔNICO - SRP. Objeto: registro de preçosparafutura e eventual aquisição de ferramentas e materiais para construção para atendimento das demandas de todos os setores, assessorias e secretarias do município,conforme descritas no Anexo I do Edital. **ADJUDICO** o objeto do certame às empresas: CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**,** inscrita no CNPJ sob o nº 86.573.904/0001-21, no valor total de R$40.237,00 (quarenta mil, duzentos e trinta e sete reais); DISTRIBUIDORA ENTSORGA LTDA**,** inscrita no CNPJ sob o nº 21.056.989/0001-25, no valor total de R$160.935,00(cento e sessenta mil, novecentos e trinta e cinco reais); MADSON AMARAL DE SOUZA LTDA**,** inscrita no CNPJ sob o nº 20.119.422/0001-98, no valor total de R$200.648,40 (duzentos mil, seiscentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos); METALURGICA SOUZA E MARTINS LTDA**,** inscrita no CNPJ sob o nº 14.221.952/0001-40, no valor total de R$8.481,00 (oito mil, quatrocentos e oitenta e um reais); CONSTRU BELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**,** inscrita no CNPJ sob o nº 43.728.909/0001-73, no valor total de R$8.317,80 (oito mil, trezentos e dezessete reais e oitenta centavos); PREMOLDADOS MATOSINHOS LTDA**,** inscrita no CNPJ sob o nº 21.734.108/0001-88, no valor total de R$94.683,10(noventa e quatro mil, seiscentos e oitenta e três reais e dez centavos); VIRTUAL MATERIAL ELETRICO LTDA**,** inscrita no CNPJ sob o nº 49.212.262/0001-09, no valor total de R$17.377,30 (dezessete mil, trezentos e setenta e sete reais e trinta centavos); FABRICA DE TELAS BARONESA LTDA**,** inscrita no CNPJ sob o nº 01.702.385/0001-00, no valor total de R$45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

Cláudio, 24 de agosto de 2023.

HELISSON RINCO RESENDE SANTOS -
Pregoeiro do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:1B939518

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE PORTARIA Nº. 190/2023 "CANCELA NOMEAÇÃO DE FUNCIONÁRIO"

O Prefeito Municipal de Conceição do Rio Verde, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I –Cancelar a nomeação em concurso público, o aprovado abaixo nominado, devido perda do prazo de apresentação de documentos para ocupar o respectivo cargo de provimento efetivo, constante na portaria abaixo relacionada.

NOMEADOS	PORTARIA	MOTIVO DE CANCELAMENTO
Fernanda Oliveira da Fonseca	171/2023	PERDA DO PRAZO

Registre-se Publique–se e Cumpre–se,

Conceição do Rio Verde, 02 de AGOSTO de 2023.

CAROLINA DOS SANTOS MOREIRA
Gerente do DEMPRHU

PEDRO PAULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:676F229D

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE PORTARIA Nº. 191/2023 "DESIGNA SERVIDORA MUNICIPAL"

O Prefeito Municipal de Conceição do Rio Verde, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I – Designar a servidora municipal Sra. MARCILENE CASTRO PEREIRA ANDRADE, portadora do documento de CPF nº. 009.157.386-60, ocupante das funções do cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, para ocupar as funções do cargo comissionado de VICE-DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR, à partir de 01/08/2023, ora regularizada.

II – De acordo com o artigo 32 da Lei Municipal nº 922 de 29 de outubro de 1991, com as modificações constantes no artigo 2º da lei Municipal 959 de 03 de dezembro de 1992, a servidora ora desiginada perceberá a título de GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO a diferença do vencimento de seu cargo efetivo com o do cargo para o qual fora designada.

Registre-se Publique–se e Cumpre–se,

Conceição do Rio Verde, 02 de agosto de 2023.

CAROLINA DOS SANTOS MOREIRA
Gerente do DEMPRHU

PEDRO PAULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:48C4CC0C

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE PORTARIA Nº 192/2023 "RETIFICA E RATIFICA A PORTARIA 177/2023 DE LICENÇA SAÚDE"

O Prefeito Municipal de Conceição do Rio Verde, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Obedecendo aos preceitos do artigo 84 da Lei Municipal nº 961/1992 de 07/12/1992, alterado pela Lei Municipal Complementar nº 013/2007 de 30/11/2007;

I – Retificar e ratificar a Portaria N° 177/2023, que concede licença para tratamento de saúde à servidora municipal Sra. **NILZA APARECIDA LANDIM**, portadora do documento de CPF nº. 159.596.968-35, ocupante das funções do cargo de **AGENTE DE SAUDE PÚBLICA**, no período de 02/05/2023 até o dia 16/07/2023, conforme Comunicado de Decisão do INSS.

Registre-se Publique–se e Cumpre–se,

Conceição do Rio Verde, 02 de agosto de 2023.

PEDRO PAULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:31D08CA5

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE PORTARIA Nº. 193/2023 "EXTINGUE DESIGNAÇÃO DE PROFESSOR PARA SUBSTITUIÇÃO EM REGIME DE DOBRA DE TURNO"

O Prefeito Municipal de Conceição do Rio Verde, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais.
Considerando que o Estatuto do Magistério Público Municipal, permite a dobra de turno, com base no Capítulo II, artigo 37.

RESOLVE:

I – Extinguir a designação da servidora municipal, ocupante das funções do cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - PEB I, para ocupar em regime de dobra de turno as funções do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - PEB I, em substituição às servidora municipal, a partir de 03/08/2023 conforme detalhado abaixo.

SERVIDOR EM DOBRA TURNO	PORTARIA	SERVIDORA A SER SUBSTITUIDA
Vera Lúcia Gadbem	058/2023	Simone de Fátima Santos Reis

Registre-se Publique–se e Cumpre–se,

Conceição do Rio Verde, 03 de agosto de 2023.

CAROLINA DOS SANTOS MOREIRA
Gerente do DEMPRHU

PEDRO PAULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:5D31524C

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
PORTARIA Nº. 195/2023 "EXTINGUE DESIGNAÇÃO DE PROFESSOR PARA SUBSTITUIÇÃO EM REGIME DE DOBRA DE TURNO"

O Prefeito Municipal de Conceição do Rio Verde, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais.
Considerando que o Estatuto do Magistério Público Municipal, permite a dobra de turno, com base no Capítulo II, artigo 37.

RESOLVE:
I – Extinguir a designação da servidora municipal, ocupante das funções do cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - PEB I, para ocupar em regime de dobra de turno as funções do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - PEB I, em substituição às servidora municipal, a partir de 01/08/2023 conforme detalhado abaixo, ora regularizada.

SERVIDOR EM DOBRA TURNO	PORTARIA	SERVIDORA A SER SUBSTITUIDA
Andrezza Ribeiro Gonçalves Oliveira Junqueira	027/2023	Marcilene Castro Pereira Andrade

Registre-se Publique–se e Cumpre–se,

Conceição do Rio Verde, 03 de agosto de 2023.

CAROLINA DOS SANTOS MOREIRA
Gerente do DEMPRHU

PEDRO PAULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:D62169A4

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
PORTARIA Nº. 196/2023 "DESIGNA PROFESSORA PARA SUBSTITUIÇÃO EM REGIME DE DOBRA DE TURNO"

O Prefeito Municipal de Conceição do Rio Verde, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais.

Considerando que o Estatuto do Magistério Público Municipal, permite a dobra de turno, com base no Capítulo II, artigo 37.

RESOLVE:
I – Designar as servidoras municipais, ocupante das funções do cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - PEB I, para ocuparem em regime de dobra de turno a função do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - PEB I, em substituição às servidoras municipais que se encontram afastadas de seus cargos efetivos por motivo de ocupar cargo em comissão, nos períodos designados abaixo, com a percepção da remuneração equivalente, conforme quadro abaixo.

SERVIDORA EM DOBRA	SERVIDORA A SER SUBSTITUIDA	PERÍODO
VERA LUCIA GADBEM	MARCILENE CASTRO PEREIRA ANDRADE	04/08/2023 a 19/12/2023

Registre-se Publique–se e Cumpre–se,

Conceição do Rio Verde, 03 de agosto de 2023.

CAROLINA DOS SANTOS MOREIRA
Gerente do DEMPRHU

PEDRO PAULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:78358148

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
PORTARIA Nº. 197/2023 "CANCELA NOMEAÇÃO DE FUNCIONÁRIO"

O Prefeito Municipal de Conceição do Rio Verde, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I –Cancelar a nomeação em concurso público, o aprovado abaixo nominado, devido perda do prazo de apresentação de documentos para ocupar o respectivo cargo de provimento efetivo, constante na portaria abaixo relacionada.

NOMEADOS	PORTARIA	MOTIVO DE CANCELAMENTO
Neuza Maria de Souza Terra	183/2023	Desistência

Registre-se Publique–se e Cumpre–se,

Conceição do Rio Verde, 03 de AGOSTO de 2023.

CAROLINA DOS SANTOS MOREIRA
Gerente do DEMPRHU

PEDRO PAULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:C42C8134

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
PORTARIA Nº. 198/2023 "NOMEIA FUNCIONÁRIO"

O Prefeito Municipal de Conceição do Rio Verde, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I –Nomear à vista de habilitação em concurso público Edital n° 01/2019, à partir de 04/08/2023, os aprovados abaixo nominados, para ocuparem os respectivos cargos de provimento efetivos, constantes no Anexo VII da Lei Complementar n° 57/2019 de 28 de maio de 2019.

APROVADO	CARGO EFETIVO
Brenda de Oliveira	Professor de Educação Básica

Registre-se Publique–se e Cumpre–se,

Conceição do Rio Verde, 04 de agosto de 2023.

CAROLINA DOS SANTOS MOREIRA
Gerente do DEMPRHU

PEDRO PAULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:3CD4CE2D

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
PORTARIA Nº. 199/2023 "NOMEIA FUNCIONÁRIO"

O Prefeito Municipal de Conceição do Rio Verde, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I –Nomear à vista de habilitação em concurso público Edital n° 01/2022, à partir de 04/08/2023, os aprovados abaixo nominados, para ocuparem os respectivos cargos de provimento efetivos, constantes no Anexo VII da Lei Complementar n° 57/2019 de 28 de maio de 2019.

APROVADO	CARGO EFETIVO
Juliana Cristina Insá	Enfermeira

Registre-se Publique–se e Cumpre–se,

Conceição do Rio Verde, 04 de agosto de 2023.

CAROLINA DOS SANTOS MOREIRA
Gerente do DEMPRHU

PEDRO PAULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:C7EA5FD7

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
PORTARIA Nº. 200/2023 "DESIGNA PROFESSORA PARA SUBSTITUIÇÃO EM REGIME DE DOBRA DE TURNO"

O Prefeito Municipal de Conceição do Rio Verde, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais.

Considerando que o Estatuto do Magistério Público Municipal, permite a dobra de turno, com base no Capítulo II, artigo 37.

RESOLVE:
I – Designar as servidoras municipais, ocupante das funções do cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - PEB I, para ocuparem em regime de dobra de turno a função do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - PEB I, em substituição à servidora municipal que se encontram de Licença Saúde, nos períodos designados abaixo, com a percepção da remuneração equivalente, conforme quadro abaixo.

SERVIDORA EM DOBRA	SERVIDORA A SER SUBSTITUIDA	PERÍODO
ROSANE LÚCIA DA SILVA	MARLENE APARECIDA MARIANO MAIA	09/08/2023 a 21/08/2023

Registre-se Publique–se e Cumpre–se,

Conceição do Rio Verde, 09 de agosto de 2023.

CAROLINA DOS SANTOS MOREIRA
Gerente do DEMPRHU

PEDRO PAULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:3307BD10

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
PORTARIA Nº. 201/2023 "ALTERA LOTAÇÃO DE SERVIDORA MUNICIPAL"

O Prefeito Municipal de Conceição do Rio Verde, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I – Proceder à alteração da lotação da servidora municipal, conforme discriminado no quadro abaixo, a partir de 10 de AGOSTO de 2023.

Servidor CPF Cargo Nova Lotação
FABIANI SOARES DE OLIVEIRA SILVA 093.280.026-21 AUX. SERVIÇOS GERAIS SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Registre-se Publique–se e Cumpre–se,

Conceição do Rio Verde, 10 de agosto de 2023.

CAROLINA DOS SANTOS MOREIRA
Gerente do DEMPRHU

PEDRO PAULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:90240B04

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
PORTARIA Nº 202/2023 DESIGNA PREGOEIRO MUNICIPAL, PARA ATUAR EM LICITAÇÕES NA MODALIDADE PREGÃO, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE, ESTADO DE MINAS GERAIS/PODER EXECUTIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Prefeitura Municipal de Conceição do Rio Verde, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Artigo 3°, inciso IV, da Lei Federal n° 10.520 de 17 de julho de 2002 e Lei de Licitações Nº 8.666 de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada, para atuar como Pregoeira na licitação do dia 22/08/2023, na modalidade Pregão Presencial n° 00014/2023, no âmbito do Município de Conceição do Rio Verde, Estado de Minas Gerais/Poder Executivo, a servidora municipal, Sra. Viviana de Almeida Pereira.

Parágrafo único. A designada somente poderá exercer a função de Pregoeira, unicamente no Pregão Presencial n° 00014/2023, Sistema de Registro de Preços n° 00019/2023, desempenhando o "Registro de preços, visando a eventual aquisição de material de construção (em regime de menor preço por lote, utilizando como critério o maior desconto percentual unitário, tomando como referência a tabela SINAPI, com desoneração, abrangência Minas Gerais), visando o atendimento das necessidades de manutenção e reparos de prédios públicos, pontes, mata-burros, vias públicas e estradas vicinais, de interesse do Munícipio de Conceição do Rio Verde/MG."

Art. 3º A Pregoeira fica autorizada a convocar outros servidores do Poder Executivo, técnicos da área para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 4º A pregoeira não percebera em seus vencimentos gratificação à título de participação oriunda desta designação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Conceição do Rio Verde, 10 de agosto de 2023.

PEDRO PAULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:5DB5D1DD

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
PORTARIA Nº 203/2023 "PRORROGAR CONCESSÃO DE LICENÇA SAÚDE REF. PORTARIA Nº 124/2023"

O Prefeito Municipal de Conceição do Rio Verde, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Obedecendo aos preceitos do artigo 84 da Lei Municipal nº 961/1992 de 07/12/1992, alterado pela Lei Municipal Complementar nº 013/2007 de 30/11/2007;

I – Conceder a prorrogação da licença para tratamento de saúde à servidora municipal Sra. **WALDELAINE ALVARENGA VILAS BOAS,** portadora do documento de CPF nº. 052.955.356-22, ocupante das funções do cargo de AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS, até 22/06/2024, conforme Acordo em Processo Judicial junto ao INSS.

Registre-se Publique–se e Cumpre–se,

Conceição do Rio Verde, 10 de agosto de 2023.

CAROLINA DOS SANTOS MOREIRA
Gerente do DEMPRHU

PEDRO PAULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:D462F2EC

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
PORTARIA Nº 204/2023 "RETIFICA E RATIFICA A PORTARIA 181/2023 DE LICENÇA SAÚDE"

O Prefeito Municipal de Conceição do Rio Verde, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Obedecendo aos preceitos do artigo 84 da Lei Municipal nº 961/1992 de 07/12/1992, alterado pela Lei Municipal Complementar nº 013/2007 de 30/11/2007;

I – Retificar e ratificar a Portaria N° 181/2023, que concede licença para tratamento de saúde ao servidor municipal Sr. **VANDUIR GONÇALVES DA SILVA**, portador do documento de CPF nº. 989.477.376-15, ocupante das funções do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS PÚBLICOS**, no período de 09/02/2023 até o dia 15/08/2023, conforme Comunicado de Resultado de Perícia médica INSS.

Registre-se Publique–se e Cumpre–se,

Conceição do Rio Verde, 15 de agosto de 2023.

CAROLINA DOS SANTOS MOREIRA
Gerente do DEMPRHU

PEDRO PAULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:E57B192A

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
PORTARIA Nº. 205//2023 "NOMEIA FUNCIONÁRIO"

O Prefeito Municipal de Conceição do Rio Verde, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I –Nomear à vista de habilitação em concurso público Edital n° 01/2019, à partir de 15/08/2023, os aprovados abaixo nominados, para ocuparem os respectivos cargos de provimento efetivos, constantes no Anexo VII da Lei Complementar n° 57/2019 de 28 de maio de 2019.

APROVADO	CARGO EFETIVO
Rogério Corrêa Valim	Auxiliar de Serviços Públicos

Registre-se Publique–se e Cumpre–se,

Conceição do Rio Verde, 15 de agosto de 2023.

PEDRO PAULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:3BD45105

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
PORTARIA Nº. 206/2023 "DESIGNA DIRETORA PEDAGÓGICA"

O Prefeito Municipal de Conceição do Rio Verde, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I – Designar a servidora municipal Sra. ANGÉLICA UGRIN DE OLIVEIRA SILVA, portadora do documento de CPF nº. 029.946.096-73, ocupante das funções do cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, para ocupar as funções de DIRETORA PEDAGÓGICA na ESCOLA MUNICIPAL CÔNEGO CÂNDIDO SILVA, ESCOLA MUNICIPAL JOÃO RIBEIRO DA SILVEIRA e ESCOLA MUNICIPAL FAZENDA BOM JARDIM, à partir de 17/08/2023.

Registre-se Publique–se e Cumpre–se,

Conceição do Rio Verde, 17 de agosto de 2023.

PEDRO PAULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:35441739

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÔNEGO MARINHO

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075A/2023

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP nº 044/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 064/2023 - OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA OS USUÁRIOS DO SUS, ATENDENDO A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO – MG** – Vigência da ata é até 24 de Agosto de 2024 – celebrado entre o MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO E O FORNECEDOR **ABSOLUTA SAUDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA** - inscrita no CNPJ sob o n.º 30.082.076/0001-74 - Sediada na Rua Barão do Cerro Azul, nº 42, Bairro – Recreio - CEP 86.025-110, na Cidade de Londrina - PR, no valor total de **R$ 42.549,75 (quarenta e dois mil e quinhentos e quarenta e nove reais e setenta e cinco centavos) -** Qualquer Informação: (38) 99915-9003 e E-mail: licitacao@conegomarinho.mg.gov.br e no site: https://www.conegomarinho.mg.gov.br/licitacoes/

Cônego Marinho - MG, 24 de Agosto de 2023.

LEONARDO FERREIRA DA CRUZ JÚNIOR
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:6B976315

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075B/2023

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP nº 044/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 064/2023 - OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA OS USUÁRIOS DO SUS, ATENDENDO A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO – MG** – Vigência da ata é até 24 de Agosto de 2024 – celebrado entre o MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO E O FORNECEDOR **BIO LOGICA DISTRIBUIDORA LTDA -** inscrita no CNPJ sob o n.º 06.175.908/0001-12 - Sediada na Rua Professora Zelda C Cursi Mastriani, nº 265/A, Bairro – Jardim Davila - CEP 86.182-530, na Cidade de Cambé - PR, no valor total de **R$ 4.029,50 (quatro mil e vinte nove reais e cinquenta centavos) -** Qualquer Informação: (38) 99915-9003 e E-mail: licitacao@conegomarinho.mg.gov.br e no site: https://www.conegomarinho.mg.gov.br/licitacoes/

Cônego Marinho - MG, 24 de Agosto de 2023.

LEONARDO FERREIRA DA CRUZ JÚNIOR
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:9A939A42

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075C/2023

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP nº 044/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 064/2023 - OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA OS USUÁRIOS DO SUS, ATENDENDO A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO – MG** – Vigência da ata é até 24 de Agosto de 2024 – celebrado entre o MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO E O FORNECEDOR **CIRURGICA NORTE BRASIL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA -** inscrita no CNPJ sob o n.º 18.929.297/0001-30 - Sediada na Rua Duque de Caxias, nº 470 A, Bairro – Santa Rita I - CEP 39.400-418, na Cidade de Montes Claros - MG, no valor total de **R$ 16.570,60 (dezesseis mil quinhentos e setenta reais e sessenta centavos) -** Qualquer Informação: (38) 99915-9003 e E-mail: licitacao@conegomarinho.mg.gov.br e no site: https://www.conegomarinho.mg.gov.br/licitacoes/ –

Cônego Marinho - MG, 24 de Agosto de 2023.

LEONARDO FERREIRA DA CRUZ JÚNIOR -
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:633F2223

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075D/2023

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP nº 044/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 064/2023 - OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA OS USUÁRIOS DO SUS, ATENDENDO A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO – MG** – Vigência da ata é até 24 de Agosto de 2024 – celebrado entre o MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO E O FORNECEDOR **DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA -** inscrita no CNPJ sob o n.º 26.240.632/0001-16 - Sediada na Rua Helena Bigaton, nº 615, Bairro – Centro - CEP 89.888-000, na Cidade de Caibi - SC, no valor total de **R$ 4.250,00 (quatro mil duzentos e cinquenta reais) -** Qualquer Informação: (38) 99915-9003 e E-mail: licitacao@conegomarinho.mg.gov.br e no site: https://www.conegomarinho.mg.gov.br/licitacoes/

Cônego Marinho - MG, 24 de Agosto de 2023.

LEONARDO FERREIRA DA CRUZ JÚNIOR
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:23C8AFFB

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075E/2023

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP nº 044/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 064/2023 - OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA OS USUÁRIOS DO SUS, ATENDENDO A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO – MG** – Vigência da ata é até 24 de Agosto de 2024 – celebrado entre o MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO E O FORNECEDOR **DENTAX COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA -** inscrita no CNPJ sob o n.º 21.596.355/0001-65 - Sediada na Rua Jose Bonifácio, nº 343, Bairro – Centro - CEP 99.740-000, na Cidade de Barão de Cotegipe - RS, no valor total de **R$ 2.385,00 (dois mil trezentos e oitenta e cinco reais) -** Qualquer Informação: (38) 99915-9003 e E-mail: licitacao@conegomarinho.mg.gov.br e no site: https://www.conegomarinho.mg.gov.br/licitacoes/

Cônego Marinho - MG, 24 de Agosto de 2023.

LEONARDO FERREIRA DA CRUZ JÚNIOR
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:837BF87E

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075F/2023

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP nº 044/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 064/2023 - OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA OS USUÁRIOS DO SUS, ATENDENDO A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO – MG** – Vigência da ata é até 24 de Agosto de 2024 – celebrado entre o MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO E O FORNECEDOR **DIPROM – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MATERIAIS LTDA -** inscrita no CNPJ sob o n.º 16.366.888/0001-10 - Sediada na Rua Luiz Barbato, nº 80, Bairro – Aristeu da Costa Rios - CEP 37.558-466, na Cidade de Pou**so** Alegre - MG, no valor total de **R$ 16.217,00 (dezesseis mil duzentos e dezessete reais) -** Qualquer Informação: (38) 99915-9003 e E-mail: licitacao@conegomarinho.mg.gov.br e no site: https://www.conegomarinho.mg.gov.br/licitacoes/

Cônego Marinho - MG, 24 de Agosto de 2023.

LEONARDO FERREIRA DA CRUZ JÚNIOR
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:3355879B

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075G/2023

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP nº 044/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 064/2023 - OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA OS USUÁRIOS DO SUS, ATENDENDO A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL**

DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO – MG – Vigência da ata é até 24 de Agosto de 2024 – celebrado entre o MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO E O FORNECEDOR **DUARTE DENTAL LTDA** - inscrita no CNPJ sob o n.º 65.122.590/0001-70 - Sediada na Rua Primeiro de Janeiro, nº 35, Bairro – Centro - CEP 35.180-032, na Cidade de Timóteo - MG, no valor total de **R$ 72.249,20 (setenta e dois mil e duzentos e quarenta e nove reais e vinte centavos) -** Qualquer Informação: (38) 99915-9003 e E-mail: licitacao@conegomarinho.mg.gov.br e no site: https://www.conegomarinho.mg.gov.br/licitacoes/ –

Cônego Marinho - MG, 24 de Agosto de 2023.

LEONARDO FERREIRA DA CRUZ JÚNIOR -
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:7056FB2F

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075H/2023

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP nº 044/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 064/2023 - OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA OS USUÁRIOS DO SUS, ATENDENDO A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO – MG** – Vigência da ata é até 24 de Agosto de 2024 – celebrado entre o MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO E O FORNECEDOR **GOLDEN PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** - inscrita no CNPJ sob o n.º 46.884.097/0001-43 - Sediada na AV Maripá, nº 5457 Sala 2, Bairro – Centro - CEP 85.901-000, na Cidade de Toledo - PR, no valor total de **R$ 43.046,65 (quarenta e três mil e quarenta e seis reais e sessenta e cinco centavos) -** Qualquer Informação: (38) 99915-9003 e E-mail: licitacao@conegomarinho.mg.gov.br e no site: https://www.conegomarinho.mg.gov.br/licitacoes/ –

Cônego Marinho - MG, 24 de Agosto de 2023.

LEONARDO FERREIRA DA CRUZ JÚNIOR -
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:BAD76393

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075I/2023

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP nº 044/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 064/2023 - OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA OS USUÁRIOS DO SUS, ATENDENDO A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO – MG** – Vigência da ata é até 24 de Agosto de 2024 – celebrado entre o MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO E O FORNECEDOR **MASTER MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALAR LTDA** - inscrita no CNPJ sob o n.º 26.788.983/0001-66 - Sediada na AV do Contorno, nº 6494, Bairro – Planalto - CEP 39.550-000, na Cidade de Taiobeiras - MG, no valor total de **R$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais) -** Qualquer Informação: (38) 99915-9003 e E-mail: licitacao@conegomarinho.mg.gov.br e no site: https://www.conegomarinho.mg.gov.br/licitacoes/ –

Cônego Marinho - MG, 24 de Agosto de 2023.

LEONARDO FERREIRA DA CRUZ JÚNIOR -
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:37EC757D

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075J/2023

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP nº 044/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 064/2023 - OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA OS USUÁRIOS DO SUS, ATENDENDO A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO – MG** – Vigência da ata é até 24 de Agosto de 2024 – celebrado entre o MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO E O FORNECEDOR **MIRAMED LTDA** - inscrita no CNPJ sob o n.º 36.617.665/0001-84 - sediada na Rua Wagner Souto, nº 63, Bairro – São Jose - CEP 39.373-000, na cidade de Mirabela - MG, no valor total de **R$ 28.112,50 (vinte e oito mil cento e doze reais e cinquenta centavos) -** Qualquer Informação: (38) 99915-9003 e E-mail: licitacao@conegomarinho.mg.gov.br e no site: https://www.conegomarinho.mg.gov.br/licitacoes/

Cônego Marinho - MG, 24 de Agosto de 2023.

LEONARDO FERREIRA DA CRUZ JÚNIOR
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:28ABDF80

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP nº 050/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 072/2023 - OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO DE MATERIAL PERSONALIZADO, CARTAZ, BANNER, CRACHÁ, OUTDOOR, PLACA, TECIDO MORIM, ADESIVO, MEDALHAS E TROFÉU E OUTROS.** Homologo e adjudico o objeto as empresas e a empresa **BIL COMERCIO DE BRINDES E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA -** inscrita no CNPJ sob o n.º 29.382.254/0001-01 - sediada na Estrada do Luzitano, nº 258 – Bairro – Jardim Luzitano - CEP 09.330-400, na cidade de Mauá – SP, no valor total de **R$ 18.000,00 (dezoito mil reais)**, e a empresa **EMBACOM LTDA** - inscrita no CNPJ sob o n.º 47.156.456/0001-09 - sediada na Rua Dos Caetes – nº 55 – Bairro – Iguaçu – CEP 35.162-038 – na cidade Ipatinga - MG, no valor total de **R$ 10.000,00 (dez mil reais)**, e a empresa **GLOBAL INDUSTRIAS LTDA** - inscrita no CNPJ sob o n.º 41.180.809/0001-20 - sediada na Rua Rodrigo Veiga Gouthier QD 31 LT 27 – Bairro – Parque Veiga Jardim – CEP 74-954-500 – na cidade Aparecida de Goiania - GO, no valor total de **R$ 10.566,00 (dez mil e quinhentos e sessenta e seis reais)**, e a empresa **GRAFICA PROTA LTDA** - inscrita no CNPJ sob o n.º 28.141.384/0001-81 - sediada na Rua Paulo D' Assunção – nº 405 - Bairro – Jardim Industrial – CEP 32.215-270 – na cidade Contagem - MG, no valor total de **R$ 12.000,00 (doze mil reais)**, e a empresa **JCC COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA** - inscrita no CNPJ sob o n.º 04.010.668/0002-70 - sediada na Praça Pantaleone Arcuri – nº 185 – Bairro – Poço Rico - CEP 36.020-060 – na cidade de Juiz de Fora - MG, no valor total de **R$ 154.950,00 (cento e cinquenta e quatro mil e novecentos e cinquenta reais)**, e a empresa JOSÉ DEQUIAS XAVIER – ME - inscrita no CNPJ sob o n.º 26.977.400/0001-45 - sediada na Avenida Hermenegildo Nogueira da Silva – nº 185 – Bairro – Centro – CEP 39.489-000 – na cidade de Cônego Marinho - MG, no valor total de **R$ 361.111,00 (trezentos e sessenta e um mil e cento e onze reais)**, e a empresa **RAFAEL SALAZAR DE OLIVEIRA – ME** - inscrita no CNPJ sob o n.º 12.074.588/0001-07 - sediada na Rua Três -nº 778 – Bairro – Major Prates – CEP 39.403-214 – na cidade de Montes Claros - MG, no valor total de **R$ 16.500,00 (dezesseis mil e cinquenta reais)**, e a empresa **RMR GRAFICA LTDA** - inscrita no CNPJ sob o n.º 46.202.155/0001-01 - sediada na Rua Vidal Ramos – nº 682 – Bairro – Alvorada – CEP 89.804-449 – na cidade de Chapeco - SC, no valor total de **R$ 40.125,00 (quarenta mil e cento e vinte e cinco reais)**

Cônego Marinho - MG, 24 de agosto de 2023

AGIDÊ ALVES SANTANA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:F6114E51

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
LEI Nº 464/2023

"ALTERA DISPOSITIVOS À LEI MUNICIPAL Nº 455/2022, QUE "DISPÕE SOBRE BONIFICAÇÕES DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE, COM RECURSOS DOS INDICADORES DE DESEMPENHO DO PROGRAMA PREVINE BRASIL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 93 e demais disposições contidas na Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

TÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Altera o artigo 1º e o parágrafo único da Lei Municipal nº 455/2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica instituída a bonificação com incentivo financeiro dos indicadores de Desempenho do Programa Previne Brasil, aos servidores listados no parágrafo único do art. 2º dessa Lei

Parágrafo único:O objetivo da bonificação descrita no caput é a valorização dos esforços dispensados na obtenção de resultados positivos, referentes ao cumprimento dos Indicadores de Desempenho da Portaria 3.222, de 10 de dezembro de 2019 e da Nota Técnica Ministerial nº 5/2020 DESF/SAPS/MS, do Programa Previne Brasil da Portaria nº 2.979 de 12 de novembro de 2019.

Art. 2º - Altera o artigo 2º e o parágrafo único da Lei Municipal nº 455/2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º A bonificação instituída por esta Lei é devida aos servidores contratados e/ou efetivos pela Prefeitura Municipal de Cônego Marinho/MG para as funções ligadas à Atenção Primária/Básica.

Parágrafo único: As categorias contempladas serão:

A – Agentes Comunitários de Saúde
B– Coordenador de Atenção Básica
C– Enfermeiros
D – Técnicos de Enfermagem
E – Técnicos de Higiene Dental
F– Atendente de Consultório Dentário
G – Coordenador de Sistema de Saúde
H- Coordenador de Imunização
I– Médicos
J- Dentistas
K – Auxiliar de Enfermagem

TITULO II

DO RECURSO FINANCEIRO

Art. 3º - Altera o artigo 3º e o parágrafo único da Lei Municipal nº 455/2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º A bonificação destinada aos servidores e/ou colaboradores a que se refere o art. 1º, será paga com recurso financeiro vinculado aos Indicadores de Desempenho do Programa Previne Brasil, transferido fundo a fundo pelo Ministério da Saúde através do Novo Financiamento da Atenção Primária instituído pela Portaria nº 2.979 de 12 de novembro de 2019 do Ministério da Saúde.

Parágrafo único: A bonificação objeto desta Lei está condicionada á continuidade do Programa Previne Brasil, e dos repasses deste para manutenção dos incentivos de desempenho aos servidores públicos municipais da Atenção Básica.

TITULO III

DA DISTRIBUIÇÃO DA BONIFICAÇÃO

Art. 4º - Altera o artigo 4º e os parágrafos § 1º e 2º da Lei Municipal nº 455/2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4ºA bonificação será concedida mediante o cumprimento dos Indicadores de Desempenho do Programa Previne Brasil.

§1º Os Indicadores de Desempenho do Programa Previne Brasil serão aplicados de acordo com o previsto na Portaria nº 3.222, de 10 de dezembro de 2019 e da Nota Técnica Ministerial nº 5/2020-DESF/SAPS/MS, considerando a inserção de outros novos que forem acrescidos em posteriores legislações que forem publicadas.

§2º As despesas advindas da execução desta Lei correrão por conta de parte dos repasses de recursos dos grupos de Atenção Básica.

Art. 5º Os valores fixados do Programa Previne Brasil, utilizados como bonificação, serão pagos em decorrência do cumprimento das metas previstas pelas legislações vigentes e deverão ser aplicados da forma seguinte:

I. 30% (trinta por cento) dos recursos recebidos deverão ser aplicados em melhorias, manutenções, investimentos e/ou custeio na Atenção Primária Municipal.

II. 70% (setenta por cento) serão pagos aos servidores municipais descritos no art. 2º, parágrafo único, desta lei. Sendo que deste, 50% serão destinados aos profissionais de nível médio e 50% serão destinado aos profissionais de nível superior.

§ 1º O pagamento da bonificação aos servidores será de acordo com o cumprimento dos indicadores com a pontuação obtida na avaliação de desempenho.

§ 2º Além do cumprimento dos Indicadores de Desempenho, bonificação não será devida ao servidor quando:

I. Não for assíduo ou pontual; será considerado inassiduidade para fins desta Lei, duas ou mais faltas injustificadas dentro do mês, ou dez faltas alternadas dentro do mesmo ano civil; será considerada impontualidade o horário não trabalhado em frações que superem quinze minutos na entrada ou na saída, ocorridas duas ou mais vezes dentro do mês, e dez ou mais vezes dentro do mesmo ano civil.
II. Quando estiver em licença para tratamento da própria saúde, superior a quinze dias no mês;
III. Quando estiver em licença por acidente em serviço, superior a quinze dias do mês;
IV. Quando estiver em licença por motivo de doença em pessoa da família acima de quinze dias no mês;
V. Licença maternidade;
VI. Férias – Prêmio.

§ 3º Os valores individuais a que se refere esse artigo e parágrafos serão definidos mediante Portaria da Secretaria Municipal de Saúde de Cônego Marinho/MG, observando-se a totalidade do repasse.

§ 4º Serão analisados a cada quadrimestre os Indicadores de Desempenho do Programa Previne Brasil, e os indicadores extraordinários municipais, mensurado os resultados e exaltando a qualidade dos serviços.

TITULO IV

DOS PAGAMENTOS

Art. 6º O valor referente á bonificação se dará em comum acordo com os seguintes pontos:

I. Terá pagamento, na folha de pagamento, sendo destacado como bonificação financeira
II. Serão aplicados os descontos previdenciários legais ao valor da bonificação;
III. Não será acumulável com outras vantagens de espécies semelhantes.
IV. A Comissão de Avaliação da Secretaria Municipal de Saúde analisará, junto ao Conselho Municipal de Saúde, os Indicadores de Desempenho, afim de confrontar se o pagamento está correto em relação aos resultados alcançados.
V. A Comissão de Avaliação será composta por dois membros da Secretaria Municipal de Saúde – sendo o Secretário Municipal de Saúde e outro servidor, nomeado pela Secretaria de Saúde, acompanhado de dois suplentes e;
VI. Dois membros titulares do Conselho Municipal de Saúde, acompanhados de dois suplentes.

Parágrafo único: Para os efeitos desta Lei considera-se salário-base a retribuição pecuniária devida ao servidor público pelo exercício efetivo ou legalmente presumido do emprego, correspondente a nível fixado em lei ou ato legal, sem qualquer acréscimo de vantagens.

Art. 7º A Secretaria Municipal de Saúde encaminhará a Administração, até o 5º (quinto) dia do mês subsequente ao da apuração, a relação de pagamentos e demais documentos associados á bonificação.

§ 1º O pagamento da bonificação financeira será efetivado no mês subsequente ao da apuração a que se refere o caput deste artigo.

Art. 8º Atos necessários á implantação e ao controle da bonificação financeira poderão ser realizados através de Decreto do Executivo.

TITULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º Para receber a bonificação os profissionais citados nesta lei deverão cumprir, obrigatoriamente a jornada de trabalho semanal.

Art. 10º O controle de jornada dos profissionais será feito por registro de ponto, onde conste o início, término e os intervalos intrajornada.

Parágrafo único: A inexistência de registro de ponto, seja eletrônico ou manual, configurará ausência do profissional ao trabalho, salvo justificativa aceita pelo coordenador da unidade, devidamente fundamentada pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 11º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2023.

Cônego Marinho/MG, Gabinete do Prefeito, 24 de agosto de 2023.

AGIDÊ ALVES SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:87E89DA2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
LEI N.º 465 DE 11 DE AGOSTO DE 2023

"AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2023 DO MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO - MG**, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito adicional especial, na Lei 453 de 10 de agosto de 2022, Lei Orçamentária Anual, no valor de até R$ 12.000,00 (doze mil reais) com a finalidade de inserir elemento de despesa não previsto no orçamento vigente.

Art. 2º - O crédito adicional especial definido no artigo anterior será classificado conforme o anexo.

Art. 3º - O crédito adicional especial de que trata o artigo 1º será suplementado pelas prerrogativas do Art. 43, § 1º, I, II e III da Lei 4.320/64.

Art. 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cônego Marinho – MG, 24 de agosto de 2023.

AGIDÊ ALVES SANTANA
Prefeito Municipal

ANEXO

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	AÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE/CO
02.10. 27.812.0025	1.039 INVESTIMENTOS NAS AÇÕES DO ESPORTE	4.4.90.61	1500/0000

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:3EFCBC6A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
LEI N° 466/2023

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA COMPRA E VENDA DE IMÓVEL DECLARADO DE UTILIDADE PÚBLICA A QUE SE MENCIONA VISANDO A CONSTRUÇÃO DE UM CAMPO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara do Município de Cônego Marinho/MG, aprovou e eu, sanciono a seguinte lei:

Art. 1° - Fica o Município de Cônego Marinho/MG AUTORIZADO a adquirir por compra e venda, pelo preço total nunca superior a R$ 12.000,00 (doze mil reais); área de terreno com 1.500m² (uns mil e quinhentos metros quadrados), localizado na Comunidade de Vargem.

Art. 2° - A área cuja aquisição é autorizada pela presente lei, visa atender às necessidades do Município, objetivando a construção de um campo esportivo.

Art. 3° -. Considerando que o imóvel tem sua área adequada para contemplação do projeto por ter sua localização privilegiada, o procedimento para aquisição do terreno se dará através de dispensa de licitação com fulcro no artigo 24, inciso 10 da Lei 8.666/93. O pagamento da importância mencionada no artigo 1º desta lei será efetivado no ato da assinatura da escritura pública em favor do Município.

Art. 4° - O valor estabelecido no artigo 1º desta lei encontra-se dentro do valor de mercado, conforme Laudo de Avaliação Imobiliária em anexo e no patamar da avaliação elaborada pela Comissão Especial de Avaliação cujo laudo encontra-se anexo.

Art. 5° - As despesas decorrentes da aquisição e da escrituração da área adquirida através de compra e venda correrão à conta da dotação própria, podendo o chefe do Poder Executivo suplementá-las caso necessário.

Art. 6° - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cônego Marinho, 24 de agosto de 2023.

AGIDÊ ALVES SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:FF4B39F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
PORTARIA N° 048, DE 22 DE AGOSTO DE 2023

NOMEIA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Cônego Marinho - Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 93 e demais disposições contidas na Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR IGOR FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, inscrito no CPF 103.929.036-10 e portador do RG Nº MG 17.098.210 – SSP-MG, para o Cargo de **Secretário Municipal de Assistência Social.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cônego Marinho/MG, Gabinete do Prefeito, 22 de agosto de 2023.

AGIDÊ ALVES SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:C8632B58

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONGONHAL

GABINETE
LEI ORDINÁRIA Nº 1594, DE 24 DE AGOSTO DE 2023.
"DISPÕE SOBRE A INSTALAÇÃO DE DISPOSITIVOS COM SINAIS SONOROS ADEQUADOS PARA ALUNOS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA -TEA NAS UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CONGONHAL/MG E DA OUTRAS PROVIDÊNCIA

LEI ORDINÁRIA Nº 1594, DE 24 DE AGOSTO DE 2023.

"Dispõe sobre a instalação de dispositivos com sinais sonoros adequados para alunos com Transtorno do Espectro Autista -TEA nas unidades da rede municipal de educação de Congonhal/MG e da outras providências."

A Câmara Municipal de Congonhal, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. O Poder Executivo Municipal poderá instalar sinais sonoros adequados para alunos com Transtorno do Espectro Autista – TEA matriculados nas unidades da rede pública municipal de educação.
Parágrafo único. Para fins desta Lei, são considerados sinais sonoros adequados aqueles que não apresentam risco de causar pânico ou qualquer outra forma de desconforto nos estudantes com TEA.

Art. 2º A presente Lei tem por objetivo a segurança dos estudantes com Transtorno do Espectro Autista nas escolas municipais e centros municipais de educação.

Art. 3º O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei naquilo que for necessário para sua execução e implementação dos dispositivos da matéria.

Art. 4º As despesas decorrentes da implantação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessárias.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor 30 dias após sua publicação.

Prefeitura Municipal de Congonhal/MG, 24 de agosto de 2023.

MOISÉS FERREIRA VAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Teixeira Alves
Código Identificador:62BFCAD4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DISPENSA 072

Processo licitatório nº 172/2023
Dispensa de Licitação n º072/2023

RATIFICAÇÃO

No uso de minhas atribuições ratifico a **Dispensa de Licitação nº 072/2023**, com base no Inciso II do Artigo 24 da Lei Federal 8.666/93, objetivando a **AQUISIÇÃO DE PEÇA DESTINADO A CONSERVAÇÃO E A MANUTENÇÃO DA SPIN DE PLACA RUF-7D39,** sendo contratada a empresa: **DE SANTI AUTO CENTER LTDA,** CNPJ- 01.682.540/0001-65, com valor de **R$949,00 (novecentos e quarenta e nove reais),** pelo período de até 31 de dezembro de 2023.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.
Autua-se o processo.

Conquista/MG,24 de agosto de 2.023.

SÍLVIO ARTUR DAIOLA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:A6816B48

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DISPENSA 073

Processo licitatório nº 173/2023
Dispensa de Licitação n º073/2023

RATIFICAÇÃO

No uso de minhas atribuições ratifico a **Dispensa de Licitação nº 073/2023**, com base no Inciso II do Artigo 24 da Lei Federal 8.666/93, objetivando a **AQUISIÇÃO DE PEÇA DESTINADO A CONSERVAÇÃO E A MANUTENÇÃO DO GOL DE PLACA RTW-6H87,** sendo contratada a empresa: **DE SANTI AUTO CENTER LTDA,** CNPJ- 01.682.540/0001-65, com valor de **R$150,00 (cento e cinqüenta reais),** pelo período de até 31 de dezembro de 2023.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.
Autua-se o processo.

Conquista/MG, 24 de agosto de 2.023.

SÍLVIO ARTUR DAIOLA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:ABA921F6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COQUEIRAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 077/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2020, SRP Nº 031/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 077/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2020, SRP Nº 031/2020. A PMC através da CPL que celebrou **4º ADITIVO DE PERÍODO ATÉ 23/08/2024**, a licitação, para a seleção de proposta mais vantajosa tipo menor preço por item; para a futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte de pacientes em ambulância de suporte avançado "Tipo D", UTI móvel neonatal, adulto e pediátrico, com acompanhamento médico(a), enfermeiro(a) e motorista, para remoção intermunicipais para hospitais especializados dentro da Rede Pública de Saúde. através da Secretaria Municipal de Saúde, cujas especificações discriminadas no Anexo I – Termo de Referência que fará parte integrante do processo licitatório. Alterou o Contrato Administrativo nº **132/2020**, com a sociedade empresária denominada: **CARDIOCENTER ESPECIALIDADES MEDICAS LTDA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **18.836.259/0001-32**, com sede Avenida Maria Rezende Braga, nº 75, Bairro Vila Verde, na cidade de Varginha, Estado de Minas Gerais, Cep: 37.012-015. Firmados em **23/08/2023.** Vigência **24/08/2023** a **23/08/2024**. Todos os atos praticados pela CPL serão publicados no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 23 de agosto de 2023.

JÉSSICA PINHEIRO DA SILVA –
Presidente CPL.

ROSSANO DE OLIVEIRA –
Prefeito.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:22A9E785

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
DESPACHO DECISÓRIO DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2023

DESPACHO JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO
DESPACHO DECISÓRIO Nº **019/2023**
FEITO: **Recurso Administrativo.**
REFERÊNCIA: **Edital Pregão Presencial nº 019/2023.**
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES (CAMAS HOSPITALARES, MESA DE CABECEIRA E MONITOR MULTIPARÂMETRO), PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO.**
PROCESSO: **Processo Licitatório nº 074/2023.**
RECORRENTE(S): **MHÉDICA SERVICE COMÉRCIO E MANUTENÇÃO LTDA**.
RECORRIDO(A): **Pregoeiro Oficial do Hospital Municipal São Vicente de Paulo e Cirúrgica São Felipe Produtos para Saúde Ltda.**

Vistos, etc.
I. BREVE RELATO
Trata-se de Recurso Administrativo interposto pela empresa **MHÉDICA SERVICE COMÉRCIO E MANUTENÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.245.855/0001-94, motivações na ata de fls. 399/407, termos em que pleiteia diligências no sentido de averiguar sua desclassificação no Processo Licitatório 074/2023.
II. DECISÃO
Nos termos do artigo 109, parágrafo 4º, da Lei Federal nº 8.666/1993, ante os fundamentos apresentados pelo Pregoeiro às fls. 562/581, CONHEÇO das razões do Recurso administrativo apresentado pela empresa **Recorrente**, para no **MÉRITO**, **NEGAR-LHE PROVIMENTO;** CONHEÇO das contrarrazões do Recurso administrativo apresentado pela empresa **Recorrida**, para no **MÉRITO**, **NEGAR-LHE PROVIMENTO**.
RATIFICAR a decisão recorrida, espelhada na decisão de fls. 562/581.

Coração de Jesus, 24 de agosto de 2023.

ADAUTON ANTÔNIO DE MATTOS
Diretor Geral

Publicado por:
Claudio de Jesus
Código Identificador:02EF2D26

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
DESPACHO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 074/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2023

DESPACHO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Referência: **Processo nº 074/2023.**
Assunto: **Administrativo. Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos hospitalares.**
Requerente: **Diretoria Geral**

O Diretor Geral do Hospital Municipal São Vicente de Paulo, Enfermeiro Adauton Antônio de Mattos, no uso de sua competência e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Federal nº 8.666/93, bem como:

Considerando a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios tramitantes em sua instância, com fundamento no teor do art. 49, caput, da Lei Federal 8.666/93 e nos termos da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal.

Considerando o arrazoado contido nos Pareceres exarados por esta Autarquia, às fls. 562/581, que, dentre outras ponderações, tendem à revogação do certame e de todos os seus atos;

DECIDE.
Tendo como princípio o interesse da Administração e a conveniência administrativa, revogar o certame licitatório objeto do Pregão Presencial nº 019/2023.

Publique-se.

Coração de Jesus-MG, 24 de agosto de 2023.

ADAUTON ANTÔNIO DE MATTOS
Diretor Geral

Publicado por:
Claudio de Jesus
Código Identificador:6B8DE4D7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORINTO

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO: Processo: 055/2023, Contrato nº 082/2023; firmado em 07/08/2023, entre Município de Corinto e **CLOLDY E COUTO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS**

E INCORPORAÇÕES LTDA, CNPJ nº 21.693.399/0001-03; Objeto: Contratação de pessoa empresária para construção do muro de divisa do Complexo Esportivo, com fornecimento de materiais e serviços; licitação tipo menor preço no regime de empreitada por preço global, art.6°, VIII, a), Lei 8666/1993;. Valor: R$ **137.191,38.**

Publicado por:
Marlon Felipe Pacheco Cavalcante
Código Identificador:A426FC59

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORONEL XAVIER CHAVES

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE ERRATA

EXTRATO DE ERRATA

Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves/MG. Extrato de Errata- **Processo Licitatório – 55/2023, Pregão Presencial para Registro de Preços – 36/2023, do tipoMenor Preço por Item. Objeto:CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA A PROMOÇÃO DE FESTAS E EVENTOS NO MUNICÍPIO DE CORONEL XAVIER CHAVES, LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS DE PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO, SERVIÇOS DE SHOWS, SERVIÇOS DE APOIO LOGISTICO E DE SUPORTE, PUBLICIDADE, LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS PARA CRIANÇAS, ENTRE OUTROS EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS, ESPECIFICADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA.** A Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves/MG, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 3.440 de 02 de janeiro de 2023, torna público para conhecimento dos interessados, que foram realizadas alterações no Processo Licitatório nº 55/2023, Pregão Presencial nº 36/2023. A errata e o edital retificado estão disponíveis no Site- "www.coronelxavierchaves.mg.gov.br", informaçõesna prefeitura municipal à Rua Padre Reis, 84, Centro, Coronel Xavier Chaves/MG, no horário de 08h00min as 12h00min e de 13h00min as 16h00min. Tel.:(32) 3357-1235.

Coronel Xavier Chaves, 24 de agosto de 2023.

JULIANA JAQUES CAMARGOS
Pregoeira.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:E7786B19

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

ASSESSORIA JURIDICA
LEI Nº 1.528, DE 24 DE AGOSTO DE 2023 AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A OUTORGAR PERMISSÃO DE USO DE VEÍCULO AUTOMOTOR DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO À PESSOA JURÍDICA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Córrego Danta, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à outorga para permissão de uso do veículo automotor marca Renault, modelo Kwid, ano de fabricação e modelo 2022/2023, placa SHC5E61, cor branca, RENAVAM 01334595418, de propriedade do Município de Córrego Danta, à pessoa jurídica de direito privado Obra Unida Nossa Senhora Auxiliadora de Córrego Danta - Obra Unida da Sociedade São Vicente de Paulo, associação sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.900.825/0001-70, com sede na Rua Pedro Pires, nº 138, centro, em Córrego Danta/MG:

Parágrafo único - A permissão do uso do veículo se dará para fins de atendimento aos serviços afetos à Permissionária, notadamente para o transporte e o deslocamento dos abrigados na instituição de assistência social, e transportes dos confrades e consórcios para reuniões de interesse da permissionária.

Art. 2º - A permissão de uso de que trata esta Lei se fará de forma precária e gratuita, com prazo indeterminado, em caráter privativo, mediante a condição de que o veículo seja utilizado exclusivamente para os fins dispostos no parágrafo único do artigo anterior.

Art. 3º. As condições de uso e as obrigações da Permissionária serão estipuladas no Termo de Permissão de Uso de Bem Público a ser lavrado pelo Município e firmado pelas partes.

Art. 4º. O veículo cedido deverá ser devolvido nas mesmas condições recebidas, sob pena de a Permissionária responder por perdas e danos, salvo desgaste natural ou de caso fortuito ou força maior.

Art. 5º. A Permissão de Uso poderá ser revogada unilateralmente por ato do Poder Executivo Municipal, através de Decreto, a qualquer momento, sem direito de indenização ou retenção.
Parágrafo único - Para fins no disposto nesse artigo, a Administração Pública deverá notificar previamente no prazo de 60 (sessenta) dias A Permissionária acerca da revogação unilateral.

Art. 6º. É de responsabilidade exclusiva da Permissionária a realização das despesas com o uso, a guarda, a manutenção e os reparos no veículo de que trata esta lei, bem como o pagamento de eventuais multas aplicadas por infração à legislação de trânsito.

Art. 7º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta, 24 de agosto de 2023.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:9058D146

ASSESSORIA JURIDICA
LEI Nº 1.529, DE 24 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobra a realização do Campeonato Regional de Futebol Amador, através da através da Secretaria Municipal de Artes, Lazer, Desporto e Cultura de Córrego Danta, estabelece critérios sobre inscrições e premiações e dá outras providências

A Câmara Municipal de Córrego Danta, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Artes, lazer, Desporto e Cultura, autorizado a promover e organizar o Campeonato Regional de Futebol Amador, no período compreendido entre 24/09/2023 e 19/11/2023, no Estádio Municipal "Padre Dante Maria Pozzi", no Município de Córrego Danta.

Art. 2º. O Campeonato terá a participação de 16 (dezesseis) equipes representativas do município e região, com o objetivo de incentivar a prática do esporte e promover a integração entre as comunidades.

Art. 3º. Para a participação no Campeonato, cada equipe interessada deverá efetuar o depósito no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), em conta bancária do Município de Córrego Danta, a ser indicada pela Secretaria Municipal de Artes, lazer, Desporto e Cultura.
§ 1º - O valor previsto no *caput* deste artigo é considerado preço público para fins de arrecadação e ingresso da receita nos cofres municipais.
§ 2º - O valor referente à inscrição será utilizado para cobrir despesas relacionadas ao pagamento da premiação, organização e realização do Campeonato.

Art. 4º. A premiação do Campeonato será distribuída da seguinte forma:
I - R$ 4.000,00 (quatro mil reais) para a equipe campeã (1º lugar);
II - R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) para a equipe vice-campeã (2º lugar);
III - R$ 200,00 (duzentos reais) para o jogador artilheiro;
IV - R$ 200,00 (duzentos reais) para o goleiro menos vazado;
V - Troféus e medalhas.
Parágrafo único - A premiação mencionada nos incisos III, IV e V será entregue diretamente aos jogadores premiados, durante a cerimônia de encerramento, ao final do Campeonato, a critério da Secretaria Municipal de Artes, lazer, Desporto e Cultura.

Art. 5º. A Secretaria Municipal de Artes, Lazer, Desporto e Cultura ficará responsável por estabelecer as regras e regulamentos para o funcionamento do Campeonato, bem como por coordenar todas as atividades necessárias para sua realização.

Art. 6º. Poderá ser firmado Termo de Colaboração ou instrumento congênere com o Tribunal de Justiça Desportivo mantido pela Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras do Alto São Francisco - FASF Luz, para dirimir controvérsias advindas do Campeonato.

Art. 7º. Para cobrir as demais despesas decorrentes da execução desta lei serão utilizadas dotações da Lei Orçamentária vigente.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta, 24 de agosto de 2023.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:8AFB905F

SETOR DE LICITAÇAO
SEXTO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CÓRREGO DANTA E AUTO POSTO HITS LTDA PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023 REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2023. POSTO HITS

SEXTO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CÓRREGO DANTA E AUTO POSTO HITS LTDA

Processo Licitatório nº 015/2023
Pregão Eletrônico nº 010/2023
Registro de Preços nº 006/2023

O**MUNICÍPIO DE CÓRREGO DANTA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.298.174/0001-48, com sede administrativa na Avenida Francisco Campos, nº 27, centro, Córrego Danta/MG, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Ednei Martins de Matos e de outro lado**AUTO POSTO HITS LTDA**, sociedade empresária inscrita no CNPJ sob o nº 13.044.236/0001-71, estabelecido na Rodovia LMG 891, km 12, sentido Córrego Danta/Luz, na cidade de Córrego Danta/MG,
CONSIDERANDO a vigência da Ata de Registro de Preços nº 026/2023, oriunda dos autos do Processo Licitatório nº 015/2023, modalidade Pregão Eletrônico nº 010/2023, firmada entre oMunicípio de Córrego Danta e o Auto Posto Hits Ltda, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de combustíveis - óleo diesel S10, óleo diesel comum, gasolina comum e etanol, para abastecimento de veículos e máquinas da frota municipal durante o prazo de 12 meses;
CONSIDERANDO o pedido de realinhamento de preços formulado pela Detentora da Ata de Registro de Preços, por intermédio de seu representante em data de 24/08/2023;
CONSIDERANDO o reajuste do preço do litro do combustível óleo diesel S500;
CONSIDERANDO os cálculos lançados nos autos do processo licitatório em referência, os quais demonstram, em termos percentuais, o reajuste sofrido no preço do referido combustível, em consequência da oscilação do mercado;
CONSIDERANDO a possibilidade jurídica de se proceder à alteração contratual, conforme alínea "d", do inciso II, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Oitava, da Ata de Registro de Preços em referência, as partes acima identificadas tem, entre si, justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento, o SEXTO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2023, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Segunda, da Ata de Registro de Preços nº 026/2023, concernente ao preço unitário do combustível óleo diesel S500, registrado no referido instrumento e alterado pelos Termos Aditivos.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA ALTERAÇÃO
O preço unitário do óleo diesel S500, registrado na Ata de Registro de Preços nº 026/2023, e alterado pelos Termos Aditivos passa a ser o seguinte, a partir de 24 de agosto de 2023:

Especificação	Valor Unitário
Óleo diesel S500	R$ 6,39

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO
O presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento original.

Foi o presente Termo Aditivo lavrado em 2 (duas) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Córrego Danta/MG, 24 de agosto de 2023.

Município De Córrego Danta
EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

AUTO POSTO HITS LTDA
Detentor da Ata

Testemunhas:

1 - ____
CPF
RG

2 - _____
CPF
RG

https://g1.globo.com/economia/noticia/2023/08/15/petrobras-anuncia-aumento-de-r-041-no-preco-da-gasolina.ghtml

https://www.cnnbrasil.com.br/economia/petrobras-aumenta-preco-da-gasolina-em-r-041-por-litro-diesel-ficara-r-078-mais-caro-nas-distribuidoras/

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:E43F7895

SETOR DE LICITAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA, TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2023, NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023 VEÍCULOS EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA, torna pública a realização do Processo Licitatório nº 058/2023, na Modalidade

Pregão Eletrônico nº 028/2023, no dia 06 de setembro de 2023, às 09:30 (nove e trinta) horas na Plataforma Eletrônica www.licitanet.com.br, cujo objeto é a **"AQUISIÇÃO DE 11 VEÍCULOS (DE PASSEIO-5 LUGARES E MINI VAN-7 LUGARES), CONFORME PLANO DE TRABALHO DO CONVÊNIO DE SAÍDA Nº 1261000026/2023/SEE CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO E A SEE/MG".** Os interessados poderão adquirir o edital no site www.corregodanta.mg.gov.br, no endereço da plataforma acima citado ou obter informações no horário de 08:00 às 17:00 horas de segunda à sexta-feira, pelo telefone 37 3424-1010 ou pelo e-mail; licitacao@corregodanta.mg.gov.br.

Córrego Danta/MG, 024/08/2023.

CASSIANO PEREIRA DA SILVA
Setor de Compras e Licitações.

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:974A8C06

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
RESOLUÇÃO 06/2023

O Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS de Couto de Magalhães de Minas , neste ato representado por sua presidente Fabriza Camilo Torres- CPF 058.803.496-75, no uso da competência que lhe foi atribuída, de acordo com a Lei Municipal 510/2002 e considerando a reunião plenária realizada em 21 de Agosto de 2022.

Resolve

Art 1º Aprovar e dar parecer favorável ao recebimento da emenda Funcional Programática: 08.244.5031.219G.0001 - Número do Pleito: 55901312010202301 - Valor do Pleito: R$ 300.000,00
Art 2º Ficam revogadas as disposições em contrário
Art 3º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação

Couto de Magalhães de Minas (MG), 22 de agosto de 2023

FABRIZA CAMILO TORRES
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

Publicado por:
Gilvana Aparecida Melo Ferreira
Código Identificador:69948B1B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
ADITIVO REEQUILIBRIO COMBUSTIVEL

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO
(REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO)
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 105/2022
PREGÃO PRESENCIAL: **Nº 026/2021** - PROCESSO LICITATÓRIO: **Nº 126/2021**
Objeto: **AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS, TIPO GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL S10 COM LOCAL DE FORNECIMENTO NAS PROXIMIDADES OU NA BR 040 SENTINDO COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS/BELO HORIZONTE**

Contratante: Prefeitura Municipal de Couto de Magalhães de Minas
Contratada: **POSTO RIO PINHEIRO LTDA - EPP.**
Reajuste solicitado pela Contratada e deferido pela Contratante:

Gasolina: Preço contratado: **R$ 5,50**; Preço Reajustado: **R$ 6,02;**
Diesel BS10: Preço contratado: **R$ 5,10**; Preço Reajustado: **R$ 6,07;**

Assinatura: 24 **de Agosto 2023**
Vigência: **a partir de 28 de Agosto de 2023**

JOSÉ EDUARDO DE PAULA RABELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natane Tarcisia Veloso
Código Identificador:4B13438D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
O município de Couto de Magalhães de Minas torna público o resultado do PROCESSO LICITATÓRIO nº 079/2023 na Modalidade Pregão Presencial Nº 030/2023.
Objeto: Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços profissionais na área da saúde como psicólogo para o Município de Couto de Magalhães de Minas, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e especificações constantes no Anexo I do Edital.
Por motivo de não acudir interessados, o processo sagrou-se deserto.
Maiores esclarecimentos serão prestados de segunda a sexta-feira, de 07:00 às 11:00hs e de 12:00 as 16:00hs na Prefeitura Municipal, ou pelo telefone (38) 9 9914-6970.

Couto de Magalhães de Minas, 24 de Agosto de 2023.

NATANE TARCÍSIA VELOSO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Natane Tarcisia Veloso
Código Identificador:95AAA015

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Couto Magalhães de Minas/MG torna público que fará realizar, às**14:00hs de quarta-feira , 06 de Setembro de 2023**, em sua sede, à Rua Francisco Mota, nº45 – Centro – Couto Magalhães de Minas/MG, licitação na modalidade**Pregão Presencial nº 032/2023, Processo 081/2023**, tendo por objeto a **Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços profissionais na área da saúde como psicólogo para o Município de Couto de Magalhães de Minas, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência, parte integrante deste Ato Convocatório**.
Maiores esclarecimentos serão prestados de segunda a sexta feira, de 07:00 as 11:00 horas e de 12:00 as 16:00 horas na Prefeitura Municipal, ou pelo (38) 9 9914 6970. O edital e todos os seus anexos encontram-se disponíveis no site www.coutodemagalhaesdeminas.mg.gov.br ou poderão ser solicitados pelo e-mail licitação@coutodemagalhaesdeminas.mg.gov.br.

NATANE TARCÍSIA VELOSO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Natane Tarcisia Veloso
Código Identificador:BDED4EB7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTÁLIA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 043/2022

APREF.MUNICIPAL DE CRISTÁLIA/MG — torna público o extrato do primeiro termo aditivo de prorrogação de prazo do contrato nº 043/2022, Processo Licitatório nº 049/2022, Pregão Presencial nº 023/2022. Objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DOS ATOS OFICIAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÁLIA/MG** .Contratada**: W & M PUBLICIDADE LTDA-**

EPP, inscrita no CNPJ sob n° 01.527.405/0001-45. Data: 24/08/2023 a 24/08/2024.

TAMIRES RIBEIRO
Presidente da CPL

Publicado por:
Letícia Daiany de Oliveira
Código Identificador:07F99E99

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 044/2022

APREF.MUNICIPAL DE CRISTÁLIA/MG — torna público o extrato do primeiro termo aditivo de prorrogação de prazo do contrato nº 044/2022, Processo Licitatório nº 049/2022, Pregão Presencial nº 023/2022. Objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DOS ATOS OFICIAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÁLIA/MG**. Contratada**: GRUM PUBLICIDADE LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob n° 16.781.179/0001-00. Data: 24/08/2023 a 24/08/2024.

TAMIRES RIBEIRO
Presidente da CPL

Publicado por:
Letícia Daiany de Oliveira
Código Identificador:D9A6C255

DEFESA CIVIL
PORTARIA DE Nº 16 DE 1º DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre a exoneração do servidor que menciona, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal da Cristália – MG, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Orgânica Municipal:

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar o Sr. **ANDRÉ MALAQUIAS DE FREITAS,** brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/MG sob o nº 209.376, do cargo de **PROCURADOR GERAL** da Prefeitura Municipal de Cristália – MG.

Art. 2º - Comunique-se ao Departamento de Recursos Humanos para as alterações e registros necessários.

Art. 3º - Revogadas disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cristália – MG, 1º de agosto de 2023.

JAIRO DE MATOS BORGES JÚNIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mailson Pereira Chaves
Código Identificador:E49B0615

DEFESA CIVIL
PORTARIA DE Nº 17 DE 1º DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre a exoneração do servidor que menciona, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal da Cristália – MG, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Orgânica Municipal:

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a Sra. **OTAILMA MENDES BARBOSA,** brasileira, solteira, advogada, inscrita no CPF sob o nº 085.398.696-75, do cargo de **COORDENADORA DE ASSISTÊNCIA JURÍDICA** da Prefeitura Municipal de Cristália – MG.

Art. 2º - Comunique-se ao Departamento de Recursos Humanos para as alterações e registros necessários.

Art. 3º - Revogadas disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cristália – MG, 1º de agosto de 2023.

JAIRO DE MATOS BORGES JÚNIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mailson Pereira Chaves
Código Identificador:689CE889

DEFESA CIVIL
PORTARIA DE Nº 18 DE 1º DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre a exoneração do servidor que menciona, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal da Cristália – MG, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Orgânica Municipal:

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Sr. **ANDRÉ MALAQUIAS DE FREITAS,** brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/MG sob o nº 209.376, para o cargo de **COORDENADOR DE ASSISTÊNCIA JURÍDICA** da Prefeitura Municipal de Cristália – MG.

Art. 2º - Comunique-se ao Departamento de Recursos Humanos para as alterações e registros necessários.

Art. 3º - Revogadas disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cristália – MG, 1º de agosto de 2023.

JAIRO DE MATOS BORGES JÚNIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mailson Pereira Chaves
Código Identificador:5E6A54EB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 12.390, DE 23 DE AGOSTO DE 2023

EXONERA, A PEDIDO, ANDREZA SANTOS E LIMA DA FUNÇÃO PÚBLICA DE CONSELHEIRO TUTELAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando os Ofício nº 203/2023, do Departamento de Recursos Humanos e Ação Administrativa da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, Andreza Santos e Lima, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 121.079.706-29, da função pública de Conselheiro Tutelar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de agosto de 2023.

Curvelo, 23 de agosto de 2023.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

KELLY CRISTINA DE OLIVEIRA SOARES
Procuradora-Geral do Município

VITOR AUGUSTO ASSIS BARCELOS
Secretário Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:A09DD611

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 12.391, DE 23 DE AGOSTO DE 2023

NOMEIA ANDREZA SANTOS E LIMA NO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE DEPARTAMENTO, NÍVEL I, DEPARTAMENTO DA JUVENTUDE CURVELANA.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Ofício nº 205/2023, do Departamento de Recursos Humanos e Ação Administrativa da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Andreza Santos e Lima, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 121.079.706-29, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Departamento, Nível I, Departamento da Juventude Curvelana, Classe Grupo de Assessoramento e Chefia, Código AC.12, do Anexo III, do Quadro Geral dos Servidores da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de agosto de 2023.

Curvelo, 23 de agosto de 2023.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:35ABF942

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 12.392, DE 23 DE AGOSTO DE 2023

EXONERA, A PEDIDO, MARCONY DE MATOS COSTA DO CARGO PÚBLICO EFETIVO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS I.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e;

Considerando o Ofício nº 206/2023, do Departamento de Recursos Humanos e Ação Administrativa da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, Marcony de Matos Costa, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 012.457.186-73, do cargo público efetivo de Auxiliar de Serviços I, Cargo Efetivo do Grupo Ordinário, Classe Serviços Gerais, Código SG-03, Nível I, Padrão F, do Anexo III do Quadro Geral dos Servidores da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de agosto de 2023.

Curvelo, 23 de agosto de 2023.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:5CEA857A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 12.393, DE 23 DE AGOSTO DE 2023

EXONERA NATÁLIA LIBRELON PIRES VIEIRA DO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR ADMINISTRATIVO, NÍVEL II.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e;

Considerando o Ofício nº 209/2023, do Departamento de Recursos Humanos e Ação Administrativa da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Natália Librelon Pires Vieira, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 105.046.126-62, do cargo em comissão de Assessor Administrativo, Nível II, Classe Grupo de Assessoramento e Chefia, Código AC-06, do Anexo III, do quadro Geral dos Servidores, da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de agosto de 2023.

Curvelo, 23 de agosto de 2023.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:645A1E20

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 12.394, DE 23 DE AGOSTO DE 2023

NOMEIA NATÁLIA LIBRELON PIRES VIEIRA NO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE DEPARTAMENTO, NÍVEL II, DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO FISCAL.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Ofício nº 209/2023, do Departamento de Recursos Humanos e Ação Administrativa da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Natália Librelon Pires Vieira, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 105.046.126-62, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Departamento, Nível II, Departamento de Execução Fiscal, Classe Grupo de Assessoramento e Chefia, Código AC.12, do Anexo III, do Quadro Geral dos Servidores da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de agosto de 2023.

Curvelo, 23 de agosto de 2023.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:448A75C3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 12.395, DE 23 DE AGOSTO DE 2023

NOMEIA LORENA SALLES PEREIRA NO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR DE ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Ofício nº 210/2023, do Departamento de Recursos Humanos e Ação Administrativa da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Lorena Salles Pereira, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 135.246.326-10, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Acompanhamento da Gestão, Classe Grupo de Assessoramento e Chefia, Código AC.10, do Anexo III, do Quadro Geral dos Servidores da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de agosto de 2023.

Curvelo, 23 de agosto de 2023.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:08E1EDD7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 12.396, DE 23 DE AGOSTO DE 2023

NOMEIA AYANE REBECA SANTOS DE SOUSA NO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR ADMINISTRATIVO, NÍVEL II.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Ofício nº 211/2023, do Departamento de Recursos Humanos e Ação Administrativa da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Ayane Rebeca Santos de Sousa, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 702.789.696-66, para exercer o cargo em comissão de Assessor Administrativo, Nível II, Classe Grupo de Assessoramento e Chefia, Código AC.06, do Anexo III, do Quadro Geral dos Servidores da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de agosto de 2023.

Curvelo, 23 de agosto de 2023.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:73FB965D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação dos recursos financeiros nos valores abaixo discriminados:

Data do crédito	Conta corrente	Valor do crédito
23/08/23	62525-6 - Fundeb	R$ 2.891,23
23/08/23	78194-0 - FMS enfermagem	R$ 2.221.869,00

Curvelo, 24 de agosto de 2023.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:F9375A58

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 080/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2019 –

Objeto: Reajusta o valor da prestação de serviço de seguro de veículo para o item 01. Prorroga o prazo de vigência do contrato atual, por mais 12 (doze) meses, a partir de 30/08/2023 passando o seu término para 30/08/2024. Altera a CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE, subitem 11.10, para substituição do servidor da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos. Impacto financeiro: R$ 1.031,02. – Data: 09/08/2023 – Parte: **SEGUROS SURA S.A. CNPJ: 33.065.699/0001-27.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:400F8D38

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 5.525, DE 24 DE AGOSTO DE 2023

INCLUI FONTE DE RECURSO E ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.588, de 19 de dezembro de 2022;

DECRETA:

Art. 1º Fica incluída na Lei Municipal nº 3.588, de 19 de dezembro de 2022, a fonte de recursos 2.553.000.0000 – Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE), na dotação orçamentária 02.10.02.12.361.1203.2139.3.3.90.30.00, ficha 896.

Art. 2º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.10.02 Subsecretaria Pedagógica
12 Educação
12.361 Ensino Fundamental
12.361.1203 Transporte Escolar/Segurança e Eficiência
12.361.1203.2139 Manutenção Transporte Escolar
3.3.90.30.00 896 Material de Consumo R$95.700,00
2.553.000.0000 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) R$95.700,00
TOTAL: R$95.700,00

Art. 3º Para atender ao disposto no art. 2º deste Decreto, utilizar-se-á como recurso, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 o superávit financeiro no valor de R$95.700,00.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de agosto de 2023.

Curvelo, 24 de agosto de 2023.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:3D8234F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – ATA JULGAMENTO DE RECURSO/DECISÃO ADMINISTRATIVA – TP Nº 010/2023

Objeto: Contr. empresa de eng. e/ou arquit. e urb. p/ construção da Escola Mun. da Estiva, situada na Rua Basílio Francisco Xavier, s/n, Distrito de Tomáz Gonzaga, localidade da Estiva-Curvelo/MG, c/ fornec. de mat., em atendimento ao Projeto "Mãos Dadas", conf. Convênio de Saída com o Estado de Minas Gerais nº 1261001354/2022/SEE, p/ atender às necessidades da Sec. Mun. de Educação do Município de Curvelo/MG. Comunica julgamento de Recurso impetrado pela empresa CLOLDY & COUTO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E INCORPORAÇÕES LTDA, onde o mesmo foi indeferido, Ratificado por Decisão da Autoridade Competente, Ata disponível no site: https://curvelo.mg.gov.br/.

Curvelo/MG, 24/8/23.

EULLER H. GONÇALVES –
Presidente CPL.

Publicado por:
Euller Henrique Gonçalves
Código Identificador:AEDFA28B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – AVISO DE LICITAÇÃO - SESSÃO ABERTURA DE PROPOSTAS– TP Nº 010/2023

Objeto: Contr. empresa de eng. e/ou arquit. e urb. p/ construção da Escola Mun. da Estiva, situada na Rua Basílio Francisco Xavier, s/n, Distrito de Tomáz Gonzaga, localidade da Estiva-Curvelo/MG, c/ fornec. de mat., em atendimento ao Projeto "Mãos Dadas", conf. Convênio de Saída com o Estado de Minas Gerais nº 1261001354/2022/SEE, p/ atender às necessidades da Sec. Mun. de Educação do Município de Curvelo/MG. Comunica que fica designada a data de 04/09/23 às 9 horas, para realização da sessão de abertura dos envelopes contendo as Propostas Comerciais do(s) licitante(s) habilitado(s).

Curvelo/MG, 24/8/23.

EULLER H. GONÇALVES –
Presidente CPL.

Publicado por:
Euller Henrique Gonçalves
Código Identificador:3AA953AE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
AVISO DE CREDENCIAMENTO

A Prefeitura Municipal de Diamantina comunica aos interessados, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio, o credenciamentodo Processo Licitatório n.º 110/2017, Modalidade: Chamamento Público n.º 003/2017 - Objeto: Artistas e grupos musicais para apresentação e animação nas feiras do Centro Cultural David Ribeiro (Mercado Velho) nas sextas,sábados e outros dias que se fizerem necessários. Credenciados:

Integrante	Grupo/Banda
Paulo Emílio de Oliveira Lima	Banda Barrock
Bruno Felipe Silva	Broken Bow
Nathâny Teixeira Entreportes	Dama & 3 de Paus

Diamantina, 24 de agostode 2023.

CYNTHIA OLIVEIRA LEITE–
Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Cynthia Oliveira Leite
Código Identificador:4042035F

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
ERRATA DO EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITACAO

Processo Licitatório n.º 275/2023, Modalidade: Dispensa de Licitação n.º 025/2023. Objeto: Aquisição de materiais com instalação para manutenção do Memorial do Tropeiro e Ferreiro, bem cultural do município.Na página 61do Diário Oficial dos Municípios Mineiros, edição de 17/08/2023, onde se lê: "Valor global de R$ 5.920,00", leia-se "Valor global R$3.320,00".

Diamantina, 24de agostode 2023.

CARLOS AUGUSTO MEIRA–
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Juliana Dias Pereira da Silva
Código Identificador:8AE07FF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 271/2023, Modalidade: Concorrência Pública n.º 010/2023. Objeto: contratação de empresa para a execução de obras de reforma da quadra localizada na Praça da Matriz, no Distrito de Inhaí, Município de Diamantina (MG). A Prefeitura Municipal de Diamantina comunica aos interessados que, na sessão pública de habilitação, realizada em 24/08/2023, foi considerada habilitada a empresa Tijuco Engenharia Ltda, única empresa interessada a participar do certame. Dado prosseguimento ao certame com a abertura do envelope de proposta. Sessão suspensa para análise técnica da proposta apresentada.

Diamantina, 24 de agosto de 2023.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:0AA79A6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EDITAL DE NOTIFICACAO DE DIVIDA ATIVA Nº 20/2023

EDITAL DE NOTIFICACAO DE DEBITOS LANCADOS EM DIVIDA ATIVA
O Prefeito Municipal de Diamantina/MG, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei, notifica todos os contribuintes abaixo arrolados, bem como seus representantes legais, sucessores e responsáveis, para comparecer a Prefeitura, no setor de Dívida Ativa, para tratar assuntos de relevante interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação deste. O não comparecimento acarretara o desenvolvimento de procedimentos administrativos, protesto e judiciais, conforme determina lei.

Controle	Contribuinte	CPF/CNPJ	Origem	Exercício (s)
017548	PEDRO ADAO DE LISBOA	765.XXX.XXX-00	IPTU	2022

026611	ANDRE ALVES DE SOUZA	477.XXX.XXX-34	IPTU	2022
018001	NATALIA COSTA DOS SANTOS	146.XXX.XXX-91	IPTU	2022

DIAMANTINA, 24/08/2023

Publicado por:
André Ricardo Santos Silva
Código Identificador:702699B2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO LICITATÓRIO 102/2023 – PREGÃO Nº. 009/2023

– Registrar os preços de serviços comuns de engenharia, na modalidade empreitada por preço unitário, pelo período de 12(doze) meses, com as empresas **AMPLA ENGENHARIA E COMÉRIO LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 01.870.570/0001-03, com sede na Rua Osvaldo Machado Gontijo, nº. 1337, Centro, 35500-037 e **CONSTRUTORA OURO MINAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 20.740.816/0001-69, com sede na Rua Itamogi, nº. 161, Bairro Espírito Santo, 35500-261, ambas na cidade de Divinópolis (MG), no valor estimado de R$ 122.392,70 (cento e vinte e dois mil, trezentos e noventa e dois reais e setenta centavos).

Divinópolis, 24 de agosto de 2023.

VER. ISRAEL MENDONÇA –
Presidente em Exercício.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:EA4E0BCE

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DE Nº CM-136 DE 22 DE AGOSTO DE 2023

Exonera Thaynara Gonçalves de Faria do cargo de Assessora Parlamentar – Assessoria de Articulação Política da Câmara Municipal de Divinópolis, do gabinete do Vereador Ney Burguer.

O Presidente em substituição da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Israel Mendonça, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, Thaynara Gonçalves de Faria do cargo de Assessora Parlamentar – Assessoria de Articulação Política da Câmara Municipal de Divinópolis, do gabinete do Vereador Ney Burguer.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação produzindo seus efeitos a partir do dia 01 de setembro de 2023.

Divinópolis, 22 de agosto de 2023.

VEREADOR ISRAEL MENDONÇA
Presidente em Subst. da Câmara Municipal de Divinópolis

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CFACC04C

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO EDITAL DE LICITAÇÃO.

Encontra-se aberto na Câmara Municipal Processo Licitatório CM-119/2023 - Modalidade Pregão CM-010/. Tipo Menor Preço Unitário – Objeto: A presente licitação tem por objetivo o Registro de Preços em Ata para eventual aquisição de material elétrico em geral pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações, quantidades e condições gerais de fornecimento definidas no Anexo I – Termo de Referência do Edital - Data abertura dos envelopes: 06/09/2023 às 14:00 horas na Sede Anexo da Câmara – Sala José Constantino – Edif.Costa Rangel. O edital completo estará à disposição de 2ª a 6ª feira em horário comercial no endereço acima ou no site www.divinopolis.mg.leg.br (link "Licitação"). Informações pelo telefone (37)2102-8260 (sobre o edital) ou (37)2102-8233 (sobre o objeto).

Divinópolis, 24 de agosto de 2023

MARCO A.P.SILVA
Pregoeiro da Câmara.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8402DA01

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1740/2023/SEMUSA

– Contratado (a): Sra. Ingridy Maria Diniz Melo Azevedo. Cargo: Médico Generalista 20 horas/semanais – ESF Nossa Senhora das Graças – Período: 21/08/2023 a 16/02/2024. – Total: R$ 8.731,40 (Oito mil setecentos e trinta e um reais e quarenta centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E2094F85

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESULTADO DE JULGAMENTO. CREDENCIAMENTO Nº. 008/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº. 209/2023.

Objeto: Credenciamento para contratação de entidades públicas, filantrópicas e/ou privadas para prestação de serviços continuados na área de oftalmologia para realização de procedimentos oftalmológicos descritos na Tabela OPM-SUS (Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses e Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde). Após análise da proposta apresentada pela empresa Rodrigues & Oliveira Oftalmologia Ltda, fica a mesma credenciada. A ata em seu inteiro teor, encontra-se disponível no site:www.divinópolis.mg.gov.br.

Divinópolis, 24 de agosto de 2023.

JONAS DE ALCANTARA AZEVEDO –
Presidente CPL.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:721BB2C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 1245/2022

– **Contratado (a):** Vanessa Domingues. **Cargo:** Técnico de Enfermagem. Término de contrato em 25/08/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3EAF9E1E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 1075/2023

– **Contratado (a):** Angelina Aparecida da Silva. **Cargo:** Técnico de Enfermagem PSF. Término de contrato em 27/08/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:62AB70AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 179/2023, DE 23 DE AGOSTO DE 2023.

A Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, Diretora de Administração, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos artigos 162 e 163, da Lei Complementar nº. 009, de 03 de Dezembro de 1992 e:

CONSIDERANDO o pedido de concessão de horário especial para especialização, formulado pelo servidor **VINICIUS CARVALHO GUIMARAES**;

CONSIDERANDO que o servidor está matriculado no Programa de Mestrado em Enfermagem, pela Universidade Federal de São João Del-Rei, **pelo período de 22/08/2023 a 24/10/2023**.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **horário especial** para estudos, ao servidor **VINICIUS CARVALHO GUIMARAES**, detentor do cargo efetivo de Enfermeiro PSF, matriculado sob o nº. 9903538-7, lotado na E.S.F. Tietê - SEMUSA.

Art. 2º. Em virtude do curso, o horário especial para estudos será nas terças-feiras, de 13:00 às 17:00 horas.

Art. 3º. O horário de trabalho do servidor nas terças-feiras será de 07:00 às 13:00 horas, nas segundas e quartas-feiras, de 07:00 às 17:00 horas e nas quintas e sextas-feiras de 07:00 às 16:00 horas.

Art. 4º. O auxílio transporte deverá ser pago de acordo com a nova carga horária e a necessidade do deslocamento ao trabalho.

Art. 5º. Fica o servidor comprometido a fazer a compensação das horas faltas conforme proposta apresentada na documentação em anexo**.**

Art. 6º. A compensação do horário concedido ficará sob a responsabilidade da chefia imediata do servidor supracitado e do secretário da pasta na qual este se encontra lotado.

Art. 7º. Poderá ser exigida a compensação total ou parcial de horário na repartição, em dias e horários de expediente normal que não tenham atividades naqueles locais, e respeitadas a duração semanal do trabalho, a compensação extranumerária e a folga semanal.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos a 22/08/2023**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 23 de agosto de 2023.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CEB39255

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2023 – AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1145/2022/SEMUSA

– **Contratado (a):** Bianca Alessandra Martins **– Cargo:** Agente Comunitário de Saúde – **Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 02/08/2023 a 31/01/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8DBDD62F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2023 – AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 202/2023/SEMUSA

– **Contratado (a):** Sabrina Palhares Santos de Oliveira **– Cargo:** Agente Comunitário de Saúde – **Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 14/08/2023 a 31/01/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A2F240AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2023 – AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1079/2022/SEMUSA

– **Contratado (a):** Marcelo Liberio de Oliveira **– Cargo:** Agente Comunitário de Saúde – **Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 14/08/2023 a 31/01/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0A1CE986

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2023 – AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1141/2022/SEMUSA

– **Contratado (a):** Helen Alvarenga Silva **– Cargo:** Agente Comunitário de Saúde – **Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 02/08/2023 a 31/01/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E6EC59C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2023 – AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1168/2022/SEMUSA

– **Contratado (a):** Flavio Vinicio Ribeiro **– Cargo:** Agente Comunitário de Saúde – **Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 09/08/2023 a 31/01/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FAC8EE20

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2023 – AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1020/2022/SEMUSA

– **Contratado (a):** Elaine Cristina Silva **– Cargo:** Agente Comunitário de Saúde – **Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 15/08/2023 a 31/01/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C6006A9F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2023 – AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 016/2023/SEMUSA

– **Contratado (a):** Bianca Stefanny Gomides **– Cargo:** Agente Comunitário de Saúde – **Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 14/08/2023 a 31/01/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:37B09176

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEGOV – EXTRATO DO TA 001/2023

– Programa Adote Um Bem Público – Hospital Veterinário Regional Santa Clara Ltda. Fica prorrogada por um ano, a partir da assinatura a vigência da parceria, conforme item "5" do Termo de Compromisso de Cooperação, ratificando-se as demais condições ali previstas. Ass.: 24/08/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7ABBD7DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEGOV – EXTRATO DO TA 001/2023

– Programa Adote Um Bem Público – Claudinei Campos Pinto - Me. Fica prorrogada por um ano, a partir da assinatura a vigência da parceria, conforme item "5" do Termo de Compromisso de Cooperação, ratificando-se as demais condições ali previstas. Ass.: 24/08/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:AAB1E825

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 492/2022

– Pl 376/2022 – Prime Comércio e Serviços de Extintores Eireli. Por força do art. 65, § 8°, da Lei Federal 8666/93, acrescenta a Subcláusula 6.6 à Cláusula Sexta – Do Pagamento, da Ata de Registro de Preços supracitada, com a seguinte redação: 6.6 Quando do pagamento, será efetuada as retenções tributárias previstas nas legislações aplicáveis, inclusive, nos termos no que dispõe o Decreto Municipal n° 15.680/23 e 6.6.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidas por aquele regime. Ass: 03/08/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:070DBE22

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 493/2022

– Pl 376/2022 – Empresa Proteção Contra Incêndio Rival do Fogo Ltda. Por força do art. 65, § 8°, da Lei Federal 8666/93, acrescenta a Subcláusula 6.6 à Cláusula Sexta – Do Pagamento, da Ata de Registro de Preços supracitada, com a seguinte redação: 6.6 Quando do pagamento, será efetuada as retenções tributárias previstas nas legislações aplicáveis, inclusive, nos termos no que dispõe o Decreto Municipal n° 15.680/23 e 6.6.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidas por aquele regime. Ass: 03/08/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:720DC686

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 178/2023, DE 23 DE AGOSTO DE 2023.

A Srª. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, Diretora de Administração, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 159 da Lei Complementar nº. 009, de 03 de Dezembro de 1992 e:

CONSIDERANDO o pedido de concessão de horário especial para estágio curricular obrigatório, formulado pelo servidor **HEDER JUNIOR APARECIDO DE MELO;**

CONSIDERANDO que o servidor está cursando a 9ª série de Fisioterapia, pela Faculdade Anhanguera de Divinópolis, com início em **07/08/2023** e término em **09/12/2023,** e deverá cumprir estágio curricular obrigatório, pelo período de **04/09/2023 a 05/12/2023.**

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **horário especial** para estágio curricular obrigatório ao servidor **HEDER JUNIOR APARECIDO DE MELO**, detentor do cargo efetivo de Sociólogo, matriculado sob o nº 9902616-5, lotado na Coordenadoria de Proteção Social Básica - SEMAS.

Art. 2º. Fica concedido **horário especial** até a conclusão do estágio.

Art. 3º. Em virtude do estágio curricular obrigatório, **o horário de estudos será nas terças-feiras de 07h às 12h.**

Art. 4º. O horário de trabalho do servidor nas **terças-feiras** durante o estágio curricular obrigatório será de 12h30min às 17h.

Art. 5º. O auxílio transporte deverá ser pago de acordo com a nova carga horária e a necessidade do deslocamento ao trabalho.

Art. 6º. A compensação do horário concedido ficará sob a responsabilidade da chefia imediata do servidor supracitado e do secretário da Pasta na qual esse se encontra lotado, conforme proposta apresentada e aprovada.

Art. 7º. Poderá ser exigida a compensação total ou parcial de horário na repartição, em dias e horários de expediente normal, que não tenham atividades naqueles locais, e respeitadas a duração semanal do trabalho, a compensação extranumerária e a folga semanal.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos a partir de 04/09/2023**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 23 de agosto de 2023.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E2A6258A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1745/2023/SEMUSA

– **Contratado (a):** Sra. Maria Lucia Prazeres Campos. **Cargo:** Técnico de Higiene Dental PSF 40 horas/semanais – ESF Serra Verde – **Período:** 21/08/2023 a 16/02/2024. – **Total:** R$ 2.059,73 (Dois mil cinquenta e nove reais e setenta e três centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:77377298

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA CORREF Nº 33/2023

A Sra. Inara Aparecida Faria Tavares Presidente da Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional - CORREF, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 11.802 de 13/05/15, publicado em 28 de Julho de 2015, edição 1547/15.
Considerando o § 1º, do art. 3º do Decreto nº 11.802/15, publicado em 28/07/15, alterado pelo Decreto 13.066/2018 publicado em 08/11/2018, estabelece que a Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional - CORREF deverá realizar no mínimo 04 (quatro) reuniões mensais;

Considerando o inciso V do art. 6º, caso haja necessidade os membros da Comissão poderão solicitar à presidência convocação de reuniões extraordinárias para apreciação de assuntos relevantes, ou para sugerir propostas para melhoria do processo.

Considerando que as reuniões deverão ser agendadas com antecedência para que haja fluidez nos processos;

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer as datas e os horários das reuniões referentes ao mês de SETEMBRO **de 2023** conforme planilha abaixo:

DATA	HORÁRIO
05/09	13h30min CRESST
14/09	13h30min CRESST
21/09	13h30min CRESST
28/09	13h30min CRESST

Art. 2º. Caso haja motivo que impossibilite as reuniões conforme previsto no art. 1º a mesma deverá ser remarcada com no mínimo 48 horas de antecedência.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 24 de agosto de 2023.

INARA APARECIDA FARIA TAVARES
Presidente da Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3A879F55

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 244/2023

Concorrência Pública nº. 09/2023, tipo menor valor, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em obras civis, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra qualificada para a construção da Unidade Básica de Saúde no Centro Social Urbano (CSU), no município de Divinópolis-MG. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 28 de setembro de 2023 às 09h:00min, na sala de licitações desta Prefeitura.O edital em seu inteiro teor estará à disposição dos interessados no site:www.divinopolis.mg.gov.br. Informações e esclarecimentos poderão ser obtidos pelos telefones (37) 3229-8127 / 3229-8128.

Divinópolis, 25 de agosto de 2023.

LORRAN ALEXANDRE TAVARES.
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D1329DBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1656/2023/SEMUSA

– **Contratado (a):** Sra. Michele Soares Leopoldo. **Cargo:** Técnico de Laboratório 30 horas/semanais – CEMAS-Laboratório de Análises Clínicas – **Período:** 07/08/2023 a 02/02/2024. – **Total:** R$ 1.761,55 (Um mil setecentos e sessenta e um reais e cinquenta e cinco centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0ADB7E6E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TR CONTRATO TEMPORÁRIO 1462/2023.

Contratado (a): Vania Cristina Valadão Guimarães. Fica rescindido o contrato administrativo de prestação de serviço temporário de interesse público, de Assistente Social, a partir de 22/07/2023. Ass: 02/08/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:502522DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 33

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 06/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 06/2023 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM PSF – 40 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
54º	ELOISA FERREIRA DA SILVA	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 24 de agosto de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F7603A61

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 42

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 06/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **06/2023**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM PSF - 40 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
55º	RUI MATEUS DOS SANTOS
56º	IZABEL APARECIDA GOMES

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo,**

sendo esses originais e cópias. A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **06/2023**.

Divinópolis, 24 de agosto de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B23CB960

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 19

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 07/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **07/2023**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 30 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
51º	IRANI MARIA TEIXEIRA

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **07/2023**.

Divinópolis, 24 de agosto de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E6B57EEF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 09

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 06/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 06/2023 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO PSF – 40 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
132°	JUNIA CONCEICAO PEREIRA	Não manifestou interesse na vaga.
141°	MARIA LUCIA PRAZERES CAMPOS	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 24 de agosto de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:EF809F2D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 19

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais convoca os candidatos aprovados no Concurso Público Edital 01/2017, para o cargo de Atendente de Consultório PSF, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98.

Atendente de Consultório Dentário PSF	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
149°	VIVIANE CRISTINA FERREIRA
177º	EDILENE APARECIDA DOS SANTOS

A convocação foi realizada mediante a manifestação de interesse na vaga publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 11/08/2023, na edição 3578.
O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O (a) candidato (a) deverá comparecer munido (a) dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço (água ou energia elétrica).
O não agendamento do (a) candidato no prazo estipulado implicará em renúncia tácita para assumir o contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98.

Divinópolis, 24 de agosto de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde de Divinópolis

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C97AF501

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESOLUÇÃO Nº 020/2023 – CMAS/DIV DE 21/08/2023

Dispõe sobre a aprovação de Emenda Parlamentar destinada à ADAP para Estruturação da Rede de Serviços do SUAS de Divinópolis / MG.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Divinópolis do Estado de Minas Gerais, em reunião ordinária realizada no dia 21/08/2023, no uso de sua competência que lhe confere a Lei Complementar Municipal nº 221 de 17 de janeiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprova a Emenda Parlamentar do Vereador Israel da Farmácia para a entidade ADAP (Aliança Divinopolitana de Assistência e Promoção), no valor de R$10.000,00 (dez mil reais), emenda destinada para investimento e/ou custeio.

Art. 2º - Publique-se e dê ciência aos interessados.

Divinópolis/MG, 21 de agosto de 2023.

MIRIAM FERREIRA SOARES
Presidente

SIRLÉIA MOREIRA TAVARES
Primeira Secretária

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BC22CF7B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESOLUÇÃO Nº 021/2023 – CMAS/DIV DE 21/08/2023

Dispõe sobre a aprovação do parecer da Gerência de Parceria da SEMAS relativo a prestação de contas da Emenda Parlamentar nº 202181000789, de programação no SIGTV Nº 312230620210003, do Deputado Newton Cardoso Júnior (Emenda de Relator) executada através do termo de colaboração 005/2022 celebrado em parceria com a Associação dos Deficientes do Oeste de Minas - ADEFOM .

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Divinópolis do Estado de Minas Gerais, em reunião ordinária realizada no dia 21/08/2023, no uso de sua competência que lhe confere a Lei Complementar Municipal nº 221 de 19 de janeiro de 2022;

RESOLVE:
Art. 1º - Aprova a prestação de contas apresentada através do Parecer da Gerência de Parceria da SEMAS, relativo da Emenda Parlamentar nº **202181000789**, de programação no SIGTV Nº **312230620210003,** emenda de Relator do Deputado Newton Cardoso Júnior, executada através do Termo de Colaboração **005/2022** celebrado em parceria com a **Associação dos Deficientes do Oeste de Minas - ADEFOM** que teve sua vigência de outubro/2022 a fevereiro/2023 e viabilizou o repasse de R$100.000,00 (cem mil reais), para custeio do Serviço de Acolhimento Institucional – Residência Inclusiva para Jovens e Adultos com Deficiência.
Art. 2º - Fica aprovada a reprogramação do saldo, da referida emenda, no valor de R$45.820,86 (quarenta e cinco mil oitocentos e vinte reais e oitenta e seis centavos) do recurso que não foi utilizado durante a vigência do Termo de Colaboração 005/2022, nos termos da portaria MC nº580, de 31 de dezembro de 2020, para ser utilizado no Serviço de Residência Inclusiva para Jovens e Adultos com Deficiência, em nova parceria a ser realizada com a entidade Instituto Helena Antipoff.
Art. 3º - Publique-se e dê ciência aos interessados.

Divinópolis/MG, 21 de agosto de 2023.

MÍRIAM FERREIRA SOARES
Presidente

SIRLÉIA MOREIRA TAVARES
Primeira Secretária

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:489AFE52

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO – CÓDIGO UASG 984445 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 282/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 181/2023

– Comprasnet – Objeto:Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais, mobiliários e equipamentos para a UPA 24h Padre Roberto Cordeiro Martins e demais estabelecimentos da assistência à Saúde sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Divinópolis/MG. Data e horário do início da disputa: 09h00min do dia 14/09/2023. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônicowww.compras.gov.brewww.divinopolis.mg.gov.br> Licitações. Contato: (37) 3229-8127 / 3229-8128.

Divinópolis, 25 de agosto de 2023.

LORRAN ALEXANDRE TAVARES.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E67FF9A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMEJ – EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 331/2022 – PL 272/2022

– I9 Eventos Esportivos Ltda. Por força do art. 65, § 8°, da Lei Federal 8666/93, acrescenta a Subcláusula 6.6 à Cláusula Sexta - Do Pagamento, do Contrato supracitado, com a seguinte redação: 6.6 Quando do pagamento, será efetuada as retenções tributárias previstas nas legislações aplicáveis, inclusive, nos termos no que dispõe o Decreto Municipal n° 15.680/23 e 6.6.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidas por aquele regime. Ass: 31/07/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6F9B770C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMEJ – EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 332/2022 – PL 272/2022

– Mineia Tavares dos Santos Botelho - Me. Por força do art. 65, § 8°, da Lei Federal 8666/93, acrescenta a Subcláusula 6.6 à Cláusula Sexta - Do Pagamento, do Contrato supracitado, com a seguinte redação: 6.6 Quando do pagamento, será efetuada as retenções tributárias previstas nas legislações aplicáveis, inclusive, nos termos no que dispõe o Decreto Municipal n° 15.680/23 e 6.6.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidas por aquele regime. Ass: 31/07/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:699EDC13

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS HOMOLOGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS E FUNDOS DE INVESTIMENTO

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e
Considerando a necessidade de conferir maior transparência aos investimentos do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev;
Considerandoo teor da Ata nº 15/2023 lavrada na Reunião Ordinária do Comitê de Investimentos – Cominv, no dia 17/08/2023.
Considerandoa atribuição dos membros do Cominv de deliberar sobre credenciamento das Instituições Gestoras, Administradoras, Distribuidoras e dos Fundos de Investimentos, a fim de torná-los aptos a praticarem operações de investimentos junto a esta Autarquia,
Resolve:
Homologara decisão proferida pelo Cominv, relativa ao credenciamento das Instituições e dos fundos de investimentos abaixo discriminados, os quais atenderam a todos os requisitos exigidos no Regulamento de Credenciamento de Instituições Financeiras e Fundos de Investimento do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, aprovado em reunião ordinária pelo Conselho Administrativo do Diviprev no dia 19/04/2023 e publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, Edição 3500 de 24/04/2023.

Instituição	CNPJ	Segmento
XP Investimentos Corretora Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A	02.332.886/0001-04	Administrador
XP Investimentos Corretora Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A	02.332.886/0001-04	Agente Autônomo p/ Distribuição de Fundos Investimentos
XP Investimentos Corretora Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A	02.332.886/0001-04	Distribuidor/Corretora p/ Compra Direta de Títulos Públicos
XP Investimentos Corretora Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A	02.332.886/0001-04	Custodiante de Títulos Públicos

Divinópolis, 24 de agosto de 2023.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do Diviprev

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2B457B2A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – COMUNICAÇÃO

– CONFORME determina o art. 2º da LEI 9.452/97, a Secretaria Municipal de Saúde, comunica ás entidades indicadas na citada lei os seguintes recursos provenientes da União:

	Competência	Valor
FAEC - TERAPIAS ESPECIALIZADAS EM ANGIOLOGI	JUN de 2023	63.632,04
FAEC - DIAGNÓSTICO/TRATAMENTO EM ONCOLOGIA	JUN de 2023	158.758,86
FAEC - NEFROLOGIA	JUL de 2023	663.372,67
FAEC - HEMODINÂMICA EM ATENDIMENTO DE URGÊNCIA	JUN de 2023	60.496,49
ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR AOS ESTADOS, AO DISTRITO FEDERAL E AOS MUNICÍPIOS PARA O PAGAMENTO DO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM	Única em 2023	5.539.175,00

Divinópolis, 24 de agosto de 2023.

Fundo Municipal de Saúde de Divinópolis.
ALAN RODRIGO DA SILVA.
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8B5AA1FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº. 589/2023

RESTRIÇÃO DE ATIVIDADES

A Diretora de Administração, Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas por lei e conforme Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, emitido pelo Centro de Referência à Saúde e Segurança do Trabalhador - CRESST, datado de 22/08/2023, resolve **RESTRINGIR** a servidora **SANDRA GOMES FERREIRA SANTOS**, matriculada sob o nº. 9902059-2, detentora do cargo efetivo de Auxiliar de Ensino, lotada no CMEI José Clementino Filho, na Secretaria Municipal de Educação, a exercer as atividades abaixo elencadas, ***pelo período de 22/08/2023 a 21/08/2024*.**

Pegar peso;
Manter-se em posição ortostática (deverá alternar posição sentada e em pé);
Realizar atividades abaixo da linha dos joelhos;
Realizar atividades que exijam rotação de cervical e lombar;

Realizar movimentos repetitivos e constante de escrita, digitação e corte de papéis;

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Divinópolis, 24 de agosto de 2023.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:625D87C4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DOM BOSCO

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO 133/2023
PROCESSO: 033/2023

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO 133/2023
PROCESSO: 033/2023
CREDENCIAMENTO: Nº 004/2023
Contrato 13/2023. contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO. contratada: HUGO HENRIQUE FERREIRA E SILVA, situada na Av Minas Gerais, nº 482, Bairro Centro, Buritis-MG inscrita no CNPJ ou CPF sob o nº 40.798.960/0001-63. Objeto Constitui a presente licitação a prestação de serviços de PISIQUIATRA, que atenda às condições estabelecidas neste instrumento, para prestação de serviço complementar junto à Rede Municipal de Saúde, no município de Dom Bosco. O valor estimado do presente contrato atribui-se o valor global de R$ 43.200,00(quarenta e três mil, e duzentos reais), sendo R$3.600,00 (três mil e seiscentos reais) por mês. vigência: 21/08/2023 a 21/08/2024.

DOM BOSCO/MG, 24 de agosto de 2023.

NELSON PEREIRA DE BRITO –
Prefeito.

Publicado por:
Pollyanna Borges
Código Identificador:D46BA220

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO 132/2023
PROCESSO: 033/2023

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO 132/2023
PROCESSO: 033/2023
CREDENCIAMENTO: Nº 004/2023
Contrato 132/2023. contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO. contratada: FTM SERVICOS MEDICOS LTDA, situada na Praça Coronel Hermogenes, nº 36, Bairro Centro, João Pinheiro-MG, inscrita no CNPJ ou CPF sob o nº 32.592.328/0001-30. Objeto Constitui a presente licitação a prestação de serviços de NEUROLOGISTA, que atenda às condições estabelecidas neste instrumento, para prestação de serviço complementar junto à Rede Municipal de Saúde, no município de Dom Bosco. O valor estimado do presente contrato atribui-se o valor global de R$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais), sendo R$4.200,00 (quatro mil e duzentos reais) por mês. Vigência: 21/08/2023 a 21/08/2024.

DOM BOSCO/MG, 24 de agosto de 2023.

NELSON PEREIRA DE BRITO -
Prefeito.

Publicado por:
Pollyanna Borges
Código Identificador:408EC3B9

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2023

O Prefeito Municipal de Dom Bosco, Nelson Pereira de Brito, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Parecer Favorável da Assessoria Jurídica, HOMOLOGA o Processo Licitatório nº 025/2023, modalidade Pregão Presencial nº 074/2023, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM GERAL DE PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS E LOCAIS DESTINADOS A EVENTOS; INSTALAÇÃO OU REMOÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS E APARELHOS EM GERAL, conforme seguem a Empresa:

EMPRESA VENCEDORA: **26.648.786 HERCULYS SILVANO LOPES - CNPJ- 26.648.786/0001-41**, com o valor Total Global de R$48.000,00(quarenta e oito mil reais) sendo o valor mensal de R$4.000,00(quatro mil reais).

Dom Bosco-MG, 24 de Agosto de 2023.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pollyanna Borges
Código Identificador:6FBA0F11

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO :134/2023 PROCESSO LICITATÓRIO: 059/2023

EXTRATO DE CONTRATO :134/2023
PROCESSO LICITATÓRIO: 059/2023
CHAMADA PÚBLICA 009/2023
Processo Licitatório 059/2023. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO. Contratada: MIRIAN JUNIA DA COSTA AMORIM, situada no Assentamento Novo Progresso, lote 34, em Dom Bosco/MG, inscrita no CPF sob o nº. 065.602.116-06 Objeto constitui a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE do Município de Dom Bosco/MG, conforme Resolução Federal n° 06 de 08/05/2020 do FNDE, Lei 11947/2009, Resolução/CD/FNDE Nº 21 de 16 de novembro de 2021 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8666/1993, bem como demais legislações aplicáveis à espécie. Dotação Orçamentária 02.05.01.12.306.1250.2147.3.3.90.32.00 Ficha: 151; Fontes: 1.500.000.0000 - 1.552.000.0000. Sendo vencedora dos itens: 02,03,05,07,11,12,14,16,31,40. O valor estimado do presente contrato atribui-se o valor global de R$21,528,00 (vinte e um mil, quinhentos e vinte e oito reais), conforme proposta de preços da vencedora, vigência: 24/08/2023 a 31/12/2023.

DOM BOSCO/MG, 24 de agosto de 2023.

NELSON PEREIRA DE BRITO -
Prefeito.

Publicado por:
Pollyanna Borges
Código Identificador:4D676572

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO :135/2023 PROCESSO LICITATÓRIO: 059/2023 CHAMADA PÚBLICA 009/2023

EXTRATO DE CONTRATO :135/2023
PROCESSO LICITATÓRIO: 059/2023
CHAMADA PÚBLICA 009/2023
Processo Licitatório 059/2023. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO. Contratado: GUSTAVO HENRIQUE BARTO, situado na Fazenda Paraiso -Gleba Gado Bravo, Parcela 180, em Dom Bosco/MG, inscrito no CPF sob o nº.701.873.261-18 Objeto constitui a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE do Município de Dom Bosco/MG, conforme Resolução Federal n° 06 de 08/05/2020 do FNDE, Lei 11947/2009, Resolução/CD/FNDE Nº 21 de 16 de novembro de 2021 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8666/1993, bem como demais legislações aplicáveis à espécie. Dotação Orçamentária 02.05.01.12.306.1250.2147.3.3.90.32.00 Ficha:151; Fontes: 1.500.000.0000 - 1.552.000.0000. Sendo vencedor do item: 20. O valor estimado do presente contrato atribui-se o valor global de R$40.000,00(quarenta mil reais), conforme proposta de preços da vencedora, vigência: 24/08/2023 a 31/12/2023.

DOM BOSCO/MG, 24 de agosto de 2023.

NELSON PEREIRA DE BRITO -
Prefeito.

Publicado por:
Pollyanna Borges
Código Identificador:1A439A4C

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO :136/2023 PROCESSO LICITATÓRIO: 059/2023 CHAMADA PÚBLICA 009/2023

EXTRATO DE CONTRATO :136/2023
PROCESSO LICITATÓRIO: 059/2023
CHAMADA PÚBLICA 009/2023
Processo Licitatório 059/2023. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO. Contratado: RONAN ROMIS DE OLIVEIRA, situado na Fazenda Vargem Bonita- Gleba Bravo parcela 629, em Dom Bosco/MG, inscrito no CPF sob o nº.693.137.506-78. Objeto constitui a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE do Município de Dom Bosco/MG, conforme Resolução Federal n° 06 de 08/05/2020 do FNDE, Lei 11947/2009, Resolução/CD/FNDE Nº 21 de 16 de novembro de 2021 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8666/1993, bem como demais legislações aplicáveis à espécie. Dotação Orçamentária 02.05.01.12.306.1250.2147.3.3.90.32.00 Ficha:151; Fontes: 1.500.000.0000 - 1.552.000.0000. Sendo vencedor dos itens: 02,03,11,13,14,16,17. O valor estimado do presente contrato atribui-se o valor global de R$11.425,50 (onze mil quatrocentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos), conforme proposta de preços da vencedora, vigência: 24/08/2023 a 31/12/2023.

DOM BOSCO/MG, 24 de agosto de 2023.

NELSON PEREIRA DE BRITO -
Prefeito.

Publicado por:
Pollyanna Borges
Código Identificador:4D78F104

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO: N°137/2023 PROCESSO LICITATÓRIO: N° 059/2023 CHAMADA PÚBLICA N° 009/2023

EXTRATO DE CONTRATO: N°137/2023
PROCESSO LICITATÓRIO: N° 059/2023
CHAMADA PÚBLICA N° 009/2023
Processo Licitatório 059/2023. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO. Contratado: MARCELO LUIZ FERNANDES DE JESEUS, situado na Fazenda Tamboril, em Dom Bosco/MG, inscrito no CPF sob o nº.059.533.536-50. Objeto constitui a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE do Município de Dom Bosco/MG, conforme Resolução Federal n° 06 de 08/05/2020 do FNDE, Lei 11947/2009, Resolução/CD/FNDE Nº 21 de 16 de novembro de 2021 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8666/1993, bem como demais legislações aplicáveis à espécie. Dotação Orçamentária 02.05.01.12.306.1250.2147.3.3.90.32.00 Ficha:151; Fontes: 1.500.000.0000 - 1.552.000.0000. Sendo vencedor dos itens: 13,19,27,28,40. O valor estimado do presente contrato atribui-se o valor global de R$28.554,00 (vinte e oito mil quinhentos e cinquenta e quatro reais), conforme proposta de preços da vencedora, vigência: 24/08/2023 a 31/12/2023.

DOM BOSCO/MG, 24 de agosto de 2023.

NELSON PEREIRA DE BRITO -
Prefeito.

Publicado por:
Pollyanna Borges
Código Identificador:1630755E

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO:138/2023 PROCESSO LICITATÓRIO: 059/2023 CHAMADA PÚBLICA 009/2023

EXTRATO DE CONTRATO:138/2023

PROCESSO LICITATÓRIO: 059/2023
CHAMADA PÚBLICA 009/2023
Processo Licitatório 059/2023. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO. Contratado: ADIR FERREIRA DA COSTA, situado na Fazenda Paraiso 3, em Dom Bosco/MG, inscrito no CPF sob o nº.736.585.456-15. Objeto constitui a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE do Município de Dom Bosco/MG, conforme Resolução Federal n° 06 de 08/05/2020 do FNDE, Lei 11947/2009, Resolução/CD/FNDE Nº 21 de 16 de novembro de 2021 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8666/1993, bem como demais legislações aplicáveis à espécie. Dotação Orçamentária 02.05.01.12.306.1250.2147.3.3.90.32.00 Ficha:151; Fontes: 1.500.000.0000 - 1.552.000.0000. Sendo vencedor dos itens: 04,21,23,28. O valor estimado do presente contrato atribui-se o valor global de R$16.490,50 (dezesseis mil quatrocentos e noventa reais e cinquenta centavos), conforme proposta de preços da vencedora, vigência: 24/08/2023 a 31/12/2023.

DOM BOSCO/MG, 24 de agosto de 2023.

NELSON PEREIRA DE BRITO -
Prefeito.

Publicado por:
Pollyanna Borges
Código Identificador:8C16DB75

RECURSOS HUMANOS
CONTRATO Nº 082/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃODE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS
N° 082/2023.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE DOM BOSCO-MG, ESTADO DE MINAS GERAIS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 01.602.782/0001-00, COM SEDE ADMINISTRATIVA NA PRAÇA ELIANE QUEIROZ DA SILVA, Nº 25, NA CIDADE DE DOM BOSCO – MG. CEP 38654-000, NESTE ATO REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL, NELSON PEREIRA DE BRITO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, PORTADOR DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE Nº 8.061.279, EXPEDIDO PELA SSP/MG, E DO CPF Nº 041.967.566-38, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA JOSÉ MENDES, Nº 792, CENTRO, DOM BOSCO (MG), CEP 38654-000. DORAVANTE DENOMINADO SIMPLESMENTE CONTRATANTE e de outro, o SENHOR **DIEGO FRANCISLON CORREIA DE AQUINO**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, INSCRITO NO CPF 015.425.361-89 E CI 6273800 SSP/GO, RESIDENTE E DOMICILIADO Á RUA JOSÉ GENTIL ROSA DE OLIVEIRA, Nº 025, CENTRO DE DOM BOSCO/MG, DORAVANTE DENOMINADO SIMPLESMENTE **CONTRATADO,** NOS TERMOS DO ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DA LEI MUNICIPAL Nº 164, DE 29 DE JUNHO DE 2007, E, SUPLETIVAMENTE, DA LEI 8.666, DE 21.06.1993, E SUAS MODIFICAÇÕES POSTERIORES, MEDIANTE AS SEGUINTES CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO

1.1 Constitui fundamento para a celebração do presente **CONTRATO** a necessidade temporária da Prefeitura Municipal de Dom Bosco/MG. Decorrente da falta de servidores efetivos no seu quadro de pessoal em número suficiente para a função de **Jardineiro**, na conformidade do que dispõe o art. 2º, IV, da Lei Municipal nº 164, de 29 de junho de 2007 e Processo seletivo Simplificado 002/2023 da Prefeitura Municipal de Dom Bosco.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 Constitui objeto deste **CONTRATO**, a prestação de serviços em caráter temporário pelo **CONTRATADO**, na função de **Jardineiro**, perfazendo 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

3.1 Este **CONTRATO** será executado diretamente pelo **CONTRATADO** na Escola Municipal Dalva Maria de Melo Carvalho - Município de Dom Bosco-MG, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, observada a jornada de trabalho fixada.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

4.1 Este contrato tem início em 24/08/2023 e encerra 23/02/2024, podendo ser prorrogado.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

5.1. Pela execução deste **CONTRATO,** o **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** a importância de R$ 1.669,03 (mil e seiscentos e sessenta e nove reais e três centavos) mensais.

5.2 Ao **CONTRATADO** submete-se ao regime geral de previdência social, previsto na Lei 8.212, de 1991.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 6.1 As despesas decorrentes da execução deste **CONTRATO** correrão à conta da dotação orçamentária 02.05.01.12.361.1220.2023 - 3.1.90.04.00 – Ficha 155 – Manutenção das Atividades Administrativas das Escolas Municipais – do Orçamento vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES

7.1 Constitui responsabilidade do **CONTRATANTE**:

I – garantir ao **CONTRATADO** as condições materiais e humanas indispensáveis à execução deste **CONTRATO;**

II – responsabilizar-se pelo pagamento das parcelas devidas ao **CONTRATADO,** nas datas fixadas neste instrumento;

III – zelar pela fiscalização dos serviços prestados pelo **CONTRATADO.**

7.2 Constitui responsabilidade do **CONTRATADO**:

I – cumprir fiel e expressamente as condições da prestação de serviço avençada neste **CONTRATO;**

II – prestar, nos prazos estabelecidos pelo **CONTRATANTE**, os serviços necessários à plena execução deste **CONTRATO**;

III – responsabilizar-se, civil e administrativamente, pela inexecução total ou parcial deste **CONTRATO.**

CLÁUSULA OITAVA – DOS IMPEDIMENTOS

8.1 O **CONTRATADO** não poderá:

I - receber atribuições, funções ou encargos não previstos neste **CONTRATO**;

II - ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

III - ser novamente contratado, com fundamento na Lei Municipal nº 164, de 29.06.2007, antes de decorridos seis meses do encerramento deste **CONTRATO**, salvo na hipótese prevista no inciso VII do artigo 2º, mediante prévia autorização, conforme determina o artigo 5º, todos do mesmo Diploma Legal.

8.2 As infrações disciplinares atribuídas ao **CONTRATADO** serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo de trinta dias e assegurada ampla defesa.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO DO CONTRATO

9.1 O presente **CONTRATO** extinguir-se-á, sem direito a indenizações:

I - pelo término do prazo contratual;
II - por iniciativa do contratado.
III – por iniciativa do contratante

9.2 A extinção do **CONTRATO,** nos casos dos incisos II e III, será comunicada com a antecedência mínima de trinta dias.

9.3 A extinção do **CONTRATO** far-se-á nos termos do art. 9º da Lei Municipal 164/2007.

9.4. A inobservância do disposto na Cláusula Oitava importará na rescisão do **CONTRATO** nos casos dos incisos I e II, ou na declaração da sua insubsistência, no caso do inciso III.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 Elegem as partes o foro da comarca de Bonfinópolis de Minas, Estado de Minas Gerais, para dirimir as dúvidas decorrentes da execução deste **CONTRATO,** com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e acertados, firmam o presente **CONTRATO**, na presença das testemunhas abaixo qualificadas, em três vias de igual teor e forma, para que supra todos os seus efeitos legais.

DOM BOSCO (MG), 24 DE AGOSTO DE 2023.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal
Contratante

DIEGO FRANCISLON CORREIA DE AQUINO
Contratado

TESTEMUNHAS:

1._____CPF_____

2._____CPF_____

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:669638CE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DONA EUZÉBIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 090/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2023

O **Município de Dona Euzébia**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Dona Euzébia, Estado de Minas Gerais, na Av. Antônio Esteves Ribeiro nº 340, centro, inscrito no **CNPJ 17.706.656/0001-27**, por determinação do Excelentíssimo Prefeito Municipal Senhor **MANOEL FRANKLIN RODRIGUES**, torna público que se acha aberta nesta unidade licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, no tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, pelo modo de disputa aberto, **objetivando a aquisição de equipamentos permanentes para desenvolvimento das atividades do CRAS**, conforme solicitações da Secretaria Municipal de Assistência Social, cujas especificações detalhadas encontram-se nos Anexos que acompanham o Edital.

Regem a presente licitação, a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Municipal nº 077/2020 e demais legislações aplicáveis.

Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem:

Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: das 09:00h do dia 24 de agosto de 2023, às 09:00h do dia 06 de setembro de 2023;

Início da Sessão de Disputa de Preços: **às 09:01h do dia 06 de setembro de 2023**, no endereço eletrônico ***https://www.portaldecompraspublicas.com.br***, horário de Brasília - DF.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O Edital Completo poderá ser obtido pelos interessados na Secretaria de Licitações sede na cidade de Dona Euzébia, Estado de Minas Gerais, na Av. Antônio Esteves Ribeiro nº 340, em arquivo digital, mediante entrega de um pen-drive, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00 às 11:00 e de 12:30 às 16:00 horas ou pelo endereço eletrônico http://donaeuzebia.mg.gov.br/donaeuzebia/. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado, via e-mail – licitacao.donaeuzebia@gmail.com, a retirada do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias. A Prefeitura não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone (32) 3453-1714.

Prefeitura Municipal de Dona Euzébia, 22 de agosto de 2023.

RODOLFO CORREIA DE CASTRO
Presidente da CPL

Publicado por:
Marcelo Ferreira Souza
Código Identificador:44E48B81

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N. 152/2023

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá – MG, Processo Licitatório N° 152/2023, na modalidade Pregão Registro de Preço n° 048/2023. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSETICIDA LÍQUIDO PARA A VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA DO MUNICÍPIO DE DORES DO INDAIÁ-MG, COM A FINALIDADE DE APLICAÇÃO PARA CONTROLAR A INFESTAÇÃO DO MOSQUITO AEDES AEGYPTI NA FASE ADULTA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Empresa vencedora: PRAG MINAS COMERCIO AGROPECUÁRIO LTDA, CNPJ N°: 21.578.205/0001-29, no valor de R$ 243.200,00 (duzentos e quarenta e três mil e duzentos reais).

Dores do Indaiá, 23 de agosto de 2023.

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Corrêa Silva
Código Identificador:BCCB2D1D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EDITAL DE CREDENCIAMENTO/CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 39/2023 PARA CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE AO SUS-MG.

OVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS SES SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE Diretoria de Contratos Assistenciais Processo SEI nº 1320.01.0047633/2023-24 Resumo do Edital Chamamento Público/Inexigibilidade de Licitação - Edital nº 39/2023 Requisitante: Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais – SES/MG Município: Dores do Indaiá/MG Data para entrega da documentação ou Peticionamento Eletrônico por instituições interessadas: 21/08/2023 Data e horário da 1ª Sessão de Chamamento Público: 22/08/2023 – às 9:00 horas ou Sessão On-Line/Videoconferência. Local de realização da Sessão de Chamamento Público: URS Divinópolis - Av. Antônio OlÍmpio de Morais, 2100 - Bairro Santa Clara – CEP: 35500-071 - Divinópolis/MG - Sessão on-line/Videoconferência EDITAL DE CREDENCIAMENTO/CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 39/2023 PARA CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE AO SUS-MG. PREÂMBULO O Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais (SES/MG), torna público o presente Edital, que visa a seleção e a contratação de prestadores privados de serviços na área de saúde, de forma complementar, em conformidade com o art. 199 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Leis Federais nº 8.666/1993, nº 8.080/1990, e arts. 191 e 193 da Lei Federal 14.133/2021; com o Decreto Estadual nº 38.886/1997, Portarias de Consolidação n° 1 e n° 2, de 28 de setembro de 2017, considerando a Portaria 2.501, de 28 de setembro de 2017, Guia de Habilitação e Contratação de Estabelecimentos para a Prestação de Ações e Serviços de Saúde para o SUS/MG, bem como com as demais normas do Sistema Único de Saúde (SUS) e princípios norteadores da Administração Pública, em consonância com as disposições deste instrumento. Todas as informações referentes a este instrumento poderão ser obtidas pelos interessados, por meio do e-mail: grs.div@saude.mg.gov.br. 1. DO OBJETO 1.1. Este Edital tem por objeto a contratação de pessoas jurídicas de natureza privada para prestação de ações e serviços de assistência à saúde aos usuários do SUS, de forma complementar, em conformidade com a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, em seu art. 199, § 1º, c/c art. 24 da Lei Federal nº 8.080/1990, sob a forma de Credenciamento/Chamamento Público, nos termos deste instrumento e seus anexos. 1.2. A relação dos serviços a serem contratados, bem como as metas físicas e os valores financeiros mensais, estão descritos no Anexo I deste Edital. 2. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO 2.1. Os serviços descritos neste Edital deverão ser realizados pelas instituições contratadas, nas suas respectivas dependências, de acordo com as determinações da SES/MG e demais atos normativos do Ministério da Saúde, bem como o previsto no instrumento contratual. 2.2. Os serviços a serem contratados devem estar em consonância com a Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do SUS, cujos valores unitários dos procedimentos são especificados no Sistema de Gerenciamento da referida tabela (http://sigtap.datasus.gov.br/tabela unificada/app/sec/inicio.jsp). 2.3. A execução de todos os serviços a serem contratados deverá incluir preparos, substâncias químicas, equipamentos, suprimentos de qualquer espécie e instalações físicas necessárias para sua realização, conforme descrição no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES), salvo disposição em contrário. 3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO Edital 39/2023 (70811416) SEI 1320.01.0047633/2023-24 / pg. 1 3.1. Poderão participar deste procedimento de Credenciamento/Chamamento Público ou posteriormente poderão solicitar o credenciamento qualquer instituição privada com ou sem fins lucrativos do ramo de atividade pertinente ao objeto deste Edital, que, cumulativamente: I - Tenham interesse em prestar atendimento aos pacientes usuários do SUS; II - Possuam matriz ou filial com domicílio no município de Dores do Indaiá/MG, em atendimento às pactuações dispostas na Programação Pactuada Integrada (PPI); III - Atendam às condições estabelecidas neste Edital e seus anexos. 3.2. As instituições interessadas deverão estar inscritas no SCNES, sendo que o referido cadastro deve estar devidamente atualizado e compatível com o objeto deste instrumento. 3.3. Não poderão participar as pessoas jurídicas: I - Que estejam em situação de falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação; II - Constituídas na forma de sociedade estrangeira, que não se enquadrem no disposto no artigo 23 da Lei Federal n° 8.080/1990; III - Que tenham sido declaradas inidôneas por órgão da Administração Pública, de forma direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, por meio de ato publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município; IV - Que estejam temporariamente suspensas de contratar com a Administração Pública federal, estadual ou municipal; V - Que tenham proprietários, administradores e/ou dirigentes que exercem cargos de chefia ou função de confiança no Sistema Único de Saúde (SUS), conforme disposto no artigo 26, § 4º, da Lei Federal nº 8.080/1990, ou que pertençam ao quadro de servidores públicos da SES/MG ou de seus órgãos vinculados (Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais – FHEMIG, Fundação Ezequiel Dias – FUNED, Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia de Minas Gerais – HEMOMINAS e Escola de Saúde Pública – ESP-MG), nos termos do artigo 9º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993; VI - Que sejam constituídas como Consórcios Intermunicipais de Saúde, por integrarem a Administração Pública Indireta de todos os entes da Federação consorciados, não podendo ofertar serviços ao SUS, em regime complementar, devido a sua formatação; VII - Que incorram em outros impedimentos previstos em lei. 3.4. As instituições interessadas em participar da(s) Sessão(s) de Chamamento Público deverão apresentar, em ato único, toda a documentação relacionada no item 5 deste Edital, não sendo admitida a entrega de documentos em etapas, observado o disposto no item 6. 3.4.1. As instituições interessadas deverão arcar integralmente com os custos de preparação e apresentação da documentação, independente do resultado do Credenciamento/Chamamento Público. 3.5. É vedado a qualquer pessoa física ou jurídica representar mais de uma instituição nas Sessão(s) de Chamamento Público. 3.6. A documentação apresentada deverá satisfazer as exigências e condições constantes neste Edital. 3.7. Para peticionamento eletrônico, caso ainda não possua cadastro, o(s) prestador(es) interessado(s) deverá (ão) acessar o Sistema Eletrônico de Informações do Governo do Estado de Minas Gerais - SEI/MG , por meio do link www.sei.mg.gov.br/usuarioexterno, e clicar em "Clique aqui se você ainda não está cadastrado". 3.7.1. Dúvidas com relação ao cadastro no SEI/MG podem ser encaminhadas para o e-mail sei@saude.mg.gov.br. 3.7.2. A realização do cadastro como Usuário Externo no SEI/MG importará na aceitação de todos os termos e condições que regem o processo eletrônico, conforme Decreto Estadual nº 47.222, de 26 de julho de 2017, e demais normas aplicáveis, admitindo como válida a assinatura eletrônica na modalidade cadastrada (login/senha), tendo como consequência a responsabilidade pelo uso indevido das ações efetuadas e das informações prestadas, as quais serão passíveis de apuração civil, penal e administrativa. 4. DO REGISTRO PERMANENTE DE DADOS CADASTRAIS 4.1. O registro de dados cadastrais para credenciamento estará permanentemente aberto a futuros interessados, durante a vigência do presente Edital, estabelecidos limites temporais para as contratações, conforme art. 135 da Portaria de Consolidação Nº 1/2017. 4.1.1. O registro de dados cadastrais para credenciamento deverá ser amplamente divulgado no território, durante a vigência do presente Edital. 4.2. Após a publicação dos resultados do Credenciamento/Chamamento Público, durante a vigência do presente Edital, caso haja novos interessados em apresentar registro de dados cadastrais para futuro credenciamento, estes deverão se manifestar às Unidades Regionais de Saúde. Edital 39/2023 (70811416) SEI 1320.01.0047633/2023-24 / pg. 2 4.3. As Unidades Regionais de Saúde terão a responsabilidade de receber e comunicar à Diretoria de Contratos Assistenciais o registro de dados cadastrais dos interessados para futuro credenciamento. 4.4. O registro de dados cadastrais para credenciamento não implicará necessariamente em formalização de instrumento contratual. 5. DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO 5.1. A habilitação das instituições participantes observará o disposto nos artigos 27 a 33 da Lei 8.666/1993 e os documentos pertinentes exigidos na forma deste Edital. 5.2. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em

original, cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração, ou publicação em órgão da imprensa oficial. 5.3. A documentação relativa à habilitação jurídica, conforme o caso, consistirá em: I - Documento que comprove a natureza jurídica da empresa e seu objetivo social, nos termos da lei pertinente: a) QUANDO FUNDAÇÃO: Estatuto em vigor, devidamente registrado, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; b) QUANDO SOCIEDADE COMERCIAL: Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado; c) QUANDO SOCIEDADE POR AÇÕES OU SOCIEDADE ANÔNIMA OU COMPANHIA: Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; d) QUANDO SOCIEDADE CIVIL OU ASSOCIAÇÕES PRIVADAS: Estatuto em vigor e/ou Inscrição do ato constitutivo, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e) QUANDO EMPRESA INDIVIDUAL: Registro comercial; f) QUANDO EMPRESA OU SOCIEDADE ESTRANGEIRA EM FUNCIONAMENTO NO PAÍS: Decreto de autorização, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir. II - Dados pessoais dos membros da diretoria: nome, nacionalidade, estado civil, profissão, endereço, número da cédula de identidade (CI) e da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), quando for o caso; III - Documento de identidade e comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do representante legal; IV - Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social em Saúde (CEBAS), expedido pelo Ministério da Saúde, ou cópia da Portaria que prorroga a validade do CEBAS, podendo ser aceito protocolo de renovação do certificado, nos termos do art. 37 da Lei Complementar Federal nº 187/2021; V - Certidão negativa de falência, expedida pelo distribuidor da sede da Pessoa Jurídica, no caso de sociedade comercial; VI - Alvará de Funcionamento do estabelecimento, dentro do prazo de validade. 5.4. Para a comprovação da qualificação técnica os interessados deverão apresentar: I - Cópia autenticada do registro do estabelecimento no Conselho Regional de Classe, nos termos do artigo 1°, da Lei Federal n° 6.839/1980, dentro do prazo de validade; II - Comprovante/Ficha de inscrição do estabelecimento no SCNES devidamente atualizado; III - Documento de identidade e comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do responsável técnico; IV - Comprovação de habilitação legal específica do responsável técnico no respectivo Conselho Federal e/ou Conselho Regional; V - Alvará de Fiscalização da Vigilância Sanitária estadual ou municipal, dentro do prazo de validade. 5.5. Para a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, os interessados deverão apresentar os seguintes documentos: I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do Ministério da Fazenda atualizado; II - Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU), Edital 39/2023 (70811416) SEI 1320.01.0047633/2023-24 / pg. 3 dentro do prazo de validade; III - Prova de regularidade fiscal junto ao Estado de Minas Gerais, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos tributários, dentro do prazo de validade; IV - Prova de regularidade fiscal junto ao município de domicílio ou sede da instituição participante; V - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando a situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, mediante a apresentação do Certificado de Regularidade de FGTS (CRF), dentro do prazo de validade; VI - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, dentro do prazo de validade. 5.5.1. Em atenção ao item 3.1, se a instituição participante for filial, esta deverá comprovar a regularidade fiscal, conforme documentos relacionados acima, tanto de sua matriz como da filial, salvo, quando pela própria natureza, comprovadamente, sejam emitidos apenas em nome da matriz. 5.5.2. A comprovação da regularidade fiscal e/ou trabalhista deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeitos de negativas. 5.6. Em se tratando de serviços que necessitem de habilitação prévia pelo Ministério da Saúde ou habilitação estadual, os interessados deverão apresentar as Portarias Ministeriais ou Resoluções que os autorizam a executar os serviços a serem contratados, conforme disposto no quadro constante no Anexo I deste Edital. 5.6.1. Para os Serviços de Apoio, Diagnóstico e Terapêutico (SADT) dispensa-se apresentação de ato normativo específico, pois os recursos para os referidos serviços serão alocados no(s) contrato(s) proporcionalmente à distribuição dos recursos da Alta Complexidade Ambulatorial e/ ou Hospitalar (financiamento "MAC" – Média e Alta Complexidade) após a definição dos recursos para esses serviços, para os quais poderão ser exigidas habilitações específicas. 5.7. Todos os interessados deverão apresentar as seguintes declarações, em documento original, em papel timbrado ou com carimbo do prestador: I - Declaração de que a instituição não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) menor(es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, conforme modelo constante no Anexo III deste Edital; II - Declaração de que a instituição está de acordo com os preços estabelecidos pela Administração Pública, bem como com as normas de prestação de serviços no SUS e com as regras de pactuação dos fluxos assistenciais, conforme modelo constante no Anexo IV deste Edital; III - Declaração de que o (s) proprietário (s), administrador (es) e/ou dirigente (s) do estabelecimento a ser contratado não pertence(m) ao quadro de servidores públicos da SES/MG ou de seus órgãos vinculados (Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais – FHEMIG, Fundação Ezequiel Dias – FUNED, Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia de Minas Gerais – HEMOMINAS e Escola de Saúde Pública – ESP-MG) (artigo 9º, inciso III, da Lei nº 8.666/1993), e nem exerce(m) cargo de chefia ou função de confiança no SUS federal, estadual ou municipal (artigo 26, § 4º da Lei nº 8.080/1990), conforme modelo constante no Anexo V deste Edital; 5.8. Serão declarados inabilitados os interessados que deixarem de apresentar qualquer documentação obrigatória acima exigida ou deixarem de cumprir quaisquer critérios exigidos para a habilitação. 5.9. As instituições filantrópicas e as sem fins lucrativos que não apresentarem o CEBAS não serão inabilitadas por esta razão, mas deixarão de ter preferência na contratação com o SUS, e concorrerão em igualdade de condições com as instituições privadas lucrativas. 5.10. As instituições deverão apresentar, juntamente com a documentação de habilitação, proposta contendo a descrição/quantitativo máximo que poderá atender referente aos serviços SUS (no limite dos valores previstos no Anexo I), de acordo com a sua capacidade física e operacional (modelo - Anexo II). 6. DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO 6.1. O processo de credenciamento iniciar-se-á a partir da data de publicação deste instrumento no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais – IOF/MG, devendo ser observada a data designada para recebimento da documentação das instituições interessadas, que antecede à realização da Sessão de Chamamento Público. 6.2. Toda a documentação de habilitação descrita no item 5 deverá ser entregue em ato único, na data de 21/08/2023 de 09:00 às 16:00 horas. 6.3. As instituições interessadas deverão anexar a documentação por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI/MG) pelo peticionamento: SES - Credenciamento por meio de Chamamento Público ou entregar fisicamente na Edital 39/2023 (70811416) SEI 1320.01.0047633/2023-24 / pg. 4 Unidade Regional envelope com toda a documentação de habilitação. 6.3.1. É de responsabilidade única e exclusiva das instituições participantes, a realização do cadastro de usuário externo no SEI/MG por meio do endereço eletrônico https://www.sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=0 para seus Responsáveis Legais e Responsáveis Técnicos. 6.3.2. Quando do envio da documentação, o interessado receberá o protocolo pelo SEI/MG atestando o recebimento da documentação. No caso de peticionamento por meio físico, a Unidade Regional de Saúde deverá fornecer ao interessado recibo da apresentação da documentação, cuja cópia será anexada ao processo SEI correspondente. Os referidos atestos não certificarão que a documentação está completa e condizente com os preceitos estabelecidos nesse Edital, ficando condicionada à efetiva análise da Comissão de Chamamento Público - CCP, no momento da conferência dos documentos anexados, via SEI/MG ou via física, em sessão pública, se for o caso. 7. DA SESSÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO 7.1. A Comissão de

Chamamento Público - CCP, previamente instituída e publicizada, tem como competência receber, examinar e julgar todos os documentos e serviços relativos ao Chamamento Público. 7.2. A CCP é composta por no mínimo 3 (três) membros titulares, entre os quais, pelo menos 2 (dois) deles devem ser ocupantes dos quadros permanentes da SES/MG, que atuem, preferencialmente, na Coordenação de Regulação, Coordenação de Atenção à Saúde e Coordenação de Vigilância em Saúde. 7.2.1. A CCP deve contar ainda com membros suplentes, que substituirão os titulares na ausência destes. 7.2.2. Ficam impedidos de participar da CCP, parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, de até segundo grau, do responsável legal e técnico, bem como de proprietários, administradores e dirigentes das instituições participantes do Credenciamento/Chamamento Público. 7.3. A sessão de Chamamento Público ocorrerá às 09:00 horas, no dia 22/08/2023, primeiro dia útil subsequente à data da entrega da documentação das instituições interessadas, pelo Sistema Eletrônico de Informações (SEI/MG). Deverá ocorrer presencialmente ou por sistema de videoconferência, sendo possível a participação das instituições interessadas. 7.3.1. Na sessão de Chamamento Público, quando não comparecerem interessados, ou quando todos forem inabilitados, a CCP concederá o prazo de 8 (oito) dias úteis, contados a partir da data desta sessão, para apresentação de nova documentação. A nova sessão deverá ocorrer no primeiro dia útil subsequente ao término do prazo acima mencionado. 7.4. Ao iniciar a sessão, a CCP fará registro da documentação entregue pelas instituições interessadas em ata circunstanciada acostando o respectivo check-list e permitindo vistas aos presentes. § 1º Considerando que a modalidade de realização da Sessão de Chamamento Público seja presencial, todos os documentos, inclusive a ata e o check-list, deverão ser rubricados por todos os membros da CCP, bem como por todos os representantes das instituições presentes na sessão pública. § 2º Considerando que a modalidade de realização da Sessão de Chamamento Público seja on-line, deverá a CCP remeter aos prestadores interessados link da reunião. Deverá ser feita a conferência dos documentos peticionados pelo prestador, observando o disposto no item 6.2 deste edital. Na sessão, lavrará a ata circunstanciada, que será assinada, via SEI/MG, pelos Prestadores presentes ou seus representantes e pela Comissão de Chamamento, na qual deverão constar a conferência do check list dos prestadores interessados, bem como a informação de habilitação ou inabilitação. I - Caso o representante do Prestador não possua cadastro no SEI/MG, a fim de assinatura na ata circunstanciada, a sua presença e situação deverá ser atestada em ata ficando este impossibilitado de assinatura da ata em data posterior. 7.5. A CCP julgará a aptidão das instituições interessadas mediante comprovação de apresentação de TODA a documentação solicitada no item 5, sendo que, para a análise da validade destes, será considerada a data da entrega da documentação (item 6.2) por meio do SEI/MG. 7.6. A CCP habilitará TODAS as instituições que apresentarem, impreterivelmente, toda a documentação, atendendo às condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos. 7.7. É facultada à CCP ou Autoridade Superior, em qualquer fase do Credenciamento/Chamamento Público, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, VEDADA a aceitação, para a sessão que estiver em curso, de documento que deveria ter sido entregue na data definida no item 6.2. 7.8. Concluída a análise da documentação, a CCP divulgará a relação das instituições habilitadas previamente e a relação das instituições inabilitadas, devendo registrá-las em ata circunstanciada. 7.8.1. No momento da divulgação da decisão de habilitação/inabilitação na Sessão de Chamamento Público, caso ocorra a ausência de representantes das instituições participantes do certame, deverá ser providenciada, imediatamente, publicação por meio da imprensa oficial, discriminando as instituições aptas à realização da visita técnica e as instituições inabilitadas. Caso tenha a presença de pelo menos um representante, fica dispensada a publicação por meio de imprensa oficial, bastando assim o registro em ata circunstanciada. Edital 39/2023 (70811416) SEI 1320.01.0047633/2023-24 / pg. 5 7.8.2. Declarada a habilitação/inabilitação na sessão de Chamamento Público, será concedido o prazo de no mínimo 10 (dez) minutos, para que qualquer prestador manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, devendo o registro ser feito na própria sessão. 7.8.2.1. Havendo quem se manifeste, caberá à CCP decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente sem adentrar no mérito, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso. 7.8.2.2. Uma vez admitido o recurso, o prestador terá, a partir de então, o prazo de três dias úteis para apresentar as razões, ficando os demais prestadores, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões, em outros três dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses. 7.9. A(s) instituição(s) habilitada(s) terá(ão) mera expectativa de direito quanto à sua contratação. 7.10. A inabilitação de instituição interessada implicará na preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes. 7.11. As minutas contratual (Anexo VI) e do documento descritivo (Anexo VII) utilizadas pela SES/MG estarão disponíveis para consulta aos interessados no momento da sessão pública e a qualquer momento na SRS/GRS. 8. DA VISITA TÉCNICA 8.1. A Comissão de Chamamento Público ou profissionais competentes por ela designados, dentro do prazo improrrogável de 7 (sete) dias úteis, contados a partir da sessão pública, realizará(ão) visita técnica a fim de confirmar a qualificação das instituições habilitadas previamente, ratificando as informações constantes na Ficha completa de inscrição do estabelecimento junto ao SCNES, a qual deverá conter dados atualizados quanto a capacidade física e operacional instalada própria correspondente ao número de leitos disponíveis, no caso de hospital, e capacidade de atendimento, devendo ser carimbada e assinada pelos responsáveis da Instituição e pelos membros da Comissão de Chamamento Público em ocasião da visita técnica ou por outro meio de comprovação pertinente. 8.1.1. A Comissão de Chamamento Público poderá utilizar dos meios explicitados no item 7.7 deste Edital, para providências no que se refere à realização da Visita Técnica ou mesmo realizar Visita Técnica Remota dos estabelecimentos participantes do Credenciamento/Chamamento Público. Em caso de escolha pela realização da visita técnica remota, deverá a CCP justificar nos autos do processo de credenciamento. 8.1.2. Se verificada qualquer inconsistência entre as informações descritas na Ficha do SCNES e a atual situação do estabelecimento, a Comissão de Chamamento Público deverá relatar a ocorrência em Ata, informar a Diretoria de Contratos Assistenciais - DCA, e encaminhar a Ficha com as informações atualizadas à Diretoria de Processamento e Monitoramento dos Recursos de Média e Alta Complexidade do nível central (SCP/SUBREG), para as devidas providências. 8.2. Após a realização da visita técnica, a Comissão de Chamamento Público emitirá parecer circunstanciado, o qual fundamentará a decisão definitiva acerca da habilitação das instituições, considerando a capacidade física e operacional e a qualidade de suas ações e seus serviços. 8.3. As instituições que, após a realização de visita técnica forem inabilitadas, deverão ser formalmente comunicadas, e poderão recorrer da decisão. 9. DOS CRITÉRIOS DE DISTRIBUIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS 9.1. O objeto deste Edital poderá ser contratado na sua totalidade, no caso de apenas uma instituição habilitada neste certame, respeitando a capacidade técnica e operacional do estabelecimento. 9.2. Na hipótese de mais de uma instituição habilitada na mesma categoria de natureza jurídica, quais sejam: I - instituições filantrópicas e/ou privadas sem fins lucrativos e II- instituições privadas com fins lucrativos; a divisão dos serviços, objeto deste Edital, deverá ser realizada de forma ISONÔMICA, considerando a capacidade técnica e operacional dos estabelecimentos, comprovadas por meio da Ficha Completa do SCNES, devidamente atualizada, e parecer circunstanciado da visita técnica. 9.3. Neste caso, a CCP, no prazo de 3 (três) dias úteis, após a realização da visita técnica, sendo respeitados os prazos previstos para interposição de recurso, se reunirá para realização da distribuição dos serviços, objeto deste Edital, ocasião em que serão definidos os serviços e quantitativos a serem contratados em cada prestador, conforme critério disposto no item 9.2. 9.4. Para a distribuição dos serviços a serem contratados, terão preferência as instituições filantrópicas e/ou privadas sem fins lucrativos, conforme o § 1º, do art. 199, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, e art. 25 da Lei Federal nº. 8.080/1990, sendo que as instituições privadas com fins lucrativos somente serão contratadas quando as primeiras não absorverem a totalidade dos serviços. 9.5. A distribuição dos serviços deverá ser devidamente fundamentada e registrada em ata, a qual deverá ser assinada por todos os participantes da reunião. 9.6. A CCP deverá comunicar, oficialmente, às

instituições habilitadas o resultado da distribuição dos serviços a serem contratados, no prazo de 1 (um) dia útil, a partir da data da reunião prevista no item 9.3. Edital 39/2023 (70811416) SEI 1320.01.0047633/2023-24 / pg. 6 10. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS 10.1. Será facultada a interposição de recurso pelas instituições participantes desse Credenciamento/Chamamento Público, nas seguintes etapas: I - Habilitação ou inabilitação da instituição, no que se refere à documentação e/ou resultado da visita técnica, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da comunicação oficial; II - Distribuição dos serviços a serem contratados, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da comunicação oficial, emitida pela CCP, sobre o resultado da divisão realizada. 10.2. O recurso deverá ser dirigido à CCP, entregue e protocolado por meio do SEI/MG via peticionamento intercorrente no próprio Processo SEI da documentação apresentada, em dia útil, no horário de 8h às 12h e 14h às 17h, ou encaminhado por via postal (correspondência com aviso de recebimento) dentro do prazo acima mencionado. 10.2.1. Interposto, o recurso deverá ser comunicado, oficialmente, pela CCP às demais instituições participantes de cada etapa elencada no item 10.1, no prazo de 2 (dois) dias úteis, as quais poderão se manifestar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir do recebimento da comunicação. 10.2.2. Somente serão conhecidos os recursos tempestivos, motivados e não protelatórios, sendo rejeitados, liminarmente, os recursos interpostos por via fax ou e-mail, ou fora dos padrões e prazos estabelecidos neste Edital. 10.2.3. A CCP avaliará o recurso em até 05 (cinco) dias úteis, podendo reconsiderar seus atos, se assim julgar pertinente, ou submeter o recurso à Autoridade Superior da Subsecretária de Acesso a Serviços de Saúde da SES/MG, caso mantenha sua decisão inicial. Nesse último caso, a decisão final quanto à avaliação do recurso deverá ser proferida pela Autoridade Superior dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do recurso. 11. DO RESULTADO FINAL DO CREDENCIAMENTO/CHAMAMENTO PÚBLICO 11.1. Após finalização de todas as etapas acima elencadas, o resultado final deste Credenciamento/Chamamento Público será publicado por meio da Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais – IOF/MG, devendo a publicação ser providenciada pela SRS/GRS, no prazo de até 2 (dois) dias úteis, constando: I - a relação das instituições habilitadas e inabilitadas; II - o resultado quanto à interposição de recurso, se for o caso; III - a relação das instituições que serão contratadas pela SES/MG, com os respectivos valores mensais estimados a serem previstos em contrato. 12. DA CONTRATAÇÃO 12.1. Posteriormente à publicação referida no item acima, serão instruídos, pela SRS/GRS, autos de contratação, sendo um para cada instituição a ser contratada, os quais serão submetidos ao Nível Central da SES/MG para análise técnica e verificação do cumprimento de requisitos legais do ato em si, antes da assinatura do contrato, a fim de ser promovida maior segurança jurídica. 12.2. A Administração Pública não se obriga a contratar todos os serviços ofertados pela instituição, devendo considerar a quantidade necessária para atender a demanda especificada e a disponibilidade orçamentária e financeira, conforme Estudo Técnico Preliminar realizado previamente à publicação deste Edital. 12.2.1. O Termo de Contrato utilizado pela SES/MG, no caso deste Edital, considerará o enquadramento da instituição a ser contratada ao disposto nas diretrizes de contratação de estabelecimentos no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e normativas vigentes. 12.3. A SES/MG remeterá ao interessado o termo de contrato por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI/MG, que deverá ser assinado no prazo de 7 (sete) dias, devendo toda a documentação estar regular e válida, conforme exigido nos termos deste Edital, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n° 8.666/1993. 12.3.1. É de responsabilidade única e exclusiva das instituições habilitadas, a realização do cadastro de usuário externo no SEI/MG por meio do endereço eletrônico https://www.sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=0 para seus Responsáveis Legais e Responsáveis Técnicos. 12.3.2. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte, durante o prazo previsto para assinatura no item 12.3, e desde que ocorra motivo justificado e que este seja aceito pela Administração. 12.3.3. A recusa injustificada do prestador em assinar o Contrato dentro do prazo previsto caracteriza desistência da referida contratação, podendo o recurso financeiro previsto no contrato, a critério da Administração, ser redistribuído a outros prestadores habilitados neste Credenciamento/Chamamento Público ou ainda ser objeto de outro certame, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas na Lei n° 8.666/1993. 12.4. A instituição contratada para prestação dos serviços compreendidos no objeto deste Edital deverá manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todos os requisitos e condições exigidas para habilitação, compreendendo a regularidade de suas obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias e tributárias, bem como sua situação junto aos órgãos oficiais fiscalizadores de suas atividades, podendo ser vistoriada por Edital 39/2023 (70811416) SEI 1320.01.0047633/2023-24 / pg. 7 representantes da SES/MG a qualquer momento, sem aviso prévio. 12.4.1. Durante a vistoria técnica, além da comprovação da veracidade das informações prestadas pela instituição no processo de habilitação, poderão ser analisados os itens descritos no Sistema do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES), a fim de se validar tais informações. 12.5. Poderá ser admitida, na execução do contrato, mediante apresentação de justificativa, e após avaliação e aprovação da área técnica, a subcontratação parcial dos serviços, objeto deste Edital. 12.5.1. É vedada a subcontratação total dos serviços a serem contratados. 13. DOS VALORES E DO PAGAMENTO 13.1. Para o cálculo dos valores e serviços objetos deste Edital, serão considerados aqueles dispostos na Programação Pactuada Integrada (PPI), desde que não constem em outros contratos formalizados e não estejam comprometidos com a prestação de serviços por Instituições públicas, considerando a anuência do Gestor do SUS do município. 13.2. Os valores a serem pagos às instituições contratadas respeitarão o previsto na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do SUS vigente e observadas as cláusulas previstas no instrumento contratual e seus anexos. 13.2.1. Durante os procedimentos de formalização do instrumento contratual, será realizada a confirmação de valores disponíveis na Programação Pactuada Integrada (PPI), podendo na ocasião da assinatura do contrato os valores dos serviços a serem contratados se encontrarem diferentes do valor inicial, ocasionando alteração do anexo I deste Edital de Credenciamento/Chamamento Público. 13.3. Para estabelecimentos habilitados para prestação de ações e serviços de saúde na modalidade “hospitalar” e “hospitalar e ambulatorial” os recursos serão repassados na forma de “orçamentação parcial” e encontram-se subdivididos da seguinte forma: 13.3.1. Valor PRÉ-FIXADO terá seu repasse vinculado ao alcance das metas qualitativas e quantitativas financeiras pactuadas, conforme a seguinte regra: 13.3.1.1. Para os Estabelecimentos hospitalares que fazem jus ao Incentivo de Adesão à Contratualização (IAC): a) Quarenta por cento (40%) do valor pré-fixado será repassado mensalmente, do Fundo Estadual de Saúde ao(à) CONTRATADO(A), vinculado ao percentual de cumprimento das metas qualitativas referente ao valor pré-fixado, discriminados no Documento Descritivo. b) Sessenta por cento (60%) do valor pré-fixado (discriminado no “Quadro de Detalhamento do Valor Pré-Fixado”) será repassado mensalmente ao (à) CONTRATADO(A) de acordo com o percentual de cumprimento das metas quantitativas financeiras pactuadas do Documento Descritivo. 13.3.1.2. Para os Estabelecimentos hospitalares que não fazem jus ao Incentivo de Adesão à Contratualização (IAC): Cem por cento (100%) do valor pré-fixado será repassado mensalmente ao (à) CONTRATADO(A) de acordo com o percentual de cumprimento das metas quantitativas financeiras pactuadas no Documento Descritivo. 13.3.2. Valor PÓS FIXADO, composto pelos recursos referentes aos serviços de alta complexidade e de Leitos Complementares vinculados aos valores aprovados no processamento da produção e compatíveis com os recursos disponíveis na Programação Pactuada Integrada (PPI) e do Fundo de Ações Estratégicas de Compensação (FAEC). 13.4. Em se tratando de formalização de contratos com instituições ambulatoriais, os recursos serão repassados, da seguinte forma: 13.4.1. Parcela Pós-Fixada: composta por recursos referentes aos serviços prestados e aprovados, observando o teto disponível na Programação Pactuada Integrada (PPI), tendo como referência dos valores da Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do SUS; 13.4.2. Parcela Pré Fixada: quando houver, composta por recursos caracterizados como incentivos, vinculados as normativas das portarias que o derem origem. 13.5. Na ocorrência de publicação de Portaria do Ministério da Saúde que apresente habilitação referente ao recebimento de recursos de serviços

de saúde, a Instituição fará jus ao recebimento deste de acordo com as especificações trazidas na normativa. 13.6. O detalhamento dos valores e pagamentos estão discriminados na minuta do documento descritivo (Anexo VII), parte integrante deste edital. 13.7. Não haverá reajuste de preços de acordo com o parágrafo 1º, artigo 25 da Lei Federal n.º 9.069/1995, que dispõe sobre o Plano Real, sendo que os preços somente serão revisados na mesma proporção, índices e épocas dos reajustes concedidos pelo Ministério da Saúde e que tenha impacto financeiro no Teto MAC – Média e Alta Complexidade do município. Edital 39/2023 (70811416) SEI 1320.01.0047633/2023-24 / pg. 8 13.7.1. Não ocorrerá a celebração de Termo Aditivo quando houver revisão da tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do SUS, sendo apenas anotada no processo a origem e a autorização da revisão dos valores e anexada fotocópia da publicação do Diário Oficial da União. 13.8. A instituição contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, de acordo com o disposto no artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº. 8.666/93, salvo se a supressão de der nos moldes do inciso II, §2º, do referido artigo. 13.9. Fica ressalvada, em qualquer hipótese, a possibilidade de alteração das condições pactuadas em face de superveniência de leis e/ou normas federais, estaduais ou municipais disciplinando a matéria. 14. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO 14.1. Os contratos firmados com as instituições devidamente habilitadas, em consonância com a Lei 8.666/1993, considerando a prestação de serviços a serem executados de forma contínua, terão sua vigência de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de publicação. 14.1.1. Os contratos formalizados em razão de republicação deste Edital terão vigência menor que 24 (vinte e quatro) meses, estimada a partir do prazo, em meses, restante de vigência do Edital no momento de sua republicação. 14.2. A eficácia do instrumento contratual dar-se-á a partir de sua publicação, pela Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais – IOF/MG, podendo este ser alterado por meio de Termo Aditivo, devidamente motivado, e desde que não seja alterado o seu objeto. 14.3. Os contratos formalizados poderão ser prorrogados até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93. 14.4. Em caráter excepcional, devidamente justificado e mediante autorização da autoridade superior da SES/MG, os contratos poderão ser prorrogados, por até 12 (doze) meses, conforme previsto no artigo 57, § 4° da Lei Federal n° 8.666/1993. 15. DAS OBRIGAÇÕES QUE SERÃO ASSUMIDAS PELAS INSTITUIÇÕES CONTRATADAS 15.1. Caberá às instituições contratadas o cumprimento das responsabilidades estabelecidas na legislação do SUS, nos diplomas federais, estaduais e municipais que regem o presente Edital, bem como o cumprimento das obrigações constantes no contrato e seus respectivos anexos. 16. DAS PENALIDADES 16.1. As instituições contratadas que cometerem qualquer das infrações, previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no Decreto Estadual nº. 45.902, de 27 de janeiro de 2012, ficarão sujeitas, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções: I - Advertência escrita; II - Multa a) Multa de mora, em caso de atraso injustificado na execução do objeto, de até 0,3% (três décimos por cento) por dia, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado, até o trigésimo dia de atraso; b) Multa de até 20% (vinte por cento), em caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado, conforme previsão constante no art. 86 da Lei Federal nº 8.666 de 1993; c) Multa de até 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato, em caso de inexecução total ou parcial do contrato ou em caso de descumprimento das demais obrigações contratuais, conforme previsão constante no art. 87 da Lei Federal nº 8.666, de 1993; III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos; IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o(a) CONTRATADO(A) ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior. a) A imposição das sanções previstas nesta cláusula não exclui a possibilidade de aplicação das medidas corretivas e penalidades previstas no Regulamento do Sistema de Auditoria Assistencial (SAA/SES/MG), dependendo da gravidade do fato que as motivar, considerada a avaliação do caso concreto na situação e circunstância objetivas, e delas será notificado(a) o(a) CONTRATADO(A). b) A imposição de qualquer das sanções estipuladas nesta cláusula não elidirá o direito da CONTRATANTE exigir indenização integral dos prejuízos que o fato gerador da penalidade acarretar para os órgãos gestores do SUS, seus usuários e terceiros, independentemente das responsabilidades criminal e/ou ética do autor do fato. Edital 39/2023 (70811416) SEI 1320.01.0047633/2023-24 / pg. 9 17. DA VIGÊNCIA E REPUBLICAÇÃO DO EDITAL 17.1. O presente Edital terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua publicação. 17.2. Este Edital será republicado tempestivamente quando, em decorrência de alterações na Programação Pactuada Integrada (PPI), houver: I - Recursos disponíveis no município para a contratualização de novos serviços (subgrupos) que não constavam no Edital; II - Recursos disponíveis no município para a contratualização de serviços (subgrupos) que constavam no Edital, desde que haja registro cadastral de novos interessados, conforme item 4. 17.2.1. A (s) republicação (ões) do Edital terá (ão) vigência menor que 24 (vinte e quatro) meses, estimada a partir do prazo, em meses, restante de vigência do Edital original no momento da republicação. 18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 18.1. Preservado o devido processo legal, por meio da ampla defesa e contraditório, fica reservada à SES/MG a faculdade de revogar, no todo ou em parte, para atender a interesse público, ou de anular o presente Credenciamento/Chamamento Público em razão de vício de legalidade. 18.2. A instituição interessada reconhece as prerrogativas e a autoridade normativa da direção nacional do SUS, bem como a auditoria de seus órgãos gestores, decorrentes da Lei n° 8.080/1990, comprometendo-se a aceitar eventuais aditamentos que vierem a ser impostos por alterações das normas do Ministério da Saúde. 18.3. Os casos omissos serão decididos em observância às disposições contidas na Lei n° 8.666/1993 e suas alterações posteriores, e demais normativas. 18.4. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este Edital até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a sessão de Chamamento Público. 18.5. Qualquer instituição interessada na participação do certame poderá impugnar o presente Edital até o 2° (segundo) dia útil que anteceder a sessão de Chamamento Público, sendo que a impugnação não suspenderá a realização da referida sessão, bem como não impedirá a impugnante de participar do certame. 18.6. O pedido de impugnação deve ser protocolado por meio do SEI/MG via peticionamento intercorrente no próprio Processo SEI do Chamamento Público em curso, ou encaminhado por via postal (correspondência com aviso de recebimento-AR) dentro dos prazos mencionados nos itens 18.4 e 18.5, o qual será encaminhado em até 02 (dois) úteis à Diretoria de Contratos Assistenciais - DCA/SCP, que deverá avaliar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis. 18.7. O presente Edital será publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, devendo ser datado e assinado pela autoridade que o expedir. 19. DO FORO 19.1. Fica eleito o foro da Comarca de Belo Horizonte, capital do Estado de Minas Gerais, por mais privilegiado que outro seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Edital, quando não solucionadas administrativamente, pelas partes. JULIANA ÁVILA TEIXEIRA Subsecretária de Acesso a Serviços de Saúde Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais ANEXOS À MINUTA DE EDITAL ANEXO I DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO/CHAMAMENTO PÚBLICO QUADRO 1 - MÉDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL - MAC CÓDIGO DESCRIÇÃO SERVIÇO QUANTIDADE MENSAL A SER CONTRATADA VALOR MENSAL TOTAL - R$ EXIGIDO HABILITAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE/RESOLUÇÕES* Edital 39/2023 (70811416) SEI 1320.01.0047633/2023-24 / pg. 10 GRUPO 01 - AÇÕES DE PROMOÇÃO E PREVENÇÃO EM SAÚDE Sub Total GRUPO 01 0 0,00 GRUPO 02 - PROCEDIMENTOS COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA 02.04 DIAGNÓSTICO POR RADIOLOGIA 283 3.503,11 02.05 DIAGNÓSTICO POR ULTRA-SONOGRAFIA 45 1.221,96 Sub Total GRUPO 02 328 R$ 4.725,07 GRUPO 03 - PROCEDIMENTOS CLÍNICOS 03.01 CONSULTAS/ATENDIMENTOS/ACOMPANHAMENTOS 134 1.000,75 03.02 FISIOTERAPIA 252 1.238,29 Sub Total GRUPO 03 386 R$ 2.239,04 GRUPO 04 - PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS 04 CIRURGIAS - TODOS OS SUBGRUPOS 18 490,21 Sub Total GRUPO 04 18 R$ 490,21 TOTAL DA MÉDIA COMPLEXIDADE

AMBULATORIAL 732 R$ 7.454,32 QUADRO 2 - ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL - MAC CÓDIGO DESCRIÇÃO SERVIÇO QUANTIDADE MENSAL A SER CONTRATADA VALOR MENSAL TOTAL - R$ EXIGIDO HABILITAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE/RESOLUÇÕES* GRUPO 02 - PROCEDIMENTOS COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA Sub Total GRUPO 02 0 0,00 GRUPO 03 - PROCEDIMENTOS CLÍNICOS Sub Total GRUPO 03 0 0,00 GRUPO 04 - PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS Sub Total GRUPO 04 0 0,00 GRUPO 07 - ÓRTESES PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS - SUBGRUPO 01 - NÃO RELACIONADOS AO ATO CIRÚRGICO Sub Total GRUPO 07 0 0,00 TOTAL DA ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL 0 0,00 QUADRO 3 - MÉDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR - MAC CÓDIGO DESCRIÇÃO SERVIÇO INTERNAÇÕES MENSAIS PREVISTAS VALOR MENSAL TOTAL - R$ EXIGIDO HABILITAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE/RESOLUÇÕES* 09.07 SIH MC _Eletivo/Cirúrgico 2 786,79 09.08 SIH MC _Urgência/Cirúrgico 4 2.089,51 09.09 SIH MC Urgência/Obstetrícia 2 1.293,86 09.10 SIH MC Urgência Clínico 43 21.316,77 TOTAL MÉDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR 51 R$ 25.486,93 QUADRO 4 - ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR - MAC CÓDIGO DESCRIÇÃO SERVIÇO QUANTIDADE MENSAL A SER CONTRATADA VALOR MENSAL TOTAL - R$ EXIGIDO HABILITAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE/RESOLUÇÕES* TOTAL ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR 0 0,00 QUADRO 5 - LEITOS COMPLEMENTARES CÓDIGO DESCRIÇÃO SERVIÇO NÚMERO DE LEITOS QUANTIDADE MENSAL A SER CONTRATADA VALOR MENSAL TOTAL - R$ EXIGIDO HABILITAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE/RESOLUÇÕES* TOTAL LEITOS COMPLEMENTARES 0 0,00 Edital 39/2023 (70811416) SEI 1320.01.0047633/2023-24 / pg. 11 QUADRO 6 - FAEC AMBULATORIAL E HOSPITALAR CÓDIGO DESCRIÇÃO SERVIÇO QUANTIDADE MENSAL A SER CONTRATADA VALOR MENSAL TOTAL - R$ EXIGIDO HABILITAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE/RESOLUÇÕES* TOTAL DOS SERVIÇOS FAEC 0 0,00 QUADRO 7 - PORTARIAS MINISTERIAIS, INCENTIVOS E RECURSOS COMPLEMENTARES CÓDIGO DESCRIÇÃO SERVIÇO QUANTIDADE MENSAL A SER CONTRATADA VALOR MENSAL TOTAL - R$ EXIGIDO HABILITAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE/RESOLUÇÕES* 09.06.29 RECURSO PORTARIA Nº 1.388/2022 - MÉDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR 1 933,35 09.04.209 SADT ELETIVO/CIRÚRGICO 1 104,17 TOTAL PORTARIAS MINISTERIAIS, INCENTIVOS E RECURSOS COMPLEMENTARES 2 R$ 1.037,52 TOTAL DE SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS 785 R$ 33.978,77 * As Habilitações/Resoluções serão exigidas para procedimentos específicos classificados dentro dos subgrupos selecionados. Especificamente em relação ao SADT, dispensa-se apresentação de ato normativo, sendo que a alocação no contrato estará vinculada à contratação dos serviços de Terapia Renal Substitutiva, Oncologia e Cardiologia (conforme previsto no item 5 do Edital). ANEXO II DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO/CHAMAMENTO PÚBLICO RELAÇÃO DE SERVIÇOS A SEREM OFERTADOS .....(Nome do estabelecimento), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.°....., sediada na ..... município ....., vem por seu representante legal, ... (nome) inscrito no CPF sob o n. °....., apresentar seu interesse em participar do procedimento de credenciamento n°..... , junto a Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais para a prestação dos serviços, com descrição/quantitativo máximo que poderá atender referente aos serviços SUS, no limite dos valores previstos no Anexo I deste edital: Quadro Código Descrição Serviço Quantitativo Mensal Valor Mensal Total .....(Município), ... de ..... de 20..... ..... Assinatura do responsável legal Nome legível do responsável legal Razão social da instituição interessada ANEXO III DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO/CHAMAMENTO PÚBLICO DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, Edital 39/2023 (70811416) SEI 1320.01.0047633/2023-24 / pg. 12 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988. Declaro, para fins de participação no Edital de nº ..... /....., que a (o) .....(razão social da instituição interessada) não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) menor(es) de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/1999). .....(Município), ... de ..... de 20..... Assinatura do responsável legal Nome legível do responsável legal Razão social da instituição interessada ANEXO IV DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO/CHAMAMENTO PÚBLICO DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM OS PREÇOS ESTABELECIDOS PELO SUS Declaro, para fins de participação no Edital de nº / , que a(o) (razão social da instituição interessada) está de acordo com os preços estabelecidos pela Administração Pública e com as normas de prestação de serviço no SUS, bem como com as regras de pactuação dos fluxos assistenciais. .....(Município), ... de ..... de 20..... ..... Assinatura do responsável legal Nome legível do responsável legal Razão social da instituição interessada ANEXO V DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO/CHAMAMENTO PÚBLICO DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO COM SERVIDORES PÚBLICOS DA SES/MG E NÃO EXERCÍCIO DE CARGO DE CHEFIA OU FUNÇÃO DE CONFIANÇA NO SUS Declaro, para fins de participação no processo de Chamamento Público referente ao Edital de nº / , que o (s) proprietário (s), administrador (es) e/ou dirigente (s) do(a) (razão social da instituição interessada), não pertence(m) ao quadro de servidores públicos da SES/MG ou de seus órgãos vinculados (Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais – FHEMIG, Fundação Ezequiel Dias – FUNED, Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia de Minas Gerais – HEMOMINAS e Escola de Saúde Pública – ESP-MG) (artigo 9º, inciso III, da Lei nº 8.666/1993), e nem exerce(m) cargo de chefia ou função de confiança no SUS (artigo 26, § 4º da Lei 8.080/1990). Edital 39/2023 (70811416) SEI 1320.01.0047633/2023-24 / pg. 13 .....(Município), ... de ..... de 20..... Assinatura do responsável legal Nome legível do responsável legal Razão social da instituição interessada ANEXO VI DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO/CHAMAMENTO PÚBLICO MINUTA DE CONTRATO ASSISTENCIAL (68645060) ANEXO VII DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO/CHAMAMENTO PÚBLICO MINUTA DE DOCUMENTO DESCRITIVO (68673704) Documento assinado eletronicamente por Juliana Ávila Teixeira, Subsecretário(a), em 09/08/2023, às 16:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017 . A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 70811416 e o código CRC 154939DB. Referência: Processo nº 1320.01.0047633/2023-24 SEI nº 70811416

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Corrêa Silva
Código Identificador:0B6C85E6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL - PROCESSO LICITATÓRIO N° 157/2023, NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N° 031/2023

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório N° 157/2023, na modalidade Pregão Eletrônico N° 031/2023. AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL – Objeto: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS PARA ESTRUTURAÇÃO DA REDE SERVIÇOS DO SUAS, NOS TERMOS DA PROGRAMAÇÃO SIGTV N.º 312320520210002, CELEBRADA ENTRE O MUNICÍPIO DE DORES DO INDAIÁ-MG E O MINISTÉRIO DA CIDADANIA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DESTE EDITAL. Onde se lê: "RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ A DATA: 25/08/2023"; "ABERTURA E

ANÁLISE DAS PROPOSTAS 25/08/2023"; "INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 25/08/2023". Leia-se: "RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ A DATA 11/09/2023; "ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS 11/09/2023"; "INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 11/09/2023". Esclarecimento: Foi constatado que o pregão Eletrônico n.º 031/2023, a despeito de ter sido cadastrado na plataforma eletrônica "AMM LICITA", na data de 07/08/2023, não teve publicação tempestiva, sendo que apenas na data de 24/08/2023, a ampla divulgação foi realizada na plataforma eletrônica. Diante desta falha técnica, e tendo em vista o inconteste prejuízo à publicidade que o ato exige, não resta alternativa senão promover a reabertura do prazo de ancoragem, de modo a preservar o princípio da publicidade, nos termos do Art. 37, caput, da CF.

Dores do Indaiá, 24 de agosto de 2023.

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Corrêa Silva
Código Identificador:BE29379E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DALVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO 031/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA-MG - PROCESSO Nº 073/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023, TORNA PÚBLICO – abertura e julgamento das propostas às 08:00 horas do dia **12/09/2023** através do portal **LICITANET**. OBJETO: Aquisição de UNIFORMES TECIDOS E AVIAMENTOS na forma de **UNIFORMES** para atendimento à Vigilância Epidemiológica, em conformidade com este Edital e seus anexos que lhes são parte integrante. O Edital em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 25/08/2023, pelo site www.estreladalva.mg.gov.br, Maiores informações, através do telefone (32) 3464-1181- Ramal 203.

Estrela Dalva em 24/08/2023.

DIEGO COUTINHO DA COSTA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Rocha Valadão Sodré
Código Identificador:A8805004

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO 032/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA-MG - PROCESSO Nº 074/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2023, TORNA PÚBLICO – abertura e julgamento das propostas às 08:00 horas do dia **14/09/2023** através do portal **LICITANET**. OBJETO: Contratação de prestador especializado de serviços técnicos para emissão de Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT), Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP), Laudo Técnico de Insalubridade de Periculosidade (LTIP), Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR), Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional (PCMSO) e Gestão do e-Social carga inicial nos eventos periódicos e não periódicos, em conformidade com este Edital e seus anexos que lhes são parte integrante. O Edital em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 25/08/2023, pelo site www.estreladalva.mg.gov.br, Maiores informações, através do telefone (32) 3464-1181- Ramal 203.

Estrela Dalva em 24/08/2023.

DIEGO COUTINHO DA COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Rocha Valadão Sodré
Código Identificador:349E8879

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
EXTRATO DE CONTRATO 033/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA – MG – TORNA PÚBLICO – PROCESSO Nº 071/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 006/2023 - CONTRATO Nº 033/2023: OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a apresentação musical da banda "**CIDADE MÍDIA**" no dia no dia 09 (nove) de setembro de 2023, na **FESTA DO PRODUTOR RURAL 2023,** em horário noturno, com duração aproximada de três horas de show, diretamente com a empresa **HELANE GERALDINA SANTIAGO DE OLIVEIRA 60334525691**, inscrito no CNPJ **29.153.507/0001-67**, com sede a Rua José Luis de Souza, 24, Bairro Três Marias, São João Nepomuceno/MG, neste ato representada pela Sra. **Helane Geraldina Santiago de Oliveira**, portadora da carteira de identidade nº MG-10.350.581, CPF n° 603.345.256-91 no valor global de R$ 14.000,00 (quatorze mil reais). O prazo de vigência deste Contrato é de 03 (três) meses contados da data de assinatura.

Estrela Dalva, MG. Ao 24 de agosto de 2023.

DIEGO COUTINHO DA COSTA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Rocha Valadão Sodré
Código Identificador:3200CBB1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
EXTRATO DE CONTRATO 034/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA – MG – TORNA PÚBLICO – PROCESSO Nº 072/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 007/2023 - CONTRATO Nº 034/2023: OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a apresentação musical da banda "**HELLEN CRISTINA**" no dia no dia 09 (nove) de setembro de 2023, na **FESTA DO PRODUTOR RURAL 2023,** em horário noturno, com duração aproximada de duas horas de show, diretamente com a empresa **HELLEN CRISTINA DOS SANTOS MARTINS 10451998774**, inscrito no CNPJ **42.716.544/0001-02**, com sede a Rua Pastor Manoel Nunes de Souza, 125, Santa Afra, Santo Antônio de Pádua/RJ, cep: 28.470-000, neste ato representada pela Sra. **Hellen Cristina dos Santos Martins**, portadora da carteira de identidade nº 20.648.585-6, expedida pelo DETRAN/RJ, e CPF n° 104.519.987-74, no valor global de R$ 5.500,00 (cinco mil quinhentos reais). O prazo de vigência deste Contrato é de 03 (três) meses contados da data de assinatura.

Estrela Dalva, MG. Ao 24 de agosto de 2023.

DIEGO COUTINHO DA COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Rocha Valadão Sodré
Código Identificador:88B4B582

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 075/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 008/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA-MG - PROCESSO Nº 075/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 008/2023 - TORNA PÚBLICO RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO NOS TERMOS SEGUINTES: OBJETO: Contratação por inexigibilidade, com base no art. 25, inciso III, de show da banda **"JÚNIOR E GUSTAVO"** no dia 10 (dez) de setembro de 2023, em horário noturno, na **FESTA DO PRODUTOR RURAL 2023**, com duração aproximada de duas horas de show, conforme condições preestabelecidas no termo de referência anexo ao processo, diretamente com a empresa **JÚNIOR E GUSTAVO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA ME,** inscrita no CNPJ **26.273.931/0001-29**, com sede a Rua Domingos Magacho, s/nº - galpão, bairro Iodetada – Santo Antônio de Pádua/RJ cep: 28.470-000, neste ato representada pelo Srº. **Jadir Pereira de Barros Júnior** portador da CNH n.º 02422872791, expedida pelo DETRAN-RJ, CPF

n. 097.459.777-56, no valor global de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), considerando a manifestação favorável da Coordenadoria Jurídica do Município, nos termos e efeito do art. 26 da Lei 8666/93, por se enquadrar na hipótese de Inexigibilidade de Licitação, com base no art. 25 da Lei Licitações e Contratos Administrativos e publique-se o presente ato, por força da Lei Municipal 1010/2013, Decreto Municipal 871/2013 no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais em, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Estrela Dalva, MG. Aos 24 de agosto de 2023 -

DIEGO COUTINHO DA COSTA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Rocha Valadão Sodré
Código Identificador:40504BA6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO D0 CONTRATO Nº 148/2023

Torna público o extrato do contrato de CONTRATAÇÃO DO PROJETO SERTANEJADA, COM APRESENTAÇÃO MUSICAL DOS ARTISTAS BILLIONÁRIO E BATISTA FARIA E JALLES E DYEGO, A REALIZAR-SE NA DATA DE 16/09/2023 NA 23º FESTA DO PEÃO NA CIDADE DE ESTRELA DO SUL MG, decorrente do Processo Licitatório Nº 089/2023, modalidade INEXIGIBILIDADE Nº 019/2023, contrato Nº 0148/2023. Empresa Contratada: HEITA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA. O valor deste contrato é de R$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais). A vigência deste Contrato é de 24/08/2023 a 02/10/2023.

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:98D2D725

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: Nº 58/2021
CONTRATO: Nº 140/2021
TERMO ADITIVO: Nº 05/2023
CONTRATADO: SALTO SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA
OBJETO: REFERE-SE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ARMAZENAMENTO, TRANSPORTE E DISPOSIÇÃO FINAL EM ATERRO INDUSTRIAL, DEVIDAMENTE LICENCIADO A RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS CLASSE II – A. DESTINADO AO FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO.
FUNDAMENTO: ACRÉSCIMO DE ÍTEM, CONFORME A LEI 8666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, ATENDENDO A DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO.
VALOR DO ADITIVO: R$ 18.600,00 (DEZOITO MIL E SEISCENTOS REAIS).

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:2BC9A370

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 094/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 036/2023

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 260/2023, Processo Licitatório nº. 094/2023 – Pregão Eletrônico nº. 036/2023– Contratada: **Laboratório Medico de Patologia – R$ 83.170,00**. Vigência: 22/08/2023 a 22/08/2024. Eugênio Vilela Júnior – Prefeito Municipal.

Extrato – A Pregoeira e a Equipe de apoio julgam a licitante: **Laboratório Medico de Patologia – R$ 83.170,00**, vencedora no Processo Licitatório nº 094/2023 – Pregão Eletrônico nº. 036/2023. Prefeitura Municipal de Formiga/MG.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Formiga MG -

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:01F2AF51

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º: 056/2023, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG E A CAIXA ESCOLAR "PAPA PIO XII"

Objeto:repasse de subvenção social ao **CAIXA ESCOLAR,** para manutenção das escolas públicas e centros de educação infantil da rede municipal deensino, referente aos valores repassados pelo **PMME - PROGRAMA MUNICIPAL DEMANUTENÇÃO ESCOLAR**. Vigência: 24/08/2023 à 31/12/2023. Valor: R$ 24.780,24.

Dotação Orçamentária:
1.12.01.12.361.0000.0.032 335043 –
1.12.01.12.365.0000.0.089 335043 –
1.12.01.12.365.0000.0.090 335043 –
1.12.01.12.367.0000.0.092 335043.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:19AA3D12

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º: 057/2023, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG E A CAIXA ESCOLAR "ELTON ANTÔNIO DA SILVA"

Objeto:repasse de subvenção social ao **CAIXA ESCOLAR,** para manutenção das escolas públicas e centros de educação infantil da rede municipal deensino, referente aos valores repassados pelo **PMME - PROGRAMA MUNICIPAL DEMANUTENÇÃO ESCOLAR**. Vigência: 24/08/2023 à 31/12/2023. Valor: R$ 17.044,44.

Dotação Orçamentária:
1.12.01.12.361.0000.0.032 335043 –
1.12.01.12.365.0000.0.089 335043 –
1.12.01.12.365.0000.0.090 335043 –
1.12.01.12.367.0000.0.092 335043.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:289D0EC4

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º: 058/2023, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG E A CAIXA ESCOLAR "CEMAP"

Objetorepasse de subvenção social ao **CAIXA ESCOLAR,** para manutenção das escolas públicas e centros de educação infantil da rede municipal deensino, referente aos valores repassados pelo **PMME - PROGRAMA MUNICIPAL DEMANUTENÇÃO ESCOLAR**. Vigência: 24/08/2023 à 31/12/2023. Valor: R$ 18.066,24.

Dotação Orçamentária:
1.12.01.12.361.0000.0.032 335043 –
1.12.01.12.365.0000.0.089 335043 –
1.12.01.12.365.0000.0.090 335043 –
1.12.01.12.367.0000.0.092 335043.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:7C982B2D

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º: 059/2023, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG E A CAIXA ESCOLAR "DONA MARUCA"

Objeto:repasse de subvenção social ao **CAIXA ESCOLAR,** para manutenção das escolas públicas e centros de educação infantil da rede municipal deensino, referente aos valores repassados pelo **PMME - PROGRAMA MUNICIPAL DEMANUTENÇÃO ESCOLAR**. Vigência: 24/08/2023 à 31/12/2023. Valor: R$ 5.658,48.

Dotação Orçamentária:
1.12.01.12.361.0000.0.032 335043 –
1.12.01.12.365.0000.0.089 335043 –
1.12.01.12.365.0000.0.090 335043 –
1.12.01.12.367.0000.0.092 335043.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:30AF99C9

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º: 061/2023, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG E A CAIXA ESCOLAR "VÂNIA DOS REIS ANASTÁCIO"

Objeto:repasse de subvenção social ao **CAIXA ESCOLAR,** para manutenção das escolas públicas e centros de educação infantil da rede municipal deensino, referente aos valores repassados pelo **PMME - PROGRAMA MUNICIPAL DEMANUTENÇÃO ESCOLAR**. Vigência: 24/08/2023 à 31/12/2023. Valor: R$ 27.179,64.

Dotação Orçamentária:
1.12.01.12.361.0000.0.032 335043 –
1.12.01.12.365.0000.0.089 335043 –
1.12.01.12.365.0000.0.090 335043 –
1.12.01.12.367.0000.0.092 335043.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:010535E5

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º: 062/2023, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG E A CAIXA ESCOLAR "PAULO BARBOSA"

Objeto:repasse de subvenção social ao **CAIXA ESCOLAR, p**ara manutenção das escolas públicas e centros de educação infantil da rede municipal deensino, referente aos valores repassados pelo **PMME - PROGRAMA MUNICIPAL DEMANUTENÇÃO ESCOLAR**. Vigência: 24/08/2023 à 31/12/2023. Valor: R$ 30.197,76.

Dotação Orçamentária:
1.12.01.12.361.0000.0.032 335043 –
1.12.01.12.365.0000.0.089 335043 –
1.12.01.12.365.0000.0.090 335043 –
1.12.01.12.367.0000.0.092 335043.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:5483674A

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º: 063/2023, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG E A CAIXA ESCOLAR "DORALICE CARVALHO RIBEIRO"

Objeto:repasse de subvenção social ao **CAIXA ESCOLAR,** para manutenção das escolas públicas e centros de educação infantil da rede municipal deensino, referente aos valores repassados pelo **PMME - PROGRAMA MUNICIPAL DEMANUTENÇÃO ESCOLAR**. Vigência: 24/08/2023 à 31/12/2023. Valor: R$ 9.853,56.

Dotação Orçamentária:
1.12.01.12.361.0000.0.032 335043 –
1.12.01.12.365.0000.0.089 335043 –
1.12.01.12.365.0000.0.090 335043 –
1.12.01.12.367.0000.0.092 335043.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:A2D900D0

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
ERRATA - PROCESSO LICITATÓRIO N°:11/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO 12/2022

ERRATA:
EXTRATO DOTERMO DE APOSTILA N°001 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°:58/2023. Processo Licitatório n°:11/2023 – Pregão Eletrônico 12/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG. CONTRATADA: TELEFÔNICA BRASIL S/A. O extrato publicado na edição 3572, na data 03/08/2023, fl. 86 e 87, colu/na 02 e 01, fica retificado da seguinte forma: onde se lê: " Pregão Eletrônico 12/2022", leia-se: "Pregão Eletrônico 01/2023". **Data:** 24/08/2023.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:D91964FD

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0066/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2023

A Pregoeira e a Equipe de Apoio julgam a seguinte empresa vencedora: **CWC SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA**, vencedora no lote **ÚNICO** no valor de **R$37.900,00** (Trinta e sete mil e novecentos reais). Processo Licitatório nº **0066/2023**, na modalidade Pregão Eletrônico nº **054/2023**.

Formiga/MG, 24 de agosto de 2023.

SAAE – FORMIGA/MG.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:A6425BF8

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Referência: Inexigibilidade de Chamamento Público nº 002/2023 – Repasse ao Terceiro Setor – Termo de Colaboração.
Objeto: Repasse de recurso financeiro proveniente de recursos próprios devidamente autorizados pela Lei Municipal nº 6.035, de 09 de maio de 2023.
Base Legal: Art. 31, inciso II, da Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações posteriores.
Art. 20, inciso II, do Decreto Municipal 7.186, de 25 de outubro de 2017.
Fundamento: É inviável o chamamento público para repasse de recurso financeiro proveniente de recursos próprios para o Asilo São Francisco de Assis da S.S.V.P, inscrito no CNPJ sob o nº.

20.501.987/0001-35, com endereço à Rua Dr. Ênio José Batista, S/N, Centro, Formiga/MG, devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 6.035, de 09 de maio de 2023.
Valor do repasse: R$45.411,00 (quarenta e cinco mil quatrocentos e onze reais).
Dotação: 09.02.10.302.0000.0.168 - Apoio ao Asilo São Francisco de Assis da S.S.V.P – SAÚDE - Emenda a LOM 22/2018
3.3.50.43 – Subvenções Sociais
Período de execução: Período de 05 meses após o recebimento do repasse.
A documentação apresentada pela Entidade supracitada atende a Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações e o Decreto Municipal nº 7.186/2017.

Publique-se a presente justificativa, nos termos do art. 32, § 2º, da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações e art. 21 § 1º, do Decreto Municipal nº 7.186/2017.

Formiga/MG, 23 de agosto de 2023.

GLEISON RIBEIRO FRADE
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:1E5D52D1

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 137 TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO Nº 001/2020

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Contratada: SANTA CASA DE CARIDADE DE FORMIGA, entidade civil de direito privado sem fins lucrativos, filantrópica inscrita no CNPJ sob o nº 20.499.893/0001-79, CNES 2.142.376, com sede na Rua Doutor Teixeira Soares, nº 335, Bloco nº 1, Centro**,** CEP: 35.570-090, representada pela sua gestora executiva, Sra. MYRIAN ARAÚJO COELHO, portadora do CPF sob o nº 261.666.316-34; O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do valor anual estimado, com fundamento na Cláusula Segunda, Inciso X, prevista no Termo de Contratualização 001-2020 - Alterar o ANEXO II RECURSOS FINANCEIROS, conforme Portaria 1.100 de 12/05/2022, com inclusão do quadro 119 a seguir: **Do Acréscimo**: ANEXO TÉCNICO II – RECURSOS FINANCEIROS, com a inclusão do item 1.118. **Do Valor Estimado (Anual**: R$82.476.960,09 (oitenta e dois milhões quatrocentos e setenta e seis mil novecentos e sessenta reais e nove centavos) para R$82.575.252,40 (oitenta e dois milhões quinhentos e setenta e cinco mil duzentos e cinquenta e dois reais e quarenta centavos) anual. **DATA**: 23/08/2023.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:5973FD6A

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
ERRATA - PROCESSO LICITATÓRIO N°:08/2023 – CONCORRÊNCIA 02/2023

ERRATA:
EXTRATO DOTERMO DE APOSTILA N°001 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°:95/2023. Processo Licitatório n°:08/2023 –Concorrência 02/2023. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG. **CONTRATADA:** PEG INFORMÁTICA EIRELI. O extrato publicado na edição 3582, na data 17/08/2023, fl. 87, coluna 02, fica retificado da seguinte forma: onde se lê: " Processo Licitatório n°:08/2023 –Concorrência 02/2023. ", leia-se: " Processo Licitatório n°: 206/2022 - Pregão Eletrônico 129/2022". **Data:** 24/08/2023.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:5F6323B9

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 0007/23 - PREGÃO 004/23

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga, 24 de agosto de 2023

CLEIDE MARIA LAMOUNIER DE SOUZA
Diretor de Licitação

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:D025AE7A

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 0010/23 - PREGÃO 007/23

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga, 24 de agosto de 2023

CLEIDE MARIA LAMOUNIER DE SOUZA
Diretor de Licitação

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:90FC81F3

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 0002/23 - PREGÃO 001/23

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga, 24 de agosto de 2023

CLEIDE MARIA LAMOUNIER DE SOUZA
Diretor de Licitação

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:9A033BEF

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 0009/23 - PREGÃO 006/23

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga, 24 de agosto de 2023

CLEIDE MARIA LAMOUNIER DE SOUZA
Diretor de Licitação

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:BA3A5A01

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 0003/23 - PREGÃO 002/23

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga, 24 de agosto de 2023

CLEIDE MARIA LAMOUNIER DE SOUZA
Diretor de Licitação

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:EB707FE4

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 0015/23 - PREGÃO 010/23

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga, 24 de agosto de 2023

CLEIDE MARIA LAMOUNIER DE SOUZA
Diretor de Licitação

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:C8FBB36B

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 0016/23 - PREGÃO 011/23

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga, 24 de agosto de 2023

CLEIDE MARIA LAMOUNIER DE SOUZA
Diretor de Licitação

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:5EC6992C

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 0019/23 - PREGÃO 014/23

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga, 24 de agosto de 2023

CLEIDE MARIA LAMOUNIER DE SOUZA
Diretor de Licitação

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:CEE7B8E8

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 0013/23 - PREGÃO 009/23

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga, 24 de agosto de 2023

CLEIDE MARIA LAMOUNIER DE SOUZA
Diretor de Licitação

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:CEFF6E38

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 0020/23 - PREGÃO 015/23

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga, 24 de agosto de 2023

CLEIDE MARIA LAMOUNIER DE SOUZA
Diretor de Licitação

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:E6932F92

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 0022/23 - PREGÃO 017/23

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga, 24 de agosto de 2023

CLEIDE MARIA LAMOUNIER DE SOUZA
Diretor de Licitação

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:300048DE

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 0023/23 - PREGÃO 018/23

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de

21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga, 24 de agosto de 2023

CLEIDE MARIA LAMOUNIER DE SOUZA
Diretor de Licitação

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:4CC90678

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 0028/23 - PREGÃO 020/23

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga, 24 de agosto de 2023

CLEIDE MARIA LAMOUNIER DE SOUZA
Diretor de Licitação

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:622BCA19

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 0026/23 - PREGÃO 019/23

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga, 24 de agosto de 2023

CLEIDE MARIA LAMOUNIER DE SOUZA
Diretor de Licitação

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:22E52DB5

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 0029/23 - PREGÃO 021/23

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga, 24 de agosto de 2023

CLEIDE MARIA LAMOUNIER DE SOUZA
Diretor de Licitação

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:803312BB

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 0030/23 - PREGÃO 022/23

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga, 24 de agosto de 2023

CLEIDE MARIA LAMOUNIER DE SOUZA
Diretor de Licitação

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:134725F4

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 0036/23 - PREGÃO 027/23

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga, 24 de agosto de 2023

CLEIDE MARIA LAMOUNIER DE SOUZA
Diretor de Licitação

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:DBB441BB

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 0038/23 - PREGÃO 028/23

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga, 24 de agosto de 2023

CLEIDE MARIA LAMOUNIER DE SOUZA
Diretor de Licitação

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:D9EC2DFD

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 0035/23 - PREGÃO 026/23

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga, 24 de agosto de 2023

CLEIDE MARIA LAMOUNIER DE SOUZA
Diretor de Licitação

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:D82F2DC0

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 0031/23 - PREGÃO 023/23

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga, 24 de agosto de 2023

CLEIDE MARIA LAMOUNIER DE SOUZA
Diretor de Licitação

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:53F39D92

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 0039/23 - PREGÃO 029/23

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga, 24 de agosto de 2023

CLEIDE MARIA LAMOUNIER DE SOUZA
Diretor de Licitação

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:33B6FB70

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 0040/23 - PREGÃO 030/23

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga, 24 de agosto de 2023

CLEIDE MARIA LAMOUNIER DE SOUZA
Diretor de Licitação

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:9064F3E3

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 0041/23 - PREGÃO 031/23

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga, 24 de agosto de 2023

CLEIDE MARIA LAMOUNIER DE SOUZA
Diretor de Licitação

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:EACF34B8

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 0042/23 - PREGÃO 032/23

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga, 24 de agosto de 2023

CLEIDE MARIA LAMOUNIER DE SOUZA
Diretor de Licitação

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:54D710E6

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 0043/23 - PREGÃO 033/23

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga, 24 de agosto de 2023

CLEIDE MARIA LAMOUNIER DE SOUZA
Diretor de Licitação

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:A62FE8D4

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 0044/23 - PREGÃO 034/23

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga, 24 de agosto de 2023

CLEIDE MARIA LAMOUNIER DE SOUZA
Diretor de Licitação

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:789FDC1D

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 0045/23 - PREGÃO 035/23

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a

modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga, 24 de agosto de 2023

CLEIDE MARIA LAMOUNIER DE SOUZA
Diretor de Licitação

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:82989885

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 0046/23 - PREGÃO 036/23

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga, 24 de agosto de 2023

CLEIDE MARIA LAMOUNIER DE SOUZA
Diretor de Licitação

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:ED19A74E

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 0047/23 - PREGÃO 037/23

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga, 24 de agosto de 2023

CLEIDE MARIA LAMOUNIER DE SOUZA
Diretor de Licitação

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:45E4FBA7

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 0048/23 - PREGÃO 038/23

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga, 24 de agosto de 2023

CLEIDE MARIA LAMOUNIER DE SOUZA
Diretor de Licitação

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:292B6A7B

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 0050/23 - PREGÃO 039/23

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga, 24 de agosto de 2023

CLEIDE MARIA LAMOUNIER DE SOUZA
Diretor de Licitação

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:E29BA90A

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 0052/23 - PREGÃO 041/23

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga, 24 de agosto de 2023

CLEIDE MARIA LAMOUNIER DE SOUZA
Diretor de Licitação

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:497C5C43

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 0055/23 - PREGÃO 044/23

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga, 24 de agosto de 2023

CLEIDE MARIA LAMOUNIER DE SOUZA
Diretor de Licitação

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:AF798DF4

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 0054/23 - PREGÃO 043/23

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga, 24 de agosto de 2023

CLEIDE MARIA LAMOUNIER DE SOUZA
Diretor de Licitação

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:3F1B2EE3

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 0057/23 - PREGÃO 046/23

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga, 24 de agosto de 2023

CLEIDE MARIA LAMOUNIER DE SOUZA
Diretor de Licitação

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:8D18B787

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 0059/23 - PREGÃO 048/23

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga, 24 de agosto de 2023

CLEIDE MARIA LAMOUNIER DE SOUZA
Diretor de Licitação

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:E1AB4D23

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 0060/23 - PREGÃO 049/23

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga, 24 de agosto de 2023

CLEIDE MARIA LAMOUNIER DE SOUZA
Diretor de Licitação

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:6AF91D1A

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 0063/23 - PREGÃO 052/23

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga, 24 de agosto de 2023

CLEIDE MARIA LAMOUNIER DE SOUZA
Diretor de Licitação

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:F7385D8F

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 0061/23 - PREGÃO 050/23

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga, 24 de agosto de 2023

CLEIDE MARIA LAMOUNIER DE SOUZA
Diretor de Licitação

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:697A62EB

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 0064/23 - PREGÃO 053/23

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga, 24 de agosto de 2023

CLEIDE MARIA LAMOUNIER DE SOUZA
Diretor de Licitação

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:6E69C972

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 0066/23 - PREGÃO 054/23

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga, 24 de agosto de 2023

CLEIDE MARIA LAMOUNIER DE SOUZA
Diretor de Licitação

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:8B433E84

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 078/22 - PREGÃO 066/22

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para

orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga, 24 de agosto de 2023

CLEIDE MARIA LAMOUNIER DE SOUZA
Diretor de Licitação

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:7594527D

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 079/22 - PREGÃO 067/22

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga, 24 de agosto de 2023

CLEIDE MARIA LAMOUNIER DE SOUZA
Diretor de Licitação

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:E1E1AD38

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 082/22 - PREGÃO 070/22

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga, 24 de agosto de 2023

CLEIDE MARIA LAMOUNIER DE SOUZA
Diretor de Licitação

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:6BE48510

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 083/22 - PREGÃO 071/22

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga, 24 de agosto de 2023

CLEIDE MARIA LAMOUNIER DE SOUZA
Diretor de Licitação

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:BC635430

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 085/22 - PREGÃO 072/22

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga, 24 de agosto de 2023

CLEIDE MARIA LAMOUNIER DE SOUZA
Diretor de Licitação

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:4E4EE971

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 087/22 - PREGÃO 073/22

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga, 24 de agosto de 2023

CLEIDE MARIA LAMOUNIER DE SOUZA
Diretor de Licitação

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:D254A1C1

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 089/22 - PREGÃO 074/22

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga, 24 de agosto de 2023

CLEIDE MARIA LAMOUNIER DE SOUZA
Diretor de Licitação

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:1202C539

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 090/22 - PREGÃO 075/22

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga, 24 de agosto de 2023

CLEIDE MARIA LAMOUNIER DE SOUZA
Diretor de Licitação

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:9DAB21A1

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 091/22 - PREGÃO 076/22

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga, 24 de agosto de 2023

CLEIDE MARIA LAMOUNIER DE SOUZA
Diretor de Licitação

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:E5AFE8DB

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 093/22 - PREGÃO 078/22

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga, 24 de agosto de 2023

CLEIDE MARIA LAMOUNIER DE SOUZA
Diretor de Licitação

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:F64629E0

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 094/22 - PREGÃO 079/22

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga, 24 de agosto de 2023

CLEIDE MARIA LAMOUNIER DE SOUZA
Diretor de Licitação

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:D5D4E725

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 095/22 - PREGÃO 080/22

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga, 24 de agosto de 2023

CLEIDE MARIA LAMOUNIER DE SOUZA
Diretor de Licitação

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:0A4E1BB0

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 097/22 - PREGÃO 082/22

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga, 24 de agosto de 2023

CLEIDE MARIA LAMOUNIER DE SOUZA
Diretor de Licitação

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:E12073F6

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 098/22 - PREGÃO 083/22

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga, 24 de agosto de 2023

CLEIDE MARIA LAMOUNIER DE SOUZA
Diretor de Licitação

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:8FA8AA8C

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 0101/22 - PREGÃO 085/22

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga, 24 de agosto de 2023

CLEIDE MARIA LAMOUNIER DE SOUZA
Diretor de Licitação

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:5ACC0A12

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 0102/22 - PREGÃO 086/22

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a

modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga, 24 de agosto de 2023

CLEIDE MARIA LAMOUNIER DE SOUZA
Diretor de Licitação

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:C17EBD4C

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 0103/22 - PREGÃO 087/22

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga, 24 de agosto de 2023

CLEIDE MARIA LAMOUNIER DE SOUZA
Diretor de Licitação

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:59335E21

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 0104/22 - PREGÃO 088/22

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga, 24 de agosto de 2023

CLEIDE MARIA LAMOUNIER DE SOUZA
Diretor de Licitação

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:80F6AC35

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 0107/22 - PREGÃO 090/22

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga, 24 de agosto de 2023

CLEIDE MARIA LAMOUNIER DE SOUZA
Diretor de Licitação

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:2CD62FA1

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 0108/22 - PREGÃO 091/22

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga, 24 de agosto de 2023

CLEIDE MARIA LAMOUNIER DE SOUZA
Diretor de Licitação

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:0920BC21

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 0110/22 - PREGÃO 093/22

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga, 24 de agosto de 2023

CLEIDE MARIA LAMOUNIER DE SOUZA
Diretor de Licitação

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:57D5177A

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 0117/22 - PREGÃO 098/22

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga, 24 de agosto de 2023

CLEIDE MARIA LAMOUNIER DE SOUZA
Diretor de Licitação

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:CA4F9141

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 0118/22 - PREGÃO 099/22

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga, 24 de agosto de 2023

CLEIDE MARIA LAMOUNIER DE SOUZA
Diretor de Licitação

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:E2F14A0C

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 0119/22 - PREGÃO 100/22

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga, 24 de agosto de 2023

CLEIDE MARIA LAMOUNIER DE SOUZA
Diretor de Licitação

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:6B257311

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 0120/22 - PREGÃO 101/22

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga, 24 de agosto de 2023

CLEIDE MARIA LAMOUNIER DE SOUZA
Diretor de Licitação

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:DC4582E7

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 0121/22 - PREGÃO 102/22

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga, 24 de agosto de 2023

CLEIDE MARIA LAMOUNIER DE SOUZA
Diretor de Licitação

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:8EE3E1D9

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 0122/22 - PREGÃO 103/22

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga, 24 de agosto de 2023

CLEIDE MARIA LAMOUNIER DE SOUZA
Diretor de Licitação

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:6A91E49C

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 0123/22 - PREGÃO 104/22

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga, 24 de agosto de 2023

CLEIDE MARIA LAMOUNIER DE SOUZA
Diretor de Licitação

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:91947FB4

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N°: 107/2020 – DISPENSA 20/2020

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO N°003 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°: 75/2020. Processo Licitatório n°: 107/2020 – Dispensa 20/2020. Contratante: MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG. **Contratada:** MARIA LUIZA DA SILVEIRA FONSECA. **DA VIGÊNCIA:** A vigência do contrato original, com vencimento em 01/09/2023, fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, sendo até 01/09/2024, conforme documentos de fls. 349/424, constantes no Processo Licitatório, com previsão no artigo 57 da Lei Federal nº: 8.666/93 e suas alterações posteriores. **DO VALOR:** O valor mensal passa de R$1.691,51 (um mil, seiscentos e noventa e um reais e cinquenta e um centavos) para R$ 1.571,89 (mil, quinhentos e setenta e um e oitenta e nove centavos), conforme documentos de fls. 349/424 do processo licitatório, considerando o acordo feito entre as partes anexo a fl.350, onde o Locador concorda com o valor do aluguel, com revisão de acordo com o IGP-M de -7,071710%.O valor do presente instrumento é de R$18.862,68 (dezoito mil, oitocentos e sessenta e dois reais e sessenta e oito centavos). **Data:** 24/08/2023.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:46FFDA9D

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
ERRATA - RETIFICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2023

Errata: para retificação da publicação do ratificação da Dispensa de Licitação nº 001/2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, edição 3587, ano XV, página 84, de 24 de Agosto de 2023, **onde se lê**: Inexigibilidade de Licitação nº 001/2021, leia-se agora: Processo Licitatório nº 002/2023

Formiga (MG), 24 de agosto de 2023.

RONALDO CÂNDIDO DA SILVA
Superintendente Executivo do PREVIFOR

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:D8F4DADE

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º: 064/2023, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG E A CAIXA ESCOLAR "JOSÉ ANTÔNIO DO COUTO"

Objeto:repasse de subvenção social ao **CAIXA ESCOLAR,** para manutenção das escolas públicas e centros de educação infantil da rede municipal deensino, referente aos valores repassados pelo **PMME - PROGRAMA MUNICIPAL DEMANUTENÇÃO ESCOLAR**. Vigência: 24/08/2023 à 31/12/2023. Valor: R$ 2.775,84

Dotação Orçamentária:
1.12.01.12.361.0000.0.032 335043 –
1.12.01.12.365.0000.0.089 335043 –
1.12.01.12.365.0000.0.090 335043 –
1.12.01.12.367.0000.0.092 335043.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:5D99738C

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
ERRATA - PROCESSO LICITATÓRIO N°:136/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO 075/2020

ERRATA:
EXTRATO DOTERMO DE ADITAMENTO N°005 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°:125/2022. Processo Licitatório n°:136/2020 – Pregão Eletrônico 075/2020. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG.**CONTRATADA:**GERALDO ANTÔNIO PINHEIRO 20009933620.
O extrato publicado na edição 3483, na data 28/03/2023, fl. 93, coluna 02, fica retificado da seguinte forma: onde se lê: " CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°:125/2022", leia-se: "CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°:125/2020". **Data:** 24/08/2023.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:4DCDCCD9

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N°: 074/2023 – INEXIGIBILIDADE 26/2023

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILA N°001 AO CONTRATOPARTICULAR DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA FIM NÃO RESIDENCIAL Nº: 72/2023. Processo Licitatório n°: 074/2023 – Inexigibilidade 26/2023. Contratante: MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG. **Contratada:** DUDA CAMBRAIA IMÓVEIS LTDA. **Da Dotação Orçamentária:** 04.122.001.2.011.3.3.90.00.00.00.00. **Data:** 23/08/2023.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:D9CE90E1

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 5.349, DE 24 DE AGOSTO DE 2023

Designa servidores para a função que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município e solicitação realizada pelo Secretário Municipal de Saúde por meio da Comunicação Interna nº 267/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para fiscalizarem e acompanharem a execução de todas as exigências contidas no processo licitatório cujo objeto o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais e insumos odontológicos para atender as necessidades do Centro de Especialidades Odontológicas e das Unidades Básicas de Saúde, que fazem parte da Secretaria Municipal de Saúde, sem ônus adicional ao erário:

Geisiane Aparecida Silva;
João Henrique Mesquita Foschetti.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se:
I – a Portaria nº 5.318, de 4 de agosto de 2023.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 24 de agosto de 2023.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:774D3881

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 5.346, DE 24 DE AGOSTO DE 2023

Altera dispositivo Portaria nº 5.230, de 13 de junho de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pela Secretária Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico por meio do Memorando nº 832/2023/SMADE;

RESOLVE:

Art. 1º O inciso V do art. 1º da Portaria nº 5.230, de 13 de junho de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

V – Membros da Associação Comercial, Industrial, de Serviços e Agronegócios e da Câmara dos Dirigentes Lojistas (ACIF/CDL):
Chrystian Resende – Titular;
Mariana Melo Machado – Suplente;
Caio Martins Cardoso – Titular;
Lorena Vaz Duarte – Suplente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 24 de agosto de 2023.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:5DD877B7

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 5.348, DE 24 DE AGOSTO DE 2023

Designa servidores para a função que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município e solicitação realizada pelo Secretário Municipal de Saúde por meio da Comunicação Interna nº 266/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para fiscalizarem e acompanharem a execução de todas as exigências contidas no processo licitatório cujo objeto é o registro de preços para aquisição de materiais ambulatoriais, odontológicos e médico-hospitalares em geral, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, sem ônus adicional ao erário:

Geisiane Aparecida da Silva;
João Henrique Mesquita Foschetti;
Poliana Carlos Silva;
Polliana Lúcio Lacerda Pinheiro.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 24 de agosto de 2023.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:1D37BB5B

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 5.350, DE 24 DE AGOSTO DE 2023

Designa servidores para a função que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pelo Secretário Municipal de Saúde por meio da Comunicação Interna nº 268/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para fiscalizarem e acompanharem a execução de todas as exigências contidas no processo licitatório cujo objeto é o registro de preços para contratação de empresa especializada em serviços de manutenção corretiva e preventiva dos diversos equipamentos odontológicos presentes no Centro de Especialidades Odontológicas e nas Unidades Básicas de Saúde; do grupo gerador de energia alocado na Unidade de Pronto Atendimento e do aparelho de raio-X instalado no Centro de Imagens, em conformidade com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, sem ônus adicional ao erário:

Berenice Penha Faria Almeida;
João Henrique Mesquita Foschetti.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se:
I – a Portaria nº 5.237, de 15 de junho de 2023.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 24 de agosto de 2023.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:80E4DC9F

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 5.347, DE 24 DE AGOSTO DE 2023

Designa servidor para a função que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município e solicitação realizada pelo Secretário Municipal de Saúde por meio da Comunicação Interna nº 264/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Bryan Jonas Mano para fiscalizar e acompanharem a execução de todas as exigências contidas Pregão Eletrônico referente à aquisição e instalação de motocompressores de ar comprimido para suprir as necessidades da Unidade de Pronto Atendimento, sem ônus adicional ao erário.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 24 de agosto de 2023.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:A495E6EE

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 5.345, DE 24 DE AGOSTO DE 2023

Determina a abertura de processo administrativo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pelo Secretário Municipal de Obras e Trânsito por meio da Comunicação Interna nº 96/2023-SC;

RESOLVE:

Art. 1º Fica determinada a abertura de processo administrativo em face à empresa BM Distribuidora de Brindes e Uniformes EIRELI, vencedora no Processo Licitatório nº 101/2022, na Modalidade Pregão nº 58/2022, em razão da inobservância de disposições contratuais.

Art. 2º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para atuarem no respectivo processo administrativo, sem ônus adicional ao erário:

I – Alexandre Eduardo Faria;
II – Vânia Maria de Almeida.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 24 de agosto de 2023

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:1FD6888A

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 5.344, DE 24 DE AGOSTO DE 2023

Designa servidora para função que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pelo Secretário Municipal de Cultura por meio da Comunicação Interna nº 109/2023;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor Iago Dias Lopes, ocupante do cargo de Coordenador de Projetos Estruturais, para acompanhar e fiscalizar a execução e cumprimento de todas as exigências contidas no contrato que tem como objeto a execução, por empresa especializada no segmento de construção civil, dos serviços de reforma do gradil da Casa do Engenheiro, localizada na Rua Governador Benedito Valadares, 65, Bairro Centro, no Município de Formiga, sendo este imóvel tombado pelo Município de Formiga, a pedido da Secretaria Municipal de Cultura, sem ônus adicional ao erário.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 24 de agosto de 2023.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:EFD01E58

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 5.342, DE 24 DE AGOSTO DE 2023

Designa servidor para a função que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pelo Secretário Municipal de Gestão Ambiental por meio da Comunicação Interna nº 231/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Tales Marcos Fonseca Patrício para acompanhar e fiscalizar a execução e cumprimento de todas as exigências do processo licitatório que tem como objeto a contratação de empresa especializada para execução e instalação de mobiliário aerante no Parque Municipal Dr. Leopoldo Correa – Praia Popular, localizado na Av. Geraldo Almeida, S/N, próximo ao número 1.200, Bairro Recanto da Praia, em Formiga-MG, atendendo à Secretaria Municipal de Gestão Ambiental, sem ônus adicional ao erário.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se:
I – a Portaria nº 5.072, de 10 de fevereiro de 2023.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 24 de agosto de 2023.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:2FE83631

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 5.343, DE 24 DE AGOSTO DE 2023

Designa servidores para a função que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pelo Secretário Municipal de Obras e Trânsito por meio da Comunicação Interna nº 95/2023-SC;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a execução e cumprimento de todas as exigências do contrato que tem como objeto a aquisição do curso "Imersão na Nova Lei de Licitações – O passo a passo que os gestores e fornecedores precisam conhecer para dominar a Lei nº 14.133/2021", destinado a dois participantes, com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas/aulas presenciais, a ser realizado entre 31/10 e 1º/11/2023, no auditório da OAB em Belo Horizonte, localizado na Rua Albita, 250, Bairro Cruzeiro, a pedido da Secretaria Municipal de Obras e Trânsito, sem ônus adicional ao erário:

I – Nathália Pereira de Jesus;
II – Rodrigo Aguiar Pires Medeiros.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 24 de agosto de 2023.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:FED94A26

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 5.341, DE 24 DE AGOSTO DE 2023

Designa servidores para a função que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pelo Diretor de Compras Públicas por meio da Comunicação Interna nº DC-SC 37/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanharem e fiscalizarem a execução e cumprimento de todas as exigências da Ata de Registro de Preços que tem como objeto futuras e eventuais aquisições de baterias automotivas que serão utilizadas no funcionamento, manutenção e conservação da frota municipal das Secretarias Municipais, bem como para atendimento a eventuais acordos de cooperação técnica e convênios firmados pelo município, sem ônus adicional ao erário:

Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico: Juliano Gonçalves Pereira;
Secretaria Municipal de Cultura: Ivar Salviano;
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano: Laura de Mata Alves;
Secretaria Municipal de Educação e Esportes: Virmondes Rodrigues de Faria Júnior;
Secretaria Municipal de Fiscalização e Regulação Urbana: Aduílio Souto Ferreira;
Gabinete do Prefeito: Fernanda de Souza Costa;
Secretaria Municipal de Gestão Ambiental: Petrônio Bernardes de Castro;
Secretaria Municipal de Obras e Trânsito: José Higino dos Santos Neto;
Secretaria Municipal de Saúde: Gilson Luis da Costa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se:
I – a Portaria nº 5.319, de 4 de agosto de 2023.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 24 de agosto de 2023.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:939877C5

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 5.340, DE 24 DE AGOSTO DE 2023

Designa servidora para função que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pela Secretária Municipal de Fazenda;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora Suélia Ramos Frazão Leal para fiscalizar e acompanhar a execução de todas as exigências contidas no Contrato nº 43/2021, referente ao Processo Licitatório nº 101/2021, Pregão nº 70/2021, que tem como objeto a prestação de serviços, por empresa especializada, de apuração do Valor Adicionado Fiscal – VAF, junto à Secretaria de Estado de Fazenda do Estado de Minas Gerais, que é fator determinante do índice de participação dos municípios na parcela do Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços – ICMS, a ser destinada aos mesmos, para o Município de Formiga, conforme especificações constantes no Termo de Referência e Edital próprio, sem ônus adicional ao erário.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se:
I – a Portaria nº 4.890, de 24 de agosto de 2022.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 24 de agosto de 2023.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:7D11578F

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 5.339, DE 24 DE AGOSTO DE 2023

Nomeia a Comissão Permanente de Licitação e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município, bem como o disposto no Decreto nº 3.912, de 5 de maio de 2008, e considerando solicitação realizada pelo Diretor de Compras Públicas por meio da Comunicação Interna nº 133/2023;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo relacionados para integrarem a Comissão Permanente de Licitação, sob a presidência do primeiro, vice-presidência da segunda e tendo a terceira como secretária:

I – Titulares, com ônus adicional ao erário:

Wesley Francisco Silva de Oliveira;
Nathalia Pereira de Jesus;
Ana Paula Cunha;
Eliana Maria de Souza Moraes;
Lucas Pereira da Costa;
Andreza Cristiane de Souza Fernandes;
Cidione Oliveira Nunes Faria;
Fernanda de Souza Costa;
Débora Rodrigues Cunha.

II – Suplentes, sem ônus adicional ao erário:

Nathane Carolina Vieira Silva;
Viviane Cristina dos Santos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se:

I – a Portaria nº 5.320, de 4 de agosto de 2023.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 24 de agosto de 2023.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:882D0583

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
LEI Nº 6.096, DE 24 DE AGOSTO DE 2023

Altera dispositivo da Lei nº 5.198, de 14 de setembro de 2017.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O *caput* do artigo 2º da Lei nº 5.198, de 14 de setembro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º *O programa Aluno Nota Dez consiste no reconhecimento e premiação de alunos das escolas do sistema público municipal de ensino.*

Art. 2º Os §§1º e 2º do artigo 2º da Lei nº 5.198, de 14 de setembro de 2017, ficam renumerados para parágrafo único, passando a vigorar com a seguinte redação:

Parágrafo único. *Será homenageado um aluno de cada ano do ensino fundamental I e II, por escola.*

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 24 de agosto de 2023.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Originário do Substitutivo Global ao Projeto de Lei nº 563/2023, de autoria do Vereador José Geraldo da Cunha – Cabo Cunha.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:9D714F58

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DECRETO Nº 10.107, DE 24 DE AGOSTO DE 2023

Acresce dispositivo ao Decreto nº 3.912, de 5 de maio de 2008.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO o disposto no art. 51 da Lei Nacional nº 8.666, de 21 de junho de 1993 – Lei de Licitações e Contratos;

D E C R E T A:

Art. 1º O art. 41 do Decreto nº 3.912, de 5 de maio de 2008, passa a vigorar acrescido do § 6º, com a seguinte redação:

***§ 6º** Dentre os membros da Comissão Permanente de Licitação, pelo menos 2 (dois) deles deverão ser servidores qualificados pertencentes aos quadros permanentes dos órgãos da Administração responsáveis pela licitação.*

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Formiga, 24 de agosto de 2023.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:AC1CFCCF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMOSO

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2021 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2021

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 094/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2021. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2021. OBJETO DO CERTAME: Contratação de prestação de serviços técnicos profissionais especializados em consultoria contábil, orçamentária fiscal e financeira, elaboração de peças, pareceres e defesas contábeis, para atender às demandas da Prefeitura Municipal de Formoso/MG e órgãos vinculados. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Formoso/MG – CNPJ: 18.125.153/0001-20. CONTRATADA: ADPM – Administração Pública para Municípios Ltda – CNPJ: 02.678.177/0001-77. OBJETO DO TERMO ADITIVO: O acréscimo de valor ao Contrato, ajustando a Cláusula Quinta contratual, dado o reajuste deferido através do parecer jurídico e despacho proferido nos autos do processo administrativo nº OUT-299/2023. NOVO VALOR MENSAL: R$ 18.006,15 (dezoito mil, seis reais e quinze centavos). DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 31/07/2023.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:33DEE338

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 111/2023 – TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2023

A Prefeitura de Formoso/MG, torna público aos interessados que fará realizar no dia **20 de setembro de 2023 (quarta-feira)**, às **09:00 horas**, licitação na modalidade Tomada de Preços, Tipo: Menor Preço Global, no regime de Empreitada por Preço Global, sob a regência do Decreto nº 1.462, de 13 de janeiro de 2021 e da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, para a **Contratação de empresa especializada para execução de obra de construção de pista de *Cooper*/Caminhada e de base com alvenaria e alambrado para instalação de Playground, situada na Praça do Pequi, na comunidade da Coopertinga, em Formoso (MG)**, em conformidade com as especificações técnicas e planilhas de execução, constantes nas peças técnicas do Setor de Engenharia. O edital contendo as linhas e demais especificações se encontra à disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal https://www.formoso.mg.gov.br/ e na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Vicente Moreira de Moura, n° 363, Centro, Formoso/MG, e poderá ser obtido no horário comercial. Maiores informações poderão ser obtidas pelos e-mails: cplformosomg@gmail.com e compraselicitacoes@formoso.mg.gov.br ou pelos telefones: (38) 3647-1552/1111.

Formoso/MG, 24 de agosto de 2023.

LARISSA CARNEIRO MATOS E SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:49BFC44F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FRANCISCO BADARÓ

COMISSAO DE ICITAÇÃO
RATITIFAÇÃO CREDENCIAMENTO OLIVIA

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 092/2022
CREDENCIAMENTO Nº 007/2022

OBJETO: Credenciamento de Pessoas Físicas para realização de oficinas diversas, para fomento à Inclusão Social, Cultural e Geração de renda em atendimento as demandas dos Centros de Convivência denominados, Felicidade (sede do município) e Quilombo Tocoiós (Distrito de Tocoiós de Minas), neste Município de **FRANCISCO BADARÓ-MG.**
Tendo-se em vista que nos termos das orientações Jurisprudenciais o processo de credenciamento deve restar aberto a novas adesões durante a sua vigência, homologo e Adjudico, ratificando o reconhecimento de situação de Inexigibilidade de Licitação necessária à contratação via credenciamento.
Credenciada: Olívia Pereira dos Santos Gomes, CPF.n.112.690.886-02
Item:04(Oficinas Pedagógicas)

Francisco Badaró-MG, 24 de agosto de 2023.

ANTÔNIO REGINALDO MARTINS MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana de Lourdes Ferreira de Sousa Paula
Código Identificador:F9596C12

COMISSAO DE ICITAÇÃO
AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº02/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº:075/2023
INEXIGIBILIDADE Nº:011/2023
CREDENCIAMENTO Nº:002/2023
DATA DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Do dia 28/08/2023
Até dia 31/12/2023.

O Município de Francisco Badaró/MG com sede na Rua Araçuaí, s/nº - torna público a abertura do procedimento licitatório nº075/2023, Inexigibilidade nº011/2023,credenciamento nº002/2023,**cujo o objeto do presente edital é a Pré-Qualificação e Credenciamento de Leiloeiros Oficiais regularmente inscritos na JUCEMG, para futura celebração de contrato de prestação de serviços de leilões administrativos em caráter temporário e sem exclusividade, para desenvolvimento das atividades, sem vínculo empregatício, na esfera extrajudicial, de acordo com a necessidade dos serviços**.O Edital está disponível no setor de licitações na sede da Prefeitura

Municipal de Francisco Badaró. Maiores Informações Fone: Watsapp:33.3738.1123
Email setor.licitacao@franciscobadaro.mg.gov.br

Francisco Badaró, 24 de agosto de 2023

FÁBIO RAMALHO SIQUEIRA
Presidente Interino

Publicado por:
Ana de Lourdes Ferreira de Sousa Paula
Código Identificador:27DDBE84

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de aparelho de Ultrassom Digital.

HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório em epígrafe.

CASA HOSPITALAR IBIPORÃ LTDA - CNPJ: 10.769.989/0001-56: Valor Total de R$ 112.899,00 (cento e doze mil e oitocentos e noventa e nove reais).

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em um prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, entrega dos documentos na Contabilidade/Tesouraria e o visto da Secretaria Requisitante, comprovando a entrega.

Guarani – MG, aos 24 dias de agosto de 2023.

Prefeitura Municipal de Guarani/MG
FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Tavares Muscardi
Código Identificador:9EF1DF52

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARDA-MOR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL

O MUNICÍPIO DE GUARDA-MOR, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, cadastrada no CGC/MF sob o n.º 18277947/0001-00, sediado na Rua Dr. Cândido Ulhôa 250 em Guarda Mor, neste ato representado por seu prefeito, José Dias de Oliveira, brasileiro, solteiro, portador da RG nº. MG-9.014.388 SSP/MG e CPF nº. 679.772.276-49, residente e domiciliado na Rua "A" nº. 259, Atalaia, Guarda-Mor (MG), e a RICARDO PINHEIRO DA CONCEIÇÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 33.690.149/0001-07, com sede na Rua Petrônio Máximo de Moura, 323, Campo Belo, Prudente de Morais/MG, neste ato representado pelo Sr. Ricardo Pinheiro da Conceição, inscrito no CPF sob nº 113.240.456-80, de ora em diante denominado Contratada, resolvem firmar o PRIMEIRO TERMO ADITIVO, ao da ATA DE REGISTRO DE PREÇO, oriundo do processo licitatório 81/2022, pregão eletrônico 41/2022, nos termos da Lei 8.666/93 e da lei Federal 10.520/2002, mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS PRAZO:

Fica prorrogado por 03 (três) meses o prazo constante na ata de registro de preço, tendo como data de encerramento o dia 08 de novembro de 2023.

CLAÚSULA SEGUNDA – DO ORÇAMENTO

As despesas decorrentes do presente termo aditivo serão suportadas pela dotação orçamentária própria, conforme cláusula quinta do contrato principal e alterações subsequentes, específicas para o ano de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições, do contrato de origem, que continuam em pleno vigor para todos os fins de direito.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra-assinadas, para que produza seus efeitos jurídicos e legais em juízo e fora dele.

Guarda-Mor, MG, 08 de agosto de 2023.

JOSÉ DIAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.
Contratante.

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:F988A563

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL

O MUNICÍPIO DE GUARDA-MOR, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, cadastrada no CGC/MF sob o n.º 18277947/0001-00, sediado na Rua Dr. Cândido Ulhôa 250 em Guarda Mor, neste ato representado por seu prefeito, José Dias de Oliveira, brasileiro, solteiro, portador da RG nº. MG-9.014.388 SSP/MG e CPF nº. 679.772.276-49, residente e domiciliado na Rua "A" nº. 259, Atalaia, Guarda-Mor (MG), e a M C DISTRIBUIDORA, inscrita no CNPJ sob o nº 35.988.926/0001-11, com sede na Av. Bougainville, Jardim Bougainville, 9 Monte Carmelo/MG, neste ato representado pela Sra. Marlene Alves de Campo, inscrito no CPF sob nº 451.939.086-91, de ora em diante denominado Contratada, resolvem firmar o PRIMEIRO TERMO ADITIVO, ao da ATA DE REGISTRO DE PREÇO, oriundo do processo licitatório 81/2022, pregão eletrônico 41/2022, nos termos da Lei 8.666/93 e da lei Federal 10.520/2002, mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS PRAZO:

Fica prorrogado por 03 (três) meses o prazo constante na ata de registro de preço, tendo como data de encerramento o dia 08 de novembro de 2023.

CLAÚSULA SEGUNDA – DO ORÇAMENTO

As despesas decorrentes do presente termo aditivo serão suportadas pela dotação orçamentária própria, conforme cláusula quinta do contrato principal e alterações subsequentes, específicas para o ano de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições, do contrato de origem, que continuam em pleno vigor para todos os fins de direito.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra-assinadas, para que produza seus efeitos jurídicos e legais em juízo e fora dele.

Guarda-Mor, MG, 08 de agosto de 2023.

JOSÉ DIAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.
Contratante.

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:EE0A12A0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL

O MUNICÍPIO DE GUARDA-MOR, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, cadastrada no CGC/MF sob o n.º 18277947/0001-00, sediado na Rua Dr. Cândido Ulhôa 250 em Guarda Mor, neste ato representado por seu prefeito, José Dias de Oliveira, brasileiro, solteiro, portador da RG nº. MG-9.014.388 SSP/MG e CPF nº. 679.772.276-49, residente e domiciliado na Rua "A" nº. 259, Atalaia, Guarda-Mor (MG), e a CRISTINA LOURENÇO DA SILVA E CIA LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 05.371.088/0001-71, com sede na Rua Sebastião Paes de Almeida, 1644, JK, Guarda-Mor; neste ato representada pelo Sr. Romay Marcelo Ferreira, inscrito no CPF sob o nº 030.486.846-97, de ora em diante denominado Contratada, resolvem firmar o PRIMEIRO TERMO ADITIVO, ao da ATA DE REGISTRO DE PREÇO, oriundo do processo licitatório 81/2022, pregão eletrônico 41/2022, nos termos da Lei 8.666/93 e da lei Federal 10.520/2002, mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS PRAZO:

Fica prorrogado por 03 (três) meses o prazo constante na ata de registro de preço, tendo como data de encerramento o dia 08 de novembro de 2023.

CLAÚSULA SEGUNDA – DO ORÇAMENTO

As despesas decorrentes do presente termo aditivo serão suportadas pela dotação orçamentária própria, conforme cláusula quinta do contrato principal e alterações subsequentes, específicas para o ano de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições, do contrato de origem, que continuam em pleno vigor para todos os fins de direito.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra-assinadas, para que produza seus efeitos jurídicos e legais em juízo e fora dele.

Guarda-Mor, MG, 08 de agosto de 2023.

JOSÉ DIAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.
Contratante.

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:E1340F9C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 02º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 154/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 02º Termo Aditivo ao Contrato nº 154/2022, originado da Tomada de Preços nº 017/2022, firmado com a empresa **CONSTRUTORA MONTE BELO EIRELI – EPP. Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo de vigência contratual e de execução por mais 90 (noventa) dias, do Contrato que tem por objeto a seleção e contratação de empresa na área de engenharia cível e/ou arquitetura para execução de Campo Society e Banheiro no Parque Municipal da Mogiana, no Município de Guaxupé/MG. **Fundamento Legal:** Artigo 57 § 1º, II e § 2º da Lei Federal nº 8.666/93.

Guaxupé/MG, 24/08/2023.

EMMANUEL RIBEIRO DO VALLE.
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:23F811F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº.065/2023

MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ/MG -RATIFICAÇÃO pelo Chefe do Poder Executivo local do Processo Administrativo nº 218/2023, **Inexigibilidade nº 065/2023**. Objeto: **Locação de imóvel, não residencial, situado à Avenida dos Inconfidentes, 147 – Vila Rica, Guaxupé/MG, para abrigar as instalações da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Guaxupé/MG. Valor**: R$405.987,00. Fundamento Legal: Artigo 74, V, da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 2.632/22.

Guaxupé/MG, 24 de agosto 2023.

HEBER HAMILTON QUINTELLA –
Prefeito de Guaxupé/MG.

Publicado por:
Bárbara Romanelli de Faria
Código Identificador:C4323B1C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 153/2023

Extrato do Contrato nº 153/2023, originado da Dispensa de Licitação nº 035/2023, firmado com a empresa **CLINICA NEURO PSIQUIATRICA DE ALFENAS LTDA. Objeto:** O presente contrato tem por objeto a Contratação emergencial de Clínica Especializada para a prestação de serviço de Internação Psiquiátrica da Menor J.C.G.A. em cumprimento de Ordem Judicial, Processo nº 5006112-70.2023.8.13.0287, em atendimento as demandas de Secretaria Municipal de Saúde de Guaxupé/MG. **Valor. R$ 29.800,00**.

Guaxupé, MG, 21/08/2023.

ADILSON DE IÓRIO FREITAS
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:CA701034

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº. 066/2023

MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ – MG, **RATIFICAÇÃO** pelo Chefe do Poder Executivo local do Processo Administrativo nº 223/2023, **Inexigibilidade nº 066/2023**. Objeto: **Locação de imóvel, situado à Rua José de Sá, nº. 38 – Centro, Guaxupé/MG, para sediar as instalações da divisão de Vigilância em Saúde e suas Subdivisões Epidemiológica, Sanitária, Saúde do Trabalhador e Ambiental.** R$219.000,00. Fundamento Legal: Artigo 74, V, da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 2.632/22.

Guaxupé/MG, 24 de agosto 2023.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé/MG.

Publicado por:
Bárbara Romanelli de Faria
Código Identificador:266EEA33

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – **Extrato da Ata de Registro de Preços nº 029/2023,** originado da realização do Pregão Eletrônico nº 031/2023, firmado com a empresa **CONTIGO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. Objeto**: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de Cestas Básicas, acondicionadas em sacos plásticos resistentes ou caixas de papelão que assegurem a qualidade do produto, para serem distribuídas gratuitamente às famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica, em atendimentos às necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do Município de Guaxupé/MG, pelo período de 12 (doze) meses. **Valor:** R$ 956.960,00.

Guaxupé/MG, 25/08/2023.

RENATA VALÉRIA ROCHA FERNANDES.
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

Publicado por:
Antônio de Pádua Gouvêa Bazanini
Código Identificador:2E0D5AB9

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2023

MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ – MG. Processo de Licitação – Modalidade: Pregão nº 061/2023 **forma de realização: Eletrônica** – AMPLA PARTICIPAÇÃO - Processo nº 216/2023. Tipo: Menor Preço por ITEM. Objeto: **Aquisição de material elétrico para iluminação do Natal de Luz**. As propostas e documentos pertinentes serão recebidos virtualmente no site www.ammlicita.org.br até o dia 11 de setembro de 2023 às 09:00hs (Horário de Brasília), quando iniciará a fase de lances, conforme especificações e normas contidas no Edital e seus Anexos, disponíveis no endereço eletrônico acima e no site www.guaxupe.mg.gov.br, onde o Edital poderá ser baixado a partir do dia 25 de agosto de 2023. Maiores informações relativas a presente licitação: Secretaria Municipal de Administração do Município de Guaxupé, situada na Avenida Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro – Guaxupé/MG, fone: (35) 3559-1021.

Guaxupé, 24 de agosto de 2023.

JAIR PEREIRA BASTOS FILHO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Maria de Lourdes Correia
Código Identificador:5EE5E109

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2023

MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ – MG. Processo de Licitação – Modalidade: Pregão nº 063/2023 **forma de realização: Eletrônica** – AMPLA PARTICIPAÇÃO - Processo nº 220/2023. Tipo: Menor Preço por ITEM. Objeto: **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de instalação, manutenção, montagem, desmontagem e logística de elementos decorativos, para realização do Natal de Luz**. As propostas e documentos pertinentes serão recebidos virtualmente no site www.ammlicita.org.br até o dia 11 de setembro de 2023 às 14:00hs (Horário de Brasília), quando iniciará a fase de lances, conforme especificações e normas contidas no Edital e seus Anexos, disponíveis no endereço eletrônico acima e no site www.guaxupe.mg.gov.br, onde o Edital poderá ser baixado a partir do dia 25 de agosto de 2023. Maiores informações relativas a presente licitação: Secretaria Municipal de Administração do Município de Guaxupé, situada na Avenida Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro – Guaxupé/MG, fone: (35) 3559-1021.

Guaxupé, 24 de agosto de 2023.

JAIR PEREIRA BASTOS FILHO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Maria de Lourdes Correia
Código Identificador:2CB8EBBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 130/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 130/2023, originado da Inexigibilidade nº 057/2023, firmado com a empresa **POMAR ADMINISTRADORA DE BENS PROPRIOS LTDA. Objeto:** O presente contrato tem por objeto a locação de imóvel à Rua Barão de Guaxupé, nº 134, Centro, Guaxupé/MG, para sede da Guarda Civil Municipal. **Valor. R$ 44.743,08**.

Guaxupé, MG, 28/07/2023.

MÁRCIO NUNES TEÓFILO.
Secretário Municipal de Segurança e Defesa Social.

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:A03A161B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2023

MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ – MG. SUSPENSÃO do Processo de Licitação – Modalidade: Pregão nº 062/2023, **forma de realização: Eletrônica, para** ampla participação, Processo nº 219/2023. Tipo: MAIOR LANCE POR ITEM. Objeto: Concessão de uso de espaço público, a título oneroso, para fins de exploração comercial de 03(três) quiosques construídos na praça (canteiro central) da Avenida Conde Ribeiro do Valle, em frente ao prédio do INSS, no Município de Guaxupé-MG. O Município de Guaxupé comunica aos interessados no referido certame que o mesmo está suspenso sem previsão de nova data de abertura. Maiores informações relativas a presente licitação: Secretaria Municipal de Administração do Município de Guaxupé, situada na Avenida Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro – Guaxupé/MG, fone: (35) 3559-1021.

Guaxupé, 24 de agosto de 2023.

JAIR PEREIRA BASTOS FILHO –
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Maria de Lourdes Correia
Código Identificador:4A1046C6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GURINHATÃ

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE CONTRATO N° 047/2023

EXTRATO DE ATA DE CONTRATO N° 047/2023

EXTRATO DE ATA DE CONTRATO (CONSOANTE ART. 61 PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº 8.666/93). Contrato nº047/2023. Processo nº 068/2022. Modalidade: Pregão Presencial nº 040/2022. Partes: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GURINHATÃ – CONTRATADA: MARCHI METAIS LTDA, CNPJ nº 43.131.571/0001-78, OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE MATA-BURROS PARA ATENDIMENTOS AO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO. Vigência: 28/03/2023 a 28/03/2024. Valor R$ 210.000,00(Duzentos e dez mil reais) Dotação orçamentária: 4.1- 02.11.00.20.606.0005.2047.4.4.90.52.00- FICHA 323.

WENDER LUCIANO DE ARAÚJO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucelia Medeiros da Silva
Código Identificador:A44C1981

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE CONTRATO N° 008/2023

EXTRATO DE ATA DE CONTRATO N° 008/2023

EXTRATO DE ATA DE CONTRATO (CONSOANTE ART. 61 PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº 8.666/93). Contrato nº008/2023. Processo nº 027/2022. Modalidade: Pregão Presencial nº 013/2022. Partes: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GURINHATÃ – CONTRATADA: DEVA VEÍCULOS LTDA, CNPJ nº 23.762.552/0003-02, OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO PARA O DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS DO MUNICIPIO DE GURINHATÃ.

Vigência: 08/02/2023 a 08/02/2024. Valor R$ 652.000,00 (seiscentos e cinquenta e dois mil reais) Dotação orçamentária: 02.13.00.18.541.0005.1027.4.4.90.52.00- FICHA 395.

WENDER LUCIANO DE ARAÚJO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucelia Medeiros da Silva
Código Identificador:164EFA7E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IGUATAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 0120/2023 - PROCESSO 077/2023, PREGÃO ELETRÔNICO 041/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 0120/2023 - Processo 077/2023, Pregão Eletrônico 041/2023. Objeto aquisição de equipamentos permanentes, eletroeletrônicos, botijão térmico, garrafão térmico, cortina de ar e computador completo, para atender a demanda da secretaria municipal de saúde de Iguatama – Prefeitura Municipal e a empresa LYRON INFORMATICA LTDA.Prefeitura Municipal De Iguatama, CNPJ 18.306.688/0001-06 X LYRON INFORMATICA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 15.427.657/0001-07.

LUCAS VIEIRA LOPES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Yan Laini do Vale
Código Identificador:4925A608

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 0121/2023 - PROCESSO 077/2023, PREGÃO ELETRÔNICO 041/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 0121/2023 - Processo 077/2023, Pregão Eletrônico 041/2023. Objeto aquisição de equipamentos permanentes, eletroeletrônicos, botijão térmico, garrafão térmico, cortina de ar e computador completo, para atender a demanda da secretaria municipal de saúde de Iguatama – Prefeitura Municipal e a empresa ORISVALDO SILVA JUNIOR.Prefeitura Municipal De Iguatama, CNPJ 18.306.688/0001-06 X ORISVALDO SILVA JUNIOR, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 11.169.061/0001-01.

LUCAS VIEIRA LOPES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Yan Laini do Vale
Código Identificador:85642FBF

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 0122/2023 - PROCESSO 077/2023, PREGÃO ELETRÔNICO 041/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 0122/2023 - Processo 077/2023, Pregão Eletrônico 041/2023. Objeto aquisição de equipamentos permanentes, eletroeletrônicos, botijão térmico, garrafão térmico, cortina de ar e computador completo, para atender a demanda da secretaria municipal de saúde de Iguatama – Prefeitura Municipal e a empresa REDNOV FERRAMENTAS LTDA.Prefeitura Municipal De Iguatama, CNPJ 18.306.688/0001-06 X REDNOV FERRAMENTAS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 45.769.285/0001-68.

LUCAS VIEIRA LOPES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Yan Laini do Vale
Código Identificador:A9E8467F

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO 047/2023. PROCESSO 093/2023

O Município de Iguatama, torna público a contratação de empresa para aquisição de materiais de cama, mesa e banho e itens específicos de natalidade para bebê e fraldas descartáveis para atender as necessidades de diversas secretarias do município de Iguatama/mg. Acolhimento das propostas 25/08/2023 à partir das 17:00 horas até 11/09/2023 às 09:00 horas; Abertura das Propostas de Preços e Início da sessão de disputa de preços dia 11/09/2023 às 09:00 horas. Local: w.w.w.licitanet.com.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Edital disponível nos sites: w.w.w.licitanet.com.br e www.iguatama.mg.gov.br. Setor de Licitações: (037) 99867-9902.

LUCAS VIEIRA LOPES –
Prefeito Municipal, 25/08/2023.

Publicado por:
Yan Laini do Vale
Código Identificador:D5EA47AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA - EXTRATO - 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 208/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2022 - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA - EXTRATO - 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 208/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2022 - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO - O Município de Iguatama torna público o aditamento ao contrato 208/2022. Objeto: Reequilíbrio econômico e financeiro, com alteração do valor global contratado. Contratado: 3 PODERES COMERCIO LTDA CNPJ:14.937.152/0001-20. Fundamentação: art.65, II, "d" da Lei 8.666/93.

LUCAS VIEIRA LOPES,
Prefeito de Iguatama 25/08/2023.

Publicado por:
Yan Laini do Vale
Código Identificador:92796D52

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO 048/2023. PROCESSO 094/2023

O Município de Iguatama, torna público a aquisição de pedra britada para execução, manutenção e conservação das estradas rurais, vias públicas, dos prédios públicos do município de iguatama/mg. Acolhimento das propostas 25/08/2023 à partir das 17:00 horas até 12/09/2023 às 09:00 horas; Abertura das Propostas de Preços e Início da sessão de disputa de preços dia 12/09/2023 às 09:00 horas. Local: w.w.w.licitanet.com.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Edital disponível nos sites: w.w.w.licitanet.com.br e www.iguatama.mg.gov.br. Setor de Licitações: (037) 99867-9902.

LUCAS VIEIRA LOPES
Prefeito Municipal, 25/08/2023.

Publicado por:
Yan Laini do Vale
Código Identificador:6C616DE9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL N°049/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS/MG - Edital de Pregão nº 049/2023-RESUMO: O Sr. Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público que com base na Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e alterações, fará realizar a PREGÃO PRESENCIAL n°049/2023, visando a contratação de empresa para fornecimento e montagem de móveis planejados para mobiliar o Centro de Saúde "Batista Naves" no Município de Indianópolis-MG, conforme especificações técnicas do termo de referência e projetos constantes no ANEXO I-A do edital. A documentação e as propostas deverão ser entregues, na sede da Prefeitura Municipal, à Praça Urias José da Silva, 42, Centro, no dia 11 de setembro de 2023, às 08h30min. Ficam convocados à competição licitatória todos aqueles que tiverem interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em dias úteis, durante o expediente normal. As informações acaso pedidas serão dadas pessoalmente ou pelo telefone: (34) 3245-2587 E-mail: licitacaoindi@outlook.com

ROGÉRIO MARCOS DE RESENDE -
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:B2066D22

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPUIÚNA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA /MG – 2º TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL– ALTERAÇÃO DE QUANTITATIVO CONTRATO Nº 20/2023– Decorrência: PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2023 – OBJETO: AQUISIÇÃO DE BLOQUETES INTERTRAVADOS MODELO ONDA E GUIAS DE MEIO-FIO COM SARJETA PARA O MUNICÍPIO DE IPUIUNA/MG**.** Havendo a necessidade de aumento do quantitativo do contrato, conforme justificativa apresentada e assinada pelo Chefe de gabinete, é firmado o presente Termo Aditivo Quantitativo. Valor total aditado: R$ 114.265,00 (cento e quatorze mil, duzentos e sessenta e cinco reais), representando um acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) ao valor do contrato, nos termos do 65, I,"b", e art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93. Dotação Orçamentária nº: 01.02.07.26.606.0025.1.112.449051 – Ficha 669 – Infraestrutura Rural.

Publicado por:
Adriano Batista da Silva
Código Identificador:C5C34C04

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – CONTRATO Nº 130/2023, com a empresa **MDA – SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA ME, CNPJ Nº 47.328.214/0001-55** do **Processo Licitatório Nº103/2023: Dispensa nº 50/2023** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE ASSESSORIA PARA LANÇAMENTO DAS INFORMAÇÕES DAS TABELAS DO E-SOCIAL CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA**. Valor do contrato: **R$: 30.000,00 (trinta mil reais). Data da assinatura: 21.08.2023**. Vigência: **O prazo de vigência, objeto deste contrato, será de 12 (Doze) meses**. De acordo com a Lei nº 8.666/93. Dotações orçamentárias: Serviços de Secretaria-54-0201.04.122.0001.2.206.339039-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.

Publicado por:
Adriano Batista da Silva
Código Identificador:FA516A5A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 148/2023

PORTARIA Nº 148/2023

EXONERA FUNCIONÁRIO QUE ESPECIFICA

Paulo Henrique Pinto Monteiro, Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e nos termos do que dispõe o Inciso II do Parágrafo 2º do Artigo 94, da Lei Complementar nº 005/2016 de 05 de janeiro de 2016 (Estatuto Servidores Públicos do Município de Itanhandu),

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a Srª. ELENICE DA SILVA RAMOS do cargo de Assessor Técnico de Cultura, que ocupava nesta Prefeitura.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Dr. Delfim Pinho Filho", em Itanhandu, 07 de Julho de 2023.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane Rita Marcolino Ribeiro
Código Identificador:8CF98D77

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 149/2023

PORTARIA Nº 149/2023

NOMEIA FUNCIONÁRIO

Paulo Henrique Pinto Monteiro, Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, de acordo com a Lei Complementar nº 017/2019 de 04/09/2019 o Srª. ANA CLARA ORDINE DA SILVA, para o cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico de Cultura.

Paço Municipal "Dr. Delfim Pinho Filho", em Itanhandu, 10 de julho de 2023.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane Rita Marcolino Ribeiro
Código Identificador:03BEBAAD

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 150/2023

PORTARIA Nº 150/2023

CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTOS A SERVIDOR MUNICIPAL

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI, da Lei

Orgânica Municipal e nos termos do que dispõe o Artigo 150 e seus Parágrafos, da Lei Complementar nº 005/2016 de 05 de janeiro de 2016 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itanhandu);

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 02 (dois) anos de Licença Sem Vencimentos ao servidor MARCELO CHAGAS, ocupante do cargo de Pedreiro, a partir de 11/07/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Dr Delfim Pinho Filho", em Itanhandu, 11 de julho de 2023.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane Rita Marcolino Ribeiro
Código Identificador:5DB46EE0

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 151/2023

PORTARIA Nº 151/2023

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO

O Prefeito Municipal de Itanhandu, estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal e nos termos do que dispõe o art. 148 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 005/2016, de 05 de Janeiro de 2016,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder 01 (Um) mês de férias prêmio a FERNANDA SANTANA BRASIL, ocupante do cargo de Agente Administrativo da Saúde Suplementar, a partir de 03/07/2023, referente ao 2º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/07/2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Dr. Delfim Pinho Filho", em Itanhandu, 11 de Julho de 2023.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane Rita Marcolino Ribeiro
Código Identificador:7C407257

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 152/2023

PORTARIA Nº 152/2023

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e nos termos do que dispõe os artigos 139, 140 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 005/2016, de 05 de Janeiro de 2016 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itanhandu),

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença por motivo de doença de 7 (sete) dias à MARIA DO CARMO DA SILVA,ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais Suplementar I, a contar de 13 de julho de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Dr. Delfim Pinho Filho", em Itanhandu, 13 de julho de 2023.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane Rita Marcolino Ribeiro
Código Identificador:C8A63A56

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 153/2023

PORTARIA Nº 153/2023

EXONERA FUNCIONÁRIO QUE ESPECIFICA

Paulo Henrique Pinto Monteiro, Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e nos termos do que dispõe o Art. 94, da Lei Complementar nº 005/2016 de 05 de janeiro de 2016 (Estatuto Servidores Públicos do Município de Itanhandu),

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a Sr. JOVANE FONSECA PINTO, do cargo de Chefe da Divisão de Saneamento, de provimento em comissão, que ocupava nesta Prefeitura.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Dr. Delfim Pinho Filho", em Itanhandu,15 de julho de 2023.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane Rita Marcolino Ribeiro
Código Identificador:B07CE6FA

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 154/2023

PORTARIA Nº 154/2023

NOMEIA FUNCIONÁRIO

Paulo Henrique Pinto Monteiro, Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, de acordo com a Lei Complementar nº 017/2019 de 04/09/2019 o Sr. ERIK JAVAN GUEDES, para o cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Saneamento.

Paço Municipal "Dr. Delfim Pinho Filho", em Itanhandu, 16 de julho de 2023.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane Rita Marcolino Ribeiro
Código Identificador:885E5A00

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 155/2023

PORTARIA Nº 155/2023

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO

O Prefeito Municipal de Itanhandu, estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal e nos termos do que dispõe o art. 148 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 005/2016, de 05 de Janeiro de 2016,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder 01 (Um) mês de férias prêmio a FRANCISCO DE PAULA MARCOS RIBEIRO, ocupante do cargo de Pedreiro, a partir de 16/07/2023, referente ao 2º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Dr. Delfim Pinho Filho", em Itanhandu, 17 de julho de 2023.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane Rita Marcolino Ribeiro
Código Identificador:460B4069

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 156/2023

PORTARIA Nº 156/2023

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e nos termos do que dispõe os artigos 139, 140 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 005/2016, de 05 de Janeiro de 2016 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itanhandu),

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença por motivo de doença de10 (dez) dias a JOSE ROBERTO DE ALVARENGA,ocupante do cargo de Chefe da Divisão de Tributos, a contar de 19 de julho de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Dr. Delfim Pinho Filho", em Itanhandu, 19 de julho de 2023.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane Rita Marcolino Ribeiro
Código Identificador:298ABB8C

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 157/2023

PORTARIA Nº 157/2023

EXONERA FUNCIONÁRIO QUE ESPECIFICA

Paulo Henrique Pinto Monteiro, Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e nos termos do que dispõe o Art. 94, da Lei Complementar nº 005/2016 de 05 de janeiro de 2016 (Estatuto Servidores Públicos do Município de Itanhandu),

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, o Sr. RAFAEL GONÇALVES DA SILVA do cargo de Assessor Técnico de Cadastro e Arrecadação, de provimento em Comissão, que ocupava nesta Prefeitura.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23/05/2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Dr. Delfim Pinho Filho", em Itanhandu, 19 de julho de 2023.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane Rita Marcolino Ribeiro
Código Identificador:2C9523E6

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 158/2023

PORTARIA Nº 158/2023

EXONERA FUNCIONÁRIO QUE ESPECIFICA

Paulo Henrique Pinto Monteiro, Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e nos termos do que dispõe o Art. 94, da Lei Complementar nº 005/2016 de 05 de janeiro de 2016 (Estatuto Servidores Públicos do Município de Itanhandu),

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, o Sr. MARCOS ALEXANDRE DE CARAVLHO do cargo de Assessor Executivo de Compras e Licitação, de provimento em Comissão, que ocupava nesta Prefeitura.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23/05/2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Dr. Delfim Pinho Filho", em Itanhandu, 19 de julho de 2023.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane Rita Marcolino Ribeiro
Código Identificador:9B0F461B

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 159/2023

PORTARIA Nº 159/2023

NOMEIA FUNCIONÁRIO

Paulo Henrique Pinto Monteiro, Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, de acordo com a Lei Complementar nº 017/2019 de 04/09/2019 o Sr. RAFAEL GONÇALVES DA SILVA, para o cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico em Administração e Finanças .
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24/05/2023, data em que de fato entrou em exercício.

Paço Municipal "Dr. Delfim Pinho Filho", em Itanhandu, 20 de julho de 2023.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane Rita Marcolino Ribeiro
Código Identificador:BD9248D8

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 160/2023

PORTARIA Nº 160/2023

NOMEIA FUNCIONÁRIO

Paulo Henrique Pinto Monteiro, Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, de acordo com a Lei Complementar nº 017/2019 de 04/09/2019 o Sr. MARCOS ALEXANDRE DE CARVALHO, para o cargo de provimento em comissão de Diretor Executivo de Compras e Licitação.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24/05/2023, data em que de fato entrou em exercício.

Paço Municipal "Dr. Delfim Pinho Filho", em Itanhandu, 20 de julho de 2023.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane Rita Marcolino Ribeiro
Código Identificador:A35E3EDA

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 161/2023

PORTARIA Nº 161/2023

Prorroga Licença Gestante.

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI, da Lei Orgânica e nos termos do que dispõe o art. 143 da Lei Complementar nº 005/2016 de 05 de Janeiro de 2016(Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itanhandu),

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar licença Gestante, pelo I.N.S.S., de mais 60(sessenta) dias à servidora THAIANA PEZZO HEULER GALL, ocupante do cargo de Agente Administrativo, a contar de 09/06/2023.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09/06/2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Dr. Delfim Pinho Filho", em Itanhandu, 20 de Julho de 2023.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane Rita Marcolino Ribeiro
Código Identificador:5DFB53C0

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 162/2023

PORTARIA Nº 162/2023

PRORROGA LICENÇA GESTANTE.

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI, da Lei Orgânica e nos termos do que dispõe o art. 143 da Lei Complementar nº 005/2016 de 05 de Janeiro de 2016(Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itanhandu),

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar licença Gestante, pelo I.N.S.S., de mais 60(sessenta) dias à servidora MARCELLINE DIAS AMARO, ocupante do cargo de Secretário Escolar, a contar de 04/07/2023.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04/07/2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Dr. Delfim Pinho Filho", em Itanhandu, 20 de Julho de 2023.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane Rita Marcolino Ribeiro
Código Identificador:357AEF7A

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 163/2023

PORTARIA Nº 163/2023

RECONHECE A APOSENTADORIA DE FUNCIONARIO QUE ESPECIFICA

O Prefeito Municipal de Itanhandu, estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 94, inciso VII da Lei Complementar nº 005/2016, de 05 de Janeiro de 2016 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itanhandu):

RESOLVE:

Art. 1º - Reconhecer a aposentadoria, voluntária, por tempo de contribuição, do Sr. SEBASTIÃO JOÃO BATISTA, lotado na Secretaria Municipal de Obras, da parte permanente do Quadro de Pessoal desta Prefeitura.

Art. 2º - Os proventos serão pagos pelo INSS (Instituto Nacional de Seguridade Social).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15/06/2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Dr. Delfim Pinho Filho", em Itanhandu, 20 de julho de 2023.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane Rita Marcolino Ribeiro
Código Identificador:09D8A868

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 164/2023

PORTARIA Nº 164/2023

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e nos termos do que dispõe os artigos 139, 140 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 005/2016, de 05 de Janeiro de 2016 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itanhandu),

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença por motivo de doença de 10 (dez) dias a MARIA LUCIA PEREIRA GUIMARAES,ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Escolares II Suplementar, a contar de 31 de julho de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Dr. Delfim Pinho Filho", em Itanhandu, 31 de julho de 2023.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane Rita Marcolino Ribeiro
Código Identificador:0C56B297

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 165/2023

PORTARIA Nº 165/2023

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO

O Prefeito Municipal de Itanhandu, estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal e nos termos do que dispõe o art. 148 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 005/2016, de 05 de Janeiro de 2016,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder 01 (Um) mês de férias prêmio a NAYARA MONIQUE CARNEIRO UCHOAS, ocupante do cargo de Auxiliar em Saúde Bucal, a partir de 01/08/2023, referente ao 2º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Dr. Delfim Pinho Filho", em Itanhandu, 01 de agosto de 2023.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane Rita Marcolino Ribeiro
Código Identificador:CC8429E3

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 166/2023

PORTARIA Nº 166/2023

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO

O Prefeito Municipal de Itanhandu, estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal e nos termos do que dispõe o art. 148 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 005/2016, de 05 de Janeiro de 2016,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder 01 (Um) mês de férias prêmio a MARIA CECILIA DE OLIVEIRA E SILVA, ocupante do cargo de Cirurgião Dentista, a partir de 01/08/2023, referente ao 3º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Dr. Delfim Pinho Filho", em Itanhandu, 01 de agosto de 2023.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane Rita Marcolino Ribeiro
Código Identificador:D96989CB

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 167/2023

PORTARIA Nº 167/2023

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO

O Prefeito Municipal de Itanhandu, estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal e nos termos do que dispõe o art. 148 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 005/2016, de 05 de Janeiro de 2016,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder 01 (Um) mês de férias prêmio a LEILA REGINA GUIMARAES, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Escolares I Suplementar, a partir de 01/08/2023, referente ao 5º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Dr. Delfim Pinho Filho", em Itanhandu, 01 de agosto de 2023.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane Rita Marcolino Ribeiro
Código Identificador:5EAF0264

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 168/2023

PORTARIA Nº 168/2023

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO

O Prefeito Municipal de Itanhandu, estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal e nos termos do que dispõe o art. 148 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 005/2016, de 05 de Janeiro de 2016,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder 01 (Um) mês de férias prêmio a VALERIA MARIA ORDINE, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde Suplementar, a partir de 02/08/2023, referente ao 2º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Dr. Delfim Pinho Filho", em Itanhandu, 02 de agosto de 2023.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane Rita Marcolino Ribeiro
Código Identificador:3DD9818D

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 169/2023

PORTARIA Nº 169/2023

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO

O Prefeito Municipal de Itanhandu, estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal e nos termos do que dispõe o art. 148 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 005/2016, de 05 de Janeiro de 2016,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder 01 (Um) mês de férias prêmio a MARCIO GUIMARAES, matrícula n°8365, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Publicos, a partir de 04/08/2023, referente ao 2º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Dr. Delfim Pinho Filho", em Itanhandu, 04 de agosto de 2023.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane Rita Marcolino Ribeiro
Código Identificador:9C805258

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 170/2023

PORTARIA Nº 170/2023

PRORROGA LICENÇA GESTANTE.

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI, da Lei Orgânica e nos termos do que dispõe o art. 143 da Lei Complementar nº 005/2016 de 05 de Janeiro de 2016(Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itanhandu),

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar licença Gestante, pelo I.N.S.S., de mais 60(sessenta) dias à servidora MARIANE APARECIDA MOTA, ocupante do cargo de Auxiliar de Creche I Suplementar, a contar de 08/08/2023.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Dr. Delfim Pinho Filho", em Itanhandu, 08 de agosto de 2023.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane Rita Marcolino Ribeiro
Código Identificador:A8939C61

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 171/2023

PORTARIA Nº 171/2023

CRIA E NOMEIA A COMISSÃO TEMPORÁRIA MUNICIPAL DE AVALIAÇÃO.

O Município de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. Paulo Henrique Pinto Monteiro, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o memorando nº 080/2023 SMDS, de 14 de agosto de 2023,

RESOLVE:
Art. 1º - Criar a comissão temporária de avaliação, referente ao credenciamento de oficineiros (pessoas jurídicas) para atuarem como facilitadores no desenvolvimento de oficinas socioassistenciais que serão realizadas através do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS;
Art. 2º - Ficam designados como representantes do órgão gestor os servidores Wilton Peres e Márcia Maria Lemes Simões e como representantes do Centro de Referência de Assistência Social os servidores Flaviana de Cássia Rodrigues e Paola Léo Bueno, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Temporária de Avaliação.
Art. 3º - A mesma será dissolvida mediante apresentação do LAUDO DE AVALIAÇÃO, assinado pelos componentes.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Dr. Delfim Pinho Filho", em Itanhandu, 14 de agosto de 2023.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane Rita Marcolino Ribeiro
Código Identificador:25FCA1DF

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 172/2023

PORTARIA Nº 172/2023

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO

O Prefeito Municipal de Itanhandu, estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal e nos termos do que dispõe o art. 148 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 005/2016, de 05 de Janeiro de 2016,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder 01 (Um) mês de férias prêmio a JANAINA MENDES MARTINS, ocupante do cargo de Auxiliar de Creche II Suplementar, a partir de 14/08/2023, referente ao 2º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Dr. Delfim Pinho Filho", em Itanhandu, 14 de agosto de 2023.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane Rita Marcolino Ribeiro
Código Identificador:14D16C1F

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 173/2023

PORTARIA Nº173/2023

CONSTITUI COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Constitui Comissão de Processo Seletivo Simplificado nº 007/2023, a saber:
Stella Souza Guida – Secretária Municipal de Meio Ambiente;
Erik Javan Guedes – Chefe da Divisão de Saneamento;
Jean Patrick de Paula – Técnico em Quimica;
Art. 2º - A Comissão, sob a presidência do primeiro, baixará instruções sobre o processo seletivo e tomará providências necessárias à execução e julgamento.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Dr. Delfim Pinho Filho", em Itanhandu, 14 de Agosto de 2023.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane Rita Marcolino Ribeiro
Código Identificador:94E15B8C

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 174/2023

PORTARIA Nº 174/2023

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO

O Prefeito Municipal de Itanhandu, estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal e nos termos do que dispõe o art. 148 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 005/2016, de 05 de Janeiro de 2016,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder 01 (Um) mês de férias prêmio a MARCUS VINICIUS CAMPOS IVO, ocupante do cargo de Cirurgião Dentista, a partir de 10/08/2023, referente ao 2º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10/08/2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Dr. Delfim Pinho Filho", em Itanhandu, 14 de agosto de 2023.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane Rita Marcolino Ribeiro
Código Identificador:C79B4848

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 175/2023

PORTARIA Nº 175/2023

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e nos termos do que dispõe os artigos 139, 140 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 005/2016, de 05 de Janeiro de 2016 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itanhandu),

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença por motivo de doença de 14 (catorze) dias a LETICIA MARTUSCELLI MORAES, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, a contar de 14 de agosto de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Dr. Delfim Pinho Filho", em Itanhandu, 14 de agosto de 2023.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane Rita Marcolino Ribeiro
Código Identificador:0D3186E2

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 176/2023

PORTARIA Nº 176/2023

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO

O Prefeito Municipal de Itanhandu, estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal e nos termos do que dispõe o art. 148 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 005/2016, de 05 de Janeiro de 2016,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder 01 (Um) mês de férias prêmio a ANTÔNIO MARCOS DE ALMEIDA, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviço Publico II Suplementar, a partir de 16/08/2023, referente ao 4º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Dr. Delfim Pinho Filho", em Itanhandu, 16 de agosto de 2023.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane Rita Marcolino Ribeiro
Código Identificador:799DC959

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 177/2023

PORTARIA Nº 177/2023

EXONERA FUNCIONÁRIO QUE ESPECIFICA

Paulo Henrique Pinto Monteiro, Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e nos termos do que dispõe o Art. 94, da Lei Complementar nº 005/2016 de 05 de janeiro de 2016 (Estatuto Servidores Públicos do Município de Itanhandu),

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a Sra. ANA CAROLINA RIBEIRO, do cargo de Chefe da Divisão de Convênios, de provimento em comissão, que ocupava nesta Prefeitura.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Dr. Delfim Pinho Filho", em Itanhandu,16 de agosto de 2023.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane Rita Marcolino Ribeiro
Código Identificador:BCE79711

LICITAÇÃO
EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato do 10° Termo de Apostilamento a Ata n° 010/2023 – Pregão Eletrônico 008/2023 – Objeto: Aumento no preço do Diesel S-10 passando para R$ 6,43. Partes: Município de Itanhandu e Auto Posto Luana Ltda, CNPJ: 02.553.064/0001-45. Itanhandu/MG. Data: 16/08/2023.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO –
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato do 6° Termo de Apostilamento à Ata n° 011/2023 – Pregão Eletrônico 008/2023 - Objeto: Aumento no preço da Gasolina comum passando para: R$ 5,97. Partes: Município de Itanhandu e Posto Rio Verde Ltda, CNPJ: 21.204.201/0001-80. Itanhandu/MG. Data: 17/08/2023.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO –
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Contrato – Inexigibilidade n° 020/2023. Objeto: Contratação da empresa 14 Bis Produções Artísticas Ltda para apresentação da banda 14 bis no Festival Gastronômico "Aromas e Sabores" de Itanhandu. Contratada: 14 Bis Produções Artísticas Ltda, CNPJ nº 17.072.300/0001-89, Petrópolis/RJ. Signatário: Francisco Sergio de Souza Medeiro. Valor: R$ 42.000,00. Contrato nº 140/2023. Vigência: 30/09/2023. Dotação: 681. Fonte: 1.500. Data: 15/08/2023.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO –
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Contrato – Inexigibilidade n° 021/2023. Objeto: Contratação do show artístico do cantor Ratto para apresentação no Festival Gastronômico "Aromas e Sabores" de Itanhandu. Microempreendedor Individual Afonso Carlos Gomez de Vargas, CNPJ nº 22.009.078/0001-00, São José do Rio Preto/SP. Valor: R$ 9.000,00. Contrato nº 141/2023.Vigência: 30/09/2023. Dotação: 681. Fonte: 1.500. Data: 15/08/2023.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO –
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Contrato – Inexigibilidade n° 022/2023. Objeto: Contratação do show musical de Milton Guedes para Apresentação no Evento Festival de Gastronomia "Aromas e Sabores de Itanhandu". Contratada: Fossati Produções Ltda, CNPJ nº 48.053.880/0001-90, São Paulo/SP. Signatária: Sonia Fossati. Valor: R$ 19.700,00. Contrato nº 142/2023. Vigência: 30/09/2023. Dotação: 681. Fonte: 1.500. Data: 23/08/2023.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO –
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Contrato – **Dispensa de Licitação nº 025/2023 -** Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de jardinagem, com fornecimento das plantas e insumos em locação, visando a execução do paisagismo do Festival de Gastronomia "Aromas e Sabores". Ratificação e Homologação: 21/08/2023. Contratado: Rafael Ribeiro Soares Nunes - ME, CNPJ n.º 15.581.388/0001-39, Passa Quatro/MG. Valor do contrato: R$ 7.800,00. **Contrato nº 143/2023.** Vigência: 31/10/2023. Dotação: 681 e Fonte: 1.500. Data: 23/08/2023.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO –
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Contrato – **Dispensa de Licitação nº 026/2023 -** Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza, faxina e conservação, para o evento Festival Gastronômico "Aromas e Sabores de Itanhandu". Ratificação e Homologação: 23/08/2023. Contratada: Celimp Solução em Limpeza Ltda, CNPJ 32.931.384/0001-52, Passa Quatro/MG. Valor do contrato: R$ 10.540,00. **Contrato nº 144/2023.** Vigência: 11/10/2023. Dotação: 681 e Fonte: 1.500. Data: 23/08/2023.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO –
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato do 5° Termo Aditivo ao Contrato n° 104/2019 – Dispensa 020/2019 - Objeto: Prorrogação de vigência até 30/08/2024, para prestação de serviços de publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros de atos oficiais e demais matérias – Partes: Município de Itanhandu e Associação Mineira de Municípios - AMM, CNPJ 20.513.859/0001-01. Valor do aditivo: R$ 5.052,00. Dotação: 65, Fonte: 1.501. Data: 24/08/2023.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO –
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Atas – Pregão Eletrônico nº 045/2023 – Objeto: Fornecimento eventual e parcelado de materiais elétricos para construção, consumo e manutenção das atividades das Secretarias Municipais de Itanhandu. Homologação: 07/08/2023. Empresas compromissárias: Organizações MSL Comércio de Materiais Elétricos Ltda, CNPJ nº 07.062.925/0001-06, Contagem/MG. Valor R$ 39.233,78, **Ata nº 159/2023**. Instalart Materiais Elétricos Ltda, CNPJ nº 05.117.514/0001-45, Espumoso/RS. Valor R$ 184.273,62. **Ata nº 160/2023.** Luiz Carlos Ribeiro – ME, CNPJ nº 26.067.074/0001-39, Itanhandu/MG. Valor R$ 122.185,52. **Ata nº 161/2023**. Magalhães Indústria e Comercio Ltda, CNPJ nº 17.403.267/0001-22, Guidoval/MG. Valor R$ 7.859,00. **Ata nº 162/2023**. Usifer Termo Conexões Ltda, CNPJ nº 21.867.049/0001-16, Poços de Caldas/MG. Valor R$ 30.918,50. **Ata nº 163/2023**. Jocaltro Comercial Santa Edwiges Ltda, CNPJ Nº 01.979.433/0001-01. Itanhandu/MG. Valor R$ 88.469,94. **Ata n° 164/2023**. BA Luz Industria Comercio Materiais Elétricos Ltda, CNPJ nº 40.690.097/0001-26, Goiânia-GO. Valor R$ 204.129,02. **Ata nº 165/2023**. Triade Energia e Engenharia Ltda, CNPJ nº 39.426.610/0001-97, Uberaba/MG. Valor R$ 56.966,00. **Ata nº 166/2023**. Silva Distribuidora e Ferragista Ltda, CNPJ nº 45.309.056/0001-60, Goiânia/GO. Valor R$ 28.715,00. **Ata nº 167/2023**. TCJM Distribuidora e Importadora Ltda, CNPJ nº 19.639.940/0002-34, Joinville/SC. Valor R$ 16.801,00. **Ata nº 168/2023**. Mork Solar – Produtos e Serviços Elétricos Ltda, CNPJ nº 24.616.322/0001-28, Colombo/PR. Valor R$ 6.100,50. **Ata nº 169/2023**. VRM Comercio e Servicos Ltda, CNPJ nº 31.868.626/0001-48, Angra dos Reis/RJ. Valor R$ 2.671,63. **Ata nº 170/2023**. Delta Business Comercial Ltda, CNPJ nº 45.106.997/0001-05, Belo Horizonte/MG. Valor R$ 38.495,00. **Ata nº 171/2023**. GCM Commerce Ltda, CNPJ nº 43.471.316/0001-14, Palhoça/SC. Valor R$ 76.555,56. **Ata nº 172/2023**. Trend Energy Soluções Industriais Ltda, CNPJ nº 31.898.500/0001-16, Balneário Camboriú/SC. Valor R$ 204.641,13. **Ata nº 173/2023**. Web Eletrica Ltda, CNPJ Nº 46.423.434/0001-03, Campo Grande – MS. Valor R$ 5.000,00. **Ata nº 174/2023**. Daniel Kim Comercio de Artigos de Iluminação, CNPJ nº 46.452.081/0001-61, São Paulo/SP. Valor R$ 20.115,00. **Ata n° 175/2023**. Globexx do Brasil Importação e Exportação Ltda, CNPJ nº 20.164.580/0001-60, São Paulo/SP. Valor R$ 1.700,00. **Ata nº 176/2023**. Atrium Industria e Comércio de Ferragens Ltda, CNPJ nº 46.423434/0001-03, Erechim/RS. Valor R$ 12.494,00. **Ata nº 177/2023**. PJ Iluminação Ltda, CNPJ nº 29.229.980/0001-80, São

Gonçalo/RJ. Valor R$ 24.900,00. **Ata nº 178/2023**. Vigência de 12 meses. Data: 15/08/2023 Acesse os preços unitários no site: www.itanhandu.mg.gov.br/licitacao.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO –
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Retificação - Referente ao extrato do Termo de Colaboração n° 122/2023, publicado no dia 23/06/2023 no Diário Oficial dos Municipios Mineiros , pág 123. Onde se lê: TERMO DE COLABORAÇÃO nº. 122/2023, leia-se: TERMO DE COLABORAÇÃO nº. 006/2023.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Francisco Ivo
Código Identificador:9D5D5132

LICITAÇÃO SECRETARIA M. DE SAÚDE
EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Contrato – O Prefeito Municipal Ratifica e Homologa o Termo de Inexigibilidade de Licitação n° 23/2023, com data de 23/08/2023, tendo como objeto a contratação de empresa para fornecimento de peça e manutenção preventiva do aparelho automatizado de bioquímica cm 250 da marca wiener do laboratório municipal. Embasamento legal: Art. 25, inciso I, da Lei 8.666/93. **Contrato n° 145/2023** – Argus Científica Ltda, CNPJ 71.323.117/0001-54, Belo Horizonte/MG. Valor: R$ 5.575,30. Dotação/Fonte: 390/1.500; 393/2.600. Data: 24/08/2023. Vigência: 31/12/2023.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lucimara de Fátima Alvarenga
Código Identificador:6334C3DE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210/2023- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 210/2023 – MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2023.

Processo administrativo nº 210/2023- processo licitatório nº 210/2023 – modalidade concorrência pública nº 007/2023. Empresa vencedora do certame CANAL ENGENHARIA LTDA; inscrita no CNPJ sob o nº 04.223.208/0001-20.

CPL.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:6D24CD45

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ

CONTRATOS E LICITAÇÕES
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARCERIA VOLUNTÁRIA Nº 13/2023 LEI Nº 13.019/14

A Prefeita Municipal de Jacuí - MG, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 32, da Lei n° 13.019/14 e baseado no parecer da Procuradoria Municipal, pelo presente ato, ratifica a inexigibilidade de chamamento público nos termos do art. 31, II da Lei 13.019/14, por se tratar de subvenção social prevista em Lei Municipal nº 1.995/2023 e inciso I do §3º do art. 12 Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Orçamentária nº 1.969/2022, para formalização do Termo de Parceria nº 13/2023 com a entidade **Associação do Caldas Esporte Clube, com sede a Sítio Caldas, s/n, Bairro Caldas, Zona Rural, Jacuí – MG, inscrita no CNPJ.: 45.616.106/0001-52**, no valor de R$ 28.813,32 (vinte e oito mil oitocentos e treze reais e trinta e dois centavos) com objetivo de conceder auxilio financeiro para realização de obras de reforma na sede da Associação.

Jacuí – MG, 24 de agosto de 2023.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:0BEC6E00

CONTRATOS E LICITAÇÕES
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARCERIA VOLUNTÁRIA Nº 14/2023 LEI Nº 13.019/14

A Prefeita Municipal de Jacuí - MG, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 32, da Lei n° 13.019/14 e baseado no parecer da Procuradoria Municipal, pelo presente ato, ratifica a inexigibilidade de chamamento público nos termos do art. 31, II da Lei 13.019/14, por se tratar de subvenção social prevista em Lei Municipal nº 1.995/2023 e em emendas parlamentares impositivas e inciso I do §3º do art. 12 Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Orçamentária nº 1.969/2022, para formalização do Termo de Parceria nº 14/2023 com a entidade **Associação dos Pequenos Produtores de Mato Dentro, com sede na Fazenda Mato Dentro, s/n, Bairro Mato Dentro, Zona Rural, Jacuí – MG, inscrita no CNPJ.: 20.924.692/0001-71**, no valor de R$ 61.813,32 (Sessenta e um mil, oitocentos e treze reais e trinta e dois centavos) com objetivo de conceder auxilio financeiro para realização de obras de iluminação do campo de futebol e reparos na sede da Associação e aquisição de 02 tendas piramidais 10 x 10 para realização de atividades na sede da associação.

Jacuí – MG, 24 de agosto de 2023.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:428653E1

CONTRATOS E LICITAÇÕES
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARCERIA VOLUNTÁRIA Nº 15/2023 LEI Nº 13.019/14

A Prefeita Municipal de Jacuí - MG, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 32, da Lei n° 13.019/14 e baseado no parecer da Procuradoria Municipal, pelo presente ato, ratifica a inexigibilidade de chamamento público nos termos do art. 31, II da Lei 13.019/14, por se tratar de subvenção social prevista em Lei Municipal nº 1.995/2023 e inciso I do §3º do art. 12 Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Orçamentária nº 1.969/2022, para formalização do Termo de Parceria nº 15/2023 com a entidade **Associação dos Agricultores Familiares do Bairro Pinhal, com sede no Bairro Pinhal, s/n, Zona Rural, Jacuí – MG, inscrita no CNPJ.: 04.652.363/0001-62**, no valor de R$ 28.813,32 (vinte e oito mil, oitocentos e treze reais e trinta e dois centavos) com objetivo de conceder auxilio financeiro para aquisição de implementos agrícolas.

Jacuí – MG, 24 de agosto de 2023.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:9F7D2D79

CONTRATOS E LICITAÇÕES
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARCERIA VOLUNTÁRIA Nº 16/2023 LEI Nº 13.019/14

A Prefeita Municipal de Jacuí - MG, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 32, da Lei n° 13.019/14 e baseado no parecer da Procuradoria Municipal, pelo presente ato, ratifica a inexigibilidade de chamamento público nos termos do art. 31, II da Lei 13.019/14, por se tratar de subvenção social prevista no Orçamento do Exercício de 2023 através de emendas parlamentares impositivas e inciso I do §3º do art. 12 Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Orçamentária nº 1.969/2022, para formalização do Termo de Parceria nº 16/2023 com a entidade **Associação Amigos dos Animais de Jacui, com sede a Rua Sudário de Souza Arantes, 104, Bairro Alto da Colina, Jacuí – MG, CEP.: 37.965-000, inscrita no CNPJ.: 44.929.825/0001-60**, no valor de R$ 32.000,00 (Trinta e dois mil reais) com objetivo de conceder subvenção social para manutenção das atividades da associação em especial na proteção e cuidados com os animais.

Jacuí – MG, 24 de agosto de 2023.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:34F29A30

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 219/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 211/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2023 REGISTRO DE PREÇO N° 030/2023

OBJETO: Aquisição de conjuntos de motobombas submersas para poços subterrâneos e também de motobombas centrífugas para as ETA's que compõem os sistemas de abastecimento de água potável de Japaraíba-MG

CONTRATANTE: PREFEITURA DE JAPARAÍBA
CONTRATADA: FF BOMBAS E MOTORES LTDA LTDA

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 27.560,00 (vinte e sete mil e quinhentos e sessenta reais)

VIGÊNCIA: 16 de agosto de 2024, podendo ser prorrogado.

Japaraíba, 17 de agosto de 2023.

PEDRO JUNIOR COUTO DE CARVALHO
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Reginaldo Antonio Ribeiro
Código Identificador:A1D46EA9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 220/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 211/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2023 REGISTRO DE PREÇO N° 030/2023

OBJETO: Aquisição de conjuntos de motobombas submersas para poços subterrâneos e também de motobombas centrífugas para as ETA's que compõem os sistemas de abastecimento de água potável de Japaraíba-MG

CONTRATANTE: PREFEITURA DE JAPARAÍBA
CONTRATADA: GNS SERVICOS E COMPONENTES ELETRICOS E HIDRAULICOS LTDA

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 113.464,00 (cento e treze mil e quatrocentos e sessenta e quatro reais)

VIGÊNCIA: 16 de agosto de 2024, podendo ser prorrogado.

Japaraíba, 17 de agosto de 2023.

PEDRO JUNIOR COUTO DE CARVALHO
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Reginaldo Antonio Ribeiro
Código Identificador:A192122E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 221/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 211/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2023 REGISTRO DE PREÇO N° 030/2023

OBJETO: Aquisição de conjuntos de motobombas submersas para poços subterrâneos e também de motobombas centrífugas para as ETA's que compõem os sistemas de abastecimento de água potável de Japaraíba-MG

CONTRATANTE: PREFEITURA DE JAPARAÍBA
CONTRATADA: LM COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA LTDA

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 158.225,60 (cento e cinquenta e oito mil e duzentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos)

VIGÊNCIA: 16 de agosto de 2024, podendo ser prorrogado.

Japaraíba, 17 de agosto de 2023.

PEDRO JUNIOR COUTO DE CARVALHO
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Reginaldo Antonio Ribeiro
Código Identificador:08FECA4F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 222/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 211/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2023 REGISTRO DE PREÇO N° 030/2023

OBJETO: Aquisição de conjuntos de motobombas submersas para poços subterrâneos e também de motobombas centrífugas para as ETA's que compõem os sistemas de abastecimento de água potável de Japaraíba-MG

CONTRATANTE: PREFEITURA DE JAPARAÍBA
CONTRATADA: BH2O BOMBAS E SERVIÇOS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 39.120,00 (trinta e nove mil e cento e vinte reais)

VIGÊNCIA: 16 de agosto de 2024, podendo ser prorrogado.

Japaraíba, 17 de agosto de 2023.

PEDRO JUNIOR COUTO DE CARVALHO
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Reginaldo Antonio Ribeiro
Código Identificador:AB5F62D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE NOTIFICAÇÃO E CIÊNCIA POR ENTREGA DE PRODUTO IMPRÓPRIO À ATIVA ALIMENTOS LTDA CNPJ Nº 47.506.457/0001-36

TERMO DE NOTIFICAÇÃO E CIÊNCIA POR ENTREGA DE PRODUTO IMPRÓPRIO

À
ATIVA ALIMENTOS LTDA
CNPJ nº 47.506.457/0001-36
PROCESSO LICITATÓRIO: 001/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO: 001/2023 -
CONTRATO: 025/2023
Assunto: Entrega de produto impróprio para o consumo; Requer substituição da mercadoria

A Secretaria Municipal de Administração de Japaraíba "**NOTIFICA e REQUER cumprimento do que segue abaixo por parte da Contratada**", em face da entrega de produto impróprio para o consumo no Cemei Vó Tereza, no dia 22/08/2023, tendo as servidoras recebido a mercadoria e guardado no local apropriado.
Ao retirar a mercadoria carne moída para preparo da merenda dos alunos foi percebido que está estava com mau cheiro, grande percentual de gordura e ainda fora encontrado pele e couro, o que obviamente a torna inadequado para o consumo. Importante ainda memorar que já ocorreram situações similares, sendo em maio e julho, tendo a empresa sido advertida via e-mail sobre os fatos.
Cabe ressaltar os itens 3.2.5 e 3.2.6. do contrato, onde trata das obrigações do Município, estabelece que é dever da Contratante: *A Contratante rejeitará no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com o objeto; A Contratante notificará por escrito à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a aquisição do objeto, bem como imperfeições, falhas e irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias, fixando prazo para sua correção;*
O mesmo contrato firmado entre as partes, roga o seguinte nos itens 2.1.1.3. e 3.1.4. como uma das obrigações da Contratada: *As carnes bovinas serão entregues, conforme cortes solicitados, e deverão apresentar coloração vermelho vivo, sem partes escurecidas ou secas, isenta de mau cheiro, de 1ª qualidade, limpa, sem ossos, sem pele, pouca gordura, sem pelancas, com peso de 1 Kg cada embalagem, embaladas a vácuo, congeladas a 4°graus célsius, isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais, físicas e químicas e organolépticas; Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado, o objeto com avarias ou defeitos, sem que isto acarrete ônus para a Contratante;*
É fato que tal acontecimento não só poderia causar prejuízo a Administração Pública no que se refere ao fornecimento de produto inadequado para o consumo, mas o mais grave é o potencial prejuízo a saúde do aluno, portanto, pede-se extremo cuidado e atenção para que tal situação **NÃO** ocorra novamente.
Por fim informo, que a partir desta data e horário (24/08/2023 as 14h00) está empresa possui 72 (setenta e duas horas úteis) para realizar a substituição de 24 kg do produto carne moída, em razão da mercadoria ofertada não ser adequada para o consumo.
Não sendo cumprido o prazo do parágrafo acima, a empresa sofrerá sanções previstas com âncora na Lei 8.666/93.

Japaraiba, 24 de agosto de 2023

TACIANA CÁSSIA SILVA AMARAL
Secretária Municipal de Administração, Governo e Controle Interno

Publicado por:
Taciana C. Silva Amaral
Código Identificador:29F89F4D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
DELIBERAÇÃO NORMATIVA Nº 03 DE 23 DE AGOSTO DE 2023.

DELIBERAÇÃO NORMATIVA Nº 03 DE 23 DE AGOSTO DE 2023.

DISPÕE SOBRE OS PROCESSOS DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL E SOBRE A PRODUÇÃO FLORESTAL NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE JEQUITIBÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO CODEMAS NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº471/2022 E PELO REGIMENTO INTERNO DA DELIBERAÇÃO NORMATIVA Nº05 DE JULHO D 2022, APÓS APROVAÇÃO EM PLENARIO E CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE ESTABELECER NORMAS TÉCNICAS PARA AUTORIZAÇÃO DE INTERVENÇOES AMBIENTAIS;

DELIBERA:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º – As intervenções ambientais previstas nesta deliberação normativa, em áreas de domínio público ou privado, localizadas em áreas urbanas dependerão de autorização prévia do Conselho Municipal de Meio Ambiente e Saneamento de Jequitibá – CODEMAS.
Art. 2º – Para efeitos desta deliberação normativa considera-se:
Árvores isoladas nativas: aquelas situadas em área antropizada, que apresentam mais de 2 m (dois metros) de altura e diâmetro do caule à altura do peito – DAP maior ou igual a 5,0 cm (cinco centímetros), cujas copas ou partes aéreas não estejam em contato entre si ou, quando agrupadas, suas copas superpostas ou contíguas não ultrapassem 0,2 hectare;
Destoca: procedimento de retirada de tocos e raízes remanescentes de supressão de vegetação;
Intervenção ambiental: qualquer intervenção sobre a cobertura vegetal nativa ou sobre área de uso restrito, ainda que não implique em supressão de vegetação;
Olho d'água: afloramento natural do lençol freático, mesmo que intermitente;
Poda: método de interferência na forma e crescimento de uma árvore, por meio de corte eventual de galhos desde que não implique na morte do indivíduo arbóreo;
Produto florestal: aquele que se encontra no seu estado bruto ou in natura, na forma de madeira em toras, toretes, postes não imunizados, escoramentos, palanques roliços, dormentes nas fases de extração ou fornecimento, estacas e moirões, achas e lascas, lenha, palmito, as plantas ornamentais ou suas partes, medicinais e aromáticas, mudas, raízes, bulbos, cipós e folhas de espécies vegetais de origem nativa ou plantada;
Recuperação: recomposição ou restituição de um ecossistema ou comunidade biológica nativa, degradada ou alterada, à condição de não degradada, que pode ser diferente de sua condição original;
Rendimento lenhoso: potencial de produção volumétrica de material lenhoso oriundo de supressão de vegetação nativa ou plantada;
Subproduto florestal: produto florestal que passou por processo de beneficiamento na forma de madeira serrada ou sob qualquer forma e demais restos de beneficiamento e de industrialização de madeira, quando produzidos para esse fim, carvão de resíduos da indústria madeireira, carvão vegetal e óleos essenciais;
Uso alternativo do solo: a substituição de vegetação nativa e formações sucessoras por outras formas de ocupação do solo, associadas às atividades minerárias, industriais, agrossilvipastoris, de infraestrutura ou qualquer forma de ocupação humana.

CAPÍTULO II
DAS INTERVENÇÕES AMBIENTAIS
Seção I
Das autorizações
Art. 3º – São consideradas intervenções ambientais passíveis de autorização junto ao Conselho Municipal de Meio Ambiente e Saneamento - CODEMAS:

I – Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo em área urbana;
II – Intervenção, sem supressão de cobertura vegetal nativa, em Áreas de Preservação Permanente – APP;
III - Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas;
IV - Destoca em área remanescente de supressão de vegetação nativa.

§ 1º – A autorização para corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas e ou exóticas vivas poderá ser emitida de forma simplificada, mediante apresentação de requerimento específico disponível pela prefeitura municipal de Jequitibá –, desde que observadas as seguintes condições:
I – Não se tratando de espécies ameaçadas de extinção constantes da Lista Oficial de Espécies da Flora Brasileira Ameaçadas de Extinção ou constantes da lista oficial do Estado de Minas Gerais ou espécies objeto de proteção especial, estabelecida por legislação específica;
II – Estejam localizadas fora de APP e Reserva Legal;
III – não ultrapassem o limite máximo de quinze indivíduos por hectare, considerando, cumulativamente, todas as autorizações emitidas para corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas realizadas pelo solicitante no período de três anos anteriores no mesmo imóvel rural.
§ 2º – Ultrapassado o quantitativo previsto no inciso III do §1º deverá ser adotado o procedimento de autorização para intervenção ambiental previsto na Seção II deste capítulo.
Art .4º – Compete ao CODEMAS autorizar as intervenções ambientais previstas nesta deliberação normativa, respeitadas as competências dos demais entes federativos, nas seguintes situações:
I – Em área urbana menores ou iguais a 10 hectares, quando não vinculada ao licenciamento ambiental de competência dos demais entes federativos;
II – Quando vinculada ao licenciamento ambiental municipal, excetuadas as previsões da legislação especial;
III – Em bioma Cerrado;
IV – Não se trate de autorização para intervenção ambiental corretiva;
V – Não estejam localizadas em Unidade de Conservação prevista no Sistema Nacional de Unidades de Conservação – SNUC.
Parágrafo Único – Os casos omissos previstos no caput anterior deverão ser tratados em reunião ordinária ou extraordinária no plenário do CODEMAS.
Art. 5º – A Secretária Municipal de Meio Ambiente determinará, nas autorizações para intervenção ambiental, as medidas compensatórias cabíveis e as medidas mitigadoras relativas à intervenção autorizada, sendo estas submetidas a aprovação do CODEMAS.
Art. 6º – O prazo de validade da autorização para intervenção ambiental, quando desvinculada de processo de licenciamento ambiental, será de 12 meses, prorrogável uma única vez por igual período desde que solicitado sua renovação dentro do prazo de validade.

Seção II
Do Requerimento de Autorização para Intervenção Ambiental
Art. 7° – Os requerimentos de autorização para intervenção ambiental serão dirigidos a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Saneamento, com apresentação de estudos técnicos por ela especificados e recolhimento, quando couber, a taxa inerente ao processo que couber.
Art. 8° – A intervenção ambiental em APP somente poderá ser autorizada nos casos de utilidade pública, de interesse social e de atividades eventuais ou de baixo impacto ambiental, a que se refere inciso III do art. 3º da Lei Estadual nº 20.922 de 2013, devendo ser comprovada a inexistência de alternativa técnica e locacional.
Art. 9° – As áreas de intervenção ambiental deverão ser georreferenciadas conforme especificações de formatação de arquivos de representação geográfica a serem definidas pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Saneamento.
Art. 10° – Poderão ser solicitadas informações complementares pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Saneamento ou CODEMAS, que serão comunicadas ao empreendedor em sua completude, uma única vez, ressalvadas aquelas decorrentes de fatos supervenientes verificados pela equipe técnica e devidamente justificados nos autos do requerimento de intervenção ambiental.
§ 1º – O prazo para o atendimento das informações complementares em processos de intervenções ambientais será de sessenta dias, sob pena de arquivamento do processo de autorização para intervenção ambiental.
§ 2º – O prazo a que se refere o § 1º poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período, mediante justificativa.
§ 3º – Até que o CODEMAS se manifeste sobre o pedido de prorrogação de prazo estabelecido no § 2º, fica esse automaticamente prorrogado por mais sessenta dias, contados do término do prazo inicialmente concedido.
§ 4º – O prazo previsto no § 1º poderá ser sobrestado quando as informações solicitadas exigirem prazos para elaboração superiores, desde que o empreendedor apresente cronograma de execução a ser avaliado pelo órgão ambiental competente.

Seção III
Da formalização do processo
Art. 11º – Para formalização do requerimento de autorização para intervenção ambiental deverão ser apresentados os seguintes documentos e projetos:
I – Requerimento para intervenção ambiental, conforme modelo disponibilizados pela Prefeitura Municipal de Jequitibá por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Saneamento;
II – Cópia de documento de identificação do empreendedor ou responsável pela intervenção ambiental e comprovante de endereço para correspondência;
III – cópia de documento de identificação do proprietário ou possuidor do imóvel objeto da intervenção ambiental e comprovante de endereço para correspondência;
IV – Procuração, caso cabível, acompanhada de cópia de documento de identificação do
Procurador;
V – Documento de identificação do imóvel:
a) certidão de registro do imóvel com cadeia dominial até julho de 2008 ou documento que comprove a justa posse.
b) certidão de registro do imóvel ou documento que comprove a justa posse;
VI – Cópia de contrato de compra e venda, locação, arrendamento, comodato ou outro,
quando o requerente não for o proprietário do imóvel;
VII – carta de anuência, quando a propriedade ou posse forem compartilhadas ou nos casos de contrato de locação, arrendamento, comodato ou similares, quando o requerente não for parte no instrumento mencionado ou tal instrumento não autorizar expressamente o uso pretendido;
VIII – Planta topográfica em formato PDF, KML, SHP e arquivos digitais com respectivo registro de responsabilidade técnica junto ao conselho profissional, conforme termo de referência disponibilizado pela prefeitura municipal de Jequitibá;
IX – Projeto de Intervenção Ambiental Simplificado para os casos que envolvam supressão de vegetação nativa de áreas iguais ou inferiores a 0,5 hectare ou Projeto de Intervenção Ambiental para os casos que envolvam supressão de vegetação nativa de áreas superiores a 0,5 hectares e igual ou inferior a dez hectares, conforme termo de referência disponibilizado pela prefeitura municipal de Jequitibá;
X – Proposta de medidas compensatórias para intervenções em área de preservação permanente para espécies ameaçadas de extinção, e para espécies objeto de proteção especial estabelecidas em legislação específica, quando cabíveis;
XI – Estudos técnicos que comprovem a inexistência de alternativa técnica e locacional, elaborado por profissional habilitado. Quando houver rigidez locacional, o estudo técnico de inexistência de alternativa técnica e locacional pode ser substituído por justificativa, quando couber;
XII – Projeto Técnico de Reconstituição da Flora elaborado por profissional habilitado com ART, conforme termo de referência a ser disponibilizado pela prefeitura municipal de Jequitibá, quando couber;
XIII – Projeto de plantio de florestas, nos termos da Resolução Conjunta SEMAD/IEF n° 1.914, de 5 de setembro de 2013, quando o requerente tiver optado pelo cumprimento da reposição florestal por meio da formação de florestas, próprias ou fomentadas, ou pela participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas;
XIV – Documento de Arrecadação Municipal – DAM – utilizado para recolhimento de Taxas;
§ 1º – No caso de processo de corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas, deverá ser apresentada, adicionalmente,

planilha em formato excel com os dados das árvores a serem suprimidas, disponível na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Saneamento.
§ 2° –Para as obras de infraestrutura destinadas aos serviços públicos de transporte, saneamento, abastecimento público, energia, contenção de enchentes e encostas, os documentos estabelecidos nos incisos VI e VII do caput, poderão ser substituídos pelo Termo de Responsabilidade e Compromisso elaborado em conjunto com a procuradoria municipal devidamente assinado, para a formalização do respectivo processo de intervenção ambiental.
Art. 12º – A autorização simplificada para corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas previstas no §2º do art. 3º, será requerida a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Saneamento com a inserção dos seguintes documentos:
Paragrafo Único: O CODEMAS poderá criar procedimentos específicos para supressão de arvores isoladas baseado na relevância do indivíduo arbóreo.
I – Requerimento para autorização simplificada para corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas, disponibilizado pela Secretaria de Meio Ambiente;
II – Planilha em formato excel com os dados das árvores a serem suprimidas, disponibilizado pela Secretaria de Meio Ambiente.
III – cópia de documento de identificação do empreendedor ou responsável pela intervenção ambiental e comprovante de endereço para correspondência;
IV – Cópia de documento de identificação do proprietário ou possuidor do imóvel objeto da intervenção ambiental e comprovante de endereço para correspondência;
V - Procuração, quando for o caso, acompanhada de cópia de documento de identificação
do procurador;
VI – Certidão de registro do imóvel ou documento que comprove a justa posse;
VII – cópia de contrato de compra e venda, locação, arrendamento, comodato ou outro,
quando o requerente não for o proprietário do imóvel;
VIII – Carta de anuência, quando a propriedade ou posse forem compartilhadas ou nos casos de contrato de locação, arrendamento, comodato ou similares, quando o requerente não for parte no instrumento mencionado ou tal instrumento não autorizar expressamente o uso pretendido;
IX – Documento de Arrecadação Municipal – DAM – utilizado para recolhimento de Taxas X – Projeto de plantio de florestas, nos termos da Resolução Conjunta Semad/IEF n° 1.914, de 2013, quando o requerente tiver optado pelo cumprimento da reposição florestal por meio da formação de florestas, próprias ou fomentadas, ou pela participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas;
XI – planta topográfica em formato PDF, KML, SHP e arquivos digitais, com respectivo registro de responsabilidade técnica junto ao conselho profissional, conforme termo de referência disponibilizado pela Secretaria de Meio Ambiente.
Art. 13º – Os requerimentos de intervenção ambiental serão considerados formalizados após a conferência da documentação exigível pelo CODEMAS e emissão de despacho de aceite da documentação protocolada.
Art. 14° - As autorizações e poderes de autorizações previstas nesta deliberação deverão ser aprovados pela CODEMAS conforme sua legislação e regimento.

Jequitibá, 23 DE AGOSTO DE 2023

ODILON GOMES
Presidente Do CODEMA.

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:146329BD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
ADJUDICAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000012/2023.

Em face a Ata de Habilitação e Julgamento e ao Mapa de Apuração das propostas juntos aos presente autos, ADJUDICO como vencedoras do presente certame as empresas: LUPY BRASIL VALVULAS E EQUIPAMENTOS EIRELLI-EPP nos itens (item 1/lote 1) no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), (item 2/lote 2) no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) e (item 3/lote 3) no valor de R$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais) no valor total de R$ 83.000,00 (oitenta e três mil reais) do referido Processo Licitatório para AQUISIÇÃO DE VALVULA CONTROLADORA DE NIVEL NOS DN 300 mm e 200 mm E VALVULA REDUTORA DE PRESSÃO 200 mm PARA USO EM RESERVATORIOS NO BAIRRO REPUBLICA, CRUZEIRO CELESTE e SION PARA CONTROLE FLUXO DE ÁGUA QUE ABASTECE REGIÃO, AQUSIÇÃO A SER FEITA POR PROCESSO LICITATORIO MODALIADE PREGÃO ELETRONICO , destinados ao desenvolvimento das atividades da Autarquia. Encaminho os presentes autos ao Diretor para posterior Homologação.

João Monlevade - MG, 24 de agosto de 2023.

MARCELO HELENO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Eder Lucio Rocha
Código Identificador:C147D58D

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
HOMOLOGAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000012/2023.

HOMOLOGO o resultado do presente Processo Licitatório, que declara vencedoras do presente certame as empresas: LUPY BRASIL VALVULAS E EQUIPAMENTOS EIRELLI-EPP nos lotes 1, 2 e 3 no valor total de R$ 83.000,00 (oitenta e três mil reais) do referido Processo Licitatório para AQUISIÇÃO DE VALVULA CONTROLADORA DE NIVEL NOS DN 300 mm e 200 mm E VALVULA REDUTORA DE PRESSÃO 200 mm PARA USO EM RESERVATORIOS NO BAIRRO REPUBLICA, CRUZEIRO CELESTE e SION PARA CONTROLE FLUXO DE ÁGUA QUE ABASTECE REGIÃO, AQUSIÇÃO A SER FEITA POR PROCESSO LICITATORIO MODALIADE PREGÃO ELETRONICO , destinados ao desenvolvimento das atividades da Autarquia, para que a homologação nela procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.
Ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

João Monlevade - MG, 24 de agosto de 2023.

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor do DAE

Publicado por:
Eder Lucio Rocha
Código Identificador:E26DA932

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2023

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos do Município de João Monlevade – MG, através de seu Diretor, Sr. JOSÉ AFONSO MARTINS torna público a celebração do Contrato Nº 024/2023, com a empresa **LUPY BRASIL VÁLVULAS E EQUIPAMENTOS EIRELLI, inscrita no CNPJ sob o nº 26.133.037/0001-81.** Objeto: Aquisição de Válvulas controladoras de nível e redutora de pressão para uso em reservatórios do Bairro República, Cruzeiro Celeste e Sion para controle de fluxo de água que abastecem a região, tudo em

conformidade com as normas exigidas e quantitativos constantes no Edital e seus anexos. Valor Global Estimado: R$ 83.000,00 (oitenta e três mil reais). Prazo de vigência: 12 (doze) meses. Pregão Eletrônico nº 012/2023.

João Monlevade, 24 de agosto de 2023.

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor do DAE

Publicado por:
Eder Lucio Rocha
Código Identificador:C180FE76

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
PORTARIA Nº 148/2023 10 DE AGOSTO DE 2023

EXONERAR SERVIDOR POR MOTIVO DE APOSENTADORIA E ADESÃO AO PROGRAMA DE APOSENTADORIA INCENTIVADA - PAI.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS DE JOÃO MONLEVADE - DAE -, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 16º e pela letra "d" do Artigo 6º da Lei nº 238/70, de 20 de outubro de 1970. Considerando os Artigos 6º e 12º da Lei nº 1.367/96, de 23 de dezembro de 1996, que institui o Plano de Cargos, Salários e Carreira do Departamento Municipal de Águas e Esgotos e Lei nº 2.159/15 de 15 de dezembro de 2015 que altera a Lei Municipal nº 1.367/96, de 23 de dezembro de 1996, e a Portaria nº 036/2016, de 04 de março de 2016, que Estabelece a Descrição dos Cargos do Departamento Municipal de Águas e Esgotos, considerando Portaria nº 420/2021, de 31 de março de 2021, da Prefeitura Municipal de João Monlevade.

CONSIDERANDO as disposições do Plano de Aposentadoria Incentivada - PAI - constantes na cláusula terceira, do Acordo Coletivo 2023, aprovado pela Lei Municipal nº 2.527/2023, que estabelece o seguinte: "CLÁUSULA TERCEIRA - PROGRAMA DE APOSENTADORIA INCENTIVADA - PAI - fica instituído, no âmbito do Município de João Monlevade, o Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI com o pagamento de incentivos, destinados ao servidor efetivo da Administração Pública Municipal, com o objetivo de possibilitar melhor alocação dos recursos humanos, propiciar a modernização da administração e auxiliar o equilíbrio das contas públicas, nos termos e condições a seguir estabelecidas: (...)";

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Municipal nº 069/2021 que regulamenta o Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI

CONSIDERANDO que o requerimento do servidor foi homologado pela Comissão instituída pela Portaria nº 92/2021, além de aprovado pelo Controlador Interno.

CONSIDERANDO que o servidor assinou a declaração, concordando com as cláusulas e termos constantes no presente Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI e principalmente o Art. 16, da cláusula terceira, do Acordo Coletivo 2023, aprovado pela Lei Municipal nº 2.527/2023;

RESOLVE:

Art.1º - Exonerar **Erci Paulo de Oliveira, Matrícula 211, do cargo efetivo de Operador de Bombas, por motivo de Adesão ao Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, 10 de Agosto de 2023.

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor do DAE

Publicado por:
Tatiane Tayse Lauriano e Silva
Código Identificador:7D0D868F

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
LEI Nº 2419/2021 DE 22 DE OUTUBRO DE 2021

Cria o Banco de Ideias e Práticas Inovadoras para a Administração Pública.

O **POVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE,** por seus representantes na Câmara aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:
Art. 1º Com fundamento no art. 30, I, e art. 37 da Constituição Federal de 1988 e com o objetivo de incentivar a participação e a contribuição popular em ações e projetos de interesse da administração pública municipal, fica instituído o Banco de Ideias e Práticas Inovadoras para a Administração Pública.

Parágrafo único. Além do disposto no *caput*, são objetivos do Banco de Ideias e Práticas Inovadoras para a Administração Pública:
I - promover a participação e a transparência da administração pública no âmbito municipal;
II - orientar, informar, compartilhar projetos e ideias para a administração pública municipal;
III - garantir um banco de projetos e práticas para a administração municipal;
IV - implantar estratégias criativas e sustentáveis de cidades inteligentes.

Art. 2º Qualquer cidadão poderá apresentar ao Banco sugestões de boas práticas e ideias inovadoras para a administração pública:

§ 1º Para os fins desta Lei, considera-se:
I - Boa Prática: técnica(s) identificada(s) e experimentada(s) como eficiente(s), econômico(s) e eficaz(es) em seu contexto de implantação para a realização de determinada tarefa, atividade ou procedimento ou, ainda, em uma perspectiva mais ampla, para a realização de um conjunto destes, visando o alcance de um objetivo comum;
II - Ideia inovadora: concepção de novo produto ou processo e a agregação de utilidades ou características a produto ou processo existente, que resultem em melhoria de qualidade, economia de recursos, aumento da eficiência ou da produtividade.

§ 2º As sugestões, referidas no *caput* deste artigo, devem observar os seguintes requisitos:
I - conter a identificação dos autores, seus meios para contato, bem como a especificação da sugestão;
II - serem efetuadas por meio do preenchimento de formulário eletrônico, a ser disponibilizado pela Prefeitura Municipal de João Monlevade em seu sítio eletrônico;
III - versarem sobre temas inerentes à gestão pública;
IV - terem cedidos gratuitamente à administração municipal quaisquer direitos decorrentes de sua autoria, bem como autorizado o uso total ou parcial do projeto em ações governamentais futuras.

§ 3º Organizações da Sociedade Civil poderão se registrar como autoras de sugestões.

Art. 3º As sugestões serão catalogadas de acordo com autor, tema e data de cadastro, e disponibilizadas para o público em geral, podendo ser objeto de sugestões.

Art. 4º A publicidade das ações governamentais originadas a partir de sugestões do Banco de Ideias e Práticas Inovadoras deverão fazer referência à presente Lei.

Art. 5º As sugestões apresentadas junto ao Banco de Ideias e Práticas Inovadoras possuem caráter propositivo e, nessa condição, podem ser adotadas de acordo com a viabilidade econômica.

Art. 6º O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei, no que couber, mediante Decreto.

Art. 7º As despesas resultantes desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento municipal.

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais, suplementares ou especiais, e a realizar transposição, remanejamento ou transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro no orçamento vigente para fazer frente às despesas decorrentes desta Lei.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, 22 de outubro de 2021.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo ao vigésimo segundo dia do mês de outubro de 2021.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:08A4E8DB

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
AVISO DE CREDENCIAMENTO OFICINAS ESPECIALIZADAS EM MANUTENÇÃO MECÂNICA

O Município de João Monlevade torna pública a licitação referente à ***CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FINS DE*** **CREDENCIAMENTO DE OFICINAS ESPECIALIZADAS EM MANUTENÇÃO MECÂNICA LINHA LEVE E PESADA, MANUTENÇÃO MECÂNICA DE MOTOCICLETA, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, CAMBAGEM, ELÉTRICA, BORRACHARIA, RESFRIAMENTO EM RADIADORES, SERVIÇO DE SCANNER AUTOMOTIVO (RASTREAMENTO P/ DETECTAR FALHAS MECÂNICAS), INJEÇÃO ELETRÔNICA E SERVIÇO DE HIDRAÚLICA VEICULAR PARA ATENDER A FROTA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DIRETA.**

Período do Credenciamento: 28 de Agosto de 2023 a 28 de Setembro de 2023, das 07:30 às 11: horas e de 13:30 às 17 horas.

Edital disponível no site do município www.pmjm.mg.gov.br. Mais informações: (31) 3859-2565.

João Monlevade, 24 de agosto de 2023.

GILBERTO VICENTE BARCELOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:0A9D37D1

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE CESSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE EM FAVOR DA 4ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL DE JOÃO MONLEVADE

O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, inscrito no CNPJ sob o nº 18.401.059/0001-57, com sede na Rua Geraldo Miranda, n° 337, bairro Nossa Senhora da Conceição – João Monlevade/MG neste ato representado por seu Prefeito, **Sr. LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO**, portador do CPF nº 195.086.896-68 doravante denominado CEDENTE, e de outro lado, a 4° DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, inscrita no CNPJ sob o nº 18.715.532/0001-70, com sede a Rua Bernardino Brandão, n°180, Bairro Rosário, CEP 35.930-156, João Monlevade - MG, doravante denominada CESSIONÁRIA, neste ato representada pelo Delegado Regional de Polícia Civil, **Dr. BERNARDO DE BARROS MACHADO**, Portador do CPF n° 047.744.389-36, celebram o presente Termo de Cessão de Uso de Bens Móveis, mediante as condições abaixo especificadas:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO
O presente termo tem por objeto a cessão de uso, a título precário, em favor da CESSIONÁRIA, dos bens móveis a seguir discriminado:
02 (dois) aparelhos celulares (novos),
Modelo SMARTPHONE SAMSUNG GALAXY M54 5G SM-M546B/DS, com as seguintes especificações – 128GB /8GB, com câmera traseira resolução de 108 MP, tela super AMOLED Plus, processador Octa Core 2.4GHz, 2GHz.
Identificações: IMEI's - 354091/57/311397/5 e 354091/57/309708/7
Nota fiscal n°134 propriedade do Município de João Monlevade, patrimoniado sob numeração 23097 e 23098,
Os quais serão disponibilizados à Cessionária para utilização em suas atividades operacionais no município, conforme plano de trabalho do Acordo de Cooperação Técnica n° 09/2023.
CLÁUSULA 2ª - DAS OBRIGAÇÕES DO CEDENTE
2.1 O CEDENTE compromete-se a ceder à CESSIONÁRIA os aparelhos celulares mencionados na Cláusula 1ª, em perfeito estado de funcionamento e conservação.
CLÁUSULA 3ª - DAS OBRIGAÇÕES DA CESSIONÁRIA
3.1 A CESSIONÁRIA compromete-se a utilizar os aparelhos celulares exclusivamente para fins relacionados às atividades operacionais da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais.
3.2 A CESSIONÁRIA deverá zelar pela guarda, conservação e manutenção dos aparelhos celulares, respondendo por eventuais danos causados por uso indevido ou negligência.
3.3 Em caso de extravio, furto ou roubo de algum aparelho celular, a CESSIONÁRIA compromete-se a comunicar imediatamente o CEDENTE e adotar as medidas cabíveis, inclusive registrando Boletim de Ocorrência.
3.4 Encaminhar anualmente inventário dos bens em consonância com os procedimentos estabelecidos pela Área de Controle de Bens da CEDENTE;
3.5 Responsabilizar-se por todo e qualquer ato que possa resultar em responsabilidade civil ou criminal decorrente do uso dos equipamentos cedicos;
CLÁUSULA 4ª - DA VIGÊNCIA
4.1 O presente Termo de Cessão de Uso entra em vigor na data de sua assinatura e com vigência até 31/12/2027 em consonância a vigência do Acordo de Cooperação Técnica n° 09/2023 celebrado pelas partes.

CLÁUSULA 5ª - DA RESCISÃO
5.1 Este Termo poderá ser rescindido a qualquer momento, por acordo entre as partes, ou unilateralmente, mediante aviso prévio de 60 dias, por escrito.
CLÁUSULA 6ª - DO FORO
6.1 Fica eleito o foro da Comarca de João Monlevade, Estado de Minas Gerais, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste Termo de Cessão de Uso.
E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo de Cessão de Uso.

João Monlevade, 24 de agosto de 2023

LAÉRCIO JOSE RIBEIRO
Prefeito Municipal

BERNARDO DE BARROS MACHADO
Delegado Regional de Polícia Civil

Testemunhas:

Nome:
RG:

Nome:
RG:

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:394F776B

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO GAIGHER ENGENHARIA LTDA

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 45/2023 - GAIGHER ENGENHARIA LTDA -ME – Objeto: Contratação de empresa para execução de canalização e urbanização na Rua 36 - Bairro Loanda, com fornecimento de equipamentos, mão-de-obra, materiais e serviços técnicos necessários à execução do objeto, em conformidade com planilha de custos, cronograma, memorial descritivo e projeto, decorrente da **Concorrência nº 01/2023,** Processo Licitatório nº 05/2023, com fundamento no Artigos 57 e 65 da Lei 8666/93 - **Dotação:** 15.451.0402.1010 - Ficha 317 - F.R. 1.755.000.00000 - **Valor:** R$ 96.993,75 **- Data:** 22/08/2023.

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:A1421A1C

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO ROCHA E ROCHA

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 47/2020 – ROCHA E ROCHA CONSTRUTORA LTDA – EPP - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO, MICRO DRENAGEM, REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, REDE DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO, CALÇADAS COM ACESSIBILIDADE E SINALIZAÇÃO VIÁRIA NAS RUAS COLINA, COLOMBO, COMETA, GIGLIANE TÂMARA DE ALMEIDA, GUARUJÁ, IRIRI E OSVALDO LARA E AS AVENIDAS CAMBURI E SEBASTIÃO SIMÃO DE ALMEIDA, BAIRRO SION, PERÍMETRO URBANO, decorrente da **Concorrência nº. 02/2020**, Processo nº 02/2020, com fundamento nos Artigos 57 da Lei 8666/93 **- Vigência:** 27/08/2023 a 26/02/2024 **– Data:** 22/08/2023.

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:81FB715A

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO GENTE SEGURADORA

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 04/2023 – GENTE SEGURADORA S.A – Objeto: Contratação de serviços de seguro para veículos que compõem a frota da Administração Municipal Direta, referente a inclusão dos veículos: 01 Renault Kwid - chassi 93YRB003RJ593423, 01 GM Chevrolet Spin - chassi 9BGJJ7520PB25352, 01 Renault Master - chassi 93YF62000RJ624361, 01 Fiat Fiorino - chassi 9BD2651PAR9040582, conforme justificativa da Secretaria Municipal de Administração; decorrente do **Pregão Eletrônico nº 82/2022** - **Valor:** R$ 3.200,00 - **Fundamentação:** Artigo 65 da Lei 8666/93 - **Dotação Orçamentária:** 04.122.0401.2082 Ficha 95 - F.R. 150000000000 - **Data**: 17/08/2023.

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:15230CA2

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
CONVOCAÇÃO DOS ELEITORES DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE PARA PARTICIPAREM DA ELEIÇÃO UNIFICADA PARA MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR DE JOÃO MONLEVADE PARA MANDATO 2024/2028

EDITAL Nº002/2023 /CMDCA

O CMDCA e a COMISSÃO ORGANIZADORA, constituída na forma da Resolução nº 13/2023 de 24 de março de 2023 para escolha dos membros do CONSELHO TUTELAR DO MUNICIPIO DE João Monlevade/MG, convoca os eleitores deste município para participarem da eleição que definirá os novos membros do CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE.
– A eleição ocorrerá no dia 01 de outubro de 2023, no horário de 8h às 17h, nos locais :
Centro Educacional de João Monlevade - Av. Wilson Alvarenga nº83, B. Carneirinhos
Prefeitura Miniicpla de João Monlevade - R.Geraldo M iranda, nº 337 - B. Carneirinhos
Escola Municipal. Governador Israel Pinheiro - EMIP- Av. Luzia Brandão Fraga de Souza, nº 201 - B. Loanda
Escola Estadual Manaoel Loureiro - R. Nova York, nº1 - B. Cruzeiro celeste

- Poderão votar todos os cidadãos maiores de dezesseis anos inscritos como eleitores no município de João Monlevade.
III– Para o exercício do voto, o cidadão deverá apresentar-se no local de votação munido de seu título de eleitor e documento oficial de identidade:
cada eleitor deverá votar em apenas 01 candidato;
não será permitido o voto por procuração.

IV - O voto é facultativo para todos;

V - Os candidatos são:

Nº de inscrição	Nome
001	Maria José Rodrigues
002	Amanda Maria Borges Souza de Oliveira
003	Elza Ferreira de Araújo
004	Inês Terezinha Cândido Gomes
005	Deusdete de Oliveira Belo
006	Naiara Souza Jerônimo Domingues
007	Maria Cristina Ângelo Passos
008	Daniela Cristina Santos da Silva Fernandes
009	Luiza Cristina da Silva Gandra
011	Lícia Maria Cota
012	Geralda Magela Aparecida Silva
014	Marizete Ferreira
015	Karine Rebeca Ribeiro
016	Ângela Maria Donato
017	Marília Andréia dos Santos

João Monlevade, 23 de agosto de 2023.

WELLINGTON CAETANO DA SILVA
Presidente do CMDCA/JM

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:422AC1E1

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO MEDTRONIC COMERCIAL

TERMO DE CONTRATO Nº. 103/2023 – MEDTRONIC COMERCIAL LTDA - Objeto: Aquisição de insumos para bomba de insulina em adentimento a demanda judiciais da Secretaria Municipal de Saúde de João Monlevade, decorrente da Inexigibilidde 09/2023, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde - **Valor:** R$ 89.624,00 - **Vigência:** 12 meses - **Dotação Orçamentária:** 10.303.1004.211/33999100000 - Ficha 534 - Fonte Recurso: 150010020000 - **Data:** 22/08/2023.

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:8547A2A0

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO CONSUELO NORONHA

ATA RP 174-2023 – CONSUELO NORONHA DE OLIVEIRA - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, destinados às Autoridades de Trânsito e aos Agentes Fiscalizadores, do Município de João Monlevade, decorrente do **Pregão Eletrônico 41/2023** para Registro de Preços e seus Anexos,

Processo Licitatório nº. 299/2023, homologado em 10/08/2023 - **Vigência:** 12 meses - **Valor:** R$ 694,05 - **Data:** 15/08/2023.

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:9ADED576

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO FELIPE ENDLICH TESCH

ATA RP 175-2023 – 23.832.812 FELIPE ENDLICH TESCH - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, destinados às Autoridades de Trânsito e aos Agentes Fiscalizadores, do Município de João Monlevade, decorrente do **Pregão Eletrônico 41/2023** para Registro de Preços e seus Anexos, Processo Licitatório nº. 299/2023, homologado em 10/08/2023 - **Vigência:** 12 meses - **Valor:** R$ 5.532,28 - **Data:** 15/08/2023.

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:593433F4

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO GRIPP CONFECÇÕES

ATA RP 176-2023 – GRIPP CONFECÇÕES LTDA - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, destinados às Autoridades de Trânsito e aos Agentes Fiscalizadores, do Município de João Monlevade, decorrente do **Pregão Eletrônico 41/2023** para Registro de Preços e seus Anexos, Processo Licitatório nº. 299/2023, homologado em 10/08/2023 - **Vigência:** 12 meses - **Valor:** R$ 2.871,00 - **Data:** 15/08/2023.

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:FF957143

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO ZENITTI SOLUÇÕES

ATA RP 177-2023 – ZENITTI SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, destinados às Autoridades de Trânsito e aos Agentes Fiscalizadores, do Município de João Monlevade, decorrente do **Pregão Eletrônico 41/2023** para Registro de Preços e seus Anexos, Processo Licitatório nº. 299/2023, homologado em 10/08/2023 - **Vigência:** 12 meses - **Valor:** R$ 20.480,00 - **Data:** 15/08/2023.

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:E5048DBD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGAMAR

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE TEMPO AO CONTRATO Nº 032/2023.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE TEMPO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGAMAR – MG, torna público o EXTRATO DO PRIMEIRO
TERMO ADITIVO DE TEMPO AO CONTRATO nº 032/2023.

Processo Licitatório nº 024/2023
Tomada de Preços 007/2023.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de construção de ponte mista sobre o córrego carrapato no Município de Lagamar – MG.

EURO MINAS ENGENHARIA LTDA

Prorrogado até 20/11/2023.

Contratante
AURO JOSÉ PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Cristina Braga
Código Identificador:3F1E21A7

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE TEMPO AO CONTRATO Nº 022/2022.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE TEMPO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGAMAR – MG, torna público o EXTRATO DO TERCEIRO
TERMO ADITIVO DE TEMPO AO CONTRATO nº 022/2022.

Processo Licitatório nº 031/2022
Tomada de Preços 004/2022.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em construção civil para execução de serviços de construção da UBS (Unidade Básica de Saúde) Jair José de Moraes no Bairro Palmeiras no Município de Lagamar-MG; com fornecimento de materiais, equipamentos e mão-de-obra, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Lagamar - MG.

EURO MINAS ENGENHARIA LTDA

Prorrogado até 14/10/2023.

Contratante
AURO JOSÉ PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Cristina Braga
Código Identificador:C80D37FF

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS
RATIFICAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGAMAR
RATIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2023

RATIFICAÇÃO

Torna público a RATIFICAÇÃO do processo Licitatório nº 064/2023 - Dispensa de Licitação nº 013/2023.

Objeto: Contratação de pessoa física ou jurídica especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria ao setor de cultura para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Lagamar.

Contratada:**RM CULTURAL LTDA.**
Valor total estimado: R$ **8.000,00 (oito mil reais)**

Vigência 03 meses.

24/08/2023

Contratante.
AURO JOSÉ PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Cristina Braga
Código Identificador:1C4F1CCC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 334/2023

Fundamentação Legal: Processo n°. 206/2023, Dispensa de n°. 034/2023.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: AGNALDO JOSE DOS SANTOS, brasileiro, pessoa física inscrito no CPF sob o Nº. 978.834.256-68

DO OBJETO :
AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR (PNAE) PARA ATENDIMENTO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL, ENSINO INFANTIL E CRECHES MUNICIPAIS, POR UM PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES (2º SEMESTRE DE 2023, ATENDENDO À SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO..

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

08.002.12.361.0801.4.034.3.3.90.30	08.002.12.365.0802.4.038.3.3.90.30
08.002.12.365.0803.4.042.3.3.90.30	

VALOR DO CONTRATO:R$ 11.502,83 (onze mil, quinhentos e dois reais e oitenta e três centavos).
Data da assinatura do Contrato: 08 de agosto de 2023.

Lagoa da Prata, 25 de Agosto de 2023.

ADRIANA APARECIDA FERREIRA
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:B969214D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 335/2023

Fundamentação Legal: Processo n°. 206/2023, Dispensa de n°. 034/2023.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: AMANDA STEFANY CASTRO SANTOS, brasileira, pessoa física inscrita no CPF sob o Nº. 142.831.456-37.

DO OBJETO :
AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR (PNAE) PARA ATENDIMENTO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL, ENSINO INFANTIL E CRECHES MUNICIPAIS, POR UM PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES (2º SEMESTRE DE 2023, ATENDENDO À SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO..

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

08.002.12.361.0801.4.034.3.3.90.30	08.002.12.365.0802.4.038.3.3.90.30
08.002.12.365.0803.4.042.3.3.90.30	

VALOR DO CONTRATO:R$ R$ 13.075,99 (treze mil, setenta e cinco reais e noventa e nove centavos).
Data da assinatura do Contrato: 08 de agosto de 2023.

Lagoa da Prata, 24 de Agosto de 2023.

ADRIANA APARECIDA FERREIRA
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:283C88E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 337/2023

Fundamentação Legal: Processo n°. 206/2023, Dispensa de n°. 034/2023.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: MARCIO ROBERTO DA SILVA, brasileiro, pessoa física inscrito no CPF sob o Nº. 002.273.186-50.

DO OBJETO:
AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR (PNAE) PARA ATENDIMENTO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL, ENSINO INFANTIL E CRECHES MUNICIPAIS, POR UM PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES (2º SEMESTRE DE 2023, ATENDENDO À SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

08.002.12.361.0801.4.034.3.3.90.30	08.002.12.365.0802.4.038.3.3.90.30
08.002.12.365.0803.4.042.3.3.90.30	

VALOR DO CONTRATO: R$ 11.502,83 (onze mil, quinhentos e dois reais e oitenta e três centavos).
Data da assinatura do Contrato: 08 de agosto de 2023.

Lagoa da Prata, 25 de Agosto de 2023.

ADRIANA APARECIDA FERREIRA
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:E9F9C36E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 338/2023

Fundamentação Legal: Processo n°. 206/2023, Dispensa de n°. 034/2023.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE LAGOA DA PRATA E REGIAO, CNPJ Nº. 20.897.435/0001-98.

DO OBJETO:
AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR (PNAE) PARA ATENDIMENTO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL, ENSINO INFANTIL E CRECHES MUNICIPAIS, POR UM PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES (2º SEMESTRE DE 2023, ATENDENDO À SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

08.002.12.361.0801.4.034.3.3.90.30	08.002.12.365.0802.4.038.3.3.90.30
08.002.12.365.0803.4.042.3.3.90.30	

VALOR DO CONTRATO: R$ 90.356,40 (noventa mil, trezentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos).
Data da assinatura do Contrato: 08 de agosto de 2023.

Lagoa da Prata, 24 de Agosto de 2023.

ADRIANA APARECIDA FERREIRA
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:AD383796

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 339/2023

Fundamentação Legal: Processo nº. 068/2023.
Modalidade: Pregão Eletrônico 022/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: LAGOA NORTE VEÍCULOS LTDA – EPP, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ nº. 34.000.327/0001-85.

DO OBJETO:
CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO A AQUISIÇÃO DE VEÍCULO 0 KM PARA ATENDER OS PACIENTES DO CAPS - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PROVENIENTE DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº. 8.459 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
12.003.10.302.1203.8044.4.4.90.52.00

VALOR DO CONTRATO: R$121.400,00 (cento e vinte e um mil e quatrocentos reais)
Data da assinatura do Contrato: 08 de agosto de 2023.

Lagoa da Prata, 24 de Agosto de 2023.

SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:67E51333

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 340/2023

Fundamentação Legal: Processo nº. 162/2023.
Modalidade: Pregão Eletrônico 053/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: RD COMERCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ n.º 33.789.719/0001-02.

DO OBJETO:
CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO A AQUISIÇÃO DE VEÍCULO 0 KM PARA ATENDER À NECESSIDADE DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (ZOONOSES), PROVENIENTE DA RESOLUÇÃO Nº 7.734/2021 SES/MG, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
12.004.10.304.1205.8.046.4.4.90.52
VALOR DO CONTRATO: R$ 127.870,00 (cento e vinte e sete mil, oitocentos e setenta reais).
Data da assinatura do Contrato: 08 de agosto de 2023.

Lagoa da Prata, 25 de Agosto de 2023.

SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:78529BDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 341/2023

Fundamentação Legal: Processo nº. 170/2023.
Modalidade: Pregão Eletrônico 057/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: AUTO CECILIA LTDA, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ nº. 20.901.039/0001-97.

DO OBJETO:
CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO A AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS 0 (ZERO) KM TIPO SEDAN OU HATCH PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO E DO SETOR DE HABILITAÇÃO. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

11.02.04.122.1101.4.058.4.4.90.52.

11.03.16.482.1104.4.066.4.4.90.52.

VALOR DO CONTRATO: R$ 164.580,00 (cento e sessenta e quatro mil, quinhentos e oitenta reais).
Data da assinatura do Contrato: 08 de agosto de 2023.

Lagoa da Prata, 24 de Agosto de 2023.

REGINALDO HENRIQUE DOS SANTOS
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:776E2AC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 342/2023

Fundamentação Legal: Processo nº. 216/2023.
Modalidade: Pregão 75/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: ATIVA ALIMENTOS LTDA - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ Nº. 47.506.457/0001-36.

DO OBJETO:
1.1. CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E EDUCAÇÃO, E CONFORME RELAÇÃO DOS ITENS QUE É PARTE INTEGRANTE DESTE INSTRUMENTO. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

12.003.10.302.1203.8074.3.3.90.30
08.002.12.361.0801.4034.3.3.90.30
08.002.12.365.0802.4038.3.3.90.30
08.002.12.365.0803.4042.3.3.90.30
12.003.10.301.1202.8035.3.3.90.30

VALOR DO CONTRATO: R$ 357.797,12 (trezentos e cinquenta e sete mil, setecentos e noventa e sete reais e doze centavos).
Data da assinatura do Contrato: 09 de agosto de 2023.

Lagoa da Prata, 24 de Agosto de 2023.

ADRIANA APARECIDA FERREIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:7DF3F4EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 343/2023

Fundamentação Legal: Processo nº. 216/2023.
Modalidade: Pregão 75/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: IMAFORT PRODUTOS E SERVICOS LTDA - ME, pessoa jurídica inscrita no sob o CNPJ Nº. 37.932.575/0001-52

DO OBJETO:
1.1. CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E EDUCAÇÃO, E CONFORME RELAÇÃO DOS ITENS QUE É PARTE INTEGRANTE DESTE INSTRUMENTO. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

12.003.10.302.1203.8074.3.3.90.30
08.002.12.361.0801.4034.3.3.90.30
08.002.12.365.0802.4038.3.3.90.30
08.002.12.365.0803.4042.3.3.90.30
12.003.10.301.1202.8035.3.3.90.30

VALOR DO CONTRATO: R$ 357.797,12 (trezentos e cinquenta e sete mil, setecentos e noventa e sete reais e doze centavos).
Data da assinatura do Contrato: 09 de agosto de 2023.

Lagoa da Prata, 24 de Agosto de 2023.

ADRIANA APARECIDA FERREIRA
Secretária Municipal De Educação

SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretária Municipal De Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:58C79EB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 344/2023

Fundamentação Legal: Processo nº. 216/2023.
Modalidade: Pregão 75/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: ISRAEL E ISRAEL LTDA - EPP, pessoa jurídica inscrita no sob o CNPJ Nº. 23.407.794/0001-08.

DO OBJETO:
CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E EDUCAÇÃO, E CONFORME RELAÇÃO DOS ITENS QUE É PARTE INTEGRANTE DESTE INSTRUMENTO. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO..

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

12.003.10.302.1203.8074.3.3.90.30
08.002.12.361.0801.4034.3.3.90.30
08.002.12.365.0802.4038.3.3.90.30
08.002.12.365.0803.4042.3.3.90.30
12.003.10.301.1202.8035.3.3.90.30
VALOR DO CONTRATO: R$ 357.797,12 (trezentos e cinquenta e sete mil, setecentos e noventa e sete reais e doze centavos).
Data da assinatura do Contrato: 09 de agosto de 2023.

Lagoa da Prata, 24 de Agosto de 2023.

ADRIANA APARECIDA FERREIRA
Secretária Municipal De Educação

SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretária Municipal De Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:B9CF834E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 346/2023

Fundamentação Legal: Processo nº. 191/2023.
Modalidade: Pregão 063/2023.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: CONFECÇÕES RIBEIRO E FERRAZ LTDA - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ Nº. 10.333.990/0001-33.

DO OBJETO:
CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TOLDOS PARA MANUTENÇÃO DA CRECHE MONTEIRINHO E DA ESCOLA MUNICIPAL MONTEIRO LOBATO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CONFORME RELAÇÃO DE ITENS QUE É PARTE INTEGRANTE DESTE INSTRUMENTO.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

10.001.04.122.0301.4.098.3.3.90.30.	10.002.18.541.1002.4.057.3.3.90.30.
13.001.04.122.0301.4.102.3.3.90.30.	13.002.26.122.1301.4.063.3.3.90.30.
13.003.15.452.1302.4.064.3.3.90.30.	

VALOR DO CONTRATO: R$ 10.974,00 (dez mil, novecentos e setenta e quatro reais).
Data da assinatura do Contrato: 10 de agosto de 2023.

Lagoa da Prata, 24 de Agosto de 2023.

LUIZ DA SILVA JUNIOR
Secretário Municipal De Transportes E Limpeza Pública

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:6D13410A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 347/2023

Fundamentação Legal: Processo nº. 191/2023.
Modalidade: Pregão 063/2023.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: OFICIAL SUBLIMAÇÕES E CONFECÇÕES DE UNIFORMES LTDA - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ Nº. 46.037.373/0001-38.

DO OBJETO:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE UNIFORMES PARA SEREM UTILIZADOS PELOS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E LIMPEZA PUBLICA, CONFORME RELAÇÃO DE ITENS QUE É PARTE INTEGRANTE DESTE INSTRUMENTO. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

10.001.04.122.0301.4.098.3.3.90.30.	**10.002.18.541.1002.4.057.3.3.90.30.**
13.001.04.122.0301.4.102.3.3.90.30.	**13.002.26.122.1301.4.063.3.3.90.30.**
13.003.15.452.1302.4.064.3.3.90.30.	

VALOR DO CONTRATO: R$ 1.678,48 (um mil, seiscentos e setenta e oito reais e quarenta e oito centavos.
Data da assinatura do Contrato: 10 de agosto de 2023.

Lagoa da Prata, 24 de Agosto de 2023.

ANDERSON RODRIGUES ANDRADE
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:57756FE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 348/2023

Fundamentação Legal: Processo nº. 191/2023.
Modalidade: Pregão 063/2023.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: LUA INDÚSTRIA DE CONFECÇÃO LTDA - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ Nº. 47.298.877/0001-74.

DO OBJETO:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE UNIFORMES PARA SEREM UTILIZADOS PELOS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E LIMPEZA PUBLICA, CONFORME RELAÇÃO DE ITENS QUE É PARTE INTEGRANTE DESTE INSTRUMENTO. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

10.001.04.122.0301.4.098.3.3.90.30.	**10.002.18.541.1002.4.057.3.3.90.30.**
13.001.04.122.0301.4.102.3.3.90.30.	**13.002.26.122.1301.4.063.3.3.90.30.**
13.003.15.452.1302.4.064.3.3.90.30.	

VALOR DO CONTRATO: R$ 2.552,00 (dois mil quinhentos e cinquenta e dois reais.
Data da assinatura do Contrato: 10 de agosto de 2023.

Lagoa da Prata, 24 de Agosto de 2023.

ANDERSON RODRIGUES ANDRADE
Secretário Municipal de Meio Ambiente

LUIZ DA SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Transportes e Limpeza Pública

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:F773572C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 349/2023

Fundamentação Legal: Processo nº. 191/2023.
Modalidade: Pregão 063/2023.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: CONSUELO NORONHA DE OLIVEIRA - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ Nº. 27.494.818/0001-64.

DO OBJETO:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE UNIFORMES PARA SEREM UTILIZADOS PELOS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E LIMPEZA PUBLICA, CONFORME RELAÇÃO DE ITENS QUE É PARTE INTEGRANTE DESTE INSTRUMENTO. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

10.001.04.122.0301.4.098.3.3.90.30.	**10.002.18.541.1002.4.057.3.3.90.30.**
13.001.04.122.0301.4.102.3.3.90.30.	**13.002.26.122.1301.4.063.3.3.90.30.**
13.003.15.452.1302.4.064.3.3.90.30.	

VALOR DO CONTRATO: R$ 1.720,50 (um mil, setecentos e vinte reais e cinquenta centavos).
Data da assinatura do Contrato: 10 de agosto de 2023.

Lagoa da Prata, 24 de Agosto de 2023.

ANDERSON RODRIGUES ANDRADE
Secretário Municipal de Meio Ambiente

LUIZ DA SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Transportes e Limpeza Pública

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:F2E6659C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 350/2023

Fundamentação Legal: Processo nº. 278/2023 – Dispensa de licitação nº. 59/2023.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: COMUNIDADE TERAPEUTICA ESTANCIA VIDA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 34.303.665/0001-96.

DO OBJETO:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNAÇÃO INVOLUTÁRIA DE E. C. C., PARA TRATAMENTO DE DEPENDÊNCIA QUÍMICA, CONFORME PROCESSO DE Nº. 5003899-29.2023.8.13.0372. ATENDENDO A DECISÃO JUDICIAL E A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
12.001.10.302.1208.8.028.3.3.90.39
VALOR DO CONTRATO: R$ 17.850,00 (dezessete mil, oitocentos e cinquenta reais).
Data da assinatura do Contrato: 11 de agosto de 2023.

Lagoa da Prata, 24 de Agosto de 2023.

SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:EB768EEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 351/2023

Fundamentação Legal: Processo nº. 276/2023, Inexigibilidade de Licitação nº. 94/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: PORTAL L&C CURSOS E CAPACITACOES LTDA - EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o Nº. **38.056.454/0001-57**.

DO OBJETO:
CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO A AQUISIÇÃO DE APARELHOS ELETRÔNICOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTOS, CONFORME RELAÇÃO DE ITENS QUE É PARTE INTEGRANTE DESTE INSTRUMENTO. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
03.001.04.122.0301.4018.3.3.90.39
VALOR DO CONTRATO: R$ 169.000,00 (cento e sessenta e nove mil reais).
Data da assinatura do Contrato: 11 de agosto de 2023.

Lagoa da Prata, 24 de Agosto de 2023.

GERALDO JUNIOR DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração e Governo

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:711D1DF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 57/2023

O Secretario Municipal de Administração e Governo, no uso de suas atribuições legais **HOMOLOGA E ADJUDICA** a Dispensa de Licitação, nos termos do Artigo 24, ll da Lei Federal 8.666/93, junto à **GRAFIK SERVIÇOS GRAFICOS LTDA**, CNPJ sob o **nº 07.193.034/0001-99**, visando à aquisição de material gráfico para atender as necessidades, no valor de R$4.960,00 (quatro mil novecentos e sessenta reais), conforme Processo n°. 280/2023, Dispensa de Licitação Nº. 57/2023.

Lagoa da Prata, 24 de agosto de 2023.

GERALDO JÚNIOR DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração e Governo

Publicado por:
Elaine Dos Reis Cardoso Rodrigues
Código Identificador:28933A6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 57/2023

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais **RATIFICA** a Dispensa de Licitação, nos termos do Artigo 24, ll da Lei Federal 8.666/93, junto a **GRAFIK SERVIÇOS GRAFICOS LTDA**, CNPJ sob o **nº 07.193.034/0001-99**, visando à aquisição de material gráfico para atender as necessidades, no valor de R$4.960,00 (quatro mil novecentos e sessenta reais), conforme Processo n°. 280/2023, Dispensa de Licitação Nº. 57/2023.

Lagoa da Prata, 24 de agosto de 2023.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Letícia Ventura Gonçalves
Código Identificador:33644AA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 352/2023

Fundamentação Legal:Processo nº. 181/2023
Modalidade:**Pregão 059/2023**
Contratante:MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ:18.318.618/0001-60.
Contratada:CLEBER BOTELHO DE BASTOS - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ Nº. 47.094.894/0001-90.

DO OBJETO:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO AAQUISIÇÃO DE APARELHOS ELETRÔNICOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTOS, CONFORME RELAÇÃO DE ITENS QUE É PARTE INTEGRANTE DESTE INSTRUMENTO. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

04.002.08.244.0403.8.011.3.3.90.30.	**04.002.08.122.0404.8.018.3.3.90.30.**
04.002.08.243.0409.8.016.3.3.90.30.	**04.001.08.122.0401.8.002.3.3.90.30.**
04.002.08.244.0402.8.005.3.3.90.30.	**07.001.04.122.0301.4.092.4.4.90.52.**

VALOR DO CONTRATO: R$ 1.124,00 (um mil cento e vinte e quatro reais).
Data da assinatura do Contrato:11 de agostode 2023.

Lagoa da Prata, 25 de Agosto de 2023.

CARLOS HENRIQUE XAVIER
Secretário Municipal de Desportos

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:DA6B1F57

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 353/2023

Fundamentação Legal: Processo nº. 181/2023
Modalidade: **Pregão 059/2023**
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: ALESSANDRA LACERDA DE OLIVEIRA - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ Nº. 47.094.894/0001-90.

DO OBJETO:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO A AQUISIÇÃO DE APARELHOS ELETRÔNICOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTOS, CONFORME RELAÇÃO DE ITENS QUE É PARTE INTEGRANTE DESTE INSTRUMENTO. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

04.002.08.244.0403.8.011.3.3.90.30.	04.002.08.122.0404.8.018.3.3.90.30.
04.002.08.243.0409.8.016.3.3.90.30.	04.001.08.122.0401.8.002.3.3.90.30.
04.002.08.244.0402.8.005.3.3.90.30.	07.001.04.122.0301.4.092.4.4.90.52.

VALOR DO CONTRATO: R$ 265,00 (duzentos e sessenta e cinco reais).
Data da assinatura do Contrato: 11 de agosto de 2023.

Lagoa da Prata, 24 de Agosto de 2023.

CARLOS HENRIQUE XAVIER
Secretário Municipal de Desportos

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:8493A56C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 354/2023

Fundamentação Legal: Processo nº. 279/2023, Dispensa nº. 56/2023, nos termos do artigo 24, inciso X, da lei Federal nº. 8.666/93.
Locatário: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Locadora: WANDERLEY CORGOSINHO SOARES, brasileiro, contador, inscrito no CPF sob o nº. 076.403.076-00.
Objeto: Constitui objeto do presente instrumento, a locação de imóvel situado à Rua Ângelo Perilo, nº. 165, Apto 102, Centro, em Lagoa da Prata/MG, para abrigar a os Estagiários de Medicina e Enfermagem, por um período de 03 (três) meses, atendendo solicitação do Secretaria Municipal de Saúde.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 12.003.10.301.1202.8.035.3.3.90.36
VALOR DO CONTRATO: R$ 5.300,01 (cinco mil, trezentos reais e um centavo).
VIGÊNCIA: 03 (três) meses, iniciando-se a partir do dia 13/08/2023 até 12/11/2023.
Data da assinatura do Contrato: 11 de agosto de 2023.

Lagoa da Prata, 24 de julho de 2023.

SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:08FE7A2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 255/2022

Fundamentação Legal: Processo nº. 179/2022, Dispensa nº. 026/2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
CONTRATADA: TATIANA APARECIDA ALVES DE CARVALHO, inscrita no CPF sob o nº. 078.517.246-78, doravante denominada **LOCADORA,** neste ato representada pela administradora do imóvel a empresa **ADIMOL ADMINISTRAÇÃO IMOBILIÁRIA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 19.208.867/0001-65.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo, a prorrogação da vigência por mais **12 (doze) meses**, até **31/08/2024**, do contrato cujo objeto é a locação do imóvel situado na Rua José Bernardes Lobato, nº. 123, centro, nesta cidade, para o funcionamento dos setores de Patrimônio e Habitação; bem como a correção do valor mensal do aluguel, **REDUZINDO** em **R$ 147,16 (cento e quarenta e sete reais e dezesseis centavos)**, passando a locação ao valor mensal de **R$ 1.758,84 (mil, setecentos e cinquenta e oito reais e oitenta e quatro centavos),** correspondendo a aproximadamente **-7,72% de reajuste**, tendo em vista a previsão contratual, e feita de acordo com o IGP-M. O aditivo atende a solicitação do Setor de Patrimônio, Secretaria Municipal de Administração e Governo, através do Ofício nº. 084/2023.

DA ALTERAÇÃO
Fica alterada cláusula segunda, **DO VALOR**, que a partir do dia **01/09/2023**, passará a vigorar com a seguinte redação: ***O valor da presente locação é de R$ 1.758,84 (mil, setecentos e cinquenta e oito reais e oitenta e quatro centavos) mensais, totalizando R$ 21.106,08 (vinte e um mil, cento e seis reais e oito centavos) anual.***

Data da assinatura do Aditivo: 17 de agosto de 2023.

Lagoa da Prata, 24 de agosto de 2023.

GERALDO JÚNIOR DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração e Governo

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:135B20F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 233/2022

Fundamentação Legal: Processo Licitatório nº. 115/2022.
Modalidade: Tomada de Preços nº. 012/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
CONTRATADA: THOR EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 20.781.417/0001-46.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação da vigência por mais **12 (doze) meses,** até o dia **10/08/2024,** do contrato cujo objeto é a contratação de empresa de especializada para reforma e ampliação da UPA - unidade de pronto atendimento 24 horas. O aditivo atende a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, através do Memorando nº. 272/2023 e se justifica por ter havido imprevistos na obra que comprometeram o cronograma de entrega.

DA ALTERAÇÃO
Fica alterada **cláusula quarta, item 4.1**, que passará a vigorar, a partir do dia 11/08/2023, com a seguinte redação:
O presente contrato terá vigência até 10/08/2024

Data da assinatura do Aditivo: 02 de agosto de 2023.

Lagoa da Prata, 24 de agosto de 2023.

SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:57C57F1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 201/2021

Fundamentação Legal: Processo Licitatório nº. 22/2021.
Modalidade: Tomada de Preços nº. 05/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
CONTRATADA: LBD ENGENHARIA LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. 20.743.945/0001-00, com sede à Rua Eugênio Coutinho de Faria, nº. 81, bairro Grajau, no município de Arcos/MG, CEP: 35.588-000.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação da vigência por mais **04 (quatro) meses,** até o dia **11/12/2023,** do contrato cujo objeto é a contratação de empresa especializada para construção da nova sede da creche municipal Maria Augusta Vargas. O aditivo atende a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, através do Memorando nº. 291/2023.

DA ALTERAÇÃO
Fica alterada **cláusula quarta, item 4.1**, que passará a vigorar, a partir do dia 12/08/2023, com a seguinte redação: ***O presente contrato terá vigência até 11/12/2023***
Data da assinatura do Aditivo: 02 de agosto de 2023.

Lagoa da Prata, 24 de agosto de 2023.

ADRIANA APARECIDA FERREIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:9C689019

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 003/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo, a prorrogação do Edital de Chamamento Público nº. 003/2019, cujo objeto é o credenciamento de Instituições Financeiras, autorizadas pelo Banco Central do Brasil, para prestação de serviços de concessão de empréstimo, mediante consignação em folha de pagamento, aos servidores municipais efetivos (ativos), contratados, nomeados e agentes políticos (ativos), da Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, **por um período de 12 (doze) meses**, ***até dia 31/07/2024***. Tal aditivo se deve ao fato do serviço ser contínuo, sendo que o procedimento a ser adotado é mais célere e econômico para o Município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Governo através do Memorando nº. 222/2023/SMAG, datado em 27/07/2023.

DA ALTERAÇÃO
Com a alteração, a cláusula décima terceira, item 13.1 do edital de credenciamento nº. 003/2019, passa a ser assim prevista: ***13.1. O presente credenciamento terá validade até dia 31/07/2024, podendo ser prorrogado por igual período, até o limite máximo de 60 (sessenta) meses.***

Data da assinatura do Aditivo: 28 de julho de 2023.

Lagoa da Prata, 24 de agosto de 2023.

GERALDO JÚNIOR DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração e Governo

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:980FDB31

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 252/2022

Fundamentação Legal: Processo nº. 162/2022, Dispensa de Licitação nº. 025/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
CONTRATADA: CONSÓRCIO PÚBLICO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA - ICISMEP, consórcio público de direito público, na forma de Associação Pública, de natureza autárquica interfederativa, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.802.877/0001-10.

OBJETO: Constitui o presente termo aditivo a prorrogação da vigência por mais **12 (doze) meses,** ao Contrato de Prestação de Serviços nº **252/2022**, conforme ***DÉCIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO,*** até o dia **28/08/2024,** do contrato cujo objeto é a execução, pela **CONTRATADA**.

Data da assinatura do Aditivo: 18 de agosto de 2023.

Lagoa da Prata, 24 de agosto de 2023.

SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:DE6E3791

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
CREDENCIAMENTO N.º 006/2023

O Município de Lagoa da Prata torna público o **CREDENCIAMENTO n.º 006/2023**, cujo objeto trata do **CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS, PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS, PARA A REALIZAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELACIONADOS À MEDICINA DO TRABALHO, CONFORME SOLICITAÇÕES DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO.**

Entrega de Documentação: Rua Joaquim Comes Pereira, nº. 825 – Centro, em Lagoa da Prata/MG, no horário 08:00h às 17:00 horas, a partir do dia **25 de agosto de 2023, em envelope fechado,** sendo que o prazo de execução terá início dia 11 de setembro de 2023 até 11 de setembro de 2024.

O edital estará disponível no site: www.lagoadaprata.mg.gov.br ou na sede da Administração: Rua Joaquim Gomes Pereira, 825, centro, Lagoa da Prata-MG.

Horário: das 08:00 às 17:00 horas;
Fone: (37) 3262-5302 - (37) 99136-0217 ou pelo site **www.lagoadaprata.mg.gov.br.**

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:0EF5D7A4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO e EXTRATO DE CONTRATO

Proc. 049/2023- INEX. 013/2023 - Contratação da Banda NOVA YORK para apresentação de show artístico no dia 15 de setembro de 2023 na tradicional festa do município de Lagoa dos Patos/MG denominada de AÇÃO GLOBAL - **CONTRATO 041/2023**- Signatários: Hércules Vandy Durães da Fonseca (Prefeito) e Sr. Gabriel de Morais Gonçalves, inscrito no CPF nº 114.695.416-61 p/ **BANDA NOVA YORK APRESENTAÇÕES ARTISTICAS E PUBLICIDADE EIRELI, CNPJ de número 35.409.742/0001-50**- valor total R$ 31.000,00 (trinta e um mil reais) - 21/08/2023 Vigência: 3 meses (21/11/2023).

Proc. 057/2023- INEX. 015/2023 - Contratação do cantor JHOTAPÊ para apresentação de show artístico no dia 17 de setembro de 2023 na tradicional festa do município de Lagoa dos Patos/MG denominada de AÇÃO GLOBAL. **CONTRATO 042/2023**-Signatários: Hércules Vandy Durães da Fonseca (Prefeito) e Sr. João Paulo Mendes Souza, inscrito no CPF nº 109.781.796-25 p/ **JHOTAPE PRODUÇOES LTDA, CNPJ de número 27.450.929/0001-79**- valor total R$

33.000,00 (trinta e três mil reais) - 21/08/2023 Vigência: 3 meses (21/11/2023).

HÉRCULES VANDY DURÃES DA FONSECA -
Prefeito Municipal

Lagoa dos Patos-MG, 21 de agosto de 2023

Proc. 058/2023- INEX. 016/2023 - Contratação da banda SER SAMBA para apresentação de show artístico no dia 16 de setembro de 2023 na tradicional festa do município de Lagoa dos Patos/MG denominada de AÇÃO GLOBAL. **CONTRATO 043/2023-** Signatários: Hércules Vandy Durães da Fonseca (Prefeito) e Sr. Paulo Henrique Santana Gouveia, inscrito no CPF nº 701.936.176-50 p/ **GOUVEIA PROMOÇOES E EVEBTOS LTDA inscrita no CNPJ de número 10.297.908/000162-** valor total R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) - 22/08/2023 Vigência: 3 meses (22/11/2023).

HÉRCULES VANDY DURÃES DA FONSECA -
Prefeito Municipal

Lagoa dos Patos-MG, 22 de agosto de 2023

Proc. 059/2023- INEX. 017/2023- Contratação da BANDA BALANÇAÊ para apresentação de show artístico no dia 16 de setembro de 2023 na tradicional festa do município de Lagoa dos Patos/MG denominada de AÇÃO GLOBAL.**CONTRATO 046/2023-** Signatários: Hércules Vandy Durães da Fonseca (Prefeito) e Sr. Alvimar Rodrigues Santos, inscrito no CPF nº 079.311.716-08 p/**ALVIMAR RODRIGUES SANTOS 07931171608 inscrita no CNPJ de número 23.970.546/000170-**valor total R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais) - 23/08/2023 Vigência: 3 meses (23/11/2023).

Proc. 060/2023- INEX. 018/2023 - Contratação da banda FORRÓ do MUIDÃO para apresentação de show artístico no dia 26 de agosto de 2023 na cavalgada cabra filmagens no município de Lagoa dos Patos/MG. **CONTRATO 044/2023-**Signatários: Hércules Vandy Durães da Fonseca (Prefeito) e Sr. Cleoberdane Veloso Neves, inscrito no CPF nº 082.142.106-90 p/ **CLEOBERDANE VELOSO NEVES 08214210690 inscrita no CNPJ de número 27.140.837/0001-92-** valor total R$ 2.000,00 (dois mil reais) - 23/08/2023 Vigência: 3 meses (23/11/2023).

HÉRCULES VANDY DURÃES DA FONSECA -
Prefeito Municipal

Lagoa dos Patos-MG, 23 de agosto de 2023

Publicado por:
Valeria Tamires Soares
Código Identificador:3E6473C0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

Abertura do Pregão Eletrônico nº 099/2023, no dia 13/09/2023 com recebimento das propostas comerciais até 09h. Objeto: registro de preços para aquisição de material odontológico para atendimento das demandas dos consultórios odontológicos nas Unidades Básicas de Saúde (UBSS) e Centro de Especialidades Odontológicas (CEO), e para a Secretaria Municipal do Bem Estar Social do Município de Lagoa Santa/MG. O edital na íntegra estará disponível nos sites www.lagoasanta.mg.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

EUVANI LINDOURAR PEREIRA
Pregoeira.

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:AD8F7624

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

Abertura do Pregão Eletrônico RP nº 101/2023, no dia 11/09/2023 com recebimento das propostas comerciais até 09h. Objeto: registro de preços para fornecimento parcelado e sob demanda de ativos de rede compostos por switches para manutenção e ampliação da rede do Município. O edital na íntegra estará disponível nos sites www.lagoasanta.mg.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

EUVANI LINDOURAR PEREIRA
Pregoeira.

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:25DEDC9D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

Abertura da Concorrência Pública 019/2023, no dia 27/09/2023 às 09h30min, com recebimento dos envelopes até 09h. Objeto: Contratação de empresa especializada para realização da obra de reforma da Unidade Básica de Saúde Solarium, com recursos vinculados à Emenda Especial nº 63.092 da resolução SEGOV nº 011 de 03/05/2021, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários. O edital na íntegra estará disponível na Rua São João, 290 – Centro, no horário de 12h às 17h e/ou no site www.lagoasanta.mg.gov.br.

DANIEL ALVES VILELA
Presidente CPL

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:2FA04A91

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 7.859 DE 22 DE AGOSTO DE 2023

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve, **EXONERAR**
A Pedido, **Kátia Alexssandra Rodrigues** da Função Gratificada de **Vice- Diretor Escolar III.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação**, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de agosto de 2023.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 22 de agosto de 2023.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:B9FAC650

SECRETARIA DE FAZENDA
INSTRUÇÃO NORMATIVA SEMFA Nº 002, DE 23 DE AGOSTO DE 2023

Estabelece normas complementares sobre a entrega eletrônica de informações e dados digitais referentes às escriturações fiscais digitais e XML de documentos fiscais eletrônicos, para fins da conferência e acompanhamento municipal dos movimentos econômico-fiscais relativos à apuração do índice de participação na parcela do ICMS/IPI e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 77, § 1º, "a" e "c", da Lei Orgânica do Município de Lagoa Santa, considerando o art. 5º, I, do Decreto Municipal nº 4.953 de 26 de junho de 2023, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º . Deverão transmitir os arquivos digitais da EFD (arquivos não criptografados no formato texto), dos XML de notas fiscais de emissão própria e XML de Conhecimentos Eletrônicos de Transportes (CT-e) com os dados dos valores declarados, na forma e prazos estabelecidos no Decreto Municipal nº 4.953 de 26 de junho de 2023, observadas as disposições contidas nesta Instrução Normativa, as pessoas jurídicas constantes do Anexo Único que, no âmbito deste Município:
I - exercerem operações sujeitas ao recolhimento do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS);
II - estiverem obrigadas a apresentar:
a) a Declaração Anual de Movimento Econômico e Fiscal (DAMEF); ou
b) a efetuar a entrega da Escrituração Fiscal Digital (EFD).

Art. 2º .A obrigação a que se refere o artigo anterior não se aplica às pessoas jurídicas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional), instituído pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Art. 3º . Os arquivos a serem entregues ao município devem estar no padrão de codificação UTF-8, formato de arquivo texto e devem ser previamente compactados em formato "zip" para a entrega ao município. Eles devem corresponder aos arquivos mais recentes transmitidos para o ambiente nacional do Sistema Público de Escrituração Fiscal.

§1° – Sempre que o contribuinte retificar uma EFD ICMS/IPI, a escrituração fiscal retificada deverá entregá-la ao Município assim que o sujeito passivo enviá-la ao ambiente nacional do Sistema Público de Escrituração Fiscal Digital.

§2º - O momento da entrega dos arquivos digitais ao município, conforme previsto no artigo 1º deste decreto, para o período de competência de janeiro de 2022 a maio de 2023 está indicado abaixo, exceto quando a obrigação da entrega dos arquivos decorrer de notificação fiscal específica, que definirá o prazo para seu atendimento:

COMPETÊNCIA	PRAZO LIMITE
Janeiro a Dezembro de 2022	Até 25/08/2023
Janeiro a maio de 2023	Até 25/09/2023

§3º A partir da competência junho de 2023, e de acordo com a publicação do ato mencionado no parágrafo único do artigo 1º deste decreto, os arquivos da Escrituração Fiscal Digital de ICMS/IPI (EFD ICMS/IPI) deverão ser entregues ao município no mesmo prazo de transmissão para o ambiente nacional do Sistema Público de Escrituração Fiscal Digital.

§4º Em relação aos arquivos XML dos documentos fiscais eletrônicos escriturados, o prazo para entrega desses arquivos ao município encerra-se no último dia do mesmo mês em que o contribuinte é obrigado a entregar a correspondente escrituração fiscal digital ao município para o ambiente nacional do Sistema Público de Escrituração Fiscal Digital.

Art. 4º. A validade dos arquivos entregues ao Município como corretas expressões de escriturações fiscais digitais, assim como dos respectivos XML de documentos fiscais escriturados pelos contribuintes obrigados, dependerá do processamento realizado pelo município sobre os arquivos recebidos.

§ 1º Será conferida a estrutura dos arquivos recebidos conforme as definições do Sistema Público de Escrituração Fiscal, bem como se os arquivos são pertinentes ao contribuinte que os entregou ao município, e se foram devidamente assinados e autorizados digitalmente, quando pertinente.

§2º No caso de identificação de inconsistências durante as verificações de validade dos arquivos recebidos pelo município, o sujeito passivo que efetuou a entrega do arquivo considerado inválido será notificado pelo município por meio do mesmo sítio de internet utilizado para a entrega do arquivo.

§3º Na notificação que se refere o §2º deste artigo, será solicitada a retransmissão dos arquivos com as correções necessárias. O contribuinte permanecerá obrigado a entregar os arquivos de sua escrituração fiscal digital de ICMS/IPI e os respectivos XML correspondentes, até que a totalidade dos arquivos devidos pelo sujeito passivo e recebidos pelo município sejam considerados válidos.

Art. 5º A falta de apresentação dos arquivos exigidos dentro dos prazos estabelecidos, ou a falta de envio imediato das correções e/ou complementações exigidas, sujeitará o sujeito passivo às penalidades previstas na legislação municipal.

Parágrafo Único: As penalidades serão aplicadas por meio de procedimento administrativo próprio.

Art. 6º Esta instrução normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, em 23 de agosto de 2023.

LEONARDO FARIAS ALVES DE MOURA
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Tatiana Dos Santos Teles Goulart
Código Identificador:C9DA4099

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2023

EDITAL 002/2023 – 10ª COVOCAÇÃO

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO PARA COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS, CONFORME EDITAL 002/2023, PARA POSTERIOR EFEITO DE CONTRATAÇÃO.

Data da convocação: **25/08/2023**.
O comparecimento deverá ser no dia **28/08/2023**, no horário definido na planilha, no Centro Administrativo Municipal desta Prefeitura, localizado à Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, n.º 2.500, Bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, munidos dos seguintes documentosoriginais e cópias simples:

- 01 (uma) foto 3x4 (recente e colorida);
- Documento de identidade com fotografia e assinatura;
- Título de eleitor e comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação emitida pela Justiça Eleitoral;
- Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF);
- Certidão de nascimento, casamento ou averbação da separação judicial/divórcio;
- Certificado de Reservista ou Dispensa da Incorporação, para candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de residência, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
- Certidão de nascimento, ou documento de identidade com foto e assinatura, dos filhos menores de 21 anos e CPF dos mesmos;
- Carteira de Trabalho (folhas constando a foto e qualificação civil);
- Cartão PIS ou PASEP ou declaração de que não o possui;
- Comprovante de escolaridade conforme exigência da função pretendida;
- Carta de concessão do benefício de aposentadoria, caso seja aposentado;
- O candidato,possuindo outro vínculo empregatício, deverá apresentar declaração da empresa informando: vínculo, remuneração, contribuição previdenciária, função exercida e contracheque atualizado ou carteira de trabalho.
- Candidato autodeclarado deficiente, deverá apresentar Laudo médico original, o qual deverá atestar a espécie, grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao Código de Classificação Internacional de Doença – CID.

- Declaração de contagem de tempo de experiência profissional, conforme informações prestadas no formulário de inscrição.

CLASS.	NOME	FUNÇÃO	DATA E HORÁRIO
3	LUCINÉIA DA CONCEIÇÃO FAGUNDES MOREIRA	Professor B - Matemática	28/08/2023 – Comparecimento às 13:35
215	VERÔNICA MARIA MIRANDA	Professor A	28/08/2023 – Comparecimento às 13:35
216	VALERIA PALHA DA CRUZ LIMA	Professor A	28/08/2023 – Comparecimento às 13:35

Publicado por:
Ana Luiza de Almeida e Silva
Código Identificador:28161616

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2023

EDITAL 002/2023 – 9ª CONVOCAÇÃO – ASSINATURA DE CONTRATO

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS, EM VIRTUDE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2023, PARA COMPARECIMENTO CONFORME DATA E HORÁRIO DISCRIMINADOS NA TABELA À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LOCALIZADA NO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA, SITUADA À AVENIDA ACADÊMICO NILO FIGUEIREDO, 2500/LOJA 28 - SANTOS DUMONT, PARA ASSINATURA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL E ENCAMINHAMENTO AO SETOR DE TRABALHO.

DATA DA CONVOCAÇÃO: 24/08/2023

CLASS.	NOME	FUNÇÃO	DATA E HORÁRIO
AMPLA CONCORRÊNCIA			
208	JUSSARA LOMELINO CAMPOS PARREIRA	Professor A	25/08/2023 - Comparecimento às 13:30
209	CLAUDIA CARMO DA SILVA	Professor A	25/08/2023 - Comparecimento às 13:30
210	ELIENE ALVES SOUZA	Professor A	25/08/2023 - Comparecimento às 13:30
211	ERIKA MARQUES EGIDIO	Professor A	25/08/2023 - Comparecimento às 14:00
213	MÁRCIA MENEZES GIUDICE	Professor A	25/08/2023 - Comparecimento às 14:00

Publicado por:
Ana Luiza de Almeida e Silva
Código Identificador:DFB1167A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023

EDITAL 001/2023 – 17ª CONVOCAÇÃO – ENTREGA DE DOCUMENTOS

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO PARA COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS, CONFORME EDITAL 001/2023, PARA POSTERIOR EFEITO DE CONTRATAÇÃO.

Data da convocação: **25/08/2023**.
O comparecimento deverá ser no dia **28/08/2023** no horário definido na tabela abaixo, no Centro Administrativo Municipal desta Prefeitura, localizado à Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, n.º 2.500, Bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, munidos dos seguintes documentosoriginais e cópias simples:

- 01 (uma) foto 3x4 (recente e colorida);
- Documento de identidade com fotografia;
- Título de eleitor e comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação emitida pela Justiça Eleitoral;
- Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF);
- Certidão de nascimento, casamento ou averbação da separação judicial/divórcio;
- Certificado de Reservista ou Dispensa da Incorporação, para candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de residência, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
- Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 anos;
- Carteira de Trabalho (folhas constando a foto e qualificação civil);
- Cartão PIS ou PASEP ou declaração de que não o possui;
- Comprovante de escolaridade conforme exigência da função pretendida;
- Carta de concessão do benefício de aposentadoria, caso seja aposentado;
- O candidato,possuindo outro vínculo empregatício, deverá apresentar declaração da empresa informando: vínculo, remuneração, contribuição previdenciária, função exercida e contracheque atualizado ou carteira de trabalho.
- Candidato autodeclarado deficiente, deverá apresentar Laudo médico original, o qual deverá atestar a espécie, grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao Código de Classificação Internacional de Doença – CID.
- Declaração de contagem de tempo de experiência profissional, conforme informações prestadas no formulário de inscrição.

CLASS.	NOME	FUNÇÃO	DATA E HORÁRIO
24	LUCIA INES DE CARVALHO VEIGA	Pedagogo	28/08/2023 - Comparecimento às 13:10
46	LEONARDO MOREIRA DE BRITO	Professor B - Educação Física	28/08/2023 - Comparecimento às 13:10
47	HENRIQUE BREI GIL DA SILVA	Professor B - Educação Física	28/08/2023 - Comparecimento às 13:10

Publicado por:
Ana Luiza de Almeida e Silva
Código Identificador:5CED904C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PROGRAMA TEMPO DE APRENDER

EDITAL Nº 005, DE 04 DE JULHO DE 2023.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE VOLUNTÁRIOS PARA O DESEMPENHO DE ATIVIDADES DE ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO NO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER ANO 2023

RESPOSTA À INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

NOME DO CANDIDATO (A): Cacia Nivia Ferreira Leite

MOTIVO ALEGADO PELO (A) CANDIDATO (A): O recurso impetrado, pela candidata tem por objetivo questionar o resultado preliminar, publicado no dia 11/08/2023, referente à alínea b do subitem 10, item 10 do Edital 005/2023, da Classificação Preliminar no Processo Seletivo Simplificado para Formação de Cadastro de Voluntários para o desempenho de atividades de Assistente de Alfabetização no Programa Tempo de Aprender – ano 2023, oferecido pelo MEC – Ministério da Educação em parceria com Secretaria Municipal de Educação de Lagoa Santa.

RESPOSTA: INDEFERIDO

FUNDAMENTAÇÃO:
- Considerando que o Edital exige cursos de aperfeiçoamento na área de alfabetização;

- Considerando que nos Certificados dos Cursos de Aperfeiçoamento apresentados pela candidata, no processo de interposição de recursos, não constam Módulos referentes à alfabetização em seu conteúdo programático;

Após análise das considerações acima bem como da grade curricular dos Cursos apresentados pela candidata em Interposição de Recursos, esta Comissão declara INDEFERIDO o requerimento interposto pela candidata, permanecendo inalterada a sua classificação.

Lagoa Santa, 18 de Agosto de 2023.

COMISSÃO JULGADORA
SEMED – Lagoa Santa

Publicado por:
Ana Luiza de Almeida e Silva
Código Identificador:C732135B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PROGRAMA TEMPO DE APRENDER

EDITAL Nº 005, DE 04 DE JULHO DE 2023.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE VOLUNTÁRIOS PARA O DESEMPENHO DE ATIVIDADES DE ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO NO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER ANO 2023

RESPOSTA À INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

NOME DO CANDIDATO (A): Ana Carolina Figueiredo Vieira Silva

MOTIVO ALEGADO PELO (A) CANDIDATO (A): O recurso impetrado, pela candidata tem por objetivo questionar o resultado preliminar, publicado no dia 11/08/2023, referente ao item 7, alínea b do subitem 7.4. do Edital 005/2023, da Classificação Preliminar, no Processo Seletivo Simplificado para Formação de Cadastro de Voluntários para o desempenho de atividades de Assistente de Alfabetização no Programa Tempo de Aprender – ano 2023, oferecido pelo MEC – Ministério da Educação em parceria com Secretaria Municipal de Educação de Lagoa Santa.

RESPOSTA: DEFERIDO

FUNDAMENTAÇÃO:

- Considerando que na comprovação da formação acadêmica, no processo de Interposição de Recursos, foi apresentado pela candidata, a Declaração de Conclusão do Curso de Pedagogia no ato do preenchimento do Formulário de Inscrição, conforme exigido no Edital;

Após análise das considerações acima bem como do documento apresentado pela candidata, referente à conclusão do Curso de Pedagogia, em Interposição de Recurso, esta Comissão declara DEFERIDO o requerimento interposto pela candidata, a qual terá a sua posição alterada, no Resultado de Classificação Preliminar.

Publicar-se-á nova classificação da candidata no Resultado Final, respeitadas as datas constantes no Edital.

Lagoa Santa, 18 de Agosto de 2023.

COMISSÃO JULGADORA
SEMED – Lagoa Santa

Publicado por:
Ana Luiza de Almeida e Silva
Código Identificador:0465CBA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PROGRAMA TEMPO DE APRENDER

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE VOLUNTÁRIOS PARA O DESEMPENHO DE ATIVIDADES DE ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO NO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER

EDITAL Nº 005/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais; e

Considerando a realização do Processo Seletivo Simplificado 005/2023 para Formação de Cadastro de Voluntários para o Programa Tempo de Aprender/MEC, organizado pela Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

Considerando a conclusão da etapa única relativa à Análise Documental referente à Formação Acadêmica e à Experiência Profissional, para o desempenho de atividades de Assistente de Alfabetização, nos termos do Edital do Processo Seletivo Simplificado, nº 005/2023;

RESOLVE :

HOMOLOGAR: o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado 005/2023 para a Formação de Cadastro de Voluntários para o desempenho de Atividades de Assistente de Alfabetização no Programa Tempo de Aprender/MEC.

A presente Homologação entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa Santa, 22 de agosto de 2023.

NILA ALVES DE REZENDE
Secretária Municipal De Educação

Publicado por:
Ana Luiza de Almeida e Silva
Código Identificador:3C768BF3

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO - TERMO DE FOMENTO Nº 009/2023 – DISPENSA – PROCESSO INTERNO Nº 06187/2023

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **PROJETO EDUCACIONAL NINHO** –CNPJ: 29.005.234/0001-03.

Objeto: execução do plano de trabalho com o projeto "Ninho de Amor", que tem por objeto promover suporte psicossocial e nutricional para 78 (setenta e oito) crianças de 68 (sessenta e oito) famílias em situação de vulnerabilidade social, visando o acompanhamento psicológico psicopedagógico periódico para crianças, adolescentes e adultos dos núcleos familiares atendidos; fornecimento de alimentação saudável e balanceada para crianças e adolescentes durante os horários de permanência no Projeto Educacional Ninho, a saber de segunda à sexta, das 7h às 17h; acompanhamento nutricional; acompanhamento físico periódico e atendimento médico por telemedicina para crianças, adolescentes e adultos dos núcleos familiares atendidos.

Vigência: 23/08/2023 a 22/08/2024

Valor: R$ 278.217,35

Dotação Orçamentária:

FICHA	FONTE	DOTAÇÃO
417	2.501	02.05.03.08.243.0037.2280.3.3.50.43.00

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

LEANDRO HENRIQUE BATISTA ALMEIDA
Secretário Municipal de Bem Estar Social

Publicado por:
Natalia Costa Leão
Código Identificador:97779766

SETOR DE CONTRATOS
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – Retificação do extrato publicado na Edição do Diário Oficial dos Municípios

Mineiros ANO XV, n° 3578, página 113 de 11/08/2023, referente ao 1º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 002/2022.

Onde se lê:

"... Finalidade: prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal n° 3.366/2017...."

Leia-se:

"... Finalidade: prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses, com redução de 1,22% do valor global, nos termos dos artigos 55, caput e art. 57, ambos da Lei Federal nº 13.019/2014, e art. 31, inciso I , alínea "b" e "c" do Decreto Municipal n° 3.366/2017..."

Permanecem inalteradas as demais informações contidas no referido extrato.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

LEANDRO HENRIQUE BATISTA ALMEIDA
Secretário Municipal de Bem Estar Social

Publicado por:
Natalia Costa Leão
Código Identificador:64767099

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2023 - PRC Nº 655/2023.

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de papel A4 branco – sulfite para atender a Secretaria Municipal de Educação e todas as Escolas e Creches da Rede Municipal de Ensino, de acordo com as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I do referido edital.
Empresa Vencedora :
B.M.G. DISTRIBUIDORA LTDA - ME/CNPJ: 17.594.163/0001-42/Valor Total: R$ 104.950,00
Recursos: Próprio
Condições de pagamento: O pagamento devido será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal, juntamente com a certidão negativa do INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da Nota Fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.
Data da Assinatura da Homologação: 09/08/2023
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:AF07E68B

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2023 - PRC Nº 655/2023.

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de papel A4 branco – sulfite para atender a Secretaria Municipal de Educação e todas as Escolas e Creches da Rede Municipal de Ensino, de acordo com as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I do referido edital.
Empresa Vencedora :
Contrato nº 222/223 - B.M.G. DISTRIBUIDORA LTDA - ME/CNPJ: 17.594.163/0001-42/Valor Total: R$ 104.950,00
Recursos: Próprio
Condições de pagamento: O pagamento devido será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal, juntamente com a certidão negativa do INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da Nota Fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.
Data da Assinatura do Contrato: 14/08/2023
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:1B29816C

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

Segundo Termo Aditivo ao Contrato. 289/2022
Contratante: Município de Leopoldina
Contratado: FREITAS & MORAIS CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 15.253.614/0001-52
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA: Renovação do contrato n° 289/2022, com consequente prorrogação do prazo de a contar de 23/08/2023, consoante solicitação da Secretaria Municipal de Obras, em consonância com a Lei Federal n° 8.666/93
CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES
Consolida este termo aditivo ao Contrato original, permanecendo inalteradas as suas demais cláusulas.
Recursos: Próprio.
Vigência: 12 meses.
Condições de pagamento: Após prestado o serviço, o pagamento devido será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal, juntamente com a certidão negativa de INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da nota fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.
Data do Contrato: 21/08/2023
Processo Licitatório – n°.1160/2022 –
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz
João Batista Vieira Filho

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:28FF9A85

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
TERMO DE FOMENTO Nº. 33/2023

Partes: MunicípiodeLeopoldina e a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE RIBEIRO JUNQUEIRA.

Objeto:O presente termo tem como objeto o repasse dos recursos referente à Lei Municipal nº. 4.711/2022, sendo aplicados para reforma estrutural e geral da Associação.
Subcláusula Primeira – O recurso será gasto com materiais hidráulicos, portas e banheiros
no valor de R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais) e mão de obra no valor de R$17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais), conforme Plano de Trabalho.
Subcláusula Segunda – O Plano de Trabalho apresentado é parte integrante deste termo.

Vigência:O presente Termo de Fomento terá vigência até de 31/05/2024, a contar da assinatura, podendo ser prorrogado desde que:
a) seja solicitado pela organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada ao Município em, no mínimo, trinta dias antes do termo inicialmente previsto e devidamente aprovado pelo gestor da parceria;
b) o Município der causa a atraso na liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado (sendo prorrogado de ofício);
c) formalizado em termo competente.

Valor:R$39.500,00 (trinta e nove mil e quinhentos reais)

Dotação Orçamentária:02 07 04 122 0001 2.005 335041 – Ficha Orçamentária 49.

Data da Assinatura: 22/08/2023.
Signatários:

Pedro AugustoJunqueiraFerraz - MunicípiodeLeopoldina
Antônio Félix De Oliveira - Secretário Municipal de Serviços Urbanos
Wanderley Carlos Teixeira Pinto - Presidente da Associação Comunitária dos Moradores de Ribeiro Junqueira

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:4FE519BF

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE CONTRATO CREDENCIAMENTO N°.004/21

Contrato nº. 0213/23
Contratante: Município de Leopoldina
Contratado: GILVANE DONATO DA SILVA 998229371620 – CNPJ nº.37.144.123/0001-47
Objeto: Credenciamento para Locações de Caminhões caçamba 5m³ e caminhões carroceria fixa 4 toneladas a fim de atender a demanda da Secretaria de Serviços Urbanos e Secretaria de Agricultura, Agropecuária e Abastecimento, no período de 12 (doze) meses, em conformidade com os prazos, procedimentos e demais condições descritas no edital e no Termo de Referência.
Valor: Item I-caminhão caçamba - 5m³ (diária) R$625,00
Item II-caminhão caçamba - 5m³ (km rodado) R$ 5,30
Recursos: Próprio.
Condições de pagamento: Pagamento será efetuado mensalmente em até 30 (trinta) dias corridos após seu recebimento, por meio de ordem bancária/ crédito em conta. Acompanhada da nota fiscal deverá ser apresentada pela contratada as Certidões Federais, Estaduais e Municipais de seu domicílio ou sede, bem como a comprovação de regularidade junto à Seguridade Social, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.
Data do Contrato: 04/08/23
Inexigibilidade nº. 017/2021 – Processo Licitatório – n°.1991/2021
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz
Gilvane Donato da Silva

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:C3FACCE1

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2013

Dispensa de Licitação nº 005/13 - Processo Licitatório nº 200/13
Partes:Andréia Luz de Oliveira Meirelles e Prefeitura Municipal de Leopoldina
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original até 30/07/2024.O valor mensal do aluguel passa a ser de R$2.817,13 (dois mil oitocentos e dezessete reais e treze centavos), conforme o indexador IPCA.
Data de assinatura:20/07/23.
Signatários: Andréia Luz de Oliveira Meirelles
Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina/MG

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:B3C7D5D6

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO PRC807/2023

Na qualidade de Chefe do Poder Executivo Municipal, com vistas ao parecer jurídico favorável de lavra da Procuradoria Geral do Município, e em razão de os autos estarem instruídos com os documentos elencados no art. 72 da Lei nº 14.133/21 cabíveis à espécie e no art. 125 do Decreto Municipal nº 5.188/2023, conforme certificado, AUTORIZO a presente COMPRA DIRETA, POR DISPENSA EM RAZÃO DO VALOR AQUISIÇÃO DE PECAS E MAO DE OBRA NA MÁQUINA RETROESCAVADEIRA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA,PECUÁRIA E ABASTECIMENTO , COM FULCRO NO ART. 75, I, DA LEI 14.133/2021, nos termos da requisição e termo de referência anexo, com fundamento no art. 72, inciso VIII, do mesmo Codex, e no art. 136, inciso V, daquele Decreto.

DETERMINO a publicação desta autorização, bem como do extrato do contrato ou instrumento equivalente, no sítio eletrônico oficial do Município, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no diário oficial do Município, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis, na forma dos arts. 136, p. único, e 162, p. único, ambos do Decreto Municipal nº 5.188/23.

ENCAMINHE-SE a Secretaria Municipal de Administração, para as providências cabíveis.

Leopoldina, 15 de agosto de 2023.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito de Leopoldina

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:16D3DC90

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO PRC812/2023

Procuradoria Geral do Município, e em razão de os autos estarem instruídos com os documentos elencados no art. 72 da Lei nº 14.133/21 cabíveis à espécie e no art. 125 do Decreto Municipal nº 5.188/2023, conforme certificado, AUTORIZO a presente COMPRA DIRETA, POR DISPENSA EM RAZÃO DO VALOR AQUISIÇÃO DE PECAS E MAO DE OBRA NA MÁQUINA MOTONIVELADORA (PATROL 23) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA,PECUÁRIA E ABASTECIMENTO , COM FULCRO NO ART. 75, I, DA LEI 14.133/2021, nos termos da requisição e termo de referência anexo, com fundamento no art. 72, inciso VIII, do mesmo Codex, e no art. 136, inciso V, daquele Decreto.

DETERMINO a publicação desta autorização, bem como do extrato do contrato ou instrumento equivalente, no sítio eletrônico oficial do Município, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no diário oficial do Município, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis, na forma dos arts. 136, p. único, e 162, p. único, ambos do Decreto Municipal nº 5.188/23.

ENCAMINHE-SE a Secretaria Municipal de Administração, para as providências cabíveis.

Leopoldina, 15 de agosto de 2023.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito de Leopoldina

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:04A5D58F

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO PRC809/2023

Na qualidade de Chefe do Poder Executivo Municipal, com vistas ao parecer jurídico favorável de lavra da Procuradoria Geral do Município, e em razão de os autos estarem instruídos com os documentos elencados no art. 72 da Lei nº 14.133/21 cabíveis à espécie e no art. 125 do Decreto Municipal nº 5.188/2023, conforme certificado, AUTORIZO a presente COMPRA DIRETA, POR DISPENSA EM RAZÃO DO VALOR AQUISIÇÃO DE PECAS E MAO DE OBRA NO VEÍCULO STRADA RTC-1G77 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA,PECUÁRIA E ABASTECIMENTO , COM FULCRO NO ART. 75, I, DA LEI 14.133/2021, nos termos da requisição e termo de referência anexo, com fundamento no art. 72, inciso VIII, do mesmo Codex, e no art. 136, inciso V, daquele Decreto.

DETERMINO a publicação desta autorização, bem como do extrato do contrato ou instrumento equivalente, no sítio eletrônico oficial do Município, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no diário oficial do Município, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis, na forma dos arts. 136, p. único, e 162, p. único, ambos do Decreto Municipal nº 5.188/23.

ENCAMINHE-SE a Secretaria Municipal de Administração, para as providências cabíveis.

Leopoldina, 15 de agosto de 2023.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito de Leopoldina

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:6512A96F

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO PRC810/2023

Na qualidade de Chefe do Poder Executivo Municipal, com vistas ao parecer jurídico favorável de lavra da Procuradoria Geral do Município, e em razão de os autos estarem instruídos com os documentos elencados no art. 72 da Lei nº 14.133/21 cabíveis à espécie e no art. 125 do Decreto Municipal nº 5.188/2023, conforme certificado, AUTORIZO a presente COMPRA DIRETA, POR DISPENSA EM RAZÃO DO VALOR AQUISIÇÃO DE PECAS E MAO DE OBRA NA MÁQUINA RETROESCAVADEIRA (RETRO 22) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA,PECUÁRIA E ABASTECIMENTO , COM FULCRO NO ART. 75, I, DA LEI 14.133/2021, nos termos da requisição e termo de referência anexo, com fundamento no art. 72, inciso VIII, do mesmo Codex, e no art. 136, inciso V, daquele Decreto.

DETERMINO a publicação desta autorização, bem como do extrato do contrato ou instrumento equivalente, no sítio eletrônico oficial do Município, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no diário oficial do Município, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis, na forma dos arts. 136, p. único, e 162, p. único, ambos do Decreto Municipal nº 5.188/23.

ENCAMINHE-SE a Secretaria Municipal de Administração, para as providências cabíveis.

Leopoldina, 15 de agosto de 2023.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito de Leopoldina

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:AF1101F2

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO PRC811/2023

Na qualidade de Chefe do Poder Executivo Municipal, com vistas ao parecer jurídico favorável de lavra da Procuradoria Geral do Município, e em razão de os autos estarem instruídos com os documentos elencados no art. 72 da Lei nº 14.133/21 cabíveis à espécie e no art. 125 do Decreto Municipal nº 5.188/2023, conforme certificado, AUTORIZO a presente COMPRA DIRETA, POR DISPENSA EM RAZÃO DO VALOR AQUISIÇÃO DE PECAS E MAO DE OBRA NA MÁQUINA MOTONIVELADORA (PATROL 24) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA,PECUÁRIA E ABASTECIMENTO , COM FULCRO NO ART. 75, I, DA LEI 14.133/2021, nos termos da requisição e termo de referência anexo, com fundamento no art. 72, inciso VIII, do mesmo Codex, e no art. 136, inciso V, daquele Decreto.

DETERMINO a publicação desta autorização, bem como do extrato do contrato ou instrumento equivalente, no sítio eletrônico oficial do Município, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no diário oficial do Município, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis, na forma dos arts. 136, p. único, e 162, p. único, ambos do Decreto Municipal nº 5.188/23.

ENCAMINHE-SE a Secretaria Municipal de Administração, para as providências cabíveis.

Leopoldina, 15 de agosto de 2023.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito de Leopoldina

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:8785201A

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO PRC 821/2023

Na qualidade de Chefe do Poder Executivo Municipal, com vistas ao parecer jurídico favorável de lavra da Procuradoria Geral do Município, e em razão de os autos estarem instruídos com os documentos elencados no art. 72 da Lei nº 14.133/21 cabíveis à espécie e no art. 125 do Decreto Municipal nº 5.188/2023, conforme certificado, AUTORIZO a presente CONTRATAÇÃO DIRETA, POR
DISPENSA EM RAZÃO DO VALOR, DOS SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA PARA CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES COM A FINALIDADE DE DOAÇÃO NO BAIRRO PEDRO BRITO, COM FULCRO NO ART. 75, II, DA LEI 14.133/2021, nos termos da requisição e termo de referência anexo, com fundamento no art. 72, inciso VIII, do mesmo Codex, e no art. 136, inciso V, daquele Decreto.

DETERMINO a publicação desta autorização, bem como do extrato do contrato ou instrumento equivalente, no sítio eletrônico oficial do Município, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no diário oficial do Município, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis, na forma dos arts. 136, p. único, e 162, p. único, ambos do Decreto Municipal nº 5.188/23.

ENCAMINHE-SE a Secretaria Municipal de Administração, para as providências cabíveis.

Leopoldina, 15 de Agosto de 2023.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito de Leopoldina

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:3D440BF5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LIMEIRA DO OESTE

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2023

O MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE, estado Minas Gerais, por intermédio da Pregoeira designada através da Portaria nº 14 de 20 de junho de 2023, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo “Menor Preço por Item”, tendo por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS A SEREM UTILIZADOS NA CONSTRUÇÃO DA PONTE SOBRE O CÓRREGO DA RESERVA, NA ESTRADA MUNICIPAL SEBASTIÃO FONSECA BARCELOS, NESTE MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG , conforme condições e especificações descritas no Edital e seus anexos.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será **até o dia 06 de setembro de 2023 às 08h:30 (oito horas e trinta minutos)**, na sala do setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste, sito à Rua Pernambuco nº 780, Centro, na cidade de Limeira do Oeste - MG.

Retirada do Edital: O Edital na integra poderá ser obtido diretamente no Departamento de Licitações, no endereço supracitado, através de fotocópias ou cópias magnéticas ou através do e-mail licitacao@limeiradooeste.mg.gov.br . Informações complementares poderão ser obtidas pelos telefones (034) 3453-1700 / 3453-1715.

Limeira do Oeste - MG, 24 de agosto de 2023.

EDNÉIA FREITAS BRENTAN
Pregoeira

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:95833CA1

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 64/2023

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE-MG.

Contratada: AGUILAR & FILHO LTDA – ME.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE FRALDAS DESCARTÁVEIS INFANTIS E GERIÁTRICAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA ADMINISTRAÇÃO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Fundamento: Leis Federais 10.520/02 e 8.666/93, Decreto Municipal nº 5.537/18 e Decreto Federal 7.892/13.

Valor Global Estimado (12 meses): R$ 72.722,00 (Setenta e dois mil setecentos e vinte e dois reais).

Prazo: 07 de agosto de 2023 a 07 de agosto de 2024.

Limeira do Oeste - MG, 07 de agosto de 2023.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:26D01B5C

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 65/2023

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE-MG.

Contratada: BRENTAN & DEZANETTI LTDA.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE FRALDAS DESCARTÁVEIS INFANTIS E GERIÁTRICAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA ADMINISTRAÇÃO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Fundamento: Leis Federais 10.520/02 e 8.666/93, Decreto Municipal nº 5.537/18 e Decreto Federal 7.892/13.

Valor Global Estimado (12 meses): R$ 94.659,50 (Noventa e quatro mil seiscentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos).

Prazo: 07 de agosto de 2023 a 07 de agosto de 2024.

Limeira do Oeste - MG, 07 de agosto de 2023.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:235705A9

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 66/2023

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE-MG.

Contratada: CORNELIO PAULO SILVA.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE FRALDAS DESCARTÁVEIS INFANTIS E GERIÁTRICAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA ADMINISTRAÇÃO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Fundamento: Leis Federais 10.520/02 e 8.666/93, Decreto Municipal nº 5.537/18 e Decreto Federal 7.892/13.

Valor Global Estimado (12 meses): RS 38.430,00 (Trinta e oito mil quatrocentos e trinta reais).

Prazo: 07 de agosto de 2023 a 07 de agosto de 2024.

Limeira do Oeste - MG, 07 de agosto de 2023.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:0275D4ED

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 67/2023

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG.

Contratada: SÉRGIO HENRIQUE BERNARDO DE URZEDO & CIA LTDA – ME.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE APARELHOS DE COMUNICAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA ADMINISTRAÇÃO POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Fundamento: Decreto Municipal nº 5.537 de 30 de abril de 2018, Leis Federais nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e nº Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

Valor Global Estimado: (12 meses): R$ 70.680,00 (Setenta mil seiscentos e oitenta reais).

Prazo: 08 de agosto de 2023 a 08 de agosto de 2024.

Limeira do Oeste - MG, 08 de agosto de 2023.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:52B14B29

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 68/2023

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE-MG.

Contratada: UBER MEDICA E HOSPITALAR LTDA.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE LEITES, DERIVADOS ESPECIAIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES A SEREM DISPONIBILIZADOS AOS USUÁRIOS DO SUS COM INDICAÇÃO MÉDICA POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Fundamento: Leis Federais 10.520/02 e 8.666/93, Decreto Municipal nº 5.537/18 e Decreto Federal 7.892/13.

Valor Global Estimado (12 meses): R$ 92.680,00 (Noventa e dois mil seiscentos e oitenta reais).

Prazo: 22 de agosto de 2023 a 22 de agosto de 2024.

Limeira do Oeste - MG, 22 de agosto de 2023.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:16108099

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 69/2023

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE-MG.

Contratada: RIOMÉDICA SAÚDE E NUTRIÇÃO COMÉRCIO DE SUPLEMENTOS LTDA - EPP.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE LEITES, DERIVADOS ESPECIAIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES A SEREM DISPONIBILIZADOS AOS USUÁRIOS DO SUS COM INDICAÇÃO MÉDICA POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Fundamento: Leis Federais 10.520/02 e 8.666/93, Decreto Municipal nº 5.537/18 e Decreto Federal 7.892/13.

Valor Global Estimado (12 meses): R$ 11.700,00 (Onze mil e setecentos reais).

Prazo: 22 de agosto de 2023 a 22 de agosto de 2024.

Limeira do Oeste - MG, 22 de agosto de 2023.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:64F702EF

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 70/2023

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE-MG.

Contratada: AGUILAR & FILHO LTDA – ME.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE LEITES, DERIVADOS ESPECIAIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES A SEREM DISPONIBILIZADOS AOS USUÁRIOS DO SUS COM INDICAÇÃO MÉDICA POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Fundamento: Leis Federais 10.520/02 e 8.666/93, Decreto Municipal nº 5.537/18 e Decreto Federal 7.892/13.

Valor Global Estimado (12 meses): R$ 35.840,00 (Trinta e cinco mil oitocentos e quarenta reais)

Prazo: 22 de agosto de 2023 a 22 de agosto de 2024.

Limeira do Oeste - MG, 22 de agosto de 2023.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:232CEADF

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 71/2023

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE-MG.

Contratada: BRENTAN & DEZANETTI LTDA.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE LEITES, DERIVADOS ESPECIAIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES A SEREM DISPONIBILIZADOS AOS USUÁRIOS DO SUS COM INDICAÇÃO MÉDICA POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Fundamento: Leis Federais 10.520/02 e 8.666/93, Decreto Municipal nº 5.537/18 e Decreto Federal 7.892/13.

Valor Global Estimado (12 meses): R$ 77.905,00 (Setenta e sete mil novecentos e cinco reais).

Prazo: 22 de agosto de 2023 a 22 de agosto de 2024.

Limeira do Oeste - MG, 22 de agosto de 2023.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:92B15C7B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZ
PORTARIA Nº 14, DE 24 DE AGOSTO DE 2023.

PORTARIA Nº 14, DE 24 DE AGOSTO DE 2023

Estabelece ponto facultativo no âmbito da Câmara Municipal de Luz no período que menciona

A Mesa Diretora **da Câmara Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno,

Considerando os termos do Decreto nº 3.499, de 22 de agosto de 2.023 que "altera o Anexo Único do Decreto nº 3.375/2022 que estabelece os feriados municipais e datas de ponto facultativo nas repartições públicas municipais, no ano de 2023, e dá outras providências";

Considerando que o Executivo Municipal decretou ponto facultativo nas repartições públicas municipais o dia 25/08/2023 em alusão à 70ª Festa de Nossa Senhora do Rosário, a partir das 12 horas, bem como o dia 06/09/2023 a partir das 12 horas e o dia 08/09/2023, durante toda a jornada de trabalho, estes dois últimos em razão da Comemoração do Centenário do Município de Luz, nos termos do Anexo Único do referido Decreto,

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer ponto facultativo no âmbito da Câmara Municipal de Luz os seguintes dias:
I - 25/08/2023 em alusão à 70ª Festa de Nossa Senhora do Rosário, a partir das 12 horas;
II - dia 06/09/2023 a partir das 12 horas, por ocasião do início das Celebrações do 100º Aniversário da Emancipação Política do Município;
III - dia 08/09/2023, posterior ao 100º Aniversário da Emancipação Política do Município.
Parágrafo único - Em razão do disposto no *caput* ficam justificadas as ausências ao serviço neste período.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luz/MG, 24 de agosto de 2023.

SIMONE CARDOSO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

NILO NÉZIO VELOSO DE MORAIS
Vice-Presidente da Câmara Municipal

WANDERSON PINTO DA SILVA
1º Secretário da Mesa Diretora

MANOEL DIAS DA SILVA
2º Secretário da Mesa Diretora

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:84CD60E6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 3.502, DE 23 DE AGOSTO DE 2023

DECRETO N.º 3.502, DE 23 DE AGOSTO DE 2023

AUTORIZA O DESMEMBRAMENTO DE IMÓVEL URBANO, PROPRIEDADE DO ESPÓLIO DE ANÁLIA FERREIRA DE OLIVEIRA E OUTROS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Considerando o que dispõe a Lei Complementar N.º 39/2014, Plano Diretor;
Considerando o que dispõe o artigo 723 do Provimento N.º 260/CGJ/2013 de 18/10/2013, do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais;
Considerando a íntegra do Processo Administrativo N.º 51.639/2023, em especial os pareceres técnicos ali lançados;

O Prefeito Municipal De Luz, no uso de suas atribuições, especialmente a prevista no Art. 162, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A :

Art. 1º. Conforme o conteúdo do Processo Administrativo N.º 51.639, de 06 de março de 2023, o imóvel urbano de Matrícula N.º 20.780, Livro N.º 2-CQ, Folha N.º 211, Ano 2022, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Luz, Estado de Minas Gerais, propriedade do **ESPÓLIO DE ANÁLIA FERREIRA DE OLIVEIRA**, **GILDA FERREIRA OLIVEIRA**, **GELDA FERREIRA DE OLIVEIRA SILVA**, **GISLAINE MARIA DE OLIVEIRA MOURA** e **ESPÓLIO DE GILSON FERREIRA DE OLIVEIRA**, com medidas e confrontações constantes na referida matrícula, fica assim desmembrado, de acordo com os memoriais de proposta de desmembramento:
I - LOTE N.º 01: Área total de 256,17m² (duzentos e cinquenta e seis metros e dezessete centímetros quadrados), com uma casa nele edificada, com suas benfeitorias, instalações, pertences e acessórios, com **FRENTE** para a Rua Antônio Gomes de Macedo, por uma extensão de 19,30m (dezenove metros e trinta centímetros); pelo **LADO DIREITO** confronta com o imóvel de Matrícula N.º 4.436, propriedade de Sebastião Moreira Tavares, por uma extensão de 13,67m (treze metros e sessenta e sete centímetros); pelo **LADO ESQUERDO** confronta com a Rua Claudomiro da Costa Pinto, por uma extensão de 13,03m (treze metros e três centímetros) e **FUNDOS** por uma extensão total de 21,96m (vinte e um metros e noventa e seis centímetros, sendo 11,36m (onze metros e trinta e seis centímetros) até o canto, volve a direita por 2,70m (dois metros e setenta centímetros) até o canto, volve a esquerda por 7,90m (sete metros e noventa centímetros) até o Lote N.º 02;
II - LOTE N.º 02: Área total de 180,00m² (cento e oitenta metros quadrados), com **FRENTE** para a Rua Claudomiro da Costa Pinto, por uma extensão de 13,58m (treze metros e cinquenta e oito centímetros); pelo **LADO DIREITO** por uma extensão total de 21,96m (vinte e um metros e noventa e seis centímetros, sendo 11,36m (onze metros e trinta e seis centímetros) até o canto, volve a direita por 2,70m (dois metros e setenta centímetros) até o canto, volve a esquerda por 7,90m (sete metros e noventa centímetros) até o Lote N.º 01; pelo **LADO ESQUERDO** confronta com o imóvel de Matrícula N.º 17.919, propriedade de Laís Mariana Bernardes Páscoa, por uma extensão de 20,13m (vinte metros e treze centímetros) e **FUNDOS** com o imóvel de Matrícula N.º 4.436, propriedade de Sebastião Moreira Tavares, por uma extensão de 5,36m (cinco metros e trinta e seis centímetros);

Art. 2º.A demarcação dos lotes gerados será feita pelos proprietários do imóvel requerentes do desmembramento.

Art. 3º. Os proprietários do imóvel desmembrado terão o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de publicação deste Decreto, para submeterem o desmembramento ao registro imobiliário, sob pena de caducidade de sua aprovação, conforme dispõe o Art. 18 da Lei Federal N.º 6.766/79.
§ 1º. Os proprietários, obrigatoriamente, deverão apresentar ao Serviço de Cadastro e Tributação, da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, certidão expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Luz, Estado de Minas Gerais, que comprove o cumprimento do disposto no *caput* deste artigo.
§ 2º. O prazo para cumprimento do disposto no parágrafo anterior é de cinco dias corridos, depois de expirada a vigência deste Decreto, sob pena de ser considerada sem efeito a aprovação do desmembramento.
§ 3º. A certidão de que trata o parágrafo primeiro deste artigo deverá ser juntada ao Processo Administrativo N.º 51.639, de 06 de março de 2023.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto N.º 3.471/2023.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e terá validade de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de sua publicação.

Luz, 23 de agosto de 2023.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:C3CBB69F

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 196/2023 DE 14 DE AGOSTO DE 2023.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 196/2023 DE 14 DE AGOSTO DE 2023.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 196/2023 DE 14/08/2023 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LUZ E JORGE LUIS ANDRADE, COM FUNDAMENTO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO PRC Nº 118/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 038/2023.

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, o **MUNICÍPIO DE LUZ/MG** com sede na Av. Laerton Paulinelli, nº 153, Bairro Monsenhor Parreiras, inscrita no CNPJ sob o nº 18.301.036/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA**, brasileiro, casado, CPF nº 477.014.476-87, residente à Avenida Guarim Caetano Nº 301, centro, nesta cidade de Luz/MG; doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado **JORGE LUIS ANDRADE**, inscrita no CNPJ sob o nº **50.608.097/0001-98**, situada a Av. Bom Despacho, Nº 132, Bairro Monsenhor Parreiras, CEP 35.5595-000 na cidade de Luz/MG, aqui representada por Jorge Luis Andrade, inscrito no CPF: 124.253.156-40 doravante denominado **CONTRATADO** têm entre si justos e contratados o presente contrato de prestação de serviços, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato **"Prestação de Serviços Shows Locais para Apresentação Durante as Comemorações pelo Centenário do Município a se realizar no período 06 a 10 de setembro 2023 na Avenida Laerton Paulinelli".**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor da contratação do Show Musical é de **R$ 3.500,00 (tres mil e quinhentos reais).**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa referente aos serviços objeto do presente contrato será empenhada na seguinte dotação orçamentária e possível apostilamentos:

Ficha/Despesa: 988/2023 – 04.05.2.071.3.3.90.39.20.00.00.00

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de execução do presente instrumento será **01 (um) dia**, sendo a vigência de 30 (Trinta) dias.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE deverá realizar as seguintes obrigações:
I - Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA referente aos serviços executados;
II - Proporcionar condições para a boa execução dos serviços;
III - Remeter advertência à CONTRATADA, por escrito, quando os serviços não estiverem sendo fornecidos de forma satisfatória;
IV - Indicar servidor da CONTRATANTE responsável pela fiscalização dos serviços prestados pela CONTRATADA;
V - fornecer ao (à) CONTRATADO (A) as informações que entender necessárias para melhor adequação e desempenho dos serviços objeto deste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A)

Obs: Todas as despesas como (Hospedagem e transporte) serão de responsabilidade do (a) contratada.
O (A) CONTRATADO (A) deverá realizar as seguintes obrigações:
I - ficar responsável por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentais sobre os serviços contratados, bem como cumprir rigorosamente, todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas ao pessoal que empregar para a execução dos serviços, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;
II - apresentar, mensalmente, cópia autenticada das guias de recolhimento dos encargos trabalhistas e previdenciários, quando solicitado;
III - zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas de higiene e segurança do trabalho, cabendo àquela fornecer-lhes equipamentos, uniformes e placas de identificação contendo o nome, a função e denominação da empresa, cuidando para que se mantenham limpos e asseados, quer no aspecto do vestuário, quer de higiene pessoal, seguindo as normas do Ministério do Trabalho;
IV - os serviços deverão ser prestados pela CONTRATADA mediante pessoal habilitado, devidamente uniformizados, podendo a CONTRATANTE exigir substituição imediata de qualquer empregado, caso este tenha comportamento tido como impróprio para a função;
V - manter equipe de fiscalização e supervisão da qualidade dos serviços, credenciada a representá-la sempre que necessário junto à CONTRATANTE;
VI - acatar e fazer com que seus empregados atendam a todas as instruções emanadas do servidor designado pela CONTRATANTE para fiscalizar a execução dos serviços;
VII - responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução dos serviços;
VIII - realizar a apresentação mensal de relação nominal dos funcionários, com os respectivos locais de trabalho e controle da carga horária realizada, apontando as faltas e outros impedimentos, quando solicitados;
IX - deverá reparar corrigir, às suas expensas, os serviços efetuados em que verifique vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução;
X - atender ao disposto no inciso VI do Artigo 68 da Lei N.º 14.133/2021, proibindo de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;
XI - apresentar, quando do início da prestação dos serviços, escala com as datas de pagamento do salário dos funcionários que irão prestar os serviços objeto da contratação escala esta que deverá ser rigorosamente cumprida pela empresa contratada;
XII - comunicar à CONTRATANTE qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do Contrato, nos casos estabelecidos no Artigo 124 e 137 da Lei N.º 14.133/2021;
XIII - executar os serviços conforme disposto no objeto deste contrato, dentro das normas de qualidade e segurança exigidas, e de acordo com a fiscalização e orientação da Secretaria responsável pelos serviços;
XIV - prestar todos os esclarecimentos necessários e solicitados pelo CONTRATANTE sempre que esta entender conveniente.
XV - iniciar a realização dos serviços no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a solicitação do CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

Os pagamentos dos valores previstos no contrato serão realizados mediante as seguintes regras:
I - O (A) CONTRATADO (A) deverá apresentar nota fiscal, referente aos serviços realizados, tendo o CON-
TRATANTE, o prazo de 15 (quinze) dias úteis, para a sua conferência, observados os Artigos 115 e seguintes, da Lei N.º 14.133/2021;
II - Somente após o cumprimento do inciso anterior será autorizado o pagamento ao CONTRATADO (A), até o 15º (décimo quinto) dia útil subsequente para o período vencido;
III - Somente será efetivado o pagamento após a apresentação dos documentos comprobatórios do recolhimento dos encargos sociais relativos aos mesmos, referente ao mês anterior, nos termos da Lei Federal N.º 9.032/95;
IV - Na eventualidade da aplicação das multas previstas no contrato, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com o pagamento da parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade;
V - Caso a multa não seja recolhida, conforme previsto no item anterior, esta será descontada do pagamento da parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade;
VI - No caso de irregularidade na emissão dos documentos por parte da CONTRATADA, tais como nota fiscal, medição, relação de funcionários, guia de recolhimento do FGTS, CND do INSS, etc., o prazo de pagamento será contado a partir de sua apresentação, desde que devidamente regularizados;
VII - O (A) CONTRATADO (A) deverá cumprir todas as exigências legais com relação ao seu pessoal, podendo reajustar os salários no mesmo percentual e época em que ocorrerem reajustamentos salariais

da categoria, quer seja decorrente de leis, decretos, acordos, convenções, atos, fatos e circunstâncias que tornem legalmente obrigatória a concessão de tais reajustes, e que acarretem o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato;
VIII - O percentual dos encargos sociais e trabalhistas é fixo e somente poderá ser alterado em virtude de legislação específica posterior a assinatura do contrato e que altere a planilha de custos e formação dos preços previstas na proposta comercial;
IX - A Nota Fiscal deverá ser protocolada no Setor Competente e deve atender todos os requisitos previstos em lei;
X - A Nota Fiscal deverá ser acompanhada de documentação comprobatória de regularidade perante o INSS, constituída de:
a) cópia autenticada da Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e informações à Previdência Social;
b) cópia autenticada da Guia de Previdência Social;
c) comprovante de entrega ao INSS e quitação das guias indicadas nos incisos I e II supra, conforme determinações do INSS.

CLÁUSULA OITAVA - DA EXECUÇÃO, ALTERAÇÃO, INEXECUÇÃO OU RESCISÃO
O presente contrato regular-se-á no que concerne à sua execução, alteração, inexecução ou rescisão pelas disposições da Lei N.º 14.133/2021, observadas suas posteriores alterações, por suas cláusulas e pelos preceitos e princípios do direito público.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
Por qualquer infração às cláusulas deste contrato, na forma do Artigo 155, 156 e seguintes da Lei N.º 14.133/2021, a CONTRATADA ficará sujeito às seguintes penalidades:
I – advertência;
II - multa, correspondente a 0,5% (meio por cento) do valor total do contrato, por dia de atraso na entrega da prestação dos serviços;
III – multa, correspondente de até 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, em caso de rescisão do contrato nos casos do Artigo 155, incisos I, II, III, da Lei N.º 14.133/2021;
IV - multa, a ser fixada pela respectiva autoridade, nos demais casos previstos no Artigo 155 da Lei N.º 14.133/2021
V - impedimento de licitar e contratar;
VI - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Parágrafo Único. Na aplicação das penalidades previstas nesta cláusula, a autoridade analisará a gravidade da infração.
CLÁUSULA DÉCIMA – DO REGIME JURÍDIDO DESTE CONTRATO
O regime jurídico de execução deste contrato é aquele previsto na Lei N.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
O presente contrato é regido pelas seguintes disposições finais:
I - Sempre que houver afastamento de prestador de serviço por motivo de férias, licença, atestado médico, falta ou de qualquer outro fato, o (a) CONTRATADO (A) fará a imediata substituição;
II - O CONTRATANTE poderá solicitar a substituição do funcionário prestador do serviço, sem que tenha que justificar os motivos do pedido, que deverá ser substituído imediatamente;
III - Não será permitida a subcontratação de serviços;
IV - O (A) CONTRATADO (A) deverá firmar contrato de seguro de vida e contra acidentes pessoais para todos os empregados, na forma da Lei;
V - O pessoal empregado na prestação dos serviços não terá qualquer vínculo empregatício com a CONTRA-
TANTE, sendo de responsabilidade do (a) CONTRATADO (A) todos os encargos decorrentes das relações de trabalho;
VI - O CONTRATANTE reserva-se o direito de não receber os serviços em desacordo com o previsto neste contrato, podendo rescindi-los, nos termos do Artigo 140, § 1º, da Lei N.º 14.133/2021;
VII - É vedada a permanência dos empregados nas dependências do órgão no qual presta serviço contratado, antes ou depois do horário de trabalho;
VIII - É vedado aos funcionários, utilizar ou colocar em funcionamento máquinas e aparelhos de propriedade do CONTRATANTE, abrir armários, gavetas ou invólucros de qualquer espécie, sem autorização prévia do chefe da repartição competente;
IX - É vedado o consumo ou guarda de bebidas alcoólicas nas dependências dos locais onde os serviços serão executados;
X - O Termo de Referência e a proposta comercial apresentada pelo CONTRATADO (A) ficam vinculados a este contrato, razão pela qual a CONTRATADA está sujeita a todo o seuteor assim bem como ao que dispõe a Lei Federal Nº 14.133/2021, especialmente, no que diz respeito aos Contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS COMUNICAÇÕES
As comunicações entre as partes contratantes, relacionadas com o acompanhamento e controle do presente Contrato, serão sempre feitas por escrito, através de e-mail.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO
Para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios resultantes do presente contrato fica eleito o Foro da Comarca de Luz/MG.
E por estarem assim, justas e contratadas, as partes firmam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, que a tudo assistiram, para que cumpra as suas finalidades legais.

Luz, 14 de Agosto de 2023.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA	***JORGE LUIS ANDRADE***
PREFEITO MUNICIPAL	CPF: 124.253.156-40
Contratante	Contratada

Testemunhas:

EDMARA CALDAS SANTOS SILVA	**SIRLANIA MARIA DE JESUS VELOSO**
CPF: 031.635.956-42	**CPF: 497.746.976-34**

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:D0D04CF3

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 197/2023 DE 14 DE AGOSTO DE 2023.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 197/2023 DE 14 DE AGOSTO DE 2023.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 197/2023 DE 14/08/2023 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LUZ E LOURENÇO OLIVEIRA COUTO, COM FUNDAMENTO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO PRC Nº 118/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 038/2023.

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, o **MUNICÍPIO DE LUZ/MG** com sede na Av. Laerton Paulinelli, nº 153, Bairro Monsenhor Parreiras, inscrita no CNPJ sob o nº 18.301.036/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA**, brasileiro, casado, CPF nº 477.014.476-87, residente à Avenida Guarim Caetano Nº 301, centro, nesta cidade de Luz/MG; doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado **LOURENÇO OLIVEIRA COUTO MEI**, inscrita no CNPJ sob o nº **20.543.928/0001-20**, situada na Rua Nossa Senhora de Fátima, Nº 711, Bairro Centro, CEP 35.5595-000 na cidade de Luz/MG, aqui representada por Flavio Botinha Oliveira, inscrito no CPF: 860.960.606-68 doravante denominado **CONTRATADO** têm entre si justos e contratados o presente contrato de prestação de serviços, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Constitui objeto do presente contrato **"Prestação de Serviços Shows Locais para Apresentação Durante as Comemorações pelo Centenário do Município a se realizar no período 06 a 10 de setembro 2023 na Avenida Laerton Paulinelli".**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
O valor da contratação do Show Musical é de **R$ 6.000,00 (seis mil reais).**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa referente aos serviços objeto do presente contrato será empenhada na seguinte dotação orçamentária e possível apostilamentos:

Ficha/Despesa: 988/2023 – 04.05.2.071.3.3.90.39.20.00.00.00

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de execução do presente instrumento será **01 (um) dia**, sendo a vigência de 30 (Trinta) dias.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE deverá realizar as seguintes obrigações:

I - Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA referente aos serviços executados;

II - Proporcionar condições para a boa execução dos serviços;

III - Remeter advertência à CONTRATADA, por escrito, quando os serviços não estiverem sendo fornecidos de forma satisfatória;

IV - Indicar servidor da CONTRATANTE responsável pela fiscalização dos serviços prestados pela CONTRATADA;

V - fornecer ao (à) CONTRATADO (A) as informações que entender necessárias para melhor adequação e desempenho dos serviços objeto deste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A)

Obs: Todas as despesas como (Hospedagem e transporte) serão de responsabilidade do (a) contratada.

O (A) CONTRATADO (A) deverá realizar as seguintes obrigações:

I - ficar responsável por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentais sobre os serviços contratados, bem como cumprir rigorosamente, todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas ao pessoal que empregar para a execução dos serviços, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;

II - apresentar, mensalmente, cópia autenticada das guias de recolhimento dos encargos trabalhistas e previdenciários, quando solicitado;

III - zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas de higiene e segurança do trabalho, cabendo àquela fornecer-lhes equipamentos, uniformes e placas de identificação contendo o nome, a função e denominação da empresa, cuidando para que se mantenham limpos e asseados, quer no aspecto do vestuário, quer de higiene pessoal, seguindo as normas do Ministério do Trabalho;

IV - os serviços deverão ser prestados pela CONTRATADA mediante pessoal habilitado, devidamente uniformizados, podendo a CONTRATANTE exigir substituição imediata de qualquer empregado, caso este tenha comportamento tido como impróprio para a função;

V - manter equipe de fiscalização e supervisão da qualidade dos serviços, credenciada a representá-la sempre que necessário junto à CONTRATANTE;

VI - acatar e fazer com que seus empregados atendam a todas as instruções emanadas do servidor designado pela CONTRATANTE para fiscalizar a execução dos serviços;

VII - responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução dos serviços;

VIII - realizar a apresentação mensal de relação nominal dos funcionários, com os respectivos locais de trabalho e controle da carga horária realizada, apontando as faltas e outros impedimentos, quando solicitados;

IX - deverá reparar corrigir, às suas expensas, os serviços efetuados em que verifique vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução;

X - atender ao disposto no inciso VI do Artigo 68 da Lei N.º 14.133/2021, proibindo de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;

XI - apresentar, quando do início da prestação dos serviços, escala com as datas de pagamento do salário dos funcionários que irão prestar os serviços objeto da contratação escala esta que deverá ser rigorosamente cumprida pela empresa contratada;

XII - comunicar à CONTRATANTE qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do Contrato, nos casos estabelecidos no Artigo 124 e 137 da Lei N.º 14.133/2021;

XIII - executar os serviços conforme disposto no objeto deste contrato, dentro das normas de qualidade e segurança exigidas, e de acordo com a fiscalização e orientação da Secretaria responsável pelos serviços;

XIV - prestar todos os esclarecimentos necessários e solicitados pelo CONTRATANTE sempre que esta entender conveniente.

XV - iniciar a realização dos serviços no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a solicitação do CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

Os pagamentos dos valores previstos no contrato serão realizados mediante as seguintes regras:

I - O (A) CONTRATADO (A) deverá apresentar nota fiscal, referente aos serviços realizados, tendo o CON-

TRATANTE, o prazo de 15 (quinze) dias úteis, para a sua conferência, observados os Artigos 115 e seguintes, da Lei N.º 14.133/2021;

II - Somente após o cumprimento do inciso anterior será autorizado o pagamento ao CONTRATADO (A), até o 15º (décimo quinto) dia útil subsequente para o período vencido;

III - Somente será efetivado o pagamento após a apresentação dos documentos comprobatórios do recolhimento dos encargos sociais relativos aos mesmos, referente ao mês anterior, nos termos da Lei Federal N.º 9.032/95;

IV - Na eventualidade da aplicação das multas previstas no contrato, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com o pagamento da parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade;

V - Caso a multa não seja recolhida, conforme previsto no item anterior, esta será descontada do pagamento da parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade;

VI - No caso de irregularidade na emissão dos documentos por parte da CONTRATADA, tais como nota fiscal, medição, relação de funcionários, guia de recolhimento do FGTS, CND do INSS, etc., o prazo de pagamento será contado a partir de sua apresentação, desde que devidamente regularizados;

VII - O (A) CONTRATADO (A) deverá cumprir todas as exigências legais com relação ao seu pessoal, podendo reajustar os salários no mesmo percentual e época em que ocorrerem reajustamentos salariais da categoria, quer seja decorrente de leis, decretos, acordos, convenções, atos, fatos e circunstâncias que tornem legalmente obrigatória a concessão de tais reajustes, e que acarretem o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato;

VIII - O percentual dos encargos sociais e trabalhistas é fixo e somente poderá ser alterado em virtude de legislação específica posterior a assinatura do contrato e que altere a planilha de custos e formação dos preços previstas na proposta comercial;

IX - A Nota Fiscal deverá ser protocolada no Setor Competente e deve atender todos os requisitos previstos em lei;

X - A Nota Fiscal deverá ser acompanhada de documentação comprobatória de regularidade perante o INSS, constituída de:

a) cópia autenticada da Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e informações à Previdência Social;

b) cópia autenticada da Guia de Previdência Social;

c) comprovante de entrega ao INSS e quitação das guias indicadas nos incisos I e II supra, conforme determinações do INSS.

CLÁUSULA OITAVA - DA EXECUÇÃO, ALTERAÇÃO, INEXECUÇÃO OU RESCISÃO

O presente contrato regular-se-á no que concerne à sua execução, alteração, inexecução ou rescisão pelas disposições da Lei N.º 14.133/2021, observadas suas posteriores alterações, por suas cláusulas e pelos preceitos e princípios do direito público.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Por qualquer infração às cláusulas deste contrato, na forma do Artigo 155, 156 e seguintes da Lei N.º 14.133/2021, a CONTRATADA ficará sujeito às seguintes penalidades:

I – advertência;

II - multa, correspondente a 0,5% (meio por cento) do valor total do contrato, por dia de atraso na entrega da prestação dos serviços;

III – multa, correspondente de até 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, em caso de rescisão do contrato nos casos do Artigo 155, incisos I, II, III, da Lei N.º 14.133/2021;
IV - multa, a ser fixada pela respectiva autoridade, nos demais casos previstos no Artigo 155 da Lei N.º 14.133/2021
V - impedimento de licitar e contratar;
VI - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Parágrafo Único. Na aplicação das penalidades previstas nesta cláusula, a autoridade analisará a gravidade da infração.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REGIME JURÍDIDO DESTE CONTRATO

O regime jurídico de execução deste contrato é aquele previsto na Lei N.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente contrato é regido pelas seguintes disposições finais:
I - Sempre que houver afastamento de prestador de serviço por motivo de férias, licença, atestado médico, falta ou de qualquer outro fato, o (a) CONTRATADO (A) fará a imediata substituição;
II - O CONTRATANTE poderá solicitar a substituição do funcionário prestador do serviço, sem que tenha que justificar os motivos do pedido, que deverá ser substituído imediatamente;
III - Não será permitida a subcontratação de serviços;
IV - O (A) CONTRATADO (A) deverá firmar contrato de seguro de vida e contra acidentes pessoais para todos os empregados, na forma da Lei;
V - O pessoal empregado na prestação dos serviços não terá qualquer vínculo empregatício com a CONTRA-
TANTE, sendo de responsabilidade do (a) CONTRATADO (A) todos os encargos decorrentes das relações de trabalho;
VI - O CONTRATANTE reserva-se o direito de não receber os serviços em desacordo com o previsto neste contrato, podendo rescindi-los, nos termos do Artigo 140, § 1º, da Lei N.º 14.133/2021;
VII - É vedada a permanência dos empregados nas dependências do órgão no qual presta serviço contratado, antes ou depois do horário de trabalho;
VIII - É vedado aos funcionários, utilizar ou colocar em funcionamento máquinas e aparelhos de propriedade do CONTRATANTE, abrir armários, gavetas ou invólucros de qualquer espécie, sem autorização prévia do chefe da repartição competente;
IX - É vedado o consumo ou guarda de bebidas alcoólicas nas dependências dos locais onde os serviços serão executados;
X - O Termo de Referência e a proposta comercial apresentada pelo CONTRATADO (A) ficam vinculados a este contrato, razão pela qual a CONTRATADA está sujeita a todo o seuteor assim bem como ao que dispõe a Lei Federal Nº 14.133/2021, especialmente, no que diz respeito aos Contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS COMUNICAÇÕES

As comunicações entre as partes contratantes, relacionadas com o acompanhamento e controle do presente Contrato, serão sempre feitas por escrito, através de e-mail.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios resultantes do presente contrato fica eleito o Foro da Comarca de Luz/MG.
E por estarem assim, justas e contratadas, as partes firmam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, que a tudo assistiram, para que cumpra as suas finalidades legais.

Luz, 14 de Agosto de 2023.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA	Lourenço Oliveira Couto MEI
Prefeito Municipal	***FLAVIO BOTINHA OLIVEIRA***
Contratante	Contratada

Testemunhas:

EDMARA CALDAS SANTOS SILVA	**SIRLANIA MARIA DE JESUS VELOSO**
CPF: 031.635.956-42	**CPF: 497.746.976-34**

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:9DFA515B

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 198/2023 DE 14 DE AGOSTO DE 2023.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 198/2023 DE 14 DE AGOSTO DE 2023.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 198/2023 DE 14/08/2023 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LUZ E GABRIEL OLIVEIRA SILVA, COM FUNDAMENTO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO PRC Nº 118/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 038/2023.

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, o **MUNICÍPIO DE LUZ/MG** com sede na Av. Laerton Paulinelli, nº 153, Bairro Monsenhor Parreiras, inscrita no CNPJ sob o nº 18.301.036/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA**, brasileiro, casado, CPF nº 477.014.476-87, residente à Avenida Guarim Caetano Nº 301, centro, nesta cidade de Luz/MG; doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado **GABRIEL OLIVEIRA SILVA MEI**, inscrita no CNPJ sob o nº **48.811.650/0001-43**, situada na Avenida Laerton Paulinelli, Nº 153, Bairro Monsenhor Parreiras, CEP 35.5595-000 na cidade de Luz/MG, aqui representada por Gabriel Oliveira Silva, inscrito no CPF: 120.736.246-85 doravante denominado **CONTRATADO** têm entre si justos e contratados o presente contrato de prestação de serviços, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato **"Prestação de Serviços Shows Locais para Apresentação Durante as Comemorações pelo Centenário do Município a se realizar no período 06 a 10 de setembro 2023 na Avenida Laerton Paulinelli".**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor da contratação do Show Musical é de **R$ 3.500,00 (tres mil e quinhentos reais).**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa referente aos serviços objeto do presente contrato será empenhada na seguinte dotação orçamentária e possível apostilamentos:

Ficha/Despesa: 988/2023 – 04.05.2.071.3.3.90.39.20.00.00.00

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de execução do presente instrumento será **01 (um) dia**, sendo a vigência de 30 (Trinta) dias.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE deverá realizar as seguintes obrigações:
I - Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA referente aos serviços executados;
II - Proporcionar condições para a boa execução dos serviços;
III - Remeter advertência à CONTRATADA, por escrito, quando os serviços não estiverem sendo fornecidos de forma satisfatória;
IV - Indicar servidor da CONTRATANTE responsável pela fiscalização dos serviços prestados pela CONTRATADA;
V - fornecer ao (à) CONTRATADO (A) as informações que entender necessárias para melhor adequação e desempenho dos serviços objeto deste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A)

Obs: Todas as despesas como (Hospedagem e transporte) serão de responsabilidade do (a) contratada.
O (A) CONTRATADO (A) deverá realizar as seguintes obrigações:

I - ficar responsável por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentais sobre os serviços contratados, bem como cumprir rigorosamente, todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas ao pessoal que empregar para a execução dos serviços, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;
II - apresentar, mensalmente, cópia autenticada das guias de recolhimento dos encargos trabalhistas e previdenciários, quando solicitado;
III - zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas de higiene e segurança do trabalho, cabendo àquela fornecer-lhes equipamentos, uniformes e placas de identificação contendo o nome, a função e denominação da empresa, cuidando para que se mantenham limpos e asseados, quer no aspecto do vestuário, quer de higiene pessoal, seguindo as normas do Ministério do Trabalho;
IV - os serviços deverão ser prestados pela CONTRATADA mediante pessoal habilitado, devidamente uniformizados, podendo a CONTRATANTE exigir substituição imediata de qualquer empregado, caso este tenha comportamento tido como impróprio para a função;
V - manter equipe de fiscalização e supervisão da qualidade dos serviços, credenciada a representá-la sempre que necessário junto à CONTRATANTE;
VI - acatar e fazer com que seus empregados atendam a todas as instruções emanadas do servidor designado pela CONTRATANTE para fiscalizar a execução dos serviços;
VII - responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução dos serviços;
VIII - realizar a apresentação mensal de relação nominal dos funcionários, com os respectivos locais de trabalho e controle da carga horária realizada, apontando as faltas e outros impedimentos, quando solicitados;
IX - deverá reparar corrigir, às suas expensas, os serviços efetuados em que verifique vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução;
X - atender ao disposto no inciso VI do Artigo 68 da Lei N.º 14.133/2021, proibindo de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;
XI - apresentar, quando do início da prestação dos serviços, escala com as datas de pagamento do salário dos funcionários que irão prestar os serviços objeto da contratação escala esta que deverá ser rigorosamente cumprida pela empresa contratada;
XII - comunicar à CONTRATANTE qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do Contrato, nos casos estabelecidos no Artigo 124 e 137 da Lei N.º 14.133/2021;
XIII - executar os serviços conforme disposto no objeto deste contrato, dentro das normas de qualidade e segurança exigidas, e de acordo com a fiscalização e orientação da Secretaria responsável pelos serviços;
XIV - prestar todos os esclarecimentos necessários e solicitados pelo CONTRATANTE sempre que esta entender conveniente.
XV - iniciar a realização dos serviços no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a solicitação do CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

Os pagamentos dos valores previstos no contrato serão realizados mediante as seguintes regras:
I - O (A) CONTRATADO (A) deverá apresentar nota fiscal, referente aos serviços realizados, tendo o CON-
TRATANTE, o prazo de 15 (quinze) dias úteis, para a sua conferência, observados os Artigos 115 e seguintes, da Lei N.º 14.133/2021;
II - Somente após o cumprimento do inciso anterior será autorizado o pagamento ao CONTRATADO (A), até o 15º (décimo quinto) dia útil subsequente para o período vencido;
III - Somente será efetivado o pagamento após a apresentação dos documentos comprobatórios do recolhimento dos encargos sociais relativos aos mesmos, referente ao mês anterior, nos termos da Lei Federal N.º 9.032/95;
IV - Na eventualidade da aplicação das multas previstas no contrato, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com o pagamento da parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade;
V - Caso a multa não seja recolhida, conforme previsto no item anterior, esta será descontada do pagamento da parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade;
VI - No caso de irregularidade na emissão dos documentos por parte da CONTRATADA, tais como nota fiscal, medição, relação de funcionários, guia de recolhimento do FGTS, CND do INSS, etc., o prazo de pagamento será contado a partir de sua apresentação, desde que devidamente regularizados;
VII - O (A) CONTRATADO (A) deverá cumprir todas as exigências legais com relação ao seu pessoal, podendo reajustar os salários no mesmo percentual e época em que ocorrerem reajustamentos salariais da categoria, quer seja decorrente de leis, decretos, acordos, convenções, atos, fatos e circunstâncias que tornem legalmente obrigatória a concessão de tais reajustes, e que acarretem o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato;
VIII - O percentual dos encargos sociais e trabalhistas é fixo e somente poderá ser alterado em virtude de legislação específica posterior a assinatura do contrato e que altere a planilha de custos e formação dos preços previstas na proposta comercial;
IX - A Nota Fiscal deverá ser protocolada no Setor Competente e deve atender todos os requisitos previstos em lei;
X - A Nota Fiscal deverá ser acompanhada de documentação comprobatória de regularidade perante o INSS, constituída de:
a) cópia autenticada da Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e informações à Previdência Social;
b) cópia autenticada da Guia de Previdência Social;
c) comprovante de entrega ao INSS e quitação das guias indicadas nos incisos I e II supra, conforme determinações do INSS.

CLÁUSULA OITAVA - DA EXECUÇÃO, ALTERAÇÃO, INEXECUÇÃO OU RESCISÃO

O presente contrato regular-se-á no que concerne à sua execução, alteração, inexecução ou rescisão pelas disposições da Lei N.º 14.133/2021, observadas suas posteriores alterações, por suas cláusulas e pelos preceitos e princípios do direito público.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Por qualquer infração às cláusulas deste contrato, na forma do Artigo 155, 156 e seguintes da Lei N.º 14.133/2021, a CONTRATADA ficará sujeito às seguintes penalidades:
I – advertência;
II - multa, correspondente a 0,5% (meio por cento) do valor total do contrato, por dia de atraso na entrega da prestação dos serviços;
III – multa, correspondente de até 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, em caso de rescisão do contrato nos casos do Artigo 155, incisos I, II, III, da Lei N.º 14.133/2021;
IV - multa, a ser fixada pela respectiva autoridade, nos demais casos previstos no Artigo 155 da Lei N.º 14.133/2021
V - impedimento de licitar e contratar;
VI - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Parágrafo Único. Na aplicação das penalidades previstas nesta cláusula, a autoridade analisará a gravidade da infração.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REGIME JURÍDIDO DESTE CONTRATO

O regime jurídico de execução deste contrato é aquele previsto na Lei N.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente contrato é regido pelas seguintes disposições finais:
I - Sempre que houver afastamento de prestador de serviço por motivo de férias, licença, atestado médico, falta ou de qualquer outro fato, o (a) CONTRATADO (A) fará a imediata substituição;
II - O CONTRATANTE poderá solicitar a substituição do funcionário prestador do serviço, sem que tenha que justificar os motivos do pedido, que deverá ser substituído imediatamente;
III - Não será permitida a subcontratação de serviços;
IV - O (A) CONTRATADO (A) deverá firmar contrato de seguro de vida e contra acidentes pessoais para todos os empregados, na forma da Lei;

V - O pessoal empregado na prestação dos serviços não terá qualquer vínculo empregatício com a CONTRA-
TANTE, sendo de responsabilidade do (a) CONTRATADO (A) todos os encargos decorrentes das relações de trabalho;
VI - O CONTRATANTE reserva-se o direito de não receber os serviços em desacordo com o previsto neste contrato, podendo rescindi-los, nos termos do Artigo 140, § 1º, da Lei N.º 14.133/2021;
VII - É vedada a permanência dos empregados nas dependências do órgão no qual presta serviço contratado, antes ou depois do horário de trabalho;
VIII - É vedado aos funcionários, utilizar ou colocar em funcionamento máquinas e aparelhos de propriedade do CONTRATANTE, abrir armários, gavetas ou invólucros de qualquer espécie, sem autorização prévia do chefe da repartição competente;
IX - É vedado o consumo ou guarda de bebidas alcoólicas nas dependências dos locais onde os serviços serão executados;
X - O Termo de Referência e a proposta comercial apresentada pelo CONTRATADO (A) ficam vinculados a este contrato, razão pela qual a CONTRATADA está sujeita a todo o seuteor assim bem como ao que dispõe a Lei Federal Nº 14.133/2021, especialmente, no que diz respeito aos Contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS COMUNICAÇÕES
As comunicações entre as partes contratantes, relacionadas com o acompanhamento e controle do presente Contrato, serão sempre feitas por escrito, através de e-mail.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO
Para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios resultantes do presente contrato fica eleito o Foro da Comarca de Luz/MG.
E por estarem assim, justas e contratadas, as partes firmam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, que a tudo assistiram, para que cumpra as suas finalidades legais.

Luz, 14 de Agosto de 2023.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA	*GABRIEL OLIVEIRA SILVA*
Prefeito Municipal	CPF: 120.736.246-85
Contratante	Contratada

Testemunhas:

EDMARA CALDAS SANTOS SILVA	SIRLANIA MARIA DE JESUS VELOSO
CPF: 031.635.956-42	CPF: 497.746.976-34

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:146CBEE1

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 199/2023 DE 14 DE AGOSTO DE 2023.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 199/2023 DE 14 DE AGOSTO DE 2023.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 199/2023 DE 14/08/2023 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LUZ E MATEUS SILVA PACHECO, COM FUNDAMENTO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO PRC Nº 118/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 038/2023.

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, o **MUNICÍPIO DE LUZ/MG** com sede na Av. Laerton Paulinelli, nº 153, Bairro Monsenhor Parreiras, inscrita no CNPJ sob o nº 18.301.036/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA**, brasileiro, casado, CPF nº 477.014.476-87, residente à Avenida Guarim Caetano Nº 301, centro, nesta cidade de Luz/MG; doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado **MATEUS SILVA PACHECO**, inscrita no CNPJ sob o nº **24.278.511/0001-38**, situada a Rua São Gotardo, Nº 201, Bairro Monsenhor Parreiras, CEP 35.5595-000 na cidade de Luz/MG, aqui representada por Mateus Silva Pacheco, inscrito no CPF: 078.262.186-40doravante denominado **CONTRATADO** têm entre si justos e contratados o presente contrato de prestação de serviços, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Constitui objeto do presente contrato **"Prestação de Serviços Shows Locais para Apresentação Durante as Comemorações pelo Centenário do Município a se realizar no período 06 a 10 de setembro 2023 na Avenida Laerton Paulinelli".**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
O valor da contratação do Show Musical é de **R$ 2.000,00 (dois mil reais).**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
A despesa referente aos serviços objeto do presente contrato será empenhada na seguinte dotação orçamentária e possível apostilamentos:

Ficha/Despesa: 988/2023 – 04.05.2.071.3.3.90.39.20.00.00.00

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
O prazo de execução do presente instrumento será **01 (um) dia**, sendo a vigência de 30 (Trinta) dias.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
A CONTRATANTE deverá realizar as seguintes obrigações:
I - Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA referente aos serviços executados;
II - Proporcionar condições para a boa execução dos serviços;
III - Remeter advertência à CONTRATADA, por escrito, quando os serviços não estiverem sendo fornecidos de forma satisfatória;
IV - Indicar servidor da CONTRATANTE responsável pela fiscalização dos serviços prestados pela CONTRATADA;
V - fornecer ao (à) CONTRATADO (A) as informações que entender necessárias para melhor adequação e desempenho dos serviços objeto deste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A)
Obs: Todas as despesas como (Hospedagem e transporte) serão de responsabilidade do (a) contratada.
O (A) CONTRATADO (A) deverá realizar as seguintes obrigações:
I - ficar responsável por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentais sobre os serviços contratados, bem como cumprir rigorosamente, todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas ao pessoal que empregar para a execução dos serviços, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;
II - apresentar, mensalmente, cópia autenticada das guias de recolhimento dos encargos trabalhistas e previdenciários, quando solicitado;
III - zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas de higiene e segurança do trabalho, cabendo àquela fornecer-lhes equipamentos, uniformes e placas de identificação contendo o nome, a função e denominação da empresa, cuidando para que se mantenham limpos e asseados, quer no aspecto do vestuário, quer de higiene pessoal, seguindo as normas do Ministério do Trabalho;
IV - os serviços deverão ser prestados pela CONTRATADA mediante pessoal habilitado, devidamente uniformizados, podendo a CONTRATANTE exigir substituição imediata de qualquer empregado, caso este tenha comportamento tido como impróprio para a função;
V - manter equipe de fiscalização e supervisão da qualidade dos serviços, credenciada a representá-la sempre que necessário junto à CONTRATANTE;
VI - acatar e fazer com que seus empregados atendam a todas as instruções emanadas do servidor designado pela CONTRATANTE para fiscalizar a execução dos serviços;
VII - responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução dos serviços;
VIII - realizar a apresentação mensal de relação nominal dos funcionários, com os respectivos locais de trabalho e controle da carga

horária realizada, apontando as faltas e outros impedimentos, quando solicitados;
IX - deverá reparar corrigir, às suas expensas, os serviços efetuados em que verifique vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução;
X - atender ao disposto no inciso VI do Artigo 68 da Lei N.º 14.133/2021, proibindo de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;
XI - apresentar, quando do início da prestação dos serviços, escala com as datas de pagamento do salário dos funcionários que irão prestar os serviços objeto da contratação escala esta que deverá ser rigorosamente cumprida pela empresa contratada;
XII - comunicar à CONTRATANTE qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do Contrato, nos casos estabelecidos no Artigo 124 e 137 da Lei N.º 14.133/2021;
XIII - executar os serviços conforme disposto no objeto deste contrato, dentro das normas de qualidade e segurança exigidas, e de acordo com a fiscalização e orientação da Secretaria responsável pelos serviços;
XIV - prestar todos os esclarecimentos necessários e solicitados pelo CONTRATANTE sempre que esta entender conveniente.
XV - iniciar a realização dos serviços no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a solicitação do CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO
Os pagamentos dos valores previstos no contrato serão realizados mediante as seguintes regras:
I - O (A) CONTRATADO (A) deverá apresentar nota fiscal, referente aos serviços realizados, tendo o CON-
TRATANTE, o prazo de 15 (quinze) dias úteis, para a sua conferência, observados os Artigos 115 e seguintes, da Lei N.º 14.133/2021;
II - Somente após o cumprimento do inciso anterior será autorizado o pagamento ao CONTRATADO (A), até o 15º (décimo quinto) dia útil subsequente para o período vencido;
III - Somente será efetivado o pagamento após a apresentação dos documentos comprobatórios do recolhimento dos encargos sociais relativos aos mesmos, referente ao mês anterior, nos termos da Lei Federal N.º 9.032/95;
IV - Na eventualidade da aplicação das multas previstas no contrato, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com o pagamento da parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade;
V - Caso a multa não seja recolhida, conforme previsto no item anterior, esta será descontada do pagamento da parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade;
VI - No caso de irregularidade na emissão dos documentos por parte da CONTRATADA, tais como nota fiscal, medição, relação de funcionários, guia de recolhimento do FGTS, CND do INSS, etc., o prazo de pagamento será contado a partir de sua apresentação, desde que devidamente regularizados;
VII - O (A) CONTRATADO (A) deverá cumprir todas as exigências legais com relação ao seu pessoal, podendo reajustar os salários no mesmo percentual e época em que ocorrerem reajustamentos salariais da categoria, quer seja decorrente de leis, decretos, acordos, convenções, atos, fatos e circunstâncias que tornem legalmente obrigatória a concessão de tais reajustes, e que acarretem o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato;
VIII - O percentual dos encargos sociais e trabalhistas é fixo e somente poderá ser alterado em virtude de legislação específica posterior a assinatura do contrato e que altere a planilha de custos e formação dos preços previstas na proposta comercial;
IX - A Nota Fiscal deverá ser protocolada no Setor Competente e deve atender todos os requisitos previstos em lei;
X - A Nota Fiscal deverá ser acompanhada de documentação comprobatória de regularidade perante o INSS, constituída de:
a) cópia autenticada da Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e informações à Previdência Social;
b) cópia autenticada da Guia de Previdência Social;
c) comprovante de entrega ao INSS e quitação das guias indicadas nos incisos I e II supra, conforme determinações do INSS.

CLÁUSULA OITAVA - DA EXECUÇÃO, ALTERAÇÃO, INEXECUÇÃO OU RESCISÃO
O presente contrato regular-se-á no que concerne à sua execução, alteração, inexecução ou rescisão pelas disposições da Lei N.º 14.133/2021, observadas suas posteriores alterações, por suas cláusulas e pelos preceitos e princípios do direito público.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
Por qualquer infração às cláusulas deste contrato, na forma do Artigo 155, 156 e seguintes da Lei N.º 14.133/2021, a CONTRATADA ficará sujeito às seguintes penalidades:
I – advertência;
II - multa, correspondente a 0,5% (meio por cento) do valor total do contrato, por dia de atraso na entrega da prestação dos serviços;
III – multa, correspondente de até 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, em caso de rescisão do contrato nos casos do Artigo 155, incisos I, II, III, da Lei N.º 14.133/2021;
IV - multa, a ser fixada pela respectiva autoridade, nos demais casos previstos no Artigo 155 da Lei N.º 14.133/2021
V - impedimento de licitar e contratar;
VI - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Parágrafo Único. Na aplicação das penalidades previstas nesta cláusula, a autoridade analisará a gravidade da infração.
CLÁUSULA DÉCIMA – DO REGIME JURÍDIDO DESTE CONTRATO
O regime jurídico de execução deste contrato é aquele previsto na Lei N.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
O presente contrato é regido pelas seguintes disposições finais:
I - Sempre que houver afastamento de prestador de serviço por motivo de férias, licença, atestado médico, falta ou de qualquer outro fato, o (a) CONTRATADO (A) fará a imediata substituição;
II - O CONTRATANTE poderá solicitar a substituição do funcionário prestador do serviço, sem que tenha que justificar os motivos do pedido, que deverá ser substituído imediatamente;
III - Não será permitida a subcontratação de serviços;
IV - O (A) CONTRATADO (A) deverá firmar contrato de seguro de vida e contra acidentes pessoais para todos os empregados, na forma da Lei;
V - O pessoal empregado na prestação dos serviços não terá qualquer vínculo empregatício com a CONTRA-
TANTE, sendo de responsabilidade do (a) CONTRATADO (A) todos os encargos decorrentes das relações de trabalho;
VI - O CONTRATANTE reserva-se o direito de não receber os serviços em desacordo com o previsto neste contrato, podendo rescindi-los, nos termos do Artigo 140, § 1º, da Lei N.º 14.133/2021;
VII - É vedada a permanência dos empregados nas dependências do órgão no qual presta serviço contratado, antes ou depois do horário de trabalho;
VIII - É vedado aos funcionários, utilizar ou colocar em funcionamento máquinas e aparelhos de propriedade do CONTRATANTE, abrir armários, gavetas ou invólucros de qualquer espécie, sem autorização prévia do chefe da repartição competente;
IX - É vedado o consumo ou guarda de bebidas alcoólicas nas dependências dos locais onde os serviços serão executados;
X - O Termo de Referência e a proposta comercial apresentada pelo CONTRATADO (A) ficam vinculados a este contrato, razão pela qual a CONTRATADA está sujeita a todo o seuteor assim bem como ao que dispõe a Lei Federal Nº 14.133/2021, especialmente, no que diz respeito aos Contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS COMUNICAÇÕES
As comunicações entre as partes contratantes, relacionadas com o acompanhamento e controle do presente Contrato, serão sempre feitas por escrito, através de e-mail.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO
Para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios resultantes do presente contrato fica eleito o Foro da Comarca de Luz/MG.
E por estarem assim, justas e contratadas, as partes firmam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com

as testemunhas abaixo, que a tudo assistiram, para que cumpra as suas finalidades legais.

Luz, 14 de Agosto de 2023.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA	*MATEUS SILVA PACHECO*
Prefeito Municipal	CPF: 078.262.186-40
Contratante	Contratada

Testemunhas:

EDMARA CALDAS SANTOS SILVA	SIRLANIA MARIA DE JESUS VELOSO
CPF: 031.635.956-42	CPF: 497.746.976-34

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:EDAEFE6B

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 200/2023 DE 14 DE AGOSTO DE 2023.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 200/2023 DE 14 DE AGOSTO DE 2023.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 200/2023 DE 14/08/2023 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LUZ E DAIENE LOPES DE OLIVEIRA, COM FUNDAMENTO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO PRC Nº 118/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 038/2023.

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, o **MUNICÍPIO DE LUZ/MG** com sede na Av. Laerton Paulinelli, nº 153, Bairro Monsenhor Parreiras, inscrita no CNPJ sob o nº 18.301.036/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA**, brasileiro, casado, CPF nº 477.014.476-87, residente à Avenida Guarim Caetano Nº 301, centro, nesta cidade de Luz/MG; doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado **DAIENE LOPES DE OLIVEIRA**, inscrita no CNPJ sob o nº **29.691.450/0001-50**, situada na Rua Jose Barbosa Leão, Nº 348, Bairro Rosário, CEP 35.5595-000 na cidade de Luz/MG, aqui representada pela Sra. **Daiene Lopes de OLIVEIRA**, inscrito no CPF: 096.026.726-33 doravante denominado **CONTRATADO** têm entre si justos e contratados o presente contrato de prestação de serviços, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Constitui objeto do presente contrato **"Prestação de Serviços Shows Locais para Apresentação Durante as Comemorações pelo Centenário do Município a se realizar no período 06 a 10 de setembro 2023 na Avenida Laerton Paulinelli".**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
O valor da contratação do Show Musical é de **R$ 5.000,00 (cinco mil reais).**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
A despesa referente aos serviços objeto do presente contrato será empenhada na seguinte dotação orçamentária e possível apostilamentos:

Ficha/Despesa: 988/2023 – 04.05.2.071.3.3.90.39.20.00.00.00

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
O prazo de execução do presente instrumento será **01 (um) dia**, sendo a vigência de 30 (Trinta) dias.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
A CONTRATANTE deverá realizar as seguintes obrigações:
I - Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA referente aos serviços executados;
II - Proporcionar condições para a boa execução dos serviços;
III - Remeter advertência à CONTRATADA, por escrito, quando os serviços não estiverem sendo fornecidos de forma satisfatória;
IV - Indicar servidor da CONTRATANTE responsável pela fiscalização dos serviços prestados pela CONTRATADA;
V - fornecer ao (à) CONTRATADO (A) as informações que entender necessárias para melhor adequação e desempenho dos serviços objeto deste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A)
Obs: Todas as despesas como (Hospedagem e transporte) serão de responsabilidade do (a) contratada.
O (A) CONTRATADO (A) deverá realizar as seguintes obrigações:
I - ficar responsável por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentais sobre os serviços contratados, bem como cumprir rigorosamente, todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas ao pessoal que empregar para a execução dos serviços, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;
II - apresentar, mensalmente, cópia autenticada das guias de recolhimento dos encargos trabalhistas e previdenciários, quando solicitado;
III - zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas de higiene e segurança do trabalho, cabendo àquela fornecer-lhes equipamentos, uniformes e placas de identificação contendo o nome, a função e denominação da empresa, cuidando para que se mantenham limpos e asseados, quer no aspecto do vestuário, quer de higiene pessoal, seguindo as normas do Ministério do Trabalho;
IV - os serviços deverão ser prestados pela CONTRATADA mediante pessoal habilitado, devidamente uniformizados, podendo a CONTRATANTE exigir substituição imediata de qualquer empregado, caso este tenha comportamento tido como impróprio para a função;
V - manter equipe de fiscalização e supervisão da qualidade dos serviços, credenciada a representá-la sempre que necessário junto à CONTRATANTE;
VI - acatar e fazer com que seus empregados atendam a todas as instruções emanadas do servidor designado pela CONTRATANTE para fiscalizar a execução dos serviços;
VII - responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução dos serviços;
VIII - realizar a apresentação mensal de relação nominal dos funcionários, com os respectivos locais de trabalho e controle da carga horária realizada, apontando as faltas e outros impedimentos, quando solicitados;
IX - deverá reparar corrigir, às suas expensas, os serviços efetuados em que verifique vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução;
X - atender ao disposto no inciso VI do Artigo 68 da Lei N.º 14.133/2021, proibindo de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;
XI - apresentar, quando do início da prestação dos serviços, escala com as datas de pagamento do salário dos funcionários que irão prestar os serviços objeto da contratação escala esta que deverá ser rigorosamente cumprida pela empresa contratada;
XII - comunicar à CONTRATANTE qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do Contrato, nos casos estabelecidos no Artigo 124 e 137 da Lei N.º 14.133/2021;
XIII - executar os serviços conforme disposto no objeto deste contrato, dentro das normas de qualidade e segurança exigidas, e de acordo com a fiscalização e orientação da Secretaria responsável pelos serviços;
XIV - prestar todos os esclarecimentos necessários e solicitados pelo CONTRATANTE sempre que esta entender conveniente.
XV - iniciar a realização dos serviços no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a solicitação do CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO
Os pagamentos dos valores previstos no contrato serão realizados mediante as seguintes regras:
I - O (A) CONTRATADO (A) deverá apresentar nota fiscal, referente aos serviços realizados, tendo o CON-

TRATANTE, o prazo de 15 (quinze) dias úteis, para a sua conferência, observados os Artigos 115 e seguintes, da Lei N.º 14.133/2021;
II - Somente após o cumprimento do inciso anterior será autorizado o pagamento ao CONTRATADO (A), até o 15º (décimo quinto) dia útil subsequente para o período vencido;
III - Somente será efetivado o pagamento após a apresentação dos documentos comprobatórios do recolhimento dos encargos sociais relativos aos mesmos, referente ao mês anterior, nos termos da Lei Federal N.º 9.032/95;
IV - Na eventualidade da aplicação das multas previstas no contrato, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com o pagamento da parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade;
V - Caso a multa não seja recolhida, conforme previsto no item anterior, esta será descontada do pagamento da parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade;
VI - No caso de irregularidade na emissão dos documentos por parte da CONTRATADA, tais como nota fiscal, medição, relação de funcionários, guia de recolhimento do FGTS, CND do INSS, etc., o prazo de pagamento será contado a partir de sua apresentação, desde que devidamente regularizados;
VII - O (A) CONTRATADO (A) deverá cumprir todas as exigências legais com relação ao seu pessoal, podendo reajustar os salários no mesmo percentual e época em que ocorrerem reajustamentos salariais da categoria, quer seja decorrente de leis, decretos, acordos, convenções, atos, fatos e circunstâncias que tornem legalmente obrigatória a concessão de tais reajustes, e que acarretem o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato;
VIII - O percentual dos encargos sociais e trabalhistas é fixo e somente poderá ser alterado em virtude de legislação específica posterior a assinatura do contrato e que altere a planilha de custos e formação dos preços previstas na proposta comercial;
IX - A Nota Fiscal deverá ser protocolada no Setor Competente e deve atender todos os requisitos previstos em lei;
X - A Nota Fiscal deverá ser acompanhada de documentação comprobatória de regularidade perante o INSS, constituída de:
a) cópia autenticada da Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e informações à Previdência Social;
b) cópia autenticada da Guia de Previdência Social;
c) comprovante de entrega ao INSS e quitação das guias indicadas nos incisos I e II supra, conforme determinações do INSS.

CLÁUSULA OITAVA - DA EXECUÇÃO, ALTERAÇÃO, INEXECUÇÃO OU RESCISÃO
O presente contrato regular-se-á no que concerne à sua execução, alteração, inexecução ou rescisão pelas disposições da Lei N.º 14.133/2021, observadas suas posteriores alterações, por suas cláusulas e pelos preceitos e princípios do direito público.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
Por qualquer infração às cláusulas deste contrato, na forma do Artigo 155, 156 e seguintes da Lei N.º 14.133/2021, a CONTRATADA ficará sujeito às seguintes penalidades:
I – advertência;
II - multa, correspondente a 0,5% (meio por cento) do valor total do contrato, por dia de atraso na entrega da prestação dos serviços;
III – multa, correspondente de até 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, em caso de rescisão do contrato nos casos do Artigo 155, incisos I, II, III, da Lei N.º 14.133/2021;
IV - multa, a ser fixada pela respectiva autoridade, nos demais casos previstos no Artigo 155 da Lei N.º 14.133/2021
V - impedimento de licitar e contratar;
VI - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Parágrafo Único. Na aplicação das penalidades previstas nesta cláusula, a autoridade analisará a gravidade da infração.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REGIME JURÍDIDO DESTE CONTRATO
O regime jurídico de execução deste contrato é aquele previsto na Lei N.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
O presente contrato é regido pelas seguintes disposições finais:
I - Sempre que houver afastamento de prestador de serviço por motivo de férias, licença, atestado médico, falta ou de qualquer outro fato, o (a) CONTRATADO (A) fará a imediata substituição;
II - O CONTRATANTE poderá solicitar a substituição do funcionário prestador do serviço, sem que tenha que justificar os motivos do pedido, que deverá ser substituído imediatamente;
III - Não será permitida a subcontratação de serviços;
IV - O (A) CONTRATADO (A) deverá firmar contrato de seguro de vida e contra acidentes pessoais para todos os empregados, na forma da Lei;
V - O pessoal empregado na prestação dos serviços não terá qualquer vínculo empregatício com a CONTRA-
TANTE, sendo de responsabilidade do (a) CONTRATADO (A) todos os encargos decorrentes das relações de trabalho;
VI - O CONTRATANTE reserva-se o direito de não receber os serviços em desacordo com o previsto neste contrato, podendo rescindi-los, nos termos do Artigo 140, § 1º, da Lei N.º 14.133/2021;
VII - É vedada a permanência dos empregados nas dependências do órgão no qual presta serviço contratado, antes ou depois do horário de trabalho;
VIII - É vedado aos funcionários, utilizar ou colocar em funcionamento máquinas e aparelhos de propriedade do CONTRATANTE, abrir armários, gavetas ou invólucros de qualquer espécie, sem autorização prévia do chefe da repartição competente;
IX - É vedado o consumo ou guarda de bebidas alcoólicas nas dependências dos locais onde os serviços serão executados;
X - O Termo de Referência e a proposta comercial apresentada pelo CONTRATADO (A) ficam vinculados a este contrato, razão pela qual a CONTRATADA está sujeita a todo o seuteor assim bem como ao que dispõe a Lei Federal Nº 14.133/2021, especialmente, no que diz respeito aos Contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS COMUNICAÇÕES
As comunicações entre as partes contratantes, relacionadas com o acompanhamento e controle do presente Contrato, serão sempre feitas por escrito, através de e-mail.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO
Para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios resultantes do presente contrato fica eleito o Foro da Comarca de Luz/MG.
E por estarem assim, justas e contratadas, as partes firmam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, que a tudo assistiram, para que cumpra as suas finalidades legais.

Luz, 14 de Agosto de 2023.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA	*DAIENE LOPES DE OLIVEIRA*
Prefeito Municipal	CPF: 096.026.726-33
Contratante	Contratada

Testemunhas:

EDMARA CALDAS SANTOS SILVA	SIRLANIA MARIA DE JESUS VELOSO
CPF: 031.635.956-42	CPF: 497.746.976-34

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:E5CDE7EF

GABINETE DO PREFEITO
1º ADITIVO AO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 158/2022 .

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 158/2022 - INEXIGIBILIDADE Nº. 040/2022, PRC Nº 136/2022. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADO: MARIA DE FATIMA RODRIGUES CARVALHO. OBJETO: "LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO Á RUA SÃO PAULO Nº 380, ONDE FUNCIONA O SETOR DE ENDEMIAS". ADITIVO: FICA PRORROGADO POR MAIS 12 (DOZE) MESES A VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 158/2022 DE 10/08/2022, PORTANTO ATÉ 10/08/2024.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

LUZ/MG 10/08/2023.

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:EBCA14D8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO S/N, DE 21 DE AGOSTO DE 2023 - LÚCIA APARECIDA DA SILVA

DECRETO S/N, DE 21 DE AGOSTO DE 2023

ALTERA O DECRETO S/N DE 28 DE MARÇO DE 2023, QUE PRORROGA AJUSTAMENTO FUNCIONAL (READAPTAÇÃO) DA SERVIDORA LÚCIA APARECIDA DA SILVA OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, incisos IX e XIII e o art. 189, inciso II, alínea "a", todos da Lei Orgânica do Município de Luz;
Considerando a documentação contida no Processo – PES – 20.644/2023, de 14/03/2023, notadamente os Laudos Médicos;
Considerando o disposto no Art. 23, da Lei Complementar Nº 034/2013, de 31 de julho de 2013 e no Art. 81, da Lei Complementar Nº 073/2016, de 13 de julho de 2016;

D E C R E T A :

Art. 1º. O Art. 1º do Decreto S/N de 28 de março de 2023 passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º. *Fica prorrogado o Ajustamento Funcional (Readaptação), no período de 21 de março de 2023 a 20 de setembro de 2023, à Servidora LÚCIA APARECIDA DA SILVA, Matricula Nº 5577, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços da Educação Básica – ASEB, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes."*

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Luz, 21 de agosto de 2023.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:D6781203

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PROCESSO Nº 0144/2023 - LICITAÇÃO Nº 043/2023.

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº 0144/2023
LICITAÇÃO Nº 043/2023 - PE
DATA: 15.08.2023

ADESÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO N° 030/2022 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 080/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 62/2022 – PROCESSO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS GERAIS - CODANORTE E A EMPRESA STRADA VEICULOS E PEÇAS LTDA

OBJETO: **"REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS LEVE TIPO HATCH ANO MODELO 2022 OU SUPERIOR, ZERO KM PARA ATENDER AOS SERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE LUZ/MG."**

Como Prefeito Municipal, usando as atribuições a mim conferidas na Lei Orgânica Municipal e pelo artigo 71, inciso IV da Lei Federal N.º 14.133/2021, **HOMOLOGO E ADJUDICO** o procedimento licitatório, objeto da adesão ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0144/2023 – Pregão Presencial nº. 043/2023** considerando que todas as exigências legais foram cumpridas, com respaldo no **Parecer Jurídico de n.º 0554/2023, de 23 de Agosto de 2023,** da lavra da Procuradoria Jurídica do Município de Luz à empresa abaixo relacionada:
STRADA VEÍCULOS E PEÇAS LTDA
CNPJ: 01.654.749/0001-15

Valor Global da Adesão: R$ 247.608,42 (duzentos e quarenta e sete mil e seiscentos e oito reais e quarenta e dois centavos).

Publique-se e intime-se.

Prefeitura Municipal de Luz, 23 de Agosto de 2023.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:B29A9DC0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO S/N.º, DE 24 DE AGOSTO DE 2023 - SIRLÂNIA MARIA DE JESUS VELOSO.

DECRETO S/N.º, DE 24 DE AGOSTO DE 2023

EXONERA SIRLÂNIA MARIA DE JESUS VELOSO DO CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE LUZ, MINAS GERAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, incisos I e IX, da Lei Orgânica, *c/c* o art. 189, II, "*a*", da Lei Orgânica;

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica exonerada do Cargo em Comissão de Secretária Municipal Interina de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente do Município de Luz, Estado de Minas Gerais, **SIRLÂNIA MARIA DE JESUS VELOSO**, inscrita no CPF sob o N.º 497.746.976-34, portadora da Carteira de Identidade N.º M-3.822.073 SSP/MG, a partir de 24 de agosto de 2023.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 24 de agosto de 2023.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:0E251981

SETOR DE CADASTRO, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - MARIA CLARA CAETANO CARVALHO.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento do Município de Luz/MG, através do Setor de Fiscalização; notifica o Sra. MARIA CLARA CAETANO CARVALHO CPF 429.905.646-91 situado na Rua Ramiro Botinha, S/N Bairro Nações, pela inotificação nº 177F/2023 cometida no dia 17/06/2023. Tendo em vista que, houve tentativa de notificação por escrito, porém não efetivada em razão de a

Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos por três vezes e proceder à devolução do cartão de acusação sem recebimento com a informação de "procurado".
Edital elaborado em 23 de agosto de 2023, para publicação para dar conhecimento público, amplo e irrestrito.

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:8F77C3F0

SETOR DE CADASTRO, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - RONALDO ARAUJO RESENDE FILHO.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento do Município de Luz/MG, através do Setor de Fiscalização; notifica o Sr. RONALDO ARAUJO RESENDE FILHO situado na Rua Getulio Vargas, nº 775 Bairro Novo Oriente, pela infração cometida no dia 02/06/2023. Tendo em vista que, houve tentativa de notificação por escrito, porém não efetivada em razão de a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos por três vezes e proceder à devolução do cartão de acusação sem recebimento com a informação de "mudou-se".
Edital elaborado em 26 de Julho de 2023, para publicação para dar conhecimento público, amplo e irrestrito.

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:225B7AC6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MAR DE ESPANHA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO RATIFICAÇÃO PROCESSO N° 147/2023
DISPENSA N° 100/2023

EXTRATO RATIFICAÇÃO
Processo n° 147/2023 Dispensa n° 100/2023
Processo n° 147/2023 Dispensa n° 100/2023 Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ODONTOLOGIA PARA CONFECÇÃO DE PRÓTESE TOTAL MANDIBULAR/ PRÓTESE TOTAL MAXILIAR/ PRÓTESE PARCIAL MANDIBULAR REMOVÍVEL/ PRÓTESE PARCIAL MAXILIAR REMOVÍVEL. Ratificação FICA RATIFICADO ESTE PROCESSO PARA: ODONTOLOGIA CARPINETTI LTDA-ME - CNPJ: 21.279.810/0001-07 Valor Total de R$ 52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais)

MAR DE ESPANHA, 24 de Agosto de 2023.

FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS FURTADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:14A80CE7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 147/2023
NÚMERO DE CONTRATO:149/2023

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 147/2023
NÚMERO DE CONTRATO:149/2023

Processo nº: 147/2023
Número de Contrato: 149/2023
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ODONTOLOGIA PARA CONFECÇÃO DE PRÓTESE TOTAL MANDIBULAR / PRÓTESE TOTAL MAXILIAR / PRÓTESE PARCIAL MANDIBULAR REMOVÍVEL/ PRÓTESE PARCIAL MAXILIAR REMOVÍVEL.
Empresa Contratada: ODONTOLOGIA CARPINETTI LTDA
CNPJ da Contratada: 21.279.810/0001-07
Empresa Contratante: Prefeitura Municipal de Mar de Espanha
CNPJ da Contratante: 18.535.658/0001-63
Valor:R$ 52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais))
Data da Assinatura do contrato: 24/08/2023

JOICE POZENATO SOARES
Diretora do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:9BED46FB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATUTINA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2023

O **MUNICÍPIO DE MATUTINA - MG**, torna público que realizará Processo na Modalidade Pregão Eletrônico nº 04/2022 - Registro de Preços 11/2023, Tipo: menor preço por item, para à aquisição de **Dietas enterais e suplementos alimentares** para Secretaria de Saúde. Os envelopes contendo a documentação e as propostas deverão ser entregues até as **08:00 horas do dia 06/09/2023**. Maiores informações, bem como cópia integral do edital, poderão ser obtidas junto a Prefeitura, no horário de 07:00 às 11:00 e 12:30 às 16:00 horas, fones:(34)3674.1210 ou 3674.1220, pelo Email: licitacaomat@matutina.mg.gov.br, ou pelo Site: www.matutina.mg.gov.br - O edital também estará disponível no site https://licitanet.com.br. -

VILMAR MARTINS –
Pregoeiro.

Publicado por:
Vilmar Martins
Código Identificador:B53B7D37

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023

O **MUNICÍPIO DE MATUTINA - MG**, torna público que realizará Pregão Eletrônico nº 02/2023 - Tipo: Menor Preço por item, para fornecimento de oxigênio (gases medicinais) e equipamentos para atendimento a Secretaria Municipal de Saúde desta Prefeitura Municipal. A documentação e as propostas deverão ser entregues até as **08:00 horas do dia 11/09/2023**. Maiores informações, bem como cópia integral do edital, poderão ser obtidas junto a Prefeitura, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:30 às 16:00 horas, fones:(34)3674.1210 ou 3674.1220, pelo Email: licitacaomat@matutina.mg.gov.br, ou pelo Site: www.matutina.mg.gov.br - O edital também estará disponível no site https://licitanet.com.br. -

VILMAR MARTINS –
Pregoeiro

Publicado por:
Vilmar Martins
Código Identificador:E426D485

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 059 DE 24 DE AGOSTO DE 2023

DECRETO MUNICIPAL N° 059 DE 24 DE AGOSTO DE 2023

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB – CACS/FUNDEB .

O Senhor Gilberto Ernane de Lima, Prefeito Municipal de Matutina**,** Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o desligamento em razão da exoneração do cargo de Diretora escolar e consequentemente a perda de vínculo com o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do

FUNDEB - CACS/FUNDEB do Municipio de MATUTINA/MG, Adriana Silva Magalhães, representante do segmento Diretoras das escolas Públicas Municipais:

DECRETA:

Art.1°. Fica EXONERADO o membro do CACS/ FUNDEB do Municipio de Matutina/MG, nomeado pelo Decreto n° 007 de 17 de janeiro de 2023.

REPRESENTANTES DOS DIRETORES DAS ESCOLAS PUBLICAS

Adriana Oliveira Silva Magalhães – TITULAR
Representante dos Diretores das Escolas Públicas Municipais.

Art.2º. Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matutina, 24 de agosto de 2023.

GILBERTO ERNANE DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sonia Francisca da Silva
Código Identificador:2C2E89BB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO - PAL Nº 027/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS/MG - EXTRATO DE OBRA Nº 030 - INICIADA. CONTRATO Nº 035/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº. 027/2023, MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS TIPO I, NO DISTRITO DE CRUZINHA EM MINAS NOVAS - MG, CONFORME PORTARIA N.º 2.176, DE 30/08/2021. CONTRATADA: J.L.F. NUNES, CONSTRUÇÃOMCIVIL EM GERAL. CNPJ Nº 15.809.168/0001-10. VALOR: R$1.130.748,99. DATA RECEBIMENTO DA ORDEM DE SERVIÇO: 07/08/2023.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Odair José Barbosa
Código Identificador:498AB826

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE INÍCIO DE OBRA - PAL Nº 100/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS/MG - EXTRATO DE OBRA Nº 040 - INICIADA. CONTRATO Nº 110/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº. 100/2023, MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº. 014/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETES EM VIAS PÚBLICAS NO DISTRITO DE CRUZINHA EM MINAS NOVAS – MG. CONTRATADA: PEDRO HENRIQUE CAMARGOS SANTOS. CNPJ Nº 49.353.773/0001-40. VALOR: R$80.393,55. DATA RECEBIMENTO DA ORDEM DE SERVIÇO: 16/08/2023.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Odair José Barbosa
Código Identificador:D7EFBED9

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA DE MINAS NOVAS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 01. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº. 104/2022, TOMADA DE PREÇOS 010/2022. CONTRATO N° 086/2022. OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO PARA PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETE EM TRECHO DA ESTRADA VICINAL DE ACESSO AO DISTRITO DE BAIXA QUENTE EM MINAS NOVAS/MG, CONTRATO DE REPASSE OGU Nº923648/2021 – OPERAÇÃO 1080991-38 – PROGRAMA DESENVOLVIMENTO REGIONAL, TERRITORIAL E URBANO, CONTRATADA: FE ENGENHARIA LTDA CNPJ Nº 41.568.715/0001-22. TERMO ADITIVO ASSINADO: 24 DE AGOSTO DE 2023. PRAZO: ATE 14/03/2024.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
Código Identificador:E31C9A45

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO E EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG- Homologação de Processo nº 122/2023 – Pregão Presencial nº 064/2023. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NAS DIRETRIZES DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2.006, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISE MICROBIOLÓGICA E FÍSICO-QUÍMICA DA ÁGUA NAS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERENCIA, A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DE MIRABELA – MG.** EXTRATO DE CONTRATO nº 0105/2023 – Contratada: **LAAE – LABORATORIO DE ANALISE DE AGUA E EFLUENTES LTDA (CNPJ: 05.551.514/0001-59)**, Valor R$ 4.508,00. Vigência de 12 meses.

Mirabela, 24 de agosto de 2023.

LUCIENE AFONSO DE MATOS -
Gerente Municipal de Saúde.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:870F437E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAOURO
EXTRATO DO CONTRATO N° 007/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Miradouro torna público o Extrato do Contrato n° 007/2023. Contratante: Câmara Municipal de Miradouro, inscrita no CNPJ nº 26.142.406/0001-00; Contratado (a): LVS CONSTRUÇÕES DE MG LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 31.115.580/0001-96. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e prestação de serviços de mão de obra para construção de escada e cobertura para acesso ao terceiro piso do prédio da Câmara Municipal de Miradouro. Vigência do Contrato: 6 (seis) meses. Data de início: 22/08/2023. Valor do contrato: **R$ 39.396,12 (trinta e nove mil, trezentos e noventa e seus reais, doze centavos)**. Dotação orçamentária: 01.031.005.1.002-4.4.90.51.

Por:
VALTER LANES
Presidente da Câmara Municipal de Miradouro.

Publicado por:
Ana Paula Lacerda Tostes
Código Identificador:D0972C23

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 045/2023

A Prefeitura Municipal de Miradouro torna público Edital de Pregão Presencial 045/2023 – Registro de preço para Aquisição de Material de Construção, Madeiras e afins 2023 II. Abertura dia 06/09/2023, às 08:30 horas na Praça Santa Rita, 192 – Miradouro/MG. Edital disponível na site da instituição www.miradouro.mg.gov.br a partir do dia 25/08/2023. Informações (32) 3753-1160 ou e-mail: premir2013@yahoo.com.br.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:5FFD2552

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ
RESOLUÇÃO Nº 405

Institui a Escola do Legislativo de Muriaé, Estado de Minas Gerais, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Muriaé: faço saber que os vereadores, em Sessão Plenária, aprovaram, e eu promulgo a seguinte resolução:

Art. 1° – Fica instituída a Escola do Legislativo de Muriaé, subordinada à Mesa Diretora, com o objetivo de oferecer suporte conceitual de natureza técnico-administrativa às atividades do Poder Legislativo Muriaeense.

Art. 2º- A Escola do Legislativo, para a consecução dos seus objetivos institucionais, será assistida pelas demais unidades administrativas da Câmara Municipal de Muriaé.

Art. 3º- São objetivos da Escola do Legislativo:
I - oferecer ao Parlamentar e aos munícipes subsídios para a identificação da missão do Poder Legislativo, para que exerçam de forma eficaz suas atividades;
II - desenvolver programas de ensino, cursos e palestras, objetivando a formação e a qualificação de agentes políticos, servidores públicos e lideranças comunitárias;
III - desenvolver programas de educação para a cidadania, visando a aproximação da sociedade ao parlamento municipal, principalmente a comunidade estudantil;
IV - promover a realização de cursos de ambientação aos novos vereadores, diretores e assessores parlamentares no início de cada Legislatura;
V - promover eventos, seminários, pesquisas, publicações e encontros sobre temas de repercussão na sociedade que contribuam para a educação política e o aprimoramento da prática legislativa;
VI - ser agente de capacitação de vereadores e servidores de outras câmaras municipais e instituições parceiras;
VII - elaborar e desenvolver projetos na área da história e memória política do Poder Legislativo e do Município de Muriaé.
VIII - manter uma biblioteca legislativa com banco de informações e referências bibliográficas (publicações, teses, monografias, dissertações, entre outros) que tratem de questões e assuntos atinentes à política e legislação brasileira.
IX - integrar o Programa Interlegis do Senado Federal, ou o que venha a substitui-lo, propiciando a participação de Parlamentares, servidores e agentes políticos em videoconferências e treinamentos à distância;
X - estimular a pesquisa técnico-acadêmica voltada à Câmara Municipal em cooperação com outras instituições de ensino;
XI - realizar parcerias com instituições através de Termo de Cooperação Técnica, Protocolo de Intenções ou adesão a projetos relacionados à educação legislativa.

Art. 4º- A Escola do Legislativo de Muriaé tem a seguinte estrutura organizacional:
I - Presidência;
II - Direção;
III - Coordenação de Projetos;
IV - Conselho Geral, de caráter consultivo.

§ 1º. As funções administrativas, conforme estrutura organizacional proposta no caput deste artigo, serão desenvolvidas respectivamente pelos seguintes agentes:
I - Presidência: pelo Presidente da Câmara Municipal;
II - Direção: por servidor da Câmara Municipal, efetivo ou comissionado, ou Vereador designado pelo Presidente;
III - Coordenação de Projetos: por servidor da Câmara Municipal, efetivo ou comissionado, ou Vereador designado pelo Presidente;
IV - Conselho Geral: por um membro da Mesa Diretora, designado pelo Presidente; pelo Diretor Jurídico; pelo Assessor Legislativo e pelo Diretor da Escola do Legislativo.

§ 2º. A Escola do Legislativo terá obrigatoriamente um regimento interno editado por Ato da Mesa.

Art. 5º- Ao Diretor da Escola compete:
I - representar a Escola do Legislativo junto à Administração da Câmara Municipal e a entidades e instituições externas;
II - dirigir as atividades da Escola do Legislativo e tomar as providências necessárias à sua regularidade de funcionamento, consultando o Conselho Geral quando necessário;
III - elaborar relatório anual de atividades a ser submetido à Mesa Diretora;
IV - orientar os serviços do Coordenador de Projetos e de servidores de apoio;
V - assinar certificados, em conjunto com o Presidente, documentos escolares e a correspondência oficial da Escola do Legislativo;
VI - propor à Mesa o recrutamento temporário de professores, instrutores, monitores, palestrantes e conferencistas;
VII - propor à Mesa a celebração de protocolos, convênios, intercâmbios e contratos com entidades e instituições de ensino;
VIII - dirigir as operações administrativas, analisar convênios, termos de parceria e outras iniciativas que visem ao aprimoramento institucional e funcional da Escola do Legislativo;
IX - outras incumbências que vierem a ser atribuídas por regulamento ou deliberação da Presidência.

Art. 6º. Ao Coordenador de Projetos incumbe:
I - substituir o Diretor da Escola na sua ausência;
II - atuar em conjunto com o Diretor nos casos em que for necessário em decorrência da natureza do ato;
III - propor novos projetos, convênios e termos de cooperação técnica;
IV - promover a elaboração e revisão periódica do projeto pedagógico;
V - outras incumbências que vierem a ser atribuídas por regulamento ou deliberação da Diretoria e Presidente da Mesa Diretora.

Art. 7º. Para a consecução de suas finalidades institucionais, a Escola do Legislativo da Câmara Municipal de Muriaé poderá realizar ou patrocinar cursos, encontros, seminários, congressos, simpósios, pesquisas, atividades, estudos e publicações, bem como promover a divulgação de sua produção intelectual ou científica, de forma onerosa ou gratuita.
Art. 8º. A Mesa Diretora editará atos complementares necessários ao desempenho das atividades da Escola do Legislativo e à filiação à Associação Brasileira das Escolas do Legislativo e de Contas - ABEL.

Art. 9º. Para atender as despesas decorrentes desta Resolução serão usados recursos próprios do orçamento vigente, suplementados se necessário.

Art. 10º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Resolução 382/2015, bem como as demais disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Muriaé, aos 24 de agosto de 2023.

GERSON FERREIRA VARELLA NETO
Presidente da Câmara Municipal de Muriaé

Publicado por:
Alan Dala Paula Torres
Código Identificador:7F5821AC

CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO- Processo nº 035/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 023/2023
Ratifico a dispensa de Licitação, com fundamento Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações-Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de Títulos e Medalhas para a Solenidade de Outorga de Títulos de Cidadania Honorária, Honra ao Mérito e Comenda Martins da Costa da Câmara Municipal de Muriaé-MG-Empresa: Paes & Campbell Ltda- ME-CNPJ: 03.435.371/0001-94-Valor total: R$ 15.848,00 (Quinze mil, oitocentos e quarenta e oito reais)-Data: 18/08/2023-

GERSON FERREIRA VARELLA NETO–
Presidente da Câmara Municipal de Muriaé.

Publicado por:
Leila Angélica de Araujo Machado
Código Identificador:1F6172A7

CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

Câmara Municipal de Muriaé torna público extrato de Contrato nº 029/2023– Dispensa 023/2023–Processo Licitatório nº 035/2023-Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de Títulos e Medalhas para a Solenidade de Outorga de Títulos de Cidadania Honorária, Honra ao Mérito e Comenda Martins da Costa da Câmara Municipal de Muriaé-MG.-Empresa: Paes & Campbell Ltda-ME-CNPJ: 03.435.371/0001-94-Valor total: R$ 15.848,00 (Quinze mil, oitocentos e quarenta e oito reais)- Fundamento Legal: Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93-Dotação Orçamentária: 01.031.0046.2.241 3390.30.00-9-Vigência: 18/08/2023 a 31/12/2023-Data: 23/08/2023-

GERSON FERREIRA VARELLA NETO–
Presidente da Câmara Municipal de Muriaé.

Publicado por:
Leila Angélica de Araujo Machado
Código Identificador:91F0E5EE

CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 103/2023, DE 24 DE AGOSTO DE 2023

Nomeia Controle Interno da Câmara Municipal de Muriaé, e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Vereador **GERSON FERREIRA VARELLA NETO**, Presidente da Câmara Municipal de Muriaé, no uso de suas atribuições, na forma da Lei e,

CONSIDERANDO as disposições dos artigos 70 e 74, da Constituição Federal, e; artigos 73, § 1° inciso I, e 74 e 81 da Constituição do Estado de Minas Gerais;
CONSIDERANDO especificamente o disposto no artigo 50, inciso I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Muriaé instituído pela Resolução 357 de 17 de dezembro de 2012;
CONSIDERANDO a necessidade de instituir no âmbito da Câmara Municipal o Controle Interno, para atendimento das disposições legais e a necessidade do efetivo sistema de controle das despesas públicas;
CONSIDERANDO o disposto no art. 59 da Lei Complementar Federal 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal e as disposições da Lei Federal 14.133/2021, que trata das Licitações e Contratos Administrativos;
CONSIDERANDO sobretudo a supremacia do interesse público,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeado como **CONTROLADOR INTERNO** o servidor efetivo Sr. **JOSÉ ALFREDO DE CAMPOS – MASP: 048**, com gratificação GFG-08 de 100%(cem por cento).

Art. 2º. Altera o Art.2º da Portaria nº 69/2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 2º. *Concede Gratificação GFG 01 para a servidora Leila Angélica de Araújo Machado no percentual de 50%(cinquenta por cento), conforme anexo V da Lei Municipal nº 5.348 de 09 de dezembro de 2016.*

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de agosto de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Muriaé, Minas Gerais, em 24 de agosto de 2023.

GERSON FERREIRA VARELLA NETO
Presidente da Câmara Municipal de Muriaé

Publicado por:
Alan Dala Paula Torres
Código Identificador:DB199E7E

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº 6.756 / 2023

"Institui, normas e procedimentos para a coleta, a reciclagem, o gerenciamento e a destinação final de lixo tecnológico e dá outras providências"

Artigo 1º - Os produtos e os componentes eletroeletrônicos, considerados como lixos tecnológicos, devem receber uma destinação final adequada que não provoque danos ou impactos negativos ao meio ambiente e à sociedade.
Parágrafo único – A coleta, a reciclagem, o gerenciamento e a destinação final do lixo tecnológico são de responsabilidade compartilhada entre as empresas que produzem, comercializem ou importem produtos e componentes eletroeletrônicos.

Artigo 2º - Para efeito desta lei, os lixos tecnológicos são aparelhos eletrodomésticos, equipamentos e componentes eletroeletrônicos de uso doméstico, industrial, comercial e de serviços, que estejam em desuso e sujeitos à disposição final, como:
I- Componentes e periféricos de computadores;
II- Monitores e televisores;
III- acumuladores de energia (baterias e pilhas); e
IV- Produtos magnetizados.

Artigo 3º - A destinação final ambientalmente adequada dar-se-á com:
I- Processos de reciclagem e aproveitamento do produto e ou componentes para a finalidade original ou diversa;
II- Práticas de reutilização total ou parcial de produtos e componentes tecnológicos; e
III- neutralização e disposição final apropriada dos componentes tecnológicos equiparados a lixo químico.
§ 1º- A destinação final do lixo tecnológico deve ser feita em consonância com a legislação ambiental e as normas de saúde e segurança pública, respeitando-se as vedações e restrições estabelecidas pelos órgãos públicos competentes.
§ 2º- No caso de componentes e equipamentos eletroeletrônicos que contenham metais pesados e ou substâncias tóxicas, a destinação final deve ser feita mediante a obtenção de licença ambiental expedida pela Secretaria M.de Urbanismo e Meio Ambiente, que poderá exigir a realização de estudos de impacto

ambiental para a autorização.

Artigo 4º - As empresas que fabricam, importam e comercializam os aparelhos, equipamentos e componentes a que se refere o art 2º devem:

I – manter pontos de coleta para receber o lixo tecnológico a ser descartado pelo consumidor;
II – dar destinação final ao lixo tecnológico de forma a não provocar danos ou impactos negativos ao meio ambiente e à saúde pública.

§1º- Considera-se destinação final ambientalmente adequada:

I – os processos de reciclagem e aproveitamento do aparelho ou equipamento ou de seus componentes para a finalidade original ou diversa;

II – as práticas de reutilização total ou parcial de aparelho, equipamento ou seus componentes.
III – a entrega a entidades, públicas ou privadas, devidamente licenciadas para coleta, separação e comercialização de resíduos sólidos.

Artigo 5º - A Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente e o DEMSUR estabelecerão normas e procedimentos para o gerenciamento e destinação final do lixo tecnológico produzido priorizando as ações que estimulem a reciclagem, a reutilização e o comércio de produtos fabricados com materiais não-tóxicos e de baixo impacto no meio ambiente.

Artigo 6º - Para o cumprimento das normas e diretrizes estabelecidas nesta lei, fica autorizada a celebração de convênios com cooperativas ou associações de catadores, instituições educacionais e de ensino superior e demais entidades organizadas da sociedade civil.

Artigo 7º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 8º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 24 de agosto de 2023.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:04E82D32

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – SETOR DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA. Na forma do artigo 444, III da Lei Complementar Municipal nº 3.195, de 27 de dezembro de 2005, fica INTIMADO o(s) contribuinte(s) abaixo relacionado(s), a comparecer(em), em dia útil, no horário normal de atendimento, ao Setor de Fiscalização Tributária para tomar ciência da Decisão do Processo Administrativo, uma vez que a EBCT (Empresa Brasileira de Correios e telégrafos) não logrou êxito em notificar o(s) mesmo(s).
Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considera-se-à feita a notificação, no prazo de 10 (dez) dias, a iniciar 5 (cinco) dias após a primeira circulação deste edital no Diário Oficial do Município de Muriaé, conforme disposto nos artigos 402, § 2º da Lei Complementar Municipal nº3.195/2005.

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO	EMPRESA	CNPJ	ASSUNTO	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
016562/2023	EUZA MARIA MACEDO PEREIRA	04.653.764/0001-37	Decisão do Processo	Art.108-F, § 3º, IV , art. 372, art. 373, art. 374, VI e art. 402, § 2º, art. 422-G, § 2º e art. 500 da Lei Complementar Municipal nº 3.195/2005 – Código Tributário Municipal.

Muriaé, 24 de agosto de 2023

FRANCISCO DE ASSIS SOUZA JUNIOR
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:FF86D9F4

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA SMA Nº 188, DE 23 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de fiscal de Ata de Registro de Preços – Pregão Eletrônico nº 123/2023.

LEONARDO DIAS ALONSO SILVEIRA, Secretário Municipal de Administração, no uso das suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a necessidade de atender o disposto no artigo 37 da Lei nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos;

RESOLVE:

Art. 1º- Designar o servidor **CARLOS JOSÉ SCHUENCK DE SOUZA,** MASP 3170003, ocupante do cargo em comissão de Coor. Do Serviço de Manutenção Automotiva, lotado na Secretaria Municipal de Administração, para exercer a função de fiscal da Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Eletrônico nº 123/2023, referente a serviços de capotaria no Município de Muriaé/MG.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé-MG, 23 de agosto de 2023.

LEONARDO DIAS ALONSO SILVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:7B65D1BE

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 12.181 DE 24 DE AGOSTO DE 2023

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e dá outras providências.

Marcos Guarino de Oliveira, PREFEITO MUNICIPAL DE MURIAÉ, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 6.546 de 21 de dezembro de 2022.
DECRETA:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de **R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)** para **REFORÇO de dotações** constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

03 – DEMSUR
01 – ADMINISTRAÇÃO
17.122.0001.2.224 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
17.122.0001.2.224 3390.30.00 1828 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE 1.753.00 Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
VALOR: R$ 10.000,00

03 – DEMSUR
02 - ÁGUA POTÁVEL

17.512.0057.2.283 MANUTENÇÃO SISTEMA ÁGUA POTÁVEL
17.512.0057.2.283 3390.30.00 1878 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE 1.753.00 Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
VALOR: R$ 30.000,00

03 – DEMSUR
04 – ESGOTO
17.512.0059.2.284 MANUTENÇÃO SISTEMA DE ESGOTO
17.512.0059.2.284 3390.30.00 1904 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE 1.753.00 Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
VALOR: R$ 20.000,00

VALOR SUPLEMENTADO: R$ 60.000,00

Art.: 2º Os recursos utilizados para **EXECUÇÃO do presente crédito**, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, conforme especificação abaixo:

03 – DEMSUR
02 - ÁGUA POTÁVEL
17.512.0057.2.283 MANUTENÇÃO SISTEMA ÁGUA POTÁVEL
17.512.0057.2.283 3390.39.00 1879 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FONTE 1.753.00 Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
VALOR: R$ 60.000,00

VALOR EXECUTADO: R$ 60.000,00

Art.: 3º O Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MURIAÉ – MG, 24 DE AGOSTO DE 2023

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:8BBE5531

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N. 12.180, DE 24 DE AGOSTO DE 2023

Abre Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária nº 6.546, de 21 de dezembro de 2022"

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL de Muriaé, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 6.546, de 21 de dezembro de 2022

DECRETA

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$3.000,00 (Três Mil Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

04.01.03 - FMJ - FUNDO MUNICIPAL DA JUVENTUDE
08.243.0007 - 3390.31.00 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS
1.007 - REALIZAÇÃO DE AÇÕES DE INCENTIVO À JUVENTUDE
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 3.000,00 (Três Mil Reais)

Adiciona: 3.000,00

Art. 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

04.01.03 - FMJ - FUNDO MUNICIPAL DA JUVENTUDE
08.243.0007 - 3390.41.00 - CONTRIBUIÇÕES
1.007 - REALIZAÇÃO DE AÇÕES DE INCENTIVO À JUVENTUDE
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 3.000,00 (Três Mil Reais)

Reduz: 3.000,00

Art. 3º Os créditos das dotações constantes desta lei poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2023.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 24 de agosto de 2023.

MARCOS GUARINO DE OLIVIERA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:A9FEA084

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N. 12.179, DE 23 DE AGOSTO DE 2023

"Abre Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária nº 6.546, de 21 de dezembro de 2022"

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. MARCOS GUARINO, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 6.769, de 23 de Agosto de 2023, que autorizou o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária nº 6.546, de 21 de dezembro de 2022;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, conforme art. 41, inciso I, da Lei nº 4.320/64, na importância de **R$ 28.408,00** (vinte e oito mil, quatrocentos e oito reais), conforme discriminado abaixo:

02 - EXECUTIVO
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
10.304.0041.2.154 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA CONTROLE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA
3390.30.00 709 MATERIAL DE CONSUMO
2.600.99 Transf Fundo a Fundo de Rec SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manut Ações e Serviços Públicos de Saúde **R$ 28.408,00**

_____
TOTAL R$ 28.408,00

Art. 2º Para o atendimento do crédito transcrito no artigo anterior deste ato, utilizar-se-á como recurso o proveniente de Superávit Financeiro, no valor de **R$ 28.408,00** (vinte e oito mil, quatrocentos e oito reais) na conta Caixa Econômica Federal 0133-006-00624071-5, receita 1.7.1.3.50.03.01.01, reduzido 438, conforme art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64.

Art. 3º Os créditos das dotações constantes desta lei poderão ser anulados ou suplementados, caso necessário, no decorrer do exercício financeiro de 2023.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 23 de Agosto de 2023.

MARCOS GUARINO DE OLIVIERA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:3339CC22

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N. 12.178, DE 23 DE AGOSTO DE 2023

"Abre Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária nº 6.546, de 21 de dezembro de 2022"

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. MARCOS GUARINO, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 6.765, de 23 de Agosto de 2023, que autorizou o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária nº 6.546, de 21 de dezembro de 2022;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Especial, conforme art. 41, inciso II, da Lei nº 4.320/64, na importância de **R$ 247.742,94** (duzentos e quarenta e sete mil, setecentos e quarenta e dois reais e noventa e quatro centavos), conforme especificação abaixo.

02 - EXECUTIVO
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
10.302.0040.2.475 – TRANSPOSIÇÃO DE SALDOS REMANESCENTES MAC ESTADO – LC 171
3390.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
2.621.99 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual **R$ 2.742,94**
4490.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2.621.99 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual **R$ 245.000,00**

TOTAL R$ 247.742,94

Art. 2º Para o atendimento do crédito transcrito no artigo anterior deste ato, utilizar-se-á como recurso o proveniente de Superávit Financeiro, no valor **R$ 247.742,94** (duzentos e quarenta e sete mil, setecentos e quarenta e dois reais e noventa e quatro centavos) nas diversas contas do Banco do Brasil, conforme art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64.

Art. 3º Os créditos das dotações constantes desta lei poderão ser anulados ou suplementados, caso necessário, no decorrer do exercício financeiro de 2023.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 23 de Agosto de 2023.

MARCOS GUARINO DE OLIVIERA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:872F8315

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N. 12.177, DE 23 DE AGOSTO DE 2023

"Abre Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária nº 6.546, de 21 de dezembro de 2022"

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. MARCOS GUARINO, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 6.764, de 23 de Agosto de 2023, que autorizou o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária nº 6.546, de 21 de dezembro de 2022;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Especial, conforme art. 41, inciso II, da Lei nº 4.320/64, na importância de **R$ 57.000,00** (cinquenta e sete mil reais), conforme especificação abaixo.
02 - EXECUTIVO
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – RP
10.122.0001.2.108 PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3390.96.00 RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO
1.500.95 Rec destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde **R$ 56.000,00**

TOTAL R$ 56.000,00

02 - EXECUTIVO
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0001.2.020 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3390.96.00 RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO
1.500.99 Recursos não Vinculados de Impostos **R$ 1.000,00**

TOTAL R$ 1.000,00

TOTAL GERAL R$ 57.000,00

Art. 2º Para o atendimento do crédito transcrito no artigo anterior deste ato, fica igualmente a Chefia do Poder Executivo Municipal, conforme art. 43, § 1º, inciso III, da Lei 4.320/64, autorizada a utilizar como recursos aqueles provenientes de anulação, parcial ou total, das seguintes dotações orçamentárias:

02 - EXECUTIVO
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02- FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – RP
10.122.0038.2.375 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE TFD
3390.39.00 785 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.500.95 Rec destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde **R$ 6.000,00**

TOTAL R$ 6.000,00

02.06.02. 10.302.0040.2.130 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS
3390.36.00 847 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
1.500.95 Rec destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde **R$ 46.000,00**

TOTAL R$ 46.000,00

02.06.02. 10.122.0001.2.723 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BANCO DE SANGUE
3390.30.00 2180 MATERIAL DE CONSUMO
1.500.95 Rec destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde **R$ 4.000,00**

TOTAL R$ 4.000,00

02 - EXECUTIVO
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0001.2.021 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
3390.30.00 225 MATERIAL DE CONSUMO

1.500.99 Recursos não Vinculados de Impostos **R$ 1.000,00**

_____

TOTAL R$ 1.000,00

_____

TOTAL GERAL R$ 57.000,00

Art. 3º Os créditos das dotações constantes desta lei poderão ser anulados ou suplementados, caso necessário, no decorrer do exercício financeiro de 2023.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 23 de Agosto de 2023.

MARCOS GUARINO DE OLIVIERA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:7A2489D4

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
NOTA DE ESCLARECIMENTO Nº 001/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2023 - SERVIÇO DE MONITORAMENTO E RASTREAMENTO VEICULAR (ME OU EPP)

NOTA DE ESCLARECIMENTO Nº 001/2023

REF.: EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 058/2023

OBJETO: Contratação de microempresa - ME, empresa de pequeno porte - EPP ou equiparadas especializada nos serviços de rastreamento e monitoramento online, 24horas de veículos, motocicletas e equipamentos pertencentes a frota desta autarquia em sistema via satélite - GPS/GPRS//SATELITAL, com a disponibilização em forma de COMODATO dos equipamentos a serem instalados.

Esclarecemos a quem possa interessar em participar do Pregão Eletrônico nº 058/2023 as informações a seguir, no intuito de sanar possíveis dúvidas, quanto à forma de julgamento do objeto do certame na plataforma eletrônica Bolsa Nacional de Compras - BNC:

Esclarecimentos:

O processo licitatório consta no seu objeto único item de SERVIÇO DE RASTREAMENTO E MONITORAMENTO DE VEÍCULOS TERRESTRES, e a forma de julgamento será pelo **menor preço unitário**, e para tanto favor considerar a seguinte informação vinculada ao instrumento convocatório:

ONDE SE LÊ NO PREÂMBULO DO EDITAL:

DATA E HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: **04/09/2023 às 09 horas 00 minutos**
FIM DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **04/09/2023 às 08 horas 00minutos**
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: Portal de Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br
MODO DE DISPUTA: **ABERTO E FECHADO**
JULGAMENTO: **TIPO MENOR PREÇO GLOBAL**
APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta de preço, até a data e horário estabelecidos para início da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

LEIA-SE:

DATA E HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: **04/09/2023 às 09 horas 00 minutos**
FIM DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **04/09/2023 às 08 horas 00minutos**
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: Portal de Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br
MODO DE DISPUTA: **ABERTO E FECHADO**
JULGAMENTO: **TIPO MENOR PREÇO UNITÁRIO**
APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta de preço, até a data e horário estabelecidos para início da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

ONDE SE LÊ NO ITEM 7.13 DO EDITAL:

7.13 - O Critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO GLOBAL** conforme definido neste Edital e seus anexos.

LEIA-SE:

7.13 - O Critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO UNITÁRIO** conforme definido neste Edital e seus anexos.

O presente termo será disponibilizado apenas na página http://www.demsur.com.br/licitacao e na plataforma BNC, para fins de esclarecimentos aos licitantes, não sendo necessária a prorrogação da abertura do certame, tendo em vista que tal esclarecimento não altera a formulação das propostas de preços, conforme o disposto no §4º, do Art. 21, da Lei 8.666/93.

"2.5 - As empresas e/ou representantes que adquirirem o instrumento convocatório via internet ou junto a CPL se obrigam a acompanhar as publicações no site do DEMSUR, com vista a possíveis alterações e avisos.".

Muriaé, 24 de agosto de 2023

PEDRO PAULO DE ANDRADE CAVALHER
Diretor Administrativo e Financeiro

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:77C7CE98

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2023-SRP COMBUSTÍVEIS: GASOLINA, DIESEL, DIESEL S-10 E ETANOL

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - MURIAÉ - MG – PUBLICA O PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 060/2023 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL ÓLEO DIESEL S-10, DIESEL COMUM, GASOLINA E ETANOL PARA SER UTILIZADO NO ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA E DE EQUIPAMENTOS DESTA AUTARQUIA. INÍCIO DA SESSÃO DE LICITAÇÃO DIA **12/09/2023 ÀS 09:00 HORAS** - A LICITAÇÃO SERÁ REALIZADA POR MEIO DA INTERNET, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (BNC) - **WWW.BNC.ORG.BR**. EDITAL DISPONÍVEL A PARTIR DE 25/08/2023 – INFORMAÇÕES PELO SITE WWW.DEMSUR.COM.BR OU PELO TELEFONE (32) 3696-3459 –

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS –
Diretora Geral do DEMSUR.

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:73BBF660

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 104, DE 24 DE AGOSTO DE 2023

"Divulga o Resultado Definitivo das Propostas Habilitadas no Edital nº 01/2023 – Edital de Incentivo ao Esporte do Fundo Municipal de Esportes de Muriaé – FUMUES e dá outras providências".

ADiretora Geral da FUNDARTE – Fundação de Cultura e Artes de Muriaé, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal no 11.788, de 25 de setembro de 2008, no Decreto Municipal no 5.781, de 20 de Janeiro de 2014;

CONSIDERANDOo Edital nº 01/2023 – Edital de Incentivo ao Esporte do Fundo Municipal de Esportes de Muriaé – FUMUES.

RESOLVE

Art. 1º. Fica divulgado o Resultado Definitivo de Habilitação das propostas inscritas no Edital nº 01/2023 – Edital de Incentivo ao Esporte do Fundo Municipal de Esportes de Muriaé – FUMUES, em conformidade com o disposto no item14.2 do certame, como segue no quadro abaixo:

Nº PROTOCOLO	TÍTULO DA PROPOSTA	MODALIDADE	PROPONENTE	STATUS DA PROPOSTA
13756 199435	ESCOLINHA DE FUTSAL CAMISA 10	X	FABRICIO MAGALHÃES	HABILITADA
13756 198959	ESTRELAS DE OURO	IX	RAFAEL GARCIA COELHO	HABILITADA
13756 199154	PORTO BELO FUTSAL	X	SIMONE APARECIDA ABREU PEREIRA	HABILITADA

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé-MG, 24 de agosto de 2023.

WANIA BITTENCOURT MUAHAD
Diretora Geral da FUNDARTE

Publicado por:
Luiz Gustavo Vilela
Código Identificador:1177D43F

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO MURIAÉ-PREV (23/08/2023).

Ata da Reunião Ordinária do Comitê de Investimentos do Muriaé-Prev (23/08/2023).
Aos vinte e três dias do mês de agosto de 2023, às nove horas e zero minutos, reuniram-se os membros efetivos e suplentes do Comitê de Investimentos. Foi verificado o quórum de participação nessa reunião dos membros: Alessandro Rodrigues Campos (membro nato) - presente, Stelamaris Schuenck Barbosa Rezende (membro nato) - presente, Víctor Cavalari Vieira Oliveira (membro efetivo) – ausente; Antônio José Pereira de Oliveira (membro efetivo) - ausente, Pedro Alves Vieira Júnior (membro efetivo) - presente, Gilmar Lopes de Faria (membro suplente) – presente, Renata Ramos de Lacerda (membro suplente) - presente. Foram habilitados para voto: Alessandro Rodrigues Campos (membro nato), Stelamaris Schuenck Barbosa Rezende (membro nato), Gilmar Lopes de Faria (membro suplente), Renata Ramos de Lacerda (membro suplente) e Pedro Alves Vieira Júnior (membro efetivo). Após a verificação de quórum com a maioria dos membros e aprovação por unanimidade dos votos presentes, foi instalada a sessão e designado o Sr. Alessandro Rodrigues Campos para a função de Presidente do Comitê de Investimentos do Muriaé-Prev que, ato contínuo, apresentou aos membros a posição e leitura sobre o cenário econômico que segundo o consultor financeiro em investimentos do Muriaé-Prev, Sr. Paulo di Blasi, que recomenda para o mês de agosto de 2023, a manutenção da calibragem da carteira do mês anterior da carteira de investimentos do Muriaé-Prev, priorizando o CDI e IRFM1, mantendo o alocações em IDKA2 e/ou IMA-B, IMA B 5, incluindo IRFM 1+, IMA Geral e IRFM. O mês de julho, caracterizou-se por ter os mercados de renda fixa e mercado de ações com desempenho positivo. O evento de destaque do mês foi a aprovação da primeira fase da reforma tributária. Ao longo do mês, os títulos de renda fixa representados pelo índice IRF-M, apresentaram rendimento de 0,89%, enquanto os títulos indexados à inflação, representados pelo índice IMA-B, apresentaram rendimento 0,81%. A bolsa brasileira, por sua vez, representada pelo índice Ibovespa, apresentou rendimento de 3,3%. Já o CDI, experimentou um rendimento de 1,03%. No cenário externo, a Bolsa Americana, representada pelo índice S&P 500, apresentou rendimento de 4,00%, enquanto o dólar teve recuo de 1,25% em maio, com a cotação de R$ 4,73. Ciclo de aumento nos juros como o Brasil experimentou em 2021-2022 pode estar próximo do fim, com a subida dos preços dos ativos. É uma dinâmica de altos e baixos que trouxe oscilações aos portfólios. Em relação a julho de 2023, a rentabilidade da carteira de investimentos do Muriaé-Prev foi de 0,9729% em face da meta atuarial de 0,5151%. Ato contínuo, o Presidente do Comitê procedeu a abertura da etapa dos debates e indicações, apresentadas com autoria de Pedro Alves Vieira Júnior, as seguintes proposições:
1 – MANUTENÇÃO DAS ALOCAÇÕES DA CARTEIRA DE INVESTIMENTOS, SEM ALTERAÇÕES;
2 – ALOCAÇÃO DOS NOVOS APORTES DE AGOSTO DE 2023 NO FUNDO CAIXA FI BRASIL IRF-M 1 T.PUB.RF.
Todas as deliberações propostas foram aprovadas pela unanimidade dos votos presentes e habilitados. Encerrada a pauta dos trabalhos e nada mais havendo, o Presidente do Comitê de Investimentos do Muriaé-Prev agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião às 10:18 h, na qual vai assinada por mim, Nancy Lieta Lima e pelos membros presentes à reunião.

ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS

STELAMARIS SCHUENCK BARBOSA REZENDE

GILMAR LOPES DE FARIA

PEDRO ALVES VIEIRA JÚNIOR

RENATA RAMOS DE LACERDA

NANCY LIETA LIMA

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:7DD0AB24

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 6º ADITIVO AO CONTRATO Nº 0721/2021– CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **EXTRATO DO 6º ADITIVO AO CONTRATO Nº 0721/2021– CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2021** OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE CALÇAMENTO EM PISO INTERTRAVADO SEXTAVADO DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO NO PROLONGAMENTO DA RUA PEDRO MAZZINI, NO SENTIDO A COMUNIDADE DA GAMELEIRA - TRECHO 3 - MOTIVO DO ADITIVO: **ACRÉSCIMO QUANTITATIVO**, COM AMPARO NA LEI FEDERAL Nº 8666/93 – CONTRATADA: SCALLBERI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA **– VALOR: R$ 10.930,75.**

MURIAÉ/MG, 24/08/2023

JORGE FÉRES FILHO
Secretário Municipal de Obras Públicas

Publicado por:
Alanne Christina Rocha Trotta
Código Identificador:AD8B38BA

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 6º ADITIVO AO CONTRATO Nº 0722/2021– CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **EXTRATO DO 6º ADITIVO AO CONTRATO Nº 0722/2021**– **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2021** - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE CALÇAMENTO EM PISO INTERTRAVADO SEXTAVADO DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO NO PROLONGAMENTO DA RUA PEDRO MAZZINI, NO SENTIDO A COMUNIDADE DA GAMELEIRA - TRECHO 4 - MOTIVO DO ADITIVO: **ACRÉSCIMO QUANTITATIVO**, COM AMPARO NA LEI FEDERAL Nº 8666/93 – CONTRATADA: SCALLBERI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA **– VALOR: R$ 8.081,84.**

MURIAÉ/MG, 24/08/2023

JORGE FÉRES FILHO
Secretário Municipal de Obras Públicas

Publicado por:
Alanne Christina Rocha Trotta
Código Identificador:8595601E

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 8ª TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 183/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 163/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO EXTRATO DO **8ª TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 183/2021 – *PREGÃO PRESENCIAL Nº 163/2020*** - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS IMPRESSORAS/COPIADORAS LOTADAS EM DIVERSOS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE MURIAÉ, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS DO FABRICANTE OU COMPATÍVEIS DO EQUIPAMENTO - **CONTRATADA: MULTIMÁQUINAS DIGITAL LTDA – MOTIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO, COM AMPARO NA LEI 8.666/1993 - VIGÊNCIA: 02/09/2023 A 01/12/2023.**

MURIAÉ/MG, 24/08/2023

VANESSA MAGALHÃES AZEREDO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Alanne Christina Rocha Trotta
Código Identificador:E32CD994

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO 110/2023

Prefeitura Municipal de Muriaé torna público Ata de Registro de Preço nº **433/2023** - PREGÃO ELETRÔNICO nº 110/2023- Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA CESTA CHEIA 2023./- Detentor: **JOSE MANOEL ARAUJO NAVARRO**- Valor: **R$274.440,00**- Prazo: **22/08/2023** a **21/08/2024**

Prefeitura Municipal de Muriaé torna público Ata de Registro de Preço nº **434/2023** - PREGÃO ELETRÔNICO nº 110/2023 - Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA CESTA CHEIA 2023./- Detentor: **ML Distribuidora de Alimentos Ltda**- Valor: **R$ 71.100,00**- Prazo: **22/08/2023**a **21/08/2024**

Prefeitura Municipal de Muriaé torna público Ata de Registro de Preço nº **435/2023** - PREGÃO ELETRÔNICO nº 110/2023 - Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA CESTA CHEIA 2023./- Detentor: **Miluza Industria e Comercio de Laticinios LTDA**- Valor:**r$ 44.550,00**- Prazo: **22/08/2023**a **21/08/2024**

Muriaé/MG, 24/08/2023

FERNANDO TROTA LEVATI
Secretário Municipal de Agricultura

Publicado por:
Maria Luiza Gardone Gonçalves Lazzaroni
Código Identificador:C751BE67

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO 135/2023

Prefeitura Municipal de Muriaé torna público Ata de Registro de Preço nº 417/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO nº 135/2023- Objeto: O objeto deste certame é o Registro de preços para contratação de empresa especializada em prestação de serviços de efetivação do cadastramento das áreas municipais conforme Resolução SEMAD 318 de 2005, Resolução SEMAD nº 1245 de 2010 e elaboração do Plano de Manejo conforme Lei Federal 9.985/2000 para as unidades de conservação de uso sustentável do município de Muriaé.

- APA do Pico do Itajuru, área total de 4.218,64 hectares.
- Área de Relevante Interesse Ecológico - ARIE Guido Tomás Marlière, Area total de 21,15 hectares.
- APA Rio Preto Pontão, área total de 38.669,44 hectares.

Detentor: FLORA ORIGINAL CONSULTORIA EM MEIO AMBIENTE LTDA- Valor: 117.000,00- Prazo: 23/08/2023 a 22/08/2024

Muriaé/MG,23/08/2023

MAURO FRANCISCO DE AQUINO
Secretário Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente

Publicado por:
Maria Luiza Gardone Gonçalves Lazzaroni
Código Identificador:422283DA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NAQUE

GABINETE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 077/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE-MG – Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 077/2022, Processo Licitatório nº. 140/2022- PARTES: GENTE SEGURADORA S/A, estabelecida à Rua Marechal Floriano Peixoto, nº. 450, Bairro Centro Histórico, na Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ sob o n.º 90.180.605/0001-02. O presente Termo Aditivo tem por objeto: Prorrogar o prazo contratual até 28 de julho de 2024, sustentado nas seguintes razões: Em atendimento às exigências técnicas da área em que a Contratada prestou seus serviços em conformidade com o contrato em vigor; Dada a satisfação dos serviços prestados pela Contratada; De conformidade com a previsão legal na Lei Federal n°. 8.666/93, para prestação de serviços continuados (60 meses). Valor do aditivo R$ 9.250,00 (nove mil, duzentos e cinquenta reais), referente a renovação da apólice dos veículos e reajuste de preços com base em cálculos atuariais . Data : 24 de julho de 2023

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando da Costa Silva
Código Identificador:A4C3CD3D

GABINETE
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.055/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE-MG – Extrato do Quinto Termo Aditivo ao contrato nº.055/2019, Processo Licitatório nº. 086/2019, Pregão Presencial nº. 022/2019 - PARTES: EMPIA – EMPRESA DE PROJETOS INDUSTRIAIS E AMBIENTAIS LTDA - EPP, estabelecida à Av. Décima Primeira, n° 805, Quadra 94, Lt.16, Setor Leste Universitário, CEP: 74.605-060, na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ sob o Nº 07.361.133/0001-32. O presente Termo Aditivo tem por objeto: Prorrogar o prazo contratual até 28 de julho de 2024, sustentado nas seguintes razões: Em atendimento às exigências técnicas da área em que a Contratada prestou seus serviços em conformidade com o contrato em vigor; Dada a satisfação dos serviços prestados pela Contratada; De conformidade com a previsão legal na Lei Federal n°. 8.666/93, para prestação de serviços continuados (60 meses). Valor do aditivo R$ 9.250,00 (nove mil, duzentos e cinquenta reais), referente a renovação da apólice dos veículos e reajuste de preços com base em cálculos atuariais . Data : 24 de julho de 2023

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando da Costa Silva
Código Identificador:D1919AA7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NINHEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 002/2023

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Ninheira – MG, designado pelo DECRETO Nº 033 DE 08 DE JANEIRO DE 2021, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação na modalidade **Pregão em sua forma Eletrônica**, do tipo **menor preço**, que tem por **objeto: Aquisição equipamentos e material para assistência farmacêutica da Atenção Primária ,** nos termos das Leis Federais n.º 10.520/02 e 8.666/93, Lei Complementar n.º 123/2006 e alterações, Decretos Federal nº10. 024/2019 e 3555/2000**, conforme especificações contidas no Edital e Termo de Referência.** Data e hora da disputa: **06/09/2023**, às **09h00min** (Horário de Brasília), Local Sítio: https://www.licitanet.com.br.
Poderão ser obtidas maiores informações sobre este Edital, com o Pregoeiro e sua equipe de apoio, no, setor de licitações e contratos na Prefeitura Municipal de Ninheira, Avenida Domingos José de Matos n° 67 – Centro, Ninheira/MG, das 08h00 às 12:00 horas, bem como por consulta ao Diário Oficial municipal: http://www.ninheira.mg.gov.br.

HELDER DIAS DE OLIVEIRA
Pregoeiro Municipal
Decreto n. 033/2021

Publicado por:
Helder Dias de Oliveira
Código Identificador:289F02FB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PP 031/2023

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 031/2023
A Prefeitura Municipal de Ninheira – MG, em acordo com a Lei nº 8.666/93 e 10.520/02, torna público a licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 031/2023**, objeto: Contratação de empresa Fornecimento de mini tratores e implementos agrícolas, certame: 06.09.2023 às 14h00min, Local: Sala da Comissão Permanente de Licitação, Av. Domingos José de Matos n° 67 – Centro, Ninheira/MG. Retirada do edital no setor de licitações desta Prefeitura, através do email: licitacao@ninheira.mg.gov.br ou no site Municipal http://ninheira.mg.gov.br/.

HELDER DIAS DE OLIVEIRA –
Pregoeiro,

Ninheira, 24/08/2023.

Publicado por:
Helder Dias de Oliveira
Código Identificador:4E47C3BC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OLIVEIRA FORTES

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 127/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2023
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

O **MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Oliveira Fortes, Estado de Minas Gerais, na Praça Vicente Prata Mourão nº 63, centro, CEP:36250-000, telefone (32) 3366-1133, inscrita no CNPJ sob nº 17.747.957/0001-07, por determinação do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal, após designação da Pregoeira Oficial Marlene Nepomuceno da Silva, designada pela **Portaria nº 47/2023**, juntamente com o grupo de apoio, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando **PREGÃO PRESENCIAL** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, forma, tendo por finalidade a realização de processo de licitação para contratação de empresa habilitada para fornecimento de Instrumentos e acessórios Musicais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura do Município de Oliveira Fortes/MG, conforme especificado no Termo de Referência - Anexo I deste Edital, que será regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e modificada pela LEI 8.883, de 8 de junho de 1994; e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

O recebimento dos envelopes dar-se-á no dia **11 de Setembro de 2023 às 09:00hs**. O Edital em inteiro teor estará à disposição, através no Site https://www.oliveirafortes.mg.gov.br. Quaisquer informações também poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (32) 3366-1133.

Oliveira Fortes, 24 de Agosto de 2023

Publicado por:
Marlene Nepomuceno da Silva
Código Identificador:9866DDFC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 210/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 122/2023 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 099/2023 - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS -

Prefeitura Municipal de Ouro Fino – MG - Processo Licitatório nº 210/2023 – Pregão Presencial nº 122/2023 – Registro de Preços nº 099/2023 - Extrato de Ata de Registro de Preços - Objeto. Registro de Preço para a futura e eventual prestação de Serviços Gráficos para os Departamentos da Prefeitura de Ouro Fino, conforme descrição e especificações constantes dos quadros a seguir e condições previstas neste instrumento convocatório. Ata de Registro de Preços nº 296/2023 – Signatário: Formulários Gráficos Indústria e Comércio ltda ME - Valor Estimado R$ 66.717,60 – Ata de Registro de Preços nº 297/2023 – Signatário: R & R Comunicação Visual ltda EPP – Valor Estimado R$ 52.922,00 – Ata de Registro de Preços nº 298/2023 – Signatário: Bellas's Gráficas Eireli ME – Valor Estimado R$ 71.210,00 – Data: 23/08/2023 – Validade (12) doze meses a partir da assinatura do contrato -

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:1C31A600

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAINEIRAS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 026/2023

O Prefeito Municipal de Paineiras/MG, Sr. Afrânio Alves Mendonça Neto, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de Paineiras celebrou Ata de Registro de Preços com as empresas:

Nome do Fornecedor	CNPJ
BRAXPARK MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	33.366.168/0001-74
BRUNO DO CARMO FERREIRA	34.240.500/0001-12
DINIZ & DINIZ COMPRAS GOVERNAMENTAIS LTDA	25.319.229/0001-14
IARA RICARDO OTTONI 12297394675	36.344.966/0001-93
RI EMPREENDIMENTO COMERCIAL LTDA	49.495.719/0001-30
STARK SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA	10.278.563/0001-08
THIAGO AUGUSTO DE OLIVEIRA SANTOS 06563427650	30.725.507/0001-73

nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, para o registro de preços para aquisição de material permanente - itens fracassados do Processo Licitatório 097/2022 e outros - para atender às necessidades das Unidades Administrativas Municipais, resultante do Processo Licitatório n.º 073/2023, modalidade Pregão Eletrônico n.º 024/2023. Vigência: de 24/08/2023 até 26/02/2024. Assinatura: 23/08/2023.

Paineiras/MG, 24 de agosto de 2023.

Publicado por:
Gilda Alves de Moura
Código Identificador:8C34F7A8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PALMA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 064-2023 PREGÃO 031-2023 RP 021-2023 - MATERIAL PERMANENTE

O município de Palma, torna público a retificação do Edital do processo licitatório na modalidade **PREGÃO N. 031/2023** cujo objeto é: REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE DIVERSOS MOBILIÁRIOS DE ESCRITÓRIO, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS E DEMAIS ELETRODOMÉSTICOS, PARA ATENDIMENTO AOS DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PALMA/MG. A data de abertura fica alterada para o dia 12/09/2023 às 13:00h local: www.portaldecompraspublicas.com.br . Edital disponível no endereço eletrônico: www.palma.mg.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br Tel: (32) 998825775 –

HIRAM VINÍCIUS MENDONÇA FINAMORE

Publicado por:
Diego Ribeiro Ferreira
Código Identificador:668DE025

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE SUPRESSÃO E ERRATA

PROCESSO FINANCEIRO Nº: 12.319/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 177/2023.
PROCESSO DE COMPRAS Nº: 284/2023.
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 05/2023.

O Diretor do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Paracatu, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuição legal, publica:

TERMO DE SUPRESSÃO E ERRATA

Do Edital – REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS, PESADOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, COM E SEM CONDUTOR, COM E SEM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, INCLUINDO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, SEGURO TOTAL, INCLUSIVE CONTRA TERCEIROS, ASSISTÊNCIA 24 HORAS E RASTREADOR VEICULAR COM GERENCIAMENTO, EM ATENDIMENTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU-MG.

- Fica alterado os seguintes pontos do Instrumento Convocatório: DO EDITAL - ITENS: 7.4.1 E 7.4.2 E DO TERMO DE REFERÊNCIA - ITENS: 7.3.1 E 7.3.2

ONDE SE LÊ:

7.4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

7.4.1. Registro ou inscrição da empresa licitante na entidade profissional competente (CRA – Conselho Regional de Administração), com validade na data de apresentação da proposta.
7.4.2. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com as características do objeto da licitação, através da apresentação de atestados de desempenho anterior, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado na entidade profissional competente (CRA – Conselho Regional de Administração), acompanhado da respectiva Certidão de RCA. Os atestados deverão conter:

LEIA-SE:

7.4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

7.4.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com as características do objeto da licitação, através da apresentação de atestados de desempenho anterior, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado. Os atestados deverão conter:

O julgamento da licitação marcada para o dia **01 de Setembro de 2023** às 09:00 horas, permanece **INALTERADA**, haja vista que tais alterações não afetam na formulação da proposta. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone: (38) 3679-0333.

Ficam ratificadas e convalidadas, em todos os seus termos, cláusulas e condições as disposições editalícias originais no que não tiverem sido

retificadas, alteradas ou modificadas pela presente Errata que faz parte integrante e inseparável do Edital e seus Anexos.

Paracatu-MG, 23 de Agosto de 2023.

DANILO ALVES DOS SANTOS
Diretor do Departamento de Licitações

Publicado por:
Danilo Alves Dos Santos
Código Identificador:E79660C1

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 281/2023

Processo: 11553/2023

EXTRATO CONTRATO Nº 281/2023

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **MARCELO RENATO SILVA SARAIVA 017.890.397-38**. Artigo 25, II, § 1, da Lei 8666/1993 **PROCESSO: 11553/2023 OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, MARCELO RENATO SILVA SARAIVA, PARA MINISTRAÇÃO DE OFICINAS DESTINADAS Á CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS, COM FULCRO NO ARTIGO 25, INCISO II DA LEI N° 8.666/93. **DATA: 21/08/2023. VENCIMENTO: 31/10/2023. VALOR**: **R$ 10.000,00. ASSINATURA: TIAGO DE DEUS SILVA** pela contratante e **MARCELO RENATO SILVA SARAIVA 017.890.397-38** pela contratada.

Publicado por:
Danilo Alves Dos Santos
Código Identificador:C46D4D01

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N° 06-2022

Prefeitura Municipal de Paracatu / Secretaria Municipal de Governo. Aviso de Licitação. **Tomada de Preços nº 06/2022. Processo de Compra nº 473/2021** – Tipo: Melhor Técnica e Preço. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO SER SERVIÇOS DE SUPORTE À ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**, em atendimento à Secretaria Municipal de Governo, no período de: **28** de **Agosto** de **2023** até **28** de **Setembro** de **2023**, conforme requisitos e detalhamentos constantes do **EDITAL** na íntegra à disposição dos interessados na Superintendência de Suprimentos/Departamento de Licitações - situada na Avenida São João Paulo II, nº 2.045 - Paracatuzinho, Paracatu-MG e no site da Prefeitura **www.paracatu.mg.gov.br**.

Paracatu-MG, 24 de Agosto de 2023.

LUIZ GUSTAVO NETTO JORDÃO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Danilo Alves Dos Santos
Código Identificador:8CD09588

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 209/2022

Processo: 4.357/2022

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 209/2022 (PROCESSO: 4.357/2022)

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **CONCRETO CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA.** Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA PARA REFORMA DA QUADRA DE ESPORTES DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA TRINDADE, CONFORME: PROJETOS, ESPECIFICAÇÕES, PLANILHAS E CRONOGRAMA. Prorrogação da Vigência, Acréscimo de 49,23% e Supressão de 12,45%. **DATA: 22/08/2023. FUNDAMENTAÇÃO:** art.57, § 1º, incisos I e IV e art. 65, I, "a" da Lei 8.666/93. **ASSINATURAS: TIAGO DE DEUS SILVA** pela Contratante e **CONCRETO CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA** pela Contratada.

Publicado por:
Danilo Alves Dos Santos
Código Identificador:EF66E5DB

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 3º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 170/2020 (PROCESSO: 7328/2020)

Processo: 7328/2020

EXTRATO 3º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 170/2020 (PROCESSO: 7328/2020)

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **ELETRIFICAÇÕES PEREIRA E SILVA LTDA** Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, NO DISTRITO INDUSTRIAL DE PARACATU-MG. Prorrogação da Vigência **DATA: 17/08/2023. VENCIMENTO: 24/08/2024 FUNDAMENTAÇÃO:** art.57, II,§ 1º da Lei 8.666/93. **ASSINATURAS: MARCIO DA SILVA SOUTO** pela Contratante e **ELETRIFICAÇÕES PEREIRA E SILVA LTDA** pela Contratada.

Publicado por:
Danilo Alves Dos Santos
Código Identificador:71AFDD91

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA DO INDAIÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 0109/2023 - PROCESSO Nº. 049/2023 – PREGÃO Nº. 021/2023

Contratante: **Município de Pedra do Indaiá / MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00.

Contratada: **TERRA FORTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA. - CNPJ n° 13.009.796/0001-95-**

Objeto: O registro de preço para futura e eventual prestação de serviços com máquinas e equipamentos conforme especificações e demais condições contidas no Termo de Referência, edital e seus anexos.

Valor global: R$ 252.000,00 (Duzentos e cinquenta e dois mil reais).

Pedra do Indaiá/MG, 17 de agosto de 2023.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Eduarda Elmantina Silva
Código Identificador:4B2D6CAA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 059/2023 - PROCESSO Nº. 049/2023 – PREGÃO Nº. 021/2023

Contratante: **Município de Pedra do Indaiá / MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00.

Contratada**: TERRA FORTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA. - CNPJ n° 13.009.796/0001-95.**

Objeto: O registro de preço para futura e eventual prestação de serviços com máquinas e equipamentos conforme especificações e

demais condições contidas no Termo de Referência, edital e seus anexos.

Valor global: R$ 252.000,00 (Duzentos e cinquenta e dois mil reais).

Pedra do Indaiá/MG, 17 de agosto de 2023.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Eduarda Elmantina Silva
Código Identificador:5440543B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 097/2023 - PROCESSO Nº. 057/2023 – INEXIBILIDADE Nº. 023/2023

Contratante: **Município de Pedra do Indaiá / MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00.

Contratada: **GILVAN SOARES BORGES. - CNPJ n° 16.652.321/0001-00-**

Objeto: Contratação da "Orquestra Mineira de Viola Caipira" para apresentação artística no dia 19 de agosto de 2023 na "Festa do Biscoito de Pedra do Indaiá", atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Cultura.

Valor global: R$ 25.000,00 (Vinte e Cinco mil reais).

Pedra do Indaiá/MG, 07 de agosto de 2023.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Eduarda Elmantina Silva
Código Identificador:D2073399

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - O Município de Pedrinópolis - MG, torna-se público a realização do Processo Licitatório nº 061/2023 na modalidade Pregão Eletrônico nº 019/2023, cujo objeto trata de **Contratação de seguro para a frota de veículos pertencentes ao município de Pedrinópolis-MG, com cobertura para terceiros, contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza, e assistência 24 (vinte e quatro) horas, conforme especificações e características constantes do Termo de Referência-Anexo I, deste edital.** Recebimento das propostas por meio eletrônico: A partir das 08 horas do dia 28/08/2023 às 13 horas do dia 11/09/2023. Abertura das propostas por meio eletrônico: Às 13h30min do dia 11/09/2023. Início da Sessão de Disputa de Preços: Às 13h35min do dia 11/09/2023. Modo de Disputa: Aberto. O Edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados no site www.pedrinopolis.mg.gov.br e https://www.licitanet.com.br e ainda na Rua Manoel Severino nº 47 - Sala 05 - Bairro Centro -CEP 38.178-000 - Pedrinópolis/MG. Demais informações pelo telefone (034) 3355.2001 ou 3355.2002.

Pedrinópolis 24 de Agosto de 2023

CARLA REGINA BAIA VARGAS FERREIRA,
Secretaria de Administração

Publicado por:
Giovane Antonio da Cunha Alves
Código Identificador:200CA4D8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO 087/2022

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 087/2023
A Prefeitura Municipal de Pedrinópolis – MG, torna Publico o Extrato Do Termo de Contrato nº 087_2023 sendo:

CONTRATANTE	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINOPOLIS**
CONTRATADA	**IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE DF DE FILMES S/A – CNPJ: nº33.255.787/0001-91**
OBJETO	**Aquisição de equipamento Detector de Raio X Digital DR wifi com estação de trabalho, softwares licenciados e treinamento para os funcionários, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pedrinópolis-MG, conforme especificações e características constantes do Termo de Referência, Anexo I**
VIGÊNCIA	O prazo de vigência deste Termo de Contrato a partir da data de sua assinatura vigorando até 31 de Dezembro de 2023,
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento, para o exercício de 2023, na classificação abaixo: **Código** **Classificação** 175 02.02.01.10.302.0170.1.0031.00.00.4.4.90.52.00.00
PROCESSO Nº	**053/2023**
MODALIDADE	**Pregão Eletrônico n°016/2023**
VALOR	**R$ 88.990,00 (Oitenta e Oito Mil e Novecentos e Noventa Reais)**
TERMO DE CONTRATO	**087/2023**

PEDRINOPOLIS- MG, 23 de Agosto de 2023.

RAFAEL FERREIRA SILVA
Prefeito Municipal de Pedrinopolis

Publicado por:
Leandro Carlos Rodrigues
Código Identificador:54D5DDBC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIGÃO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
7° TERMO ADITIVO - INSTITUTO ZURIEL - PL61/2018 - CONTRATO 80/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público o 7º Termo Aditivo de Acréscimo ao Contrato referente ao processo licitatório nº 000080/2018, referente a adesão ao processo licitatório nº 000012/2018, Pregão nº: 000009/2018 do município de Cachoeira da Prata/MG. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE ATOS ADMINISTRATIVOS DESTA MUNICIPALIDADE EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO. O Termo Aditivo está disponível para acesso no site: www.perdigao.mg.gov.br.

Perdigão/MG, 01 de agosto de 2023.

JULLIANO LACERDA LINO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:DBB10035

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CREDENCIAMENTO 26/2023 PROCESSO 189/2023
FABRICAÇÃO DE BLOCOS DE CIMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES - A Prefeitura Municipal de Perdões torna público a abertura de credenciamento 26/2023 Processo 189/2023 que tem como objeto: Fabricação de blocos de cimento. O edital está disponível no site: www.perdoes.mg.gov.br e a documentação deverá ser entregue no setor de licitações do dia 25.08.2023 a 20.09.2023

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:C51357D3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 190/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2023 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE CARNES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – Pregão Eletrônico nº 17/2023. A Prefeitura Municipal de Perdões, conforme decreto Federal 10024/2019, torna público que fará realizar: Processo Licitatório nº 190/2023 - Pregão Eletrônico nº 17/2023 - objeto: Registro de preço para Aquisição de carnes com abertura para lances às 10:00 hs do dia 12.09.2023. O edital está disponível no site: www.perdoes.mg.gov.br

Cadastrar propostas: www.bll.org.br

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:750DFA74

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 191/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 75/2023 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE CIMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – Pregão Presencial nº 75/2023. A Prefeitura Municipal de Perdões, conforme decretos 2083 e 2084, de 06 de janeiro de 2006, instituindo o Pregão Presencial e o Registro de Preço, torna público que fará realizar: Processo Licitatório nº 191/2023 - Pregão Presencial nº 75/2023 - objeto: Registro de preço para aquisição de cimento, com abertura dos envelopes às 13:00 hs do dia 12.09.2023. O edital está disponível no site: www.perdoes.mg.gov.br

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:04F83571

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 192/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2023 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – Pregão Presencial nº 76/2023. A Prefeitura Municipal de Perdões, conforme decretos 2083 e 2084, de 06 de janeiro de 2006, instituindo o Pregão Presencial e o Registro de Preço, torna público que fará realizar: Processo Licitatório nº 192/2023 - Pregão Presencial nº 76/2023 - objeto: Registro de preço para locação de banheiro químico, com abertura dos envelopes às 14:00 hs do dia 12.09.2023. O edital está disponível no site: www.perdoes.mg.gov.br

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:F61AB31E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO N. º4.980/2023 APROVA DESMEMBRAMENTO DE TERRENO URBANO DE PROPRIEDADE EDILSON MAIA PEREIRA E OUTROS.

DECRETO N. º4.980/2023

APROVA DESMEMBRAMENTO DE TERRENO URBANO DE PROPRIEDADE EDILSON MAIA PEREIRA E OUTROS.

A responsabilidade pelas informações contidas no projeto, são exclusivas do responsável pelo projeto.

O Prefeito Municipal de Perdões, HAMILTON RESENDE FILHO, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido o Desmembramento de terreno urbano de propriedade de Edilson Maia Pereira e Outros, Situado na Rua Sebastião Hélio Pereira, Matrícula R- 1-19.343 livro n°2 folha nº1 município de Perdões MG.

Art. 2º - Desmembramento a que se refere o Art. 1º deste decreto, tem uma área total de **516,37m² (quinhentos e dezesseis metros quadrados e trinta e sete decímetros quadrados). Constando nesta Área, uma Área non Aedificandi**, que fica assim discriminado:

DESCRIÇÃO

Fica assim descrito esta área após desmembrada:

ÁREA - 2 - COM 412,37m² (quatrocentos e doze metros quadrados e trinta e sete decímetros quadrados). Encontra-se nesta Área uma área Non Aedificandi, que ao edificar deverá ser respeitada.

FRENTE – 5,02m para a Rua Sebastião Hélio Pereira
FUNDOS – 52,33m com Vinícius Toledo Villela e 74,41m com José Lino.
LADO DIREITO – 34,82m com o Lote-17, 10,37m com o Lote-16, 10,13m com o Lote-15, 10,08m com o Lote-14, 10,01m com o Lote-13, 10,01m com o Lote-12, 10,02m com o Lote-11, 10,01m com o Lote-10, 10,06m com o Lote-9 e 2,74m com o Área-2C.
LADO ESQUERDO – 4,94m com a Área – 01

ÁREA -2C- COM 104,00m²(cento e quatro metros quadrados).Área esta que após Desmembrada será Remembrada ao Lote- 07 da Quadra-12
FRENTE – 10,06m para o Lote -07 da Quadra-12
FUNDOS – 30,11m com José Lino.
LADO DIREITO – 10,05m com o Lote-06 da Quadra-12 e 4,00m com o Lote-05- Quadra 12LADO ESQUERDO – 10,08m com o Lote-08 da Quadra-12 e 2,74 com a Área-2.

Art. 3º - Este decreto possui validade de 90 (noventa dias) entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Fica revogado o Decreto Municipal nº4.77/2022 de 11 de Outubro de 2022.

Prefeitura Municipal de Perdões 21 agosto de 2023.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

MESSIAS DONIZETE DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Obras

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:CAEBBB5A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO N.º4.951/2023 APROVA DESMEMBRAMENTO DE TERRENO URBANO DE PROPRIEDADE MARIA DE LOURDES ALVARENGA E OUTROS.

DECRETO N.º4.951/2023

APROVA DESMEMBRAMENTO DE TERRENO URBANO DE PROPRIEDADE MARIA DE LOURDES ALVARENGA E OUTROS.

A responsabilidade pelas informações contidas no projeto, são exclusivas do responsável pelo projeto.

O Prefeito Municipal de Perdões, HAMILTON RESENDE FILHO, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido o Desmembramento de terreno urbano de propriedade de MARIA DE LOURDES ALVARENGA E OUTROS,

Situado no Retiro dos Pimentas, Rua Romão Fagundes do Amaral Nº 131 R-1-16.804 / Folha-01 / Livro-01 município de Perdões MG.

Art. 2º - Desmembramento a que se refere o Art. 1º deste decreto, tem uma área total de **- 2.044,00m2 (dois mil e quarenta e quatro metros quadrados). E uma casa residencial. Constando neste lote uma área Non Aedeficandi, conforme Lei Vigente,** que fica assim discriminado:

DESCRIÇÃO

Ficando assim descrito esta área após desmembrada:

LOTE- 1– com 749,50m2 (setecentos e quarenta e nove metros quadrados e cinquenta decímetros quadrados). E uma casa residencial. Constando neste lote uma área Non Aedeficandi, conforme Lei Vigente.

FRENTE – 14,00m para a Rua Romão Fagundes do Amaral
FUNDOS – 10,47m confrontando com o córrego e a Rua José Eugenio Fidelis
e 3,95m confrontando com Maria Vita Dias Barros
L . DIREITO – 50,87m confrontando com o Lote-2
L . ESQUERDO – 53,62m confrontando com José da Silva Tavares.

LOTE- 2– com 445,14m2 (quatrocentos e quarenta e cinco metros quadrados e quatorze decímetros quadrados). Constando neste lote uma área Non Aedeficandi, conforme Lei Vigente.

FRENTE – 9,00m para a Rua Romão Fagundes do Amaral
FUNDOS – 9,65m confrontando com o córrego e Maria Vita Dias Barros.
L . DIREITO – 48,60m confrontando com o Lote-3
L . ESQUERDO – 50,87m confrontando com o Lote-1
LOTE- 3– com 426,83m2 (quatrocentos e vinte e seis metros quadrados e oitenta e três decímetros quadrados). Constando neste lote uma área Non Aedeficandi, conforme Lei Vigente.

FRENTE – 9,00m para a Rua Romão Fagundes do Amaral
FUNDOS – 9,45m confrontando com o córrego e Maria Vita Dias Barros.
L . DIREITO – 46,61m confrontando com o Lote-4
L . ESQUERDO – 48,60m confrontando com o Lote-2

LOTE- 4– com 422,53m2 (quatrocentos e vinte e dois metros quadrados e cinquenta e três
Decímetros quadrado). Constando neste lote uma área Non Aedeficand, conforme Lei Vigente.

FRENTE – 10,00m para a Rua Romão Fagundes do Amaral.
FUNDOS – 9,22m confrontando com o córrego e Nilson Aparecido Ferreira.
L . DIREITO – 20,20m confrontando com Hélio Domingos e 25,46m com Hamilton Carlos de
Alvarenga.
L . ESQUERDO – 46,61m confrontando com o Lote-3

Art. 3º - Este decreto possui validade de 90 (noventa dias) entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões 19 de julho de 2023.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

MESSIAS DONIZETE DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Obras

MÁRCIA RESENDE FREIRE
Diretora de Departamento de Engenharia

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:98286048

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO N.º4.952/2023 APROVA DESMEMBRAMENTO DE TERRENO URBANO DE PROPRIEDADE JOSÉ JORGE FREIRE.

DECRETO N.º4.952/2023

APROVA DESMEMBRAMENTO DE TERRENO URBANO DE PROPRIEDADE JOSÉ JORGE FREIRE.

A responsabilidade pelas informações contidas no projeto, são exclusivas do responsável pelo projeto.

O Prefeito Municipal de Perdões, HAMILTON RESENDE FILHO, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido o Desmembramento de terreno urbano de propriedade de JOSÉ JORGE FREIRE, Situado na Rua Antônio Luciano de Pádua BAIRRO – JARDIM NOVA ESPERANÇA 19.792- Liv.-02 – Fol.-01 município de Perdões MG.

Art. 2º - Desmembramento a que se refere o Art. 1º deste decreto, tem uma área total de **- 2.207,87m2 (dois mil e duzentos e sete metros quadrados e oitenta e sete decímetros quadrados). Contendo nesta uma área non aedficandi conforme Lei Vigente,** que fica assim discriminado:

DESCRIÇÃO

Ficando assim descrito esta área após desmembrada:

LOTE – B1- Quadra- S – 1.149,40m2 (mil cento e quarenta e nove metros quadrados e
quarenta decímetros quadrados). Contendo neste Lote uma área non aedificandi
conforme Lei vigente.

FRENTE – 8,43m para a Rua Antônio Luciano de Pádua.
FUNDOS –18,00m confrontando com o Ribeirão do Ióca e 18,97m confrontando com José Jorge Freire
L. DIREITO –36,53m confrontando com o Lote-B2, da Quadra- S
L.ESQUERDO –10,00m confrontando com Maria Tereza Freire Santos, 34,32m confrontando com Maria Nazaré Freire Estevam, 2,97m confrontando com José Mendonça de Oliveira 10,24m confrontando com Luiz Henrique Aparecida, 10,00m confrontado com Luciel Freire Estevam, 10,00m confrontando com Willan Gonçalves e 10,00m confrontando com Clislaine Francisco Rodrigues.

LOTE – B2 - Quadra- S – 297,23m2 (duzentos e noventa e sete metros quadrados e vinte
e três decímetros quadrados). Contendo neste Lote uma área non aedificandi.

FRENTE – 10,00m para a Rua Antônio Luciano de Pádua.
FUNDOS – 10,00m confrontando com o Ribeirão do Ióca.

L. DIREITO – 28,16m confrontando com o Lote-B3, da Quadra-S
L. ESQUERDO – 36,53m confrontando com o Lote-B1, da Quadra-S

LOTE – B-3- Quadra- S – 761,24m2 (setecentos e sessenta e um metros quadrados e
vinte e quatro decímetros quadrados). Contendo neste Lote uma área non aedificandi.

FRENTE – 30,51m para a Rua Antônio Luciano de Pádua.
FUNDOS – 36,60m confrontando com o Ribeirão do Ióca.
L. DIREITO – 24,34m confrontando com o Clube Campestre de Perdões
L. ESQUERDO – 28,16m confrontando com o Lote-B2 da Quadra-S.

Art. 3º - Este decreto possui validade de 90 (noventa dias) entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões 19 de julho de 2023.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

MESSIAS DONIZETE DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Obras

MÁRCIA RESENDE FREIRE
Diretora de Departamento de Engenharia

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:7EE76826

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 38/2023 - CONCURSO PUBLICO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 38/2023

O município de Perdões, através de seu representante legal Hamilton Resende Filho Prefeito Municipal, vem por este edital convocar o seguinte candidato aprovado no concurso público edital 001/2022 para o seguinte cargo:

LAUANA CASTRO FARIA - MÉDICA DE PSF

O candidato acima referido, deverá comparecer de 12:00 às 18:00 horas no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da publicação deste Edital de Convocação portando todos os documentos pessoais no setor de Recursos Humanos situado na sede da Prefeitura Municipal de Perdões na Praça 1.º de Junho, n.º 103, Centro – Perdões/MG.

Perdões, 24 de agosto de 2023.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:CD712F73

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PESCADOR

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal de Pescador/MG, comunica a abertura do processo modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 033/2023-PROCESSO LICITATÓRIO №071/2023,para o“Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios; para manutenção das atividades das Secretarias Municipais de Pescador/MG, com Exclusividade para MEI, Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Cooperativas Enquadradas no Artigo 34 da Lei N°. 11.488, de 2007, conforme mencionado no Anexo I, parte integrante deste Edital”. com abertura no dia 12/09/2023 as 09:30hs no Prédio da Prefeitura Municipal de Pescador.

ELAINE ALMEIDA ELLER.
Pregoeira

Publicado por:
Elaine Almeida Eller
Código Identificador:DF61153B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
DECRETO N º 4369 DE 23 DE AGOSTO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A RETENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA INCIDENTE NA FONTE SOBRE OS VALORES PAGOS PELOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DIRETA E INDIRETA, ÀS PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS CONTRATADAS PARA PRESTAÇÃO DE BENS OU SERVIÇOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAANGA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais nos termos do art. 113, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 158, I da Constituição da República, que atribui aos municípios a titularidade do produto da arrecadação do imposto da União sobre renda e proventos de qualquer natureza, incidentes na fonte, sobre rendimentos pagos a qualquer título, por eles, suas autarquias e pelas fundações que instituírem e mantiverem;

CONSIDERANDO a tese fixada pelo Supremo Tribunal Federal - STF, por ocasião do julgamento do Recurso Extraordinário com Repercussão Geral nº 1.293.453/RS e da Ação Cível Ordinária nº 2897, que determina que "pertence ao Município, aos Estados e ao Distrito Federal a titularidade das receitas arrecadadas a título de imposto de renda retido na fonte incidente sobre valores pagos por eles, suas autarquias e fundações a pessoas físicas ou jurídicas contratadas para a prestação de bens ou serviços, conforme disposto nos arts. 158, I, e 157, I, da Constituição Federal";

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos para que a retenção e o recolhimento de tributos e contribuições sejam realizados em conformidade ao que determina a legislação, sem deixar de cumprir as obrigações acessórias de prestação de informações à Receita Federal do Brasil e à Fazenda do Município de Piranga -MG;

DECRETA:

Art. 1º Os órgãos da administração direta do Município de Piranga – MG, compreendendo esta, o Poder Executivo e o Poder Legislativo, bem como suas autarquias e fundações, ao efetuarem pagamento às pessoas físicas ou jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras de engenharia, ficam obrigados a proceder à retenção do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza - IR, com base na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, e alterações.

§ 1º A retenção do IR deverá ser destacada no corpo do documento fiscal observando os percentuais estabelecidos no Anexo I da IN RFB nº 1.234, de 2012, ou em norma que vier a alterá-la ou substituí-la, nos mesmos moldes aplicáveis aos órgãos da administração pública federal.

§ 2º Não estão sujeitos à retenção do IR na fonte os pagamentos realizados a pessoas físicas ou jurídicas pelos serviços e produtos elencados no art. 4º da IN RFB nº 1.234, de 2012, e alterações.

§ 3º As pessoas jurídicas amparadas por isenção, por não incidência ou por alíquota zero do IR, devem informar essa condição nos documentos fiscais, inclusive o enquadramento legal, sob pena de retenção do IR sobre o valor total do documento fiscal, no percentual total correspondente à natureza do bem ou serviço.

§ 5º Não se aplica, para fins de retenção na fonte no âmbito do Município, o disposto no § 6º do art. 3º da IN RFB nº 1.234, de 2012, dessa forma fica dispensada a retenção de valor inferior a R$ 10,00 (dez reais), exceto na hipótese de Documento de Arrecadação de Receitas Federais (Darf) eletrônico efetuado por meio do Siafi.

§ 6º As retenções realizadas na forma deste Decreto serão processadas nos documentos de execução financeira e o sistema registrará, automaticamente, a receita correspondente e, quando for o caso, o recolhimento dos valores retidos será centralizado na conta única do tesouro municipal.

Art. 2° A obrigação de retenção do IR alcançará todos os contratos vigentes, relações de compras e pagamentos efetuados pelos órgãos e entidades mencionados no art. 1º deste Decreto.

Art. 3º Os prestadores de serviço e fornecedores de bens deverão, a partir da vigência do presente Decreto, deverão emitir as notas fiscais em observância às regras de retenção estabelecidas pela legislação tributária, dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012 e suas alterações na IN RFB nº2.145, de 26 de julho de 2023 e sob pena de não aceitação por parte dos órgãos e entidades mencionados no art. 1º.

§ 1º A não realização do destaque do IR na nota fiscal não impede que a retenção seja realizada, a qual se dará de acordo com os percentuais estabelecidos no Anexo I da Instrução Normativa RFB nº 1.234/12 e do presente Decreto.

§ 2º Os prestadores de serviço e fornecedores de bens deverão destacar na Nota Fiscal a alíquota do Imposto de Renda a ser retido na Fonte, correspondente ao que está previsto na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012 e suas alterações em contrato ou em notificação expedida pelo município.

§ 3º Os órgãos e as entidades de que trata o caput do art. 1º deverão adequar os editais e contratos administrativos às disposições deste Decreto, bem como orientar seus prestadores de serviços na emissão dos documentos fiscais nos moldes do disposto neste Decreto.

Art. 4º Durante o processo de liquidação da despesa, poderão ser rejeitados os documentos fiscais em desacordo com as exigências deste decreto e da IN RFB nº 1.234/2012 e suas alterações IN. RFB 2.145, devendo o fornecedor retificar o documento ou apresentar outro sem as impropriedades identificadas ficando suspenso o processo de liquidação até o saneamento.

Art. .5º Os prestadores de serviços e fornecedores de bens, sujeitos às disposições deste Decreto, têm a obrigação de ajustar o leiaute da Nota Fiscal. No "campo" designado para tal, o valor líquido da nota fiscal deverá corresponder ao valor total bruto descontadas as retenções legais obrigatórias.

Art. 6º As retenções efetuadas serão consideradas como antecipação do imposto devido pelos contribuintes e serão objeto de dedução, compensação ou restituição na forma da legislação específica.

Art. 7º Todos os contratados deverão ser notificados do disposto neste Decreto para que, quando do faturamento dos bens e serviços prestados, passem a observar o disposto na IN RFB n. 1.234/2012 e IN RFB n. 21.45/2023 e posteriores alterações, a fim de viabilizar o cumprimento do artigo 1º deste Decreto.

§ 1º A notificação de que trata o caput deste artigo, será feita pela Secretaria Municipal competente pelo setor de licitações e compras respeitando o prazo máximo de 5 dias contados da publicação deste Decreto, devendo não se limitar e abranger:
I – Todas as pessoas físicas e jurídicas com contrato vigente;
II – As concessionárias de serviços públicos, em especial as de energia elétrica, água e esgoto telefonia e transporte público.
III – Fornecedores de bens e serviços sem contrato vigente cuja regularidade de contratação justifique o envio da notificação.
IV – Bancos, cooperativas de crédito e instituições financeiras assemelhadas nas quais o Município possua contrato de relacionamento.

§ 2º A notificação faz parte deste decreto e poderá ser operacionalizada por meio de correspondência com aviso de recebimento ou e-mail e deverá ser acompanhada deste Decreto.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piarnga 23 de agosto de 2023.

LUIS HELVECIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

NOTIFICAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Piranga –MG procederá à retenção do Imposto de Renda e do Imposto sobre Serviços na fonte.

O MUNICÍPIO DE PIRANGA/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF 23.515.687/0001-01, com sede na Rua Vereadora Maria Anselmo, nº 119, Centro, Piranga/MG, CEP: 36.480-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Luís Helvécio Silva Araújo, vem informar que os órgãos da administração direta do Município de Piranga – MG, bem como suas autarquias e fundações, ao efetuarem pagamento às pessoas físicas ou jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras de engenharia passará a proceder com à retenção do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza - IR, com base na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, e alterações.

A retenção do IR deverá ser obrigatoriamente destacada no corpo do documento fiscal observando os percentuais estabelecidos no Anexo I da IN RFB nº 1.234, de 2012, ou em norma que vier a alterá-la ou substituí-la, nos mesmos moldes aplicáveis aos órgãos da administração pública federal.

Conforme Decreto Municipal de n.º 4369, de 23 de agosto de 2023, deverá ser cumprida as Instruções Normativas de n.º 2.145/2023 e de n.º 1.234/2012 da Receita Federal. Assim, os fornecedores deverão observar a instrução quanto à retenção de Imposto de Renda (IRRF).

De igual forma, a Lei Complementar Municipal de n.º051/2018, , art. 7º e incisos "determina que o tomador do serviço é responsável pelo recolhimento e retenção do tributo, o que gera a obrigação de retenção do Imposto sobre Serviços (ISSQN)".

Consulte seu contador sobre as mudanças na emissão da sua nota fiscal de vendas de mercadorias ou serviços para a Prefeitura de Piranga-MG .

Perguntas e Respostas
Verifique se sua dúvida consta no Perguntas e Respostas referente às principais dúvidas relacionadas à retenção do imposto:

A quem se aplica às Instruções Normativas de n.º 2.145/2023 e de n.º 1.234/2012 da Receita Federal e a Código Tributário Municipal (Lei Complementar 051/2018 e Lei 762/89)? A aplicação será para todos os fornecedores, exceto os que se enquadram no art. 4º da Instrução Normativa 1.234/2012. De igual forma o ISSQN, para todos os prestadores de serviços quando o tomador for a Administração Pública Direta ou Indireta do Município de Piranga-MG.

Caso eu não lançar a retenção na minha nota fiscal, o que acontece? O Setor de Contabilidade Municipal ou Setor de Compras irá devolver o respectivo documento fiscal, ficando o pagamento suspenso até a regularização. Se os documentos fiscais, notas fiscais, faturas ou recibos não constem a indicação para retenção do imposto de renda, ficará obrigado o prestador de serviços e o fornecedor de bens a indicar a retenção no campo designado para tal, devendo ajustar o leiaute sob pena de retenção do IR sob o valor total do documento fiscal , no percentual correspondente à natureza do bem ou serviço. Deverá o prestador de serviços, se optar pelo Simples Nacional, se ater ao percentual da alíquota do ISSQN correspondente à faixa que se encontra de faturamento. PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA ESTADO DE MINAS GERAIS

Caso eu esteja enquadrado no Art. 4º (hipóteses em que não haverá retenção) da Instrução Normativa 1.234/2012 o que preciso fazer? O fornecedor deverá informar essa condição nos documentos fiscais, inclusive o enquadramento legal no campo designado para tal, devendo também ajustar o leiaute sob pena de retenção do IR sob o valor total do documento fiscal , no percentual correspondente à natureza do bem ou serviço.
O que acontece com imposto de renda retido em minha nota fiscal? O imposto de renda retido em sua nota fiscal é classificado como imposto retido na fonte e não será cobrado novamente na

apuração dos impostos mensais ou trimestrais conforme seu regime de tributação. Esse imposto retido se tornará receita própria do Município, podendo ser revertido em ações para a comunidade local.
5) O que acontece com a retenção do ISSQN quando retido em minha nota fiscal e sou optante pelo Regime do Simples Nacional? Caso tenha havido a retenção na fonte do ISSQN, ele será definitivo e deverá ser deduzida a parcela do Simples Nacional a ele correspondente, que será apurada, tomando-se por base as receitas de prestação de serviços que sofreram tal retenção, não sendo o montante recolhido na forma do Simples Nacional. Dessa forma, não haverá o recolhimento a maior ou em duplicidade do tributo referente ao ISSQN, mas ao consolidar os informativos fiscais no Sistema do Simples Nacional, basta informar que o valor já foi retido pelo Município prestador, bem como a respectiva alíquota, e com a geração do DAS (Documento de Arrecadação do Simples Nacional) decotado o ISSQN retido na fonte pelo tomador de serviços.

6) Por que devo cumprir as Instruções Normativas de n.º 2.145/2023 e de n.º 1.234/2012? Em virtude do Decreto Municipal de n.º 4369, de 23 de agosto de 2023, e a decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento do Recurso Extraordinário com Repercussão Geral nº 1.293.453, foi atribuído aos Municípios a titularidade das receitas arrecadadas por eles a título de imposto de renda retido na fonte.

7) Em virtude dessa retenção de Imposto de Renda e do ISSQN devo aumentar os preços dos meus produtos, bens e serviços? A retenção dos impostos que será realizada na fonte é apenas uma antecipação do imposto de renda e do imposto de serviços que seria pago quando da apuração de seus impostos de acordo com seu regime de tributação, então isso não afetará seu resultado econômico/financeiro, e ainda, será revertido diretamente na íntegra para o Município em vez de ir para o Governo Federal.

Em caso de dúvidas, entre em contato por e-mail com a Contabilidade da Prefeitura Municipal de Piranga: contabilidade@piranga.mg.gov.br

O Decreto Municipal está disponível no sítio da Prefeitura Municipal de Piranga –MG .

Acompanha o presente comunicado o Decreto Municipal (ANEXO).

Piarnga 23 de agosto de 2023.

LUIS HELVECIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Rezende Dias
Código Identificador:4068056C

SETOR DE LICITAÇÕES
DECISÃO

Processo nº. 133/2023
Pregão Presencial nº. 058/2023
Registro de Preços nº. 036/2023
Recurso Administrativo

DECISÃO

A empresa Beaga Hospitalar Eireli apresentou recurso administrativo contra a decisão do Pregoeiro que desclassificou a sua proposta com relação ao item 01, requerendo ao final o seu provimento.

Alegou no mérito, que foi indevidamente desclassificada no item 01 – autoclave 21 litros digital sob a improcedente alegação de que a autoclave cotada "DIGITALE BS" não atenderia a especificação técnica constante do edital, por não possuir 27 sistemas de segurança.

Alegou ainda, que a decisão de desclassificação se baseou em pesquisas de sites comerciais onde não se encontra todas as especificações técnicas, especialmente aqueles que se referem ao "projeto construtivo do equipamento" devidamente registrado na ANVISA sob o nº. 80360560002.

Anexou Catálogo Técnico, entre outros documentos.

Não houve apresentação de contrarrazões.

Foi diligenciado junto a empresa fabricante do equipamento, para fins de confirmação das especificações técnicas. Em sede de diligência foi enviado pelo fabricante o Catálogo do Produto.

É o relatório. Passo a decidir.

Realizada a análise pormenorizada no Catálogo apresentado pela empresa recorrente, bem como o Catálogo enviado pelo fabricante, verifica-se que de fato, o equipamento autoclave 21 litros "DIGITALE" atende as especificações do edital, possuindo 27 sistemas de segurança.

Isto posto, **DECIDO julgar procedente o recurso apresentado pela empresa recorrente Beagá Hospitalar Eireli, para reconsiderar a decisão que desclassificou a sua proposta com relação ao item 01 – autoclave 21 litros.**

Dessa forma, considerando que conforme disposição do artigo 4º, inciso XIX da Lei nº. 10.520/2002 "o acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento", fica anulada a fase de classificação de propostas, lances, habilitação e declaração de vencedor referente ao item 01.

Fica designada a data de 12 de setembro de 2023, às 09 horas para julgamento do certame com relação ao item 01.

Dê-se ciência aos licitantes, para todos os fins de direito.

Piranga/MG, 24 de agosto de 2023.

RAFAEL MARTINS
Pregoeiro

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:491678BD

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA - MG: AVISO DE LICITAÇÃO. Processo nº. 133/2023. Pregão Presencial nº. 058/2023. Registro de Preços nº. 036/2023.Objeto:Registro de preços para eventual e futura aquisição de equipamentos para atender a secretaria municipal de saúde, com exclusividade para MEI, ME E EPP. Considerando que conforme disposição do artigo 4º, inciso XIX da Lei nº. 10.520/2002 "o acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento", fica anulada a fase de classificação de propostas, lances, habilitação e declaração de vencedor referente ao item 01. Fica designada a data de 12 de setembro de 2023, às 09 horas para julgamento do certame com relação ao item 01. Edital e informações: pelo email licitação@piranga.mg.gov.br ou pelo site: https://www.piranga.mg.gov.br/licitacoes.

Piranga, 24/08/2023.

LETÍCIA REZENDE DIAS
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:949716EE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO 099/2023 PREGÃO PRESENCIAL 017/2023 CONTRATO Nº 080/2023 DATA: 23 DE AGOSTO DE 2023

OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a adesão a Ata de Registro de Preços, para aquisição de caminhão com báscula 6m², derivado do registro de preços que teve como objeto a aquisição futura e incerta de veículos para atender os Municípios participantes do Consórcio Público para Desenvolvimento do Alto Paraopeba.
CONTRATADO: DEVA VEÍCULOS LTDA, situada na Rua Teonilio Niquini, 32, Bairro Bairro Jardim Piemont, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 23.762.552/0003-02**,** neste ato representado por Abner Saldanha de Rezende, portador do CPF de n° 972.263.786-04
CONTRATANTE: Município de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ.
DO VALOR GLOBAL R$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais)
PRAZO DO CONTRATO: 12 meses.

DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº:
02.05.00.20.606.0014.0008 – 4.4.90.52 – Fontes de Recursos: 1.701.000 e 1.500.000

Publique-se

Publicado por:
Vitor Pena Garcia Carvalho
Código Identificador:7B1893F0

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PROCESSO N° 105/2023 DISPENSA N° 040/2023 OBJETO: LOCAÇÃO DE CILINDROS DE OXIGÊNIO A FIM DE SUPRIR DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. RATIFICAÇÃO

Ratificação

White Martins Gases Industriais Ltda - CNPJ: 35.820.448/0030-70
Valor Total de R$ 55.116,00 (cinquenta e cinco mil e cento e dezesseis reais)

PIRAPETINGA, 01 de Agosto de 2023.

LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitor Pena Garcia Carvalho
Código Identificador:021530AE

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PROCESSO N° 103/2023 DISPENSA N° 038/2023 OBJETO: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTOS PARA SUPRIR DEMANDA DA FARMÁCIA DE TODOS RATIFICAÇÃO

Ratificação

FARMACIA HERBARIO LTDA - ME - CNPJ: 02.320.727/0001-81
Valor Total de R$ 25.789,10 (vinte e cinco mil, setecentos e oitenta e nove reais e dez centavos)

PIRAPETINGA, 16 de Agosto de 2023.

LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitor Pena Garcia Carvalho
Código Identificador:622370B4

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PROCESSO N° 101/2023 DISPENSA N° 036/2023 OBJETO: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTOS PARA SUPRIR DEMANDA DA FUMSP RATIFICAÇÃO

Ratificação

ATIVA MEDICO CIRURGICA EIRELI - CNPJ: 09.182.725/0001-12
Valor Total de R$ 34.934,35 (trinta e quatro mil, novecentos e trinta e quatro reais e trinta e cinco centavos)

C. B. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS SA - CNPJ: 27.764.200/0001-77
Valor Total de R$ 10.867,05 (dez mil, oitocentos e sessenta e sete reais e cinco centavos)

EQUIPAR MEDICO E HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 25.725.813/0001-70
Valor Total de R$ 1.367,00 (um mil e trezentos e sessenta e sete reais)

JP ITA LTDA - CNPJ: 28.441.975/0001-74
Valor Total de R$ 6.090,84 (seis mil, noventa reais e oitenta e quatro centavos)

TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS - CNPJ: 25.296.849/0001-85
Valor Total de R$ 2.278,74 (dois mil, duzentos e setenta e oito reais e setenta e quatro centavos)

PIRAPETINGA, 02 de Agosto de 2023.

LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitor Pena Garcia Carvalho
Código Identificador:304F11DD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 084/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA. Processo Licitatório n° 035/2022; Pregão Eletrônico n° 016/202; Ata de Registro de preços nº 163/2022, Extrato do Contrato n° 084/2023. Contratante: MUNICIPIO DE PIRAPORA – CNPJ Contratante: 23.539.463/0001-21. Contratada: Ar Saúde Ginastica Laboral Ltda - CNPJ da contratada: 10.330.445/0001-93. Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviços de arbitragem, para atender a necessidade da secretaria municipal de esporte, juventude e cultura de Pirapora-mg, no que se refere a apoio e realização de eventos esportivos. Valor Total: R$ 79.300,00 (setenta e nove mil e trezentos reais). Data de Assinatura: 22/08/2023. Vigência 30/08/2023 a 31/12/2023. Fiscal: Rogerio Aparecido de Souza - Matrícula:13706, Gilcier Conceição dos Reis - Matricula: 13476.

ALEXANDRO COSTA CESAR –
Prefeito Municipal

AR SAÚDE GINASTICA LABORAL LTDA -
Contratada

Publicado por:
Neide Aparecida da Silva Freire
Código Identificador:EB972BCE

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 200/2023

*PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – **Processo licitatório nº** 082/2023 - **Pregão Eletrônico com Registro de Preços** nº 034/2023 -*

Extrato da Ata de Registro de Preços *nº 200/2023* ***– Contratante:*** *MUNICIPIO DE PIRAPORA –* ***CNPJ Contratante:*** *23.539.463.0001/21 –* ***Contratada:*** *SCAN LIFE COMERCIAL LTDA -* ***CNPJ da Contratada:*** *46.022.479/0001-68 –* ***Objeto****:* ***REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE ORNAMENTAÇÃO NATALINA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA-MG - Valor Total:*** *R$ 10.484,00(dez mil quatrocentos e oitenta e quatro reais) -* ***Vigência:*** *22/08/2023 a 22/08/2024*

Publicado por:
Neide Aparecida da Silva Freire
Código Identificador:B7489153

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 199/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – ***Processo licitatório nº*** *082/2023 -* ***Pregão Eletrônico com Registro de Preços*** *nº 034/2023 -* ***Extrato da Ata de Registro de Preços*** *nº 199/2023* ***– Contratante:*** *MUNICIPIO DE PIRAPORA –* ***CNPJ Contratante:*** *23.539.463.0001/21 –* ***Contratada:*** *COMERCIAL VIEIRA E RESENDE LTDA -* ***CNPJ da Contratada:*** *42.232.672/0001-72 –* ***Objeto****:* ***REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE ORNAMENTAÇÃO NATALINA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA-MG - Valor Total:*** *R$ 28.910,00(vinte e oito mil novecentos e dez reais) -* ***Vigência:*** *22/08/2023 a 22/08/2024*

Publicado por:
Neide Aparecida da Silva Freire
Código Identificador:2FCC325C

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 0190 DE 14 DE AGOSTO DE 2023

PORTARIA Nº 0190 DE 14 DE AGOSTO DE 2023.

Concede Aposentadoria

O Prefeito Municipal de Pirapora – MG, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 125, II da Lei Orgânica Municipal e artigo 6º, X da Lei Municipal nº 2.250/2014,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária (Regra de Transição) com proventos integrais a servidora **MARIA APARECIDA RIBEIRO DE PAIVA**, nascida em 21/04/1964 (59 anos de idade), matrícula nº: 580, CPF n° 550.611.336-68, pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pirapora-MG, ocupando o cargo efetivo de Professor de Educação Infantil-Creches – Símbolo/Nível: P.E.I.C. - III - Letra "F", com fundamento no art. 50, §2º, da Lei Municipal n.º 2.529/2022 e art. 40, §5º, da CF/88 (com redação da EC nº 103/2019), tendo em vista o Processo n.º 32.528/2023 - IPSEMP – Aposentadoria.

Artigo 2º - Os proventos mensais corresponderão a última remuneração do cargo efetivo.

Parágrafo Único - O benefício será reajustado na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade conforme determinação do art. 18, da Lei Municipal n.º 2.529/2022.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, data em que o servidor é considerado aposentado.

Pirapora (MG), 14 de agosto de 2023.

ALEXANDRO COSTA CESAR
Prefeito de Pirapora

RONEY PEREIRA DA SILVA
Presidente do IPSEMP

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:16BA2003

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 0191 DE 14 DE AGOSTO DE 2023

PORTARIA Nº 0191 DE 14 DE AGOSTO DE 2023.

Concede Aposentadoria

O Prefeito Municipal de Pirapora – MG, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 125, II da Lei Orgânica Municipal e artigo 6º, X da Lei Municipal nº 2.250/2014,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária (Regra de Transição) com proventos integrais a servidora **HELENICE SOUZA BARBOSA**, nascida em 22/09/1970 (52 anos de idade), matrícula nº: 4597, CPF n° 887.703.546-34, pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pirapora-MG, ocupando o cargo efetivo de Professor de Educação Básica – Símbolo/Nível: P.E.B. - III - Letra "F", com fundamento no art. 50, §2º, da Lei Municipal n.º 2.529/2022 e art. 40, §5º, da CF/88 (com redação da EC nº 103/2019), tendo em vista o Processo n.º 32.529/2023 - IPSEMP – Aposentadoria.

Artigo 2º - Os proventos mensais corresponderão a última remuneração do cargo efetivo.

Parágrafo Único - O benefício será reajustado na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade conforme determinação do art. 18 da Lei Municipal n.º 2.529/2023.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, data em que o servidor é considerado aposentado.

Pirapora (MG), 14 de agosto de 2023.

ALEXANDRO COSTA CESAR
Prefeito de Pirapora

RONEY PEREIRA DA SILVA
Presidente do IPSEMP

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:1F9F87B0

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 0192 DE 14 DE AGOSTO DE 2023

PORTARIA Nº 0192 DE 14 DE AGOSTO DE 2023.

Concede Aposentadoria

O Prefeito Municipal de Pirapora – MG, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 125, II da Lei Orgânica Municipal e artigo 6º, X da Lei Municipal nº 2.250/2014,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária (Regra de Transição) com proventos integrais a servidora **VANIA PESSOA NEPOMUCENO DE SOUZA**, nascida em 14/02/1966 (57 anos de idade), matrícula nº: 4928, CPF n° 617.825.486-53, pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pirapora-MG, ocupando o cargo efetivo de Professor de Educação Infantil-Creches – Símbolo/Nível: P.E.I.C. - III - Letra "F", com fundamento no art. 50 da Lei Municipal n.º 2.529/2022 e art. 40 da CF/88 (com redação da EC nº 103/2019), tendo em vista o Processo n.º 32.537/2023 - IPSEMP – Aposentadoria.

Artigo 2º - Os proventos mensais corresponderão a última remuneração do cargo efetivo.

Parágrafo Único - O benefício será reajustado na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade conforme determinação do art. 18 da Lei Municipal n.º 2.529/2022.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, data em que o servidor é considerado aposentado.

Pirapora (MG), 14 de agosto de 2023.

ALEXANDRO COSTA CESAR
Prefeito de Pirapora

RONEY PEREIRA DA SILVA
Presidente do IPSEMP

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:99E26A29

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 0193 DE 14 DE AGOSTO DE 2023

PORTARIA Nº 0193 DE 14 DE AGOSTO DE 2023.

Concede Aposentadoria

O Prefeito Municipal de Pirapora – MG, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 125, II da Lei Orgânica Municipal e artigo 6º, X da Lei Municipal nº 2.250/2014,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária (Regra de Transição) com proventos integrais a servidora **SILESE HELENA GALVAO**, nascida em 27/03/1965 (58 anos de idade), matrícula nº: 4620, CPF n° 577.703.526-49, pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pirapora-MG, ocupando o cargo efetivo de Professor de Educação Básica – Símbolo/Nível: P.E.B. - III - Letra "F", com fundamento no art. 50, §2º, da Lei Municipal n.º 2.529/2022 e art. 40, §5º, da CF/88 (com redação da EC nº 103/2019), tendo em vista o Processo n.º 32.533/2023 - IPSEMP – Aposentadoria.

Artigo 2º - Os proventos mensais corresponderão a última remuneração do cargo efetivo.

Parágrafo Único - O benefício será reajustado na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade conforme determinação do art. 18 da Lei Municipal n.º 2.529/2022.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, data em que o servidor é considerado aposentado.

Pirapora (MG), 14 de agosto de 2023.

ALEXANDRO COSTA CESAR
Prefeito de Pirapora

RONEY PEREIRA DA SILVA
Presidente do IPSEMP

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:28BE647E

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 0195 DE 18 DE AGOSTO DE 2023

PORTARIA Nº 0195 DE 18 DE AGOSTO DE 2023

Concede Aposentadoria

O Prefeito Municipal de Pirapora – MG, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 125, II da Lei Orgânica Municipal e artigo 6º, X da Lei Municipal nº 2.250/2014,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária (Regra de Transição) com proventos integrais ao servidor **LUIZ GONZAGA LACERDA**, nascido em 19/06/1962 (61 anos de idade), matrícula nº: 200425, CPF n°: 474.863.176-72, pertencente ao Quadro Permanente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, ocupando o cargo efetivo de Oficial Especializado III – Operador de ETA – Padrão: "H" / Nível: "X", nos termos do art. 50 da Lei Municipal n.º 2.529/2022, e art. 40 da CFR/1988 com redação da EC nº 103/2019, tendo em vista o Processo n.º 32.538/2023 - IPSEMP – Aposentadoria.

Artigo 2º- Os proventos mensais corresponderão a última remuneração do cargo efetivo.

Parágrafo Único - O benefício será reajustado na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade conforme determinação do art. 18 da Lei Municipal n.º 2.529/2022.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, data em que o servidor é considerado aposentado.

Pirapora (MG), 18 de agosto de 2023.

ALEXANDRO COSTA CESAR
Prefeito de Pirapora

RONEY PEREIRA DA SILVA
Presidente do IPSEMP

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:1A9FD3A5

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA N° 198/2023

PORTARIA N° 198/2023

Designa membro para compor a Comissão de acompanhamento de respostas oficiais as requisições e notificações do Ministério Público.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAPORA**, Alexandro Costa Cesar, no uso de suas atribuições especialmente aquela conferida pelo art. 125, II, "a" da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **Sheila Cristina Santos de Carvalho**, matricula nº 4780, para compor a Comissão de acompanhamento de respostas oficiais as requisições e notificações do Ministério Público, instituída pela Portaria 159/2023.

Art.2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/08/2023.

Pirapora, 24 de agosto de 2023.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:8309AA11

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 196/2023

PORTARIA Nº 196/2023

Altera a Portaria nº 285/2022.

O **PREFEITO DE PIRAPORA/MG**, Alexandro Costa César, no uso de suas atribuições especialmente aquelas conferidas pelo art. 77, VIII e art. 125, II, alínea c, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. O art. 1º, inciso I, alíneas "d" e "e" da Portaria nº 285/2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. ...

I. ...

d. Heliomar Valle Da Silveira – Secretário Municipal de Planejamento.
e. Dayanne Moreira Da Cruz – Procuradora Geral do Município.

Art. 2º. O art. 4º, inciso II, alíneas "c" da Portaria nº 285/2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º. ...

II. ...

c. Flávia Lediane de Oliveira Simas – membro do Comitê de Aplicação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14/08/2023.

Pirapora/MG, 21 de agosto de 2023.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal de Pirapora

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Pirapora e demais nobres Vereadores,

Tenho a honra de submeter à esta Egrégia Casa Legislativa para deliberação dos(as) Senhores(as) Vereadores(as), o presente Projeto de Lei Municipal que visa alterar a Lei Municipal n.º 2.107/2011 que dispõe sobre a reestruturação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE – e sobre a inclusão dos serviços de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos no rol de suas atribuições e dá outras providências.

Sabe-se que desde a publicação da Lei Municipal nº 2107/2011 houve uma reestruturação no Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de modo a incluir os serviços de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos dentre o seu rol de atribuições.

Esclarece-se que a referida lei ao versar sobre a possibilidade de o SAAE – Pirapora, através de convênios, firmar parcerias para a destinação dos resíduos sólidos fez alusão tão somente às cooperativas de catadores recicláveis. A saber:

Art. 4° O SAAE, para o seu funcionamento contará, entre outros, com recursos financeiros provenientes:

VIII - do produto da venda de materiais recicláveis obtidos através da coleta e seleção dos resíduos sólidos do Município, podendo, no entanto, através de convênios firmar parcerias com as cooperativas de catadores de recicláveis, para a destinação dos resíduos recicláveis.

Contudo, vale ressaltar que em outro momento, na égide da Lei Municipal n° 1.957/2008 (que dispõe sobre a coleta regular e seletiva de resíduos sólidos no Município de Pirapora – MG), havia clara possibilidade de celebração de contratos, convênios ou termos de parceria tanto com as cooperativas de catadores de material reciclável quanto com as associações de catadores de material reciclável prevista no art. 9º, § 2°:

Art. 9º. (...)
§2° - Observada a legislação aplicável, as associações ou cooperativas de catadores de material reciclável, legalmente constituídas e de comprovada capacitação em associativismos de pelo menos seis (06) meses, terão prioridade para a celebração de contratos, convênios ou termos de parceria, conforme o caso, com o Município de Pirapora, sempre que as atividades exercidas gerarem benefícios sociais, ambientais e econômicos.

Considerando que o município de Pirapora – MG tem tanto uma cooperativa quanto uma associação de catadores de recicláveis, diga-se de passagem, extremamente atuantes e com prestações de serviços de relevante cunho social e ambiental, faz-se necessária a adequação da Lei Municipal nº 2107/2011 a fim de estender às associações de catadores de materiais recicláveis a possibilidade de também firmar convênios e parcerias que versem sobre a destinação dos resíduos recicláveis com o SAAE.

Assim sendo, almeja-se que o inciso VIII do art. 4º da Lei Municipal nº 2107/2011 passe a ter a seguinte redação:
Art. 4° (...)

VIII - do produto da venda de materiais recicláveis obtidos através da coleta e seleção dos resíduos sólidos do Município, podendo, no entanto, através de convênios firmar parcerias com as cooperativas e as associações de catadores de recicláveis, para a destinação dos resíduos recicláveis.

Assim, contamos com a sensibilidade do Plenário desta Casa Legislativa, para que a presente matéria seja apreciada e votada em regime de urgência especial, nos termos do art. 146 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pirapora, com a realização de uma única discussão, conforme previsão do art. 175, inciso I do R.I., bem como, que nos termos do art. 32, I, da Lei Orgânica Municipal, caso necessário, desde já convoco esta Casa para que proceda com reunião(ões) extraordinária(s) para apreciação e votação da presente proposição, sendo esta(s) justificada(s) ante a relevância e urgência da matéria tratada no presente Projeto de Lei, que, como dito acima.

Diante do exposto, contando que o presente Projeto de Lei Municipal seja aprovado por essa Egrégia Casa Legislativa, subscrevo-me, enviando à V. Exas. os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Pirapora/MG, 19 de junho de 2023.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal de Pirapora

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:B1EFD465

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA N° 197/2023

PORTARIA N° 197/2023

Designa responsável pela administração interna do Setor de Fiscalização Tributária.

O **PREFEITO DE PIRAPORA**, Alexandro Costa Cesar, no uso de suas atribuições especialmente aquela conferida pelo art. 125, II, "a" da Lei Orgânica Municipal e pelo art. 13 da Lei Municipal 2.025/2010,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **Cármina dos Santos Pereira Melo, matricula nº 62**, como responsável pela administração interna do Setor de Fiscalização Tributária.

Art.2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/08/2023.

Pirapora, 21 de agosto de 2023.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito de Pirapora**Publicado por:**
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:F3C375C1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA REGISTRO PREÇO 094/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 085/2023 – PREGÃO PRESENCIAL 035/2023

ORIGEM: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 085/2023– PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2023 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2023.
ATA DE REGISTRO: 094/2023
OBJETO: A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO MATERIAL HIDRÁULICO, PIA, TANQUE, CAIXA D'ÁGUA E BACIA SANITÁRIA, FERRAGENS, PORTAS DE MADEIRA E METAL, JANELAS VENEZIANAS, PREGOS, PARAFUSOS, ARAME, FECHADURA, PARA ATENDIMENTO DAS SOLICITAÇÕES DE TODAS AS SECRETARIAS E ENTES CONVENIADOS MUNICIPAIS.
DATA DA ATA: 09/08/2023.
VALOR TOTAL ATA: **R$ 247.795,00 (Duzentos e quarenta e sete mil setecentos e noventa e cinco reais)**.
CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Pitangui**.
CONTRATADA: **SIMONE SILVA VASCONCELOS 00150071620.**
VIGÊNCIA: 09/08/2023 A 08/08/2024.

Publicado por:
Solange da Silva Trindade
Código Identificador:BC0D5688

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA REGISTRO PREÇO 092/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 085/2023 – PREGÃO PRESENCIAL 035/2023

ORIGEM: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 085/2023– PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2023 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2023.
ATA DE REGISTRO: 092/2023
OBJETO: A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO MATERIAL HIDRÁULICO, PIA, TANQUE, CAIXA D'ÁGUA E BACIA SANITÁRIA, FERRAGENS, PORTAS DE MADEIRA E METAL, JANELAS VENEZIANAS, PREGOS, PARAFUSOS, ARAME, FECHADURA, PARA ATENDIMENTO DAS SOLICITAÇÕES DE TODAS AS SECRETARIAS E ENTES CONVENIADOS MUNICIPAIS.
DATA DA ATA: 09/08/2023.
VALOR TOTAL ATA: **R$ 343.609,74 (Trezentos e quarenta e três mil e seiscentos e nove reais e setenta e quatro centavos)**.
CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Pitangui**.
CONTRATADA: **CASA DUVALLE LTDA ME.**
VIGÊNCIA: 09/08/2023 A 08/08/2024.

Publicado por:
Solange da Silva Trindade
Código Identificador:69F93C4C

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA REGISTRO PREÇO 093/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 085/2023 – PREGÃO PRESENCIAL 035/2023

ORIGEM: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 085/2023– PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2023 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2023.
ATA DE REGISTRO: 093/2023
OBJETO: A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO MATERIAL HIDRÁULICO, PIA, TANQUE, CAIXA D'ÁGUA E BACIA SANITÁRIA, FERRAGENS, PORTAS DE MADEIRA E METAL, JANELAS VENEZIANAS, PREGOS, PARAFUSOS, ARAME, FECHADURA, PARA ATENDIMENTO DAS SOLICITAÇÕES DE TODAS AS SECRETARIAS E ENTES CONVENIADOS MUNICIPAIS.
DATA DA ATA: 09/08/2023.
VALOR TOTAL ATA: **R$ 882.723,09 (Oitocentos e oitenta e dois mil e setecentos e vinte e três reais e nove centavos)**.
CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Pitangui**.
CONTRATADA: **COMERCIAL WAMARO LTDA EPP.**
VIGÊNCIA: 09/08/2023 A 08/08/2024.

Publicado por:
Solange da Silva Trindade
Código Identificador:BD0404DD

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA REGISTRO PREÇO 095/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 085/2023 – PREGÃO PRESENCIAL 035/2023

ORIGEM: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 085/2023– PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2023 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2023.
ATA DE REGISTRO: 095/2023
OBJETO: A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO MATERIAL HIDRÁULICO, PIA, TANQUE, CAIXA D'ÁGUA E BACIA SANITÁRIA, FERRAGENS, PORTAS DE MADEIRA E METAL, JANELAS VENEZIANAS, PREGOS, PARAFUSOS, ARAME, FECHADURA, PARA ATENDIMENTO DAS SOLICITAÇÕES DE TODAS AS SECRETARIAS E ENTES CONVENIADOS MUNICIPAIS.
DATA DA ATA: 09/08/2023.
VALOR TOTAL ATA: **R$ 242.786,90 (Duzentos e quarenta e dois mil setecentos e oitenta e seis reais e noventa centavos)**.
CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Pitangui**.
CONTRATADA: **OLIVEIRA RODRIGUES MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.**
VIGÊNCIA: 09/08/2023 A 08/08/2024.

Publicado por:
Solange da Silva Trindade
Código Identificador:E67BCCCC

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA REGISTRO PREÇO 096/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 085/2023 – PREGÃO PRESENCIAL 035/2023

ORIGEM: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 085/2023– PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2023 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2023.

ATA DE REGISTRO: 096/2023
OBJETO: A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO MATERIAL HIDRÁULICO, PIA, TANQUE, CAIXA D'ÁGUA E BACIA SANITÁRIA, FERRAGENS, PORTAS DE MADEIRA E METAL, JANELAS VENEZIANAS, PREGOS, PARAFUSOS, ARAME, FECHADURA, PARA ATENDIMENTO DAS SOLICITAÇÕES DE TODAS AS SECRETARIAS E ENTES CONVENIADOS MUNICIPAIS.
DATA DA ATA: 09/08/2023.
VALOR TOTAL ATA: **R$ 78.284,00 (Setenta e oito mil duzentos e oitenta e quatro reais)**.
CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Pitangui**.
CONTRATADA: **SIMONE SILVA VASCONCELOS 00150071620.**
VIGÊNCIA: 09/08/2023 A 08/08/2024.

Publicado por:
Solange da Silva Trindade
Código Identificador:50AA59D0

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA REGISTRO PREÇO 083/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 084/2023 – PREGÃO PRESENCIAL 034/2023

ORIGEM: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 084/2023– PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2023 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2023.
ATA DE REGISTRO: 083/2023
OBJETO: A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, AREIAS, MADEIRAS, PEDRAS, BRITA, CIMENTO, TIJOLO, ARGAMASSA, REJUNTE, PISOS, FORRO EM PVC, FORRO EM GESSO, DRY-WALL, PREMOLDADOS, TELHAS E VIDRO PARA ATENDIMENTO DAS SOLICITAÇÕES DE TODAS AS SECRETARIAS E ENTES CONVENIADOS MUNICIPAIS.
DATA DA ATA: 09/08/2023.
VALOR TOTAL ATA: **R$ 568.050,00 (Quinhentos e sessenta e oito mil e cinquenta reais)**.
CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Pitangui**.
CONTRATADA: **MACOVAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA-EPP.**
VIGÊNCIA: 09/08/2023 A 08/08/2024.

Publicado por:
Solange da Silva Trindade
Código Identificador:38684DB3

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA REGISTRO PREÇO 085/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 084/2023 – PREGÃO PRESENCIAL 034/2023

ORIGEM: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 084/2023– PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2023 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2023.
ATA DE REGISTRO: 085/2023
OBJETO: A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, AREIAS, MADEIRAS, PEDRAS, BRITA, CIMENTO, TIJOLO, ARGAMASSA, REJUNTE, PISOS, FORRO EM PVC, FORRO EM GESSO, DRY-WALL, PREMOLDADOS, TELHAS E VIDRO PARA ATENDIMENTO DAS SOLICITAÇÕES DE TODAS AS SECRETARIAS E ENTES CONVENIADOS MUNICIPAIS.
DATA DA ATA: 09/08/2023.
VALOR TOTAL ATA: **R$ 76.280,00 (Setenta e seis mil e duzentos e oitenta reais)**.
CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Pitangui**.
CONTRATADA: **PITANGUI PEDRAS LTDA-EPP.**
VIGÊNCIA: 09/08/2023 A 08/08/2024.

Publicado por:
Solange da Silva Trindade
Código Identificador:0933C5E9

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA REGISTRO PREÇO 086/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 084/2023 – PREGÃO PRESENCIAL 034/2023

ORIGEM: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 084/2023– PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2023 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2023.
ATA DE REGISTRO: 086/2023
OBJETO: A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, AREIAS, MADEIRAS, PEDRAS, BRITA, CIMENTO, TIJOLO, ARGAMASSA, REJUNTE, PISOS, FORRO EM PVC, FORRO EM GESSO, DRY-WALL, PREMOLDADOS, TELHAS E VIDRO PARA ATENDIMENTO DAS SOLICITAÇÕES DE TODAS AS SECRETARIAS E ENTES CONVENIADOS MUNICIPAIS.
DATA DA ATA: 09/08/2023.
VALOR TOTAL ATA: **R$ 62.200,00 (Sessenta e dois mil e duzentos reais)**.
CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Pitangui**.
CONTRATADA: **PREPAM-PRE-MOLDADOS PARÁ DE MINAS LTDA-EPP.**
VIGÊNCIA: 09/08/2023 A 08/08/2024.

Publicado por:
Solange da Silva Trindade
Código Identificador:70ACC2A5

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA REGISTRO PREÇO 087/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 084/2023 – PREGÃO PRESENCIAL 034/2023

ORIGEM: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 084/2023– PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2023 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2023.
ATA DE REGISTRO: 087/2023
OBJETO: A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, AREIAS, MADEIRAS, PEDRAS, BRITA, CIMENTO, TIJOLO, ARGAMASSA, REJUNTE, PISOS, FORRO EM PVC, FORRO EM GESSO, DRY-WALL, PREMOLDADOS, TELHAS E VIDRO PARA ATENDIMENTO DAS SOLICITAÇÕES DE TODAS AS SECRETARIAS E ENTES CONVENIADOS MUNICIPAIS.
DATA DA ATA: 09/08/2023.
VALOR TOTAL ATA: **R$ 301.600,00 (Trezentos e um mil e seiscentos reais)**.
CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Pitangui**.
CONTRATADA: **NOVABRITA-BRITADORA NOVA SERRANA LTDA.**
VIGÊNCIA: 09/08/2023 A 08/08/2024.

Publicado por:
Solange da Silva Trindade
Código Identificador:203D22A6

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA REGISTRO PREÇO 088/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 084/2023 – PREGÃO PRESENCIAL 034/2023

ORIGEM: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 084/2023– PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2023 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2023.
ATA DE REGISTRO: 088/2023
OBJETO: A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, AREIAS, MADEIRAS, PEDRAS, BRITA, CIMENTO, TIJOLO, ARGAMASSA, REJUNTE, PISOS, FORRO EM PVC, FORRO EM GESSO, DRY-WALL, PREMOLDADOS, TELHAS E VIDRO PARA ATENDIMENTO DAS SOLICITAÇÕES DE TODAS AS SECRETARIAS E ENTES CONVENIADOS MUNICIPAIS.
DATA DA ATA: 09/08/2023.
VALOR TOTAL ATA: **R$ 156.512,80 (Cento e cinquenta e seis mil e quinhentos e doze reais e oitenta centavos)**.
CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Pitangui**.
CONTRATADA: **CASA DUVALLE LTDA ME.**
VIGÊNCIA: 09/08/2023 A 08/08/2024.

Publicado por:
Solange da Silva Trindade
Código Identificador:8103CBC1

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA REGISTRO PREÇO 090/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 084/2023 – PREGÃO PRESENCIAL 034/2023

ORIGEM: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 084/2023– PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2023 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2023.
ATA DE REGISTRO: 090/2023
OBJETO: A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, AREIAS, MADEIRAS, PEDRAS, BRITA, CIMENTO, TIJOLO, ARGAMASSA, REJUNTE, PISOS, FORRO EM PVC, FORRO EM GESSO, DRY-WALL, PREMOLDADOS, TELHAS E VIDRO PARA ATENDIMENTO DAS SOLICITAÇÕES DE TODAS AS SECRETARIAS E ENTES CONVENIADOS MUNICIPAIS.
DATA DA ATA: 09/08/2023.
VALOR TOTAL ATA: **R$ 543.892,68 (Quinhentos e quarenta e três mil oitocentos e noventa e dois reais e sessenta e oito centavos)**.
CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Pitangui**.
CONTRATADA: **COMERCIAL WAMARO LTDA EPP.**
VIGÊNCIA: 09/08/2023 A 08/08/2024.

Publicado por:
Solange da Silva Trindade
Código Identificador:7F18F8E1

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA REGISTRO PREÇO 091/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 084/2023 – PREGÃO PRESENCIAL 034/2023

ORIGEM: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 084/2023– PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2023 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2023.
ATA DE REGISTRO: 091/2023
OBJETO: A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, AREIAS, MADEIRAS, PEDRAS, BRITA, CIMENTO, TIJOLO, ARGAMASSA, REJUNTE, PISOS, FORRO EM PVC, FORRO EM GESSO, DRY-WALL, PREMOLDADOS, TELHAS E VIDRO PARA ATENDIMENTO DAS SOLICITAÇÕES DE TODAS AS SECRETARIAS E ENTES CONVENIADOS MUNICIPAIS.
DATA DA ATA: 09/08/2023.
VALOR TOTAL ATA: **R$ 306.616,00 (Trezentos e seis mil e seiscentos e dezesseis reais)**.
CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Pitangui**.
CONTRATADA: **OLIVEIRA RODRIGUES MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.**
VIGÊNCIA: 09/08/2023 A 08/08/2024.

Publicado por:
Solange da Silva Trindade
Código Identificador:F25DDAC2

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA REGISTRO PREÇO 097/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 084/2023 – PREGÃO PRESENCIAL 034/2023

ORIGEM: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 084/2023– PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2023 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2023.
ATA DE REGISTRO: 097/2023
OBJETO: A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, AREIAS, MADEIRAS, PEDRAS, BRITA, CIMENTO, TIJOLO, ARGAMASSA, REJUNTE, PISOS, FORRO EM PVC, FORRO EM GESSO, DRY-WALL, PREMOLDADOS, TELHAS E VIDRO PARA ATENDIMENTO DAS SOLICITAÇÕES DE TODAS AS SECRETARIAS E ENTES CONVENIADOS MUNICIPAIS.
DATA DA ATA: 09/08/2023.
VALOR TOTAL ATA: **R$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais)**.
CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Pitangui**.
CONTRATADA: **VIDRAÇARIA CANÇADO LTDA.**
VIGÊNCIA: 09/08/2023 A 08/08/2024.

Publicado por:
Solange da Silva Trindade
Código Identificador:292F7056

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATÓRIO 107/2023_PREGÃO PRESENCIAL 045/2023

PROCESSO LICITATÓRIO 107/2023 PREGÃO PRESENCIAL nº 045/2023

MUNICIPIO DE PITANGUI-MG, torna público do PROCESSO LICITATÓRIO 107/2023 PREGÃO PRESENCIAL nº 045/2023 Objeto –É objeto deste Pregão Presencial o Registro de Preços para uma futura aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades da merenda escolar municipal.Abertura dia 11/09/2023 às 08:30 horas. Mais informações pelo telefone 37–99975-0291. Edital encontra-se no site https://pitangui.mg.gov.br/.

Publicado por:
Ana Paula Silva Ramos
Código Identificador:D97DF681

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA REGISTRO PREÇO 082/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 084/2023 – PREGÃO PRESENCIAL 034/2023

ORIGEM: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 084/2023– PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2023 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2023.
ATA DE REGISTRO: 082/2023
OBJETO: A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, AREIAS, MADEIRAS, PEDRAS, BRITA, CIMENTO, TIJOLO, ARGAMASSA, REJUNTE, PISOS, FORRO EM PVC, FORRO EM GESSO, DRY-WALL, PREMOLDADOS, TELHAS E VIDRO PARA ATENDIMENTO DAS SOLICITAÇÕES DE TODAS AS SECRETARIAS E ENTES CONVENIADOS MUNICIPAIS.
DATA DA ATA: 09/08/2023.
VALOR TOTAL ATA: **R$ 557.100,00 (Quinhentos e cinquenta e sete mil e cem reais)**.
CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Pitangui**.
CONTRATADA: **PREMOLDADOS PITANGUI LTDA ME.**
VIGÊNCIA: 09/08/2023 A 08/08/2024.

Publicado por:
Solange da Silva Trindade
Código Identificador:26B24E2F

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA REGISTRO PREÇO 084/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 084/2023 – PREGÃO PRESENCIAL 034/2023

ORIGEM: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 084/2023– PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2023 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2023.
ATA DE REGISTRO: 084/2023
OBJETO: A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, AREIAS, MADEIRAS, PEDRAS, BRITA, CIMENTO, TIJOLO, ARGAMASSA, REJUNTE, PISOS, FORRO EM PVC, FORRO EM GESSO, DRY-WALL, PREMOLDADOS, TELHAS E VIDRO PARA ATENDIMENTO DAS SOLICITAÇÕES DE TODAS AS SECRETARIAS E ENTES CONVENIADOS MUNICIPAIS.
DATA DA ATA: 09/08/2023.
VALOR TOTAL ATA: **R$ 60.700,00 (Sessenta mil e setecentos reais)**.
CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Pitangui**.
CONTRATADA: **CERÂMICA VILAÇA LTDA ME.**
VIGÊNCIA: 09/08/2023 A 08/08/2024.

Publicado por:
Solange da Silva Trindade
Código Identificador:06952192

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0272/23
Decorrência: Processo Licitatório N° 000195/23 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0120/23
Objeto: REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURAS E VENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO PARA MANUTENÇÃO DE DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL, DURANTE O PERIODO DE DOZE MESES
Contratado: RVN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI. Valor global estimado de R$ 32.855,40. Data da assinatura: 21/08/2023. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 12 meses. De acordo com a Lei 8.666/93.
O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:1297D76B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0273/23
Decorrência: Processo Licitatório N° 000195/23 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0120/23
Objeto: REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURAS E VENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO PARA MANUTENÇÃO DE DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL, DURANTE O PERIODO DE DOZE MESES
Contratado: LENICE NOGUEIRA DA SILVA LTDA. Valor global estimado de R$ 21.221,56. Data da assinatura: 21/08/2023. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 12 meses. De acordo com a Lei 8.666/93.
O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:DDB0CBC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0274/23
Decorrência: Processo Licitatório N° 000195/23 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0120/23
Objeto: REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURAS E VENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO PARA MANUTENÇÃO DE DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL, DURANTE O PERIODO DE DOZE MESES
Contratado: ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA. Valor global estimado de R$ 6.095,62. Data da assinatura: 21/08/2023. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 12 meses. De acordo com a Lei 8.666/93.
O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:D860E5A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0275/23
Decorrência: Processo Licitatório N° 000195/23 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0120/23

Objeto: REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURAS E VENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO PARA MANUTENÇÃO DE DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL, DURANTE O PERIODO DE DOZE MESES
Contratado: ATUAL PAPELARIA E INFORMATICA EIRELI. Valor global estimado de R$ 18.287,93. Data da assinatura: 21/08/2023. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 12 meses. De acordo com a Lei 8.666/93.
O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:4BF99CD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0276/23
Decorrência: Processo Licitatório N° 000195/23 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0120/23
Objeto: REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURAS E VENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO PARA MANUTENÇÃO DE DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL, DURANTE O PERIODO DE DOZE MESES
Contratado: VFS COMERCIO E SERVICO LTDA. Valor global estimado de R$ 463,84. Data da assinatura: 21/08/2023. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 12 meses. De acordo com a Lei 8.666/93.
O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:8FDD3F67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0277/23
Decorrência: Processo Licitatório N° 000195/23 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0120/23
Objeto: REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURAS E VENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO PARA MANUTENÇÃO DE DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL, DURANTE O PERIODO DE DOZE MESES
Contratado: OLIVEIRA & ANDRADE DISTRIBUIDORA LTDA. Valor global estimado de R$ 12.088,20. Data da assinatura: 21/08/2023. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 12 meses. De acordo com a Lei 8.666/93.
O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:1644A918

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0278/23
Decorrência: Processo Licitatório N° 000195/23 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0120/23
Objeto: REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURAS E VENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO PARA MANUTENÇÃO DE DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL, DURANTE O PERIODO DE DOZE MESES
Contratado: 46.922.141 RAFAEL ANGELICO DA SILVA. Valor global estimado de R$ 11.989,00. Data da assinatura: 21/08/2023. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 12 meses. De acordo com a Lei 8.666/93.
O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:075D3937

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0279/23
Decorrência: Processo Licitatório N° 000195/23 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0120/23
Objeto: REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURAS E VENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO PARA MANUTENÇÃO DE DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL, DURANTE O PERIODO DE DOZE MESES
Contratado: PARAPEL COMERCIO ATACADISTA LTDA. Valor global estimado de R$ 24.260,70. Data da assinatura: 21/08/2023. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 12 meses. De acordo com a Lei 8.666/93.
O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:47BA3441

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0280/23
Decorrência: Processo Licitatório N° 000191/23 - INEXIGIBILIDADE n° 0023/23 - CREDENCIAMENTO n° 0012/23
Objeto: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE APARELHOS, PLACAS E PRÓTESES ODONTOLÓGICAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS USUÁRIOS DO SUS DO MUNICÍPIO DE POÇO FUNDO.
Contratado: ROQUE NORONHA JUNIOR. Valor global estimado de R$ 302.900,00, cujo será dividido entre os credenciados, de acordo com a triagem feita pelo setor competente. Data da assinatura: 22/08/2023. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 11/08/2024. De acordo com a Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária:
02050210302200420160000339039001.600.000.059.000 F262
02050210302200420160000339039001.621.000.055.000 F263

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:C16C8CB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0281/23
Decorrência: Processo Licitatório N° 000191/23 - INEXIGIBILIDADE n° 0023/23 - CREDENCIAMENTO n° 0012/23
Objeto: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE APARELHOS, PLACAS E PRÓTESES ODONTOLÓGICAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS USUÁRIOS DO SUS DO MUNICÍPIO DE POÇO FUNDO.
Contratado: EQUALIZE DENTS LTDA. Valor global estimado de R$ 302.900,00, cujo será dividido entre os credenciados, de acordo com a triagem feita pelo setor competente. Data da assinatura: 23/08/2023. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 11/08/2024. De acordo com a Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária:
02050210302200420160000339039001.600.000.059.000 F262
02050210302200420160000339039001.621.000.055.000 F263

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:A0B08966

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PRESTAÇÃO DE CONTAS SDE-627/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PRESTAÇÃO DE CONTAS SDE-627/2023

Ref.: Prestação de Contas Exercício 2022 – Protocolo de Intenções
UNILEVER BRASIL INDUSTRIAL LTDA
CNPJ nº 01.615.814/0045-14 | 01.615.814/0022-28

CONSIDERANDO que a empresa **UNILEVER BRASIL INDUSTRIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 01.615.814/0045-14 | 01.615.814/0022-28 e o **MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE** firmaram o Protocolo de Intenções em 13 de novembro de 2018 e o 1º Termo Aditivo em 07 de outubro de 2022;

CONSIDERANDO que na Cláusula 3ª, letra "h", do Protocolo de Intenções supramencionado, a empresa deve comprovar, perante a Prefeitura de Pouso Alegre, o permanente cumprimento das obrigações assumidas, sob pena de cassação imediata dos benefícios;

CONSIDERANDO que a empresa entregou, por meio do e-mail no dia 05 de julho de 2023 os documentos comprobatórios, contábeis ou fiscais pertinentes, em anexo ao Ofício emitido pela empresa;

CONSIDERANDO que a Secretária de Finanças por meio do parecer nº 20/2023 emitido em 23 de agosto de 2023 manifestou-se favorável à análise feita no Parecer Técnico SDE-595/2023 mediante abertura do processo IPM 73445/2023;

HOMOLOGO a Prestação de Contas referente ao Exercício 2022 da empresa **UNILEVER BRASIL INDUSTRIAL LTDA.**

Pouso Alegre, 24 de agosto de 2023.

JOSÉ CARLOS COSTA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Camila Carvalho Mendonça
Código Identificador:DA720186

SECRETARIA DE POLÍTICA SOCIAIS
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 017/2023/SMPS

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 017/2023/SMPS decorrente da Lei Municipal nº. 6.766/2022 e Inexigibilidade de Chamamento Público nº. 02/2022/SMPS publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 22/12/2022, Edição 3416. PARCEIRO PÚBLICO: Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, inscrita no CNPJ sob o nº 18.675.983/0001-21, através da Secretaria Municipal de Políticas Sociais. PARCEIRO PRIVADO: Associação de Promoção do Menor, inscrita no CNPJ sob nº 23.953.177/0001-08.
OBJETO: executar ações de Assistência Social, por meio do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos, para que as crianças e os adolescentes que são atendidos pela Associação e se encontram em situação de vulnerabilidade social e/ou risco social, possam, através do artesanato com MDF, explorar, em ambiente propício suas criatividades, imaginação, habilidades artísticas e motoras, promovendo socialização, melhora na autoestima, auto expressão e a confiança, além de fomentar o empreendedorismo como alternativa para a profissionalização, conforme detalhado no Plano de Trabalho, parte integrante e indissociável deste Termo.
TOTAL DE RECURSOS: R$20.000,00 (Vinte mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.006.000.0008.0244.0022.0003.3335043000000000000.
15000000000 - Ficha 174 - Secretaria Municipal de Políticas Sociais - Manutenção das Subvenções Sociais - Recursos não vinculados de impostos.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo de Colaboração entrará em vigor na data de sua assinatura até o dia 31/12/2023.
DATA DA ASSINATURA: 23 de agosto de 2023.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014; Decreto Federal 8.726/2016 e Lei Municipal nº. 6.766/2022.
SIGNATÁRIOS:RONAN MENDES ROCHA – Secretário Municipal de Políticas Sociais Interino e Joana Giorgeti Veiga – Presidente da Organização da Sociedade Civil Associação de Promoção do Menor.

Publicado por:
Silvia Helena da Costa
Código Identificador:FADE5761

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ATA PREGÃO ELETRÔNICO 37/2023

PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº235/2023 – Decorrência: Pregão eletrônico nº 37/2023- Objeto: **"Aquisição de material esportivo ,brinquedos educativos e pedagógicos ."FABRICIO CONSTANTINI 06434890613.** Valor: R$ 19.999,00(dezenove mil, novecentos e noventa e nove reais) Vencedora do item :176. Data da assinatura: 08/08/2023. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

Dotação orçamentária:
02.007.000.0012.0361.0027.2060.3339030000000000000.
15500000000Ficha337
02.007.000.0012.0365.0027.2066.3339030000000000000.
15000001001Ficha340
02.012.000.0004.0122.0034.2172.3339030000000000000.
15000000000Ficha353
02.012.000.0004.0122.0033.1951.3449052000000000000.
15000000000Ficha 1531

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:4C3BAA58

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ERRATA ATA 192/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 45/2023

PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG –ERRATA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº192/2023 – Decorrência: Pregão eletrônico nº 45/2023- Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE**

EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EVENTOS .” Contratada**: SCUTARI E MONROE PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA ME . ONDE SE LÊ :** CNPJ Nº 05632225658 **LEIA -SE :**CNPJ N**º:** 15.581.346/0001-06

RODRIGO RODRIGUES PEREIRA
Pregoeiro Municipal.

Pouso Alegre 24/08/2023

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:9B280A60

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ERRATA DISPENSA Nº 01/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG– ERRATA – Decorrência: DISPENSA nº 01/2023 – Contrato nº 46/2023 - **Onde se lê: término previsto para 22/02/2024 , leia- se: termino previsto para 18/02/2024.**

JOÃO ROMÃO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração.

Data 24/08/2023.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:33D1E624

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO - 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 293/2020

Processo Licitatório nº 219/2020 – Pregão Presencial nº 042/2020.
Partes: Município de Prata-MG e **GOV TEC SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA**.
Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica especializada para locação de software de controle, para atender de forma integrada todas as Secretarias da Prefeitura Municipal de Prata-MG.
Fundamento Legal: art. 57, IV, da Lei Federal nº 8.666/93.
Valor Mensal: R$30.819,39 (trinta mil oitocentos e dezenove reais e trinta e nove centavos).
Valor Total: R$369.832,68 (trezentos e sessenta e nove mil oitocentos e trinta e oito reais e sessenta e oito centavos).
Prazo de vigência: de 19/08/2023 a 18/08/2024.
Data da assinatura: 11/08/2023

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:67F181D2

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 477/2023

EXONERA DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE DIRETORA ESCOLAR II.

Sr. Marcel Vieira Rodrigues da Cunha, Prefeito Municipal de Prata, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 69, VI da Lei Orgânica Municipal, e o disposto no Estatuto Plano de Cargo, Carreira e Remuneração dos Servidores da Educação, e posteriores alterações.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a partir de 23/208/2023 do cargo de provimento em comissão de Diretora Escolar II – E.M AFONSINA MARIA DE JESUS, a servidora **ADRIANA APARECIDA SILVA ALVES**, matrícula: 6694.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 23/08/2023.

Prefeitura Municipal de Prata, em 23 de agosto de 2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:D7AD0BCE

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 478/2023

EXONERA FUNÇÃO GRATIFICADA DE VICE – DIRETORA ESCOLAR.

Sr. Marcel Vieira Rodrigues da Cunha, Prefeito Municipal de Prata, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 69, VI da Lei Orgânica Municipal, e o disposto no Estatuto Plano de Cargo, Carreira e Remuneração dos Servidores da Educação, Art. 24, Inciso III.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar da função gratificada de Vice Diretora Escolar, a servidora:

LEIDE APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA Matrícula: 3727

Parágrafo único. Em razão da presente exoneração esta servidora, a partir de 23/08/2023, não mais fara jus à percepção da gratificação de função de que trata o artigo 1º da Portaria nº 270/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 23/08/2023.

Prefeitura Municipal de Prata, em 23 de agosto de 2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:4077CB32

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 479/2023

NOMEIA A SERVIDORA PARAO CARGO DE VICE – DIRETORA E CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO QUE ESPECIFICA.

Sr. Marcel Vieira Rodrigues da Cunha, Prefeito Municipal de Prata, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Estatuto Plano de Cargo, Carreira e Remuneração dos Servidores da Educação, Art. 24, Inciso III e posteriores alterações.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a servidora, ocupante de cargo efetivo, para exercer a função gratificada de Vice Diretora Escolar na Escola Municipal Afonsina Maria de Jesus, com o vencimento acrescido de 3%, calculada sobre o valor do cargo de provimento efetivo, a partir de 24/08/2023.

ADRIANA APARECIDA SILVA ALVES Matrícula: 6694

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 24/08/2023.

Prefeitura Municipal de Prata, em 23 de agosto de 2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:ADB33BD7

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 480/2023

NOMEIA PARA O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE DIRETOR ESCOLAR II A SENHORA LEIDE APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA.

Sr. Marcel Vieira Rodrigues da Cunha, Prefeito Municipal de Prata, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 69, VI e IX da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora LEIDE APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA para o cargo de provimento em Comissão de Diretora Escolar II na ESCOLA MUNICIPAL AFONSINA MARIA DE JESUS, matrícula nº 3727, a partir de 24/08/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 24/08/2023.

Prefeitura Municipal de Prata, em 24 de agosto de 2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:3A2B6740

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 481/2023

REVOGA PORTARIA E NOMEIA MEMBRO TITULAR, EM CARATER DE SUBSTITUIÇÃO, PARA COMPOR A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS DO MUNICÍPIO DO PRATA.

O Sr. Marcel Vieira Rodrigues da Cunha, Prefeito Municipal de Prata - Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, considerando que:

- Considerando a necessidade desta Administração Municipal em estar avaliando bens imóveis, para diversas finalidades, entre estas, parâmetros para aprovação de projetos de leis junto a Câmara Municipal, visando indenizar terceiros que foram afetados por realização de obras públicas, cessão de uso de servidão na construção de redes de esgotos e rede pluvial, abertura de ruas, construções diversas;

- Considerando a necessidade de se realizar diversas avaliações e o Município não ter no quadro de servidores efetivos, o profissional de avaliador oficial;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear e constituir a "Comissão de Avaliação", encarregada de avaliar imóveis de interesse da administração, em adquirir, permutar ou alienar, desafetar do poder público, indenizar a terceiros ou ser indenizado por terceiros, ou mesmo terrenos a serem doados à população carente por este Município, inclusive com a finalidade de avaliação de impugnação da pauta do ITBI.

Parágrafo Único - A Comissão de Avaliação de Imóveis será constituída pelos seguintes servidores:

1 – DIEGO NOVAIS PADUA SILVA
2 – CAROLINA DOS SANTOS ESTEVÃO COSTA
3 – ALEXANDRE DE OLIVEIRA BORGES

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria 1060/2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Silva Ferreira Nunes
Código Identificador:E85BA369

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 4.021, DE 24 DE AGOSTO 2023

REVOGA PORTARIA E NOMEIA MEMBRO TITULAR, EM CARATER DE SUBSTITUIÇÃO, PARA COMPOR A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS DO MUNICÍPIO DO PRATA.

O Sr. Marcel Vieira Rodrigues da Cunha, Prefeito Municipal de Prata - Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, considerando que:

- Considerando a necessidade desta Administração Municipal em estar avaliando bens imóveis, para diversas finalidades, entre estas, parâmetros para aprovação de projetos de leis junto a Câmara Municipal, visando indenizar terceiros que foram afetados por realização de obras públicas, cessão de uso de servidão na construção de redes de esgotos e rede pluvial, abertura de ruas, construções diversas;

- Considerando a necessidade de se realizar diversas avaliações e o Município não ter no quadro de servidores efetivos, o profissional de avaliador oficial;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear e constituir a "Comissão de Avaliação", encarregada de avaliar imóveis de interesse da administração, em adquirir, permutar ou alienar, desafetar do poder público, indenizar a terceiros ou ser indenizado por terceiros, ou mesmo terrenos a serem doados à população carente por este Município, inclusive com a finalidade de avaliação de impugnação da pauta do ITBI.

Parágrafo Único - A Comissão de Avaliação de Imóveis será constituída pelos seguintes servidores:

1 – DIEGO NOVAIS PADUA SILVA
2 – CAROLINA DOS SANTOS ESTEVÃO COSTA
3 – ALEXANDRE DE OLIVEIRA BORGES

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria 1060/2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Silva Ferreira Nunes
Código Identificador:0BA1B05A

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 283/2022

Processo Licitatório nº 266/2022- Tomada de Preços nº 010/2022.
Partes: Município de Prata-MG e **CONSTRUTORA ATLAS LTDA.**
Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo a contratação do acréscimo do quantitativo e qualitativo ao instrumento contratual, pelas razões ratificadas nos termos do instrumento, do contrato que tem como objeto a contratação de empresa especializada para

execução de obras/serviços de engenharia, para construção do Ecoponto Municipal, localizado na Rua Ver. Milton Rodrigues da Cunha, no Setor Industrial, no Município de Prata/MG.
Fundamento Legal: art. 65, inciso I, "b" e §1º da Lei nº 8.666/93.
Valor do ACRÉSCIMO QUANTITATIVO: **R$13.903,61 (treze mil novecentos e três reais e sessenta e um centavos)**;
Valor do ACRÉSCIMO QUALITATIVO: **R$26.963,39 (vinte e seis mil novecentos e sessenta e três reais e trinta e nove centavos)**;
Valor total do termo aditivo:**R$40.867,00 (quarenta mil oitocentos e sessenta e sete reais)**, aplicado o desconto inicial na licitação.
Valor Global do Contrato: de **R$318.160,19 (trezentos e dezoito mil cento e sessenta reais e dezenove centavos**), para **R$359.027,19 (trezentos e cinquenta e nove mil vinte e sete reais e dezenove centavos)**.
Data da assinatura: 11/08/2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:F3531C60

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
CONVOCAÇÃO

A Presidente da Câmara Municipal do Prata, em atendimento ao que dispõe os artigos 16, do Regimento Interno e artigo 33, da Lei Orgânica Municipal, CONVOCA V. Srª. Para participar de Reunião Extraordinária que será realizada no dia 28 de agosto de 2023, após a realização da 24º Sessão Ordinária, realizada na Quadra da Escola Municipal Afonsina Maria de Jesus, no Distrito do Patrimônio do Rio do Peixe, para deliberar sobre:

- **Projeto de Lei nº 036/2023** que "Dispõe sobre a criação e denominação do Centro Municipal de Educação Infantil – CEMEI Baronesa Elza Garcia Pádua, e dá outras providências, de autoria do Prefeito Municipal.

Nesta pauta, poderão ser acrescidas outras matérias, se consideradas de urgência e relevância pelo Plenário.

Câmara Municipal do Prata, 24 de agosto de 2023.

ANE ROSE VIEIRA FREITAS
Presidente

Publicado por:
Rafael Marcondes de Oliveira
Código Identificador:567EBBB8

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
CONVOCAÇÃO PARA A REUNIÃO CONJUNTA DAS COMISSÕES PERMANENTES

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação, Comissão de Finanças, Orçamento e Defesa do Consumidor, Comissão de Serviços Públicos, Política Urbana, Rural e Habitação, Comissão de Educação, Saúde, Assistência Social e Meio Ambiente através dos seus respectivos Presidentes, Cleiton Dias da Silva, Ozanan de Oliveira Macedo, Donilson Nunes Silva, Tiago Nunes Menezes da Silva torna pública e CONVOCA todos os Vereadores e qualquer interessado para a **REUNIÃO CONJUNTA DAS COMISSÕES PERMANENTES**, a ser realizada na segunda-feira, 28/08/2023, as 14:00 horas no Plenário da Câmara Municipal do Prata com a finalidade de debater projetos de interesse público relevante.
Em situações excepcionais poderá haver a convocação dos devidos interessados em data e horário diversos, caso em que será dada a devida publicidade com antecedência.

Câmara Municipal do Prata-MG, 24 de agosto de 2023.

VEREADOR CLEITON DIAS DA SILVA
Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação

VEREADOR OZANAN DE OLIVEIRA MACEDO
Presidente da Comissão de Finanças, Orçamento e Defesa do Consumidor

VEREADOR DONILSON NUNES SILVA
Presidente da Comissão de Serviços Públicos, Política Urbana, Rural e Habitação

VEREADOR TIAGO NUNES MENEZES DA SILVA
Presidente da Comissão de Educação, Saúde, Assistência Social e Meio Ambiente

Publicado por:
Rafael Marcondes de Oliveira
Código Identificador:F98EDAC2

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
PORTARIA Nº 095/2023

"CONCEDE PAGAMENTO DO ABONO DA LICENÇA-PRÊMIO DE 30 (TRINTA) DIAS A SERVIDORA ELIANE PÁDUA ALVES."

A Presidente da Câmara Municipal do Prata, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Pagamento de Abono de Licença-Prêmio de 30 (TRINTA) dias, referente ao 1° mês de Licença-Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 05/05/2015 a 04/05/2020, que serão pagas no mês de Agosto/2023, a servidora ELIANE PÁDUA ALVES, ocupante do cargo efetivo de OFICIAL ADMINISTRATIVO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal do Prata, 24 de agosto de 2023.

ANE ROSE VIEIRA FREITAS
Presidente da Câmara Municipal do Prata/MG

Publicado por:
Rafael Marcondes de Oliveira
Código Identificador:8CCCB485

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
PORTARIA Nº 096/2023

"CONCEDE PAGAMENTO DO ABONO DA LICENÇA-PRÊMIO DE 30 (TRINTA) DIAS A SERVIDORA ELESSANDRA SILVA CARVALHO."

A Presidente da Câmara Municipal do Prata, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Pagamento de Abono de Licença-Prêmio de 30 (TRINTA) dias, referente ao 1° mês de Licença-Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 05/05/2015 a 04/05/2020, que serão pagas no mês de Agosto/2023, a servidora ELESSANDRA SILVA CARVALHO, ocupante do cargo efetivo de SERVIÇOS GERAIS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal do Prata, 24 de agosto de 2023.

ANE ROSE VIEIRA FREITAS
Presidente da Câmara Municipal do Prata/MG

Publicado por:
Rafael Marcondes de Oliveira
Código Identificador:8322762F

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Credenciamento de profissionais para ministrar minicurso sobre o tema de COMUNICAÇÃO E ORATÓRIA para prestarem serviços de aulas GRATUITAS, apresentação e formação de agentes políticos e servidores públicos do município do Prata-MG, bem como para todo o público que acompanhará ao vivo a transmissão pelas redes sociais e/ou presencialmente . A Câmara Municipal de Prata-MG, com observância das disposições legais, torna público que se encontra aberto o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO para credenciamento de profissionais da área interessados em lecionar no Plenário Alor Camargos da Câmara Municipal, na cidade de Prata, conforme termos definidos neste instrumento. O credenciamento dos participantes será realizado pela Comissão Especial de Licitação da Câmara Municipal do Prata-MG entre os dias 24 de agosto e 28 de agosto de 2023.

•

OBJETO

O presente chamamento público tem por objeto obter profissionais para ministrar um minicurso com a temática de Comunicação e Oratória, a fim de que os mesmos transmitam conhecimento do tema para agentes políticos, servidores municipais e todos interessados no assunto, no dia 30/08/2023, às 18h no Plenário Alor de Camargos Melo.

•

OBJETIVOS DA PALESTRA

•

-Desenvolver competências dos servidores públicos, com o objetivo de melhorar a capacidade de governo na gestão das políticas públicas;

•

- Manter programas de capacitação e de atualização destinados aos agentes políticos e servidores do Poder Legislativo, visando contribuir para o aprimoramento das ações da Câmara Municipal do Prata/MG;

•

- Planejar e organizar eventos sobre temas de repercussão na sociedade que contribuam para a educação política e o aprimoramento da prática legislativa;

•

- Oferecer suporte conceitual de natureza técnico-administrativa, doutrinária e política às atividades do Poder Legislativo;

•

- Profissionalizar os servidores da Câmara Municipal, associando a teoria à prática;

•

- Constituir um repertório de informações para subsidiar a elaboração de projetos e demais proposições legislativas;

- Promover a valorização humana dos servidores, proporcionando bem-estar e qualidade de vida, por meio de ações e atividades;
-Melhorar a retórica no campo profissional, falar em público e ser capaz de reter a atenção dos ouvintes.
-Desenvolver a confiança em si mesmo;
-Melhorar a autoestima.
-Atuar na mediação de conflitos
-Oferecer possibilidade de desenvolvimento pessoal e profissional a todos os pratenses;

3. JUSTIFICATIVA

A Escola do legislativo da Câmara Municipal de Prata-MGJUSTIFICA a necessidade deste edital de chamamento público para credenciamento de profissionais para a capacitação em COMUNICAÇÃO E ORATÓRIA de servidores, agentes políticos e munícipes em geral, revela-se estratégica. Pois, uma boa comunicação é a base das relações humanas, mostra-se essencial para garantir a eficácia da equipe, boa convivência entre servidores, e até mesmo o desempenho de agentes políticos como representantes da população.
Nesse sentido, a Escola do legislativo foi criada com objetivos dentre outros de planejar e organizar eventos sobre temas de repercussão na sociedade que contribuam para educação política e aprimoramento da prática legislativa Considerando que poderá existir parceiros dispostos a ajudar nessa busca de instrumentalização para acesso de benefícios práticos voltados a melhoria não só da economia, mas também nas questões sociais, psicológicas, morais, pessoais e sobretudo sobre a perspectiva política.

4.DISPOSIÇÕES INICIAIS

O presente processo seletivo será regido pelos princípios da legalidade, finalidade, moralidade administrativa, proporcionalidade, impessoalidade, economicidade, eficiência, transparência e publicidade.
O Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no sítio eletrônico da Câmara Municipal de Prata-MG: www.prata.mg.leg.br
A sessão pública para abertura do certame e julgamento do processo de seleção será realizada no dia 28 de agosto de 2023, às 16 horas, na Câmara Municipal de Prata-MG, no endereço Pça XV de Novembro, 35 – Centro.
Comissão Especial de Licitação da Câmara Municipal de Prata, designada através da Portaria nº 43/2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, é responsável pelo credenciamento e recebimento dos documentos relativos ao processo de seleção, assim como lhe cabe dirimir ou esclarecer eventuais dúvidas ou omissões.
O chamamento público a que se refere este Edital poderá ser adiado, revogado por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulado, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiro, observado o princípio da prévia e ampla defesa e não gera obrigação de indenizar.
Os interessados poderão solicitar esclarecimentos a qualquer tempo acerca do objeto deste edital ou interpretação de quaisquer de seus dispositivos por meio do correio eletrônico licitacoes@prata.mg.leg.br
Os Profissionais interessados, poderão se cadastrar. Para efetuar o cadastramento, as inscrições serão realizadas por meio de preenchimento do formulário específico, disponível no endereço eletrônico https://forms.gle/m6sCeSRLrsPt6egu5 , demonstrados no Anexo 2. A análise da proposta passará pelo julgamento de uma Comissão por meio de uma ficha avaliativa de curriculum, conforme anexo I.
Nenhum membro da Comissão ou da Banca avaliadora poderá participar, de forma alguma, de projeto concorrente ou ter quaisquer vínculos profissionais, empresariais ou de parentesco com os proponentes.
A Comissão de Seleção e a Banca avaliadora são soberanas quanto ao mérito das decisões.

5 - DO CREDENCIAMENTO

Poderão participar deste Chamamento Público os microempreendedores individuais (MEI) e as empresas do ramo da atividade pertinente ao objeto do presente, pessoas físicas, desde que atendam às exigências mínimas deste instrumento.
Os interessados poderão credenciar-se até a data de 28 de agosto de 2023, por meio do formulário específico: https://forms.gle/m6sCeSRLrsPt6egu5 , Na data da avaliação curricular deverá ser apresentado para a comissão os certificados de cursos/graduação/pós graduação e/ou experiência profissional que foi informada no formulário. Podendo ser presencial no endereço: Praça XV de Novembro,35 – Centro, via e-mail por meio de endereço eletrônico: licitacoes@prata.mg.leg.br.
Ocorrerá no dia 28 de agosto de 2023, às 16 horas a análise curricular dos interessados e comprovantes de certificação exigidos, na qual **não** haverá nenhum pagamento por parte da Câmara em prol do palestrante, sendo por livre e espontânea vontade o apoio ao projeto.
A análise da documentação dos interessados e seleção dos profissionais será realizada pela Comissão de Licitação, em prazo não superior a 24 horas (vinte e quatro horas) da apresentação da documentação.

6 - DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

Será exigido apenas habilitação técnica. Não será exigido nenhum documento fiscal, social e trabalhista, jurídico e nem habilitação econômica financeira, pois a prestação do serviço não irá causar nenhum dispêndio aos cofres públicos.
Diploma ou certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso Superior, Curriculum do profissional que efetivamente ministrará o minicurso.

Todas as propostas com notas acima de 5,0 (cinco) serão classificadas, por ordem crescente, de acordo com os critérios contidos no anexo I;

Todos os candidatos serão classificados, desde que cumpram com os requisitos e condições deste Edital e não apresentem nota inferior a 5,0 (cinco). Será necessário 01 (um) profissional, obedecendo a ordem de classificação da ficha avaliativa, conforme anexo I.

7 - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

Caberá a Escola do legislativo:

A ESCOLA disponibilizará ao PALESTRANTE, no dia 30/08/2023, espaço físico no Plenário da Câmara, para que ministre de forma *presencial*, um minicurso sobre **"A importância de uma boa comunicação e oratória para o mercado atual",** com duração de 02:30hs (duas horas e trinta minutos), com início às 18:00hs (dezesseis horas) e término às 20:30hs (vinte horas e trinta minutos) para agentes políticos, servidores públicos da Prefeitura Municipal e servidores desta Casa Legislativa bem como para todo público que acompanhará ao vivo a transmissão e ou presencialmente.

A ESCOLA DO LEGISLATIVO disponibilizará todos os equipamentos necessários para que haja a transmissão ao vivo da palestra através do https://www.facebook.com/camaraprata.
A palestra permanecerá gravada e arquivada nos canais da Câmara Municipal de Prata que poderá ser acessada pelo site da mesma.

Este credenciamento é sem ônus para as partes.

Caberá aos Credenciados:
Caberá ao Professor realizar um curso rápido de 2 horas e 30 minutos com a temática COMUNICAÇÃO E ORATÓRIA a ser realizada no plenário da Câmara Municipal do Prata – MG.

8 - DA VINCULAÇÃO/ADESÃO AO PROJETO:

Os aprovados não terão vínculo empregatício com a contratante;

9 –Critérios de Desempate

•
Mais tempo de experiência profissional

•
Sorteio

DOS ANEXOS DESTE EDITAL:
Constituem anexos deste Edital:
Anexo I – Ficha avaliativa de currículo;
Anexo II -; Formulário de Credenciamento

Publicado por:
Rafael Marcondes de Oliveira
Código Identificador:090F237E

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
ANEXO I

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 001/2023
FICHA DE AVALIAÇÃO DE CURRÍCULUM
Nome:_____
Deverá constar em Critério de avaliação Pontuação

Especificação	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Ensino superior completo	05	05
Curso de pós-graduação lato sensu	05	05
Curso de pós-graduação stricto sensu	10	20
Experiência Profissional Comprovada no serviço público ou privado na área de atuação, através de carteira de trabalho assinada, declaração de pessoa jurídica ou outro documento idôneo que comprove a experiência. (Até 1 ano de trabalho equivale a 5 (cinco) pontos; após 1 ano, o equivalente a 5 (cinco) pontos por ano, até no máximo 10 (dez) anos de experiência).	05	50
Cursos/seminários na área de Comunicação e Oratória com duração mínima de 16 horas/aula. Somente serão considerados os cursos/seminários realizados ou ministrados nos últimos 5 (cinco) anos anteriores à data de publicação do edital, sendo 2 (dois) pontos cada.	2	20
TOTAL		**100**

Observações: _____
DATA:_____/_____/_____
NOTA FINAL: _____

Assinatura da Comissão de Seleção:
1° _____
2° _____
3° _____
4° _____

Publicado por:
Rafael Marcondes de Oliveira
Código Identificador:01538BC5

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
ANEXO II

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSc-y2xn9Y8jlKGyKzMtpO45IrNSXhWNz8TTPMiz-HQ7UPJFJA/viewform

Link para formulário de cadastro.

Publicado por:
Rafael Marcondes de Oliveira
Código Identificador:57B70EEE

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO 284/2023 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

- Prefeitura Municipal de Prata-MG - Processo Licitatório nº 188/2023 – Modalidade: Dispensa de Licitação nº 081/2023, Publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros de 10de agosto de 2023, Ano XV/Nº 3577, página 169. **Onde se lê**: "Valor Total Global: **R$ 800,00 (oitocentos reais)" leia-se**: "Valor Total Global: **R$400,00 (quatrocentos reais)"**.

Prata-MG, 23 de agosto de 2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marta Aparecida Vieira Ferreira
Código Identificador:1C51E4D8

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Prata-MG - Processo Licitatório nº 204/203 – Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 027/2023, Publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros de 16 de agosto de 2023, Ano XV/Nº 3581, página 105**)" Onde se lê:** FUNDAMENTO LEGAL: ART. 31 INCISO I DA LEI FEDERAL N°13.019/2014 **leia-se**: "FUNDAMENTO LEGAL: ART. 25 INCISO I DA LEI FEDERAL N°8,666/93**)"**.

Prata-MG, 23 de agosto de 2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marta Aparecida Vieira Ferreira
Código Identificador:73BEDFEE

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO LICITATÓRIO Nº 310/2023.

Processo Licitatório **nº 149/2023**, na modalidade Tomada de Preços **nº 006/2023.**
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra/serviços de engenharia para construção do Parque Municipal do Jatobá, localizado na Rua Tenente Reis, nº 701, bairro Edna, no município do Prata/MG. Contratante: **Município de Prata-MG** –

Contratada: **SEVAL CONSTRUÇÕES LTDA** fixando o valor global de **R$1.167.205,94 (um milhão cento e sessenta e sete mil duzentos e cinco reais e noventa e quatro centavos).**
Prazo de execução: 04 (quatro) meses, após a emissão da ordem de serviços.
Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato.
Data da assinatura: 24/08/2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:2BD693AB

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

O Prefeito da cidade do Prata-MG, faz saber a todos que fica FRACASSADO o Processo Licitatório nº 165/2023, na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preço nº 032/2023, datado de 13/07/2023, do tipo Menor Preço Por Item, referente ao Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de inspeção/vistoria veicular com todos os serviços, insumos e equipamentos necessários para a frota do Município de Prata/MG, em virtude das licitantes participantes terem sido inabilitadas no presente certame, sendo o mesmo declarado FRACASSADO.

Prata-MG, 24 de agosto de 2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo Dos Santos Faria
Código Identificador:669B6655

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Quartel Geral de Minas Gerais, torna público que fará realizar, o Processo de licitação: **00247/2023** modalidade Pregão Eletrônico/Registro de Preço Nº **000072/2023** do tipo Menor Preço, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, PARA ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL/MG, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.** Que fará realizar abertura das propostas comerciais e abertura da sessão do pregão eletrônico: **13/09/2023 às 08:00 hs**. Site para realização do pregão eletrônico: https://ammlicita.org.br. Informações (37) 3543-1216.

CIBELE DE ASSIS CAMPOS
Pregoeira 24/08/2023

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:0289841E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUELUZITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
ERRATA REFERENTE AO AVISO DE PUBLICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2023.

O município de Queluzito – MG, torna público a errata ao Aviso de Publicação do Pregão Presencial nº 34/2023, autorizado pelo PL Nº 65/2023.

Onde se lê: **AVISO DE PUBLICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2023.**

Leia-se: **AVISO DE PUBLICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2023.**

Queluzito, 24/08/2023.

SAMARA DA COSTA RESENDE FERNANDES
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:FD7DC33D

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PMQ Nº 53/2023, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 64/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 10/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PMQ Nº 53/2023, que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e GASTÃO JOSÉ DE PAULA OLIVEIRA 08463162690 – ME. Objeto:** Contratação de prestação dos serviços de produção e apresentação de shows artísticos "BANDA MAGO ZEN", a ser realizado no dia 17/09/2023, no Parque de Exposições Leonardo Pires Vieira, conforme cronograma, durante as festividades do 5º ENCONTRO DE CARROS ANTIGOS e 4º MOTOROCK DE QUELUZITO/2023, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Lazer, Turismo e Patrimônio, nos termos e condições do Processo Licitatório de origem. **Valor:** R$3.000,00(três mil reais). **Vigência:** 31/12/2023. **Data da assinatura:** 23/08/2023.

Queluzito, 24/08/2023.

DANILO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:D75D21EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PMQ Nº 54/2023, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 64/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 10/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PMQ Nº 54/2023, que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e WALLYSON TEIXEIRA SOUZA 04006480679 - ME. Objeto:** Contratação de prestação dos serviços de produção e apresentação de shows artísticos "BANDA RETRÔ", a ser realizado no dia 17/09/2023, no Parque de Exposições Leonardo Pires Vieira, conforme cronograma, durante as festividades do 5º ENCONTRO DE CARROS ANTIGOS e 4º MOTOROCK DE QUELUZITO/2023, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Lazer, Turismo e Patrimônio, nos termos e condições do Processo Licitatório de origem. **Valor:** R$2.000,00(dois mil reais). **Vigência:** 31/12/2023. **Data da assinatura:** 23/08/2023.

Queluzito, 24/08/2023.

DANILO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:3843C984

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 090/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2023 DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO

Nos termos do art. 3º, IV da Lei 10.520/02, **ADJUDICO** ao licitante: CÉLULA GESTÃO DE DOCUMENTOS,ARQUIVOS E INFORMAÇÕES LTDA-EPP, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoal de Pessoa Jurídica – CNPJ, sob o nº: 06.168.232/0001-30 perfazendo um valor global de R$ 93.580,51,visto que a proposta apresentada pela empresa supracitada foi considerada a mais vantajosa para Administração e que tal proposta atende as necessidades e conveniência desse Município, no objeto do Processo de Licitação em epígrafe, motivo pelo qual, a administração, se efetivar a presente contratação, o fará com a adjudicatária mencionada.

Recreio/MG, 24 de agosto de 2023.

Publicado por:
Janete Ferreira Rezende
Código Identificador:408DE6E9

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO LICITATÓRIO N °088/2023 PREGÃO PRESENCIAL N°038/2023 N°:130/2023.

PARTES: MUNICIPIO DE RECREIO, CONTRATANTE, 40.619.473 ANDRE LUIZ THOMAZ DE SOUZA, CONTRATADA.
OBJETO: Futura e eventual aquisição de cartuchos, tonner, tintas e suprimentos correlatos, conforme especificações constantes no Termo de referência, em atendimento as necessidades das Secretarias e setores vinculados a Prefeitura Municipal de Recreio-MG.
DATA DE ASSINATURA:21 /08/2023.
VIGÊNCIA: 21/08/2023 a 20/08/2024.
VALOR ESTIMADO: R$132.144,95(cento e trinta e dois mil e cento e quarenta e quatro reais e noventa e cinco centavos).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8666/93, Lei Federal 10520/02, Decreto Municipal 122/05, Decreto Municipal 005/08,
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº088/2023,Pregão Presencial nº 038/2023.
SIGNATÁRIOS: JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS, PREFEITO MUNICIPAL DE RECREIO, PELO CONTRATANTE E ANDRE LUIZ THOMAZ DE SOUZA, PELA CONTRATADA 40.619.473 ANDRE LUIZ THOMAZ DE SOUZA ,Sabrina da Silva Rezende Fiorezi e Janete Ferreira Rezende como testemunhas.

Publicado por:
Janete Ferreira Rezende
Código Identificador:83803509

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO LICITATÓRIO N °088/2023 PREGÃO PRESENCIAL N°038/2023 N°:128/2023.

PARTES: MUNICIPIO DE RECREIO, CONTRATANTE, LIVRARIA E PAPELARIA CENTRAL DE LEOPOLDINA LTDA-ME, CONTRATADA.
OBJETO: Futura e eventual aquisição de cartuchos, tonner, tintas e suprimentos correlatos, conforme especificações constantes no Termo de referência, em atendimento as necessidades das Secretarias e setores vinculados a Prefeitura Municipal de Recreio-MG.
DATA DE ASSINATURA:21 /08/2023.
VIGÊNCIA: 21/08/2023 a 20/08/2024.
VALOR ESTIMADO: R$34.106,00(trinta e quatro mil e cento e seis reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8666/93, Lei Federal 10520/02, Decreto Municipal 122/05, Decreto Municipal 005/08,
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº088/2023,Pregão Presencial nº 038/2023.
SIGNATÁRIOS: JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS, PREFEITO MUNICIPAL DE RECREIO, PELO CONTRATANTE E MARCO HELENO PIRES DE SOUZA, PELA CONTRATADA LIVRARIA E PAPELARIA CENTRAL DE LEOPOLDINA LTDA-ME ,Sabrina da Silva Rezende Fiorezi e Janete Ferreira Rezende como testemunhas.

Publicado por:
Janete Ferreira Rezende
Código Identificador:261A4DD0

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO LICITATÓRIO N °088/2023 PREGÃO PRESENCIAL N°038/2023 N°:129/2023.

PARTES: MUNICIPIO DE RECREIO, CONTRATANTE, ROBERTO RANGEL JUNIOR-ME, CONTRATADA.
OBJETO: Futura e eventual aquisição de cartuchos, tonner, tintas e suprimentos correlatos, conforme especificações constantes no Termo de referência, em atendimento as necessidades das Secretarias e setores vinculados a Prefeitura Municipal de Recreio-MG.
DATA DE ASSINATURA:21 /08/2023.
VIGÊNCIA: 21/08/2023 a 20/08/2024.
VALOR ESTIMADO: R$102.028,40(cento e dois mil e vinte e oito reais e quarenta centavos).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8666/93, Lei Federal 10520/02, Decreto Municipal 122/05, Decreto Municipal 005/08,
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº088/2023,Pregão Presencial nº 038/2023.
SIGNATÁRIOS: JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS, PREFEITO MUNICIPAL DE RECREIO, PELO CONTRATANTE E ROBERTO RANGEL JUNIOR, PELA CONTRATADA ROBERTO RANGEL JUNIOR-ME ,Sabrina da Silva Rezende Fiorezi e Janete Ferreira Rezende como testemunhas.

Publicado por:
Janete Ferreira Rezende
Código Identificador:8F780385

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO LICITATÓRIO N °088/2023 PREGÃO PRESENCIAL N°038/2023 N°:131/2023.

PARTES: MUNICIPIO DE RECREIO, CONTRATANTE, REYVI SOLUÇÕES LTDA, CONTRATADA.
OBJETO: Futura e eventual aquisição de cartuchos, tonner, tintas e suprimentos correlatos, conforme especificações constantes no Termo de referência, em atendimento as necessidades das Secretarias e setores vinculados a Prefeitura Municipal de Recreio-MG.
DATA DE ASSINATURA:21 /08/2023.
VIGÊNCIA: 21/08/2023 a 20/08/2024.
VALOR ESTIMADO: R$91.373,00(noventa e um mil e trezentos e setenta e três reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8666/93, Lei Federal 10520/02, Decreto Municipal 122/05, Decreto Municipal 005/08,
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº088/2023,Pregão Presencial nº 038/2023.
SIGNATÁRIOS: JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS, PREFEITO MUNICIPAL DE RECREIO, PELO CONTRATANTE E JOÃO BATISTA MOREIRA CARNEIRO, PELA CONTRATADA REYVI SOLUÇÕES LTDA, Sabrina da Silva Rezende Fiorezi e Janete Ferreira Rezende como testemunhas.

Publicado por:
Janete Ferreira Rezende
Código Identificador:9E2DE7D8

SETOR JURÍDICO
DECRETO Nº 775, DE 14 DE AGOSTO DE 2.023

NOMEIA MEMBROS EFETIVOS E SUPLENTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTE – COMESP DE RECREIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, MG, no uso de suas atribuições legais, de acordo com art. 81, inciso VI, da Lei

Orgânica Municipal de Recreio, considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.613, de 23 de fevereiro de 2.017, com as alterações introduzida pela Lei Municipal nº 1.632, de 29 de setembro de 2.017 e Lei Municipal nº 1.796, de 10 de maio de 2.023,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros efetivos e suplentes do **CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTE – COMESP DO MUNICÍPIO DE RECREIO**, a seguir relacionados:

I - Representante do Poder Executivo Municipal:

Ana Amélia Araújo de Oliveira, titular;
Ronei de Paula Costa, suplente.

Marcos Paulo de Souza Ferreira, titular;
Talita Finamore de Araújo, suplente.

Michel Cordeiro de Souza, titular;
Matheus Ribeiro Dias, suplente.

Ruan Ferreira Brito, titular;
Ezequiel Vargas Bragança, suplente.

II - Representantes do Poder Legislativo Municipal:

Beatriz Martins de Almeida, titular;
Reginaldo Morais, suplente.

III - Representantes da Sociedade Civil Organizada:

Antônio Luis Pereira, titular;
Rafael Carpinetti da Silva, suplente.

Ademir Onofre Paiva de Aguiar, titular;
Sueli Hilário, suplente.

Marcos Vinícius da Silva Rodrigues, titular;
Marcelo dos Santos Andrade, suplente.

Alexandre Augusto Dias, titular;
Marcelo da Silva, suplente.

Kátia Garani Pimenta Dutra, titular;
Roberto Rangel Júnior, suplente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Recreio, MG, 14 de agosto de 2.023.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito de Recreio

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:C3AABC93

SETOR JURÍDICO
EXTRATO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 014/2023

A Prefeitura Municipal de Recreio, Estado de Minas Gerais, representada por seu Prefeito Municipal, **SR. JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS**, no uso de suas atribuições legais, torna público que realizará **CHAMAMENTO PÚBLICO**, em caráter temporário, de excepcional interesse público, podendo o contrato ser rescindido a qualquer tempo conforme a necessidade e conveniência do interesse público para provimento de vaga no âmbito da Prefeitura Municipal de Recreio, cabendo ao Município garantir a continuidade da prestação deste serviço essencial à população, torna público o procedimento para a **CHAMADA** destinada a prover vaga temporária de excepcional interesse público de Fiscal Municipal para atuação junto a Secretaria Municipal de Saúde, pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, os quais serão regidos pelas instruções contidas no Edital. A data determinada para a chamada pública para o cargo acima referido será dia 31 de agosto de 2023, de 10h00 as 11h00, na Secretaria Municipal de Administração, situada à Rua Prefeito José Antônio, 126, Centro, Recreio, MG. Fundamentação legal: Art. 74 da Lei Complementar 37/2006. Edital disponível em www.recreio.mg.gov.br. Telefone (32) 3444-1345.

Prefeitura Municipal de Recreio, MG, 24 de agosto de 2023.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:26080EFE

SETOR JURÍDICO
DECRETO Nº 778, DE 24 DE AGOSTO DE 2.023

Autoriza a realização de Chamamento Público para preenchimento de vaga temporária de Fiscal Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 81, VI e IX da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica autorizada a realização de Chamamento Público para preenchimento de vaga temporária de Fiscal Municipal, pelo prazo de 12 (doze) meses, prorrogáveis.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Recreio, MG, 24 de agosto de 2.023.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:F7DF8261

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
ADESÃO A SUSPAD 059/2023 PROCESSO 5057/2023

CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR
AUTOS: 5057/2023

SERVIDOR PROCESSADO: K.C.C.V.

Comissão processante: Giovani César Acorroni Romualdo, Noemi Gonçalves Andrade e Valéria Januário

Processo suspenso devido à adesão ao SUSPAD 059/2023 em 24/08/2023
Prazo da condicionante: 18 meses.

Publicado por:
Valeria Januario Trindade
Código Identificador:31E2E5D7

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
ADESÃO A SUSPAD 058/2023 PROCESSO 5057/2023

CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR
AUTOS: 5057/2023

SERVIDOR PROCESSADO: T.R. A. S

Comissão processante:Giovani César Acorroni Romualdo, Noemi Gonçalves Andrade e Valéria Januário

Processo suspenso devido à adesão ao SUSPAD 058/2023 em 24/08/2023
Prazo da condicionante: 18 meses.

Publicado por:
Valeria Januario Trindade
Código Identificador:E4CF2383

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
RESULTADO DA LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 96/2023

RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 96/2023
PROCESSO: 84/2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR DE 100KVA SILENCIADO E CARENADO COM QTA (QUADRO DE TRANSFERÊNCIA AUTOMÁTICA).

EMPRESA VENCEDORA:

ESTRELA GERADORES & ENERGIA ELÉTRICA LTDA. Vencedora do único item do certame, perfazendo o valor total anual de R$60.000,00 (Sessenta mil reais).

Ribeirão das Neves, 24 de Agosto de 2023

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/SEMSA

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:C08F43BD

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 1547/2023 - PSS EDITAL 001/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Através da Secretaria Municipal de Saúde, torna público a Homologação do Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 001/2023 destinado a selecionar candidatos para os cargos especificados no Anexo I, para atuarem no Sistema Prisional de Ribeirão das Neves, conforme normas mencionadas e cláusulas constantes deste Edital e seus Anexos, e encontra-se disponível no portal institucional www.ribeiraodasneves.mg.gov.br as listas de classificação final do referido Edital.

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Ref.: Processo 1547/2023
Objeto: PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA CONTRATAÇÃO POR EXCEPCIONAL INTERRESE PÚBLICO ATRAVÉS DO PSS 001/2023

Considerando que o processo epigrafado encontra-se regularmente desenvolvido e, estando presente o interesse na contratação que deu ensejo à instauração do processo, **Homologo** o procedimento em questão:

Ribeirão das Neves, 24 de Agosto de 2023

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA
Secretário Municipal de Saúde
Gestor SUS Local

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:F22A04A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO O 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 048/2022 PROCESSO Nº 018/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do 1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços N° 048/2022 no Processo Nº 018/2022. Partes: Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves (Contratantes) com Interveniência da Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Esporte e Cultura, Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, Secretaria Municipal de Meio Ambiente e **COMERCIAL SS VEÍCULOS E LOCAÇÕES EIRELI** (contratada). **Objeto do aditivo:** prorrogação do prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses com início em 04 de julho de 2023 e término 04 de julho de 2024, bem como aplicar reajuste no percentual de 4,466000% referente ao período de 05/2022 a 07/2023, passando-se o valor total do contrato para R$ 1.810.888,56 (um milhão, oitocentos e dez mil, oitocentos e oitenta e oito reais e cinquenta e seis centavos). Data da assinatura do aditivo: 04 de julho de 2023.

TÚLIO MARTINS RAPOSO /
Secretaria Municipal De Administração

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA /
Secretaria Municipal De Saúde

MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO /
Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social E Cidadania

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS /
Secretaria Municipal de Educação

ADALBERTO ALVES DA COSTA /
Secretaria Municipal de Esporte e Cultura

LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS /
Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo

LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS /
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:992300A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N° 006/2022

Partes: Município de Ribeirão das Neves, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania e o **INSTITUTO MAIS OPORTUNIDADE.**

Objeto: Parceria para execução do Projeto **"MAIS OPORTUNIDADE EM CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA COM FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS"** conforme Emenda Parlamentar Impositiva n.º 081-C – 2021.
Valor do repasse: R$ 300.000,00 (Trezentos mil, reais)
Vigência: 12 (Meses), com início após o recebimento da primeira parcela
Data da Assinatura: 23 de Agosto de 2023
Processo Administrativo n.º 4287/2022

MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO /
Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social E Cidadania

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:C36A0622

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 053/2019 PROCESSO Nº 006/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do 4º Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel N° 053/2019 no Processo Nº 006/2019.

Partes: Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves (Locatária) com Interveniência da Secretaria Municipal De Educação e **JORGE LUIZ DO NASCIMENTO E ENI ALEIXO DO NASCIMENTO** (Locador).

Objeto do aditivo: prorrogação do prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses com início em 03 de maio de 2023 e Termino em 02 de maio de 2024, perfazendo o valor total de R$ 62.406,12 (sessenta e dois mil, quatrocentos e seis reais e doze centavos).

Data da assinatura do aditivo: 21 de agosto de 2023.

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS /
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:BF829A3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
TERMO DE APOSTILAMENTO

Inclusão de dotações orçamentárias

CONTRATO Nº: 095/2023
CONTRATADA: ROMA EDIFICAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA.
PROCESSO Nº: 225/2022

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, através da Prefeitura Municipal inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, neste ato, representado pela Secretaria Municipal de Obras, em conformidade com o disposto no § 8o, do artigo 65, da Lei 8.666/93, de Licitações e Contratos Administrativos, que permite às atualizações contratuais, mantidas as condições originárias, **APOSTILA** o instrumento contratual supramencionado, **para inclusão de dotações/classificações orçamentárias e fontes de recurso da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo:**

• **11.011.15.452.108.2780 – 449051 – Despesa 835 – Fonte: 1.759.000.0000 - Recursos vinculados a fundos;**

• **11.011.15.452.108.2780 – 449051 – Despesa 835 – Fonte: 2.759.000.0000 - Recursos vinculados a fundos.**

Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do referido instrumento, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes deste.

Assina o presente instrumento, em 2 (duas) vias, para que se produzam seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle.

Ribeirão das Neves, 23 de agosto de 2023.

LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS	*ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA*
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo	Secretário Municipal de Obras

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:6E8CDA3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
TERMO DE APOSTILAMENTO

Inclusão de dotações orçamentárias

CONTRATO Nº: 091/2023
CONTRATADA: ROMA EDIFICAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA
PROCESSO Nº: 202/2022

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, através da Prefeitura Municipal inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, neste ato, representado pela Secretaria Municipal de Obras, em conformidade com o disposto no § 8o, do artigo 65, da Lei 8.666/93, de Licitações e Contratos Administrativos, que permite às atualizações contratuais, mantidas as condições originárias, **APOSTILA** o instrumento contratual supramencionado, **para inclusão de dotações/classificações orçamentárias e fontes de recurso da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo:**

• **11.011.15.452.108.2780 – 449051 – Despesa 835 – Fonte: 1.759.000.0000 - Recursos vinculados a fundos;**

• **11.011.15.452.108.2780 – 449051 – Despesa 835 – Fonte: 2.759.000.0000 - Recursos vinculados a fundos.**

Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do referido instrumento, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes deste.

Assina o presente instrumento, em 2 (duas) vias, para que se produzam seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle.

Ribeirão das Neves, 23 de agosto de 2023.

LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS	*ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA*
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo	Secretário Municipal de Obras

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:39972796

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
TERMO DE APOSTILAMENTO

Inclusão de dotações orçamentárias

CONTRATO Nº: 090/2023
CONTRATADA: UAI CONSTRUTORA LTDA.
PROCESSO Nº: 202/2022

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, através da Prefeitura Municipal inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, neste ato, representado pela Secretaria Municipal de Obras, em conformidade com o disposto no § 8o, do artigo 65, da Lei 8.666/93, de Licitações e Contratos Administrativos, que permite às atualizações contratuais, mantidas as condições originárias, **APOSTILA** o instrumento contratual supramencionado, **para inclusão de dotações/classificações orçamentárias e fontes de recurso da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo:**

• **11.011.15.452.108.2780 – 449051 – Despesa 835 – Fonte: 1.759.000.0000 - Recursos vinculados a fundos;**

• **11.011.15.452.108.2780 – 449051 – Despesa 835 – Fonte: 2.759.000.0000 - Recursos vinculados a fundos.**

Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do referido instrumento, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes deste.

Assina o presente instrumento, em 2 (duas) vias, para que se produzam seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle.

Ribeirão das Neves, 23 de agosto de 2023.

LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS	*ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA*
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo	Secretário Municipal de Obras

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:75392C78

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº 455/2023

Ribeirão das Neves, 03 de julho de 2023.

Pelo presente, fica notificado(a) o(a) Sr(a), ELENI SIMONE QUEIROZ MOZZER - CPF: 875.352.116-15, proprietário(a) do imóvel correspondente a inscrição imobiliária 3.0072.086.0022.001 à Rua JOSEFA ALVES DA SILVA(ANT.RUA ONZE), Veneza Município de Ribeirão das Neves/MG, a tomar as devidas providências referentes aos Artigos 65º e 72° da Lei Complementar Municipal Nº 212/2021 que dispõe sobre o Código de Obras do Município de Ribeirão das Neves.
Art. 65. Toda edificação deverá dispor de:
I - sistema de esgotos sanitários ligado à rede pública, quando houver, ou à fossa séptica adequada, de acordo com as Normas Técnicas segundo padrões da ABNT;
Art. 72. O revestimento do passeio deverá ser de material antiderrapante, resistente e capaz de garantir a formação de uma superfície contínua, sem ressalto ou depressão, ficando vedado o uso de pedra polida, marmorite, pastilhas, cerâmica lisa e cimento liso.
Fineza providenciar a adequação a legislação mencionada, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de recebimento desta notificação. Para evitar multas e outras sanções cabíveis de acordo com a Legislação Municipal.
Maiores esclarecimentos entrar em contato com a Equipe de Fiscalização de Obras e Posturas através do telefone (31) 3625-3780. Endereço: Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1.100, Savassi – Ribeirão das Neves/MG.

Endereço de correspondência: Rua JOSEFA ALVES DA SILVA(ANT.RUA ONZE), n° 920, Veneza, Ribeirão das Neves/MG - CEP 33820110

THAYS C F P AVELAR
Fiscal de Obras e Posturas - Matrícula 501041

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:B33D3141

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº 493/2023

Ribeirão das Neves, 11 de julho de 2023.

Pelo presente, fica notificado(a) o(a) Sr(a), **GENTIL FERNANDES DE OLIVEIRA, CPF: 777.814.066-72**, proprietário(a) do imóvel correspondente a inscrição imobiliária 3.0075.36A.0042.000 à Av dos Jacarandas, Vale das Acácias, Município de Ribeirão das Neves/MG, a tomar as devidas providências referente ao artigo 66° da Lei Complementar Municipal Nº 040/2006 que dispõe sobre o Código de Posturas do Município de Ribeirão das Neves.
"*Art. 66° - Os proprietários de imóveis que tenham frente para logradouros pavimentados ou beneficiados pela construção de meio – fios, são obrigados a construir os respectivos muros, cercas ou grades, bem como pavimentar os passeios."*
Fineza providenciar a adequação a legislação mencionada, no prazo de 7 (sete) dias a contar da data de recebimento desta notificação. Para evitar multas e outras sanções cabíveis de acordo com o Decreto Municipal nº 028/2019.
Maiores esclarecimentos entrar em contato com a Equipe de Fiscalização de Obras e Posturas através do telefone (31) 3625-3780. Endereço: Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1.100, Savassi – Ribeirão das Neves/MG.
Endereço do Contribuinte: Alameda Flamboyants, 1028, Bairro Vale das Acácias, Ribeirão das Neves, CEP 33833-150.

THAYS C F P AVELAR
Fiscal de Obras e Posturas - Matrícula 501041

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:2CEA262A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº 401/2023

Ribeirão das Neves, 15 de Junho de 2023.

Pelo presente, fica notificado(a) o(a) Sr(a), - WALTER GUEDES, CPF: 011.372.046-72, proprietário(a) do imóvel correspondente a inscrição imobiliária: 0158.032.0003.000, Rua Atonio de Souza Glória, Bairro Belvedere, Município de Ribeirão das Neves/MG, a tomar as devidas providências referentes aos Artigos 6º, 11º e 66° da Lei Complementar Municipal Nº 040/2006 que dispõe sobre o Código de Posturas do Município de Ribeirão das Neves.
"Art. 6º – Os moradores, os comerciantes e os industriais são responsáveis pela limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços à sua residência ou estabelecimento.(…)"
Art. 11º – Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis, são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações.
§ 1º. Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato, pantanosos, com água estagnada ou servindo como depósito de lixo dentro dos limites do Município.(…)"
Art. 66° - Os proprietários de imóveis que tenham frente para logradouros pavimentados ou beneficiados pela construção de meio – fios, são obrigados a construir os respectivos muros, cercas ou grades, bem como pavimentar os passeios."
Fineza providenciar, as adequações segundo as leis mencionadas acima, no prazo de 7 (sete) dias a contar da data de recebimento desta notificação. Para evitar multas e outras sanções cabíveis de acordo com o Decreto Municipal nº 028/2019.
Maiores esclarecimentos entrar em contato com a Equipe de Fiscalização de Obras e Posturas através do telefone (31) 3625-3780. Endereço: Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1.100, Savassi – Ribeirão das Neves/MG.

Endereço do Contribuinte: Rua Oito, 1085, CEP 33822040, Franciscadriangela – Ribeirão das Neves/MG.

THAYS C F P AVELAR
Fiscal de Obras e Posturas - Matrícula 501041

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:7F6967F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº 496/2023

Ribeirão das Neves, 11 de julho de 2023.

Pelo presente, fica notificado(a) o(a) Sr(a), **SEBASTIÃO ALVES CALDEIRA, CPF: 143.839.266-49,** proprietário(a) do imóvel correspondente a inscrição imobiliária 3.0109.051.0002.000 à Rua Venina Pereira Veiga, San Genaro, Município de Ribeirão das Neves/MG, a tomar as devidas providências referente aos artigos 6º, 11º e 66° da Lei Complementar Municipal Nº 040/2006 que dispõe sobre o Código de Posturas do Município de Ribeirão das Neves.
"Art. 6º – Os moradores, os comerciantes e os industriais são responsáveis pela limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços à sua residência ou estabelecimento.(…)"
Art. 11º – Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis, são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações.

§ 1º. Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato, pantanosos, com água estagnada ou servindo como depósito de lixo dentro dos limites do Município.(…)"
Art. 66° - Os proprietários de imóveis que tenham frente para logradouros pavimentados ou beneficiados pela construção de meio – fios, são obrigados a construir os respectivos muros, cercas ou grades, bem como pavimentar os passeios."

Fineza providenciar a adequação a legislação mencionada, no prazo de 7 (sete) dias a contar da data de recebimento desta notificação. Para evitar multas e outras sanções cabíveis de acordo com o Decreto Municipal nº 028/2019.

Maiores esclarecimentos entrar em contato com a Equipe de Fiscalização de Obras e Posturas através do telefone (31) 3625-3780. Endereço: Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1.100, Savassi – Ribeirão das Neves/MG.

Endereço do Contribuinte: Rua Douracy Costa Oliveira (Esplendor), Bairro Jardim dos Comerciários (Venda Nova), 25, CEP 31652280 – Belo horizonte/MG.

THAYS C F P AVELAR
Fiscal de Obras e Posturas - Matrícula 501041

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:175A9FBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº 628/2023

Ribeirão das Neves, 16 de Agosto de 2023.
Pelo presente, fica notificado(a) o(a) Sr.(a) Mauro Glacio Ribeiro, CPF:104.594.996-53, proprietário(a) do imóvel correspondente a Quadra 18A, Lote 22, situado na Rua das Seringueiras, S/N, Bairro Vale das Acácias, RIBEIRÃO DAS NEVES MG CEP: 33.830-280, a tomar as devidas providências referentes aos Artigos 6º, 11 e 66 da Lei Complementar Municipal Nº 040/2006 que dispõe sobre o Código de Posturas do Município de Ribeirão das Neves.
"Art. 6º – Os moradores, os comerciantes e os industriais são responsáveis pela limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços à sua residência ou estabelecimento."
"Art. 11 – Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis, são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações.
§ 1º. Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato, pantanosos, com água estagnada ou servindo como depósito de lixo dentro dos limites do Município.(…)"
"Art. 66 – Os proprietários de imóveis que tenham frente para logradouros pavimentados ou beneficiados pela construção de meio – fios, são obrigados a construir os respectivos muros, cercas ou grades, bem como pavimentar os passeios."
Fineza providenciar, a Limpeza no prazo de 7 (sete) dias a contar da data de recebimento desta notificação, para evitar multas e outras sanções cabíveis de acordo com o Decreto Municipal nº 028/2019.

Maiores esclarecimentos entrar em contato com a Equipe de Fiscalização de Obras e Posturas através do telefone (31) 3625-3780. Endereço: Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1.100, Savassi – Ribeirão das Neves/MG.

Endereço do Contribuinte: Rua das Seringueiras, S/N, Bairro Vale das Acácias, RIBEIRÃO DAS NEVES MG CEP: 33.830-280

ANA PAULA GALINARI
Fiscal de Obras e Posturas
Mat. 26656

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:2728E208

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº 639/2023

Ribeirão das Neves, 17 de Agosto de 2023.

Pelo presente, fica notificado(a) o(a) Sr.(a) Gleyson Rocha Alves, proprietário(a) do imóvel correspondente a Quadra 19A, Lote 51, situado na Rua das Seringueiras, S/N, Bairro Vale das Acácias, RIBEIRÃO DAS NEVES MG CEP: 33.830-280, a tomar as devidas providências referentes aos Artigos 6º, 11 e 66 da Lei Complementar Municipal Nº 040/2006 que dispõe sobre o Código de Posturas do Município de Ribeirão das Neves.

"Art. 6º – Os moradores, os comerciantes e os industriais são responsáveis pela limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços à sua residência ou estabelecimento."
"Art. 11 – Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis, são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações.
§ 1º. Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato, pantanosos, com água estagnada ou servindo como depósito de lixo dentro dos limites do Município.(…)"
"Art. 66 – Os proprietários de imóveis que tenham frente para logradouros pavimentados ou beneficiados pela construção de meio – fios, são obrigados a construir os respectivos muros, cercas ou grades, bem como pavimentar os passeios."
Fineza providenciar, a Limpeza no prazo de 7 (sete) dias a contar da data de recebimento desta notificação, para evitar multas e outras sanções cabíveis de acordo com o Decreto Municipal nº 028/2019.

Maiores esclarecimentos entrar em contato com a Equipe de Fiscalização de Obras e Posturas através do telefone (31) 3625-3780. Endereço: Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1.100, Savassi – Ribeirão das Neves/MG.

Endereço do Contribuinte: Rua das Seringueiras, S/N, Bairro Vale das Acácias, RIBEIRÃO DAS NEVES MG CEP: 33.830-280

ANA PAULA GALINARI
Fiscal de Obras e Posturas
Mat. 26656

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:A56DC2FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº 637/2023

Ribeirão das Neves, 17 de Agosto de 2023.

Pelo presente, fica notificado(a) o(a) Sr.(a) José João Narciso Dias, proprietário(a) do imóvel correspondente a Quadra 19A, Lote 53, situado na Rua das Seringueiras, S/N, Bairro Vale das Acácias, RIBEIRÃO DAS NEVES MG CEP: 33.830-280, a tomar as devidas providências referentes aos Artigos 6º, 11 e 66 da Lei Complementar Municipal Nº 040/2006 que dispõe sobre o Código de Posturas do Município de Ribeirão das Neves.

"Art. 6º – Os moradores, os comerciantes e os industriais são responsáveis pela limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços à sua residência ou estabelecimento."
"Art. 11 – Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis, são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações.
§ 1º. Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato, pantanosos, com água estagnada ou servindo como depósito de lixo dentro dos limites do Município.(…)"
"Art. 66 – Os proprietários de imóveis que tenham frente para logradouros pavimentados ou beneficiados pela construção de meio – fios, são obrigados a construir os respectivos muros, cercas ou grades, bem como pavimentar os passeios."

Fineza providenciar, a Limpeza no prazo de 7 (sete) dias a contar da data de recebimento desta notificação, para evitar multas e outras sanções cabíveis de acordo com o Decreto Municipal nº 028/2019.

Maiores esclarecimentos entrar em contato com a Equipe de Fiscalização de Obras e Posturas através do telefone (31) 3625-3780. Endereço: Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1.100, Savassi – Ribeirão das Neves/MG.

Endereço do Contribuinte: Rua das Seringueiras, S/N, Bairro Vale das Acácias, RIBEIRÃO DAS NEVES MG CEP: 33.830-280

ANA PAULA GALINARI
Fiscal de Obras e Posturas
Mat. 26656

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:E500F311

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
INFRAÇÃO VIA AR Nº 041/2023

Ribeirão das Neves, 22 de junho de 2023

Pela presente, fica autuado RAIMUNDO FERNANDES DE ARAUJO, CPF: 420.340.196-87, proprietário(a) do imóvel correspondente a inscrição imobiliária 3.0072.119.0015.000, Rua Francisco Lourenço os Santos, Veneza, Município de Ribeirão das Neves/MG, multado pelo descumprimento da notificação 208/2023, sobre a infração ao artigo 11º da Lei complementar 040/2006:

Art. 11º – Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis, são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações. § 1º. Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato, pantanosos, com água estagnada ou servindo como depósito de lixo dentro dos limites do Município.(...)" 20UFM

O infrator deverá providenciar a adequação a legislação mencionada além de efetuar o pagamento da importância de 20 (vinte) UFMs conforme determina Anexo I da Tabela de Multas referentes às infrações previstas na Lei Complementar N° 040/2006 – Código de Posturas do Município de Ribeirão das Neves.
Periodicidade: 7 dias a contar do recebimento desta.

CASO o(a) NOTIFICADO(A) NÃO SEJA O(a) PROPRIETÁRIO(a) DO imóvel OU CASO A infração seja improcedente, GENTILEZA APRESENTAR DEFESA JUNTO A PREFEITURA.

Maiores esclarecimentos: Fiscalização de Obras e Posturas (31) 3627-5410
Endereço: Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1.100, Savassi – Ribeirão das Neves/MG.

Endereço de correspondência: Rua BECO SAO MARCOS, 540, Bairro VILA PEROLA, 32000000 – Contagem/MG

THAYS C F P AVELAR
Fiscal de Obras e Posturas - Matrícula 501041

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:2EB1C625

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
INFRAÇÃO VIA AR Nº 043/2023

Ribeirão das Neves, 28 de junho de 2023

Pela presente, fica NILO HYGINO PEREIRA, CPF 108.724.776-49, proprietário(a) do imóvel correspondente a inscrição imobiliária 00109.019.0017.000, Ruth Brandão de Azevedo, bairro San Genaro Município de Ribeirão das Neves/MG, multado pelo descumprimento da do auto de infração 35/2023 referente ao artigo 66 da Lei complementar 040/2006:

***Art. 66° -** Os proprietários de imóveis que tenham frente para logradouros pavimentados ou beneficiados pela construção de meio – fios, são obrigados a construir os respectivos muros, cercas ou grades, bem como pavimentar os passeios." 30 UFM*

O infrator deverá providenciar a adequação ao artigo citado acima, além de efetuar o pagamento da importância de 30 (trinta) UFMs conforme determina Anexo I da Tabela de Multas referentes às infrações previstas na Lei Complementar N° 040/2006 – Código de Posturas do Município de Ribeirão das Neves.
Periodicidade: 7 dias a contar do recebimento desta.

*****CASO o(a) NOTIFICADO(A) NÃO SEJA O(a) PROPRIETÁRIO(a) DO imóvel OU CASO A infração seja improcedente, GENTILEZA APRESENTAR DEFESA JUNTO A PREFEITURA.*
Maiores esclarecimentos: Fiscalização de Obras e Posturas (31) 3627-5410
Endereço: Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1.100, Savassi – Ribeirão das Neves/MG.

Endereço de correspondência: Rua JOSÉ FERREIRA DE PAULA(ANTIGA RUA 05), n° 41, Veneza, 33820050 – Ribeirão das Neves/MG.

THAYS C F P AVELAR
Fiscal de Obras e Posturas - Matrícula 501041

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:72BBCF8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
DESPACHO ADMINISTRATIVO N. 036/ 2023 - JURFU JUNTA DE RECURSOS FISCAIS URBANÍSTICOS PRIMEIRA INSTÂNCIA

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art.58, inciso II e art.95, inciso IV, ambas da Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto no art.4° do Decreto 070/2022 e o art. 208 da Lei Complementar n°212/ 2021, regulamenta e designa através da Portaria/GAB.N°035/2023 a Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos – JURFU de 1° Instancia, que em razão de sua legitimidade e competência, depois de analisado os autos do processo, de acordo com o que foi observado e considerado por unanimidade, resolve:

1 – CONSIDERANDO QUE:

O requerente Mauro Ribeiro de Oliveira, protocolou junto à administração em 17/07/2023**,** recurso (fls. 02), **processo: 0004237/2023.** Em formulário, o munícipe declarou que seu imóvel foi demolido, sem notificação prévia.

II – DA ANÁLISE

Por não haver no formulário (fls.02) o objeto do recurso, Torna se improcedente a impugnação da sanção administrativa aplicada.

III – CONCLUSÃO

Indeferido.

Ribeirão das Neves/MG, 22 de Agosto de 2023.

JURFU
Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos
Primeira Instância

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:9F72E89A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO Nº 133/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público, o extrato dos atos de autorização e ratificação à dispensa de Licitação nº 167/2023, referente ao Processo: Nº. 165/2023. **Objeto:** Locação de imóvel para fins de instalação e funcionamento da **ESTRATEGIA SAUDE FAMILIA – ESF FLAMENGO**. **Contrato Nº 133/2023** Partes: Município de Ribeirão das Neves (locatário) e **JOEL NEVES DE SOUZA E MARIA NOEMIA SILVA E SOUZA** (locadores), Valor Mensal da locação: R$ 1.826,70 (um mil, oitocentos e vinte e seis reais e setenta centavos). Data da Assinatura: 03 de agosto de 2023. Vigência: 60 (sessenta) meses.

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA /
Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:F7035DB3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 132/2022 INEXIGIBILIDADE Nº 004/2022 CREDENCIAMENTO Nº 001/2022

Extrato de Primeiro Termo de Aditivo Contratual
Art. 61, Parágrafo Único – Lei 8.666/93
Processo Licitatório Nº 132/2022Extrato de Primeiro Termo de Aditivo Contratual
Art. 61, Parágrafo Único – Lei 8.666/93
Processo Licitatório Nº 132/2022
Inexigibilidade Nº 004/2022
Credenciamento Nº 001/2022
Contrato Nº 065/2023
Partes: Prefeitura Municipal de Rodeiro e 49.365.613 EDUARDO SILVA MARTINS, CNPJ 49.365.613/0001-11
Fica prorrogado o Contrato original acima descrito para o período de 23/08/2023 a 23/08/2024.
As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.
Data da assinatura: 23/08/2023
Signatários: José Carlos Ferreira, Prefeito Municipal - CONTRATANTE e Eduardo Silva Martins
49.365.613 EDUARDO SILVA MARTINS- CONTRATADO

Extrato de Primeiro Termo de Aditivo Contratual
Art. 61, Parágrafo Único – Lei 8.666/93
Processo Licitatório Nº 132/2022
Inexigibilidade Nº 004/2022
Credenciamento Nº 001/2022
Contrato Nº 068/2023
Partes: Prefeitura Municipal de Rodeiro e 51.466.031 ANAMARES PIZZIOLO, CNPJ 51.466.031/0001-73
Fica prorrogado o Contrato original acima descrito para o período de 23/08/2023 a 23/08/2024.
As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.
Data da assinatura: 23/08/2023
Signatários: José Carlos Ferreira, Prefeito Municipal - CONTRATANTE e Anamares Pizziolo - 51.466.031 ANAMARES PIZZIOLO - CONTRATADO

Extrato de Primeiro Termo de Aditivo Contratual
Art. 61, Parágrafo Único – Lei 8.666/93
Processo Licitatório Nº 132/2022
Inexigibilidade Nº 004/2022
Credenciamento Nº 001/2022
Contrato Nº 070/2023
Partes: Prefeitura Municipal de Rodeiro e 51.509.973 ANDERSON DA SILVA AGUIAR, CNPJ 51.509.973/0001-91
Fica prorrogado o Contrato original acima descrito para o período de 23/08/2023 a 23/08/2024.
As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.
Data da assinatura: 23/08/2023
Signatários: José Carlos Ferreira, Prefeito Municipal - CONTRATANTE e Anderson da Silva Aguiar - 51.509.973 ANDERSON DA SILVA AGUIAR - CONTRATADO

Extrato de Primeiro Termo de Aditivo Contratual
Art. 61, Parágrafo Único – Lei 8.666/93
Processo Licitatório Nº 132/2022
Inexigibilidade Nº 004/2022
Credenciamento Nº 001/2022
Contrato Nº 106/2022
Partes: Prefeitura Municipal de Rodeiro e CLAUDIONOR RIBEIRO MARCELLO 04563610658, CNPJ 14.647.230/0001-51
Fica prorrogado o Contrato original acima descrito para o período de 23/08/2023 a 23/08/2024.
As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.
Data da assinatura: 23/08/2023
Signatários: José Carlos Ferreira, Prefeito Municipal - CONTRATANTE e Claudionor Ribeiro Marcello -CLAUDIONOR RIBEIRO MARCELLO 04563610658 - CONTRATADO

Extrato de Primeiro Termo de Aditivo Contratual
Art. 61, Parágrafo Único – Lei 8.666/93
Processo Licitatório Nº 132/2022
Inexigibilidade Nº 004/2022
Credenciamento Nº 001/2022
Contrato Nº 123/2022
Partes: Prefeitura Municipal de Rodeiro e CLAUDIONOR RIBEIRO MARCELLO 04563610658, CNPJ 14.647.230/0001-51
Fica prorrogado o Contrato original acima descrito para o período de 23/08/2023 a 23/08/2024.
As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.
Data da assinatura: 23/08/2023
Signatários: José Carlos Ferreira, Prefeito Municipal - CONTRATANTE e Claudionor Ribeiro Marcello -CLAUDIONOR RIBEIRO MARCELLO 04563610658 - CONTRATADO

Extrato de Primeiro Termo de Aditivo Contratual
Art. 61, Parágrafo Único – Lei 8.666/93
Processo Licitatório Nº 132/2022
Inexigibilidade Nº 004/2022
Credenciamento Nº 001/2022
Contrato Nº 054/2023
Partes: Prefeitura Municipal de Rodeiro e JAIME LUCIO AMARAL FILHO 08151797665, CNPJ 15.486.851/0001-63
Fica prorrogado o Contrato original acima descrito para o período de 23/08/2023 a 23/08/2024.
As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.
Data da assinatura: 23/08/2023
Signatários: José Carlos Ferreira, Prefeito Municipal - CONTRATANTE e Jaime Lucio Amaral Filho-JAIME LUCIO AMARAL FILHO 08151797665 - CONTRATADO

Extrato de Primeiro Termo de Aditivo Contratual
Art. 61, Parágrafo Único – Lei 8.666/93
Processo Licitatório Nº 132/2022
Inexigibilidade Nº 004/2022
Credenciamento Nº 001/2022
Contrato Nº 122/2022
Partes: Prefeitura Municipal de Rodeiro e JOCIANE CRISTINA BARBOSA DO NASCIMENTO 11387916602, CNPJ 44.323.395/0001-39
Fica prorrogado o Contrato original acima descrito para o período de 23/08/2023 a 23/08/2024.

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.
Data da assinatura: 23/08/2023
Signatários: José Carlos Ferreira, Prefeito Municipal - CONTRATANTE e Jociane Cristina Barbosa do Nascimento - JOCIANE CRISTINA BARBOSA DO NASCIMENTO 11387916602 - CONTRATADO

Extrato de Primeiro Termo de Aditivo Contratual
Art. 61, Parágrafo Único – Lei 8.666/93
Processo Licitatório Nº 132/2022
Inexigibilidade Nº 004/2022
Credenciamento Nº 001/2022
Contrato Nº 079/2023
Partes: Prefeitura Municipal de Rodeiro e JOSE ANTONIO HENRIQUES 77383567668, CNPJ 26.457.919/0001-00
Fica prorrogado o Contrato original acima descrito para o período de 23/08/2023 a 23/08/2024.
As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.
Data da assinatura: 23/08/2023
Signatários: José Carlos Ferreira, Prefeito Municipal - CONTRATANTE e José Antônio Henriques -JOSE ANTONIO HENRIQUES 77383567668 - CONTRATADO

Extrato de Primeiro Termo de Aditivo Contratual
Art. 61, Parágrafo Único – Lei 8.666/93
Processo Licitatório Nº 132/2022
Inexigibilidade Nº 004/2022
Credenciamento Nº 001/2022
Contrato Nº 073/2022
Partes: Prefeitura Municipal de Rodeiro e LUMA SCHIAVON TAVARES 11202710611, CNPJ 41.421.361/0001-99
Fica prorrogado o Contrato original acima descrito para o período de 23/08/2023 a 23/08/2024.
As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.
Data da assinatura: 23/08/2023
Signatários: José Carlos Ferreira, Prefeito Municipal - CONTRATANTE e Luma Schiavon Tavares
LUMA SCHIAVON TAVARES 11202710611 - CONTRATADO

Extrato de Primeiro Termo de Aditivo Contratual
Art. 61, Parágrafo Único – Lei 8.666/93
Processo Licitatório Nº 132/2022
Inexigibilidade Nº 004/2022
Credenciamento Nº 001/2022
Contrato Nº 064/2023
Partes: Prefeitura Municipal de Rodeiro e MARCOS PAULO DE SOUZA PEREIRA 07204018605, CNPJ 46.883.501/0001-64
Fica prorrogado o Contrato original acima descrito para o período de 23/08/2023 a 23/08/2024.
As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.
Data da assinatura: 23/08/2023
Signatários: José Carlos Ferreira, Prefeito Municipal - CONTRATANTE e Marcos Paulo de Souza Pereira -MARCOS PAULO DE SOUZA PEREIRA 07204018605 - CONTRATADO

Extrato de Primeiro Termo de Aditivo Contratual
Art. 61, Parágrafo Único – Lei 8.666/93
Processo Licitatório Nº 132/2022
Inexigibilidade Nº 004/2022
Credenciamento Nº 001/2022
Contrato Nº 049/2023
Partes: Prefeitura Municipal de Rodeiro e MATHEUS QUEIROZ GOMES 11954156642, CNPJ 48.821.196/0001-01
Fica prorrogado o Contrato original acima descrito para o período de 23/08/2023 a 23/08/2024.
As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.
Data da assinatura: 23/08/2023
Signatários: José Carlos Ferreira, Prefeito Municipal - CONTRATANTE e Matheus Queiroz Gomes -MATHEUS QUEIROZ GOMES 11954156642 - CONTRATADO

Extrato de Primeiro Termo de Aditivo Contratual
Art. 61, Parágrafo Único – Lei 8.666/93
Processo Licitatório Nº 132/2022
Inexigibilidade Nº 004/2022
Credenciamento Nº 001/2022
Contrato Nº 124/2022
Partes: Prefeitura Municipal de Rodeiro e TEOTONIO RODRIGUES NETO 5190508668, CNPJ 47.485.098/0001-88
Fica prorrogado o Contrato original acima descrito para o período de 23/08/2023 a 23/08/2024.
As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.
Data da assinatura: 23/08/2023
Signatários: José Carlos Ferreira, Prefeito Municipal - CONTRATANTE e Teotônio Rodrigues Neto -TEOTONIO RODRIGUES NETO 51905086687 - CONTRATADO

Extrato de Primeiro Termo de Aditivo Contratual
Art. 61, Parágrafo Único – Lei 8.666/93
Processo Licitatório Nº 132/2022
Inexigibilidade Nº 004/2022
Credenciamento Nº 001/2022
Contrato Nº 069/2023
Partes: Prefeitura Municipal de Rodeiro e 49.655.005 MAYKOL DA SILVA OLIVEIRA, CNPJ 49.655.005/0001-41
Fica prorrogado o Contrato original acima descrito para o período de 23/08/2023 a 23/08/2024.
As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.
Data da assinatura: 23/08/2023
Signatários: José Carlos Ferreira, Prefeito Municipal - CONTRATANTE e Maykol da Silva Oliveira -49.655.005 MAYKOL DA SILVA OLIVEIRA - CONTRATADO

Extrato de Primeiro Termo de Aditivo Contratual
Art. 61, Parágrafo Único – Lei 8.666/93
Processo Licitatório Nº 132/2022
Inexigibilidade Nº 004/2022
Credenciamento Nº 001/2022
Contrato Nº 103/2022
Partes: Prefeitura Municipal de Rodeiro e LUCAS TEIXEIRA LIMA 12945363623, CNPJ 26.825.280/0001-60
Fica prorrogado o Contrato original acima descrito para o período de 23/08/2023 a 23/08/2024.
As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.
Data da assinatura: 23/08/2023
Signatários: José Carlos Ferreira, Prefeito Municipal - CONTRATANTE e Lucas Teixeira Lima
LUCAS TEIXEIRA LIMA 12945363623- CONTRATADO

Extrato de Primeiro Termo de Aditivo Contratual
Art. 61, Parágrafo Único – Lei 8.666/93
Processo Licitatório Nº 132/2022
Inexigibilidade Nº 004/2022
Credenciamento Nº 001/2022
Contrato Nº 065/2023
Partes: Prefeitura Municipal de Rodeiro e 47.281.194 ISABELLA QUEIROZ MENDES DA CUNHA, CNPJ 47.281.194/0001-04
Fica prorrogado o Contrato original acima descrito para o período de 23/08/2023 a 23/08/2024.
As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.
Data da assinatura: 23/08/2023
Signatários: José Carlos Ferreira, Prefeito Municipal - CONTRATANTE e Isabella Queiroz Mendes da Cunha - 47.281.194 ISABELLA QUEIROZ MENDES DA CUNHA- CONTRATADO

Extrato de Primeiro Termo de Aditivo Contratual
Art. 61, Parágrafo Único – Lei 8.666/93
Processo Licitatório Nº 132/2022
Inexigibilidade Nº 004/2022
Credenciamento Nº 001/2022
Contrato Nº 102/2022
Partes: Prefeitura Municipal de Rodeiro e ANDERSON TEODORO RINCO 08514854640, CNPJ 33.744.950/0001-80
Fica prorrogado o Contrato original acima descrito para o período de 23/08/2023 a 23/08/2024.
As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.
Data da assinatura: 23/08/2023

Signatários: José Carlos Ferreira, Prefeito Municipal - CONTRATANTE Anderson Teodoro Rinco
ANDERSON TEODORO RINCO 08514854640 - CONTRATADO

Extrato de Primeiro Termo de Aditivo Contratual
Art. 61, Parágrafo Único – Lei 8.666/93
Processo Licitatório Nº 132/2022
Inexigibilidade Nº 004/2022
Credenciamento Nº 001/2022
Contrato Nº 108/2022
Partes: Prefeitura Municipal de Rodeiro e VANDA LUCIA FILGUEIRAS DA SILVA SOUZA 70624917649, CNPJ 15.728.683/0001-75
Fica prorrogado o Contrato original acima descrito para o período de 23/08/2023 a 23/08/2024.
As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.
Data da assinatura: 23/08/2023
Signatários: José Carlos Ferreira, Prefeito Municipal - CONTRATANTE e Vanda Lucia Filgueiras da Silva Souza - VANDA LUCIA FILGUEIRAS DA SILVA SOUZA 70624917649 - CONTRATADO

Extrato de Primeiro Termo de Aditivo Contratual
Art. 61, Parágrafo Único – Lei 8.666/93
Processo Licitatório Nº 132/2022
Inexigibilidade Nº 004/2022
Credenciamento Nº 001/2022
Contrato Nº 101/2022
Partes: Prefeitura Municipal de Rodeiro e BANDA ZIRIGUIDUM LTDA, CNPJ 22.087.421/0001-34
Fica prorrogado o Contrato original acima descrito para o período de 23/08/2023 a 23/08/2024.
As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.
Data da assinatura: 23/08/2023
Signatários: José Carlos Ferreira, Prefeito Municipal - CONTRATANTE e Isaac Antônio Rodrigues Bicalho - BANDA ZIRIGUIDUM LTDA - CONTRATADO

Extrato de Primeiro Termo de Aditivo Contratual
Art. 61, Parágrafo Único – Lei 8.666/93
Processo Licitatório Nº 132/2022
Inexigibilidade Nº 004/2022
Credenciamento Nº 001/2022
Contrato Nº 066/2023
Partes: Prefeitura Municipal de Rodeiro e 51.513.581 ADRIEL MÁRIO COELHO, CNPJ 51.513.581/0001-04
Fica prorrogado o Contrato original acima descrito para o período de 23/08/2023 a 23/08/2024.
As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.
Data da assinatura: 23/08/2023
Signatários: José Carlos Ferreira, Prefeito Municipal - CONTRATANTE e Adriel Mário Coelho - 51.513.581 ADRIEL MÁRIO COELHO - CONTRATADO

Extrato de Primeiro Termo de Aditivo Contratual
Art. 61, Parágrafo Único – Lei 8.666/93
Processo Licitatório Nº 132/2022
Inexigibilidade Nº 004/2022
Credenciamento Nº 001/2022
Contrato Nº 107/2022
Partes: Prefeitura Municipal de Rodeiro e RENATA CANDIDA DA COSTA CONTRATADO, CNPJ 18.047.922/0001-10
Fica prorrogado o Contrato original acima descrito para o período de 23/08/2023 a 23/08/2024.
As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.
Data da assinatura: 23/08/2023
Signatários: José Carlos Ferreira, Prefeito Municipal - CONTRATANTE e Renata Candida Da Costa - RENATA CANDIDA DA COSTA CONTRATADO – CONTRATADO

Publicado por:
Amanda Costa Cruz
Código Identificador:922BD179

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 101 PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2023 REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2023

PUBLICAÇÃO

O Município de Rodeiro torna público que realizará:

Processo Licitatório nº 101/2023
Pregão Presencial nº 058/2023
Registro de Preços nº 052/2023
Edital de Licitação nº 075/2023

Emissão: 24/08/2023
Abertura: 06/09/2023 às 09:00 horas

Local: Praça São Sebastião, 215 - Centro, Rodeiro/MG.
O Edital completo encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Rodeiro:
http://www.rodeiro.mg.gov.br

Informações:
Fone: (32)3577-1173/(32)3577-1309
Endereço eletrônico: licitacao@rodeiro.mg.gov.br

Objeto: Registro de preços para aquisição de cadeiras de rodas, cadeiras de rodas higiênicas e dispositivos auxiliares de marcha (DAM), para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde, através de emenda impositiva, conforme edital e seus anexos.

LICITAÇÃO EXCLUSIVA - ME/EPP/MEI
LC 123/2006

Publicado por:
Amanda Costa Cruz
Código Identificador:27FCAFBD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 102/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2023

PUBLICAÇÃO

O Município de Rodeiro torna público que realizará:
Processo Licitatório nº 102/2023
Pregão Presencial nº 059/2023
Edital de Licitação nº 076/2023

Emissão: 24/08/2023
Abertura: 11/09/2023 às 09:00 hs

Local: Praça São Sebastião, 215 – Centro, Rodeiro/MG, CEP 36.510-000.
Informações: Fone: (32) 3577-1173 ou (32) 3577-1309 ou pelo email: licitacao@rodeiro.mg.gov.br

O Edital estará disponível no site da Prefeitura Municipal de Rodeiro/MG:
http://www.rodeiro.mg.gov.br

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de consulta Médica Pediátrica, para atendimento no Centro de Especialidades Joselito Vieira de Souza, Rodeiro-MG, pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme Edital e seus anexos.

LICITAÇÃO DE AMPLA CONCORRÊNCIA

Publicado por:
Amanda Costa Cruz
Código Identificador:FA3325AB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 429/2023

DECRETO N. 429/2023

Aprova Desmembramento de Terreno que Menciona e dá outras providências

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições que lhe confere o Art. 67, inciso XXIII, considerando a Lei Federal 6766, de 19 de dezembro de 1979, considerando o Parecer Técnico opinando pela aprovação,

Decreta:

Art. 1º Fica aprovado o desmembramento de um terreno urbano com área total de 44.236m² (quarenta e quatro mil, duzentos e trinta e seis metros quadrados), localizando na Rua Domiciano Martins de Paula, Quinhão nº 05, Bairro Boa Vista, registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ubá sob matrícula 33.602, Livro nº 2 –, ficha nº 01F, de propriedade de Paola Gomes Martins Heleno, Tarcisio Heleno Junior e Fernanda Martins Paiva, conforme memorial descritivo anexo único deste Decreto.

Parágrafo único – O imóvel descrito no caput é desmembrado em duas áreas, conforme memorial descrito anexo que deverá ser utilizado como referência para registro no Cartório de Registro de Imóveis.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 24 de agosto de 2023.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

MEMORIAL DESCRITIVO

Imóvel: SITIO BOA VISTA
Matrícula do imóvel: 33.602 Área Matricula: 4,4236 ha - 44.236,00 m²
Cartório (CNS): 03.891-9 (UBA)
Proprietários: PAOLA GOMES MARTINS HELENO
TARCISIO HELENO JÚNIOR
FERNANDA MARTINS PAIVA
Município: RODEIRO UF: MG

Finalidade: PROJETO DE DESMEMBRAMENTO

BOA VISTA - Quinhão 05

GLEBA 01 = **35.486,91 m²** Perímetro: **942,27 m.**

DESCRIÇÃO

O perímetro do imóvel descrito abaixo, esta georreferenciado ao Sistema Geodésico Brasileiro, e os vértices encontram-se representados no sistema UTM, referenciadas ao meridiano central 45 WGr, tendo como datum o SIRGAS 2000 e todos os azimutes, distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.
Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **V2,** de coordenadas **N 7.654.466,25 m** e **E 721.954,77 m**, com os seguintes azimutes e distâncias: deste, segue confrontando com **PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO** com os seguintes azimutes e distâncias: 246°24'24" e 59,69 m até o vértice **V3**, de coordenadas **N 7.654.442,35 m** e **E 721.900,07 m**; 248°43'29" e 58,10 m até o vértice **V4**, de coordenadas **N 7.654.421,27 m** e **E 721.845,93 m**; deste, segue confrontando com **NATALIA AP THINASSI e Cia. Ltda - LOTEAMENTO JARDIM FLORENCE** com os seguintes azimutes e distâncias: 335°19'07" e 45,76 m até o vértice **V5**, de coordenadas **N 7.654.462,85 m** e **E 721.826,82 m**; 335°50'50" e 212,00 m até o vértice **V6**, de coordenadas **N 7.654.656,29 m** e **E 721.740,08 m**; deste, segue confrontando com **MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA** com os seguintes azimutes e distâncias: 37°00'37" e 37,04 m até o vértice **V7**, de coordenadas **N 7.654.685,87 m** e **E 721.762,37 m**; 62°58'39" e 35,00 m até o vértice **V8**, de coordenadas **N 7.654.701,77 m** e **E 721.793,55 m**; 71°56'02" e 11,64 m até o vértice **V9**, de coordenadas **N 7.654.705,38 m** e **E 721.804,62 m**; 84°37'33" e 54,11 m até o vértice **V10**, de coordenadas **N 7.654.710,45 m** e **E 721.858,49 m**; 83°05'50" e 19,80 m até o vértice **V11**, de coordenadas **N 7.654.712,83 m** e **E 721.878,15 m**; 117°13'14" e 34,33 m até o vértice **V12**, de coordenadas **N 7.654.697,13 m** e **E 721.908,68 m**; 163°27'20" e 23,95 m até o vértice **V13**, de coordenadas **N 7.654.674,17 m** e **E 721.915,50 m**; 106°39'43" e 16,17 m até o vértice **V14**, de coordenadas **N 7.654.669,53 m** e **E 721.930,99 m**; 89°15'33" e 30,23 m até o vértice **V15**, de coordenadas **N 7.654.669,92 m** e **E 721.961,22 m**; 163°35'13" e 30,64 m até o vértice **V16**, de coordenadas **N 7.654.640,53 m** e **E 721.969,88 m**; deste, segue confrontando com **RUA DOMICIANO MARTINS DE PAULA** com os seguintes azimutes e distâncias: 156°55'53" e 4,63 m até o vértice **V17**, de coordenadas **N 7.654.636,28 m** e **E 721.971,69 m**; 155°03'11" e 4,26 m até o vértice **V18**, de coordenadas **N 7.654.632,41 m** e **E 721.973,49 m**; 157°15'03" e 6,48 m até o vértice **V19**, de coordenadas **N 7.654.626,44 m** e **E 721.975,99 m**; 178°44'17" e 28,59 m até o vértice **V20**, de coordenadas **N 7.654.597,86 m** e **E 721.976,62 m**; deste, segue confrontando com **PAOLA GOMES MARTINS HELENO - BOA VISTA - GLEBA 02** com os seguintes azimutes e distâncias: 267°49'39" e 86,27 m até o vértice **V23**, de coordenadas **N 7.654.594,59 m** e **E 721.890,41 m**; 153°22'07" e 143,58 m até o vértice **V2**, de coordenadas **N 7.654.466,25 m** e **E 721.954,77 m**; chegando ao vértice inicial da descrição deste perímetro.

GLEBA 02 = **8.749,09 m²** Perímetro: **418,79 m.**

DESCRIÇÃO

O perímetro do imóvel descrito abaixo, esta georreferenciado ao Sistema Geodésico Brasileiro, e os vértices encontram-se representados no sistema UTM, referenciadas ao meridiano central 45 WGr, tendo como datum o SIRGAS 2000 e todos os azimutes, distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.
Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **V1,** de coordenadas **N 7.654.496,29 m** e **E 722.021,38 m**, com os seguintes azimutes e distâncias: deste, segue confrontando com **ALOISIO ANDRE** com os seguintes azimutes e distâncias: 245°43'24" e 73,07 m até o vértice **V2**, de coordenadas **N 7.654.466,25 m** e **E 721.954,77 m**; deste, segue confrontando com **PAOLA GOMES MARTINS HELENO - BOA VISTA - GLEBA 01** com os seguintes azimutes e distâncias: 333°22'07" e 143,58 m até o vértice **V23**, de coordenadas **N 7.654.594,59 m** e **E 721.890,41 m**; 87°49'39" e 86,27 m até o vértice **V20**, de coordenadas **N 7.654.597,86 m** e **E 721.976,62 m**; deste, segue confrontando com **RUA DOMICIANO MARTINS DE PAULA** com os seguintes azimutes e distâncias: 178°11'45" e 42,22 m até o vértice **V21**, de coordenadas **N 7.654.555,66 m** e **E 721.977,95 m**; 147°07'30" e 31,43 m até o vértice **V22**, de coordenadas **N 7.654.529,26 m** e **E 721.995,01 m**; 141°21'27" e 42,22 m até o vértice **V1**, de coordenadas **N 7.654.496,29 m** e **E 722.021,38 m**; chegando ao vértice inicial da descrição deste perímetro.

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:9F7C267C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RUBELITA

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
CONVOCAÇÃO

AVISO DE CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO NO PREGÃO PRESENCIAL
SRP Nº 015/2023

Modalidade: Pregão Presencia para Registro de Preços nº 015/2023

Tipo: Menor Preço por Item

Objeto: Registro de Preços para aquisição eventual de gêneros alimentícios, material de limpeza, higienização e de copa e cozinha.

Considerando a convocação para assinatura da Ata de RP para a empresa Pascelly e Cia Ltda, CNPJ 09.208.586/0001-59, através via email (pascellyecia@hotmail.com) no dia 11/07/2023, reiterado nos dias 25/07/2023 e 16/08/2023, e publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros - AMM edição do dia 18/08/2023, e mesmo assim não compareceu para assinatura da Ata de Registro de Preços;
Considerando que não foi cumprido os prazos estabelecidos;
Considerando que a demora para assinatura da Ata, retarda a execução do objeto;
Considerando que a Pregoeira **poderá**, quando a convocada não assinar a Ata ou contrato no prazo e condições estabelecidas no Edital, examinar as ofertas subseqüentes e a qualificação dos licitantes na ordem de classificação e, assim sucessivamente, até a apuração de uma licitante que atenda ao edital.
O município de Rubelita/MG, através de seu Pregoeiro, torna-se público, a CONVOCAÇÃO dos licitantes remanescentes dos itens vencidos em sessão pública pela empresa Pascelly e Cia Ltda, para fins de negociação.

Super Dias Ltda
R.R Com. de Mercadorias
Marailde das Dores de Sa Oliveira
JM Soluções Integradas Ltda
RS. Distribuidora de Produtos de Limpeza Ltda
Petterson Pereira dos Santos - La Branca
Supermercado P&F Eireli
Desde já, solicitamos a anuência das referidas empresas para o fornecimento dos itens e se mantém o preço proposto à época da sessão.
Caso não aceite, será convocado o terceiro classificado, até que seja efetivada a contratação, ou seja, decidida pela frustração dos itens.
Prazo de resposta: 05 dias úteis
Obs: Os itens 003, 007, 035, 074, 190, 195 serão frustrados por não possuir licitante remanescentes.
Essa convocação será publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros – AMM e encaminha para os e-mails: arrastãosalinasadm@hotmail.com; jmlicita01@gmail.com; contratoslicita01@gmail.com; tuxomercearíadias@hotmail.com; labrancabranconeve@gmail.com; rsdistribuidoranovorizonte@gmail.com.

Rubelita/MG, 24 de agosto de 2023

EDILEUZA MIRANDA JARDIM
Pregoeira

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:465D6484

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ADESÃO A REGISTRO DE PREÇO Nº 7/23

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG - PROCESSO N.º 177/23 - ADESÃO A REGISTRO DE PREÇO Nº 7/23. Adesão à Ata de Registro de Preços subjacente ao Pregão Presencial nº 11/22, da Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí - AMESP, Processo Licitatório 68/22; Objeto: fornecimento de vestuários escolares. Ata de Registro de Preços nº 09/22, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros; Detentora do Registro: WR DISTRUIDORA E INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA. Total da adesão: R$ 205.451,00 (duzentos e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e um reais). Vigência da Ata do Registro de Preços: doze meses, contados a partir de 31/08/22.

Santa Bárbara, 24/08/2023.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson Arcanjo Martins
Código Identificador:F6EBE647

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/23

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG - PROCESSO N.º 171/23 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/23. Objeto: serviço de organização e operacionalização de concurso público para provimento de vagas existentes e formação de cadastro reserva para cargos efetivos do quadro de pessoal dos servidores do município. Contratada: INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO E PESQUISA - ibgp. Fundamento Legal: art. 75, inciso XV, da Lei 14.133/21. Valor estimado da contratação: R$ 263.300,00 (duzentos e sessenta e três mil e trezentos reais). Ratificação em 24/08/23 por Simone do Rosário Germano.

Santa Bárbara, 24/08/2023.

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Robson Arcanjo Martins
Código Identificador:2E591C86

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE N.º 5649/2023

Decreta luto oficial em decorrência do falecimento do Sr. Itamar Santos Bolão Filho, ex Prefeito do Município de Santa Bárbara.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA**, no uso de suas atribuições legais, em especial, o disposto no art. 94, VII, da Lei Orgânica Municipal, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica decretado luto oficial de 3 (três) dias em decorrência do falecimento do Sr. Itamar Santos Bolão Filho, ex Prefeito do Município de Santa Bárbara.

Art. 2º - As atividades essenciais se mantêm inalteradas.

Art. 3º - As atividades administrativas serão realizadas apenas internamente na presente
data, sem atendimento ao público.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara, 24 de agosto de 2023.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laylla Thaís Zeferino
Código Identificador:A70D3341

GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO ADMISTRATIVA

DECISÃO ADMISTRATIVA
Processo Administrativo de nº 55/2022

Trata-se de recurso interposto tempestivamente por **W&M PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA**, CNPJ 08.111.000/0001-70, contra decisão administrativa que determinou a fixação de multa no valor de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) e suspendeu o direito de licitar da empresa recorrente pelo período de 2 (dois) anos.
Tal decisão — presente às fls. 106 a 201 — se deu em processo administrativo que fora iniciado para a apuração de supostas irregularidades praticadas pela empresa **W&M PROMOÇÕES E**

EVENTOS LTDA, quanto a qualidade dos bens locados e dos serviços de instalação fornecidos.

Em sede de recurso, conforme fls. 212 a 218, a empresa requereu o recebimento do recurso, para que seja reformada a decisão administrativa, e pugnou pelo acatamento do pedido da preliminar de cerceamento de defesa suscitada e, subsidiariamente que fosse reconhecida a força maior como causa excludente de ilicitude. Ainda no recurso, a recorrente requereu que fossem canceladas as penalidades, para anular a pena de suspensão ao direito de licitar, e subsidiariamente que se restrinja tal imposição à circunscrição desta municipalidade. No tocante a multa aplicada, a empresa vindicou pela não aplicação da multa estipulada na Decisão Administrativa.

A empresa retrocitada, com sede a Rua Rio Grande do Sul, 756, loja 10, Barro Preto, Belo Horizonte/MG, foi vencedora da Ata de Registro de Preços 083/2022, para locar e fornecer serviços de instalação de palcos, galpões e arquibancadas, conforme determinações contidas no instrumento.

Consoante o resultado da ata, a empresa vencedora foi contactada para efetuar a montagem de um palco 12x10, coberto, com proteção total contra chuva, onde se iria realizar um tradicional evento religioso na cidade, na data de 21 e 22 de outubro de 2022.

Quanto as razões da instauração do presente processo administrativo, a Secretaria Municipal de Cultura, Desenvolvimento do Turismo e Esportes encaminhou o Memorando de nº 322/2022 à Secretaria Municipal de Administração Pública, informando o setor destinatário sobre as falhas ocorridas durante a execução do objeto do contrato, mais precisamente no dia do evento pré-agendado.

Dentre essas falhas, a mais grave consiste na montagem defeituosa da cobertura do palco, onde segundo os autos, sobre essa se posicionaram grandes bolsões de água após uma extensa chuva. Consta do processo ainda que, dada essa ocorrência, alguns funcionários da empresa recorrente teriam subido até o teto do palco e rasgado alguns pontos da lona de cobertura, visando reduzir a pressão que o líquido exercia sobre o material.

Logo após essa ação, a quantidade de água represada caiu sobre o palco, molhando diversos equipamentos eletrônicos. Outrossim, em razão dos rasgos efetuados na cobertura do palco, cumulado com as chuvas ocasionadas após a tomada da medida emergencial, o local ficou repleto de goteiras, impossibilitando a realização do evento no dia 21 de outubro de 2022.

Tendo em vista essa falha na montagem, este município incorreu-se em prejuízo, já que todos os outros serviços necessários para a realização do evento, os quais já estavam previamente contratados viram-se inutilizados.

Quanto ao recurso interposto, conheço-o em razão da sua tempestividade. Na preliminar delineada pela recorrente, não vejo razão para o provimento, já que em nenhum momento houve cerceamento de defesa, sendo garantido durante todo o processo a ampla defesa e o contraditório. No tocante a negativa do requerimento de produção de provas, não vislumbrei na peça de defesa pedido expresso da empresa recorrente para a produção de provas no presente processo administrativo. Sendo assim, nego provimento a esse pleito.

No mérito, a parte requerente sustentou as teses de "ocorrência de eventos de tidos como força maior", "não incidência do código de defesa do consumidor", "desproporcionalidade das penalidades I princípio da razoabilidade, proporcionalidade e ausência de culpa", "dever da Administração Pública anular os atos eivados de vícios", e "limite da suspensão temporária em licitar e firmar contratos administrativos".

A despeito da tese de "ocorrência de eventos de tidos como força maior", em analise as documentações dos autos, não entendo que a falha ocorrida na prestação do serviço contratado tenha sucedido em razão das "extensas chuvas" acontecidas na data supracitada. Conforme consta do termo de referência, da ata de registro de preços e das demais documentações presentes no instrumento de contratação, a administração pública colocou como requisito para o fornecimento do objeto da licitação, a existência de cobertura e proteção total contra a chuva, o que não se observou na data da execução contratual. Sendo assim, nego provimento a esse pleito.

Quanto a tese de "não incidência do código de defesa do consumidor", não vislumbro qualquer impedimento para a sua aplicação. Há entendimentos doutrinários e decisões judiciais no sentido de que a Administração pode ser enquadrada como consumidora, caso esteja em situação de vulnerabilidade técnica perante o fornecedor, como demonstra o próprio recorte colacionado pelo recorrente na peça recursal. Insta salientar que o Município não possui pessoal qualificado para a montagem e instalação de palcos, razão a qual contratou uma empresa especializada para a montagem desses. Desta feita, somente após a ocorrência das chuvas pôde a Administração perceber que o palco montado não trazia a devida proteção contra chuvas conforme fora previamente requisitado. No tocante ao entendimento da melhor doutrina sobre a incidência do CDC nos contratos administrativos, colaciono o recorte abaixo:

"Entendemos que, em determinados casos, o Estado pode ser considerado consumidor, recebendo a proteção do CDC, tendo em vista a possibilidade de existir vulnerabilidade técnica por parte dos agentes públicos em relação ao fornecedor, bem como pelo fato de o conceito legal de consumidor (art. 2.º do CDC) não estabelecer qualquer restrição nesse sentido."
(Oliveira, Rafael Carvalho Rezende Curso de direito administrativo / Rafael Carvalho Rezende Oliveira. – 9.ed., – Rio de Janeiro: Forense; MÉTODO, 2021.)

Inobstante, entendo que a não aplicação do CDC ao caso em tela, em nenhuma hipótese exime o recorrente da responsabilidade sobre o fato acontecido, tendo em conta que conforme os documentos juntados aos autos, constata-se de forma clara e concreta que houve a ocorrência de culpa. Sendo assim, nego provimento a esse pleito.

No que concerne à "desproporcionalidade das penalidades I princípio da razoabilidade, proporcionalidade e ausência de culpa", vejo que todas as penalidades foram aplicadas em consonância com o Decreto Municipal de nº 3.546/2018, na medida da culpabilidade da empresa recorrente. Desta feita, o fato de a empresa não ter efetuado a montagem da cobertura do palco de forma adequada, enseja no mínimo a prática de uma conduta imperita por parte da recorrente. Frisa-se que a conduta praticada pelo recorrente foi crucial para o cancelamento do evento naquela data. Sendo assim, nego provimento a esse pleito.

Acerca do "limite da suspensão temporária em licitar e firmar contratos administrativos", a legislação geral e o Decreto Municipal de nº 3.546/2018 não estabelecem que a municipalidade tem competência para delimitar o local de incidência da suspensão de tal direito. Outrossim, conforme o artigo 5º, II, "o" do Decreto Municipal de nº 3.546/2018, a prestação de serviço de baixa qualidade por parte do licitante viabiliza a aplicação de tal sanção, o que foi feito pela Administração Municipal na r. Decisão. Sendo assim, nego provimento a esse pleito.

Neste interim, após o conhecimento do presente recurso — sem efeito suspensivo — conforme preconiza o artigo 73 da Lei Complementar 190/2019, vejo que não procedem as razões elencadas no instrumento recursal e, por isso, mantenho a decisão recorrida, emanada pela Secretaria Municipal de Administração Pública e, determino que sejam efetivados todos os atos descritos nas fls. 200 e 200v, para o cumprimento da decisão.

Santa Bárbara/MG, 29 de maio de 2023.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Art. 73. Salvo disposição legal em contrário, o recurso não tem efeito suspensivo.

Parágrafo único. Havendo justo receio de prejuízo ou de difícil ou incerta reparação decorrente da execução, a autoridade recorrida ou a imediatamente superior poderá, de ofício ou a pedido do interessado, em decisão fundamentada, atribuir efeito suspensivo ao recurso.

Publicado por:
Laylla Thaís Zeferino
Código Identificador:B98C166B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 002/2023 NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL PARA SUPERVISIONAR E ACOMPANHAR A REALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO DE GUARDA CIVIL MUNICIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA-MG.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1°- Nomear os servidores Kátia Natália da Cruz Silva, Gestor Administrativo, matrícula nº 101360-2, Lavinia Luzia de Paula Ramos, Gestor Administrativo, matrícula 101332-7 e Luciene Rodrigues Cordeiro Lúcio, Guarda Municipal, matrícula nº 200706-1, sob a presidência do primeiro, para compor a **Comissão Especial** para supervisionar a realização do Concurso Público de Guarda Civil Municipal da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara-MG.
Art. 2º - A Comissão Especial deverá fornecer subsídios e informações à empresa organizadora e neste mister deverá:
a. Fornecer relação dos locais que poderão ser utilizados quando do recebimento das inscrições e da aplicação das provas, requisitando-os, se for o caso;
b. Expedir ofícios sempre que houver necessidade, a pedido da empresa ou por conveniência da Administração Pública tais como, requisição de ambulância, requisição de profissionais da área médica, informações/requisições junto aos órgãos de segurança pública;
c. Indicar mão-de-obra temporária para prestação de serviços durante a realização dos trabalhos, tais como: fiscais, porteiros e auxiliares;
d. Acompanhar o recebimento das inscrições, vistoria das escolas, aplicação das provas e participar de quaisquer reuniões que se fizerem necessárias;
e. Solicitar a presença da força pública em caso de distúrbios.
Art. 3º - Fica vedada aos membros da Comissão Especial, a participação no certame;
Art. 4º - Quaisquer circunstâncias não previstas nesta portaria serão deliberadas, entre esta "Comissão Especial" e a empresa organizadora;
Art. 5° - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 001/2023 e a Comissão será extinta após a homologação do Certame.

Art. 6° - Cumpra-se, publique-se.

Santa Bárbara, 24 de junho de 2023.

ALCEMIR JOSE MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kátia Natália da Cruz
Código Identificador:AFDE0FAD

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 01/2023 - DESIGNA OS MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DA SINDICÂNCIA SOCIAL NO CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE GUARDA CIVIL MUNICIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA - MG – EDITAL Nº 01/2023

A Presidente da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Concurso Público 2023, nomeada pela Portaria Municipal nº 02/2023, publicada em 25/08/2023, no uso de suas atribuições:

R E S O L V E:

Art. 1º. DESIGNAR os seguintes membros para compor a Comissão de Avaliação da Sindicância Social no Concurso Público para o cargo de Guarda Civil Municipal, nos termos do item 11.2 do Edital nº 01/2023, publicado em 01/03/2023:

– Lavinia Luzia de Paula Ramos, Gestor Administrativo, matrícula 101332;
– Luciene Rodrigues Cordeiro Lúcio, Guarda Municipal, matrícula nº 200706-1;
- Kátia Natália da Cruz Silva, Gestor Administrativo, matrícula nº 101360-2;
IV– Membros IBGP
Bruno Rafaelle do Monte – CPF 041.302.316-85
Wellison Braulino Sales Barbosa – CPF 096.809.966-11

Art. 2º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Santa Bárbara, 25 de agosto de 2023.

KÁTIA NATÁLIA DA CRUZ SILVA
Presidente da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Concurso Público 2023

Publicado por:
Kátia Natália da Cruz
Código Identificador:02F12A56

SEC. MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, MOBILIZAÇÃO E PROTEÇÃO SOCIAL
RETIFICAÇÃO - ATO JUSTIFICADOR DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO - ASSOPOC

RETIFICAÇÃO - ATO JUSTIFICADOR DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO (ART. 30, INCISO VI, DA LEI FEDERAL N.º 13.019/2014)
Ref. celebração de Termo de Colaboração entre a Administração Pública Municipal e a ASSOCIAÇÃO DOS PROTETORES DOS POBRES E CARENTES - ASSOPOC, localizada a Rua São Vicente de Paula, nº 175 ED, bairro Centro – Crucilândia/MG, CEP: 35.478-000, inscrita no CNPJ sob o nº 01.286.108/0001-55, representada, neste ato, por seu Presidente, Sr. Sérgio Batista Coelho.
OBJETO: Consecução de finalidade de interesse público e recíproco, na modalidade acolhimento de até 6 idosos, simultaneamente, de ambos os sexos, com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, com vínculos familiares rompidos, em Graus I, II e III de dependência e, desde que esgotadas todas as possibilidades de autossustento e convívio com os familiares, a fim de garantir proteção integral, cujo encaminhamento será realizado exclusivamente pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, através das Unidades dos Centros de Referência da Assistência Social – CRAS e do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, mediante Relatório elaborado por técnico social do CREAS, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência, mediante a execução de projetos previamente estabelecidos em plano de trabalho, por meio de Termo de Colaboração a ser celebrado entre o Município de Santa Bárbara/MG e a Organização da Sociedade Civil Associação dos Protetores dos Pobres e Carentes - ASSOPOC. DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato. DO VALOR DA PARCERIA: R$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 024100282.253000.3.350.43.00.00.00 2620 – Assistencia aos direitos da pessoa idosa – Subvenções Sociais
GESTOR(A) DA PARCERIA / ORGÃO GESTOR: Lucinéia Imaculada Valadares Damásio/ Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Mobilização e Proteção Social. DA JUSTIFICATIVA
Considerando a Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei nº 12.435 de 06 de julho de 2011, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS; Considerando a Resolução CNAS nº 145, de 15 de outubro de 2004, que aprova a Política Nacional de Assistência Social (PNAS); Considerando a Resolução CNAS nº 269, de 13 de dezembro de 2006, que aprova a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social (NOB-RH/SUAS); Considerando a Resolução CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012, que aprova a Norma

Operacional Básica do Sistema. Único de Assistência Social - NOB/SUAS; Página 2 de 3 Considerando o disposto nos arts. 64, IV, e 65, IV, do Decreto Municipal n.º 3239/2017 e que compete à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Mobilização e Proteção Social, formular, executar e avaliar a Política Municipal de Assistência e Proteção Social no âmbito do Município, em consonância com as diretrizes gerais do Governo Municipal, o Sistema Único de Assistência Social e a legislação vigente (art. 9º da Lei Municipal 1703/2013); Considerando que o Município de Santa Bárbara não possui em sua estrutura, no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Mobilização e Proteção Social instituição de longa permanência para idosos. Considerando as possíveis demandas de acolhimento institucional apresentada pelo CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistencia Social. Considerando a falta de vagas para urgência disponíveis em instituições de longa permanência nas cidades da região, constatada após contatos feitos com diversas instituições da lista disponível no sítio da SEDESE/MG (Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social de Minas Gerais). Considerando que a Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI) "ASSOCIAÇÃO DOS PROTETORES DOS POBRES E CARENTES - ASSOPOC" é constituída como entidade de direito privado, beneficente, filantrópica, de assistência social sem fins lucrativos, de duração por tempo indeterminado, com atuação na área da assistência social, dentro das modalidades dos Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, ofertando o Serviço de Acolhimento para Pessoas Idosas com 60 anos ou mais, independentes e/ou com diversos graus de dependência, com vínculos familiares rompidos ou fragilizados, a fim de garantir proteção integral. Considerando que a ILPI "ASSOCIAÇÃO DOS PROTETORES DOS POBRES E CARENTES - ASSOPOC" atua na defesa e garantia de direitos de seu público-alvo, considerando as situações de violação de direitos identificadas; Considerando que o serviço ofertado pela instituição está baseado nos termos da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais Resolução nº 109 do CNAS, de 11 de novembro de 2009, Lei n.º 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, Política Nacional de Assistência Social (PNAS) e demais legislações que norteiam a Política Nacional de Assistência Social; Considerando que a ILPI "ASSOCIAÇÃO DOS PROTETORES DOS POBRES E CARENTES - ASSOPOC" busca propiciar ambiente acolhedor pessoas idosas, em conformidade com o Estatuto do Idoso e na observância das Políticas Públicas de Assistência Social e Atendimento à Saúde, conforme a necessidade das acolhidas, visando sempre a longevidade e o bem-estar delas; Considerando que na área da Assistência Social as atividades socioassistenciais da instituição garantem às idosas (a): Ser acolhida em condições de dignidade; ter sua identidade, integridade e história de vida preservadas; ter acesso a espaço com padrões de qualidade quanto a: higiene, acessibilidade, habitabilidade, salubridade, segurança e Página 3 de 3 conforto. Ter acesso a alimentação em padrões nutricionais adequados e adaptados a necessidades específicas. Ter acesso a ambiência acolhedora e espaços reservados a manutenção da privacidade do (a) usuário (a) e guarda de pertences pessoais, dentre todas as ações que visam à valorização da autonomia e à garantia da proteção integral; Considerando a Lei 13.019/2014 e Decreto 8.726/2016 que estabeleceu o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil - OSC, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos. Considerando as especificidades da Lei n.º 13.019/2014, em seu artigo 30, VI, sobre quanto à dispensa do chamamento público para caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política; Considerando as especificidades da Lei Municipal n.º 3239/2017, em seu artigo 9º, IV, sobre quanto à dispensa do chamamento público para caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política; Apresentamos neste presente ato, a DISPENSA DO CHAMAMENTO PUBLICO para fins de celebração de termo de colaboração com a Associação dos Protetores dos Pobres e Carentes - ASSOPOC, CNPJ n.º 01.286.108/0001-55, cujo objeto será o acolhimento de até 6 idosos, de ambos os sexos, com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, com vínculos familiares rompidos, em Graus I, II e III de dependência e, desde que esgotadas todas as possibilidades de autossustento e convívio com os familiares, a fim de garantir proteção integral, cujo encaminhamento será realizado exclusivamente pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, através das Unidades dos Centros de Referência da Assistência Social – CRAS e do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, mediante Relatório elaborado por técnico social do CREAS. A presente justificativa, sob pena de nulidade do ato de formalização da parceria, será publicada no Diário Oficial do Município, admitindo-se impugnação, no prazo de cinco dias, na forma da Lei.

Santa Bárbara/MG, 24 de agosto de 2023.

LUCINÉIA IMACULADA VALADARES DAMÁSIO
Secretária Municipal de Desenvolvimento, Mobilização e Proteção Social.

Publicado por:
Luciana de Fátima Pereira
Código Identificador:ABBDF204

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO LESTE

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2023

O Município de Santa Barbara do Leste, torna público o resultado do Processo Administrativo nº. 174/2023 – Pregão Presencial nº. 026/2023 – Objeto: Aquisição de veículos do tipo automóveis, novo, zero Km, conforme especificações no Anexo I do Edital. Vencedores: Autohauss Veículos Ltda – CNPJ – 48.406.408/0002-75 – Item 01 – Valor total R$ 85.900,00 (oitenta e cinco mil e novecentos reais).

Santa Barbara do Leste 24/08/2023.

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:1C76E47D

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2023

O Município de Santa Barbara do Leste, torna público o resultado do Processo Administrativo nº. 181/2023 – Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 031/2023 – Objeto: Contratação de empresa para de forma fracionada fornecer Gás Liquefeito de Petróleo - GLP 13 KG e Vasilhame. Vencedor: Rogerio José da Silva 02399461622 – CNP - 17.209.158/0001-79 – Item 01 - valor unitário R$ 97,00 (noventa e sete reais) - Item 02 - Valor unitário R$ 190,00 (cento e noventa reais) -

Santa Barbara do Leste 24/08/2023.

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:44319EED

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 018/2023 TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023

O Município de Santa Barbara do Leste, torna público o Contrato nº 018/2023 referente ao Processo Administrativo nº. 102/2023 –

Tomada de Preços nº. 002/2023 – Objeto: Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para prestação de serviços em obras de pavimentação asfáltica em CBUQ do Acesso ao Córrego do Ferreiras no município de Santa Barbara do Leste - MG, com recursos provenientes do Contrato de Repasse nº 917897/2021/MDR/CAIXA. Contratado: – M & P Pavimentação Ltda – ME – CNPJ – 49.942.500/0001-31 – Valor total R$ 547.111,62 (quinhentos e quarenta e sete mil, cento e onze reais e sessenta e dois centavos). Dotação: 0215.0412200072.054.33903900000 - 340/150000000000 – Prazo: 02 (dois) meses – Assinatura -

Santa Barbara do Leste 21/08/2023.

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:B5A3B38C

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 019/2023 TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023

O Município de Santa Barbara do Leste, torna público o Contrato nº 019/2023 referente ao Processo Administrativo nº. 109/2023 – Tomada de Preços nº. 003/2023 – Objeto: Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para prestação de serviços em obras de pavimentação asfáltica em CBUQ na Rua Padre João Geraldo no município de Santa Barbara do Leste - MG, com recursos provenientes do Contrato de Repasse n.º 9177719/2021/MDR/CAIXA. Contratado: – M & P Pavimentação Ltda – ME – CNPJ – 49.942.500/0001-31 – Valor total R$ 228.295,19 (duzentos e vinte e oito mil, duzentos e noventa e cinco reais e dezenove centavos). Dotação: 0215.0412200072.054.33903900000 - 340/150000000000 – Prazo: 02 (dois) meses – Assinatura -

Santa Barbara do Leste 21/08/2023.

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:B7FD9487

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2023

O Município de Santa Barbara do Leste, torna público o resultado do Processo Administrativo nº. 180/2023 – Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 030/2023 – Objeto: Contratação de empresa para fornecimento fracionadode Café torrado e moído para atender as demandas das Secretarias Municipais. Vencedor: – Supermercado Santa Barbara Eireli - EPP - CNPJ - 38.680.070/0001-00 – Item 01 - Valor Unitário R$ 11,40. -

Santa Barbara do Leste 24/08/2023.

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:F80E1DA0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARGARIDA

SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 101/2023 ADESÃO (CARONA) EM REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2023

Adesão à Ata de Registro de Preços referente ao Processo Licitatório nº 035/2023, Pregão Presencial nº 016/2023, gerenciado pelo município de Simonésia/MG.

Este Contrato tem como objeto a contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de eletrificação, incluindo mão de obra, elaboração de projetos e materiais necessários para a satisfatória execução, visando o atendimento da demanda existente no município de Santa Margarida/MG, os quais serão custeados por meio de dotações próprias e orçamentos vigentes, visando o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação, cujas características e especificações dos serviços deverão corresponder às descrições contidas no processo licitatório deflagrado pela entidade ou órgão promovente do certame.
CONTRATADO: JVR ELETRIFICACAO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 42.431.979/0001-00, com sede na Avenida Gesio Carlos da Silva, nº 540, Vila Formosa, Manhuaçu/MG, CEP 36.900-970.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de eletrificação, incluindo mão de obra, elaboração de projetos e materiais necessários para a satisfatória execução, visando o atendimento da demanda existente no município de Santa Margarida/MG.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARGARIDA/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 18.385.112/0001-73, isento de inscrição estadual, com sede na Praça Cônego Arnaldo, nº 78 - Centro, município de Santa Margarida/MG, CEP 36.913-000.
VALOR GLOBAL: R$ 325.000,00 (trezentos e vinte e cinco mil reais).
ÓRGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação.
VIGÊNCIA: 22/08/2023 a 22/08/2024.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
02.09.01.25.752.0040.1034.4.4.90.51 ficha 1360 fonte 1.751;
02.09.01.25.752.0040.1052.4.4.90.51 ficha 1361 fonte 1.751.

Santa Margarida/MG, 24 de agosto de 2023.

ILBNELLE SANTANA OTONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Mendes de Oliveira
Código Identificador:AA33633A

SETOR DE LICITAÇÃO
NOTIFICAÇÃO - CONTRATO Nº 169/2022 - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 063/2022

NOTIFICAÇÃO

CONTRATO Nº 169/2022
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 063/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022

CONTRATADO: HELOISA DORNELAS DE CARVALHO CONSTRUTORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua Nossa Senhora Conceição, 96, sala 01, Matipó/MG, Cep 35.367-000, inscrita no CNPJ sob o n° 10.764.156/0001-00.

OBJETO DA NOTIFICAÇÃO: EXECUÇÃO DO CONTRATO EM DESACORDO COM O PROJETO (Lei 8.666/93, art. 78, I e II).

O MUNICÍPIO DE SANTA MARGARIDA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 18.385.112/0001-73, **CONSIDERANDO**:
a celebração do contrato administrativo de prestação de serviços nº 169/2022, **cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica especializada para a construção de um muro de contenção em concreto armado e bloco de concreto cheio com armação, paralelo à Unidade Escolar em construção na Praça Cônego Arnaldo, Centro, Município de Santa Margarida/MG, incluindo o fornecimento de todos os materiais, equipamentos e mão de obra**

necessárioa para a satisfatória prestação dos serviços, visando o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação e da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação.;
que, compete ao contratante notificar a contratada sobre qualquer irregularidade encontrada na execução dos serviços;
a constatação *in loco* de que parte do muro executado está cedendo e ameaça ruir, tendo sido constatado pela equipe de engenharia que há erros na execução do projeto, mediante o emprego de materiais em desacordo com o previsto nas planilhas orçamentárias;
que, segundo a cláusula 4.1.1 do contrato, "A CONTRATADA responderá durante 5 (cinco) anos pela segurança da obra...";
por fim, que a conduta da CONTRATADA, em tese, é passível de punição administrativa e civil, nos termos das cláusulas décima e décima primeira do contrato nº 169/2022**.**

Fica por meio da presente **NOTIFICADA** a empresa **HELOISA DORNELAS DE CARVALHO CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 10.764.156/0001-00, para que, tome ciência acerca da abertura de processo administrativo punitivo, ante a constatação de irregularidade em execução de obra pública, sendo facultada a apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias e acesso ao inteiro teor do processo administrativo.
A presente NOTIFICAÇÃO será publicada na forma da Lei, assegurada a ampla defesa e contraditório à empresa NOTIFICADA.

Santa Margarida (MG), 24 de agosto de 2023.

ILBNELLE SANTANA OTONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gizelia Basilio
Código Identificador:75F6492E

SETOR DE LICITAÇÃO
LEI Nº 1.714/2023

Lei nº 1.714/2023
De 24 de agosto de 2023.

"Acrescenta aos anexos I e II, da Lei Municipal nº 1.290, de 02 de janeiro de 2012, os seguintes cargos, e dá outras providências."

O Povo do Município de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Ilbnelle Santana Otoni, Prefeito do Município, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Aos anexos I e II, da Lei Municipal nº 1.290, de 2 de janeiro de 2012 são acrescidos os seguintes cargos:

ANEXO I				
QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO				
Denominação dos Cargos	**Nível**	**Nº de Vagas**	**Vencimentos**	**Carga Horária**
Farmacêutico	NS	02	R$ 3.800,00	**40 horas semanais**
Médico Pediatra	NS	02	R$ 11.241,72	**20 horas semanais**
Psicólogo	NS	01	R$ 3.550,00	**40 horas semanais**

ANEXO II				
QUADRO DE CARGOS COMISSIONADOS E AGENTES POLÍTICOS				
Chefe de Departamento	CC-07	10	R$ 2.011,68	
Diretor Técnico Administrativo	CC-08	02	R$ 1.775,00	
Chefe de Setor	CC-09	14	R$ 1.500,00	
Agente de Serviços	CC-10	15	R$ 1.320,00	

Art. 2º - O art. 4º da Lei 1.708, de 1º de junho de 2023 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º - Fica instituída a gratificação de função aos servidores ocupantes dos cargos constantes do Anexo I, que forem designados para as funções de Agente de Contratação, Pregoeiro, Gestor de Contratos e membros das respectivas equipes de apoio, conforme previsto na Lei Federal 14.133/2021.

Parágrafo Único – O Agente de Contratação e o Pregoeiro farão jus a gratificação de 60% (sessenta por cento) sobre seus vencimentos básicos e ao Gestor de contratos e membros das equipes de apoio a gratificação de 30% (trinta por cento) sobre seus vencimento básicos."
Art. 3º - O Setor de Recursos Humanos tomará as providências necessárias para o cumprimento da presente Lei.
Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a primeiro de junho de 2023.

Prefeitura Municipal de Santa Margarida, aos 24 de agosto de 2023.

ILBNELLE SANTANA OTONI
Prefeito

Publicado por:
Gizelia Basilio
Código Identificador:5FD13562

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARIA DO SALTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO SALTO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA 016-2023

Publicação da Ratificação
P.A.L 047/2023 DISPENSA 016/2023

Prefeitura Municipal de Santa Maria do Salto, através do prefeito municipal no uso de suas atribuições **RATIFICA** o resultado do **P.A.L 047/2023 DISPENSA 016/2023** empresa JOAQUIM JOSÉ DOS SANTOS (Mercearia JJS), CNPJ 11.226.109/0001-68. Objeto: fornecimento de Kits de Limpeza, Kits de Higiene, kits Dormitório, Colchão e Cestas Básicas para atender famílias em situação de vulnerabilidade social neste município através do Processo **59052.013610/2023-13** Ministério da Integração e Desenvolvimento Regional, Fundamentação Art. 75 Inciso II da Lei 14.133/2021. Valor Global: **R$ 33.002,50 (Trinta e três mil dois reais e cinquenta centavos)** Vigência: 23/08/2023 a 30/09/2023.

Santa Maria do Salto, 23 de agosto de 2023 –

MARCOS VINICIUS SOUZA CARVALHO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Reinaldo Ferreira Freire
Código Identificador:F1B75AD1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO SALTO
EXTRATO DO CONTRATO 054-2023

Extrato do Contrato Nº 054/2023
P.A.L 047/2023 DISPENSA 016/2023

A Prefeitura Municipal de Santa Maria do Salto torna público o Extrato do contrato firmado com a Empresa JOAQUIM JOSÉ DOS SANTOS (Mercearia JJS), CNPJ 11.226.109/0001-68. **Contrato nº 00054/2023**; objeto: fornecimento de Kits de Limpeza, Kits de Higiene, kits Dormitório, Colchão e Cestas Básicas para atender famílias em situação de vulnerabilidade social neste município através do Processo **59052.013610/2023-13** Ministério da Integração e Desenvolvimento Regional; Fundamentação Art. 75 Inciso II da Lei 14.133/2021 **Processo: 047/2023 Dispensa 016/2023** Valor Global: **33.002,50(trinta e três mil, dois reais e cinquenta centavos)** Vigência: 23/08/2023 a 30/09/2023.

Santa Maria do Salto, 23 de agosto de 2023.

Publicado por:
Reinaldo Ferreira Freire
Código Identificador:BD15A556

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DE CATAGUASES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES.
CONTRATADA: CONSÓRCIO SOSTRATUS, CNPJ: 48.330.162/0001-14
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 110/2023, ADESÃO N.º 02/2023, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2022, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO N° 005/2022, RDC-I N° 001/2022. ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA BACIA DO MEDIO SÃO FRANCISCO- AMMESF, CNPJ: 02.519.886/0001-00
VALOR TOTAL: R$ 193.340,00
CONTRATO: Nº 143/2023
PRAZO: 24/08/2023 A 24/12/2023

SANTANA DE CATAGUASES, 24 DE AGOSTO DE 2023

MARCOS ANTONIO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:E462A7C5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

RATIFICA ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Processo Licitatório PRC nº 123/2023
Dispensa nº 52/2023

Tendo em vista a solicitação feita pela Secretaria de Educação e pela Secretaria de Saúde, ratifico, nos termos do artigo 75, *caput*, e inciso II, da nova Lei de Licitações Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Federal nº 11.317/2022, o ato de dispensa de licitação para **J F IGLESIAS GOMES – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.437.774/0001-09, com sede localizada à Avenida Meia Pataca, nº 170, Centro, Cataguases-MG, CEP 36.770-056, que apresentou proposta para fornecimento de todos os itens no valor total de R$ 17.828,00 (dezessete mil, oitocentos e vinte e oito).Portanto, diante do aludido acima, esta Comissão opina pela Dispensa de Licitação com base artigo 75, caput, e inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Federal nº 11.317/2022 e demais alterações, com a consequente contratação da empresa acima citada.

PUBLIQUE-SE.

Santana de Cataguases-MG, 24 de agosto de 2023.

MARCOS ANTONIO FERREIRA
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:F81B0FC6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETORNO DA LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 121/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2023 REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2023

AVISO DE RETORNO DA LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 121/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2023
REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2023

O Município de Santana de Cataguases, através da sua Pregoeira Oficial, a Srª Ana Maria Pereira de Oliveira, torna público para conhecimento de todos os interessados, o retorno da sessão pública referente ao Edital do Pregão em epígrafe, com a finalidade de REGISTRO DE PREÇOS para futuras e eventuais contratações de pessoa jurídica para a prestação de serviços Instrutor Maestro, Instrutor de Xadrez, Instrutor de Costura e Instrutor de Artesanato, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo I do Edital, a ser realizada no dia **06/09/2023, às 13:00 hs**, em virtude de decisão administrativa após a avaliação e revisão minuciosa do termo de referência, pelo setor requisitante responsável da Prefeitura Municipal de Santana de Cataguases-MG. Maiores informações no horário de expediente ao público, pelo telefone (32) 3425-1223, toda publicação estará disponível no site do Município: www.santanadecataguases.mg.gov.br

Santana de Cataguases-MG, aos 24 de agosto de 2023.

ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:8B6E1E4D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 129/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N° 048/2023 REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 129/2023

PREGÃO ELETRÔNICO N° 048/2023

REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2023

TIPO MENOR PREÇO POR LOTE

Este procedimento licitatório obedecerá, integralmente, à Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade Pregão e, subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 17/2021 de 26/02/2021 e das Leis Complementares nº 123/2006, nº 147/2014, e nº 155/2016 e em atenção à Portaria nº 042/2023, de 17 de abril de 2023, que designou a Sra. Ana Maria Pereira de Oliveira, como Pregoeira Oficial do Município de Santana de Cataguases-MG e sua respectiva Equipe de Apoio.

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais médico hospitalares, a fim de equipar o Centro de Saúde e suprir o seu estoque, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do edital.

DIA / HORÁRIOS:

INÍCIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: A partir da publicação do edital no portal BBMNET.
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ: 06/09/2023 – às 08:30hs.
ABERTURA / ANÁLISE DAS PROPOSTAS: 06/09/2023 – às 08:31hs.
Obs.: Nesta fase será Informado via chat o horário do início da fase de lances.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

LOCAL: novobbmnet.com.br.

INFORMAÇÕES GERAIS: Praça Agostinho Alves Araújo, 26 Centro Santana de Cataguases-MG, CEP: 36795-000 – E-mail: licitasantanadecataguases@gmail.com

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE.

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:3957044E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 130/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N° 049/2023 REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 130/2023

PREGÃO ELETRÔNICO N° 049/2023

REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2023

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES

Este procedimento licitatório obedecerá, integralmente, à Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade Pregão e, subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 17/2021 de 26/02/2021 e das Leis Complementares nº 123/2006, nº 147/2014, e nº 155/2016 e em atenção à Portaria nº 042/2023, de 17 de abril de 2023, que designou a Sra. Ana Maria Pereira de Oliveira, como Pregoeira Oficial do Município de Santana de Cataguases-MG e sua respectiva Equipe de Apoio.

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de equipamentos odontológicos para funcionamento do consultório odontológico na nova Unidade Básica de Saúde, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do edital, em atenção ao incentivo financeiro da Resolução SES/MG nº 8.095 de 13 de abril de 2022.

DIA / HORÁRIOS:

INÍCIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: A partir da publicação do edital no portal BBMNET.
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ: 06/09/2023 – às 12:30hs.
ABERTURA / ANÁLISE DAS PROPOSTAS: 06/09/2023 – às 12:31hs.
Obs.: Nesta fase será Informado via chat o horário do início da fase de lances.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

LOCAL: novobbmnet.com.br.

INFORMAÇÕES GERAIS: Praça Agostinho Alves Araújo, 26 Centro Santana de Cataguases-MG, CEP: 36795-000 – E-mail: licitasantanadecataguases@gmail.com

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:5495EA8D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 131/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2023 REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 131/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2023
REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2023

O Município de Santana de Cataguases, através do Exmo. Prefeito, e esta Pregoeira, levam ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei Federal nº 8.666/93, Leis Complementares nº 123/2006 e nº 147/2014 e do Decreto Municipal, que fará realizar licitação na modalidade Pregão, do TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, que tem como objetivo o Registro de Preços para futuras e eventuais contratações de pessoa jurídica para o fornecimento de concentrador de oxigênio, recargas de oxigênio medicinal e aparelho CPAP, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo I do Edital.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO DOS PARTICIPANTES
DATA: 06/09/2023.
HORÁRIO: 09:00 horas.
LOCAL: Sede da Prefeitura Municipal de Santana de Cataguases, situada na Praça Agostinho Alves de Araújo, 26, Centro, em Santana de Cataguases-MG, CEP 36.795-000.

ABERTURA DOS ENVELOPES:
DATA: 06/09/2023.
HORÁRIO:APÓS O ENCERRAMENTO DO CREDENCIAMENTO.
LOCAL: Sede da Prefeitura Municipal de Santana de Cataguases, situada na Praça Agostinho Alves de Araújo, 26, Centro, em Santana de Cataguases-MG, CEP 36.795-000.

CONSULTAS AO EDITAL, DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS:
No site do Município: www.santanadecataguases.mg.gov.br, no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal de Santana de Cataguases através do telefone: (32) 3425-1223, ou através do e-mail:licitasantanadecataguases@gmail.com.

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:39B6FAC4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
DECRETO PM/Nº 10.590/2023 DE 17 DE AGOSTO DE 2023.

"Dispõe sobre aposentadoria de servidor público efetivo e vacância de cargo público que menciona".

O Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG, no uso das atribuições legais que lhe confere o cargo, nos termos do art. 2º, inciso XII, da Lei Municipal nº 2.529/2011;

CONSIDERANDO a concessão de aposentadoria através da PORTARIA/IPEMSA Nº 20 de 16/08/2023,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aposentado o servidor público municipal **VÍTOR MODESTO GIALUIZI,** cargo efetivo de **TÉCNICO DA EDUCAÇÃO - TCE**, matrícula: 907, Nível 2, Padrão 20, lotada na Secretaria Municipal de Educação, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO; COM DIREITO Á PARIDADE, **a partir de 14/08/2023**, com fundamento legal no **artigo 6º, da EC Nº41/2003, c/c art. 2º da EC nº 47/2005, observado o §9º do artigo 4º da EC Nº103/2019 e artigo 66 da Lei PM/Nº2.021 de 29/06/2007.**

Art. 2º. Fica pelo presente Decreto Declarada a Vacância do cargo efetivo de Fiscal, ocupado pelo servidor público aposentado Antônio Carlos de Paiva Reis**.**

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de **14 de agosto de 2023**.

Art. 4º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 17 de agosto de 2023.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:1914E898

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
DECRETO PM/Nº 10.591/2023 DE 17 DE AGOSTO DE 2023.

"Dispõe sobre aposentadoria de servidor público efetivo e vacância de cargo público que menciona".

O Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG, no uso das atribuições legais que lhe confere o cargo, nos termos do art. 2º, inciso XII, da Lei Municipal nº 2.529/2011;

CONSIDERANDO a concessão de aposentadoria através da PORTARIA/IPEMSA Nº 21 de 16/08/2023,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aposentado o servidor público municipal **ANTÔNIO CARLOS DE PAIVA REIS,** cargo efetivo de **FISCAL**, matrícula: 986, Nível 2, Padrão 14, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO; COM DIREITO Á PARIDADE, **a partir de 14/08/2023**, com fundamento legal no **artigo 6º, da EC Nº41/2003, c/c art. 2º da EC nº 47/2005, observado o §9º do artigo 4º da EC Nº103/2019 e artigo 66 da Lei PM/Nº2.021 de 29/06/2007.**

Art. 2º. Fica pelo presente Decreto Declarada a Vacância do cargo efetivo de Fiscal, ocupado pelo servidor público aposentado Antônio Carlos de Paiva Reis**.**

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de **14 de agosto de 2023**.

Art. 4º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 17 de agosto de 2023.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:77401026

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
DECRETO PM/Nº 10.592/2023 DE 17 DE AGOSTO DE 2023.

"Dispõe sobre aposentadoria de servidor público efetivo e vacância de cargo público que menciona".

O Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG, no uso das atribuições legais que lhe confere o cargo, nos termos do art. 2º, inciso XII, da Lei Municipal nº 2.529/2011;

CONSIDERANDO a concessão de aposentadoria através da PORTARIA/IPEMSA Nº 19 de 16/08/2023,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aposentado o servidor público municipal **DONIZETE NEVES DA SILVA,** cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS**, matrícula: 492, Nível 1, Padrão 15, lotada na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO; COM DIREITO Á PARIDADE, **a partir de 02/08/2023**, com fundamento legal no **artigo 6º, da EC Nº41/2003, c/c art. 2º da EC nº 47/2005, observado o §9º do artigo 4º da EC Nº103/2019 e artigo 66 da Lei PM/Nº2.021 de 29/06/2007.**

Art. 2º. Fica pelo presente Decreto Declarada a Vacância do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços, ocupado pelo servidor público aposentado Donizete Neves da Silva**.**

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de **02 de agosto de 2023**.

Art. 4º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 17 de agosto de 2023.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:EDA3B54B

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FORMALIZAÇÃO DE PARCERIA ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA – MG E A APA - ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ANIMAL DE SANTA VITÓRIA.

OBJETO: Auxílio financeiro para a realização de mutirão de esterilização de cães e gatos no Município de Santa Vitória.
Instituição Parceira Proponente: APA - Associação de Proteção Animal de Santa Vitória.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 31, II da lei 13.019/2014 e art. 12 do Decreto Municipal 6973, de 31 de março de 2017**.**
O Município de Santa Vitória torna pública a Inexigibilidade de Chamamento Público para formalização de Termo de Fomento entre o MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA e a APA - ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ANIMAL DE SANTA VITÓRIA-MG, para garantir auxílio financeiro para a realização de mutirão de esterilização de cães e gatos no Município de Santa Vitória, tudo em conformidade com a legislação supramencionada e em atendimento ao Princípio Constitucional da Publicidade.
Valor: R$ 68.814,00 (sessenta e oito mil, oitocentos e quatorze reais).
Dotação orçamentária: 02.09.10.305.0062.2361
Vigência: Conforme o artigo 37 do Decreto PM n.º 6.973/2017 e do artigo 38 da Lei 13.019/2014, ou seja, a partir da publicação do extrato do Termo de Fomento até 28/02/2024.

Santa Vitória, 25 de agosto de 2023.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:3B92BE44

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2023

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Processo nº 120/2023, Dispensa nº 010/2023. ÓRGÃO CONTRATANTE: Município de Santa Vitória, CNPJ nº 18.457.226/0001-81. Objeto do contrato: Contratação de pessoa jurídica visando o fornecimento de mão de obra de pedreiro e servente para concluir os serviços de construção de casa do Programa Casa Social, com área fechada de 60 m2, incluindo EPI's e todas as ferramentas necessárias para as etapas de finalização da casa. Em atendimento a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SMDS. CONTRATADA: Construtora Itaguaçu LTDA; CNPJ nº 44.743.921/0001-10. Valor: R$21.529,82. Vigência: 23/08/2023 a 31/12/2023. Data da Ratificação: 23/08/2023. Dotação Orçamentária: Ficha 681, Fonte de Recurso 1.500. RATIFICO a referida dispensa para produção da eficácia necessária.

Autoridade Ratificadora:
***ISPER SALIM CURI* -**
Prefeito Municipal.

Município de Santa Vitória – MG, aos 23 de agosto de 2023.

Publicado por:
Marilucia Aparecida Lorena Binato
Código Identificador:A39AF3CA

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL - TERMO ADITIVO REFERENTE CONTRATO: 028/2021

4ª Alteração Contratual - Termo Aditivo referente Contrato: 028/2021; PR 037/2021. Partes: Prefeitura Mun. Santa Vitória e GOVTEC SISTEMAS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ 34.263.271/0001-51. Objeto: prorrogação do prazo de vigência e acréscimo no valor do contrato original; Vigência: 01/09/2023 a 01/09/2024; valor acrescido: R$508.189,68; Recursos financeiros e Dotação Orçamentária: do ano em curso.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Claudiane S. Teixeira
Código Identificador:1D7B8C31

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA (REGIME JURÍDICO: LEI. 14.133/2021) Nº 010/2023, PROCESSO LICITATÓRIO 124/2023.

O MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA/MG, torna público a todos os interessados, que fará realizar o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 124/2023, na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA NCE N° 010/2023. Abertura: 04 de setembro de 2023, às 13:00 horas. Objeto: Contratação de empresa para execução de obras de infraestrutura urbana, Drenagem Pluvial, Terraplanagem, Pavimentação e Sinalização, em diversas ruas e avenidas do município de Santa vitória, com recursos próprios do Município, regime de empreitada por preço unitário, conforme projeto básico e demais anexos. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL. Demais informações pelo tel. (34)3251-8513 ou (34)3251-8500 das 08h às 11h e das 13h às 18h e-mail comissão.permanente@santavitoria.mg.gov.br. Condições de participação: poderão participar pessoas jurídicas devidamente constituídas. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.santavitoria.mg.gov.br (Portal da Transparência/Licitação), no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) endereço eletrônico https://www.gov.br/pncp/pt-br e/ou www.licitamaisbrasil.com.br.

Município de Santa Vitória/MG, aos 24 dias do mês de julho de 2023.

FABIANA PIRES OLIVEIRA
Assistente Administrativo.

Publicado por:
Marineide Martins Lorena
Código Identificador:8D88DE4A

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS (REGIME JURÍDICO: LEI. 14.133/2021) Nº 031/2023, PROCESSO LICITATÓRIO 123/2023.

MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA - EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS (REGIME JURÍDICO: LEI. 14.133/2021) Nº 031/2023, PROCESSO LICITATÓRIO 123/2023. DATA DA ABERTURA: 11 de setembro de 2023, ÀS 13:00 HORAS. OBJETO: Registro de preços para a futura e eventual contratação de empresa especializada visando o fornecimento de CAFÉ e AÇUCAR para atender as necessidades para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Santa Vitória-MG. PREGÃO ELETRÔNICO. TIPO MENOR PREÇO POR ITEM. AMPLA PARTICIPAÇÃO, COM COTA RESERVADA E OUTRO ITEM EXCLUSIVO PARA MPE'S. INFORMAÇÕES: Telefone: (34) 3251-8531 - e-mail: comissão.pregao@santavitoria.mg.gov.br. HORÁRIO: 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 18:00h. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas devidamente constituídas. Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.santavitoria.mg.gov.br (Portal da Transparência/Licitação), no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) endereço eletrônico https://www.gov.br/pncp/pt-br e/ou na plataforma www.licitamaisbrasil.com.br.

Município de Santa Vitória/MG, aos 25 dias do mês de agosto de 2023.

HELENA FREITAS BORGES GOMES
Analista de Compras e Licitações.

Publicado por:
Helena Freitas Borges Gomes
Código Identificador:A8E16FE3

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO – REVISÃO DE PREÇO – ARP 209/2022

AVISO – REVISÃO DE PREÇO – ARP 209/2022
Fica alterado, a partir do dia **21/08/2023,** o preço registrado para **os itens óleo diesel comum e óleo diesel S10, Ata de Registro de Preços 209/2022, Pregão Registro de Preços 113/2022, PL 193/2022, passando o item óleo diesel comum ao valor de R$5,96 unitário e o item óleo diesel S10 ao valor de R$6,03 unitário,** a pedido do fornecedor registrado, **Bernardes & Bastos Ltda, CNPJ 19.347.597/0001-73**, que requereu o reequilíbrio econômico financeiro da ARP. Acatadas as justificativas e a documentação comprobatória. Fundamentação jurídica nos autos. A ARP **209/2022** permanece com todas as demais cláusulas, vigentes e inalteradas.

Santa Vitória, 24 de agosto de 2023.

JOICINÉIA FERREIRA GONÇALVES.
Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento/
Órgão Gerenciador.

Publicado por:
Claudiane S. Teixeira
Código Identificador:4671E785

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL REDESIGNAÇÃO DE SESSÃO DE ABERTURA. DIPESNSA ELETRÔNICA (REGIME JURÍDICO: LEI. 14.133/2021) Nº 007/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO 1117/2023.

MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA. RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL REDESIGNAÇÃO DE SESSÃO DE ABERTURA. DIPESNSA ELETRÔNICA (REGIME JURÍDICO: LEI. 14.133/2021) Nº 007/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO 1117/2023. O Agente de Contratação do Município de Santa Vitória, comunica a rerratificação do edital 007/2023 Dispensa Eletrônica, para correção editalícia, pelo motivo de não ter sido disponibilizado, no edital, os Projetos Executivos da barragem no Córrego Santa Vitoria. O edital receberá as anexações necessárias e será republicado. Uma vez que a falta dos Projetos Executivos da barragem no Córrego Santa Vitória afetam a formulação da proposta. Fica redesignada a data final para o recebimento de propostas para o dia 04/09/2023, às 08:00 horas. Agente de Contratação do Município de Santa Vitória, Alan Nunes Alcântara.

Santa Vitória-MG, 24 de agosto de 2023.

Publicado por:
Helena Freitas Borges Gomes
Código Identificador:C97DFCF1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO - AVISO DE LICITAÇÃO. Processo Licitatório nº 099/2023. Pregão Presencial nº 023/2023, pelo Menor Preço Global. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de shows regionais, palco, camarins, tendas, painéis de LED, locutor, abastecimento de camarins, carregadores e equipe de apoio, além de hospedagem, locomoção do hotel para o Evento e alimentação dos artistas e das equipes técnicas, a fim de realizar as festividades da 36ª Exposição Agropecuária e Concurso Leiteiro de Santo Antônio do Aventureiro que ocorrerá do próximo dia 15 a 17 de setembro, conforme Anexo I (Termo de Referência). **Legislação**: Lei 10.520/02, Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares, pelos Decretos Municipais nº 001/2010 e 027/2013, pela Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014. **Data para entrega dos documentos para credenciamento, da Declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação e dos Envelopes Proposta e Documentos de habilitação**: 06/09/2023, às 09h30min. **Local da realização da sessão pública do Pregão**: Prefeitura, situada à Rua José Antonio Senra, nº 15, Centro, na cidade de Santo Antonio do Aventureiro, Sala de Licitações, após recebimento dos envelopes e documentos exigidos para o certame. **Edital na íntegra**: à disposição dos interessados na Prefeitura, endereço acima, de 2ª a 6ª feira, das 11h30min. às 17h30min., ou pelo e-mail licitacao@pmsaa.mg.gov.br, até a data aprazada para o julgamento. 24/08/2023.

BRENDA APARECIDA REZENDE FÉLIX
Pregoeira.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:DA328F00

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2022

Processo Licitatório nº 0070/2022, Inexigibilidade nº 0008/2022, Credenciamento nº 0002/2022 **Partes:** MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X MARCOS HENRIQUE LOMBA 15364421600. **Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS DE BORRACHARIA E DE LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO DE VEÍCULOS PARA A FROTA OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ E ÓRGÃO CONVENIADOS**. **Fundamentação legal:** Art. 57 e 65 da Lei 8.666/93. A vigência do Termo de Credenciamento original fica prorrogada por 30 (trinta) dias, com início a contar da data de 21/08/2023.

Santo Antônio do Itambé/MG, 14 de agosto de 2023.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:6BBDF80F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 2º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2023

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 006/2023 – Pregão Presencial nº 002/2023. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X RD PHARMA LTDA. Ata Contrato de maior desconto, com percentual de 60,00% (Sessenta por cento) para o FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO MÉDICO HOSPITALARES, DE ―A‖ a ―Z‖ PRESENTES NA TABELA SIMPRO, com valor estimado para aquisição de R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais); 12,00% (Doze por cento) para o FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LABORATÓRIO, DE ―A‖ a ―Z‖ PRESENTES NA TABELA SIMPRO, com valor estimado para aquisição de R$ 80.000,00 (Oitenta mil reais); 12,00% (Doze por cento) para o FORNECIMENTO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS DE CONSUMO, DE ―A‖ a ―Z‖ PRESENTES NA TABELA SIMPRO, com valor estimado para consumo de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais); 20,00% (Vinte por cento) para o FORNECIMENTO DE MATERIAIS PERMANENTES E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, DE ―A‖ a ―Z‖ PRESENTES NA TABELA SIMPRO, com valor estimado para aquisição de R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais); 30,00% (Trinta por cento) para o FORNECIMENTO DE MATERIAIS PERMANENTES E MÓVEIS HOSPITALARES, DE ―A‖ a ―Z‖ PRESENTES NA TABELA SIMPRO, com valor estimado para aquisição de R$ 100.000,00 (Cem mil reais); 15,00% (Quinze por cento) para o FORNECIMENTO DE SANEANTES, DE ―A‖ a ―Z‖ PRESENTES NA TABELA SIMPRO, com valor estimado para consumo de R$ 15.000,00 (Quinze mil reais); 11,00% (Onze por cento) para o FORNECIMENTO DIETA ENTERAL PRESENTES NA TABELA SIMPRO, com valor estimado para consumo R$ 10.000,00 (Dez mil reais). OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS ATRAVÉS DO MAIOR DESCONTO PERCENTUAL NA TABELA SIMPRO, VISANDO A MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG. ASSINATURA: 25/01/2023 – VIGÊNCIA: 25/01/2024.

Santo Antônio do Itambé/MG, 24 de julho de 2023.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:63E2E1DB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 4º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2022

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0081/2022 – Pregão Eletrônico nº 0039/2022. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X ADRIANA VILHA OLIVEIRA PADILHA. Ata no valor Global de: R$ 22.935,24 (vinte e dois mil e novecentos e trinta e cinco reais e vinte e quatro centavos). OBJETO: **AQUISIÇÃO DE TROFÉUS E MEDALHAS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG**. ASSINATURA: 23/08/2022 – VIGÊNCIA: 23/08/2023.

Santo Antônio do Itambé/MG, 18 de agosto de 2023.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:735E3E21

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL PARA PUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0039/2023

Processo Licitatório nº 0106/2023
Pregão Eletrônico nº 0039/2023

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé torna público que realizará o Processo Licitatório nº 0106/2023, Pregão Eletrônico nº 0039/2023. **Objeto**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E

EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS PARA MANUTENÇÕES E REPAROS DE BENS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG. **Lançamento das Propostas:** Até Terça-feira, 12 de setembro de 2023, às 09:00:00 horas (horário de Brasília). **Abertura das Propostas:** Terça-feira, 12 de setembro de 2023, às 09:00:00 horas (horário de Brasília). **Informações:** (33) 3428-1301 horário das 07:00 hs às 16:00 hs, pelo e-mail: licitacao@santoantoniodoitambe.mg.gov.br, pelo site: www.santoantoniodoitambe.mg.gov.br ou diretamente pela plataforma de licitações – www.licitardigital.com.br > edital PE 0039/2023> esclarecimentos.

Santo Antônio do Itambé/MG, Quarta-feira, 23 de agosto de 2023.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:7F4FCE6B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 4º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2022

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0081/2022 – Pregão Eletrônico nº 0039/2022. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X PREMIUM ARTIGOS PERSONALIZADOS LTDA. Ata no valor Global de: R$ 534,12 (quinhentos e trinta e quatro reais e doze centavos). OBJETO: **AQUISIÇÃO DE TROFÉUS E MEDALHAS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG**. ASSINATURA: 23/08/2022 – VIGÊNCIA: 23/08/2023.

Santo Antônio do Itambé/MG, 18 de agosto de 2023.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:6E002AF9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 1º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2023

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0057/2023 – Pregão Eletrônico nº 0017/2023. **Partes:** MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X CONSTRUALTOVALE CONSTRUÇÕES E COMERCIO EIRELI. **Ata no valor Total de:** R$ 257.647,00 (duzentos e cinquenta e sete mil e seiscentos e quarenta e sete reais). **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE MATERIAIS A SEREM UTILIZADOS NA PAVIMENTAÇÃO EM DIFERENTES LOCAIS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG. **Assinatura:** 10/05/2023 – **Vigência:** 10/05/2024.

Santo Antônio do Itambé/MG, 08 de agosto de 2023.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:D366CF7F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 1º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2023

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0053/2023 – Pregão Eletrônico nº 0016/2023.**Partes:**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X COMERCIAL LICITA MAQUINAS LTDA. **Ata no valor Total de:** R$ 74.400,00 (setenta e quatro mil e quatrocentos reais).**Objeto:**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG. **Assinatura:**15/05/2023 –**Vigência:**15/05/2024.

Santo Antônio do Itambé/MG, 14 de agosto de 2023.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:D30C662D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 1º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2023

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0053/2023 – Pregão Eletrônico nº 0016/2023. **Partes:**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X IMPLEMENTOS BH - MAQUINAS AGRÍCOLAS LTDA. **Ata no valor Total de:**R$ 27.990,00 (vinte e sete mil e novecentos e noventa reais). **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG. **Assinatura**:15/05/2023 –**Vigência**:15/05/2024.

Santo Antônio do Itambé/MG, 14 de agosto de 2023.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:E0217BE9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 1º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2023

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0053/2023 – Pregão Eletrônico nº 0016/2023. **Partes:**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X IMPLEMENTOS BH - MAQUINAS AGRÍCOLAS LTDA. **Ata no valor Total de:**R$ 27.990,00 (vinte e sete mil e novecentos e noventa reais). **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG. **Assinatura**:15/05/2023 –**Vigência**:15/05/2024.

Santo Antônio do Itambé/MG, 14 de agosto de 2023.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:817C788B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO BENTO ABADE

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 129/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2023

A Prefeitura Municipal de São Bento Abade – MG torna público aos interessados que até às 9 horas do dia 6 de setembro de 2023, o Pregoeiro e sua equipe receberão os envelopes de propostas e documentação para a licitação na modalidade, PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2023, autorizado nos autos do Processo Licitatório n.º 129/2023, tendo por finalidade o registro de preços para futura e possível prestação de serviço de locação de som para pequeno evento no Município de São Bento Abade - MG. Na mesma data às 9 horas, se dará abertura da sessão de julgamento das propostas e documentação apresentados. Cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos através do e-mail licitação@saobentoabade.mg.gov.br e através do site http://www.saobentoabade.mg.gov.br, a partir desta data. Mais informações pelo telefone (035) 3236-1213 no horário compreendido das 08 às 17 horas.

São Bento Abade - MG, 24 de agosto de 2023.

ENEIAS MACHADO DE SOUZA.

Este aviso foi publicado no site e mural na data de 24/082023

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:D6AD1F37

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DA ADESÃO 010/2023 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – torna público para o conhecimento de todos, a **Adesão à ata de registro de preço Nº 002/2023, referente ao Pregão Eletrônico nº 002/2023, Processo Administrativo nº 012/2023 da Prefeitura Municipal de Engenheiro Caldas,** Cujo objeto e a Aquisição de medicamentos diversos a ser destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Francisco/MG**. Empresa Contratada: RD Pharma Ltda** pelo Valor de **R$ 165.469,50 (cento e sessenta e cinco mil quatrocentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos).**

São Francisco/MG. 24 de agosto de 2023 -

MIGUEL PAULO SOUZA FILHO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:F650B18B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 065/2023 "EXONERA SERVIDOR DO CARGO QUE MENCIONA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PORTARIA Nº 065/2023

"Exonera servidor do cargo que menciona e contém outras providências".

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória/MG, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art. 1º. Fica a Sra. **ADRIANA DE ANDRADE FERREIRA**, inscrito (a) sob o CPF de nº 064.259.866-54, **EXONERADA** do cargo em comissão de Coordenador II, do Município de São Francisco do Glória/MG, sendo o dia 31 de agosto de 2023 o último dia trabalhado.
Art. 2º. Revoga-se disposição em contrário.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Glória/MG, 23 de agosto de 2023.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Pedrosa Barbosa
Código Identificador:9E6E9316

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 066/2023 "EXONERA SERVIDOR DO CARGO QUE MENCIONA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PORTARIA Nº 066/2023

"Exonera servidor do cargo que menciona e contém outras providências".

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória/MG, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art. 1º. Fica a Sra. **CÍNTIA KELLY DOS SANTOS PEREIRA**, inscrito (a) sob o CPF de nº 123.439.976-83, **EXONERADA** do cargo em comissão de Coordenador I, do Município de São Francisco do Glória/MG, sendo o dia 31 de agosto de 2023 o último dia trabalhado.
Art. 2º. Revoga-se disposição em contrário.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Glória/MG, 23 de agosto de 2023.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Pedrosa Barbosa
Código Identificador:FCD91604

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2023

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2023
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA – ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI

REGÊNCIA LEGAL DA LICITAÇÃO

A presente licitação será regida pela Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de equipamento e material permanente para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde, objeto da **Resolução SES/MG nº 8.428, de 09 de novembro de 2022**, para execução da **Política Estadual de Assistência Farmacêutica Ambulatorial** no âmbito das

Redes de Atenção à Saúde (Farmácia de Minas), conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e especificações constantes no **Termo de Referência. TIPO:** Menor Preço. **DATA DA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO:** dia 06 de setembro de 2023, às 09:00 horas. **LOCAL DE ENTREGA DOS ENVELOPES E REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO:** Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, Minas Gerais; CEP 39185.000.

RETIRADA DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Rua das Flores, n.º 215, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 de segunda a sexta-feira. Contato: (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

MÁRIO MARCIANO SOUZA
Pregoeiro
Portaria nº 002/2023

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:D5218C26

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2023

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2023
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA – ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI

REGÊNCIA LEGAL DA LICITAÇÃO

A presente licitação será regida pela Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de equipamento e material permanente destinados à execução das ações e na estruturação da vigilância em saúde, no âmbito do **Projeto de Integração das Ações de Vigilância em Saúde para Agricultura Familiar (PRO AGRI SAÚDE);** objeto da **Resolução SES/MG nº 7.800, de 21 de outubro de 2021**, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e especificações constantes no **Termo de Referência. TIPO:** Menor Preço. **DATA DA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO:** dia 06 de setembro de 2023, às 14:00 horas. **LOCAL DE ENTREGA DOS ENVELOPES E REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO:** Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, Minas Gerais; CEP 39185.000.

RETIRADA DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Rua das Flores, n.º 215, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 de segunda a sexta-feira. Contato: (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

MÁRIO MARCIANO SOUZA
Pregoeiro
Portaria nº 002/2023

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:6EE7B937

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
LEI Nº 2681 DE 23 DE AGOSTO DE 2023

ALTERA A REDAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº. 2655, DE 13 DE JUNHO DE 2023 QUE DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DE MEDIDAS DE INFORMAÇÃO E PROTEÇÃO À GESTANTE E À PARTURIENTE CONTRA A VIOLÊNCIA OBSTÉTRICA NO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO.

O povo de São Gotardo, por seus representantes legais, aprovou, e, eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. O art. 3º da Lei 2655 de 13 de junho de 2023 passa a vigorar com a redação por esta lei:
"Art. 3º Para efeitos da presente Lei, considerar-se-ão ofensa verbal ou física, entre outras, as seguintes condutas:
I - tratar a gestante ou parturiente de forma agressiva, não empática, grosseira, zombeteira, ou de qualquer outra forma que a faça se sentir mal pelo tratamento recebido;
II - fazer graça ou recriminar a parturiente por qualquer comportamento como gritar, chorar, ter medo, vergonha ou dúvidas;
III - fazer graça ou recriminar a mulher por qualquer característica ou ato físico como, por exemplo, obesidade, pelos, estrias, evacuação e outros;
IV - não ouvir as queixas e dúvidas da mulher internada e em trabalho de parto;
V - tratar a mulher de forma inferior, dando-lhe comandos e nomes infantilizados e diminutivos, tratando-a como incapaz;
VI - fazer a gestante ou parturiente acreditar que precisa de uma cesariana quando esta não se faz necessária, utilizando de riscos imaginários ou hipotéticos não comprovados e sem a devida explicação dos riscos que alcançam ela e o bebê;
VII - recusar atendimento de parto, haja vista este ser uma emergência médica;
VIII - promover a transferência da internação da gestante ou parturiente sem a análise e a confirmação prévia de haver vaga e garantia de atendimento, bem como tempo suficiente para que esta chegue ao local;
IX - impedir que a mulher seja acompanhada por alguém de sua preferência durante todo o trabalho de parto;
X - impedir a mulher de se comunicar com o "mundo exterior", tirando-lhe a liberdade de telefonar, fazer uso de aparelho celular, caminhar até a sala de espera, conversar com familiares e com seu acompanhante;
XI - submeter a mulher a procedimentos dolorosos, desnecessários ou humilhantes, como lavagem intestinal, raspagem de pelos pubianos, posição ginecológica com portas abertas, exames de toque excessivos;
XII - proceder à episiotomia quando esta não é realmente imprescindível;
XIII - manter algemadas as parturientes encaminhadas pelo sistema prisional em trabalho de parto;
XIV - fazer qualquer procedimento sem, previamente, pedir permissão ou explicar, com palavras simples, a necessidade do que está sendo oferecido ou recomendado;
XV - após o trabalho de parto, demorar injustificadamente para acomodar a mulher no quarto;
XVI - submeter a mulher e/ou bebê a procedimentos feitos exclusivamente para treinar estudantes;
XVII - submeter o bebê **saudável** a aspiração de rotina, injeções ou procedimentos na primeira hora de vida, sem que antes tenha sido colocado em contato pele a pele com a mãe e de ter tido a chance de mamar;
XVIII - retirar da mulher, depois do parto, o direito de ter o bebê ao seu lado no Alojamento Conjunto e de amamentar em livre demanda, salvo se um deles, ou ambos necessitarem de cuidados especiais;
XIX - não informar a mulher, com mais de 21 (vinte e um) anos sobre seu direito à realização de ligadura nas trompas gratuitamente nos hospitais públicos e conveniados ao Sistema Único de Saúde (SUS), em conformidade com a Lei 14.443/2022;
XX - tratar o pai do bebê como visita e obstar seu livre acesso à parturiente e ao bebê, assim como, não permitir sua permanência em tempo integral quando houver possibilidade de alojamento individual, após a avaliação da ocupação geral dos leitos de internação hospitalar pela equipe de saúde assistente.

Art. 2º. O art. 4º da Lei 2655 de 13 de junho de 2023 passa a vigorar com a redação por esta lei:

"Art.4º. O Poder Executivo, por meio de sua Secretaria de Saúde, elaborará a Cartilha dos Direitos da Gestante e da Parturiente, propiciando a todas as mulheres as informações e esclarecimentos necessários para um atendimento hospitalar digno e humanizado, visando à erradicação da violência obstétrica.
§ 1º O custo da Cartilha dos Direitos da Gestante e da Parturiente poderá ser patrocinado por pessoas jurídicas de direito privado, de acordo com critérios a serem estabelecidos pelo Poder Executivo.
§ 2º A Cartilha será elaborada com uma linguagem simples e acessível a todos os níveis de escolaridade.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 23 de agosto de 2023.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aline Gabriele Rodrigues
Código Identificador:8EAEEE14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 169, DE 23 DE AGOSTO DE 2023

HOMOLOGA LICENÇA AMBIENTAL – CLASSE 0 E CONSEQUENTE AUTORIZAÇÃO PARA SUPRESSÃO DE ÁRVORES ISOLADAS NATIVAS VIVAS VINCULADA AO PROCESSO AMBIENTAL APLICADA AOS EMPREENDIMENTOS OU ATIVIDADES DE IMPACTO AMBIENTAL NÃO SIGNIFICATIVO CONFORME LEI COMPLEMENTAR Nº140/2011 E LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 184/2018

A Prefeita Municipal de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de São Gotardo e;

Considerando o disposto no artigo 44 c/c artigo 256 ambos da Lei Complementar Municipal nº 184, de 22 agosto de 2018 e artigo 5º, XII c/c artigo 25 ambos da Lei Municipal nº 2.348, de 03 de junho de 2019, os quais deliberam sobre a supressão de vegetação nativa para empreendimento de impacto ambiental não significativo;

Considerando a Lei Complementar Federal nº 140, de 08 de dezembro de 2011, artigo 9º, inciso XV, alínea b, cabe ao Município aprovar a "supressão e o manejo de vegetação, de florestas e formações sucessoras em empreendimentos licenciados ou autorizados, ambientalmente, pelo Município";

Considerando a Lei nº 11.428, de 22 de dezembro de 2006 que dispõe sobre a utilização e proteção da vegetação nativa do Bioma Mata Atlântica, e dá outras providências.

Considerando a reunião ordinária do CODEMA realizada em 23/082023 e em atendimento aos artigos 1º e 2º da Resolução nº 001/2019 CODEMA e artigo 9º, inciso XV, alínea b da Lei Complementar Federal nº 140/2011 e que foram cumpridas as formalidades legais no Processo Ambiental;

DECRETA:
Art. 1º. Fica homologado o processo abaixo relacionado, tendo em vista se tratar de empreendimento de impacto ambiental não significativo e a consequente expedição de autorização para dispensa de licenciamento ambiental e autorização para supressão de vegetação nativa, a saber:

01	**PROCESSO AMBIENTAL Nº 23061402/2023 – FAZENDA VENDA, MATRÍCULA Nº 27.826 –** Declaração de Dispensa de Licença Ambiental (Classe 0) vinculada a supressão de árvores isoladas.

Art. 2º. A Resolução 001/2019 do Sistema Municipal de Meio Ambiente - SISMAM e Ata do Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente - CODEMA, objeto da homologação, são partes integrantes do presente decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 23 de agosto de 2023.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aline Gabriele Rodrigues
Código Identificador:677A3215

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE
RESOLUÇÃO APROVANDO A AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL DE FUNCIONAMENTO

Resolução Nº 005, de 23 de agosto de 2023.

Dispõe sobre a aprovação de empreendimento visando a expedição de Declaração de Dispensa de Licença Ambiental (Classe 0) vinculado a supressão de árvores isoladas nativas vivas e Licença Ambiental Simplificada – LAS-Cadastro (Classe 2) pelo Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente do Município de São Gotardo.

Considerado o disposto no art. 10, IV c/c art. 11, III ambos do Decreto Municipal nº 096, de 01 de julho de 2019, que traz a modalidade de licenciamento ambiental;
Considerando a Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011, artigo 9º, inciso XV, alínea b, cabe ao Município aprovar a "supressão e o manejo de vegetação, de florestas e formações sucessoras em empreendimentos licenciados ou autorizados, ambientalmente, pelo Município".
Considerando a Lei nº 11.428, de 22 de dezembro de 2006 que dispõe sobre a utilização e proteção da vegetação nativa do Bioma Mata Atlântica, e dá outras providências.
O Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente do Município de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de dar cumprimento ao disposto no artigo 46 da Lei Complementar Municipal nº 184, de 22 agosto de 2018; no artigo 5º, XII c/c artigo 25 ambos da Lei Municipal nº 2.348, de 03 de junho de 2019; e no artigo 2º, §2º da Resolução CODEMA nº 001, de 11 de setembro de 2019, resolvendo:
Artigo 1º - Aprovar os empreendimentos abaixo listados, autorizando a expedição de Declaração de Dispensa de Licença Ambiental (Classe 0) vinculado a supressão de árvores isoladas nativas vivas e Licença Ambiental Simplificada – LAS-Cadastro (Classe 2) para os respectivos processos de licenciamento ambiental:

01	**PROCESSO AMBIENTAL Nº 23061402/2023 – FAZENDA VENDA, MATRÍCULA Nº 27.826 –** Declaração de Dispensa de Licença Ambiental (Classe 0) vinculada a supressão de árvores isoladas.
02	**PROCESSO AMBIENTAL Nº 23072701/2023 – ESTAÇÃO DE TRANSBORDO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICIPIO DE SÃO GOTARDO –** Licenciamento Ambiental Simplificado – Cadastro (LAS-Cadastro) (Classe 2).

Artigo 2º - A Deliberação Normativa CODEMA nº 02, de 11 de setembro de 2019, que estabelece critérios para definição de compensação ambiental em Licenciamentos Ambientais é parte integrante da presente Resolução.
Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Gotardo/Minas Gerais, 23 de agosto de 2023.

DENER HENRIQUE DE CASTRO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável
Presidente do CODEMA
SISMAM

Publicado por:
Dener Henrique de Castro
Código Identificador:9C3510A3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº. 154/2023 DE 22 DE AGOSTO DE 2023.

"NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO PARA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PARA COORDENADOR DE POLO UAB DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de São João da Ponte – MG, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal, e em consonância com e Lei Municipal nº. 2.116/2018 e demais dispositivos legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear membros para compor a Comissão para realização do Processo Seletivo para Coordenador do Polo UAB do Município de São João da Ponte - MG, sendo a mesma composta pelos servidores municipais a seguir:
1- ALEX GONÇALVES DE SOUZA;
2- LEANDRO GONÇALVES DE OLIVEIRA;
3- EDMILSON FERNANDES DOS SANTOS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrárias, em especial a portaria Nº. 78 de 19 de Setembro de 2019.

São João da Ponte - MG, 22 de Agosto de 2023.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geraldo Ruas Cordeiro Júnior
Código Identificador:5C154762

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº071/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº022/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE/MG, torna público o Processo Licitatório nº071/2023 – Pregão Eletrônico SRP nº022/2023. Obj: Prestação de serviços de Hospedagem, de forma parcelada, a fim de atender as diversas Secretarias do Município. **Abertura: dia 06/09/2023 às 08h00m**. Edital disponível no site:www.saojoaodaponte.mg.gov.br, no site:www.portaldecompraspublicas.com.br, no email:licitaponte10@gmail.com.

São João da Ponte/MG, 24 de Agosto de 2023.

GUILHERME TADEU RODRIGUES DOS SANTOS.
Pregoeiro.

Publicado por:
Guilherme Tadeu Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:7F0F852B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO - EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 027/2023- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2023– MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 005/2023

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 027/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2023
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023

SÍNTESE DO OBJETO: Contratação de empresa especializada do ramo de engenharia civil para a **construção de uma Quadra Poliesportiva na Escola Municipal Padre Rafael no Município de São João da Ponte- MG**, por meio do TERMO DE CONVÊNIO DE SAÍDA Nº 1261002640/2022/SEE, celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e a Prefeitura de São João da Ponte, conforme detalhado no memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, projeto arquitetônico, em observância ainda ao projeto básico, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria de Infraestrutura.
Pelo presente DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO, Homologo todos os atos da Comissão Permanente de Licitação decorrente do presente processo licitatório, em observância ao Parecer Jurídico elaborado pela Procuradoria do Município, para que produza seus efeitos legais e jurídicos e em face disto determino que o objeto seja homologado à empresa vencedora, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

CONTRATADA: **GERALDO FERNANDO DOS SANTOS RIBEIRO LTDA**, inscrita no **CNPJ sob nº 44.876.402/0001-20,** VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$500.649,13 (Quinhentos mil e seiscentos e quarenta e nove reais e treze centavos).**

Publique-se para conhecimento público.

Prefeitura Municipal de São João da Ponte /MG, 26 de Julho de 2023.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:585513FB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 027/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2023
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023

REQUISITANTES: **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

O Município de São João da Ponte - MG, por intermédio da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, nomeada através da Portaria n°: 037, de 08 de fevereiro de 2023, torna se público o extrato do contrato do Edital de Licitação nº 027/2023- Processo Licitatório nº 050/2023– modalidade Tomada de Preço nº 005/2023, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada do ramo de engenharia civil para a **construção de uma Quadra Poliesportiva na Escola Municipal Padre Rafael no Município de São João da Ponte- MG**, por meio do TERMO DE CONVÊNIO DE SAÍDA Nº 1261002640/2022/SEE, celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e a Prefeitura de São João da Ponte, conforme detalhado no memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, projeto arquitetônico, em observância ainda ao projeto básico, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria de Infraestrutura.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE – MG
CONTRATADA:
CONTRATO ADMINISTRATIVO **Nº 069/2023 - GERALDO FERNANDO DOS SANTOS RIBEIRO LTDA**, inscrita no **CNPJ sob nº 44.876.402/0001-20,** VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$500.649,13 (Quinhentos mil e seiscentos e quarenta e nove reais e treze centavos).**

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 27/07/2023 à 26/07/2024.

Publique-se o resultado para conhecimento público.

Prefeitura Municipal de São João da Ponte - MG, 27 de Julho de 2023.

DANIELA MENDES SOARES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº: 037 de 08/02/2023

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:9AF0EC94

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO PACUÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2023.

A Prefeitura Municipal de São João do Pacuí/MG, torna público o Pregão Eletrônico nº. 005/2023, Processo nº. 052/2023. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E MATERIAL PERMANENTE, MOBILIARIO, ELETRODOMESTICOS, ELETROELETRÔNICOS E CORRELATOS DESTINADOS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SÃO JOÃO DO PACUÍ. Analise e julgamento das propostas dia 06/09/2023 as 09:00 (Nove horas). Informações: Email: licitacao@saojoaodopacui.mg.gov.br / www.licitardigital.com.br / Tel: (38) 3228-9110.

EDSON LUIZ OLIVEIRA SANTOS.
Pregoeiro.

Publicado por:
Júlio Fagner Costa Guimarães
Código Identificador:BB87ABEC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 023/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2023.

O município de São João do Pacuí, em cumprimento ao art. 26 da Lei 8666/93, torna pública a ratificação em 09/08/2023 do processo nº. 049/2023, inexigibilidade nº. 023/2023, Objeto: Contratação de show artístico musical com a dupla Sergio e Rodrigo durante TRADICIONAL FESTA EM HOMENAGEM AO PADROEIRO SÃO JOÃO BATISTA NO DISTRITO DE SANTA DA PEDRA NO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO PACUÍ/MG. Favorecido: SÉRGIO E RODRIGO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ 27.221.155/0001-04. Valor R$ 25.000,00.

JÚLIO FAGNER COSTA GUIMARÃES.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Júlio Fagner Costa Guimarães
Código Identificador:9891419B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 9.289 NOMEIA ASSISTENTE DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

DECRETO Nº. 9.289

Nomeia Assistente de Alimentação Escolar**.**

O **Prefeito do Município de São Lourenço**, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do Art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que ao Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares de cargos públicos em consonância com o disposto na Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011 e suas alterações; **considerando** que cabe ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a **Srª. Jozilene Araújo da Silva,** para responder pelas atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de **"Assistente de Alimentação Escolar"**, previsto no Anexo III da Lei Complementar nº. 002/11 e suas alterações, a partir desta data.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 21 de agosto de 2023.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

WJL/ACAR/scs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:EE77ECD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 9.284 - ERRATA INSERE NO ORÇAMENTO VIGENTE A NATUREZA DE DESPESA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 9.284 - ERRATA

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e dá outras providências.

Onde se lê:

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 14 de agosto de 2023.
WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal
ALEXANDRE PAULINO LOPES

Secretário Municipal de Governo
OSWALDO BATISTA DA SILVA

Diretor de Contabilidade

Leia se:
Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 14 de agosto de 2023.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ALEXANDRE PAULINO LOPES
Secretário Municipal de Governo

ELSON DE SOUZA FILHO
Diretor de Contabilidade

DECRETO Nº 9.284
Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO**, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal n° 3.574, 28 de dezembro de 2022;

DECRETA:

Art. 1º. Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim Crédito Suplementar no valor de R$ 3.035.278,34 (três milhões, trinta e cinco mil, duzentos e setenta e oito reais e trinta e quatro centavos) as seguintes dotações do Município de São Lourenço:

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Sub-Unidade 05 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO
2.03.05.26.782.0001.2.0032-2.752.000 - 3.3.90.30.00 GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO - -- - - - - - -R$ 28.040,00

Total da Sub-Unidade 05 -- - - - - - -R$ 28.040,00

Total da Unidade 03 - - - - -- - - - - - - R$ 28.040,00

Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA
Sub-Unidade 01 - DIRETORIA DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS
2.04.01.15.122.0001.2.0040-2.700.000 - 4.4.90.51.00 MANUTENÇÃO E REFORMA DE VIAS PÚBLICAS E PRAÇAS - - - - - - - - - -R$ 2.927.109,25

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - -R$ 2.927.109,25

Total da Unidade 04 - - - - -- - - -R$ 2.927.109,25

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2.06.01.10.302.0003.2.0077-2.621.000 - 3.3.90.14.00 APOIO E DIAGNÓSTICO - - - - - - - - - - -R$ 573,00
2.06.01.10.302.0003.2.0079-2.621.000 - 3.3.90.39.00 CONTRATUALIZAÇÃO TETO MAC - - -- - - - - - - - - R$ 60.831,09
2.06.01.10.301.0003.2.0073-2.621.000 - 4.4.90.52.00 FARMÁCIA BÁSICA - - - - -- - - - - - R$ 6.135,00
2.06.01.10.302.0003.2.0076-2.621.000 - 4.4.90.52.00 CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - - - - - - - - - R$ 2.675,00
2.06.01.10.302.0003.2.0078-2.621.000 - 4.4.90.52.00 CENTRO VIVA VIDA / CEAE - - - - - - - - - - - R$ 9.915,00

Continua folha 02
DECRETO Nº 9.284
Folha 02

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - -R$ 80.129,09

Total da Unidade 06 - - - - - - - - - - R$ 80.129,09

Total da Instituição 02 - - - - - - -- - - - R$ 3.035.278,34

Total Geral Acrescido - - - - - -- - - - - - R$ 3.035.278,34

Art. 2º. Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 14 de agosto de 2023.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ALEXANDRE PAULINO LOPES
Secretário Municipal de Governo

ÉLSON DE SOUZA FILHO
Diretor de Contabilidade

WJL/GCJ

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:9AB8F88D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº46/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO – MG. - LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2023, Processo nº304/2023. Registro de Preços nº 28/2023. Objeto: Registro de Preço Futura e Eventual Contratação de Empresas para Fornecimento de Divisórias, Cimalhas, Travessas e Portas de Divisórias para o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, Entrega Parcelada, por um período de 12 meses, Exclusivo para ME, EPP OU MEI. A abertura será dia 13 de Setembro de 2023, às 13 horas. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se à disposição no site: www.ssparaiso.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, localizada na Praça dos Imigrantes, nº 100, piso superior, Bairro Lagoinha, nesta cidade, fone (35) 3539-7015, diariamente das 9h às 16h30, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos.

São Sebastião do Paraíso – MG, 24 de Agosto de 2023.

FERNANDA CRISTINA PEREIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Leny Ghiglino Gadea
Código Identificador:41C564F0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL

O Município de São Tomé das Letras torna público o resultado do PAL n° 093/2023, Pregão Presencial n° 027/2023, tendo como objeto o registro de preços para futuras e eventuais contratações de empresas especializadas para o fornecimento de tubos de concreto armado c/ base reta – diâmetro 2,00 m destinados à travessias de córregos do município de São Thomé das Letras. CONTRATO Nº 114/2023, EUCRISIA PEREIRA DOS SANTOS CRABI LTDA-EPP, CNPJ N° 05.556.039/0001-03.

VERÔNICA PACHECO DE CARVALHO
Chefe de Setor Compras e Licitações.

Publicado por:
Verônica Pacheco de Carvalho
Código Identificador:0F462DB3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
DISPENSA

O Município de São Tomé das Letras torna público o resultado do PAL n° 106/2023, Dispensa n° 042/2023, tendo como objeto a Contratação de empresa especializada no fornecimento de tendas e mesas expositoras para feira de artesanato da Praça Do Rosário do Município de São Thomé das Letras – MG.
.
CONTRATO N° 115, FRANCISNEI ANTONIO DA SILVA - ME, CNPJ N°: 20.936.182/0001-14.

VERÔNICA PACHECO DE CARVALHO
Chefe de Setor Compras e Licitações.

Publicado por:
Verônica Pacheco de Carvalho
Código Identificador:2B3039E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
DISPENSA

O Município de São Tomé das Letras torna público o resultado do PAL n° 107/2023, Dispensa n° 043/2023, tendo como objeto a Contratação emergencial de equipe de seguranças para a Tradicional festa de Agosto do Município de São Thomé das Letras – MG.CONTRATO N° 116, AGATA VIGILÂNCIA EIRELI, CNPJ n°: 29.826.621/0001-00

VERÔNICA PACHECO DE CARVALHO
Chefe de Setor Compras e Licitações.

Publicado por:
Verônica Pacheco de Carvalho
Código Identificador:BD884A23

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INTENÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES, através da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a intenção de adesão à 20 unidades do lote 01 da Ata de Registro de Preços de n° 049/2023, oriunda do Pregão Eletrônico nº 022/2023, realizado pelo CISREC – Consórcio Intermunicipal de Saúde de Políticas de desenvolvimento da Região do Calcário, que tem como objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Kits do Programa Saúde com Agente para os ACS e ACE dos município consorciados ao CISREC.
Órgão Gerenciador: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO.
Detentora: ZENITTI SOLUCOES E SERVICOS LTDA
CNPJ: 44.222.010/0001-47
Valor Total da intensão: R$ 3.905,20 (três mil, novecentos e cinco reais e vinte centavos)

Publicado por:
Breno Henrique Costa Neves
Código Identificador:25929A0C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRA AZUL DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2023

Exigência Legal: Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666 de 1993
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE.

AFONSO DA COSTA ROCHA
ALIRIO FERREIRA DA MATA
ANTONIO LUCIO CANDIDO
GESSICA CRISTINA SANTOS SILVA
MAMEDIO CANDIDO DA SILVA
MARIA ANTONIA DA SILVA BARBOSA
MARIA IVANETE PEREIRA SANTOS
MARIA LUIZA DOS SANTOS GUEDES
MARLENE NUNES DO CARMO FERREIRA
ROSELI OLIVEIRA SANTOS
ROSEMEIRE APARECIDA MEIRELES
YOLANDA DAS DORES CORREIRA CRUZ
ZELITA MOREIRA DA CRUZ

Valor Total: R$ 15.950,27, (quinze mil e novecentos e cinquenta reais e vinte e sete centavos) sendo o valor global.
Nos termos da Lei 8.666/93, homologo e adjudico o reconhecimento de Dispensa de licitação realizado pela Comissão Permanente de Licitações – CPL, AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE.
Firmo o presente e determino a publicação de extrato da presente dispensa de licitação e que seja preparado o Termo de Contrato, para seus efeitos legais.

Serra Azul de Minas - MG, 23 de agosto de 2023

LEONARDO DO CARMO COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:65853F0A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PAL 053/2023 DISPENSA 004/2023

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 053/2023 DISPENSA Nº 004/2023
DATA: 23 DE AGOSTO DE 2023.
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE**.
CONTRATADA: Afonso da Costa Rocha inscrito no CPF: 054.735.378-20DO VALOR: R**$** 1.091,32 (um mil e noventa e um reais e trinta e dois centavos)**.** N° Contrato: 032/2023.

CONTRATADA: Alirio Ferreira da Mata inscrito no CPF: 096.471.428-03 DO VALOR: R**$** 1.791,40 (um mil e setecentos e noventa e um reais e quarenta centavos)**.** N° Contrato: 033/2023.

CONTRATADA: Antônio Lucio Candido inscrito no CPF: 079.503.846-11 DO VALOR: R**$** 1.050,79 (um mil e cinquenta reais e setenta e nove centavos).N° Contrato: 034/2023.

CONTRATADA: Gessica Cristina Santos Silva inscrita no CPF: 132.881.466-14 DO VALOR: R**$** 1.067,57 (um mil e sessenta e sete reais e cinquenta e sete centavos)**.** N° Contrato: 035/2023.

CONTRATADA: Mamedio Candido da Silva inscrito no CPF: 028.311.318-98DO VALOR: R**$** 1.543,67 (um mil e quinhentos e quarenta e três reais e sessenta e sete centavos)**.** N° Contrato: 036/2023.

CONTRATADA: Maria Antonia da Silva Barbosa inscrita no CPF: 024.922.466-63 DO VALOR: R**$** 1.049,82 (um mil e quarenta e nove reais e oitenta e dois centavos)**.** N° Contrato: 037/2023.

CONTRATADA: Maria Ivanete Pereira Santos inscrita no CPF: 988.351.906-06 DO VALOR: R**$** 207,00 (duzentos e sete reais)**.** N° Contrato: 038/2023.

CONTRATADA: Maria Luiza dos Santos Guedes inscrita no CPF: 016.765.486-10 DO VALOR: R**$** 1.238,80 (um mil e duzentos e trinta e oito reais e oitenta centavos)**.** N° Contrato: 039/2023.

CONTRATADA: Marlene Nunes do Carmo Ferreira inscrita no CPF: 839.803.186-72 DO VALOR: R**$** 2.613,57 (dois mil e seiscentos e treze reais e cinquenta e sete centavos)**.** N° Contrato: 040/2023.

CONTRATADA: Roseli Oliveira Santos inscrita no CPF: 082.046.646-80 DO VALOR: R**$** 581,12 (quinhentos e oitenta e um reais e doze centavos)**.** N° Contrato: 041/2023.

CONTRATADA: Rosemeire Aparecida Meireles inscrita no CPF: 048.932.176-31 DO VALOR: R**$** 1.053,47 (um mil e cinquenta e três reais e quarenta e sete centavos)**.** N° Contrato: 042/2023.

CONTRATADA: Yolanda das Dores Correia Cruz inscrita no CPF: 688.416.556-15 DO VALOR: R**$** 464,09 (quatrocentos e sessenta e quatro reais e nove centavos)**.** N° Contrato: 043/2023.

CONTRATADA: Zelita Moreira da Cruz inscrita no CPF: 839.803.186-72 DO VALOR: R**$** 2.197,73 (dois mil e cento e noventa e sete reais e setenta e três centavos)**.** N° Contrato: 044/2023.

LEONARDO DO CARMO COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:AA6AF5F9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRANIA

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA/MG. Extrato de homologação do pregão n.º 52/2023. Processo n.º 149/2023. Objeto: registro de preços para a futura e eventual aquisição de artefatos de cimento(blocos, manilhas, tubos, etc). O diretor do departamento de Administração, no uso de suas atribuições legais, torna público resultado do certame, a adjudicação do pregoeiro e resolve homologar o procedimento. Empresas vencedoras: a) Eucrísia Pereira Dos Santos Crabi Ltda CNPJ n.º 05.556.039/0001-03 valor R$ 531.800,00. b) IBECONS – Industria Brasileira De Elementos Construtivos Eirelli-Ltda CNPJ nº 24.874.520/0001-91 valor R$ 45.000,00. c) Lajes São Domingos Ltda CNPJ nº 21.880.786/0001-59 valor R$ 161.800,00.

Serrania, 24 de agosto de 2023.

RODRIGO SILVA CANDIDO-
Diretor Departamento de Governo Administração e Planejamento.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:902DEF09

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato de Ata de Registro de Preços. Pregão nº 52/2023. Processo nº. 149/2023. Objeto: registro de preços para a futura e eventual aquisição de artefatos de cimento(blocos, manilhas, tubos, etc). Detentoras: A.R.P. 203/2023 - Eucrísia Pereira Dos Santos Crabi Ltda CNPJ n.º 05.556.039/0001-03 valor R$ 531.800,00. A.R.P. 204/2023 - IBECONS – Industria Brasileira De Elementos Construtivos Eirelli-Ltda CNPJ nº 24.874.520/0001-91 valor R$ 45.000,00. A.R.P. 205/2023 - Lajes São Domingos Ltda CNPJ nº 21.880.786/0001-59 valor R$ 161.800,00. Vigência: 12 meses a partir da publicação.

Serrania, 24 de agosto de 2023.

DARLEI BATISTA VITOR.
Diretor do Departamento de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:0B4A1697

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato de 2º Termo Aditivo ao contrato nº 0216/2021. P. L. n.º 115/2021. P.P. n.º 49/2021. Empresa: Fernando Caetano Moreira Filho, inscrito no cadastro de pessoas Físicas CPF n.º 039.167.186-30. Objeto: contratação de leiloeiro público oficial, para a realização de leilão de bens móveis inservíveis do município de Serrania/MG, com intuito de atender às necessidades do departamento de administração desta municipalidade, de acordo com as especificações. Prorroga a vigência do Contrato o dia **26 de agosto de 2024,** modificando a cláusula "sétima" do Contrato em tela.

Serrania, 24 de agosto de de 2023.

LUIZ GONZAGA RIBEIRO NETO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:3D588F22

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato 2º Termo Aditivo ao contrato nº 0140/2022. P. L. n.º 67/2022. C.C.n.º 01/2022. Objeto: contratação de empresa especializada de engenharia para a execução indireta de obras de qualificação viária para infraestrutura urbana, pavimentação e extensão de rede da rua Santos no município de Serrania. Empresa: Alternativa Construções Elétricas Ltda EPP, CNPJ sob o nº. 02.236.919/0001-04. O Contrato n° 0140/2022 passa a vigorar com a reprogramação de planilha, conforme anexo único a este Termo. Com a reprogramação constante, o Contrato original n° 0140/2022 com valor inicial R$ 1.050.875,67 (um milhão, cinquenta mil, oitocentos e setenta e cinco reais e sessenta e sete centavos), passa a ter o valor de R$ 1.025.862,19 (um milhão, vinte e cinco mil, oitocentos e sessenta e dois reais e dezenove centavos), resultando uma supressão no valor de R$ 25.013,48 (vinte e cinco mil, treze reais e quarenta e oito centavos).

Serrania, 24 de agosto de 2023.

LUIZ GONZAGA RIBEIRO NETO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:9197CC58

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICO O EDITAL DO PROCESSO 135/2023, PREGÃO ELETRÔNIC0 067/2023

Objeto: **Contratação De Pessoa Jurídica para prestação de serviços de locação de veículo com capacidade mínima de 25 (vinte e cinco) lugares, com motorista para o transporte de pacientes do TFD – De Serro para BH e vice-versa**. INÍCIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: 28/08/2023, às 08h15min. TÉRMINO CADASTRO DAS PROPOSTAS: 06/09/2023, às 08h00min. INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 06/09/2023, às 08h15min. Local: https://comprasbr.com.br/. Informações:(38) 3541-1369 - ramal 211, e-mail: licitacaoeditais@serro.mg.gov.br.

JÉSSICA AMARAL MIRANDA
Agente de Contratção

Publicado por:
Eliane Dos Santos França
Código Identificador:26BEDC7B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 051/2022- FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SERRALHERIA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE OBRAS

AVISO
RESUMO DE ADITIVO CONTRATUAL

O Presidente da Comissão de Licitações do Municipal de Simão Pereira, em cumprimento ao art. 61, parágrafo único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna público que o município firmou o seguinte **Aditivo Contratual de Prorrogação de Prazo:** Ata de Registro de Preços nº 52/2022	
Tipo	**Aditivo de Prorrogação de Prazo Contratual**
Processo	135/2022
Número	1º (Primeiro Termo Aditivo a Ata de Registro de preços nº 052/2022)

Contratante	Município de Simão Pereira- MG
Contratado	**M&M SERRALHERIA, SERVIÇOS E COMERCIO LTDA-ME**
Objeto Resumido	**FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SERRALHERIA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, DE FORMA PARCELADA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE OBRAS DE SIMÃO PEREIRA/MG**
Fundamento	Artigo 57 II da Lei 8666/93
Dotação Orçamentária	3.3.90.39.00.2.11.01.15.122.0005.2.0040 – 1.500.000 – MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS
Vigência	23/08/2023 a 31/12/2023
Data de assinatura	**23 de agosto de 2023**
Signatário - Contratante	David Carvalho Pimenta, Prefeito Municipal
Signatários - Contratado	Thiago Luciano Faria da Silva, Representante Legal

Simão Pereira, 23 de agosto de 2023.

EMERSON CORREA GOMES
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:795178DD

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 050/2022- FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS DIVERSOS, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA/MG

AVISO **RESUMO DE ADITIVO CONTRATUAL**	
O Presidente da Comissão de Licitações do Municipal de Simão Pereira, em cumprimento ao art. 61, parágrafo único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna público que o município firmou o seguinte **Aditivo de Prorrogação Contratual:** Ata de Registro de Preços nº. 050/2022	
Tipo	**Aditivo de prorrogação de prazo contratual**
Processo	122/2022
Número	1º (Primeiro Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº. 050/2022)
Contratante	Município de Simão Pereira- MG
Contratado	**DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA – EPP**
Objeto Resumido	**FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS DIVERSOS, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA/MG**
Fundamento	Artigo 57 II da Lei 8666/93
Dotação Orçamentária	3.3.90.30.00.2.11.01.15.451.0005.2.0042 – 1.500.000 – MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS E ESPAÇOS PÚBLICOS
Vigência	23/08/2023 a 31/12/2023
Data de assinatura	**23 de agosto de 2023**
Signatário-Contratante	David Carvalho Pimenta, Prefeito Municipal
Signatários-Contratado	Fernando Rodrigues Vale, Representante legal

Simão Pereira, 23 de agosto de 2023.

EMERSON CORREA GOMES
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:015F7CC0

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 050/2022- FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS DIVERSOS, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA/MG

AVISO **RESUMO DE ADITIVO CONTRATUAL**	
O Presidente da Comissão de Licitações do Municipal de Simão Pereira, em cumprimento ao art. 61, parágrafo único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna público que o município firmou o seguinte **Aditivo de Prorrogação Contratual:** Ata de Registro de Preços nº. 050/2022	
Tipo	**Aditivo de prorrogação de prazo contratual**
Processo	122/2022
Número	1º (Primeiro Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº. 050/2022)
Contratante	Município de Simão Pereira- MG
Contratado	**DH SORTIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME**,
Objeto Resumido	**FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS DIVERSOS, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA/MG**
Fundamento	Artigo 57 II da Lei 8666/93
Dotação Orçamentária	3.3.90.30.00.2.11.01.15.451.0005.2.0042 – 1.500.000 – MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS E ESPAÇOS PÚBLICOS
Vigência	23/08/2023 a 31/12/2023
Data de assinatura	**23 de agosto de 2023**
Signatário-Contratante	David Carvalho Pimenta, Prefeito Municipal
Signatários-Contratado	Daniane da Silva Costa Capucassali, Representante legal

Simão Pereira, 23 de agosto de 2023.

EMERSON CORREA GOMES
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:889FA12C

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 050/2022- FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS DIVERSOS, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA/MG

AVISO **RESUMO DE ADITIVO CONTRATUAL**	
O Presidente da Comissão de Licitações do Municipal de Simão Pereira, em cumprimento ao art. 61, parágrafo único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna público que o município firmou o seguinte **Aditivo de Prorrogação Contratual:** Ata de Registro de Preços nº. 050/2022	
Tipo	**Aditivo de prorrogação de prazo contratual**
Processo	122/2022
Número	1º (Primeiro Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº. 050/2022)
Contratante	Município de Simão Pereira- MG
Contratado	**L E L SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME**
Objeto Resumido	**FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS DIVERSOS, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA/MG**
Fundamento	Artigo 57 II da Lei 8666/93
Dotação Orçamentária	3.3.90.30.00.2.11.01.15.451.0005.2.0042 – 1.500.000 – MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS E ESPAÇOS PÚBLICOS
Vigência	23/08/2023 a 31/12/2023
Data de assinatura	**23 de agosto de 2023**
Signatário-Contratante	David Carvalho Pimenta, Prefeito Municipal
Signatários-Contratado	Luiz Flavio de Castro Loures, Representante legal

Simão Pereira, 23 de agosto de 2023.

EMERSON CORREA GOMES
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:F81BC6AF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TAPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
TOMADA DE PREÇOS. Nº 02.005/2023 – PROCESSO 121/2023

ABERTURA DE LICITAÇÃO:

Tomada de Preços. Nº 02.005/2023 – Processo 121/2023 - Objeto: Contratação de empresa especializada na execução de serviços de engenharia,por empreitada global, para construção de três pontes; sendo elas Capivara 01, Capivara 02 e Represa, todas situada no município de Tapira/MG, na região das capivaras, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Abertura: 20/09/2023 às 09:h00min Tipo: Menor preço por empreitada global.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeita Municipal – 24/08/2023.

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:FB3BE4D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2023 – PROCESSO 115/2023 – PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO 08.021/2023

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2023 – Processo 115/2023 – Pregão Presencial Registro de Preço 08.021/2023. O MUNICÍPIO DE TAPIRA E KABI COMERCIAL LTDA. Registro de preços para futura e eventual aquisição e instalação de equipamentos para estruturação da rede de computadores do hospital municipal de Tapira/MG, atendendo as necessidades da secretaria municipal de saúde, pelo prazo de 12 (doze) meses. Itens 01,02 e 20. VALOR TOTAL R$ 7.801,08.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeita Municipal – 24/08/2023.

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:77C5B0BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2023 – PROCESSO 115/2023 – PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO 08.021/2023

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2023 – Processo 115/2023 – Pregão Presencial Registro de Preço 08.021/2023. O MUNICÍPIO DE TAPIRA E HENRIQUE ALEXANDRE LEMOS AJEJE – ME. Registro de preços para futura e eventual aquisição e instalação de equipamentos para estruturação da rede de computadores do hospital municipal de Tapira/MG, atendendo as necessidades da secretaria municipal de saúde, pelo prazo de 12 (doze) meses. Itens 04 e 08. VALOR TOTAL R$ 12.580,00.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeita Municipal – 24/08/2023.

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:7AE1747F

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09.043/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 112/2023

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2023 – Pregão Eletrônico nº 09.043/2023 – Processo Administrativo 112/2023. O MUNICÍPIO DE TAPIRA E RCMED DISTRIBUIDORA LTDA. REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS PARA ATENDER A DEMANDA DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAPIRA/MG, PELO PRAZO DE 12 MESES. Itens 07,13,16,19,21,35,41,44,57,60 e 66. Valor Total R$ 28.801,00. Pelo prazo de 12(doze) meses.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES–
Prefeita Municipal24/08/2023.

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:67E4A203

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09.043/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 112/2023

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2023 – Pregão Eletrônico nº 09.043/2023 – Processo Administrativo 112/2023. O MUNICÍPIO DE TAPIRA E FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS PARA ATENDER A DEMANDA DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAPIRA/MG, PELO PRAZO DE 12 MESES. Itens 05,06,12,20,31,38 e 39. Valor Total R$ 52.797,00. Pelo prazo de 12(doze) meses.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES–
Prefeita Municipal 24/08/2023.

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:A0E8BF8B

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09.043/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 112/2023

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2023 – Pregão Eletrônico nº 09.043/2023 – Processo Administrativo 112/2023. O MUNICÍPIO DE TAPIRA E CIRURGICA PARANAVAÍ LTDA. REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS PARA ATENDER A DEMANDA DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAPIRA/MG, PELO PRAZO DE 12 MESES. Itens 03,18,40,42,46,51,58 e 65. Valor Total R$ 32.397,00. Pelo prazo de 12(doze) meses.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeita Municipal 24/08/2023.

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:78AA666F

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO 43/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 09.007/2023 - PROCESSO 17/2023

EXTRATO ADITIVO CONTRATO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 25/2023

Primeiro Termo Aditivo de Contrato 43/2023 - Pregão Eletrônico 09.007/2023 - Processo 17/2023 –. MUNICIPIO DE TAPIRA E POUSO FARMA LTDA. Registro de preço para aquisição futura e eventual de medicamentos para a " Farmácia Municipal" de Tapira/MG. Com relação ao item 89 DIOSMINA 450 MG+ HESPERIDINA 50 MG CPR R$ 0,33 o valor passa a ser R$ 0,59, item 115 FLUOXETINA 20 MG CPR R$ 0,08 o valor passa a ser 0,14, item 219 SINVASTATINA 10MG CPR 0,06 passa a ser R$ 0,17.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES –
Prefeita Municipal –
24/08/2023.

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:FA3DD3C1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HABILITAÇÃO - CREDENCIAMENTO 008-2023

EXTRATO DO RESULTADO DA ABERTURA DE ENVELOPES DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 168/2023 – CREDENCIAMENTO Nº. 008/2023. Data da reunião: 24/08/2023. Horário: 14h e 00min. Objeto: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARRECADAÇÃO DE MULTAS DE TRANSITO ATRAVÉS DE GUIAS EM PADRÃO FEBRABAN**. Após detida exame dos documentos, a Comissão Permanente de Licitação julgou **HABILITADA** a empresa **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. - CNPJ 90.400.888/0001-42** por cumprir as exigências editalícias. Fica aberto o prazo de 2 (dois) dias úteis a contar do próximo dia útil desta publicação para eventual apresentação de recurso quanto a decisão da

comissão, conforme preceitua o Edital no item 4.3. A Íntegra da Ata da Reunião e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Avenida Luiz Boali, nº 230, Centro, nos dias úteis, no horário de 8:00hs às 16:00hs.

Teófilo Otoni-MG, 24/08/2023.

JOSÉLIO ANDRADE CANTÃO JUNIOR –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:7534E2BD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CANCELAMENTO AMIGÁVEL AOS ITENS 03 E 04 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2023

TERMO DE CANCELAMENTO AMIGÁVEL AOS ITENS 03 E 04 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2023 – Contratante: MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI/MG – Contratada: **MEDMIL PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES - Referência:** Pregão Eletrônico nº. 035/2023. **Do Objeto:** "**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DESCARTÁVEIS, MATERIAIS DE LIMPEZA E CORRELATOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE TEÓFILO OTONI/MG"**. **Da Ata de Registro de Preços:** 035/2023. **Da Data de Assinatura:** 18/08/2023. Teófilo Otoni –

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:8C451E11

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 184/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 184/2023 – **Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER LIMINARES JUDICIAIS. Contratada: DROGARIA JARA LTDA**, CNPJ nº **00.325.618/0001-21**. **Referência**: Processo Licitatório nº 179/2023, DISPENSA nº 033/2023. **Da Dotação Orçamentária:** 02.19.01.10.303.0011.2074.3.3.90.39.00 – Ficha: 1677 – Fonte: 1600. **Do valor**: o presente Contrato terá valor de R$15.690,84 (quinze mil seiscentos e noventa reais e oitenta e quatro centavos) **Da Vigência:** O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses. **Data da Assinatura**: 22/08/2023.

Teófilo Otoni/MG, 24/08/2023.

EDILANIO APARECIDO DE OLIVEIRA SOUZA –
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:A0051D7E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 170/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 170/2023 – **Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATUAÇÃO JUNTO AO HOSPITAL MUNICIPAL DR RAIMUNDO GOBIRA E A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA 24H), NO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI/MG. Contratada:** LAM SERVIÇOS MEDICOS LTDA , CNPJ nº 40.156.582/0001-14. **Referência:** Inexigibilidade nº 021/2022, Credenciamento nº 004/2022. **Da Dotação Orçamentária:** 02.19.01.10.302.0010.2066.3.3.90.34.00 – Ficha: 1615 – Fonte: 1600 - 02.19.01.10.302.0010.2062.3.3.90.34.00 - Ficha: 1592 – Fonte: 1600 - **Do valor**: O valor total do credenciamento é R$8.315.100,00 (oito milhões trezentos e quinze mil e cem reais). **Da Vigência:** O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses. **Data da Assinatura**: 26/07/2023.

Teófilo Otoni/MG, 24/08/2023.

EDILÂNIO APARECIDO DE OLIVEIRA SOUZA –
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:8BC1ACDB

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 8.449

DECRETO Nº 8.449, DE 24 DE AGOSTO DE 2023.

"Dispõe sobre delegação de poderes a Secretários Municipais".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 82, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Teófilo Otoni,

DECRETA,

Art. 1º. Fica delegada competência a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA (interina), Katiane Emanuelle Lemos Neto,** CPF nº 068.652.716-02, em conjunto com o(a) **DIRETORA DE FINANÇAS MUNICIPAL, Ediana Marques Figueiredo,** CPF: 976.017.726-91, e/ou **PREFEITO MUNICIPAL, Daniel Batista Sucupira,** CPF nº 052.046.856-26, competência para movimentar as contas bancárias de titularidade do Município de Teófilo Otoni, CNPJ nº 18.404.780/0001-09, especialmente, emitir cheques, abrir contas de depósito, autorizar cobranças, receber e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonários de cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, consultar contas/aplicações, programas repasse, liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro, solicitar saldos/extratos de operações de crédito, emitir comprovantes, efetuar transferências para mesma titularidade, encerrar contas de depósito;

Art. 2º. Fica delegada a competência ao **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Edilanio Aparecido de Oliveira Souza**, CPF nº 770.715.146-15, em conjunto com o(a) **DIRETORA DE FINANÇAS MUNICIPAL, Ediana Marques Figueiredo,** CPF: 976.017.726-91, para movimentar as contas do **Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 09.277.189/0001-39**, especialmente, emitir cheques, abrir contas de depósito, autorizar cobranças, receber e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonários de cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, consultar contas/aplicações, programas repasse, liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro, solicitar saldos/extratos de operações de crédito, emitir comprovantes, efetuar transferências para mesma titularidade, encerrar contas de depósito.

Parágrafo Único. Na ausência do **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE** fica delegada a competência para a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA** (interina), **Katiane Emanuelle Lemos Neto,** CPF nº 068.652.716-02, os poderes descritos no caput do artigo 2°.

Art. 3º. Fica delegada a competência a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA Denise Ali Adri**, CPF nº 734.820.056-72, em conjunto com o(a) **DIRETORA DE FINANÇAS MUNICIPAL, Ediana Marques Figueiredo,** CPF: 976.017.726-91, para movimentar as contas do FUNDEB, CNPJ nº 06.075.562/0001-80, e demais vinculadas a Secretaria Municipal de Educação; especialmente, emitir cheques, abrir contas de depósito, autorizar cobranças, receber e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonários de

cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, consultar contas/aplicações, programas repasse, liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro, solicitar saldos/extratos de operações de crédito, emitir comprovantes, efetuar transferências para mesma titularidade, encerrar contas de depósito;

Parágrafo Único: Na ausência do **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA,** fica delegada a competência para a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA (**interina**) Katiane Emanuelle Lemos Neto,** CPF nº 068.652.716-02, os poderes descritos no caput do artigo 3°.

Art. 4º. Fica delegada a competência a (o) **SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, Maria Helena Costa Salim**, CPF nº 593.095.206-04, em conjunto com o(a) **DIRETORA DE FINANÇAS MUNICIPAL, Ediana Marques Figueiredo,** CPF: 976.017.726-91, para movimentar as contas do **Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ nº 13.988.288/0001-04**; do **Fundo Municipal do Idoso, CNPJ nº 37.585.286/0001-24; e do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, CNPJ 18.165.925/0001-58,** especialmente, emitir cheques, abrir contas de depósito, autorizar cobranças, receber e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonários de cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, consultar contas/aplicações, programas repasse, liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro, solicitar saldos/extratos de operações de crédito, emitir comprovantes, efetuar transferências para mesma titularidade, encerrar contas de depósito;

Parágrafo Único: Na ausência do **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** fica delegada a competência para a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA (**interina**), Katiane Emanuelle Lemos Neto,** CPF nº 068.652.716-02 os poderes descritos no caput do artigo 4°.

Art. 5º. Fica delegada a competência ao **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, Lucas Pereira Ribeiro**, CPF nº 047.186.266-50, em conjunto com o(a) **DIRETORA DE FINANÇAS MUNICIPAL, Ediana Marques Figueiredo,** CPF: 976.017.726-91, para movimentar as contas do **Fundo Municipal de Saneamento Básico, CNPJ nº 32.781.566/0001-94**, especialmente, emitir cheques, abrir contas de depósito, autorizar cobranças, receber e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonários de cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, consultar contas/aplicações, programas repasse, liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro, solicitar saldos/extratos de operações de crédito, emitir comprovantes, efetuar transferências para mesma titularidade, encerrar contas de depósito.

Parágrafo Único: Na ausência do **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL** fica delegada a competência para a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA (**interina**), Katiane Emanuelle Lemos Neto,** CPF nº 068.652.716-02 os poderes descritos no caput do artigo 5°.

Art. 6º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 24 de agosto de 2023, revogadas as disposições em contrário, em especial, o Decreto nº 8.095, de 15 de agosto de 2020, o disposto no Decreto nº 8.139, de 04 de dezembro de 2020, o disposto no Decreto nº 8.152, de 05 de janeiro de 2021, o disposto no Decreto nº 8.153, de 11 de janeiro de 2021, o disposto no Decreto nº 8.183, o disposto no Decreto nº 8.203, de 19 de março de 2021, o disposto no Decreto nº 8.212, de 15 de abril de 2021, o disposto no Decreto nº 8.221, de 26 de maio de 2021, o disposto no Decreto nº 8.243, de 09 de agosto de 2021; o disposto no Decreto nº 8.358, de 18 de novembro de 2022, o disposto no Decreto nº 8.359, de 21 de novembro de 2022 e, o disposto no Decreto nº 8.404, de 20 de março de 2023.

Teófilo Otoni/MG, 24 de agosto de 2023.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito do Município de Teófilo Otoni

Publicado por:
Cristiano Lima de Freitas
Código Identificador:86D6E720

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 53 2023

PORTARIA Nº 053, DE 24 DE AGOSTO DE 2023.

"Nomeia Secretária Municipal de Fazenda INTERINA e, dá outras providências".

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO** de Teófilo Otoni, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 82, incisos I e IX, da Lei Orgânica do Município de Teófilo Otoni,

RESOLVE:

Art.1º Fica nomeada interinamente a servidora Sra KATIANE EMANUELLE LEMOS NETO, CPF nº 068.652.716-02, ao cargo/ função de Secretária Municipal de Fazenda junto à Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni/MG, a partir de 24 de agosto de 2023.
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Teófilo Otoni/MG, 24 de agosto de 2023.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito do Município de Teófilo Otoni/MG

Publicado por:
Cristiano Lima de Freitas
Código Identificador:304D51C7

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 54 2023

PORTARIA Nº 54, DE 24 DE AGOSTO DE 2023.

Nomeia Diretora de Contabilidade Geral INTERINA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO de Teófilo Otoni, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 82, incisos I e IX, da Lei Orgânica do Município de Teófilo Otoni,

RESOLVE:

Art.1º Fica nomeada a servidora **Gilvania Krull de Oliveira**, CPF nº 047.655.416-06, para o cargo de Diretora de Contabilidade Geral, a partir de 24 de agosto de 2023.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Teófilo Otoni/MG, 24 de agosto de 2023.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito do Município de Teófilo Otoni

Publicado por:
Cristiano Lima de Freitas
Código Identificador:160D3FBB

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 55 2023

PORTARIA Nº 55/2023.

"Exonera servidora de cargo comissionado que especifica e, dá outras providências."

O **Prefeito do Município de Teófilo Otoni,** no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 82, incisos I e IX, da Lei Orgânica do Município de Teófilo Otoni,

CONSIDERANDO o permissivo legal inserido na Lei Municipal nº 1.379/72;
CONSIDERANDO que compete ao Chefe do Executivo Municipal organizar o serviço público e a lotação de servidores;

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerada do cargo /função de Secretária Municipal de Fazenda interina, a Sra **CÉLIA SOUZA FRANCO**, CPF nº 025.733.247-29, a partir de 24 de agosto de 2023, ou seja, encerrando suas funções no cargo em 23 de agosto de 2023.

Art. 2º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 24 de agosto de 2023.

Teófilo Otoni /MG, 24 de agosto de 2023.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito do Município de Teófilo Otoni

Publicado por:
Cristiano Lima de Freitas
Código Identificador:8F6FF4C5

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 56 2023

PORTARIA Nº 56/2023.

"Exonera servidora de cargo comissionado que especifica e, dá outras providências."

O **Prefeito do Município de Teófilo Otoni,** no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 82, incisos I e IX, da Lei Orgânica do Município de Teófilo Otoni,
CONSIDERANDO o permissivo legal inserido na Lei Municipal nº 1.379/72;
CONSIDERANDO que compete ao Chefe do Executivo Municipal organizar o serviço público e a lotação de servidores;

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerada do cargo /função de Diretora de Contabilidade Geral, a Sra **CÉLIA SOUZA FRANCO**, CPF nº 025.733.247-29, a partir de 24 de agosto de 2023, ou seja, encerrando suas funções no cargo em 23 de agosto de 2023.

Art. 2º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 24 de agosto de 2023.

Teófilo Otoni /MG, 24 de agosto de 2023.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito do Município de Teófilo Otoni

Publicado por:
Cristiano Lima de Freitas
Código Identificador:678F6D5F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. TOMADA DE PREÇO: N.º 014/2023. PROCESSO: N.º 00602/2023.

Prefeitura municipal de três corações. Tomada de preço: n.º 014/2023. Processo: n.º 00602/2023. Objeto: contratação de empresa especializada na construção de campo de futebol no bairro feira de gado. O município de três corações/prefeitura municipal de três corações, com sede na av. Brasil, n.º 225, bairro jardim américa, cep 37.410-900, torna pública a licitação na modalidade tomada de preço. Data de abertura dos envelopes: dia 14 de setembro de 2023 as 09:30h. Endereço: av. Brasil, n.º 225 – jardim américa/ departamento de licitação. Sob a responsabilidade da secretaria municipal de esporte, conforme lei federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e alterações, lei n.° 10.520/02 e pelas demais condições fixadas neste edital. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.trescoracoes.mg.gov.br ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Três corações, 23 de agosto 2023.

ALZIRA ARAUJO DE OLIVEIRA.
Presidente da CPL

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:CF6223D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.
EXTRATO DA RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO 049/2023 DO CREDENCIAMENTO Nº 011/2021.

Prefeitura municipal de três corações. Extrato da rescisão amigável do contrato 049/2023 do credenciamento nº 011/2021. Objeto: credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de consultas médicas especializadas visando atender as necessidades da secretaria municipal de administração e recursos humanos, através do serviço especializado em engenharia de segurança e medicina do trabalho - sesmt. Partes: prefeitura municipal de três corações x md prestação de serviços eireli. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 21/08/2023.

Três corações, 21 de agosto de 2023.

EDILÉA APARECIDA GOMES.
Secretaria Municipal de Administração e Recusrsos Humanos

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:F7EB52F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.
EXTRATO DA RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO 088/2023 DO CREDENCIAMENTO Nº 011/2021.

Prefeitura municipal de três corações. Extrato da rescisão amigável do contrato 088/2023 do credenciamento nº 011/2021. Objeto: credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de consultas médicas especializadas visando atender as necessidades da secretaria municipal de administração e recursos humanos, através do serviço especializado em engenharia de segurança e medicina do trabalho - sesmt. Partes:prefeitura municipal de três corações x scianni serviços médicos ltda. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 21/08/2023.

três corações, 21 de agosto de 2023.

EDILÉA APARECIDA GOMES.
Secretaria Municipal de Administração e Recusrsos Humanos

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:B95AA57D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00042/2023.

Prefeitura municipal de três corações. Extrato das atas de registro de preço do pregão eletrônico nº 00042/2023. Objeto: aquisição de leite longa vida (tetra pak) para alimentação dos usuários das unidades da secretaria municipal de desenvolvimento social e da secretaria municipal de educação. Termo: nº 000287/2023 – partes: prefeitura municipal de três corações x mercearia campos & rabelo ltda. Valor: r$770.270,00(setecentos e setenta mil, duzentos e setenta reais). O prazo deste termo é de 12(doze) meses. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 17/08/2023.

Três corações, 17 de agosto de 2023.

MARIA TEREZINHA DA CONSOLAÇÃO TEIXEIRA DOS SANTOS.
Secretária Municipal de Educação.

DANIELA SILVA DE MORAIS.
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:6AB721BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. EXTRATO DO CONTRATO 0151/2023, DA TOMADA DE PREÇOS Nº 00005/2023.

Prefeitura municipal de três corações. Extrato do contrato 0151/2023, da tomada de preços nº 00005/2023. Objeto: contratação de empresa especializada para execução de construção de via urbana ligando o bairro são conrado ao bairro jardim europa ii - partes: prefeitura municipal de três corações x costa terraplanagem e construtora ltda. Valor: r$337.980,69(trezentos e trinta e sete mil, novecentos e oitenta reais e sessenta e nove centavos).o prazo deste contrato será de 06 (seis) meses. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 01/08/2023.

três corações, 01 de agosto de 2023.

MARCIO HENRIQUE DE OLIVEIRA PEREIRA.
Secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:54B5A6CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. EXTRATO DO CONTRATO 0160/2023, DA TOMADA DE PREÇOS Nº 00008/2023.

Prefeitura municipal de três corações. Extrato do contrato 0160/2023, da tomada de preços nº 00008/2023. Objeto: contratação de empresa para construção de quadra poliesportiva através do convênio de saída 1261002201/2022/see partes: prefeitura municipal de três corações x tri-service engenharts e terceirização ltda. Valor: r$714.723,17 (setecentos e quatorze mil, setecentos e vinte e três reais e dezessete centavos). O prazo deste contrato será de 12 (doze)meses. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 16/08/2023.

Três corações, 16 de agosto de 2023.

MARIA TEREZINHA DA CONSOLAÇÃO TEIXEIRA DOS SANTOS.
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:64A6E30F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. EXTRATO DO CONTRATO 0168/2023, DA TOMADA DE PREÇOS Nº 00007/2023.

Prefeitura municipal de três corações. Extrato do contrato 0168/2023, da tomada de preços nº 00007/2023. Objeto: contratação de empresa especializada para execução decontratação de empresa especializada para reforma da escola municipal prefeito celso banda, localizada à rua h, nº 56, bairro jardim esperança. Partes: prefeitura municipal de três corações x amr construções ltda. Valor: r$389.291,29 (trezentos e oitenta e nove mil, duzentos e noventa e um reais e vinte e nove centavos).. O prazo deste contrato será de 12 (doze)meses. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 22/08/2023.

três corações, 22 de agosto de 2023.

MARIA TEREZINHA DA CONSOLAÇÃO TEIXEIRA DOS SANTOS.
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:57901CB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO: N.º 55/2023. PROCESSO N.° 637/2023

Prefeitura municipal de três corações. Aviso de publicação do edital do pregão eletrônico: n.º 55/2023. Processo n.° 637/2023. Objeto: aquisição de fórmula nutricional à base de proteína extensamente hidrolisada para atender a ordem judicial referente ao paciente bernardo gomes marques. Autos nº 5003893-97.2021.8.13.0693. O município de três corações/prefeitura municipal de três corações, com sede na av. Brasil, n.º 225, bairro jardim américa, cep 37.410-900,torna pública a licitação na modalidade pregão eletrônico. Data de julgamento das propostas: 11/09/2023 às 09h:30min. Local: portal de compras do governo federal: www.compras.gov.br. Conforme lei federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e alterações, lei n.° 10.520/02 e pelas demais condições fixadas neste edital. Requisitante: secretaria municipal de saúde. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.compras.gov.br ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Três corações, 23 de agosto de 2023.

ALZIRA ARAÚJO DE OLIVEIRA.
Pregoeira

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:4B2256FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. EXTRATO DO CONTRATO 0167/2023, DO CREDENCIAMENTO Nº 008/2023.

Prefeitura municipal de três corações. Extrato do contrato 0167/2023, do credenciamento nº 008/2023. Objeto: credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de consultas médicas especializadas visando atender as necessidades da secretaria municipal de administração e recursos humanos, através do serviço especializado em engenharia de segurança e medicina do trabalho - sesmt. Partes: prefeitura municipal de três corações x scianni serviços médicos e odontológicos. Valor: r$38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais). O prazo deste contrato será de 12 (doze) meses. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 24/08/2023.

Três corações, 24 de agosto de 2023.

EDILÉA APARECIDA GOMES.
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:F0690B73

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.
EXTRATO DO CONTRATO 0170/2023, DO CREDENCIAMENTO Nº 008/2023**

Prefeitura municipal de três corações. Extrato do contrato 0170/2023, do credenciamento nº 008/2023. Objeto: credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de consultas médicas especializadas visando atender as necessidades da secretaria municipal de administração e recursos humanos, através do serviço especializado em engenharia de segurança e medicina do trabalho - sesmt. Partes: prefeitura municipal de três corações x md prestação de serviços médicos - eireli. Valor: r$28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais). O prazo deste contrato será de 12 (doze) meses. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 24/08/2023.

Três corações, 24 de agosto de 2023.

EDILÉA APARECIDA GOMES.
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:1A55B0A0

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REALIZAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL**

Processo nº: 182
Pregão Presencial nº: 093
Apuração: MAIOR OFERTA
Exercício: 2023

Aos vinte e quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três às 12h30min, na sala de Reuniões do Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Três Marias, à Praça Castelo Branco nº 03 – Centro reuniu-se, em Sessão Pública, o Pregoeiro o Sr. **Ramon Lúcio Pires**, designado pelo Ato Municipal nº 540/2018 e Equipe de Apoio, designada pelo Decreto Municipal nº 3.601/2023, para realização dos atos referente ao Processo Licitatório em epígrafe, cujo objeto é o **Contratação de instituição financeira, pública ou privada, para a prestação de serviços bancários, para pagamento de vencimentos, salários, pensões e similares, aos servidores da administração pública municipal de Três Marias/MG e aos servidores aposentados e pensionistas do Instituto de Previdência Municipal de Três Marias; com observância das disposições contidas na Lei da Portabilidade Bancária de nº 4.595/64 e resoluções nº 3.402/06, 3.424/06 e 3.919/10, do BACEN,** conforme especificações contidas no formulário proposta e anexos, partes integrantes deste edital. O aviso de Licitação foi publicado em 26/07/2023, página 192, bem como o comunicado de Suspensão foi publicado em 08/08/2023, página 180, o comunicado de Reabertura de licitação foi publicado em 11/08/2023, página 202, todos no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, e disponibilizado no site **www.tresmarias.mg.gov.br**. Abertos os trabalhos o Pregoeiro constatou que não houve interessados em participar do certame, ficando, portanto, ***DESERTO*** o referido processo licitatório. Concluído os trabalhos o pregoeiro determinou a publicação para efeito de ciência dos interessados. Nada mais havendo a tratar a sessão foi encerrada e lavrada a presente ata que, lida e aprovada será assinada.

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro

JANAINA CARDOSO FIGUEIREDO VIANA
Equipe de Apoio

MARCOS PEREIRA PINTO FILHO
Equipe de Apoio

JOANA D`ARC SILVEIRA MACEDO
Superintendente do Instituto Previdência Municipal de Três Marias

Publicado por:
Marcos Pereira Pinto Filho
Código Identificador:E9C3B79B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO N º: 119/2023
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2023**

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços em solução integrada de email, suíte de colaboração e armazenamento, denominada google workspace, incluindo suporte técnico remoto e migração de dados para atender as demandas das Secretarias Municipais, do Município de Três Marias - MG, conforme condições e quantidades do Termo de Referência e Minuta de Contrato de Prestação de Serviços, partes integrantes deste edital.

Considerando a adequação do procedimento licitatório aos ditames legais, materializado pelo parecer da Assessoria Jurídica e tendo em vista a conveniência e oportunidade do aludido certame, homologo o presente processo licitatório dando ciências aos interessados observadas as prescrições legais pertinentes.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 11 de agosto de 2023.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:85B2F1D9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 101/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 204/2023**

O Município de Três Marias/MG, através do Pregoeiro, torna público, a abertura de procedimento licitatório, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE,** objetivando o **Registro de Preços para a prestação de serviços de refrigeração e outros, contemplando aquisição de peças, troca, consertos, limpeza, e demais serviços necessários para o bom funcionamento dos equipamentos, visando atender a demanda das Secretarias Municipais da Prefeitura de Três Marias/MG, conforme especificações e quantitativos do Anexo I - Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o presente Edital. Recebimento e julgamento das propostas será dia 11/09/2023 às 13h00min na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, situada à Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro - Três Marias.** O Edital completo está disponível no site: www.tresmarias.mg.gov.br ou ser adquirido na Divisão de Material e Patrimônio da Prefeitura Municipal, á Praça Castelo Branco, nº 03 –Centro – Três Marias/MG. Mais informações pelo Telefone: (38) 3754-8832/8929.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 24 de agosto de 2023.

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Marcos Pereira Pinto Filho
Código Identificador:F7235EB9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 205/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2023 TIPO: MENOR TAXA DE ADMINISTRAÇÃO**

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a **contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Administração, gerenciamento e controle da manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de peças, acessórios originais de reposição, com menor taxa de administração e implantação e operação de sistema informatizado e integrado para gestão de frota, por meio de internet, através de rede estabelecimentos credenciados, para atender a frota automotiva do Município de Três Marias, veículos, máquinas e equipamentos agrícolas, veículos conveniados e outros que vierem agregar a frota, de acordo com as especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência e Minuta de Contrato, partes integrantes deste instrumento convocatório.**	
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Do dia 25/08/2023 às 12:00h até dia 06/09/2023 às 09:59h.	**INICIO DA SESSÃO 10:00h do dia 06/09/2023**
MODO DE DISPUTA: Aberto.	
SITE PARA A REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.licitanet.com.br	**ESCLARECIMENTOS / PEDIDOS:** licitacao@tresmarias.mg.gov.br
REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF.	**FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS / ENCAMINHAMENTOS:** Endereço: Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro, na cidade de Três Marias /MG – CEP: 39.205-000. Divisão de Licitação. Aos cuidados do (a) Pregoeiro (a). Telefone: (38) 3754-8832/8929.
CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: Nos sites www.licitanet.com.br e www.tresmarias.mg.gov.br	
O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverão observar os valores minímos 0,05% (zero virgula cinco porcento) informados na plataforma de acordo com o item.	
O valor estimado desta aquisição será em caráter sigiloso, conforme art. 13 do Decreto Municipal nº 3.147/2020.	

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 24 de agosto de 2023.

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:681E05CD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 101/2023 – PROCESSO N.º 214/2023

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal 8.666/93, bem como o art. 45da Lei Federal n.º 10.024/2019, homologo para os efeitos legais, o objeto do **Pregão Eletrônico n.º 101/2023 – Processo n.º 214/2023**, realizado em 10 de agosto de 2023, referente à **Aquisição de Televisor LED 50'** para atender as necessidades da Escola Municipal Nilda Rabelo Reis, conforme Convênio nº 1261001406/2022, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais – S.E.E e a Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG, em favor da empresa: **3D Projetos e Assessoria em Informática Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.766.048/0002-35, sendo o valor total contratado: R$ 10.166,15 (dez mil, cento sessenta e seis reais e quinze centavos).

Três Pontas, 24 de agosto de 2023–

ERIKA MESQUITA –
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:8734CCF9

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 101/2023 – PROCESSO N.º 214/2023

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93, adjudico para os efeitos legais,o objeto do **Pregão Eletrônico n.º 101/2023 – Processo n.º 214/2023,** realizado em 10 de agosto de 2023, referente à **Aquisição de Televisor LED 50'** para atender as necessidades da Escola Municipal Nilda Rabelo Reis, conforme Convênio nº 1261001406/2022, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais – S.E.E e a Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG, em favor da empresa:**3D Projetos e Assessoria em Informática Ltda,** inscrita no CNPJ sob o nº 07.766.048/0002-35, sendo o valor total contratado: R$ 10.166,15 (dez mil, cento sessenta e seis reais e quinze centavos).

Três Pontas/MG.,24 de agosto de 2023.

GABRIELA FELIX SANTOS -
Pregoeira.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:47690DE0

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO – PROCESSO N.º 214/2023 – PREGÃO E N.º 101/2023 - CONTRATO N.º 187/2023

Objeto: Aquisição de Televisor LED 50'.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Contratada**:3D Projetos e Assessoria em Informática Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 07.766.048/0002-35, sendo o valor total contratado: R$ 10.166,15 (dez mil, cento sessenta e seis reais e quinze centavos). **Vigência:**24/08/2023 a 30/06/2024 - **Data: 24/08/2023.**

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:A61CA7A9

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE 1º TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL – PREGÃO N.º 028/2022 – PROCESSO N.º 083/2022 – CONTRATO N.º 081/2022.

Partes: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG e Crescer Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 26.623.721/0001-41. **Objeto:** O presente Termo Aditivo refere-se à implantação do Módulo Vigilância Sanitária. **Valor:** fica estimado o valor total do presente termo aditivo em R$ 20.416,50 (vinte mil quatrocentos e dezesseis reais e cinquenta centavos). **Data:** 27/07/2023.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:C35F793E

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 062/2023 – PROCESSO Nº 245/2023

No cumprimento do art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, **RATIFICO** o ato de Dispensa de Licitação, referente ao processo em epígrafe, a fim de que se proceda à aquisição de 18 (dezoito) frascos do medicamento *Tegra Latam* 1:1 30ml, em caráter emergencial, para que se possa dar cumprimento a determinação judicial anexa aos autos, a serem fornecidos pela empresa Onix Empreendimentos e Participações S.A, inscrita no CNPJ sob o n.º 31.993.808/0001-40, perfazendo o total de R$10.729,01 (dez mil setecentos e vinte e nove reais e um centavo), que correrá à conta da dotação orçamentária do exercício vigente sob a rubrica 02.007.2035.0010.0301.2000.3339091 - **Ficha n.º 300073**, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei n.º 8.666/93.

Três Pontas, 24 de agosto de 2023.

MARCELO CHAVES GARCIA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:176E870C

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO N.º 073/2023 - PROCESSO N.º 158/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Detentora**:AUTO POSTO CATUMBI LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 26.821.961/0001-50.**Objeto:**Altera-se o valor registrado para os itens, passando a vigorar o disposto abaixo:

Item	Unidade	Código	Descrição	Valor Registrado	Valor Reequilibrado
1	LT	58786	OLEO DIESEL S500	R$ 5,18	**R$ 6,38 (+)**
2	LT	46773	OLEO DIESEL S10	R$ 5,19	**R$ 6,35 (+)**

Data:18/08/2023.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:2A537137

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 020/2023 – PROCESSO 045/2023.

Partes: **MUNICÍPIO DE TRÊS PONTAS -**CNPJ/MF sob n.º 18.245.167/0001-88 e **CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA TRAVESSIA- CONSEP TRAVESSIA**, inscrita no CNPJ 14.533.721/0001-71. **DO OBJETO:** entendendo as dificuldades da Delegacia de Polícia Civil de Três Pontas e objetivando o bem público, o MUNICÍPIO DE TRÊS PONTAS vem se mostrando ao longo dos anos grande aliado da segurança pública, dedicando empenho às nossas solicitações. Após levantamento realizado, com a execução do PLANO DE TRABALHO se intenta a contração de, ao menos, 02 (dois) colaboradores, que atualmente se demonstra indispensáveis ao andamento das atividades da Delegacia, desempenhando atividades legalmente autorizadas, conforme Plano de Trabalho.**VALOR:**R$48.500,00- em cinco (05) parcelas. **Vigência:** data da assinatura até 31/12/23

Publicado conforme solicitado pelo Controle Interno

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:DEAD7327

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 087/2023 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 015/2023

O Município de Tupaciguara/MG torna público o processo licitatório nº. 087/2023, modalidade Concorrência Pública nº. 015/2023 nos termos da Lei nº. 8.666/93 objetivando a doação com encargo de imóvel com área superficial de 450 m², localizado no bairro Cynthia do Município de acordo com a Lei Complementar nº. 583/2023 e disposições constantes nos anexos. A sessão de credenciamento e abertura de envelopes será realizada no dia 03/10/2023 às 14:00hs na sala de reuniões do Departamento de Licitação localizado no segundo piso do Centro Administrativo. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone 34.3281-0057 ou pelo email licitacaogestao20212024@gmail.com. Edital encontra - se disponível aos interessados no site http://www.tupaciguara.mg.gov.br , na sede do departamento e no mural, gratuitamente.

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:825A3D25

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA - CONCORR~ENCIA PÚBLICA Nº. 009/2023

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 009/2023.

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de Agosto de 2023, às 09:00hs na Sala de Reuniões do Departamento de Licitação localizado no segundo piso do Centro Administrativo, reuniram-se novamente a Comissão Permanente de Licitação para abertura do envelope e avaliação da proposta apresentada pelas empresas habilitadas **ACM CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA e SEVAL CONSTRUÇÕES LTDA**. Presente os representantes das empresas participantes. Ausente o Sr. Gabriel Lourenço Borges Neto. Em prosseguimento realiza-se a abertura dos envelopes de propostas das empresas **ACM CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA e SEVAL CONSTRUÇÕES LTDA** que é rubricado por todos os presentes. A empresa **ACM CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA** apresenta o valor global de R$154.331,81 (cento e cinquenta e quatro mil, trezentos e trinta e um reais e oitenta e um centavos) para o presente certame, conforme planilha orçamentária apresentada. A empresa **SEVAL CONSTRUÇÕES LTDA** apresenta o valor global de R$152.942,97 (cento e cinquenta e dois mil, novecentos e quarenta e dois reais e noventa e sete centavos). Em razão da ausência do Sr. Gabriel Lourenço Borges para análise das propostas apresentadas foca a presente sessão suspensa sendo o resultado a ser divulgado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros - AMM. O representante da empresa Seval Construções Ltda mencionou que o valor do item 1.2 - Demolição na planilha orçamentária licitada não está somado corretamente o que implica no valor licitado. Nada mais havendo, encerra a presente sessão.

Publique-se.

Tupaciguara/MG, 24 de Agosto de 2023.

PAULO RICARDO COSTA DE ARAÚJO
Presidente da CPL

TIAGO GONÇALVES GOMES
Membro da CPL

LAURO VELLOSO GUIMARÃES JÚNIOR
Membro da CPL

ACM CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

SEVAL CONSTRUÇÕES LTDA

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:14F836F8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 173/2023 – ADESÃO 026/2023

— Homologo a Adesão á **ARP nº 021/2022** ao Processo Licitatório **nº 046/2022** – Pregão Eletrônico com Registro de Preço nº **074/2022**, realizado pelo CISREC, firmado entre o município de Vespasiano/MG e a empresa **REPROSS SOLUÇÕES EM DOCUMENTOS EIRELI,** visando a de contratação de empresa para prestação de serviços por impressão e reprografia corporativas com locação de equipamentos, máquinas reprográficas incluindo assistência técnica e manutenção corretiva, preventiva, e especializada dos equipamentos com fornecimento de peças e insumos originais necessário, no valor total de R$ 1.750.000,00 (hum milhão setecentos e cinquenta mil setecentos e setenta e sete reais e oitenta centavos).

MARCOS VINÍCIUS DE SOUZA LIMA,
Secretário de Administração

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:BB7E8712

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL 062/2023 – PE-RP 017/2023. AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO: aquisição de equipamento eletrônico e audiovisuais em atendimento a Secretaria Municipal de Educação de Vespasiano/MG, **torna público para conhecimento dos licitantes e de quem mais**

interessar possa, que a licitação supramencionada fica portanto FRUSTRADA.

VANDERSON MARTINS GOMES
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:B071E811

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL 159/2023 - PE SRP 044/2023. AVISO DE LICITAÇÃO FRUSTRADA

OBJETO: A formação de REGISTRO DE PREÇOS visando à futura e eventual aquisição de reagentes para a realização de exames bioquímicos, com comodato de 01(um) equipamento totalmente automatizado, incluindo assistência técnica e científica, acessórios, insumos e treinamento operacional aos funcionários para atender a demanda durante o período de 12 meses, prorrogável até o limite legal, para realização de exames de bioquímica, lote único de acordo com as especificações constantes no Anexo I, parte integrante do presente edital. Início de acolhimento de propostas: 08 horas do dia 04/09/2023. As propostas serão recebidas até às 08 horas do dia 06/09/2023. Abertura das propostas: 08 horas do dia 06/09/2023. Início da sessão de disputa de preços: 09 horas do dia 06/09/2023. Edital disponível nos endereços eletrônicos: www.vespasiano.mg.gov.br e http://www.licitacoes-e.com.br.

MARIA APARECIDA DE ARAÚJO AQUINO ANANIAS.
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:473E4822

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL 156/2023 - PE SRP 042/2023. AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual aquisição de hortifrutigranjeiros, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, conforme especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência, parte integrante do presente edital. Início da sessão de disputa de preços: 09h30 do dia 06/09/2023. Edital disponível nos sites www.vespasiano.mg.gov.br e www.licitardigital.com.br.

MARCO ALEXANDRE CRUZ –
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:C20E11D1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL Nº 175/2023 – PE RP Nº 048/2023. AVISO DE REABERTURA LICITAÇÃO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando à futura e eventual aquisição de materiais de pintura em geral Início de acolhimento de propostas: Às 08h do dia 06/09/2023; As propostas serão recebidas até às 08 horas do dia 12/09/2023; Abertura das propostas: 08:30 horas do dia 12/09/2023.Início da sessão de disputa de preços: 09:30 horas do dia 12/09/2023. Edital disponível nos endereços eletrônicos: www.vespasiano.mg.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.

VANDERSON M. GOMES.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:A964D7E0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023

A Prefeitura Municipal de Vespasiano, através da Secretaria Municipal de de Juventude e Esportes,torna público a instauração do Processo de Inexigibilidade de Chamamento Público n º 002/2023,previsto no Artigo 31 da Lei Federal 13.019/2014, regulamentado pelo Decreto Municipal 8221/2019, para parceria através de Termo de Fomento com a Liga Municipal de Desportos de Vespasiano, para a gestão de diversas competições desportivas de interesse do Município de Vespasiano por um período de 12(doze) meses, mediante a Planos de Trabalho a serem apresentados para a gestão dos mesmos. Justifica-se a instauração do processo, para incentivar as pessoas a serem mais ativas e saudaveis, com a prática de diversas modalidades esportivas. O valor estimado é de R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais),

dotação orçamentária:
02.18.03.27.812.0003.2057-3.3.90.41.00 Ficha 645 – FR 1.00 – Recurso Próprio-

DIEGO LARA DE OLIVEIRA-
Secretário de Juventude e Esportes-Vespasiano – MG

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:DE9513FC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ADITIVO 2º AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2022 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2022

O Município de Vespasiano, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e a Organização de Sociedade Civil Grupo Criança em Busca de Uma Nova Vida-GCRIVA,CNPJ: 65.151.078/0001-52 .celebram o presente termo, prorrogando a vigência do Termo de Colaboração para 30 de Maio de 2024, em virtude da prorrogação de execução do Projeto "Future-se" , as demais cláusulas do Termo de Colaboração permanecem inalteradas-

ANA RITA REZENDE VIANA SILVA-
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:D036D5F3

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 085/2023 – P.L. 148/2022 – P.P. 016/2022

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa SARAH DRUMOND SALOMÃO (CENTRAL CARNES). **OBJETO:** Contrato de saldo remanescente da Ata de Registro de Preços nº 013/2023 - Processo Licitatório nº 148/2022 - Pregão Presencial nº 016/2022, referente ao fornecimento de carnes para as creches, escolas e Secretaria Municipal de Educação. **VIG:** 12 meses. **VLR:** R$ 562.782,40. **FDO:** 211, 230.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:E2E86C67

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 08 – CONTRATO Nº 131/2018 – P.L. 098/2018 – P.P. 028/2018

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa WCL TELECOM E REDES LTDA. **OBJETO:** Prorrogação de prazo contratual, objetivando a continuidade da prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva das centrais telefônicas e redes de telefonia para os prédios públicos municipais. **VIG:** 12 meses. **FDO:** 363, 376, 395.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:AD2400BD

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 05 – CONTRATO Nº 129/2020 – P.L. 076/2020 – P.E. 017/2020

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa GRUM PUBLICIDADE LTDA. **OBJETO:** Prorrogação de prazo do Contrato em epígrafe, que possui como objeto, a contratação de empresa para prestação de serviço de publicação de atos oficiais do Executivo do Município de Vespasiano/MG. **VIG:** 12 meses. **FDO:** 145.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:61F323BF

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 02 – CONTRATO Nº 100/2022 – P.L. 098/2022 – INEX. 010/2022

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a COOPERATIVA METROP. DE AGRICULTORES FAMILIARES. **OBJETO:** Acréscimo de saldo no percentual de 11,20%, do Contrato em epígrafe, que possui como objeto, a aquisição de gêneros alimentícios provenientes da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural em atendimento às necessidades das escolas e creches municipais. **VLR:** R$ 213.469,95. **FDO:** 211,230.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:BB8E2724

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 01 – CONTRATO Nº 068/2022 – P.L. 098/2022 – P.P. 028/2022

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa WGV CONSTRUTORA LTDA - ME. **OBJETO: P**rorrogação de prazo do contrato de reforma da UPA (Unidade de Pronto Atendimento), bairro Centro, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras.**VIG:** 06 meses. **FDO:** 368, 376.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:9CD3E803

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VIÇOSA

DEPARTAMENTO DE MATERIAL, COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA DE VIÇOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA – UASG 985427. Aviso de Licitação. Processo 679/2023. O Município de Viçosa-MG torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico 101/2023, nos termos da Lei 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 3.893/04, nº 3.906/05, aplicando subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/93, contratação de empresa especializada em prestação de serviços continuados de assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva em parelhos de ar-condicionado com reposição de peças, para atender a demanda da Secretaria de Saúde. A data de início e abertura será 12/09/2023 às 09h00min no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br O edital e seus anexos poderão ser examinados e adquiridos gratuitamente através dos sites: www.comprasnet.gov.br e www.vicosa.mg.gov.br, ou ainda, junto ao Departamento de Licitações situado na Rua Gomes Barbosa nº 803, Centro Viçosa-MG.

Viçosa, 24 de agosto de 2023.

RAIMUNDO NONATO CARDOSO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Isabella Liboreiro Brustolini
Código Identificador:69E85443

DEPARTAMENTO DE MATERIAL, COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 05 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 48/2019 PROCESSO N° 4160/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA extrato de termo aditivo nº 05 ao Contrato de prestação de Serviços nº 48/2019 processo n° 4160/2019, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Viçosa-MG, CNPJ:18.132.449/0001-79. Contratado: LABORATÓRIO DE ANATOMIA PATOLOGICA E CITOPATOLOGIA CONFINS LTDA EPP, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 03.313.300/0001-19, neste ato representado por Ramão Tavares Neto, inscrita no CPF: 512.250.186-68, Objeto: contratação de empresa para execução de serviços de exames anatomo patológico, com início em 18 de agosto de 2023 e término em 17 de agosto de 2024. Viçosa/MG, 24/08/2023- Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações –

RAIMUNDO NONATO CARDOSO.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabella Liboreiro Brustolini
Código Identificador:C0715CDD

DEPARTAMENTO DE MATERIAL, COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA DE VIÇOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA – UASG 985427. Aviso de Licitação. Processo 845/2023. O Município de Viçosa-MG torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico 102/2023, nos termos da Lei 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 3.893/04, nº 3.906/05, aplicando subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/93, Registro de preço para futura e eventual aquisição de formulas nutricionais e insumos para atender as demandas da secretaria de saúde. A data de início e abertura será 14/09/2023 às 09h00min no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br O edital e seus anexos poderão ser examinados e adquiridos gratuitamente através dos sites: www.comprasnet.gov.br e www.vicosa.mg.gov.br, ou ainda, junto ao Departamento de Licitações situado na Rua Gomes Barbosa nº 803, Centro Viçosa-MG.

Viçosa, 24 de agosto de 2023.

RAIMUNDO NONATO CARDOSO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Isabella Liboreiro Brustolini
Código Identificador:8976A933

DEPARTAMENTO DE MATERIAL, COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO 668/2023, PE 100/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA UASG 985427 – Aviso de Licitação – Processo 668/2023**,** PE 100/2023, SRP 75/2023. O Município de Viçosa-MG torna público que fará licitação na modalidade Pregão eletrônico, cujo objeto é registro de preços para futura e eventual aquisição e instalação de geradores para atender a diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde e à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos. A nova data de início e abertura será 06/09/2023 às 09h00min no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br. O edital e seus anexos poderão ser examinados e adquiridos gratuitamente através do site: www.comprasnet.gov.br e, ou ainda, junto ao Departamento de Licitações situado na Rua Gomes Barbosa nº 803, fundos, Centro Viçosa-MG.

Viçosa, 24 de agosto de 2023.

RAIMUNDO NONATO CARDOSO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Isabella Liboreiro Brustolini
Código Identificador:72252EFA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

PUBLICAÇÃO
PORTARIA Nº 085/2023.

PORTARIA Nº 085/2023.

"NOMEIA E EMPOSSA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL INTERINO".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE-MG**, no uso de suas atribuições e em consonância com o que dispõe o **Artigo 82, inciso VI** da **Lei Orgânica Municipal**,

Considerando as férias da **Secretária Municipal de Assistência Social** e seu afastamento por 30(trinta) dias pelo período de 01/09/2023 a 30/09/2023;

RESOLVE:

I - NOMEAR E EMPOSSAR o Sr. Hernandes Meneguiti Pereira, Secretário Municipal de Cultura e Turismo, titular do RG nº 12012416-PCMG e inscrito no CPF/MF sob o nº 052.266.776-77, para o Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Assistência Social Interino, e a designa como ordenador de despesas desta Secretaria, pelo período de 01/09/2023 a 30/09/2023, sem acúmulo de subsídio.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Volta Grande, 23 de agosto de 2023.

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victtor Elias da Silveira
Código Identificador:BDAC4D89

PUBLICAÇÃO
DECRETO GAB Nº 2.454/2023

DECRETO GAB Nº 2.454/2023, DE 17 DE AGOSTO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE O APOIO PRESTADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE A CAMPEONATO INTERMUNICIPAL PROMOVIDO POR EQUIPES AMADORAS DE FUTEBOL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE-MG, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - A Prefeitura Municipal de Volta Grande, através de sua Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, dará apoio ao Campeonato Intermunicipal de futebol amador que terá início em 03 de setembro de 2023 e término em 22 de outubro de 2023, a ser realizado no Estádio Municipal Bernadino Rocha.

Art.2º - O evento esportivo de que trata o artigo 1º será promovido pelos representantes das equipes e sob a responsabilidade dos mesmos.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Esportes e Lazer dará apoio ao Evento fornecendo o Estádio Municipal para a realização das partidas de futebol, bem como a Segurança do evento e a premiação.

Art. 4º - O Regulamento da competição, que segue em anexo ao presente Decreto, foi aprovado sela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

Art. 5º - Será permitida a cobrança de ingresso pelos organizadores, a preço popular de R$ 5,00 (cinco reais) para custeio de cada partida, não sendo permitida a cobrança de crianças abaixo de 12 (doze) anos, idosos e pessoas com deficiência.

Art. 6º - As premiações constantes no regulamento serão de encargo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Grande, 17 de agosto de 2023.

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal de Volta Grande-MG

Publicado por:
João Victtor Elias da Silveira
Código Identificador:FE58521A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA
TERMO ADITIVO

Torna público o 1º Termo de Aditamento ao Contrato n. 03/2023, firmado em 06/01/2023, Tomada de Preços n. 06/2022. Partes: CONSTRUTORA POLIPISO GV, CNPJ 40.461.572/0001-92. Objeto: Modificação do projeto e das especificações para melhor adequação tecnica, cujo objeto é execução de pavimentação em piso intertravado, com bloco sextavado nas Ruas "E" e "B", no Bairro Esperança no Município de Alpercata, proveniente do Convênio n. 1082636-43. Valor global R$ 11.910,14. Aditivo assinado em 24/08/2023. Prazo de execução 5 dias úteis. Fundamento lega: art. 65 alínea "a" do Inciso I da Lei n.º 8.666/93.

RAFAEL AUGUSTO FRANÇA OLIVEIRA MACHADO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Warley Wanderley Gomes da Rocha
Código Identificador:2682565A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA, Extrato de Contratos – Tomada de Preços nº 12/2023. Objeto; **Contratação de serviços de profissionais da saúde para o Programa de Saúde da Família – PSF, para a Unidade Básica de Saúde – UBS e para Nasf - Núcleo de Apoio à Saúde da Família, estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de ALPERCATA,** a favor de: Contrato n. 110/2023 - VELOSO & MALTA MEDICINA LTDA, CNPJ 32.269.183/0001-31, vencedor do item 01 – Médico (a) Pediatra, com o valor total de R$ 108.000,00 (cento e oito mil reais); Contrato n. 111/2023 - BEATRIZ SILVEIRA BRITO, CPF 120.630.056-64, vencedor do item 02 – Odontólogo (a), com o valor total de R$ 26.820,00 (vinte e seis mil, oitocentos e vinte reais); Contrato n. 112/2023 - ANA GABRYELLA DE PAULA MATOS, CPF 023.619.526-37, vencedor do item 03 – Odontólogo (a), com o valor total de R$ 26.820,00 (vinte e seis mil, oitocentos e vinte reais). Data de assinatura dos contratos 14/08/2023. Vigência de 12 meses.

RAFAEL AUGUSTO FRANÇA OLIVEIRA MACHADO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Warley Wanderley Gomes da Rocha
Código Identificador:DD102378

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA – torna público o extrato da Ata de Registro de Preço nº 109/2023, Pregão Presencial para registro de preços nº. 27/2023, objeto: Registro de preços para futuras e eventuais contratações de empresas especializadas na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos da frota Municipal de Alpercata, com fornecimento de peças e acessórios genuínos ou origina. Empresa RODOGV PEÇAS E SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ 14.713.166/0001-60, Vencedor dos Lote Único, totalizando um valor global de R$ 2.156.500,00 (dois milhões, cento e cinquenta e seis mil e quinhentos reais). Data de assinatura da ARP 21/08/2023. Vigência 12 meses.

RAFAEL AUGUSTO FRANÇA OLIVEIRA MACHADO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Warley Wanderley Gomes da Rocha
Código Identificador:2D39F56A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA
TERMO ADITIVO

Torna público o 4º Termo de Aditamento ao Contrato n. 41/2022, firmado em 18/04/2022, Dispensa n. 12/2022. Partes: valdecy Milton estevão, cpf 071.780.576-02, CI MG 14165064 SSPMG. Objeto: Prorrogação do prazo, cujo objeto é Locação de Imóvel destinado a Srª. Marcia Gonçalves da Costa, do auxílio de Aluguel Social oferecido pela Secretaria de Assistência Social de Alpercata, com vigência do contrato após Termo aditivo: 20/06/2023 até 19/12/2023. Valor total R$ 1.800,00. Fundamento lega: art. 57 incisos II da Lei n.º 8.666/93.

RAFAEL AUGUSTO FRANÇA OLIVEIRA MACHADO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Warley Wanderley Gomes da Rocha
Código Identificador:8965DE80

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
DECISÃO RECURSAL TOMADA DE PREÇOS 09/2023

DECISÃO RECURSAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA/MG - COMUNICADO DE DECISÃO

Processo Licitatório n.º 135/2023
Tomada de Preços n.º 09/2023
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MÃO DE OBRA NA REFORMA DOS ESF'S JUARINA ALVES TERRA E SORAYA ANDREA TEIXEIRA DE PAULA.**Recorrente: LUCAS AMÉRICO BORGES - ME**
Trata-se de recurso interposto face a Tomada de Preços n.º 09/2023, Processo Licitatório n.º 135/2023, o qual tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MÃO DE OBRA NA REFORMA DOS ESF'S JUARINA ALVES TERRA E SORAYA ANDREA TEIXEIRA DE PAULA.

O recurso administrativo interposto pela empresa **LUCAS AMÉRICO BORGES – ME,** contra decisão da Presidente da Comissão de Licitação que o inabilitou por não apresentar o Termo de Abertura e Termo de Encerramento do balanço patrimonial, que apresentou somente a declaração da contadora devidamente assinada documentação referente ao credenciamento.

2- DOS PRESSUPOSTOS DE ADMISSIBILIDADE
Em relação ao atendimento dos pressupostos de admissibilidade do recurso interposto pela empresa **LUCAS AMÉRICO BORGES – ME,** verifica-se o seguinte:
a) tempestividade: a empresa se manifestou em tempo hábil sua intenção de recurso, visto que o prazo se iniciou em **17/08/2023** (quinta-feira), findando-se em **21/08/2023** (segunda-feira), e referido recurso foi protocolado em 21**/08/2023** (segunda-feira).
b) legitimidade: a empresa recorrente é parte legítima para interpor recurso visto ser parte no Processo Licitatório;
c) motivação: houve a exposição objetiva e suscinta acerca da irresignação do licitante em relação ao ato decisório desta Presidente da Comissão de Licitação;
d) regularidade formal: a apresentação das razões recursais obedeceu às formalidades exigidas em lei e no edital.

DA CONCLUSÃO
Destaco que a alegação da recorrente, de que apresentou declaração da contadora devidamente assinada, e que esta deverá ter poder de suprir o Termo de Abertura e Encerramento, entendo salve melhor juízo, que para que tenha celeridade no processo, e estando de acordo com a legislação vigente, não podemos abarcar em exacerbado excesso de formalismo, como destaca a recorrente.
Diante do exposto, conheço dos recursos interpostos, porquanto tempestivos, e, no mérito, decido pelo **PROVIMENTO,** acolhendo as suas razões a fim de habilitar a empresa, ora recorrente, prosseguindo com o certame.
Ademais, entendo que seja suprimido o contraditório e a ampla defesa, pois no presente caso ainda não ocorreu à adjudicação do objeto e a homologação do certame. A hipótese encontra fundamento no posicionamento do Superior Tribunal de Justiça, o qual defende a tese de que antes da adjudicação do objeto e da homologação do certame, o particular declarado vencedor não tem qualquer direito a ser protegido em face de possível desfazimento do processo de contratação, o que afasta a necessidade de lhe ser assegurado o exercício do contraditório e da ampla defesa.
Ato contínuo, em que pese a presente justificativa da Presidente da Comissão de Licitação, não vincular a decisão superior acerca do certame, em consagração ao princípio da celeridade processual, no âmbito administrativo, nos termos do art. 5°, inciso LXXVIII, da CF, visando o exercício da função administrativa de maneira efetiva, célere, eficaz e justa, em prol do interesse público, no ensejo, esta Autoridade Superior toma conhecimento dos recursos interpostos, e, fazendo uma contextualização fática e documental com base naquilo que foi carreado a este processo, de acordo com os subsídios, e de acordo com os ditames legais, **RATIFICAMOS a decisão exarada pela senhora presidenta e sua respectiva comissão de licitação.**
Nada mais havendo, proceda-se aos atos e publique-se a resposta no sistema para conhecimento dos interessados, e disponibilize o presente julgamento no e-mail das recorrentes se houver.

Alterosa/MG, 24 de Agosto de 2023.

SIMONE APARECIDA NOGUEIRA
Presidente da CPL

FRANCIELE APARECIDA DE ÁVILA
Membro

MÁRCIO VILELA DA SILVA
Suplente

Publicado por:
Simone Aparecida Nogueira
Código Identificador:E124208D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
AVISO DE REABERTURA - TOMADA DE PREÇOS 09/2023

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE REABERTURA PROCESSO 135/2023
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO
PROCESSO 135/2023
TOMADA DE PREÇOS 09/2023

O Município de Alterosa/MG, torna público, para conhecimento dos interessados que o processo acima identificado, que tem por objeto A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MÃO DE OBRA NA REFORMA DOS ESF'S JUARINA ALVES TERRA E SORAYA ANDREA TEIXEIRA DE PAULA, o qual encontra-se suspenso, terá sua reabertura programada para o **dia 28 DE AGOSTO DE 2023 às 13:00 horas, na sede do Setor de Compras e Licitações, localizado a Rua Dom Pedro II, n° 64, Centro, neste Município.** Informações através do telefone (035)3294-2545 ou pelos e-mails: compras@alterosa.mg.gov.br ou licitacaoalterosa@hotmail.com.

Alterosa, 24 de agosto de 2023.

SIMONE APARECIDA NOGUEIRA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Simone Aparecida Nogueira
Código Identificador:6095F590

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
CANCELAMENTO DE PROCESSO

CANCELAMENTO do Processo Licitatório n° 139/2023, Inexigibilidade de Licitação n° 41/2023. Objeto: Contratação de clínica especializada para internação, visando tratamento de dependência química para o paciente Vinícius Henrique da Silva Gonçalves. Esta comissão achou por bem CANCELAR o referente processo, pois no momento o paciente que estava internado na clínica não vai mais utilizar os serviços estabelecidos pela empresa.

Alterosa, 24 de agosto de 2023.

Publicado por:
Franciele Aparecida de Ávila
Código Identificador:847EE9AA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
EXTRATO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS- Homologação do Pregão Eletrônico nº 026/2023, Processo nº 102/2023. Vencedores: **MAT MED HOSPITALAR LTDA EPP** - CNPJ 02.305.767/0001-54 – Valor R$ 99.000,00, **NEO HOSPITALAR LTDA** – CNPJ 27.313.181/0001-62 – Valor R$411.822,00, **PROCIR PRODUTOS PARA SAÚDE SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA** – CNPJ 19.188.783/0001-07 – Valor R$15.476,00. Objeto: Registro de Preços de prestação para eventual aquisição de insumos para portadores de diabetes mellitus insulino dependente e para utilização da Secretaria de Saúde nas unidades de Farmácias (distribuição gratuita), Unidades de Saúde da Atenção Básica, e Centros de Saúde, a fim de atender a demanda do Departamento Municipal de Saúde deste Município.

SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA C. MAGALHÃES
Prefeita Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS- **ADJUDICAÇÃO** do Pregão Eletrônico nº 026/2023, Processo nº 102/2023. Vencedores**: MAT MED HOSPITALAR LTDA EPP** - CNPJ 02.305.767/0001-54 – Valor R$ 99.000,00, **NEO HOSPITALAR LTDA** – CNPJ 27.313.181/0001-62 – Valor R$411.822,00, PROCIR **PRODUTOS PARA SAÚDE SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA** – CNPJ 19.188.783/0001-07 – Valor R$15.476,00. Objeto: Registro de Preços de prestação para eventual aquisição de insumos para portadores de diabetes mellitus insulino dependente e para utilização da Secretaria de Saúde nas unidades de Farmácias (distribuição gratuita), Unidades de Saúde da Atenção Básica, e Centros de Saúde, a fim de atender a demanda do Departamento Municipal de Saúde deste Município.

SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA C. MAGALHÃES
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Samara Michelle Eustáquio
Código Identificador:B3BFBC8A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 197/2023 – CONCORRÊNCIA Nº 015/2023

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO 197/2023 – CONCORRÊNCIA Nº 015/2023
ADJUDICAÇÃO
ADJUDICO o objeto desta licitação a(s) empresa(s): **CLAUDICÉIA MACIEL VIANA SILVA LTDA.,** no valor total de **R$ 1.549.631,63** (Um milhão, quinhentos e quarenta e nove mil seiscentos e trinta e um reais e sessenta e três centavos). Empresa essa devidamente classificada no Processo Licitatório 197/2023, referente a escolha da proposta mais vantajosa para Contratação de empresa especializada para execução da construção da Unidade Básica de Saúde, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos necessários e conforme memorial de cálculo, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro e projeto.

Borda da Mata/MG, 23 de agosto de 2023.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o que consta nos autos do Processo Licitatório 197/2023 e diante do resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGO o presente certame, para todos os efeitos previstos em Lei.

Borda da Mata/MG, 23 de agosto de 2023.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:2D2D0D81

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
PROCESSO LICITATÓRIO Nª 268/2023 - PREGÃO PRESENCIAL º 044/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nª 268/2023 - PREGÃO PRESENCIAL º 044/2023
O Pregoeiro do município de Borda da Mata, informa que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, cujo objeto é a escolha da proposta mais vantajosa para a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA DO TELHADO E DO MURO DA ESCOLA MUNICIPAL BENEDITA BRAGA COBRA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **Abertura dos Envelopes:** 06/09/2023 às 09:30. O edital está disponibilizado no site www.bordadamata.mg.gov.br. Informações (35) 3445-4900.

Borda da Mata/MG, 24 de agosto de 2023.

DIEGO DE ANDRADE
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:5F908779

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS COMISSÃO DE LICITAÇÕES - AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA - PROCESSO LICITATÓRIO 136/2023 - PREGÃO PRESENCIAL 063/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS/MG informa que o Processo Licitatório nº 136/2023 – Pregão Presencial nº 063/2023, com certame ocorrido no dia 24/08/2023 às 09 horas, restou DESERTA. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KITS AGENTE DA DENGUE, ZICA E CHIKUNGUNYA, LANTERNAS DE LED E BONÉS PARA USO DO SETOR DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E SANITÁRIA, MOCHILAS E COLETES PARA USO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E EPIDEMIOLOGIA E PULSEIRA ANTIMOSQUITO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. Se for o caso, conforme necessidade da Secretaria solicitante, novo Edital será publicado em momento oportuno. Mais informações e esclarecimentos poderão ser obtidos junto a Comissão de Licitações, pelo telefone (35) 3641-1373 ou pelo e-mail licitacao@brazopolis.mg.gov.br.

Brazópolis/MG, 24/08/2023.

HELEN GABRIELE A. DE AZEVEDO FERNANDES –
Comissão de Licitação.

Publicado por:
Helen Gabriele A. de Azevedo Fernandes
Código Identificador:67E366A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS COMISSÃO DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 134/2023 A 136/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO 126/2023 - PREGÃO PRESENCIAL 057/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS/MG: Torna público o extrato de ata, proveniente do Processo Licitatório 126/2023 - Pregão Presencial 057/2023 cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA DESARMADA, EQUIPE DE APOIO E BRIGADISTA, PARA ATUAREM EM DIVERSOS EVENTOS DO MUNICIPIO, CONFORME DESCRIÇÃO NO TERMO DE REFERENCIA, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA COORDENAÇÃO DE CULTURA, TURISMO & EVENTOS** - **Ata 134/2023**: CARLOS ALEXANDRE ALVES DE SOUZA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 29.882.432/0001-55, pelo valor total de R$33.000,00 (Trinta e Três Mil Reais). **Ata 135/2023**: GAPE MINAS SEGURANÇA PRIVADA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 07.061.340/0001-71, pelo valor total de R$ 180.250,00 (Cento e Oitenta Mil e Duzentos e Cinquenta Reais). **Ata 136/2023**: LUIS CARLOS PAULA 84764546604, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 30.105.975/0001-45, pelo valor total de R$47.250,00 (Quarenta e Sete Mil e Duzentos e Cinquenta Reais). Vigência: 24/08/2023 a 23/08/2024. Assinada em 24/08/2023.

Brazópolis, 24/08/2023.

CARLOS ALBERTO MORAIS
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Helen Gabriele A. de Azevedo Fernandes
Código Identificador:E518A055

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - EDITAL DE LICITAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 145/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2023

PREFEITURA MUNICÍPAL DE BRAZÓPOLIS/MG – Edital de Licitação Processo nº 145/2023 – Pregão Presencial nº 068/2023, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS**. Entrega dos envelopes no dia 12/09/2023 as 9:00hs na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal localizada a Rua: Dona Ana Chaves, 218 – Centro – Brazópolis/MG – CEP: 37.530-000. Edital à disposição na página do Município www.brazopolis.mg.gov.br e-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br. Tel. 3641-1373.

Brazópolis, 24/08/2023.

JULIANA ALVES DE FREITAS –

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

Publicado por:
Juliana Alves de Freitas
Código Identificador:2565B691

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS COMISSÃO DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 137/2023 A 142/2023 - PL 123/2023 PP 055/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS/MG: Torna público o extrato de ata, proveniente do Processo Licitatório 123/2023 - Pregão Presencial 055/2023 cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO VEICULAR PARA A FROTA MUNICIPAL** - Ata 137/2023: AUTO PEÇAS COMENDADOR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.756.649/0001-08**,** pelo valor estimado global de R$75.350,00 - Ata 138/2023: AUTO Z PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 28.925.304/0001-89**,** pelo valor estimado global de R$444.830,00 - Ata 139/2023: AUTOMEC PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 71.0007.280/0001-08**,** pelo valor estimado global de R$326.100,00 - Ata 140/2023: ELISANGELA RODRIGUES COELHO – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 14.209.626/0001-17**,** pelo valor estimado global de R$110.680,00 - Ata 141/2023: REZENDE E TEIXEIRA AUTO PEÇAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.594.006/0001-58**,** pelo valor estimado global de R$123.240,00 - Ata 142/2023: REZENDE E TEIXEIRA AUTO PEÇAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.594.006/0001-58**,** pelo valor estimado global de R$200.600,00. Vigência: 24/08/2023 a 23/08/2024. Assinada em 24/08/2023.

Brazópolis, 24/08/2023.

CARLOS ALBERTO MORAIS -
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Helen Gabriele A. de Azevedo Fernandes
Código Identificador:2FC8004B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO AZUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO AZUL EXTRATO DO CONTRATO 0107/2023

Torna público extrato do contr. 0107/2023, proc. 068/2023, Inex 023/2023, objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL DA BANDA BAIÃO TROPICAL PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 02 DE SETEMBRO DE 2023 DURANTE XVI VAQUEJADA NACIONAL DE CAMPO AZUL. Cont. LUIS MAURO RIBEIRO PEREIRA – ME (LF PRODUÇÕES

ARTÍSTICAS) CNPJ: 35.215.692/0001-70 Vlr: R$; 26.000,00 Vig: 24/08/2023 a 10/10/2023,

OSEAS ALMEIDA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Campo Azul- MG.

Publicado por:
Fagner Martins Jurgenfeld
Código Identificador:AB367215

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO AZUL
EXTRATO DO CONTRATO 0111/2023

Torna público extrato do contr. 0111/2023, proc. 090/2022, Inex 014/2022, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU PROFISSIONAL AUTÔNOMO, ESPECIALISTAS EM SAÚDE PARA APOIO MULTIPROFISSIONAL NO AMBITO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA Á SAÚDE (APS), DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 7857/2021. Cont. FERREIRA MOURA SERVIÇOS MEDICOS LTDA CNPJ: 076.749.756-22 Vlr: R$; 57.600,00 Vig: 16/08/2023 a 31/12/2023,

OSEAS ALMEIDA JÚNIOR:
Prefeito Municipal de Campo Azul-MG.

EXTRATO DO CONTRATO 0112/2023
Torna público extrato do contr. 0112/2023, proc. 063/2022, Pregão Presencial 017/2022, objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA HIGIENIZAÇÃO, SANITIZANTES, UTENCILIOS E CORRELATOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CAMPO AZUL. Cont. KALILY KAMONY DE JESUS SANTOS CNPJ: 36.845.974/0001-13 Vlr: R$; 45.497,12 Vig: 16/08/2023 a 31/12/2023,

OSEAS ALMEIDA JÚNIOR:
Prefeito Municipal de Campo Azul-MG.

EXTRATO DO CONTRATO 0113/2023
Torna público extrato do contr. 0113/2023, proc. 063/2022, Pregão Presencial 017/2022, objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA HIGIENIZAÇÃO, SANITIZANTES, UTENCILIOS E CORRELATOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CAMPO AZUL. Cont. NATCLEAN PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA CNPJ: 24.352.935/0001-73 Vlr: R$; 113.847,63 Vig: 16/08/2023 a 31/12/2023,

OSEAS ALMEIDA JÚNIOR:
Prefeito Municipal de Campo Azul-MG.

EXTRATO DO CONTRATO 0114/2023
Torna público extrato do contr. 0114/2023, proc. 063/2022, Pregão Presencial 017/2022, objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA HIGIENIZAÇÃO, SANITIZANTES, UTENCILIOS E CORRELATOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CAMPO AZUL. Cont. SUPERMECADO DQUEIROZ LTDA CNPJ: 13.792.111/0001-20 Vlr: R$; 35.977,99 Vig: 16/08/2023 a 31/12/2023,

OSEAS ALMEIDA JÚNIOR:
Prefeito Municipal de Campo Azul-MG.

EXTRATO DO CONTRATO 0115/2023
Torna público extrato do contr. 0115/2023, proc. 066/2023, Pregão Presencial 017/2023, objeto: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARDA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE PNEUS, VULCANIZAÇÃO, TROCA, MONTAGEM E DESMONTAGEM EM ATENDIMENTO A DEMANDA DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E TRANSPORTES DO MUNICIPIO DE CAMPO AZUL. Cont. PEDRO FERREIRA DOS SANTOS 02261582684 CNPJ: 19.735.949/0001-68 Vlr: R$; 127.810,00 Vig: 17/08/2023 a 16/08/2024,

OSEAS ALMEIDA JÚNIOR:
Prefeito Municipal de Campo Azul-MG.

EXTRATO DO CONTRATO 0116/2023
Torna público extrato do contr. 0116/2023, proc. 066/2023, Pregão Presencial 017/2023, objeto: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARDA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE PNEUS, VULCANIZAÇÃO, TROCA, MONTAGEM E DESMONTAGEM EM ATENDIMENTO A DEMANDA DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E TRANSPORTES DO MUNICIPIO DE CAMPO AZUL. Cont. REINALDO OLIVEIRA AGUIAR 08395981651 CNPJ: 27.405.561/0001-27 Vlr: R$; 68.930,00 Vig: 17/08/2023 a 16/08/2024,

OSEAS ALMEIDA JÚNIOR:
Prefeito Municipal de Campo Azul-MG.

EXTRATO DO CONTRATO 0117/2023
Torna público extrato do contr. 0117/2023, proc. 074/2023, Adesão 009/2023, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMOS ODONTOLÓGICOS , MEDIANTE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2023 , PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2023 , PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2023 REALIZADO PELO MUNICIPIO DE CUPARAQUE/MG. Cont. MEGA ATACADISTA DE MATERIAIS HOSPITALARES CNPJ: 19.899.651/0001-93 Vlr: R$; 219.485,10 Vig: 24/08/2023 a 31/12/2023,

OSEAS ALMEIDA JÚNIOR:
Prefeito Municipal de Campo Azul-MG.

Publicado por:
Fagner Martins Jurgenfeld
Código Identificador:0F2BBF57

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO

Extrato do Contrato nº 050/2023. Processo Licitatório nº 050/2023. Pregão Presencial nº 014/2023. Objeto: Contratação de empresa para realização do evento CANAÃ IN FEST 2023, no município de Canaã/MG, com fornecimento, locação, instalação e operação de estrutura (palco, som, iluminação, gerador de energia, banheiros, gradil, equipe de apoio, equipe de brigadista, telão e povis para polícia), e uso da área para exploração comercial de venda de alimentação, bebidas, parques de diversão e estacionamento. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ, CNPJ: 18.132.712/0001-20. Contratada: MURISOM EVENTOS E SONORIZACAO LTDA, CNPJ: 04.665.621/0001-45. Valor total R$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais). Data de assinatura 21/08/2023. Vigência 21/08/2023 à 20/10/2023.

JOSE IVANIR MIRANDA DUARTE,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elias Evandro de Carvalho
Código Identificador:81A3B8CA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O município de Canaã/MG, torna público que homologou o Processo Licitatório nº 050/2023 na modalidade Pregão Presencial nº 014/2023,

que tem por objeto a contratação de empresa para realização do evento CANAÃ IN FEST 2023, no município de Canaã/MG, com fornecimento, locação, instalação e operação de estrutura (palco, som, iluminação, gerador de energia, banheiros, gradil, equipe de apoio, equipe de brigadista, telão e povis para polícia), e uso da área para exploração comercial de venda de alimentação, bebidas, parques de diversão e estacionamento. Fornecedor: MURISOM EVENTOS E SONORIZACAO LTDA, CNPJ 04.665.621/0001-45, Valor total R$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais) - Data da HOMOLOGAÇÃO 21/08/2023 –

JOSE IVANIR MIRANDA DUARTE
– Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elias Evandro de Carvalho
Código Identificador:618FB40C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG – PROCESSO LICITATÓRIO N° 130/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 053/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, por meio do Setor de Compras e Licitações, sediado à Praça Misael Luiz de Carvalho, nº 84, bairro Centro, realizará licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO cujo O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de natureza continuada de VIGIA/PORTARIA, que compreenderá o fornecimento de mão de obra, EPI's, Uniformes, ferramentas e equipamentos necessários e adequados para execução dos serviços nas dependências da Unidade de Pronto Atendimento, CAPS I e CAPS AD, conforme descritas e especificadas em Anexos deste instrumento convocatório., conforme as especificações constantes no Termo de Referência. DATA DA SESSÃO: 11 de setembro de 2023, às 13:00. SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.licitanet.com.br CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: na internet, nos sites www.licitanet.com.br e https://carmodoparanaiba.mg.gov.br/editais-e-licitacoes/.

Carmo do Paranaíba, 24 de agosto de 2023.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:EE69808F

SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA DE CARMO DO PARANAÍBA/MG-EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 12/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n° 012/2022**. **Processo Licitatório nº 016/2022, Inexigibilidade nº 004/2022. Objeto:** Este Contrato tem por objeto formalizar a prestação de serviços de saúde em caráter hospitalar, ambulatorial, apoio diagnóstico e terapêutico aos usuários do SUS, de natureza eletiva e urgência/emergência, por um período de 12 meses.**Contratada: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CARMO DO PARANAIBA DR. ADILON CARDOSO TEIXEIRA, CNPJ nº**19.446.590/0001-09.**Objeto do Termo Aditivo:** Este aditamento aumentará na vigência do contrato inicial, estendendo-se seu prazo até o dia **11/02/2024**, sendo necessário conforme justificado no pedido n.°1344/2023 , sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde.**Data da assinatura do Termo Aditivo ao Contrato:** 10/08/2023.

Carmo do Paranaíba, 10 de agosto de 2023.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:1665E506

SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA DE CARMO DO PARANAÍBA /MG -EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 069/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n° 069/2020**. **Processo Licitatório nº 068/2020,Pregão Presencial n° 025/2020. Objeto:** Locação de BIPAP SYNCRONY com umidificador, circuito de ventilação mecânica unidirecional invasivo com cateter MOUTH e peça T e locação de aparelho de ventilação mecânica (TRILOGY) para uso de pacientes amparados por ordem judicial, conforme relação de serviços especificados no Termo de Referência.**Contratada: PULMONAR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS BIOMEDICOS LTDA, CNPJ nº** 26.298.204/0001-44. **Objeto do Termo Aditivo:** Este aditamento aumentará na vigência do contrato inicial, estendendo-se seu prazo até o dia **06/08/2024,**sendo necessário conforme justificado nos Pedidos n.º1291, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde. **Data da assinatura do Termo Aditivo ao Contrato:** 04/08/2023.

Carmo do Paranaíba, 04 de agosto de 2023.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:24971439

SETOR DE LICITAÇÃO
– PROCESSO LICITATÓRIO N° 129/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 052/2023

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, por meio do Setor de Compras e Licitações, sediado à Praça Misael Luiz de Carvalho nº 84, bairro Centro, realizará licitação, na modalidade PREGÃO. O objeto da presente licitação é a aquisição de veículos novos, 0 Km, ônibus com acessibilidade, van com acessibilidade e van, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Lazer e Esporte no que se refere ao transporte escolar dos alunos da rede municipal. Conforme convenio nº 1261001751/2021 da Secretaria de Estado de Educação firmado com o Município de Carmo do Paranaíba.
. DATA DA SESSÃO: 11 de setembro de 2023, às 13:30 horas. SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.licitanet.com.br . CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: na internet, nos sites www.licitanet.com.br e https://carmodoparanaiba.mg.gov.br.

Carmo do Paranaíba, 23 de agosto de 2023.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:8C954DAD

SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG – PROCESSO LICITATÓRIO N° 131/2023 – PREGÃO PRESENCIAL N° 023/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, por meio do Setor de Compras e Licitações, sediado à Praça Misael Luiz de Carvalho, nº 84, bairro Centro, realizará licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, cujo objeto da licitação é a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva e serviços de instalação e desinstalação de ar-condicionado para diversos setores das Secretarias do Município de Carmo do Paranaíba. **ENTREGA DOS ENVELOPES:** até as 13h30min do dia 12/09/2023. **ABERTURA DOS ENVELOPES:** dia 12/09/2023 às 13h30min. **LOCAL:** Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, localizado à Praça Misael Luiz de Carvalho, n° 84, Carmo do Paranaíba. Cópia do edital e informações complementares poderão ser obtidas no endereço acima ou pelos telefones (34) 3851-9812, das 12:00 às 17:00 horas, em dias úteis ou ainda pelo site: www.carmodoparanaiba.mg.gov.br.

Carmo do Paranaíba, 24 de agosto de 2023.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:17E548DD

SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG – PROCESSO LICITATÓRIO N° 132/2023 - INEXIGIBILIDADE N° 014/2023

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de revitalização, reparos, manutenção e assistência técnica de equipamentos semafóricos, com fornecimento de peças originais. Fundamentação legal: Art.25, inciso I, da Lei 8666/1993. Contratado(a): JSM Engenharia e Sinalização EIRELI-EPP, CNPJ: 00.470.915/0001-60, no valor total de R$38.550,00 (trinta e oito mil, quinhentos e cinquenta reais). Responsável pela ratificação: César Caetano de Almeida Filho. Data de assinatura: 24 de agosto de 2023.

Carmo do Paranaíba, 24 de agosto de 2023.

SIMEIRE SILVA MOREIRA CUNHA,
Presidente da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura de Carmo do Paranaíba-MG.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:929D5554

SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 133/2023– PREGÃO ELETRÔNICO N° 054/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, por meio do Setor de Compras e Licitações, sediado à Praça Misael Luiz de Carvalho, nº 84, bairro Centro, realizará licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO cujo objeto é Aquisição de 01(um) Veículo Furgão compacto 0(zero) quilômetro, com duas portas, o qual será destinado ao transporte de cães e gatos para o Castramóvel Municipal. . DATA DA SESSÃO: 12 de setembro de 2023, às 13:30. SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.licitanet.com.br CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: na internet, nos sites www.licitanet.com.br e https://carmodoparanaiba.mg.gov.br.

Carmo do Paranaíba, 24 de agosto de 2023.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:77881E95

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCALHO RICO

SETOR DE LICITAÇÕES/COMPRAS
AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES (MARMITEX) E REFEIÇOES TIPO EXECUTIVA

Aviso de Licitação

Processo Licitatório N.º. 040/2023 Pregão Presencial N.º. 007/2023

A Prefeitura Municipal de Cascalho Rico/MG torna público com base na Lei Federal de N.º. 10.520/2002, Lei Federal de N.º 8.666/93 e suas alterações, que realizará Pregão Presencial N.º. 007/2023 do tipo: Menor Preço Por Ítem**, n**o **dia 08 de setembro de 2023**, **às 13:00 horas** na Divisão de Licitação e Compras, sito à Rua Elpídio de Carvalho N.º 799, nesta cidade de Cascalho Rico, onde serão recebidas e abertas propostas, documentação e realizada a sessão de lances, relativas à quem tem por objeto a aquisição **de refeições** individuais do tipo **(marmitex)** e refeição **tipo executiva (Servidas no próprio estabelecimento),** com cardápio variado, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Cascalho Rico/MG, para 12 (Doze) meses. Cópias do Edital e Informações Complementares serão obtidas, no endereço acima, pelo telefone (34) 3248-1352 ou via e-mail: pmcrlicita@yahoo.com.br. Cascalho Rico-MG.

BEATRIZ INGRID STALDER SANTOS –
Pregoeira.

Publicado por:
Beatriz Ingrid Stalder Santos
Código Identificador:A83EA965

SETOR DE LICITAÇÕES/COMPRAS
AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PADARIA

Aviso de Licitação

Processo Licitatório N.º. 039/2023 Pregão Presencial N.º. 006/2023

A Prefeitura Municipal de Cascalho Rico/MG torna público com base na Lei Federal de N.º. 10.520/2002, Lei Federal de N.º 8.666/93 e suas alterações, que realizará Pregão Presencial N.º. 006/2023 do tipo: Menor Preço Por Ítem**, às 09:00 horas do dia 08 de setembro de 2023**, na Divisão de Licitação e Compras, sito à Rua Elpídio de Carvalho N.º 799, nesta cidade de Cascalho Rico, onde serão recebidas e abertas propostas, documentação e realizada a sessão de lances, relativas à quem tem por objeto a **aquisição de produtos de padaria** (pães, salgados, rosquinha, lanches, quitandas) para atender os diversos setores da Prefeitura Municipal de Cascalho Rico-MG, para 12 (Doze) meses. Cópias do Edital e Informações Complementares serão obtidas, no endereço acima, pelo telefone (34) 3248-1352 ou via e-mail: pmcrlicita@yahoo.com.br. Cascalho Rico-MG.

BEATRIZ INGRID STALDER SANTOS –
Pregoeira.

Publicado por:
Beatriz Ingrid Stalder Santos
Código Identificador:4B0FDABF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 144/2023 PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 027/2023.

COMISSÃO DE PREGÃO

PROCESSO Nº 144/2023

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 144/2023 PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 027/2023.
Aviso de licitação. Prefeitura Municipal de Chiador-MG. A Comissão de Pregão torna público a realização do Processo de Licitação nº 144/2023, Pregão Presencial (SRP) nº 027/2023. Tipo menor preço por item, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA AUTOMOTIVA PARA OS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DA FROTA MUNICIPAL.** Exclusiva ME/EPP/MEI. O Credenciamento dos interessados, abertura dos envelopes de Proposta e Habilitação, ocorrerão no dia **11/09/2023, às 08:00hs**. A íntegra do instrumento convocatório poderá ser obtida, nos dias úteis, no horário de 9h00min as 16h00min horas, na Rua Padre Carlos Dondero, nº 16, Centro, Chiador – MG, CEP: 36.630-000; ou pelo e-mail: licitacao@chiador.mg.gov.br. Tel: (32) 3285-1000.

RODRIGO RESENDE RESENDES.
Pregoeiro Municipal.

Chiador – MG, 24 de agosto de 2023.

Publicado por:
Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:BA90392D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

REF:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 182/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 129/2023

OBJETO: Seleção de empresa especializada para a composição do Quadro Geral de Registro de Preços para futura e eventual contratação de serviços mecânicos com fornecimento de peças genuínas, para manutenção preventiva e corretiva da frota de motocicletas da Prefeitura municipal de Coimbra, inclusive conveniados.

O Chefe Municipal de Transportes de Coimbra/MG, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 4º, XXII, da Lei nº 10.520/2002, acatando o resultado apresentado pelo Pregoeiro da Prefeitura Municipal, referente ao Processo Licitatório nº 182/2023 e Pregão Presencial nº 129/2023, e, não havendo óbice de ordem legal, administrativa ou judicial quanto à regularidade do processo, resolve HOMOLOGAR o resultado da presente licitação e ratificar a ADJUDICAÇÃO realizada pelo Pregoeiro Oficial.

Nos termos da Ata lavrada em sessão pública realizada no dia 14/08/2023, pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio do Pregão, e conforme Termo de Adjudicação e o respectivo Mapa de Apuração, HOMOLOGO os resultados abaixo registrados:

EMPRESA:
EDSON EUSTÁQUIO DE ANDRADE-ME
CNPJ: 04.463.503/0001-54
Valor Total de R$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais)

Considerando que as demais condições estão de acordo com o Edital e Proposta apresentada pelas licitantes, determino, então, que o setor competente comunique às vencedoras do referido processo para as providências necessárias.

Coimbra/MG, 18 de agosto de 2023.

EDSON PEREIRA DA SILVA
Chefe Dos Transportes

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ref:
Processo Licitatório nº:182/2023

Forma de Contratação:Pregão Presencial nº 129/2023

Objeto: Seleção de empresa especializada para a composição do Quadro Geral de Registro de Preços para futura e eventual contratação de serviços mecânicos com fornecimento de peças genuínas, para manutenção preventiva e corretiva da frota de motocicletas da Prefeitura municipal de Coimbra, inclusive conveniados.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2023

Órgão/Entidade:PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17

Detentora:EDSON EUSTÁQUIO DE ANDRADE-ME- CNPJ: 04.463.503/0001-54

Lotes Vencidos: 1 e 2

Valor:R$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais)

Data de Assinatura: 22/08/2023

Vigência:22/08/2023 a 22/08/2024

A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço www.coimbra.mg.gov.br.

EDSON PEREIRA DA SILVA
Chefe Dos Transportes

Publicado por:
Juliana da Silva Freitas
Código Identificador:9DC9B6A3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DAS PDRAS
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS/MG - Retificação do Processo Licitatório nº76/2023 da modalidade Pregão Presencial nº48/2023 –Objetivo:Registro de Preço para aquisição de suplemento alimentar para atender as necessidades do setor de saúde do município de Conceição das Pedras/MG.Credenciamento ás 08:00 h do dia 05/09/2023, e sua abertura marcada para às 08:30 h do dia 05/09/2023.Informações:(35)3664-1222 das 8h às 16 h ou por e-mail:licitacao@conceicaodaspedras.mg.gov.br,Edital estará disponível no site www.conceicaodaspedras.mg.gov.br –

ELIS REGINA MERCES FARIA REIS –
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Elis Regina Merces Faria Reis
Código Identificador:9CA89757

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DAS PDRAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS/MG - Processo Licitatório nº 80/2023, na modalidade de Pregão Presencial nº 51/2023 – Objetivo Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fotografia e filmagens aéreas para cobertura do evento da VII Exposição do município de Conceição das Pedras /MG nos dias 20,21,22,23 e 24 de setembro de

2023. Credenciamento ás 8 h do dia 06/09/2023, e sua abertura marcada para às 08:30 h do dia 06/09/2023.Informações:(35)3664-1222 das 8h às 16 h ou por e-mail:licitacao@conceicaodaspedras.mg.gov.br,Edital estará disponível no site www.conceicaodaspedras.mg.gov.br –

ELIS REGINA MERCES FARIA REIS –
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Elis Regina Merces Faria Reis
Código Identificador:70D91BCF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
AVISO DE EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2023
LOCAÇÃO DE IMPLANTAÇÃO DE SOFTWARE - ISSQN

AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL

O Município de Confins/MG comunica que realizará no dia**12 de setembro de 2023 ás 09:00 hs**, Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 033/2023, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE SOFTWARE PARA ARRECADAÇÃO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA – ISSQN, EM ATENDIMENTO A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA.**O edital poderá ser adquirido no Link: https://www.confins.mg.gov.br/portal/editais/1.e www.licitardigital.com.br). A abertura dos envelopes **será às 09:30hs do dia 12 de setembro de 2023, na Plataforma do Licitar digital**. Tel. de contato (31) 3665-7829.

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA-
Pregoeira

Publicado por:
Maria Aparecida de Oliveira
Código Identificador:15B1BC72

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 172/2022

CONTRATANTE: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, com interveniência do **Secretário Municipal de Obras e Serviços.**
CONTRATADA: HOFFMAN & SILVA ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 47.945.222/0001-40
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA, PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO NO CRASLEM LOCALIZADO NA RUA LAGOA SANTA Nº 63, CENTRO DA CIDADE DE CONFINS-MG, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, MEMORIAL DESCRITIVO, TERMO DE REFERÊNCIA E PROJETO ARQUITETÔNICO (ANEXO I, II E III), EM ATENDIMENTO ASECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS".
OBJETO DO TERMO ADITIVO:DA ALTERAÇÃO DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
É objeto deste Termo Aditivo promover a alteração da Planilha Orçamentária do Anexo I do do Contrato nº 172/2022, promovendo a supressão de quantitativos de itens, bem como remanejando para acréscimo denovos quantitativos e novos itens, PERMANECENDO INALTERADO O VALOR CONTRATO Nº 172/2022.
DA RENOVAÇÃO DE PRAZO
Por este termo fica prorrogado o prazo de vigência e execução do Contrato nº172/2022, por 30(trinta) dias, a partir de 14 de agosto de 2023, **ATÉ 14 DESETEMBRO DE 2023.**
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL : A prorrogação em questão possui natureza dilatória, tendo amparo jurídico no inciso III, do § 1º do art. 57, observado o § 2º do art. 57 e o inciso I do art. 58, todos da Lei 8.666/93, bem como na Cláusula Quinta do Contrato 172/2022.
DATA DE ASSINATURA:11/08/2023
SIGNATÁRIOS:
CONTRATANTE: Secretário Municipal de Obras e Serviços,**Sr. Helton Wanderson Lino de Souza**
CONTRATADA:Sra. Barbara Hoffman Torres,CPF: 106.094.086-82 e Carteira de Identidade nº MG-15.461.757 SSP/MG.
DATA DA PUBLICAÇÃO:25/08/2023
LOCALDA PUBLICAÇÃO: Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:FE76AD88

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 5° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 067/2018

CONTRATANTE: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, com interveniência da
Secretária Municipal de Administração, Secretária Municipal de Assistência Social, pelo Secretário Municipal de Cultura e Turismo, pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômicoe Urbano,pela Secretária Municipal de Educação,pelo Secretário Municipal de Esporte e Lazer, pelo Secretário Municipal de Fazenda, pelo Secretário Municipal de Governo, pela Secretária Municipal de Meio Ambiente, pelo Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, pelo Procurador Municipal e pelo Secretário Municipal de Saúde.
CONTRATADA: RAFAELE CAROLINE SILVA AMORIM 07030230639, inscrita noCNPJ sob o n. 17.903.093/0001-67.
OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(AS) PARA FORNECIMENTO DE LANCHES E SERVIÇOS DE BUFFET COM E SEM GARÇONS PARA ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CONFINS".
OBJETO DO TERMO ADITIVO:DA RENOVAÇÃO DE PRAZO
Por este termo fica prorrogado o prazo execução e vigência Contrato nº 067/2018, por mais 07 (sete) meses, a partir de 20 de agosto de 2023, **ATÉ 20 DE MARÇO DE 2024,**para fins de utilização do saldo dos itens do Contrato. A existência do saldo do presente Contrato decorrente das prorrogações de prazo e renovação de saldo efetuadas nos 1º e 2º Termos Aditivos e a não obriga a **CONTRATANTE** a efetivar as contratações que dele poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de acordo com a demanda, respeitada a legislação relativa às licitações, bem como poderá ser rescindido a qualquer momento, principalmente, em caso de finalização de novo processo licitatório.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL : A prorrogação em questão possui natureza dilatória, tendo amparo jurídico no§4º, do art. 57, observado o § 2º do art. 57 e o inciso I do art. 58, todos da Lei 8.666/93, bem como na Cláusula Oitava do Contrato 067/2018.
DATA DE ASSINATURA:18/08/2023
SIGNATÁRIOS:
CONTRATANTE: Secretária Municipal de Administração, **Sra. Sâmara Angélica Gonçalves Araújo Chalita**,pela Secretária Municipal de Assistência Social, **Sra. Raquel Andreza de Jesus**, pelo Secretário Municipal de Cultura e Turismo, **Sr. José Carlos Apolinário de Almeida**, pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômicoe Urbano, **Sra. Suzany Aparecida Santos,**pela Secretária Municipal de Educação, **Sra. Marcia Cristina Ribeiro dos Reis Martins**,pelo Secretário Municipal de Esporte e Lazer, **Sr. Joe Blaine Ramos**,pelo Secretário Municipal de Fazenda, **Sr. William Machado**, pelo Secretário Municipal de Governo, **Sr.Rildo Carlos Ribeiro Dos Santos**, pela Secretária Municipal de Meio Ambiente, **Sra. Flávia Zehuri Santos Canuto Bueno**, pelo Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, **Sr. Helton Wanderson Lino de Souza**, pelo Procurador Municipal, **Sr. José Aparecido Pinto**, pelo Secretário Municipal de Saúde, **Sr. Weslei Denis Ramos.**
CONTRATADA:Sra.Rafaele Caroline Silva Amorim, inscrita no CPF sob o nº 070.302.306-39.
DATA DA PUBLICAÇÃO:25/08/2023
LOCALDA PUBLICAÇÃO: Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:872EE357

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2023

CONTRATANTE: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, com interveniência do**Secretário Municipal de Obras e Serviços**,e pelo **Secretário Municipal de Saúde.**
CONTRATADA: COWAG ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ: 18.635.925/0001-74
OBJETO:"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA, PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE MANUTENÇÃO EM GERAL NO ESF- ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMILIA NO CENTRO DA CIDADE DE CONFINS-MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, MEMORIAL DESCRITIVOE PROJETOS (ANEXO I, II E III), EM ATENDIMENTO ASECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.
OBJETO DO TERMO ADITIVO:
DA ALTERAÇÃO QUALITATIVA DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
É objeto deste Termo Aditivo promover a alteração da Planilha Orçamentária doContrato nº 022/2023, promovendo a supressão de quantitativos de itens, bem como remanejando para acréscimo dequantitativos e de novo item, PERMANECENDO INALTERADO O VALOR INICIAL DO CONTRATO Nº 022/2023;de acordo com aPlanilha Orçamentária de Readequação Contratual, constante no Anexo I deste Termo Aditivo, a qual passa a reger a execução da obra contratada.
DO ACRÉSCIMO QUANTITATIVO DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
O objeto deste Termo Aditivo,o acréscimo quantitativo pretendido importa um aumento de R$ 9.237,96 (nove mil, duzentos e trinta e sete reais e noventa e seis centavos) que corresponde ao percentual de 6,599% (seis inteiros e quinhentos e noventa e nove milésimos por cento)do valor do contrato inicial, passando o valo inicial de R$ 139.988,53(cento e trinta e nove mil, novecentos e oitenta e oito reais e cinquenta e três centavos) paraR$ 149.226,49(cento e quarenta e nove mil, duzentos e vinte e seis reais e quarenta e nove centavos).Este acréscimo encontra-se previsto na Planilha Orçamentária de Acréscimo Contratual, constante no Anexo II deste Termo aditivo, a qual passa a reger a execução da obra contratada.
DA RENOVAÇÃO DE PRAZO
Por este termo fica prorrogado o prazo de vigência e execução do Contrato nº022/2023, por 30(trinta) dias, a partir de 24 de agosto de 2023, **ATÉ 24 DESETEMBRO DE 2023.**
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL : O acréscimo e supressão correspondente a Planilha Orçamentária do Anexo I deste aditivo possui amparo jurídicoalínea 'a',do inciso I, do art. 65, observado o inciso I do art. 58, todos da Lei 8.666/93, já o acréscimo quantitativo referente a Planilha Orçamentária constante no Anexo II encontra-se fundamentado na alínea 'b', do art. 65 da Lei 8.666/93, bem como, na Cláusula Onze do Contrato 022/2023. A prorrogação em questão possui natureza dilatória,inciso I e IV, do § 1º do art. 57, observado o § 2º do art. 57 e o inciso I do art. 58, todos da Lei 8.666/93.
DATA DE ASSINATURA:23/08/2023
SIGNATÁRIOS:
CONTRATANTE: Secretário Municipal de Obras e Serviços,**Sr. Helton Wanderson Lino de Souza**,e Secretário Municipal de Saúde, **Sr. Weslei Denis Ramos.**
CONTRATADA:Sra. Karina Fainelo Batista,CPF: 078.871.356-64 e Carteira de Identidade nº MG-15.023.383 SSP/MG.
DATA DA PUBLICAÇÃO:25/08/2023
LOCALDA PUBLICAÇÃO: Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:E7D45F7E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 085/2023
DISPENSA N.º 031/2023

A Secretária Municipal de Obrasdo Municiípio de Confins/MG, no uso das atribuições e de acordo com o art. 43, VI, da Lei 8.666/93, e conforme consta no Processo Administrativo a manifestação da Comissão de Licitação e de acordo com o Parecer Jurídico, Resolve:
RATIFICAR o presente Processo Licitatóriona modalidade **DISPENSA N°031/2023**, cujo objeto é **a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ADEQUAÇÃO À LEI FEDERAL Nº 13.709/2018 - LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD), PARA GESTORES E SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS/MG, EM ATENDIMENTO AO SETOR DE TI DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.**
Ratificado a empresa **GEP SOLUÇÕES EM COMPLIANCE LTDA, CNPJ 34.360.262/0001-40,** com sede a Avenida Professor Othon Gama D'Esca, nº 677 - Sala 702, bairro Centro, Florianopólis/SC, CEP.: 88.015-240
O valor do presente Contrato é de**R$6.450,00** (Seis mil quatrocentos e cinquenta reais). O pagamento pela efetiva execução dos serviços objeto deste instrumento seráefetuado em até 05 (cinco) dias, a CONTRATADA, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal dos serviçose dos certificados, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo.
Com prazo contratual é de 120 (Cento e vinte) meses, contados a partir da assinatura do mesmo.
DETERMINO que sejam adotadas as medidas cabìveis para contratação.

Confins, 25 de agosto de 2023.

GERALDO GONÇALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Confins/MG

Publicado por:
Andreia Lucas da Silva
Código Identificador:66994073

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO
PAL Nº 117/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO –MG – PAL nº 117/2023 – Pregão Presencial nº047/2023 – Tipo Menor Preço por Item. O Município de Divino-MG, com sede na Rua Marinho Carlos de Souza, 05, Centro, nesta cidade de Divino, CEP 36.820-000, CNPJ n. 18.114.272/0001-88, com fundamento na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, e Lei Federal nº 8.666/93, torna público a realização do Processo Licitatório acima identificado que tem como objeto a Contratação de companhia seguradora para cobertura total deveículos do município (colisão, incêndio, roubo, furto, e danoscausados a terceiros). A realização do Processo Licitatório se dará no dia 06 de setembro de 2023, às 09:00 horas. A cópia do edital está disponibilizada no site www.divino.mg.gov.br podendo também ser requerida pelo e-mail: licitacao@divino.mg.gov.br. Os esclarecimentos necessários serão obtidos no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Divino, situado na Rua Marinho Carlos de Souza, No 05, Centro, CEP 36.820-000, Divino – MG, Tel (032) 3743 0606.

Publicado por:
Gabriel Dos Santos Alves
Código Identificador:F72D328D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIÚRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIÚRA DE MINAS
ATO DE RATIFICAÇÃO - PRC Nº 054/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIURA DE MINAS(MG) – Processo nº 054/2023 - Inexigibilidade nº 011/2023. Torna público o Ato de Ratificação. Objeto: o objeto do presente é a contratação de empresa para a prestação de serviços de de Plataforma de Inteligência e Acompanhamento Permanente da Gestão do Sistema Único de Assistência Social em plataforma WEB e móbile, Software GESUAS, contemplando formação continuada, informatização e conexão entre os profissionais do SUAS no município de Ibitiura de Minas-MG. Fundamento legal: Art. 13, inciso III, Art. 25, Inciso II e Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Data: 24.08.2023.

DANILO LIPARINI MORAES-
Presidente da CPL.

ALEXANDRE DE CÁSSIO BORGES-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danilo Liparini Moraes
Código Identificador:F1686EDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIÚRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO - PRC Nº 054/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIURA DE MINAS(MG) – Processo nº 054/2023 - Dispensa nº 011/2023. torna público o extrato de contrato celebrado com a empresa **JUNGLE CONSULTORIA E SOLUÇÕES SOCIAIS LTDA**. Objeto: o objeto do presente é a contratação de empresa para a prestação de serviços de de Plataforma de Inteligência e Acompanhamento Permanente da Gestão do Sistema Único de Assistência Social em plataforma WEB e móbile, Software GESUAS, contemplando formação continuada, informatização e conexão entre os profissionais do SUAS no município de Ibitiura de Minas-MG. Fundamento legal: Art.61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93 e alterações e Lei Municipal nº 553/2003 - 19.09.2003. Data: 24.08.2023.

DANILO LIPARINI MORAES
Presidente da CPL.

ALEXANDRE DE CÁSSIO BORGES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danilo Liparini Moraes
Código Identificador:C9160388

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIÚRA DE MINAS
ATO DE RATIFICAÇÃO - PRC Nº 055/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIURA DE MINAS(MG) – Processo nº 055/2023 - Inexigibilidade nº 012/2023. Torna público o Ato de Ratificação. Objeto: constitui objeto, a contratação da cantora ”BRUNA VIOLA”, para apresentação de um show artístico na sede do Município de Ibitiura de Minas-MG, por ocasião do evento de “Desfile de Cavaleiros e Amazonas” , no dia 15.10.2023. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e Alterações, Art. 25, Inciso III e Art. 26, Incisos II e III e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado e Lei Municipal nº 553/2003, de 19.09.2003. Data: 24.08.2023.

DANILO LIPARINI MORAES-
Presidente da CPL.

ALEXANDRE DE CÁSSIO BORGES-
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danilo Liparini Moraes
Código Identificador:D487F595

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIÚRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO - PRC Nº 055/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIURA DE MINAS(MG) – Processo nº 055/2023 - Inexigibilidade nº 012/2023. torna público o extrato de contrato celebrado com a empresa BV MUSIC LTDA. Objeto: constitui objeto a contratação da cantora ”BRUNA VIOLA”, para apresentação de um show artístico na sede do Município de Ibitiura de Minas-MG, por ocasião do evento de “Desfile de Cavaleiros e Amazonas” , no dia 15.10.2023. Fundamento Legal: Art. 61§único da Lei Federal 8.666/93 e alterações e Lei Municipal nº 553/2003 - 19.09.2003. Data: 24.08.2023.

DANILO LIPARINI MORAES-
Presidente da CPL.

ALEXANDRE DE CÁSSIO BORGES-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danilo Liparini Moraes
Código Identificador:BC2D64C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIÚRA DE MINAS
ATO DE RATIFICAÇÃO - PRC Nº 056/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIURA DE MINAS(MG) – Processo nº 056/2023 - Inexigibilidade nº 013/2023. Torna público o Ato de Ratificação. Objeto: constitui objeto a contratação do cantor católico Eros Biondini, para apresentação do Show “Força do Amor”, no dia 11 de Outubro de 2023, na sede do Município de Ibitiura de Minas-MG. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e Alterações, Art. 25, Inciso III e Art. 26, Incisos II e III e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado e Lei Municipal nº 553/2003, de 19.09.2003. Data: 24.08.2023.

ALEXANDRE DE CÁSSIO BORGES-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danilo Liparini Moraes
Código Identificador:2C3E43E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIÚRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO - PRC Nº 056/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIURA DE MINAS(MG) – Processo nº 056/2023 - Inexigibilidade nº 013/2023. torna público o extrato de contrato celebrado com a empresa LOUVARTE PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS LTDA. Objeto: constitui objeto a contratação do cantor católico Eros Biondini, para apresentação do Show “Força do Amor”, no dia 11 de Outubro de 2023, na sede do Município de Ibitiura de Minas-MG. Fundamento Legal: Art. 61§único da Lei Federal 8.666/93 e alterações e Lei Municipal nº 553/2003 - 19.09.2003. Data: 24.08.2023.

ALEXANDRE DE CÁSSIO BORGES-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danilo Liparini Moraes
Código Identificador:9B98B07A

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIÚRA DE MINAS
AVISO DE LICITAÇÃO-PRC Nº 057/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIURA DE MINAS(MG) – Processo nº 057/2023 - Edital nº 035/2023 - Pregão Eletrônico nº 034/2023. Objeto: constitui objeto do presente a aquisição de um veículo tipo minivan, zero km, novo de fábrica, com capacidade de no mínimo 07 lugares, motor flex, de no mínimo 1.700 cilindradas, mínimo de três portas laterais, airbag duplo(motorista e passageiro do banco da frente), ar condicionado, câmbio manual de no mínimo de 05 marchas a frente e uma a ré, direção hidráulica ou elétrica, faróis de neblina, rádio am/fm, com entrada usb, sensor de estacionamento traseiro, sistema de freios abs, trava elétrica das portas com acionamento na chave e todos os demais itens acessórios exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro, através do CV DE SAÍDA Nº 1491000229/2023/SEGOV/PADEM e um veículo tipo van de 15 lugares sem adaptação, veículo zero km, capacidade mínima para 15

lugares, combustível a diesel, potência mínima de 115cv, ar condicionado, direção hidráulica, mínimo de 05 marchas, freio a disco nas 4 rodas, travas elétricas, vidros elétricos dianteiros, rádio am/fm e todos os demais itens e acessórios exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro e com as especificações conforme Resolução nº 8/2023/SEGOV, através do CV DE SAÍDA Nº 1491000595/2023/SEGOV/PADEM, bem como de acordo com as especificações do Anexo II-Modelo de Proposta. Fundamento legal: Art. 4º, Inciso I da Lei Federal 10.520/2002, de 17.07.2002 e alterações e, supletivamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e da Lei Municipal nº 553/2003. Data prevista para o recebimento da proposta, habilitação e realização do pregão, respectivamente: 12.09.2023, até às 09:00h e 10:00h. O edital e anexos estão disponíveis no site: ibitiurademinas.mg.gov.br e no Portal Compras Públicas. Informações: via e-mail: licitaibitiura@gmail.com - Data: 24.08.023.

DANILO LIPARINI MORAES-
Pregoeiro –

ALEXANDRE DE CÁSSIO BORGES-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danilo Liparini Moraes
Código Identificador:4129EB03

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
ERRATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA/MG, torna público a retificação de texto publicado em 22 de agosto de 2023 no Diário Oficial dos Municípios Mineiros nº 3585, página 255, em sua redação, **onde se lê:** Número da ARP: Nº 071/2023. **Leia-se:** "Número da ARP: Nº 074/2023."

BRUNA JORGE CUNHA MELO
Presidente da CPL

Publicado por:
Bruna Jorge Cunha Melo
Código Identificador:01946DF6

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE ARP

Partes: Prefeitura Municipal de Jequitinhonha – CNPJ: 18.083.659/0001-14
ARS EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 42.477.023/0001-31
Processo Licitatório Nº 053/2023 - Pregão Eletrônico Nº 016/2023
Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Postes e Luminárias para uso na iluminação pública no município de Jequitinhonha/MG.
Data da ARP: 21/08/2023
Número da ARP: nº 072/2023.
Validade da ARP: 22/08/2023 à 22/08/2024.
Valor Total: R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).

NILO BARBUDA SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Jorge Cunha Melo
Código Identificador:EDA19AE0

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE ARP

Partes: Prefeitura Municipal de Jequitinhonha – CNPJ: 18.083.659/0001-14
ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI - CNPJ: 00.226.324/0001-42
Processo Licitatório Nº 053/2023 - Pregão Eletrônico Nº 016/2023
Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Postes e Luminárias para uso na iluminação pública no município de Jequitinhonha/MG.
Data da ARP: 21/08/2023
Número da ARP: nº 073/2023.
Validade da ARP: 23/08/2023 à 23/08/2024.
Valor Total: R$ 29.700,00 (vinte e nove mil e setecentos reais).

NILO BARBUDA SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Jorge Cunha Melo
Código Identificador:335CF725

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Prefeitura Municipal de Jequitinhonha – CNPJ: 18.083.659/0001-14
49.132.217 ANGELA VIEIRA BARBOSA MAGALHAES - CNPJ: 49.132.217/0001-44
Processo Licitatório Nº 057/2023 - Pregão Presencial Nº 012/2023
Objeto: Contratação de especialista para prestação de serviços na execução de curso de qualificação profissional (cabeleireiro, doceira e pedreiro de alvenaria) em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.
Data do Contrato: 24/08/2023
Número do Contrato: nº 093/2023.
Validade do Contrato: 24/08/2023 à 31/12/2023.
Valor Total: R$ 5.889,00 (cinco mil oitocentos e oitenta e nove reais).

NILO BARBUDA SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Jorge Cunha Melo
Código Identificador:9508061A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
HOMOLOGAÇÃO - EXTRATO DE ATAS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 44 - 2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Nº. Processo: PROCEDIMENTO LICITATÓRIO NO 1282023
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL NO 044/2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA O FORNECIMENTO CONTÍNUO DE OXIGÊNIO MEDICINAL E LOCAÇÃO DE APARELHOS CONCENTRADORES DE OXIGÊNIO, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

PAULO ELIAS RODRIGUES, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve **homologa-lo**.

PAULO ELIAS RODRIGUES
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 146/2023

Contratado: CARLOS EDUARDO SILVA & MS LTDA, CNPJ nº 37536540/0001-02, sediada na Avenida Dr. Geraldo Magalhães

Mascarenhas, nº 600, Bairro Centro – Inimutaba MG, representada por Michelle Oliveira Silva, CPF nº 012263496-92.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA O FORNECIMENTO CONTÍNUO DE OXIGÊNIO MEDICINAL E LOCAÇÃO DE APARELHOS CONCENTRADORES DE OXIGÊNIO, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Licitação: Processo Licitatório nº 0128/2023 - Pregão Presencial 044/2023

Vigência: 24/08/2023 à 23/08/2024

Valor Total: R$ 902.366,00 (novecentos e dois mil trezentos sessenta e seis reais).

Lassance, quinta-Feira, 24 de Agosto de 2023.

_____

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:C0A310B1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 01- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 070/2023- PROCESSO 097/2023- PREGÃO 019/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2023, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE LUMINÁRIAS E EMPRESA TRANSPORTADORA BRITO & BRITO LTDA, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 097/2023 – PREGÃO Nº 019/2023.

O Município de Luminárias, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Coronel Francisco Diniz, 172, Centro, CEP 37.240-000, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 18.244.301/0001-26, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Ecio Carvalho Rezende**, brasileiro, casado, Produtor Agropecuário, portador da Carteira de Identidade nº MG – 1.231.349, inscrito no CPF sob o nº 352.991.426-68, residente e domiciliado nesta cidade na Rua Coronel Francisco Diniz, nº185, Centro, e a empresa **TRANSPORTADORA BRITO & BRITO LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 08.405.781/0001-06, situada à Rodovia BR 265, s/n- KM 412, centro, na cidade de Santana da Vargem-MG, CEP 37.195-000, tendo como seu representante legal o Sr. Enio Brito, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão universal de bens, portador da cédula de identidade M-3.739.887, e inscrito sob o CPF nº 524.884.116-04, residente domiciliado na Rua Edson Figueiredo, nº400, bairro São Luiz, na cidade de Santana da Vargem-MG, CEP 37.195-00, RESOLVEM firmar, de comum acordo o Termo Aditivo, fazendo-o sob as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO.
Fundamenta-se o presente aditamento no art. 65, inciso II, "d" da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
Em razão do **reajuste** concedido pela Petrobras no item 01 (Óleo Diesel), se faz necessário o equilíbrio econômico-financeiro que passará a ter o seguinte valor:
● Óleo Diesel (Item 01 da Ata de Registro de Preços), passando o preço unitário do produto de **R$4,97** (quatro reais e noventa e sete centavos) para **R$5,96** (cinco reais e noventa e seis centavos) a partir do dia 18/08/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA.
A justificativa se dá conforme notas fiscais apresentadas, n.º 559.847 com data de 20/07/2023 e n.º 563.785 com data de 17/08/2023, respectivamente, constantes do processo, constituindo em fato excepcional – fato do príncipe, autorizado pelo Governo Federal.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO.
Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original não alteradas pelo presente instrumento.

E, assim justas e avençadas, firmam este Termo Aditivo em 3(três) vias de igual teor e forma, com 2(duas) testemunhas abaixo assinadas.

Prefeitura Municipal de Luminárias, em 17 de agosto de 2023.

Município de Luminárias/MG

ECIO CARVALHO REZENDE
Prefeito Municipal

ENIO BRITO
Transportadora Brito & Brito LTDA
Empresa Contratada

Testemunhas:

1)Nome:_____.

CPF:

2)Nome:_____.
CPF:

Publicado por:
Glener Lorans da Silva Carvalho
Código Identificador:2FA2D75A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
HOMOLOGAÇÃO

Processo n° 075/2023

Pregão Eletrônico n° 011/2023

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA E MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Homologação

Homologo o Processo Licitatório nº075/2023, Pregão Eletrônico nº011/2023, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

ASYS TECNOLOGIA LTDA - CNPJ: 49.354.820/0001-70
Valor Total de R$ 191.450,00 (cento e noventa e um mil e quatrocentos e cinquenta reais)

BRUNO DO CARMO FERREIRA - CNPJ: 34.240.500/0001-12
Valor Total de R$ 11.411,82 (onze mil, quatrocentos e onze reais e oitenta e dois centavos)

CARDIO DISTRIBUIDORA SAUDE E TECNOLOGIA LTDA - CNPJ: 47.872.424/0001-00
Valor Total de R$ 26.220,00 (vinte e seis mil e duzentos e vinte reais)

D'ANDREIA DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 15.413.146/0001-36
Valor Total de R$ 4.156,00 (quatro mil e cento e cinquenta e seis reais)

FABRICIO RODRIGUES PEREIRA - CNPJ: 49.005.307/0001-74
Valor Total de R$ 42.269,00 (quarenta e dois mil e duzentos e sessenta e nove reais)

FRANKLIN REIS DISTRIBUIDORA DE MOVEIS LTDA - CNPJ: 47.771.885/0001-96
Valor Total de R$ 3.220,00 (três mil e duzentos e vinte reais)

HG COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO EIRELI - CNPJ: 34.425.883/0001-01
Valor Total de R$ 6.160,00 (seis mil e cento e sessenta reais)

INDÚSTRIA DE MÓVEIS RIO VERDE LTDA - CNPJ: 08.003.034/0001-41
Valor Total de R$ 4.272,00 (quatro mil e duzentos e setenta e dois reais)

K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP - CNPJ: 21.971.041/0001-03
Valor Total de R$ 1.880,00 (um mil e oitocentos e oitenta reais)

M&R EQUIPAMENTOS E MOVEIS LTDA - CNPJ: 11.708.655/0001-35
Valor Total de R$ 1.118,00 (um mil e cento e dezoito reais)

RIBEIRO COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA EIRELI - CNPJ: 19.612.735/0001-02
Valor Total de R$ 42.148,98 (quarenta e dois mil, cento e quarenta e oito reais e noventa e oito centavos)

TECH HARD SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA - CNPJ: 44.933.822/0001-09
Valor Total de R$ 20.199,85 (vinte mil, cento e noventa e nove reais e oitenta e cinco centavos)

MARIA DA FÉ, 24 de Agosto de 2023.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:E0DC5126

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO CONTRATUAL -4º TERMO ADITIVO ATA REG. PREÇOS 063/2022

EXTRATO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a celebração do 4º TERMO ADITIVO da Ata de Registro de Preços Nº 63/2022, oriunda do Processo Licitatório Nº 430/2022 – Pregão Eletrônico Nº 022/2022.

Contratante: Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

Contratado: **POSTO PONTO ALTO LTDA**, inscrito no CNPJ N° 22.403.588/0001-67.
Objeto Contratual: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DESTINADOS AOS VEÍCULOS E MÁQUINAS QUE COMPÕEM A FROTA MUNICIPAL.

Objeto do Termo Aditivo : O presente termo aditivo tem por objeto o reequilíbrio econômico e financeiro dos itens descritos abaixo, em face do aumento de preços dos produtos, o que ocasionou desequilíbrio na equação econômico-financeira quando da proposta inicial:

Item 04 – Gasolina Comum
- Reajuste de 1,72%, passando seu preço unitário de R$ 5,62 (cinco reais e Sessenta e dois centavos), para R$ 5,71 (cinco reais e Setenta e um centavo), por litro, conforme solicitação do fornecedor recebida em 17/08/2023, cujo número de protocolo é 8276/2023

Fundamentação Legal: Alteração da Ata de Registros de Preços é baseado no Artigo 65, inciso II alinea "d" da Lei Federal 8.666/93 .

A íntegra do processo está disponível na Sede da Prefeitura, localizada à Rua Pereira Guimarães, nº 08, Centro, na Assessoria de Licitações e Contratos, no horário de 08:00 às 16:00h. Outras informações pelo telefone (31) 3537-5805 ou pelo e-mail contratoslicitacao@mateusleme.mg.gov.br.

Mateus Leme, 23 de Agosto de 2023.

ASSESSORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.

Publicado por:
Giancarlo Francisco de Carvalho
Código Identificador:2B87853F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME/MG, por meio da sua Assessoria de Licitações e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico 29/2023, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESENTUPIMENTO E DEMAIS SERVIÇOS DE LIMPEZA**.** A abertura está prevista para o dia 14/09/2023, às 09:30 horas. Cópias do Edital poderão ser adquiridas até o dia 13/09/2023, na Sede da Prefeitura, localizada à Rua Pereira Guimarães, nº 08, Centro, Assessoria de Licitações e Contratos, no horário de 08:00 às 16:00h. ao preço de R$ 10,00 e/ou gratuitamente pelo site www.mateusleme.mg.gov.br. Outras informações pelo telefone (31) 3537-5805.

Mateus Leme, 24 de agosto de 2023.

Publicado por:
André Luiz de Oliveira
Código Identificador:D16D95E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME/MG, por meio da sua Comissão de Licitação, torna público para o conhecimento dos interessados, a revogação do **Pregão Eletrônico 03/2023 – PR 587/2023**, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇO PARA FUITURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FERRAGENS DESTINADAS A MANUTENÇÃO DE DIVERSAS ATIVIDADES. A abertura está prevista para o dia 15/09/2023, às 09:30 horas. Cópias do Edital poderão ser adquiridas até o dia 14/09/2023, na Sede da Prefeitura, localizada à Rua Pereira Guimarães, nº 08, Centro, Assessoria de Licitações e Contratos, no horário de 08:00 às 16:00h. ao preço de R$ 10,00 e/ou gratuitamente pelo site www.mateusleme.mg.gov.br. Outras informações pelo telefone (31) 3537-5805.

Mateus Leme, 24 de agosto de 2023.

Publicado por:
André Luiz de Oliveira
Código Identificador:09C2812C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL SRP N. º 37/2023

O MUNICÍPIO DE MATO VERDE – MG, torna público que fará realizar Pregão Presencial SRP nº 37/2023, no dia 06/09/2023, às 08h00min horas, na sede da Prefeitura de Mato Verde/MG, localizada na Rua Mário dos Reis Silveira, nº 345 – Bairro São Bento, na Cidade de Mato Verde – MG, objetivando o registro de preços para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM INSTALAÇÃO E/OU SUBSTITUIÇÃO DOS CONJUNTOS DE EXTENSÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL. O edital poderá ser solicitado na sede da Prefeitura ou pelo e-mail: matoverdelicitacao@gmail.com -

PEDRO HENRIQUE HORTA FREITAS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Letícia Silva Pereira
Código Identificador:2BBA32D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 38/2023

O MUNICÍPIO DE MATO VERDE – MG, torna público que fará realizar Pregão Presencial SRP nº 38/2023, no dia 11/09/2023, às 08h00min horas, na sede da Prefeitura de Mato Verde/MG, localizada na Rua Mário dos Reis Silveira, nº 345 – Bairro São Bento, na Cidade de Mato Verde – MG, objetivando o registro de preços para a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EM GERAL. O edital poderá ser solicitado na sede da Prefeitura ou pelo e-mail: matoverdelicitacao@gmail.com -

PEDRO HENRIQUE HORTA FREITAS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Letícia Silva Pereira
Código Identificador:7A0B9A00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 39/2023

O MUNICÍPIO DE MATO VERDE – MG, torna público que fará realizar Pregão Presencial SRP nº 39/2023, no dia 12/09/2023, às 14h00min horas, na sede da Prefeitura de Mato Verde/MG, localizada na Rua Mário dos Reis Silveira, nº 345 – Bairro São Bento, na Cidade de Mato Verde – MG, objetivando o registro de preços para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL DE VIAS PÚBLICAS. O edital poderá ser solicitado na sede da Prefeitura ou pelo e-mail: matoverdelicitacao@gmail.com -

PEDRO HENRIQUE HORTA FREITAS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Letícia Silva Pereira
Código Identificador:D4ABD3BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 40/2023

O MUNICÍPIO DE MATO VERDE – MG, torna público que fará realizar Pregão Presencial SRP nº 40/2023, no dia 13/09/2023, às 08h00min horas, na sede da Prefeitura de Mato Verde/MG, localizada na Rua Mário dos Reis Silveira, nº 345 – Bairro São Bento, na Cidade de Mato Verde – MG, objetivando o registro de preços para a CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP OU EQUIPARADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS. O edital poderá ser solicitado na sede da Prefeitura ou pelo e-mail: matoverdelicitacao@gmail.com -

PEDRO HENRIQUE HORTA FREITAS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Letícia Silva Pereira
Código Identificador:AFEEFB09

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
DECRETO Nº 30/2023

"DISPÕE SOBRE A RECIPROCIDADE PARA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS MUNICIPAIS AO ESTADO DE MINAS GERAIS.

O **PREFEITO DE MOEDA/MG**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICIPIO E,

CONSIDERANDO que a alínea "a", do inc. VI, do art. 150, da Constituição Federal de 1988, dispõe sobre a Imunidade Tributária Recíproca, sem prejuízo de outras garantias asseguradas ao contribuinte e veda a instituição e criação de impostos sobre o patrimônio, a renda ou serviços, uns dos outros, por parte da União dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO que a alínea "a", do inc. X, do art. 27, do Decreto Estadual nº 38.886 de 1º de julho de 1997, estabelece a isenção da Taxa de Segurança Pública aos interesses da União, dos Estados , do Distrito Federal e dos Municípios, e das demais pessoas jurídicas de direito público interno, desde que não seja exigido, do Estado de Minas Gerais, o pagamento de taxas,
O Prefeito de Moeda, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:

Art.1º Fica instituída para fins deste Decreto, a reciprocidade para isenção do pagamento de taxas municipais, à Administração Pública Direta,
do Estado de Minas Gerais, com fulcro na alínea "a", do inc. X, do art. 27 do Decreto Estadual nº 38.886, de 1º de julho de 1997.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário

Moeda, 24 de agosto de 2023.

DÉCIO VANDERLEI DOS SANTOS
Prefeito de Moeda

Publicado por:
Juliana Conceição Silva Borges
Código Identificador:B84581E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
RETIFICAÇÃO DO ESTRATO DO CONTRATO Nº 51
EMITIDO NO DIA 21/08/2023

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a MUNICIPIO DE MOEDA e GEL – COMERCIO E INDUSTRIA DE PREMOLDADOS LTDA. CONTRATO nº 51; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DE FOSSA SÉPTICA, DE ACORDO COM A ORIENTAÇÃO TÉCNICA, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA ESCOLA MUNICIPAL DOMINGOS ANTUNES GOMES, LOCALIDADE DE AZEVEDO, NO MUNICÍPIO DE MOEDA/MG; LICITACAO: Dispensa 8 / 2023 Valor Global: R$ R$ 20.800,00, Vigência: 28/07/2023 Até: 28/09/2023
MOEDA, Sexta-feira 28 de julho de 2023.

Publicado por:
Stephanie Pinheiro Araujo
Código Identificador:8B7A9864

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
PRC: 195/23– PREGÃO PRESENCIAL 78/23 RP: 176/23

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PRC: 195/23– PREGÃO PRESENCIAL 78/23 RP: 176/23
OBJETO: A IMPLANTAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA AQUISIÇÃO DE CAMERAS DE SEGURANÇA; SERVIÇOS DE ISNTALÇÃO E MANUTENÇÃO PARA VÁRIOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE-MG, visando solicitações futuras e parceladas pelo período de doze meses.
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE NOVA RESENDE – PREFEITURA
VENCEDORA: PLANET TECH INFORMATICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 14.294.316/0001-48, no valor total de R$ 66.705,00 (sessenta e seis mil setecentos e cinco reais).
VIGÊNCIA: 17/08/2023 a 17/08/2024

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES –
Prefeito Municipal,

ANDRÉIA ZILDA GOMES -
Pregoeira,

LILIAN FÁVERA PEREIRA BRITO –
Presidente da CPL.

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
O Município de Nova Resende-MG, através do Prefeito Municipal e da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a realização do seguinte processo licitatório:
PRC–218/23 PREGÃO ELETRÔNICO: 41/23
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a implantação de Registro de Preços para a contratação de empresa para o fornecimento de luminárias de Led para poste Solar, para uso na iluminação de ruas e praças municipais desta prefeitura municipal de Nova Resende/MG, visando solicitações futuras e parceladas, conforme especificações constantes no Termo de Referência - ANEXO IV deste Edital, pelo período de doze meses.
Recebimento de propostas: **De: 29/08/2023 a partir das 08h00min até 11/09/2023 às 13h00min.**: **ABERTURA DAS PROPOSTAS : 11/09/2023 às 13h00min INÍCIO DA DISPUTA: 11/09/2023 às 13h30min** no site www.ammlicita.org.br. dúvidas na sala ao lado da sede da Prefeitura, Rua Coronel Jaime Gomes, 80, Fundos, centro em Nova Resende, das 12h00min às 18h00min.O edital será no site www.novaresende.mg.gov.br. Dúvidas pelo e-mail licitacao@novaresende.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3562-3759.

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES –
Prefeito Municipal,

LILIAN FÁVERA PEREIRA BRITO –
Presidente da CPL.

ANDRÉIA ZILDA GOMES,
Pregoeira Oficial

PROCESSO CANCELADO
EXTRATO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO CANCELADO
O Município de Nova Resende-MG, através do Prefeito Municipal e da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a realização do seguinte processo licitatório:
PRC–198/23 PREGÃO ELETRÔNICO 35/23
OBJETO : Implantação de Registro de Preços para a aquisição de Luminárias de Led para poste Solar, para uso na Iluminação de ruas, praças e Avenidas do Município de Nova Resende/MG, visando solicitações futuras e parceladas, conforme especificações constantes no Termo de Referência - ANEXO IV deste Edital, pelo período de doze meses.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES –
Prefeito Municipal,

LILIAN FÁVERA PEREIRA BRITO –
Presidente da CPL.

ANDRÉIA ZILDA GOMES,
Pregoeira Oficial

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
Processo Licitatório 181/2023 - PREGÃO PRESENCIAL 70/2023
ATA: 177/23

OBJETO: IMPLANTAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS/SERVIÇOS DE VIDRAÇARIA EM GERA, PARA USO EM UNIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE/MG., visando solicitações futuras e parceladas pelo período de doze meses.
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE NOVA RESENDE – PREFEITURA
EMPRESAS VENCEDORAS: ENILSON VIRGILIO DA CRUZ - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.390.633/0001-00, com sede na RUA SANTA RITA DOS CAFEZAIS 156 - CENTRO - Nova Resende - MG - CEP: 37860-000 vencedoras nos lotes 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11 e 12 no valor total de R$ 76.780,00 (setenta e seis mil setecentos e oitenta reais).
VIGÊNCIA: 23/08/2023 a 23/08/2024.

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES –
Prefeito Municipal,

ANDRÉIA ZILDA GOMES -
Pregoeira,

LILIAN FÁVERA PEREIRA BRITO –
Presidente da CPL.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PRC: 202/23 – PREGÃO ELETRÔNICO 39/23 RP 178/23 – 179/23 e 180/23
OBJETO: Implantação de Registro de Preços para a contratação de empresa para possível aquisição de Betoneiras, formas sextavada lisa e mesa vibratória para lajes e bloquetes, para uso na fabricação de bloquetes para uso em calçamentos, passagem de pedestres nas vias Públicas do Município, visando solicitações futuras e parceladas, pelo período de doze meses.
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE NOVA RESENDE – PREFEITURA
VENCEDORAS: AFOX EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.358.486/0001-98, com sede na Rua Jairo Domingues Siqueira,448 -Centro Juruaia-MG-CEP 37.805-000, vencedora nos **lotes 3** no valor total de R$ 8.200,00 (Oito mil e duzentos reais),EPAMAQ LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 50.584.243/0001-92, com sede na Rua Geraldo Baracho dos Santos,35 – Campo Galvão – Guaratinguetá- SP - CEP 12.505-230, vencedora no **lote 2** no valor total de R$ 5.151,00 (Cinco mil ,cento e cinquenta e um reais),GME INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE INJETADOS LTDA , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.886.5380001-15, com sede na RUA Elias Moucherick Haddad,

700 Jardim Tropical – Franca - SP - CEP: 144.070-73 vencedora no **lote 1** no valor total de R$ 2.550,00 (Dois mil, quinhentos e cinquenta reais).**VIGÊNCIA:** 22/08/2023 a 22/08/2024. .

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES –
Prefeito Municipal,

ANDRÉIA ZILDA GOMES -
Pregoeira,

LILIAN FÁVERA PEREIRA BRITO –
Presidente da CPL

Publicado por:
Andréia Zilda Gomes
Código Identificador:F8B81176

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
EXTRATO DE ADITIVO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITACÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS – MG - Terceiro Termo Aditivo ao Processo Licitatório nº 085/2020, Contrato 125/2020. Contratado: **IP SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA.,** inscrito no CNPJ sob o nº: 21.549.519/0001-01. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de internet via fibra óptica, com IP direto e link dedicado, para atendimento as necessidades do Município de Oratórios. O valor aditivado é de R$ 62.972,28 (sessenta e dois mil e novecentos e setenta e dois reais e vinte e oito centavos). Observando que deste valor total o montante de R$ 60.702,84 (sessenta mil e setecentos e dois reais e oitenta e quatro centavos), refere-se ao valor competente ao acréscimo de itens observados junto a prorrogação contratual e o montante de R$ 2.269,44 (dois mil e duzentos e sessenta e nove reais e quarenta e quatro centavos) corresponde ao reajuste contratual em consonância com o índice de 3,527420% do IPCA referente ao período de agosto de 2022 a julho de 2023. Fica prorrogado o prazo de vigência para 03/08/2024. Oratórios – MG.

Publicado por:
Douglas Vinicios Apolinario
Código Identificador:FC9224F3

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
LEI MUNICIPAL Nº 660 DE 24 DE AGOSTO DE 2023.

"Dispõe sobre o Mérito Legislativo Esportivo no âmbito do Município de Oratórios e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORATÓRIOS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou projeto de iniciativa do vereador Sebastião Carlos Gomes Gonçalves, e ele promulga a seguinte lei:

1º- Fica instituído o Mérito Legislativo Esportivo do Município de Oratórios-MG.

2º- Os agraciados (as) com o Diploma do Mérito Legislativo Esportivo, terão o recebimento do diploma entregues pelos legisladores com mandado vigente na casa no respectivo exercício.

3º- Terá por objetivo reconhecer e destacar as pessoas que se destacaram no Esporte no âmbito regional, estadual e nacional.

4º- O critério a ser utilizado ao reconhecimento da pessoa que receberá o mérito será o de reconhecimento/premiação ou titulação dentro de sua categoria esportiva.

5º- Somente poderá receber o Mérito Legislativo Esportivo aquele que seja do município ou tenha contribuído diretamente para que aquela categoria tivesse êxito.

6º- Os agraciados selecionados serão convocados para uma sessão solene promovida pela Mesa Diretora da Câmara Municipal.

7º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Oratórios/MG, 24 de agosto de 2023.

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Vinicios Apolinario
Código Identificador:37BB2715

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
LEI MUNICIPAL Nº 661 DE 24 DE AGOSTO DE 2023.

"Dispõe sobre o acolhimento do retorno das pessoas com dependência química no município de Oratórios e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORATÓRIOS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou projeto de iniciativa da vereadora Eliane Silva Alves Oliveira , e ele promulga a seguinte lei:

Art. 1º- O Município de Oratórios proporcionará através de suas políticas públicas municipais, o acolhimento daqueles que se encontravam em situações de internações, sejam elas voluntárias ou compulsórias.

Art. 2º- A secretaria de saúde municipal proporcionará o atendimento psicológico e psiquiátrico daqueles que retornaram ao lar após o tratamento.

Art.3º- O acompanhamento dos regressos deverão ocorrer por intermédio da secretaria de saúde, sendo mês a mês, resultando em um relatório do profissional com atualização do quadro daquele.

Art. 4º- O profissional que realizar a avaliação do cidadão em acompanhamento, caso verifique recaídas durante o acompanhamento, deverá informar o psicólogo ou psiquiatra que estiver fazendo o acompanhamento daquela pessoa, para que possa ser estudado o acaso para eventuais intervenções.

Art.5º- Havendo necessidade de intervenções, o município analisará juntamente com a família a viabilidade de retorno à instituição que aquele cidadão se encontrava ou outra que melhor lhe atenda.

Rua Tabajara, 297 – Centro – Oratórios – MG – CEP 35.439-000
Telefone: (31) 3876-9101

Art.6º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.7º- Revogam-se as disposições em contrário.

Oratórios/MG, 24 de agosto de 2023.

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Vinicios Apolinario
Código Identificador:5DD633B1

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
LEI MUNICIPAL Nº 659 DE 24 DE AGOSTO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE INCENTIVOS PARA RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS VENCIDOS."

O Povo do Município de Oratórios, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes legais, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O crédito tributário vencido até 31 de dezembro de 2022, inscrito em dívida ativa ou não, poderá ser pago, em moeda corrente, com redução da multa, juros moratórios e correção monetária observados os seguintes percentuais:
I. 100% (cem por cento) de redução para pagamento à vista;
II. 75% (setenta e cinco por cento) de redução para pagamento em 02 (duas) parcelas;
III. 50% (cinquenta por cento) de redução para pagamento em até 04 (quatro) parcelas;
IV. 30% (trinta por cento) de redução para pagamento em até 06 (seis) parcelas;
V. 10% (dez por cento) de redução para pagamento em até 10 (dez) parcelas;

§1º As parcelas previstas nos incisos II a V do *caput* deste artigo deverão observar o valor mínimo mensal previsto no Código Tributário Municipal.
§2º A redução de que trata este artigo não alcança importância já recolhida.
§3º O crédito tributário será atualizado até a data do pagamento, segundo a legislação vigente.
§4º O benefício previsto no *caput* deste artigo somente se aplica a débito reconhecido pelo contribuinte, implicando o pagamento em confissão irretratável do débito.
§5º O requerimento de pagamento do crédito tributário com a redução prevista no *caput* deste artigo, inclusive eventuais parcelamentos, deverá ser realizado pelo contribuinte em até 120 (cento e vinte) dias, contados da vigência da presente Lei.
§6º A concessão do benefício não suspende a exigibilidade do crédito tributário, que somente se opera mediante o recolhimento total do crédito tributário ou a efetivação de parcelamento administrativo.
§7º A redução de multas prevista no *caput* aplica-se a débito remanescente de parcelamento em curso, observado o seguinte:
I - O parcelamento em curso deverá ser revogado e imediatamente promovida a apuração do saldo remanescente, com todos os ônus legais e a restauração das multas que eventualmente tenham sido reduzidas em razão da data do parcelamento;
II - Sobre o valor apurado na forma do inciso anterior, incidirão as reduções e eventuais novos parcelamentos.
§8º O recolhimento dos valores devidos será efetuado por meio de documento próprio de arrecadação expedido pelo Município.
§9° Na hipótese de recolhimento parcial do crédito tributário ou o não-cumprimento dos requisitos legais, será facultado ao Município o cancelamento da redução efetivada, restabelecimento das multas e juros a seus valores integrais e cobrança imediata do saldo remanescente do crédito tributário.

Art. 2º Caberá ao Executivo Municipal a operacionalização e regulamentação dos incentivos previstos nesta Lei.
Parágrafo único. O Executivo Municipal deverá proceder a realização das estimativas de impacto financeiro e renúncia de receita decorrentes da aplicação desta Lei.
Art. 3° Expirado o prazo previsto no §5° do art. 1° desta Lei, deverá o Executivo Municipal promover a cobrança da dívida ativa tributária.
§1° A cobrança deverá ser efetivada, preferencialmente, por meios alternativos à cobrança judicial.
§2° São meios alternativos de cobrança, dentre outros que venham a ser adotados pelo Município:
I - Cobrança administrativa e outras providências não contenciosas;
II - Cobrança bancária;
III - Conciliação extrajudicial;
IV - Inscrição do nome do devedor no cadastro informativo de inadimplência do Município de Oratórios ou em qualquer outro cadastro informativo, público ou privado, de proteção e análise de risco ao crédito;
V - Promoção de protesto extrajudicial da certidão de dívida ativa.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Oratórios/MG, 24 de agosto de 2023.

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Vinicios Apolinario
Código Identificador:FFF866C3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E DE PREÇOS REGISTRADOS PROCESSO Nº: 30/2023 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - RP 26 EDITAL Nº: 28/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E DE PREÇOS REGISTRADOS

Processo nº: 30/2023
Modalidade: Pregão Presencial - RP 26
Edital nº: 28/2023
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA DOS VEÍCULOS PESADOS DO DAEPA.

O Superintendente do Departamento de Água e Esgotos de Patrocínio, ADJUDICA o objeto do processo licitatório 30/2023 a favor da seguinte empresa: **MASTER SERVIÇOS DIESEL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.192.318/0001-36 no valor total de R$ 954.454,80 (Novecentos cinqüenta quatro mil quatrocentos cinqüenta quatro reais e oitenta centavos), considerando assim registrados os preços do presente processo licitatório, nos termos e condições do julgamento efetuado pela Comissão Permanente de Licitações desta autarquia municipal, para que a adjudicação nele referida produza seus jurídicos e legais efeitos.

OBS: Os preços unitários e global, encontra-se registrados no mapa de apuração anexo ao processo.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Patrocínio, 24 de Agosto de 2023.

RONALDO CORREA DE LIMA
Superintendente

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:B9945116

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E DE PREÇOS REGISTRADOS PROCESSO Nº: 32/2023 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - RP 27 EDITAL Nº: 29/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E DE PREÇOS REGISTRADOS

Processo nº: 32/2023
Modalidade: Pregão Presencial - RP 27
Edital nº: 29/2023
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E MANUTENÇÃO MECÂNICA DAS MOTOCICLETAS DIVERSAS DO DAEPA.

O Superintendente do Departamento de Água e Esgotos de Patrocínio, ADJUDICA o objeto do processo licitatório 32/2023 a favor das seguintes empresas: **ALEMÃO MOTOPEÇAS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.461.141/0001-03 no valor total de R$ 83.351,40 (Oitenta três mil trezentos cinqüenta um reais e quarenta centavos) e **MEGAMOTOS LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.434.112/0001-77 no valor total de R$ 96.022,00 (Noventa seis mil vinte dois reais) considerando assim registrados os preços do presente processo licitatório, nos termos e condições do julgamento efetuado pela Comissão Permanente de Licitações desta autarquia municipal, para que a adjudicação nele referida produza seus jurídicos e legais efeitos.

OBS: Os preços unitários e global, encontra-se registrados no mapa de apuração anexo ao processo.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Patrocínio, 24 de Agosto de 2023.

RONALDO CORREA DE LIMA
Superintendente

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:05E785DD

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO PROCESSO PROCESSO Nº: 03/2022 MODALIDADE: PREGÃO - PERP EDITAL Nº: 03/2022

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO PROCESSO

Processo nº: 03/2022
Modalidade: Pregão - PERP
Edital nº: 03/2022
Tipo: Menor Preço Por Item
Objeto: REGISTRO DE PREÇO, PARA FUTURAS E POSSÍVEIS AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEIS PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA ATENDER O SETOR OPERACIONAL E ADMINISTRATIVO DO DAEPA.

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO, neste ato representado pelo Superintendente do DAEPA**, Sr: Ronaldo Correa de Lima**, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 183.306.496-87.

CONTRATADO: AUTO POSTO EXCALIBUR LTDA – devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 05.749.673/0002-43, neste ato representado pelo seu responsável legal.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS
- O presente Termo Aditivo tem com fundamento legal o art. 65, II, "d" e § 1 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, sendo que esta alteração se dá pelo **Acréscimo** à previsão do objeto do presente processo.
– Considerando que o reajuste nos valores do combustível é fato notório e regulado pela Petrobrás, bem como o prazo necessário para o trâmite do processo administrativo para realização do equilíbrio econômico-financeiro, **aplica-se o presente decréscimo a partir desta data.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO
2.1 – Fica ajustado o **acréscimo**, para a manutenção do equilíbrio-financeiro, o preço do seguinte item:

2.1.1 – Item 02 – 50.000 LTS **GASOLINA COMUM**, de **R$ 4,93 (Quatro reais e noventa três centavos), para R$ 5,31 (Cinco reais trinta um centavos).**

2.1.2 – Item 03 – 100.000 LTS **OLEO DIESEL AUTOMOTIVO COMUM** , de **R$ 4,37 (Quatro reais trinta sete centavos), para R$ 5,61 (Cinco reais sessenta quatro centavos).**

2.1.3 – Item 04 – 60.000 LTS **OLEO DIESEL AUTOMOTIVO S-10** , de **R$ 4,59 (Quatro reais cinqüenta nove centavos), para R$ 6,02 (Seis reais dois centavos).**

E assim, por estarem justos e pactuados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que possa surtir seus legais e jurídicos efeitos.

Patrocínio-MG, 24 de Agosto de 2023.

RONALDO CORREA DE LIMA
Superintendente do DAEPA

AUTO POSTO EXCALIBUR LTDA
CNPJ: 05.749.673/0002-43

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:8685BCFC

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº: 35/2023 MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE EDITAL Nº: 04/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº: 35/2023
Modalidade: Inexigibilidade
Edital nº: 04/2023
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: AQUISIÇÃO DE ROTOR E ESTATOR PARA USO EM MANUTENÇÃO NA BOMBA DOSADORA DE HIDROXIDO DE CALCIO EM SUSPENSÃO PARA ATENDER A ETA – SÃO JUDAS TADEU.

Ratifico o procedimento da Licitação nº 35/2023 a favor da empresa: **NETZSCH DO BRASIL INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, com CNPJ sob o nº 82.749.987/0001-06, no valor global de R$ 1.565,44 (**Hum mil quinhentos sessenta cinco reais e quarenta quatro centavos)**, nos termos e condições do julgamento efetuado pela Comissão Permanente de Licitações desta autarquia, para que a adjudicação nele referida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Patrocinio-MG, 24 de Agosto de 2023.

RONALDO CORREA DE LIMA
Superintendete Do DAEPA

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:A548DC93

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 2023/00036 DEFERIMENTO DO RECURSO - 1A INSTANCIA - JARI

Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transportes

EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 2023/00036
DEFERIMENTO DO RECURSO - 1A INSTANCIA - JARI
Realizada aos 16 dias do mês de agosto de 2023, na sala de reuniões da JARI/PATROCÍNIO, situada na Rua Joaquim Carlos dos Santos, nº 170, Bairro Cidade Jardim – Patrocínio/MG - CEP: 38.747-056, reuniram-se em sua 61ª Sessão Ordinária a 1ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Patrocínio, estando presentes os seguintes Membros: Maria José Pereira, Luiz Eduardo Ferreira e Eduardo Luzia Ferreira. A Junta julgou os recursos abaixo, decidindo PELO DEFERIMENTO dos seguintes processos impetrados nesta JARI:

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AIT	RESULTADO
JIY8A25	16/08/2023	04/05/2023	RR-368/2023	AG06593795	DEFERIDO
HES0955	16/08/2023	05/05/2023	RR-365/2023	AG06594030	DEFERIDO

O inteiro resultado encontra-se disponível no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, acessado através do link:www.diariomunicipal.com.br/ammg-mge no site da Prefeitura, através do link:www.patrocinio.mg.gov.brclicando em JARI.

Patrocínio, 24 de agosto de 2023.

SECRETARIA DA JARI MUNICIPAL

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:70A48482

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO Nº: 239/2021 MODALIDADE: CREDENCIAMENTO POR INEXIGIBILIDADE EDITAL Nº: 9/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Processo nº: 239/2021
Modalidade: Credenciamento por Inexigibilidade
Edital nº: 9/2021

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTOS ELETIVOS E PLANTÕES MÉDICO E ODONTOLÓGICO NO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL E PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS E CIRÚRGICOS PARA OS USUÁRIOS DO SUS – SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE.
CREDENCIANTE: Município de Patrocínio-MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Deiró Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 491.320.596-04.

CREDENCIADA: MARCELLA PINHEIRO BRANDÃO, inscrita no CNPJ sob n.º 47.446.982/0001-03, neste ato representado pelo seu responsável legal.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS
1.1 - O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal art. 57, II da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, sendo que esta alteração se dá por tratar-se de serviços a serem executados de forma contínua, ser mais vantajoso para a administração, bem como atender o princípio do interesse público.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO
2.1 -Fica prorrogado o contrato firmado tendo início em **11 de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023.**

As demais cláusulas continuam inalteradas.

E assim, por estarem justos e pactuados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas para que possa surtir seus legais e jurídicos efeitos.

Patrocínio-MG, 10 de janeirode 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
Credenciante

MARCELLA PINHEIRO BRANDÃO
Credenciada

Testemunhas:

1º _____
Vanessa Patricia Ferreira
CPF: 096.073.086-97

2º_____
Cristiane Castro Alves
CPF: 084.181.196-24

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:9109B70B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO Nº: 234/2022 MODALIDADE: CREDENCIAMENTO POR INEXIGIBILIDADE EDITAL Nº: 8/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Processo nº: 234/2022
Modalidade: Credenciamento por Inexigibilidade
Edital nº: 8/2022

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO EM ODONTOLOGIA ESPECIALIDADES; ATENDIMENTO MÉDICO ELETIVO E PLANTÕES; PROCEDIMENTOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E CIRÚRGICOS; PARA OS USUÁRIOS DOS SUS – SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE.
CREDENCIANTE: Município de Patrocínio-MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Deiró Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 491.320.596-04.

CREDENCIADA: **OFTALCOM – SERVIÇOS AMBULATORIAIS EXAMES COMPLEMENTARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 16.836.142/0001-23, neste ato representado pelo seu responsável legal.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS
- O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal o art. 65, II, "d" e §1º da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.
– as alterações dos valores pagos aos serviços médico eletivo e de plantão de clínica médica do Pronto Socorro Municipal se justifica na tentativa de equiparar às remunerações ofertadas na região, uma vez que a defasagem de valores ter proporcionado e evasão desses profissionais, já que escolhem não continuar prestando serviços no município , o que prejudica a continuidade da oferta desses serviços na rede de saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:
3.1- Fica reajustado no percentual de 15,00%, considerando o índice de acordo com a pesquisa de mercado realizada pela Secretaria Municipal de Saúde.
3.1.1- Item – Plantão Médico, Presencial em tempo integral no Pronto Socorro em Clínica Geral-segunda a sexta/dia de R$ 99,37 (noventa e nove reais e trinta e sete centavos) para 115,00 (cento e quinze reais).
3.2.1 - Plantão Médico, Presencial em tempo integral no Pronto Socorro em Clínica Geral-Valor hora das 19:00 de sexta-feira às 07:00 de segunda-feira/feriado/sábado e Domingo de R$ 109,25 (cento e nove reais e vinte e cinco centavos) para R$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais).

As demais cláusulas continuam inalteradas.

E assim, por estarem justos e pactuados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas para que possa surtir seus legais e jurídicos efeitos.

Patrocínio-MG, 20 de julho de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
Credenciante

Oftalcom – Serviços Ambulatoriais Exames Complementares LTDA
CYNARA VANESSA D`OLIVEIRA CALDEIRA DOS SANTOS
Credenciada

Testemunhas:

1º _____
Vanessa Patricia Ferreira
CPF: 096.073.086-97

2º_____
Cristiane Castro Alves
CPF: 084.181.196-24

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:2C631283

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES SEGUNDO TERMO ADITIVO AO PROCESSO PROCESSO Nº: 142/2021 MODALIDADE: PREGÃO EDITAL Nº: 111/2021

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO PROCESSO

Processo nº: 142/2021
Modalidade: Pregão
Edital nº: 111/2021
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS DE SISTEMAS DE SEGURANÇA (ALARMES), MONITORAMENTO EM VÍDEO-CFTV EM RECINTOS INTERNOS E EXTERNOS DAS DIVERSAS UNIDADES DA ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO EM DISPOSITIVOS DE CONTROLE DE ACESSOS, COMO PORTÕES AUTOMATIZADOS, INTERFONES E FECHADURAS ELETRÔNICAS, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA.

CONTRATANTE: Município de Patrocínio-MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Deiró Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 491.320.596-04.

CONTRATADO: **ANDRE ARUJO VARGAS**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.624.9000/0001-02, neste ato representada pelo seu responsável legal.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS
1.1 - O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal o art. 57, inc.da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, sendo que esta alteração se dá pelo acréscimo ao prazo e reajuste e acréscimo à previsão do objeto do presente processo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO
2.1 - Fica prorrogado o contrato firmado, tendo início em ***25 de agosto de 2023 até 24 de agosto de 2024*.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR
2.1 -Fica reajustado em 3,527420%, passando assim o valor total do contrato de R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais) para R$ 46.848,66 (quarenta e seis mil oitocentos e quarenta e oito reais e sessenta e seis centavos).

Justificativa: Prestação de serviços contínuos.

As demais cláusulas continuam inalteradas.

E assim, por estarem justos e pactuados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas para que possa surtir seus legais e jurídicos efeitos.

Patrocínio-MG, 18 de agosto de 2023.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:8DE1F87F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO Nº: 239/2021 MODALIDADE: CREDENCIAMENTO POR INEXIGIBILIDADE EDITAL Nº: 9/2021

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Processo nº: 239/2021
Modalidade: Credenciamento por Inexigibilidade
Edital nº: 9/2021

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTOS ELETIVOS E PLANTÕES MÉDICO E ODONTOLÓGICO NO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL E PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS E CIRÚRGICOS PARA OS USUÁRIOS DO SUS – SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE.
CREDENCIANTE: Município de Patrocínio-MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Deiró Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 491.320.596-04.

CREDENCIADA: MARCELLA PINHEIRO BRANDÃO, inscrita no CNPJ sob n.º 47.446.982/0001-03, neste ato representado pelo seu responsável legal.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS
- O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal o art. 65, II, "d" e §1º da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.
– as alterações dos valores pagos aos serviços médico eletivo e de plantão de clínica médica do Pronto Socorro Municipal se justifica na tentativa de equiparar às remunerações ofertadas na região, uma vez que a defasagem de valores ter proporcionado e evasão desses profissionais, já que escolhem não continuar prestando serviços no município , o que prejudica a continuidade da oferta desses serviços na rede de saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:
3.1- Fica reajustado no percentual de 15,00%, considerando o índice de acordo com a pesquisa de mercado realizada pela Secretaria Municipal de Saúde.
3.2.1 - Plantão Médico, Presencial em tempo integral no Pronto Socorro em Clínica Geral-Valor hora das 19:00 de sexta-feira às 07:00 de segunda-feira/feriado/sábado e Domingo de R$ 109,25 (cento e nove reais e vinte e cinco centavos) para R$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais).

As demais cláusulas continuam inalteradas.

E assim, por estarem justos e pactuados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas para que possa surtir seus legais e jurídicos efeitos.

Patrocínio-MG, 20 de julho de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
Credenciante

MARCELLA PINHEIRO BRANDÃO
Credenciada

Testemunhas:

1º _____
Vanessa Patricia Ferreira
CPF: 096.073.086-97

2º_____
Cristiane Castro Alves
CPF: 084.181.196-24

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:DC015CE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL AC AUTO CENTER LTDA

NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL

Patrocínio/MG, 09 de Agosto de 2023.

CONTRIBUINTE: AC AUTO CENTER LTDA
CNPJ/CPF: 51.729.142/0001-25 SETOR: 26-035-0134-000
ENDEREÇO: RUA GERALDO SANTOS, 505 BAIRRO: MORADA DO SOL
CIDADE: PATROCINIO MG CEP: 38.744-876
ATIVIDADE: COMERCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES
O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela **Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, Resp – 3-0216**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** de que o estabelecimento se encontra sem inscrição no Cadastro Municipal, sendo passível de multas, contrariando dessa forma os dispositivos abaixo indicados:
Fundamentação: Artigo 109, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
Penalidade: Alínea a, Inciso I, Artigo 115, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
Fica esclarecido ao contribuinte que, de acordo com estabelecido pela lei acima citada, deverá regularizar sua situação junto à Divisão de Cadastro da Secretaria Municipal de Finanças, **dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento desta notificação.**O não atendimento desta notificação importará na tomada das medidas cabíveis pela lei.

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Nome/Assinatura: _____data____/____/_____

CPF: _____Cargo:_____
Obs: Caso já tenha sido regularizada favor desconsiderar esta notificação.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:B093381E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL AGROGOV CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA

NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL

Patrocínio/MG, 18 de Agosto de 2023.

CONTRIBUINTE: AGROGOV CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA
CNPJ/CPF: 51.844.877/0001-08 SETOR: 15-040-0074-000
ENDEREÇO: RUA FIO GERMANO, 815, CASA 02 BAIRRO: BOA ESPERANÇA
CIDADE: PATROCINIO MG CEP: 38.747-140
ATIVIDADE: ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL
O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela **Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, Resp – 3-0216**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** de que o estabelecimento se encontra sem inscrição no Cadastro Municipal, sendo passível de multas, contrariando dessa forma os dispositivos abaixo indicados:
Fundamentação: Artigo 109, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
Penalidade: Alínea a, Inciso I, Artigo 115, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
Fica esclarecido ao contribuinte que, de acordo com estabelecido pela lei acima citada, deverá regularizar sua situação junto à Divisão de Cadastro da Secretaria Municipal de Finanças, **dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento desta notificação.**O não atendimento desta notificação importará na tomada das medidas cabíveis pela lei.

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Nome/Assinatura: _____data____/____/_____

CPF: _____Cargo:_____
Obs: Caso já tenha sido regularizada favor desconsiderar esta notificação.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:123EB529

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL DESENVOLVER COM AFETO LTDA

NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL

Patrocínio/MG, 02 de Agosto de 2023.

CONTRIBUINTE: DESENVOLVER COM AFETO LTDA
CNPJ/CPF: 51.641.078/0001-26 SETOR: 11-030-0350-000
ENDEREÇO: RUA JOAQUIM CARLOS DOS SANTOS, 848 BAIRRO: NOSSA SENHORA DE FATIMA
CIDADE: PATROCINIO MG CEP: 38.744-534
ATIVIDADE: ATIVIDADES DE SERVIÇOS DE COMPLEMENTAÇÃO DIAGNOSTICA E TERAPEUTICA
O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela **Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, Resp – 3-0216**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** de que o estabelecimento se encontra sem inscrição no Cadastro Municipal, sendo passível de multas, contrariando dessa forma os dispositivos abaixo indicados:
Fundamentação: Artigo 109, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
Penalidade: Alínea a, Inciso I, Artigo 115, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
Fica esclarecido ao contribuinte que, de acordo com estabelecido pela lei acima citada, deverá regularizar sua situação junto à Divisão de Cadastro da Secretaria Municipal de Finanças, **dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento desta notificação.**O não atendimento desta notificação importará na tomada das medidas cabíveis pela lei.

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Nome/Assinatura: _____data____/____/_____

CPF: _____Cargo:_____
Obs: Caso já tenha sido regularizada favor desconsiderar esta notificação.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:66538691

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL AGROGOV CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA

NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL

Patrocínio/MG, 18 de Agosto de 2023.

CONTRIBUINTE: AGROGOV CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA
CNPJ/CPF: 51.844.877/0001-08 SETOR: 15-040-0074-000
ENDEREÇO: RUA FIO GERMANO, 815, CASA 02 BAIRRO: BOA ESPERANÇA
CIDADE: PATROCINIO MG CEP: 38.747-140
ATIVIDADE: ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL
O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela **Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, Resp – 3-0216**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** de que o estabelecimento se encontra sem inscrição no Cadastro Municipal, sendo passível de multas, contrariando dessa forma os dispositivos abaixo indicados:
Fundamentação: Artigo 109, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
Penalidade: Alínea a, Inciso I, Artigo 115, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
Fica esclarecido ao contribuinte que, de acordo com estabelecido pela lei acima citada, deverá regularizar sua situação junto à Divisão de Cadastro da Secretaria Municipal de Finanças, **dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento desta notificação.**O não atendimento desta notificação importará na tomada das medidas cabíveis pela lei.

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Nome/Assinatura: _____data____/____/_____

CPF: _____Cargo:_____
Obs: Caso já tenha sido regularizada favor desconsiderar esta notificação.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:C4D10239

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL DMF TEIXEIRA E SOUZA LTDA

NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL

Patrocínio/MG, 18 de Agosto de 2023.

CONTRIBUINTE: DMF TEIXEIRA E SOUZA LTDA
CNPJ/CPF: 51.826.281/0001-77 SETOR: 09-007-0059-000
ENDEREÇO: RUA CESARIO ALVIM, 1125 BAIRRO: CENTRO
CIDADE: PATROCINIO MG CEP: 38.740-088
ATIVIDADE: FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PADARIA E CONFEITARIA
O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela **Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, Resp – 3-0216**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** de que o estabelecimento se encontra sem inscrição no Cadastro Municipal, sendo passível de multas, contrariando dessa forma os dispositivos abaixo indicados:
Fundamentação: Artigo 109, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
Penalidade: Alínea a, Inciso I, Artigo 115, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
Fica esclarecido ao contribuinte que, de acordo com estabelecido pela lei acima citada, deverá regularizar sua situação junto à Divisão de Cadastro da Secretaria Municipal de Finanças, **dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento desta notificação.**O não atendimento desta notificação importará na tomada das medidas cabíveis pela lei.

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Nome/Assinatura: _____data____/____/_____

CPF: _____Cargo:_____
Obs: Caso já tenha sido regularizada favor desconsiderar esta notificação.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:70A2036B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL GUILHERME HENRIQUE DOS SANTOS ESCOLA DE DANÇA

NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL

Patrocínio/MG, 11 de Agosto de 2023.

CONTRIBUINTE: GUILHERME HENRIQUE DOS SANTOS ESCOLA DE DANÇA
CNPJ/CPF: 51.759.990/001-87 SETOR: 06-006-0020-001
ENDEREÇO: RUA CESARIO ALVIM, 1547 BAIRRO: CENTRO
CIDADE: PATROCINIO MG CEP: 38.740-040
ATIVIDADE: ENSINO DE DANÇA
O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela **Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, Resp – 3-0216**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** de que o estabelecimento se encontra sem inscrição no Cadastro Municipal, sendo passível de multas, contrariando dessa forma os dispositivos abaixo indicados:
Fundamentação: Artigo 109, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
Penalidade: Alínea a, Inciso I, Artigo 115, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
Fica esclarecido ao contribuinte que, de acordo com estabelecido pela lei acima citada, deverá regularizar sua situação junto à Divisão de Cadastro da Secretaria Municipal de Finanças, **dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento desta notificação.**O não atendimento desta notificação importará na tomada das medidas cabíveis pela lei.

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Nome/Assinatura: _____data____/____/_____

CPF:_____Cargo:_____

Obs: Caso já tenha sido regularizada favor desconsiderar esta notificação.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:854FE297

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL JLC GROUP COMERCIO LTDA

NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL

Patrocínio/MG, 11 de Agosto de 2023.

CONTRIBUINTE: JLC GROUP COMERCIO LTDA
CNPJ/CPF: 51.772.145/0001-41 SETOR: 08-025-0075-005
ENDEREÇO: AVENIDA RUI BARBOSA, 81, LOJA 01 BAIRRO: CENTRO
CIDADE: PATROCINIO MG CEP: 38.740-012
ATIVIDADE: COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL
O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela **Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, Resp – 3-0216**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** de que o estabelecimento se encontra sem inscrição no Cadastro Municipal, sendo passível de multas, contrariando dessa forma os dispositivos abaixo indicados:
Fundamentação: Artigo 109, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
Penalidade: Alínea a, Inciso I, Artigo 115, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
Fica esclarecido ao contribuinte que, de acordo com estabelecido pela lei acima citada, deverá regularizar sua situação junto à Divisão de Cadastro da Secretaria Municipal de Finanças, **dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento desta notificação.**O não atendimento desta notificação importará na tomada das medidas cabíveis pela lei.

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Nome/Assinatura: _____data____/____/_____

CPF: _____Cargo:_____

Obs: Caso já tenha sido regularizada favor desconsiderar esta notificação.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:8AC31702

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL JOAO BATISTA ROSA

NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL

Patrocínio/MG, 09 de Agosto de 2023.

CONTRIBUINTE: JOAO BATISTA ROSA
CNPJ/CPF: 05.016.487/0001-14 SETOR: 02-003-0106-000
ENDEREÇO: RUA INFANTE VIEIRA, 2567, BAIRRO: SÃO BENEDITO
CIDADE: PATROCINIO MG CEP: 38.740-001
ATIVIDADE: HOTEIS
O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela **Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, Resp – 3-0216**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** de que o estabelecimento se encontra sem inscrição no Cadastro Municipal, sendo passível de multas, contrariando dessa forma os dispositivos abaixo indicados:
Fundamentação: Artigo 109, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
Penalidade: Alínea a, Inciso I, Artigo 115, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
Fica esclarecido ao contribuinte que, de acordo com estabelecido pela lei acima citada, deverá regularizar sua situação junto à Divisão de Cadastro da Secretaria Municipal de Finanças, **dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento desta notificação.**O não atendimento desta notificação importará na tomada das medidas cabíveis pela lei.

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Nome/Assinatura: _____data____/____/_____

CPF: _____Cargo:_____

Obs: Caso já tenha sido regularizada favor desconsiderar esta notificação.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:C267027D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL KAIZEN EMPREENDIMENTOS LTDA

NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL

Patrocínio/MG, 07 de Agosto de 2023.

CONTRIBUINTE: KAIZEN EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ/CPF: 51.685.952/0001-27 SETOR: 45-001-0485-000
ENDEREÇO: RUA DOUTOR DEIRO MARRA, 3115 BAIRRO: ENEAS FERREIRA DE AGUIAR
CIDADE: PATROCINIO MG CEP: 38.741-074
ATIVIDADE: IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO
O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela **Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, Resp – 3-0216**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** de que o estabelecimento se encontra sem inscrição no Cadastro Municipal, sendo passível de multas, contrariando dessa forma os dispositivos abaixo indicados:
Fundamentação: Artigo 109, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
Penalidade: Alínea a, Inciso I, Artigo 115, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
Fica esclarecido ao contribuinte que, de acordo com estabelecido pela lei acima citada, deverá regularizar sua situação junto à Divisão de Cadastro da Secretaria Municipal de Finanças, **dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento desta notificação.**O não atendimento desta notificação importará na tomada das medidas cabíveis pela lei.

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Nome/Assinatura: _____data____/____/_____

CPF: _____Cargo:_____
Obs: Caso já tenha sido regularizada favor desconsiderar esta notificação.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:1100C2BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL KCO SERVIÇOS MEDICOS LTDA

NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL

Patrocínio/MG, 09 de Agosto de 2023.

CONTRIBUINTE: KCO SERVIÇOS MEDICOS LTDA
CNPJ/CPF: 51.727.131/0001-06SETOR: 26-021-0570-000
ENDEREÇO: RUA ALIRIO DE MELO,1051 BAIRRO: MORADA DO SOL
CIDADE: PATROCINIO MG CEP: 38.744-580
ATIVIDADE: ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS
O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela **Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, Resp – 3-0216**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** de que o estabelecimento se encontra sem inscrição no Cadastro Municipal, sendo passível de multas, contrariando dessa forma os dispositivos abaixo indicados:
Fundamentação: Artigo 109, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
Penalidade: Alínea a, Inciso I, Artigo 115, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
Fica esclarecido ao contribuinte que, de acordo com estabelecido pela lei acima citada, deverá regularizar sua situação junto à Divisão de Cadastro da Secretaria Municipal de Finanças, **dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento desta notificação.**O não atendimento desta notificação importará na tomada das medidas cabíveis pela lei.

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Nome/Assinatura: _____data____/____/_____

CPF: _____Cargo:_____
Obs: Caso já tenha sido regularizada favor desconsiderar esta notificação.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:157F8C58

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL LT MANUTENÇÃO MAQUINAS AGRICOLAS LTDA

NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL

Patrocínio/MG, 22 de Agosto de 2023.

CONTRIBUINTE: LT MANUTENÇÃO MAQUINAS AGRICOLAS LTDA
CNPJ/CPF: 51.859.040/0001-24 SETOR: 47-004-0220-000
ENDEREÇO: RUA VICENTE ESTEVES DOS REIS, 707 BAIRRO:ENEAS FERREIRA DE AGUIAR
CIDADE: PATROCINIO MG CEP: 38.741-066
ATIVIDADE: MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA E PECUARIA
O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela **Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, Resp – 3-0216**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** de que o estabelecimento se encontra sem inscrição no Cadastro Municipal, sendo passível de multas, contrariando dessa forma os dispositivos abaixo indicados:
Fundamentação: Artigo 109, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
Penalidade: Alínea a, Inciso I, Artigo 115, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
Fica esclarecido ao contribuinte que, de acordo com estabelecido pela lei acima citada, deverá regularizar sua situação junto à Divisão de Cadastro da Secretaria Municipal de Finanças, **dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento desta notificação.**O não atendimento desta notificação importará na tomada das medidas cabíveis pela lei.

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Nome/Assinatura: _____data____/____/_____

CPF: _____Cargo:_____
Obs: Caso já tenha sido regularizada favor desconsiderar esta notificação.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:CBFC8FD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL PARANAIBA EXTRAÇÃO E COMERCIO DE AREIA LTDA

NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL

Patrocínio/MG, 07 de Agosto de 2023.

CONTRIBUINTE: PARANAIBA EXTRAÇÃO E COMERCIO DE AREIA LTDA
CNPJ/CPF: 51.694.577/0001-81 SETOR: RURAL
ENDEREÇO: FAZ. MACAUBAS- RODOVIA 365, PATROCINIO SENTIDO MONTE CARMELO
CIDADE: PATROCINIO MG CEP: 38.748-899
ATIVIDADE: EXTRAÇÃO DE AREIA, CASCALHO OU PREDEGULHO E BENEFICIAMENTO
O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela **Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, Resp – 3-0216**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** de que o estabelecimento se encontra sem inscrição no Cadastro Municipal, sendo passível de multas, contrariando dessa forma os dispositivos abaixo indicados:
Fundamentação: Artigo 109, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
Penalidade: Alínea a, Inciso I, Artigo 115, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
Fica esclarecido ao contribuinte que, de acordo com estabelecido pela lei acima citada, deverá regularizar sua situação junto à Divisão de Cadastro da Secretaria Municipal de Finanças, **dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento desta notificação.**O não atendimento desta notificação importará na tomada das medidas cabíveis pela lei.

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Nome/Assinatura: _____data____/____/_____

CPF: _____Cargo:_____
Obs: Caso já tenha sido regularizada favor desconsiderar esta notificação.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:4206F876

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL ROMES INACIO FELIX

NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL

Patrocínio/MG, 07 de Agosto de 2023.

CONTRIBUINTE: ROMES INACIO FELIX
CNPJ/CPF: 51.375.985/0001-70 SETOR: 39-018-0040-000
ENDEREÇO: RUA MARIA BARBARA PEREIRA, 227 BAIRRO: OURO PRETO
CIDADE: PATROCINIO MG CEP: 38.747-346
ATIVIDADE: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES
O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela **Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, Resp – 3-0216**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** de que o estabelecimento se encontra sem inscrição no Cadastro Municipal, sendo passível de multas, contrariando dessa forma os dispositivos abaixo indicados:
Fundamentação: Artigo 109, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
Penalidade: Alínea a, Inciso I, Artigo 115, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
Fica esclarecido ao contribuinte que, de acordo com estabelecido pela lei acima citada, deverá regularizar sua situação junto à Divisão de Cadastro da Secretaria Municipal de Finanças, **dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento desta notificação.**O não atendimento desta notificação importará na tomada das medidas cabíveis pela lei.

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Nome/Assinatura: _____data____/____/_____

CPF:_____Cargo:_____

Obs: Caso já tenha sido regularizada favor desconsiderar esta notificação.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:3A6F8409

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 12.996/2023

Portaria Nº 12.996/2023

NOMEIA COORDENADOR DE UNIDADE DE ENSINO INFANTIL.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no inciso II do art. 12 e § 1º do art. 14 da Lei Complementar nº 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e;
Considerando, o disposto nas Leis Complementares nº 53 e 62/2009, e 100/2011.
RESOLVE
Art. 1º - Nomear, **CLAUDIA MIRANDA AVILA RIBEIRO,** para exercer em comissão, o cargo de **Coordenador de Unidade de Ensino Infantil**, Nível XII-P1, anexo II da LC. nº 100/2011, a partir de 18/08/2023, no **CEIM São Cristóvão**.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 18 de agosto de 2023.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:1A4F5B28

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 12.997/2023

Portaria Nº 12.997/2023

EXONERA SERVIDOR.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no art. 67 da Lei Complementar nº 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e;
Considerando, finalmente, o que consta do Processo nº 20.340/2023.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, a pedido, **LAURINDO LOPES FERREIRA**, do cargo de provimento efetivo de **Professor P1**, Nível VIII, Padrão 01, a partir de 18/08/2023.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 18 de agosto de 2023.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:FB526FF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 12.998/2023

PORTARIA Nº 12.998/2023

CONCEDE BENEFÍCIO A SERVIDOR.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no artigo 118 da Lei Complementar nº 34/2005 e Emenda Constitucional nº 41/2003 e;
Considerando, finalmente, o que consta do Processo nº 19.950/2023.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder Abono de Permanência ao servidor **ADAUTO VIEIRA MARQUES**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, Nível IV, Padrão 14, a partir de 14/07/2023.
Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Planejamento e Recursos Humanos, incumbida de proceder o levantamento financeiro retroativo e efetuar o pagamento na folha do servidor no mês de agosto/2023.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 21 de agosto de 2023.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:907B8BAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 12.999/2023

Portaria Nº 12.999/2023

EXONERA SERVIDOR.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no art. 67 da Lei Complementar nº 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e;

Considerando, finalmente, o que consta do Processo nº 20.427/2023.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, a pedido, **CARLOS VINICIUS FELIX**, do cargo de provimento efetivo de **Agente de Serviços de Obras - Pintor**, Nível V, Padrão 01, a partir de 21/08/2023.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 21 de agosto de 2023.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:38FEFB62

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 13.001/2023

Portaria Nº 13.001/2023

TORNA SEM EFEITO A NOMEAÇÃO DAS PESSOAS INDICADAS.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
CONSIDERANDO, que a Portaria nº 12.960/2023, nomeou as pessoas abaixo discriminadas e;
CONSIDERANDO, o disposto no art. 8º, § 1º do art. 18, e que § 5º do art. 18 da Lei Complementar nº 60/2009, determina a cessação dos efeitos do ato de provimento, caso a posse não ocorra no prazo de 30(trinta) dias da publicação do referido ato.
R E S O L V E

Art. 1º - Fica sem efeito a nomeação das pessoas abaixo relacionadas:
- Por não tomar posse no prazo legal:

ORD	INSCRICAO	NOME	CLASS.
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I			
01	774385	ANTONIA ISABEL DE SOUSA	172
02	760849	GERALDA APARECIDA MARTINS DE LISBOA ROSA	177

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 21 de agosto de 2023.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:0F14B500

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 13.002/2023

Portaria Nº 13.002/2023

EXONERA SUPERVISOR DE SETOR.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no inciso II do art. 68 da Lei Complementar nº. 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município.
RESOLVE
Art. 1º - Exonerar, a pedido, **GABRIELLA LUQUE DE CAMPOS**, do cargo em comissão de **Supervisor de Setor - Vigilância Sanitária**, Nível IV, anexo II da LC. nº 100/2011, a partir de 21/08/2023.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 21 de agosto de 2023.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:845631AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 13.003/2023

Portaria Nº 13.003/2023

NOMEIA COORDENADOR DE UBS.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no inciso II do art. 12 e § 1º do art. 14 da Lei Complementar nº 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e;
Considerando, o disposto nas Leis Complementares nº 53 e 61/2009, e 231/2023.
RESOLVE
Art. 1º - Nomear, AMANDA LORRAINE DE BRITO OLIVEIRA, para exercer em comissão, o cargo de Coordenador de UBS, Nível XV-P1, anexo II da LC. nº 231/2023, a partir de 23/08/2023, na UBS Dr. José Garcia Brandão - PACS.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 22 de agosto de 2023.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:21ABB9BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 12.991/2023

Portaria Nº 12.991/2023

EXONERA SERVIDOR.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no art. 67 da Lei Complementar nº 60/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e;
Considerando, finalmente, o que consta do Processo nº 20.209/2023.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, a pedido, **EDNA MARA DE SOUZA MOTA**, do cargo de provimento efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais I**, Nível I, Padrão 07, a partir de 17/08/2023.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 17 de agosto de 2023.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:15D48299

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 12.992/2023

Portaria Nº 12.992/2023

EXONERA COORDENADOR DE UNIDADE DE ENSINO INFANTIL.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no inciso I do art. 68 da Lei Complementar nº. 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município.
R E S O L V E
Art. 1º - Exonerar, LILIAN CRISTINA BARBOSA, do cargo em comissão de Coordenador de Unidade de Ensino Infantil, Nível XII-P1, anexo II da LC. nº 100/2011, a partir de 18/08/2023.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 18 de agosto de 2023.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:BACE81D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 12.993/2023

Portaria Nº 12.993/2023

REMANEJA COORDENADOR DE UNIDADE DE ENSINO INFANTIL.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o interesse da Administração Municipal e;
Considerando, o disposto na Comunicação Interna da SME nº 115/2023.
RESOLVE
Art. 1º - Remanejar, **LINDALVA CANDIDA DA SILVA,** nomeada para exercer em comissão, o cargo de **Coordenador de Unidade de Ensino Infantil**, Nível XII-P1, anexo II da LC. nº 100/2011, do **CEIM São Cristóvão** para o **CEIM Leciane Martins França**, a partir de 18/08/2023.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 18 de agosto de 2023.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:ED028DBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 12.994/2023

Portaria Nº 12.994/2023

EXONERA SUPERVISOR DE SETOR.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no inciso I do art. 68 da Lei Complementar nº 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município.
R E S O L V E
Art. 1º - Exonerar, MARCIA MARIA SANTANA RIBEIRO ROCHA, do cargo em comissão de Supervisor de Setor - Apoio a Proteção Social Especial, Nível IV, anexo II da LC. nº 100/2011, a partir de 18/08/2023.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 18 de agosto de 2023.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:8881187B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 12.995/2023

Portaria Nº 12.995/2023

NOMEIA SUPERVISOR DE SETOR.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no inciso II do art. 12 e § 1º do art. 14 da Lei Complementar nº 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e;
Considerando, o disposto nas Leis Complementares nº 53 e 61/2009, e 100/2011.
RESOLVE
Art. 1º - Nomear, **JANAINA ARAUJO VARGAS QUEIROZ**, para exercer em comissão, o cargo de **Supervisor de Setor - Apoio a Proteção Social Especial**, Nível IV, anexo II da LC. nº. 100/2011, a partir de 18/08/2023.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 18 de agosto de 2023.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:E5A6750F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ

MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ – Publica o Pregão Eletrônico Nº 009/23 – Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento parcelado de medicamentos injetáveis e outros em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Patrocínio do Muriaé/MG. Tipo de Julgamento: Menor Preço Unitário, com itens Exclusivos para Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI. Recebimento das propostas até às 08h50min do dia 11/09/2023. Início da Sessão: 11/09/2023 às 09h00min, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, horário de Brasília – DF. Informações complementares pelo (32) 3726-1939 ou e-mail: licitacao@patrociniodomuriae.mg.gov.br. Edital disponível a partir de 28/08/2023.

PAULO AZIZ DAHER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moises de Souza Piteira
Código Identificador:56B38373

MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ – Publica o Pregão Eletrônico Nº 010/22 – Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de materiais esportivos para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo do Município de Patrocínio do Muriaé/MG. Tipo de

Julgamento: Menor Preço Unitário, com itens Exclusivos para Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI. Recebimento das propostas até às 08h50min do dia 11/09/2023. Início da Sessão: 11/09/2023 às 09h00min, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, horário de Brasília – DF. Informações complementares pelo (32) 3726-1939 ou e-mail: licitacao@patrociniodomuriae.mg.gov.br. Edital disponível a partir de 28/08/2023.

PAULO AZIZ DAHER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moises de Souza Piteira
Código Identificador:0C7F5A7D

MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ – Publica o Pregão Eletrônico Nº 011/23 – Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação empresa para o fornecimento parcelado de carga de oxigênio medicinal e outros, com a locação de cilindros para a manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde deste Município. Tipo de Julgamento: Menor Preço Unitário, com itens Exclusivos para Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI, com critério regional, conforme Decreto Municipal nº 035/2023. Recebimento das propostas até às 08h50min do dia 12/09/2023. Início da Sessão: 12/09/2023 às 09h00min, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, horário de Brasília – DF. Informações complementares pelo (32) 3726-1939 ou e-mail: licitacao@patrociniodomuriae.mg.gov.br. Edital disponível a partir de 29/08/2023.

PAULO AZIZ DAHER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moises de Souza Piteira
Código Identificador:E08D32B2

MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ – Publica o Pregão Eletrônico Nº 012/23 – Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de cestas básicas para benefício eventual do Programa de Proteção Social destinadas as famílias em situação de vulnerabilidade e afins conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do Município de Patrocínio do Muriaé/MG. Recebimento das propostas até às 08h50min do dia 12/09/2023. Início da Sessão: 12/09/2023 às 09h00min, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, horário de Brasília – DF. Informações complementares pelo (32) 3726-1939 ou e-mail: licitacao@patrociniodomuriae.mg.gov.br. Edital disponível a partir de 29/08/2023.

PAULO AZIZ DAHER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moises de Souza Piteira
Código Identificador:F2A53ED0

MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ – Publica o Pregão Eletrônico Nº 013/23 – Objeto: Registro de preço futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos de informática, mobiliários e outros para a manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde deste Município de Patrocínio do Muriaé/MG. Tipo de Julgamento: Menor Preço Unitário, com itens Exclusivos para Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI. Recebimento das propostas até às 11:50min do dia 12/09/2023. Início da Sessão: 12/09/2023 às 12h00min, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, horário de Brasília – DF. Informações complementares pelo (32) 3726-1939 ou e-mail: licitacao@patrociniodomuriae.mg.gov.br. Edital disponível a partir de 29/08/2023.

PAULO AZIZ DAHER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moises de Souza Piteira
Código Identificador:4B42BE96

MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ – Publica o Pregão Eletrônico Nº 014/23 – Objeto: Registro de preço futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento parcelado de dispositivo de retenção para transporte de crianças (DRC) a manutenção das atividades do Município de Patrocínio do Muriaé. Tipo de Julgamento: Menor Preço Unitário, com itens Exclusivos para Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI. Recebimento das propostas até às 13h20min do dia 12/09/2023. Início da Sessão: 12/09/2023 às 13h30min, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, horário de Brasília – DF. Informações complementares pelo (32) 3726-1939 ou e-mail: licitacao@patrociniodomuriae.mg.gov.br. Edital disponível a partir de 29/08/2023.

PAULO AZIZ DAHER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moises de Souza Piteira
Código Identificador:B63E3194

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DE PEDRA AZUL, Estado de Minas Gerais, CNPJ 18.414.565/0001/80 – Torna-se pública a RATIFICAÇÃO da DISPENSA DE LICITAÇÃO n. 021/2023, resultado do Processo n. 072/2023, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS NAS ELABORAÇÕES DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CAPTAÇÕES DE RECURSOS ATRAVÉS DAS LEIS ROBIN HOOD, PAULO GUSTAVO E ALDIR BLANC empresa **EVELINE SOUTO DE ALMEIDA 04717100670** , **CNPJ: 40.971.188/0001-30,** conforme solicitação da Secretária Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico, valor **R$ 16.800,00 (Dezesseis mil e oitocentos reais**). **Em 08/08/2023** –

MARCIO FERREIRA SOUTO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Renato Dias de Melo
Código Identificador:8ABE62BA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA DE PEDRA AZUL – Estado de Minas Gerais, CNPJ 18.414.565/0001-80, **assinou 08/08/2023**, resultado do Processo Administrativo 071/2023, dispensa 020/2023, **Contrato n° 119/2023**, com a empresa **EVELINE SOUTO DE ALMEIDA 04717100670,**

tendo o objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS NAS ELABORAÇÕES DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CAPTAÇÕES DE RECURSOS ATRAVÉS DAS LEIS ROBIN HOOD, PAULO GUSTAVO E ALDIR BLANC** em atendimento a Secretaria Municipal de Esporte e Turismo. O valor global deste contrato é de **R$ 16.800,00 (Dezesseis mil e oitocentos reais).** Em **08/08/2023**.

MÁRCIO FERREIRA SOUTO
Prefeito Municipal

Publique-se:

Publicado por:
Renato Dias de Melo
Código Identificador:FCC72349

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC 13162DISPÕE SOBRE A REFORMULAÇÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE PROJETOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO No 13.162/ 2023

Dispõe sobre a reformulação da Comissão de Avaliação de Projetos e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais e conforme dispõem as Leis Municipais nos 3.234/2008, art. 55, e 3.445/2010,

RESOLVE:

Art. 1o Fica reformulada a Comissão de Avaliação de Projetos, com a finalidade de analisar e aprovar projetos.

Art. 2o Serão membros da Comissão de Avaliação de Projetos engenheiros e arquitetos da Administração Direta e Indireta e técnicos do Cadastro Imobiliário.

Parágrafo único. As reuniões deverão ocorrer preferencialmente na Sede da Prefeitura Municipal.

Art. 3o Caberá aos técnicos do Cadastro Imobiliário a análise prévia dos documentos, conforme dispõe o art.123 da Lei Municipal no 3.445/2010.

Art. 4o Será atribuição da Comissão a elaboração de normatização/procedimentos internos, com finalidade orientativa tanto em relação aos membros da Comissão quanto ao requerente.

Art. 5o Poderão ser convocados, para participar das reuniões de trabalho da Comissão de Avaliação de Projetos prevista no art. 1o deste Decreto, técnicos representantes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMAM e do Departamento Municipal de Trânsito - DEMUTRAN e representantes do Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente - CODEMA.

Art. 6o Ficam nomeados, para compor a Comissão de Avaliação de Projetos do Município de Ponte Nova, os seguintes membros:
I - representantes da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico:

Jaqueline Lanna da Silva;
Libânia Brito de Oliveira Carmo;
Matheus Barbosa Broilo Campos ;
Mayra Couto Lopes.

II - representantes da Secretaria Municipal de Obras:
Saulo de Souza Paoli;
Bruno José Quintão Silva;
Fredy Bylyga Silva Ramos;
Vanise Maria Santos Teixeira.

III - representantes da Secretaria Municipal de Fazenda/Cadastro Imobiliário:
a) Alessandra Aparecida da Silva Bering;
b) Giuliano Carlos Thomaz Dias.

Art. 7o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 03 de abril de 2023.

Art. 8o Revogam-se disposições contrárias, especialmente o Decreto Municipal no **10.672/2017 e 11.531/2020**.

Ponte Nova, 23 de agosto de 2023.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

AFONSO MAURO PINHO RIBEIRO
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:5BFD8C27

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC 13157DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO.

DECRETO No 13.157/2023

Dispõe sobre a nomeação de candidatos aprovados em Concurso Público.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso das atribuições legais, considerando;
A publicação do resultado final do concurso público concernente ao Edital 001/2019;
O art. 1o da Lei no 3.045/2007, que estabelece o mínimo de 10% (dez por cento) de vagas por cargo para candidatos portadores de necessidades especiais;
A Homologação do Concurso Público, por meio do Decreto nº 11.619/2020;
RESOLVE:
Art. 1o Ficam nomeados os candidatos abaixo relacionados, tendo em vista sua aprovação em Concurso Público, cuja posse ocorrerá no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação da nomeação.

Cargo	Nome	Reserva PcD	Reserva PP	Classificação
AUXILIAR ADMINISTRATIVO I	BRUNA MOURÃO GONÇALVES	Não	Não	135º
AUXILIAR ADMINISTRATIVO I	ANNA CAROLINA RODRIGUES COSTA	Não	Não	136º
AUXILIAR ADMINISTRATIVO I	DARLENE VIEIRA LIZARDO	Não	Não	137º
AUXILIAR ADMINISTRATIVO I	MARIA ALLICE EDY PEREIRA SOUZA	Não	Não	138º
AUXILIAR DE CUIDADOR/EDUCADOR	SILVANA VENTURA OSORIO MONTEIRO	Não	Não	18º
LAVADEIRA	DULCE DO CARMO	Não	Sim	4º
MOTORISTA	PAULO HENRIQUE MONTEIRO ARAÚJO	Não	Não	75º
SERVENTE DE LIMPEZA	ALCIONE SUDARIO GOMES DE PAULA	Não	Não	75º
VIGIA	CLAUDINEI ROSSETI ANACLETO	Não	Não	18º

Parágrafo único. Conforme art. 16, § 1o, da Lei no1.522/90, a posse poderá ser prorrogada por mais trinta dias, se requerida pelo candidato em tempo hábil.
Art. 2o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3o Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova, 22 de agosto de 2023.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

FERNANDO ANTÔNIO DE ANDRADE
Secretário Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:E796FC13

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC 13160 ABRE CREDITO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 13.160/2023

Abre Crédito Adicional Suplementar

O PREFEITO MUNICIPAL de PONTE NOVA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Nº 4320/64 e Lei Municipal Nº 4644 /2023.

CONSIDERANDO:
O que estabelece inciso I e §2º do art. 5º da lei municipal 4644/2022, fica o poder executivo autorizado a: I – abrir créditos suplementares, respeitadas as demais prescrições constitucionais, e nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964 até o limite de 20% (vinte por cento) do valor total do orçamento, por anulação parcial ou total de dotações.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos Créditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

03 DEP.MUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO E SANEAMENTO
03.01 DEP.MUN. DE ÁGUA ESG E SANEAMENTO DMAES
03.01.01 DEP.MUN. DE ÁGUA ESG E SANEAMENTO DMAES
28 Encargos Especiais
28.846 Outros Encargos Especiais
28.846.0000 OPERAÇÃO ESPECIAL
28.846.0000.0068 SENTENÇAS JUDICIAIS E INDENIZAÇÕES
3.1.90.94.00 Indenizações e Restituições Trabalhistas.....R$ 62.675,22
1.753.000.0000 Recursos Prov. taxas, contrib. e preços públicos.....R$ 62.675,22

17 Saneamento
17.122 Administração Geral
17.122.0048 APOIO ADMINISTRATIVO
17.122.0048.4001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
3.3.90.14.00 763 Diárias – Pessoal Civil.....R$ 17.937,68
1.753.000.0000 Recursos Prov. taxas, contrib. e preços públicos.....R$ 17.937,68

TOTAL:.....R$ 80.612,90

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.

03 DEP.MUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO E SANEAMENTO
03.01 DEP.MUN. DE ÁGUA ESG E SANEAMENTO DMAES
03.01.01 DEP.MUN. DE ÁGUA ESG E SANEAMENTO DMAES
28 Encargos Especiais
28.846 Outros Encargos Especiais
28.846.0000 OPERAÇÃO ESPECIAL
28.846.0000.0068 SENTENÇAS JUDICIAIS E INDENIZAÇÕES
3.1.90.91.00 821 Sentenças Judiciais.....R$ 62.675,22
1.753.000.0000 Recursos Prov. taxas, contrib. e preços públicos....R$ 62.675,22

17 Saneamento
17.122 Administração Geral
17.122.0048 APOIO ADMINISTRATIVO
17.122.0048.4002 PUBLICIDADE INSTITUCIONAL E PROPAGANDA
3.3.90.39.00 778 Outros Serv. Terceiros-Pessoa Jurídica....R$ 17.937,68
1.753.000.0000 Recursos Prov. taxas, contrib. e preços públicos.....R$ 17.937,68

TOTAL:.....R$ 80.612,90

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

Ponte Nova MG, 22 de agosto de 2023.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ
Diretor - Geral do DMAES

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:91F25061

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DECRETO Nº 13136/2023 ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de PONTE NOVA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 4644 / 2022
CONSIDERANDO:
O que estabelece o inciso I do art. 5º da lei municipal 4644/2022, Fica o Poder Executivo autorizado a: I abrir créditos suplementares, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964 até o limite de 20% (vinte por cento) do valor total do orçamento, por anulação parcial ou total de dotações.
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02 EXECUTIVO MUNICIPAL
02.02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
02.02.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
04 Administracao
04.122 Administracao Geral
04.122.0003 ADMINIST. GERAL DA SECRETARIA DE GOVERNO
04.122.0003.2017 AQUISIÇÃO DE BENS E SERVICOS COMUNS AS
3.3.90.39.00 076 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 3.755,37
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 3.755,37

02.04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
02.04.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
04 Administracao
04.123 Administracao Financeira
04.123.0005 ADMINIST. GERAL DE RECEITAS E DESPESAS
04.123.0005.2018 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEMFA
3.3.90.93.00 135 Indenizações e Restituições 1.323,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 1.323,00

02.06 SECRETARIA MUNIC. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO
02.06.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08 Assistencia Social
08.241 Assistencia ao Idoso
08.241.0011 ASSISTENCIA AO IDOSO
08.241.0011.2030 MANUTENCAO DO ASILO MUNICIPAL
3.3.90.39.00 223 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 4,48
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 4,48
08.244 Assistencia Comunitaria
08.244.0072 BLOCO DA PROTECAO SOCIAL BASICA
08.244.0072.2464 SERV. PROT. ATEND. INTEGRAL A FAM.-PAI

4.4.90.52.00 251 Equipamento e Material Permanente 29.420,75
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 29.420,75
02.06.03 ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE
08 Assistencia Social
08.243 Assist. a Crianca e ao Adolescente
08.243.0014 ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE
08.243.0014.2052 MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR
3.3.90.39.00 313 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 591,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 591,00

02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02.07.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 Saude
10.301 Atencao Basica
10.301.0019 SAUDE COMUNITARIA - ATENCAO BASICA
10.301.0019.2505 MANUTENCAO DA ATENCAO BASICA
3.3.91.39.00 405 Outros Serv. Terceiros -Pessoa Jurídica 2.235,00
1.600.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 2.235,00
10.302 Assist. Hospitalar e Ambulatorial
10.302.0022 ATEND DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
10.302.0022.2104 ATENDIMENTO DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
3.3.90.39.00 463 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 120.858,51
1.600.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 120.858,51
02.08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO-SEMED
02.08.02 EDUCACAO BASICA - 25%
12 Educacao
12.361 Ensino Fundamental
12.361.0026 DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA
12.361.0026.2135 MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.30.00 538 Material de Consumo 40.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 40.000,00
3.3.91.39.00 541 Outros Serv. Terceiros -Pessoa Jurídica 5.300,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 5.300,00
12.361.0026.2517 MANUTENÇÃO DO CAEDES
3.3.90.30.00 549 Material de Consumo 9.476,50
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 9.476,50
12.365 Educacao Infantil
12.365.0026 DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA
12.365.0026.2137 MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL
3.3.90.30.00 558 Material de Consumo 32.251,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 32.251,00
3.3.91.39.00 561 Outros Serv. Terceiros -Pessoa Jurídica 6.500,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 6.500,00
4.4.90.52.00 563 Equipamento e Material Permanente 20.225,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 20.225,00
02.08.03 EDUCACAO BASICA - R. VINCULADOS
12 Educacao
12.361 Ensino Fundamental
12.361.0026 DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA
12.361.0026.2142 MANUTENCAO DA EDUCACAO BASICA - QESE
3.3.90.39.00 581 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 23.906,05
1.550.000.0000 Transferência do Salário-Educação 23.906,05
3.3.91.39.00 582 Outros Serv. Terceiros -Pessoa Jurídica 66.158,67
1.550.000.0000 Transferência do Salário-Educação 66.158,67

02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLV. RURA
02.09.01 ADMINISTRACAO GERAL DA SEDRU
20 Agricultura
20.122 Administracao Geral
20.122.0027 ADMINISTRACAO GERAL DA SEDRU
20.122.0027.2154 MANUTENCAO DAS ATIVIDADE DA SEDRU
3.3.90.30.00 603 Material de Consumo 10.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 10.000,00

02.11 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
02.11.01 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMCT
13 Cultura
13.122 Administracao Geral
13.122.0037 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMCT
13.122.0037.2169 MANUTENCAO DA SEMCT - SECRETARIA M. DE
3.3.90.39.00 673 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 2.674,50
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 2.674,50

02.13 SECRETARIA MUNIC. ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
02.13.02 DESPORTO AMADOR
27 Desporto e Lazer
27.812 Desporto Comunitario
27.812.0040 DESPORTO AMADOR E PROFISSIONAL
27.812.0040.2179 MANUTENCAO DO DESPORTO AMADOR E PROFISSIONAL
3.3.90.30.00 742 Material de Consumo 911,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 911,00
3.3.90.39.00 745 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 3.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 3.000,00

02.06 SECRETARIA MUNIC. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO
02.06.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08 Assistencia Social
08.244 Assistencia Comunitaria
08.244.0075 BLOCO DA GESTAO
08.244.0075.2482 MANUT. DOS CONSELHOS MUNICIPAIS
3.3.90.36.00 824 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 7.500,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 7.500,00

02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02.07.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 Saude
10.122 Administracao Geral
10.122.0017 ADMINISTRAÇÃO GERAL DO FUNDO M. DE SAUDE
10.122.0017.2063 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL
3.3.90.40.00 855 Serv. de TI e Comunicação - PJ 153.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 153.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 539.090,83

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:

02 EXECUTIVO MUNICIPAL
02.01 GABINETE DO PREFEITO
02.01.01 ADMINISTRAÇÃO DO GABINETE
04 Administracao
04.122 Administracao Geral
04.122.0001 ADMINISTRAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
04.122.0001.2001 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
3.3.90.39.00 037 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 2.640,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 2.640,00

02.02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
02.02.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
04 Administracao
04.122 Administracao Geral
04.122.0003 ADMINIST. GERAL DA SECRETARIA DE GOVERNO
04.122.0003.2017 AQUISIÇÃO DE BENS E SERVICOS COMUNS AS
4.4.90.52.00 079 Equipamento e Material Permanente 1.115,37
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 1.115,37

02.04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
02.04.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
04 Administracao
04.123 Administracao Financeira
04.123.0005 ADMINIST. GERAL DE RECEITAS E DESPESAS
04.123.0005.2018 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEMFA
4.4.90.52.00 136 Equipamento e Material Permanente 1.323,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 1.323,00

02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

02.05.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
15 Urbanismo
15.451 Infra-estrutura Urbana
15.451.0007 MANUTENÇÃO VIAS URBANAS, ÁREAS PUBLICAS
15.451.0007.2024 MANUTENCAO DE VIAS URBANAS E ESPACOS PUPLICOS
4.4.90.51.00 195 Obras e Instalações 153.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 153.000,00

02.06 SECRETARIA MUNIC. ASSIST. SOCIAL E HABI
02.06.01 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMASH
08 Assistencia Social
08.122 Administracao Geral
08.122.0010 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMASH
08.122.0010.2028 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL
4.4.90.52.00 213 Equipamento e Material Permanente 1.293,17
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 1.293,17
02.06.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08 Assistencia Social
08.241 Assistencia ao Idoso
08.241.0011 ASSISTENCIA AO IDOSO
08.241.0011.2030 MANUTENCAO DO ASILO MUNICIPAL
3.3.90.39.00 223 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 2.976,50
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 2.976,50
3.3.91.39.00 224 Outros Serv. Terceiros -Pessoa Jurídica 4,48
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 4,48
08.244 Assistencia Comunitaria
08.244.0072 BLOCO DA PROTECAO SOCIAL BASICA
08.244.0072.2464 SERV. PROT. ATEND. INTEGRAL A FAM.-PAIF
3.3.90.30.00 244 Material de Consumo 3.821,33
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 3.821,33
08.244.0072.2534 IMPLANT. MANUT. HORTA COMUNITARIA
3.3.50.41.00 258 Contribuições 29.420,75
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 29.420,75

02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02.07.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 Saude
10.301 Atencao Basica
10.301.0019 SAUDE COMUNITARIA - ATENCAO BASICA
10.301.0019.2505 MANUTENCAO DA ATENCAO BASICA
4.4.90.52.00 406 Equipamento e Material Permanente 2.235,00
1.600.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 2.235,00
10.302 Assist. Hospitalar e Ambulatorial
10.302.0021 ASSIST. AMBUL. MEDIA COMPLEXIDADE - REDE
10.302.0021.2098 MANUTENÇÃO DO LABORATORIO CENTRAL
3.3.90.30.00 436 Material de Consumo 120.858,51
1.600.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 120.858,51

02.08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO-SEMED
02.08.02 EDUCACAO BASICA - 25%
12 Educacao
12.122 Administracao Geral
12.122.0025 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMED
12.122.0025.2127 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEMED
3.3.90.30.00 517 Material de Consumo 88.452,50
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 88.452,50
3.3.90.39.00 519 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 25.300,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 25.300,00
02.08.03 EDUCACAO BASICA - R. VINCULADOS
12 Educacao
12.361 Ensino Fundamental
12.361.0026 DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA
12.361.0026.2142 MANUTENCAO DA EDUCACAO BASICA - QESE
3.3.90.32.00 580 Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita 68.906,05
1.550.000.0000 Transferência do Salário-Educação 68.906,05
4.4.90.51.00 583 Obras e Instalações 21.158,67
1.550.000.0000 Transferência do Salário-Educação 21.158,67

02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLV. RURAL
02.09.01 ADMINISTRACAO GERAL DA SEDRU
20 Agricultura
20.122 Administracao Geral
20.122.0027 ADMINISTRACAO GERAL DA SEDRU
20.122.0027.2154 MANUTENCAO DAS ATIVIDADE DA SEDRU
3.3.90.39.00 604 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 10.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 10.000,00

02.11 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
02.11.01 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMCT
13 Cultura
13.122 Administracao Geral
13.122.0037 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMCT
13.122.0037.2169 MANUTENCAO DA SEMCT - SECRETARIA M. DE CULTURA
3.3.90.30.00 672 Material de Consumo 2.674,50
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 2.674,50
02.13 SECRETARIA MUNIC. ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
02.13.01 ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMEJ
27 Desporto e Lazer
27.122 Administracao Geral
27.122.0059 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMEJ
27.122.0059.2358 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEMEJ
3.3.90.30.00 737 Material de Consumo 911,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 911,00
02.13.02 DESPORTO AMADOR
27 Desporto e Lazer
27.812 Desporto Comunitario
27.812.0040 DESPORTO AMADOR E PROFISSIONAL
27.812.0040.2397 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES
3.3.90.30.00 756 Material de Consumo 3.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 3.000,00
TOTAL: R$ 539.090,83
Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

PONTE NOVA, 7 DE AGOSTO DE 2023

WAGNER MOL GUIMARAES
CPF: 715.603.006-04
Prefeito Municipal

AFONSO MAURO PINHO RIBEIRO
CPF: 143.956.146-04
Secretario Mun.de Planejamento e Des. Economico

Publicado por:
Consolação de Freitas Silva Paula
Código Identificador:53F7FF9F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DECRETO Nº 13145/2023 ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 13145/2023

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de PONTE NOVA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 4644 / 2022
CONSIDERANDO:
O que estabelece o inciso I do art. 5º da lei municipal 4644/2022, Fica o Poder Executivo autorizado a: II - abrir créditos suplementares, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964 até o limite de 20% (vinte por cento) do excesso de arrecadação apurado no exercicio.
DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO MUNICIPAL
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLV. RURAL
02.09.01 ADMINISTRACAO GERAL DA SEDRU
20 Agricultura
20.122 Administracao Geral
20.122.0027 ADMINISTRACAO GERAL DA SEDRU
20.122.0027.2154 MANUTENCAO DAS ATIVIDADE DA SEDRU
3.3.90.30.00 603 Material de Consumo 9.020,00
1.708.000.0000 Transf. União Ref. à Compens. Financ 9.020,00
02.11 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
02.11.06 MANUTENÇÃO DO FUNDO DE CULTURA
13 Cultura
13.392 Difusao Cultural
13.392.0042 MANUT.FUNDO MUNIC. DE CULTURA - FMC
13.392.0042.2183 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
3.3.50.41.00 703 Contribuições 21.100,00
1.715.000.0000 Transf.Dest.Set.Cultural–LC195/22-Aud 9.100,00
1.716.000.0000 Transf.Dest.Set.Cultural–LC195/22-Div 12.000,00
3.3.90.48.00 704 Outros Auxílios Financ. Pessoas Físicas 70.635,00
1.715.000.0000 Transf.Dest.Set.Cultural–LC195/22-Aud 22.635,00
1.716.000.0000 Transf.Dest.Set.Cultural–LC195/22-Div 48.000,00
TOTAL: R$ 100.755,00
Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.
Por Excesso de Arrecadação:
R$ 100.755,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

PONTE NOVA, 10 DE AGOSTO DE 2023

WAGNER MOL GUIMARAES
CPF: 715.603.006-04
Prefeito Municipal

AFONSO MAURO PINHO RIBEIRO
CPF: 143.956.146-04
Secretario Mun.de Planejamento e Des. Economico

Publicado por:
Consolação de Freitas Silva Paula
Código Identificador:15C23329

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DECRETO Nº 13137/2023 ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 13137/2023

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de PONTE NOVA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 4644 / 2022
CONSIDERANDO:
O que estabelece o inciso III do art. 5º da lei municipal 4644/2022, Fica o Poder Executivo autorizado a: III- abrir créditos suplementares, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei Federal nº 4320/1964 até o limite de 20% (vinte por cento) do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02 EXECUTIVO MUNICIPAL
02.02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
02.02.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
04 Administracao
04.122 Administracao Geral
04.122.0003 ADMINIST. GERAL DA SECRETARIA DE GOVERNO
04.122.0003.2017 AQUISIÇÃO DE BENS E SERVICOS COMUNS AS
3.3.90.39.00 076 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 78.143,31
2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 78.143,31
3.3.90.40.00 077 Serv. de TI e Comunicação - PJ 37.644,98
2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 37.644,98
02.02.02 CONS INTERM MULTISSETORIAL V. DO PIRANG
04 Administracao
04.122 Administracao Geral
04.122.0070 Contrato de Rateio
04.122.0070.2446 SERVIÇOS ESPEC.CIMVALPI-PAVIMENTACAO
4.4.72.51.00 110 Obras e Instalações 1.120.985,79
2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 1.120.985,79
04.122.0070.2447 SERVIÇOS ESPEC.CIMVALPI-ILUPUB
3.3.72.39.00 113 Outros Serv. Terceiros -Pessoa Jurídica 1.837.701,05
2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 1.837.701,05
02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
02.05.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
06 Seguranca Publica
06.122 Administracao Geral
06.122.0008 TRAFEGO URBANO
06.122.0008.2011 MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO
3.3.90.39.00 176 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 58.754,96
2.752.000.0000 Recursos Vinculados ao Trânsito 58.754,96
02.06 SECRETARIA MUNIC. ASSIST. SOCIAL E HABI
02.06.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08 Assistencia Social
08.241 Assistencia ao Idoso
08.241.0011 ASSISTENCIA AO IDOSO
08.241.0011.2030 MANUTENCAO DO ASILO MUNICIPAL
3.3.90.30.00 222 Material de Consumo 11.903,39
2.661.000.0000 Transf. Recur. Fundos Estaduais de 11.903,39
4.4.90.52.00 225 Equipamento e Material Permanente 1.880,00
2.661.000.0000 Transf. Recur. Fundos Estaduais de 1.880,00
08.244 Assistencia Comunitaria
08.244.0072 BLOCO DA PROTECAO SOCIAL BASICA
08.244.0072.2380 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORT. DE VINCULOS
3.3.90.39.00 240 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 827,40
2.660.000.0000 Transf. Recur. Fundo Nac. Assistência 827,40
08.244.0072.2464 SERV. PROT. ATEND. INTEGRAL A FAM.-PAI
3.3.90.30.00 244 Material de Consumo 1.071,64
2.660.000.0000 Transf. Recur. Fundo Nac. Assistência 1.071,64
3.3.90.39.00 247 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 827,40
2.660.000.0000 Transf. Recur. Fundo Nac. Assistência 827,40
08.244.0073 BLOCO DA PROT. SOCIAL ESP. - MEDIA COM
08.244.0073.2466 SERV. PROT. ATEND. ESPEC. A FAM.- PAEFI
3.3.91.39.00 263 Outros Serv. Terceiros -Pessoa Jurídica 2.010,29
2.660.000.0000 Transf. Recur. Fundo Nac. Assistência 2.010,29
08.244.0074 BLOCO DA PROT. SOCIAL ESP. - ALTA COMPLEXIDADE
08.244.0074.2050 MANUTENÇÃO DA PROT. SOCIAL ESPECIAL - UAI
3.3.90.30.00 275 Material de Consumo 5.148,90
2.661.000.0000 Transf. Recur. Fundos Estaduais de 5.148,90
08.244.0074.2329 MANUTENCAO DO SERVICO AO MIGRANTE
3.3.90.30.00 285 Material de Consumo 523,50
2.661.000.0000 Transf. Recur. Fundos Estaduais de 523,50
08.244.0074.2499 ACOES COVID-19/ACOLHIMENTO - PORT.369/2
3.3.90.30.00 290 Material de Consumo 11.269,00
2.660.000.0000 Transf. Recur. Fundo Nac. Assistência 11.269,00
08.244.0075 BLOCO DA GESTAO
08.244.0075.2530 PROGRAMA AUXLIO BRASIL
3.3.90.39.00 303 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 2.364,00
2.660.000.0000 Transf. Recur. Fundo Nac. Assistência 2.364,00

02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02.07.01 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMSA
10 Saude
10.122 Administracao Geral
10.122.0017 ADMINISTRAÇÃO GERAL DO FUNDO M. DE SAUDE
10.122.0017.8002 CONTRIBUICOES AO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
3.3.71.70.00 332 Rateio pela Particip. Consórcio Público 1.053.791,18
2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 1.053.791,18
4.4.71.70.00 333 Rateio pela Particip. Consórcio Público 92.169,19
2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 92.169,19
02.07.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 Saude
10.301 Atencao Basica
10.301.0019 SAUDE COMUNITARIA - ATENCAO BASICA
10.301.0019.2529 RESOLUÇOES SES/MG - AT.BASICA
3.3.90.30.00 408 Material de Consumo 35.852,85
2.621.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 35.852,85
10.302 Assist. Hospitalar e Ambulatorial
10.302.0022 ATEND DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
10.302.0022.2066 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO TFD - RP
3.3.90.93.00 458 Indenizações e Restituições 3.010,00
2.621.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 3.010,00
10.302.0022.2103 ATENDIMENTO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
3.3.90.39.00 460 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 476.351,90
2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 350.280,00
2.621.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 126.071,90
10.302.0022.2104 ATENDIMENTO DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDAD
3.3.90.39.00 463 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 583.673,66
2.600.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 583.673,66
02.08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO-SEMED
02.08.01 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMED
12 Educacao
12.367 Educacao Especial
12.367.0026 DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA
12.367.0026.0032 SUBVENCAO A APAE
3.3.50.43.00 511 Subvenções Sociais 50.000,00
2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 50.000,00
02.08.02 EDUCACAO BASICA - 25%
12 Educacao
12.122 Administracao Geral
12.122.0025 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMED
12.122.0025.2127 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEMED
4.4.90.52.00 523 Equipamento e Material Permanente 19.290,00
2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 19.290,00
12.365 Educacao Infantil
12.365.0026 DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA
12.365.0026.2137 MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL
3.3.90.39.00 559 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 20.475,00
2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 20.475,00
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
02.10.01 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMAM
18 Gestao Ambiental
18.541 Preservacao e Conservacao Ambiental
18.541.0033 GESTAO DE RESIDUOS SOLIDOS
18.541.0033.2484 GESTAO DE RESIDUOS SOLIDOS URBANOS
3.3.72.39.00 643 Outros Serv. Terceiros -Pessoa Jurídica 1.386.441,88
2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 1.386.441,88
02.11 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
02.11.05 DESENVOLVIMENTO DO TURISMO
13 Cultura
13.695 Turismo
13.695.0041 DESENVOLVIMENTO DO TURISMO
13.695.0041.2182 REALIZACAO DE FESTIVIDADES E EVENTOS TRADICIONAIS
3.3.90.39.00 698 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 172.500,00
2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 172.500,00
13.695.0041.2405 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO
3.3.90.39.00 701 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 4.760,00

2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 4.760,00
02.13 SECRETARIA MUNIC. ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
02.13.02 DESPORTO AMADOR
27 Desporto e Lazer
27.812 Desporto Comunitario
27.812.0040 DESPORTO AMADOR E PROFISSIONAL
27.812.0040.2179 MANUTENCAO DO DESPORTO AMADOR E PROFISSIONAL
3.3.90.31.00 743 Premiação Cult.,Artíst.,Científ.Desport. 2.080,00
2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 2.080,00
3.3.90.39.00 745 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 40.375,00
2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 40.375,00
TOTAL: R$ 7.111.826,27
Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.
Por Superavit Financeiro: R$ 7.111.826,27

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

PONTE NOVA, 7 DE AGOSTO DE 2023.

WAGNER MOL GUIMARAES
CPF: 715.603.006-04
Prefeito Municipal

AFONSO MAURO PINHO RIBEIRO
CPF: 143.956.146-04
Secretario Mun.de Planejamento e Des. Economico

Publicado por:
Consolação de Freitas Silva Paula
Código Identificador:CE373F2B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
AVISO DE LICITAÇÃO. PRC Nº 101/2023– PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA - MG. Aviso de Licitação. PRC Nº 101/2023– Pregão Eletrônico Nº 062/2023 - A Prefeitura Municipal de Ponte Nova - MG torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que estará realizando a licitação, Pregão na forma eletrônica, conforme a seguir:

PROCESSO Nº 101/2023– Pregão Eletrônico Nº 062/2023 – Data: 13/09/2023 às 09h00min. Contratação de empresa especializada em serviço médico veterinário.

JÚLIO PIRES MONTEIRO.
(Pregoeiro).

Informações gerais e obtenção dos Editais pelo telefone: [31] 3819-5454, ramais 206 e 207, no horário de 12h00 às 18h00. Obtenção da integra dos Editais à Avenida Caetano Marinho, 306 - Centro, Ponte Nova - MG, CEP 35.430-001, no endereço www.pontenova.mg.gov.br e no www.comprasnet.gov.br.

Publicado por:
Nagila da Silva Santos
Código Identificador:2D5996A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO 108/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2023

Homologação - Processo 108/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2023. A Prefeitura Municipal de Ponte Nova – MG torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que está publicando a Homologação referente ao Processo Licitatório 108/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2023 cujo objeto é a contratação de serviços para execução de reforma e ampliação do SAMMDU. Contratada: MLQ ENGENHARIA LTDA CNPJ Nº 42.035.255/0001-30, no valor de R$ 820.815,70 (oitocentos e vinte mil oitocentos e quinze reais e setenta centavos).

Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
(Prefeito)

Publicado por:
Nagila da Silva Santos
Código Identificador:07D5C4C4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Torna pública a abertura do Processo de Licitação nº 099/2023, Pregão Presencial nº 028/2023 de **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de artefatos de concreto (blocos sextavados e guias de meio fio) vibrado liso para utilização em pavimentações em logradouros do Município de Prados MG**, conforme discriminado no ANEXO I – Termo de Referência. Abertura dia 06/09/2023, às 09:00 horas. Local: sede da Prefeitura. Edital disponível no site: www.prados.mg.gov.br. Informações somente por meio do e-mail: licitacao@prados.mg.gov.br.

Publicado por:
Giordana do Nascimento Silva
Código Identificador:F6073B20

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 095/2023
Dispensa nº 052/2023
Contrato nº 089/2023
Contratante: Prefeitura Municipal de Prados
Contratado: JE Construtora e Empreendimentos LTDA
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de execução de reforma da Escola Municipal Getúlio Silva no distrito de Vitoriano Veloso/Bichinho, com fornecimento de material e mão de obra, conforme planilha e projetos anexos, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, município de Prados/MG.
Valor total do contrato: R$ 106.583,85 (cento e seis mil e quinhentos e oitenta e três reais e oitenta e cinco centavos).
Prazo de Vigência: 02 meses.
Data: 22 de agosto de 2023.

Publicado por:
Bruno Ludgero da Mata e Sousa
Código Identificador:C709649D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE MINAS
AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 050/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE MINAS/MG – AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 050/2023 – PREGÃO PRESENCIAL nº 005/2023, PROCESSO LICITATORIO nº 029/2023. OBJETO: Registro de Preços para CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE EVENTOS (PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO, TENDAS E OUTROS) PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS PARA USO EM DIVERSOS EVENTOS A SEREM REALIZADOS PELO MUNICÍPIO de Santa Fé de Minas. Partes: Prefeitura Municipal de Santa Fé de Minas e a empresa: CRISTIANO DA SILVA CARDOSO 09210828607, CNPJ: 11.740.276/0001-22- Valor Global R$354.880,00-Vigência: 12 (doze) meses – Data da assinatura: 07/08/2023.

Santa Fé de Minas/MG, 07 de agosto de 2023.

(A) GLEBSON JOSÉ LEITE JUNIOR -
Prefeito.

Publicado por:
Thalison de Oliveira Soares
Código Identificador:8B7BE253

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE MINAS
AVISO DE RETIFICAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº. 060/2023
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE MINAS - MG, por meio do seu Pregoeiro, vem apresentara **RETIFICAÇÃO** ao **AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL PREGÃO,** publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 18/08/2023. Edição 3583. **Resolve Ratificar:** ONDE-SE LÊ (...) dia 30 de Setembro de 2023 (...) LEIA – SE (...) dia 30 de Agosto de 2023 (...).

Santa Fé de Minas, 24 de Agosto de 2023.

THALISON DE OLIVEIRA SOARES
Pregoeiro.

Publicado por:
Thalison de Oliveira Soares
Código Identificador:03E854DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE MINAS
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2023

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2023
A Prefeitura Municipal de Santa Fé de Minas/MG, através de seu pregoeiro, torna publico para o conhecimento dos interessados que no dia 13 de Setembro de 2023, às 09:00 horas, realizara Pregão Presencial 006/2023, objeto:AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTI PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTA FÉ DE MINAS –MG. Informações Telefone (38) 3632-1106, e-mail: licitasanta2021@gmail.com.

Santa Fé de Minas/MG, 24 de Agosto de 2023,

(A) THALISON DE OLIVEIRA SOARES
Pregoeiro.

Publicado por:
Thalison de Oliveira Soares
Código Identificador:827C0632

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
TERMO DE CONTRATO

CONTRATO DE FINANCIAMENTO MEDIANTE ABERTURA DE CRÉDITO N.º 40/00021-4, QUE ENTRE SI CELEBRAM O BANCO DO BRASIL S.A. E O MUNICÍPIO DE SANTA JULIANA, NA FORMA COMO SEGUE:

BANCO DO BRASIL S.A., com sede no Setor de Autarquias Norte, Quadra 5, Lote B, Ed. Banco do Brasil, Asa Norte, na Cidade de Brasília, Distrito Federal, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 00.000.000/0001-91, por meio de sua agência Santa Juliana (MG), prefixo 3342-1, localizada na Cidade de Santa Juliana (MG), neste ato representado na forma de seu Estatuto Social, pelo Senhor (a) Marcelo Ferreira Pazini, brasileiro, casado em regime de Separação de Bens, Carteira Nacional de Habilitação nº 00983321800, emitida pelo Detran/MG, em 26/06/2012, CPF 794.398.886-87, residente em Uberlândia (MG), doravante denominado **"FINANCIADOR"**; e o **MUNICÍPIO DE SANTA JULIANA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Prof. Orestes, n.º 314, bairro Centro, CEP 38.175-000, Santa Juliana (MG), inscrito no CNPJ sob o nº **18.140.780/0001-30**, doravante denominado **"FINANCIADO"**, neste ato representado pelo(a) Prefeito(a) do Município, Excelentíssimo(a) Senhor(a) **BELCHIOR ANTONIO DA SILVA**, brasileiro, casado em regime de Comunhão Parcial de Bens, Carteira de Identidade nº M-3.104.336, emitida pela SSP/MG, em 18/03/1992, CPF 486.085.306-78, residente em Santa Juliana (MG), ao final assinado;

RESOLVEM celebrar o presente Contrato de Financiamento nos termos e condições estabelecidas nas cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – VALOR E OBJETO DO CONTRATO

FINANCIADOR abre ao **FINANCIADO**, por meio deste contrato, e este aceita, um crédito fixo no valor de até R$ 6.475.000,00 (seis milhões, quatrocentos e setenta e cinco mil reais), a ser provido com recursos próprios do **FINANCIADOR**, tendo por objeto o financiamento de despesas de capital constantes do plano plurianual (PPA) e da Lei Orçamentária Anual (LOA 2023) e dos exercícios subsequentes, do Município de Santa Juliana, nos termos das definições e regras estabelecidas na Lei nº 4.320, de 17/03/1964 e na Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os recursos deste Contrato se destinam, única e exclusivamente, à aplicação na forma autorizada pela Lei Municipal nº 2701, de 23/01/2023, o qual faz parte integrante e inseparável deste Contrato para todos os fins de direito.

PARÁGRAFO SEGUNDO – É vedada ao **FINANCIADO** a aplicação dos recursos obtidos com o presente financiamento em itens não passíveis de financiamento pela Linha de Crédito do **FINANCIADOR**.

CLÁUSULA SEGUNDA – FORMA DE DESEMBOLSO

Os recursos serão disponibilizados ao **FINANCIADO**, em 01 (uma) parcela, a saber:

até R$ 6.475.000,00 (seis milhões, quatrocentos e setenta e cinco mil reais) até 30/12/2023.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os recursos serão creditados pelo **FINANCIADOR** na conta corrente de nº 29.468-3, aberta em nome do **FINANCIADO**, na Agência Santa Juliana (MG), prefixo 3342-1, no BANCO DO BRASIL, exclusivamente para receber os recursos oriundos do presente Contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O **FINANCIADO** reconhece como prova, para determinação da dívida resultante deste Contrato, os lançamentos que o **FINANCIADOR** efetuar, sob aviso, os recibos, ordens, transferências que venha a passar ou emitir, os recibos ou comunicações que expedir sobre as quantias creditadas na respectiva conta, indicada no Parágrafo Primeiro desta Cláusula.

PARÁGRAFO TERCEIRO – As datas limites para a realização dos desembolsos disposta nas alíneas do *caput* desta cláusula poderão ser prorrogadas, a critério do **FINANCIADOR**, em até 12 (doze) meses.

PARÁGRAFO QUARTO – O saldo remanescente e não desembolsado até a data prevista no Parágrafo Terceiro desta Cláusula poderá ser cancelado pelo **FINANCIADOR**.

CLÁUSULA TERCEIRA – CONDIÇÕES PARA DESEMBOLSO DE RECURSOS

O desembolso de recursos fica sujeito a apresentação dos documentos e cumprimento das condições, pelo **FINANCIADO**, indicados a seguir:

solicitação de desembolso, observado a forma e o conteúdo previstos no modelo de Pedido de Desembolso de Recursos disponibilizado pelo **FINANCIADOR**, com discriminação dos itens em que os recursos serão aplicados, assinado pelo representante legal do **FINANCIADO**;

comprovação de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária por meio de consulta ao Serviço Auxiliar de Informações para Transferências Voluntárias – CAUC, disponibilizado no sitio da Secretaria do Tesouro Nacional, ou serviço que o venha a substituir, cuja validade se dará por meio do status "comprovado" nos requisitos listados no grupo "I – Obrigações de Adimplência Financeira", itens "Regularidade quanto a Tributos, a Contribuições Previdenciárias Federais e à Dívida Ativa da União", "Regularidade quanto a Contribuições para o FGTS e no grupo "IV - Adimplemento de Obrigações Constitucionais ou Legais", item "Regularidade Previdenciária". Caso as exigências não sejam comprovadas por meio do CAUC, ou haja descontinuidade ou indisponibilidade do serviço, o **FINANCIADO** deverá comprovar documentalmente sua situação de regularidade, para todo o conjunto de CNPJ de órgãos da administração direta, na forma a ser exigida pelo **FINANCIADOR**;

apresentação, para os investimentos que receberão recursos do desembolso e que sejam obras de construção civil, Licença de Instalação – LI ou de Operação – LO, com base na legislação ambiental brasileira vigente, conforme a respectiva etapa de projeto/ação, ou as dispensas ou manifestações quanto a não sujeição ao licenciamento ambiental dos empreendimentos, expedidas por órgão ambiental competente, em nome do **FINANCIADO** ou entidade e/ou empresa diretamente responsável pela execução das obras ou serviços;

apresentação, para os investimentos que receberão recursos do desembolso e que sejam obras de construção civil relacionadas no Pedido de Desembolso de Recursos, de declaração de regularidade quanto ao(s) alvará(s) de construção, ao(s) Cadastro(s) Nacional de Obras – CNO e à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica – ART e/ou Registro(s) de Responsabilidade Técnica – RRT, conforme modelo disponibilizado pelo **FINANCIADOR**, nos termos das respectivas leis que os exigem, ou os referidos documentos;

apresentação, para o caso de investimentos em atividades que se utilizam de recursos hídricos e que sejam obras de construção civil, da outorga pelo Poder Público dos direitos dos usos de recursos hídricos (Outorga de Água), ou sua dispensa formal emitida por órgão competente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os desembolsos de recursos ficam condicionados a inexistência de inadimplemento de qualquer natureza em outra(s) operação(ões) junto ao **FINANCIADOR** ou de situação irregular com qualquer das obrigações assumidas por prestações de serviços que o **FINANCIADO** tenha contratado com o **FINANCIADOR**.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Em se tratando de desembolsos de parcelas posteriores a primeira, conforme indicado no *caput* da **Cláusula Forma de Desembolso**, o **FINANCIADO** deverá ter comprovado a aplicação dos recursos anteriormente desembolsados, na forma da **Cláusula Comprovação de Aplicação de Recursos**, podendo o percentual de comprovação ser flexibilizado, a critério do **FINANCIADOR**, mediante autorização formal.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Não serão aceitos comprovantes de despesas empenhadas, liquidadas ou pagas em data anterior à data de assinatura deste Contrato.

PARÁGRAFO QUARTO – O **FINANCIADOR** poderá suspender os desembolsos de recursos, por prazo por este indicado, na ocorrência de mudança material ou substancial nas condições de mercado, ou quando o **FINANCIADO**:

Prestar ao **FINANCIADOR**, por intermédio de seus agentes públicos, informações incompletas ou alteradas, inclusive por meio de documento público ou particular de qualquer natureza;

Deixar de prestar, por meio de seus agentes públicos, informações que, se de conhecimento do **FINANCIADOR**, poderiam alterar seus julgamentos e/ou avaliações; e

aplicar os recursos desembolsados anteriormente em finalidade diversa daquela prevista neste Contrato, sem prejuízo da comunicação ao Ministério Público, para os efeitos da Lei Federal nº 7.492, de 16.06.1986.

PARÁGRAFO QUINTO – O **FINANCIADO** se compromete a manter no Banco do Brasil, os valores não utilizados até o pagamento aos fornecedores das despesas financiadas neste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – ENCARGOS FINANCEIROS
Sobre os saldos devedores verificados na conta de empréstimo, decorrentes do lançamento do valor emprestado e das quantias devidas a título de acessórios, taxas e despesas, incidirão encargos financeiros correspondentes a 180,00% (cento e oitenta por cento), da taxa média dos Certificados de Depósitos Interbancários (CDI).
Referidos encargos financeiros serão calculados diariamente, por dias úteis, com base na taxa equivalente diária (ano de 252 dias úteis), e debitados mensalmente na conta vinculada de empréstimo a cada data-base, nas amortizações antecipadas, no vencimento e na liquidação da dívida, devendo ser pagos integralmente a cada database, ou no dia útil imediatamente posterior, se aquele não o for, inclusive durante o período de carência de pagamento de capital, nas amortizações antecipadas, no vencimento e na liquidação da dívida.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Para fins do disposto neste instrumento, entende-se que: dias úteis são todos os dias, exceto sábados, domingos e feriados bancários nacionais; CDI é a taxa média diária dos certificados de depósitos interbancários, divulgada pela Central de Custódia e de Liquidação Financeira de Títulos (CETIP); e data-base é o dia correspondente, em cada mês, ao do vencimento final da
operação.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Na hipótese do índice legal de remuneração deste contrato (CDI) se tornar inexigível ou entrar em desuso, o índice de remuneração deverá ser substituído pela TMS – Taxa Média Selic, divulgada pelo Banco Central do Brasil e na inexigibilidade deste, o que legalmente vier a substituí-lo.

CLÁUSULA QUINTA – REMUNERAÇÕES, TARIFAS E TRIBUTOS
Além dos encargos financeiros pactuados, será devida pelo FINANCIADO:

a tarifa de contratação de operação de crédito, de 3,00% (três por cento) sobre o valor total da operação, descrito no caput da Cláusula Valor e Objeto do Contrato;

a tarifa de pagamento antecipado referente a liquidação ou amortização antecipada do financiamento, na data da liquidação e/ou amortização, que incidirá sobre o valor do contrato, previsto na Cláusula Valor e Objeto do Contrato, de acordo com os percentuais indicados a seguir:

Ano	Percentual
1	4,50%
2	4,25%
3	4,00%
4	3,75%
5	3,50%
6	3,25%
7	3,00%
8	2,75%
9	2,50%
10	2,00%

c) a título de remuneração sobre serviços, o valor correspondente às tarifas aplicáveis à operação da espécie, vigentes à época da cobrança, constante da Tabela de Tarifas de Serviços Bancários – Pessoa Jurídica, que se encontra disponível em qualquer agência do **FINANCIADOR**; e

d) eventuais tributos, contribuições, encargos e custos adicionais de qualquer natureza, incidentes ou que venham a incidir sobre o crédito aberto por este Contrato, inclusive os decorrentes de alterações nas alíquotas, bases de cálculo ou prazos de recolhimento, obrigando-se a recolhê-los na forma da legislação em vigor ou a reembolsá-los ao **FINANCIADOR**, conforme o caso.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O **FINANCIADO** autoriza o **FINANCIADOR** a debitar em sua(s) conta(s) corrente(s) indicada(s) na **Cláusula Autorização para Débito em Conta,** as remunerações, tarifas e tributos previstos no *caput* desta Cláusula.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O valor da tarifa de que trata a alínea "a" desta Cláusula será debitada pelo **FINANCIADOR**, na forma prevista na **Cláusula Autorização para Débito em Conta,** em até 10 (dez) dias úteis da data de publicação do extrato deste Contrato ou até a data do primeiro desembolso; o que ocorrer primeiro.

PARÁGRAFO TERCEIRO **–** A partir do inadimplemento e sobre o valor inadimplido das obrigações de que tratam o *caput* desta Cláusula, serão exigidos os encargos, juros, multa e outros acessórios previstos na **Cláusula Inadimplemento** deste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – FORMA DE PAGAMENTO
Após o período de carência de 12 (doze) meses, o principal da dívida decorrente deste Contrato será pago ao **FINANCIADOR**, em 108 (cento e oito) prestações mensais e sucessivas, e iguais, na forma do Sistema de Amortização Constante – SAC, vencendo-se a primeira prestação em 10 de outubro de 2024 e as demais todo dia 10 de cada mês.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O período de carência se iniciará a partir da data de assinatura deste instrumento contratual, encerrando-se em 10/09/2024, permanecendo inalterado, independente da data de liberação dos recursos.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Durante o período de carência permanecerão incidentes e exigíveis todos os encargos financeiros contratados sobre os recursos desembolsados, na forma da **Cláusula Encargos Financeiros**.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O presente Contrato vencerá em 10/09/2033, obrigando-se o **FINANCIADO** a pagar todas as responsabilidades dele oriundas, aí compreendidos: principal, comissão, juros, correção monetária, outros acessórios e quaisquer despesas, inclusive tributárias, independentemente de qualquer aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, sendo que a quitação da dívida resultante deste Contrato dar-se-á após a liquidação do saldo devedor das parcelas referidas no *caput* desta Cláusula, acrescidos de todos os encargos previstos neste instrumento.

PARÁGRAFO QUARTO – Qualquer recebimento de prestação de amortização de principal ou encargos fora dos prazos avençados constituirá mera tolerância e não afetará de forma alguma as datas de seus vencimentos ou as demais cláusulas e condições deste Contrato, nem importará novação ou modificação do ajustado, inclusive quanto aos encargos resultante da mora, imputando-se o pagamento do débito o valor recebido obrigatoriamente na seguinte ordem: multa, juros moratórios, juros remuneratórios, outros acessórios debitados, principal vencido e principal vincendo.

PARAGRÁFO QUINTO – Todo vencimento de prestação de amortização de principal e/ou encargos que ocorra em sábados, domingos ou feriados nacionais, inclusive os bancários, será, para todos os fins e efeitos, deslocado para o primeiro dia útil subsequente, sendo os encargos calculados até essa data, e iniciando-se, também a partir dessa data, o período seguinte regular de apuração e cálculo dos encargos da operação.

PARAGRÁFO SEXTO – Na hipótese de, na data do vencimento de qualquer prestação do principal e/ou encargos, não existir saldo suficiente na conta corrente do **FINANCIADO** mencionada **na Cláusula Autorização para Débito em Conta** para o pagamento do montante contratualmente exigível, poderá o **FINANCIADOR** debitar o saldo específico então disponível, como pagamento parcial do aludido montante, e aplicar os encargos de inadimplemento previstos na **Cláusula Inadimplemento** sobre os valores faltantes que, juntamente com tais acréscimos, continuarão exigíveis e realizáveis.

PARAGRÁFO SÉTIMO – Na hipótese de pagamento parcial das prestações, as quantias recebidas para crédito do **FINANCIADO** serão imputadas ao pagamento das verbas a seguir discriminadas, obrigatoriamente na seguinte ordem: multa, juros moratórios, juros remuneratórios, outros acessórios debitados, principal vencido e principal vincendo.

PARAGRÁFO OITAVO – O **FINANCIADO** poderá amortizar ou liquidar, antecipadamente o saldo devedor resultante deste Contrato, mediante aviso formal, aceite do **FINANCIADOR** e o pagamento de tarifa prevista na **Cláusula Remunerações, Tarifas e Tributos.**

CLÁUSULA SÉTIMA – AUTORIZAÇÃO PARA DÉBITO EM CONTA

O **FINANCIADO** autoriza, neste ato, o **FINANCIADOR**, em caráter irrevogável e irretratável, a debitar em sua conta corrente de nº 20.022-0, ou em qualquer(isquer) outra(s) conta(s), salvo a(s) de destinação específica, mantida(s) na agência 3342-1, os montantes necessários ao pagamento de cada prestação de principal e/ou encargos, nos respectivos vencimentos, inclusive os previstos durante o período de carência, e ao pagamento final da dívida, na forma da **Cláusula Forma de Pagamento**, bem como, ao pagamento das comissões, remunerações, tarifas, tributos e demais verbas previstas na **Cláusula Remunerações, Tarifas e Tributos**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A autorização contida no *caput* desta Cláusula independe de qualquer outra providência ou condição, ficando a cargo do **FINANCIADO** observar as fases atinentes à execução orçamentária da despesa pública, nos termos da Lei 4.320/64.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O **FINANCIADO** se compromete, neste ato, a manter a conta corrente, citada nesta cláusula, na situação de ativa, até o encerramento dos compromissos assumidos com este Contrato e sua total liquidação.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O **FINANCIADOR**, por meio de solicitação formal do **FINANCIADO**, poderá autorizar a alteração do número da conta corrente prevista neste *caput*.

CLÁUSULA OITAVA – COMPROVAÇÃO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS A sistemática a ser adotada para efeitos de comprovação da aplicação do crédito obedecerá ao que segue:

o **FINANCIADO** deverá apresentar ao **FINANCIADOR**, em periodicidade igual ou inferior a 180 (cento e oitenta) dias, até a comprovação integral dos valores desembolsados, Relatório de Desempenho e seus Anexos, na forma de modelo a ser fornecido pelo **FINANCIADOR**, relacionando as ações objeto do presente financiamento que receberam recursos juntamente com a documentação comprobatória referente ao pagamento das despesas de capital e suas referidas quitações financeiras, e as regularidades dos empreendimentos, ficando sujeita a análise e aceitação do **FINANCIADOR**;

apresentação, para as obras civis objeto da comprovação de aplicação de recursos, de declaração de regularidade da execução dos empreendimentos, especialmente quanto ao(s) alvará(s) de construção, ao(s) Cadastro(s) Nacional de Obras – CNO e à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica – ART e/ou Registro(s) de Responsabilidade Técnica – RRT, conforme modelo disponibilizado pelo **FINANCIADOR**, nos termos das respectivas leis que os exigem, ou os referidos documentos;

o prazo para comprovação da aplicação integral dos recursos deste Contrato é de até 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data do último desembolso; podendo ser prorrogado em virtude de fatores alheios à vontade do **FINANCIADO**, e desde que solicitado formalmente pelo **FINANCIADO** e aceito pelo **FINANCIADOR,** com as devidas justificativas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O FINANCIADOR poderá acatar a documentos de comprovação de aplicação de recursos de forma digital, digitalizada ou eletrônica, a qual, quando assinada eletronicamente, será aceita desde que o processo de digitalização seja realizado com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil, conforme Medida Provisória 2.200-2, de 2001.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Não serão aceitos comprovantes de despesas empenhadas, liquidadas ou pagas em data anterior à data de assinatura deste Contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O **FINANCIADO** assume o compromisso de manter arquivado, até a liquidação final deste Contrato, todas as notas fiscais, faturas, recibos, notas de empenho, notas de liquidação e outros documentos decorrentes das operações de prestação de serviços e de compra e venda de bens realizados com os recursos deste Contrato e entregar cópias autenticadas, por agente público do próprio **FINANCIADO**, ao **FINANCIADOR** no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, quando por este solicitado.

PARÁGRAFO QUARTO – Os prazos indicados no *caput* desta cláusula poderão ser prorrogados, excepcionalmente, em virtude de fatores alheios à vontade do **FINANCIADO**, desde que solicitado formalmente pelo **FINANCIADO** e aceito pelo **FINANCIADOR**, com as devidas justificativas.

CLÁUSULA NONA – RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL O **FINANCIADO** obriga-se a cumprir o disposto na legislação federal, estadual e municipal (nas localidades onde as intervenções serão financiadas com os recursos deste Contrato) referente à Política Nacional do Meio Ambiente, adotando, durante o prazo de vigência deste, medidas e ações destinadas a evitar ou corrigir danos causados ao meio ambiente, à segurança e à medicina do trabalho, que possam vir a serem causados em decorrência da execução das ações financiadas, objeto deste Contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO – O **FINANCIADO** será o único e exclusivo responsável por todos e quaisquer impactos, danos, prejuízos e/ou perdas ao meio ambiente, à saúde e à segurança dos trabalhadores, e/ou a terceiros afetados pelas ações financiadas, decorrentes de atos, fatos e omissões praticados pelo **FINANCIADO,** por meio de seus agentes públicos e/ou contratados.

CLÁUSULA DÉCIMA – INADIMPLEMENTO

Em caso de descumprimento de qualquer obrigação legal ou convencional, ou no caso de vencimento antecipado da operação, a partir do inadimplemento e sobre o valor inadimplido, serão exigidos, nos termos da Resolução 4.882, de 23/12/2020, do Conselho Monetário Nacional:

encargos financeiros contratados para o período de adimplência da operação, previstos neste instrumento de crédito;

juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou fração, incidentes sobre o valor inadimplido;

multa de 2% (dois por cento), calculada e exigida nos pagamentos parciais, sobre os valores amortizados, e na liquidação final, sobre o saldo devedor da dívida.

multa de 2% (dois por cento) calculada sobre o saldo devedor em aberto, e exigida imediatamente após a verificação e em razão dos seguintes atos: (i) descumprimento de qualquer obrigação não pecuniária, que não seja remediada em até 15 (quinze) dias úteis contados da verificação do descumprimento, e/ou (ii) incompletude,

desde que dolosa ou culposa, incorreção, inveracidade ou alteração de declarações e garantias prestadas pelo **FINANCIADO** neste **CONTRATO**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os encargos financeiros contratados para o período de normalidade e os juros moratórios previstos nas alíneas "a" e "b" retro serão calculados, por dia de atraso, e exigidos nos pagamentos parciais e na liquidação da dívida, juntamente com as amortizações de principal, proporcionalmente aos seus
valores nominais.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Sem prejuízo dos encargos anteriormente previstos, o devedor responderá por prejuízos a que sua mora der causa, nos termos do artigo 395 do código Civil, inclusive despesas de cobrança e honorários advocatícios quando devidos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VENCIMENTO ANTECIPADO

Poderá o **FINANCIADOR** considerar vencidas antecipadamente, de pleno direito, todas as parcelas ainda vincendas, relativas aos desembolsos efetivamente realizados, assumidas neste Contrato e exigir o total da dívida delas resultante, independentemente de aviso extrajudicial ou interpelação judicial, na(s) seguinte(s) hipótese(s), se o **FINANCIADO**:

não pagar pontualmente quaisquer das prestações previstas neste Contrato, inclusive os juros durante o período de carência, ou não dispuser de saldo suficiente na(s) conta(s) corrente(s) citada(s) na **Cláusula Autorização de Débito em Conta**, nas datas dos seus respectivos vencimentos, para que o **FINANCIADOR** promova os lançamentos contábeis destinados às suas devidas liquidações, conforme expressamente previsto na **Cláusula Forma de Pagamento**;

não comprovar a aplicação dos recursos conforme previsto na **Cláusula Comprovação de Aplicação de Recursos**;

aplicar os recursos liberados em finalidade diversa daquela definida na **Cláusula Valor e Objeto do Contrato**;

em caso de eventos que afetem a capacidade operacional, legal ou financeira do **FINANCIADO** ou que possam causar prejuízo à imagem do **FINANCIADOR** no contexto da sociedade e do Sistema Financeiro Nacional.

PARÁGRAFO ÚNICO – em caso de vencimento antecipado será aplicada, na data da liquidação, a tarifa de pagamento antecipado, na forma prevista na **Cláusula Remunerações, Tarifas e Tributos**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SISTEMA DE INFORMAÇÕES DE CRÉDITO DO BANCO CENTRAL – SCR

O **FINANCIADO** declara-se ciente de que foi comunicado que:

os débitos e responsabilidades decorrentes de operações com características de crédito por ele (s) realizadas serão registrados no Sistema de Informações de Crédito do Banco Central - SCR;

o SCR tem por finalidades fornecer informações ao Bacen para fins de supervisão do risco de crédito a que estão expostas as instituições financeiras e propiciar o intercâmbio de informações entre essas instituições com o objetivo de subsidiar decisões de crédito e de negócios;

poderá(ão) ter acesso aos dados constantes em seu (s) nome (s) no SCR por meio da Central de Atendimento ao Público do Bacen (CAP);

os pedidos de correções, de exclusões e de manifestações de discordância quanto às informações constantes do SCR devem ser dirigidas ao Bacen ou à instituição responsável pela remessa das informações, por meio de requerimento escrito e fundamentado, ou, quando for o caso, pela respectiva decisão judicial;

a consulta a quaisquer informações disponibilizadas pelas instituições financeiras e registradas em seu nome, na qualidade de responsável por débitos ou garantias de operações, depende de prévia autorização.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS

As obrigações assumidas neste Contrato poderão ser objeto de execução específica por iniciativa do **FINANCIADOR**, na forma do Código de Processo Civil Brasileiro, sem que isso signifique renúncia a qualquer outra ação ou providência, judicial ou não, que objetive resguardar direitos decorrentes deste Contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Fica o **FINANCIADOR** autorizado, a qualquer tempo a ceder, transferir ou dar em penhor o crédito deste Contrato, bem como ceder os direitos, títulos, garantias ou interesses seus a terceiros, na forma regulamentada pelo Conselho Monetário Nacional.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Fica facultado ao **FINANCIADOR** mencionar, em qualquer divulgação, que fizer sobre suas atividades, a colaboração financeira concedida por meio deste contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O **FINANCIADO** não poderá ceder ou transferir, no todo ou em parte, quaisquer de seus direitos e obrigações previstos no presente Contrato sem o prévio consentimento do **FINANCIADOR**.

PARÁGRAFO QUARTO – Fica expressamente acordado entre o **FINANCIADO** e o **FINANCIADOR** que todos e quaisquer custos, despesas, encargos, emolumentos e tributos (incluindo quaisquer impostos, taxas e/ou contribuições devidos), relacionados à celebração, registro ou execução e acompanhamento do presente contrato, da garantia nele prevista ou de qualquer alteração do mesmo serão de responsabilidade e correrão por conta do **FINANCIADO**, mesmo na hipótese de cancelamento parcial ou total do crédito aberto.

PARÁGRAFO QUINTO – O **FINANCIADO** declara conhecer e compromete-se a respeitar o Código de Ética, as Normas de Conduta, o Programa de Integridade e a Política Específica de Prevenção e Combate à Lavagem de Dinheiro, ao Financiamento do Terrorismo e à Corrupção do Banco do Brasil, disponíveis na Internet, no endereço: http://www.bb.com.br.

PARÁGRAFO SEXTO – O **FINANCIADO** autoriza o **FINANCIADOR**, na forma do art. 1º, §3º, inc. V, da Lei Complementar nº 105, de 2001, a informar, aos órgãos de controle e fiscalização das partes, por quaisquer meios, a identidade do **FINANCIADO**, valor, encargos contratuais, cronogramas de concessão e amortização e estado de cumprimento das obrigações contratuais relativas a este contrato.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Toda e qualquer notificação ou comunicação trocada entre o **FINANCIADO** e o **FINANCIADOR**, relativamente a este Contrato, deverá ser feita por escrito e entregue via correio ou portador nos respectivos locais de relacionamento; ou por meio dos canais digitais indicados pelas partes.

PARÁGRAFO OITAVO – O **FINANCIADO** se obriga a comunicar a alteração de seu endereço para fins de recebimento das notificações e demais correspondências encaminhadas pelo **FINANCIADOR**, sob pena de se reputar válida as notificações encaminhadas para o endereço constante no presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO

FINANCIADO e **FINANCIADOR** elegem o foro da Comarca cidade de **Santa Juliana**, Estado de **Minas Gerais**, como competente para decidir judicialmente qualquer questão referente a este Contrato.

E por assim estarem justas e acordadas, assinam as partes o presente Contrato em caráter irrevogável e irretratável, em 3 (três) vias de igual teor e conteúdo para um só efeito perante as duas testemunhas adiante assinadas.

Município de Santa Juliana (MG), 23 de agosto de 2023.

Financiador:

_____
BANCO DO BRASIL S.A.

Financiado:

_____
MUNICÍPIO DE SANTA JULIANA

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Ronivaldo Dos Reis Silveira
Código Identificador:65078A65

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE ADITIVO

Contrato n. 194/2022 – Pregão Presencial n.046/2022 - Foi firmado em 14.08.2023, o 10º termo aditivo para recomposição do valor do óleo diesel. Valor: R$: 4,90. Contratada: Décio Transportadora de Combustíveis Ltda

Publicado por:
Fernanda Martins de Oliveira
Código Identificador:A54ABF1E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
PREGÃO PRESENCIAL 023/2023 - REGISTRO DE PREÇO

Licitação n° 168/2023 - PP n° 023/2023 PARA REGISTRO DE PREÇOS - O Município de Santana do Deserto, na forma da lei, faz saber que às 08h30min do dia 12 de setembro de 2023, na Prefeitura, na sala de licitação, localizada à Pça. Mauro Roquete Pinto, Santana do Deserto, será realizada licitação para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS PARA OBRAS. Tipo Menor Preço Por Item conforme consta no edital que se encontra a disposição de todos na Prefeitura, ou em:licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br

Publicado por:
Michelle Pedroso Páscoa
Código Identificador:DA899E16

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 026/23

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 095/2023
DISPENSA Nº 026/2023

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Grama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 26 da Lei Federal Nº 8.666/93, HOMOLOGA o presente certame contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de conserto de pneus (borracharia), pertencentes a frota de veículos pra atender todas as secretarias do município de Santo Antônio do Grama-MG, com todas as despesas inclusas, para a empresa **BORRACHARIA SÃO PAULO,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 20.486.515/0001-01, com sede na Avenida Dr Bretas Cupertino, 555, Santo Antônio do Grama- MG, CEP 35.388-000. No valor global de R$ 17.580,00 (dezessete mil quinhentos e oitenta reais).

Santo Antônio do Grama/MG, 25 de agosto de 2023.

MARCO AURÉLIO RAMINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:1AD36019

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
RATIFICAÇÃO DISPENSA 026/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N° 095/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO N°026/2023
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Cumpridas as formalidades legais, haja vista os atos contidos no presente processo de dispensa e, no uso das atribuições que me foram conferidas pelo art. 26 da Lei nº 8.666/1993, com esteio no art. 24, II da já citada legislação, fica **RATIFICADA** a contratação direta por Dispensa de Licitação nº 026/2023, nos seguintes termos:

CONTRATADO: BORRACHARIA SÃO PAULO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº20.486.515/001-50, com sede na Avenida DR Vicente Bretas Cupertino, Santo Antônio do Grama -MG, CEP 35.388-000.

OBJETO: Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de conserto de pneus (borracharia) para atender a frota de veículos das secretarias do município de Santo Antônio do Grama/MG.

VALOR GLOBAL: R$ 17.580,00 (dezessete mil quinhentos oitenta).
PERÍODO: data da assinatura do contrato a 31/12/2023
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0201 04 122 0001 2.1222. 339039-009
0202 04122 0002 2.016.3390-034
0202 04 122 0002 2.130 339039-59
0202 06 181 0005 2.041 339039-90
0203 26 782 0008 2. 132 339039-117
020401 12 122 0003 2. 055 339039-143
020401 12 361 0003. 2. 055 339039-168
020401 12 361 0003. 2. 055 339039-189
020401 12 361 0003. 2. 055 339039-190
020401 10. 301 0014 2. 013. 339039- 322
020501 10 201 0014 2. 092 339039-363
0206 15 452 0010 2. 073 339039-436
0207 20 122 0006 2. 021 339039-499
020801 08 244 0004. 2.022 339039-529

Por fim, determino que seja dada a devida publicidade legal, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, e que após seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Santo Antônio do Grama/MG, 24 de agosto de 2023

MARCOS AURELIO RAMINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:F020239F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
PUBLICAÇÃO DO EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 75/2023 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N° 11/2023

O Município de **SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO - MG**, com sede na cidade de Santo Antônio do Rio Abaixo/MG, à Praça Alcino Quintão, 20, inscrito no CNPJ sob o Nº: 18.303.248/0001-97, torna público que realizará licitação na Modalidade **PREGÃO**

PRESENCIAL Nº 11/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 75/2023, conforme Termo de Referência anexo ao edital. Certame que se regerá pelas disposições legais aplicáveis, nos termos da Lei Federal N°: 8.666/93 Lei Complementar 10.520, e Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores.

ABERTURA DO ENVELOPE Nº 01 "PROPOSTA COMERCIAL"
DIA: 06/09/2023
HORA: 09h00min
LOCAL: Praça Alcino Quintão, 20, centro, Santo Antônio do Rio Abaixo - MG na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação.

ABERTURA DO ENVELOPE Nº 02 "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO"
No mesmo dia, após a abertura dos envelopes de Proposta Comercial.
LOCAL: Praça Alcino Quintão, 20, centro, Santo Antônio do Rio Abaixo - MG na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação.

2. – **DO OBJETO**:
2.1. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MARKETING DIGITAL, GESTÃO DE REDES SOCIAIS, FILMAGENS E FOTOGRAFIAS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO - MG.**

Retirada do Edital pelo SITE: www.santoantoniodorioabaixo.mg.gov.br
Se por ventura não tiver disponível, solicitar no E-mail: Licitacao@santoantoniodorioabaixo.mg.gov.br
Tel: 031-3867-1122

Santo Antônio do Rio Abaixo, 24 de Agosto de 2023.

JOSE CLAUDIO FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
José Claudio Ferreira da Silva
Código Identificador:8EB67BAD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ - MG. **RATIFICAÇÃO**. Processo nº **146/2023**. Dispensa de Licitação nº **53/2023**. DESPACHO: "Fica ratificado o procedimento de contratação, com dispensa de licitação, autuado sob nº **53/2023**, com fundamento no inciso V, do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO, DESCONTAMINAÇÃO E DESTINAÇÃO FINAL DE LÂMPADAS INSERVÍVEIS.** Contratada: **ECO 1000 RECICLAGEM DE SUCATAS, COMERCIO E SERVICOS ADMINISTRATIVOS E EMPRESARIAIS LTDA - CNPJ: 16.724.931/0001-72**- Valor: **R$ 6.405,00 (seis mil e quatrocentos e cinco reais).**

BRIAN MENDES DRAGO -
Prefeito Municipal de São Gonçalo do Sapucaí – MG.

Publicado por:
Ana Carolina Silva Azevedo
Código Identificador:669A3E28

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO

PROCESSO 112/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO

O Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Sapucaí, no uso de suas atribuições, torna público, HOMOLOGAÇÃO, através da modalidade PREGÃO PRESENCIAL. CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ-MG**. CONTRATADO**: SÔNIA BERNARDES DA SILVA CARVALHO, CNPJ N° 31.540.137/0001-62, VICTOR FERRAZ CORREIA – ME, CNPJ N° 40.237.079/0001-93, LUBRIMAR COMERCIO PNEUMATICOS LTDA – ME, CNPJ N° 08.377.090/0001-46, MINAS FIAT DISTRIBUIDORA DE PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI – ME, CNPJ N° 04.526.944/0001-58, WEST PARTS PEÇAS E LUBRIFICANTES EIRELI – EPP, CNPJ N° 27.614.905/0001-08, REZENDE E TEIXEIRA AUTO PEÇAS LTDA, CNPJ N° 05.594.006/0001-58, ARELUB LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ N° 40.595.966/0001-33, L & J DOMINGUES DISTRIBUIDORA, CNPJ N° 28.523.774/0001-16, SIMONE MANIEZZO TEODORO PNEUS LTDA, CNPJ N° 46.228.097/0001-95, JAGUAR RODAS, PNEUS E TRANSPORTES LTDA, CNPJ N° 24.277.805/0001-45, CR DISTRIBUIDORA DE PECAS E SERVICOS LTDA, CNPJ N° 48.489.130/0001-66 E STELLA MARA SANTOS SILVA 11987444647, CNPJ N° 38.340.318/0001-94.**

VIGÊNCIA DA ATA: 12 MESES.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ÓLEOS E LUBRIFICANTES PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO.

DESPACHO: PELO EXPOSTO E CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS ACOSTADOS AOS AUTOS, BEM COMO O ANÁLISE DA CONSULTORIA JURIDICA DO MUNICÍPIO, CONSIDERO ESTAREM PRESENTES OS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO, COM FUNDAMENTO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, **HOMOLOGO** O PRESENTE PROCESSO DE PREGÃO. DEMAIS INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO SITE: HTTPS://SAOGONCALODOSAPUCAI.ATENDE.NET/AUTOATENDIMENTO/ OU PELO TELEFONE (035) 3241-1500.

BRIAN MENDES DRAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina Silva Azevedo
Código Identificador:DB9C2BE4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ
EXTRATO AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 34/2023
PROCESSO LICITATÓRIO N° 119/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO PARA SER UTILIZADO NO SETOR DA ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE. O Município de São Gonçalo Do Sapucaí - MG torna público que decide **SUSPENDER** o certame licitatório referente ao Pregão Eletrônico N° 34/2022 que iria ser realizado na data do dia

25/08/2023 às 09h. Publique-se a presente decisão no Associação Mineira dos Municípios (AMM).

São Gonçalo Do Sapucaí - MG, 24 de agosto de 2023.

RODOLFO HENRIQUE SIMÃO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Ana Carolina Silva Azevedo
Código Identificador:F2751690

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
PROJETO BÁSICO – DISPENSA ELETRÔNICA 021/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - EXTRATO DO PROJETO BÁSICO – DISPENSA ELETRÔNICA 021/2023 PRC 104/2023 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E MATERIAIS DE CONSUMO EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DOS FERROS. Estando disponível através do email: licitacao@saopedrodosferros.mg.gov.br. ou na plataforma: www.licitardigital.com.br . ou pelo site: www.saopedrodosferros.mg.gov.br com a devida identificação. Tipo menor Preço por item. Protocolo 30/08/2023 às 07:59 horas. A abertura às 08:00 horas do mesmo dia na plataforma da licitar digital.

São Pedro dos Ferros/MG, 24 de agosto de 2023.

RODRIGO RIBEIRO DE OLIVEIRA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Rodrigo Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:178C5EB0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
CONTRATO Nº 083/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TORNA PUBLICO – EXTRATO DO CONTRATO Nº 083/2023 do Processo nº 082/2023, Credenciamento: 010/2023. Objeto: : Credenciamento de Pessoa (s) jurídica (s) legal e regulamentada no ramo, para contratação de serviço médico na especialidade de GASTROENTEROLOGISTA e EXAME DE ENDOSCOPIA DIGESTIVA, em atendimento as exigências da secretaria Municipal de Saúde do Município de São Pedro dos Ferros/MG. Partes: Município de São Pedro dos Ferros – MG, CNPJ:19.243.500/0001-82 e a empresa Laboratório Katia Machado LTDA, CNPJ n.º . 01.313.077/0001-84 e DTG SERVIÇOS MÉDICOS LTDA ME, CNPJ: 33.510.176/0001-42, representada pelo sr. David Triani Geraldo, CPF: 093.249.906-67, perfazendo o valor final de R$ 26.400,00(vinte e seis mil e quatrocentos reais) total, para consulta e 34.566,00 (trinta e quatro mil e quinhentos e sessenta e seis reais) total, para exame de endoscopia. Contrato na integra solicitar pelo tel. (33) 3352-1286.

São Pedro dos Ferros/MG, 24 de agosto de 2023.

PAULO MENDES GOMES
Presidente da CPL.

NEWTON GABRIEL AVELAR,
Prefeito Municipal da P.M.S.P.F.

Publicado por:
Rodrigo Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:C8427EA7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 132/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TORNA PUBLICO A RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 132/2022, entre o municipio de São Pedro dos Ferros – MG, CNPJ:19.243.500/0001-82 e a empresa REALPLANE - TERCEIRIZACAO & ENGENHARIA LTDA CNPJ:- 43.920.774/0001-43, em razão da inexecução parcial, de forma reiterada e em diferentes obrigações assumidas (itens objetos do contrato), com base nos arts. 78, incisos I a III c/c 79, inciso I da Lei nº 8.666/1993, Contrato nº 132/2022 – Processo Licitatório n° 158/2022 – Pregão Eletrônico n° 031/2022.

São Pedro dos Ferros/MG, 24 de agosto de 2023.

RODRIGO RIBEIRO DE OLIVEIRA.
Pregoeiro Oficial –

NEWTON GABRIEL AVELAR,
Prefeito Municipal da P.M.S.P.F

Publicado por:
Rodrigo Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:2EDA0E92

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
AVISO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO 105/2023, PREGÃO PRESENCIAL 59/2023. Objeto: Registro de Preços para aquisição de cestas básicas, para as pessoas carentes do município, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social. Abertura: 06/09/2023 às 08:00 h. Edital disponível no endereço: www.senhoradosremedios.mg.gov.br ou pelo email: licitacao.sraremedios@yahoo.com.br. Tel (32) 3343-1145.

CRISTIANE BRUNA DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Bruna de Souza
Código Identificador:6DA5F332

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
EXTRATO DE CONTRATOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023
EXTRATO DE CONTRATOS
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de consumo de expediente, escritório, escolars e outros produtos destinados à manutenção dos diversos setores da Administração Pública Municipal.

Fornecedor	Adjudicado
ALIANÇA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA-31.486.195/0001-55 licitacao@aliancacomercio.com - (37)3237-1276	6.375,50
BASTOS LICITAÇÕES LTDA - 49.400.601/0001-80 bastoslicitacoes@hotmail.com-(41)2152-1128	10.177,30
DAIANE DOS SANTOS MARTINS-ME - 45.930.390/0001-37 licita.comercialdsm@gmail.com-(31)3517-2344	500,00
EVELLY PAULA SOARES MENDES CRUZ - 48.221.019/0001-94PAPELARIAARTEECOR3@GMAIL.COM - (31) 98223-8453	4.320,00
jessica luciano venzelklem -41.160.123/0001-77papervkatacado@gmail.com- (33) 98836-8723	66.425,00
Leticia Roberta de Melo 70051980690 - 47.946.851/0001-95rvlicitacoess@outlook.com - (32)99952-7607	16.990,60
MELO DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS EIRELI - 35.502.416/0001-92 contato.melodistribuidora@hotmail.com-(33)98833-1134	27.865,65
Minas Licita Representações - 43.762.968/0001-68faturamentominasltda@hotmail.com - (32)98813-5877	6.782,00
N&C Comercio e Distribuição de Descartaveis LTDA - 36.933.736/0001-60 nc.vendasmg@gmail.com - (31)99879-5203	8.296,20

NBB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME - 10.820.186/0001-89 licitacao2@fprinter.com.br - (17)3531-0300	13.724,00
PARAPEL COMÉRCIO ATACADISTA LTDA - 49.618.856/0001-14 licitacao@parapel.com.br - (37)3231-0862	850,00
Pepalu Comercial-Artigos de Papelaria e Equipamentos LTDA - 32.320.499/0001-00 licitacao01@pepalu.com.br - (33)98760-6438	7.250,00
Quik Distribuidora de Armarinhos Ltda - 08.202.176/0001-38quikdistribuidora.vendas3@gmail.com - 3198857	5.035,70
SOLUÇÃO EM NEGOCIOS LTDA - 21.529.392/0002-31 comercial.solucaoemnegocios@gmail.com - (31)3424-4434	14.191,30
TALLYTA CRISTINA SILVA SANTOS - 47.351.983/0001-74 hidistribuidora@outlook.com - (32)98806-0598	15.440,00
W&M COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - 29.050.922/0001-95 contato.wmcomercio@gmail.com - (31)98725-7615	381,00
Totais	**204.604,25**

Publicado por:
Moisés Felício Cassiano
Código Identificador:2F35C9CE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DOS AIMORÉS

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
3º Termo Aditivo que se faz ao contrato administrativo preço nº 004/2023 processo licitatório nº 067/2022 - Pregão Presencial nº 019/2022.
Partes: Município de Serra dos Aimorés/MG - Contratante e POSTO SERRANO LTDA - Contratado.
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste/reequilíbrio de valor do contrato administrativo nº 004/2023, nos limites permitidos por lei, em função do realinhamento de preço do valor do Item 01 Gasolina Comum, Óleo Diesel Comum e Óleo Diesel S10, visando manter o equilíbrio econômico-financeiro o referido contrato.

Serra dos Aimorés/MG, 23 de Agosto de 2023

Publicado por:
Denise Lago Pinto Santana
Código Identificador:464B09A9

COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 01/2023
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL – REURB-S

O MUNICIPIO DE SERRA DOS AIMORÉS - MG, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA e REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA, o senhor ADAILTO RODRIGUES NASCIMENTO, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que o município de Serra dos Aimorés – MG, entidade de direito público, inscrito no CNPJ sob nº. 18.398.966/0001-94, localizada na Avenida Rio Amazonas nº 700 – Centro – Serra dos Aimorés – MG, vem através deste edital, NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados; MUNICIPIO DE MUCURI – BA, inscrito no CNPJ Nº 13.761.705/0001-73, JOÃO PEDRO AZEVEDO CAIRES , CARMEM REGINA BITARÃES AMORIM E DEER-Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais, que o núcleo urbano informal consolidado denominado de Povoado de Aimorezinho, encontra – se em processo de REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, na modalidade Interesse Social, conforme Lei Federal nº 13.465/2017, Decreto Federal nº 9.310/2018 e Decreto Municipal nº 28 de 06 de Abril de 2021.
O núcleo urbano denominado **Povoado de Aimorezinho** está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (**ART**), afim de emissão de matrículas individualizadas aos detentores da posse dos lotes no referido Loteamento, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Nanuque - MG.
Artigo 1º. A gleba onde foi edificado o loteamento denominado **Povoado de Aimorezinho** é localizada no município de **SERRA DOS AIMORÉS - MG**, com a seguinte descrição:
DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA
Inicia-se no ponto **P-01** definido pelas coordenadas N: **8.026.584,848**m e E: **374.978,499** m, confrontando com , deste segue até o ponto **P-02** definido pelas coordenadas N: **8.026.545,582** m e E: **374.999,036** m, com azimute de **152°23'22"** e distância de **44,31** m deste segue até o ponto **P-03** definido pelas coordenadas N: **8.026.526,752** m e E: **375.012,030** m, com azimute de **145°23'31"** e distância de **22,88** m deste segue até o ponto **P-04** definido pelas coordenadas N: **8.026.529,903** m e E: **375.019,859** m, com azimute de **68°04'35"** e distância de **8,44** m deste segue até o ponto **P-05** definido pelas coordenadas N: **8.026.525,307** m e E: **375.021,587** m, com azimute de **159°23'41"** e distância de **4,91** m deste segue até o ponto **P-06** definido pelas coordenadas N: **8.026.503,752** m e E: **375.097,186** m, com azimute de **105°54'51"** e distância de **78,61** m deste segue até o ponto **P-07** definido pelas coordenadas N: **8.026.470,942** m e E: **375.136,129** m, com azimute de **130°06'53"** e distância de **50,92** m deste segue até o ponto **P-08** definido pelas coordenadas N: **8.026.453,392** m e E: **375.146,546** m, com azimute de **149°18'30"** e distância de **20,41** m deste segue até o ponto **P-09** definido pelas coordenadas N: **8.026.390,787** m e E: **375.179,912** m, com azimute de **151°56'39"** e distância de **70,94** m deste segue até o ponto **P-10** definido pelas coordenadas N: **8.026.368,217** m e E: **375.197,738** m, com azimute de **141°41'53"** e distância de **28,76** m deste segue até o ponto **P-11** definido pelas coordenadas N: **8.026.358,395** m e E: **375.207,917** m, com azimute de **133°58'39"** e distância de **14,15** m deste segue até o ponto **P-12** definido pelas coordenadas N: **8.026.342,891** m e E: **375.223,358** m,mute de **135°07'02"** e distância de **21,88** m deste segue até o ponto **P-13** definido pelas coordenadas N: **8.026.349,601** m e E: **375.230,441** m, com azimute de **46°32'55"** e distância de **9,76** m deste segue até o ponto **P-14** definido pelas coordenadas N: **8.026.365,122** m e E: **375.217,322** m, com azimute de **319°47'39"** e distância de **20,32** m deste segue até o ponto **P-15** definido pelas coordenadas N: **8.026.393,885** m e E: **375.200,059** m, com azimute de **329°01'44"** e distância de **33,55** m deste segue até o ponto **P-16** definido pelas coordenadas N: **8.026.401,767** m e E: **375.198,154** m, com azimute de **346°24'46"** e distância de **8,11** m deste segue até o ponto **P-17** definido pelas coordenadas N: **8.026.409,305** m e E: **375.196,973** m, com azimute de **351°05'48"** e distância de **7,63** m deste segue até o ponto **P-18** definido pelas coordenadas N: **8.026.418,098** m e E: **375.196,089** m, com azimute de **354°15'24"** e distância de **8,84** m deste segue até o ponto **P-19** definido pelas coordenadas N: **8.026.431,161** m e E: **375.195,401** m, com azimute de **356°59'02"** e distância de **13,08** m deste segue até o ponto **P-20** definido pelas coordenadas N: **8.026.433,486** m e E: **375.196,629** m, com azimute de **27°51'05"** e distância de **2,63** m deste segue até o ponto **P-21** definido pelas coordenadas N: **8.026.445,153** m e E: **375.194,423** m, com azimute de **349°17'27"** e distância de **11,87** m deste segue até o ponto **P-22** definido pelas coordenadas N: **8.026.447,469** m e E: **375.199,931** m, com azimute de **67°11'24"** e distância de **5,98** m deste segue até o ponto **P-23** definido pelas coordenadas N: **8.026.471,072** m e E: **375.194,544** m, com azimute de **347°08'30"** e distância de **24,21** m deste segue até o ponto **P-24** definido pelas coordenadas N: **8.026.490,865** m e E: **375.194,313** m, com azimute de **359°19'56"** e distância de **19,79** m deste segue até o ponto **P-25** definido pelas coordenadas N: **8.026.481,587** m e E: **375.244,429** m, com azimute de **100°29'18"** e distância de **50,97** m deste segue até o ponto **P-26** definido pelas coordenadas N: **8.026.465,048** m e E: **375.241,734** m, com azimute de **189°15'06"** e distância de **16,76** m deste segue até o ponto **P-27** definido pelas coordenadas N: **8.026.445,795** m e E: **375.245,180** m, com azimute de **169°51'07"** e distância de **19,56** m deste segue até o ponto **P-28** definido pelas coordenadas N: **8.026.398,815** m e E: **375.253,915** m, com azimute de **169°28'02"** e distância de **47,79** m deste segue até o ponto **P-29** definido pelas coordenadas N: **8.026.286,389** m e E: **375.305,640** m, com azimute de **155°17'38"** e distância de **123,75** m deste segue até o ponto **P-30** definido pelas coordenadas N: **8.026.307,120** m e E: **375.347,480** m, com azimute de **63°38'33"** e distância de **46,69** m deste segue até o ponto **P-31** definido pelas coordenadas N:

8.026.282,046 m e E: **375.364,065** m, com azimute de **146°31'04"** e distância de **30,06** m deste segue até o ponto **P-32** definido pelas coordenadas N: **8.026.287,597** m e E: **375.379,213** m, com azimute de **69°52'40"** e distância de **16,13** m deste segue até o ponto **P-33** definido pelas coordenadas N: **8.026.308,400** m e E: **375.432,063** m, com azimute de **68°30'51"** e distância de **56,80** m deste segue até o ponto **P-34** definido pelas coordenadas N: **8.026.304,185** m e E: **375.438,111** m, com azimute de **124°52'09"** e distância de **7,37** m deste segue até o ponto **P-35** definido pelas coordenadas N: **8.026.306,252** m e E: **375.443,679** m, com azimute de **69°38'18"** e distância de **5,94** m deste segue até o ponto **P-36** definido pelas coordenadas N: **8.026.306,742** m e E: **375.451,202** m, com azimute de **86°16'11"** e distância de **7,54** m deste segue até o ponto **P-37** definido pelas coordenadas N: **8.026.306,915** m e E: **375.460,678** m, com azimute de **88°57'27"** e distância de **9,48** m deste segue até o ponto **P-38** definido pelas coordenadas N: **8.026.282,292** m e E: **375.482,292** m, com azimute de **138°43'25"** e distância de **32,76** m deste segue até o ponto **P-39** definido pelas coordenadas N: **8.026.270,382** m e E: **375.487,209** m, com azimute de **157°34'00"** e distância de **12,88** m deste segue até o ponto **P-40** definido pelas coordenadas N: **8.026.198,251** m e E: **375.516,988** m, com azimute de **157°34'00"** e distância de **78,04** m deste segue até o ponto **P-41** definido pelas coordenadas N: **8.026.151,870** m e E: **375.536,137** m, com azimute de **157°34'00"** e distância de **50,18** m deste segue até o ponto **P-42** definido pelas coordenadas N: **8.026.158,204** m e E: **375.552,807** m, com azimute de **69°11'42"** e distância de **17,83** m deste segue até o ponto **P-43** definido pelas coordenadas N: **8.026.119,761** m e E: **375.585,287** m, com azimute de **139°48'21"** e distância de **50,33** m deste segue até o ponto **P-44** definido pelas coordenadas N: **8.026.083,046** m e E: **375.607,964** m, com azimute de **148°17'54"** e distância de **43,15** m deste segue até o ponto **P-45** definido pelas coordenadas N: **8.026.025,294** m e E: **375.642,274** m, com azimute de **149°17'09"** e distância de **67,17** m deste segue até o ponto **P-46** definido pelas coordenadas N: **8.025.979,546** m e E: **375.650,514** m, com azimute de **169°47'22"** e distância de **46,48** m deste segue até o ponto **P-47** definido pelas coordenadas N: **8.025.955,881** m e E: **375.658,072** m, com azimute de **162°17'16"** e distância de **24,84** m deste segue até o ponto **P-48** definido pelas coordenadas N: **8.025.935,148** m e E: **375.665,237** m, com azimute de **160°56'13"** e distância de **21,94** m deste segue até o ponto **P-49** definido pelas coordenadas N: **8.025.906,054** m e E: **375.680,727** m, com azimute de **151°58'06"** e distância de **32,96** m deste segue até o ponto **P-50** definido pelas coordenadas N: **8.025.889,779** m e E: **375.661,362** m, com azimute de **229°57'17"** e distância de **25,30** m deste segue até o ponto **P-51** definido pelas coordenadas N: **8.025.861,248** m e E: **375.627,701** m, com azimute de **229°42'56"** e distância de **44,12** m deste segue até o ponto **P-52** definido pelas coordenadas N: **8.025.848,522** m e E: **375.625,445** m, com azimute de **190°03'17"** e distância de **12,92** m deste segue até o ponto **P-53** definido pelas coordenadas N: **8.025.843,753** m e E: **375.619,766** m, com azimute de **229°58'28"** e distância de **7,42** m deste segue até o ponto **P-54** definido pelas coordenadas N: **8.025.827,169** m e E: **375.621,733** m, com azimute de **173°14'06"** e distância de **16,70** m deste segue até o ponto **P-55** definido pelas coordenadas N: **8.025.816,191** m e E: **375.608,605** m, com azimute de **230°05'56"** e distância de **17,11** m deste segue até o ponto **P-56** definido pelas coordenadas N: **8.025.808,667** m e E: **375.599,135** m, com azimute de **231°31'58"** e distância de **12,09** m deste segue até o ponto **P-57** definido pelas coordenadas N: **8.025.866,976** m e E: **375.552,809** m, com azimute de **321°31'58"** e distância de **74,47** m deste segue até o ponto **P-58** definido pelas coordenadas N: **8.025.935,873** m e E: **375.497,996** m, com azimute de **321°29'43"** e distância de **88,04** m deste segue até o ponto **P-59** definido pelas coordenadas N: **8.025.994,806** m e E: **375.451,043** m, com azimute de **321°27'16"** e distância e**75,35** m deste segue até o ponto **P-60** definido pelas coordenadas N: **8.026.019,362** m e E: **375.431,415** m, com azimute de **321°21'52"** e distância de **31,44** m deste segue até o ponto **P-61** definido pelas coordenadas N: **8.026.054,082** m e E: **375.404,214** m, com azimute de **321°55'26"** e distância de **44,11** m deste segue até o ponto **P-62** definido pelas coordenadas N: **8.026.125,238** m e E: **375.347,518** m, com azimute de **321°27'11"** e distância de **90,98** m deste segue até o ponto **P-63** definido pelas coordenadas N: **8.026.184,849** m e E: **375.300,077** m, com azimute de **321°29'09"** e distância de **76,18** m deste segue até o ponto **P-64** definido pelas coordenadas N: **8.026.213,271** m e E: **375.277,310** m, com azimute de **321°18'09"** e distância de **36,42** m deste segue até o ponto **P-65** definido pelas coordenadas N: **8.026.245,015** m e E: **375.250,911** m, com azimute de **320°15'09"** e distância de **41,29** m deste segue até o ponto **P-66** definido pelas coordenadas N: **8.026.271,140** m e E: **375.227,756** m, com azimute de **318°26'58"** e distância de **34,91** m deste segue até o ponto **P-67** definido pelas coordenadas N: **8.026.303,319** m e E: **375.198,839** m, com azimute de **318°03'26"** e distância de **43,26** m deste segue até o ponto **P-68** definido pelas coordenadas N: **8.026.354,672** m e E: **375.151,600** m, com azimute de **317°23'19"** e distância de **69,78** m deste segue até o ponto **P-69** definido pelas coordenadas N: **8.026.376,980** m e E: **375.131,259** m, com azimute de **317°38'28"** e distância de **30,19** m deste segue até o ponto **P-70** definido pelas coordenadas N: **8.026.390,545** m e E: **375.118,806** m, com azimute de **317°26'48"** e distância de **18,41** m deste segue até o ponto **P-71** definido pelas coordenadas N: **8.026.408,410** m e E: **375.102,405** m, com azimute de **317°26'48"** e distância de **24,25** m deste segue até o ponto **P-72** definido pelas coordenadas N: **8.026.427,369** m e E: **375.085,000** m, com azimute de **317°26'48"** e distância de **25,74** m deste segue até o ponto **P-73** definido pelas coordenadas N: **8.026.467,436** m e E: **375.048,216** m, com azimute de **317°26'48"** e distância de **54,39** m deste segue até o ponto **P-74** definido pelas coordenadas N: **8.026.507,664** m e E: **375.011,820** m, com azimute de **317°51'47"** e distância de **54,25** m deste segue até o ponto **P-75** definido pelas coordenadas N: **8.026.530,954** m e E: **374.990,287** m, com azimute de **317°14'43"** e distância de **31,72** m deste segue até o ponto **P-76** definido pelas coordenadas N: **8.026.530,954** m e E: **374.990,287** m, com azimute de **0°00'00"** e distância de **0,00** m deste segue até o ponto **P-77** definido pelas coordenadas N: **8.026.554,874** m e E: **374.968,368** m, com azimute de **317°29'55"** e distância de **32,44** m deste segue até o ponto **P-78** definido pelas coordenadas N: **8.026.567,979** m e E: **374.956,814** m, com azimute de **318°36'02"** e distância de **17,47** m deste segue até o ponto **P-01** definido pelas coordenadas N: **8.026.584,848** m e E: **374.978,499** m, com azimute de **52°07'15"** e distância de **27,47** m **.**O perímetro acima descrito encerra uma área de **119.106,20 m²**.

Artigo 2º. Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

A**rtigo 3º.** As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas no Secretaria da Fazenda Municipal, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº9.310/2018.

Artigo 4º. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Artigo 5º. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

ADAILTO RODRIGUES NASCIMENTO
Chef. do Depto. Tributário Fiscal e Regularização Fundiária

Publicado por:
Denise Lago Pinto Santana
Código Identificador:C7D808E1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
PORTARIA SEARH-128, DE 24 DE AGOSTO DE 2023

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES A SERVIDOR QUE MENCIONA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, **JOSÉ DOS SANTOS CARDOSO**, no uso de suas atribuições e nos termos das Leis Municipais nº 719, de 12 de julho de 1993, e nº 1.362, de 01 de março de 2019,
CONSIDERANDO pedido formal da parte interessada de licença para tratar de interesses particulares, registrado no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Taiobeiras em 18/08/2023,
CONSIDERANDO que o pedido foi autuado no Procedimento Administrativo nº 000270/2023, e procedida a sua tramitação para juntada das manifestações e documentos necessários à tomada de decisão.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder, nos termos do art.100 da Lei 719/93, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, por 02 (dois) anos, a partir de 15 de setembro 2023, ao servidor **WANDERSON BARBOSA LIMA**, matrícula 009973, provido no cargo efetivo de **GARI** sem direito a remuneração.
Parágrafo Único. Ao amparo do que reza o art.100, §1º da lei 719/93 a licença poderá ser interrompida a qualquer tempo, a pedido do funcionário ou no interesse do serviço.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência e publique-se.

Taiobeiras/MG, em 24 de agosto de 2023.

JOSÉ DOS SANTOS CARDOSO
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Gilbertt Felipe Braga Lima
Código Identificador:A05BB18D

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
PORTARIA SEARH-129, DE 24 DE AGOSTO DE 2023

INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – PAD PARA AVERIGUAÇÃO DE CONDUTA DO SERVIDOR QUE ESPECIFICA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, **JOSÉ DOS SANTOS CARDOSO**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. Instaurar Procedimento Administrativo Disciplinar – **PAD 276/2023** para apuração acerca dos fatos noticiados através da Comunicação Interna nº 027/2023 de 16/08/2023 da Coordenação de Vigilância Municipal, encaminhado via 1Doc, para apurar conduta do servidor **MARCOS TÚLIO NOGUEIRA DOS SANTOS**, **CPF 074.454.006-21,** Regime Efetivo de **ZELADOR PATRIMONIAL**, matrícula 005067, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Setor Zeladoria Patrimonial.
Art. 2º. Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Processante designada pela **Portaria GAB- 016/2023 de 08/03/2023**, conduzirá o PAD ora instaurado, cujo prazo para conclusão não excederá 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da publicação desta portaria admitida a sua prorrogação por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem, observado o disposto no art. 168 da lei 719/93.
Art. 3º. O referido procedimento disciplinar correrá sob sigilo, sendo restrito o acesso à comissão designada e assegurado ao funcionário o direito de acompanhá-lo, pessoalmente ou por intermédio de procurador, conforme estabelece o art. 172 da lei 719/93.
Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência e publique-se.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), em 24 de agosto de 2023.

JOSÉ DOS SANTOS CARDOSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Gilbertt Felipe Braga Lima
Código Identificador:E4074DFB

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
PORTARIA SEARH 130, DE 24 DE AGOSTO DE 2023

CONCEDE A PERMUTA DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, **JOSÉ DOS SANTOS CARDOSO**, no uso de suas atribuições e nos termos das Leis Municipais nº 719, de 12 de julho de 1993, e nº 1.362, de 01 de março de 2019,
CONSIDERANDO pedido formal da parte interessada da Permuta Intermunicipal, sendo instaurado o Procedimento Administrativo 221/2023, e procedido a sua tramitação para juntada de manifestações e,
CONSIDERANDO o Convênio de Permuta Intermunicipal de Servidores Nº 002/2023,

RESOLVE

Art. 1º. PERMUTAR a servidora **MAGNA SILVA DA ROCHA CERQUEIRA,** provida no cargo efetivo de PROFESSOR I no município de Taiobeiras/MG, matrícula 011268, com a servidora **MARIA JOSÉ DOS SANTOS**, provida no cargo efetivo de PROFESSOR no município de Rio Pardo de Minas/MG, matrícula 01689, pelo período de 02 anos contados a partir de **28/08/2023**.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência e publique-se.

Taiobeiras/MG, em 24 de agosto de 2023.

JOSÉ DOS SANTOS CARDOSO
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Gilbertt Felipe Braga Lima
Código Identificador:C451E5BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
EXTRATO DE CONVÊNIO DE PERMUTA INTERMUNICIPAL 002/2023

Extrato do Convênio de Permuta Intermunicipal 002/2023
Cedente 1: Município de Taiobeiras/MG
Cedente 2: Município de Rio Pardo de Minas/MG
Objeto: O presente convênio permite a permuta intermunicipal das servidoras Magna Silva da Rocha Cerqueira e Maria José dos Santos.
Vigência: iniciando-se em 23 de agosto de 2023 e terminando em 22 de agosto de 2025.
Data da assinatura: 23/08/2023

Taiobeiras, 24 de agosto de 2023

JOSÉ DOS SANTOS CARDOSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Gilbertt Felipe Braga Lima
Código Identificador:4F8ED96F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES

LICITAÇÃO TIRADENTES
PL_102/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES-MG, VEM TORNAR PÚBLICO, QUE ESTÁ CONTRATANDO, SOB DISPENSA DE LICITAÇÃO, visando a Contratação de assessoria de pessoa física ou jurídica visando capacitação e criação do cronograma anual sobre promoção, defesa dos direitos e acolhimento integral nos serviços de saúde das pessoas LGBTQIAP+, nos serviços de saúde, pela Secretaria Municipal de Saúde de Tiradentes – MG, conforme demanda do município de Tiradentes/MG, detalhado no Termo de dispensa, pelo valor MENSAL de R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), uma vez que o referido processo se encontra devidamente instruído, com base no art. 75, II, § 3º da Lei 14.133/2021, com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102/2023.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2023.

FUNDAMENTAÇÃO: art. 75, II, § 3º da Lei 14.133/2021

MAIORES INFORMAÇÕES: (32) 3355-1412/2042; www.tiradentes.mg.gov.br.

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:BEF63028

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA
RESULTADO CHAMADA PÚBLICA

EXTRATO DE ATA DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DE PROPOSTA
PROCESSO Nº 088/2023 CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023

Órgão Realizador: Prefeitura Municipal de Ubaporanga. **Objeto**: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para composição da merenda escolar em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei Federal nº 11.947/2009, Resolução nº 006/2020. **Classificação Final e Adjudicação**: Associação dos Agricultores Familiares e/ou Moradores do Córrego Barracão pelo preço global de R$ 201.397,00, conforme projeto de vendas da agricultura familiar contemplando todos os associados.

Ubaporanga – MG 24 de agosto de 2023.

JOSÉ CARLOS DE MENEZES –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Silmar da Costa Lima
Código Identificador:9818B0BA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-AVISO TOMADA DE PREÇOS Nº14/2023

O Município de Vazante-MG torna público Aviso de Licitação - Tomada de Preços Nº 14/2023 – Processo Licitatório Nº 277/2023. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para execução de Serviços de Pavimentação Asfáltica da Estrada Carranca. **Protocolo dos envelopes: até as 14:00h do dia 12/09/2023**, no setor de protocolo. Abertura e Julgamento: dia **12/09/2023** às 14h10min. O edital na íntegra está disponível no site https://www.vazante.mg.gov.br/editais-e-licitacoes.

Vazante-MG, 24/08/2023.

MARAIZA TAVARES OLIVEIRA
Presidente CPL – Portaria 091/2023.

Publicado por:
Renata Cristina Caixeta
Código Identificador:B7E23153

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 172/2023 - PROCESSO N° 183/2023 – TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2023 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: LUIS GUILHERME FARIA MARQUES 14762367710. OBJETO: O objeto desta licitação é a seleção de empresa, comprovadamente especializada no ramo de engenharia para execução de serviços de reforma da UBS José de Almeida Filho (Chácara) e reforma da UBS Anacleto Lopes Gomes (Barra), conforme resolução 8429/2022..**Valor:** R$ 315.397,09. **Data: 17/08/2023** – **Vigência: 16/08/2024**

Publicado por:
Kaylla Ceribeli Santos
Código Identificador:A7857376

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 173/2023 - PROCESSO N° 184/2023 – TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2023 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: VIEIRA TRINDADE ENGENHARIA LTDA. OBJETO: O objeto desta licitação é a seleção de empresa, comprovadamente especializada no ramo de engenharia para execução de serviços de reforma da UBS Santa Rita (Esportivo), reforma da UBS Cap. Gonçalo Gomes Barreto (Barreiro 2) e reforma do Centro de Saúde Beira Rio, conforme resolução 8429/2022.**Valor:** R$ 283.495,22. **Data: 18/08/2023** – **Vigência: 17/08/2024**

Publicado por:
Kaylla Ceribeli Santos
Código Identificador:474E0F45

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 176/2023 - PROCESSO N° 185/2023 – TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2023 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: VIEIRA TRINDADE ENGENHARIA LTDA. OBJETO: O objeto desta licitação é a seleção de empresa, comprovadamente especializada no ramo de engenharia para execução de serviços de reforma da UBS Jose Expedito Carneiro (Piedade), reforma da UBS Edir Aparecida de Freitas (Santa Maria) e reforma da UBS José Rodolfo Vicente (Barreiro), conforme resolução 8429/2022.**Valor:** R$ 266.083,96. **Data: 21/08/2023** – **Vigência: 20/08/2024**

Publicado por:
Kaylla Ceribeli Santos
Código Identificador:A14054F1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 177/2023 - PROCESSO N° 186/2023 – TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2023 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: UNIT CONSTRUTORA LTDA. OBJETO: O objeto desta licitação é a seleção de empresa, comprovadamente especializada no ramo de engenharia para execução de serviços de reforma da UBS Dr. Ulisses Ferreira (Cel. Joaquim Lopes), reforma

da UBS Lindaura Soares da Silva Reis (São Jorge) e reforma da UBS Alto da Boa Vista, conforme resolução 8429/2022.**Valor:** R$ 475.718,42. **Data: 21/08/2023** – **Vigência: 20/08/2024**

Publicado por:
Kaylla Ceribeli Santos
Código Identificador:7BA3250C

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE DE ITAGUARA/MG

SAAE DE ITAGUARA/MG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2023

Torna pública a contratação de empresa para prestação de serviços de seguro total para frota de veículos. Vigência 23/08/2022 a 22/08/2024, nos termos Lei 8666/93. Contratante: SAAE Itaguara, CNPJ 20.898.672/0001-73. Contratada: SURA Seguros S.A, CNPJ 33.065.699/001-27. Valor contrato: R$12.500,00. Dotação: 17.122.0210.2158.3.3.90.39-00.

***MARCOS TULIO DE OLIVEIRA FREITAS* –**
Assistente Administrativo.

Publicado por:
Cristiane Maria Das Dores Freitas
Código Identificador:4F856773

SAAE DE ITAGUARA/MG
ADITIVO AO CONTRATO 004/2021

Torna público o 3º Aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços de Transporte, Aluguel de Container e Destinação Final de Resíduos Sólidos em Aterro Sanitário Licenciado nº004/2021. Vigência de 31/08/2023 a 30/08/2024, nos termos da Lei 8666/93. Contratante: SAAE Itaguara, CNPJ 20.898.672/0001-73. Contratada: Terraviva Ambiental Ltda, CNPJ 08.624.977/0001-91. Prorrogação do prazo de vigência e reajuste anual dos valores.

MARCOS TULIO DE OLIVEIRA FREITAS.
Assistente Administrativo.

Publicado por:
Cristiane Maria Das Dores Freitas
Código Identificador:183EDF8B

SAAE DE ITAGUARA/MG
ANULAÇÃO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO 016/2023

Anulação de Processo de Licitação n° 016/2023 pregão presencial, em razão de ilegalidade constante da não observância do intervalo mínimo de 8 dias úteis entre a publicação do edital e a sessão do pregão, nos termos do artigo 49 da lei 8666/93.

MARCOS TULIO DE OLIVEIRA FREITAS.
Assistente Administrativo

Publicado por:
Cristiane Maria Das Dores Freitas
Código Identificador:DF900684

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DE MINAS/MG

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DE MINAS/MG
PROCESSO Nº. 007/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2023, SRP Nº. 002/2023.

O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Carmo de Minas, MG, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação, na Modalidade Pregão, na forma Eletrônica, com Critério de Julgamento Menor Preço por Lote, conforme Lei Federal nº. 8.666/1993 de 21/06/1993 e alterações, Lei nº. 10.520/02, Lei nº. 10.024/19 e alterações.

OBJETO:SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE UNIFORMES PARA SERVIDORES DA AUTARQUIA, ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **Das 08:00 horas do dia 25/08/2023 às 08:59 horas do dia 06/09/2023.**

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 09:00 horas do dia 06/09/2023 às 09:15 horas do dia 06/09/2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA POR LANCES:às 09:15 horas do dia 06/09/2023.

LOCAL: Site da BLL Compras-https://bll.org.br/;

Para todas as Referências de Tempo será o observado o Horário de Brasília – DF.

O Edital completo, seus anexos e demais informações podem ser obtidos no Endereço Eletrônico da Sessão Pública no site: https://bll.org.br/ e no site da Autarquia: http://www.saaecarmodeminas.mg.gov.br/;

Demais Informações nos Contatos:

Telefone: (35) 3334-2302 – Ramais: 22, 23 ou 26;

Horário: 08:00h ás 11:00h e 13:30h ás 16:00h de 2ª feira a 6ª feira;

E-mail: licitacoes@saaecarmodeminas.mg.gov.br;

Pregoeiro: Jhony Batista Corrêa.

Carmo de Minas – MG, 25 de agosto de 2023.

ANA NIVEA NEVES SANTOS
Setor de Compras e Licitações

Publicado por:
Ana Nívea Neves Santos
Código Identificador:F2DD61C4

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAPORA

SAAE PIRAPORA-MG
RATIFICAÇÃO PROCESSO 92/2023

Ratifica Processo – Aquisição de material de expediente para o SAAE Pirapora.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Ratifica Processo Licitatório 92/2023 – Dispensa de Licitação 71/2023. Objeto: Aquisição de material de expediente para o SAAE Pirapora. Processo de Dispensa de Licitação artigo 75, inciso II – Lei 14.133/2021. Empresa Contratada: MAAP Celulares Informática LTDA – CNPJ 01.510.820/0001-96 – Valor R$ 236,70, Oliveira e Carvalho Artes Gráficas LTDA – CNPJ 18.148.019/0001-45 Valor R$ 480,00, Nova Papelaria e Comércio LTDA – CNPJ 28.298.082/0001-11 Valor R$ 787,40, Papelaria Papex e Informática V.Palma LTDA – CNPJ 04.731.823/0001-48 Valor R$ 7.476,75, Papelaria Pereira e Queiroz LTDA – CNPJ 04.088.872/0001-04 Valor R$ 571,60, Robson José Pereira Junior – CNPJ 08.625.095/0001-40 Valor R$ 199,00, Valor total do processo R$ 9.751,45. Data da ratificação: 21/08/2023. Engº Bruno Santos Guimarães – Diretor do SAAE/Pirapora-MG.

Pirapora-MG, 21 de agosto de 2023.

ENGº BRUNO SANTOS GUIMARÃES
Diretor do SAAE Pirapora-MG.

Publicado por:
Suellen Nascimento Bezerra
Código Identificador:D77E3FAF

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTONOMO DE SANEAMENTO BÁSICO DE ITABIRITO/MG

SAAE DE ITABIRITO/MG
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº 018/2023- PL 074/2023

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº 018/2023- PL 074/2023 –Rogério Eduardo de Oliveira, Diretor Presidente do SAAE, **ratificou em 16/08/2023,** o processo supra – Objeto: Contratação da fundação Christiano Ottoni para prestação de serviços técnicos especializados em sistema de tratamento de água para análise de diagnósticos e projetos de melhoria da tratabilidade da estação de tratamento de água - Waldir Salvador de Oliveira, pertencente ao SAAE. **Contratada: Fundação Cristiano Ottoni CNPJ:18.218.909/0001-86** Valor Total:**R$55.800,00 (Cinquenta e cinco mil, e oitocentos reais).**

Publicado por:
Karla Cristina Alves de Carvalho
Código Identificador:6B9506BB

SAAE DE ITABIRITO/MG
EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2023 - PL Nº 071/2023- S.R.P Nº025/2023

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO BÁSICO DE ITABIRITO/MG - EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2023 - PL Nº 071/2023- S.R.P Nº025/2023 -Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva eletromecânica em motores elétricos e conjuntos moto bombas com fornecimento e substituição de peças, em atendimento ao Serviço Autônomo de Saneamento Básico de Itabirito – MG, conforme especificações contidas no anexo I do edital. Tipo: Menor Preço por Item. A Sessão Pública de Lances ocorrerá **no dia 04/10/2023 às 09h00min**, na sala de reuniões do SAAE, situado à Rua Rio Branco, nº. 99 – Centro, em Itabirito-MG – CEP: 35.450-081 – site: www.saaeita.mg.gov.br/licitacoes

Publicado por:
Karla Cristina Alves de Carvalho
Código Identificador:9EAA4F96

SAAE DE ITABIRITO/MG
EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2023 - PL Nº 066/2023

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO BÁSICO DE ITABIRITO/MG - EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2023 - PL Nº 066/2023 -Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de Serviço continuado de Telefonia Móvel Pessoal (SMP), em regime de empreitada por preço unitário, com ligações ilimitadas para qualquer telefone (fixo ou móvel de qualquer operadora) dentro do Brasil, incluindo sistema informatizado de gerenciamento online das linhas (gestor online), comunicação de voz e dados via rede móvel, disponível nacionalmente com tecnologia digital, roaming automático, tipo plano corporativo Pós-Pago conforme quantidades e exigências estabelecidas neste termo de referência. Tipo: Menor Preço Global. Sessão Pública de Lances será aberta na internet às **09:00 horas** do dia **29/09/2023**, no endereço eletrônico https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp

Publicado por:
Karla Cristina Alves de Carvalho
Código Identificador:0E3E860C

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMPO DO MEIO/MG

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMPO DO MEIO/MG
AVISO DE DESERTO PROCESSO 035/2023 PREGÃO 008/2023

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMPO DO MEIO - MG
AVISO DE DESERTO - Processo Licitatório n° 035/2023 - Pregão Presencial Registro de Preços n° 008/2023. Registro de preços para futura e eventual aquisição de veículo tipo camionete zero km, de acordo com a demanda do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Campo do Meio/MG, tendo por critério de julgamento "Menor Preço por Item", com valor estimado em R$186.418,72 na **data 24/08/2023 às 13:00hs** –

ANA PRISCILA PEREIRA DA SILVA **-**
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Ana Priscila Pereira da Silva
Código Identificador:A5702D3A

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMPO DO MEIO/MG
AVISO DE NOVA DATA DE LICITAÇÃO PROCESSO 035/2023 PREGÃO 008/2023.FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CEÍCULO TIPO CAMINHONETE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMPO DO MEIO - MG
AVISO DE NOVA DATA DE LICITAÇÃO - Processo Licitatório n° 035/2023 - Pregão Presencial Registro de Preços n° 008/2023. O SAAE Campo do Meio torna pública a abertura de procedimento licitatório, registro de preços para futura e eventual aquisição de veículo tipo camionete zero km, de acordo com a demanda do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Campo do Meio/MG, tendo por critério de julgamento "Menor Preço por Item", com valor estimado em R$186.418,72 na **data 06/09/2023 às 08:00hs.** O edital completo e seus anexos estão à disposição dos interessados no site **www.saaecampodomeio.mg.gov.br**. Demais informações ou esclarecimentos poderão ser obtidos no Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Campo do Meio/MG ou pelo telefone (35) 3857-1292 –

ANA PRISCILA PEREIRA DA SILVA **-**
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Ana Priscila Pereira da Silva
Código Identificador:E4951EF0

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MOEMA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MOEMA
EXTRATO 1 TERMO ADITIVO CONTRATO 003/2022

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO 003/2022
PROCESSO...: **PRC 130/2022**
PRORROGAÇÃO: **VIGENCIA E EXECUÇÃO**
LICITAÇÃO: **DISPENSA POR LIMITE 127/2022**
CONTRATANTE: **SERVICO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO MOEMA**
CONTRATADO: **SST SEGURANCA E SAUDE NO TRABALHO LTDA-ME** CNPJ: **11.107.576/0001-79**
OBJETO: **PRORROGAÇÃO DE CONTRATO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

VALOR DO ADITIVO: **R$4.642,32 (Quatro mil e seiscentos e quarenta e dois reais e trinta e dois centavos).**
VIGENCIA DO ADITIVO: **01/08/2023 a 31/07/2024**

DOTACAO: **03.01.00.17.122.0026.4001 3.3.90.39.99.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA**

Moema-MG, 31 de Julho de 2023.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Moema – MG
LAÉRCIO JOSÉ DE SOUZA
Diretor Executivo

Publicado por:
Marcos Roberto da Silva
Código Identificador:A897954F

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MOEMA
EXTRATO 2 TERMO ADITIVO CONTRATO 013/2021

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO 013/2021
PROCESSO...: **PRC 133/2021**
PRORROGAÇÃO: **VIGENCIA E EXECUÇÃO**
LICITAÇAO: **DISPENSA 007/2021**
CONTRATANTE: **SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO MOEMA**
CONTRATADO: **NITRONET LTDA-ME** CNPJ: **13.385.261/0001-19**
OBJETO: **PRORROGAÇÃO DE CONTRATO de empresa para fornecimento de internet via rádio velocidade minima de 3MBPS na ESTACAO DE TRATAMENTO DE ESGOTO - ETE DO MUNICIPIO DE MOEMA pelo período de 12 meses.**

VALOR DO ADITIVO: **R$598.80 (Quinhentos e noventa e oito reais e oitenta centavos).**
VIGENCIA DO ADITIVO: **01/08/2023 a 31/07/2024**
DOTACAO: **03.01.00.17.122.0026.4001 3.3.90.39.99.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA**

Moema-MG, 31 de Julho de 2023.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Moema – MG
LAÉRCIO JOSÉ DE SOUZA
Diretor Executivo

Publicado por:
Marcos Roberto da Silva
Código Identificador:9DFE6789

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MOEMA
EXTRATO CONTRATO 007/2023

EXTRATO CONTRATO 007/2023
PROCESSO: **PRC 110/2023**
LICITAÇAO: **CREDENCIAMENTO - INEXIGIBILIDADE 002/2023**
CONTRATANTE: **SERVICO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO MOEMA**
CONTRATADO: **ITAU UNIBANCO S.A** cnpj: **60.701.190/0001-04**
OBJETO: **prestação de serviços de recebimento das faturas referentes a tarifas e taxas e demais receitas públicas, emitidas pelo SAAE de Moema-MG, através do BDA – Boletim Diário de Arrecadação e guias com código de barras padrão FEBRABAN, com prestação de contas por meio magnético de valores arrecadados pelo período de 12 meses**
VALOR: **R$ 1,40 (Um real e quarenta centavos) por guia recolhida (autenticada)**
VIGENCIA DO CONTRATO: **03/08/2023 a 31/07/2024**
DOTAÇÃO: **03.01.00.17.122.0026.4001.33.90.39.64.00.00 – Serviços Bancários**

Moema-MG, 03 de Agosto de 2023

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Moema – MG
LAÉRCIO JOSÉ DE SOUZA
Diretor Executivo

Publicado por:
Marcos Roberto da Silva
Código Identificador:2621F925

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MOEMA
EXTRATO CONTRATO 006/2023

EXTRATO CONTRATO 006/2023
PROCESSO: **PRC 110/2023**
LICITAÇAO: **CREDENCIAMENTO - INEXIGIBILIDADE 002/2023**
CONTRATANTE: **SERVICO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO MOEMA**
CONTRATADO: **COOPERATIVA DE CREDITO UNIAO CENTRO OESTE LTDA - SICOOB UNIAO CENTRO OESTE** cnpj: **26.178.111/0003-48**
OBJETO: **prestação de serviços de recebimento das faturas referentes a tarifas e taxas e demais receitas públicas, emitidas pelo SAAE de Moema-MG, através do BDA – Boletim Diário de Arrecadação e guias com código de barras padrão FEBRABAN, com prestação de contas por meio magnético de valores arrecadados pelo período de 12 meses**
VALOR: **R$ 1,40 (Um real e quarenta centavos) por guia recolhida (autenticada)**
VIGENCIA DO CONTRATO: **01/08/2023 a 31/07/2024**
DOTAÇÃO: **03.01.00.17.122.0026.4001.33.90.39.64.00.00 – Serviços Bancários**

Moema-MG, 31 de Julho de 2023

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Moema – MG
LAÉRCIO JOSÉ DE SOUZA
Diretor Executivo

Publicado por:
Marcos Roberto da Silva
Código Identificador:1C2217AA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MOEMA
EXTRATO CONTRATO 005/2023

EXTRATO CONTRATO 005/2023
PROCESSO: **PRC 110/2023**
LICITAÇAO: **CREDENCIAMENTO - INEXIGIBILIDADE 002/2023**
CONTRATANTE: **SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO MOEMA**
CONTRATADO: **PAULA APARECIDA DA SILVA 08715073661** cnpj: **45.967.052/0001-70**
OBJETO: **prestação de serviços de recebimento das faturas referentes a tarifas e taxas e demais receitas públicas, emitidas pelo SAAE de Moema-MG, através do BDA – Boletim Diário de Arrecadação e guias com código de barras padrão FEBRABAN, com prestação de contas por meio magnético de valores arrecadados pelo período de 12 meses**
VALOR: **R$ 1,40 (Um real e quarenta centavos) por guia recolhida (autenticada)**
VIGENCIA DO CONTRATO: **01/08/2023 a 31/07/2024**
DOTAÇÃO: **03.01.00.17.122.0026.4001.33.90.39.64.00.00 – Serviços Bancários**

Moema-MG, 31 de Julho de 2023

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Moema – MG
LAÉRCIO JOSÉ DE SOUZA
Diretor Executivo

Publicado por:
Marcos Roberto da Silva
Código Identificador:340FC49D

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MOEMA
EXTRATO CONTRATO 004/2023

EXTRATO CONTRATO 004/2023
PROCESSO: **PRC 110/2023**
LICITAÇAO: **CREDENCIAMENTO - INEXIGIBILIDADE 002/2023**
CONTRATANTE: **SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO MOEMA**

CONTRATADO: **LOTERICA MOEMA LTDA – ME** cnpj: **04.373.886/0001-70**
OBJETO: **prestação de serviços de recebimento das faturas referentes a tarifas e taxas e demais receitas públicas, emitidas pelo SAAE de Moema-MG, através do BDA – Boletim Diário de Arrecadação e guias com código de barras padrão FEBRABAN, com prestação de contas por meio magnético de valores arrecadados pelo período de 12 meses**
VALOR: **R$ 1,40 (Um real e quarenta centavos) por guia recolhida (autenticada)**
VIGENCIA DO CONTRATO: **01/08/2023 a 31/07/2024**
DOTAÇÃO: **03.01.00.17.122.0026.4001.33.90.39.64.00.00 – Serviços Bancários**

Moema-MG, 31 de Julho de 2023

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Moema – MG
LAÉRCIO JOSÉ DE SOUZA
Diretor Executivo

Publicado por:
Marcos Roberto da Silva
Código Identificador:A2960CBA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MOEMA
EXTRATO CONTRATO 003/2023

EXTRATO CONTRATO 003/2023
PROCESSO: **PRC 110/2023**
LICITAÇAO: **CREDENCIAMENTO - INEXIGIBILIDADE 002/2023**
CONTRATANTE: **SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO MOEMA**
CONTRATADO: **maite samara da silva tavares-me** cnpj: **13.304.386/0001-77**
OBJETO: **prestação de serviços de recebimento das faturas referentes a tarifas e taxas e demais receitas públicas, emitidas pelo SAAE de Moema-MG, através do BDA – Boletim Diário de Arrecadação e guias com código de barras padrão FEBRABAN, com prestação de contas por meio magnético de valores arrecadados pelo período de 12 meses**
VALOR: **R$ 1,40 (Um real e quarenta centavos) por guia recolhida (autenticada)**
VIGENCIA DO CONTRATO: **01/08/2023 a 31/07/2024**
DOTAÇÃO: **03.01.00.17.122.0026.4001.33.90.39.64.00.00 – Serviços Bancários**

Moema-MG, 31 de Julho de 2023

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Moema – MG
LAÉRCIO JOSÉ DE SOUZA
Diretor Executivo

Publicado por:
Marcos Roberto da Silva
Código Identificador:7268778A

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MOEMA
EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO 014/2021

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO 014/2021
PROCESSO...: **PRC 147/2021**
PRORROGAÇÃO: **VIGENCIA E EXECUÇÃO**
LICITAÇAO: **DISPENSA 008/2021**
CONTRATANTE: **SERVICO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO MOEMA**
CONTRATADO: **HEDER BERNARDO DE MORAIS** CPF: **054.404.526-21**
OBJETO: **ADITIVO DE PRORROGACAO DE VIGENCIA E EXECUCAO para prestação de serviços profissionais na área de química para executar serviços de responsabilidade técnica no tratamento e controle da qualidade da água para consumo humano e também no controle da ETE do Município de Moema PELO PERÍODO DE 12 MESES.**
VALOR DO ADITIVO: **R$ 20.077,08 (vinte mil e setenta e sete reais e oito centavos)**
VIGENCIA DO ADITIVO**: 01/08/2023 a 31/07/2024**
DOTACOES...:**03.01.00.17.512.0028.4002-3390.36.06.00.00 – *Serviços Técnicos***

Moema-MG, 31 de Julho de 2023

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Moema – MG
LAÉRCIO JOSÉ DE SOUZA
Diretor Executivo

Publicado por:
Marcos Roberto da Silva
Código Identificador:4C4A402F

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
PORTARIA Nº 049/2023 – SAAE-PAS CRIA COMISSÃO INTERNA PARA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE QUALIDADE ISO.

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) de Passos – MG, Esmeraldo Pereira Santos no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 16 de 05 de janeiro de 2021 e;
Considerando a necessidade da Autarquia em atender os padrões de qualidade na prestação de serviço;
Considerando que a água é um bem essencial a população, e que a mesma tem que ter os padrões de qualidade exigidos pelo Ministério da Saúde;
Considerando que a qualidade da água tem que ser monitorada diuturnamente e que esta qualidade tem que ser garantida;
Considerando que o Sistema de Qualidade ISO possui a ISO 17025 que certifica e dá acreditação a análises laboratoriais.

Resolve:
Criar a Comissão Interna para Implantação do Sistema de Qualidade ISO 17025 para acreditação dos laboratórios.
Ficam nomeados para compor a Comissão os seguintes servidores:

Equipe Titular:
Moysés Estevão de Souza Freitas Pehrson – matrícula:1369
Paula Ramos Tomé – matrícula: 1386
Thales Felício de Oliveira Santos – matrícula:1382

Equipe de Apoio:
Ronaldo Nunes da Silva – matrícula:426
Marcelo Henrique Simão de Oliveira – matrícula:1375
Gabriel Silva Cardoso – matrícula:1270
Dayane Tiago Oliveira Franklin – matrícula:1269

Passos, 22 de agosto de 2023.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor do SAAE Passos/MG.

Publicado por:
Maytsa Lemos de Almeida Vilas Boas
Código Identificador:0389BB46

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE RECREIO

SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE RECREIO
OFÍCIO Nº 016/2023

Recreio, 07 de agosto de 2023.

Ofício nº 016/2023.
Do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Recreio – MG.

Assunto: Autorização faz.

Cumprimentando-o cordialmente, eu Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Recreio – MG, localizado à rua Leopoldina, 177, centro, na cidade de Recreio – MG, CNPJ nº 24.115.255/0001-68, Autarquia Municipal , Rogenaldo Vicente Reiff, nomeado pela Portaria nº 612/2021, datada de 04 de janeiro de 2021, venho através do mesmo autorizar o funcionário João Alcides Campos Ferreira, cargo de Administrador e Coordenador do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Recreio – MG, admitido em 02de maio de 2001, a assinar e movimentar conta bancária juntamente com o Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

Sendo o que se apresenta para o momento, despedimo-nos com votos de estima e consideração.

ROGENALDO VICENTE REIFF
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Wellington Ferreira de Castro
Código Identificador:49352D02

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - LAGOA DA PRATA

SAAE LAGOA DA PRATA
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

RETIFICAÇÃO PUBLICAÇÃO Diário Oficial dos Municípios Mineiros – Edição 3585 de 22 de agosto de 2023, com o código identificador: C6231944. AVISO DE LICITAÇÃO – Pregão Eletrônico nº 087/2023 – ONDE SE LÊ: Data: 01 de setembro de 2023, às 9h. LEIA-SE: Data: 05 de setembro de 2023, às 13 h.

JOANA RESENDE DE OLIVEIRA LACERDA
Pregoeira

Publicado por:
Joana Resende de Oliveira Lacerda
Código Identificador:6B7CF1B6

SAAE LAGOA DA PRATA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 016/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 69/2022
DISPENSA Nº 05/2022

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa da Prata/MG.

CONTRATADA: Licitar Digital Serviços em Tecnologia da Informação Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº. 35.125.567/0001-79, situada à Rua Alvim Fernandes, 133, Bairro Boa Vista, na cidade de Sete Lagoas-MG, CEP 35700-115.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto prorrogar a vigência contratual.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 16/08/2023 a 16/10/2023

DATA: 16/08/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 033/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 86/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/2022

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa da Prata/MG.

CONTRATADA: Alisson Mateus Pacheco Andrade 07231035698, inscrita no CNPJ sob o nº. 38.209.387/0001-63 , situada à Rua Raul Gomes Bernardes, 30 - Centro, Lagoa da Prata - Minas Gerais, CEP 35590-010.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto prorrogar a vigência contratual.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12/09/2023 a 12/09/2024

DATA: 18/08/2023

EDIMILSON JOSÉ DA LAGE
Diretor Do SAAE

Publicado por:
Joana Resende de Oliveira Lacerda
Código Identificador:20B5A269

SAAE LAGOA DA PRATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 090/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa da Prata-MG – SAAE, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará as seguintes licitações:

Pregão Eletrônico nº 090/2023 – Objeto: Contratação de empresa para a Prestação de Serviços de corte de árvore, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência do edital.

Data: 06 de setembro de 2023, às 9h.

Edital encontra-se disponível no site www.saaelp.mg.gov.br e no Portal de Compras do Governo Federal – https://www.gov.br/compras/pt-br/

A sessão de lances ocorrerá no Portal de Compras do Governo Federal – https://www.gov.br/compras/pt-br/

Lagoa da Prata, 24 de agosto de 2023.

Autoridade competente: Edimilson José da Lage-Diretor do SAAE.

Publicado por:
Joana Resende de Oliveira Lacerda
Código Identificador:D74FFC60

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - VIÇOSA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VIÇOSA
PUBLICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 022/2023
PROCESSO 036/2023

O SAAE DE VIÇOSA-MG torna público que realizará no dia **06/09/2023 as 08h00min no Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br** o **PregãoEletrônico n.º 022/2023**, cujo objeto da presente licitação é a contratação de empresa para prestação de serviços através de profissional para atuar como operador de máquinas, a fim de atender às necessidades da Diretoria de Limpeza Pública e Gestão de Resíduos Sólidos do SAAE, conforme especificações e quantitativos discriminados no Termo de Referência e demais anexos do Edital. Detalhes do Pregão encontram-se à disposição dos interessados, no endereço acima, ou pelo telefone (31) 3899-5608/ (31) 3899-5609, ou ainda pelo site https://www.saaevicosa.mg.gov.br/licitacoes/editais.

EDUARDO JOSÉ LOPES BRUSTOLINE –
Diretor Presidente.

Viçosa, 24 de agosto de 2023.

Publicado por:
Fábio Gilberto de Lima Rodrigues
Código Identificador:147B417C

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VIÇOSA REQUERIMENTO DE LICENÇA JUNTO A SUPRAM ZONTA DA MATA

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Viçosa CNPJ n° 25.947.276/0001-02 torna público que requereu junto à Superintendência Regional de Meio Ambiente – SUPRAM Zona da Mata, por meio da solicitação n° 0002996, a Licença de Instalação Corretiva e a Licença de Operação para atividades de estação de tratamento de esgoto sanitário, interceptores, emissários, elevatórias e reversão de esgoto, situado na Rua Maria /Gabriela de Jesus, n° 111, Barrinha, Viçosa-MG.

Viçosa, 24 de agosto de 2023.

EDUARDO JOSÉ LOPES BRUSTOLINI -
Diretor Presidente.

Publicado por:
Fábio Gilberto de Lima Rodrigues
Código Identificador:471AD8B7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PE 063/2023

ATO DE HOMOLOGAÇÃO EM: 24/08/2023

Processo n° 259/2023
Pregão Eletrônico nº 063/2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual contratação de PROCEDIMENTOS, CONSULTAS e PEQUENAS CIRURGIAS (Fracassados e Desertos PE 027/2023) em atendimento a secretaria de saúde, pelo período de 12 meses, em conformidade **com este Edital e seus Anexos.**

Conforme ata constante dos autos, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, declaro licitação deserta para os itens 01, 03, 04, 05, 06, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 17, 18, 21, 22, 23, 24, 25 e 26, Adjudico, **HOMOLOGO**, por conseguinte, o presente processo, conforme ata da sessão do dia 24/08/2023, e resultado abaixo:

LICITANTE VENCEDOR:
ü A empresa **M L EXAMES SERVICOS MEDICOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n° 08.489.173/0001-27 foi considerada vencedora com o valor total de R$ 176.940,00 (cento e setenta e seis mil novecentos e quarenta reais), conforme resultado:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
2	36,00	UN	SERVIÇO MÉDICO-HOSPITAL, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS - BIOPSIA DE PELE E PARTES MOLES	SERVICO	SERVICO	R$ 370,00	R$ 13.320,00
7	24,00	UN	SERVIÇO MÉDICO-HOSPITAL, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS - BIOPSIA/PUNÇÃO DE TUMOR SUPERFICIAL DA PELE	SERVICO	SERVICO	R$ 370,00	R$ 8.880,00
15	24,00	UN	SERVIÇO MÉDICO-HOSPITAL, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS - ELETROCOAGULAÇÃO DE LESÃO CUTANEA.	SERVICO	SERVICO	R$ 310,00	R$ 7.440,00
16	120,00	UN	SERVIÇO MÉDICO-HOSPITAL, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS - EXCISÃO DE LESÃO E/OU SUTURA DE FERIMENTO DA PELE ANEXOS E MUCOSA.	SERVICO	SERVICO	R$ 510,00	R$ 61.200,00
19	120,00	UN	SERVIÇO MÉDICO-HOSPITAL, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS - EXERESE DE TUMOR DE PELE E ANEXOS/CISTO CEBACEO/LIPOMA/CRIOCIRURGIA/ COM ANESTESIA	SERVICO	SERVICO	R$ 455,00	R$ 54.600,00
20	90,00	UN	SERVIÇO MÉDICO-HOSPITAL, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS - FULGURAÇÃO / CAUTERIZAÇÃO QUÍMICA DE LESÕES CUTANEAS	SERVICO	SERVICO	R$ 350,00	R$ 31.500,00
Total R$ 176.940,00							

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Torres Serafim
Código Identificador:4867F23E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS - PL 272/2023 - EXTRATO ADJUDICAÇÃO-HOMOLOGAÇÃO-ATAS

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 272/2023
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 127/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2023

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é Aquisição de cimento, areia e brita para atender as demandas de diversas secretárias, departamentos, Unidades de Saúde, unidades educacionais, unidade de atendimento social, centros esportivos, entre outros do Município de Arcos – Mg., à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Total
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	1	34.750,00
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	2	2	295.750,00

CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	3	3	25.950,00
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	5	5	168.000,00
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	10	10	7.120.000,00
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	12	12	1.305.000,00
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	14	14	545.000,00
EXPRESSO CARDOSO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	4	4	231.000,00
EXPRESSO CARDOSO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	8	8	271.500,00
EXPRESSO CARDOSO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	9	9	452.500,00
EXPRESSO CARDOSO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	13	13	440.000,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	7	7	1.910.000,00
Santa Rita Construções Ltda.	6	6	270.000,00
Santa Rita Construções Ltda.	11	11	242.400,00

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	9.494.450,00
EXPRESSO CARDOSO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	1.395.000,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	1.910.000,00
Santa Rita Construções Ltda.	512.400,00
Valor Total Adjudicado	**13.311.850,00**

Arcos, 17 de agosto de 2023.

MARCELO HEITOR DE SOUSA ANDRADE
Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 272/2023
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 127/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2023

Objeto: Aquisição de cimento, areia e brita para atender as demandas de diversas secretárias, departamentos, Unidades de Saúde, unidades educacionais, unidade de atendimento social, centros esportivos, entre outros do Município de Arcos – Mg.

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 272/2023 Pregão nº 127/2023, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	**Lote**	**Item**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	1	69,50	34.750,00
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	2	2	84,50	295.750,00
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	3	3	86,50	25.950,00
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	5	5	112,00	168.000,
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	10	10	89,00	7.120.000,00
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	12	12	87,00	1.305.000,00
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	14	14	109,00	545.000,00
EXPRESSO CARDOSO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	4	4	77,00	231.000,00
EXPRESSO CARDOSO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	8	8	90,50	271.500,00
EXPRESSO CARDOSO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	9	9	90,50	452.500,00
EXPRESSO CARDOSO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	13	13	88,00	440.000,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	7	7	95,50	1.910.000,00
Santa Rita Construções Ltda.	6	6	90,00	270.000,00
Santa Rita Construções Ltda.	11	11	30,30	242.400,00

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	9.494.450,00
EXPRESSO CARDOSO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	1.395.000,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	1.910.000,00
Santa Rita Construções Ltda.	512.400,00

Arcos, 17 de agosto de 2023.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA Nº520/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 272/2023
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 127/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2023
Objeto: Aquisição de cimento, areia e brita para atender as demandas de diversas secretárias, departamentos, Unidades de Saúde, unidades educacionais, unidade de atendimento social, centros esportivos, entre outros do Município de Arcos – Mg.

Fornecedor	**Valor Total**		
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	1.910.000,00	194,50	29.175,00

Arcos, 17 de agosto de 2023.

EXTRATO DE ATA Nº521/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 272/2023

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 127/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2023
Objeto: Aquisição de cimento, areia e brita para atender as demandas de diversas secretárias, departamentos, Unidades de Saúde, unidades educacionais, unidade de atendimento social, centros esportivos, entre outros do Município de Arcos – Mg.

Fornecedor	Valor Total		
EXPRESSO CARDOSO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	1.395.000,00	194,50	29.175,00

Arcos, 17 de agosto de 2023.

EXTRATO DE ATA Nº522/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 272/2023
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 127/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2023
Objeto: Aquisição de cimento, areia e brita para atender as demandas de diversas secretárias, departamentos, Unidades de Saúde, unidades educacionais, unidade de atendimento social, centros esportivos, entre outros do Município de Arcos – Mg.

Fornecedor	Valor Total		
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	9.494.450,00	194,50	29.175,00

Arcos, 17 de agosto de 2023.

EXTRATO DE ATA Nº523/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 272/2023
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 127/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2023
Objeto: Aquisição de cimento, areia e brita para atender as demandas de diversas secretárias, departamentos, Unidades de Saúde, unidades educacionais, unidade de atendimento social, centros esportivos, entre outros do Município de Arcos – Mg.

Fornecedor	Valor Total		
Santa Rita Construções Ltda.	512.400,00	194,50	29.175,00

Arcos, 17 de agosto de 2023.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:D4FF984B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS - PL 340/2023 - EXTRATO ADJUDICAÇÃO-HOMOLOGAÇÃO-ATAS

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 340/2023
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 156/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2023

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é Aquisição de compactador de solo, placa vibratória, serra clipper, Perfurador de solo, gerador de energia, lavadora profissional., à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Total
Comercial Avan Ltda	4	4	4.097,40
Compact Power Máquinas LTDA	1	1	25.050,00
Compact Power Máquinas LTDA	2	2	26.800,00
Compact Power Máquinas LTDA	3	3	27.160,00
Compact Power Máquinas LTDA	5	5	16.400,00
M&A LICITACOES LTDA	6	6	55.000,00

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
Comercial Avan Ltda	4.097,40
Compact Power Máquinas LTDA	95.410,00
M&A LICITACOES LTDA	55.000,00
Valor Total Adjudicado	**154.507,40**

Arcos, 22 de agosto de 2023.

TATIANE KATHERYNE CASTRO E ALVES
Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 340/2023
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 156/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2023

Objeto: Aquisição de compactador de solo, placa vibratória, serra clipper, Perfurador de solo, gerador de energia, lavadora profissional.

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 340/2023 Pregão nº 156/2023, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
Comercial Avan Ltda	4	4	1.365,80	4.097,40
Compact Power Máquinas LTDA	1	1	8.350,00	25.050,00
Compact Power Máquinas LTDA	2	2	6.700,00	26.800,00
Compact Power Máquinas LTDA	3	3	6.790,00	27.160,00
Compact Power Máquinas LTDA	5	5	4.100,00	16.400,00
M&A LICITACOES LTDA	6	6	2.200,00	55.000,00

Classificação Geral	
Fornecedor	Valor Total
Comercial Avan Ltda	4.097,40
Compact Power Máquinas LTDA	95.410,00
M&A LICITACOES LTDA	55.000,00

Arcos, 23 de agosto de 2023.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA Nº524/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 340/2023
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 156/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2023
Objeto: Aquisição de compactador de solo, placa vibratória, serra clipper, Perfurador de solo, gerador de energia, lavadora profissional.

Fornecedor	Valor Total			
Compact Power Máquinas LTDA	95.410,00		194,50	29.175,00

Arcos, 23 de agosto de 2023.

EXTRATO DE ATA Nº525/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 340/2023
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 156/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2023
Objeto: Aquisição de compactador de solo, placa vibratória, serra clipper, Perfurador de solo, gerador de energia, lavadora profissional.

Fornecedor	Valor Total			
Comercial Avan Ltda	4.097,40		194,50	29.175,00

Arcos, 23 de agosto de 2023.

EXTRATO DE ATA Nº526/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 340/2023
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 156/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2023
Objeto: Aquisição de compactador de solo, placa vibratória, serra clipper, Perfurador de solo, gerador de energia, lavadora profissional.

Fornecedor	Valor Total			
M&A LICITACOES LTDA	55.000,00		194,50	29.175,00

Arcos, 23 de agosto de 2023.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:71712FA1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS - PL 277/2023 - EXTRATO ADJUDICAÇÃO-HOMOLOGAÇÃO-ATAS

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 277/2023
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 130/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2023

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é Aquisição de fórmulas infantis de segmento para lactentes e crianças de 0 a 11 meses e 29 dias., à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Total
ORTHONEWS CIRURGICOS E ORTOPEDICOS LTDA-ME	2	2	17.500,00
Espaço Vida Comercio e Distribuição de Produtos Nutricxionais Ltda	6	6	18.060,00
LEONE E SALLES COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	3	3	6.000,00
LEONE E SALLES COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	7	7	22.500,00

LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA - ME	5	5	4.644,00

Classificação Geral

Fornecedor	Valor Total
ORTHONEWS CIRURGICOS E ORTOPEDICOS LTDA-ME	17.500,00
Espaço Vida Comercio e Distribuição de Produtos Nutricxionais Ltda	18.060,00
LEONE E SALLES COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	28.500,00
LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA - ME	4.644,00

Valor Total Adjudicado	**68.704,00**

Arcos, 21 de agosto de 2023.

ALINE SILVA CAMPOS
Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 277/2023
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 130/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2023

Objeto: Aquisição de fórmulas infantis de segmento para lactentes e crianças de 0 a 11 meses e 29 dias.

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 277/2023 Pregão nº 130/2023, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
ORTHONEWS CIRURGICOS E ORTOPEDICOS LTDA-ME	2	2	50,00	17.500,00
Espaço Vida Comercio e Distribuição de Produtos Nutricxionais Ltda	6	6	25,80	18.060,00
LEONE E SALLES COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	3	3	60,00	6.000,00
LEONE E SALLES COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	7	7	150,00	22.500,00
LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA - ME	5	5	46,44	4.644,00

Classificação Geral

Fornecedor	Valor Total
ORTHONEWS CIRURGICOS E ORTOPEDICOS LTDA-ME	17.500,00
Espaço Vida Comercio e Distribuição de Produtos Nutricxionais Ltda	18.060,00
LEONE E SALLES COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	28.500,00
LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA - ME	4.644,00

Arcos, 21 de agosto de 2023.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA Nº527/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 277/2023
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 130/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2023
Objeto: Aquisição de fórmulas infantis de segmento para lactentes e crianças de 0 a 11 meses e 29 dias.

Fornecedor	Valor Total			
Espaço Vida Comercio e Distribuição de Produtos Nutricxionais Ltda	18.060,00		194,50	29.175,00

Arcos, 21 de agosto de 2023.

EXTRATO DE ATA Nº528/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 277/2023
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 130/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2023
Objeto: Aquisição de fórmulas infantis de segmento para lactentes e crianças de 0 a 11 meses e 29 dias.

Fornecedor	Valor Total			
LEONE E SALLES COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	28.500,00		194,50	29.175,00

Arcos, 21 de agosto de 2023.

EXTRATO DE ATA Nº529/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 277/2023
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 130/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2023
Objeto: Aquisição de fórmulas infantis de segmento para lactentes e crianças de 0 a 11 meses e 29 dias.

Fornecedor	Valor Total	

LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA - ME	4.644,00		194,50	29.175,00

Arcos, 21 de agosto de 2023.

EXTRATO DE ATA Nº530/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 277/2023
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 130/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2023
Objeto: Aquisição de fórmulas infantis de segmento para lactentes e crianças de 0 a 11 meses e 29 dias.

Fornecedor	**Valor Total**			
ORTHONEWS CIRURGICOS E ORTOPEDICOS LTDA-ME	17.500,00		194,50	29.175,00

Arcos, 21 de agosto de 2023.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:4EC9FB95

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO/CONTRATO N° 145/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO/CONTRATO N° 145/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO/CONTRATO (CONSOANTE ART. 61 PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº 8.666/93). Ata Contrato nº 145/2023. Processo nº 095/2023. Modalidade: Pregão Presencial nº 028/2023 – Partes: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA – CONTRATADA: **ARTES ENGENHARIA E MANUTENÇÃO LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o número 44.427.362/0001-39**. Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS DE LED E BRAÇOS INCLUINDO MÃO DE OBRA DE RETIRADA DAS LUMINÁRIAS ANTIGAS E A INSTALAÇÃO DAS NOVAS, nas seguintes condições, especificações e forma a seguir:**

ITEM ATA	ITEM PROCESSSO	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS DE LED NA POTENCIA DE 200 WATTS , 3 PINOS , TENSÃO DE ENTRADA 100-240 V , TEMPERATURA DE COR 5000 K , FLUXO LUMINOSO 25.500 LUMENS , GRAU DE PROTEÇÃO IP 66,IMPACTO MECÂNICO IK 09 , CERTIFICADA INMETRO , MATERIAL E		80	875,0000000	70000,00
2	2	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BRAÇOS FABRICADO EM TUBO DE AÇO SAE 1020/1020, COM SAPATA, GALVANIZADO A FOGO, PROJEÇÃO - 3000MM, DIÂMETRO - 48,2MM, COM PARAFUSOS DE 350 GALVANIZADO A FOGO CABEÇA ABAULADA COM PORCA (1 PAR POR BRAÇO)		20	200,0000000	4000,00

Vigência: 21/07/2023 a 21/07/2024. Valor Global **R$ 74.000,00 (setenta e quatro mil reais)**. Dotação orçamentaria: ***licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme art. 7º, §2º do Decreto Presidencial 7.892/2013***

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:B951E50B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
LEI Nº 3453 / 2023

LEI nº 3453 / 2023

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI Nº 3.286, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019, REESTRUTURA O PLANO DE CUSTEIO DO REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DA CAMPANHA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Povo do Município da Campanha, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica alterado o plano financiamento, sob a forma de aplicação de aportes financeiros mensais para equacionamento do déficit previdenciário, conforme apurado na avaliação atuarial referente ao ano de 2023, referente ao ano base de 2022, passando os Anexo I, II, III e IV da Lei Municipal nº 3.286, de 05 de dezembro de 2019 a vigorarem, respectivamente, conforme Anexos I, II, III e IV da presente Lei.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as disposições em contrário.

Campanha – MG, 23 de agosto de 2023.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA	*JOSÉ LUIZ PAGANI DA SILVA*
Prefeito Municipal	Diretor do Departamento de Atos e Publicações

LEI 3453 / 2023 - ANEXO I

FINANCIAMENTO ATRAVÉS DE APORTE FINANCEIRO TOTAL – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPANHA

ANO	SALDO DEVEDOR INICIAL	PRESTAÇÃO ANUAL	PRESTAÇÃO MENSAL	SALDO DEVEDOR FINAL
2023	75.813.091,61	2.384.932,58	193.855,45	77.120.546,13
2024	77.120.546,13	2.435.524,52	202.960,38	78.344.587,68
2025	78.344.587,68	2.578.696,19	214.891,35	79.478.420,16
2026	79.478.420,16	2.724.487,75	227.040,65	80.514.875,11
2027	80.514.875,11	2.872.937,26	239.411,43	81.446.392,80
2028	81.446.392,80	3.024.083,32	252.006,94	82.265.002,64
2029	82.265.002,64	3.177.965,00	264.830,42	82.962.302,48
2030	82.962.302,48	3.334.621,92	277.885,16	83.529.436,91
2031	83.529.436,91	3.494.094,17	291.174,51	83.957.074,53
2032	83.957.074,53	3.656.422,40	304.701,87	84.235.384,09
2033	84.235.384,09	3.821.647,79	318.470,65	84.354.009,37
2034	84.354.009,37	3.989.812,06	332.484,33	84.302.042,99
2035	84.302.042,99	4.160.957,43	346.746,45	84.067.998,75
2036	84.067.998,75	4.335.126,73	361.260,57	83.639.782,74
2037	83.639.782,74	4.512.363,32	376.030,28	83.004.662,97
2038	83.004.662,97	4.692.711,13	391.059,26	82.149.237,47
2039	82.149.237,47	4.876.214,67	406.351,22	81.059.400,92
2040	81.059.400,92	5.062.919,00	421.909,92	79.720.309,53
2041	79.720.309,53	5.252.869,80	437.739,15	78.116.344,29
2042	78.116.344,29	5.446.113,32	453.842,77	76.231.072,28
2043	76.231.072,28	5.642.696,42	470.224,70	74.047.206,27
2044	74.047.206,27	5.842.666,58	486.888,88	71.546.562,13
2045	71.546.562,13	6.046.071,87	503.839,32	68.710.014,29
2046	68.710.014,29	6.252.960,99	521.080,08	65.517.448,91
2047	65.517.448,91	6.463.383,30	538.615,27	61.947.714,82
2048	61.947.714,82	6.677.388,75	556.449,07	57.978.572,04
2049	57.978.572,04	6.895.027,98	574.585,67	53.586.637,73
2050	53.586.637,73	7.116.352,24	593.029,36	48.747.329,47
2051	48.747.329,47	7.341.413,49	611.784,45	43.434.805,85
2052	43.434.805,85	7.570.264,34	630.855,36	37.621.904,04
2053	37.621.904,04	7.802.958,06	650.246,50	31.280.074,34
2054	31.280.074,34	8.039.548,62	669.962,39	24.379.311,47
2055	24.379.311,47	8.280.090,71	690.007,56	16.888.082,58
2056	16.888.082,58	8.524.639,68	710.386,64	8.773.251,61
2057	8.773.251,61	8.773.251,61	731.104,30	0,00

LEI 3453 / 2023 - ANEXO II

FINANCIAMENTO ATRAVÉS DE APORTE FINANCEIRO TOTAL –CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPANHA

ANO	SALDO DEVEDOR INICIAL	PRESTAÇÃO ANUAL	PRESTAÇÃO MENSAL	SALDO DEVEDOR FINAL
2023	776.243,26	24.419,10	1.984,87	789.630,17
2024	789.630,17	24.937,11	2.078,09	802.163,01
2025	802.163,01	26.403,03	2.200,25	813.772,22
2026	813.772,22	27.895,78	2.324,65	824.384,39
2027	824.384,39	29.415,74	2.451,31	833.922,11
2028	833.922,11	30.963,31	2.580,28	842.303,78
2029	842.303,78	32.538,89	2.711,57	849.443,37
2030	849.443,37	34.142,89	2.845,24	855.250,21
2031	855.250,21	35.775,71	2.981,31	859.628,75
2032	859.628,75	37.437,77	3.119,81	862.478,34
2033	862.478,34	39.129,50	3.260,79	863.692,93
2034	863.692,93	40.851,32	3.404,28	863.160,85
2035	863.160,85	42.603,66	3.550,30	860.764,49
2036	860.764,49	44.386,96	3.698,91	856.380,03
2037	856.380,03	46.201,67	3.850,14	849.877,10
2038	849.877,10	48.048,24	4.004,02	841.118,47
2039	841.118,47	49.927,11	4.160,59	829.959,74
2040	829.959,74	51.838,76	4.319,90	816.248,90
2041	816.248,90	53.783,65	4.481,97	799.826,05
2042	799.826,05	55.762,25	4.646,85	780.522,92
2043	780.522,92	57.775,05	4.814,59	758.162,52
2044	758.162,52	59.822,52	4.985,21	732.558,66
2045	732.558,66	61.905,17	5.158,76	703.515,50
2046	703.515,50	64.023,49	5.335,29	670.827,12
2047	670.827,12	66.177,99	5.514,83	634.276,94
2048	634.276,94	68.369,17	5.697,43	593.637,26
2049	593.637,26	70.597,56	5.883,13	548.668,65
2050	548.668,65	72.863,67	6.071,97	499.119,41
2051	499.119,41	75.168,06	6.264,00	444.724,97
2052	444.724,97	77.511,24	6.459,27	385.207,21
2053	385.207,21	79.893,77	6.657,81	320.273,80
2054	320.273,80	82.316,20	6.859,68	249.617,52

2055	249.617,52	84.779,09	7.064,92	172.915,52
2056	172.915,52	87.283,00	7.273,58	89.828,51
2057	89.828,51	89.828,51	7.485,71	0,00

LEI 3453 / 2023 - ANEXO III

FINANCIAMENTO ATRAVÉS DE APORTE FINANCEIRO TOTAL – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CAMPANHA

ANO	SALDO DEVEDOR INICIAL	PRESTAÇÃO ANUAL	PRESTAÇÃO MENSAL	SALDO DEVEDOR FINAL
2023	258.747,75	8.139,70	661,62	263.210,06
2024	263.210,06	8.312,37	692,70	267.387,67
2025	267.387,67	8.801,01	733,42	271.257,41
2026	271.257,41	9.298,59	774,88	274.794,80
2027	274.794,80	9.805,25	817,10	277.974,04
2028	277.974,04	10.321,10	860,09	280.767,93
2029	280.767,93	10.846,30	903,86	283.147,79
2030	283.147,79	11.380,96	948,41	285.083,40
2031	285.083,40	11.925,24	993,77	286.542,92
2032	286.542,92	12.479,26	1.039,94	287.492,78
2033	287.492,78	13.043,17	1.086,93	287.897,64
2034	287.897,64	13.617,11	1.134,76	287.720,28
2035	287.720,28	14.201,22	1.183,43	286.921,50
2036	286.921,50	14.795,65	1.232,97	285.460,01
2037	285.460,01	15.400,56	1.283,38	283.292,37
2038	283.292,37	16.016,08	1.334,67	280.372,82
2039	280.372,82	16.642,37	1.386,86	276.653,25
2040	276.653,25	17.279,59	1.439,97	272.082,97
2041	272.082,97	17.927,88	1.493,99	266.608,68
2042	266.608,68	18.587,42	1.548,95	260.174,31
2043	260.174,31	19.258,35	1.604,86	252.720,84
2044	252.720,84	19.940,84	1.661,74	244.186,22
2045	244.186,22	20.635,06	1.719,59	234.505,17
2046	234.505,17	21.341,16	1.778,43	223.609,04
2047	223.609,04	22.059,33	1.838,28	211.425,65
2048	211.425,65	22.789,72	1.899,14	197.879,09
2049	197.879,09	23.532,52	1.961,04	182.889,55
2050	182.889,55	24.287,89	2.023,99	166.373,14
2051	166.373,14	25.056,02	2.088,00	148.241,66
2052	148.241,66	25.837,08	2.153,09	128.402,40
2053	128.402,40	26.631,26	2.219,27	106.757,93
2054	106.757,93	27.438,73	2.286,56	83.205,84
2055	83.205,84	28.259,70	2.354,97	57.638,51
2056	57.638,51	29.094,33	2.424,53	29.942,84
2057	29.942,84	29.942,84	2.495,24	0,00

LEI 3453 / 2023 - ANEXO IV

FINANCIAMENTO ATRAVÉS DE APORTE FINANCEIRO TOTAL – TOTAL CONSOLIDADO

ANO	SALDO DEVEDOR INICIAL	PRESTAÇÃO ANUAL	PRESTAÇÃO MENSAL	SALDO DEVEDOR FINAL
2023	76.848.082,62	2.417.491,39	196.501,94	78.173.386,35
2024	78.173.386,35	2.468.774,00	205.731,17	79.414.138,36
2025	79.414.138,36	2.613.900,23	217.825,02	80.563.449,79
2026	80.563.449,79	2.761.682,12	230.140,18	81.614.054,29
2027	81.614.054,29	2.912.158,25	242.679,85	82.558.288,95
2028	82.558.288,95	3.065.367,73	255.447,31	83.388.074,35
2029	83.388.074,35	3.221.350,19	268.445,85	84.094.893,64
2030	84.094.893,64	3.380.145,77	281.678,81	84.669.770,52
2031	84.669.770,52	3.541.795,11	295.149,59	85.103.246,20
2032	85.103.246,20	3.706.339,43	308.861,62	85.385.355,20
2033	85.385.355,20	3.873.820,46	322.818,37	85.505.599,94
2034	85.505.599,94	4.044.280,48	337.023,37	85.452.924,12
2035	85.452.924,12	4.217.762,31	351.480,19	85.215.684,74
2036	85.215.684,74	4.394.309,35	366.192,45	84.781.622,78
2037	84.781.622,78	4.573.965,55	381.163,80	84.137.832,43
2038	84.137.832,43	4.756.775,45	396.397,95	83.270.728,77
2039	83.270.728,77	4.942.784,15	411.898,68	82.166.013,90
2040	82.166.013,90	5.132.037,35	427.669,78	80.808.641,40
2041	80.808.641,40	5.324.581,33	443.715,11	79.182.779,02
2042	79.182.779,02	5.520.462,99	460.038,58	77.271.769,51
2043	77.271.769,51	5.719.729,82	476.644,15	75.058.089,63
2044	75.058.089,63	5.922.429,95	493.535,83	72.523.307,01
2045	72.523.307,01	6.128.612,10	510.717,67	69.648.034,96
2046	69.648.034,96	6.338.325,65	528.193,80	66.411.885,07
2047	66.411.885,07	6.551.620,61	545.968,38	62.793.417,41
2048	62.793.417,41	6.768.547,64	564.045,64	58.770.088,38
2049	58.770.088,38	6.989.158,05	582.429,84	54.318.195,92
2050	54.318.195,92	7.213.503,81	601.125,32	49.412.822,02
2051	49.412.822,02	7.441.637,57	620.136,46	44.027.772,48
2052	44.027.772,48	7.673.612,66	639.467,72	38.135.513,65
2053	38.135.513,65	7.909.483,08	659.123,59	31.707.106,07
2054	31.707.106,07	8.149.303,55	679.108,63	24.712.134,83
2055	24.712.134,83	8.393.129,49	699.427,46	17.118.636,61
2056	17.118.636,61	8.641.017,01	720.084,75	8.893.022,96
2057	8.893.022,96	8.893.022,96	741.085,25	-

LÁZARO ROBERTO DA SILVA	*JOSÉ LUIZ PAGANI DA SILVA*
Prefeito Municipal	Diretor do Departamento de Atos e Publicações

Publicado por:
Jose Luiz Pagani da Silva
Código Identificador:43549160

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 175/2023, DE 22 DE AGOSTO DE 2023.

A Srª. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, Diretora de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade da administração pública municipal de zelar pela eficiência administrativa em todos os seus setores;

Considerando o poder discricionário do administrador de colocar os servidores em atividades laborais, visando o seu melhor desempenho profissional, sua valorização e dignificação com vistas à modernização da gestão de pessoas, fundamental para o cumprimento da missão institucional da Prefeitura Municipal de Divinópolis;

Considerando que é salutar à administração o rodízio de funcionários em cargos e funções públicas com vistas a empreender maiores capacidades técnicas e melhor absorção do conhecimento das diversificadas atividades que permeiam o exercício funcional público.

RESOLVE:

Art. 1º. Transferir os servidores relacionados abaixo, conforme local definido a seguir:

Inciso	Motivação do Ato	Matrícula	Nome do(a) Servidor(a)	Cargo	Lotação Atual	Nova Lotação	A partir de
I	OFÍCIO SEMED-GPLAN/RH nº 1005/2023	9901689-7	CLAUDIA APARECIDA LEMOS DE ABREU GUIMARAES	Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental	Secretaria Municipal de Educação - CEAE - Centro Educacional de Apoio e Atendimento Especializado	Secretaria Municipal de Educação - Coordenadoria Pedagógica	02/08/2023
II	OFÍCIO SEMED-GPLAN/RH nº 1005/2023	9901714-8	EDUARDO CHRISTIAN PAULINO DE SOUZA	Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental	Secretaria Municipal de Educação - E. M. Padre Guaritá	Secretaria Municipal de Educação - Coordenadoria de Recursos Humanos	01/08/2023
III	OFÍCIO SEMED-GPLAN/RH nº 1005/2023	9902121-7	EDUARDO CHRISTIAN PAULINO DE SOUZA	Educador I - B Ciências Exatas	Secretaria Municipal de Educação - E. M. Padre Guaritá	Secretaria Municipal de Educação - Coordenadoria de Recursos Humanos	01/08/2023
IV	OFÍCIO SEMED-GPLAN/RH nº 1005/2023	9902614-7	KARINY RESENDE FERREIRA	Técnico Escolar	Secretaria Municipal de Educação - E. M. Professora Maria de Lourdes Teixeira	Secretaria Municipal de Educação -Gerência de Análise de Custos e Controle Orçamentário	07/08/2023
V	OFÍCIO SEMED-GPLAN/RH nº 1007/2023	9903532-5	HELOINA ARAUJO	Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental	Secretaria Municipal de Educação - E. M. Antonieta Fonseca	Secretaria Municipal de Educação - CEAE - Centro Educacional de Apoio e Atendimento Especializado	01/08/2023
VI	OFÍCIO SEMED-GPLAN/RH nº 1007/2023	9903537-2	CLEIDE FONSECA ALVES SILVERIO	Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental	Secretaria Municipal de Educação -C.M.E.I José Cristovam	Secretaria Municipal de Educação - CEAE - Centro Educacional de Apoio e Atendimento Especializado	01/08/2023
VII	OFÍCIO SEMED-GPLAN/RH nº 1050/2023	9903539-9	MOISES RAMON AMARAL LIMA	Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental	Secretaria Municipal de Educação - E. M. Otávio Olímpio de Oliveira	Secretaria Municipal de Educação - CETEPE - Centro Técnico Pedagógico	01/08/2023
VIII	OFÍCIO SEMUSA-RH nº 259/2023	9703559-9	MARIA APARECIDA DE CARVALHO	Auxiliar de Enfermagem	Secretaria Municipal de Saúde - Coordenadoria da Policlínica	Secretaria Municipal de Saúde -Gerência de Assistência Farmacêutica	20/06/2023

Art. 2º. Todos os servidores transferidos devem exercer atividades relativas ao seu cargo, conforme previsto no plano de cargos e salários dos servidores.

Art. 3º. As folhas de ponto dos servidores transferidos deverão ser remetidas à nova lotação. Em caso de registro no ponto biométrico, o ponto do servidor deverá ser fechado até a data da sua saída e o novo gerente do ponto deveráinformar sua nova lotação e horário de trabalho ao setor responsável pelo cadastramento do ponto Biométrico, visando continuidade das anotações de freqüência.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 22 de agosto de 2023.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:785B2F90

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 1330 DE 3 DE JULHO DE 2023

"Dispõe sobre a suplementação de dotação no orçamento vigente no montante de R$ 765.800,00 (Setecentos e sessenta e cinco mil e oitocentos reais) "

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAUJO, Prefeito de Estrela do Indaiá/MG no uso de suas atribuições legais, DECRETA:
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares, nos termos da Lei n.º 4.320/64 e Lei Municipal nº 2.497 de 05.12.2022, para suprir dotações do orçamento vigente, a saber:

Ficha	Dotação	Valor Creditado
97	02.02.20.01.24.722.2401.00.1.072.4.4.90.52.00.00	10.000,00
109	02.02.20.01.24.722.2401.00.2.129.3.3.90.40.00.00	1.500,00
170	02.02.40.02.12.361.1201.00.2.123.3.3.90.30.00.00	10.000,00
225	02.02.40.04.12.361.1202.00.2.031.3.3.90.30.00.00	10.000,00
231	02.02.40.04.12.361.1202.00.2.031.3.3.90.39.00.00	1.000,00
238	02.02.40.07.12.364.1202.00.2.032.3.1.90.11.00.00	1.000,00
248	02.02.40.08.12.122.1208.00.2.137.3.1.90.04.00.00	600,00
272	02.02.50.01.15.451.1501.00.2.051.3.1.90.11.00.00	4.000,00
288	02.02.50.01.15.452.1502.00.2.054.3.3.90.39.00.00	2.000,00
352	02.02.60.01.10.302.1003.00.2.063.3.1.90.94.00.00	375.500,00
366	02.02.60.01.10.302.1003.00.2.064.3.3.90.39.00.00	36.000,00
402	02.02.60.01.10.303.1008.00.2.065.3.3.90.32.00.00	26.000,00
420	02.02.60.01.10.304.1006.00.2.070.3.1.90.11.00.00	1.200,00
516	02.02.60.04.08.244.0801.00.2.083.3.3.90.39.00.00	5.000,00
759	02.02.60.04.08.244.0803.00.2.091.3.3.90.47.00.00	3.000,00
572	02.02.60.04.08.272.2706.00.2.186.3.1.91.13.00.00	500,00
750	02.02.60.04.08.272.2707.00.2.187.3.1.90.13.00.00	500,00
626	02.02.70.01.26.782.2602.00.2.099.3.3.90.30.00.00	30.000,00
628	02.02.70.01.26.782.2602.00.2.099.3.3.90.39.00.00	48.000,00
771	02.02.80.02.27.813.2702.00.1.018.4.4.90.51.00.00	200.000,00
	TOTAL:	765.800,00

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a cancelar, total ou parcialmente, as seguintes dotações do orçamento vigente:

Ficha	Dotação	Valor Debitado
36	02.02.20.01.02.061.0201.00.2.003.3.3.90.91.00.00	4.000,00
43	02.02.20.01.02.062.0201.00.2.005.3.3.90.36.00.00	5.000,00
86	02.02.20.01.20.608.2001.00.2.015.3.1.90.04.00.00	6.800,00
87	02.02.20.01.20.608.2001.00.2.015.3.1.90.11.00.00	10.000,00
111	02.02.30.01.04.123.0406.00.1.005.4.4.90.52.00.00	1.500,00
161	02.02.40.02.12.361.1201.00.1.017.4.4.90.51.00.00	4.700,00
168	02.02.40.02.12.361.1201.00.2.122.3.1.90.94.00.00	10.000,00
219	02.02.40.04.12.361.1202.00.1.010.4.4.90.52.00.00	5.300,00
230	02.02.40.04.12.361.1202.00.2.031.3.3.90.36.00.00	1.000,00
291	02.02.50.01.15.452.1503.00.1.029.4.5.90.61.00.00	2.000,00
299	02.02.50.01.25.752.2501.00.2.057.3.3.90.39.00.00	30.000,00
302	02.02.60.01.10.272.1010.00.2.144.3.1.91.13.00.00	135.500,00
306	02.02.60.01.10.301.1004.00.1.034.4.4.90.52.00.00	26.000,00
312	02.02.60.01.10.301.1004.00.2.066.3.1.90.11.00.00	100.000,00
347	02.02.60.01.10.302.1003.00.2.063.3.1.90.04.00.00	25.000,00
349	02.02.60.01.10.302.1003.00.2.063.3.1.90.11.00.00	140.000,00
353	02.02.60.01.10.302.1003.00.2.064.3.3.90.14.00.00	6.000,00
393	02.02.60.01.10.303.1005.00.2.069.3.3.90.39.00.00	5.000,00
479	02.02.60.02.17.512.1701.00.1.039.4.4.90.51.00.00	6.500,00
481	02.02.60.02.17.512.1701.00.1.041.4.4.90.51.00.00	10.500,00
486	02.02.60.02.17.512.1701.00.2.081.3.3.90.30.00.00	4.500,00
504	02.02.60.04.08.244.0801.00.1.045.4.4.90.52.00.00	500,00
514	02.02.60.04.08.244.0801.00.2.083.3.3.90.36.00.00	5.000,00
532	02.02.60.04.08.244.0803.00.1.048.4.4.90.52.00.00	3.000,00
594	02.02.60.06.10.122.1001.00.2.060.3.3.90.36.00.00	10.000,00
604	02.02.70.01.26.782.2601.00.1.052.4.4.90.51.00.00	200.000,00
608	02.02.70.01.26.782.2601.00.2.096.3.1.90.04.00.00	5.000,00
613	02.02.70.01.26.782.2601.00.2.097.3.3.90.36.00.00	2.000,00
627	02.02.70.01.26.782.2602.00.2.099.3.3.90.36.00.00	1.000,00
	TOTAL:	765.800,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Estrela do Indaiá, 3 de julho de 2023

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:450FC761

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PROGRAMA TEMPO DE APRENDER

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER/MEC – EDITAL 005/2023
RESULTADO FINAL

CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	FORMAÇÃO	CURSOS APERFEIÇOAMENTO	EXPERIÊNCIA 1º e 2º ANO	EXPERIÊNCIA 3º, 4º e 5º ANO	TOTAL PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
ANNA CAROLINA VALENTE MAIA	12/09/1980	PEDAGOGIA COMPLETO	06	00	01	07	1ª.
LINDINEIA PEREIRA CARDOSO ALVES	13/08/1974	PEDAGOGIA COMPLETO	06	00	00	06	2ª.
KEZZIA PINTO SILVA PIRES DE ALCÂNTARA	03/02/1987	PEDAGOGIA COMPLETO	06	00	00	06	3ª.
HELENA SANTOS DE MELO	17/11/1964	PEDAGOGIA COMPLETO	00	04	00	04	4ª.
DALVA DE MATOS MOREIRA	27/06/1962	MAGISTÉRIO COMPLETO	00	04	00	04	5ª.
DULCILENE SEABRA RAMALHO	19/02/1966	MAGISTÉRIO COMPLETO	00	04	00	04	6ª.
ANDRÉA SOARES DA COSTA DIAS	12/09/1980	PEDAGOGIA COMPLETO	03	00	00	03	7ª.
ANA CAROLINA FIGUEIREDO VIEIRA SILVA	02/09/1987	PEDAGOGIA COMPLETO	03	00	00	03	8ª.
GLAECY CRISTINA DESIDÉRIO SOARES SANTOS	15/12/1972	PEDAGOGIA EM CURSO	03	00	00	03	9ª.
MIRIANE CRISTINA LELIS	22/12/1988	PEDAGOGIA EM CURSO	03	00	00	03	10ª.
ELIENE ALVES SOUZA	21/07/1978	PEDAGOGIA COMPLETO	00	00	00	00	11ª.
ROSIMEIRE RODRIGUES BARCELOS	09/07/1982	PEDAGOGIA COMPLETO	00	00	00	00	12ª.
CACIA NIVIA FERREIRA LEITE	18/01/1971	PEDAGOGIA EM CURSO	00	00	00	00	13ª.
ELAINE MARIA LEITE NUNES ROBERTO	06/08/1972	PEDAGOGIA EM CURSO	00	00	00	00	14ª.
KARINA FRANCISCA RIBEIRO XISTO	23/04/1974	PEDAGOGIA EM CURSO	00	00	00	00	15ª.
IANNI BATISTA DE AZEVEDO	08/09/1985	PEDAGOGIA EM CURSO	00	00	00	00	16ª.
POLYANA KARINE SAMPAIO DAS NEVES SOARES	19/02/1996	PEDAGOGIA EM CURSO	00	00	00	00	17ª.
GERLAYNE TELES GARCIA DE LEIS SARAIVA	23/10/1997	PEDAGOGIA EM CURSO	00	00	00	00	18ª.

Publicado por:
Ana Luiza de Almeida e Silva
Código Identificador:8583F772

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DECRETO DE Nº548/2023

Decreto N° 548 - de 10 de Agosto de 2023

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 119.720,00 as dotações do Município de Laranjal

O Prefeito de Laranjal, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1314, 23 de Dezembro de 2022

Decreta:
Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 119.720,00 (cento e dezenove mil e setecentos e vinte reais) as seguintes dotações do Municipio

de Laranjal.	
Orgão 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL Unidade 01 - CÂMARA MUNICIPAL Sub-Unidade 00 - CÂMARA MUNICIPAL 1.01.00.01.031.0001.4.0002-1.500.000 - 3.1.90.11.00 MANUT. DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL---------- R$	7.000,00
1.01.00.01.031.0001.4.0002-1.500.000 - 3.3.90.14.00 MANUT. DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL---------- R$	60.000,00
1.01.00.01.031.0001.4.0002-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUT. DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL---------- R$	50.000,00
1.01.00.01.031.0001.4.0002-1.500.000 - 3.3.90.46.00 MANUT. DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL---------- R$	2.720,00
Total da Sub-Unidade 00---------- R$	119.720,00
Total da Unidade 01---------- R$	119.720,00
Total da Instituição 01---------- R$	119.720,00

Total Geral Acrescido---------- R$	**119.720,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL Unidade 01 - CÂMARA MUNICIPAL Sub-Unidade 00 - CÂMARA MUNICIPAL	
1.01.00.01.031.0001.4.0001-1.500.000 - 3.1.90.11.00 MANUT. DO PAGAMENTO DO SUBSÍDIO DOS VEREADORES---------- R$	25.000,00
1.01.00.01.031.0001.4.0002-1.500.000 - 3.1.90.94.00 MANUT. DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL---------- R$	4.000,00
1.01.00.01.031.0001.4.0002-1.500.000 - 3.3.90.35.00 MANUT. DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL---------- R$	4.899,10
1.01.00.01.031.0001.3.0002-1.500.000 - 4.4.90.52.00 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA CÂMARA MUNICIPAL---------- R$	85.820,90
Total da Sub-Unidade 00---------- R$	119.720,00
Total da Unidade 01---------- R$	119.720,00
Total da Instituição 01---------- R$	119.720,00
Total Geral Anulado---------- R$	**119.720,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Laranjal, 10 de Agosto de 2023

MUNICIPIO DE LARANJAL:17947615000122
Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE LARANJAL:17947615000122
Dados: 2023.08.24 09:50:49 -03'00'

FERNANDO GONCALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal CPF: 568.776.337-68

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:1AA15443

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 189/2023 DE 10 DE AGOSTO DE 2023.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 189/2023 DE 10 DE AGOSTO DE 2023.

INEXIGIBILIDADE Nº 46/2023
PRC N° 131/2023

CREDENCIAMNETO Nº 005/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZ/MG E A EMPRESA HOSPITAL SENHORA APARECIDA.

O **MUNICÍPIO DE LUZ/MG**, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. Laerton Paulinelli 153 Bairro Monsenhor Parreiras – Luz/MG inscrito no CNPJ sob o n° 18.301.036/0001-70 neste ato representado seu Gestor Municipal, Sr. **AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado no município de Luz/MG, inscrito no CPF sob o N° 477.014.475-87, doravante denominado **CONTRATANTE,** e a empresa **HOSPITAL SENHORA APARECIDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o N.º 22.216.477/0001-41, com sede na Avenida Guarim Caetano, nº 146, bairro Centro, em Luz/MG, CEP 35595-000, neste ato representada pelo Presidente da Diretoria Administrativa (Artigo 20 - Estatuto Social do HSA) o **Sr. ASLEM PAULINELLI BAHIA**, brasileiro, inscrito no CPF sob o N.º 363.355.096-87, residente e domiciliado na Rua Coronel José Tomáz, nº 614, bairro Centro, em Luz/MG, CEP 35595-000, doravante denominada **CONTRATADA,** têm justo e acordado celebrar o presente Contrato de Credenciamento, e que se regerá pelas normas da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, pelas normas do **Edital de Credenciamento nº 005/2022 de 07.03.2022** e pelas condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Prestação de serviços de **Ressonância Magnética, de exames de Tomografia Computadorizada e Procedimentos de Cateterismo,** para atender aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Integram e completam o presente Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições do **Edital de Credenciamento nº 005/2022, o Decreto Municipal nº 3225/2022 de 23/02/2022,** bem como a documentação apresentada pela credenciada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
PARAGRAFO PRIMEIRO- O valor a ser pago pelo MUNICIPIO DE LUZ/MG por exame realizado é de acordo com o valor constante no Anexo II do Edital.
PARAGRAFO SEGUNDO- O quantitativo de exames e conseqüentemente o valor contratado e empenhado a favor do CREDENCIADO, é meramente estimativo, considerando que de acordo com o número de credenciados ao longo do ano e a critério do gestor, poderá haver acréscimo ou decréscimo no valor empenhado.
PARAGRAFO TERCEIRO- A estimativa para este contrato será conforme a descrição dos itens na proposta, com os respectivos valores e quantidade.

ITEM	PRODUTO	QUANT.	VALOR UNIT.R$	VALOR TOTAL R$
1	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA ABDOME SUPERIOR SEM CONTRASTE	20	225,00	4.500,00
2	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA ABDOME TOTAL SEM CONTRASTE	30	380,00	11.400,00
3	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DA BACIA SEM CONTRASTE	30	225,00	6.750,00
4	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA COLUNA ATÉ 03 SEGMENTOS – SEM CONTRASTE	20	225,00	4.500,00
5	TOMOGRAFIA DE CRANIO SEM CONTRASTE	30	175,00	5.250,00
6	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO OUVIDO SEM CONTRASTE	10	225,00	2.250,00
7	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA SEIOS DA FACE SEM CONTRASTE	20	175,00	3.500,00
8	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO TÓRAX SEM CONTRASTE	120	225,00	27.000,00
9	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE RINS E VIAS URINÁRIAS SEM CONTRASTE	20	380,00	7.600,00
10	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE JOELHO SEM CONTRASTE	20	225,00	4.500,00
11	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DA SELA TÚRCICA SEM CONTRASTE	10	175,00	1.750,00
12	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ARTICULAÇÃO SEM CONTRASTE	15	175,00	2.625,00
VALOR TOTAL R$ 81.625,00				

O presente contrato tem o valor total estimado de **R$ 81.625,00** (Oitenta e um mil, seiscentos e vinte e cinco reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Dos Recursos Orçamentários:

Para contratação do objeto desta licitação os recursos previstos correrão por conta da seguinte dotação orçamentária vigente para o ano de 2023, ano subseqüente, e possível apostilamentos, conforme a seguir:

Despesa: Ficha nº 412/23 - 05.02.2.040.3.3.90.39.36.00.00.00

CLÁUSULA QUARTA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA deverá prestar os serviços (**Exames de Ressonância Magnética, de exames de Tomografia Computadorizada e Procedimentos de Cateterismo**) preferencialmente na Unidade Municipal de Saúde e/ou excepcionalmente em outro local desde que previamente autorizado pela Secretaria Municipal de Saúde conforme necessidade do Município mediante autorização.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATADA deverá apresentar à Secretaria Municipal de Saúde, relatório das consultas realizadas a cada mês, sendo que a Secretaria fará a verificação do relatório enviado para realização do pagamento.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos somente serão realizados mediante:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado em **até 30 (trinta) dias corridos,** de acordo com as quantidades dos serviços executados contados da apresentação da nota fiscal eletrônica devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Saúde, em moeda corrente nacional, mediante a realização das consultas, observado o valor credenciado, baseado na tabela e as especificações constantes no anexo I do edital e demais condições estipuladas no edital e seus anexos;

PARÁGRAFO SEGUNDO - A nota fiscal eletrônica deverá ser preenchida identificando o número do processo licitatório/inexigibilidade ao qual está vinculada, bem como informar os dados de CNPJ, Endereço, Nome da Contratada, número da Agência e Conta Bancária (em nome da pessoa jurídica e ou física) na qual será efetuado o depósito para o pagamento do objeto.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O Município de Luz/MG não se responsabiliza pelo atraso dos pagamentos nos casos de não entrega do objeto ora licitado e da respectiva nota fiscal eletrônica nos prazos estabelecidos;

PARÁGRAFO QUARTO - A CONTRATADA será remunerada exclusivamente através dos valores estabelecidos na tabela publicada no Edital de Credenciamento, sendo vedada: a cobrança de sobretaxa, a retenção e/ou exigência de apresentação de qualquer documento adicional e cobrança de depósito e ou caução de qualquer natureza.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTAMENTO

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor dos serviços a serem contratados será fixo e irreajustável durante a vigência do contrato.

CLÁSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

PARÁGRAFO PRIMEIRO **–** O contrato realizado com os prestadores de serviços credenciados convocados estará adstrito ao prazo de vigência do credenciamento, sem possibilidade de prorrogação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

Se a contratada descumprir as condições deste Edital, ficará sujeito às penalidades estabelecidas na Lei nº 14.133/2021.

PARAGRAFO PRIMEIRO - Nos termos da Lei 14.133/2021, pela inexecução total ou parcial deste Credenciamento, a Prefeitura Municipal de Luz/MG, poderá aplicar à empresa vencedora, as seguintes penalidades:

I - Advertência;

II - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta;

III - Suspensão de Contratar com a Administração Pública por 02 anos.

PARAGRAFO SEGUNDO - As penalidades serão obrigatoriamente registradas no sistema de Registro de Cadastro do Município, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais;

PARAGRAFO TERCEIRO - Nenhum pagamento será processado à proponente penalizada, sem que antes, este tenha pagado ou lhe seja relevada a multa imposta.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

À CREDENCIADA constituem as seguintes obrigações:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A realização das consultas deverá ser conforme prescrição médica, após autorização do medico da Unidade Municipal de Saúde de Luz/MG, junto à credenciada, de acordo com as quantidades e especificações solicitadas e demais condições estipuladas no Edital e seus Anexos, observado o valor credenciado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATADA deverá apresentar à Secretaria Municipal de Saúde, relatório das consultas realizadas até o dia 30 de cada mês, para a verificação e autorização do pagamento.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Permitir que os prepostos do município inspecionem a qualquer tempo e hora o andamento dos serviços ora licitados;

PARÁGRAFO QUARTO - Fornecer ao Município sempre que solicitados quaisquer informações e/ou esclarecimento sobre os serviços ora licitados;

PARÁGRAFO QUINTO - Responsabilizar-se única e exclusivamente pelo pagamento de todos os encargos e demais despesas decorrentes da execução dos serviços, a saber: impostos; taxas; contribuições fiscais; previdenciárias; trabalhistas; fundiárias; enfim, por todas as que houver, por mais especiais que sejam e mesmo que não expressas no Edital;
PARÁGRAFO SEXTO - Formar o quadro de pessoal necessário para a execução do objeto licitado, pagando os salários às suas exclusivas expensas;
PARÁGRAFO SETIMO - É da contratada a obrigação do pagamento de tributos que incidirem sobre os serviços ora contratados;
PARÁGRAFO OITAVO - Responsabilizar-se pelos danos que possam afetar o município ou a terceiros, durante a prestação de serviços ora licitado, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.;
PARÁGRAFO NONO - É de responsabilidade da contratada credenciada a entrega do objeto ora licitado, vedada a subcontratação parcial ou total da mesma;
PARÁGRAFO DÉCIMO - É de inteira responsabilidade da contratada credenciada, todas as despesas referentes
aos custos com deslocamentos e alimentação.
PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no presente edital.
PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - Notificar à Administração Pública, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, caso tenha interesse em se descredenciar, sob pena de sanções administrativas previstas na Lei 14.133/2021.
PÁRAGRAFO DÉCIMO TERCEIRO - Prestar os serviços em local indicado pela Secretaria Municipal de Saúde e inclusive na própria clínica do credenciado, caso necessário e autorizado pela Secretaria Municipal de Saúde em caso excepcional.
PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO - O prestador receberá o pedido de execução do serviço assim que surgir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, através de ligações telefônicas, mensagem, e-mail, requisição e ou ofício, e deverá iniciar os procedimentos para a sua execução no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.
PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO - A CONTRATADA credenciada deverá realizar o atendimento clínico na especialidade e também:
I - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o fornecimento do objeto do Edital de Credenciamento;
II - Responsabilizar-se única e exclusivamente pelo pagamento de todos os encargos e demais despesas decorrentes da execução dos serviços, a saber: impostos; taxas; contribuições fiscais; previdenciárias; trabalhistas; fundiárias; enfim, por todas as que houver, por mais especiais que sejam e mesmo que não expressas no Edital de Credenciamento;
III - É de exclusiva responsabilidade dos Contratados o ressarcimento de danos causados ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização;
IV - Assumir inteira responsabilidade pela execução dos serviços, que deverá ser realizado com a observância em todas as normas editalícias, contratuais e legais aplicáveis;
V - Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no presente edital;
VI - Notificar à Administração Pública, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, caso tenha interesse em se descredenciar, sob pena de sanções administrativas previstas na Lei Federal N.º 14.133/2021.
VII - ter disponibilidade para atendimentos de segunda-feira a sábado, conforme necessidade da Secretaria de Saúde.

CLÁSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO
Ao MUNICÍPIO de Luz/MG constituem as seguintes obrigações:
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Efetuar o pagamento ajustado;
PARÁGRAFO SEGUNDO - Dar à CONTRATADA credenciada as condições necessárias à regular à execução do Contrato;
PARÁGRAFO TERCEIRO - Modificar o contrato, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitado os direitos do contratado;
PARÁGRAFO QUARTO - Rescindir o contrato, unilateralmente, nos casos especificados da Lei nº 14.133/20210;
PARÁGRAFO QUINTO - Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
PARÁGRAFO SEXTO - A Fiscalização do contrato decorrente do presente processo licitatório será realizada pelos gestores da Secretaria de Saúde de Luz, cabendo a cada unidade setorial fiscalizar os contratos, bem como a fiscalização conjunta do Controle Interno do município em todos os contratos e do secretário da pasta.

CLÁSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
PARÁGRAFO PRIMEIRO - O presente contrato não será de nenhuma forma, fundamento para a constituição de vínculo trabalhista com empregados, funcionários, prepostos ou terceiros que a credenciada colocar na entrega do objeto;
PARÁGRAFO SEGUNDO - O presente Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Administração Municipal, a qualquer momento, atendendo a oportunidade e conveniência administrativa, não recebendo a contratada qualquer valor a título de indenização pela unilateral rescisão;
PARÁGRAFO TERCEIRO - As omissões do presente contrato serão preenchidas pelos termos da Lei nº 14.133/2021.
PARÁGRAFO QUARTO - O Prefeito Municipal reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, nos casos previstos em Lei, ou de homologar o seu objeto no todo ou em parte, por conveniência administrativa, técnica ou financeira, sem que, com isso caiba aos proponentes o direito de indenização ou reclamação de qualquer natureza;
PARAGRAFO QUINTO - O extrato deste contrato será publicado na forma da lei no Diário Oficial dos Municípios Mineiros – AMM.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO
PARÁGRAFO ÚNICO - Para dirimir dúvidas de interpretação ou execução do presente instrumento contratual, as partes elegem o foro da Comarca de Luz/MG, com renúncia expressa de qualquer outro, ainda que privilegiado.
E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento de contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, em presença de testemunhas que a tudo viram e assistiram, obrigando-se ao seu integral e fiel cumprimento.

Luz/MG, 10 de Agosto de 2023.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA	Hospital Senhora Aparecida Oliveira
Prefeito Municipal	***ASLEM PAULINELLI BAHIA***
Contratante	Contratada

Testemunhas

LUANA CARVALHO MENDES	**SIRLÂNIA MARIA DE JESUS VELOSO**
CPF: 050.979.546-37	**CPF: 497. 746.976-34**

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:AC5BE509

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATOS EVENTUAIS E TEMPORÁRIOS. EDITAL Nº 05/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA CRIAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA CONTRATOS EVENTUAIS E TEMPORÁRIOS.
EDITAL Nº 05/2023

RESULTADO GERAL

FUNÇÃO: ASSISTENTE DE SERVIÇOS URBANOS I - MOTORISTA

NOME	DATA NASCIMENTO	PROVA OBJETIVA	PROVA PRÁTICA	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
LÁZARO SILVA CHAVES NERI	01/07/1969	47,5	48	**95,50**	**1º**
EDNA OLIVEIRA LEITE SILVA	12/05/1972	47,5	48	**95,50**	**2º**
KEYLON AMARAL SANTOS	02/08/1975	45	49	**94,00**	**3º**
GEUGLAS DIAS DOS SANTOS	01/10/1987	45	48	**93,00**	**4º**
WEMERSON PORTO RABELO	27/03/1982	47,5	44	**91,50**	**5º**
ANTONIO MARCOS DE OLIVEIRA	03/12/1987	42,5	49	**91,50**	**6º**
LAERTON OLIVEIRA PAOLINELLI	26/03/1984	40	49	**89,00**	**7º**
JUNIOR ABREU SILVA	08/11/1985	40	49	**89,00**	**8º**
JOSÉ MAURÍCIO SANTOS	28/01/1965	40	48	**88,00**	**9º**
EULER SILVA MESQUITA	01/02/1988	37,5	49	**86,50**	**10º**
ADELSON PACHECO AZEVEDO SILVA	11/11/1988	37,5	48	**85,50**	**11º**
IGOR OLIVEIRA PEREIRA SILVA	13/05/1997	42,5	42	**84,50**	**12º**
SILAS DE PAULO GUEDES	29/05/1986	40	44	**84,00**	**13º**
JOÃO ANTONIO INACIO DA SILVA	05/05/1971	35	48	**83,00**	**14º**
ANDRÉ LUIS DOS SANTOS	11/10/1976	45	38	**83,00**	**15º**
RAPHAEL OLIVEIRA LEITE SILVA	23/04/2002	40	38	**78,00**	**16º**
ASSIS VIRGILATO GONTIJO ARAUJO	15/11/1968	27,5	48	**75,50**	**17º**
LEONARDO SANTOS SILVA	25/01/1966	25	40	**65,00**	**18º**
VENÂNCIO MENDONÇA BARBOSA	22/07/1964	22,5	48	**70,50**	Desclassificado
CLEIDE EURIPEDES CAMPOS	20/04/1978	10	46	**56,00**	Desclassificado
FABIO GERONIMO MARIANO	05/05/1976	27,5	Ausente	**27,50**	Desclassificado
AMILTON MACHADO	02/10/1972	Ausente	Ausente	**0,00**	Desclassificado
ANDRÉ MELO SANTOS	10/06/1981	Ausente	Ausente	**0,00**	Desclassificado
CARLOS EDUARDO ALVES COIMBRA	25/01/1999	Ausente	Ausente	**0,00**	Desclassificado
CLOVES HENRIQUE ALMEIDA DOMINGOS	09/04/1995	Ausente	Ausente	**0,00**	Desclassificado
EURÍPEDES APARECIDA DO CARMO	01/09/1974	Ausente	Ausente	**0,00**	Desclassificado
HUGO CESAR DE OLIVEIRA CAMPOS	29/07/1971	Ausente	Ausente	**0,00**	Desclassificado
LEANDRO CRISTINO PALHANO	08/05/1984	Ausente	Ausente	**0,00**	Desclassificado
LEANDRO VELOSO DA SILVA	21/06/1990	Ausente	Ausente	**0,00**	Desclassificado

FUNÇÃO: ASSISTENTE DE SERVIÇOS URBANOS I - MOTORISTA

NOME	DATA NASCIMENTO	PROVA OBJETIVA	PROVA PRÁTICA	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
LUIS FERNANDO GONÇALVES CAMPOS	16/12/1999	Ausente	Ausente	**0,00**	Desclassificado
MARCILIA MARIA SILVA MACHADO PEREIRA	01/08/1985	Ausente	Ausente	**0,00**	Desclassificado
MÁRCIO MARTINS DA SILVA	14/04/1967	Ausente	Ausente	**0,00**	Desclassificado
MARLON DOMINGOS CARDOSO	05/12/1994	Ausente	Ausente	**0,00**	Desclassificado
RENATA AFONSO DE OLIVEIRA DUARTE	16/06/1980	Ausente	Ausente	**0,00**	Desclassificado
RONAN CABRAL RODRIGUES	11/11/1986	Ausente	Ausente	**0,00**	Desclassificado
UEDER CAMILO FERREIRA	18/08/1995	Ausente	Ausente	**0,00**	Desclassificado
UELINGTON ALMEIDA SILVA	08/03/1995	Ausente	Ausente	**0,00**	Desclassificado

FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS I - FAXINEIRA

NOME	DATA NASCIMENTO	PROVA OBJETIVA	CLASSIFICAÇÃO
CARLA EDUARDA FERREIRA SILVA	07/04/1992	90	**1º**
GABRIELA SILVA GIORDANI	03/08/1999	90	**2º**
JÚNIOR SANTOS ANDRADE	10/11/1982	85	**3º**
LIGHIA ANDRADE CASTRO	08/11/1987	85	**4º**
KAYLAINE MARIA BARBOSA CAMARGOS	08/06/2004	85	**5º**
KAMILLE REGINA BARBOSA CAMARGOS	08/06/2004	85	**6º**
FRANCISCA APARECIDA SOARES GONÇALVES	09/05/1965	80	**7º**
CRISTIANE AFONSO MIZAEL OLIVEIRA	21/11/1977	80	**8º**
LUCIANA TONACO DA SILVA	17/02/1984	80	**9º**
ANA DE PAULA RODRIGUES	11/07/1985	80	**10º**
ANDREA HELENA DE JESUS	17/11/1987	80	**11º**
DEBORA DEYS GOMES DA SILVA PEREIRA	24/11/1987	80	**12º**
ELIZABETE DOS SANTOS FERREIRA	02/05/1976	75	**13º**
DANIELA APARECIDA DA SILVA REZENDE	01/01/1985	75	**14º**
MICHELE APARECIDA FERREIRA SILVA	29/09/1992	75	**15º**
VALDICE RAMOS DE CARVALHO	06/01/1994	75	**16º**
MARIA ROZIELI DE ANDRADE CASTRO	02/02/1967	70	**17º**
BRUNA MEIRELES	10/06/1987	70	**18º**
MATEUS ALVES SILVA	25/07/1992	70	**19º**
BRUNA MARAIZA MOREIRA GONÇALVES	22/02/1993	70	**20º**
DEBORA MARIANA DA SILVA	02/02/1994	70	**21º**
CLAUDIA CORRÊA SILVA	15/02/1998	70	**22º**
NUBIA APARECIDA DE JESUS	07/08/1982	65	**23º**

FABIANA TEIXEIRA AMORIM	02/08/1994	60	**24º**

FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS I - FAXINEIRA

NOME	DATA NASCIMENTO	PROVA OBJETIVA	CLASSIFICAÇÃO
ANA FLÁVIA SILVA SANTOS	27/10/1997	55	**25º**
SUZANA GOMES SILVA	11/03/2002	55	**26º**
GABRIELA APARECIDA DOMINGOS OLIVEIRA	09/03/1989	25	**Desclassificado**
MORGANA FERREIRA DE SOUZA	03/05/1992	25	**Desclassificado**
ANDREIA APARECIDA DA SILVA BATISTA	22/05/1982	15	**Desclassificado**
ALESSANDRA PEREIRA MARQUES	28/01/1980	Ausente	**Desclassificado**
ALICE ROSA DA SILVA	13/01/1971	Ausente	**Desclassificado**
ANA LUISA MEIRELES	18/05/2005	Ausente	**Desclassificado**
DIANA DE OLIVEIRA SILVA	27/08/1985	Ausente	**Desclassificado**
ERIKA APARECIDA SILVA DE MORAIS	10/07/2002	Ausente	**Desclassificado**
ERIVALDA DOMINGOS DA SILVA	06/10/1989	Ausente	**Desclassificado**
FLAVIA MOREIRA SILVA	09/02/2000	Ausente	**Desclassificado**
HELIA NOGUEIRA RODRIGUES	21/09/1988	Ausente	**Desclassificado**
ISABELA SILVA RIBEIRO	29/06/2001	Ausente	**Desclassificado**
LILIANE APARECIDA SILVA	16/03/1984	Ausente	**Desclassificado**
MARILIA APARECIDA PEREIRA DA SILVA	01/11/1982	Ausente	**Desclassificado**
MONICA ALAENE DA PAZ	29/04/1987	Ausente	**Desclassificado**
RAISSA FERREIRA SILVA	14/04/2005	Ausente	**Desclassificado**
SAMANDA XAVIER ARAUJO	26/01/1993	Ausente	**Desclassificado**

FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS I – JARDINEIRO

NOME	DATA NASCIMENTO	PROVA OBJETIVA	CLASSIFICAÇÃO
ALEXANDRE GABRIEL REZENDE AZEVEDO	06/07/1993	90	**1º**
BRUNA FERNANDES SILVA	15/05/1999	90	**2º**
GABRIEL LOPES MACHADO	25/04/1999	80	**3º**
ADMARA BERNARDES CARVALHO	01/02/2000	80	**4º**
LUIS GUSTAVO MEIRELES GONÇALVES	19/02/2003	80	**5º**
MANOEL GASPAR PEREIRA	24/04/1966	70	**6º**
VALTENCIR GOMES RIBEIRO	28/05/1967	70	**7º**
RAIANE MOREIRA FERREIRA	30/08/1993	70	**8º**
LAISLA CAMYLLE RIBEIRO WENCESLAU DOS SANTOS	20/06/2003	70	**9º**
JOSÉ DELCIMAR DOS SANTOS	20/08/1962	60	**10º**
STEFANIA ALCANTARA SILVA NASCIMENTO	15/02/2004	55	**11º**
FELIPE LUCAS MATINS DE FREITAS	07/01/2005	55	**12º**
BALTAZAR MARTINS CARDOSO	18/03/1961	35	Desclassificado
ANA CLÁUDIA SILVA ALVES	26/11/1990	Ausente	Desclassificado
ARTUR VINICIUS ALVES OLIVEIRA	12/02/1999	Ausente	Desclassificado
DEBORA ALMEIDA SILVA	16/12/1996	Ausente	Desclassificado
ELAINE CRISTINA DE SOUZA RICARDO	19/11/1985	Ausente	Desclassificado
IRINEIA ALVES DE SOUSA	24/11/1966	Ausente	Desclassificado
JOICE ADRIANA AVELAR SILVA	21/08/1995	Ausente	Desclassificado
MARCO ANTONIO CARVALHO SANTOS	20/07/1999	Ausente	Desclassificado
MARCOS DOS SANTOS ARRUDA	28/10/1976	Ausente	Desclassificado
TACIANA CALÁCIO CRUZ	23/10/1991	Ausente	Desclassificado

FUNÇÃO: MÉDICO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA

NOME	DATA NASCIMENTO	PROVA OBJETIVA	CLASSIFICAÇÃO
ANA CAROLINA CAMARGOS GUIMARÃES	02/12/1996	90	**1º**
FERNANDA ARAUJO MARIN	20/01/1998	90	**2º**
MARIO ALFREDO TADEU BRAGA MEIRELLES	29/10/1955	85	**3º**
LEONARDO AUGUSTO TOLEDO	31/01/1977	85	**4º**
ESTEVÃO VASCONCELOS MARINHEIRO LOPES	09/01/1998	Ausente	Desclassificado
FLÁVIA VIDAL CHAVES	23/12/1988	Ausente	Desclassificado
LARISSA RODRIGUES CARDOSO SANTOS	08/04/1997	Ausente	Desclassificado
MAYRA LILIAN REZENDE	07/01/1997	Ausente	Desclassificado
THABTA PAULA FORTUNA	28/05/1988	Ausente	Desclassificado

FUNÇÃO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BASICA – PEB 2 - CIÊNCIAS

NOME	DATA NASCIMENTO	PROVA OBJETIVA	CLASSIFICAÇÃO
STHEFANIE OLIVEIRA SILVA	22/05/1985	95	**1º**
JHONATAN MELO SILVA	23/02/1992	85	**2º**
HENRIQUE FERREIRA SILVA	17/01/1994	85	**3º**
EMANUELLE SILVA LOBATO	01/06/1989	75	**4º**
RAYSSA MANOELA GONTIJO DE SOUZA	03/05/1994	70	**5º**
LILIAN VIEIRA SANTOS CAETANO	01/08/1979	65	**6º**
MARCIA HELENA DOS SANTOS CANDIDO	19/03/1984	65	**7º**
ANGÉLICA FERREIRA SILVA	29/12/1985	65	**8º**
BRUNA SUELLEM DE SOUSA SILVA	28/03/1995	65	**9º**
ALINE BATISTA MOURA	19/08/1998	65	**10º**
GABRIELE SILVA AMARAL	12/11/1998	60	**11º**
CAMILA LEANDRO SILVA	08/04/1987	55	**12º**
GABRIELLA TEIXEIRA SILVA	20/06/1992	45	Desclassificado
ALINE DE ALMEIDA STUART PERDIGAO VARGAS	09/03/1985	Ausente	Desclassificado
ANDRESA CRISTINA DUARTE	22/10/1982	Ausente	Desclassificado
JESSICA PEREIRA SILVA	30/05/1991	Ausente	Desclassificado
MARIELA TAÍS CAETANO PEREIRA	03/05/1993	Ausente	Desclassificado

FUNÇÃO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BASICA – PEB 2 – ENSINO RELIGIOSO

NOME	DATA NASCIMENTO	PROVA OBJETIVA	CLASSIFICAÇÃO
WEDERSON PIQUET ANDRADE SANTOS	07/11/1986	90	**1º**
VIVIAN CHRISTIE OLIVEIRA PEREIRA	05/02/1983	75	**2º**
ALINE DE OLIVEIRA FERREIRA	08/03/1986	70	**3º**
MIRTES DE SOUZA VELOSO DA SILVA	12/03/1968	65	**4º**
CÁSSIA CAETANO OLIVEIRA BERNARDES	22/05/1977	Ausente	Desclassifiacado
DANIENE MELO FARIA	02/03/2000	Ausente	Desclassifiacado
MÁRCIA APARECIDA COSTA XAVIER	07/11/1978	Ausente	Desclassifiacado
WANDERSON FLAVIO ANDRADE SANTOS	25/04/1983	Ausente	Desclassifiacado

FUNÇÃO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BASICA – PEB 2 – LETRAS

NOME	DATA NASCIMENTO	PROVA OBJETIVA	CLASSIFICAÇÃO
VANILZA ADRIANA DE OLIVEIRA L. XAVIER	19/06/1971	75	**1º**
RENATA HENRIQUE DUARTE	25/09/1975	75	**2º**
PRISCILA SILVA PINTO FARIA	22/06/1983	75	**3º**
DANIELLE THAIRENE AZARA SILVA	17/05/1989	75	**4º**
JULIANA APARECIDA VIEIRA	16/06/1974	70	**5º**
MARISA APARECIDA SANTOS CAMPOS	09/09/1978	70	**6º**
ROGERIA RESENDE BRAGA	03/10/1978	70	**7º**
RAFAELA GONTIJO VINHAL	23/12/1996	70	**8º**
POLLYANA CRISTINA MESQUITA SILVA E SILVA	21/10/1984	65	**9º**
SILVANA DA SILVA CAMARGOS	30/10/1967	60	**10º**
NEUZILENE MACEDO DA SILVA ALENCAR	14/01/1981	45	Desclassificado
SHAMERY VERÍSSIMO CARVALHO	15/07/2002	45	Desclassificado
JUSCÉLIA VERÍSSIMO SILVA CARVALHO	19/12/1977	40	Desclassificado
EMILIA RABELO DUARTE	26/07/1974	Ausente	Desclassificado
FRANCIELE TIBÚRCIO MESQUITA	07/10/1988	Ausente	Desclassificado
GABRIELA DE FATIMA PEREIRA OLIVEIRA	08/04/1990	Ausente	Desclassificado
LÍDIA DUARTE CASTRO	03/08/1982	Ausente	Desclassificado
MIRIAN ALEXANDRA ALVES FERREIRA	14/10/1972	Ausente	Desclassificado
SANDRA APARECIDA OLIVEIRA FERREIRA	12/07/1982	Ausente	Desclassificado

FUNÇÃO: TÉCNICO SUPERIOR DE SAÚDE 2 – ENFERMEIRO

NOME	DATA NASCIMENTO	PROVA OBJETIVA	CLASSIFICAÇÃO
MÁRCIA LEMOS TORRES E FREITAS	02/06/1967	100	**1º**
KARINA APARECIDA SILVA	19/11/1986	100	**2º**
ISABELLA LUCIANA SILVA FIUSA	10/07/2000	100	**3º**
VANESSA RIBEIRO BATISTA	05/10/1983	95	**4º**
WARLEY SILVA XAVIER	02/02/1996	95	**5º**
MARIEL ROBERTA LAMOUNIER V. MARTINS	19/12/1981	90	**6º**
BRUNA SANTOS CORREIA PEREIRA	19/10/1988	90	**7º**
CARLA APARECIDA DA SILVA MARINS	30/03/1996	90	**8º**
REGINA MENDES DE OLIVEIRA	02/09/1980	85	**9º**
GABRIELLE ARAUJO PINHEIRO	15/03/1984	85	**10º**
FLAVIA CRISTINA RIBEIRO DE OLIVEIRA	20/07/1990	85	**11º**
JANAINA MUNIZ PEREIRA	20/02/1991	80	**12º**
THAÍS BERNARDES SILVA RODRIGUES	04/10/1999	80	**13º**
RAFAELA FIUZA SILVA	28/10/1999	80	**14º**
STEFANY ALVARENGA SILVA	15/01/2001	80	**15º**
MARIA CLARA SILVA RODRIGUES	27/03/2001	80	**16º**
ANDREZA APARECIDA CUSTODIO	14/08/1990	75	**17º**
BEREQUIAS EUDE CANDIDO	20/08/1992	75	**18º**
ARTUR HENRIQUE GOMES	25/01/2001	75	**19º**
AMANDA GABRIELA SILVA ALVES	04/04/1989	70	**20º**
MARINA FERREIRA MARQUES G. GALERY	31/01/1991	70	**21º**
LEANDRA CRISTINA PEREIRA CHAVES	02/08/2000	70	**22º**
MELYSSA SILVA COIMBRA CHAVES	10/04/2001	70	**23º**
FRANCIELE SILVA ROSA	23/04/1998	55	**24º**
MIGUEL ANGELO GONTIJO	08/09/1993	35	Desclassificado
DIEGO SANTOS CORREIA	30/11/1993	Ausente	Desclassificado
FERNANDA APARECIDA CAMPOS PINTO	19/05/1989	Ausente	Desclassificado
GABRIELA DUARTE CARVALHO	23/07/1997	Ausente	Desclassificado

FUNÇÃO: TÉCNICO SUPERIOR DE SAÚDE 2 – ENFERMEIRO

NOME	DATA NASCIMENTO	PROVA OBJETIVA	CLASSIFICAÇÃO
JUCIMARA LAMOUNIER GONÇALVES	10/06/1977	Ausente	Desclassificado
MARIANA NUNES DE ARAUJO	07/05/1982	Ausente	Desclassificado
MARSELLA NUNES ARAUJO DE MORAIS	16/01/1989	Ausente	Desclassificado
TAINÁ VALENTINA SILVA SOUZA	11/09/1998	Ausente	Desclassificado

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:3661AE7B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 110/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Secretário Municipal de Agriculturade Muriaé, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Assessor Jurídico e Pregoeiro, resolve:

01–HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a)Processo Nº 163/2023

b)Licitação Nº 110/2023

c)Modalidade
PREGÃO ELETRÔNICO

d)Data Adjudicação 11/08/2023

e)Objeto Adjudicado
REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA CESTA CHEIA 2023.

f)Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

JOSE MANOEL ARAUJO NAVARRO - 032.047.536-03, situada na FAZ ÁGUA LIMPA DO PONTÃO - ZONA RURAL - Muriaé - MG com o valor total de R$ 274.440,00 (duzentos e setenta e quatro mil e quatrocentos e quarenta reais).

Seq.	Item	Descrição	UN	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
2	12946	BANANA NANICA	KG	PROPRIA	33.000,0000	1,9900	65.670,00
4	11984	BETERRABA	KG	PROPRIA	9.000,0000	2,4900	22.410,00
6	11987	CHUCHU	KG	PROPRIA	9.000,0000	1,8700	16.830,00
7	12945	COUVE	MOL	PROPRIA	33.000,0000	0,7800	25.740,00
8	11988	INHAME CHINES	KG	PROPRIA	9.000,0000	1,9800	17.820,00
10	11990	MANDIOCA	KG	PROPRIA	16.500,0000	2,2700	37.455,00
11	27851	PEPINO	KG	PROPRIA	9.000,0000	1,9700	17.730,00
12	11991	REPOLHO	KG	PROPRIA	9.000,0000	1,8700	16.830,00
13	12947	TOMATE	KG	PROPRIA	16.500,0000	3,2700	53.955,00

ML Distribuidora de Alimentos Ltda - 14.079.521/0001-90, situada na RUA SEBASTIANA DA SILVEIRA CAMPOS - SÃO FRANCISCO - Muriaé - MG com o valor total de R$ 71.100,00 (setenta e um mil e cem reais).

Seq.	Item	Descrição	UN	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
1	13704	ABOBORA JAPONESA	KG	CEASA	9.000,0000	2,3500	21.150,00
3	11983	BATATA DOCE ROXA	KG	CEASA	9.000,0000	2,9000	26.100,00
5	11986	CENOURA	KG	CEASA	9.000,0000	2,6500	23.850,00

Miluza Industria e Comercio de Laticinios LTDA - 23.654.252/0001-30, situada na FZ FAZENDA PAULA NEVES - DIVISÓRIO - MURIAE - MG com o valor total de R$ 44.550,00 (quarenta e quatro mil e quinhentos e cinquenta reais).

Seq.	Item	Descrição	UN	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
9	36761	LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL, TIPO C, EMBALADO EM SACO DE POLIETILENO DE 1 LITRO	L	PROPRIA	16.500,0000	2,7000	44.550,00

Muriaé,11 de agosto de 2023

FERNANDO TROTA LEVATI
Secretário Municipal de Agricultura

Publicado por:
Maria Luiza Gardone Gonçalves Lazzaroni
Código Identificador:CDF448A6

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 135/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Secretário Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente de Muriaé, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Assessor Jurídico e Pregoeiro, resolve:

01 –HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

Processo Nº
195/2023

Licitação Nº
135/2023

Modalidade
PREGÃO ELETRÔNICO

Data Adjudicação
13/07/2023

Objeto Adjudicado

O objeto deste certame é o Registro de preços para contratação de empresa especializada em prestação de serviços de efetivação do cadastramento das áreas municipais conforme Resolução SEMAD 318 de 2005, Resolução SEMAD nº 1245 de 2010 e elaboração do Plano de Manejo conforme Lei Federal 9.985/2000 para as unidades de conservação de uso sustentável do município de Muriaé.

- APA do Pico do Itajuru, área total de 4.218,64 hectares.
- Área de Relevante Interesse Ecológico - ARIE Guido Tomás Marlière, Area total de 21,15 hectares.
- APA Rio Preto Pontão, área total de 38.669,44 hectares.

Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

FLORA ORIGINAL CONSULTORIA EM MEIO AMBIENTE LTDA - 12.696.701/0001-96, situada na RUA GUIDO MONACHESI, 121 - AEROPORTO - JUIZ DE FORA - MG com o valor total de R$ 117.000,00 (cento e dezessete mil reais).

Seq.	Item	Descrição	UN	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
1	5545	CADASTRAMENTO DA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DE RIO PRETO PONTÃO, NO CRITÉRIO ICMS ECOLÓGICO, SEGUNDO A RESOLUÇÃO Nº 318, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2005	SERV	SERVIÇO	1,0000	16.159,0000	16.159,00
2	5544	ELABORAÇÃO DO PLANO DE MANEJO DA ÁREA DE PROTEÇAO AMBIENTAL DE RIO PRETO PONTÃO	SERV	SERVIÇO	1,0000	41.625,2000	41.625,20
3	5547	ELABORAÇÃO DO PLANO DE MANEJO DA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO ITAJURU	SERV	SERVIÇO	1,0000	35.335,2000	35.335,20
4	5546	ELABORAÇÃO DO PLANO DE MANEJO DA ÁREA DE RELEVANTE INTERESSE ECOLÓGICO GUIDO TOMÁS MARLIÉRE	SERV	SERVIÇO	1,0000	23.880,6000	23.880,60

Muriaé, 18 de julho de 2023

MAURO FRANCISCO DE AQUINO
Secretário Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente

Publicado por:
Maria Luiza Gardone Gonçalves Lazzaroni
Código Identificador:500A8CC4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 051/2023.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023 .

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a), HOMOLOGA nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: ***REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE PNEUS, EM ATENDIMENTO A DIVERSAS SECRETARIAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINÓPOLIS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL.***

Fornecedor: AUGUSTO PNEUS EIRELI- 35.809.489/0001-21							
ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	Valor UNITÁRIO	Valor TOTAL
26	2,00	UN	PNEU 2.75/18 PARA MOTO DIANTEIROINDICE DE CARGA: 48 / 180 KGINDICE DE VELOCIDADE: P / 150 KM/HINDICE DE DURABILIDADE (TREADWEAR): 400LINHA DE MONTAGEM,CERTIFICADOS PELO INMETRO, NAO SENDO RESULTANTE DE NENHUM PROCESSO DE REMOLDAGEMERECAUCHUTAGEM PNEU P/ MOTO S/ CAMARA	MAGGION	PREDATOR	R$ 145,00	R$ 290,00
Fornecedor: YALLAH BRAZIL LTDA.- 31.014.540/0001-58							
ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	Valor UNITÁRIO	Valor TOTAL
1	2,00	UN	COTA RESERVA PNEU 17.5 / 25 14 LONAS PARA PA CARREGADEIRA KASE PNEU CONVENCIONALLONAS: 14LINHA DE MONTAGEM,CERTIFICADOS PELO INMETRO, NAO SENDO RESULTANTEDE NENHUM PROCESSO DE REMOLDAGEM E RECAUCHUTAGEM, PNEU PARA PA CARREGADEIRA KASE.	PIRELLI	17.5 / 25 14 LONAS	R$ 7.434,00	R$ 14.868,00
2	10,00	UN	COTA RESERVA PNEU 275 / 80 R 22.5 16 LONAS 149/146 M BORRACHUDO LONAS: 14INDICE DE CARGA: 149 -146 / 3000-3250 KGINDICE DE VELOCIDADE: M / 130 KM/HLINHADE MONTAGEM, CERTIFICADOS PELO INMETRO, NAO SENDO RESULTANTE DE NENHUM PROCESSODEREMOLDAGEM E RECAUCHUTAGEM PNEU P/ CARGA / CAMINHAO S/ CAMARA	PIRELLI	ANTEO PRO D	R$ 2.397,00	R$ 23.970,00
10	8,00	UN	PNEU 14.00 / 24 14 LONAS MOTONIVELADORA / PATROLPNEU CONVENCIONALLONAS: 14LINHA DE MONTAGEM, CERTIFICADOS PELO INMETRO, NAO SENDO RESULTANTE DE NENHUM PROCESSO DE REMOLDAGEM E RECAUCHUTAGEM PNEU PARA MOTONIVELADORA / PATROL.	PIRELLI	PN14	R$ 5.182,00	R$ 41.456,00
14	6,00	UN	PNEU 17.5 / 25 14 LONAS PARA PA CARREGADEIRA KASEPNEU CONVENCIONALLONAS: 14LINHA DE MONTAGEM,CERTIFICADOS PELO INMETRO, NAO SENDO RESULTANTE DE NENHUM PROCESSO DE REMOLDAGEM E RECAUCHUTAGEM, PNEU PARA PA CARREGADEIRA KASE.	PIRELLI	17.5/25	R$ 6.199,00	R$ 37.194,00
19	10,00	UN	PNEU 18.4X34 - 12 LONAS, LINHA DE MONTAGEM, CERTIFICADOS PELO INMETRO, NAO SENDORESULTANTE DE NENHUM PROCESSO DE REMOLDAGEM E RECAUCHUTAGEM PNEU P/TRATOR AGRICOLA - TRASEIRO C/ CAMARA	GOODYEAR	18.4X34	R$ 4.998,00	R$ 49.980,00

28	16,00	UN	PNEU 205 / 65 R 15 94 HINDICE DE CARGA: 94 / 670 KGINDICE DE VELOCIDADE: H /210 KM/HINDICE DE DURABILIDADE (TREADWEAR): 400LINHA DE MONTAGEM, CERTIFICADOS PELO INMETRO, NAO SENDO RESULTANTE DE NENHUM PROCESSO DE REMOLDAGEM E RECAUCHUTAGEM PNEU P/ AUTOMOVEL S/ CAMARA.	DUNLOP	BC100	R$ 619,79	R$ 9.916,64
30	12,00	UN	PNEU 205/60 R15 91 HINDICE DE CARGA: 91 / 615 KGINDICE DE VELOCIDADE: H /210KM/HINDICE DE DURABILIDADE (TREADWEAR): 400CERTIFICADOS PELO INMETRO, NAO SENDO RESULTANTE DE NENHUM PROCESSO DE REMOLDAGEM E RECAUCHUTAGEM PNEU P/ AUTOMOVEL UTILITARIO, SUV S/ CAMARA.	DUNLOP	91V SPFM800 DEV	R$ 657,00	R$ 7.884,00
31	16,00	UN	PNEU 205/70 R15 106 RINDICE VELOCIDADE: R / 170 KM/HINDICE DE CARGA: 106 /950 KGINDICE DE DURABILIDADE (TREADWEAR): 400LINHA DE MONTAGEM, CERTIFICADOSPELO INMETRO, NAO SENDO RESULTANTE DE NENHUM PROCESSO DE REMOLDAGEM E RECAUCHUTAGEM PNEU P/ AUTOMOVEL SUV, S/ CAMARA.	DUNLOP	8PR 106R R51 FK	R$ 698,00	R$ 11.168,00
32	8,00	UN	PNEU 215 / 65 R 16 98 HINDICE DE CARGA: 98 / 750 KGINDICE DE VELOCIDADE: H 210 K/HINDICE DE DURABILIDADE (TREADWEAR): 400LINHA DE MONTAGEM, CERTIFICADOSPELO INMETRO, NAO SENDO RESULTANTE DE NENHUM PROCESSO DE REMOLDAGEM E RECAUCHUTAGEM PNEU P/ AUTOMOVEL UTILITARIO S/ CAMARA.	DUNLOP	REINFORCED BC100	R$ 669,89	R$ 5.359,12
37	24,00	UN	PNEU 225 / 65 R 16 112 RINDICE DE CARGA: 112-110 / 1120 - 1060 KGINDICE DEVELOCIDADE: R / 170 KM/HINDICE DE DURABILIDADE (TREADWEAR): 400LINHA DE MONTAGEM, CERTIFICADOS PELO INMETRO, NAO SENDO RESULTANTE DE NENHUM PROCESSO DE REMOLDAGEM E RECAUCHUTAGEM PNEU P/ AUTOMOVEL / SUV S/ CAMARA.	GOODYEAR	225 / 65 R 16 112 R	R$ 1.198,00	R$ 28.752,00
38	8,00	UN	PNEU 225/50 R 18 95 VINDICE DE CARGA: 95 / 690 KGINDICE DE VELOCIDADE: V /240 KM/HINDICE DE DURABILIDADE (TREADWEAR): 260LINHA DE MONTAGEM, CERTIFICADOSPELO INMETRO, NAO SENDO RESULTANTE DE NENHUM PROCESSO DE REMOLDAGEM E RECAUCHUTAGEM PNEU P/ AUTOMOVEL UTILITARIO S/ CAMARA.	PIRELLI	225/50 R 18 95 V	R$ 1.399,97	R$ 11.199,76
39	4,00	UN	PNEU 235 / 75 R 15 110 TINDICE DE CARGA: 110 / 1060 KGINDICE DE VELOCIDADE:190 KM/HINDICE DE DURABILIDADE (TREADWEAR): 400LINHA DE MONTAGEM, CERTIFICADOS PELO INMETRO, NAO SENDO RESULTANTE DE NENHUM PROCESSO DE REMOLDAGEM E RECAUCHUTAGEM PNEU P/ AUTOMOVEL, SUV, CAMINHONETE S/ CAMARA	DUNLOP	235 / 75 R 15 110 T	R$ 799,99	R$ 3.199,96
42	4,00	UN	PNEU 265 / 75 R 16 123 R BORRACHUDO PARA JEEP MARRUAINDICE DE CARGA: 123 / 1550 KGINDICE DE VELOCIDADE: R / 170 KM/HINDICE DE DURABILIDADE (TREADWEAR): 400LINHA DEMONTAGEM, CERTIFICADOSPELO INMETRO, NAO SENDO RESULTANTE DE NENHUM PROCESSO DEREMOLDAGEM E RECAUCHUTAGEM PNEU P/ AUTOMOVEL UTILITARIO S/ CAMARA.	DUNLOP	GRANDTREK AT5 DEV	R$ 1.218,98	R$ 4.875,92
43	48,00	UN	PNEU 275 / 80 R 22.5 16 LONAS 149/146 M LISOLONAS: 14INDICE DE CARGA: 149 - 146 / 3000-3250 KGINDICE DE VELOCIDADE: M / 130 KM/HLINHA DE MONTAGEM, CERTIFICADOS PELO INMETRO, NAO SENDO RESULTANTE DE NENHUM PROCESSO DE REMOLDAGEM E RECAUCHUTAGEM PNEU P/ CARGA / CAMINHAO S/ CAMARA	PIRELLI	ANTEO PRO S	R$ 2.119,88	R$ 101.754,24
44	29,00	UN	PNEU 275 / 80 R 22.5 16 LONAS 149/146 M LISOLONAS: 14INDICE DE CARGA: 149 - 146 / 3250-3000 KGINDICE DE VELOCIDADE: M / 130 KM/HLINHA DE MONTAGEM, CERTIFICADOS PELO INMETRO, NAO SENDO RESULTANTE DE NENHUM PROCESSO DE REMOLDAGEM E RECAUCHUTAGEM PNEU P/ CARGA / CAMINHAO S/ CAMARA	PIRELLI	ANTEO PRO S	R$ 2.198,98	R$ 63.770,42
45	5,00	UN	PNEU 275 / 80 R 22.5 16 LONAS 149/146 M LISO COTA RESERVALONAS: 14INDICE DECARGA: 149 -146 / 3250-3000 KGINDICE DE VELOCIDADE: M / 130 KM/HLINHA DE MONTAGEM, CERTIFICADOS PELO INMETRO, NAO SENDO RESULTANTE DE NENHUM PROCESSO DE REMOLDAGEM E RECAUCHUTAGEM PNEU P/ CARGA / CAMINHAO S/ CAMARA	PIRELLI	ANTEO PRO S	R$ 2.198,98	R$ 10.994,90

Fornecedor: PNEUS PEDRINOPOLIS LTDA- 07.264.852/0001-35

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	Valor UNITÁRIO	Valor TOTAL
3	20,00	UN	PNEU 10.00 / R 20 16 LONAS 143 LLONAS: 16INDICE DE CARGA: 143 / 2725 KGINDICE DE VELOCIDADE: J / 100 KM/HLINHA DE MONTAGEM, CERTIFICADOS PELO INMETRO,NAO SENDO RESULTANTE DE NENHUM PROCESSO DE REMOLDAGEM E RECAUCHUTAGEM PNEU P/ CARGA / CAMINHAO S/ CAMARA	GOOD YEAR	UND	R$ 1.799,00	R$ 35.980,00
4	40,00	UN	PNEU 10.00 / R 20 16 LONAS 143 L BORRACHUDOLONAS: 16INDICE DE CARGA: 143 /2725 KGINDICE DE VELOCIDADE: J / 100 KM/HLINHA DE MONTAGEM, CERTIFICADOS PELOINMETRO, NAO SENDO RESULTANTE DE NENHUM PROCESSO DE REMOLDAGEM E RECAUCHUTAGEMPNEU P/ CARGA / CAMINHAO S/ CAMARA	GOOD YEAR	UND	R$ 1.889,00	R$ 75.560,00
5	13,00	UN	PNEU 10.00 / R 20 16 LONAS 143 L BORRACHUDO COTA RESERVALONAS: 16INDICE DE CARGA: 143 /2725 KGINDICE DE VELOCIDADE: J / 100 KM/HLINHA DE MONTAGEM, CERTIFICADOS PELOINMETRO, NAO SENDO RESULTANTE DE NENHUM PROCESSO DE REMOLDAGEM E RECAUCHUTAGEMPNEU P/ CARGA / CAMINHAO S/ CAMARA	GOOD YEAR	UND	R$ 1.889,00	R$ 24.557,00
6	2,00	UN	PNEU 110/80 - 18, 1 LINHA E LINHA DE MONTAGEM, CERTIFICADOS PELO INMETRO, NAO SENDO RESULTANTE DE NENHUM PROCESSO DE REMOLDAGEM E RECAUCHUTAGEM PNEU P/ MOTO YAHMAHA - TRAZEIRO C/ CAMARA	DUNLOP	UND	R$ 1.199,00	R$ 2.398,00
7	4,00	UN	PNEU 12 / 16.5 R 14 LONAS RETROESCAVADEIRA RANDONLONAS: 14LINHADE MONTAGEM,CERTIFICADOS PELO INMETRO, NAO SENDO RESULTANTE DE NENHUM PROCESSO DE REMOLDAGEM E RECAUCHUTAGEM PNEU P/ CARGA / CAMINHAO S/ CAMARA	GOOD YEAR	UND	R$ 1.499,00	R$ 5.996,00
8	8,00	UN	PNEU 12.4 / 24 - 12 LONAS PNEU PARA TRATORCERTIFICADOS PELO INMETRO, NAO SENDORESULTANTE DE NENHUM PROCESSO DEREMOLDAGEM E RECAUCHUTAGEM PNEU P/TRATOR AGRICOLA - DIANTEIRO S/ CAMARA.	GOOD YEAR	UND	R$ 1.750,00	R$ 14.000,00
9	4,00	UN	PNEU 13.6 / 38 14 LONASCAPACIDADE LONAS 14LINHA DE MONTAGEM, CERTIFICADOS PELO INMETRO, NAO SENDORESULTANTE DE NENHUM PROCESSO DE REMOLDAGEM E RECAUCHUTAGEM PNEU P/TRATOR AGRICOLA - TRASEIRO S/ CAMARA	GOOD YEAR	UND	R$ 2.999,00	R$ 11.996,00
11	4,00	UN	PNEU 14.00 / 24 14 LONAS MOTONIVELADORA / PATROL COTA RESERVAPNEU CONVENCIONALLONAS: 14LINHA DE MONTAGEM, CERTIFICADOS PELO INMETRO, NAO SENDO RESULTANTEDE NENHUM PROCESSO DE REMOLDAGEM E RECAUCHUTAGEM PNEU PARA MOTONIVELADORA / PATROL.	GOOD YEAR	UND	R$ 2.097,00	R$ 8.388,00
12	10,00	UN	PNEU 14.9X24 - 10 LONAS, 1 LINHA E LINHA DE MONTAGEM, CERTIFICADOS PELO INMETRO, NAO SENDO RESULTANTE DE NENHUM PROCESSO DE REMOLDAGEM E RECAUCHUTAGEM PNEU P/TRATOR AGRICOLA - DIANTEIRO C/ CAMARA	GOOD YEAR	UND	R$ 1.799,00	R$ 17.990,00
13	4,00	UN	PNEU 14.9X28 - 10 LONAS, 1 LINHA E LINHA DE MONTAGEM, CERTIFICADOS PELO INMETRO, NAO SENDO RESULTANTE DE NENHUM PROCESSO DE REMOLDAGEM E RECAUCHUTAGEM PNEU P/TRATOR AGRICOLA - TRASEIRO S/ CAMARA	GOOD YEAR	UND	R$ 1.990,00	R$ 7.960,00
15	8,00	UN	PNEU 175 / 70 R 13 82 TINDICE DE CARGA: 82 / 475INDICE DE VELOCIDADE: T / 190 KM/HINDICE DE DURABILIDADE (TREADWEAR): 400LINHA DE MONTAGEM, CERTIFICADOSPELO INMETRO, NAO SENDO RESULTANTE DE NENHUM PROCESSO DE REMOLDAGEM E RECAUCHUTAGEM PNEU P/ AUTOMOVEL S/ CAMARA	GOOD YEAR	UND	R$ 345,00	R$ 2.760,00
16	12,00	UN	PNEU 175/70 R14, LINHA DE MONTAGEM, CERTIFICADOS PELO INMETRO, NAO	GOOD YEAR	UND	R$ 349,00	R$ 4.188,00

			SENDO RESULTANTE DE NENHUM PROCESSO DE REMOLDAGEM E RECAUCHUTAGEM PNEU P/ AUTOMOVEL S/ CAMARA				
17	8,00	UN	PNEU 18.4X30 - 12 LONAS PNEU PARA TRATORCERTIFICADOS PELO INMETRO, NAO SENDORESULTANTE DE NENHUM PROCESSO DEREMOLDAGEM E RECAUCHUTAGEM PNEU P/TRATOR AGRICOLA - TRASEIRO S/ CAMARA.	GOOD YEAR	UND	R$ 4.098,00	R$ 32.784,00
18	4,00	UN	PNEU 18.4X30 - 12 LONAS, LINHA DE MONTAGEM, CERTIFICADOS PELO INMETRO, NAO SENDORESULTANTE DE NENHUM PROCESSO DE REMOLDAGEM E RECAUCHUTAGEM PNEU P/TRATOR AGRICOLA - TRASEIRO S/ CAMARA	GOOD YEAR	UND	R$ 4.098,00	R$ 16.392,00
20	8,00	UN	PNEU 185 / 65 R 14 88 HINDICE DE CARGA: 88 / 560 KGINDICE DE VELOCIDADE: H/210 KM/HINDICE DE DURABILIDADE (TREADWEAR): 400LINHA DE MONTAGEM, CERTIFICADOS PELO INMETRO, NAO SENDO RESULTANTE DE NENHUM PROCESSO DE REMOLDAGEM E RECAUCHUTAGEM PNEU P/ AUTOMOVEL S/ CAMARA	GOOD YEAR	UND	R$ 400,00	R$ 3.200,00
21	36,00	UN	PNEU 185 / 65 R 15 92 TINDICE DE CARGA: 92 / 630 KGINDICE DE VELOCIDADE: T /190 KM/HINDICE DE DURABILIDADE (TREADWEAR): 400LINHA DE MONTAGEM, CERTIFICADOS PELO INMETRO, NAO SENDO RESULTANTE DE NENHUM PROCESSO DE REMOLDAGEM E RECAUCHUTAGEM PNEU P/ AUTOMOVEL S/ CAMARA	GOOD YEAR	UND	R$ 475,00	R$ 17.100,00
22	52,00	UN	PNEU 185 / 70 R 14 88 HINDICE DE CARGA: 88 / 560 KGINDICE DE VELOCIDADE: H/210 KM/HINDICE DE DURABILIDADE (TREADWEAR): 400LINHA DE MONTAGEM, CERTIFICADOS PELO INMETRO, NAO SENDO RESULTANTE DE NENHUM PROCESSO DE REMOLDAGEM E RECAUCHUTAGEM PNEU P/ AUTOMOVEL S/ CAMARA	GOOD YEAR	UND	R$ 465,00	R$ 24.180,00
23	12,00	PC	PNEU 185/65R15 88H	GOOD YEAR	UND	R$ 389,00	R$ 4.668,00
24	4,00	UN	PNEU 19.5 L / 24 R 14 LONAS RETROESCAVADEIRA RANDONLONAS: 14LINHA DE MONTAGEM, CERTIFICADOS PELO INMETRO, NAO SENDO RESULTANTE DE NENHUM PROCESSO DE REMOLDAGEM E RECAUCHUTAGEM PNEU P/ CARGA / CAMINHAO S/ CAMARA	GOOD YEAR	UND	R$ 4.500,00	R$ 18.000,00
25	8,00	UN	PNEU 195 / 70 R 15 104 RINDICE DE CARGA: 104 / 700 KGINDICE DE VELOCIDADE: R/ 170 KM/HINDICE DE DURABILIDADE (TREADWEAR): 400LINHA DE MONTAGEM, CERTIFICADOS PELO INMETRO, NAO SENDO RESULTANTE DE NENHUM PROCESSO DE REMOLDAGEM E RECAUCHUTAGEM PNEU P/ AUTOMOVEL SUV S/ CAMARA	GOOD YEAR	UND	R$ 401,00	R$ 3.208,00
27	64,00	UN	PNEU 205 / 60 R 16 92 HINDICE DE CARGA: 92 / 630 KGINDICE DE VELOCIDADE: H /210 KM/HINDICE DE DURABILIDADE (TREADWEAR): 400LINHA DE MONTAGEM, CERTIFICADOS PELO INMETRO, NAO SENDO RESULTANTE DE NENHUM PROCESSO DE REMOLDAGEM E RECAUCHUTAGEM PNEU P/ AUTOMOVEL UTILITARIO, SUV S/ CAMARA.	GOOD YEAR	UND	R$ 349,00	R$ 22.336,00
29	12,00	UN	PNEU 205 / 75 R 16 R 110INDICE DE CARGA:110 / 1060 KGINDICE DE VELOCIDADE: R/ 170 KM/HINDICE DE DURABILIDADE (TREADWEAR): 400LINHA DE MONTAGEM, CERTIFICADOS PELO INMETRO, NAO SENDO RESULTANTE DE NENHUM PROCESSO DE REMOLDAGEM E RECAUCHUTAGEM PNEU P/ AUTOMOVEL UTILITARIO S/ CAMARA.	GOOD YEAR	UND	R$ 734,00	R$ 8.808,00
33	12,00	UN	PNEU 215 / 75 R 17.5 132/130 K BORRACHUDOLONAS: 14INDICE DE CARGA: 132-130/2000-1900 KGINDICE DE VELOCIDADE: K / 110 KM/HLINHA DE MONTAGEM, CERTIFICADOSPELOINMETRO, NAO SENDO RESULTANTE DE NENHUM PROCESSO DE REMOLDAGEMERECAUCHUTAGEMPNEU P/CARGA / CAMINHAO S/ CAMARA	GOOD YEAR	UND	R$ 1.553,12	R$ 18.637,44
34	6,00	UN	PNEU 215 / 75 R 17.5 132/130 K LISOLONAS: 14INDICE DE CARGA: 132-130/ 2000-1900 KGINDICE DE VELOCIDADE: K / 110 KM/HLINHA DE MONTAGEM, CERTIFICADOS PELOINMETRO, NAO SENDO RESULTANTE DE NENHUM PROCESSO DE REMOLDAGEMERECAUCHUTAGEMPNEUP/CARGA / CAMINHAO S/ CAMARA	GOOD YEAR	UND	R$ 1.299,00	R$ 7.794,00
35	24,00	UN	PNEU 215 / 75 R 17.5 14 LONAS 126 M BORRACHUDOLONAS: 14INDICE DE CARGA: 126/ 1700 KGINDICE DE VELOCIDADE: M / 130 KM/HLINHA DE MONTAGEM, CERTIFICADOS PELO INMETRO, NAO SENDO RESULTANTE DE NENHUM PROCESSO DE REMOLDAGEM E RECAUCHUTAGEMPNEU P/ CARGA / CAMINHAO S/ CAMARA	GOOD YEAR	UND	R$ 1.399,99	R$ 33.599,76
40	8,00	UN	PNEU 235 / 75 R 17.5 LISOINDICE DE CARGA: 130 / 1900 KGINDICE DE VELOCIDADE:L / 120 KM/HINDICE DE DURABILIDADE (TREADWEAR): 400LINHA DE MONTAGEM, CERTIFICADOS PELO INMETRO, NAO SENDO RESULTANTE DE NENHUM PROCESSO DE REMOLDAGEM E RECAUCHUTAGEM PNEU P/ AUTOMOVEL S/ CAMARA	GOOD YEAR	UND	R$ 1.631,31	R$ 13.050,48
41	8,00	UN	PNEU 265 / 70 R 16 128 SINDICE DE CARGA: 121-118 / 1450-1320 KGINDICE DE VELOCIDADE: S / 180 KM/HINDICE DE DURABILIDADE (TREADWEAR): 400LINHA DE MONTAGEM, CERTIFICADOS PELO INMETRO, NAO SENDO RESULTANTE DE NENHUM PROCESSO DE REMOLDAGEM ERECAUCHUTAGEM PNEU P/ AUTOMOVEL CAMINHONETE, S/ CAMARA	GOOD YEAR	UND	R$ 950,00	R$ 7.600,00
47	24,00	UN	PNEU 7.50 / 16 10 LONAS 116/114 L BORRACHUDOLONAS: 16INDICE DE CARGA: 116-114/ 1250-1180 KGINDICE DE VELOCIDADE: L / 120 KM/HLINHA DE MONTAGEM, CERTIFICADOS PELO INMETRO, NAO SENDO RESULTANTE DE NENHUM PROCESSO DE REMOLDAGEMERECAUCHUTAGEMPNEU P/ CARGA / CAMINHAO S/ CAMARA	GOOD YEAR	UND	R$ 999,00	R$ 23.976,00
48	12,00	UN	PNEU 7.50 / 16 10 LONAS 116/114 L LISOLONAS: 16INDICE DE CARGA: 116-114/ 1250-1180 KGINDICE DE VELOCIDADE: L / 120 KM/HLINHA DE MONTAGEM, CERTIFICADOS PELO INMETRO, NAO SENDO RESULTANTE DE NENHUM PROCESSO DE REMOLDAGEMERECAUCHUTAGEMPNEU P/ CARGA / CAMINHAO S/ CAMARA	GOOD YEAR	UND	R$ 850,00	R$ 10.200,00
49	14,00	UN	PNEU 750X16 - 10 LONAS - ESFRIADO/AGRICOLA, 1 LINHA E LINHA DE MONTAGEM, CERTIFICADOS PELO INMETRO, NAO SENDO RESULTANTE DE NENHUM PROCESSO DE REMOLDAGEM E RECAUCHUTAGEM PNEU P/ TRATOR AGRICOLA - DIANTEIRO C/ CAMARA	GOOD YEAR	UND	R$ 549,99	R$ 7.699,86
50	2,00	UN	PNEU 80/90 - 21, LINHA DE MONTAGEM, CERTIFICADOS PELO INMETRO, NAO SENDO RESULTANTE DE NENHUM PROCESSO DE REMOLDAGEM E RECAUCHUTAGEM PNEU P/ MOTO YAHMAHA - DIANTEIRO C/ CAMARA	DUNLOP	UND	R$ 399,00	R$ 798,00
51	2,00	UN	PNEU 90X90X18 PARA MOTO TRAZEIROINDICE DE CARGA: 48 / 180 KGINDICE DE VELOCIDADE: P / 150 KM/HINDICE DE DURABILIDADE (TREADWEAR): 400LINHA DE MONTAGEM,CERTIFICADOS PELO INMETRO, NAO SENDO RESULTANTE DE NENHUM PROCESSO DE REMOLDAGEME RECAUCHUTAGEM PNEU P/ MOTO S/ CAMARA	DUNLOP	UND	R$ 140,00	R$ 280,00
Fornecedor: CENTRO AUTOMOTIVO TOP CAR LTDA- 45.107.194/0001-67							
ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	Valor UNITÁRIO	Valor TOTAL
36	12,00	UN	PNEU 215 / 75 R 17.5 14 LONAS 126 M LISOLONAS: 14INDICE DE CARGA: 126 / 1700KGINDICE DE VELOCIDADE: J / 100 KM/HLINHA DE MONTAGEM, CERTIFICADOS PELO INMETRO, NAO SENDO RESULTANTE DE NENHUM PROCESSO DE REMOLDAGEM E RECAUCHUTAGEMPNEUP/ CARGA / CAMINHAO S/ CAMARA	FORMULA	DRIVER II	R$ 1.299,00	R$ 15.588,00
46	18,00	UN	PNEU 295 / 80 R 22.5 152-148 MLONAS: 14INDICE DE CARGA: 152-148 / 3550-3150KGINDICEDE VELOCIDADE: M / 130 KM/HLINHA DE MONTAGEM, CERTIFICADOS PELO INMETRO, NAOSENDO RESULTANTE DE NENHUM PROCESSO DE REMOLDAGEMERECAUCHUTAGEMPNEU P/ CARGA / CAMINHAO S/ CAMARA	ANTEO	PRO-S	R$ 2.810,00	R$ 50.580,00

HOMOLOGO o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Pedrinópolis-MG, 23 de Agosto de 2023.

RAFAEL FERREIRA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovane Antonio da Cunha Alves
Código Identificador:634C0933

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

SECRETARIA DE POLÍTICA SOCIAIS
PLANO DE TRABALHO - ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO DO MENOR

IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL		
RAZÃO SOCIAL: ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO DO MENOR		**CNPJ:** 23.953.177/0001-08
ENDEREÇO COMPLETO: Rua Claudinei Lopes da Silva, nº235- Bairro Nossa Senhora do Pilar II - Pouso Alegre/MG.		
TELEFONE: (35)3422-3633		**E-MAIL:** ceialexandre01@gmail.com
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: Joana Giorgeti Veiga	**FUNÇÃO:** Presidente	**CPF:** 854.***.***-20
ENDEREÇO COMPLETO: Rua Cônego Augusto José de Carvalho, ***, Jardim Paraíso – Pouso Alegre-MG.		
TELEFONE: (35)****-3330	**CELULAR:** (35) ****-2186	**E-MAIL:** ceialexandre01@gmail.com

OBJETO DA PARCERIA

Executar ações de assistência social, por meio do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos, para que as crianças e os adolescentes que são atendidos pela Associação e se encontram em situação de vulnerabilidade social e/ou risco social, possam, através do artesanato com MDF, explorar, em ambiente propício suas criatividades, imaginação, habilidades artísticas e motoras, promovendo socialização, melhora na autoestima, auto expressão e a confiança, além de fomentar o empreendedorismo como alternativa para a profissionalização.

PRAZO DE EXECUÇÃO

Da publicação do Extrato do Termo de Colaboração no Diário Oficial até o dia 31 de dezembro de 2023.

OBJETIVO GERAL

O projeto de artesanato em MDF para as crianças e os adolescentes visa despertar o interesse pelo artesanato, incentivar suas criatividades e proporcionar um espaço seguro e estimulante para que possam aprender diferentes técnicas artesanais por meio de trabalho em equipe, explorando suas expressões artísticas e motoras e promovendo socialização, valores, empreendedorismo e participação familiar.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

1-Através de oficina de artesanato em MDF incentivar as crianças e adolescentes no desenvolvimento de suas potencialidades, estimulando a criatividade, expressão artística, promovendo fortalecimento de vínculos;
2- Estimular o empreendedorismo, fomentando a responsabilidade e organização, com foco na geração de renda, como possibilidade de superação de vulnerabilidade social.
3- Proporcionar um espaço de convivência familiar durante a execução do projeto, com o intuito de incentivar e valorizar a aproximação entre pais e filhos.

JUSTIFICATIVA

A instituição, através do Projeto Zoé de Cstro Marques- Oficinas Educativas, tem seu trabalho voltado às crianças e aos adolescentes que pertencem a uma realidade social, permeada por situações de vulnerabilidade, violência e ausência de ambiente familiar saudável que causam impacto na formação desses indivíduos.
Esse projeto objetiva ofertar um espaço que possibilite a transformação social dos atendidos, que através do artesanato com MDF poderá desenvolver habilidades técnicas, estimular a criatividade, promover o empreendedorismo e a autonomia, cultivar o trabalho em equipe e colaboração, além de criar possibilidades de geração de renda. Esses aspectos são fundamentais para o desenvolvimento pessoal e preparação profissional das crianças e dos adolescentes, proporcionando-lhes condições para enfrentar os desafios do mundo contemporâneo e explorar suas potencialidades.

METODOLOGIA

Objetivo Específico	Atividade	Metodologia de execução	Profissional responsável pela execução
1	1	Oficina de artesanato em MDF, que será realizada 03 vezes na semana, no horário das 08:00 às 09:40 horas, atendendo até 17 crianças e adolescentes, seguindo o seguinte conteúdo programático: Apresentação do material MDF e suas características; Demonstração das possibilidades de criação e decoração com MDF; Exploração de técnicas básicas de trabalho com MDF, como corte, lixamento, pintura e acabamento; Exploração de diferentes métodos de pintura e decoração em MDF e introduzir técnicas de encaixe e montagem de peças em MDF; Promoção de atividades explorando a combinação de diferentes elementos decorativos em MDF;	Instrutora técnica e auxiliar.
2	1	Através de uma roda de conversa com os participantes, no final de novembro, que tem a finalidade de verificar o que as crianças e os adolescentes compreenderam sobre todo o desenvolvimento das atividades com MDF, ressaltando a aprendizagem sobre planejar as atividades e gerenciar o tempo, incentivando a organização do espaço de trabalho, a convivência social dos participantes, o cuidado com as ferramentas e materiais, além de buscar desenvolver a responsabilidade na conclusão de projetos em MDF dentro dos prazos estabelecidos, com foco no empreendedorismo futuro.	Assistente social e instrutora técnica.
3	1	Em setembro será ofertado um encontro de pais e filhos para que juntos possam desenvolver as atividades com MDF com orientações da instrutora, com entrega de kit-lanche. No início de dezembro será realizado uma exposição dos trabalhos executados pelas crianças e adolescentes com a participação dos familiares, com entrega de kit-lanche.	Assistente social, instrutora técnica e auxiliar

METAS E RESULTADOS ESPERADOS

Objetivo Específico	Meta (descrição)	Tempo de duração estimado	Resultados esperados
1	Promover o fortalecimento de vínculo, aquisição de habilidades técnicas em trabalho em MDF e estimular a criatividade e expressão artística atendendo a 80% das crianças e adolescentes inscritas.	Todo o período da parceria	Maior socialização, melhora na autoestima e auto expressão; e aquisição de conhecimentos básicos e avançados em trabalho em MDF.
2	Fomentar o empreendedorismo e geração de renda através de conscientização, atendendo a 80 % das crianças e adolescentes inscritas.	Todo o período da parceria	Capacidade de identificar as possibilidades de empreender com o trabalho em MDF; Capacidade de gestão do tempo e estabelecimento de prioridades em relação às atividades de projeto.
3	Incentivar o fortalecimento de vínculos familiares.	Todo o período da parceria	Maior aproximação entre crianças e adolescentes com os seus responsáveis; reconhecimento dos pais em relação às capacidades e aos valores dos filhos, proporcionando uma convivência saudável entre eles.

8.1 AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

Indicadores de Aferição	Meios de Verificação dos Indicadores
1- Melhora na autoestima, frequência nas oficinas e nível de habilidade técnica adquirida em trabalhar com MDF.	1- Lista de presença, relatório único de avaliação prática e de satisfação das atividades da oficina; relatório fotográfico com descrição das atividades (exposição dos projetos, atividades da oficina).

2- Habilidades de empreendedorismo para aplicarem em negócios que lhe tragam uma renda.	2 – Projeto de negócios objetivando uma orientação, através de descrição de como desenvolver em etapas para atingir rendimentos. Depois ter uma avaliação sobre isto.
3- Melhora na convivência entre filhos e seus responsáveis e a participação destes nas atividades com MDF.	3- Lista de presença dos responsáveis pelas crianças e pelos adolescentes, relatório fotográfico.

PREVISÃO DE RECEITAS

A previsão anual de receitas é de R$20.000,00 a serem repassadas conforme cronograma de desembolso.

10. DETALHAMENTO DA APLICAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS

ESPECIFICAÇÃO

DESCRIÇÃO	**QUANTIDADE**	**VALOR UNITÁRIO R$**	**VALOR TOTAL R$**
Compressor de Ar Direto Bi Volt Winpel Modelo: COMPI	01 unidade	700,00	**700,00**
Aerógrafo profissional Dupla ação c/ bico 0,35mm c/ duas canecas Winpel-MP-1004	01 unidade	216,00	**216,00**
Pirógrafo Palante c/ 60 temperaturas 110/220 V (Bivolt) Ref.amador AM-12	03 unidades	499,00	**1.497,00**
Jogo de Pontas para Pirógrafos Palante com 05 unidades – Ref.FN-1	02 unidades	23,00	**46,00**
Base para artesanato True Colors 500ml	15 unidades	29,90	**448,50**
Tinta PVA Fosco True Colors 500 ml	50 unidades	19,50	**975,00**
Caixa Tampa Sapato de MDF madeira crua – Tamanho 17x17x06cm	20 unidades	5,60	**112,00**
Placa redonda lisa de madeira crua MDF-Tamanho 30 cm	20 unidades	5,90	**118,00**
Placa redonda lisa de madeira crua MDF-Tamanho 25 cm	20 unidades	5,30	**106,00**
Caixa de madeira crua com elástico para sulfite A4 31x22x04 cm	50 unidades	15,40	**770,00**
Caixa Tampa Sapato de MDF madeira crua – Tamanho 20x15x10cm	20 unidades	8,20	**164,00**
Aplique em MDF arabescos Woodplan modelos variados	20 unidades	4,20	**84,00**
Mandala em MDF Momento Divertido 30x30 cm- modelos variados	30 unidades	17,00	**510,00**
Rolo de espuma de poliéster Condor 5 cm – 988	10 unidades	6,06	**60,60**
Rolo arte Pigmeu para acabamento c/ haste e 03 refis - 001	20 unidades	13,10	**262,00**
Verniz acrílico Brilhante Gliart 500 ml	12 unidades	28,90	**346,80**
Kit de pincéis chato Condor Cabo ergonômico 03 unidades Ref.404	10 unidades	34,76	**347,60**
Kit pincel ergonômico 405 Chanfrado	10 unidades	34,76	**347,60**
Pincel artístico redondo Condor com 05 unidades – 5504	05 unidades	42,70	**213,50**
Pincel Trincha cerda sintética branca – 711 1 polegada	06 unidades	6,25	**37,50**
Kit Pinta bolinha Condor com 02 unidades – 555	08 unidades	24,70	**197,60**
Base de corte dupla face A2 Mon Sun – 26302	10 unidades	78,00	**780,00**
Tecido em tricoline 100x140	20 unidades	35,00	**700,00**
Cortador circular rotatico lamina de 45mm BRW	06 unidades	38,00	**228,00**
Cola branca PVA Extra Tek bond para artesanato 01 kg	06 unidades	33,90	**203,40**
Multcolage Cola Gel Acrilex 250 gr – 18125	10 unidades	33,30	**333,00**
Fita progresso com 10 metros 10mx10mm	10 unidades	7,00	**70,00**
Fita Crepe Tek Bond 24mmx50m	10 unidades	9,70	**97,00**
Guardanapos para decoupage pact. Com 02 unidades(modelos variados)	30 unidades	3,00	**90,00**
Gel Envelhecedor Acrílico a base de água True Colors Cerejeira/Tabaco 500ml	10 unidades	39,00	**390,00**
Pistola cola quente BRW Grande 15 Watts – PL4001	05 unidades	47,00	**235,00**
Refil de cola quente grande 01 kg Cis	03 pacotes	99,00	**297,00**
Stencil de Acetato para pintura Opa 10x30 variados	12 unidades	4,90	**58,80**
Stencil de Acetato para pintura Opa 15x20 variados	15 unidades	5,90	**88,50**

Stencil de acetato para pintura Opa 20x25 variados	15 unidades	9,90	**148,50**
Tesouras multiuso WerMemory Keepers com 08 unidades	02 unidades	206,90	**413,80**
Estilete pequeno	10 unidades	9,50	**95,00**
Cola em bastão Acrilex 20 g	30 unidades	7,40	**222,00**
Adesivo instantâneo A2 Acrilex 20 g	10 unidades	12,00	**120,00**
Peças em MDF			**6.370,80**
Kits individuais de lanche	150 unidades	10,00	**1.500,00**
VALOR TOTAL:			**20.000,00**
11. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO			
Será repassado em cota única o valor de R$20.000,00.			
12. DATA E ASSINATURA			
Pouso Alegre, 08 de agosto de 2023.			
JOANA GIORGETI VEIGA			
Presidente			

Publicado por:
Silvia Helena da Costa
Código Identificador:2BCE2002

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RESOLUÇÃO SEMFA N° 001/2023

Dispõe sobre os procedimentos a serem observados no cumprimento do Decreto n.º 146 de 20 de Julho de 2023,que, "Dispõe sobre a retenção de Imposto de Renda nos pagamentos a fornecedores de bens e prestadores de serviços por órgãos e entidades do Poder Executivo, e dá outras providências" .

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA**, no exercício das atribuições que lhe conferem o inciso III do §1°, do art. 106 da Lei Orgânica do Município, e considerando:
I - o disposto no *Decreto n.º 146 de 20 de Julho de 2023;*
II - a Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012; e
III - a necessidade de padronizar os procedimentos para que a retenção do Imposto de Renda sobre os pagamentos devidos aos fornecedores e prestadores de serviços pelos órgãos da administração direta, fundações e autarquias do Município de Ribeirão das Neves seja realizada em conformidade com o disposto no Manual do Imposto Sobre a Renda Retido na Fonte - MAFON/2023:
RESOLVE:
Art. 1º Ficam obrigados a proceder à retenção do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza - IR, com base na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, e no Decreto n.º 146 de 20 de Julho de 2023, e alterações, os seguintes órgãos e entidades da administração direta e indireta do Município de Ribeirão das Neves:
I - Secretarias;
II - Fundos;
III - Autarquias;
IV - Fundações.
Art. 2º Para fins da retenção na fonte prevista no art. 1º, os documentos fiscais deverão ser emitidos pelas pessoas jurídicas, constando o destaque da retenção do Imposto de Renda, de acordo com as alíquotas previstas na IN RFB n.º 1.234 de 2012.
§ 1º As pessoas jurídicas fornecedoras de bens e mercadorias e/ou prestadoras de serviços deverão observar as disposições da Tabela de Alíquotas, previstas na IN RFB n.º1.234 de 2012 e no Mafon 2023, replicada no Anexo único, desta Resolução, o qual não esgota as situações possíveis, devendo, ainda, ser verificado no texto legal o enquadramento do bem fornecido ou do serviço prestado.

§ 2º Caso a unidade administrativa responsável pelo processamento da despesa discorde do enquadramento realizado pelo fornecedor no documento fiscal, deverá solicitar à empresa que faça o cancelamento e substituição do documento fiscal correspondente.
§ 3º Caso a empresa discorde do enquadramento proposto na forma do § 2º, ou não proceda o destaque da retenção na forma do art. 2º, a unidade administrativa deverá proceder a retenção na fonte de ofício, fazendo constar no processo de pagamento a justificativa da retenção na fonte de forma diversa da contida no documento fiscal.
§ 4º Os órgãos e as entidades de que tratam os incisos do art. 1º deverão orientar seus fornecedores e prestadores de serviços na emissão dos documentos fiscais nos moldes do disposto nesta Resolução.
§ 5º Os fornecedores e prestadores de serviços em que os pagamentos são realizados por meio de faturas com código de barras ou QR Codes, tais como as relativas a fornecimento de água, energia elétrica, serviços de telecomunicações e Correios, deverão proceder as adequações necessárias nas Notas fiscais/Faturas, para fazer constar a respectiva retenção, ou para permitir que o pagamento seja procedido com a dedução dos valores correspondentes à retenção na fonte, prevista na IN RFB nº 1.234, de 2012, pelo órgão ou entidade contratante.
§ 6º Os valores relativos à retenção na fonte previstos nesta Resolução, lançados no sistema orçamentário e financeiro, serão recolhidos de forma automática à Conta Única do Tesouro Municipal.
§ 7º Para fins de envio da DIRF, conforme o Mafon/2023, a retenção de IR na fonte, prevista na IN RFB nº 1.234 de 2012, deverá ser indicado o código de Receita Federal nº 6256.
Art. 3º Não estão sujeitos à retenção do IR na fonte os pagamentos realizados às pessoas jurídicas pelos serviços e produtos elencados no art. 4º da IN RFB nº 1.234, de 2012, e alterações.
§ 1º As pessoas jurídicas amparadas por isenção, por não incidência ou por alíquota zero do IR devem informar essa condição nos documentos fiscais, inclusive o enquadramento legal, sob pena de retenção do IR sobre o valor total do documento fiscal, no percentual total correspondente à natureza do bem ou serviço.

§ 2º No caso de não retenção do IR na fonte, nos termos dos incisos III, IV e XI do art. 4º da IN, além da informação no documento fiscal quanto ao enquadramento legal, a entidade beneficiária deverá apresentar a respectiva declaração, constante dos Anexos II a IV da IN RFB n.º 1.234 de 2012, assinada pelo seu representante legal.

§ 3º No caso de pagamento à empresa optante do Regime Simples Nacional ou Microempreendedor Individual - MEI, a unidade administrativa responsável pelo processamento da despesa deverá anexar ao processo cópia da tela em que consta a opção pelo Simples Nacional ou MEI, emitida a partir do Portal do Simples Nacional.

Art. 4º Os contratos que continuarem vigentes no prazo superior a 180 (cento e oitenta) dias, deverão ser adequados para constar as obrigações previstas no Decreto n.º 146 de 20 de Julho de 2023.

§ 1º Aplica-se a exigência prevista no § 2º do art. 3º, desta Resolução.

§ 2º No caso de entidades beneficentes previstas nos incisos III e IV do Art. 4º da IN RFB n.º 1.234 de 2012, que atuam nas áreas de saúde, educação e assistência social, deverão apresentar, juntamente com a declaração de que trata o § 1º, o Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (Cebas), expedido pelos Ministérios das respectivas áreas de atuação, na forma estabelecida pelo Decreto Federal nº 8.242 de 2014.

Art. 5º Os editais de licitação publicados a partir da data de publicação deste ato, deverão constar as novas regras constantes do Decreto n.º 146 de 20 de Julho de 2023.

Parágrafo Único. A exigência prevista nos § 1º e § 2º do art. 5º, desta Resolução, aplica-se no caso de prorrogação de Contrato (ou Termo de Parceria, Termo de Fomento, Termo de Convênio) e a cada novo Contrato/Termo assinado.

Art. 6º As empresas poderão solicitar a emissão do comprovante anual de retenção do IR na fonte ao órgão ou entidade contratante, que deverá fornecê-lo no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, podendo ser disponibilizado em meio eletrônico, informando, relativamente a cada mês em que houver sido efetuada a retenção, os códigos de retenção, os valores pagos e os valores retidos.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão das Neves/MG, XX, de Agosto de 2023.

VITOR EUSTÁQUIO MOREIRA PEREIRA
Secretário Municipal de Fazenda

ANEXO ÚNICO

NATUREZA DO BEM FORNECIDO OU DO SERVIÇO PRESTADO	ALÍQUOTAS
● Alimentação; ● Energia elétrica; ● Serviços prestados com emprego de materiais; ● Construção Civil por empreitada com emprego de materiais; ● Serviços hospitalares de que trata o art. 30 da IN RFB n° 1234, de 11 de Janeiro de 2012; ● Serviços de auxílio diagnóstico e terapia, patologia clínica, imagenologia, anatomia patológica e citopatológia, medicina nuclear e análises e patologias clínicas de que trata o art. 31 da IN RFB n° 1234, de 11 de Janeiro de 2012. ● Transporte de cargas, exceto os relacionados no código 8767; ● Produtos farmacêuticos, de perfumaria, de toucador ou de higiene pessoal adquiridos de produtor, importador, distribuidor ou varejista, exceto os relacionados no código 8767; e ● Mercadorias e bens em geral.	1,2
● Gasolina, inclusive de aviação, óleo diesel, gás liquefeito de petróleo (GLP), combustíveis derivados de petróleo ou de gás natural, querosene de aviação (QAV), e demais produtos derivados de petróleo, adquiridos de refinarias de petróleo, de demais produtores, de importadores, de distribuidor ou varejista, pelos órgãos da administração pública de que trata o caput do art. 19 da IN RFB n° 1234, de 11 de Janeiro de 2012; ● Álcool etílico hidratado, inclusive para fins carburantes, adquirido diretamente de produtor, importador ou distribuidor de que trata o art. 20 da IN RFB n° 1234, de 11 de Janeiro de 2012; ● Biodiesel adquirido de produtor ou importador, de que trata o art. 21 da IN RFB n° 1234, de 11 de Janeiro de 2012.	0,24
● Gasolina, exceto gasolina de aviação, óleo diesel, gás liquefeito de petróleo (GLP), derivados de petróleo ou de gás natural e querosene de aviação adquiridos de dis- tribuidores e comerciantes varejistas; ● Álcool etílico hidratado nacional, inclusive para fins carburantes adquirido de comerciante varejista; ● Biodiesel adquirido de distribuidores e comerciantes varejistas; ● Biodiesel adquirido de produtor detentor regular do selo "Combustível Social", fabricado a partir de mamona ou fruto, caroço ou amêndoa de palma produzidos nas regiões norte e nordeste e no semiárido, por agricultor familiar enquadrado no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf).	0,24
● Transporte internacional de cargas efetuado por empresas nacionais; ● Estaleiros navais brasileiros nas atividades de construção, conservação, modernização, conversão e reparo de embarcações pré-registradas ou registradas no Registro Especial Brasileiro (REB), instituído pela Lei nº 9.432, de 8 de janeiro de 1997; ● Produtos farmacêuticos, de perfumaria, de toucador e de higiene pessoal a que se refere o § 1º do art. 22 , adquiridos de distribuidores e de comerciantes varejistas; ● Produtos a que se refere o § 2º do art. 22; ● Produtos de que tratam as alíneas "c" a "k"do inciso I do art. 5º; ● Outros produtos ou serviços beneficiados com isenção, não incidência ou alíquotas zero da Cofins e da Contribuição para o PIS/Pasep, observado o disposto no § 5º do art. 2º.	1,2
● Passagens aéreas, rodoviárias e demais serviços de transporte de passageiros, inclusive, tarifa de embarque, exceto as relacionadas no código 8850.	2,4
● Transporte internacional de passageiros efetuado por empresas nacionais.	2,4
● Serviços prestados por associações profissionais ou assemelhadas e cooperativas.	0
● Serviços prestados por bancos comerciais, bancos de investimento, bancos de desenvolvimento, caixas econômicas, sociedades de crédito, financiamento e investimento, sociedades de crédito imobiliário, e câmbio, distribuidoras de títulos e valores mobiliários, empresas de arrendamento mercantil, cooperativas de crédito, empresas de seguros privados e de capitalização e entidades abertas de previdência complementar; ● Seguro saúde.	2,4
● Serviços de abastecimento de água; ● Telefone; ● Correio e telégrafos; ● Vigilância; ● Limpeza; ● Locação de mão de obra; ● Intermediação de negócios; ● Administração, locação ou cessão de bens imóveis, móveis e direitos de qualquer natureza; ● Factoring; ● Plano de saúde humano, veterinário ou odontológico com valores fixos por servidor, por empregado ou por animal; ● Demais serviços.	4,8

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:289297DD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 032/2023

Após o julgamento da Licitação Pregão Eletrônico nº 032/2023, Processo n.º 107/2023, julgada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio no dia 21/07/2023, cujo objeto é o "Registro de Preços para futura e eventual aquisição de fraldas geriátricas, conforme as características, condições, obrigações e requisitos técnicos contidos no termo de referência e especificações do edital", tendo sido adjudicada a empresa citada abaixo, homologo a licitação nos termos da Lei nº 14133/2021.

Fornecedor	Bellamed Produtos Hospitalares Ltda					
Lote	**Item**	**Descrição**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	1	FRALDA ADULTO GG	PT	7.800,0000	9,4600	73.788,00
1	1	FRALDA ADULTO G	PT	6.000,0000	9,6000	57.600,00
2	1 cota	FRALDA ADULTO GG	PT	2.600,0000	9,4600	24.596,00
2	2 cota	FRALDA ADULTO G	PT	2.000,0000	9,6000	19.200,00
Total do Fornecedor						175.184,00

TOTAL DO PROCESSO: R$ 175.184,00 (cento e setenta e cinco mil e cento e oitenta e quatro reais).

Santa Bárbara, 24 de agosto de 2023

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Eveline Aparecida Perdigão
Código Identificador:AF5F2400

CONTABILIDADE
DECRETO Nº 005646/2023

DECRETO Nº 005646, de 24/08/2023
DECRETO Nº 005646/2023

Abre Crédito Suplementar – Anulação de Dotação

O Prefeito Municipal de Santa Barbara/MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no Art. 4º da Lei Orçamentária Anual nº 2.073 de 23 de dezembro de 2022.
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2023, os seguintes créditos suplementares para reforço das dotações orçamentárias detalhadas abaixo valor de R$ 880.214,45 (Oitocentos e Oitenta Mil Duzentos e Quatorze Reais e Quarenta e Cinco Centavos) CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I – SUPLEMENTAÇÃO

R$ 1,00					
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**NATUREZA**	**NR**	**DR**	**VALOR SUPL**
2	**PODER EXECUTIVO**				
2.01	**GOVERNANÇA PÚBLICA - GABINETE DO PREFEITO**				
04.0131.0016.2.047.000	**MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA COMUNICACAO SOCIAL**				
	Indenizações e Restituições Trabalhistas	3.1.90.94.00	492	1500	3.591,65
2	**PODER EXECUTIVO**				
2.04	**SECRET. MUNIC. DE GOVERNO, ESPORTES E ORDEM PÚBLICA**				
27.0812.0054.2.160.000	**MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE ESPORTES**				
	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	3.1.90.16.00	991	1500	1.765,28
06.0181.0055.2.285.000	**APOIO A SEGURANÇA PÚBLICA - CONVÊNIO POLÍCIA CÍVIL**				
	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	3.1.90.16.00	1343	1500	615,64
2	**PODER EXECUTIVO**				
2.05	**SECRET. MUNIC. DESENVOLVIMENTO E PROTEÇÃO**				
04.0122.0015.2.058.000	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA**				
	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	3.1.90.16.00	1527	1500	2.872,63
	Indenizações e Restituições Trabalhistas	3.1.90.94.00	1528	1500	3.539,59
2	**PODER EXECUTIVO**				
2.06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**				
04.0122.0015.2.201.000	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE TRIBUTOS,**				
	FISCALIZAÇÃO E PROTOCOLO				
	Contratação por Tempo Determinado	3.1.90.04.00	2907	1500	18.265,37
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.3.90.36.00	2928	1500	224,98
04.0122.0015.2.219.000	**MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE CONTABILIDADE E**				
	TESOURARIA				
	Contratação por Tempo Determinado	3.1.90.04.00	2953	1500	8.719,12
2	**PODER EXECUTIVO**				
2.07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**				
12.0366.0008.2.031.000	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO DE JOVENS E**				
	ADULTOS				
	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.1.90.11.00	3604	1540	7.617,99
	Obrigações Patronais	3.1.90.13.00	3614	1540	1.763,89
12.0392.0009.2.020.000	**MANUT DAS ATIVIDADES DA ESCOLA DE MUSICA**				
	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.1.90.11.00	3980	1500	4.536,02
12.0361.0008.2.028.000	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL**				
	Indenizações e Restituições Trabalhistas	3.1.90.94.00	3228	1500	28.121,35
12.0365.0005.2.011.000	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS CRECHES MUNICIPAIS -**				
	DOCENTES				
	Indenizações e Restituições Trabalhistas	3.1.90.94.00	3485	1540	8.104,44
12.0365.0008.2.030.000	**MANUT ATIVID EDUC INF PRE ESCOLA FUNDEB PESSOAL -**				
	DOCENTE				

	Indenizações e Restituições Trabalhistas	3.1.90.94.00	3592	1540	2.420,00
2	**PODER EXECUTIVO**				
2.08	**SECRET. MUNIC. DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**				
15.0451.0039.2.234.000	**MANUT ATIVID DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**				
	Contratação por Tempo Determinado	3.1.90.04.00	4480	1500	2.000,00
18.0452.0032.2.070.000	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA LIMPEZA URBANA**				
	Contratação por Tempo Determinado	3.1.90.04.00	4918	1500	2.320,40
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	4957	1501	465.998,40
04.0122.0036.2.103.000	**MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE**				
	INFRAESTRUTURA E URBANISMO				
	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	3.1.90.16.00	4126	1500	2.690,16
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	4172	1500	90.000,00
2	**PODER EXECUTIVO**				
2.10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**				
10.0302.0059.2.186.000	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA COMPLEXIDADE**				
	Contratação por Tempo Determinado	3.1.90.04.00	6174	1500	61.675,57
	Obrigações Patronais	3.1.90.13.00	6176	1500	27.506,54
	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	3.1.90.16.00	6177	1500	1.263,30
	Indenizações e Restituições Trabalhistas	3.1.90.94.00	6178	1500	10.607,77
10.0302.0067.2.178.000	**MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL**				
	Contratação por Tempo Determinado	3.1.90.04.00	6280	1500	4.763,48
	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.1.90.11.00	6281	1500	44.195,71
	Obrigações Patronais	3.1.90.13.00	6283	1500	10.957,44
10.0122.0060.2.189.000	**MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA**				
	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.1.90.11.00	5927	1500	28.729,26
	Obrigações Patronais	3.1.90.13.00	5928	1500	6.989,11
10.0301.0058.2.174.000	**MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE**				
	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	3.1.90.16.00	6009	1500	334,57
	Diárias - Pessoal Civil	3.3.90.14.00	6019	1500	500,00
10.0122.0057.2.169.000	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE**				
	Indenizações e Restituições Trabalhistas	3.1.90.94.00	5866	1500	2.532,93
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.3.90.36.00	5871	1500	7.920,00
10.0305.0061.2.193.000	**MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE**				
	Diárias - Pessoal Civil	3.3.90.14.00	6371	1500	200,00
2	**PODER EXECUTIVO**				
2.12	**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**				
04.0124.0088.2.196.000	**COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS AUDITORIA**				
	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.1.90.11.00	7592	1500	7.086,82
2	**PODER EXECUTIVO**				
2.13	**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,**				
	SUSTENTÁVEL E INOVAÇÃO				
04.0122.0015.2.051.000	**MANUTENÇÃO SEC. DES. ECONÔMICO SUSTENTAVEL E**				
	INOVAÇÃO				
	Contratação por Tempo Determinado	3.1.90.04.00	7795	1500	3.785,04
2	**PODER EXECUTIVO**				
2.14	**2**				
04.0121.0078.2.305.000	**GESTAO DA PRESTAÇAO DE CONTAS DO MUNICÍPIO E**				
	POLITICAS PUBLICAS				
	Indenizações e Restituições	3.3.90.93.00	10002	1500	6.000,00
Total Órgão PODER EXECUTIVO					**880.214,45**
Total dos Créditos.....					**880.214,45**

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Le i Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO II - REDUÇÃO					
R$ 1,00					
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**NATUREZA**	**NR**	**DR**	**VALOR RED**
2	**PODER EXECUTIVO**				
2.14	**2**				
04.0121.0078.2.305.000	**GESTAO DA PRESTAÇAO DE CONTAS DO MUNICÍPIO E POLITICAS PUBLICAS**				
	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.1.90.11.00	8218	1500	6.000,00
Total PODER EXECUTIVO					**6.000,00**
2	**PODER EXECUTIVO**				
2.12	**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**				
04.0124.0089.2.197.000	**COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS DE OUVIDORIA**				
	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.1.90.11.00	7610	1500	7.086,82
Total PODER EXECUTIVO					**7.086,82**
2	**PODER EXECUTIVO**				
2.01	**GOVERNANÇA PÚBLICA - GABINETE DO PREFEITO**				
04.0131.0016.2.047.000	**MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA COMUNICACAO SOCIAL**				
	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.1.90.11.00	478	1500	3.591,65
Total PODER EXECUTIVO					**3.591,65**
2	**PODER EXECUTIVO**				
2.04	**SECRET. MUNIC. DE GOVERNO, ESPORTES E ORDEM PÚBLICA**				
27.0812.0054.2.160.000	**MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE ESPORTES**				
	Diárias - Pessoal Civil	3.3.90.14.00	996	1500	1.765,28
06.0125.0055.2.165.000	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL**				
	Indenizações e Restituições	3.3.90.93.00	1261	1500	615,64
Total PODER EXECUTIVO					**2.380,92**
2	**PODER EXECUTIVO**				
2.08	**SECRET. MUNIC. DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**				
04.0122.0036.2.103.000	**MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**				
	Contratação por Tempo Determinado	3.1.90.04.00	4110	1500	2.690,16
15.0451.0039.2.234.000	**MANUT ATIVID DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**				
	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.1.90.11.00	4483	1500	2.000,00
18.0452.0032.2.070.000	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA LIMPEZA URBANA**				
	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.1.90.11.00	4919	1500	2.320,40

	Material de Consumo	3.3.90.30.00	4923	1500	30.000,00
15.0451.0035.2.084.000	**MOBILIDADE URBANA**				
	Serviços de Consultoria	3.3.90.35.00	4291	1500	100.000,00
18.0244.0033.2.053.000	**MANUTENÇÃO DOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS**				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.3.90.36.00	4880	1500	15.998,40
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	4881	1500	50.000,00
15.0451.0042.2.111.000	**MANUT ATIVIDADES INFRAESTRUTURA RURAL**				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	4619	1500	50.000,00
17.0512.0031.2.067.000	**MANUTENCAO DO SISTEMA DE COLETA DE ESGOTO SANITARIO**				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	4797	1500	30.000,00
15.0451.0036.2.315.000	**MANUTENÇÃO DE REDE DE DRENAGEM PLUVIAL - SEDE E**				
	DISTRITO				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	4298	1500	50.000,00
15.0451.0039.1.051.000	**OBRAS DE CONST. DE ABRIGOS EM PARADAS DE ONIBUS**				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	4342	1500	50.000,00
15.0451.0039.2.109.000	**MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE VIAS URBANAS**				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	4416	1500	30.000,00
04.0122.0015.1.109.000	**MODERNIZAÇAO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E**				
	URBANISMO				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	4088	1500	10.000,00
	Obras e Instalações	4.4.90.51.00	4089	1500	90.000,00
17.0511.0031.1.023.000	**REALIZACAO DE OBRAS DE AMPLIAÇÃO E REFORMA ESTAÇÃO**				
	DISTRIBUIÇÃO DE AGUA				
	Obras e Instalações	4.4.90.51.00	4716	1500	50.000,00
Total PODER EXECUTIVO					**563.008,96**
2	**PODER EXECUTIVO**				
2.05	**SECRET. MUNIC. DESENVOLVIMENTO E PROTEÇÃO**				
04.0122.0015.2.058.000	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA**				
	Contratação por Tempo Determinado	3.1.90.04.00	1511	1500	2.872,63
	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.1.90.11.00	1514	1500	1.353,38
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.3.90.36.00	1569	1500	2.186,21
Total PODER EXECUTIVO					**6.412,22**
2	**PODER EXECUTIVO**				
2.13	**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,**				
	SUSTENTÁVEL E INOVAÇÃO				
04.0122.0015.2.050.000	**MANUT SEC DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO. - SUBSIDIOS**				
	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.1.90.11.00	7778	1500	3.785,04
Total PODER EXECUTIVO					**3.785,04**
2	**PODER EXECUTIVO**				
2.06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**				
04.0122.0015.2.201.000	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE TRIBUTOS,**				
	FISCALIZAÇÃO E PROTOCOLO				
	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.1.90.11.00	2910	1500	18.490,35
04.0122.0015.2.219.000	**MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE CONTABILIDADE E**				
	TESOURARIA				
	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.1.90.11.00	2956	1500	8.719,12
Total PODER EXECUTIVO					**27.209,47**
2	**PODER EXECUTIVO**				
2.07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**				
12.0392.0009.2.020.000	**MANUT DAS ATIVIDADES DA ESCOLA DE MUSICA**				
	Contratação por Tempo Determinado	3.1.90.04.00	3975	1500	4.536,02
12.0361.0008.2.028.000	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL**				
	Contratação por Tempo Determinado	3.1.90.04.00	3224	1500	6.018,61
12.0122.0004.2.001.000	**MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES DA SECRETARIA - SUBSIDIOS**				
	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.1.90.11.00	3159	1500	22.102,74
12.0366.0008.2.031.000	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO DE JOVENS E ADULTOS**				
	Contratação por Tempo Determinado	3.1.90.04.00	3600	1540	9.381,88
12.0365.0005.2.011.000	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS CRECHES MUNICIPAIS - DOCENTES**				
	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.1.90.11.00	3469	1540	8.104,44
12.0365.0008.2.030.000	**MANUT ATIVID EDUC INF PRE ESCOLA FUNDEB PESSOAL -**				
	DOCENTE				
	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.1.90.11.00	3576	1540	2.420,00
Total PODER EXECUTIVO					**52.563,69**
2	**PODER EXECUTIVO**				
2.10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**				
10.0242.0058.2.177.000	**MANUT ATEND E ASSIST AO PACIENTE NA ATENCAO BASICA**				
	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	3.3.90.32.00	6413	1500	20.200,00
10.0242.0069.2.324.000	**ATENDIMENTO DE ÓRTESES E PRÓTESES**				
	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	3.3.90.32.00	6415	1500	54.195,71
10.0302.0059.2.004.000	**AJUDA DE CUSTO PARA ALIMENTAÇÃO - TFD**				
	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	3.3.90.48.00	6418	1500	35.698,74
10.0302.0059.2.184.000	**MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO**				
	Contratação por Tempo Determinado	3.1.90.04.00	6169	1500	40.000,00
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.3.90.36.00	6173	1500	12.000,00
10.0305.0061.2.193.000	**MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE**				
	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	3.1.90.16.00	6363	1500	10.000,00
10.0302.0059.2.182.000	**MANUTENÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO**				
	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	3.3.90.32.00	6165	1500	1.000,00
10.0302.0067.2.178.000	**MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL**				
	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	3.3.90.32.00	6326	1500	4.000,00
	Indenizações e Restituições	3.3.90.93.00	6334	1500	1.000,00
10.0122.0057.2.171.000	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO DE SAÚDE**				
	Passagens e Despesas com Locomoção	3.3.90.33.00	5878	1500	229,26
	Indenizações e Restituições	3.3.90.93.00	5880	1500	500,00
10.0301.0058.2.174.000	**MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE**				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	6091	1500	20.000,00
	Indenizações e Restituições	3.3.90.93.00	6130	1500	2.000,00
10.0122.0057.2.270.000	**ENFRENTAMENTO DE EMERGÊNCIA DECORRENTE**				
	CORONAVÍRUS				

	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	5921	1500	2.851,97
10.0302.0064.2.183.000	**MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE SANITÁRIO ELETIVO**				
	Obrigações Tributárias e Contributivas	3.3.90.47.00	6276	1500	1.000,00
10.0302.0059.2.186.000	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA COMPLEXIDADE**				
	Indenizações e Restituições	3.3.90.93.00	6257	1500	1.000,00
10.0122.0060.1.093.000	**AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA A FARMÁCIA BÁSICA**				
	Equipamentos e Material Permanente	4.4.90.52.00	5925	1500	2.500,00
Total PODER EXECUTIVO					**208.175,68**
Total da (s) Redução (ões).....					**880.214,45**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Barbara, 24/08/2023.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I
EXPOSIÇÃO DE JUSTIFICATIVAS
I.1 - Exposição dos motivos que justificam a abertura dos créditos suplementares, conforme inciso I do art. 2º da Lei nº 2095, de 01 de agosto de 2023:
I.1.1 – Conforme autorização contida no inciso III do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, as anulações parciais, visam atender os seguintes objetivos: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo As suplementações visam cumprir com os pagamentos das despesas com limpeza urbana, manutenções da secretaria e do CEOP. E cumprir com o pagamento da folha de pessoal. Secretaria Municipal de Saúde
A suplementação visa o pagamento de diária a servidores.
E cumprir com o pagamento da folha de pessoal.
Secretaria Municipal de Planejamento
A suplementação visa o pagamento de indenizações e restituições a servidor. Secretaria Municipal de Governo e Ordem Pública
A suplementação visa cumprir com o pagamento da folha de pessoal. Secretaria de Desenvolvimento Mob. E Proteção Social
A suplementação visa cumprir com o pagamento da folha de pessoal. Governança Pública – Gabinete do Prefeito
A suplementação visa cumprir com o pagamento da folha de pessoal.
Secretaria Municipal de Administração Pública A suplementação visa cumprir com o pagamento da folha de pessoal. Secretaria Municipal de Educação
A suplementação visa cumprir com o pagamento da folha de pessoal. Controladoria Geral do Município
A suplementação visa cumprir com o pagamento da folha de pessoal.
ANEXO II
SALDO ATUAL DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES
II.1 – Demonstração dos saldos de créditos suplementares passíveis de abertura no presente exercício e o percentual de utilização do limite anual total autorizado no art. 4 da Lei nº 2073, de 23 de dezembro de 2022.

DEMONSTRATIVO DOS SALDOS DE CRÉDITO SUPLEMENTARES POR	
ANULAÇÃO,AUTORIZADOS 2023	
Limite total anual autorizado (12%)	R$ 23.786.158,08
Valor de créditos suplementares por anulação abertos anteriormente R$	4.753.323,71
Valor do Decreto publicado nesta data	R$ 880.214,45
Valor dos créditos suplementares por anulação abertos no exercício R$	5.633.538,16
Saldo de créditos suplementares	R$ 18.152.619,92
Percentual utilizado	2,84%
Atualizado em 24/08/2023	

Publicado por:
Amanda Luíza Araújo Casita
Código Identificador:9E0D4ED6

CONTABILIDADE
DECRETO Nº 005647/2023

DECRETO Nº 005647, de 24/08/2023
DECRETO Nº 005647/2023

Abre Crédito Suplementar – Superávit Financeiro

O Prefeito Municipal de Santa Barbara/MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no Art. 6º da Lei Orçamentária Anual nº 2.073 de 23 de dezembro de 2022.
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2023, os seguintes créditos suplementares para reforço das dotações orçamentárias detalhadas abaixo no valor de R$ 710.117,60 (Setecentos e Dez Mil Cento e Dezessete Reais e Sessenta Centavos)

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO					
R$ 1,00					
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**NATUREZA**	**NR**	**DR**	**VALOR SUPL**
2	**PODER EXECUTIVO**				
2.07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**				
12.0306.0003.2.009.000	**MANUTENCAO DO PROGRAMA DE ALIMENTACAO ESCOLAR**				
	Material de Consumo	3.3.90.30.00	10067	2500	80.000,00
	Material de Consumo	3.3.90.30.00	10189	2552	22.671,49
2	**PODER EXECUTIVO**				

2.08	**SECRET. MUNIC. DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**				
25.0752.0041.2.110.000	**MANUTENCAO DA ILUMINACAO PUBLICA**				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	10051	2751	130.000,00
2	**PODER EXECUTIVO**				
2.09	**SECRET. MUNIC. MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**				
20.0606.0030.0.014.000	**CONTRIBUIÇÕES PARA ASSISTENCIA TER. RURAL- CONVENIO**				
	Contribuições	3.3.50.41.00	10090	2500	30.600,00
2	**PODER EXECUTIVO**				
2.10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**				
10.0306.0060.2.237.000	**ATENDIMENTO ALIMENTAR E NUTRICIONAL**				
	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	3.3.90.32.00	10184	2500	22.500,00
10.0301.0058.2.177.000	**MANUT ATEND E ASSIST AO PACIENTE NA ATENCAO BASICA**				
	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	3.3.90.32.00	10185	2500	153.200,12
10.0122.0057.2.169.000	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE**				
	Indenizações e Restituições	3.3.90.93.00	10100	2500	4.645,99
2	**PODER EXECUTIVO**				
2.11	**SECRET. MUNIC. DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO DO TURISMO**				
13.0391.0051.2.153.000	**GESTÃO DO FUMPAC**				
	Serviços de Consultoria	3.3.90.35.00	10186	2500	138.000,00
13.0392.0046.2.129.000	**PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS**				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	9788	2500	90.000,00
2	**PODER EXECUTIVO**				
2.13	**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SUSTENTÁVEL E INOVAÇÃO**				
19.0573.0020.2.282.000	**MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO HUB DE INOVACAO**				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	10178	2500	38.500,00
Total Órgão PODER EXECUTIVO					**710.117,60**
Total dos Créditos.....					**710.117,60**

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Le i Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSOS(S)	
SUPERÁVIT FINANCEIRO	**710.117,60**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Barbara, 24/08/2023.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I
EXPOSIÇÃO DE JUSTIFICATIVAS
I.1 - Exposição dos motivos que justificam a abertura dos créditos suplementares, conforme inciso I do art. 2º da Lei nº 2095, de 01 de agosto de 2023:
I.1.1 – Conforme autorização contida no inciso I do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os superávits, visam atender os seguintes objetivos:
Secretaria Municipal de Cultura e Desenvolvimento do Turismo
A suplementação se faz necessária para a contratação de artista para o Eresb e a contratação de Consultoria para o ICMS Cultural.
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária
A suplementação se faz necessário para pagamento do convênio celebrado com a Emater, para manutenção do serviço.
Secretaria Municipal de Saúde
A suplementação visa a aquisição de suplemento alimentar, oxigênio, e o pagamento de indenização a fornecedor.
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo
A suplementação visa cumprir com o pagamento da CEMIG.
Secretaria Municipal de Educação
A suplementação se faz necessária para aquisição de gêneros alimentícios destinados ao preparo da merenda nas unidades escolares.
ANEXO II
SALDO ATUAL DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES
II.1 - Demonstração dos saldos de créditos suplementares passíveis de abertura no presente exercício e o percentual de utilização do limite anual total autorizado no art. 4 da Lei nº 2073, de 23 de dezembro de 2022.

DEMONSTRATIVO DOS SALDOS DE CRÉDITO SUPLEMENTARES POR ANULAÇÃO,AUTORIZADOS 2023	
Limite total anual autorizado (12%)	R$ 23.786.158,08
Valor de créditos suplementares por anulação abertos anteriormente	R$ 4.753.323,71
Valor do Decreto publicado nesta data	R$ 880.214,45
Valor dos créditos suplementares por anulação abertos no exercício	R$ 5.633.538,16
Saldo de créditos suplementares	R$ 18.152.619,92
Percentual utilizado	2,84%
Atualizado em 24/08/2023	

Publicado por:
Amanda Luíza Araújo Casita
Código Identificador:ADD1B717

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

ADMINISTRATIVO
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EDITAL N.º 003/2019 – SME/SJP
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, instituída pela Secretaria de Educação de São João da Ponte/ MG no uso das atribuições que lhe são conferidas, torna pública a seleção para Coordenador de Polo UAB, para atuar no Polo UAB do município de São João da Ponte.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A presente seleção de candidatos a Coordenador de Polo UAB será regida conforme instruções da Portaria Capes 183/2016, Portaria Capes 249/2018 e os princípios constitucionais que regem a administração pública.

2. DA VAGA

Uma vaga para Coordenador de Polo UAB. (Portaria Capes 249/2018)

3. DOS REQUISITOS AO CARGO

3.1 Ser graduado em nível superior em Pedagogia.
3.2 Ser pós- graduado(latus sensu) em Educação a distancia;
3.3 Ser professor da Rede Pública de Ensino atendendo os requisitos da Lei Federal 11.273/2006. (Portaria CAPES 183/2016)
3.4 Ser agente público vinculado à Rede Pública Municipal, com no mínimo 3 anos de efetivo exercício no Sistema Municipal de Ensino do município de são João da Ponte (Portaria CAPES 153/2018)
3.5 Ser professor da Rede Pública Municipal de Ensino em atividade atendendo os requisitos da Lei Federal 11.273/2006 (Portaria CAPES 183/2016)
3.6 Residir no município do Polo UAB. (Portaria CAPES 153/2018)
3.7 Ter disponibilidade para dedicação integral ao Polo, inclusive para acompanhar as atividades presenciais aos sábados e domingos. (Portaria CAPES 15/2017)
3.8 Ter experiência mínima de um ano no Magistério. (Portaria CAPES 183/2016).
3.9 Ter experiência na gestão da Educação a Distância.
3.10 Ter experiência profissional na Educação a Distância
3.11 Ser efetivo, empossado e ter cumprido o período probatório para efetivação ao cargo público do órgão mantenedor (Prefeitura de São João da Ponte).
3.12 Possuir curso de Gestão Articulada de Polos UAB,com carga mínima de 180 horas

4. DA FUNÇÃO
4.1 Função: Coordenador de Polo UAB (Portaria Capes 249/2018)
4.2 Descrição das atividades: Gestão e administração do Polo UAB – São João da Ponte(PortariaCAPES153/2018)
4.3 Regime de Trabalho: Carga Horária vinculada ao cargo efetivo do candidato.

5. DA INSCRIÇÃO
5.1 Período de inscrição: de 21 de agosto a 21 de setembro de 2023
5.2 Procedimentos para inscrição:
5.2.1 Os documentos listados no item 6 (DA DOCUMENTAÇÃO) deverão ser entregues em ENVELOPE ABERTO, no setor de Protocolo da Secretaria de Educação de São João da Ponte, aos cuidados dos membros da Comissão para a realização do processo seletivo para Coordenadores de Polo UAB (Rua Honorato Campos – Centro – São João da Ponte – MG) para conferência.
5.2.2 Os documentos apresentados deverão ser oficiais e devidamente assinados.
5.2.3 Os documentos poderão ser entregues em cópias autenticadas ou autenticados na Secretaria de Educação de São João da Ponte), mediante apresentação dos originais.
5.2.4 Cada folha de documento deverá ser numerada e rubricada pelo candidato.
5.2.5 O servidor da Secretaria de Educação de São João da Ponte responsável pelo recebimento das inscrições restringir-se-á à conferência do número de folhas apresentadas, sendo de inteira responsabilidade do candidato a seleção dos documentos.
5.2.6 Fechado o envelope, o servidor e o candidato deverão rubricar a aba colada, lacrando o mesmo.
5.2.7 Após a inscrição, não será permitida a inclusão de novos documentos.
5.3 O candidato que enviar a documentação incompleta ou fora do prazo de inscrição terá sua inscrição anulada automaticamente.

6 DA DOCUMENTAÇÃO
6.1 Formulário de Inscrição (Anexo I) devidamente preenchido, impresso e assinado.
6.2 Currículo Lattes devidamente documentado
6.3 Comprovante de formação superior. (Portaria Capes 183/2016)
6.4 Comprovante de pós Graduação em Educação a distância
6.5 Comprovante do curso de Gestão Articulada de Polos UAB,com carga mínima de 180 horas
6.6Comprovante de endereço. (Portaria CAPES 153/2018)
6.7 Cópia do RG.
6.8 Cópia do CPF.
6.9 Cópia do título de eleitor e comprovante de votação na última eleição.
6.10Cópia de documentação que comprove mínimo de um ano de experiência no Magistério Básico. (Portaria Capes 183/2016)
6.11 Comprovante de agente público vinculado ao mantenedor do Polo UAB. (Portaria CAPES 153/2018)
6.12 Declaração do candidato sobre a disponibilidade para dedicação integral ao Polo, inclusive para acompanhar as atividades presenciais aos sábados e domingos. (Portaria CAPES 15/2017) (modelo - Anexo II)
6.13 Comprovante de experiência profissional na Educação a Distância
6.14 Comprovante de experiência profissional na Gestão na EaD.
6.15 Declaração do candidato de que possui domínio no uso do computador, internet, web conferência, videoconferência, ambiente virtual de aprendizagem. (modelo - Anexo III)

7. DA CLASSIFICAÇÃO:
7.1 A classificação dos candidatos será realizada pela Comissão de Seleção designada pela Secretaria Municipal de Educação de São João da Ponte conforme os seguintes critérios:

7.1.1. Verificação da apresentação dos documentos exigidos no item 6. 7.1.1.1. A ausência de documentação comprobatórios dos requisitos mínimos para a ocupação do cargo previstos no item 3 deste edital leva a desclassificação do candidato.
7.1.1.2 A classificação será em ordem crescente de pontuação conforme tabela anexa (anexo IV).
7.1.2. A atribuição de pontuação ocorrerá conforme verificação dos documentos comprobatórios exigidos no item 6 deste edital.
7.2 Em caso de empate terá preferência o candidato que tiver maior tempo de experiência profissional com a Educação a Distância.

8. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

8.1 O resultado da seleção obedecerá à ordem de classificação dos candidatos, com base na pontuação obtida nos critérios de seleção.
8.2 O resultado da seleção será publicado nos Atos do Governo, disponível no site da Prefeitura de São João da Ponte **https://www.diariomunicipal.com.br/amm.mg/** e
https://www.saojoaodaponte.mg.gov.br
8.2.1 O resultado final será publicado após o período previsto para recursos.

9. DO RECURSO

9.1 Caberá recurso por parte do candidato (Portaria Capes 249/2018) no prazo de 03 (três) dias úteis (das 8h às 12h e das 14h às 17h.) após a divulgação do resultado. O recurso deverá ser protocolado pelo candidato junto ao Protocolo da Secretaria de Educação Municipal de São João da Ponte, mediante o preenchimento do formulário (Anexo V) e será analisado pela Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado.
9.2 O prazo para divulgação do parecer do recurso será de, no máximo, 03 (três) dias úteis

10. DA CONVOCAÇÃO

10.1. A convocação será realizada pela Secretaria Municipal de Educação de Educação de São João da Ponte após a publicação do resultado final.

11. DA REMUNERAÇÃO

11.1. O Coordenador de Polo UAB selecionado e que assumir a função fará jus a bolsa mensal conforme Portaria CAPES n.º 183 de 21 de outubro de 2016.
11.2 Não será permitido acumular bolsa cujo pagamento tenha por base a Lei 11.273/2006 e com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria. (Portaria Capes 183/2016**).**

12. DAS ATRIBUIÇÕES

1. Apoiar as ações gerenciais da Capes e as acadêmicas das IPES;
2. Acompanhar, executar e coordenar as atividades administrativas do polo**3.** Orquestrar junto às IPES presentes no polo, a distribuição e o uso das instalações para a realização das atividades dos diversos cursos;
4. Garantir a prioridade de uso da infraestrutura do polo às atividades da UAB quando for o caso;
5. Articular-se com o mantenedor do Polo com o objetivo de prover as necessidades materiais de pessoal e de ampliação do polo;
6. Acompanhar as atividades de ensino presenciais no que diz respeito às necessidades administrativas;
7. Acompanhar e gerenciar o recebimento de materiais no polo;
8. Dialogar e trabalhar de forma integrada e colaborativa com o assistente à docência, os tutores e os alunos;
9. Em parceria com o assistente à docência, atuar na organização de toda a estrutura de atendimento da tutoria presencial incluindo definição de horários e escala das sessões, coordenação, aplicação das avaliações e atividades presenciais e posterior acompanhamento.
10. Orquestrar junto as IPES presentes no polo, a distribuição e o uso das instalações para a realização das atividades dos diversos cursos;
11. Planejar, em conjunto com as IPES, a edição e reedição de cursos;
12. Atuar na organização de toda a estrutura de atendimento da tutoria presencial incluindo definição de horários e escala das sessões, coordenação, aplicação das avaliações e atividades presenciais e posterior acompanhamento;
13. Estar ciente do calendário e dos cronogramas das disciplinas de cada semestre;
14. Realizar eventos acadêmicos e de integração do polo à comunidade;
15. Conhecer a estrutura de funcionamento do polo e das IPES atuantes no mesmo;
16. Participar das atividades de Capacitação e atualização conforme a competência de cada ator;
17. Elaborar e encaminhar à COAP/DED/CAPES e a IPES relatórios periódicos de acordo com definições da DED;
18. Relatar problemas enfrentados pelos alunos ao coordenador de curso e à Capes;
19. Organizar, a partir de dados das IPES presentes no polo, calendário acadêmico e administrativo que regulamente as atividades nos diversos cursos;
20. Receber e prestar informações no que couber aos órgãos do MEC ou correspondente no caso de polos estaduais;
21. Promover ações de permanência dos estudantes no curso visando o aproveitamento e a diminuição da evasão;
22. Participar do processo de acolhimento dos alunos nos Polos UAB;
23. Estabelecer contato permanente com os alunos, divulgando as ações sob sua responsabilidade no polo, buscando saber as suas dificuldades e razão de ausências, no sentido promover a sua permanência e aproveitamento no curso;
24. Estar ciente do calendário e dos cronogramas das disciplinas e das atividades no polo a cada semestre;
25. Articular-se com a DED/CAPES com o objetivo de realizar a gestão do polo de acordo com suas orientações. (Retirado do Termo de Compromisso do Coordenador do Polo UAB)
26. Garantir, junto ao Mantenedor, a acessibilidade ao Polo e às suas instalações, tais como, bibliotecas, laboratórios, banheiros, salas de estudo e demais dependências em conformidade com a legislação pública.

13 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Os casos omissos serão tratados pela Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado designado pela Secretaria Municipal de Educação de São João da Ponte.
13.2 Este edital é regulado pela Portaria Capes n.º 183/2016, Portaria Capes 249/2018 e pelos princípios constitucionais que regem a administração pública.
13.3 A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará desclassificação do(a) candidato(a) a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.
13.4 Todos os atos praticados pela Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado serão registrados em Ata. (Portaria Capes 249/2018)
13.5 O resultado final do processo seletivo deverá ser comunicado à DED/CAPES no prazo de até 30 dias após a conclusão do certame. (Portaria Capes 249/2018)
13.6 A validade do processo seletivo é de quatro anos. Em caso de substituição do coordenador, a CAPES fixará prazo para que o mantenedor realize novo processo seletivo. (Portaria Capes 249/2018)

Prefeitura Municipal de São João da Ponte, 23 de agosto de 2023.

ANDRÉ LUIZ LIMA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

ANEXO I

Formulário de Inscrição
Processo Seletivo para Coordenador de Polo UAB
Nome Completo:
Data de Nascimento:
CPF:
RG:
Título Eleitor:
Endereço Residencial:
Telefone de contato:
mail para contato:
Escola ou órgão da PMSJP em que atua:
São João da Ponte, _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do/a Candidato/a

ANEXO II
Declaração de Disponibilidade
Processo Seletivo para Coordenador de Polo UAB
Eu,_____ _____, portador(a) do documento de identidade n.º _____, inscrito(a) no CPF n.º _____, declaro à Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado que tenho disponibilidade para dedicação integral ao Polo UAB – São João da Ponte, inclusive para acompanhar as atividades presenciais aos sábados e domingos.

São João da Ponte, _____ de _____ de _____

_____
Assinatura

ANEXO III
Declaração de Capacidade Técnica
Processo Seletivo para Coordenador de Polo UAB
Eu,_____, portador(a) do documento de identidade n.º _____, inscrito(a) no CPF n.º _____, declaro à Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado que tenho conhecimento e domínio no uso do computador, internet, web conferência, videoconferência e ambiente virtual de aprendizagem.

São João da Ponte, _____ de _____ de _____

_____
Assinatura

ANEXO IV

Tabela de Pontuação Processo Seletivo para Coordenador de Polo UAB		
CRITÉRIOS	**VALORES**	**PONTUAÇÃO**
Graduação	02 pontos	
Pós graduação lato sensu em Educação a distância	05 pontos	
Especialização (máximo 5)	02 pontos	
Mestrado (máximo 1)	02 pontos	
Doutorado (máximo 1)	02 pontos	
Curso de Gestão Articulada de Polos UAB,com carga mínima de 180 horas	10 pontos	
Experiência profissional na Educação a Distância (máximo 4 anos)	02 pontos por ano de experiência	
Experiência profissional na Gestão na EaD.	05 pontos por ano de experiência	
Total de pontos acumulados pelo candidato		

ANEXO V
FORMULÁRIO PARA RECURSO
Processo Seletivo para Coordenador de Polo UAB
Eu,_____, portador(a) do documento de identidade n.º _____, inscrito(a) no CPF n.º _____, apresento recurso junto a esta Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado.
Objeto de contestação:_____
Os argumentos são:_____
Documentos anexos:
_____

São João da Ponte, ____ de_____ de _____.

_____
Assinatura do candidato

Publicado por:
Geraldo Ruas Cordeiro Júnior
Código Identificador:ACC53F58

ASSESSORIA JURIDICA
ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA ACT Nº 1465/2022

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE DO ESTADO DE MINAS GERAIS POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA, E A CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS AGRICULTORES FAMILIARES E EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS DO BRASIL – CONAFER PARA OS FINS QUE MENCIONA.

A CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS AGRICULTORES FAMILIARES E EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS DO BRASIL – CONAFER/BR, Associação Privada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.815.352/0001-00, com sede no Bloco A – Asa Sul SCS quadra 06, Edifício Guanabara CEP: 70352-020, Brasília/DF, neste ato representado por seu Presidente, o senhor CARLOS ROBERTO FERREIRA LOPES, brasileiro, casado, agricultor, portador do documento de identidade RG: 4449071 SSP-GO e CPF: 905.698.811-53**,** e, de outro lado, o Município de SÃO JOÃO DA PONTE do Estado de MINAS GERAIS, por ora representado por DANILO WAGNER VELOSO, portador do CPF: 776.042.026-91 e RG MG-11.998.234 SSP-MG por intermédio da **Secretaria Municipal de Agricultura**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 16.928.483/0001-29, sediada em MINAS GERAIS CEP-39430-000, na cidade de SÃO JOÃO DA PONTE, neste ato representado por seu Secretário Sr. ADILSON PEREIRA DE SOUZA, inscrito no CPF nº. 052.831.109-99 e RG nº MG-11.683.008 SSP-MG, residente na Rua Geovane F. de Souza, n° 488 – Colinas CEP 39430-000, resolvem celebrar o presente Acordo de Cooperação Técnica, que será regido, no que couber pela Lei nº 8.666, de 21/06/93, Lei nº 13.303/2016 e pela Lei n. 10.973/2004 e suas alterações subsequentes, bem como pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O Presente Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto a integração de esforços entre as partes para a execução, do PROGRAMA MAIS PECUÁRIA BRASIL no Município de SÃO JOÃO DA PONTE como forma de aprimoramento das ações que proporcionem o melhoramento genético do rebanho leiteiro e de corte do Município.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os trabalhos objeto deste Acordo serão executados em conformidade com as descrições constantes no documento denominado "Plano de Trabalho", o qual, uma vez rubricado pelas Partes passa a integrar o presente instrumento, independente de transcrição, sob a forma de Anexo I.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A presente Secretaria juntamente com a CONAFER executará os trabalhos ora pactuados, conforme plano de trabalho, e de acordo com os interesses dos partícipes.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES ESPECIAIS

Visando a realização do objeto estabelecido, as partes, além das demais obrigações assumidas neste Acordo, comprometem-se especialmente a:

I – Obrigações da SECRETARIA MUNICIPAL:

a) Responsabilizar-se pela indicação das famílias e das propriedades a serem beneficiadas por estas ações;

b) Constatar que as famílias beneficiadas possuem residência e domicílio no município;

c) Garantir que as propriedades e os rebanhos a serem beneficiados tenham condições mínimas para a execução do programa Mais Pecuária Brasil, conforme ANEXO II;

d) Indicar as raças com maior potencial de adaptação e rendimento de acordo com as condições e aptidões locais e enviar o pedido das doses para o técnico da CONAFER;

e) Garantir que os beneficiários estejam em plena atividade pecuária e direcioná-los para a efetuação do cadastro, bem como o cadastro de todos os membros da família que também serão beneficiados pelo programa mais pecuária Brasil;

f) Responsabilizar-se pelo transporte do técnico da CONAFER, dentro dos limites geográficos do município, para visitas técnicas e realização dos trabalhos;

g) Participar de visitas técnicas, treinamentos, seminários e eventos relacionados às atividades do projeto Seguir as orientações técnicas das ações do projeto;

h) Participar ativamente das ações implantadas no Programa Mais Pecuária Brasil;

i) Seguir as orientações técnicas das ações do projeto;

j) Os municípios beneficiários das ações do Programa Mais Pecuária Brasil, deverão assinar um termo de adesão juntamente com as famílias beneficiarias no qual estarão especificadas as funções e atribuições de cada parte;

k) Disponibilizar o quadro técnico, para atuar em conjunto com a CONAFER na execução dos serviços de assistência técnica e capacitações definidos no plano de trabalho;

l) Participar, cooperativamente junto a CONAFER, na promoção e realização de encontros, cursos, treinamento, direcionados as ações constantes no plano de trabalho.

II – Obrigações da CONAFER

a) Executar, orientar e fiscalizar a processo deste, em consonância com o Plano de Trabalho, mormente quanto ao acompanhamento das atividades a serem executadas, verificação da exata realização das atividades e avaliação dos resultados;

b) Caberá à CONAFER executar os trabalhos de Campo, acompanhado do responsável técnico do município;

c) A CONAFER compromete-se a entregar até 600 prenhezes por ano no município, totalizando 2.400 (duas mil e quatrocentas) prenhezes ao final do programa, podendo este número ser menor de acordo com o tamanho do rebanho do município ou da disponibilidade de animais aptos. Cada prenhez será confirmada através de diagnóstico de gestação feito por ultrassonografia no período de no mínimo 60 dias após a IATF. Este diagnóstico deve ser realizado por um técnico da CONAFER.

d) Caberá a CONAFER responsabilizar-se pelo treinamento do técnico que fará parte do referente processo, este treinamento poderá ocorrer de maneira presencial ou virtual, de acordo com a disponibilidade da equipe da CONAFER;

e) O Programa Mais Pecuária Brasil é de responsabilidade da CONAFER, sendo a Confederação a fomentadora dos recursos e se responsabilizando pela logística das doses para inseminação dos rebanhos bovinos dos produtores selecionados e enquadrados nos requisitos.

f) Comunicar a Secretaria/Entidade executora, com antecedência mínima de 10 dias, sobre a impossibilidade de realização de qualquer atividade descrita no cronograma de execução.

CLÁUSULA TERCEIRA – CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

Fica assegurada à Secretaria, por intermédio dos seus órgãos responsáveis, a prerrogativa de conservar a autoridade normativa e o exercício do controle e da fiscalização sobre a execução deste Acordo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Para coordenar, supervisionar e exercer a gestão deste Acordo, a CONAFER/BR e a Secretaria, desde já designa cada uma, um técnico de nível superior, integrante dos respectivos quadros permanentes de pessoal, conforme abaixo identificados:

a) Pela CONAFER/BR:

Nome: Carlos Vinicius da Silva Nascimento

Estado civil: Divorciado
Cargo: Coordenador Técnico
Endereço de Trabalho: Scs. Q. 06, Bl A LJ 226/234 Asa Sul, Brasília – DF, CEP 71.615-560
Telefone: (91) 98456-3677
E-mail: cvnascimento_vet@outlook.com
b) Pela SECRETARIA MUNICIPAL
Nome ADILSON PEREIRA DE SOUZA
Estado civil: Casado Endereço de Trabalho: Rua Gerônimo de Aguiar, n° 188 - centro
Cargo: Secretário de agricultura e meio ambiente
Telefone Celular: (38) 9 9138-0713
E-mail: adilsonsouza33@yahoo.com.br

CLÁUSULA QUARTA – RESPONSABILIDADE

Os empregados sob responsabilidade da **SECRETARIA MUNICIPAL** no apoio à execução deste Acordo não terão qualquer vinculação com a **CONAFER**, mormente de natureza trabalhista ou civil, responsabilizando-se a Secretaria pelos respectivos direitos e deveres trabalhistas, previdenciários e fiscais, independentemente de qualquer envolvimento da CONAFER.

CLÁUSULA QUINTA: RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos materiais e humanos, necessários à execução das atividades resultantes deste Termo, serão providenciados dentre os recursos orçamentários próprios, ou de fontes externas, não ocorrendo transferência financeira entre os partícipes, podendo estes ser provenientes de organismos governamentais ou privados, nacionais ou internacionais, devidamente estabelecidos em Plano de Trabalho, em conformidade com o disposto na Lei 8666/93.

CLÁUSULA SEXTA - PROPRIEDADE INTELECTUAL

Considerando a natureza das atividades que serão executadas no âmbito deste Acordo, não são esperados qualquer invento, aperfeiçoamento ou inovação, obtenção de processo ou produto, privilegiável ou não, oriundo da sua execução.
PARÁGRAFO ÚNICO: As Partes obrigam-se, por si e por seus sucessores, a qualquer título, a observar o disposto nesta Cláusula, mesmo após o término da vigência deste Acordo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DIVULGAÇÃO

a) Qualquer das partes se for o caso, poderá publicar resultados finais de pesquisas desenvolvidas por força deste Acordo, sem intuito econômico e para fins meramente de divulgação científica. A parte que o fizer obriga-se a consignar destacadamente a presente cooperação, bem como, qualquer que seja o veículo de comunicação, a remeter pelo menos 05 (cinco) exemplares de cada edição, à outra parte, no prazo máximo de trinta dias, contados da data de sua publicação ou edição.
b) Pelo presente instrumento a Secretaria Municipal autoriza a CONAFER a utilizar e veicular produções audiovisuais realizadas para fins de publicidade institucional, materiais publicitários e promocionais para fins de divulgação no site da CONAFER na Internet, redes sociais, jornais, revistas, panfletos e outros sem qualquer limitação de número de inserções e reproduções**.**
PARÁGRAFO ÚNICO: As partes, por si e por seus sucessores, a qualquer título, obrigam-se a observar o disposto na Cláusula Sexta, bem como nesta Cláusula, mesmo após o término da vigência deste Acordo.

CLÁUSULA OITAVA - VIGÊNCIA

Parágrado primeiro: O presente acordo terá vigência pelo prazo de 12 (doze) meses com início a partir da sua assinatura, podendo ser renovado ao fim do período por mais 12 (doze) meses e assim em diante até concluir o período de 48 (quarenta e oito) meses, mediante formalização de Termo Aditivo precedida de solicitação em no mínimo 30 (trinta) dias antes do término da vigência do Acordo.
Parágrafo segundo: É condição para prorrogação do Acordo, que a Secretaria apresente efetivo desenvolvimento do projeto nos estabelecimentos beneficiados.

CLÁUSULA NONA – RESCISÃO

O presente ACT – ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA firmado entre CONAFER e a SECRETARIA MUNICIPAL poderá ser rescindido a qualquer tempo, sem previsão de multa, encargos ou ônus a qualquer das partes, devendo apenas haver uma comunicação prévia no período de 30 (trinta) dias que antecede a data da rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA - DENÚNCIA

Qualquer das partes poderá denunciar o presente Acordo, a qualquer tempo, independente de justo motivo, fazendo *jus* aos benefícios já auferidos e arcando com as responsabilidades das obrigações assumidas durante a vigência.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Acordo será levado à publicação, pela CONAFER, no Diário Oficial da União, bem como pelo Município no Diário Oficial Municipal até o quinto dia útil do mês subsequente ao da sua assinatura, para ser publicado no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, sendo a publicação condição indispensável à sua eficácia.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – DA ADESÃO

Os produtores indicados pelo MUNICIPIO, deverão ter as condições mínimas para o recebimento do melhoramento genético e estarem em plena atividade pecuária.

CLÁUSULA DÉCIMA- TERCEIRA – FORO

Para solução de quaisquer controvérsias porventura oriundas da execução deste Acordo, as partes elegem o Foro da comarca de Brasília - DF, com renúncia prévia e expressa de ambas as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.
E, assim, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo de Cooperação Técnica, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo nomeada e subscrita.

SÃO JOÃO DA PONTE – MG, 23 de SETEMBRO de 2022.
.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

ADILSON PEREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal

CARLOS ROBERTO FERREIRA LOPES
Presidente CONAFER/BR

TESTEMUNHAS:

1. 2.
Nome: Amanda Soares da Silva Nome:
CPF: 037.225.981-25 CPF:

ANEXO I - PLANO DE TRABALHO
ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA CELEBRADO ENTRE SECRETARIA E CONAFER

1. Dados cadastrais

Órgão / Entidade Proponente CONAFER (CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS AGRICULTORES FAMILIARES E EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS)		**CNPJ** 14.815.352/0001-00		
Endereço: Bloco A – Asa Sul SCS quadra 06, Edifício Guanabara				
Cidade: BRASILIA	**UF** DF	**CEP** 70352-020	**DDD/Telefone** 61 3548-4360	**E.A**
Nome do Responsável CARLOS ROBERTO FERREIRA LOPES		**CPF** 905.698.811-53		
CI / Órgão Expedidor 4449071 SSP-GO	**Cargo** PRESIDENTE	**Função**	**Matrícula**	

2. Outros partícipes
2.1.

Nome MUNICIPIO DE SAO JOAO DA PONTE	**CNPJ / CPF** 16.928.483/0001-29		
Endereço Praça Olímpio Campos, 128 - – CENTRO			
Cidade SAO JOAO DA PONTE	**UF** MINAS GERAIS	**CEP** 39430-000	**DDD/Telefone** (38) 3234-1226
Nome do Responsável DANILO WAGNER VELOSO			**CPF 776.042.026-91**
CI / Órgão Expedidor MG-11.998.234 SSP/MG	**Cargo** PREFEITO MUNICIPAL		**Função**
Endereço: Rua Honorato Campos, 133 - Centro			**CEP** 39430-000

2.2.

Nome SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		**CNPJ / CPF** 16.928.483/0001-29	
Endereço Rua Gerônimo de Aguiar, nº 188 - Centro			
Cidade SÃO JOÃO DA PONTE	**UF** MINAS GERAIS	**CEP** 39430-000	**DDD/Telefone Celular do Sec.** (38) 9 9138-0713
Nome do Responsável ADILSON PEREIRA DE SOUZA			**CPF 052.831.109-99**
CI / Órgão Expedidor MG-11.683.008	**Cargo** Secretário de Agricultura e Meio Ambiente	**Função**	
Endereço: Rua Geovane F. de Souza, n° 488 - Colinas			**CEP** 39430-000
E-Mail da Secretaria: SEC.AGRICULTURASJP@YAHOO.COM			

3. Descrição do projeto

3.1 Título: ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E A CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS AGRICULTORES FAMILIARES E EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS DO BRASIL – CONAFER.	**Período de Execução**	
	Início **09/2022**	**Validade** **09/2023**

3.2 Identificação do objeto:
O Presente Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto a integração de esforços entre as partes para a execução, do PROGRAMA MAIS PECUÁRIA BRASIL no Munícipio de SÃO JOÃO DA PONTE do Estado de MINAS GERAIS como forma de aprimoramento das ações que proporcionem o melhoramento genético do rebanho leiteiro e de corte.
3.3 Justificativa da proposição:

MELHORAMENTO GENÉTICO DOS REBANHOS BOVINOS DOS PEQUENOS E MÉDIOS PRODUTORES DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE – MG.

3.4 Especificação das atividades:
1. Cadastramento das propriedades rurais;

2. Identificação animal;
3. Treinamento e Capacitação;
4. Controle Sanitário;
5. Manejo Reprodutivo;
6. Assistência técnica e acompanhamento.

4. Cronograma de execução

Metas	2022, 2023, 2024 e 2025 (meses)											
	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12
01	X			X			X			X		
02		X			X			X			X	
03	X											
04	X			X			X			X		
05		X			X			X			X	
06	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

5. Obrigação das partes
5.1. Responsabilidades da Secretaria Municipal:
a) Responsabilizar-se pela indicação das famílias e das propriedades a serem beneficiadas por estas ações;
b) Constatar que as famílias beneficiadas possuem residência e domicílio no município;
c) Garantir que as propriedades e os rebanhos a serem beneficiados tenham condições mínimas para a execução do programa Mais Pecuária Brasil, conforme ANEXO II;
d) Indicar as raças com maior potencial de adaptação e rendimento de acordo com as condições e aptidões locais e enviar o pedido das doses para o técnico da CONAFER;
e) Garantir que os beneficiários estejam em plena atividade pecuária e direcioná-los para a efetuação do cadastro, bem como o cadastro de todos os membros da família que também serão beneficiados pelo programa mais pecuária Brasil;
f) Responsabilizar-se pelo transporte do técnico da CONAFER para visitas técnicas e realização dos trabalhos;
g) Participar de visitas técnicas, treinamentos, seminários e eventos relacionados às atividades do projeto;
h) Participar ativamente das ações implantadas no Programa Mais Pecuária Brasil;
i) Seguir as orientações técnicas das ações do projeto;
j) Os municípios beneficiários das ações do Programa Mais Pecuária Brasil, deverão assinar um termo de adesão juntamente com as famílias beneficiarias no qual estarão especificadas as funções e atribuições de cada parte;
k) Disponibilizar o quadro técnico, para atuar em conjunto com a CONAFER na execução dos serviços de assistência técnica e capacitações definidos no plano de trabalho;
l) Participar, cooperativamente junto a CONAFER, na promoção e realização de encontros, cursos, treinamento, direcionados as ações constantes no plano de trabalho.

5.3. Responsabilidades da CONAFER:
a) Executar, orientar e fiscalizar os trabalhos, em consonância com o Plano de Trabalho, mormente quanto ao acompanhamento das atividades a serem executadas, verificação da exata realização das atividades e avaliação dos resultados;
b) Caberá à CONAFER executar os trabalhos de Campo, acompanhado do responsável técnico do município;
c) A CONAFER compromete-se a entregar até 600 (seiscentas) prenhezes por ano no município, totalizando 2.400 (duas mil e quatrocentas) prenhezes ao final do programa, podendo este número ser menor de acordo com o tamanho do rebanho do município ou da disponibilidade de animais aptos. Cada prenhez será confirmada através de diagnóstico de gestação feito por ultrassonografia no período de no mínimo 60 dias após a IATF. Este diagnóstico deve ser realizado por um técnico da CONAFER.
d) Caberá a CONAFER responsabilizar-se pelo treinamento do técnico que fará parte do referente processo, este treinamento poderá ocorrer de maneira presencial ou virtual, de acordo com a disponibilidade da equipe da CONAFER;
e) O Programa Mais Pecuária Brasil é de responsabilidade da entidade CONAFER, sendo a Confederação a fomentadora dos recursos e se responsabilizando pela logística das doses para inseminação dos rebanhos bovinos dos produtores selecionados e enquadrados nos requisitos.
f) Comunicar a Secretaria/Entidade executora, com antecedência de 10 dias, sobre a impossibilidade de realização de qualquer atividade descrita no cronograma de execução.

6. Aprovação dos partícipes

SÃO JOÃO DA PONTE – MG, 23 de SETEMBRO de 2022.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

ADILSON PEREIRA DE SOUZA
Secretário de Agricultura

CARLOS ROBERTO FERREIRA LOPES
Presidente da CONAFER/BR

ANEXO II
Condições mínimas para execução do Programa Mais Pecuária Brasil

1. Da propriedade:
a. Estrada de acesso para veículos;
b. Curral em condição de uso;
c. Local para contenção adequada dos animais;
d. Pasto com cerca que contenham os animais;
e. Pastos que supram a necessidade nutricional dos animais e planejamento para época da seca;

f. Cochos em quantidade e tamanho adequado para mineralização;
2. Do rebanho:
a. Estar em dia com o Órgão de Defesa Sanitária estadual;
b. Estar vermifugado;
c. Apresentar no dia do início do protocolo escore de condição corporal (ECC) mínimo de 2,5 numa escala de 1 a 5;
d. Apresentar no dia da inseminação artificial manutenção ou melhora no ECC;

SÃO JOÃO DA PONTE – MG, 23 de SETEMBRO de 2022.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

ADILSON PEREIRA DE SOUZA
Secretário de Agricultura

CARLOS ROBERTO FERREIRA LOPES
Presidente da CONAFER/BR

Publicado por:
Wagner Cordeiro Lima
Código Identificador:40B2A3FA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2023 - **Órgão Gerenciador**: Município de Teófilo Otoni/MG. **Fornecedor: NG COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA,** totalizando R$ 190.302,00. **Data**: 23/08/2023. **Vigência**: 24/05/2024. **Referência**: Pregão Eletrônico nº 035/2023. **Objeto**: "**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DESCARTÁVEIS, MATERIAIS DE LIMPEZA E CORRELATOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE TEÓFILO OTONI/MG**".

Teófilo Otoni/MG, 24/08/2023.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTDE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
3	ALCOOL EM GEL 70% 1L À BASE DE ÁLCOOL PARA HIGIENIZAÇÃO, 70%, COM AÇÃO ANTI-SÉPTICA, SEM ENXÁGUE. COMPOSIÇÃO: ÁLCOOL ETÍLICO, POLÍMERO CARBOXÍLICO, NEUTRALIZANTE, UMECTANTE, CONSERVANTE, QUELANTE E ÁGUA DEIONIZADA. EMBALAGEM: 1LITRO ACONDICIONADO EM CAIXAS DE PAPELÃO	FR	18.993	BRILHEX	8,30	157.641,90
4	ALCOOL EM GEL 70% GALÃO 5 LITROS À BASE DE ÁLCOOL PARA HIGIENIZAÇÃO, 70%, COM AÇÃO ANTI-SÉPTICA, SEM ENXÁGUE. COMPOSIÇÃO: ÁLCOOL ETÍLICO, POLÍMERO CARBOXÍLICO, NEUTRALIZANTE, UMECTANTE, CONSERVANTE, QUELANTE E ÁGUA DEIONIZADA. EMBALAGEM: 5 LITROS ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO	GL	990	BRILHEX	32,99	32.660,10
					TOTAL	**190.302,00**

KATIANE EMUELE LEMOS NETO –
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:AA0F8E08

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 148/2022

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Peças, Acessórios e materiais para manutenção de equipamentos (Motosserras e Roçadeiras), para atender a demanda das Secretarias Municipais, conforme especificações e quantitativos e condições estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o Edital. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
DINIZ E DINIZ COMERCIO DIGITAL LTDA – ME/ ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 138/2022						
0002	Sabre para Moto Serra	TILLOTSOM	15	UN	150,00	2.250,00
0003	Sabre para Motosserra (Modelo Toyama)- Sabre Hobby 16" pol 3/8 LP"- 1.3MM- 40CM	SAVANA	15	UN	184,00	2.760,00
0004	CORRENTE H49 3/8 1,5mm P/ MOTOSSERRA HUSQVARNA 272 XP	CARTON	15	UN	119,95	1.799,25
0005	Corrente para Motosserra (Modelo MS 170)- 22 Navalhas	CARTON	15	UN	117,00	1.755,00
0006	Corrente para Motosserra (Modelo Toyama)- 28 Navalhas	CARTON	15	UN	134,00	2.010,00
0007	Pinhão para Motosserra (Modelo MS 170)	ARGON	5	UN	74,00	370,00
0008	Pinhão para Motosserra (Modelo Toyama)	ARGON	5	UN	86,00	430,00
0011	Vela de Ignição para Motosserra	NGK	10	UN	27,00	270,00
0014	Filtro de ar de Motosserra (Modelo Sthill MS 170)	MEGAPLUS	15	UN	13,00	195,00
0015	Filtro de ar de Motosserra (Modelo Husqvarna 272 XP)	ARGON	15	UN	32,00	480,00
0016	Filtro de ar de Motosserra (Modelo Toyama)	ARGON	15	UN	19,80	297,00
0017	Limatão para Motosserra	ARGON	25	UN	11,37	284,25

0018	Copo Limitador de altura p/ Roçadeira Sthil FS 220	ARGON	200	UN	18,00	3.600,00
0019	Fio de Nylon para Roçadeira Sthil FS 220 c/ 312 Metros	KALA	20	UN	337,07	6.741,40
0023	Filtro de Ar p/ Roçadeira Sthil Fs220	MEGAPLUS	60	UN	7,00	420,00
0024	filtro de gasolina roçadeira/ motosserra sthill (bico fino)	ARGON	60	UN	18,00	1.080,00
0025	filtro de gasolina roçadeira/ motosserra sthill (bico grosso)	ARGON	60	UN	15,50	930,00
0026	Filtro de Combustível Universal Roçadeiras/ Motosserras Aplicação roçadeiras e motosserras motores	ARGON	80	UN	14,00	1.120,00
0027	Lâmina 2 pontas furo 0,20mm p/ Roçadeira Sthil FS 220	COLLINS	400	UN	37,00	14.800,00
0028	Lâmina para Roçadeira 0,25 mm (Modelo Bruden k430)	COLLINS	200	UN	37,00	7.400,00
0029	Carburador para roçadeira (modelo sthill FS220)	SAVANA	5	UN	170,00	850,00
0030	Carburador para roçadeira (modelo bruden K 430)	SAVANA	5	UN	158,00	790,00
0031	Rolamentos para ponteira de roçadeira	NSK	27	UN	40,00	1.080,00
0033	CABO DO ACELERADOR PARA ROÇADEIRA FS 220 STHILL	MEGAPLUS	10	UN	30,00	300,00
0035	Tampa de freio para motosserra Modelo Husqvarna 272XP	MEGAPLUS	5	UN	157,00	785,00
0036	Óleo dois tempos 500ml Stihl ou superior	PETRONAS	300	UN	45,00	13.500,00
Total do Fornecedor: 66.296,90						
Total Geral: 66.296,90						

Prefeitura Municipal de Três Marias, 09 de junho de 2023.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Pereira Pinto Filho
Código Identificador:5066CC10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 150/2022

Objeto Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de serralheria e outros para atender a demanda das Secretarias Municipais da Prefeitura de Três Marias, conforme especificações e quantitativos e condições estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o Edital. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
DINIZ E DINIZ COMERCIO DIGITAL LTDA – ME/ ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 130/2022						
0020	Barra roscada de 1/4- barra com 1mt	MULTI	100	UN	3,50	350,00
0021	Barra roscada de 5/16- barra com 1mt	WORKER	100	UN	5,50	550,00
0022	Barra roscada de 3/8- barra com 1mt	OPER	100	UN	6,50	650,00
0053	Disco de rebolo 6x3/4x1.1/4	WORKER	200	UN	20,68	4.136,00
0059	Dobradiça polida 3.1/2 reforçada	KALA	100	UN	4,50	450,00
0060	Dobradiça galvanizada 3.1/2 - cartela com 3peças	KALA	50	Cart	12,90	645,00
0070	Lâmina de serra Starret	COLLINS	50	UN	9,90	495,00
0102	PREGO 15X15 COM CABEÇA	GERDAL	30	Kg	20,50	615,00
0107	Prego 18x27 cabeça dupla- pcte 1kg	GERDAL	50	Kg	23,60	1.180,00
0109	Silicone (400GR ou 280ML)	KALA	50	UN	22,00	1.100,00
0110	TELA MOSQUITEIRO1,5 M	KALA	200	Mt	7,50	1.500,00
0124	Veda calha (400GR ou 280ML)	KALA	30	UN	10,50	315,00
0132	Arame recozido PG 07	GERDAL	200	Kg	18,60	3.720,00
Total do Fornecedor: 15.706,00						
WELISSON MENDES RAMOS CPF 046100416-00/ ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 129/2022						
0001	Arame recozido BWG 10- (3,40mm)	GERDAU	200	Kg	22,00	4.400,00
0002	Arame recozido BWG 12- (2,77mm)	GERDAU	200	Kg	21,70	4.340,00
0003	Arame recozido BWG 14- (2,11mm)	GERDAU	200	Kg	19,60	3.920,00
0004	Arame recozido BWG 16- (1,65mm)	GERDAU	200	Kg	19,70	3.940,00
0005	Arame recozido BWG 18- (1,2mm)	GERDAU	200	Kg	19,40	3.880,00
0006	Arame recozido BWG 18 torcido- (1,2mm)	GERDAU	200	Kg	19,90	3.980,00
0007	Arruela ¼ Zincada	JOMARCA	1.000	Kg	0,13	130,00
0008	Arruela 5/16 Zincada	JOMARCA	1.000	UN	0,18	180,00
0009	Arruela 3/8 Zincada	JOMARCA	1.000	UN	0,29	290,00
0012	Barra de Ferro Chata 1/2" x 1,8"	ARCELOR	200	UN	21,00	4.200,00
0014	Barra de Ferro Chata 3/4" x 1,8"	ARCELOR	200	UN	29,00	5.800,00
0015	Barra de Ferro Chata 3/8" x 1,8"	ARCELOR	200	UN	15,70	3.140,00
0016	Barra de Ferro Chata 5/8" x 1,8"	ARCELOR	200	UN	26,80	5.360,00
0017	BARRA DE FERRO REDONDA 1/2 - COMP. 6,0 m	ARCELOR	200	UN	66,00	13.200,00
0018	BARRA DE FERRO REDONDA 1/4 - COMP. 6,0 m	ARCELOR	200	UN	17,00	3.400,00
0019	BARRA DE FERRO REDONDA 3/8 - COMP. 6,0 m	ARCELOR	200	UN	37,00	7.400,00
0023	BARRA DE FERRO REDONDA 3/16 - COMP. 6,0 m	ARCELOR	200	UN	17,00	3.400,00
0025	Cantoneira 1 1/2 x 3/16	ARCELOR	90	UN	174,00	15.660,00
0026	Cantoneira 1" x 1/8	ARCELOR	90	UN	77,00	6.930,00
0027	Cantoneira 1. 1/2 x 1/8	ARCELOR	80	UN	124,00	9.920,00
0029	Cantoneira 2" x 3/16	ARCELOR	80	UN	230,00	18.400,00
0030	Cantoneira 3/4 x 1/8 - barras 6,00mt	ARCELOR	90	UN	56,50	5.085,00
0031	Cantoneira 5/8 x 1/8	ARCELOR	100	UN	48,00	4.800,00
0032	Catracas p/ arame liso	BUFALLO	60	UN	8,58	514,80
0033	Chapa 2x1,20#20 (0,90 espessura)	AÇO CEARENSE	40	Mt	220,00	8.800,00
0034	Chapa 2x1,20#18 (1,2mm espessura)	AÇO CEARENSE	40	UN	284,35	11.374,00
0035	Chapa 2x1,20#16 (1,5mm espessura)	AÇO CEARENSE	40	Mt	349,00	13.960,00
0037	Chapa 3x1,20#20 (0,90 espessura)	AÇO CEARENSE	40	UN	293,74	11.749,60
0038	Chapa Galvanizada 0,43mm x 250	USIMINAS	150	Mt	13,00	1.950,00
0039	Chapa Galvanizada 0,43mm x 400	USIMINAS	150	Mt	21,40	3.210,00
0040	Chapa Galvanizada 0,43mm x 500	USIMINAS	150	Mt	27,00	4.050,00
0041	Chapa Galvanizada 0,43mm x 600	USIMINAS	150	Mt	31,95	4.792,50
0042	Chapa Galvanizada 0,43mm x 700	USIMINAS	150	Mt	38,00	5.700,00
0043	Chapa Galvanizada 0,43mm x 800	USIMINAS	150	Mt	44,00	6.600,00
0044	Chapa Galvanizada 0,43mm x 1000	USIMINAS	150	Mt	58,00	8.700,00

0045	Chapa Galvanizada 0,43mm x 1200	USIMINAS	150	Mt	68,00	10.200,00
0046	Disco de corte 4.1/2	DENVER	200	UN	1,80	360,00
0047	Disco de corte 4.1/2 inox	DENVER	200	UN	1,80	360,00
0048	Disco de corte 7	DENVER	200	UN	4,40	880,00
0049	Disco de corte 7 inox	DENVER	200	UN	4,70	940,00
0050	Disco de corte 12	DENVER	200	UN	15,50	3.100,00
0051	Disco de desbaste 4.1/2.	DENVER	200	UN	6,50	1.300,00
0052	Disco de desbaste 7	DENVER	200	UN	12,30	2.460,00
0054	Dobradiça polida 2	SILVANA	100	UN	1,30	130,00
0055	Dobradiça polida 2.1/2	SILVANA	100	UN	1,35	135,00
0056	Dobradiça polida 3	SILVANA	100	UN	1,75	175,00
0057	Dobradiça polida 3 reforçada	SOLUFER	100	UN	5,00	500,00
0058	Dobradiça polida 3.1/2	SOLUFER	100	UN	3,00	300,00
0061	Dobradiça polida 4	SILVANA	100	UN	4,00	400,00
0062	Dobradiça polida 4 reforçada	SOLUFER	100	UN	11,50	1.150,00
0063	ELETRODO 6013 2,5MM	DENVER	200	Kg	22,00	4.400,00
0064	ELETRODO 6013 3,25MM	DENVER	200	Kg	20,90	4.180,00
0065	ELETRODO 7018 2,5MM	DENVER	200	Kg	28,00	5.600,00
0066	ELETRODO 7018 3,25MM	DENVER	200	Kg	28,50	5.700,00
0068	FECHADURA BROCA 40MM (LARGA- MAÇANETA)	STAM	40	UN	55,00	2.200,00
0071	METALON 20X20 CHAPA 20 (0,9MM)- BARRA 6,00M	USIMINAS	200	UN	41,80	8.360,00
0072	METALON 20X20 CHAPA 18 (1,2 MM)- BARRA 6,00M	USIMINAS	200	UN	53,80	10.760,00
0073	METALON 20X20 CHAPA 16 (1,5 MM)- BARRA 6,00M	USIMINAS	200	UN	65,00	13.000,00
0074	METALON 20X20 CHAPA 14 (2 MM)- BARRA 6,00M	USIMINAS	200	UN	80,50	16.100,00
0075	Metalon 30 x 20 chapa 20 (0,90mm) - Barra 6,00mt	USIMINAS	200	UN	53,00	10.600,00
0076	METALON 30X20 CHAPA 18 (1,2MM)- BARRA 6,00M	USIMINAS	200	UN	68,00	13.600,00
0077	METALON 30X20 CHAPA 16 (1,5 MM)- BARRA 6,00M	USIMINAS	200	UN	84,00	16.800,00
0078	Metalon 40 x 40 Chapa 20 (0,90mm) -Barra 6,00mt	USIMINAS	200	UN	88,00	17.600,00
0079	METALON 40X40 CHAPA 18 (1,2MM)- BARRA 6,00M	USIMINAS	200	UN	114,00	22.800,00
0080	METALON 40X40 CHAPA 16 (1,5MM)- BARRA 6,00M	USIMINAS	200	UN	137,00	27.400,00
0081	Metalon 50 x 30 Chapa 20 (0,90mm) - Barra 6,00mt	USIMINAS	200	UN	88,00	17.600,00
0082	METALON 50X30 CHAPA 18 (1,2MM)- BARRA 6,00M	USIMINAS	200	UN	112,00	22.400,00
0083	METALON 50X50 CHAPA 18 (1,2MM)- BARRA 6,00M	USIMINAS	200	UN	137,00	27.400,00
0084	METALON 50X30 CHAPA 16 (1,5MM)- BARRA 6,00M	USIMINAS	200	UN	136,00	27.200,00
0085	Metalon 60 x 40 Chapa 18 (1,2mm) - Barra 6,00mt	USIMINAS	200	UN	136,00	27.200,00
0086	METALON 70X30 CHAPA 16 (1,5MM)- BARRA 6,00M	USIMINAS	200	UN	175,00	35.000,00
0087	METALON 70X30 CHAPA 18 (1,2MM)- BARRA 6,00M	USIMINAS	200	UN	136,00	27.200,00
0088	Metalon 80 x 40 Chapa 18 (1,2mm) -Barra 6mt	USIMINAS	200	UN	167,00	33.400,00
0089	Metalon 100 x 40 chapa 16 (1,5mm) - Barra 6mt	USIMINAS	200	UN	251,00	50.200,00
0091	Parafuso p/ telha galvanizada completo	UNIFIX	600	UN	1,15	690,00
0092	Parafuso p/ telha de amianto	JOMARCA	200	UN	1,99	398,00
0093	Parafuso sextavado auto brocante de 5,5mm x 1 x 3/8	UNIFIX	800	UN	0,66	528,00
0094	PARAFUSO SEXTAVADO Ø5/16"X3"	JOMARCA	200	UN	1,41	282,00
0095	Perfil enrijecido 75x40 chapa 14(2,0mm) - Barra 6mt	USIMINAS	200	UN	162,00	32.400,00
0096	Perfil simples 75x40 chapa 14 (2,0mm) -Barra 6mt	USIMINAS	200	UN	144,00	28.800,00
0097	Perfil simples 68x30 chapa 14 (2,0mm) - Barra 6mt	USIMINAS	200	UN	129,00	25.800,00
0098	Perfil simples 50x25 chapa 14 (2,0mm) - Barra 6mt	USIMINAS	200	UN	98,00	19.600,00
0099	Porca 1/4	JOMARCA	1.000	UN	0,22	220,00
0100	Porca 5/16	JOMARCA	1.000	UN	0,20	200,00
0103	PREGO 17X21 COM CABEÇA	GERDAU	50	Kg	16,20	810,00
0104	PREGO 17X27 COM CABEÇA	GERDAU	50	Kg	17,90	895,00
0105	Prego 18x27 com cabeça- pcte 1kg	GERDAU	50	UN	16,40	820,00
0106	PREGO 18X30 COM CABEÇA	GERDAU	50	Kg	16,30	815,00
0108	Prego 18x30 cabeça dupla- pcte 1kg	GERDAU	50	Kg	23,50	1.175,00
0111	TELHA GALVANIZADA TRAPÉZIO	AÇOTEL	600	Mt	65,00	39.000,00
0112	Tinta fundo e acabamento - galão 3,6lt	PYROFER	30	UN	115,00	3.450,00
0113	Tinta fundo e acabamento - lata 18lt	PYROFER	30	UN	462,00	13.860,00
0114	Tinta - galão 3,6lt (zarcão)	PYROFER	30	UN	50,00	1.500,00
0115	Tinta - galão 18lt (zarcão)	PYROFER	30	UN	184,00	5.520,00
0116	TRELIÇA TG8L- BANZO SUPERIOR Ø 6MM- BANZO INFERIOR Ø 4,2MM- DIAGONAL Ø 4,2MM	AÇO CEARENSE	400	Mt	9,50	3.800,00
0117	Tubo de Ferro Redondo 1" - Chapa 18 - barras de 6,00m	USIMINAS	200	UN	54,00	10.800,00
0118	Tubo de Ferro Redondo 1.1/2" - Chapa 16 - barras de 6,00m	USIMINAS	200	UN	102,00	20.400,00
0119	Tubo de Ferro Redondo 1.1/2" - Chapa 18 - barra de 6,00mt	USIMINAS	200	UN	83,00	16.600,00
0120	Tubo de Ferro Redondo 1.1/4" - Chapa 18 - barras de 6,00m	USIMINAS	200	UN	68,00	13.600,00
0121	Tubo de Ferro Redondo 2" - Chapa 16 - barras de 6,00m	USIMINAS	200	UN	137,00	27.400,00
0122	Tubo de Ferro Redondo 2.1/2" - Chapa 16 - barras de 6,00m	USIMINAS	200	UN	173,00	34.600,00
0123	Tubo de Ferro Redondo 3" - Chapa 16 - barras de 6,00m	USIMINAS	200	UN	210,00	42.000,00
0125	VERGALHÃO CA 50 1/2" - BARRA 12,00 M	GERDAU	300	Barra	109,00	32.700,00
0126	VERGALHÃO CA 50 1" - BARRA 12,00 M	GERDAU	142	Barra	165,00	23.430,00
0127	VERGALHÃO CA 50 1/4" - BARRA 12,00 M	GERDAU	1.000	Barra	32,00	32.000,00
0128	VERGALHÃO CA 50 3/8" - BARRA 12,00 M	GERDAU	860	Barra	69,00	59.340,00
0129	VERGALHÃO CA 50 5/16" - BARRA 12,00 M	GERDAU	1.000	Barra	48,00	48.000,00
0130	VERGALHÃO CA 60 4.2mm - BARRA 12,00 M	GERDAU	2.000	Barra	17,50	35.000,00
0131	Vergalhão CA 60 5.0mm- barra 12,00mt	GERDAU	2.000	Barra	21,80	43.600,00
0133	Prego 18x24	GERDAU	25	Kg	24,00	600,00
0134	Ferro ca60 ø 4,2mm" barras com 12,00m	GERDAU	960	Barra	17,50	16.800,00
0135	Ferro ca60 ø 8,0mm barras com 12,00m	GERDAU	170	Barra	48,00	8.160,00
0136	Ferro ca60 ø 10,00mm barras com 12,00m	GERDAU	125	Barra	69,00	8.625,00
0137	Ferro ca60 ø 5,0mm barras com 12,00m	GERDAU	125	Barra	21,80	2.725,00
0138	Ferro ca60 ø 6,3mm barras com 12,00m	GERDAU	20	Barra	32,00	640,00
0139	Ferro ca50 ø 10,0mm barras com 12,00 m	GERDAU	30	Barra	69,00	2.070,00
0140	Ferro ca50 ø 12,5mm barras com 12,00 m	GERDAU	40	Barra	109,00	4.360,00
0141	Ferro ca50 ø 16,0mm barras com 12,00 m	GERDAU	20	Barra	192,00	3.840,00
Total do Fornecedor: 1.350.098,90						
Total Geral: 1.365.804,90						

Prefeitura Municipal de Três Marias, 22 de maio de 2023.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Pereira Pinto Filho
Código Identificador:AE067A52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 150/2022

Objeto Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de serralheria e outros para atender a demanda das Secretarias Municipais da Prefeitura de Três Marias, conforme especificações e quantitativos e condições estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o Edital. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
DINIZ E DINIZ COMERCIO DIGITAL LTDA – ME/ ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 130/2022						
0020	Barra roscada de 1/4- barra com 1mt	MULTI	100	UN	3,50	350,00
0021	Barra roscada de 5/16- barra com 1mt	WORKER	100	UN	5,50	550,00
0022	Barra roscada de 3/8- barra com 1mt	OPER	100	UN	6,50	650,00
0053	Disco de rebolo 6x3/4x1.1/4	WORKER	200	UN	20,68	4.136,00
0059	Dobradiça polida 3.1/2 reforçada	KALA	100	UN	4,50	450,00
0060	Dobradiça galvanizada 3.1/2 - cartela com 3peças	KALA	50	Cart	12,90	645,00
0070	Lâmina de serra Starret	COLLINS	50	UN	9,90	495,00
0102	PREGO 15X15 COM CABEÇA	GERDAL	30	Kg	20,50	615,00
0107	Prego 18x27 cabeça dupla- pcte 1kg	GERDAL	50	Kg	23,60	1.180,00
0109	Silicone (400GR ou 280ML)	KALA	50	UN	22,00	1.100,00
0110	TELA MOSQUITEIRO1,5 M	KALA	200	Mt	7,50	1.500,00
0124	Veda calha (400GR ou 280ML)	KALA	30	UN	10,50	315,00
0132	Arame recozido PG 07	GERDAL	200	Kg	18,60	3.720,00
Total do Fornecedor: 15.706,00						
WELISSON MENDES RAMOS CPF 046100416-00/ ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 129/2022						
0001	Arame recozido BWG 10- (3,40mm)	GERDAU	200	Kg	22,00	4.400,00
0002	Arame recozido BWG 12- (2,77mm)	GERDAU	200	Kg	21,70	4.340,00
0003	Arame recozido BWG 14- (2,11mm)	GERDAU	200	Kg	19,60	3.920,00
0004	Arame recozido BWG 16- (1,65mm)	GERDAU	200	Kg	19,70	3.940,00
0005	Arame recozido BWG 18- (1,2mm)	GERDAU	200	Kg	19,40	3.880,00
0006	Arame recozido BWG 18 torcido- (1,2mm)	GERDAU	200	Kg	19,90	3.980,00
0007	Arruela ¼ Zincada	JOMARCA	1.000	Kg	0,13	130,00
0008	Arruela 5/16 Zincada	JOMARCA	1.000	UN	0,18	180,00
0009	Arruela 3/8 Zincada	JOMARCA	1.000	UN	0,29	290,00
0012	Barra de Ferro Chata 1/2" x 1,8"	ARCELOR	200	UN	21,00	4.200,00
0014	Barra de Ferro Chata 3/4" x 1,8"	ARCELOR	200	UN	29,00	5.800,00
0015	Barra de Ferro Chata 3/8" x 1,8"	ARCELOR	200	UN	15,70	3.140,00
0016	Barra de Ferro Chata 5/8" x 1,8"	ARCELOR	200	UN	26,80	5.360,00
0017	BARRA DE FERRO REDONDA 1/2 - COMP. 6,0 m	ARCELOR	200	UN	66,00	13.200,00
0018	BARRA DE FERRO REDONDA 1/4 - COMP. 6,0 m	ARCELOR	200	UN	17,00	3.400,00
0019	BARRA DE FERRO REDONDA 3/8 - COMP. 6,0 m	ARCELOR	200	UN	37,00	7.400,00
0023	BARRA DE FERRO REDONDA 3/16 - COMP. 6,0 m	ARCELOR	200	UN	17,00	3.400,00
0025	Cantoneira 1 1/2 x 3/16	ARCELOR	90	UN	174,00	15.660,00
0026	Cantoneira 1" x 1/8	ARCELOR	90	UN	77,00	6.930,00
0027	Cantoneira 1. 1/2 x 1/8	ARCELOR	80	UN	124,00	9.920,00
0029	Cantoneira 2" x 3/16	ARCELOR	80	UN	230,00	18.400,00
0030	Cantoneira 3/4 x 1/8 - barras 6,00mt	ARCELOR	90	UN	56,50	5.085,00
0031	Cantoneira 5/8 x 1/8	ARCELOR	100	UN	48,00	4.800,00
0032	Catracas p/ arame liso	BUFALLO	60	UN	8,58	514,80
0033	Chapa 2x1,20#20 (0,90 espessura)	AÇO CEARENSE	40	Mt	220,00	8.800,00
0034	Chapa 2x1,20#18 (1,2mm espessura)	AÇO CEARENSE	40	UN	284,35	11.374,00
0035	Chapa 2x1,20#16 (1,5mm espessura)	AÇO CEARENSE	40	Mt	349,00	13.960,00
0037	Chapa 3x1,20#20 (0,90 espessura)	AÇO CEARENSE	40	UN	293,74	11.749,60
0038	Chapa Galvanizada 0,43mm x 250	USIMINAS	150	Mt	13,00	1.950,00
0039	Chapa Galvanizada 0,43mm x 400	USIMINAS	150	Mt	21,40	3.210,00
0040	Chapa Galvanizada 0,43mm x 500	USIMINAS	150	Mt	27,00	4.050,00
0041	Chapa Galvanizada 0,43mm x 600	USIMINAS	150	Mt	31,95	4.792,50
0042	Chapa Galvanizada 0,43mm x 700	USIMINAS	150	Mt	38,00	5.700,00
0043	Chapa Galvanizada 0,43mm x 800	USIMINAS	150	Mt	44,00	6.600,00
0044	Chapa Galvanizada 0,43mm x 1000	USIMINAS	150	Mt	58,00	8.700,00
0045	Chapa Galvanizada 0,43mm x 1200	USIMINAS	150	Mt	68,00	10.200,00
0046	Disco de corte 4.1/2	DENVER	200	UN	1,80	360,00
0047	Disco de corte 4.1/2 inox	DENVER	200	UN	1,80	360,00
0048	Disco de corte 7	DENVER	200	UN	4,40	880,00
0049	Disco de corte 7 inox	DENVER	200	UN	4,70	940,00
0050	Disco de corte 12	DENVER	200	UN	15,50	3.100,00
0051	Disco de desbaste 4.1/2.	DENVER	200	UN	6,50	1.300,00
0052	Disco de desbaste 7	DENVER	200	UN	12,30	2.460,00
0054	Dobradiça polida 2	SILVANA	100	UN	1,30	130,00
0055	Dobradiça polida 2.1/2	SILVANA	100	UN	1,35	135,00
0056	Dobradiça polida 3	SILVANA	100	UN	1,75	175,00
0057	Dobradiça polida 3 reforçada	SOLUFER	100	UN	5,00	500,00
0058	Dobradiça polida 3.1/2	SOLUFER	100	UN	3,00	300,00
0061	Dobradiça polida 4	SILVANA	100	UN	4,00	400,00
0062	Dobradiça polida 4 reforçada	SOLUFER	100	UN	11,50	1.150,00
0063	ELETRODO 6013 2,5MM	DENVER	200	Kg	22,00	4.400,00
0064	ELETRODO 6013 3,25MM	DENVER	200	Kg	20,90	4.180,00
0065	ELETRODO 7018 2,5MM	DENVER	200	Kg	28,00	5.600,00
0066	ELETRODO 7018 3,25MM	DENVER	200	Kg	28,50	5.700,00
0068	FECHADURA BROCA 40MM (LARGA- MAÇANETA)	STAM	40	UN	55,00	2.200,00

0071	METALON 20X20 CHAPA 20 (0,9MM)- BARRA 6,00M	USIMINAS	200	UN	41,80	8.360,00
0072	METALON 20X20 CHAPA 18 (1,2 MM)- BARRA 6,00M	USIMINAS	200	UN	53,80	10.760,00
0073	METALON 20X20 CHAPA 16 (1,5 MM)- BARRA 6,00M	USIMINAS	200	UN	65,00	13.000,00
0074	METALON 20X20 CHAPA 14 (2 MM)- BARRA 6,00M	USIMINAS	200	UN	80,50	16.100,00
0075	Metalon 30 x 20 chapa 20 (0,90mm) - Barra 6,00mt	USIMINAS	200	UN	53,00	10.600,00
0076	METALON 30X20 CHAPA 18 (1,2MM)- BARRA 6,00M	USIMINAS	200	UN	68,00	13.600,00
0077	METALON 30X20 CHAPA 16 (1,5 MM)- BARRA 6,00M	USIMINAS	200	UN	84,00	16.800,00
0078	Metalon 40 x 40 Chapa 20 (0,90mm) -Barra 6,00mt	USIMINAS	200	UN	88,00	17.600,00
0079	METALON 40X40 CHAPA 18 (1,2MM)- BARRA 6,00M	USIMINAS	200	UN	114,00	22.800,00
0080	METALON 40X40 CHAPA 16 (1,5MM)- BARRA 6,00M	USIMINAS	200	UN	137,00	27.400,00
0081	Metalon 50 x 30 Chapa 20 (0,90mm) - Barra 6,00mt	USIMINAS	200	UN	88,00	17.600,00
0082	METALON 50X30 CHAPA 18 (1,2MM)- BARRA 6,00M	USIMINAS	200	UN	112,00	22.400,00
0083	METALON 50X50 CHAPA 18 (1,2MM)- BARRA 6,00M	USIMINAS	200	UN	137,00	27.400,00
0084	METALON 50X30 CHAPA 16 (1,5MM)- BARRA 6,00M	USIMINAS	200	UN	136,00	27.200,00
0085	Metalon 60 x 40 Chapa 18 (1,2mm) - Barra 6,00mt	USIMINAS	200	UN	136,00	27.200,00
0086	METALON 70X30 CHAPA 16 (1,5MM)- BARRA 6,00M	USIMINAS	200	UN	175,00	35.000,00
0087	METALON 70X30 CHAPA 18 (1,2MM)- BARRA 6,00M	USIMINAS	200	UN	136,00	27.200,00
0088	Metalon 80 x 40 Chapa 18 (1,2mm) -Barra 6mt	USIMINAS	200	UN	167,00	33.400,00
0089	Metalon 100 x 40 chapa 16 (1,5mm) - Barra 6mt	USIMINAS	200	UN	251,00	50.200,00
0091	Parafuso p/ telha galvanizada completo	UNIFIX	600	UN	1,15	690,00
0092	Parafuso p/ telha de amianto	JOMARCA	200	UN	1,99	398,00
0093	Parafuso sextavado auto brocante de 5,5mm x 1 x 3/8	UNIFIX	800	UN	0,66	528,00
0094	PARAFUSO SEXTAVADO Ø5/16"X3"	JOMARCA	200	UN	1,41	282,00
0095	Perfil enrijecido 75x40 chapa 14(2,0mm) - Barra 6mt	USIMINAS	200	UN	162,00	32.400,00
0096	Perfil simples 75x40 chapa 14 (2,0mm) -Barra 6mt	USIMINAS	200	UN	144,00	28.800,00
0097	Perfil simples 68x30 chapa 14 (2,0mm) - Barra 6mt	USIMINAS	200	UN	129,00	25.800,00
0098	Perfil simples 50x25 chapa 14 (2,0mm) - Barra 6mt	USIMINAS	200	UN	98,00	19.600,00
0099	Porca 1/4	JOMARCA	1.000	UN	0,22	220,00
0100	Porca 5/16	JOMARCA	1.000	UN	0,20	200,00
0103	PREGO 17X21 COM CABEÇA	GERDAU	50	Kg	16,20	810,00
0104	PREGO 17X27 COM CABEÇA	GERDAU	50	Kg	17,90	895,00
0105	Prego 18x27 com cabeça- pcte 1kg	GERDAU	50	UN	16,40	820,00
0106	PREGO 18X30 COM CABEÇA	GERDAU	50	Kg	16,30	815,00
0108	Prego 18x30 cabeça dupla- pcte 1kg	GERDAU	50	Kg	23,50	1.175,00
0111	TELHA GALVANIZADA TRAPÉZIO	AÇOTEL	600	Mt	65,00	39.000,00
0112	Tinta fundo e acabamento - galão 3,6lt	PYROFER	30	UN	115,00	3.450,00
0113	Tinta fundo e acabamento - lata 18lt	PYROFER	30	UN	462,00	13.860,00
0114	Tinta - galão 3,6lt (zarcão)	PYROFER	30	UN	50,00	1.500,00
0115	Tinta - galão 18lt (zarcão)	PYROFER	30	UN	184,00	5.520,00
0116	TRELIÇA TG8L- BANZO SUPERIOR Ø 6MM- BANZO INFERIOR Ø 4,2MM- DIAGONAL Ø 4,2MM	AÇO CEARENSE	400	Mt	9,50	3.800,00
0117	Tubo de Ferro Redondo 1" - Chapa 18 - barras de 6,00m	USIMINAS	200	UN	54,00	10.800,00
0118	Tubo de Ferro Redondo 1.1/2" - Chapa 16 - barras de 6,00m	USIMINAS	200	UN	102,00	20.400,00
0119	Tubo de Ferro Redondo 1.1/2" - Chapa 18 - barra de 6,00mt	USIMINAS	200	UN	83,00	16.600,00
0120	Tubo de Ferro Redondo 1.1/4" - Chapa 18 - barras de 6,00m	USIMINAS	200	UN	68,00	13.600,00
0121	Tubo de Ferro Redondo 2" - Chapa 16 - barras de 6,00m	USIMINAS	200	UN	137,00	27.400,00
0122	Tubo de Ferro Redondo 2.1/2" - Chapa 16 - barras de 6,00m	USIMINAS	200	UN	173,00	34.600,00
0123	Tubo de Ferro Redondo 3" - Chapa 16 - barras de 6,00m	USIMINAS	200	UN	210,00	42.000,00
0125	VERGALHÃO CA 50 1/2" - BARRA 12,00 M	GERDAU	300	Barra	109,00	32.700,00
0126	VERGALHÃO CA 50 1" - BARRA 12,00 M	GERDAU	142	Barra	165,00	23.430,00
0127	VERGALHÃO CA 50 1/4" - BARRA 12,00 M	GERDAU	1.000	Barra	32,00	32.000,00
0128	VERGALHÃO CA 50 3/8" - BARRA 12,00 M	GERDAU	860	Barra	69,00	59.340,00
0129	VERGALHÃO CA 50 5/16" - BARRA 12,00 M	GERDAU	1.000	Barra	48,00	48.000,00
0130	VERGALHÃO CA 60 4.2mm - BARRA 12,00 M	GERDAU	2.000	Barra	17,50	35.000,00
0131	Vergalhão CA 60 5.0mm- barra 12,00mt	GERDAU	2.000	Barra	21,80	43.600,00
0133	Prego 18x24	GERDAU	25	Kg	24,00	600,00
0134	Ferro ca60 ø 4,2mm" barras com 12,00m	GERDAU	960	Barra	17,50	16.800,00
0135	Ferro ca60 ø 8,0mm barras com 12,00m	GERDAU	170	Barra	48,00	8.160,00
0136	Ferro ca60 ø 10,00mm barras com 12,00m	GERDAU	125	Barra	69,00	8.625,00
0137	Ferro ca60 ø 5,0mm barras com 12,00m	GERDAU	125	Barra	21,80	2.725,00
0138	Ferro ca60 ø 6,3mm barras com 12,00m	GERDAU	20	Barra	32,00	640,00
0139	Ferro ca50 ø 10,0mm barras com 12,00 m	GERDAU	30	Barra	69,00	2.070,00
0140	Ferro ca50 ø 12,5mm barras com 12,00 m	GERDAU	40	Barra	109,00	4.360,00
0141	Ferro ca50 ø 16,0mm barras com 12,00 m	GERDAU	20	Barra	192,00	3.840,00
Total do Fornecedor: 1.350.098,90						
Total Geral: 1.365.804,90						

Prefeitura Municipal de Três Marias, 22 de agosto de 2023.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Pereira Pinto Filho
Código Identificador:1A6C37D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 154/2022

Objeto: Registro de Preços visando a futura e eventual aquisição de marmitex, refeições self-service e refrigerantes gelados, com vistas a atender a demanda das Secretarias Municipais da Prefeitura de Três Marias/MG, vinculadas e atividades fim, conforme as especificações e quantitativos e condições estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o Edital. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Quant.	Unid.	Valor do Item	Valor Total
COMERCIAL ELÉTRICA ALMEIDA LTDA – ME –ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056						
0001	Adaptador Auto Ajustável Roscável	KRONA	20	UN	24,00	480,00

	p/reservatórios c/ junta de vedação 1"					
0004	Bolsa de Ligação p/ Vaso Sanitário	AMANCO	50	UN	9,50	475,00
0008	Bucha Redução Curta Roscável 1.1/2 x 3/4	KRONA	20	UN	6,80	136,00
0009	Caixa Múltipla p/ Gordura c/ tampa 525 x 290 x 495mm padrão COPASA	MALTON	20	UN	116,00	2.320,00
0011	Curva 90º Roscável de 1"	KRONA	40	UN	5,25	210,00
0012	Curva 90º Roscável de 1.1/2	KRONA	40	UN	13,50	540,00
0013	Curva 90º Roscável de 1.1/4	KRONA	40	UN	15,60	624,00
0014	Curva 90º Roscável de 1/2	KRONA	60	UN	1,40	84,00
0015	Curva 90º Roscável de 3/4	KRONA	40	UN	2,20	88,00
0020	Registro Esfera 2. ½ metal		20	UN	413,00	8.260,00
0027	Vaso Sanitário Acoplado Adulto	LOGASA	60	UN	356,00	21.360,00
0038	Tubo de descida para sobrepor Composto de duas partes. Ø 40 x 1200 mm		80	UN	8,90	712,00
0051	Bomba submersa sapo, anauger 800, 380w, 5g, 127v	ANAUGER	5	UN	449,00	2.245,00
Total do Fornecedor: 37.534,00						
DANIELA COUTO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057						
0017	Mictório Adulto	SANTA MARINA	60	UN	239,90	14.394,00
0018	Pia p/ cozinha 1,20cm- de marmorite c/01 bojo	FIBRART	20	UN	155,00	3.100,00
0028	Vaso Sanitário Adulto Simples	SANTA MARINA	60	UN	184,00	11.040,00
0029	Vaso Sanitário infantil Simples	ICASA	60	UN	378,00	22.680,00
0034	Tanque c/ 03 bojos - Fibra 1,60 x 0,65	FIBRART	20	UN	323,00	6.460,00
0035	Tanque c/ 02 bojos - Fibra 1,24 x 0,60	FIBRART	20	UN	216,00	4.320,00
0036	Tanque c/ 01 bojos - Fibra 0,60 x 0,50	FIBRART	20	UN	106,00	2.120,00
0049	Kit Bacia c/ caixa acoplada p/ pne sem abertura frontal	ICASA	10	UN	1.160,00	11.600,00
0050	Pia para cozinha 0,50 x 1,40mts	GHELPLUS	20	UN	273,72	5.474,40
Total do Fornecedor: 81.188,40						
RAMIREZ E MORATO LTDA – EPP ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058						
0005	Bomba para desentupir vaso sanitário grande		10	UN	59,67	596,70
0006	Bucha Redução Curta Roscável 1 x 1/2	KRONA	20	UN	2,50	50,00
0007	Bucha Redução Curta Roscável 1 x 3/4	KRONA	20	UN	2,62	52,40
0010	Cap Soldável 75mm	KRONA	40	UN	18,50	740,00
0016	Curva Soldável 90º 75mm	KRONA	40	UN	60,80	2.432,00
0019	Pia p/ cozinha 1,20 - inox com balcão gabinete 2 portas e 3 gavetas	AJ RORATO	20	UN	712,00	14.240,00
0024	TÊ Redução Roscável 1 x 3/4	KRONA	20	UN	10,33	206,60
0026	Tubo PVC Roscável 1"	KRONA	40	UN	142,00	5.680,00
0032	Cuba de Cozinha Simples 17x34x40 Aço Inox Brilhante Altura: 17 cm - Comprimento: 40 cm - Largura:	TRAMONTINA	10	UN	343,00	3.430,00
0033	Pia para Cozinha Bojo Inox e Ecogranito 160cmx54cm Acabamento: Com brilho comprimento: 160 cm Es	RORALITE	10	UN	445,00	4.450,00
0039	Kit de acessórios Tubo de descida para sobrepor, bolsa e engate	ASTRA	80	UN	60,00	4.800,00
0040	Tubo de descida para sobrepor Composto de duas partes. Ø 40 x 1500 mm		80	UN	19,00	1.520,00
0041	Tubo de descida para embutir Composto de duas partes. Ø 40 x 1500 mm		80	UN	19,00	1.520,00
0042	Vedante de silicone Para as caixas: C15/S, C17/S, C21/S	TEKBOND	80	UN	35,00	2.800,00
0043	Mecanismo	ASTRA	80	Pça	31,00	2.480,00
0044	Mangote flutuante (Mangueira de sucção azul) 2' '	IBIRA	100	Mt	40,00	4.000,00
0045	Mangote flutuante (Mangueira de sucção azul) 1.1/2 ' '	IBIRA	100	Mt	25,45	2.545,00
0046	Registro de gaveta bruto 2' '	MAXFORT	10	UN	130,00	1.300,00
0047	Niple 3' '	H MASCH	10	UN	123,60	1.236,00
0048	Niple 2 1/2 ' '	H MASCH	10	UN	74,00	740,00
Total do Fornecedor: 54.818,70						
Total Geral: 173.541,10						

Prefeitura Municipal de Três Marias, 23 de maio de 2023.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Pereira Pinto Filho
Código Identificador:635A1956

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 154/2022

Objeto: Registro de Preços visando a futura e eventual aquisição de marmitex, refeições self-service e refrigerantes gelados, com vistas a atender a demanda das Secretarias Municipais da Prefeitura de Três Marias/MG, vinculadas e atividades fim, conforme as especificações e

quantitativos e condições estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o Edital. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Quant.	Unid.	Valor do Item	Valor Total
COMERCIAL ELÉTRICA ALMEIDA LTDA – ME –ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056						
0001	Adaptador Auto Ajustável Roscável p/reservatórios c/ junta de vedação 1"	KRONA	20	UN	24,00	480,00
0004	Bolsa de Ligação p/ Vaso Sanitário	AMANCO	50	UN	9,50	475,00
0008	Bucha Redução Curta Roscável 1.1/2 x 3/4	KRONA	20	UN	6,80	136,00
0009	Caixa Múltipla p/ Gordura c/ tampa 525 x 290 x 495mm padrão COPASA	MALTON	20	UN	116,00	2.320,00
0011	Curva 90º Roscável de 1"	KRONA	40	UN	5,25	210,00
0012	Curva 90º Roscável de 1.1/2	KRONA	40	UN	13,50	540,00
0013	Curva 90º Roscável de 1.1/4	KRONA	40	UN	15,60	624,00
0014	Curva 90º Roscável de 1/2	KRONA	60	UN	1,40	84,00
0015	Curva 90º Roscável de 3/4	KRONA	40	UN	2,20	88,00
0020	Registro Esfera 2. ½ metal		20	UN	413,00	8.260,00
0027	Vaso Sanitário Acoplado Adulto	LOGASA	60	UN	356,00	21.360,00
0038	Tubo de descida para sobrepor Composto de duas partes. Ø 40 x 1200 mm		80	UN	8,90	712,00
0051	Bomba submersa sapo, anauger 800, 380w, 5g, 127v	ANAUGER	5	UN	449,00	2.245,00
Total do Fornecedor: 37.534,00						
DANIELA COUTO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057						
0017	Mictório Adulto	SANTA MARINA	60	UN	239,90	14.394,00
0018	Pia p/ cozinha 1,20cm- de marmorite c/01 bojo	FIBRART	20	UN	155,00	3.100,00
0028	Vaso Sanitário Adulto Simples	SANTA MARINA	60	UN	184,00	11.040,00
0029	Vaso Sanitário infantil Simples	ICASA	60	UN	378,00	22.680,00
0034	Tanque c/ 03 bojos - Fibra 1,60 x 0,65	FIBRART	20	UN	323,00	6.460,00
0035	Tanque c/ 02 bojos - Fibra 1,24 x 0,60	FIBRART	20	UN	216,00	4.320,00
0036	Tanque c/ 01 bojos - Fibra 0,60 x 0,50	FIBRART	20	UN	106,00	2.120,00
0049	Kit Bacia c/ caixa acoplada p/ pne sem abertura frontal	ICASA	10	UN	1.160,00	11.600,00
0050	Pia para cozinha 0,50 x 1,40mts	GHELPLUS	20	UN	273,72	5.474,40
Total do Fornecedor: 81.188,40						
RAMIREZ E MORATO LTDA – EPP ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058						
0005	Bomba para desentupir vaso sanitário grande		10	UN	59,67	596,70
0006	Bucha Redução Curta Roscável 1 x 1/2	KRONA	20	UN	2,50	50,00
0007	Bucha Redução Curta Roscável 1 x 3/4	KRONA	20	UN	2,62	52,40
0010	Cap Soldável 75mm	KRONA	40	UN	18,50	740,00
0016	Curva Soldável 90º 75mm	KRONA	40	UN	60,80	2.432,00
0019	Pia p/ cozinha 1,20 - inox com balcão gabinete 2 portas e 3 gavetas	AJ RORATO	20	UN	712,00	14.240,00
0024	TÊ Redução Roscável 1 x 3/4	KRONA	20	UN	10,33	206,60
0026	Tubo PVC Roscável 1"	KRONA	40	UN	142,00	5.680,00
0032	Cuba de Cozinha Simples 17x34x40 Aço Inox Brilhante Altura: 17 cm - Comprimento: 40 cm - Largura:	TRAMONTINA	10	UN	343,00	3.430,00
0033	Pia para Cozinha Bojo Inox e Ecogranito 160cmx54cm Acabamento: Com brilho comprimento: 160 cm Es	RORALITE	10	UN	445,00	4.450,00
0039	Kit de acessórios Tubo de descida para sobrepor, bolsa e engate	ASTRA	80	UN	60,00	4.800,00
0040	Tubo de descida para sobrepor Composto de duas partes. Ø 40 x 1500 mm		80	UN	19,00	1.520,00
0041	Tubo de descida para embutir Composto de duas partes. Ø 40 x 1500 mm		80	UN	19,00	1.520,00
0042	Vedante de silicone Para as caixas: C15/S, C17/S, C21/S	TEKBOND	80	UN	35,00	2.800,00
0043	Mecanismo	ASTRA	80	Pça	31,00	2.480,00
0044	Mangote flutuante (Mangueira de sucção azul) 2' '	IBIRA	100	Mt	40,00	4.000,00
0045	Mangote flutuante (Mangueira de sucção azul) 1.1/2 ' '	IBIRA	100	Mt	25,45	2.545,00
0046	Registro de gaveta bruto 2' '	MAXFORT	10	UN	130,00	1.300,00
0047	Niple 3' '	H MASCH	10	UN	123,60	1.236,00
0048	Niple 2 1/2 ' '	H MASCH	10	UN	74,00	740,00
Total do Fornecedor: 54.818,70						
Total Geral: 173.541,10						

Prefeitura Municipal de Três Marias, 23 de agosto de 2023.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Pereira Pinto Filho
Código Identificador:BA532AE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 162/2022

Objeto: Registros de Preços para futura e eventual contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças originais em Aparelhos Concentrador de oxigênio, conforme solicitação Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações e quantitativos e condições estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o Edital. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
THIALLES EMMANUEL DE CARVALHO BATISTA 118829886Lote: 0001 - Manuntenção preventiva e corretiva04/ ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 137/2022						
0001	MANUTENÇÃO PREVENTIVA MILLENIO - 5430		12	Serv.	315,83	3.789,96
0002	MANUTENÇÃO PREVENTIVA MILLENIO - 5070		12	Serv.	315,83	3.789,96
0003	MANUTENÇÃO PREVENTIVA MILLENIO - 5101		12	Serv.	315,83	3.789,96
0004	MANUTENÇÃO PREVENTIVA MILLENIO - 20088		12	Serv.	315,83	3.789,96
0005	MANUTENÇÃO CORRETIVA MILLENIO - 5430		1.500	Horas	9,00	13.500,00
0006	MANUTENÇÃO CORRETIVA MILLENIO - 5070		1.500	Horas	9,00	13.500,00
0007	MANUTENÇÃO CORRETIVA MILLENIO - 5101		1.500	Horas	9,00	13.500,00
0008	MANUTENÇÃO CORRETIVA MILLENIO - 20088		1.500	Horas	9,00	13.500,00
0009	PEÇAS DIVERSAS		1	UN	15.000,00	15.000,00
Total do Lote: 84.159,84						
Total do Fornecedor: 84.159,84						

Total Geral: 84.159,84

Prefeitura Municipal de Três Marias, 07 de junho de 2023.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Pereira Pinto Filho
Código Identificador:5F20D2B9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO N.º 063/2022 – PROCESSO N.º 288/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Detentora:**Philadelphia Auto Posto Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 07.918.421/0001-45. **Objeto:**Altera-se o valor registrado para os itens, passando a vigorar o disposto abaixo.

ITEM	QUANT.	UNID.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR REGISTRADO	VALOR REEQUILIBRADO
1	381.300	LITRO	46772	GASOLINA COMUM	R$ 5,63	**R$ 5,85(+)**

Data:18/08/2023.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:A7268610

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITANET - Termo de Homologação
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 105/2023
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) , HOMOLOGA nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte dos alunos da zona rural para a rede pública de ensino, nas quantidades e especificações contidas no Termo de Referência.*

Fornecedor : MARCELO SANTANA - 42.784.910/0001-52										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
1	96.000,00	KM	SERVICO	SERVICO	R$ 2,10	R$ 201.600,00	R$ 2,10	R$ 201.600,00	0,00	R$ 0,00
Descrição: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR RURAL, LINHA 01A (FÊNIX, UBIRATAN, MIRASSOL, REPRESAALEGRE, SÃO CRISTOVÃO, ANGICO, CONFUSÃO, PARAISO DA PESCA, BRINCO DE OURO). ESTIMATIVA DE 480KM/DIA.										
Subtotal Adjudicado R					$ 201.600,00	Subtotal Orçado:		R$ 201.600,00	0,0000 %	R$ 0,00
Fornecedor : JKS TRANSPORTE MUNICIPAL LTDA - 50.447.654/0001-36										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
2	96.000,00	KM	SERVICO	SERVICO	R$ 2,10	R$ 201.600,00	R$ 2,10	R$ 201.600,00	0,00	R$ 0,00
Descrição: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR RURAL, LINHA 01B (VAZANTE, ALAMO, CONFUSÃO, MODELO, ESTÂNCIA DAVI E MARIA, BOQUEIRÃO, OLHOS D'AGUA, RANCHO VALE DO SOL). ESTIMATIVA DE 480 KM/DIA.										
Subtotal Adjudicado					R$ 201.600,00	Subtotal Orçado:		R$ 201.600,00	0,0000 %	R$ 0,00
TOTAL GERAL DO PROCESSO										
Total Adjudicado			**Total Orçado**			**Economia %**		**Economia R$**		
R$ 403.200,00			R$ 403.200,00			0,0000 %		0,00		

HOMOLOGO o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Tupaciguara-MG , 24 de Agosto de 2023

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Gustavo Henrique de Oliveira Santos
Código Identificador:B7C3D143

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 105/2023
TERMO DE ADJUDICAÇÃO
O(a) Pregoeiro(a) do(a) MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 58/2023 referente à *Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte dos alunos da zona rural para a rede pública de ensino, nas*

quantidades e especificações contidas no Termo de Referência., que ADJUDICA nos termos do Inciso IX do Art. 17 do Decreto nº 10.024/2019, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : MARCELO SANTANA - 42.784.910/0001-52										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
1	96.000,00	KM	SERVICO	SERVICO	R$ 2,10	R$ 201.600,00	R$ 2,10	R$ 201.600,00	0,0000 %	R$ 0,00
Descrição: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR RURAL, LINHA 01A (FÊNIX, UBIRATAN, MIRASSOL, REPRESAALEGRE, SÃO CRISTOVÃO, ANGICO, CONFUSÃO, PARAISO DA PESCA, BRINCO DE OURO). ESTIMATIVA DE 480KM/DIA.										
Subtotal Adjudicado:						**R$201.600,00**	**0,0000%**	**Subtotal Orçado:**	**R$201.600,00**	**R$ 0,00**
Fornecedor : JKS TRANSPORTE MUNICIPAL LTDA - 50.447.654/0001-36										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
2	96.000,00	KM	SERVICO	SERVICO	R$ 2,10	R$ 201.600,00	R$ 2,10	R$ 201.600,00	0,0000 %	R$ 0,00
Descrição: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR RURAL, LINHA 01B (VAZANTE, ALAMO, CONFUSÃO, MODELO, ESTÂNCIA DAVI E MARIA, BOQUEIRÃO, OLHOS D'AGUA, RANCHO VALE DO SOL). ESTIMATIVA DE 480 KM/DIA.										
Subtotal Adjudicado:						**R$201.600,00**	**Subtotal Orçado:**	**R$ 201.600,00**	**0,0000 R$**	**0,00 %**
TOTAL GERAL DO PROCESSO										
Total Adjudicado				**Total Orçado**			**Economia %**		**Economia R$**	
R$ 403.200,00				R$ 403.200,00			0,0000 %		0,00	

Tupaciguara - Minas Gerais, 24 de Agosto de 2023

EMERSON ROSA DE PAIVA
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Gustavo Henrique de Oliveira Santos
Código Identificador:B04C064D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
EXTRATO ADITIVO CONTRATO Nº 075/2018

Descrição do Termo/Contrato	Fornecedor do Termo/Contrato	CPF / CNPJ do Fornecedor	Número do Aditivo	Assinatura do Aditivo	Objeto do Termo/Contrato	Origem	Descrição do Aditivo	Nova Vigência Inicial	Nova Vigência Final	Valor Aditivado
Contrato Nº 000075/2018	KAIROS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - EPP	29.012.672/0001-07	013	03/08/2023	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DO GINÁSIO POLIESPORTIVO DO MUNICIPIO DE CALDAS, EM CONSONÂNCIA AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO VIA BDMG/BF Nº 240.973/18.	Concorrência Nº 000001/2018	ADITIVO DE PERIODO	05/08/2023	31/12/2023	R$ 0,00

Publicado por:
Lara Helena Fonseca de Oliveira
Código Identificador:C628F87A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
DECRETO Nº 140/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Cambuí - MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 02 da Lei Municipal nº 3088 de 13 de dezembro de 2022.

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Município para o exercício de 2023 o seguinte crédito suplementar para reforço das seguintes dotações orçamentárias , no valor de R$ 51.600,00 (cinquenta e um mil seiscentos reais)

CRÉDITO(S)				
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUI (MG) - CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.06.02.10.301.0006.4.053 - MANUTENCAO ATIVIDADES ATENCAO PRIMARIA - FNS				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	164	BLATB	1600000	51.600,00
TOTAL DE CRÉDITOS	**51.600,00**			

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a Anulação de dotação conforme §1º do art 43 da Lei Federal 4.320/64.

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUI (MG) - CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.06.02.10.301.0006.4.053 - MANUTENCAO ATIVIDADES ATENCAO PRIMARIA - FNS				
339040 - Serv. Tecnol. Inform. e Comunicacao - P. Juridica	165	BLATB	1600000	51.600,00

TOTAL DE ANULAÇÃO	**51.600,00**
TOTAL DE RECURSOS	**51.600,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cambui, 24 de agosto de 2023.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:8229E299

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
ADJUDICAÇÃO

Processo n° 075/2023

Pregão Eletrônico n° 011/2023

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA E MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Adjudicação

Adjudico às empresas licitantes que ao serem habilitadas no presente certame, apresentaram suas propostas de preços e foram classificadas, com o menor preço por item conforme abaixo:

ASYS TECNOLOGIA LTDA - CNPJ: 49.354.820/0001-70

Número	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
10	DESKTOP COMPACTO COM CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS, PROCESSADOR I5 12 GERAÇÃO Desktop compacto com configurações mínimas. Processador i5 12 geração (6-core, 12 Threads, cache de 18MB, 2.0GHz até 4.4GHz, 35W) ou outro similar como AMD Ryzen, etc., Memória de 16 GB DDR4 (1x16GB) 3200MHz, SSD de 512GB PCIe NVMe M.2, Sistema Operacional Win 10 ou 11 Pro, Placa de rede sem fio, 2x2, com Bluetooth®, antena interna. Conexões Frontal: 2x USB 3.2 de 1ª geração Type-A (2), Tomada de áudio universal| Traseira: Slots knock-out para antenas sem fio; 2x USB 3.2 de 1ª geração Type-A (2); 2x USB 2.0 com PowerShare; Ethernet RJ-45; HDMI 1.4; DisplayPort 1.4, Teclado e Mouse.Dimensões aproximadas 36x178x182mm. Garantia de 12 meses Fornecedor.	Dell - OptiPle	UN	50,0000	3.829,0000	-	191.450,00

Valor Total Adjudicado R$ 191.450,00

BRUNO DO CARMO FERREIRA - CNPJ: 34.240.500/0001-12

Número	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
4	ARMÁRIO VITRINE 02 PORTAS ARMÁRIO VITRINE 02 PORTAS PORTA COM FECHADURA E 4 PRATELEIRAS EM VIDRO INCOLOR DE 3MM. CHAPA DE AÇO CARBONO 1020 Nº16 (1,50MM) COM FECHAMENTO EM CHAPA Nº22 (0,75MM) E PÉS EM TUBO DE AÇO COM ACABAMENTO EM PONTEIRAS DE PVC. PINTURA ELETROSTÁTICA. DIMENSÕES APROXIMADAS 0,65L X 0,40P X 1,65A M. MARCA REFERÊNCIA: LUMAR	HOSPITALARE -	UN	4,0000	930,0000	-	3.720,00
7	CADEIRA GIRATÓRIA MODELO EXECUTIVA COM BRAÇOS. TECIDO COR A DEFINIR, REGULAGEM DO ASSENTO: ALTURA PARA CIMA E PARA BAIXO, ATRAVÉS DE UMA ALAVANCA QUE ACIONA O PISTÃO A GÁS E REGULAGEM DO ENCOSTO, DEIXANDO O USUÁRIO SEMPRE NA POSIÇÃO CORRETA. ASSENTO E ENCOSTO COM ESPUMA INJETÁVEL D33 ESPUMA SER 100% INJETÁVEL, ESTRELA DE AÇO COM CAPA DE NYLON, E RODÍZIO DE NYLON.	FORTT - LISBOA	UN	12,0000	205,9900	-	2.471,88
18	Mesa Auxiliar Mesa Auxiliar 40 x 60 x 80 c/ Tampo e Prateleira Inox c/ Varandas e Rodízio Pés tubulares de 3/4 em aço inox com rodízios de 2" tampo e prateleira em aço inox varandas em aço inox.Dimensões: 0.60m comp. x 0.40m larg. x 0.80m altura.	HOSPITALARE - H	UN	6,0000	494,9900	-	2.969,94
22	Mesa Ginecológica Mesa Ginecológica Estrutura/Material De Confecção: Sem Armário / Aço-Ferro Pintado	HOSPITALARE -	UN	2,0000	1.125,0000	-	2.250,00

Valor Total Adjudicado R$ 11.411,82

CARDIO DISTRIBUIDORA SAUDE E TECNOLOGIA LTDA - CNPJ: 47.872.424/0001-00

Número	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
14	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA. Impressora Multifuncional tanque de tinta , com especificações mínimas Tecnologia jato de tinta de 4 cores (CMYK) com Wi-Fi; Velocidade de impressão: Em preto 33 ppm e em cores 20 ppm	Epson - L3250	UN	20,0000	1.311,0000	-	26.220,00

	Velocidade de impressão ISO: Em preto 15 ISO ppm e em cores 8 ISO ppm Velocidade de impressão ISO de 2 lados: Em preto 6,5 ISO ppm e em cores 4,5 ppm Cópia Velocidade de cópia: 11 ISO cpm (em preto), 5,5 ISO cpm (em cores) Capacidade de entrada de papel: 150 folhas de papel normal, 20 folhas de papel fotográco, 10 envelopes Capacidade de bandeja de saída: 30 folhas de papel normal.						

Valor Total Adjudicado R$ 26.220,00

D'ANDREIA DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 15.413.146/0001-36

Número	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
17	Maca fixa. Maca Fixa Estrutura: Tubular em aço, com Suporte de Papel, Pintura: Eletrostática de alta durabilidade, imensões: 1,80m comprimento x 0,63m largura x 0,78m altura do leito. Capacidade: Resistente, até 260 Kg	INDUSFORT - IND	UN	4,0000	1.039,0000	-	4.156,00

Valor Total Adjudicado R$ 4.156,00

FABRICIO RODRIGUES PEREIRA - CNPJ: 49.005.307/0001-74

Número	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
15	IMPRESSORA TERMICA IMPRESSORA TERMICA DIRETA, TÉRMICA DIRETA, VELOCIDADE MÍNIMA DE IMPRESSÃO: 5 POL./SEG. RESOLUÇÃO: 203 DPI. LARGURA DE IMPRESSÃO: 108MM COMPRIMENTO MÁXIMO DE IMPRESSÃO: 1778MM ESPAÇAMENTO ENTRE ETIQUETAS: CONTÍNUO, GAP OU TARJA PRETA, LARGURA DO PAPEL: 20 A 115MM ESPESSURA DO PAPEL: 0,06MM A 0,25MM, SENSOR DE ETIQUETAS: FIXO, ALINHAMENTO NO CENTRO. COMPRIMENTO DA ETIQUETA: 10 A 1778MM	ELGIN - L42	UN	1,0000	1.094,0000	-	1.094,00
26	NOTEBOOK ULTRAFINO, FULL HD DE 15.6" Notebook Ultrafino, com configurações mínimas Full HD de 15.6" (1920 x 1080) Processador mínimo 11ª geração i5 4-core, cache de 8MB, até 4.2GHz)) ou outro similar como AMD Ryzen, etc./ Memória de 8GB DDR4 (2x4GB) 2666MHz; Expansível até 16GB (2 slots soDIMM), SSD de 512GB PCIe NVMe M.2; Windows 11 Prata, Webcam Integrada, Voltagem Bivolt, Conexões: 2 portas USB 3.2 de 1ª geração; 1 porta USB 2.0; 1 conector de áudio; 1 porta HDMI 1.4, Leitor de Cartão, Garantia de 12 meses Fornecedor	LENOVO - IDEAPA	UN	15,0000	2.745,0000	-	41.175,00

Valor Total Adjudicado R$ 42.269,00

FRANKLIN REIS DISTRIBUIDORA DE MOVEIS LTDA - CNPJ: 47.771.885/0001-96

Número	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
5	Arquivo de aço 4 gavetas. Arquivo de aço 4 gavetas confeccionado em chapa de aço 26 (0,45 mm) laminada. Parte superior em chapa 24 (0,60 mm). Gavetas deslizantes por patins de nylon. Porta etiquetas estampado em cada gaveta. Sistema de ventilação com furos para circulação de ar. Fechadura cilíndrica tipo Yale com fechamento simultâneo das gavetas. Tratamento anticorrosivo. Comporta 30 a 40 pastas (ou 25 kg) por gaveta. Profundidade do arquivo: 57 cm. Cor Cinza e gavetas coloridas.	RS MÓVEIS - CUR	UN	4,0000	530,0000	-	2.120,00
12	ESTANTE DE AÇO FECHADA COM 15 NICHOS ESTANTE DE METAL REFORÇADA QUE COMPORTA APROXIMADAMENTE 50KG POR PRATELEIRA DE AÇO COM REFORÇO ÔMEGA, FECHAMENTO TRASEIRO E LATERAL ATRAÉS DE CHAPA DE AÇO E 15 NICHOS, PRODUTO COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO RECEBENDO DESENGRAXE, PROTEÇÃO FOSFÁTICA, ENXAGUE E APLICAÇÃO DE PASSIVADOR INORGÂNICO. ESPECIFICAÇÕES: Nº DE PRATELEIRAS: 6 ALTURA TOTAL: 198CM. LARGURA TOTAL: 92.5CM. PROFUNDIDADE TOTAL: 42CM. CHAPA: 26. PESO SUPORTADO POR PRATELEIRA: 50KG.COMPORTA PRATELEIRA EXTRA. PRATELEIRAS REGULÁVEIS. SAPATAS POLIMÉTRICAS.	RS MÓVEIS - 15	UN	1,0000	1.100,0000	-	1.100,00

Valor Total Adjudicado R$ 3.220,00

HG COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO EIRELI - CNPJ: 34.425.883/0001-01

Número	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
8	Cadeira Iso Fixa. Cadeira Iso Fixa Preta Estrutura de tubo de aço na cor preta (empilhável). Assento e encosto de Polipropileno. Altura: 80cm Largura: 47 cm Profundidade: 53 cm Peso: 3,500 kg. Suporta até 120 kg uniformemente distribuídos.	MARCA PRÓPRIA -	UN	30,0000	84,0000	-	2.520,00
16	Longarina Iso 3 lugares. Longarina Iso 03 Lugares Estrutura de tubo de aço na cor preta. Assento e encosto de Polipropileno. Assento: L46,5 x A40,5 cm; por assento, Encosto: L46 x A30,5 cm; por assento, Cadeira em longarina com 3 lugares, Assento e Encosto preto, Estrutura: Tubo oblongo preto.Suporta até 120 kg por lugar uniformemente distribuídos.	MARCA PRÓPRIA -	UN	4,0000	280,0000	-	1.120,00
20	Mesa com tampo em MDP ou MDF de 1,20 Mesa com tampo em MDP ou MDF de 15mm, painel de 15mm, fita 2,5mm e estrutura de aço 50×50 com tratamento anticorrosivo, saparas reguladoras para nivelamento ao piso e pintura epóxi em diversas cores. Dimensões: Largura:1,20m Profundidade 0,60m Altura:0,74m	MARCA PRÓPRIA -	UN	12,0000	210,0000	-	2.520,00

Valor Total Adjudicado R$ 6.160,00

INDÚSTRIA DE MÓVEIS RIO VERDE LTDA - CNPJ: 08.003.034/0001-41

Número	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
2	Armário Diretor Armário Diretor Alto Fechado em MDP ou MDF de 15mm, fita 2,5mm, saparas reguladoras para nivelamento ao piso, em diversas cores. Dimensões: Largura:0,80m Profundidade 0,40m Altura:1,59m	Próprio - Própr	UN	4,0000	419,0000	-	1.676,00
3	Armário Secretária Armário Secretaria Baixo fechado em MDP ou MDF de 15mm, fita 2,5mm, saparas reguladoras para nivelamento ao piso, em diversas cores. Dimensões: Largura:0,80m Profundidade 0,40m Altura:0,76m.	Próprio - Própr	UN	2,0000	239,0000	-	478,00
9	Conexão com tampo em MDP Conexão com tampo em MDP ou MDF de 15mm, fita 2,5mm em diversas cores. Dimensões: Largura:0,60m Profundidade 0,60m	Próprio - Própr	UN	2,0000	48,0000	-	96,00
13	Gaveteiro Fixo. Gaveteiro Fixo com 2 gavetas em MDP ou MDF de 15mm, fita 2,5mm em diversas cores. Dimensões: Largura:0,37m Profundidade 0,41m Altura:0,25m.	Próprio - Própr	UN	12,0000	58,0000	-	696,00
19	Mesa com tampo em MDF. Mesa com tampo em MDP ou MDF de 15mm, painel de 15mm, fita 2,5mm e estrutura de aço 50×50 com tratamento anticorrosivo, saparas reguladoras para nivelamento ao piso e pintura epóxi em diversas cores. Dimensões :Largura:1,00m Profundidade 0,60m Altura:0,74m.	Próprio - Própr	UN	2,0000	195,0000	-	390,00
23	Mesa Reunião em MDF Mesa Reunião em MDP ou MDF de 15mm, fita 2,5mm, saparas reguladoras para nivelamento ao piso, em diversas cores. Dimensões: 2,00 X 0,90 M Escritório 15 Mm	Próprio - Própr	UN	2,0000	468,0000	-	936,00

Valor Total Adjudicado R$ 4.272,00

K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP - CNPJ: 21.971.041/0001-03

Número	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
6	Balança antopométrica adulto Balança Antropométrica Adulto Modo De Operação/Capacidade: Mecânica / Até 150kg régua Antropométrica: Até 2 Metros	LIDER - P150C	UN	2,0000	940,0000	-	1.880,00

Valor Total Adjudicado R$ 1.880,00

M&R EQUIPAMENTOS E MOVEIS LTDA - CNPJ: 11.708.655/0001-35

Número	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
1	Armário de aço 2 portas Armário de Aço 2 Portas com 2 portas, confeccionado em chapa de aço 26 (0,45 mm) e prateleiras em chapa de aço 24 (0,60 mm). Portas com fechamento sobreposto. Contém 1 prateleira fixa e 3 prateleiras móveis com opção de regulagem. Cada prateleira comporta até 20 kg. Fechadura cilíndrica tipo Yale com travamento da porta na prateleira fixa central. Sistema de ventilação com furos para circulação de ar. Tratamento anticorrosivo. Dimensões aproximadas: 190 cm de altura x 80 cm de largura x 40 cm de profundidade. Cinza e portas coloridas.	MOJIANO/ MAA 90	UN	2,0000	559,0000	-	1.118,00

Valor Total Adjudicado R$ 1.118,00

RIBEIRO COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA EIRELI - CNPJ: 19.612.735/0001-02

Número	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
11	Escada com 2 degraus Escada com 02 Degraus Material De Confecção: Tubular em aço.	PLASMAR - 03 DE	UN	4,0000	100,3700	-	401,48
24	MONITOR 23,8" WIDESCREEN Monitor 23,8" com configurações mínimas Widescreen , Bordas Ultrafinas, Resolução mínima: HDMI 1.4 | 1920 x 1080 , Full HD, 1ms, HDMI/VGA	LG - 24MP400-B	UN	50,0000	834,9500	-	41.747,50

Valor Total Adjudicado R$ 42.148,98

TECH HARD SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA - CNPJ: 44.933.822/0001-09

Número	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
25	MULTIFUNCIONAL LASER MONO Multifuncional Laser Monocromática, com especificações mínimas: impressão, cópia e escaneamento. conectividade mínima: ethernet gigabit e usb. velocidade de impressão mínima: 40 ppm a4 e 42 ppm carta. resolução mínima: 1200 dpi. driver compatíveis com s.o. windows, mac os e linux. impressão e cópia frente e verso automático. resolução mínima de cópia 1200x600 dpi. funções automáticas de cópia: rg, 2x1 e 4x1, redução e ampliação de 25% a 400%. digitalização frente e verso automática resolução mínima de 600x600 dpi com opção 1200x1200dpi. vidro do sacner com tamanho mínimo oficio. adf capacidade de 70 folhas, bandeja padrão 250 folhas, bandeja multiuso 50 folhas. gramatura aceita de 60-200 g/m2. ciclo mensal de do mínimo 30.000 páginas/mês. memória mínima 512mb. tela touch. garantia mínima de 12 meses. , cópia e escaneamento. conectividade mínima: ethernet gigabit e usb. velocidade de impressão mínima: 40 ppm a4 e 42 ppm carta. resolução mínima: 1200 dpi. driver compatíveis com s.o. windows, mac os e linux. impressão e cópia frente e verso automático. resolução mínima de cópia 1200x600 dpi. funções automáticas de cópia: rg, 2x1 e 4x1, redução e ampliação de 25% a 400%. digitalização frente e verso automática resolução mínima de 600x600 dpi com opção 1200x1200dpi. vidro do sacner com tamanho mínimo oficio. adf capacidade de 70 folhas, bandeja padrão 250 folhas, bandeja multiuso 50 folhas. gramatura aceita de 60-200 g/m2. ciclo mensal de até 30.000 páginas/mês. memória mínima 512mb. tela touch. garantia mínima de 12 meses.	LEXMARK - MX331	UN	5,0000	3.396,2500	-	16.981,25
27	TELEVISOR, SMART TV LED 50" UHD 4K -TELEVISOR com configurações mínimas SMART TV LED 50" UHD 4K, TV COM PROCESSADOR QUAD CORE, DOLBY AUDIO, MÍDIA CAST, WI-FI, HDMI E USB	PHILCO - PTV50G	UN	1,0000	3.218,6000	-	3.218,60

MARIA DA FÉ, 24 de Agosto de 2023.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:5D03D509

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 2023/00037 INDEFERIMENTO DO RECURSO - 1A. INSTANCIA - JARI

Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transportes
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 2023/00037
INDEFERIMENTO DO RECURSO - 1A. INSTANCIA - JARI
Realizada aos 16 dias do mês de agosto de 2023, na sala de reuniões da JARI/PATROCÍNIO, situada na Rua Joaquim Carlos dos Santos, nº 170, Bairro Cidade Jardim – Patrocínio/MG - CEP: 38.747-056, reuniram-se em sua 61ª Sessão Ordinária a 1ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Patrocínio, estando presentes os seguintes Membros: Maria José Pereira, Luiz Eduardo Ferreira e Eduardo Luzia Ferreira. A Junta julgou os recursos abaixo, decidindo PELO INDEFERIMENTO dos seguintes processos impetrados nesta JARI:

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AIT	RESULTADO
PUE7883	16/08/2023	23/09/2022	RR-347/2023	AG02054533	INDEFERIDO
GTG8C42	16/08/2023	02/01/2023	RR-367/2023	AG02061449	INDEFERIDO
HCM0442	16/08/2023	13/03/2023	RR-356/2023	AG06589595	INDEFERIDO
AWP6562	16/08/2023	27/03/2023	RR-358/2023	AG06591489	INDEFERIDO
PUD4874	16/08/2023	14/03/2023	RR-359/2023	AG06590657	INDEFERIDO
HOF6E78	16/08/2023	08/03/2023	RR-349/2023	AG06590862	INDEFERIDO
JJM0869	16/08/2023	07/03/2023	RR-353/2023	AG06590628	INDEFERIDO
HDO3189	16/08/2023	09/03/2023	RR-352/2023	AG06590721	INDEFERIDO
HDO3189	16/08/2023	09/03/2023	RR-351/2023	AG06590445	INDEFERIDO
HHN5689	16/08/2023	11/03/2023	RR-355/2023	AG06590727	INDEFERIDO
PZK8H73	16/08/2023	25/03/2023	RR-354/2023	AG06591488	INDEFERIDO
JGP5578	16/08/2023	28/03/2023	RR-350/2023	AG06591505	INDEFERIDO
HHS6701	16/08/2023	20/03/2023	RR-364/2023	AG06590565	INDEFERIDO
JEX8977	16/08/2023	07/03/2023	RR-348/2023	AG06590839	INDEFERIDO
HFM8311	16/08/2023	21/03/2023	RR-362/2023	AG02058247	INDEFERIDO
HKD2J29	16/08/2023	18/04/2023	RR-360/2023	AG06592904	INDEFERIDO
PWE3555	16/08/2023	20/03/2023	RR-363/2023	AB04766190	INDEFERIDO
HKD2J29	16/08/2023	13/05/2023	RR-361/2023	AG06593628	INDEFERIDO
OEK8J34	16/08/2023	01/06/2023	RR-366/2023	AG06594707	INDEFERIDO
RFH0F43	16/08/2023	03/06/2023	RR-357/2023	AG06594808	INDEFERIDO
ELR5080	16/08/2023	31/03/2023	RR-346/2023	AG06592009	INDEFERIDO

O inteiro resultado encontra-se disponível no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, acessado através do link:www.diariomunicipal.com.br/ammg-mge no site da Prefeitura, através do link:www.patrocinio.mg.gov.brclicando em JARI.

Patrocínio, 24 de agosto de 2023.

SECRETARIA DA JARI MUNICIPAL

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:350BCD60

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 13.000/2023

Portaria Nº 13.000/2023

AMPLIA jornada de trabalho de servidorES.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no § 1º do art. 22, e § 2º do art. 23 da Lei Complementar nº 62 de 01/10/2009 – Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Educação e;
Considerando, o disposto na Comunicação Interna da SME nº: 114/2023.

RESOLVE

Art. 1º - Ampliar a jornada de trabalho das servidoras abaixo relacionadas:

RESP	NOME	CARGO	PERÍODO	AMPLIAÇÃO EM:
06242	ALESSANDRA MARQUES V. FERNANDES	Professor P1	01/08 a 30/09/2023	100% da Jornada Normal
05160	CINTIA NATALLE DE FARIA	Professor P1	01/08 a 30/09/2023	100% da Jornada Normal
05767	GERALDA CUNHA PONTES	Professor P1	01/08 a 30/09/2023	100% da Jornada Normal
05283	IVETE APARECIDA DOS SANTOS	Professor P1	01/08 a 30/09/2023	100% da Jornada Normal
05645	JULIANA AMARAL CAIXETA MORAIS	Professor P1	01/08 a 30/09/2023	100% da Jornada Normal
05715	JUNIA ABADIA DOS REIS MORAIS	Professor P1	01/08 a 30/09/2023	100% da Jornada Normal

04067	LUCIEDE ALMEIDA DE SIQUEIRA	Professor Ensino Infantil	01/08 a 30/09/2023	100% da Jornada Normal
06417	VALERIA HELENA SOUZA	Professor P1	01/08 a 30/09/2023	100% da Jornada Normal

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 21 de agosto de 2023.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:7857286F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TRANSPORTES
EDITAL NÚMERO 2023/0015

EDITAL NÚMERO 2023/0015
Secretaria Municipal de Segurança , Trânsito e Transportes - SESTRAN
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DEPENALIDADE DE MULTA RELATIVA A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR.

A Secretaria Municipal de Segurança , Trânsito e Transportes - SESTRAN, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº.9.503/97 e pela Resolução do CONTRA N nº.918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação viarem essapostal,Notifica através do presente Edital,osproprietáriosdos veículos, abaixo relacionados, da aplicação das respectivas penalidades de multas referentes aos autos de infrações a baixo especificados. Fica estabelecido prazo máximo de 30 dias, contados da publicação desde edital,para a facultativa interposição de recurso administrativo,conforme normatizações do CTB Código de Transito Brasileiro e CONTRAN Conselho Nacional de Transito. O recurso por ventura interposto, deverá ser entregue PESSOALMENTE: no DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO, à Rua Joaquim Carlos dos Santos, n. 170 - Bairro Cidade Jardim, Patrocínio-MG, CEP. 38747-056, ou VIA CORREIOS: DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO-RuaJoaquimCarlosdos Santos, n.170-Bairro Cidade Jardim, Patrocínio-MG, CEP. 38747-056 (de preferência mediante aviso derecebimento).
Para a obtenção de 20% de desconto, a multa deverá ser paga em até 30 dias a partir da data de publicação do presente Edital (artigo 284 da lei federal número 9.503/97).

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	VALOR DA MULTA
AVF6C22	E109995230	12/06/2023	500-20	586,94
AXI5D40	E109995204	12/06/2023	500-20	586,94
BAE5685	E109995203	12/06/2023	500-20	390,46
FMG9F10	E109995209	12/06/2023	500-20	586,94
GXQ7382	E109995229	12/06/2023	500-20	390,46
GXQ7382	E109995212	12/06/2023	500-20	390,46
GXS7I70	E109995227	12/06/2023	500-20	390,46
GZM1823	E109995201	12/06/2023	500-20	390,46
HEU1004	E109995216	12/06/2023	500-20	390,46
HNC3774	E109995207	12/06/2023	500-20	390,46
OQA4488	E109995194	12/06/2023	500-20	390,46
OQU5050	E109995210	12/06/2023	500-20	586,94
OVM7091	E109995222	12/06/2023	500-20	260,32
OXC0765	E109995197	12/06/2023	500-20	586,94
PAR4700	E109995195	12/06/2023	500-20	390,46
PUR2431	E109995202	12/06/2023	500-20	390,46
PWA4H98	E109995224	12/06/2023	500-20	390,46
PWT5298	E109995205	12/06/2023	500-20	586,94
PXV8752	E109995231	12/06/2023	500-20	390,46
PZF8199	E109995223	12/06/2023	500-20	586,94
PZS1862	E109995232	12/06/2023	500-20	390,46
PZU1611	E109995208	12/06/2023	500-20	390,46
PZX1762	E109995225	12/06/2023	500-20	390,46
QPV4371	E109995215	12/06/2023	500-20	390,46
QQS9261	E109995206	12/06/2023	500-20	390,46
QTQ7H10	E109995221	12/06/2023	500-20	586,94
QUB3482	E109995200	12/06/2023	500-20	586,94
QUL1C51	E109995218	12/06/2023	500-20	586,94
QWY2J04	E109995196	12/06/2023	500-20	586,94
RFI8B86	E109995220	12/06/2023	500-20	586,94
RHH7D14	E109995217	12/06/2023	500-20	390,46
RMK3J58	E109995219	12/06/2023	500-20	390,46
RTH5I38	E109995214	12/06/2023	500-20	390,46
RTL9B66	E109995198	12/06/2023	500-20	390,46

Tipo de documento: NIC - Data da geração: 24/08/2023 - Total de registros: 34

PATROCINIO, 24 de Agosto de 2023

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:A6990197

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TRANSPORTES
EDITAL NÚMERO 2023/00038

EDITAL NÚMERO 2023/00038
Secretaria Municipal de Segurança , Trânsito e Transportes - SESTRAN
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA RELATIVA A INFRAÇÕES DE TRÂNSITO.

A Secretaria Municipal de Segurança , Trânsito e Transportes - SESTRAN, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97 e pela Resolução do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, Notifica através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, da aplicação das respectivas penalidades de multas referentes aos autos de infrações a baixo especificados. Fica estabelecido prazo máximo de 30 dias, contados da publicação desde edital, para a facultativa interposição de recurso administrativo, conforme normatizações do CTB Código de Transito Brasileiro e CONTRAN Conselho Nacional de Transito. O recurso por ventura interposto, deverá ser entregue PESSOALMENTE: no DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO, à Rua Joaquim Carlos dos Santos, n. 170 - Bairro Cidade Jardim, Patrocínio-MG, CEP. 38747-056, ou VIA CORREIOS: DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO - Rua Joaquim Carlos dos Santos, n. 170 - Bairro Cidade Jardim, Patrocínio-MG, CEP. 38747-056 (de preferência mediante aviso de recebimento).
Para a obtenção de 20% de desconto, a multa deverá ser paga em até 30 dias a partir da data de publicação do presente Edital (artigo 284 da lei federal número 9.503/97).

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	VALOR DA MULTA
QUY1F07	AG02056561	28/05/2023	518-51	195,23
HHN6633	AG02056562	28/05/2023	518-51	195,23
BKS4000	AG02060670	29/05/2023	518-51	195,23
JIJ2624	AG02060671	29/05/2023	763-32	293,47
EBP3136	AG02058298	29/05/2023	518-51	195,23
EWA6H48	AG02063455	30/05/2023	768-41	130,16
HFU8C75	AG02062048	30/05/2023	518-51	195,23
EWQ2710	AG02062049	30/05/2023	518-51	195,23
JHB6315	AG02056564	31/05/2023	518-51	195,23
DQP3196	AG02056565	31/05/2023	518-51	195,23
GQS4080	AG02062379	01/06/2023	518-51	195,23
FHT9850	AG02062380	01/06/2023	736-62	130,16
HHS1747	AG02062381	01/06/2023	518-51	195,23
HLI1217	AG02062382	01/06/2023	518-51	195,23
JKN0323	AG02062384	01/06/2023	518-51	195,23
KBA7873	AG02062385	01/06/2023	518-51	195,23
HCW7C74	AG02062387	01/06/2023	736-62	130,16
HCW7C74	AG02062386	01/06/2023	518-51	195,23
OMM5325	AG02061271	01/06/2023	518-51	195,23
ONE3691	AG02061272	01/06/2023	518-51	195,23
KXC6625	AG02056566	02/06/2023	518-51	195,23
JGT7044	AG02056567	02/06/2023	518-51	195,23
PGF3E20	AG02056568	02/06/2023	736-62	130,16
QQH9721	AG02056569	02/06/2023	736-62	130,16
EKC6919	AG06592953	02/06/2023	573-80	293,47
QPV2291	AG02060673	03/06/2023	518-51	195,23
PVX7I09	AG02060674	03/06/2023	518-51	195,23
PUM5079	AG02060676	03/06/2023	518-51	195,23
JHU6500	AG02062388	04/06/2023	518-51	195,23
HLI0794	AG02062389	04/06/2023	518-51	195,23
EPC6277	AG02062391	04/06/2023	518-51	195,23
JHZ6H68	AG02062392	04/06/2023	518-51	195,23
OWY4741	AG02062768	05/06/2023	518-51	195,23
GUB2696	AG02062769	05/06/2023	518-51	195,23
NKA6259	AG02062770	05/06/2023	518-51	195,23
PVK0615	AG02062771	05/06/2023	518-51	195,23
JIA8I01	AG06595115	05/06/2023	518-51	195,23
HCC4780	AG06595032	05/06/2023	518-51	195,23
OPG9I45	AG06595033	05/06/2023	518-51	195,23
HAA3064	AG06593053	05/06/2023	763-31	293,47
HLI1822	AG06594954	05/06/2023	762-51	293,47
HEE4526	AG06595209	05/06/2023	556-80	195,23
GLS7644	AG06594955	05/06/2023	762-51	293,47
GOO7093	AG06594956	05/06/2023	554-11	195,23
HGB4342	AG06595211	05/06/2023	573-80	293,47
KEJ4227	AG06595034	05/06/2023	518-51	195,23
DET1123	AG06594957	05/06/2023	554-14	195,23
GEG3D68	AG06593056	05/06/2023	573-80	293,47
GEG3D68	AG06593051	05/06/2023	763-31	293,47
HAR2305	AG06595118	05/06/2023	518-51	195,23
PYU3616	AG06595119	05/06/2023	518-51	195,23
HHS6675	AG06595035	05/06/2023	518-51	195,23
CKL8311	AG06595117	05/06/2023	518-51	195,23
HLY7J90	AG06595212	05/06/2023	762-52	293,47
HJJ6500	AG06595213	05/06/2023	762-52	293,47
OLR1E64	AG06595214	05/06/2023	762-52	293,47
RNR6H61	AG06593055	05/06/2023	573-80	293,47
QPI6978	AG06593054	05/06/2023	573-80	293,47
QNU2702	AG06594832	06/06/2023	573-80	293,47
OQN7659	AG06595120	06/06/2023	518-51	195,23
HDX8551	AG06595220	06/06/2023	599-10	293,47
HJR2F82	AG06594959	06/06/2023	762-52	293,47
QXL4C95	AG06594960	06/06/2023	762-52	293,47
JEN2I28	AG06595217	06/06/2023	762-51	293,47
RTL6F97	AG06595218	06/06/2023	554-14	195,23
QBJ2A13	AG06595219	06/06/2023	762-51	293,47
GSH1F18	AG06595121	06/06/2023	518-51	195,23
CXJ7I80	AG06595122	06/06/2023	518-51	195,23
OQT9I05	AG06595123	06/06/2023	518-51	195,23
BXN6430	AG06595124	06/06/2023	518-51	195,23
JPR1390	AG06595127	06/06/2023	518-51	195,23
NYD0709	AG06595129	06/06/2023	763-31	293,47
OWV8247	AG06595131	06/06/2023	763-31	293,47
OWV8247	AG06595130	06/06/2023	518-51	195,23

GOA6789	AG06595133	06/06/2023	518-51	195,23
JGP3951	AG06595134	06/06/2023	518-51	195,23
OLS6232	AG06595136	06/06/2023	518-51	195,23
RNU3B31	AG06594966	06/06/2023	762-51	293,47
KDW9517	AG06594967	06/06/2023	762-51	293,47
HLP5H00	AG06595036	06/06/2023	545-21	195,23
HCW9H42	AG06595221	06/06/2023	763-31	293,47
JHI7827	AG06595037	06/06/2023	518-51	195,23
GZJ0781	AG06595038	06/06/2023	518-51	195,23
GWR6444	AG06594833	06/06/2023	518-51	195,23
HDO3206	AG06594834	06/06/2023	518-51	195,23
EKV3177	AG06594836	06/06/2023	518-51	195,23
OPT1787	AG06594839	06/06/2023	518-51	195,23
NYF6522	AG06594968	06/06/2023	762-51	293,47
RFJ0C98	AG06594970	06/06/2023	762-52	293,47
JII9617	AG06594840	06/06/2023	518-51	195,23
HHI5D85	AG06594971	06/06/2023	554-11	195,23
HBL6A03	AG06594973	06/06/2023	554-11	195,23
FEB3599	AG06594974	06/06/2023	762-51	293,47
OXK4966	AG06594975	06/06/2023	554-11	195,23
HKP0374	AG06595223	06/06/2023	518-51	195,23
HOF6096	AG06595225	06/06/2023	518-51	195,23
OMT8I01	AG06595224	06/06/2023	763-31	293,47
RMY0B95	AG06594978	06/06/2023	554-14	195,23
PYX6I68	AG06595228	06/06/2023	763-31	293,47
CUT3I10	AG06595230	06/06/2023	763-31	293,47
HLI0627	AG06595039	06/06/2023	518-51	195,23
ELH0H29	AG06595231	06/06/2023	762-52	293,47
QEX5D90	AG06595232	06/06/2023	763-31	293,47
OZO9A17	AG06595233	06/06/2023	518-51	195,23
GZE2743	AG06595234	06/06/2023	518-51	195,23
HOK7I41	AG06595236	06/06/2023	518-51	195,23
PVN5210	AG06595238	06/06/2023	556-80	195,23
PIT6F81	AG06593058	06/06/2023	763-31	293,47
HIH7878	AG06595040	06/06/2023	518-51	195,23
GPY7620	AG06595041	06/06/2023	518-51	195,23
QQZ9D22	AG06595240	06/06/2023	763-31	293,47
HEE4C59	AG06595043	06/06/2023	518-51	195,23
AVQ1G92	AG06593059	06/06/2023	604-12	195,23
OQG2183	AG06594843	07/06/2023	518-51	195,23
QNG4137	AG06594842	07/06/2023	518-51	195,23
GNC6850	AG06594844	07/06/2023	518-51	195,23
HHS6355	AG06594845	07/06/2023	518-51	195,23
JIJ3512	AG06594846	07/06/2023	518-51	195,23
ANV5G35	AG06594847	07/06/2023	518-51	195,23
ASK7A51	AG06594849	07/06/2023	518-51	195,23
GPY9299	AG06594850	07/06/2023	518-51	195,23
HOF6368	AG06594851	07/06/2023	518-51	195,23
HQC7012	AG06595241	07/06/2023	762-52	293,47
RND7G08	AG06594980	07/06/2023	762-52	293,47
MPN5446	AG06595243	07/06/2023	762-52	293,47
GXU1I87	AG06595244	07/06/2023	762-51	293,47
JGO0E73	AG06595245	07/06/2023	762-51	293,47
RJL7G34	AG06595246	07/06/2023	554-14	195,23
HAZ0F55	AG06594982	07/06/2023	762-51	293,47
FYG8D97	AG06595247	07/06/2023	763-31	293,47
QNS4528	AG06595248	07/06/2023	763-31	293,47
HGM0099	AG06594855	07/06/2023	518-51	195,23
DLB0B52	AG06594857	07/06/2023	518-51	195,23
OWX6H66	AG06595152	07/06/2023	518-51	195,23
NFH7596	AG06595154	07/06/2023	518-51	195,23
PZY7510	AG06595155	07/06/2023	518-51	195,23
OWO8203	AG06595149	07/06/2023	518-51	195,23
AXW3506	AG06595148	07/06/2023	518-51	195,23
OWY7316	AG06595147	07/06/2023	518-51	195,23
APL2F74	AG06595146	07/06/2023	518-51	195,23
PVQ5B86	AG06595145	07/06/2023	518-51	195,23
GZJ0E20	AG06595144	07/06/2023	518-51	195,23
JFW2096	AG06595143	07/06/2023	518-51	195,23
QQU2596	AG06595142	07/06/2023	518-51	195,23
OLP9692	AG06594859	07/06/2023	518-51	195,23
GZQ4718	AG06595141	07/06/2023	518-51	195,23
EDZ4525	AG06595140	07/06/2023	518-51	195,23
NFH7596	AG06595139	07/06/2023	519-30	293,47
OPS0I10	AG06595138	07/06/2023	518-51	195,23
HLI1098	AG06595137	07/06/2023	518-51	195,23
HDO3081	AG06595249	07/06/2023	762-51	293,47
FLI3A34	AG06594985	07/06/2023	554-14	195,23
CZI1B19	AG06595250	07/06/2023	762-51	293,47
MLB0548	AG06595253	07/06/2023	554-11	195,23
HLI0731	AG06593061	07/06/2023	573-80	293,47
OPD9719	AG06595251	07/06/2023	762-52	293,47
JGA7305	AG06595254	07/06/2023	762-52	293,47
GQS0I30	AG06595255	07/06/2023	556-80	195,23
HLY8207	AG06595045	07/06/2023	518-51	195,23
PWC9385	AG06594986	07/06/2023	546-00	130,16
HCF2F74	AG06595046	07/06/2023	519-30	293,47
QNR3100	AG06595157	08/06/2023	599-10	293,47
QNR3100	AG06595156	08/06/2023	519-30	293,47

OMB6G69	AG06595168	09/06/2023	518-51	195,23
QXF1J29	AG06595256	09/06/2023	545-22	195,23
FFH3610	AG06595169	09/06/2023	518-51	195,23
HDO3313	AG06595170	09/06/2023	612-20	293,47
OPF6533	AG06595166	09/06/2023	518-51	195,23
KAI5609	AG06595165	09/06/2023	518-51	195,23
GMM8037	AG06595257	09/06/2023	762-51	293,47
OPI0J19	AG06595158	09/06/2023	605-01	293,47
HHS6609	AG06595159	09/06/2023	518-51	195,23
PBB3H28	AG06595259	09/06/2023	763-31	293,47
QWU1166	AG06595260	09/06/2023	554-11	195,23
HFZ7424	AG06595261	09/06/2023	554-11	195,23
PBK0H73	AG06595263	09/06/2023	763-31	293,47
QTO8B72	AG06595160	09/06/2023	763-31	293,47
DVL2452	AG06595164	09/06/2023	518-51	195,23
PVF9797	AG06595162	09/06/2023	519-30	293,47
SHL3E89	AG06595266	09/06/2023	763-31	293,47
GUQ5490	AG06595161	09/06/2023	518-51	195,23
RTL7D82	AG06593062	09/06/2023	573-80	293,47
OWT8957	AG06595269	09/06/2023	554-11	195,23
GTI7272	AG06595270	09/06/2023	554-11	195,23
HHF0809	AG06594988	09/06/2023	762-51	293,47
NLL8F59	AG06595272	09/06/2023	762-51	293,47
OWR7468	AG06594990	09/06/2023	762-51	293,47
APC8507	AG06593063	09/06/2023	518-51	195,23
OPG7777	AG06594991	09/06/2023	762-52	293,47
HKG4488	AG06593065	09/06/2023	518-52	195,23
RBM8B40	AG06593066	09/06/2023	518-51	195,23
PVD8086	AG06593067	09/06/2023	518-51	195,23
ONE3154	AG06593069	09/06/2023	518-51	195,23
QNU7245	AG06593070	09/06/2023	518-51	195,23
EAG4048	AG06593071	09/06/2023	518-51	195,23
FQU7H19	AG06593073	09/06/2023	763-31	293,47
QEX5D90	AG06593074	09/06/2023	518-51	195,23
JGY7F94	AG06594992	09/06/2023	762-52	293,47
QNW2038	AG06593075	09/06/2023	573-80	293,47
QQU6H66	AG06593076	09/06/2023	518-51	195,23
RTL9B66	AG06593078	09/06/2023	763-31	293,47
CWQ3J20	AG06595274	09/06/2023	554-11	195,23
ERS3E72	AG06593079	09/06/2023	518-51	195,23
PXT4F21	AG06595275	09/06/2023	762-51	293,47
HLI1911	AG06593080	09/06/2023	518-51	195,23
BAV1781	AG06595276	09/06/2023	762-52	293,47
HCM1032	AG06595278	09/06/2023	762-51	293,47
QNN7G74	AG06595282	09/06/2023	762-52	293,47
HHN5G76	AG06593082	09/06/2023	573-80	293,47
OWS6228	AG06592575	10/06/2023	762-51	293,47
HAR0626	AG06595283	10/06/2023	599-10	293,47
DCD9889	AG06595285	10/06/2023	556-80	195,23
DEZ3449	AG06592577	10/06/2023	762-52	293,47
OPJ4E77	AG06595287	10/06/2023	763-31	293,47
HFM8075	AG06592579	10/06/2023	605-03	293,47
HHV1C34	AG06593083	10/06/2023	703-01	293,47
HBT5615	AG06593086	10/06/2023	763-31	293,47
HBT5615	AG06593084	10/06/2023	703-01	293,47
JGN9416	AG06593087	10/06/2023	573-80	293,47
GZQ4506	AG06593088	10/06/2023	573-80	293,47
BKJ6334	AG06593089	10/06/2023	573-80	293,47
QNR7G07	AG06593090	10/06/2023	606-81	195,23
HFF8618	AG06593694	10/06/2023	763-31	293,47
HGP2J67	AG06595171	10/06/2023	518-51	195,23
ANQ4052	AG06595173	12/06/2023	518-51	195,23
RFA4I46	AG06595174	12/06/2023	518-51	195,23
CJL2876	AG06595175	12/06/2023	518-51	195,23
HDO3111	AG06595177	12/06/2023	518-51	195,23
KGC0336	AG06595178	12/06/2023	518-51	195,23
GZQ4G02	AG06595179	12/06/2023	518-51	195,23
KWT9200	AG06595288	12/06/2023	762-51	293,47
OLZ1227	AG06595289	12/06/2023	762-52	293,47
AAA8293	AG06595180	12/06/2023	763-31	293,47
HHE4D37	AG06595290	12/06/2023	762-51	293,47
QOQ4B57	AG06595291	12/06/2023	518-51	195,23
HDZ2224	AG06595292	12/06/2023	599-10	293,47
OGX3G70	AG06595294	12/06/2023	518-51	195,23
HNS8362	AG06595185	12/06/2023	768-42	130,16
HNS8362	AG06595184	12/06/2023	709-91	195,23
JHV7640	AG06595295	12/06/2023	554-11	195,23
QPH5867	AG06593695	12/06/2023	556-80	195,23
JIY9345	AG06594994	12/06/2023	763-31	293,47
PBE3I96	AG06595296	12/06/2023	546-00	130,16
JHU5416	AG06595297	12/06/2023	573-80	293,47
RTQ2J86	AG06595300	12/06/2023	762-51	293,47
CWN5585	AG06592580	12/06/2023	573-80	293,47
HLI0936	AG06595301	12/06/2023	763-31	293,47
MIJ3451	AG06593091	12/06/2023	694-71	195,23
OPD9719	AG06593092	12/06/2023	763-31	293,47
QWS0750	AG06593093	12/06/2023	545-21	195,23
PYZ0480	AG06593094	12/06/2023	518-51	195,23
PPI9586	AG06593096	12/06/2023	763-31	293,47

SGU1G64	AG06594995	12/06/2023	762-52	293,47
KRN5I08	AG06594996	12/06/2023	762-51	293,47
QNW6G82	AG06594997	12/06/2023	545-26	195,23
JDU8739	AG06595181	12/06/2023	518-51	195,23
GRO8156	AG06595302	12/06/2023	762-51	293,47
OPC0E67	AG06593099	12/06/2023	518-51	195,23
RHV5E98	AG06595303	12/06/2023	554-14	195,23
GXE0007	AG06595305	12/06/2023	762-52	293,47
NOT5888	AG06595308	12/06/2023	763-31	293,47
EYU8D28	AG06595310	12/06/2023	554-11	195,23
SHH5B23	AG06593103	12/06/2023	763-31	293,47
OMD1406	AG06593104	12/06/2023	518-51	195,23
JID9F50	AG06594999	12/06/2023	554-11	195,23
QQE6888	AG06595314	12/06/2023	762-52	293,47
JEM2F76	AG06595190	12/06/2023	763-31	293,47
PUK6275	AG06595189	12/06/2023	763-32	293,47
RVG6A53	AG06593106	12/06/2023	581-94	880,41
PUT7035	AG06595000	12/06/2023	554-14	195,23
HLI1474	AG06595315	12/06/2023	762-51	293,47
JLS8740	AG06595187	12/06/2023	518-51	195,23
RTG7A56	AG06593696	12/06/2023	573-80	293,47
JWE4C42	AG06595001	12/06/2023	554-11	195,23
ORC1E54	AG06593697	12/06/2023	763-31	293,47
CYO9840	AG06593108	12/06/2023	518-51	195,23
GMK5689	AG06594860	13/06/2023	518-51	195,23
JJK4181	AG06594861	13/06/2023	518-51	195,23
BOP3522	AG06594862	13/06/2023	518-51	195,23
PVD1243	AG06594864	13/06/2023	518-51	195,23
HLI1152	AG06594865	13/06/2023	518-51	195,23
GMK1050	AG06594866	13/06/2023	518-51	195,23
GNC6850	AG06594867	13/06/2023	518-51	195,23
GPY9396	AG06594868	13/06/2023	518-51	195,23
HAY8162	AG06594869	13/06/2023	518-51	195,23

Tipo de documento: NIP - Data da geração: 24/08/2023 - Total de registros: 285

PATROCINIO, 24 de Agosto de 2023

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:8C1542A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TRANSPORTES
EDITAL NÚMERO 2023/00044

EDITAL NÚMERO 2023/00044
Secretaria Municipal de Segurança , Trânsito e Transportes - SESTRAN EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO.

A Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes - SESTRAN, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97,e pela Resolução do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, Notifica através do presente Edital,os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, das respectivas Infrações de Transito, estabelecendo prazo legal de 30(trinta)) dias, a contar da presente publicação para a facultativa interposição da Defesa da Autuação ou Solicitar a aplicação de Penalidade de Advertência Por Escrito, observado os termos da Resolução do CONTRAN Conselho Nacional de Trânsito, nº. 918/2022. A Defesa da Autuação por ventura interposta, ou a Solicitação da aplicação da Penalidade de Advertência por Escrito, deverão ser entregues PESSOALMENTE: no DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO, à Rua Joaquim Carlos dos Santos, n. 170 - Bairro Cidade Jardim, Patrocínio-MG, CEP. 38747-056, ou VIA CORREIOS para Rua Joaquim Carlos dos Santos, n. 170 - Bairro Cidade Jardim, Patrocínio-MG, CEP. 38747-056(de preferência mediante aviso de recebimento).
Caso o infrator não tenha sido identificado no momento da autuação, e tratando-se de infração de responsabilidade do condutor, para fins de pontuação, o proprietário do veículo, tem o prazo de 30 dias a contar da presente publicação, para identificá-lo, sob pena de ser considerado o responsável pela pontuação decorrente, nos termos dos §§ 7º e 8º do artigo 257,da Lei Federal 9.503/97 (Código de Transito Brasileiro). O formulário para identificação do Condutor Infrator pode ser solicitado no DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO, à Rua Joaquim Carlos dos Santos, n. 170 - Bairro Cidade Jardim, Patrocínio- MG, CEP. 38747-056.

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO
HFM8277	AG02062822	29/07/2023	573-80
OZI6D82	AG02062979	31/07/2023	554-11
DQD6422	AG02062920	01/08/2023	518-51
NFY7C06	AG02062922	01/08/2023	518-51
GHR8A58	AG02063806	01/08/2023	548-70
QXX1H01	AG02063123	01/08/2023	518-51
HHS6721	AG02063124	01/08/2023	518-51
DLA4413	AG02063125	01/08/2023	518-51
DWB4861	AG02061234	02/08/2023	518-51
HLI0414	AG02061235	02/08/2023	518-51
AVQ1309	AG02063805	02/08/2023	554-11
RMU4G30	AG02056588	02/08/2023	763-31
RFP3C72	AG02063804	03/08/2023	612-20
GVD0090	AG02063127	04/08/2023	768-41
HBQ1838	AG02063807	04/08/2023	584-33
PUZ2387	AG02063808	04/08/2023	518-52
PZD6C94	AG02063251	04/08/2023	573-80
JHZ8646	AG02061626	04/08/2023	653-00

HJZ2472	AG02061627	04/08/2023	653-00
HHS6889	AG02063809	05/08/2023	612-20
OQV9541	AG02056589	05/08/2023	518-51
RES1G77	AG02056590	05/08/2023	518-51
HOA8091	AG02058638	05/08/2023	601-74
HLY8543	AG02056913	05/08/2023	518-51
RBW2H09	AG02056914	05/08/2023	518-51
NGY0559	AG02056915	05/08/2023	518-51
DBG9G98	AG02056916	05/08/2023	518-51
QUJ1F74	AG02056869	06/08/2023	599-10
GZQ4728	AG02063810	07/08/2023	554-14
HHE9972	AG02063811	07/08/2023	554-14
OOR9C86	AG02063813	07/08/2023	554-14
RNF8H92	AG02063814	07/08/2023	554-14
PUT3736	AG02063815	07/08/2023	605-01
PXF2135	AG02062980	07/08/2023	545-21
HOF6450	AG02063816	07/08/2023	763-31
HKO9I29	AG02063818	08/08/2023	554-14
CXC5839	AG02063819	08/08/2023	554-14
QMU2330	AG02063817	08/08/2023	554-14
QXA5277	AG02063820	08/08/2023	554-14
JHV0C08	AG02063822	08/08/2023	554-14
HHE4039	AG02063821	08/08/2023	519-30
RNB3D68	AG02063823	08/08/2023	605-01
HHN5230	AG02058934	08/08/2023	573-80
JMF2914	AG02063130	09/08/2023	518-51
OLZ8636	AG02063131	09/08/2023	518-51
HIG0287	AG02063132	09/08/2023	518-51
HOF6009	AG02063133	09/08/2023	518-51
HRZ1H08	AG02063134	09/08/2023	518-51
GDL9H22	AG02063135	09/08/2023	518-51
OLQ5508	AG02063136	09/08/2023	518-51
PAD9042	AG02063138	09/08/2023	518-51
PUS2565	AG02063137	09/08/2023	518-51
HHN5080	AG02063140	09/08/2023	518-51
HKG4488	AG02063139	09/08/2023	518-51
JRK3960	AG02063141	09/08/2023	518-51
PYI2282	AG07492367	09/08/2023	762-52
OWQ1B93	AG07492368	09/08/2023	762-52
RMD3E73	AG07492369	09/08/2023	556-80
JIJ6556	AG07492370	09/08/2023	554-13
QPZ6B61	AG07492270	09/08/2023	762-51
ETL0084	AG02063825	09/08/2023	554-14
PQN6I80	AG02063824	09/08/2023	554-14
HEL4G75	AG07492272	09/08/2023	762-51
BAY8A82	AG02063827	09/08/2023	554-14
PVX0010	AG07492273	09/08/2023	762-51
QNI8438	AG07492371	09/08/2023	554-14
PAK7674	AG07492274	09/08/2023	762-52
EPX3570	AG02063828	09/08/2023	554-14
RCE9I84	AG07492275	09/08/2023	554-14
JPQ9919	AG07492372	09/08/2023	554-14
JHO8007	AG02063829	09/08/2023	554-14
GSM2025	AG07492373	09/08/2023	554-14
OQK3H12	AG02063830	09/08/2023	554-14
QNY5675	AG07491959	09/08/2023	606-81
NYG9283	AG02063831	09/08/2023	554-14
RMI4I74	AG07492277	09/08/2023	762-52
NXZ2C26	AG07492279	09/08/2023	554-14
RNF8H92	AG07492280	09/08/2023	545-26
DAD7949	AG07492281	09/08/2023	762-52
GWK6979	AG07492282	09/08/2023	556-80
HCM0G46	AG07492284	09/08/2023	556-80
OPQ3774	AG07492285	09/08/2023	554-14
PXJ9E82	AG07492374	09/08/2023	554-14
FAY2I41	AG07492375	09/08/2023	554-14
PUA3675	AG07492376	09/08/2023	762-51
DUK0270	AG07492377	09/08/2023	762-51
GVV4I65	AG07492378	09/08/2023	762-52
RTR6G48	AG07492289	10/08/2023	612-20
SHQ0H95	AG07492379	10/08/2023	556-80
QNU0G64	AG07492380	10/08/2023	762-52
GRE0751	AG02063832	10/08/2023	554-14
PZH7392	AG02063833	10/08/2023	554-14
GIF0D25	AG07492381	10/08/2023	762-52
HGM0099	AG07492286	10/08/2023	552-50
PAE7293	AG07492382	10/08/2023	554-14
PWZ2816	AG07492383	10/08/2023	554-14
HCW9324	AG07492384	10/08/2023	762-52
NLL8F59	AG07492385	10/08/2023	762-51
HNY7152	AG07492386	10/08/2023	762-52
OOX6085	AG07492387	10/08/2023	550-90
JKC7130	AG07492287	10/08/2023	554-14
PZV7H89	AG07492288	10/08/2023	518-51
PAV4029	AG07492388	10/08/2023	554-14
QPM0236	AG07492389	10/08/2023	554-14
QXZ7F51	AG07491960	10/08/2023	556-80
EJH0B00	AG07492390	10/08/2023	762-51
EEO9180	AG07492391	10/08/2023	763-31

DOC4941	AG07492392	10/08/2023	762-52
HLU3D35	AG07492116	10/08/2023	556-80
HKA6A18	AG07492117	10/08/2023	519-30
HDO3761	AG07492118	10/08/2023	573-80
QQS9G18	AG07492119	10/08/2023	605-02
JQV0676	AG07492290	11/08/2023	554-14
GVF9836	AG07492293	11/08/2023	763-31
HLU3D35	AG07492291	11/08/2023	556-80
OQL4363	AG07492292	11/08/2023	762-51
PXD6488	AG07492393	11/08/2023	762-52
JHW2307	AG07492294	11/08/2023	763-32
ORB6E79	AG07492295	11/08/2023	518-52
JGY9197	AG07492394	11/08/2023	556-80
PVK7350	AG07492395	11/08/2023	762-52
QNN8710	AG07492601	11/08/2023	763-31
RTI3D55	AG07492396	11/08/2023	762-52
GWP8042	AG07492397	11/08/2023	762-52
EEB8F77	AG07492398	11/08/2023	545-26
PAZ6C05	AG07492399	11/08/2023	762-52
EVX3D37	AG07492400	11/08/2023	762-51
PZP8411	AG07492296	11/08/2023	762-51
JKN4997	AG07492701	11/08/2023	762-51
PVO1A11	AG07492602	11/08/2023	763-31
HHS6084	AG07492297	11/08/2023	554-14
OGX4F59	AG07492298	11/08/2023	554-14
QOS3030	AG07492702	11/08/2023	763-31
OPI8707	AG07492603	11/08/2023	763-32
HDO3601	AG07492300	11/08/2023	573-80
HEQ7085	AG07492299	11/08/2023	762-51
OQT2137	AG07492604	11/08/2023	763-31
RNM4B03	AG07492703	11/08/2023	554-14
QMW3595	AG07492704	11/08/2023	554-14
GGN8060	AG07492705	11/08/2023	554-14
OWY0A15	AG07492706	11/08/2023	762-51
RNU2A12	AG07492707	11/08/2023	556-80
NJZ6G98	AG07492708	11/08/2023	556-80
OPA7939	AG07492120	11/08/2023	518-51
OQU5050	AG07492121	11/08/2023	763-31
JEV1836	AG07492122	11/08/2023	519-30
RVA6H62	AG07492709	11/08/2023	762-51
OPL3E07	AG07492710	11/08/2023	762-52
GRO9393	AG07491534	12/08/2023	762-51
HFU9923	AG07491536	12/08/2023	554-14
FFA4D02	AG07491535	12/08/2023	554-14
PXX3384	AG07491537	12/08/2023	554-14
OOZ1420	AG07491538	12/08/2023	762-52
NGV7B40	AG07491539	12/08/2023	762-52
QUG3A53	AG07491540	12/08/2023	554-14
QPB1406	AG07491541	12/08/2023	763-31
NXL4J09	AG07492123	12/08/2023	519-30
JEO3438	AG07492124	12/08/2023	519-30
GQS0677	AG07492605	13/08/2023	573-80
GYB3878	AG07492606	14/08/2023	762-52
JIP0549	AG07492711	14/08/2023	762-52
RBT8A61	AG07492712	14/08/2023	762-51
HAG1A88	AG07492623	14/08/2023	518-51
KEC6133	AG07492607	14/08/2023	762-52
PUM2665	AG07492608	14/08/2023	762-51
QWR4I65	AG07492713	14/08/2023	554-14
OLY0F18	AG07492624	14/08/2023	605-02
QNN1166	AG07492714	14/08/2023	762-52
SHT0J54	AG07492715	14/08/2023	554-14
SHI8H90	AG07492716	14/08/2023	762-52
PAN0122	AG07492717	14/08/2023	554-14
JJK1G97	AG07492718	14/08/2023	762-52
JIK8974	AG07492719	14/08/2023	554-13
GVF6F48	AG07492720	14/08/2023	762-52
RNS4C06	AG07492721	14/08/2023	762-51
HLI0140	AG07492610	14/08/2023	518-51
RNO7B02	AG07492611	14/08/2023	554-14
HOE6G01	AG07492612	14/08/2023	762-52
DKK8I34	AG07492613	14/08/2023	762-52
PVY6741	AG07492614	14/08/2023	762-51
BLF5E43	AG07492615	14/08/2023	763-31
JGU6845	AG07492616	14/08/2023	762-51
OQD0731	AG07492617	14/08/2023	545-26
CAK7030	AG07492618	14/08/2023	762-51
DAD7949	AG07492619	14/08/2023	762-52
OGG6H92	AG07492620	14/08/2023	762-52
QOV4G44	AG07492621	14/08/2023	762-51
FQU7H19	AG07492722	14/08/2023	550-90
CAC1A50	AG07492622	14/08/2023	762-51
QPO1I50	AG07492723	14/08/2023	762-52
HOF6G70	AG07492724	14/08/2023	554-14
SHG5F90	AG07492725	14/08/2023	762-52
QWX1H73	AG06593004	14/08/2023	519-30
JIE3823	AG06593005	14/08/2023	763-31
RNT8A18	AG07492641	16/08/2023	612-20
OOZ9495	AG07491307	16/08/2023	573-80

QNH1H25	AG07492625	16/08/2023	762-52
KEC6133	AG07492626	16/08/2023	762-52
HGP2H19	AG07492627	16/08/2023	762-51
OQL9C21	AG07492726	16/08/2023	554-14
JGM8672	AG07492727	16/08/2023	762-52
LII6421	AG07492628	16/08/2023	762-52
QOL7510	AG07492629	16/08/2023	762-51
JJK8D62	AG07492630	16/08/2023	762-51
PUF1050	AG07492631	16/08/2023	554-14
OGX4F59	AG07492632	16/08/2023	554-14
QOO6064	AG07492633	16/08/2023	762-52
JHH7136	AG07492634	16/08/2023	556-80
DWD9D72	AG07492013	16/08/2023	762-51
RTV5I62	AG07492728	16/08/2023	556-80
PYD6811	AG07492729	16/08/2023	762-51
GMJ7272	AG07492014	16/08/2023	599-10
AVQ1309	AG07492015	16/08/2023	762-51
PUK1831	AG07492016	16/08/2023	554-11
NGA9H19	AG07492635	16/08/2023	550-90
GSG8280	AG07492642	16/08/2023	573-80
OLV0A77	AG07492636	16/08/2023	762-51
OPE5964	AG07492637	16/08/2023	554-14
QOC0902	AG07492638	16/08/2023	554-14
QOT3H80	AG07492639	16/08/2023	762-51
GPY8388	AG07492640	16/08/2023	762-51
GUR8158	AG07492730	16/08/2023	554-14
PUU4C57	AG07492731	16/08/2023	763-31
RNX7I88	AG07492017	16/08/2023	762-51
JGW9741	AG06593006	16/08/2023	554-13
CFY6C28	AG07492732	16/08/2023	554-14
JSX8391	AG06593007	16/08/2023	554-14
PUD4932	AG07492018	16/08/2023	653-00
NGQ8803	AG07492733	16/08/2023	554-14
QUQ7721	AG06593008	16/08/2023	554-14
SHW5D64	AG07492401	16/08/2023	554-14
QOC0902	AG07492019	16/08/2023	554-14
RMI3A71	AG07492403	16/08/2023	556-80
PVA3724	AG07492020	16/08/2023	599-10
NXF8J65	AG07492125	16/08/2023	763-31
HCM0E92	AG07492126	16/08/2023	599-10
ETX8363	AG07492127	16/08/2023	605-01
DNZ3297	AG07492654	17/08/2023	518-51
NGD1352	AG07492653	17/08/2023	612-20

Tipo de documento: NAI - Data da geração: 24/08/2023 - Total de registros: 239

PATROCINIO, 24 de Agosto de 2023

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:45133DA1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EDITAL DE CHAMADA 029 - RESOLUÇÃO 04/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Local da chamada: **Sede Atual SEMED - Fundos***
***Entrada pela Rua Benedito Valadares, portão ao lado da joalheria Ciliberti**
Data da chamada: 25/08/2023 (Sexta-Feira) Edital de Chamada: 029 da Resolução 04/2022 Horário da chamada: 15 horas
O portão será fechado no horário acima estipulado.

CARGO	QUANTIDADE	MOTIVO DA CONTRATAÇÃO	PERÍODO DO AFASTAMENTO / SUBSTITUIÇÃO	LOCAL DE TRABALHO	TOTAL DE AULAS	TURNO DE TRABALHO
Professor Educação Infantil (PEI) - Berçário	1	Substituição (Licença- maternidade)	18/05/2023 a 13/11/2023	CMEI Santíssima Trindade	21	Tarde
Professor Educação Básica I- PEB I	2	Substituição Férias Prêmio	01/09/2023 a 29/11/2023	E. M. Santo Antônio	21	Tarde
		Substituição LTS	18/08/2023 a 16/10/2023	E. M. João Guimarães	12	Manhã

Observações:

O candidato que não comparecer no dia, local e horário estipulado neste edital, perderá automaticamente o direito à contratação desse edital.
· A realização do procedimento de heteroidentificação ocorrerá após a chamada de cada edital e antes da contratação pela Secretaria de Recursos Humanos (SRH), com a presença obrigatória do candidato, em data e local a serem divulgados pela SRH.
· Os candidatos deverão comparecer à chamada munidos da **documentação comprobatória das informações prestadas no ato da inscrição para o cadastro reserva**, conforme a Resolução de Contratação SEMED 004/2022, disponível no site: www.pontenova.mg.gov.br
· O candidato deverá comparecer às chamadas/editais munido de documentação original comprobatória e cópia, não admitindo entrega de documentação posteriormente.
· Nas chamadas/editais será analisado a veracidade do que foi declarado no site pelo candidato ao efetivar sua inscrição.

· O candidato, após o encaminhamento pela SEMED, deverá entregar na Secretaria Municipal de Recursos Humanos cópia legível dos documentos abaixo:

DOCUMENTOS PESSOAIS:
a) 1 (uma) foto 3 x 4 (recente);
b) Certidão de Nascimento ou Casamento;
c) CPF;
d) Carteira de Identidade;
e) Cartão e/ou extrato do PIS/PASEP (exceto quando se tratar de primeiro emprego);
f) Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição;
g) Certificado de Reservista (se do sexo masculino);
h) Comprovante de residência com data recente (referente a um dos 2 (dois) últimos meses);
i) Carteira de Trabalho (página da foto - frente e verso);
j) Comprovante de escolaridade;
k) Comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo (quando cabível);
l) Registro no Órgão Competente com última anuidade quitada (quando se tratar de profissão regulamentada);
m) Atestado de Antecedentes Criminais, que pode ser expedido pelo site: http://www.tjmg.jus.br/portal-tjmg
n) Certidão de quitação eleitoral, que pode ser expedido pelo site: http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral

DOCUMENTOS PARA DEPENDENTES DE SALÁRIO FAMILIA E/OU IMPOSTO DE RENDA:
o) Certidão de Nascimento dos filhos (se tiver);
p) Cartão de vacina de filhos com idade de 0 (zero) a 7 (sete) anos;
q) CPF dos filhos;
r) Comprovante de escolaridade dos filhos com idade entre 7 (sete) e 14 (quatorze) anos;
Após a entrega da documentação, será preenchida por V.Sª, em formulário próprio fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos, as seguintes declarações:
1) Declaração de Bens;
2) Declaração afirmando não ter sido dispensado de serviço público por justa causa, enquanto servidor efetivo, nos últimos 5 (cinco) anos;
3) Declaração comprometendo-se a cumprir o disposto no Estatuto do Servidor Público Municipal – Lei 2.902/2006;
4) Declaração afirmando que não é aposentado por invalidez;
5) Declaração afirmando que não exerce outro cargo, emprego ou função pública, nos casos de acumulação ilícita, conforme determina o art. 36, incisos XVI e XVII da Constituição Federal.

Ponte Nova, 23 de agosto de 2023.

KEILA APARECIDA IZIDÓRIO LACERDA
Secretária Municipal De Educação

Publicado por:
Keila Aparecida Izidório Lacerda
Código Identificador:396AA871

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Eu, Léster Resende Dantas Junior, Prefeito Municipal de Prados, no uso das atribuições que me conferem a Constituição Federal, a Lei Federal nº 10.520/02, a Lei Federal nº 8.666/93 e a Lei Orgânica do Município, homologo o resultado do Processo relativo a Licitação **089/23** na modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.º **025/2023**, de **23/08/2023**, dando como licitante vencedor:

Produto	Marca	Fornecedor	Valor Negociado	Quantidade	Valor Total	Situação
1 - CONSERTO PNEU PATROL - 14.00-24		AGNER PAULA DE PAULO 07382621618	R$ 110,00	40	R$ 4.400,00	Vencedor
2 - CONSERTO PNEU RETRO CASE DIANTEIRO 12-16,5		AGNER PAULA DE PAULO 07382621618	R$ 50,00	60	R$ 3.000,00	Vencedor
3 - CONSERTO PNEU RETRO CASE TRASEIRO 16.9-24		AGNER PAULA DE PAULO 07382621618	R$ 100,00	60	R$ 6.000,00	Vencedor
4 - CONSERTO RETRO PAC 2 PNEU 12.5L-80 18 DIANTEI		AGNER PAULA DE PAULO 07382621618	R$ 50,00	60	R$ 3.000,00	Vencedor
5 - CONSERTO RETRO PAC 2 PNEU 19.5L-24 TRASEIRO		AGNER PAULA DE PAULO 07382621618	R$ 100,00	60	R$ 6.000,00	Vencedor
6 - CONSERTO PNEU CAMINHÃO PAC 2 1000-20		AGNER PAULA DE PAULO 07382621618	R$ 50,00	40	R$ 2.000,00	Vencedor
7 - CONSERTO PNEU CAMINHÃO 275-80 R22,5		AGNER PAULA DE PAULO 07382621618	R$ 30,00	40	R$ 1.200,00	Vencedor
8 - CONSERTO DE PNEU DO ÔNIBUS UNIVERSIDADE		AGNER PAULA DE PAULO 07382621618	R$ 50,00	40	R$ 2.000,00	Vencedor
9 - CONSERTO PNEU ÔNIBUS OWP-9657 275-80 R22,5		AGNER PAULA DE PAULO 07382621618	R$ 50,00	40	R$ 2.000,00	Vencedor
10 - CONSERTO PNEU MICRO ÔNIBUS 215-75 R17,5		AGNER PAULA DE PAULO 07382621618	R$ 45,00	40	R$ 1.800,00	Vencedor
11 - CONSERTO PNEU JUMPER 205/55 R16		AGNER PAULA DE PAULO 07382621618	R$ 25,00	40	R$ 1.000,00	Vencedor
12 - CONSERTO PNEU SPRINTER 225-75 R16		AGNER PAULA DE PAULO 07382621618	R$ 25,00	100	R$ 2.500,00	Vencedor
13 - SERV. DE BORRACHARIA: FORD TRANSIT 235/65 R16		AGNER PAULA DE PAULO 07382621618	R$ 25,00	200	R$ 5.000,00	Vencedor
14 - CONSERTO PNEU FRONTIER 255-70 R16		AGNER PAULA DE PAULO 07382621618	R$ 25,00	40	R$ 1.000,00	Vencedor
15 - CONSERTO PNEU PÁLIO 175-70 R13		AGNER PAULA DE PAULO 07382621618	R$ 20,00	40	R$ 800,00	Vencedor
16 - CONSERTO PNEU PÁLIO WK 185-65 R14		AGNER PAULA DE PAULO 07382621618	R$ 20,00	40	R$ 800,00	Vencedor
17 - CONSERTO PNEU GOL 175-70 R14		AGNER PAULA DE PAULO 07382621618	R$ 20,00	40	R$ 800,00	Vencedor
18 - CONSERTO PNEU UNO 175-70 R14		AGNER PAULA DE PAULO 07382621618	R$ 20,00	40	R$ 800,00	Vencedor
19 - CONSERTO PNEU DOBLÔ - 175-70 R14		AGNER PAULA DE PAULO 07382621618	R$ 20,00	40	R$ 800,00	Vencedor
20 - CONSERTO PNEU SPIN 195-65 R15		AGNER PAULA DE PAULO 07382621618	R$ 20,00	40	R$ 800,00	Vencedor
21 - CONSERTO PNEU PEUGEOT PARTNER 175-65 R14		AGNER PAULA DE PAULO 07382621618	R$ 20,00	40	R$ 800,00	Vencedor
22 - SERVIÇOS DE BORRACHARIA: FIAT ARGO		AGNER PAULA DE PAULO 07382621618	R$ 20,00	60	R$ 1.200,00	Vencedor
23 - SERVIÇOS DE BORRACHARIA: PEUGEOT PARTRAPID		AGNER PAULA DE PAULO 07382621618	R$ 20,00	40	R$ 800,00	Vencedor

24 - SERV DE BORRACHARIA: RENAULT OROCH 215/65 R16		AGNER PAULA DE PAULO 07382621618	R$ 20,00	40	R$ 800,00	Vencedor
25 - CONSERTO PNEU VOYAGE 195-60 R15		AGNER PAULA DE PAULO 07382621618	R$ 20,00	40	R$ 800,00	Vencedor
26 - CONSERTO PNEU MOTO XTZ-125E DIANTEI 80X90X21		AGNER PAULA DE PAULO 07382621618	R$ 22,00	40	R$ 880,00	Vencedor
27 - CONSERTO PNEU MOTO XTZ-125E TRAS. 110X80X18		AGNER PAULA DE PAULO 07382621618	R$ 22,00	40	R$ 880,00	Vencedor
28 - CONSERTO PNEU MOTO CG CARGO-125 DIAN. 2.75X18		AGNER PAULA DE PAULO 07382621618	R$ 22,00	40	R$ 880,00	Vencedor
29 - CONSERTO PNEU MOTO CG-125 TRASEIRO 90X90		AGNER PAULA DE PAULO 07382621618	R$ 22,00	40	R$ 880,00	Vencedor
30 - MONTAGEM RETROESCAVADEIRA DIANTEIRO		AGNER PAULA DE PAULO 07382621618	R$ 80,00	60	R$ 4.800,00	Vencedor
31 - MONTAGEM RETROESCAVADEIRA TRASEIRO		AGNER PAULA DE PAULO 07382621618	R$ 80,00	60	R$ 4.800,00	Vencedor
32 - MONTAGEM PATROL		AGNER PAULA DE PAULO 07382621618	R$ 100,00	50	R$ 5.000,00	Vencedor
33 - MONTAGEM VEICULOS LEVES		AGNER PAULA DE PAULO 07382621618	R$ 18,00	200	R$ 3.600,00	Vencedor
34 - MONTAGEM VEICULOS PESADOS		AGNER PAULA DE PAULO 07382621618	R$ 50,00	100	R$ 5.000,00	Vencedor
35 - CONSERTO CARRINHO DE MÃO		AGNER PAULA DE PAULO 07382621618	R$ 10,00	50	R$ 500,00	Vencedor
36 - REPARO CARRINHO DE MÃO		AGNER PAULA DE PAULO 07382621618	R$ 30,00	50	R$ 1.500,00	Vencedor
37 - REPARO MOTO XTZ-125E 80X90X21 DIANTEIRO		AGNER PAULA DE PAULO 07382621618	R$ 60,00	40	R$ 2.400,00	Vencedor
38 - REPARO MOTO XTZ-125E 80X90X21 TRASEIRO		AGNER PAULA DE PAULO 07382621618	R$ 60,00	40	R$ 2.400,00	Vencedor
39 - REPARO MOTO XTZ-125E 110X80X18 DIANTEIRO		AGNER PAULA DE PAULO 07382621618	R$ 60,00	40	R$ 2.400,00	Vencedor
40 - REPARO MOTO XTZ-125E 110X80X18 TRASEIRO		AGNER PAULA DE PAULO 07382621618	R$ 60,00	40	R$ 2.400,00	Vencedor
41 - REPARO MOTO CG CARGO-125 2.75X18 DIANTEIRO		AGNER PAULA DE PAULO 07382621618	R$ 55,00	40	R$ 2.200,00	Vencedor
42 - REPARO MOTO CG CARGO-125 2.75X18 TRASEIRO		AGNER PAULA DE PAULO 07382621618	R$ 55,00	40	R$ 2.200,00	Vencedor
43 - CONSERTO PNEU KWID 175-70		AGNER PAULA DE PAULO 07382621618	R$ 20,00	50	R$ 1.000,00	Vencedor
44 - REPARO: PNEU FORD TRANSIT		AGNER PAULA DE PAULO 07382621618	R$ 30,00	40	R$ 1.200,00	Vencedor
45 - CONSERTO: PNEU FORD TRANSIT		AGNER PAULA DE PAULO 07382621618	R$ 30,00	40	R$ 1.200,00	Vencedor
46 - REPARO: PNEU MERCEDES SPRINTER		AGNER PAULA DE PAULO 07382621618	R$ 30,00	40	R$ 1.200,00	Vencedor
47 - CONSERTO: PNEU MERCEDES SPRINTER		AGNER PAULA DE PAULO 07382621618	R$ 33,00	40	R$ 1.320,00	Vencedor
48 - REPARO: PNEU RENAULT OROCH		AGNER PAULA DE PAULO 07382621618	R$ 25,00	40	R$ 1.000,00	Vencedor
49 - CONSERTO: PNEU RENAULT OROCH		AGNER PAULA DE PAULO 07382621618	R$ 22,00	40	R$ 880,00	Vencedor
50 - REPARO: PNEU FIAT ARGO		AGNER PAULA DE PAULO 07382621618	R$ 22,00	40	R$ 880,00	Vencedor
51 - CONSERTO: PNEU FIAT ARGO		AGNER PAULA DE PAULO 07382621618	R$ 22,00	40	R$ 880,00	Vencedor
52 - REPARO: PNEU PEUGEOT PARTRAPID		AGNER PAULA DE PAULO 07382621618	R$ 20,00	40	R$ 800,00	Vencedor
53 - CONSERTO: PNEU PEUGEOT PARTRAPID		AGNER PAULA DE PAULO 07382621618	R$ 21,00	40	R$ 840,00	Vencedor
54 - CONSERTO PNEU STRADA		AGNER PAULA DE PAULO 07382621618	R$ 22,00	40	R$ 880,00	Vencedor
55 - CONSERTO PNEU DUCATO FIAT		AGNER PAULA DE PAULO 07382621618	R$ 22,00	40	R$ 880,00	Vencedor
56 - CONSERTO FOX CONNECT		AGNER PAULA DE PAULO 07382621618	R$ 20,00	40	R$ 800,00	Vencedor
57 - CONSERTO GOL 195-55 R15		AGNER PAULA DE PAULO 07382621618	R$ 20,00	40	R$ 800,00	Vencedor

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Prados 24 de agosto de 2023,

LÉSTER REZENDE DANTAS JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giordana do Nascimento Silva
Código Identificador:FB08DCDD

